Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5425 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19

V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII. O Oficio Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, IIe III).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o oficio nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 133.200 doses Sinovac/Butantan recebidas serão distribuídas 132.520 aos municipios Pernambucanos. Dessas, 69.100 referentes a 28% dos idosos de 70 a 74 anos e 63.400 doses referente a 20% dos idosos de 65 a 69 anos.

§ 1º O saldo de 680 doses será direcionado para rede estadual. Salientamos que todas as Doses deverão ser exclusivamente utilizadas para D1 do esquema.

Art. 4º Serão distribuídas 41.770 doses Astrazeneca aos municípios pernambucanos, sendo 25.280 doses referente à completude (para Dose 1) da população Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e 16.490 (5%) dos idosos de 65 a 69 anos.

§ 1º O saldo de 2.950 doses será direcionado para realizar os ajustes para população Quilombola conforme atualização de cada municipio, tendo em vista que o cálculo da estimativa se baseou em contagem censitária. Salientamos que todas as Doses deverão ser exclusivamente utilizadas para D1 do esquema.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de março de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - ASTRAZENECA 5% IDOSOS 65 A 69 ANOS

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	5% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE I + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	174	9	183	190
I	ARAÇOIABA	486	24	1	26	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	287	14	301	310
I	CAMARAGIBE	5.017	251	13	263	270
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	22	1	23	30
I	CHÃ GRANDE	676	34	2	35	40
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	48	2	50	50
I	IGARASSU	3.434	172	9	180	180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	34	2	35	40
I	IPOJUCA	1.700	85	4	89	90
I	ITAPISSUMA	685	34	2	36	40
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	1.151	58	1.208	1.210
I	MORENO	1.978	99	5	104	110
I	OLINDA	14.570	729	36	765	770
I	PAULISTA	13.116	656	33	689	690
I	POMBOS	842	42	2	44	50
I	RECIFE	63.472	3.174	159	3.332	3.340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	170	9	179	180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	221	11	232	240
II	BOM JARDIM	1.436	72	4	75	80
II	BUENOS AIRES	413	21	1	22	30
II	CARPINA	2.709	135	7	142	150
II	CASINHAS	438	22	1	23	30
II	CUMARU	414	21	1	22	30
II	FEIRA NOVA	807	40	2	42	50
II	JOÃO ALFREDO	1.162	58	3	61	70
II	LAGOA DO CARRO	559	28	1	29	30
II	LAGOA DE ITAENGA	644	32	2	34	40
II	LIMOEIRO	2.008	100	5	105	110
II	MACHADOS	374	19	1	20	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	61	3	64	70
II	OROBÓ	864	43	2	45	50
II	PASSIRA	976	49	2	51	60
II	PAUDALHO	1.449	72	4	76	80
II	SALGADINHO	372	19	1	20	20
II	SURUBIM	2.174	109	5	114	120
II	TRACUNHAÉM	379	19	1	20	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	14	1	15	20
II	VICÊNCIA	800	40	2	42	50
III	ÁGUA PRETA	820	41	2	43	50
III	AMARAJI	561	28	1	29	30
III	BARREIROS	1.058	53	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	298	15	1	16	20
III	CATENDE	1.095	55	3	57	60
III	CORTÊS	294	15	1	15	20
III	ESCADA	1.716	86	4	90	90
III	GAMELEIRA	673	34	2	35	40
III	JAQUEIRA	260	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	341	17	1	18	20
III	LAGOA DOS GATOS	507	25	1	27	30
III	MARAIAL	267	13	1	14	20
III	PALMARES	1.616	81	4	85	90
III	PRIMAVERA	377	19	1	20	20
III	QUIPAPÁ	675	34	2	35	40
III	RIBEIRÃO	1.317	66	3	69	70
III	RIO FORMOSO	472	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	20	1	21	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	26	1	27	30
III	SIRINHAÉM	862	43	2	45	50

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	TAMANDARÉ	540	27	1	28	30
III	XEXÉU	349	17	1	18	20
IV	AGRESTINA	734	37	2	39	40
IV	ALAGOINHA	476	24	1	25	30
IV	ALTINHO	824	41	2	43	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	17	1	18	20
IV	BELO JARDIM	2.255	113	6	118	120
IV	BEZERROS	2.082	104	5	109	110
IV	BONITO	1.212	61	3	64	70
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	67	3	71	80
IV	CACHOEIRINHA	602	30	2	32	40
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	32	2	34	40
IV	CARUARU	9.348	467	23	491	500
IV	CUPIRA	759	38	2	40	40
IV	FREI MIGUELINHO	584	29	1	31	40
IV	GRAVATÁ	2.632	132	7	138	140
IV	IBIRAJUBA	239	12	1	13	20
IV	JATAÚBA	509	25	1	27	30
IV	JUREMA	518	26	1	27	30
IV	PANELAS	870	44	2	46	50
IV	PESQUEIRA	2.063	103	5	108	110
IV	POÇÃO	374	19	1	20	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	32	2	33	40
IV	SAIRÉ	331	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	665	33	2	35	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	99	5	104	110
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	21	1	22	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	87	4	91	100
IV	SÃO CAITANO	962	48	2	51	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	33	2	35	40
IV	TACAIMBÓ	437	22	1	23	30
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	40	2	42	50
IV	TORITAMA	662	33	2	35	40
IV	VERTENTES	595	30	1	31	40
V	ÁGUAS BELAS	1.262	63	3	66	70
V	ANGELIM	329	16	1	17	20
V	BOM CONSELHO	1.457	73	4	76	80
V	BREJÃO	280	14	1	15	20
V	CAETÉS	825	41	2	43	50
V	CALÇADO	313	16	1	16	20
V	CANHOTINHO	741	37	2	39	40
V	CAPOEIRAS	665	33	2	35	40
V	CORRENTES	624	31	2	33	40
V	GARANHUNS	4.262	213	11	224	230
V	IATI	582	29	1	31	40
V	ITAÍBA	883	44	2	46	50
V	JUCATI	340	17	1	18	20
V	JUPI	466	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	467	23	1	25	30
V	LAJEDO	1.211	61	3	64	70
V	PALMEIRINA	256	13	1	13	20
V	PARANATAMA	375	19	1	20	20
V	SALOÁ	513	26	1	27	30
V	SÃO JOÃO	730	37	2	38	40
V	TEREZINHA	233	12	1	12	20
VI	ARCOVERDE	2.262	113	6	119	120
VI	BUÍQUE	1.505	75	4	79	80
VI	CUSTÓDIA	1.211	61	3	64	70
VI	IBIMIRIM	789	39	2	41	50
VI	INAJÁ	380	19	1	20	20
VI	JATOBÁ	549	27	1	29	30
VI	MANARI	502	25	1	26	30
VI	PEDRA	659	33	2	35	40
VI	PETROLÂNDIA	916	46	2	48	50
VI	SERTÂNIA	1.075	54	3	56	60
VI	TACARATU	774	39	2	41	50
VI	TUPANATINGA	700	35	2	37	40
VI	VENTUROSA	546	27	1	29	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	27	1	29	30
VII	CEDRO	301	15	1	16	20
VII	MIRANDIBA	456	23	1	24	30
VII	SALGUEIRO	1.600	80	4	84	90
VII	SERRITA	531	27	1	28	30
VII	TERRA NOVA	279	14	1	15	20
VII	VERDEJANTE	289	14	1	15	20
VIII	AFRÂNIO	531	27	1	28	30
VIII	CABROBÓ	808	40	2	42	50
VIII	DORMENTES	550	28	1	29	30
VIII	LAGOA GRANDE	559	28	1	29	30
VIII	OROCÓ	313	16	1	16	20
VIII	PETROLINA	7.394	370	18	388	390
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	52	3	55	60
IX	ARARIPINA	2.054	103	5	108	110
IX	BODOCÓ	1.086	54	3	57	60
IX	EXU	897	45	2	47	50
IX	GRANITO	198	10	0	10	10
IX	IPUBI	698	35	2	37	40
IX	MOREILÂNDIA	322	16	1	17	20
IX	OURICURI	1.820	91	5	96	100
IX	PARNAMIRIM	652	33	2	34	40
IX	SANTA CRUZ	435	22	1	23	30
IX	SANTA FILOMENA	438	22	1	23	30
IX	TRINDADE	675	34	2	35	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	63	3	66	70
X	BREJINHO	213	11	1	11	20
X	CARNAÍBA	713	36	2	37	40
X	IGUARACY	458	23	1	24	30
X	INGAZEIRA	168	8	0	9	10
X	ITAPETIM	585	29	1	31	40
X	QUIXABA	274	14	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	375	19	1	20	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	63	3	66	70
X	SOLIDÃO	191	10	0	10	10
X	TABIRA	986	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	295	15	1	15	20
XI	BETÂNIA	417	21	1	22	30
XI	CALUMBI	206	10	1	11	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	15	1	16	20
XI	FLORES	820	41	2	43	50
XI	FLORESTA	782	39	2	41	50
XI	ITACURUBA	122	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	60	3	63	70
XI	SERRA TALHADA	2.401	120	6	126	130
XI	TRIUNFO	554	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	1.231	62	3	65	70
XII	CAMUTANGA	285	14	1	15	20
XII	CONDADO	796	40	2	42	50
XII	FERREIROS	406	20	1	21	30
XII	GOIANA	2.388	119	6	125	130
XII	ITAMBÉ	1.038	52	3	54	60
XII	ITAQUITINGA	448	22	1	24	30
XII	MACAPARANA	938	47	2	49	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	28	1	29	30
XII	TIMBAÚBA	1.843	92	5	97	100
PE		**298.020**	**14.898**	**745**	**15.643**	**16.490**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9906909b-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN 20% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	20% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	697	35	732	740
I	ARAÇOIABA	486	97	5	102	110
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.147	57	1.205	1.210
I	CAMARAGIBE	5.017	1.003	50	1.054	1.060
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	88	4	93	100
I	CHÃ GRANDE	676	135	7	142	150
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	190	10	200	200
I	IGARASSU	3.434	687	34	721	730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	135	7	142	150
I	IPOJUCA	1.700	340	17	357	360
I	ITAPISSUMA	685	137	7	144	150
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	4.602	230	4.833	4.840
I	MORENO	1.978	396	20	415	420
I	OLINDA	14.570	2.914	146	3.060	3.060
I	PAULISTA	13.116	2.623	131	2.754	2.760
I	POMBOS	842	168	8	177	180
I	RECIFE	63.472	12.694	635	13.329	13.330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	680	34	714	720
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	882	44	927	930
II	BOM JARDIM	1.436	287	14	302	310
II	BUENOS AIRES	413	83	4	87	90
II	CARPINA	2.709	542	27	569	570
II	CASINHAS	438	88	4	92	100
II	CUMARU	414	83	4	87	90
II	FEIRA NOVA	807	161	8	169	170
II	JOÃO ALFREDO	1.162	232	12	244	250
II	LAGOA DO CARRO	559	112	6	117	120
II	LAGOA DE ITAENGA	644	129	6	135	140
II	LIMOEIRO	2.008	402	20	422	430
II	MACHADOS	374	75	4	79	80
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	244	12	257	260
II	OROBÓ	864	173	9	181	190
II	PASSIRA	976	195	10	205	210
II	PAUDALHO	1.449	290	14	304	310
II	SALGADINHO	372	74	4	78	80
II	SURUBIM	2.174	435	22	457	460
II	TRACUNHAÉM	379	76	4	80	80
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	55	3	58	60
II	VICÊNCIA	800	160	8	168	170
III	ÁGUA PRETA	820	164	8	172	180
III	AMARAJI	561	112	6	118	120
III	BARREIROS	1.058	212	11	222	230
III	BELÉM DE MARIA	298	60	3	63	70
III	CATENDE	1.095	219	11	230	230
III	CORTÊS	294	59	3	62	70
III	ESCADA	1.716	343	17	360	360
III	GAMELEIRA	673	135	7	141	150
III	JAQUEIRA	260	52	3	55	60
III	JOAQUIM NABUCO	341	68	3	72	80
III	LAGOA DOS GATOS	507	101	5	106	110
III	MARAIAL	267	53	3	56	60
III	PALMARES	1.616	323	16	339	340
III	PRIMAVERA	377	75	4	79	80
III	QUIPAPÁ	675	135	7	142	150
III	RIBEIRÃO	1.317	263	13	277	280
III	RIO FORMOSO	472	94	5	99	100
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	79	4	83	90
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	105	5	110	110

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SIRINHAÉM	862	172	9	181	190
III	TAMANDARÉ	540	108	5	113	120
III	XEXÉU	349	70	3	73	80
IV	AGRESTINA	734	147	7	154	160
IV	ALAGOINHA	476	95	5	100	100
IV	ALTINHO	824	165	8	173	180
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	67	3	70	70
IV	BELO JARDIM	2.255	451	23	474	480
IV	BEZERROS	2.082	416	21	437	440
IV	BONITO	1.212	242	12	255	260
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	269	13	282	290
IV	CACHOEIRINHA	602	120	6	126	130
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	129	6	135	140
IV	CARUARU	9.348	1.870	93	1.963	1.970
IV	CUPIRA	759	152	8	159	160
IV	FREI MIGUELINHO	584	117	6	123	130
IV	GRAVATÁ	2.632	526	26	553	560
IV	IBIRAJUBA	239	48	2	50	50
IV	JATAÚBA	509	102	5	107	110
IV	JUREMA	518	104	5	109	110
IV	PANELAS	870	174	9	183	190
IV	PESQUEIRA	2.063	413	21	433	440
IV	POÇÃO	374	75	4	79	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	127	6	134	140
IV	SAIRÉ	331	66	3	70	70
IV	SANHARÓ	665	133	7	140	140
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	396	20	416	420
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	84	4	88	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	347	17	365	370
IV	SÃO CAITANO	962	192	10	202	210
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	133	7	139	140
IV	TACAIMBÓ	437	87	4	92	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	161	8	169	170
IV	TORITAMA	662	132	7	139	140
IV	VERTENTES	595	119	6	125	130
V	ÁGUAS BELAS	1.262	252	13	265	270
V	ANGELIM	329	66	3	69	70
V	BOM CONSELHO	1.457	291	15	306	310
V	BREJÃO	280	56	3	59	60
V	CAETÉS	825	165	8	173	180
V	CALÇADO	313	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	741	148	7	156	160
V	CAPOEIRAS	665	133	7	140	140
V	CORRENTES	624	125	6	131	140
V	GARANHUNS	4.262	852	43	895	900
V	IATI	582	116	6	122	130
V	ITAÍBA	883	177	9	185	190
V	JUCATI	340	68	3	71	80
V	JUPI	466	93	5	98	100
V	LAGOA DO OURO	467	93	5	98	100
V	LAJEDO	1.211	242	12	254	260
V	PALMEIRINA	256	51	3	54	60
V	PARANATAMA	375	75	4	79	80
V	SALOÁ	513	103	5	108	110
V	SÃO JOÃO	730	146	7	153	160
V	TEREZINHA	233	47	2	49	50
VI	ARCOVERDE	2.262	452	23	475	480
VI	BUÍQUE	1.505	301	15	316	320
VI	CUSTÓDIA	1.211	242	12	254	260
VI	IBIMIRIM	789	158	8	166	170
VI	INAJÁ	380	76	4	80	80
VI	JATOBÁ	549	110	5	115	120
VI	MANARI	502	100	5	105	110
VI	PEDRA	659	132	7	138	140
VI	PETROLÂNDIA	916	183	9	192	200
VI	SERTÂNIA	1.075	215	11	226	230
VI	TACARATU	774	155	8	163	170
VI	TUPANATINGA	700	140	7	147	150

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	VENTUROSA	546	109	5	115	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	109	5	115	120
VII	CEDRO	301	60	3	63	70
VII	MIRANDIBA	456	91	5	96	100
VII	SALGUEIRO	1.600	320	16	336	340
VII	SERRITA	531	106	5	112	120
VII	TERRA NOVA	279	56	3	59	60
VII	VERDEJANTE	289	58	3	61	70
VIII	AFRÂNIO	531	106	5	112	120
VIII	CABROBÓ	808	162	8	170	170
VIII	DORMENTES	550	110	6	116	120
VIII	LAGOA GRANDE	559	112	6	117	120
VIII	OROCÓ	313	63	3	66	70
VIII	PETROLINA	7.394	1.479	74	1.553	1.560
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	209	10	219	220
IX	ARARIPINA	2.054	411	21	431	440
IX	BODOCÓ	1.086	217	11	228	230
IX	EXU	897	179	9	188	190
IX	GRANITO	198	40	2	42	50
IX	IPUBI	698	140	7	147	150
IX	MOREILÂNDIA	322	64	3	68	70
IX	OURICURI	1.820	364	18	382	390
IX	PARNAMIRIM	652	130	7	137	140
IX	SANTA CRUZ	435	87	4	91	100
IX	SANTA FILOMENA	438	88	4	92	100
IX	TRINDADE	675	135	7	142	150
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	251	13	263	270
X	BREJINHO	213	43	2	45	50
X	CARNAÍBA	713	143	7	150	150
X	IGUARACY	458	92	5	96	100
X	INGAZEIRA	168	34	2	35	40
X	ITAPETIM	585	117	6	123	130
X	QUIXABA	274	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	375	75	4	79	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	253	13	265	270
X	SOLIDÃO	191	38	2	40	40
X	TABIRA	986	197	10	207	210
X	TUPARETAMA	295	59	3	62	70
XI	BETÂNIA	417	83	4	88	90
XI	CALUMBI	206	41	2	43	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	61	3	64	70
XI	FLORES	820	164	8	172	180
XI	FLORESTA	782	156	8	164	170
XI	ITACURUBA	122	24	1	26	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	84	4	88	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	240	12	252	260
XI	SERRA TALHADA	2.401	480	24	504	510
XI	TRIUNFO	554	111	6	116	120
XII	ALIANÇA	1.231	246	12	259	260
XII	CAMUTANGA	285	57	3	60	60
XII	CONDADO	796	159	8	167	170
XII	FERREIROS	406	81	4	85	90
XII	GOIANA	2.388	478	24	501	510
XII	ITAMBÉ	1.038	208	10	218	220
XII	ITAQUITINGA	448	90	4	94	100
XII	MACAPARANA	938	188	9	197	200
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	112	6	117	120
XII	TIMBAÚBA	1.843	369	18	387	390
PE		**298.020**	**59.593**	**2.980**	**62.573**	**63.400**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID – BUTANTAN 28% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	28% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	28% IDOSOS DE 70 A 74 DOS E 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	706	35	742	750
I	ARAÇOIABA	337	94	5	99	100
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	1.109	55	1.164	1.170
I	CAMARAGIBE	3.813	1.068	53	1.121	1.130
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	98	5	103	110
I	CHÃ GRANDE	572	160	8	168	170
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	222	11	233	240
I	IGARASSU	2.423	678	34	712	720
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	132	7	139	140
I	IPOJUCA	1.308	366	18	385	390
I	ITAPISSUMA	529	148	7	156	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	4.595	230	4.825	4.830
I	MORENO	1.402	393	20	412	420
I	OLINDA	11.441	3.203	160	3.364	3.370
I	PAULISTA	9.410	2.635	132	2.767	2.770
I	POMBOS	635	178	9	187	190
I	RECIFE	47.420	13.278	664	13.941	13.950
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	680	34	714	720
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	953	48	1.000	1.000
II	BOM JARDIM	1.158	324	16	340	340
II	BUENOS AIRES	323	90	5	95	100
II	CARPINA	1.913	536	27	562	570
II	CASINHAS	386	108	5	113	120
II	CUMARU	336	94	5	99	100
II	FEIRA NOVA	626	175	9	184	190
II	JOÃO ALFREDO	1.000	280	14	294	300
II	LAGOA DO CARRO	396	111	6	116	120
II	LAGOA DE ITAENGA	549	154	8	161	170
II	LIMOEIRO	1.689	473	24	497	500
II	MACHADOS	327	92	5	96	100
II	NAZARÉ DA MATA	896	251	13	263	270
II	OROBÓ	677	190	9	199	200
II	PASSIRA	768	215	11	226	230
II	PAUDALHO	1.142	320	16	336	340
II	SALGADINHO	314	88	4	92	100
II	SURUBIM	1.864	522	26	548	550
II	TRACUNHAÉM	277	78	4	81	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	59	3	62	70
II	VICÊNCIA	557	156	8	164	170
III	AGUA PRETA	640	179	9	188	190
III	AMARAJI	438	123	6	129	130
III	BARREIROS	729	204	10	214	220
III	BELÉM DE MARIA	251	70	4	74	80
III	CATENDE	824	231	12	242	250
III	CORTÊS	223	62	3	66	70
III	ESCADA	1.222	342	17	359	360
III	GAMELEIRA	491	137	7	144	150
III	JAQUEIRA	205	57	3	60	60
III	JOAQUIM NABUCO	298	83	4	88	90
III	LAGOA DOS GATOS	427	120	6	126	130
III	MARAIAL	201	56	3	59	60
III	PALMARES	1.255	351	18	369	370
III	PRIMAVERA	257	72	4	76	80
III	QUIPAPA	582	163	8	171	180
III	RIBEIRÃO	1.008	282	14	296	300
III	RIO FORMOSO	396	111	6	116	120
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	86	4	91	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	120	6	126	130
III	SIRINHAÉM	693	194	10	204	210
III	TAMANDARÉ	417	117	6	123	130
III	XEXÉU	265	74	4	78	80
IV	AGRESTINA	645	181	9	190	190
IV	ALAGOINHA	385	108	5	113	120
IV	ALTINHO	705	197	10	207	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	68	3	71	80
IV	BELO JARDIM	1.874	525	26	551	560
IV	BEZERROS	1.848	517	26	543	550
IV	BONITO	978	274	14	288	290
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	303	15	318	320
IV	CACHOEIRINHA	510	143	7	150	150
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	135	7	142	150
IV	CARUARU	7.510	2.103	105	2.208	2.210

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9906909b-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	CUPIRA	639	179	9	188	190
IV	FREI MIGUELINHO	556	156	8	163	170
IV	GRAVATÁ	2.072	580	29	609	610
IV	IBIRAJUBA	269	75	4	79	80
IV	JATAÚBA	438	123	6	129	130
IV	JUREMA	442	124	6	130	130
IV	PANELAS	786	220	11	231	240
IV	PESQUEIRA	1.644	460	23	483	490
IV	POÇÃO	296	83	4	87	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	162	8	170	170
IV	SAIRÉ	312	87	4	92	100
IV	SANHARÓ	571	160	8	168	170
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	405	20	425	430
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	108	5	113	120
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	370	19	389	390
IV	SÃO CAITANO	836	234	12	246	250
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	155	8	163	170
IV	TACAIMBÓ	351	98	5	103	110
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	164	8	172	180
IV	TORITAMA	476	133	7	140	140
IV	VERTENTES	546	153	8	161	170
V	ÁGUAS BELAS	1.101	308	15	324	330
V	ANGELIM	313	88	4	92	100
V	BOM CONSELHO	1.244	348	17	366	370
V	BREJÃO	221	62	3	65	70
V	CAETÉS	637	178	9	187	190
V	CALÇADO	267	75	4	78	80
V	CANHOTINHO	658	184	9	193	200
V	CAPOEIRAS	520	146	7	153	160
V	CORRENTES	474	133	7	139	140
V	GARANHUNS	3.354	939	47	986	990
V	IATI	489	137	7	144	150
V	ITAÍBA	725	203	10	213	220
V	JUCATI	257	72	4	76	80
V	JUPI	365	102	5	107	110
V	LAGOA DO OURO	380	106	5	112	120
V	LAJEDO	1.084	304	15	319	320
V	PALMEIRINA	230	64	3	68	70
V	PARANATAMA	282	79	4	83	90
V	SALOÁ	448	125	6	132	140
V	SÃO JOÃO	545	153	8	160	160
V	TEREZINHA	200	56	3	59	60
VI	ARCOVERDE	1.852	519	26	544	550
VI	BUÍQUE	1.225	343	17	360	360
VI	CUSTÓDIA	1.002	281	14	295	300
VI	IBIMIRIM	673	188	9	198	200
VI	INAJÁ	350	98	5	103	110
VI	JATOBÁ	413	116	6	121	130
VI	MANARI	386	108	5	113	120
VI	PEDRA	562	157	8	165	170
VI	PETROLÂNDIA	728	204	10	214	220
VI	SERTÂNIA	982	275	14	289	290
VI	TACARATU	618	173	9	182	190
VI	TUPANATINGA	580	162	8	171	180
VI	VENTUROSA	446	125	6	131	140
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	126	6	133	140
VII	CEDRO	275	77	4	81	90
VII	MIRANDIBA	374	105	5	110	110
VII	SALGUEIRO	1.344	376	19	395	400
VII	SERRITA	481	135	7	141	150
VII	TERRA NOVA	261	73	4	77	80
VII	VERDEJANTE	299	84	4	88	90
VIII	AFRÂNIO	537	150	8	158	160
VII	CABROBÓ	671	188	9	197	200
VII	DORMENTES	497	139	7	146	150
VII	LAGOA GRANDE	490	137	7	144	150
VII	OROCÓ	326	91	5	96	100
VII	PETROLINA	5.827	1.632	82	1.713	1.720
VII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	229	11	240	240
IX	ARARIPINA	1.828	512	26	537	540
IX	BODOCÓ	902	253	13	265	270
IX	EXU	864	242	12	254	260
IX	GRANITO	211	59	3	62	70
IX	IPUBI	614	172	9	181	190
IX	MORELÂNDIA	301	84	4	88	90
IX	OURICURI	1.686	472	24	496	500
IX	PARNAMIRIM	621	174	9	183	190
IX	SANTA CRUZ	465	130	7	137	140
IX	SANTA FILOMENA	416	116	6	122	130
IX	TRINDADE	609	171	9	179	180
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	314	16	330	330
X	BREJINHO	210	59	3	62	70
X	CARNAÍBA	539	151	8	158	160

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	IGUARACY	392	110	5	115	120
X	INGAZEIRA	153	43	2	45	50
X	ITAPETIM	477	134	7	140	140
X	QUIXABA	198	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	334	94	5	98	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	294	15	309	310
X	SOLIDÃO	164	46	2	48	50
X	TABIRA	805	225	11	237	240
X	TUPARETAMA	290	81	4	85	90
XI	BETÂNIA	362	101	5	106	110
XI	CALUMBI	165	46	2	49	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	74	4	78	80
XI	FLORES	721	202	10	212	220
XI	FLORESTA	710	199	10	209	210
XI	ITACURUBA	108	30	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	103	5	108	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	287	14	302	310
XI	SERRA TALHADA	2.067	579	29	608	610
XI	TRIUNFO	510	143	7	150	150
XII	ALIANÇA	922	258	13	271	280
XII	CAMUTANGA	221	62	3	65	70
XII	CONDADO	633	177	9	186	190
XII	FERREIROS	318	89	4	93	100
XII	GOIANA	1.774	497	25	522	530
XII	ITAMBÉ	775	217	11	228	230
XII	ITAQUITINGA	337	94	5	99	100
XII	MACAPARANA	658	184	9	193	200
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	109	5	114	120
XII	TIMBAÚBA	1.385	388	19	407	410
PE		**232.209**	**65.012**	**3.251**	**68.263**	**69.100**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - ASTRAZENECA 100% POULAÇÃO QUILOMBOLA

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL QUILOMBOLAS	A RECEBER PARA TOTALIZAR 100% DOS QUILOMBOLAS	5% DE PERDA	QUILOMBOLAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	-	-	-	-	-
I	ARAÇOIABA	-	-	-	-	-
I	*CABO DE SANTO AGOSTINHO	825	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	-	-	-	-	-
I	CHÃ DE ALEGRIA	-	-	-	-	-
I	CHÃ GRANDE	59	19	1	20	20
I	FERNANDO DE NORONHA	-	-	-	-	-
I	GLÓRIA DO GOITÁ	-	-	-	-	-
I	IGARASSU	-	-	-	-	-
I	ILHA DE ITAMARACÁ	-	-	-	-	-
I	IPOJUCA	381	196	10	206	210
I	ITAPISSUMA	-	-	-	-	-
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	-	-	-	-
I	MORENO	-	-	-	-	-
I	OLINDA	2.000	740	37	777	780
I	PAULISTA	-	-	-	-	-
I	POMBOS	164	59	3	62	70
I	RECIFE	-	-	-	-	-
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	-	-	-	-
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-	-
II	BOM JARDIM	-		-	-	-
II	BUENOS AIRES	-		-	-	-
II	CARPINA	-		-	-	-
II	CASINHAS	-		-	-	-
II	CUMARU	-		-	-	-
II	FEIRA NOVA	-		-	-	-
II	JOÃO ALFREDO	876	876	44	920	920
II	LAGOA DO CARRO	72	72	4	76	80
II	LAGOA DE ITAENGA	-		-	-	-
II	LIMOEIRO	-		-	-	-
II	MACHADOS	-		-	-	-
II	NAZARÉ DA MATA	-		-	-	-
II	OROBÓ	-		-	-	-
II	PASSIRA	2.035	750	38	788	790
II	**PAUDALHO	-		-	-	-
II	***SALGADINHO	50	0	0	0	0
II	SURUBIM	-		-	-	-
II	TRACUNHAÉM	-	-	-	-	-
II	VERTENTE DO LÉRIO	-	-	-	-	-
II	VICÊNCIA	2.243	828	41	869	870
III	ÁGUA PRETA	-	-	-	-	-
III	AMARAJI	-	-	-	-	-
III	BARREIROS	-	-	-	-	-
III	BELÉM DE MARIA	6	1	0	1	10
III	CATENDE	50	50	3	53	60
III	CORTÊS	-	-	-	-	-
III	ESCADA	-	-	-	-	-
III	GAMELEIRA	-	-	-	-	-
III	JAQUEIRA	19	4	0	4	10
III	JOAQUIM NABUCO	-	-	-	-	-
III	LAGOA DOS GATOS	374	139	7	146	150
III	MARAIAL	-	-	-	-	-
III	PALMARES	-	-	-	-	-
III	PRIMAVERA	-	-	-	-	-
III	QUIPAPÁ	611	226	11	237	240
III	RIBEIRÃO	-	-	-	-	-
III	RIO FORMOSO	69	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	360	130	7	137	140
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	-	-	-	-	-
III	SIRINHAÉM	-	-	-	-	-
III	TAMANDARÉ	-	-	-	-	-
III	XEXÉU	-	-	-	-	-
IV	AGRESTINA	671	246	12	258	260
IV	ALAGOINHA	1.757	647	32	679	680
IV	ALTINHO	865	320	16	336	340
IV	BARRA DE GUABIRABA	-	-	-	-	-
IV	BELO JARDIM	-	-	-	-	-
IV	BEZERROS	50	50	3	53	60
IV	BONITO	-	-	-	-	-
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	CACHOEIRINHA	-	-	-	-	-
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	-	-	-	-	-
IV	CARUARU	580	215	11	226	230
IV	CUPIRA	16	6	0	6	10
IV	FREI MIGUELINHO	-	-	-	-	-
IV	GRAVATÁ	-	-	-	-	-
IV	IBIRAJUBA	-	-	-	-	-
IV	JATAÚBA	-	-	-	-	-
IV	JUREMA	20	5	0	5	10
IV	PANELAS	15	5	0	5	10
IV	PESQUEIRA	221	81	4	85	90
IV	POÇÃO	-	-	-	-	-
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	278	14	292	300
IV	SAIRÉ	-	-	-	-	-
IV	SANHARÓ	-	-	-	-	-
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	9	0	9	10
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	-	-	-	-	-
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	245	12	257	260
IV	SÃO CAITANO	884	324	16	340	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	-	-	-	-
IV	TACAIMBÓ	-	-	-	-	-
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	-	-	-	-
IV	TORITAMA	-	-	-	-	-
IV	VERTENTES	-	-	-	-	-
V	ÁGUAS BELAS	2.112	777	39	816	820
V	ANGELIM	796	291	15	306	310
V	BOM CONSELHO	3.598	1.328	66	1.394	1.400
V	BREJÃO	367	132	7	139	140
V	CAETÉS	186	66	3	69	70
V	CALÇADO	-	-	-	-	-
V	CANHOTINHO	1.437	532	27	559	560
V	CAPOEIRAS	578	213	11	224	230
V	CORRENTES	25	5	0	5	10
V	GARANHUNS	3.307	1.222	61	1.283	1.290
V	IATI	467	172	9	181	190
V	ITAÍBA	2.681	991	50	1.041	1.050
V	JUCATI	-	-	-	-	-
V	JUPI	-	-	-	-	-
V	LAGOA DO OURO	-	-	-	-	-
V	LAJEDO	113	38	2	40	40
V	PALMEIRINA	151	56	3	59	60
V	PARANATAMA	10	0	0	0	0
V	SALOÁ	6	1	0	1	10
V	SÃO JOÃO	15	5	0	5	10
V	TEREZINHA	106	36	2	38	40
V	ARCOVERDE	870	845	42	887	890
V	BUÍQUE	300	120	6	126	130
V	CUSTÓDIA	1.764	649	32	681	690
V	IBIMIRIM	-	-	-	-	-
V	INAJÁ	614	224	11	235	240
V	JATOBÁ	-	-	-	-	-
V	MANARI	152	52	3	55	60
V	PEDRA	-	-	-	-	-
V	PETROLÂNDIA	60	20	1	21	30
V	SERTÂNIA	190	70	4	74	80
V	TACARATU	109	39	2	41	50
V	TUPANATINGA	236	86	4	90	90
V	VENTUROSA	-	-	-	-	-
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	247	87	4	91	100
VII	CEDRO	-	-	-	-	-
VII	MIRANDIBA	1.055	390	20	410	410
VII	SALGUEIRO	5.827	2.152	108	2.260	2.260
VII	SERRITA	-	-	-	-	-
VII	TERRA NOVA	32	12	1	13	20
VII	VERDEJANTE	10	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	727	267	13	280	280
VIII	CABROBÓ	1.193	438	22	460	460
VIII	DORMENTES	-	-	-	-	-
VIII	LAGOA GRANDE	24	9	0	9	10
VIII	OROCÓ	1.709	629	31	660	660
VIII	PETROLINA	52	17	1	18	20
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	852	43	895	900
IX	ARARIPINA	1.574	579	29	608	610
IX	BODOCÓ	30	10	1	11	20
IX	EXU	12	2	0	2	10
IX	GRANITO	-	-	-	-	-
IX	IPUBI	5	0	0	0	0
IX	MORELÂNDIA	-	-	-	-	-
IX	OURICURI	231	81	4	85	90
IX	PARNAMIRIM	6	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	-	-	-	-	-
IX	SANTA FILOMENA	61	21	1	22	30
IX	TRINDADE	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605a8

X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	25	1	26	30
X	BREJINHO	-	-	-	-	-
X	CARNAIBA	201	71	4	75	80
X	IGUARACY	336	121	6	127	130
X	INGAZEIRA	50	40	2	42	50
X	ITAPETIM	97	32	2	34	40
X	QUIXABA	139	49	2	51	60
X	SANTA TEREZINHA	14	4	0	4	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	942	47	989	990
X	SOLIDÃO	-	-	-	-	-
X	TABIRA	10	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	-	-	-	-	-
XI	BETÂNIA	1.979	729	36	765	770
XI	CALUMBI	-	-	-	-	-
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	162	8	170	170
XI	FLORES	237	87	4	91	100
XI	FLORESTA	164	59	3	62	70
XI	ITACURUBA	100	35	2	37	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	22	1	23	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	73	4	77	80
XI	SERRA TALHADA	613	223	11	234	240
XI	TRIUNFO	253	93	5	98	100
XII	ALIANÇA	-	-	-	-	-
XII	CAMUTANGA	-	-	-	-	-
XII	CONDADO	-	-	-	-	-
XII	FERREIROS	-	-	-	-	-
XII	GOIANA	2.141	881	44	925	930
XII	ITAMBÉ	-	-	-	-	-
XII	ITAQUITINGA	-	-	-	-	-
XII	MACAPARANA	-	-	-	-	-
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	-	-	-	-
XII	TIMBAÚBA	-	-	-	-	-
PE		**61.740**	**23.710**	**1.186**	**24.896**	**25.280**

(*)Município contemplado com todas as D1 do esquema na distribuição do dia 20.03.2021
(**)Município contemplado com todas as D1 do esquema na distribuição do dia 20.03.2021
(***)Município contemplado com todas as D1 do esquema na distribuição do dia 20.03.2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5427 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse periodo, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII. O Oficio Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 362.400 doses recebidas da Vacina Butantan serão distribuídas 358.860 doses destinadas a 2% dos Trabalhadores de Saúde, 80% dos Idosos de 75 a 79 anos, 70% Idosos de 70 a 74 anos exclusivamente para Dose 2. Também, dentro desse mesmo quantitativo, serão entregues exclusivamente para Dose 1, 15% dos Idosos de 65 a 69 anos.

Art. 4º - Das 32.250 da Vacina Astrazeneca serão distribuídas para 40% (31.930) dos Idosos de 85 anos e mais exclusivamente para Dose 2. O estoque de 320 doses ficará para dar suporte aos municípios. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando o 12º grupo somando um total de 1.833.530 vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de abril de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 15% IDOSOS 65 A 69 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	15 % DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	15% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	523	26	549	550
I	ARAÇOIABA	486	73	4	77	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	861	43	904	910
I	CAMARAGIBE	5.017	753	38	790	790
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	66	3	70	70
I	CHÃ GRANDE	676	101	5	106	110
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	143	7	150	150
I	IGARASSU	3.434	515	26	541	550
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	101	5	106	110
I	IPOJUCA	1.700	255	13	268	270
I	ITAPISSUMA	685	103	5	108	110
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	3.452	173	3.624	3.630
I	MORENO	1.978	297	15	312	320
I	OLINDA	14.570	2.186	109	2.295	2.300
I	PAULISTA	13.116	1.967	98	2.066	2.070
I	POMBOS	842	126	6	133	140
I	RECIFE	63.472	9.521	476	9.997	10.000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	510	26	536	540
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	662	33	695	700
II	BOM JARDIM	1.436	215	11	226	230
II	BUENOS AIRES	413	62	3	65	70
II	CARPINA	2.709	406	20	427	430
II	CASINHAS	438	66	3	69	70
II	CUMARU	414	62	3	65	70
II	FEIRA NOVA	807	121	6	127	130
II	JOÃO ALFREDO	1.162	174	9	183	190
II	LAGOA DO CARRO	559	84	4	88	90
II	LAGOA DE ITAENGA	644	97	5	101	110
II	LIMOEIRO	2.008	301	15	316	320
II	MACHADOS	374	56	3	59	60
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	183	9	192	200
II	OROBÓ	864	130	6	136	140
II	PASSIRA	976	146	7	154	160
II	PAUDALHO	1.449	217	11	228	230
II	SALGADINHO	372	56	3	59	60
II	SURUBIM	2.174	326	16	342	350
II	TRACUNHAÉM	379	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	42	2	44	50
II	VICÊNCIA	800	120	6	126	130
III	ÁGUA PRETA	820	123	6	129	130
III	AMARAJI	561	84	4	88	90
III	BARREIROS	1.058	159	8	167	170
III	BELÉM DE MARIA	298	45	2	47	50
III	CATENDE	1.095	164	8	172	180
III	CORTÊS	294	44	2	46	50
III	ESCADA	1.716	257	13	270	270
III	GAMELEIRA	673	101	5	106	110
III	JAQUEIRA	260	39	2	41	50
III	JOAQUIM NABUCO	341	51	3	54	60
III	LAGOA DOS GATOS	507	76	4	80	80
III	MARAIAL	267	40	2	42	50
III	PALMARES	1.616	242	12	255	260
III	PRIMAVERA	377	57	3	59	60
III	QUIPAPÁ	675	101	5	106	110
III	RIBEIRÃO	1.317	198	10	207	210
III	RIO FORMOSO	472	71	4	74	80
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	59	3	62	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	78	4	82	90
III	SIRINHAÉM	862	129	6	136	140

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9906990b-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	TAMANDARÉ	540	81	4	85	90
III	XEXÉU	349	52	3	55	60
IV	AGRESTINA	734	110	6	116	120
IV	ALAGOINHA	476	71	4	75	80
IV	ALTINHO	824	124	6	130	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	50	3	53	60
IV	BELO JARDIM	2.255	338	17	355	360
IV	BEZERROS	2.082	312	16	328	330
IV	BONITO	1.212	182	9	191	200
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	202	10	212	220
IV	CACHOEIRINHA	602	90	5	95	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	97	5	101	110
IV	CARUARU	9.348	1.402	70	1.472	1.480
IV	CUPIRA	759	114	6	120	120
IV	FREI MIGUELINHO	584	88	4	92	100
IV	GRAVATÁ	2.632	395	20	415	420
IV	IBIRAJUBA	239	36	2	38	40
IV	JATAÚBA	509	76	4	80	80
IV	JUREMA	518	78	4	82	90
IV	PANELAS	870	131	7	137	140
IV	PESQUEIRA	2.063	309	15	325	330
IV	POÇÃO	374	56	3	59	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	96	5	100	100
IV	SAIRÉ	331	50	2	52	60
IV	SANHARÓ	665	100	5	105	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	297	15	312	320
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	63	3	66	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	260	13	273	280
IV	SÃO CAITANO	962	144	7	152	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	99	5	104	110
IV	TACAIMBÓ	437	66	3	69	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	120	6	126	130
IV	TORITAMA	662	99	5	104	110
IV	VERTENTES	595	89	4	94	100
V	ÁGUAS BELAS	1.262	189	9	199	200
V	ANGELIM	329	49	2	52	60
V	BOM CONSELHO	1.457	219	11	229	230
V	BREJÃO	280	42	2	44	50
V	CAETÉS	825	124	6	130	130
V	CALÇADO	313	47	2	49	50
V	CANHOTINHO	741	111	6	117	120
V	CAPOEIRAS	665	100	5	105	110
V	CORRENTES	624	94	5	98	100
V	GARANHUNS	4.262	639	32	671	680
V	IATI	582	87	4	92	100
V	ITAÍBA	883	132	7	139	140
V	JUCATI	340	51	3	54	60
V	JUPI	466	70	3	73	80
V	LAGOA DO OURO	467	70	4	74	80
V	LAJEDO	1.211	182	9	191	200
V	PALMEIRINA	256	38	2	40	40
V	PARANATAMA	375	56	3	59	60
V	SALOÁ	513	77	4	81	90
V	SÃO JOÃO	730	110	5	115	120
V	TEREZINHA	233	35	2	37	40
VI	ARCOVERDE	2.262	339	17	356	360
VI	BUÍQUE	1.505	226	11	237	240
VI	CUSTÓDIA	1.211	182	9	191	200
VI	IBIMIRIM	789	118	6	124	130
VI	INAJÁ	380	57	3	60	60
VI	JATOBÁ	549	82	4	86	90
VI	MANARI	502	75	4	79	80
VI	PEDRA	659	99	5	104	110
VI	PETROLÂNDIA	916	137	7	144	150
VI	SERTÂNIA	1.075	161	8	169	170
VI	TACARATU	774	116	6	122	130
VI	TUPANATINGA	700	105	5	110	110
VI	VENTUROSA	546	82	4	86	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	82	4	86	90
VII	CEDRO	301	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	456	68	3	72	80
VII	SALGUEIRO	1.600	240	12	252	260
VII	SERRITA	531	80	4	84	90

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	TERRA NOVA	279	42	2	44	50
VII	VERDEJANTE	289	43	2	46	50
VIII	AFRÂNIO	531	80	4	84	90
VIII	CABROBÓ	808	121	6	127	130
VIII	DORMENTES	550	83	4	87	90
VIII	LAGOA GRANDE	559	84	4	88	90
VIII	OROCÓ	313	47	2	49	50
VIII	PETROLINA	7.394	1.109	55	1.165	1.170
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	157	8	164	170
IX	ARARIPINA	2.054	308	15	324	330
IX	BODOCÓ	1.086	163	8	171	180
IX	EXU	897	135	7	141	150
IX	GRANITO	198	30	1	31	40
IX	IPUBI	698	105	5	110	110
IX	MOREILÂNDIA	322	48	2	51	60
IX	OURICURI	1.820	273	14	287	290
IX	PARNAMIRIM	652	98	5	103	110
IX	SANTA CRUZ	435	65	3	69	70
IX	SANTA FILOMENA	438	66	3	69	70
IX	TRINDADE	675	101	5	106	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	188	9	197	200
X	BREJINHO	213	32	2	34	40
X	CARNAÍBA	713	107	5	112	120
X	IGUARACY	458	69	3	72	80
X	INGAZEIRA	168	25	1	26	30
X	ITAPETIM	585	88	4	92	100
X	QUIXABA	274	41	2	43	50
X	SANTA TEREZINHA	375	56	3	59	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	189	9	199	200
X	SOLIDÃO	191	29	1	30	30
X	TABIRA	986	148	7	155	160
X	TUPARETAMA	295	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	417	63	3	66	70
XI	CALUMBI	206	31	2	32	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	46	2	48	50
XI	FLORES	820	123	6	129	130
XI	FLORESTA	782	117	6	123	130
XI	ITACURUBA	122	18	1	19	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	63	3	66	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	180	9	189	190
XI	SERRA TALHADA	2.401	360	18	378	380
XI	TRIUNFO	554	83	4	87	90
XII	ALIANÇA	1.231	185	9	194	200
XII	CAMUTANGA	285	43	2	45	50
XII	CONDADO	796	119	6	125	130
XII	FERREIROS	406	61	3	64	70
XII	GOIANA	2.388	358	18	376	380
XII	ITAMBÉ	1.038	156	8	163	170
XII	ITAQUITINGA	448	67	3	71	80
XII	MACAPARANA	938	141	7	148	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	84	4	88	90
XII	TIMBAÚBA	1.843	276	14	290	290
PE		**298.020**	**44.695**	**2.235**	**46.930**	**47.740**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 40% IDOSOS DE 85 A MAIS

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	40 % DOS IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	5% DE PERDA	40% IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBER POR GERES CO ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	836	334	17	351	355
I	ARAÇOIABA	118	47	2	49	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.350	540	27	567	570
I	CAMARAGIBE	1.223	489	24	514	515
I	CHÃ DE ALEGRIA	103	41	2	43	45
I	CHÃ GRANDE	174	70	3	73	75
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	245	98	5	103	105
I	IGARASSU	834	334	17	350	350
I	ILHA DE ITAMARACÁ	160	64	3	67	70
I	IPOJUCA	430	172	9	181	185
I	ITAPISSUMA	173	69	3	72	75
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5.483	2.193	110	2.303	2.305
I	MORENO	480	192	10	202	205
I	OLINDA	3.656	1.463	73	1.536	1.540
I	PAULISTA	2.983	1.193	60	1.253	1.255
I	POMBOS	213	85	4	90	90
I	RECIFE	15.733	6.293	315	6.608	6.610
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	817	327	16	343	345
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.109	443	22	466	470
II	BOM JARDIM	367	147	7	154	155
II	BUENOS AIRES	104	42	2	44	45
II	CARPINA	653	261	13	274	275
II	CASINHAS	121	48	2	51	55
II	CUMARU	110	44	2	46	50
II	FEIRA NOVA	197	79	4	83	85
II	JOÃO ALFREDO	305	122	6	128	130
II	LAGOA DO CARRO	134	54	3	56	60
II	LAGOA DE ITAENGA	163	65	3	68	70
II	LIMOEIRO	516	206	10	217	220
II	MACHADOS	100	40	2	42	45
II	NAZARÉ DA MATA	296	119	6	124	125
II	OROBÓ	224	90	4	94	95
II	PASSIRA	261	104	5	110	110
II	PAUDALHO	366	146	7	154	155
II	SALGADINHO	99	40	2	42	45
II	SURUBIM	571	228	11	240	240
II	TRACUNHAÉM	95	38	2	40	40
II	VERTENTE DO LÉRIO	72	29	1	30	30
II	VICÊNCIA	198	79	4	83	85
III	ÁGUA PRETA	206	82	4	86	90
III	AMARAJI	148	59	3	62	65
III	BARREIROS	266	107	5	112	115
III	BELÉM DE MARIA	83	33	2	35	35
III	CATENDE	284	114	6	119	120
III	CORTÊS	73	29	1	31	35
III	ESCADA	441	177	9	185	185
III	GAMELEIRA	170	68	3	71	75
III	JAQUEIRA	68	27	1	29	30
III	JOAQUIM NABUCO	90	36	2	38	40
III	LAGOA DOS GATOS	131	52	3	55	55
III	MARAIAL	67	27	1	28	30
III	PALMARES	417	167	8	175	175
III	PRIMAVERA	93	37	2	39	40
III	QUIPAPÁ	181	73	4	76	80
III	RIBEIRÃO	325	130	6	136	140
III	RIO FORMOSO	127	51	3	53	55
III	SÃO BENEDITO DO SUL	98	39	2	41	45
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	134	54	3	56	60
III	SIRINHAÉM	220	88	4	93	95
III	TAMANDARÉ	132	53	3	55	55
III	XEXÉU	92	37	2	38	40
IV	AGRESTINA	204	82	4	86	90
IV	ALAGOINHA	133	53	3	56	60
IV	ALTINHO	236	94	5	99	100

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES GAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	BARRA DE GUABIRABA	87	35	2	37	40
IV	BELO JARDIM	613	245	12	258	260
IV	BEZERROS	565	226	11	237	240
IV	BONITO	315	126	6	132	135
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	338	135	7	142	145
IV	CACHOEIRINHA	171	69	3	72	75
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	164	65	3	69	70
IV	CARUARU	2.430	972	49	1.020	1.020
IV	CUPIRA	198	79	4	83	85
IV	FREI MIGUELINHO	167	67	3	70	70
IV	GRAVATÁ	685	274	14	288	290
IV	IBIRAJUBA	76	31	2	32	35
IV	JATAÚBA	141	57	3	59	60
IV	JUREMA	142	57	3	60	60
IV	PANELAS	240	96	5	101	105
IV	PESQUEIRA	561	224	11	235	235
IV	POÇÃO	95	38	2	40	40
IV	RIACHO DAS ALMAS	174	69	3	73	75
IV	SAIRÉ	95	38	2	40	40
IV	SANHARÓ	188	75	4	79	80
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	490	196	10	206	210
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	122	49	2	51	55
IV	SÃO BENTO DO UNA	439	176	9	185	185
IV	SÃO CAITANO	268	107	5	113	115
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	187	75	4	78	80
IV	TACAIMBÓ	113	45	2	47	50
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	198	79	4	83	85
IV	TORITAMA	167	67	3	70	70
IV	VERTENTES	164	66	3	69	70
V	ÁGUAS BELAS	329	131	7	138	140
V	ANGELIM	97	39	2	41	45
V	BOM CONSELHO	379	152	8	159	160
V	BREJÃO	70	28	1	29	30
V	CAETÉS	207	83	4	87	90
V	CALÇADO	83	33	2	35	35
V	CANHOTINHO	207	83	4	87	90
V	CAPOEIRAS	168	67	3	71	75
V	CORRENTES	154	62	3	65	65
V	GARANHUNS	1.071	428	21	450	450
V	IATI	150	60	3	63	65
V	ITAÍBA	215	86	4	90	90
V	JUCATI	81	33	2	34	35
V	JUPI	117	47	2	49	50
V	LAGOA DO OURO	111	45	2	47	50
V	LAJEDO	341	137	7	143	145
V	PALMEIRINA	68	27	1	28	30
V	PARANATAMA	95	38	2	40	40
V	SALOÁ	139	56	3	58	60
V	SÃO JOÃO	177	71	4	74	75
V	TEREZINHA	61	25	1	26	30
VI	ARCOVERDE	596	239	12	251	255
VI	BUÍQUE	391	157	8	164	165
VI	CUSTÓDIA	320	128	6	135	135
VI	IBIMIRIM	197	79	4	83	85
VI	INAJÁ	104	42	2	44	45
VI	JATOBÁ	130	52	3	55	55
VI	MANARI	121	49	2	51	55
VI	PEDRA	175	70	3	73	75
VI	PETROLÂNDIA	228	91	5	96	100
VI	SERTÂNIA	300	120	6	126	130
VI	TACARATU	188	75	4	79	80
VI	TUPANATINGA	180	72	4	76	80
VI	VENTUROSA	143	57	3	60	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	144	58	3	61	65
VII	CEDRO	83	33	2	35	35
VII	MIRANDIBA	118	47	2	49	50
VII	SALGUEIRO	429	171	9	180	180
VII	SERRITA	151	60	3	63	65
VII	TERRA NOVA	76	30	2	32	35
VII	VERDEJANTE	85	34	2	36	40
VIII	AFRÂNIO	145	58	3	61	65
VIII	CABROBÓ	219	88	4	92	95
VIII	DORMENTES	146	58	3	61	65
VIII	LAGOA GRANDE	147	59	3	62	65

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 9906909b-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	OROCÓ	89	36	2	38	40
VIII	PETROLINA	1.856	743	37	780	780
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	257	103	5	108	110
IX	ARARIPINA	561	224	11	235	235
IX	BODOCÓ	275	110	5	115	115
IX	EXU	262	105	5	110	110
IX	GRANITO	62	25	1	26	30
IX	IPUBI	190	76	4	80	80
IX	MOREILÂNDIA	91	36	2	38	40
IX	OURICURI	500	200	10	210	210
IX	PARNAMIRIM	178	71	4	75	75
IX	SANTA CRUZ	123	49	2	52	55
IX	SANTA FILOMENA	123	49	2	52	55
IX	TRINDADE	184	73	4	77	80
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	338	135	7	142	145
X	BREJINHO	61	25	1	26	30
X	CARNAÍBA	176	70	4	74	75
X	IGUARACY	122	49	2	51	55
X	INGAZEIRA	45	18	1	19	20
X	ITAPETIM	149	59	3	62	65
X	QUIXABA	60	24	1	25	25
X	SANTA TEREZINHA	100	40	2	42	45
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	326	130	7	137	140
X	SOLIDÃO	48	19	1	20	20
X	TABIRA	249	100	5	105	105
X	TUPARETAMA	88	35	2	37	40
XI	BETÂNIA	106	42	2	45	45
XI	CALUMBI	53	21	1	22	25
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	74	29	1	31	35
XI	FLORES	228	91	5	96	100
XI	FLORESTA	211	84	4	89	90
XI	ITACURUBA	32	13	1	13	15
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	107	43	2	45	45
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	309	124	6	130	130
XI	SERRA TALHADA	645	258	13	271	275
XI	TRIUNFO	158	63	3	66	70
XII	ALIANÇA	303	121	6	127	130
XII	CAMUTANGA	73	29	1	31	35
XII	CONDADO	208	83	4	87	90
XII	FERREIROS	101	40	2	42	45
XII	GOIANA	601	240	12	253	255
XII	ITAMBÉ	262	105	5	110	110
XII	ITAQUITINGA	109	44	2	46	50
XII	MACAPARANA	231	92	5	97	100
XII	SÃO VICENTE FERRER	143	57	3	60	60
XII	TIMBAÚBA	459	184	9	193	195
PE		**75.146**	**30.058**	**1.503**	**31.561**	**31.930**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 70% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	70% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	70% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSE
I	ABREU E LIMA	2.523	1.766	88	1.854	1.860
I	ARAÇOIABA	337	236	12	248	250
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	2.771	139	2.910	2.910
I	CAMARAGIBE	3.813	2.669	133	2.803	2.810
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	244	12	257	260
I	CHÃ GRANDE	572	400	20	420	420
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	556	28	584	590
I	IGARASSU	2.423	1.696	85	1.781	1.790
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	331	17	348	350
I	IPOJUCA	1.308	916	46	961	970
I	ITAPISSUMA	529	370	19	389	390
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	11.488	574	12.062	12.070
I	MORENO	1.402	981	49	1.030	1.030
I	OLINDA	11.441	8.009	400	8.409	8.410
I	PAULISTA	9.410	6.587	329	6.916	6.920
I	POMBOS	635	445	22	467	470
I	RECIFE	47.420	33.194	1.660	34.854	34.860
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	1.700	85	1.785	1.790
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	2.382	119	2.501	2.510
II	BOM JARDIM	1.158	811	41	851	860
II	BUENOS AIRES	323	226	11	237	240
II	CARPINA	1.913	1.339	67	1.406	1.410
II	CASINHAS	386	270	14	284	290
II	CUMARU	336	235	12	247	250
II	FEIRA NOVA	626	438	22	460	460
II	JOÃO ALFREDO	1.000	700	35	735	740
II	LAGOA DO CARRO	396	277	14	291	300
II	LAGOA DE ITAENGA	549	384	19	404	410
II	LIMOEIRO	1.689	1.182	59	1.241	1.250
II	MACHADOS	327	229	11	240	240
II	NAZARÉ DA MATA	896	627	31	659	660
II	OROBÓ	677	474	24	498	500
II	PASSIRA	768	538	27	564	570
II	PAUDALHO	1.142	799	40	839	840
II	SALGADINHO	314	220	11	231	240
II	SURUBIM	1.864	1.305	65	1.370	1.370
II	TRACUNHAÉM	277	194	10	204	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	148	7	155	160
II	VICÊNCIA	557	390	19	409	410
III	ÁGUA PRETA	640	448	22	470	470
III	AMARAJI	438	307	15	322	330
III	BARREIROS	729	510	26	536	540
III	BELÉM DE MARIA	251	176	9	184	190
III	CATENDE	824	577	29	606	610
III	CORTÊS	223	156	8	164	170
III	ESCADA	1.222	855	43	898	900
III	GAMELEIRA	491	344	17	361	370
III	JAQUEIRA	205	144	7	151	160
III	JOAQUIM NABUCO	298	209	10	219	220
III	LAGOA DOS GATOS	427	299	15	314	320
III	MARAIAL	201	141	7	148	150
III	PALMARES	1.255	879	44	922	930
III	PRIMAVERA	257	180	9	189	190
III	QUIPAPÁ	582	407	20	428	430
III	RIBEIRÃO	1.008	706	35	741	750
III	RIO FORMOSO	396	277	14	291	300
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	216	11	226	230
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	299	15	314	320
III	SIRINHAÉM	693	485	24	509	510
III	TAMANDARÉ	417	292	15	306	310
III	XEXÉU	265	186	9	195	200
IV	AGRESTINA	645	452	23	474	480

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	ALAGOINHA	385	270	13	283	290
IV	ALTINHO	705	494	25	518	520
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	169	8	178	180
IV	BELO JARDIM	1.874	1.312	66	1.377	1.380
IV	BEZERROS	1.848	1.294	65	1.358	1.360
IV	BONITO	978	685	34	719	720
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	757	38	795	800
IV	CACHOEIRINHA	510	357	18	375	380
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	338	17	355	360
IV	CARUARU	7.510	5.257	263	5.520	5.520
IV	CUPIRA	639	447	22	470	470
IV	FREI MIGUELINHO	556	389	19	409	410
IV	GRAVATÁ	2.072	1.450	73	1.523	1.530
IV	IBIRAJUBA	269	188	9	198	200
IV	JATAÚBA	438	307	15	322	330
IV	JUREMA	442	309	15	325	330
IV	PANELAS	786	550	28	578	580
IV	PESQUEIRA	1.644	1.151	58	1.208	1.210
IV	POÇÃO	296	207	10	218	220
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	405	20	426	430
IV	SAIRÉ	312	218	11	229	230
IV	SANHARÓ	571	400	20	420	420
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	1.012	51	1.062	1.070
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	269	13	282	290
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	925	46	972	980
IV	SÃO CAITANO	836	585	29	614	620
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	387	19	406	410
IV	TACAIMBÓ	351	246	12	258	260
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	410	20	430	430
IV	TORITAMA	476	333	17	350	350
IV	VERTENTES	546	382	19	401	410
V	ÁGUAS BELAS	1.101	771	39	809	810
V	ANGELIM	313	219	11	230	230
V	BOM CONSELHO	1.244	871	44	914	920
V	BREJÃO	221	155	8	162	170
V	CAETÉS	637	446	22	468	470
V	CALÇADO	267	187	9	196	200
V	CANHOTINHO	658	461	23	484	490
V	CAPOEIRAS	520	364	18	382	390
V	CORRENTES	474	332	17	348	350
V	GARANHUNS	3.354	2.348	117	2.465	2.470
V	IATI	489	342	17	359	360
V	ITAÍBA	725	508	25	533	540
V	JUCATI	257	180	9	189	190
V	JUPI	365	256	13	268	270
V	LAGOA DO OURO	380	266	13	279	280
V	LAJEDO	1.084	759	38	797	800
V	PALMEIRINA	230	161	8	169	170
V	PARANATAMA	282	197	10	207	210
V	SALOÁ	448	314	16	329	330
V	SÃO JOÃO	545	382	19	401	410
V	TEREZINHA	200	140	7	147	150
VI	ARCOVERDE	1.852	1.296	65	1.361	1.370
VI	BUÍQUE	1.225	858	43	900	900
VI	CUSTÓDIA	1.002	701	35	736	740
VI	IBIMIRIM	673	471	24	495	500
VI	INAJÁ	350	245	12	257	260
VI	JATOBÁ	413	289	14	304	310
VI	MANARI	386	270	14	284	290
VI	PEDRA	562	393	20	413	420
VI	PETROLÂNDIA	728	510	25	535	540
VI	SERTÂNIA	982	687	34	722	730
VI	TACARATU	618	433	22	454	460
VI	TUPANATINGA	580	406	20	426	430
VI	VENTUROSA	446	312	16	328	330
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	316	16	331	340
VII	CEDRO	275	193	10	202	210
VII	MIRANDIBA	374	262	13	275	280
VII	SALGUEIRO	1.344	941	47	988	990
VII	SERRITA	481	337	17	354	360
VII	TERRA NOVA	261	183	9	192	200
VII	VERDEJANTE	299	209	10	220	220

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	AFRÂNIO	537	376	19	395	400
VIII	CABROBÓ	671	470	23	493	500
VIII	DORMENTES	497	348	17	365	370
VIII	LAGOA GRANDE	490	343	17	360	360
VIII	OROCÓ	326	228	11	240	240
VIII	PETROLINA	5.827	4.079	204	4.283	4.290
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	572	29	600	600
IX	ARARIPINA	1.828	1.280	64	1.344	1.350
IX	BODOCÓ	902	631	32	663	670
IX	EXU	864	605	30	635	640
IX	GRANITO	211	148	7	155	160
IX	IPUBI	614	430	21	451	460
IX	MORELÂNDIA	301	211	11	221	230
IX	OURICURI	1.686	1.180	59	1.239	1.240
IX	PARNAMIRIM	621	435	22	456	460
IX	SANTA CRUZ	465	326	16	342	350
IX	SANTA FILOMENA	416	291	15	306	310
IX	TRINDADE	609	426	21	448	450
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	786	39	825	830
X	BREJINHO	210	147	7	154	160
X	CARNAÍBA	539	377	19	396	400
X	IGUARACY	392	274	14	288	290
X	INGAZEIRA	153	107	5	112	120
X	ITAPETIM	477	334	17	351	360
X	QUIXABA	198	139	7	146	150
X	SANTA TEREZINHA	334	234	12	245	250
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	736	37	772	780
X	SOLIDÃO	164	115	6	121	130
X	TABIRA	805	564	28	592	600
X	TUPARETAMA	290	203	10	213	220
XI	BETÂNIA	362	253	13	266	270
XI	CALUMBI	165	116	6	121	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	186	9	195	200
XI	FLORES	721	505	25	530	530
XI	FLORESTA	710	497	25	522	530
XI	ITACURUBA	108	76	4	79	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	258	13	270	270
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	718	36	754	760
XI	SERRA TALHADA	2.067	1.447	72	1.519	1.520
XI	TRIUNFO	510	357	18	375	380
XII	ALIANÇA	922	645	32	678	680
XII	CAMUTANGA	221	155	8	162	170
XII	CONDADO	633	443	22	465	470
XII	FERREIROS	318	223	11	234	240
XII	GOIANA	1.774	1.242	62	1.304	1.310
XII	ITAMBÉ	775	543	27	570	570
XII	ITAQUITINGA	337	236	12	248	250
XII	MACAPARANA	658	461	23	484	490
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	272	14	285	290
XII	TIMBAÚBA	1.385	970	48	1.018	1.020
PE		**232.209**	**162.530**	**8.127**	**170.657**	**171.460**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 80% DOS IDOSOS 75 A 79

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	80% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	5% DE PERDA	80% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERA GERES CO ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOS
I	ABREU E LIMA	1.555	1.244	62	1.306	1.310
I	ARAÇOIABA	241	193	10	202	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	1.994	100	2.094	2.100
I	CAMARAGIBE	2.377	1.902	95	1.997	2.000
I	CHÃ DE ALEGRIA	207	166	8	174	180
I	CHÃ GRANDE	358	286	14	301	310
I	FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	542	434	22	455	460
I	IGARASSU	1.688	1.350	68	1.418	1.420
I	ILHA DE ITAMARACÁ	298	238	12	250	250
I	IPOJUCA	769	615	31	646	650
I	ITAPISSUMA	338	270	14	284	290
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	8.252	413	8.665	8.670
I	MORENO	976	781	39	820	820
I	OLINDA	7.389	5.911	296	6.207	6.210
I	PAULISTA	5.420	4.336	217	4.553	4.560
I	POMBOS	461	369	18	387	390
I	RECIFE	30.659	24.527	1.226	25.754	25.760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	1.284	64	1.348	1.350
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.866	93	1.959	1.960
II	BOM JARDIM	832	666	33	699	700
II	BUENOS AIRES	221	177	9	186	190
II	CARPINA	1.292	1.034	52	1.085	1.090
II	CASINHAS	254	203	10	213	220
II	CUMARU	258	206	10	217	220
II	FEIRA NOVA	426	341	17	358	360
II	JOÃO ALFREDO	673	538	27	565	570
II	LAGOA DO CARRO	290	232	12	244	250
II	LAGOA DE ITAENGA	329	263	13	276	280
II	LIMOEIRO	1.148	918	46	964	970
II	MACHADOS	215	172	9	181	190
II	NAZARÉ DA MATA	619	495	25	520	520
II	OROBÓ	502	402	20	422	430
II	PASSIRA	580	464	23	487	490
II	PAUDALHO	752	602	30	632	640
II	SALGADINHO	223	178	9	187	190
II	SURUBIM	1.272	1.018	51	1.068	1.070
II	TRACUNHAÉM	209	167	8	176	180
II	VERTENTE DO LÉRIO	154	123	6	129	130
II	VICÊNCIA	390	312	16	328	330
III	ÁGUA PRETA	442	354	18	371	380
III	AMARAJI	291	233	12	244	250
III	BARREIROS	599	479	24	503	510
III	BELÉM DE MARIA	195	156	8	164	170
III	CATENDE	578	462	23	486	490
III	CORTÊS	139	111	6	117	120
III	ESCADA	956	765	38	803	810
III	GAMELEIRA	393	314	16	330	330
III	JAQUEIRA	158	126	6	133	140
III	JOAQUIM NABUCO	181	145	7	152	160
III	LAGOA DOS GATOS	308	246	12	259	260
III	MARAIAL	127	102	5	107	110
III	PALMARES	902	722	36	758	760
III	PRIMAVERA	182	146	7	153	160
III	QUIPAPÁ	386	309	15	324	330
III	RIBEIRÃO	662	530	26	556	560
III	RIO FORMOSO	244	195	10	205	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	165	8	173	180
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	209	10	219	220
III	SIRINHAÉM	429	343	17	360	360
III	TAMANDARÉ	269	215	11	226	230
III	XEXÉU	208	166	8	175	180

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	AGRESTINA	512	410	20	430	430
IV	ALAGOINHA	332	266	13	279	280
IV	ALTINHO	581	465	23	488	490
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	147	7	155	160
IV	BELO JARDIM	1.396	1.117	56	1.173	1.180
IV	BEZERROS	1.308	1.046	52	1.099	1.100
IV	BONITO	714	571	29	600	600
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	632	32	664	670
IV	CACHOEIRINHA	431	345	17	362	370
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	297	15	312	320
IV	CARUARU	5.094	4.075	204	4.279	4.280
IV	CUPIRA	446	357	18	375	380
IV	FREI MIGUELINHO	406	325	16	341	350
IV	GRAVATÁ	1.485	1.188	59	1.247	1.250
IV	IBIRAJUBA	182	146	7	153	160
IV	JATAÚBA	359	287	14	302	310
IV	JUREMA	338	270	14	284	290
IV	PANELAS	591	473	24	496	500
IV	PESQUEIRA	1.293	1.034	52	1.086	1.090
IV	POÇÃO	210	168	8	176	180
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	326	16	342	350
IV	SAIRÉ	231	185	9	194	200
IV	SANHARÓ	442	354	18	371	380
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	786	39	826	830
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	262	13	276	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	783	39	822	830
IV	SÃO CAITANO	633	506	25	532	540
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	350	18	368	370
IV	TACAIMBÓ	277	222	11	233	240
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	366	18	385	390
IV	TORITAMA	315	252	13	265	270
IV	VERTENTES	359	287	14	302	310
V	ÁGUAS BELAS	776	621	31	652	660
V	ANGELIM	234	187	9	197	200
V	BOM CONSELHO	928	742	37	780	780
V	BREJÃO	157	126	6	132	140
V	CAETÉS	504	403	20	423	430
V	CALÇADO	179	143	7	150	150
V	CANHOTINHO	500	400	20	420	420
V	CAPOEIRAS	408	326	16	343	350
V	CORRENTES	331	265	13	278	280
V	GARANHUNS	2.263	1.810	91	1.901	1.910
V	IATI	357	286	14	300	300
V	ITAÍBA	500	400	20	420	420
V	JUCATI	200	160	8	168	170
V	JUPI	261	209	10	219	220
V	LAGOA DO OURO	252	202	10	212	220
V	LAJEDO	807	646	32	678	680
V	PALMEIRINA	157	126	6	132	140
V	PARANATAMA	260	208	10	218	220
V	SALOÁ	338	270	14	284	290
V	SÃO JOÃO	389	311	16	327	330
V	TEREZINHA	129	103	5	108	110
VI	ARCOVERDE	1.384	1.107	55	1.163	1.170
VI	BUÍQUE	953	762	38	801	810
VI	CUSTÓDIA	745	596	30	626	630
VI	IBIMIRIM	420	336	17	353	360
VI	INAJÁ	203	162	8	171	180
VI	JATOBÁ	282	226	11	237	240
VI	MANARI	306	245	12	257	260
VI	PEDRA	400	320	16	336	340
VI	PETROLÂNDIA	473	378	19	397	400
VI	SERTÂNIA	659	527	26	554	560
VI	TACARATU	414	331	17	348	350
VI	TUPANATINGA	429	343	17	360	360
VI	VENTUROSA	336	269	13	282	290
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	263	13	276	280
VII	CEDRO	202	162	8	170	170
VII	MIRANDIBA	247	198	10	207	210
VII	SALGUEIRO	911	729	36	765	770

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	SERRITA	384	307	15	323	330
VII	TERRA NOVA	166	133	7	139	140
VII	VERDEJANTE	189	151	8	159	160
VIII	AFRÂNIO	335	268	13	281	290
VIII	CABROBÓ	490	392	20	412	420
VIII	DORMENTES	308	246	12	259	260
VIII	LAGOA GRANDE	320	256	13	269	270
VIII	OROCÓ	204	163	8	171	180
VIII	PETROLINA	3.745	2.996	150	3.146	3.150
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	440	22	462	470
IX	ARARIPINA	1.387	1.110	55	1.165	1.170
IX	BODOCÓ	597	478	24	501	510
IX	EXU	620	496	25	521	530
IX	GRANITO	164	131	7	138	140
IX	IPUBI	438	350	18	368	370
IX	MOREILÂNDIA	232	186	9	195	200
IX	OURICURI	1.223	978	49	1.027	1.030
IX	PARNAMIRIM	397	318	16	333	340
IX	SANTA CRUZ	311	249	12	261	270
IX	SANTA FILOMENA	308	246	12	259	260
IX	TRINDADE	435	348	17	365	370
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	590	30	620	620
X	BREJINHO	157	126	6	132	140
X	CARNAÍBA	407	326	16	342	350
X	IGUARACY	270	216	11	227	230
X	INGAZEIRA	101	81	4	85	90
X	ITAPETIM	335	268	13	281	290
X	QUIXABA	117	94	5	98	100
X	SANTA TEREZINHA	219	175	9	184	190
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	607	30	638	640
X	SOLIDÃO	107	86	4	90	90
X	TABIRA	575	460	23	483	490
X	TUPARETAMA	231	185	9	194	200
XI	BETÂNIA	264	211	11	222	230
XI	CALUMBI	137	110	5	115	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	118	6	124	130
XI	FLORES	585	468	23	491	500
XI	FLORESTA	487	390	19	409	410
XI	ITACURUBA	63	50	3	53	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	206	10	217	220
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	549	27	576	580
XI	SERRA TALHADA	1.479	1.183	59	1.242	1.250
XI	TRIUNFO	400	320	16	336	340
XII	ALIANÇA	668	534	27	561	570
XII	CAMUTANGA	180	144	7	151	160
XII	CONDADO	459	367	18	386	390
XII	FERREIROS	218	174	9	183	190
XII	GOIANA	1.229	983	49	1.032	1.040
XII	ITAMBÉ	560	448	22	470	470
XII	ITAQUITINGA	238	190	10	200	200
XII	MACAPARANA	470	376	19	395	400
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	246	12	258	260
XII	TIMBAÚBA	960	768	38	806	810
PE		**156.897**	**125.511**	**6.276**	**131.787**	**132.640**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9906f909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 2% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	2 % DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	2% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	46	2	48	50
I	ARAÇOIABA	520	10	1	11	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7.263	145	7	153	160
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	CHÃ GRANDE	420	8	0	9	10
I	FERNANDO DE NORONHA	120	2	0	3	10
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	13	20
I	IGARASSU	4.190	84	4	88	90
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	28	1	30	30
I	IPOJUCA	2.563	51	3	54	60
I	ITAPISSUMA	778	16	1	16	20
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	445	22	467	470
I	MORENO	1.370	27	1	29	30
I	OLINDA	10.307	206	10	216	220
I	PAULISTA	5.977	120	6	126	130
I	POMBOS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107.986	2.160	108	2.268	2.270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	55	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	506	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1.175	23	1	25	30
II	CASINHAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	306	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	10	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	8	10
II	LIMOEIRO	1.576	32	2	33	40
II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	24	1	26	30
II	OROBÓ	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	760	15	1	16	20
II	PAUDALHO	1.078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	116	2	0	2	10
II	SURUBIM	1.260	25	1	26	30
II	TRACUNHAÉM	286	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	5	0	6	10
II	VICÊNCIA	646	13	1	14	20
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	11	20
III	AMARAJI	320	6	0	7	10
III	BARREIROS	895	18	1	19	20
III	BELÉM DE MARIA	198	4	0	4	10
III	CATENDE	840	17	1	18	20
III	CORTÊS	259	5	0	5	10
III	ESCADA	1.043	21	1	22	30
III	GAMELEIRA	539	11	1	11	20
III	JAQUEIRA	259	5	0	5	10
III	JOAQUIM NABUCO	268	5	0	6	10
III	LAGOA DOS GATOS	283	6	0	6	10
III	MARAIAL	237	5	0	5	10
III	PALMARES	2.191	44	2	46	50
III	PRIMAVERA	200	4	0	4	10
III	QUIPAPÁ	645	13	1	14	20
III	RIBEIRÃO	778	16	1	16	20
III	RIO FORMOSO	426	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	3	0	3	10

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1.089	22	1	23	30
III	TAMANDARÉ	459	9	0	10	10
III	XEXÉU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGOINHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	426	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	BELO JARDIM	1.281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1.730	35	2	36	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	14	1	14	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	8	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9.882	198	10	208	210
IV	CUPIRA	410	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	6	10
IV	GRAVATÁ	1.812	36	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10
IV	JATAÚBA	320	6	0	7	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1.388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	9	0	9	10
IV	SAIRÉ	276	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	29	1	30	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	749	15	1	16	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	337	7	0	7	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	392	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	544	11	1	11	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	753	15	1	16	20
V	BREJÃO	200	4	0	4	10
V	CAETÉS	311	6	0	7	10
V	CALÇADO	196	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	8	10
V	CORRENTES	320	6	0	7	10
V	GARANHUNS	4.803	96	5	101	110
V	IATI	405	8	0	9	10
V	ITAÍBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	11	20
V	PALMEIRINA	170	3	0	4	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALOÁ	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	8	10
V	TEREZINHA	105	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2.165	43	2	45	50
VI	BUÍQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	11	20
VI	IBIMIRIM	536	11	1	11	20
VI	INAJÁ	266	5	0	6	10
VI	JATOBÁ	217	4	0	5	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	PEDRA	299	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	9	10
VI	SERTÂNIA	535	11	1	11	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	369	7	0	8	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	8	10
VII	CEDRO	319	6	0	7	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	8	10
VII	SALGUEIRO	2.237	45	2	47	50
VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	350	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	525	10	1	11	20
VIII	DORMENTES	383	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	0	10	10
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12.999	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1.079	22	1	23	30
IX	BODOCÓ	781	16	1	16	20
IX	EXU	640	13	1	13	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	609	12	1	13	20
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2.499	50	2	52	60
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	11	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	23	1	24	30
X	BREJINHO	178	4	0	4	10
X	CARNAÍBA	338	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10
X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	263	5	0	6	10
X	QUIXABA	74	1	0	2	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	18	1	19	20
X	SOLIDÃO	156	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	3	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2.869	57	3	60	60
XI	TRIUNFO	313	6	0	7	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	164	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	FERREIROS	159	3	0	3	10
XII	GOIANA	1.619	32	2	34	40
XII	ITAMBÉ	596	12	1	13	20
XII	ITAQUITINGA	255	5	0	5	10
XII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	1.052	21	1	22	30
PE		**294.095**	**5.882**	**294**	**6.176**	**7.020**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f069909-b9e3-41e8-92bd-3b9934605aa

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5430 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme defi nido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario " trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 85.400 doses de vacinas Coronavac/Butantan serão distribuídas exclusivamente para Dose 1: 6% para Forças de Segurança e Salvamento e 10% de Idosos de 65 a 69 anos. Além dessas, serão distribuídas exclusivamente para Dose 2: 20% de Idosos de 70 a 74 anos.

Art. 4º- Das 102.000 de Vacinas Astrazeneca/Fiocruz recebidas serão distribuídas exclusivamente para Dose 1: 17% dos

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Idosos de 65 a 69 anos. Além dessas, serão distribuídas exclusivamente para Dose 2: 60% dos Idosos de 85 anos e mais.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D1 - BUTANTAN - PERNAMBUCO /2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	10% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	10% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	349	17	366	370
I	ARAÇOIABA	486	49	2	51	60
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	574	29	602	610
I	CAMARAGIBE	5.017	502	25	527	530
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	44	2	46	50
I	CHÃ GRANDE	676	68	3	71	80
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	95	5	100	100
I	IGARASSU	3.434	343	17	361	370
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	68	3	71	80
I	IPOJUCA	1.700	170	9	179	180
I	ITAPISSUMA	685	69	3	72	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	2.301	115	2.416	2.420
I	MORENO	1.978	198	10	208	210
I	OLINDA	14.570	1.457	73	1.530	1.530
I	PAULISTA	13.116	1.312	66	1.377	1.380

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-1993-44e8-92bd-3869264695aa

I	POMBOS	842	84	4	88	90
I	RECIFE	63.472	6.347	317	6.665	6.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	340	17	357	360
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	441	22	463	470
II	BOM JARDIM	1.436	144	7	151	160
II	BUENOS AIRES	413	41	2	43	50
II	CARPINA	2.709	271	14	284	290
II	CASINHAS	438	44	2	46	50
II	CUMARU	414	41	2	43	50
II	FEIRA NOVA	807	81	4	85	90
II	JOÃO ALFREDO	1.162	116	6	122	130
II	LAGOA DO CARRO	559	56	3	59	60
II	LAGOA DE ITAENGA	644	64	3	68	70
II	LIMOEIRO	2.008	201	10	211	220
II	MACHADOS	374	37	2	39	40
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	122	6	128	130
II	OROBÓ	864	86	4	91	100
II	PASSIRA	976	98	5	102	110
II	PAUDALHO	1.449	145	7	152	160
II	SALGADINHO	372	37	2	39	40
II	SURUBIM	2.174	217	11	228	230
II	TRACUNHAÉM	379	38	2	40	40
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	28	1	29	30
II	VICÊNCIA	800	80	4	84	90
III	ÁGUA PRETA	820	82	4	86	90
III	AMARAJI	561	56	3	59	60
III	BARREIROS	1.058	106	5	111	120
III	BELÉM DE MARIA	298	30	1	31	40
III	CATENDE	1.095	110	5	115	120
III	CORTÊS	294	29	1	31	40
III	ESCADA	1.716	172	9	180	180
III	GAMELEIRA	673	67	3	71	80
III	JAQUEIRA	260	26	1	27	30
III	JOAQUIM NABUCO	341	34	2	36	40
III	LAGOA DOS GATOS	507	51	3	53	60
III	MARAIAL	267	27	1	28	30
III	PALMARES	1.616	162	8	170	170
III	PRIMAVERA	377	38	2	40	40
III	QUIPAPÁ	675	68	3	71	80
III	RIBEIRÃO	1.317	132	7	138	140
III	RIO FORMOSO	472	47	2	50	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	40	2	41	50
	SÃO JOSÉ DA COROA					

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b903-44e8-92bd-3869264605aa

III	GRANDE	523	52	3	55	60
III	SIRINHAÉM	862	86	4	91	100
III	TAMANDARÉ	540	54	3	57	60
III	XEXÉU	349	35	2	37	40
IV	AGRESTINA	734	73	4	77	80
IV	ALAGOINHA	476	48	2	50	50
IV	ALTINHO	824	82	4	87	90
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	33	2	35	40
IV	BELO JARDIM	2.255	226	11	237	240
IV	BEZERROS	2.082	208	10	219	220
IV	BONITO	1.212	121	6	127	130
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	134	7	141	150
IV	CACHOEIRINHA	602	60	3	63	70
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	64	3	68	70
IV	CARUARU	9.348	935	47	982	990
IV	CUPIRA	759	76	4	80	80
IV	FREI MIGUELINHO	584	58	3	61	70
IV	GRAVATÁ	2.632	263	13	276	280
IV	IBIRAJUBA	239	24	1	25	30
IV	JATAÚBA	509	51	3	53	60
IV	JUREMA	518	52	3	54	60
IV	PANELAS	870	87	4	91	100
IV	PESQUEIRA	2.063	206	10	217	220
IV	POÇÃO	374	37	2	39	40
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	64	3	67	70
IV	SAIRÉ	331	33	2	35	40
IV	SANHARÓ	665	67	3	70	70
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	198	10	208	210
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	42	2	44	50
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	174	9	182	190
IV	SÃO CAITANO	962	96	5	101	110
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	66	3	70	70
IV	TACAIMBÓ	437	44	2	46	50
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	80	4	84	90
IV	TORITAMA	662	66	3	70	70
IV	VERTENTES	595	60	3	62	70
V	ÁGUAS BELAS	1.262	126	6	133	140
V	ANGELIM	329	33	2	35	40
V	BOM CONSELHO	1.457	146	7	153	160
V	BREJÃO	280	28	1	29	30
V	CAETÉS	825	83	4	87	90

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b903-44e8-92bd-3869264605aa

V	CALÇADO	313	31	2	33	40
V	CANHOTINHO	741	74	4	78	80
V	CAPOEIRAS	665	67	3	70	70
V	CORRENTES	624	62	3	66	70
V	GARANHUNS	4.262	426	21	448	450
V	IATI	582	58	3	61	70
V	ITAÍBA	883	88	4	93	100
V	JUCATI	340	34	2	36	40
V	JUPI	466	47	2	49	50
V	LAGOA DO OURO	467	47	2	49	50
V	LAJEDO	1.211	121	6	127	130
V	PALMEIRINA	256	26	1	27	30
V	PARANATAMA	375	38	2	39	40
V	SALOÁ	513	51	3	54	60
V	SÃO JOÃO	730	73	4	77	80
V	TEREZINHA	233	23	1	24	30
VI	ARCOVERDE	2.262	226	11	238	240
VI	BUÍQUE	1.505	151	8	158	160
VI	CUSTÓDIA	1.211	121	6	127	130
VI	IBIMIRIM	789	79	4	83	90
VI	INAJÁ	380	38	2	40	40
VI	JATOBÁ	549	55	3	58	60
VI	MANARI	502	50	3	53	60
VI	PEDRA	659	66	3	69	70
VI	PETROLÂNDIA	916	92	5	96	100
VI	SERTÂNIA	1.075	108	5	113	120
VI	TACARATU	774	77	4	81	90
VI	TUPANATINGA	700	70	4	74	80
VI	VENTUROSA	546	55	3	57	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	55	3	57	60
VII	CEDRO	301	30	2	32	40
VII	MIRANDIBA	456	46	2	48	50
VII	SALGUEIRO	1.600	160	8	168	170
VII	SERRITA	531	53	3	56	60
VII	TERRA NOVA	279	28	1	29	30
VII	VERDEJANTE	289	29	1	30	30
VIII	AFRÂNIO	531	53	3	56	60
VIII	CABROBÓ	808	81	4	85	90
VIII	DORMENTES	550	55	3	58	60
VIII	LAGOA GRANDE	559	56	3	59	60
VIII	OROCÓ	313	31	2	33	40
VIII	PETROLINA	7.394	739	37	776	780

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-1993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	104	5	110	110
IX	ARARIPINA	2.054	205	10	216	220
IX	BODOCÓ	1.086	109	5	114	120
IX	EXU	897	90	4	94	100
IX	GRANITO	198	20	1	21	30
IX	IPUBI	698	70	3	73	80
IX	MOREILÂNDIA	322	32	2	34	40
IX	OURICURI	1.820	182	9	191	200
IX	PARNAMIRIM	652	65	3	68	70
IX	SANTA CRUZ	435	44	2	46	50
IX	SANTA FILOMENA	438	44	2	46	50
IX	TRINDADE	675	68	3	71	80
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	125	6	132	140
X	BREJINHO	213	21	1	22	30
X	CARNAÍBA	713	71	4	75	80
X	IGUARACY	458	46	2	48	50
X	INGAZEIRA	168	17	1	18	20
X	ITAPETIM	585	59	3	61	70
X	QUIXABA	274	27	1	29	30
X	SANTA TEREZINHA	375	38	2	39	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	126	6	133	140
X	SOLIDÃO	191	19	1	20	20
X	TABIRA	986	99	5	104	110
X	TUPARETAMA	295	30	1	31	40
XI	BETÂNIA	417	42	2	44	50
XI	CALUMBI	206	21	1	22	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	30	2	32	40
XI	FLORES	820	82	4	86	90
XI	FLORESTA	782	78	4	82	90
XI	ITACURUBA	122	12	1	13	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	42	2	44	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	120	6	126	130
XI	SERRA TALHADA	2.401	240	12	252	260
XI	TRIUNFO	554	55	3	58	60
XII	ALIANÇA	1.231	123	6	129	130
XII	CAMUTANGA	285	29	1	30	30
XII	CONDADO	796	80	4	84	90
XII	FERREIROS	406	41	2	43	50
XII	GOIANA	2.388	239	12	251	260
XII	ITAMBÉ	1.038	104	5	109	110
XII	ITAQUITINGA	448	45	2	47	50
XII	MACAPARANA	938	94	5	98	100

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b903-44e8-92b4-3869264605aa

XII	SÃO VICENTE FERRER	559	56	3	59	60
XII	TIMBAÚBA	1.843	184	9	194	200
PE		**298.020**	**29.797**	**1.490**	**31.287**	**32.120**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D1 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17 % DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	17% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5%DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	592	30	622	630
I	ARAÇOIABA	486	83	4	87	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	975	49	1.024	1.030
I	CAMARAGIBE	5.017	853	43	896	900
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	75	4	79	80
I	CHÃ GRANDE	676	115	6	121	130
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	162	8	170	170
I	IGARASSU	3.434	584	29	613	620
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	115	6	121	130
I	IPOJUCA	1.700	289	14	303	310
I	ITAPISSUMA	685	116	6	122	130
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	3.912	196	4.108	4.110
I	MORENO	1.978	336	17	353	360
I	OLINDA	14.570	2.477	124	2.601	2.610
I	PAULISTA	13.116	2.230	111	2.341	2.350
I	POMBOS	842	143	7	150	150
I	RECIFE	63.472	10.790	540	11.330	11.330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	578	29	607	610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	750	38	788	790
II	BOM JARDIM	1.436	244	12	256	260
II	BUENOS AIRES	413	70	4	74	80
II	CARPINA	2.709	461	23	484	490
II	CASINHAS	438	74	4	78	80
II	CUMARU	414	70	4	74	80
II	FEIRA NOVA	807	137	7	144	150
II	JOÃO ALFREDO	1.162	198	10	207	210
II	LAGOA DO CARRO	559	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	644	109	5	115	120

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-1993-44e8-92bd-3869264605aa

II	LIMOEIRO	2.008	341	17	358	360
II	MACHADOS	374	64	3	67	70
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	208	10	218	220
II	OROBÓ	864	147	7	154	160
II	PASSIRA	976	166	8	174	180
II	PAUDALHO	1.449	246	12	259	260
II	SALGADINHO	372	63	3	66	70
II	SURUBIM	2.174	370	18	388	390
II	TRACUNHAÉM	379	64	3	68	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	47	2	49	50
II	VICÊNCIA	800	136	7	143	150
III	ÁGUA PRETA	820	139	7	146	150
III	AMARAJI	561	95	5	100	100
III	BARREIROS	1.058	180	9	189	190
III	BELÉM DE MARIA	298	51	3	53	60
III	CATENDE	1.095	186	9	195	200
III	CORTÊS	294	50	2	52	60
III	ESCADA	1.716	292	15	306	310
III	GAMELEIRA	673	114	6	120	120
III	JAQUEIRA	260	44	2	46	50
III	JOAQUIM NABUCO	341	58	3	61	70
III	LAGOA DOS GATOS	507	86	4	90	90
III	MARAIAL	267	45	2	48	50
III	PALMARES	1.616	275	14	288	290
III	PRIMAVERA	377	64	3	67	70
III	QUIPAPÁ	675	115	6	120	120
III	RIBEIRÃO	1.317	224	11	235	240
III	RIO FORMOSO	472	80	4	84	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	67	3	71	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	89	4	93	100
III	SIRINHAÉM	862	147	7	154	160
III	TAMANDARÉ	540	92	5	96	100
III	XEXÉU	349	59	3	62	70
IV	AGRESTINA	734	125	6	131	140
IV	ALAGOINHA	476	81	4	85	90
IV	ALTINHO	824	140	7	147	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	57	3	60	60
IV	BELO JARDIM	2.255	383	19	403	410
IV	BEZERROS	2.082	354	18	372	380
IV	BONITO	1.212	206	10	216	220
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	228	11	240	240
IV	CACHOEIRINHA	602	102	5	107	110

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	109	5	115	120
IV	CARUARU	9.348	1.589	79	1.669	1.670
IV	CUPIRA	759	129	6	135	140
IV	FREI MIGUELINHO	584	99	5	104	110
IV	GRAVATÁ	2.632	447	22	470	470
IV	IBIRAJUBA	239	41	2	43	50
IV	JATAÚBA	509	87	4	91	100
IV	JUREMA	518	88	4	92	100
IV	PANELAS	870	148	7	155	160
IV	PESQUEIRA	2.063	351	18	368	370
IV	POÇÃO	374	64	3	67	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	108	5	114	120
IV	SAIRÉ	331	56	3	59	60
IV	SANHARÓ	665	113	6	119	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	337	17	354	360
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	71	4	75	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	295	15	310	310
IV	SÃO CAITANO	962	164	8	172	180
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	113	6	118	120
IV	TACAIMBÓ	437	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	137	7	143	150
IV	TORITAMA	662	113	6	118	120
IV	VERTENTES	595	101	5	106	110
V	ÁGUAS BELAS	1.262	215	11	225	230
V	ANGELIM	329	56	3	59	60
V	BOM CONSELHO	1.457	248	12	260	260
V	BREJÃO	280	48	2	50	50
V	CAETÉS	825	140	7	147	150
V	CALÇADO	313	53	3	56	60
V	CANHOTINHO	741	126	6	132	140
V	CAPOEIRAS	665	113	6	119	120
V	CORRENTES	624	106	5	111	120
V	GARANHUNS	4.262	725	36	761	770
V	IATI	582	99	5	104	110
V	ITAÍBA	883	150	8	158	160
V	JUCATI	340	58	3	61	70
V	JUPI	466	79	4	83	90
V	LAGOA DO OURO	467	79	4	83	90
V	LAJEDO	1.211	206	10	216	220
V	PALMEIRINA	256	44	2	46	50
V	PARANATAMA	375	64	3	67	70

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	SALOÁ	513	87	4	92	100
V	SÃO JOÃO	730	124	6	130	130
V	TEREZINHA	233	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	2.262	385	19	404	410
VI	BUÍQUE	1.505	256	13	269	270
VI	CUSTÓDIA	1.211	206	10	216	220
VI	IBIMIRIM	789	134	7	141	150
VI	INAJÁ	380	65	3	68	70
VI	JATOBÁ	549	93	5	98	100
VI	MANARI	502	85	4	90	90
VI	PEDRA	659	112	6	118	120
VI	PETROLÂNDIA	916	156	8	164	170
VI	SERTÂNIA	1.075	183	9	192	200
VI	TACARATU	774	132	7	138	140
VI	TUPANATINGA	700	119	6	125	130
VI	VENTUROSA	546	93	5	97	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	93	5	97	100
VII	CEDRO	301	51	3	54	60
VII	MIRANDIBA	456	78	4	81	90
VII	SALGUEIRO	1.600	272	14	286	290
VII	SERRITA	531	90	5	95	100
VII	TERRA NOVA	279	47	2	50	50
VII	VERDEJANTE	289	49	2	52	60
VIII	AFRÂNIO	531	90	5	95	100
VIII	CABROBÓ	808	137	7	144	150
VIII	DORMENTES	550	94	5	98	100
VIII	LAGOA GRANDE	559	95	5	100	100
VIII	OROCÓ	313	53	3	56	60
VIII	PETROLINA	7.394	1.257	63	1.320	1.320
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	177	9	186	190
IX	ARARIPINA	2.054	349	17	367	370
IX	BODOCÓ	1.086	185	9	194	200
IX	EXU	897	152	8	160	160
IX	GRANITO	198	34	2	35	40
IX	IPUBI	698	119	6	125	130
IX	MOREILÂNDIA	322	55	3	57	60
IX	OURICURI	1.820	309	15	325	330
IX	PARNAMIRIM	652	111	6	116	120
IX	SANTA CRUZ	435	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	438	74	4	78	80
IX	TRINDADE	675	115	6	120	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	213	11	224	230

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	BREJINHO	213	36	2	38	40
X	CARNAÍBA	713	121	6	127	130
X	IGUARACY	458	78	4	82	90
X	INGAZEIRA	168	29	1	30	30
X	ITAPETIM	585	99	5	104	110
X	QUIXABA	274	47	2	49	50
X	SANTA TEREZINHA	375	64	3	67	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	215	11	225	230
X	SOLIDÃO	191	32	2	34	40
X	TABIRA	986	168	8	176	180
X	TUPARETAMA	295	50	3	53	60
XI	BETÂNIA	417	71	4	74	80
XI	CALUMBI	206	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	52	3	54	60
XI	FLORES	820	139	7	146	150
XI	FLORESTA	782	133	7	140	140
XI	ITACURUBA	122	21	1	22	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	71	4	75	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	204	10	214	220
XI	SERRA TALHADA	2.401	408	20	429	430
XI	TRIUNFO	554	94	5	99	100
XII	ALIANÇA	1.231	209	10	220	220
XII	CAMUTANGA	285	48	2	51	60
XII	CONDADO	796	135	7	142	150
XII	FERREIROS	406	69	3	72	80
XII	GOIANA	2.388	406	20	426	430
XII	ITAMBÉ	1.038	176	9	185	190
XII	ITAQUITINGA	448	76	4	80	80
XII	MACAPARANA	938	159	8	167	170
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	95	5	100	100
XII	TIMBAÚBA	1.843	313	16	329	330
PE		**298.020**	**50.654**	**2.533**	**53.187**	**53.950**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 70 A 74 ANOS DOSE 2 - 20% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 5%DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	505	25	530	530

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	ARAÇOIABA	337	67	3	71	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	792	40	831	840
I	CAMARAGIBE	3.813	763	38	801	810
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	70	3	73	80
I	CHÃ GRANDE	572	114	6	120	120
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	159	8	167	170
I	IGARASSU	2.423	485	24	509	510
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	95	5	99	100
I	IPOJUCA	1.308	262	13	275	280
I	ITAPISSUMA	529	106	5	111	120
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	3.282	164	3.446	3.450
I	MORENO	1.402	280	14	294	300
I	OLINDA	11.441	2.288	114	2.403	2.410
I	PAULISTA	9.410	1.882	94	1.976	1.980
I	POMBOS	635	127	6	133	140
I	RECIFE	47.420	9.484	474	9.958	9.960
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	486	24	510	510
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	681	34	715	720
II	BOM JARDIM	1.158	232	12	243	250
II	BUENOS AIRES	323	65	3	68	70
II	CARPINA	1.913	383	19	402	410
II	CASINHAS	386	77	4	81	90
II	CUMARU	336	67	3	71	80
II	FEIRA NOVA	626	125	6	131	140
II	JOÃO ALFREDO	1.000	200	10	210	210
II	LAGOA DO CARRO	396	79	4	83	90
II	LAGOA DE ITAENGA	549	110	5	115	120
II	LIMOEIRO	1.689	338	17	355	360
II	MACHADOS	327	65	3	69	70
II	NAZARÉ DA MATA	896	179	9	188	190
II	OROBÓ	677	135	7	142	150
II	PASSIRA	768	154	8	161	170
II	PAUDALHO	1.142	228	11	240	240
II	SALGADINHO	314	63	3	66	70
II	SURUBIM	1.864	373	19	391	400
II	TRACUNHAÉM	277	55	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	42	2	44	50
II	VICÊNCIA	557	111	6	117	120
II	ÁGUA PRETA	640	128	6	134	140

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-1993-44e8-92bd-3869264605aa

III	AMARAJI	438	88	4	92	100
III	BARREIROS	729	146	7	153	160
III	BELÉM DE MARIA	251	50	3	53	60
III	CATENDE	824	165	8	173	180
III	CORTÊS	223	45	2	47	50
III	ESCADA	1.222	244	12	257	260
III	GAMELEIRA	491	98	5	103	110
III	JAQUEIRA	205	41	2	43	50
III	JOAQUIM NABUCO	298	60	3	63	70
III	LAGOA DOS GATOS	427	85	4	90	90
III	MARAIAL	201	40	2	42	50
III	PALMARES	1.255	251	13	264	270
III	PRIMAVERA	257	51	3	54	60
III	QUIPAPÁ	582	116	6	122	130
III	RIBEIRÃO	1.008	202	10	212	220
III	RIO FORMOSO	396	79	4	83	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	62	3	65	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	85	4	90	90
III	SIRINHAÉM	693	139	7	146	150
III	TAMANDARÉ	417	83	4	88	90
III	XEXÉU	265	53	3	56	60
IV	AGRESTINA	645	129	6	135	140
IV	ALAGOINHA	385	77	4	81	90
IV	ALTINHO	705	141	7	148	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	48	2	51	60
IV	BELO JARDIM	1.874	375	19	394	400
IV	BEZERROS	1.848	370	18	388	390
IV	BONITO	978	196	10	205	210
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	216	11	227	230
IV	CACHOEIRINHA	510	102	5	107	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	97	5	101	110
IV	CARUARU	7.510	1.502	75	1.577	1.580
IV	CUPIRA	639	128	6	134	140
IV	FREI MIGUELINHO	556	111	6	117	120
IV	GRAVATÁ	2.072	414	21	435	440
IV	IBIRAJUBA	269	54	3	56	60
IV	JATAÚBA	438	88	4	92	100
IV	JUREMA	442	88	4	93	100
IV	PANELAS	786	157	8	165	170
IV	PESQUEIRA	1.644	329	16	345	350
IV	POÇÃO	296	59	3	62	70

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	RIACHO DAS ALMAS	579	116	6	122	130
IV	SAIRÉ	312	62	3	66	70
IV	SANHARÓ	571	114	6	120	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	289	14	303	310
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	77	4	81	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	264	13	278	280
IV	SÃO CAITANO	836	167	8	176	180
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	111	6	116	120
IV	TACAIMBÓ	351	70	4	74	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	117	6	123	130
IV	TORITAMA	476	95	5	100	100
IV	VERTENTES	546	109	5	115	120
V	ÁGUAS BELAS	1.101	220	11	231	240
V	ANGELIM	313	63	3	66	70
V	BOM CONSELHO	1.244	249	12	261	270
V	BREJÃO	221	44	2	46	50
V	CAETÉS	637	127	6	134	140
V	CALÇADO	267	53	3	56	60
V	CANHOTINHO	658	132	7	138	140
V	CAPOEIRAS	520	104	5	109	110
V	CORRENTES	474	95	5	100	100
V	GARANHUNS	3.354	671	34	704	710
V	IATI	489	98	5	103	110
V	ITAÍBA	725	145	7	152	160
V	JUCATI	257	51	3	54	60
V	JUPI	365	73	4	77	80
V	LAGOA DO OURO	380	76	4	80	80
V	LAJEDO	1.084	217	11	228	230
V	PALMEIRINA	230	46	2	48	50
V	PARANATAMA	282	56	3	59	60
V	SALOÁ	448	90	4	94	100
V	SÃO JOÃO	545	109	5	114	120
V	TEREZINHA	200	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	1.852	370	19	389	390
VI	BUÍQUE	1.225	245	12	257	260
VI	CUSTÓDIA	1.002	200	10	210	210
VI	IBIMIRIM	673	135	7	141	150
VI	INAJÁ	350	70	4	74	80
VI	JATOBÁ	413	83	4	87	90
VI	MANARI	386	77	4	81	90
VI	PEDRA	562	112	6	118	120

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-1993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	PETROLÂNDIA	728	146	7	153	160
VI	SERTÂNIA	982	196	10	206	210
VI	TACARATU	618	124	6	130	130
VI	TUPANATINGA	580	116	6	122	130
VI	VENTUROSA	446	89	4	94	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	90	5	95	100
VII	CEDRO	275	55	3	58	60
VII	MIRANDIBA	374	75	4	79	80
VII	SALGUEIRO	1.344	269	13	282	290
VII	SERRITA	481	96	5	101	110
VII	TERRA NOVA	261	52	3	55	60
VII	VERDEJANTE	299	60	3	63	70
VIII	AFRÂNIO	537	107	5	113	120
VIII	CABROBÓ	671	134	7	141	150
VIII	DORMENTES	497	99	5	104	110
VIII	LAGOA GRANDE	490	98	5	103	110
VIII	OROCÓ	326	65	3	68	70
VIII	PETROLINA	5.827	1.165	58	1.224	1.230
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	163	8	172	180
IX	ARARIPINA	1.828	366	18	384	390
IX	BODOCÓ	902	180	9	189	190
IX	EXU	864	173	9	181	190
IX	GRANITO	211	42	2	44	50
IX	IPUBI	614	123	6	129	130
IX	MOREILÂNDIA	301	60	3	63	70
IX	OURICURI	1.686	337	17	354	360
IX	PARNAMIRIM	621	124	6	130	130
IX	SANTA CRUZ	465	93	5	98	100
IX	SANTA FILOMENA	416	83	4	87	90
IX	TRINDADE	609	122	6	128	130
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	225	11	236	240
X	BREJINHO	210	42	2	44	50
X	CARNAÍBA	539	108	5	113	120
X	IGUARACY	392	78	4	82	90
X	INGAZEIRA	153	31	2	32	40
X	ITAPETIM	477	95	5	100	100
X	QUIXABA	198	40	2	42	50
X	SANTA TEREZINHA	334	67	3	70	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	210	11	221	230
X	SOLIDÃO	164	33	2	34	40
X	TABIRA	805	161	8	169	170
X	TUPARETAMA	290	58	3	61	70

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-1993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	BETÂNIA	362	72	4	76	80
XI	CALUMBI	165	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	53	3	56	60
XI	FLORES	721	144	7	151	160
XI	FLORESTA	710	142	7	149	150
XI	ITACURUBA	108	22	1	23	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	74	4	77	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	205	10	215	220
XI	SERRA TALHADA	2.067	413	21	434	440
XI	TRIUNFO	510	102	5	107	110
XII	ALIANÇA	922	184	9	194	200
XII	CAMUTANGA	221	44	2	46	50
XII	CONDADO	633	127	6	133	140
XII	FERREIROS	318	64	3	67	70
XII	GOIANA	1.774	355	18	373	380
XII	ITAMBÉ	775	155	8	163	170
XII	ITAQUITINGA	337	67	3	71	80
XII	MACAPARANA	658	132	7	138	140
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	78	4	81	90
XII	TIMBAÚBA	1.385	277	14	291	300
PE		**232.209**	**46.437**	**2.322**	**48.759**	**49.690**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 85 E MAIS DOSE 2 - 60% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	60% DOS IDOSOS DE 85 ANOSE MAIS	5% DE PERDA	60% IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS DOSE2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	836	502	25	527	530
I	ARAÇOIABA	118	71	4	74	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.350	810	40	850	850
I	CAMARAGIBE	1.223	734	37	770	770
I	CHÃ DE ALEGRIA	103	62	3	65	70
I	CHÃ GRANDE	174	105	5	110	110
I	FERNANDO DE NORONHA	265	265	13	278	280
I	GLÓRIA DO GOITÁ	245	147	7	154	160
I	IGARASSU	834	500	25	525	530
I	ILHA DE ITAMARACÁ	160	96	5	101	110
I	IPOJUCA	430	258	13	271	280

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	ITAPISSUMA	173	104	5	109	110
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5.483	3.290	165	3.455	3.460
I	MORENO	480	288	14	302	310
I	OLINDA	3.656	2.194	110	2.303	2.310
I	PAULISTA	2.983	1.790	89	1.879	1.880
I	POMBOS	213	128	6	134	140
I	RECIFE	15.733	9.440	472	9.912	9.920
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	817	490	24	514	520
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.109	665	33	698	700
II	BOM JARDIM	367	220	11	231	240
II	BUENOS AIRES	104	62	3	65	70
II	CARPINA	653	392	20	412	420
II	CASINHAS	121	73	4	76	80
II	CUMARU	110	66	3	69	70
II	FEIRA NOVA	197	118	6	124	130
II	JOÃO ALFREDO	305	183	9	192	200
II	LAGOA DO CARRO	134	81	4	85	90
II	LAGOA DE ITAENGA	163	98	5	103	110
II	LIMOEIRO	516	310	15	325	330
II	MACHADOS	100	60	3	63	70
II	NAZARÉ DA MATA	296	178	9	187	190
II	OROBÓ	224	134	7	141	150
II	PASSIRA	261	157	8	164	170
II	PAUDALHO	366	220	11	231	240
II	SALGADINHO	99	60	3	63	70
II	SURUBIM	571	343	17	360	360
II	TRACUNHAÉM	95	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	72	43	2	45	50
II	VICÊNCIA	198	119	6	125	130
II	ÁGUA PRETA	206	124	6	130	130
III	AMARAJI	148	89	4	93	100
III	BARREIROS	266	160	8	168	170
III	BELÉM DE MARIA	83	50	2	52	60
III	CATENDE	284	170	9	179	180
III	CORTÊS	73	44	2	46	50
III	ESCADA	441	265	13	278	280
III	GAMELEIRA	170	102	5	107	110
III	JAQUEIRA	68	41	2	43	50
III	JOAQUIM NABUCO	90	54	3	57	60
III	LAGOA DOS GATOS	131	79	4	83	90
III	MARAIAL	67	40	2	42	50
III	PALMARES	417	250	13	263	270

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-1993-44e8-92bd-3869264605aa

III	PRIMAVERA	93	56	3	59	60
III	QUIPAPÁ	181	109	5	114	120
III	RIBEIRÃO	325	195	10	205	210
III	RIO FORMOSO	127	76	4	80	80
III	SÃO BENEDITO DO SUL	98	59	3	62	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	134	80	4	84	90
III	SIRINHAÉM	220	132	7	139	140
III	TAMANDARÉ	132	79	4	83	90
III	XEXÉU	92	55	3	58	60
IV	AGRESTINA	204	122	6	128	130
IV	ALAGOINHA	133	80	4	84	90
IV	ALTINHO	236	142	7	149	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	87	52	3	55	60
IV	BELO JARDIM	613	368	18	386	390
IV	BEZERROS	565	339	17	356	360
IV	BONITO	315	189	9	199	200
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	338	203	10	213	220
IV	CACHOEIRINHA	171	103	5	108	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	164	98	5	103	110
IV	CARUARU	2.430	1.458	73	1.531	1.540
IV	CUPIRA	198	119	6	125	130
IV	FREI MIGUELINHO	167	100	5	105	110
IV	GRAVATÁ	685	411	21	431	440
IV	IBIRAJUBA	76	46	2	48	50
IV	JATAÚBA	141	85	4	89	90
IV	JUREMA	142	85	4	90	90
IV	PANELAS	240	144	7	151	160
IV	PESQUEIRA	561	336	17	353	360
IV	POÇÃO	95	57	3	60	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	174	104	5	109	110
IV	SAIRÉ	95	57	3	60	60
IV	SANHARÓ	188	113	6	118	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	490	294	15	308	310
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	122	73	4	77	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	439	264	13	277	280
IV	SÃO CAITANO	268	161	8	169	170
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	187	112	6	118	120
IV	TACAIMBÓ	113	68	3	71	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	198	119	6	125	130
IV	TORITAMA	167	100	5	105	110
IV	VERTENTES	164	98	5	103	110

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	ÁGUAS BELAS	329	197	10	207	210
V	ANGELIM	97	58	3	61	70
V	BOM CONSELHO	379	227	11	239	240
V	BREJÃO	70	42	2	44	50
V	CAETÉS	207	124	6	130	130
V	CALÇADO	83	50	3	53	60
V	CANHOTINHO	207	124	6	130	130
V	CAPOEIRAS	168	101	5	106	110
V	CORRENTES	154	92	5	97	100
V	GARANHUNS	1.071	642	32	674	680
V	IATI	150	90	4	94	100
V	ITAÍBA	215	129	6	135	140
V	JUCATI	81	49	2	51	60
V	JUPI	117	70	4	74	80
V	LAGOA DO OURO	111	67	3	70	70
V	LAJEDO	341	205	10	215	220
V	PALMEIRINA	68	41	2	43	50
V	PARANATAMA	95	57	3	60	60
V	SALOÁ	139	83	4	88	90
V	SÃO JOÃO	177	106	5	111	120
V	TEREZINHA	61	37	2	39	40
VI	ARCOVERDE	596	358	18	376	380
VI	BUÍQUE	391	235	12	247	250
VI	CUSTÓDIA	320	192	10	202	210
VI	IBIMIRIM	197	118	6	124	130
VI	INAJÁ	104	63	3	66	70
VI	JATOBÁ	130	78	4	82	90
VI	MANARI	121	73	4	76	80
VI	PEDRA	175	105	5	110	110
VI	PETROLÂNDIA	228	137	7	143	150
VI	SERTÂNIA	300	180	9	189	190
VI	TACARATU	188	113	6	119	120
VI	TUPANATINGA	180	108	5	113	120
VI	VENTUROSA	143	86	4	90	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	144	87	4	91	100
VII	CEDRO	83	50	2	52	60
VII	MIRANDIBA	118	71	4	74	80
VII	SALGUEIRO	429	257	13	270	270
VII	SERRITA	151	91	5	95	100
VII	TERRA NOVA	76	46	2	48	50
VII	VERDEJANTE	85	51	3	53	60
VIII	AFRÂNIO	145	87	4	92	100

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-1993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	CABROBÓ	219	131	7	138	140
VIII	DORMENTES	146	88	4	92	100
VIII	LAGOA GRANDE	147	88	4	93	100
VIII	OROCÓ	89	54	3	56	60
VIII	PETROLINA	1.856	1.114	56	1.170	1.170
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	257	154	8	162	170
IX	ARARIPINA	561	336	17	353	360
IX	BODOCÓ	275	165	8	173	180
IX	EXU	262	157	8	165	170
IX	GRANITO	62	37	2	39	40
IX	IPUBI	190	114	6	120	120
IX	MOREILÂNDIA	91	55	3	57	60
IX	OURICURI	500	300	15	315	320
IX	PARNAMIRIM	178	107	5	112	120
IX	SANTA CRUZ	123	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	123	74	4	77	80
IX	TRINDADE	184	110	6	116	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	338	203	10	213	220
X	BREJINHO	61	37	2	39	40
X	CARNAÍBA	176	106	5	111	120
X	IGUARACY	122	73	4	77	80
X	INGAZEIRA	45	27	1	28	30
X	ITAPETIM	149	89	4	94	100
X	QUIXABA	60	36	2	38	40
X	SANTA TEREZINHA	100	60	3	63	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	326	196	10	205	210
X	SOLIDÃO	48	29	1	30	30
X	TABIRA	249	149	7	157	160
X	TUPARETAMA	88	53	3	55	60
XI	BETÂNIA	106	64	3	67	70
XI	CALUMBI	53	32	2	33	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	74	44	2	46	50
XI	FLORES	228	137	7	144	150
XI	FLORESTA	211	127	6	133	140
XI	ITACURUBA	32	19	1	20	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	107	64	3	67	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	309	186	9	195	200
XI	SERRA TALHADA	645	387	19	406	410
XI	TRIUNFO	158	95	5	100	100
XII	ALIANÇA	303	182	9	191	200
XII	CAMUTANGA	73	44	2	46	50
XII	CONDADO	208	125	6	131	140

XII	FERREIROS	101	60	3	63	70
XII	GOIANA	601	361	18	379	380
XII	ITAMBÉ	262	157	8	165	170
XII	ITAQUITINGA	109	66	3	69	70
XII	MACAPARANA	231	139	7	146	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	143	86	4	90	90
XII	TIMBAÚBA	459	276	14	289	290
PE		**75.411**	**45.353**	**2.268**	**47.620**	**48.430**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b06e809-b993-4de8-92bd-38692d460caa

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5433 DE 15 DE ABRIL DE 2021

PACTUA O MONTANTE DAS DOSES RECEBIDAS PROVENIENTES DA FARMACÊUTICA SINOVAC/BUTANTAN E ASTRAZENECA DESTINADO, AO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme defi nido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fl uxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXOS I A V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das doses 102.400 recebidas da Vacina Butantan serão distribuídas 16.260 doses destinadas aos Trabalhadores de Saúde, 69.610 para os Idosos de 65 a 69 anos exclusivamente para Dose 2. Também, dentro desse mesmo quantitativo serão entregues exclusivamente para Dose 1: 2.500 para Forças de Segurança e Salvamento e 12.770 para Idosos de 60 a 64 anos. O estoque de 1260 doses ficará no estado para dar suporte à rede estadual e aos

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etc.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

municípios.

Art. 4º - Das 152.750 doses da Vacina Astrazeneca serão distribuídas para 103.615 Idosos de 65 a 69 anos e 48.305 para Idosos de 60 a 64 anos, exclusivamente para Dose 1. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.276.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos. O estoque de 830 doses fi cará no estado para dar suporte à rede estadual e aos municípios.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Ofi cial do Estado.

Recife, 15 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 2 - 5% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADO-RES DA SAÚDE	5 % DOS TRABALHA-DORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	5% TRABALHA-DORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	115	6	121	130
I	ARAÇOIABA	520	26	1	27	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	290	15	305	310
I	CAMARAGIBE	7.263	363	18	381	390
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	17	1	18	20
I	CHÃ GRANDE	420	21	1	22	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocsea Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692645052a

I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	32	2	33	40
I	IGARASSU	4.190	209	10	220	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	71	4	75	80
I	IPOJUCA	2.563	128	6	135	140
I	ITAPISSUMA	778	39	2	41	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.113	56	1.169	1.170
I	MORENO	1.370	68	3	72	80
I	OLINDA	10.307	515	26	541	550
I	PAULISTA	5.977	299	15	314	320
I	POMBOS	400	20	1	21	30
I	RECIFE	107.986	5.399	270	5.669	5.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	138	7	145	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	181	9	190	190
II	BOM JARDIM	506	25	1	27	30
II	BUENOS AIRES	193	10	0	10	10
II	CARPINA	1.175	59	3	62	70
II	CASINHAS	203	10	1	11	20
II	CUMARU	281	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	306	15	1	16	20
II	JOÃO ALFREDO	461	23	1	24	30
II	LAGOA DO CARRO	337	17	1	18	20
II	LAGOA DE ITAENGA	398	20	1	21	30
II	LIMOEIRO	1.576	79	4	83	90
II	MACHADOS	406	20	1	21	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	61	3	64	70
II	OROBÓ	287	14	1	15	20
II	PASSIRA	760	38	2	40	40
II	PAUDALHO	1.078	54	3	57	60
II	SALGADINHO	116	6	0	6	10
II	SURUBIM	1.260	63	3	66	70
II	TRACUNHAÉM	286	14	1	15	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	13	1	14	20
II	VICÊNCIA	646	32	2	34	40
III	ÁGUA PRETA	531	27	1	28	30
III	AMARAJI	320	16	1	17	20
III	BARREIROS	895	45	2	47	50
III	BELÉM DE MARIA	198	10	0	10	10
III	CATENDE	840	42	2	44	50
III	CORTÊS	259	13	1	14	20
III	ESCADA	1.043	52	3	55	60

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692f460baa

III	GAMELEIRA	539	27	1	28	30
III	JAQUEIRA	259	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	13	1	14	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	14	1	15	20
III	MARAIAL	237	12	1	12	20
III	PALMARES	2.191	110	5	115	120
III	PRIMAVERA	200	10	0	10	10
III	QUIPAPÁ	645	32	2	34	40
III	RIBEIRÃO	778	39	2	41	50
III	RIO FORMOSO	426	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	8	0	8	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	19	1	20	20
III	SIRINHAÉM	1.089	54	3	57	60
III	TAMANDARÉ	459	23	1	24	30
III	XEXÉU	327	16	1	17	20
IV	AGRESTINA	505	25	1	26	30
IV	ALAGOINHA	338	17	1	18	20
IV	ALTINHO	426	21	1	22	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	12	1	12	20
IV	BELO JARDIM	1.281	64	3	67	70
IV	BEZERROS	1.730	87	4	91	100
IV	BONITO	981	49	2	51	60
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	34	2	36	40
IV	CACHOEIRINHA	365	18	1	19	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	17	1	18	20
IV	CARUARU	9.882	494	25	519	520
IV	CUPIRA	410	21	1	22	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	13	1	14	20
IV	GRAVATÁ	1.812	91	5	95	100
IV	IBIRAJUBA	200	10	0	10	10
IV	JATAÚBA	320	16	1	17	20
IV	JUREMA	230	12	1	12	20
IV	PANELAS	450	23	1	24	30
IV	PESQUEIRA	1.388	69	3	73	80
IV	POÇÃO	164	8	0	9	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	22	1	23	30
IV	SAIRÉ	276	14	1	14	20
IV	SANHARÓ	322	16	1	17	20
	SANTA CRUZ DO					

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e3-92cd-3b692646d5aa

IV	CAPIBARIBE	1.428	71	4	75	80
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	6	0	7	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	43	2	45	50
IV	SÃO CAITANO	749	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	19	1	20	20
IV	TACAIMBÓ	337	17	1	18	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	15	1	16	20
IV	TORITAMA	439	22	1	23	30
IV	VERTENTES	392	20	1	21	30
V	ÁGUAS BELAS	544	27	1	29	30
V	ANGELIM	154	8	0	8	10
V	BOM CONSELHO	753	38	2	40	40
V	BREJÃO	200	10	0	10	10
V	CAETÉS	311	16	1	16	20
V	CALÇADO	196	10	0	10	10
V	CANHOTINHO	242	12	1	13	20
V	CAPOEIRAS	372	19	1	20	20
V	CORRENTES	320	16	1	17	20
V	GARANHUNS	4.803	240	12	252	260
V	IATI	405	20	1	21	30
V	ITAÍBA	327	16	1	17	20
V	JUCATI	227	11	1	12	20
V	JUPI	228	11	1	12	20
V	LAGOA DO OURO	228	11	1	12	20
V	LAJEDO	536	27	1	28	30
V	PALMEIRINA	170	9	0	9	10
V	PARANATAMA	239	12	1	13	20
V	SALOÁ	283	14	1	15	20
V	SÃO JOÃO	371	19	1	19	20
V	TEREZINHA	105	5	0	6	10
VI	ARCOVERDE	2.165	108	5	114	120
VI	BUÍQUE	595	30	1	31	40
VI	CUSTÓDIA	544	27	1	29	30
VI	IBIMIRIM	536	27	1	28	30
VI	INAJÁ	266	13	1	14	20
VI	JATOBÁ	217	11	1	11	20
VI	MANARI	212	11	1	11	20
VI	PEDRA	299	15	1	16	20
VI	PETROLÂNDIA	415	21	1	22	30
VI	SERTÂNIA	535	27	1	28	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b593-44e8-92bd-38592646605aa

VI	TACARATU	306	15	1	16	20
VI	TUPANATINGA	180	9	0	9	10
VI	VENTUROSA	369	18	1	19	20
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	18	1	19	20
VII	CEDRO	319	16	1	17	20
VII	MIRANDIBA	361	18	1	19	20
VII	SALGUEIRO	2.237	112	6	117	120
VII	SERRITA	341	17	1	18	20
VII	TERRA NOVA	177	9	0	9	10
VII	VERDEJANTE	176	9	0	9	10
VIII	AFRÂNIO	350	18	1	18	20
VIII	CABROBÓ	525	26	1	28	30
VIII	DORMENTES	383	19	1	20	20
VIII	LAGOA GRANDE	490	24	1	26	30
VIII	OROCÓ	226	11	1	12	20
VIII	PETROLINA	12.999	650	32	682	690
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	33	2	34	40
IX	ARARIPINA	1.079	54	3	57	60
IX	BODOCÓ	781	39	2	41	50
IX	EXU	640	32	2	34	40
IX	GRANITO	160	8	0	8	10
IX	IPUBI	609	30	2	32	40
IX	MOREILÂNDIA	285	14	1	15	20
IX	OURICURI	2.499	125	6	131	140
IX	PARNAMIRIM	422	21	1	22	30
IX	SANTA CRUZ	344	17	1	18	20
IX	SANTA FILOMENA	243	12	1	13	20
IX	TRINDADE	545	27	1	29	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	57	3	60	60
X	BREJINHO	178	9	0	9	10
X	CARNAÍBA	338	17	1	18	20
X	IGUARACY	198	10	0	10	10
X	INGAZEIRA	117	6	0	6	10
X	ITAPETIM	263	13	1	14	20
X	QUIXABA	74	4	0	4	10
X	SANTA TEREZINHA	227	11	1	12	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	45	2	47	50
X	SOLIDÃO	156	8	0	8	10
X	TABIRA	570	29	1	30	30
X	TUPARETAMA	298	15	1	16	20
XI	BETÂNIA	355	18	1	19	20

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	CALUMBI	122	6	0	6	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	13	1	13	20
XI	FLORES	397	20	1	21	30
XI	FLORESTA	715	36	2	38	40
XI	ITACURUBA	100	5	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	13	1	13	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	35	2	37	40
XI	SERRA TALHADA	2.869	143	7	151	160
XI	TRIUNFO	313	16	1	16	20
XII	ALIANÇA	623	31	2	33	40
XII	CAMUTANGA	164	8	0	9	10
XII	CONDADO	300	15	1	16	20
XII	FERREIROS	159	8	0	8	10
XII	GOIANA	1.619	81	4	85	90
XII	ITAMBÉ	596	30	1	31	40
XII	ITAQUITINGA	255	13	1	13	20
XII	MACAPARANA	440	22	1	23	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	14	1	15	20
XII	TIMBAÚBA	1.052	53	3	55	60
PE		**294.095**	**14.699**	**735**	**15.434**	**16.260**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 22% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	22 % DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	22% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	767	38	805	810
I	ARAÇOIABA	486	107	5	112	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.262	63	1.325	1.330
I	CAMARAGIBE	5.017	1.104	55	1.159	1.160
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	97	5	102	110
I	CHÃ GRANDE	676	149	7	156	160
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	209	10	220	220
I	IGARASSU	3.434	755	38	793	800

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocsea Código do documento: 99069905-b993-44e8-92bd-38692646 5a

I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	149	7	156	160
I	IPOJUCA	1.700	374	19	393	400
I	ITAPISSUMA	685	151	8	158	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	5.063	253	5.316	5.320
I	MORENO	1.978	435	22	457	460
I	OLINDA	14.570	3.205	160	3.366	3.370
I	PAULISTA	13.116	2.886	144	3.030	3.030
I	POMBOS	842	185	9	195	200
I	RECIFE	63.472	13.964	698	14.662	14.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	748	37	786	790
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	971	49	1.019	1.020
II	BOM JARDIM	1.436	316	16	332	340
II	BUENOS AIRES	413	91	5	95	100
II	CARPINA	2.709	596	30	626	630
II	CASINHAS	438	96	5	101	110
II	CUMARU	414	91	5	96	100
II	FEIRA NOVA	807	178	9	186	190
II	JOÃO ALFREDO	1.162	256	13	268	270
II	LAGOA DO CARRO	559	123	6	129	130
II	LAGOA DE ITAENGA	644	142	7	149	150
II	LIMOEIRO	2.008	442	22	464	470
II	MACHADOS	374	82	4	86	90
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	269	13	282	290
II	OROBÓ	864	190	10	200	200
II	PASSIRA	976	215	11	225	230
II	PAUDALHO	1.449	319	16	335	340
II	SALGADINHO	372	82	4	86	90
II	SURUBIM	2.174	478	24	502	510
II	TRACUNHAÉM	379	83	4	88	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	61	3	64	70
II	VICÊNCIA	800	176	9	185	190
III	ÁGUA PRETA	820	180	9	189	190
III	AMARAJI	561	123	6	130	130
III	BARREIROS	1.058	233	12	244	250
III	BELÉM DE MARIA	298	66	3	69	70
III	CATENDE	1.095	241	12	253	260
III	CORTÊS	294	65	3	68	70
III	ESCADA	1.716	378	19	396	400
III	GAMELEIRA	673	148	7	155	160

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692645 05aa

III	JAQUEIRA	260	57	3	60	60
III	JOAQUIM NABUCO	341	75	4	79	80
III	LAGOA DOS GATOS	507	112	6	117	120
III	MARAIAL	267	59	3	62	70
III	PALMARES	1.616	356	18	373	380
III	PRIMAVERA	377	83	4	87	90
III	QUIPAPÁ	675	149	7	156	160
III	RIBEIRÃO	1.317	290	14	304	310
III	RIO FORMOSO	472	104	5	109	110
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	87	4	91	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	115	6	121	130
III	SIRINHAÉM	862	190	9	199	200
III	TAMANDARÉ	540	119	6	125	130
III	XEXÉU	349	77	4	81	90
IV	AGRESTINA	734	161	8	170	170
IV	ALAGOINHA	476	105	5	110	110
IV	ALTINHO	824	181	9	190	190
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	73	4	77	80
IV	BELO JARDIM	2.255	496	25	521	530
IV	BEZERROS	2.082	458	23	481	490
IV	BONITO	1.212	267	13	280	280
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	296	15	310	310
IV	CACHOEIRINHA	602	132	7	139	140
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	142	7	149	150
IV	CARUARU	9.348	2.057	103	2.159	2.160
IV	CUPIRA	759	167	8	175	180
IV	FREI MIGUELINHO	584	128	6	135	140
IV	GRAVATÁ	2.632	579	29	608	610
IV	IBIRAJUBA	239	53	3	55	60
IV	JATAÚBA	509	112	6	118	120
IV	JUREMA	518	114	6	120	120
IV	PANELAS	870	191	10	201	210
IV	PESQUEIRA	2.063	454	23	477	480
IV	POÇÃO	374	82	4	86	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	140	7	147	150
IV	SAIRÉ	331	73	4	76	80
IV	SANHARÓ	665	146	7	154	160

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069900-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	436	22	458	460
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	92	5	97	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	382	19	401	410
IV	SÃO CAITANO	962	212	11	222	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	146	7	153	160
IV	TACAIMBÓ	437	96	5	101	110
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	177	9	185	190
IV	TORITAMA	662	146	7	153	160
IV	VERTENTES	595	131	7	137	140
V	ÁGUAS BELAS	1.262	278	14	292	300
V	ANGELIM	329	72	4	76	80
V	BOM CONSELHO	1.457	321	16	337	340
V	BREJÃO	280	62	3	65	70
V	CAETÉS	825	182	9	191	200
V	CALÇADO	313	69	3	72	80
V	CANHOTINHO	741	163	8	171	180
V	CAPOEIRAS	665	146	7	154	160
V	CORRENTES	624	137	7	144	150
V	GARANHUNS	4.262	938	47	985	990
V	IATI	582	128	6	134	140
V	ITAÍBA	883	194	10	204	210
V	JUCATI	340	75	4	79	80
V	JUPI	466	103	5	108	110
V	LAGOA DO OURO	467	103	5	108	110
V	LAJEDO	1.211	266	13	280	280
V	PALMEIRINA	256	56	3	59	60
V	PARANATAMA	375	83	4	87	90
V	SALOÁ	513	113	6	119	120
V	SÃO JOÃO	730	161	8	169	170
V	TEREZINHA	233	51	3	54	60
VI	ARCOVERDE	2.262	498	25	523	530
VI	BUÍQUE	1.505	331	17	348	350
VI	CUSTÓDIA	1.211	266	13	280	280
VI	IBIMIRIM	789	174	9	182	190
VI	INAJÁ	380	84	4	88	90
VI	JATOBÁ	549	121	6	127	130
VI	MANARI	502	110	6	116	120
VI	PEDRA	659	145	7	152	160

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	PETROLÂNDIA	916	202	10	212	220
VI	SERTÂNIA	1.075	237	12	248	250
VI	TACARATU	774	170	9	179	180
VI	TUPANATINGA	700	154	8	162	170
VI	VENTUROSA	546	120	6	126	130
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	120	6	126	130
VII	CEDRO	301	66	3	70	70
VII	MIRANDIBA	456	100	5	105	110
VII	SALGUEIRO	1.600	352	18	370	370
VII	SERRITA	531	117	6	123	130
VII	TERRA NOVA	279	61	3	64	70
VII	VERDEJANTE	289	64	3	67	70
VIII	AFRÂNIO	531	117	6	123	130
VIII	CABROBÓ	808	178	9	187	190
VIII	DORMENTES	550	121	6	127	130
VIII	LAGOA GRANDE	559	123	6	129	130
VIII	OROCÓ	313	69	3	72	80
VIII	PETROLINA	7.394	1.627	81	1.708	1.710
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	230	11	241	250
IX	ARARIPINA	2.054	452	23	474	480
IX	BODOCÓ	1.086	239	12	251	260
IX	EXU	897	197	10	207	210
IX	GRANITO	198	44	2	46	50
IX	IPUBI	698	154	8	161	170
IX	MOREILÂNDIA	322	71	4	74	80
IX	OURICURI	1.820	400	20	420	420
IX	PARNAMIRIM	652	143	7	151	160
IX	SANTA CRUZ	435	96	5	100	100
IX	SANTA FILOMENA	438	96	5	101	110
IX	TRINDADE	675	149	7	156	160
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	276	14	289	290
X	BREJINHO	213	47	2	49	50
X	CARNAÍBA	713	157	8	165	170
X	IGUARACY	458	101	5	106	110
X	INGAZEIRA	168	37	2	39	40
X	ITAPETIM	585	129	6	135	140
X	QUIXABA	274	60	3	63	70
X	SANTA TEREZINHA	375	83	4	87	90
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	278	14	292	300
X	SOLIDÃO	191	42	2	44	50
X	TABIRA	986	217	11	228	230

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	TUPARETAMA	295	65	3	68	70
XI	BETÂNIA	417	92	5	96	100
XI	CALUMBI	206	45	2	48	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	67	3	70	70
XI	FLORES	820	180	9	189	190
XI	FLORESTA	782	172	9	181	190
XI	ITACURUBA	122	27	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	92	5	97	100
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	264	13	277	280
XI	SERRA TALHADA	2.401	528	26	555	560
XI	TRIUNFO	554	122	6	128	130
XII	ALIANÇA	1.231	271	14	284	290
XII	CAMUTANGA	285	63	3	66	70
XII	CONDADO	796	175	9	184	190
XII	FERREIROS	406	89	4	94	100
XII	GOIANA	2.388	525	26	552	560
XII	ITAMBÉ	1.038	228	11	240	240
XII	ITAQUITINGA	448	99	5	103	110
XII	MACAPARANA	938	206	10	217	220
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	123	6	129	130
XII	TIMBAÚBA	1.843	405	20	426	430
PE		**298.020**	**65.553**	**3.278**	**68.830**	**69.610**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D1- 33% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A69 ANOS	33 % DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	33% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	1.150	58	1.208	1.210
I	ARAÇOIABA	486	160	8	168	170
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.893	95	1.988	1.990
I	CAMARAGIBE	5.017	1.656	83	1.738	1.740
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	146	7	153	155
I	CHÃ GRANDE	676	223	11	234	235
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	314	16	330	330

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	IGARASSU	3.434	1.133	57	1.190	1.190
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	223	11	234	235
I	IPOJUCA	1.700	561	28	589	590
I	ITAPISSUMA	685	226	11	237	240
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	7.594	380	7.974	7.975
I	MORENO	1.978	653	33	685	685
I	OLINDA	14.570	4.808	240	5.049	5.050
I	PAULISTA	13.116	4.328	216	4.545	4.545
I	POMBOS	842	278	14	292	295
I	RECIFE	63.472	20.946	1.047	21.993	21.995
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	1.122	56	1.178	1.180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	1.456	73	1.529	1.530
II	BOM JARDIM	1.436	474	24	498	500
II	BUENOS AIRES	413	136	7	143	145
II	CARPINA	2.709	894	45	939	940
II	CASINHAS	438	145	7	152	155
II	CUMARU	414	137	7	143	145
II	FEIRA NOVA	807	266	13	280	280
II	JOÃO ALFREDO	1.162	383	19	403	405
II	LAGOA DO CARRO	559	184	9	194	195
II	LAGOA DE ITAENGA	644	213	11	223	225
II	LIMOEIRO	2.008	663	33	696	700
II	MACHADOS	374	123	6	130	130
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	403	20	423	425
II	OROBÓ	864	285	14	299	300
II	PASSIRA	976	322	16	338	340
II	PAUDALHO	1.449	478	24	502	505
II	SALGADINHO	372	123	6	129	130
II	SURUBIM	2.174	717	36	753	755
II	TRACUNHAÉM	379	125	6	131	135
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	91	5	96	100
II	VICÊNCIA	800	264	13	277	280
III	ÁGUA PRETA	820	271	14	284	285
III	AMARAJI	561	185	9	194	195
III	BARREIROS	1.058	349	17	367	370
III	BELÉM DE MARIA	298	98	5	103	105
III	CATENDE	1.095	361	18	379	380
III	CORTÊS	294	97	5	102	105

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692645052a

III	ESCADA	1.716	566	28	595	595
III	GAMELEIRA	673	222	11	233	235
III	JAQUEIRA	260	86	4	90	90
III	JOAQUIM NABUCO	341	113	6	118	120
III	LAGOA DOS GATOS	507	167	8	176	180
III	MARAIAL	267	88	4	93	95
III	PALMARES	1.616	533	27	560	560
III	PRIMAVERA	377	124	6	131	135
III	QUIPAPÁ	675	223	11	234	235
III	RIBEIRÃO	1.317	435	22	456	460
III	RIO FORMOSO	472	156	8	164	165
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	130	7	137	140
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	173	9	181	185
III	SIRINHAÉM	862	284	14	299	300
III	TAMANDARÉ	540	178	9	187	190
III	XEXÉU	349	115	6	121	125
IV	AGRESTINA	734	242	12	254	255
IV	ALAGOINHA	476	157	8	165	165
IV	ALTINHO	824	272	14	286	290
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	110	6	116	120
IV	BELO JARDIM	2.255	744	37	781	785
IV	BEZERROS	2.082	687	34	721	725
IV	BONITO	1.212	400	20	420	420
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	444	22	466	470
IV	CACHOEIRINHA	602	199	10	209	210
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	213	11	223	225
IV	CARUARU	9.348	3.085	154	3.239	3.240
IV	CUPIRA	759	250	13	263	265
IV	FREI MIGUELINHO	584	193	10	202	205
IV	GRAVATÁ	2.632	869	43	912	915
IV	IBIRAJUBA	239	79	4	83	85
IV	JATAÚBA	509	168	8	176	180
IV	JUREMA	518	171	9	179	180
IV	PANELAS	870	287	14	301	305
IV	PESQUEIRA	2.063	681	34	715	715
IV	POÇÃO	374	123	6	130	130
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	210	11	221	225
IV	SAIRÉ	331	109	5	115	115

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646052a

IV	SANHARÓ	665	219	11	230	230
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	654	33	686	690
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	138	7	145	145
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	573	29	602	605
IV	SÃO CAITANO	962	317	16	333	335
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	219	11	230	230
IV	TACAIMBÓ	437	144	7	151	155
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	265	13	278	280
IV	TORITAMA	662	218	11	229	230
IV	VERTENTES	595	196	10	206	210
V	ÁGUAS BELAS	1.262	416	21	437	440
V	ANGELIM	329	109	5	114	115
V	BOM CONSELHO	1.457	481	24	505	505
V	BREJÃO	280	92	5	97	100
V	CAETÉS	825	272	14	286	290
V	CALÇADO	313	103	5	108	110
V	CANHOTINHO	741	245	12	257	260
V	CAPOEIRAS	665	219	11	230	230
V	CORRENTES	624	206	10	216	220
V	GARANHUNS	4.262	1.406	70	1.477	1.480
V	IATI	582	192	10	202	205
V	ITAÍBA	883	291	15	306	310
V	JUCATI	340	112	6	118	120
V	JUPI	466	154	8	161	165
V	LAGOA DO OURO	467	154	8	162	165
V	LAJEDO	1.211	400	20	420	420
V	PALMEIRINA	256	84	4	89	90
V	PARANATAMA	375	124	6	130	130
V	SALOÁ	513	169	8	178	180
V	SÃO JOÃO	730	241	12	253	255
V	TEREZINHA	233	77	4	81	85
VI	ARCOVERDE	2.262	746	37	784	785
VI	BUÍQUE	1.505	497	25	521	525
VI	CUSTÓDIA	1.211	400	20	420	420
VI	IBIMIRIM	789	260	13	273	275
VI	INAJÁ	380	125	6	132	135
VI	JATOBÁ	549	181	9	190	190

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605ab

VI	MANARI	502	166	8	174	175
VI	PEDRA	659	217	11	228	230
VI	PETROLÂNDIA	916	302	15	317	320
VI	SERTÂNIA	1.075	355	18	372	375
VI	TACARATU	774	255	13	268	270
VI	TUPANATINGA	700	231	12	243	245
VI	VENTUROSA	546	180	9	189	190
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	180	9	189	190
VII	CEDRO	301	99	5	104	105
VII	MIRANDIBA	456	150	8	158	160
VII	SALGUEIRO	1.600	528	26	554	555
VII	SERRITA	531	175	9	184	185
VII	TERRA NOVA	279	92	5	97	100
VII	VERDEJANTE	289	95	5	100	100
VIII	AFRÂNIO	531	175	9	184	185
VIII	CABROBÓ	808	267	13	280	280
VIII	DORMENTES	550	182	9	191	195
VIII	LAGOA GRANDE	559	184	9	194	195
VIII	OROCÓ	313	103	5	108	110
VIII	PETROLINA	7.394	2.440	122	2.562	2.565
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	345	17	362	365
IX	ARARIPINA	2.054	678	34	712	715
IX	BODOCÓ	1.086	358	18	376	380
IX	EXU	897	296	15	311	315
IX	GRANITO	198	65	3	69	70
IX	IPUBI	698	230	12	242	245
IX	MOREILÂNDIA	322	106	5	112	115
IX	OURICURI	1.820	601	30	631	635
IX	PARNAMIRIM	652	215	11	226	230
IX	SANTA CRUZ	435	144	7	151	155
IX	SANTA FILOMENA	438	145	7	152	155
IX	TRINDADE	675	223	11	234	235
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	413	21	434	435
X	BREJINHO	213	70	4	74	75
X	CARNAÍBA	713	235	12	247	250
X	IGUARACY	458	151	8	159	160
X	INGAZEIRA	168	55	3	58	60
X	ITAPETIM	585	193	10	203	205
X	QUIXABA	274	90	5	95	95

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	SANTA TEREZINHA	375	124	6	130	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	417	21	438	440
X	SOLIDÃO	191	63	3	66	70
X	TABIRA	986	325	16	342	345
X	TUPARETAMA	295	97	5	102	105
XI	BETÂNIA	417	138	7	144	145
XI	CALUMBI	206	68	3	71	75
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	100	5	105	105
XI	FLORES	820	271	14	284	285
XI	FLORESTA	782	258	13	271	275
XI	ITACURUBA	122	40	2	42	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	138	7	145	145
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	395	20	415	415
XI	SERRA TALHADA	2.401	792	40	832	835
XI	TRIUNFO	554	183	9	192	195
XII	ALIANÇA	1.231	406	20	427	430
XII	CAMUTANGA	285	94	5	99	100
XII	CONDADO	796	263	13	276	280
XII	FERREIROS	406	134	7	141	145
XII	GOIANA	2.388	788	39	827	830
XII	ITAMBÉ	1.038	343	17	360	360
XII	ITAQUITINGA	448	148	7	155	155
XII	MACAPARANA	938	310	15	325	325
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	184	9	194	195
XII	TIMBAÚBA	1.843	608	30	639	640
PE		**298.020**	**98.329**	**4.916**	**103.246**	**103.615**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D1 - 12% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	**MUNICÍPIO**	**POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS**	**12% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS**	**5% DE PERDA**	**12% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA**	**TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES**
I	ABREU E LIMA	4.697	564	28	592	595
I	ARAÇOIABA	648	78	4	82	85
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	931	47	978	980

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069905-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	CAMARAGIBE	6.631	796	40	836	840
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	58	3	61	65
I	CHÃ GRANDE	843	101	5	106	110
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	136	7	143	145
I	IGARASSU	4.581	550	27	577	580
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	111	6	117	120
I	IPOJUCA	2.520	302	15	318	320
I	ITAPISSUMA	961	115	6	121	125
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	3.727	186	3.914	3.915
I	MORENO	2.564	308	15	323	325
I	OLINDA	18.910	2.269	113	2.383	2.385
I	PAULISTA	16.263	1.952	98	2.049	2.050
I	POMBOS	1.059	127	6	133	135
I	RECIFE	82.279	9.873	494	10.367	10.370
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	538	27	565	565
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	664	33	697	700
II	BOM JARDIM	1.591	191	10	200	210
II	BUENOS AIRES	550	66	3	69	70
II	CARPINA	3.502	420	21	441	445
II	CASINHAS	531	64	3	67	70
II	CUMARU	483	58	3	61	65
II	FEIRA NOVA	857	103	5	108	110
II	JOÃO ALFREDO	1.275	153	8	161	165
II	LAGOA DO CARRO	704	84	4	89	90
II	LAGOA DE ITAENGA	765	92	5	96	100
II	LIMOEIRO	2.346	282	14	296	300
II	MACHADOS	475	57	3	60	60
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	185	9	195	195
II	OROBÓ	959	115	6	121	125
II	PASSIRA	1.237	148	7	156	160
II	PAUDALHO	1.960	235	12	247	250
II	SALGADINHO	509	61	3	64	65
II	SURUBIM	2.546	306	15	321	325
II	TRACUNHAÉM	523	63	3	66	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	41	2	43	45
II	VICÊNCIA	1.173	141	7	148	150

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692645d5aa

III	ÁGUA PRETA	1.110	133	7	140	140
III	AMARAJI	850	102	5	107	110
III	BARREIROS	1.432	172	9	180	190
III	BELÉM DE MARIA	396	48	2	50	50
III	CATENDE	1.545	185	9	195	195
III	CORTÊS	406	49	2	51	55
III	ESCADA	2.474	297	15	312	315
III	GAMELEIRA	922	111	6	116	120
III	JAQUEIRA	354	42	2	45	45
III	JOAQUIM NABUCO	472	57	3	59	60
III	LAGOA DOS GATOS	547	66	3	69	70
III	MARAIAL	369	44	2	46	50
III	PALMARES	2.197	264	13	277	280
III	PRIMAVERA	529	63	3	67	70
III	QUIPAPÁ	888	107	5	112	115
III	RIBEIRÃO	1.676	201	10	211	215
III	RIO FORMOSO	711	85	4	90	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	60	3	64	65
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	85	4	90	90
III	SIRINHAÉM	1.220	146	7	154	155
III	TAMANDARÉ	704	84	4	89	90
III	XEXÉU	492	59	3	62	65
IV	AGRESTINA	879	105	5	111	115
IV	ALAGOINHA	624	75	4	79	80
IV	ALTINHO	1.013	122	6	128	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	55	3	57	60
IV	BELO JARDIM	2.920	350	18	368	370
IV	BEZERROS	2.425	291	15	306	310
IV	BONITO	1.401	168	8	177	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	175	9	184	185
IV	CACHOEIRINHA	712	85	4	90	90
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	87	4	91	95
IV	CARUARU	12.416	1.490	74	1.564	1.565
IV	CUPIRA	877	105	5	111	115
IV	FREI MIGUELINHO	648	78	4	82	85
IV	GRAVATÁ	3.344	401	20	421	425
IV	IBIRAJUBA	305	37	2	38	40
IV	JATAÚBA	636	76	4	80	90

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44d8-92bd-3869264605a4

IV	JUREMA	596	72	4	75	75
IV	PANELAS	998	120	6	126	130
IV	PESQUEIRA	2.660	319	16	335	335
IV	POÇÃO	435	52	3	55	55
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	92	5	96	100
IV	SAIRÉ	415	50	2	52	55
IV	SANHARÓ	987	118	6	124	125
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	321	16	337	340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	63	3	66	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	260	13	273	275
IV	SÃO CAITANO	1.238	149	7	156	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	107	5	113	115
IV	TACAIMBÓ	467	56	3	59	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	114	6	119	120
IV	TORITAMA	927	111	6	117	120
IV	VERTENTES	702	84	4	88	90
V	ÁGUAS BELAS	1.381	166	8	174	175
V	ANGELIM	442	53	3	56	60
V	BOM CONSELHO	1.629	195	10	205	205
V	BREJÃO	301	36	2	38	40
V	CAETÉS	877	105	5	111	115
V	CALÇADO	372	45	2	47	50
V	CANHOTINHO	934	112	6	118	120
V	CAPOEIRAS	733	88	4	92	95
V	CORRENTES	692	83	4	87	90
V	GARANHUNS	5.245	629	31	661	665
V	IATI	661	79	4	83	85
V	ITAÍBA	892	107	5	112	115
V	JUCATI	342	41	2	43	45
V	JUPI	549	66	3	69	70
V	LAGOA DO OURO	483	58	3	61	65
V	LAJEDO	1.580	190	9	199	200
V	PALMEIRINA	277	33	2	35	35
V	PARANATAMA	371	45	2	47	50
V	SALOÁ	579	69	3	73	75
V	SÃO JOÃO	787	94	5	99	100
V	TEREZINHA	293	35	2	37	40

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	ARCOVERDE	2.794	335	17	352	355
VI	BUÍQUE	1.763	212	11	222	225
VI	CUSTÓDIA	1.437	172	9	181	190
VI	IBIMIRIM	913	110	5	115	115
VI	INAJÁ	573	69	3	72	75
VI	JATOBÁ	612	73	4	77	80
VI	MANARI	526	63	3	66	70
VI	PEDRA	803	96	5	101	105
VI	PETROLÂNDIA	1.160	139	7	146	150
VI	SERTÂNIA	1.417	170	9	179	180
VI	TACARATU	806	97	5	102	105
VI	TUPANATINGA	829	99	5	104	105
VI	VENTUROSA	671	81	4	85	85
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	80	4	84	85
VII	CEDRO	375	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	519	62	3	65	65
VII	SALGUEIRO	2.069	248	12	261	265
VII	SERRITA	665	80	4	84	85
VII	TERRA NOVA	338	41	2	43	45
VII	VERDEJANTE	403	48	2	51	55
VIII	AFRÂNIO	624	75	4	79	80
VIII	CABROBÓ	1.073	129	6	135	135
VIII	DORMENTES	706	85	4	89	90
VIII	LAGOA GRANDE	717	86	4	90	100
VIII	OROCÓ	437	52	3	55	55
VIII	PETROLINA	10.173	1.221	61	1.282	1.285
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	153	8	161	165
IX	ARARIPINA	2.591	311	16	326	330
IX	BODOCÓ	1.282	154	8	162	165
IX	EXU	1.184	142	7	149	150
IX	GRANITO	267	32	2	34	35
IX	IPUBI	829	99	5	104	105
IX	MOREILÂNDIA	384	46	2	48	50
IX	OURICURI	2.215	266	13	279	280
IX	PARNAMIRIM	803	96	5	101	105
IX	SANTA CRUZ	492	59	3	62	65
IX	SANTA FILOMENA	523	63	3	66	70
IX	TRINDADE	869	104	5	109	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	188	9	197	200
X	BREJINHO	256	31	2	32	35

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	CARNAÍBA	761	91	5	96	100
X	IGUARACY	560	67	3	71	75
X	INGAZEIRA	207	25	1	26	30
X	ITAPETIM	615	74	4	77	80
X	QUIXABA	260	31	2	33	35
X	SANTA TEREZINHA	438	53	3	55	55
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	163	8	171	175
X	SOLIDÃO	223	27	1	28	30
X	TABIRA	1.093	131	7	138	140
X	TUPARETAMA	363	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	432	52	3	54	55
XI	CALUMBI	213	26	1	27	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	36	2	37	40
XI	FLORES	941	113	6	119	120
XI	FLORESTA	928	111	6	117	120
XI	ITACURUBA	147	18	1	19	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	52	3	55	55
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	159	8	167	170
XI	SERRA TALHADA	2.992	359	18	377	380
XI	TRIUNFO	662	79	4	83	85
XII	ALIANÇA	1.557	187	9	196	200
XII	CAMUTANGA	298	36	2	38	40
XII	CONDADO	1.051	126	6	132	135
XII	FERREIROS	474	57	3	60	60
XII	GOIANA	3.200	384	19	403	405
XII	ITAMBÉ	1.301	156	8	164	165
XII	ITAQUITINGA	552	66	3	70	70
XII	MACAPARANA	1.092	131	7	138	140
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	86	4	90	90
XII	TIMBAÚBA	2.245	269	13	283	285
PE		**379.819**	**45.565**	**2.278**	**47.844**	**48.305**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 99069905-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D1 - 3% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A64 ANOS	3% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	3% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	141	7	148	150
I	ARAÇOIABA	648	19	1	20	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	233	12	244	250
I	CAMARAGIBE	6.631	199	10	209	210
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	14	1	15	20
I	CHÃ GRANDE	843	25	1	27	30
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	34	2	36	40
I	IGARASSU	4.581	137	7	144	150
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	28	1	29	30
I	IPOJUCA	2.520	76	4	79	80
I	ITAPISSUMA	961	29	1	30	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	932	47	978	980
I	MORENO	2.564	77	4	81	90
I	OLINDA	18.910	567	28	596	600
I	PAULISTA	16.263	488	24	512	520
I	POMBOS	1.059	32	2	33	40
I	RECIFE	82.279	2.468	123	2.592	2.600
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	135	7	141	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	166	8	174	180
II	BOM JARDIM	1.591	48	2	50	50
II	BUENOS AIRES	550	17	1	17	20
II	CARPINA	3.502	105	5	110	110
II	CASINHAS	531	16	1	17	20
II	CUMARU	483	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	857	26	1	27	30
II	JOÃO ALFREDO	1.275	38	2	40	40
II	LAGOA DO CARRO	704	21	1	22	30
II	LAGOA DE ITAENGA	765	23	1	24	30
II	LIMOEIRO	2.346	70	4	74	80

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-386926460aa

II	MACHADOS	475	14	1	15	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	46	2	49	50
II	OROBÓ	959	29	1	30	30
II	PASSIRA	1.237	37	2	39	40
II	PAUDALHO	1.960	59	3	62	70
II	SALGADINHO	509	15	1	16	20
II	SURUBIM	2.546	76	4	80	80
II	TRACUNHAÉM	523	16	1	16	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	10	1	11	20
II	VICÊNCIA	1.173	35	2	37	40
III	ÁGUA PRETA	1.110	33	2	35	40
III	AMARAJI	850	26	1	27	30
III	BARREIROS	1.432	43	2	45	50
III	BELÉM DE MARIA	396	12	1	12	20
III	CATENDE	1.545	46	2	49	50
III	CORTÊS	406	12	1	13	20
III	ESCADA	2.474	74	4	78	80
III	GAMELEIRA	922	28	1	29	30
III	JAQUEIRA	354	11	1	11	20
III	JOAQUIM NABUCO	472	14	1	15	20
III	LAGOA DOS GATOS	547	16	1	17	20
III	MARAIAL	369	11	1	12	20
III	PALMARES	2.197	66	3	69	70
III	PRIMAVERA	529	16	1	17	20
III	QUIPAPÁ	888	27	1	28	30
III	RIBEIRÃO	1.676	50	3	53	60
III	RIO FORMOSO	711	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	15	1	16	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	21	1	22	30
III	SIRINHAÉM	1.220	37	2	38	40
III	TAMANDARÉ	704	21	1	22	30
III	XEXÉU	492	15	1	15	20
IV	AGRESTINA	879	26	1	28	30
IV	ALAGOINHA	624	19	1	20	20
IV	ALTINHO	1.013	30	2	32	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	14	1	14	20
IV	BELO JARDIM	2.920	88	4	92	100
IV	BEZERROS	2.425	73	4	76	80
IV	BONITO	1.401	42	2	44	50

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	44	2	46	50
IV	CACHOEIRINHA	712	21	1	22	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	22	1	23	30
IV	CARUARU	12.416	372	19	391	400
IV	CUPIRA	877	26	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	648	19	1	20	20
IV	GRAVATÁ	3.344	100	5	105	110
IV	IBIRAJUBA	305	9	0	10	10
IV	JATAÚBA	636	19	1	20	20
IV	JUREMA	596	18	1	19	20
IV	PANELAS	998	30	1	31	40
IV	PESQUEIRA	2.660	80	4	84	90
IV	POÇÃO	435	13	1	14	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	23	1	24	30
IV	SAIRÉ	415	12	1	13	20
IV	SANHARÓ	987	30	1	31	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	80	4	84	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	16	1	16	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	65	3	68	70
IV	SÃO CAITANO	1.238	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	27	1	28	30
IV	TACAIMBÓ	467	14	1	15	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	28	1	30	30
IV	TORITAMA	927	28	1	29	30
IV	VERTENTES	702	21	1	22	30
V	ÁGUAS BELAS	1.381	41	2	44	50
V	ANGELIM	442	13	1	14	20
V	BOM CONSELHO	1.629	49	2	51	60
V	BREJÃO	301	9	0	9	10
V	CAETÉS	877	26	1	28	30
V	CALÇADO	372	11	1	12	20
V	CANHOTINHO	934	28	1	29	30
V	CAPOEIRAS	733	22	1	23	30
V	CORRENTES	692	21	1	22	30
V	GARANHUNS	5.245	157	8	165	170
V	IATI	661	20	1	21	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44d8-92bd-3869264605aa

V	ITAÍBA	892	27	1	28	30
V	JUCATI	342	10	1	11	20
V	JUPI	549	16	1	17	20
V	LAGOA DO OURO	483	14	1	15	20
V	LAJEDO	1.580	47	2	50	50
V	PALMEIRINA	277	8	0	9	10
V	PARANATAMA	371	11	1	12	20
V	SALOÁ	579	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	787	24	1	25	30
V	TEREZINHA	293	9	0	9	10
VI	ARCOVERDE	2.794	84	4	88	90
VI	BUÍQUE	1.763	53	3	56	60
VI	CUSTÓDIA	1.437	43	2	45	50
VI	IBIMIRIM	913	27	1	29	30
VI	INAJÁ	573	17	1	18	20
VI	JATOBÁ	612	18	1	19	20
VI	MANARI	526	16	1	17	20
VI	PEDRA	803	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	1.160	35	2	37	40
VI	SERTÂNIA	1.417	43	2	45	50
VI	TACARATU	806	24	1	25	30
VI	TUPANATINGA	829	25	1	26	30
VI	VENTUROSA	671	20	1	21	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	20	1	21	30
VII	CEDRO	375	11	1	12	20
VII	MIRANDIBA	519	16	1	16	20
VII	SALGUEIRO	2.069	62	3	65	70
VII	SERRITA	665	20	1	21	30
VII	TERRA NOVA	338	10	1	11	20
VII	VERDEJANTE	403	12	1	13	20
VIII	AFRÂNIO	624	19	1	20	20
VIII	CABROBÓ	1.073	32	2	34	40
VIII	DORMENTES	706	21	1	22	30
VIII	LAGOA GRANDE	717	22	1	23	30
VIII	OROCÓ	437	13	1	14	20
VIII	PETROLINA	10.173	305	15	320	320
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	38	2	40	40
IX	ARARIPINA	2.591	78	4	82	90
IX	BODOCÓ	1.282	38	2	40	40
IX	EXU	1.184	36	2	37	40
IX	GRANITO	267	8	0	8	10

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocsea Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	IPUBI	829	25	1	26	30
IX	MOREILÂNDIA	384	12	1	12	20
IX	OURICURI	2.215	66	3	70	70
IX	PARNAMIRIM	803	24	1	25	30
IX	SANTA CRUZ	492	15	1	15	20
IX	SANTA FILOMENA	523	16	1	16	20
IX	TRINDADE	869	26	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	47	2	49	50
X	BREJINHO	256	8	0	8	10
X	CARNAÍBA	761	23	1	24	30
X	IGUARACY	560	17	1	18	20
X	INGAZEIRA	207	6	0	7	10
X	ITAPETIM	615	18	1	19	20
X	QUIXABA	260	8	0	8	10
X	SANTA TEREZINHA	438	13	1	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	41	2	43	50
X	SOLIDÃO	223	7	0	7	10
X	TABIRA	1.093	33	2	34	40
X	TUPARETAMA	363	11	1	11	20
XI	BETÂNIA	432	13	1	14	20
XI	CALUMBI	213	6	0	7	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	9	0	9	10
XI	FLORES	941	28	1	30	30
XI	FLORESTA	928	28	1	29	30
XI	ITACURUBA	147	4	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	13	1	14	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	40	2	42	50
XI	SERRA TALHADA	2.992	90	4	94	100
XI	TRIUNFO	662	20	1	21	30
XII	ALIANÇA	1.557	47	2	49	50
XII	CAMUTANGA	298	9	0	9	10
XII	CONDADO	1.051	32	2	33	40
XII	FERREIROS	474	14	1	15	20
XII	GOIANA	3.200	96	5	101	110
XII	ITAMBÉ	1.301	39	2	41	50
XII	ITAQUITINGA	552	17	1	17	20
XII	MACAPARANA	1.092	33	2	34	40
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	21	1	22	30

XII	TIMBAÚBA	2.245	67	3	71	80
PE		**379.819**	**11.391**	**570**	**11.961**	**12.770**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5437 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse periodo, evitando prejuizo nas ações da vacinação;

VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII. O Oficio Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A V).

Art. 2º- As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o oficio nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º- Distribuição da vacina Corono Vac/Butantan e Astrazenaca/ Fiocruz , de acordo com quadros abaixo.

CORONOVAC/BUTANTAN - 28.400 DOSES RECEBIDAS

DOSE 1			DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDO	%	Nº DE DOSES	GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
			IDOSOS DE 65 A 69	5	16.490
FORÇAS DE SEGURANÇA	0, 2	65	TRABALHADORES DE SAÚDE	2	7.010
			FORÇAS DE SEGURANÇA	12	5.000
TOTAL	-	65	TOTAL	-	28.500

*Será utilizado um quantitativo de 165 doses do estoque estadual

VACINAS ASTRAZENECA/ FIOCRUZ - 113.750 DOSES RECEBIDAS

DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64	28	112.015

* total de doses distribuidas -112.015
* O estoque de 1.735 doses ficará no PNI para dar suporte à rede estadual e aos municípios Pernambucanos.

Art. 4º- Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.418.230 de vacinas distribuídas para rede estadual e municipios pernambucanos.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de abril de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 22% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	2% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	2% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	46	2	48	50
I	ARAÇOIABA	520	10	1	11	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7.263	145	7	153	160
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	CHÃ GRANDE	420	8	0	9	10
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	13	20
I	IGARASSU	4.190	84	4	88	90
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	28	1	30	30
I	IPOJUCA	2.563	51	3	54	60
I	ITAPISSUMA	778	16	1	16	20
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	445	22	467	470
I	MORENO	1.370	27	1	29	30
I	OLINDA	10.307	206	10	216	220
I	PAULISTA	5.977	120	6	126	130
I	POMBOS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107.986	2.160	108	2.268	2.270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	55	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	506	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1.175	23	1	25	30
II	CASINHAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	306	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	10	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	8	10
II	LIMOEIRO	1.576	32	2	33	40
II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	24	1	26	30
II	OROBÓ	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	760	15	1	16	20
II	PAUDALHO	1.078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	116	2	0	2	10
II	SURUBIM	1.260	25	1	26	30
II	TRACUNHAÉM	286	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	5	0	6	10
II	VICÊNCIA	646	13	1	14	20
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	11	20
III	AMARAJI	320	6	0	7	10
III	BARREIROS	895	18	1	19	20
III	BELÉM DE MARIA	198	4	0	4	10
III	CATENDE	840	17	1	18	20
III	CORTÊS	259	5	0	5	10
III	ESCADA	1.043	21	1	22	30
III	GAMELEIRA	539	11	1	11	20
III	JAQUEIRA	259	5	0	5	10
III	JOAQUIM NABUCO	268	5	0	6	10
III	LAGOA DOS GATOS	283	6	0	6	10
III	MARAIAL	237	5	0	5	10
III	PALMARES	2.191	44	2	46	50
III	PRIMAVERA	200	4	0	4	10
III	QUIPAPÁ	645	13	1	14	20
III	RIBEIRÃO	778	16	1	16	20
III	RIO FORMOSO	426	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	3	0	3	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1.089	22	1	23	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e0-92bd-38692646052a

III	TAMANDARÉ	459	9	0	10	10
III	XEXÉU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGOINHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	426	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	BELO JARDIM	1.281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1.730	35	2	36	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	14	1	14	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	8	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9.882	198	10	208	210
IV	CUPIRA	410	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	6	10
IV	GRAVATÁ	1.812	36	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10
IV	JATAÚBA	320	6	0	7	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1.388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	9	0	9	10
IV	SAIRÉ	276	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	29	1	30	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	749	15	1	16	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	337	7	0	7	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	392	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	544	11	1	11	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	753	15	1	16	20
V	BREJÃO	200	4	0	4	10
V	CAETÉS	311	6	0	7	10
V	CALÇADO	196	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	8	10
V	CORRENTES	320	6	0	7	10
V	GARANHUNS	4.803	96	5	101	110
V	IATI	405	8	0	9	10
V	ITAÍBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	11	20
V	PALMEIRINA	170	3	0	4	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALOÁ	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	8	10
V	TEREZINHA	105	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2.165	43	2	45	50
VI	BUÍQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	11	20
VI	IBIMIRIM	536	11	1	11	20
VI	INAJÁ	266	5	0	6	10
VI	JATOBÁ	217	4	0	5	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10
VI	PEDRA	299	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	9	10
VI	SERTÂNIA	535	11	1	11	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	369	7	0	8	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	8	10
VII	CEDRO	319	6	0	7	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	8	10
VII	SALGUEIRO	2.237	45	2	47	50

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	350	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	525	10	1	11	20
VIII	DORMENTES	383	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	0	10	10
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12.999	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1.079	22	1	23	30
IX	BODOCÓ	781	16	1	16	20
IX	EXU	640	13	1	13	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	609	12	1	13	20
IX	MORELÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2.499	50	2	52	60
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	11	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	23	1	24	30
X	BREJINHO	178	4	0	4	10
X	CARNAÍBA	338	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10
X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	263	5	0	6	10
X	QUIXABA	74	1	0	2	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	18	1	19	20
X	SOLIDÃO	156	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	3	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2.869	57	3	60	60
XI	TRIUNFO	313	6	0	7	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	164	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	FERREIROS	159	3	0	3	10
XII	GOIANA	1.619	32	2	34	40
XII	ITAMBÉ	596	12	1	13	20
XII	ITAQUITINGA	255	5	0	5	10
XII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	1.052	21	1	22	30
PE		**294.095**	**5.879**	**294**	**6.173**	**7.010**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-5993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 5%BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DOS IDOSOS DEIDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	5% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DEPERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	174	9	183	190
I	ARAÇOIABA	486	24	1	26	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	287	14	301	310
I	CAMARAGIBE	5.017	251	13	263	270
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	22	1	23	30
I	CHÃ GRANDE	676	34	2	35	40
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	48	2	50	50
I	IGARASSU	3.434	172	9	180	180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	34	2	35	40
I	IPOJUCA	1.700	85	4	89	90
I	ITAPISSUMA	685	34	2	36	40
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	1.151	58	1.208	1.210
I	MORENO	1.978	99	5	104	110
I	OLINDA	14.570	729	36	765	770
I	PAULISTA	13.116	656	33	689	690
I	POMBOS	842	42	2	44	50
I	RECIFE	63.472	3.174	159	3.332	3.340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	170	9	179	180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	221	11	232	240
II	BOM JARDIM	1.436	72	4	75	80
II	BUENOS AIRES	413	21	1	22	30
II	CARPINA	2.709	135	7	142	150
II	CASINHAS	438	22	1	23	30
II	CUMARU	414	21	1	22	30
II	FEIRA NOVA	807	40	2	42	50
II	JOÃO ALFREDO	1.162	58	3	61	70
II	LAGOA DO CARRO	559	28	1	29	30
II	LAGOA DE ITAENGA	644	32	2	34	40
II	LIMOEIRO	2.008	100	5	105	110
II	MACHADOS	374	19	1	20	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	61	3	64	70
II	OROBÓ	864	43	2	45	50
II	PASSIRA	976	49	2	51	60
II	PAUDALHO	1.449	72	4	76	80
II	SALGADINHO	372	19	1	20	20
II	SURUBIM	2.174	109	5	114	120
II	TRACUNHAÉM	379	19	1	20	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	14	1	15	20
II	VICÊNCIA	800	40	2	42	50
III	ÁGUA PRETA	820	41	2	43	50
III	AMARAJI	561	28	1	29	30
III	BARREIROS	1.058	53	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	298	15	1	16	20
III	CATENDE	1.095	55	3	57	60
III	CORTÊS	294	15	1	15	20
III	ESCADA	1.716	86	4	90	90
III	GAMELEIRA	673	34	2	35	40
III	JAQUEIRA	260	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	341	17	1	18	20
III	LAGOA DOS GATOS	507	25	1	27	30
III	MARAIAL	267	13	1	14	20
III	PALMARES	1.616	81	4	85	90
III	PRIMAVERA	377	19	1	20	20
III	QUIPAPÁ	675	34	2	35	40
III	RIBEIRÃO	1.317	66	3	69	70
III	RIO FORMOSO	472	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	20	1	21	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	26	1	27	30
III	SIRINHAÉM	862	43	2	45	50
III	TAMANDARÉ	540	27	1	28	30
III	XEXÉU	349	17	1	18	20
IV	AGRESTINA	734	37	2	39	40

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	ALAGOINHA	476	24	1	25	30
IV	ALTINHO	824	41	2	43	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	17	1	18	20
IV	BELO JARDIM	2.255	113	6	118	120
IV	BEZERROS	2.082	104	5	109	110
IV	BONITO	1.212	61	3	64	70
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	67	3	71	80
IV	CACHOEIRINHA	602	30	2	32	40
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	32	2	34	40
IV	CARUARU	9.348	467	23	491	500
IV	CUPIRA	759	38	2	40	40
IV	FREI MIGUELINHO	584	29	1	31	40
IV	GRAVATÁ	2.632	132	7	138	140
IV	IBIRAJUBA	239	12	1	13	20
IV	JATAÚBA	509	25	1	27	30
IV	JUREMA	518	26	1	27	30
IV	PANELAS	870	44	2	46	50
IV	PESQUEIRA	2.063	103	5	108	110
IV	POÇÃO	374	19	1	20	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	32	2	33	40
IV	SAIRÉ	331	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	665	33	2	35	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	99	5	104	110
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	21	1	22	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	87	4	91	100
IV	SÃO CAITANO	962	48	2	51	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	33	2	35	40
IV	TACAIMBÓ	437	22	1	23	30
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	40	2	42	50
IV	TORITAMA	662	33	2	35	40
IV	VERTENTES	595	30	1	31	40
V	ÁGUAS BELAS	1.262	63	3	66	70
V	ANGELIM	329	16	1	17	20
V	BOM CONSELHO	1.457	73	4	76	80
V	BREJÃO	280	14	1	15	20
V	CAETÉS	825	41	2	43	50
V	CALÇADO	313	16	1	16	20
V	CANHOTINHO	741	37	2	39	40
V	CAPOEIRAS	665	33	2	35	40
V	CORRENTES	624	31	2	33	40
V	GARANHUNS	4.262	213	11	224	230
V	IATI	582	29	1	31	40
V	ITAÍBA	883	44	2	46	50
V	JUCATI	340	17	1	18	20
V	JUPI	466	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	467	23	1	25	30
V	LAJEDO	1.211	61	3	64	70
V	PALMEIRINA	256	13	1	13	20
V	PARANATAMA	375	19	1	20	20
V	SALOÁ	513	26	1	27	30
V	SÃO JOÃO	730	37	2	38	40
V	TEREZINHA	233	12	1	12	20
VI	ARCOVERDE	2.262	113	6	119	120
VI	BUÍQUE	1.505	75	4	79	80
VI	CUSTÓDIA	1.211	61	3	64	70
VI	IBIMIRIM	789	39	2	41	50
VI	INAJÁ	380	19	1	20	20
VI	JATOBÁ	549	27	1	29	30
VI	MANARI	502	25	1	26	30
VI	PEDRA	659	33	2	35	40
VI	PETROLÂNDIA	916	46	2	48	50
VI	SERTÂNIA	1.075	54	3	56	60
VI	TACARATU	774	39	2	41	50
VI	TUPANATINGA	700	35	2	37	40
VI	VENTUROSA	546	27	1	29	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	27	1	29	30
VII	CEDRO	301	15	1	16	20
VII	MIRANDIBA	456	23	1	24	30
VII	SALGUEIRO	1.600	80	4	84	90
VII	SERRITA	531	27	1	28	30
VII	TERRA NOVA	279	14	1	15	20
VII	VERDEJANTE	289	14	1	15	20

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	AFRÂNIO	531	27	1	28	30
VIII	CABROBÓ	808	40	2	42	50
VIII	DORMENTES	550	28	1	29	30
VIII	LAGOA GRANDE	559	28	1	29	30
VIII	OROCÓ	313	16	1	16	20
VIII	PETROLINA	7.394	370	18	388	390
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	52	3	55	60
IX	ARARIPINA	2.054	103	5	108	110
IX	BODOCÓ	1.086	54	3	57	60
IX	EXU	897	45	2	47	50
IX	GRANITO	198	10	0	10	10
IX	IPUBI	698	35	2	37	40
IX	MOREILÂNDIA	322	16	1	17	20
IX	OURICURI	1.820	91	5	96	100
IX	PARNAMIRIM	652	33	2	34	40
IX	SANTA CRUZ	435	22	1	23	30
IX	SANTA FILOMENA	438	22	1	23	30
IX	TRINDADE	675	34	2	35	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	63	3	66	70
X	BREJINHO	213	11	1	11	20
X	CARNAÍBA	713	36	2	37	40
X	IGUARACY	458	23	1	24	30
X	INGAZEIRA	168	8	0	9	10
X	ITAPETIM	585	29	1	31	40
X	QUIXABA	274	14	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	375	19	1	20	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	63	3	66	70
X	SOLIDÃO	191	10	0	10	10
X	TABIRA	986	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	295	15	1	15	20
XI	BETÂNIA	417	21	1	22	30
XI	CALUMBI	206	10	1	11	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	15	1	16	20
XI	FLORES	820	41	2	43	50
XI	FLORESTA	782	39	2	41	50
XI	ITACURUBA	122	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	60	3	63	70
XI	SERRA TALHADA	2.401	120	6	126	130
XI	TRIUNFO	554	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	1.231	62	3	65	70
XII	CAMUTANGA	285	14	1	15	20
XII	CONDADO	796	40	2	42	50
XII	FERREIROS	406	20	1	21	30
XII	GOIANA	2.388	119	6	125	130
XII	ITAMBÉ	1.038	52	3	54	60
XII	ITAQUITINGA	448	22	1	24	30
XII	MACAPARANA	938	47	2	49	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	28	1	29	30
XII	TIMBAÚBA	1.843	92	5	97	100
PE		**298.020**	**14.898**	**745**	**15.643**	**16.490**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 1 - 28%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	28% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	28% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DEPERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO OFRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	1.315	66	1.381	1.385
I	ARAÇOIABA	648	181	9	191	195
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	2.173	109	2.281	2.285
I	CAMARAGIBE	6.631	1.857	93	1.950	1.950
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	135	7	142	145
I	CHÃ GRANDE	843	236	12	248	250
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	318	16	334	335
I	IGARASSU	4.581	1.283	64	1.347	1.350
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	259	13	272	275
I	IPOJUCA	2.520	706	35	741	745
I	ITAPISSUMA	961	269	13	283	285
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	8.697	435	9.132	9.135
I	MORENO	2.564	718	36	754	755
I	OLINDA	18.910	5.295	265	5.560	5.560
I	PAULISTA	16.263	4.554	228	4.781	4.785
I	POMBOS	1.059	297	15	311	315
I	RECIFE	82.279	23.038	1.152	24.190	24.190
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	1.256	63	1.319	1.320
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	1.548	77	1.626	1.630
II	BOM JARDIM	1.591	445	22	468	470
II	BUENOS AIRES	550	154	8	162	165
II	CARPINA	3.502	981	49	1.030	1.030
II	CASINHAS	531	149	7	156	160
II	CUMARU	483	135	7	142	145
II	FEIRA NOVA	857	240	12	252	255
II	JOÃO ALFREDO	1.275	357	18	375	375
II	LAGOA DO CARRO	704	197	10	207	210
II	LAGOA DE ITAENGA	765	214	11	225	225
II	LIMOEIRO	2.346	657	33	690	690
II	MACHADOS	475	133	7	140	140
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	433	22	454	455
II	OROBÓ	959	269	13	282	285
II	PASSIRA	1.237	346	17	364	365
II	PAUDALHO	1.960	549	27	576	580
II	SALGADINHO	509	143	7	150	150
II	SURUBIM	2.546	713	36	749	750
II	TRACUNHAÉM	523	146	7	154	155
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	95	5	100	100
II	VICÊNCIA	1.173	328	16	345	345
III	ÁGUA PRETA	1.110	311	16	326	330
III	AMARAJI	850	238	12	250	250
III	BARREIROS	1.432	401	20	421	425
III	BELÉM DE MARIA	396	111	6	116	120
III	CATENDE	1.545	433	22	454	455
III	CORTÊS	406	114	6	119	120
III	ESCADA	2.474	693	35	727	730
III	GAMELEIRA	922	258	13	271	275
III	JAQUEIRA	354	99	5	104	105
III	JOAQUIM NABUCO	472	132	7	139	140
III	LAGOA DOS GATOS	547	153	8	161	165
III	MARAIAL	369	103	5	108	110
III	PALMARES	2.197	615	31	646	650
III	PRIMAVERA	529	148	7	156	160
III	QUIPAPA	888	249	12	261	265
III	RIBEIRÃO	1.676	469	23	493	495
III	RIO FORMOSO	711	199	10	209	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	141	7	148	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	199	10	209	210
III	SIRINHAÉM	1.220	342	17	359	360

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	TAMANDARÉ	704	197	10	207	210
III	XEXÉU	492	138	7	145	145
IV	AGRESTINA	879	246	12	258	260
IV	ALAGOINHA	624	175	9	183	185
IV	ALTINHO	1.013	284	14	298	300
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	127	6	134	135
IV	BELO JARDIM	2.920	818	41	858	860
IV	BEZERROS	2.425	679	34	713	715
IV	BONITO	1.401	392	20	412	415
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	409	20	429	430
IV	CACHOEIRINHA	712	199	10	209	210
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	203	10	213	215
IV	CARUARU	12.416	3.476	174	3.650	3.650
IV	CUPIRA	877	246	12	258	260
IV	FREI MIGUELINHO	648	181	9	191	195
IV	GRAVATÁ	3.344	936	47	983	985
IV	IBIRAJUBA	305	85	4	90	90
IV	JATAÚBA	636	178	9	187	190
IV	JUREMA	596	167	8	175	175
IV	PANELAS	998	279	14	293	295
IV	PESQUEIRA	2.660	745	37	782	785
IV	POÇÃO	435	122	6	128	130
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	214	11	224	225
IV	SAIRÉ	415	116	6	122	125
IV	SANHARÓ	987	276	14	290	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	750	37	787	790
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	146	7	154	155
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	607	30	637	640
IV	SÃO CAITANO	1.238	347	17	364	365
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	250	13	263	265
IV	TACAIMBÓ	467	131	7	137	140
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	265	13	279	280
IV	TORITAMA	927	260	13	273	275
IV	VERTENTES	702	197	10	206	210
V	ÁGUAS BELAS	1.381	387	19	406	410
V	ANGELIM	442	124	6	130	130
V	BOM CONSELHO	1.629	456	23	479	480
V	BREJÃO	301	84	4	88	90
V	CAETÉS	877	246	12	258	260
V	CALÇADO	372	104	5	109	110
V	CANHOTINHO	934	262	13	275	275
V	CAPOEIRAS	733	205	10	216	220
V	CORRENTES	692	194	10	203	205
V	GARANHUNS	5.245	1.469	73	1.542	1.545
V	IATI	661	185	9	194	195
V	ITAÍBA	892	250	12	262	265
V	JUCATI	342	96	5	101	105
V	JUPI	549	154	8	161	165
V	LAGOA DO OURO	483	135	7	142	145
V	LAJEDO	1.580	442	22	465	465
V	PALMEIRINA	277	78	4	81	85
V	PARANATAMA	371	104	5	109	110
V	SALOÁ	579	162	8	170	170
V	SÃO JOÃO	787	220	11	231	235
V	TEREZINHA	293	82	4	86	90
VI	ARCOVERDE	2.794	782	39	821	825
VI	BUIQUE	1.763	494	25	518	520
VI	CUSTÓDIA	1.437	402	20	422	425
VI	IBIMIRIM	913	256	13	268	270
VI	INAJÁ	573	160	8	168	170
VI	JATOBÁ	612	171	9	180	180
VI	MANARI	526	147	7	155	155
VI	PEDRA	803	225	11	236	240
VI	PETROLÂNDIA	1.160	325	16	341	345
VI	SERTÂNIA	1.417	397	20	417	420
VI	TACARATU	806	226	11	237	240
VI	TUPANATINGA	829	232	12	244	245
VI	VENTUROSA	671	188	9	197	200
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	186	9	195	195
VII	CEDRO	375	105	5	110	110

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	MIRANDIBA	519	145	7	153	155
VII	SALGUEIRO	2.069	579	29	608	610
VII	SERRITA	665	186	9	196	200
VII	TERRA NOVA	338	95	5	99	100
VII	VERDEJANTE	403	113	6	118	120
VIII	AFRÂNIO	624	175	9	183	185
VIII	CABROBÓ	1.073	300	15	315	315
VIII	DORMENTES	706	198	10	208	210
VIII	LAGOA GRANDE	717	201	10	211	215
VIII	OROCÓ	437	122	6	128	130
VIII	PETROLINA	10.173	2.848	142	2.991	2.995
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	358	18	376	380
IX	ARARIPINA	2.591	725	36	762	765
IX	BODOCÓ	1.282	359	18	377	380
IX	EXU	1.184	332	17	348	350
IX	GRANITO	267	75	4	78	80
IX	IPUBI	829	232	12	244	245
IX	MOREILÂNDIA	384	108	5	113	115
IX	OURICURI	2.215	620	31	651	655
IX	PARNAMIRIM	803	225	11	236	240
IX	SANTA CRUZ	492	138	7	145	145
IX	SANTA FILOMENA	523	146	7	154	155
IX	TRINDADE	869	243	12	255	255
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	438	22	460	460
X	BREJINHO	256	72	4	75	75
X	CARNAÍBA	761	213	11	224	225
X	IGUARACY	560	157	8	165	165
X	INGAZEIRA	207	58	3	61	65
X	ITAPETIM	615	172	9	181	185
X	QUIXABA	260	73	4	76	80
X	SANTA TEREZINHA	438	123	6	129	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	381	19	400	400
X	SOLIDÃO	223	62	3	66	70
X	TABIRA	1.093	306	15	321	325
X	TUPARETAMA	363	102	5	107	110
XI	BETÂNIA	432	121	6	127	130
XI	CALUMBI	213	60	3	63	65
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	83	4	87	90
XI	FLORES	941	263	13	277	280
XI	FLORESTA	928	260	13	273	275
XI	ITACURUBA	147	41	2	43	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	121	6	127	130
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	372	19	390	390
XI	SERRA TALHADA	2.992	838	42	880	880
XI	TRIUNFO	662	185	9	195	195
XII	ALIANÇA	1.557	436	22	458	460
XII	CAMUTANGA	298	83	4	88	90
XII	CONDADO	1.051	294	15	309	310
XII	FERREIROS	474	133	7	139	140
XII	GOIANA	3.200	896	45	941	945
XII	ITAMBÉ	1.301	364	18	382	385
XII	ITAQUITINGA	552	155	8	162	165
XII	MACAPARANA	1.092	306	15	321	325
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	200	10	210	210
XII	TIMBAÚBA	2.245	629	31	660	660
PE		**379.819**	**106.319**	**5.316**	**111.635**	**112.015**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5440 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos com Comorbidades.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;

VII. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca por Grupos com Comorbidades. (ANEXO).

§1. - Em relação ao Grupo com Comorbidades serão imunizados os indivíduos independente da faixa etária : Transplantados, pessoas que fazem Hemodiálise, Síndrome de Down, pessoas vivendo com HIV e Obesidade Mórbida.

§2. - As demais comorbidades serão vacinadas de acordo com a faixa etária: 55 a 59 anos/ 50 a 54 anos/ 45/ a 49 anos/ 40 a 44 anos/ 30 a 39 anos/ e de 18 a 29 anos.

Art. 2º - As doses remanecentes da Corona Vac/Butantan devem se utilizadas, prioritariamente como segunda dose (D-2), para complementar os esquems vacinais já iniciados, até a chegada de novos insumos.

Artº 3º - Foi pactuado na ocasião o levantamento dos Guardas Municipais do estado (N=8.468), para que seja dispensadas doses pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de abril de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

FORMULARIO VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 GRUPO 18 A 59 ANOS COM COMORBIDADES

DECLARAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL DO PACIENTE:

( ) NOME SOCIAL: _____

( ) NOME CIVIL: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO:_/_____/_____

CPF: _____

PAÍS DE NASCIMENTO: _____

NACIONALIDADE:_

IDADE: _____

SITUAÇÃO DO ESTRANGEIRO:

( ) RESIDENTE ( ) HABITANTE DE FRONTEIRA ( ) NÃO RESIDENTE

RAÇA/COR:

( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) PARDA ( ) AMARELA ( ) INDIGENA

ENDEREÇO:

RUA:_____ Nª: _____

BAIRRO: _____ CEP:_____- _____

CIDADE/UF_____/____

Informo que a pessoa citada acima possui critérios para inclusão de vacinação contra COVID-19 no grupo prioritário de comorbidades e idade entre 18 e 59 anos.

COMORBIDADE:

E11 ◯	**I50** ◯	**I11** ◯	**I42** ◯	**I51** ◯	**D84** ◯	**Q90** ◯
J44 ◯	**I26** ◯	**I24** ◯	**I77** ◯	**Z95** ◯	**D57** ◯	**K74** ◯
I15 ◯	**I26** ◯	**I08** ◯	**I49** ◯	**I61** ◯	**N18** ◯	**E66** ◯

****Outros CIDs:_____**

_____

***Assinatura do Profissional responsável, com carimbo, atestando a veracidade das informações

Data:_____/_____/_____

PERNAMBUCO, 2021

** Especificar comorbidade indicada de acordo com o quadro anexo.

***Obrigatório Carimbo, Matricula e/ou Registro do Conselho de Classe:

Unidade de saúde de natureza pública: Médico e Enfermeiro podem atestar. O profissional de enfermagem para assinar a declaração deve consultar os sistemas de informação/prontuário do paciente e colocar o carimbo da unidade com CNES.

Unidades de saúde de natureza privada: apenas os Médicos podem atestar.

Anemia falciforme - D57 / Arritmias Cardíacas - I49 / Cardiopatia hipertensiva - I11 /
Cardiopatias Congênitas no adulto / Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar
Diabetes Mellitus - E11 / Doença Cerebrovascular - I67 / Doenças Cardiovasculares - I51
Doença Renal Crônica - N18 / Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas Arteriovenosas
Hipertensão Arterial estágio 3 / Hipertensão Arterial Resistente (HAR)
Hipertensão Arterial estágios 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade
Insuficiência Cardíaca (IC) - I50 / Imunossuprimidos - D84
Miocardiopatias e Pericardiopatias / Obesidade Mórbida - E66
Pneumopatias crônicas graves - J44 / Próteses Valvares e Dispositivos Cardíacos Implantados - Z95
Síndromes Coronarianas / Síndrome de Down - Q90 /Valvopatias - I08

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5444 DE 03 DE MAIO DE 2021

Pactua as orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, vacinação contra a covid-19, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;

V. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

VI. Que os indivíduos com comorbidades estão em maior risco ou sobrerisco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por covid-19 e ainda foram observados os mesmos fatores de risco para os óbitos;

VII. O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de óbitos maternos pela covid-19. De acordo com o entendimento do Ministério da Saúde, neste momento é altamente provável que o perfil de risco vs benefício na vacinação das gestantes seja favorável;

VIII. As entregas escalonadas de doses das vacinas COVID-19 pelo Ministério da Saúde e pelos laboratórios produtores e, em atenção ao disposto previamente na Nota Técnica N. 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, apresenta-se a seguir os critérios de priorização para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar as orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, vacinação contra a covid-19, Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- Na fase I, vacinar proporcionalmente de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado.

Art. 3º- Serão imunizados prioritariamente independentes da faixa etária (18-59 anos), pessoas Transplantadas, Pessoas com Síndrome de Down, Pessoas Vivendo com HIV ; Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise); Obesidade mórbida; Gestantes e puérperas; Doença falciforme e talassemia maior, independentemente da idade.

§ 1º. - Demais Pessoas com outras comorbidades de 55 a 59 anos.

Art. 4º- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

Art. 5º- Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos.

Art. 6º- Pessoas com comorbidades; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC; Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de maio de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Lista de comorbidades incluídas nos grupos prioritários da vacinação contra a COVID-19

Grupo comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
Diabetes Mellitus	Indivíduos com diabetes mellitus	E10 a E14
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose c´stica, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticóides sistêmicos, interação prévia por crise asmática).	J44 J46 E84 J60 a J65 J66.0, J67.0, J67.1, P27.8, J68.4, J70.1, J84.1, A16.2
Hipertensão arterial Resistente e nos estágios 1,2 e3 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	Uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas;	I15
	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	I11
	PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)	I12
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágio B, C ou D, independente de classe funcional da New YorkHeart Association.	I50
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.	I26, I27.O, I27.2, I27.9
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquesrda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).	I11
Sindromes coronarianas	Sindromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).	I20, I24, I25,5
Valvoplastias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; esteose ou insuficiência pulmonar; esteneose ou insuficiência tricúspide, e outras).	I05 –I05.8 I09.1 I09.8 I38 I39
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardíopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.	I42 I31.9 I09
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurisma, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.	I77 I71 I72

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Arritmias cardíacas	Arritimias cardiácas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atríais; e outras).	I47 – I49
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardiáca; arritimais; comprometimento 28 miocárdico.	I51 Q20 a Q28
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecâncias; e dispositivos cardiácos implantados (marca-passos, cardiodesfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).	Z95
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular.	I60 a I69
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m2) e/ou síndrome nefrótica.	N18 N03
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgãos sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.	D80 - D89
Hemoglobinopatias graves	Doenças falciforme e talassemia maior	D56-D57
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40	E66
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21	Q90
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugn A, B ou C	K74 K70.3 K78.8
Gestantes e Puérperas	A vacinação poderá ocorrer independentemente da idade gestacional e o teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres.	*Z34-Z35

* E outros: relacionados às causas obstétricas ao parto e pós parto

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5445 DE 04 DE MAIO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 19, de 03 de maio de 2021, 15ª distribuição vacinas COVID-19 com um total de 299.400 doses recebidas.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Astrazeneca e Pfizer destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o oficio nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º- Distribuição da vacina Corono Vac/Butantan, Astrazeca/Fiocruz e Pfizer/Wheth (Comirnaty) de acordo com quadros abaixo.

VACINAS CORONO VAC/BUTANTAN 14.600 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 70 A 74	1,3	3.930
IDOSOS DE 75 A 79	6	10.720

*Uso exclusivo de Dose 2.
** Serão utilizadas 50 doses do estoque para dar suporte à rede estadual e aos municípios Pernambucanos

VACINAS ASTRAZECA/FIOCRUZ 267.250 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
IDOSOS DE 60 A 64	9	36.265
FORÇAS DE SEGURANÇA	7,4	2.870
COMORBIDADES*	19,7	228.115

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes proporcionais para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento opara esses municípios de vacinas de outro fabricante (Pfizer) neste Grupo Prioritário

VACINAS Pfizer/Wheth (Comirnaty) 17.550 DOSES RECEBIDAS		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
COMORBIDADES*	4,3	17.496

*o quantitativo de doses será direcionado aos Municípios Pernambucano, como os ajustes proporcionais para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento opara esses municípios de vacinas de outro fabricante Astrazeneca neste Grupo Prioritário

Art. 4º- Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.930.080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucano.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de maio de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19,7% DOSE 1 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	19,7% COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	COMORBIDADES, PUÉPERAS, GESTANTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBE... POR GERES C... ARRENDONDAMENT... O DOS MUNICÍPIO... CONSIDERANDO ... FRASCO DE 05 DOS...
I	ABREU E LIMA	14.975	2950	148	3098	3100
I	ARAÇOIABA	2.317	457	23	479	480
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	22.851	4502	225	4727	4730
I	CAMARAGIBE	19.203	3783	189	3972	3975
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.369	270	13	283	285
I	CHÃ GRANDE	2.478	488	24	513	515
I	FERNANDO DE NORONHA	276	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.224	832	42	874	875
I	IGARASSU	13.786	2716	136	2852	2855
I	ILHA DE ITAMARACÁ	5.042	993	50	1043	1045
I	IPOJUCA	9.705	1912	96	2007	2010
I	ITAPISSUMA	4.133	814	41	855	855
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	14149	707	14856	14860
I	MORENO	7.134	1405	70	1476	1480
I	OLINDA	49.367	7365	368	7733	7740
I	PAULISTA	40.138	7907	395	8303	8305
I	POMBOS	2.933	578	29	607	610
I	RECIFE	230.153	34040	1702	35742	35745
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	14.356	2828	141	2970	2970
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18.560	3656	183	3839	3840
II	BOM JARDIM	4.368	860	43	903	905
II	BUENOS AIRES	1.505	296	15	311	315
II	CARPINA	9.385	1849	92	1941	1945
II	CASINHAS	1.602	316	16	331	335
II	CUMARU	1.906	376	19	394	395
II	FEIRA NOVA	3.199	630	32	662	665
II	JOÃO ALFREDO	3.267	644	32	676	680
II	LAGOA DO CARRO	1.906	375	19	394	395
II	LAGOA DE ITAENGA	2.830	557	28	585	585
II	LIMOEIRO	7.794	1535	77	1612	1615
II	MACHADOS	1.202	237	12	249	250
II	NAZARÉ DA MATA	4.324	852	43	894	895
II	OROBÓ	2.966	584	29	613	615
II	PASSIRA	4.231	834	42	875	875
II	PAUDALHO	5.711	1125	56	1181	1185
II	SALGADINHO	860	170	8	178	180
II	SURUBIM	7.243	1427	71	1498	1500
II	TRACUNHAÉM	1.536	303	15	318	320
II	VERTENTE DO LÉRIO	818	161	8	169	170
II	VICÊNCIA	3.754	740	37	777	780
III	ÁGUA PRETA	3.519	693	35	728	730
III	AMARAJI	2.394	472	24	495	495
III	BARREIROS	5.687	1120	56	1176	1180
III	BELÉM DE MARIA	977	192	10	202	205
III	CATENDE	4.626	911	46	957	960
III	CORTÊS	1.187	234	12	246	250
III	ESCADA	7.601	1497	75	1572	1575
III	GAMELEIRA	2.552	503	25	528	530
III	JAQUEIRA	1.427	281	14	295	295
III	JOAQUIM NABUCO	2.131	420	21	441	445
III	LAGOA DOS GATOS	1.764	348	17	365	365
III	MARAIAL	1.496	295	15	309	310
III	PALMARES	8.847	1743	87	1830	1830
III	PRIMAVERA	1.410	278	14	292	295
III	QUIPAPÁ	2.604	513	26	539	540
III	RIBEIRÃO	5.263	1037	52	1089	1090
III	RIO FORMOSO	2.529	498	25	523	530

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.268	250	12	262	265
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.404	474	24	497	500
III	SIRINHAÉM	3.842	757	38	795	795
III	TAMANDARÉ	2.579	508	25	534	535
III	XEXÉU	2.366	466	23	489	490
IV	AGRESTINA	2.984	588	29	617	620
IV	ALAGOINHA	2.575	507	25	533	535
IV	ALTINHO	3.052	601	30	631	635
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.131	223	11	234	235
IV	BELO JARDIM	8.839	1741	87	1828	1830
IV	BEZERROS	7.958	1568	78	1646	1650
IV	BONITO	4.835	952	48	1000	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5.250	1034	52	1086	1090
IV	CACHOEIRINHA	2.308	455	23	477	480
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.372	467	23	491	495
IV	CARUARU	40.054	7891	395	8285	8285
IV	CUPIRA	2.780	548	27	575	575
IV	FREI MIGUELINHO	1.475	291	15	305	305
IV	GRAVATÁ	10.349	2039	102	2141	2145
IV	IBIRAJUBA	842	166	8	174	175
IV	JATAÚBA	1.789	352	18	370	370
IV	JUREMA	1.723	339	17	356	360
IV	PANELAS	3.459	681	34	715	715
IV	PESQUEIRA	11.471	2260	113	2373	2375
IV	POÇÃO	1.361	268	13	281	285
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.346	462	23	485	485
IV	SAIRÉ	1.292	255	13	267	270
IV	SANHARÓ	2.596	511	26	537	540
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.584	1691	85	1776	1780
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	353	18	371	375
IV	SÃO BENTO DO UNA	6.363	1254	63	1316	1320
IV	SÃO CAITANO	4.424	871	44	915	915
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.592	511	26	536	540
IV	TACAIMBÓ	1.710	337	17	354	355
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.365	466	23	489	490
IV	TORITAMA	3.578	705	35	740	740
IV	VERTENTES	1.863	367	18	385	385
V	ÁGUAS BELAS	6.397	1260	63	1323	1325
V	ANGELIM	1.574	310	16	326	330
V	BOM CONSELHO	7.259	1430	71	1501	1505
V	BREJÃO	1.455	287	14	301	305
V	CAETÉS	2.853	562	28	590	590
V	CALÇADO	1.141	225	11	236	240
V	CANHOTINHO	3.639	717	36	753	755
V	CAPOEIRAS	2.321	457	23	480	480
V	CORRENTES	2.118	417	21	438	440
V	GARANHUNS	17.721	3491	175	3666	3670
V	IATI	2.423	477	24	501	505
V	ITAÍBA	3.804	749	37	787	790
V	JUCATI	1.336	263	13	276	280
V	JUPI	1.588	313	16	329	330
V	LAGOA DO OURO	1.610	317	16	333	335
V	LAJEDO	5.111	1007	50	1057	1060
V	PALMEIRINA	893	176	9	185	185
V	PARANATAMA	1.348	266	13	279	280
V	SALOÁ	1.869	368	18	387	390
V	SÃO JOÃO	2.635	519	26	545	545
V	TEREZINHA	808	159	8	167	170
VI	ARCOVERDE	9.716	1914	96	2010	2010
VI	BUÍQUE	6.179	1217	61	1278	1280
VI	CUSTÓDIA	4.530	892	45	937	940
VI	IBIMIRIM	3.932	775	39	813	815
VI	INAJÁ	2.406	474	24	498	500
VI	JATOBÁ	2.315	456	23	479	480
VI	MANARI	1.679	331	17	347	350

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-93bd-3869264605aa

VI	PEDRA	2.345	462	23	485	485
VI	PETROLÂNDIA	4.965	978	49	1027	1030
VI	SERTÂNIA	3.612	712	36	747	750
VI	TACARATU	3.426	675	34	709	710
VI	TUPANATINGA	3.051	601	30	631	635
VI	VENTUROSA	2.725	537	27	564	565
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.432	479	24	503	505
VII	CEDRO	1.336	263	13	276	280
VII	MIRANDIBA	2.088	411	21	432	435
VII	SALGUEIRO	9.659	1903	95	1998	2000
VII	SERRITA	2.106	415	21	436	440
VII	TERRA NOVA	1.322	260	13	273	275
VII	VERDEJANTE	1.505	296	15	311	315
VIII	AFRÂNIO	2.100	414	21	434	435
VIII	CABROBÓ	5.808	1144	57	1201	1205
VIII	DORMENTES	1.821	359	18	377	380
VIII	LAGOA GRANDE	2.618	516	26	542	545
VIII	OROCÓ	2.072	408	20	429	430
VIII	PETROLINA	34.291	6755	338	7093	7095
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.680	922	46	968	970
IX	ARARIPINA	9.607	1893	95	1987	1990
IX	BODOCÓ	4.210	829	41	871	875
IX	EXU	3.330	656	33	689	690
IX	GRANITO	871	172	9	180	180
IX	IPUBI	3.343	659	33	692	695
IX	MORELÂNDIA	1.309	258	13	271	275
IX	OURICURI	8.189	1613	81	1694	1695
IX	PARNAMIRIM	2.692	530	27	557	560
IX	SANTA CRUZ	1.956	385	19	405	405
IX	SANTA FILOMENA	1.626	320	16	336	340
IX	TRINDADE	3.311	652	33	685	685
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.918	969	48	1017	1020
X	BREJINHO	774	152	8	160	160
X	CARNAÍBA	2.713	534	27	561	565
X	IGUARACY	1.434	283	14	297	300
X	INGAZEIRA	632	124	6	131	135
X	ITAPETIM	1.937	382	19	401	405
X	QUIXABA	950	187	9	197	200
X	SANTA TEREZINHA	1.041	205	10	215	2015
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.417	870	44	914	915
X	SOLIDÃO	881	174	9	182	185
X	TABIRA	3.594	708	35	743	745
X	TUPARETAMA	1.068	210	11	221	225
XI	BETÂNIA	1.868	368	18	386	390
XI	CALUMBI	765	151	8	158	160
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.672	526	26	553	555
XI	FLORES	3.766	742	37	779	780
XI	FLORESTA	3.906	769	38	808	810
XI	ITACURUBA	760	150	7	157	160
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.652	325	16	342	345
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.681	922	46	968	970
XI	SERRA TALHADA	11.762	2317	116	2433	2435
XI	TRIUNFO	2.143	422	21	443	445
XII	ALIANÇA	4.718	929	46	976	980
XII	CAMUTANGA	1.283	253	13	265	265
XII	CONDADO	3.417	673	34	707	710
XII	FERREIROS	1.247	246	12	258	260
XII	GOIANA	9.064	1786	89	1875	1875
XII	ITAMBÉ	4.235	834	42	876	880
XII	ITAQUITINGA	1.789	353	18	370	370
XII	MACAPARANA	3.379	666	33	699	700
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.094	413	21	433	435
XII	TIMBAÚBA	7.320	1442	72	1514	1515
PE		**1.180.078**	**215.151**	**10.758**	**225.908**	**228.115**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 1 – 9% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	9% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	9% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	423	21	444	445
I	ARAÇOIABA	648	58	3	61	65
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	698	35	733	735
I	CAMARAGIBE	6.631	597	30	627	630
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	43	2	46	50
I	CHÃ GRANDE	843	76	4	80	80
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	102	5	107	110
I	IGARASSU	4.581	412	21	433	435
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	83	4	88	90
I	IPOJUCA	2.520	227	11	238	240
I	ITAPISSUMA	961	86	4	91	95
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	2.795	140	2.935	2.935
I	MORENO	2.564	231	12	242	245
I	OLINDA	18.910	1.702	85	1.787	1.790
I	PAULISTA	16.263	1.464	73	1.537	1.540
I	POMBOS	1.059	95	5	100	100
I	RECIFE	82.279	7.405	370	7.775	7.775
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	404	20	424	425
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	498	25	523	525
II	BOM JARDIM	1.591	143	7	150	150
II	BUENOS AIRES	550	50	2	52	55
II	CARPINA	3.502	315	16	331	335
II	CASINHAS	531	48	2	50	50
II	CUMARU	483	43	2	46	50
II	FEIRA NOVA	857	77	4	81	85
II	JOÃO ALFREDO	1.275	115	6	120	120
II	LAGOA DO CARRO	704	63	3	67	70
II	LAGOA DE ITAENGA	765	69	3	72	75
II	LIMOEIRO	2.346	211	11	222	225
II	MACHADOS	475	43	2	45	45
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	139	7	146	150
II	OROBÓ	959	86	4	91	95
II	PASSIRA	1.237	111	6	117	120
II	PAUDALHO	1.960	176	9	185	185
II	SALGADINHO	509	46	2	48	50
II	SURUBIM	2.546	229	11	241	245
II	TRACUNHAÉM	523	47	2	49	50
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	31	2	32	35
II	VICÊNCIA	1.173	106	5	111	115
III	ÁGUA PRETA	1.110	100	5	105	105
III	AMARAJI	850	77	4	80	80
III	BARREIROS	1.432	129	6	135	135
III	BELÉM DE MARIA	396	36	2	37	40
III	CATENDE	1.545	139	7	146	150
III	CORTÊS	406	37	2	38	40
III	ESCADA	2.474	223	11	234	235
III	GAMELEIRA	922	83	4	87	90
III	JAQUEIRA	354	32	2	33	35
III	JOAQUIM NABUCO	472	42	2	45	45
III	LAGOA DOS GATOS	547	49	2	52	55
III	MARAIAL	369	33	2	35	35
III	PALMARES	2.197	198	10	208	210
III	PRIMAVERA	529	48	2	50	50
III	QUIPAPÁ	888	80	4	84	85
III	RIBEIRÃO	1.676	151	8	158	160
III	RIO FORMOSO	711	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	45	2	48	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	64	3	67	70

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-5993-44e8-97dd-38692f4605aa

III	SIRINHAÉM	1.220	110	5	115	115
III	TAMANDARÉ	704	63	3	67	70
III	XEXÉU	492	44	2	46	50
IV	AGRESTINA	879	79	4	83	85
IV	ALAGOINHA	624	56	3	59	60
IV	ALTINHO	1.013	91	5	96	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	41	2	43	45
IV	BELO JARDIM	2.920	263	13	276	280
IV	BEZERROS	2.425	218	11	229	230
IV	BONITO	1.401	126	6	132	135
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	131	7	138	140
IV	CACHOEIRINHA	712	64	3	67	70
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	65	3	68	70
IV	CARUARU	12.416	1.117	56	1.173	1.175
IV	CUPIRA	877	79	4	83	85
IV	FREI MIGUELINHO	648	58	3	61	65
IV	GRAVATÁ	3.344	301	15	316	320
IV	IBIRAJUBA	305	27	1	29	30
IV	JATAÚBA	636	57	3	60	60
IV	JUREMA	596	54	3	56	60
IV	PANELAS	998	90	4	94	95
IV	PESQUEIRA	2.660	239	12	251	255
IV	POÇÃO	435	39	2	41	45
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	69	3	72	75
IV	SAIRÉ	415	37	2	39	40
IV	SANHARÓ	987	89	4	93	95
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	241	12	253	255
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	47	2	49	50
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	195	10	205	205
IV	SÃO CAITANO	1.238	111	6	117	120
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	80	4	84	85
IV	TACAIMBÓ	467	42	2	44	45
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	85	4	90	90
IV	TORITAMA	927	83	4	88	90
IV	VERTENTES	702	63	3	66	70
V	ÁGUAS BELAS	1.381	124	6	131	135
V	ANGELIM	442	40	2	42	45
V	BOM CONSELHO	1.629	147	7	154	155
V	BREJÃO	301	27	1	28	30
V	CAETÉS	877	79	4	83	85
V	CALÇADO	372	33	2	35	35
V	CANHOTINHO	934	84	4	88	90
V	CAPOEIRAS	733	66	3	69	70
V	CORRENTES	692	62	3	65	65
V	GARANHUNS	5.245	472	24	496	500
V	IATI	661	59	3	62	65
V	ITAÍBA	892	80	4	84	85
V	JUCATI	342	31	2	32	35
V	JUPI	549	49	2	52	55
V	LAGOA DO OURO	483	43	2	46	50
V	LAJEDO	1.580	142	7	149	150
V	PALMEIRINA	277	25	1	26	30
V	PARANATAMA	371	33	2	35	35
V	SALOÁ	579	52	3	55	55
V	SÃO JOÃO	787	71	4	74	75
V	TEREZINHA	293	26	1	28	30
VI	ARCOVERDE	2.794	251	13	264	265
VI	BUÍQUE	1.763	159	8	167	170
VI	CUSTÓDIA	1.437	129	6	136	140
VI	IBIMIRIM	913	82	4	86	90
VI	INAJÁ	573	52	3	54	55
VI	JATOBÁ	612	55	3	58	60
VI	MANARI	526	47	2	50	50
VI	PEDRA	803	72	4	76	80
VI	PETROLÂNDIA	1.160	104	5	110	110
VI	SERTÂNIA	1.417	128	6	134	135

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-5993-44e8-92bd-38692f4605aa

VI	TACARATU	806	73	4	76	80
VI	TUPANATINGA	829	75	4	78	80
VI	VENTUROSA	671	60	3	63	65
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	60	3	63	65
VII	CEDRO	375	34	2	35	35
VII	MIRANDIBA	519	47	2	49	50
VII	SALGUEIRO	2.069	186	9	196	200
VII	SERRITA	665	60	3	63	65
VII	TERRA NOVA	338	30	2	32	35
VII	VERDEJANTE	403	36	2	38	40
VIII	AFRÂNIO	624	56	3	59	60
VIII	CABROBÓ	1.073	97	5	101	105
VIII	DORMENTES	706	64	3	67	70
VIII	LAGOA GRANDE	717	65	3	68	70
VIII	OROCÓ	437	39	2	41	45
VIII	PETROLINA	10.173	916	46	961	965
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	115	6	121	125
IX	ARARIPINA	2.591	233	12	245	245
IX	BODOCÓ	1.282	115	6	121	125
IX	EXU	1.184	107	5	112	115
IX	GRANITO	267	24	1	25	25
IX	IPUBI	829	75	4	78	80
IX	MORELÂNDIA	384	35	2	36	40
IX	OURICURI	2.215	199	10	209	210
IX	PARNAMIRIM	803	72	4	76	80
IX	SANTA CRUZ	492	44	2	46	50
IX	SANTA FILOMENA	523	47	2	49	50
IX	TRINDADE	869	78	4	82	85
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	141	7	148	150
X	BREJINHO	256	23	1	24	25
X	CARNAÍBA	761	68	3	72	75
X	IGUARACY	560	50	3	53	55
X	INGAZEIRA	207	19	1	20	20
X	ITAPETIM	615	55	3	58	60
X	QUIXABA	260	23	1	25	25
X	SANTA TEREZINHA	438	39	2	41	45
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	122	6	129	130
X	SOLIDÃO	223	20	1	21	25
X	TABIRA	1.093	98	5	103	105
X	TUPARETAMA	363	33	2	34	35
XI	BETÂNIA	432	39	2	41	45
XI	CALUMBI	213	19	1	20	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	27	1	28	30
XI	FLORES	941	85	4	89	90
XI	FLORESTA	928	84	4	88	90
XI	ITACURUBA	147	13	1	14	15
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	39	2	41	45
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	119	6	125	125
XI	SERRA TALHADA	2.992	269	13	283	285
XI	TRIUNFO	662	60	3	63	65
XII	ALIANÇA	1.557	140	7	147	150
XII	CAMUTANGA	298	27	1	28	30
XII	CONDADO	1.051	95	5	99	100
XII	FERREIROS	474	43	2	45	45
XII	GOIANA	3.200	288	14	302	305
XII	ITAMBÉ	1.301	117	6	123	125
XII	ITAQUITINGA	552	50	2	52	55
XII	MACAPARANA	1.092	98	5	103	105
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	64	3	67	70
XII	TIMBAÚBA	2.245	202	10	212	215
PE		**379.819**	**34.174**	**1.709**	**35.883**	**36.265**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etca.tca.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99089909-5993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,3% 70 A 74 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	1,3% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	1,3% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	33	2	34	40
I	ARAÇOIABA	337	4	0	5	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	51	3	54	60
I	CAMARAGIBE	3.813	50	2	50	50
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	5	0	5	10
I	CHÃ GRANDE	572	7	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	10	1	10	10
I	IGARASSU	2.423	31	2	33	40
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	6	0	6	10
I	IPOJUCA	1.308	17	1	18	20
I	ITAPISSUMA	529	7	0	7	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	213	11	224	230
I	MORENO	1.402	18	1	19	20
I	OLINDA	11.441	149	7	156	160
I	PAULISTA	9.410	122	6	128	130
I	POMBOS	635	8	0	9	10
I	RECIFE	47.420	616	31	647	650
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	32	2	33	40
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	44	2	46	50
II	BOM JARDIM	1.158	15	1	16	20
II	BUENOS AIRES	323	4	0	4	10
II	CARPINA	1.913	25	1	26	30
II	CASINHAS	386	5	0	5	10
II	CUMARU	336	4	0	5	10
II	FEIRA NOVA	626	8	0	9	10
II	JOÃO ALFREDO	1.000	13	1	14	20
II	LAGOA DO CARRO	396	5	0	5	10
II	LAGOA DE ITAENGA	549	7	0	7	10
II	LIMOEIRO	1.689	22	1	23	30
II	MACHADOS	327	4	0	4	10
II	NAZARÉ DA MATA	896	12	1	12	20
II	OROBÓ	677	9	0	9	10
II	PASSIRA	768	10	0	10	10
II	PAUDALHO	1.142	15	1	16	20
II	SALGADINHO	314	4	0	4	10
II	SURUBIM	1.864	24	1	25	30
II	TRACUNHAÉM	277	4	0	4	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	3	0	3	10
II	VICÊNCIA	557	7	0	8	10
III	ÁGUA PRETA	640	8	0	9	10
III	AMARAJI	438	6	0	6	10
III	BARREIROS	729	9	0	10	10
III	BELÉM DE MARIA	251	3	0	3	10
III	CATENDE	824	11	1	11	20
III	CORTÊS	223	3	0	3	10
III	ESCADA	1.222	16	1	17	20
III	GAMELEIRA	491	6	0	7	10
III	JAQUEIRA	205	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	298	4	0	4	10
III	LAGOA DOS GATOS	427	6	0	6	10

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99005909-b993-44e8-92bd-38692f4605aa

III	MARAIAL	201	3	0	3	10
III	PALMARES	1.255	16	1	17	20
III	PRIMAVERA	257	3	0	4	10
III	QUIPAPÁ	582	8	0	8	10
III	RIBEIRÃO	1.008	13	1	14	20
III	RIO FORMOSO	396	5	0	5	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	4	0	4	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	6	0	6	10
III	SIRINHAÉM	693	9	0	9	10
III	TAMANDARÉ	417	5	0	6	10
III	XEXÉU	265	3	0	4	10
IV	AGRESTINA	645	8	0	9	10
IV	ALAGOINHA	385	5	0	5	10
IV	ALTINHO	705	9	0	10	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	3	0	3	10
IV	BELO JARDIM	1.874	24	1	26	30
IV	BEZERROS	1.848	24	1	25	30
IV	BONITO	978	13	1	13	20
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	14	1	15	20
IV	CACHOEIRINHA	510	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	6	0	7	10
IV	CARUARU	7.510	98	5	100	100
IV	CUPIRA	639	8	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	556	7	0	8	10
IV	GRAVATÁ	2.072	27	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	269	3	0	4	10
IV	JATAÚBA	438	6	0	6	10
IV	JUREMA	442	6	0	6	10
IV	PANELAS	786	10	1	10	10
IV	PESQUEIRA	1.644	21	1	22	30
IV	POÇÃO	296	4	0	4	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	8	0	8	10
IV	SAIRÉ	312	4	0	4	10
IV	SANHARÓ	571	7	0	8	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	19	1	20	20
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	5	0	5	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	836	11	1	11	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	7	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	351	5	0	5	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	8	0	8	10
IV	TORITAMA	476	6	0	6	10
IV	VERTENTES	546	7	0	7	10
V	ÁGUAS BELAS	1.101	14	1	15	20
V	ANGELIM	313	4	0	4	10
V	BOM CONSELHO	1.244	16	1	17	20
V	BREJÃO	221	3	0	3	10
V	CAETÉS	637	8	0	9	10
V	CALÇADO	267	3	0	4	10
V	CANHOTINHO	658	9	0	9	10
V	CAPOEIRAS	520	7	0	7	10
V	CORRENTES	474	6	0	6	10
V	GARANHUNS	3.354	44	2	46	50
V	IATI	489	6	0	7	10
V	ITAÍBA	725	9	0	10	10
V	JUCATI	257	3	0	4	10
V	JUPI	365	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	380	5	0	5	10

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-6993-44f8-92bc-38692645005aa

V	LAJEDO	1.084	14	1	15	20
V	PALMEIRINA	230	3	0	3	10
V	PARANATAMA	282	4	0	4	10
V	SALOÁ	448	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	545	7	0	7	10
V	TEREZINHA	200	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	1.852	24	1	25	30
VI	BUÍQUE	1.225	16	1	17	20
VI	CUSTÓDIA	1.002	13	1	14	20
VI	IBIMIRIM	673	9	0	9	10
VI	INAJÁ	350	5	0	5	10
VI	JATOBÁ	413	5	0	6	10
VI	MANARI	386	5	0	5	10
VI	PEDRA	562	7	0	8	10
VI	PETROLÂNDIA	728	9	0	10	10
VI	SERTÂNIA	982	13	1	13	20
VI	TACARATU	618	8	0	8	10
VI	TUPANATINGA	580	8	0	8	10
VI	VENTUROSA	446	6	0	6	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	6	0	6	10
VII	CEDRO	275	4	0	4	10
VII	MIRANDIBA	374	5	0	5	10
VII	SALGUEIRO	1.344	17	1	18	20
VII	SERRITA	481	6	0	7	10
VII	TERRA NOVA	261	3	0	4	10
VII	VERDEJANTE	299	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	537	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	671	9	0	9	10
VIII	DORMENTES	497	6	0	7	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	6	0	7	10
VIII	OROCÓ	326	4	0	4	10
VIII	PETROLINA	5.827	76	4	80	80
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	11	1	11	20
IX	ARARIPINA	1.828	24	1	25	30
IX	BODOCÓ	902	12	1	12	20
IX	EXU	864	11	1	12	20
IX	GRANITO	211	3	0	3	10
IX	IPUBI	614	8	0	8	10
IX	MOREILÂNDIA	301	4	0	4	10
IX	OURICURI	1.686	22	1	23	30
IX	PARNAMIRIM	621	8	0	8	10
IX	SANTA CRUZ	465	6	0	6	10
IX	SANTA FILOMENA	416	5	0	6	10
IX	TRINDADE	609	8	0	8	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	15	1	15	20
X	BREJINHO	210	3	0	3	10
X	CARNAÍBA	539	7	0	7	10
X	IGUARACY	392	5	0	5	10
X	INGAZEIRA	153	2	0	2	10
X	ITAPETIM	477	6	0	7	10
X	QUIXABA	198	3	0	3	10
X	SANTA TEREZINHA	334	4	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	14	1	14	20
X	SOLIDÃO	164	2	0	2	10
X	TABIRA	805	10	1	10	10
X	TUPARETAMA	290	4	0	4	10
XI	BETÂNIA	362	5	0	5	10
XI	CALUMBI	165	2	0	2	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	3	0	4	10
XI	FLORES	721	9	0	10	10
XI	FLORESTA	710	9	0	10	10

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-5993-44e8-92bd-38692b4605aa

XI	ITACURUBA	108	1	0	1	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	13	1	14	20
XI	SERRA TALHADA	2.067	27	1	28	30
XI	TRIUNFO	510	7	0	7	10
XII	ALIANÇA	922	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	221	3	0	3	10
XII	CONDADO	633	8	0	9	10
XII	FERREIROS	318	4	0	4	10
XII	GOIANA	1.774	23	1	24	30
XII	ITAMBÉ	775	10	1	10	10
XII	ITAQUITINGA	337	4	0	5	10
XII	MACAPARANA	658	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	5	0	5	10
XII	TIMBAÚBA	1.385	18	1	19	20
PE		**232.209**	**3.019**	**151**	**3.162**	**3.930**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 6% 75 A 79 ANOS DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	6% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	5% DE PERDA	6% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.555	93	5	98	100
I	ARAÇOIABA	241	14	1	15	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	150	7	157	160
I	CAMARAGIBE	2.377	143	7	150	150
I	CHÃ DE ALEGRIA	207	12	1	13	20
I	CHÃ GRANDE	358	21	1	23	30
I	FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	542	33	2	34	40
I	IGARASSU	1.688	101	5	106	110
I	ILHA DE ITAMARACÁ	298	18	1	19	20
I	IPOJUCA	769	46	2	48	50
I	ITAPISSUMA	338	20	1	21	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	619	31	650	650
I	MORENO	976	59	3	61	70
I	OLINDA	7.389	443	22	466	470
I	PAULISTA	5.420	325	16	341	350
I	POMBOS	461	28	1	29	30
I	RECIFE	30.659	1.840	92	1.932	1.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	96	5	101	110
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	140	7	147	150
II	BOM JARDIM	832	50	2	52	60
II	BUENOS AIRES	221	13	1	14	20
II	CARPINA	1.292	78	4	81	90
II	CASINHAS	254	15	1	16	20
II	CUMARU	258	15	1	16	20
II	FEIRA NOVA	426	26	1	27	30
II	JOÃO ALFREDO	673	40	2	42	50
II	LAGOA DO CARRO	290	17	1	18	20
II	LAGOA DE ITAENGA	329	20	1	21	30
II	LIMOEIRO	1.148	69	3	72	80
II	MACHADOS	215	13	1	14	20
II	NAZARÉ DA MATA	619	37	2	39	40
II	OROBÓ	502	30	2	32	40
II	PASSIRA	580	35	2	37	40
II	PAUDALHO	752	45	2	47	50
II	SALGADINHO	223	13	1	14	20
II	SURUBIM	1.272	76	4	80	80
II	TRACUNHAÉM	209	13	1	13	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	154	9	0	10	10
II	VICÊNCIA	390	23	1	25	30
III	ÁGUA PRETA	442	27	1	28	30
III	AMARAJI	291	17	1	18	20
III	BARREIROS	599	36	2	38	40
III	BELÉM DE MARIA	195	12	1	12	20
III	CATENDE	578	35	2	36	40
III	CORTÊS	139	8	0	9	10
III	ESCADA	956	57	3	60	60
III	GAMELEIRA	393	24	1	25	30
III	JAQUEIRA	158	9	0	10	10
III	JOAQUIM NABUCO	181	11	1	11	20
III	LAGOA DOS GATOS	308	18	1	19	20
III	MARAIAL	127	8	0	8	10
III	PALMARES	902	54	3	57	60
III	PRIMAVERA	182	11	1	11	20

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-5993-44e8-92bd-3869264605aa

III	QUIPAPÁ	386	23	1	24	30
III	RIBEIRÃO	662	40	2	42	50
III	RIO FORMOSO	244	15	1	15	20
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	12	1	13	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	16	1	16	20
III	SIRINHAÉM	429	26	1	27	30
III	TAMANDARÉ	269	16	1	17	20
III	XEXÉU	208	12	1	13	20
IV	AGRESTINA	512	31	2	32	40
IV	ALAGOINHA	332	20	1	21	30
IV	ALTINHO	581	35	2	37	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	11	1	12	20
IV	BELO JARDIM	1.396	84	4	88	90
IV	BEZERROS	1.308	78	4	82	90
IV	BONITO	714	43	2	45	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	47	2	50	50
IV	CACHOEIRINHA	431	26	1	27	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	22	1	23	30
IV	CARUARU	5.094	306	15	321	330
IV	CUPIRA	446	27	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	406	24	1	26	30
IV	GRAVATÁ	1.485	89	4	94	100
IV	IBIRAJUBA	182	11	1	11	20
IV	JATAÚBA	359	22	1	23	30
IV	JUREMA	338	20	1	21	30
IV	PANELAS	591	35	2	37	40
IV	PESQUEIRA	1.293	78	4	81	90
IV	POÇÃO	210	13	1	13	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	24	1	26	30
IV	SAIRÉ	231	14	1	15	20
IV	SANHARÓ	442	27	1	28	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	59	3	62	70
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	20	1	21	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	59	3	62	70
IV	SÃO CAITANO	633	38	2	40	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	26	1	28	30
IV	TACAIMBÓ	277	17	1	17	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	27	1	29	30
IV	TORITAMA	315	19	1	20	20
IV	VERTENTES	359	22	1	23	30
V	ÁGUAS BELAS	776	47	2	49	50
V	ANGELIM	234	14	1	15	20
V	BOM CONSELHO	928	56	3	58	60
V	BREJÃO	157	9	0	10	10
V	CAETÉS	504	30	2	32	40
V	CALÇADO	179	11	1	11	20
V	CANHOTINHO	500	30	2	32	40
V	CAPOEIRAS	408	24	1	26	30
V	CORRENTES	331	20	1	21	30
V	GARANHUNS	2.263	136	7	143	150
V	IATI	357	21	1	22	30
V	ITAÍBA	500	30	2	32	40
V	JUCATI	200	12	1	13	20
V	JUPI	261	16	1	16	20
V	LAGOA DO OURO	252	15	1	16	20
V	LAJEDO	807	48	2	51	60
V	PALMEIRINA	157	9	0	10	10
V	PARANATAMA	260	16	1	16	20
V	SALOÁ	338	20	1	21	30
V	SÃO JOÃO	389	23	1	25	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-5993-44e8-92bd-3869264605aa

V	TEREZINHA	129	8	0	8	10
VI	ARCOVERDE	1.384	83	4	87	90
VI	BUÍQUE	953	57	3	60	60
VI	CUSTÓDIA	745	45	2	47	50
VI	IBIMIRIM	420	25	1	26	30
VI	INAJÁ	203	12	1	13	20
VI	JATOBÁ	282	17	1	18	20
VI	MANARI	306	18	1	19	20
VI	PEDRA	400	24	1	25	30
VI	PETROLÂNDIA	473	28	1	30	30
VI	SERTÂNIA	659	40	2	42	50
VI	TACARATU	414	25	1	26	30
VI	TUPANATINGA	429	26	1	27	30
VI	VENTUROSA	336	20	1	21	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	20	1	21	30
VII	CEDRO	202	12	1	13	20
VII	MIRANDIBA	247	15	1	16	20
VII	SALGUEIRO	911	55	3	57	60
VII	SERRITA	384	23	1	24	30
VII	TERRA NOVA	166	10	0	10	10
VII	VERDEJANTE	189	11	1	12	20
VIII	AFRÂNIO	335	20	1	21	30
VIII	CABROBÓ	490	29	1	31	40
VIII	DORMENTES	308	18	1	19	20
VIII	LAGOA GRANDE	320	19	1	20	20
VIII	OROCÓ	204	12	1	13	20
VIII	PETROLINA	3.745	225	11	236	240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	33	2	35	40
IX	ARARIPINA	1.387	83	4	87	90
IX	BODOCÓ	597	36	2	38	40
IX	EXU	620	37	2	39	40
IX	GRANITO	164	10	0	10	10
IX	IPUBI	438	26	1	28	30
IX	MOREILÂNDIA	232	14	1	15	20
IX	OURICURI	1.223	73	4	77	80
IX	PARNAMIRIM	397	24	1	25	30
IX	SANTA CRUZ	311	19	1	20	20
IX	SANTA FILOMENA	308	18	1	19	20
IX	TRINDADE	435	26	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	44	2	46	50
X	BREJINHO	157	9	0	10	10
X	CARNAÍBA	407	24	1	26	30
X	IGUARACY	270	16	1	17	20
X	INGAZEIRA	101	6	0	6	10
X	ITAPETIM	335	20	1	21	30
X	QUIXABA	117	7	0	7	10
X	SANTA TEREZINHA	219	13	1	14	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	46	2	48	50
X	SOLIDÃO	107	6	0	7	10
X	TABIRA	575	35	2	36	40
X	TUPARETAMA	231	14	1	15	20
XI	BETÂNIA	264	16	1	17	20
XI	CALUMBI	137	8	0	9	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	9	0	9	10
XI	FLORES	585	35	2	37	40
XI	FLORESTA	487	29	1	31	40
XI	ITACURUBA	63	4	0	4	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	15	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	41	2	43	50
XI	SERRA TALHADA	1.479	89	4	93	100
XI	TRIUNFO	400	24	1	25	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-5993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	ALIANÇA	668	40	2	42	50
XII	CAMUTANGA	180	11	1	11	20
XII	CONDADO	459	28	1	29	30
XII	FERREIROS	218	13	1	14	20
XII	GOIANA	1.229	74	4	77	80
XII	ITAMBÉ	560	34	2	35	40
XII	ITAQUITINGA	238	14	1	15	20
XII	MACAPARANA	470	28	1	30	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	18	1	19	20
XII	TIMBAÚBA	960	58	3	60	60
PE		**156.897**	**9.414**	**471**	**9.884**	**10.720**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 4,3% DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES	4,3% COMORBIDADES	10% DE PERDA	4,3% COMORBIDADES DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90.145	3876	388	4264	4.266
I	OLINDA	49.367	2123	212	2335	2.340
I	RECIFE	230.153	9897	990	10886	10.890
PE		**369.665**	**15.896**	**1.590**	**17.485**	**17.496**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5446 DE 06 DE MAIO DE 2021

Pleitea junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

III. O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença;

RESOLVEM:

Art.1º - Pleitear junto ao Ministério da Saúde Reposição de Segunda Dose recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco.

Art.2º - Foi pactuado na ocasião o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan (N=111.400), referentes às pautas de trabalhadores de saúde (7ª e 8ª distribuições de 16 e 20 de março de 2021), Idosos de 60 a 74 anos (referentes às pautas de distribuições 9ª a 12ª, entre os dias 25 de março e 14 de abril de 2021), para que seja dispensadas doses pelo Ministério da Saúde aos Municípios Pernambucanos, de acordo com o disposto no Ofício 1148/2021/SVS/MS de 03 de Maio de 2021.

Art.3º - Pactuado a solicitação em Ofício SIDI 31/2021 e anexos , através do SEI nº 2300000026.001422/2021-15, e despacho (13429054) em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 86/2021/SVS/MS, para nova estimativa populacional mais de 7 mil trabalhadores da saúde (consolidado dos municípios: Camaíba 338, Orobó 100 e Arcoverde 395; e as novas contratações de 6.669 para Rede Estadual de Saúde) do estado de Pernambuco.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 6 de maio de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Digitalizado com CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	0	0	8	4	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MORELÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					**1734**	**81**	**214**	**0**	**0**	**51**	**117**	**15**	**45**	**0**	

*** DE - DISTRITO ESTADUAL**
*** GM - GESTÃO DUPLA**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5450 DE 13 DE MAIO DE 2021

Pactua a ampliação da vacinação de pessoas com Comorbidades acima de 50 anos de idade em todos municípios pernambucanos com base na cobertura vacinal dos grupos prioritários.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências.

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar os outros gruposde trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a Covid-19

IV - O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrerisco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos, pela covid-19

V - Observando a velocidade e o volume de vacinação (Quadro I) pelo PNI (Programa Nacional de Imunizações) e o impacto na população em risco, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a vacinação de pessoas com Comorbidades acima de 50 anos de idade em todos municípios pernambucanos com base na cobertura vacinal dos grupos prioritários

Art.2º - Apesar de todos os esforços para o avanço da cobertura vacinal o quantitativo ainda se mostra insuficiente, tendo vista a forma fragmentada de envio de doses. Dessa forma, até o final do primeiro semestre de 2021 espera-se vacinar as populações dos Grupos Prioritários previstos no Plano Operacional de Vacinação

Art.3º - O Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.182.580 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos (Quadro I e II)

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 13 de maio de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

QUADRO I
VACINAÇÃO EM PERNAMBUCO - 10.05.2021

	POPULAÇÃO TOTAL	1ª DOSE	PERCENTUAL (%)1ª DOSE	2ª DOSE	PERCENTUAL (%) 2ª DOSE	TOTAL DE DOSES
TRABALHADORES DA SAUDE	294.095	249.484	84,83%	202.364	69%	451.848
POVOS INDÍGENAS ALDEADOS	26.021	25.073	96,36%	24.716	95%	49.789
QUILOMBOLAS	54.411	37.642	69,18%	48	0,09%	37.690
IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS	2.462	6.424	260,93%	4.778	194%	11.202
IDOSOS (60 a 69 anos)	677.839	544.776	80%	144.538	21,32%	689.314
IDOSOS (70 a 79 anos)	389.106	390.187	100%	267.130	68,65%	657.317
IDOSOS (80 a 84 anos)	93.965	102.658	109%	44.478	47%	147.136
IDOSOS (85 anos e mais)	91.732	89.042	97%	43.828	48%	132.870
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INSTITUCIONALIZADOS	130	1.303	1002%	1.122	863%	2.425
FORÇA DE SEGURANÇA	26.107	6.412	25%	0	0%	6.412
PESSOAS COM COMORBIDADE	633.642	30.183	5%	0	0%	30.183
PESSOA COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE	429.981	348	0%	0	0%	348
GESTANTES E PUÉRPERAS	116.449	4.609	4%	0	0%	4.609
TOTAL	2.719.491	1.488.141	54,72%	733.002	26,95%	2.221.143
VACINAÇÃO EM PERNAMBUCO - IDOSOS AGRUPADOS						
IDOSOS (60 A 64 ANOS)	379.819	279.015	73,46%	14.334	3,77%	293.349
IDOSOS (65 A 69 ANOS)	298.020	265.761	89%	130.204	43,69%	395.965
IDOSOS (70 a 74 anos)	232.209	217.015	93%	164.097	70,67%	381.112
IDOSOS (75 a 79 anos)	156.897	173.172	110%	103.033	65,67%	276.205

QUADRO II

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 10.05.2021	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES GAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca); aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazena)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade **(Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Pernamente)**	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *33% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6**,23,05% de D1 Astrazeneca e 15,8 de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021
***33%- Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).**
****1,6% – Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi efeito o ajuste percentual.**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5451 DE 14 DE MAIO DE 2021

Pactua a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Perrnambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros gruposde trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência pernamente, gestantes e puéperas na Campanha Nacional contra a Covid-19;

IV - A suspensão da vacinação imediata da vacina contra Covid-19 da AstraZeneca/Oxford em gestantes em 11 de maio, que o Ministério da Saúde orienta o prosseguimento dessa vacinação para gestantes e puérperas com a utilização de outros imunizantes disponíveis no País, ressaltamos que Estado continua no aguardo das orientações do Ministério da Saúde (MS), principalmente em como se dará a finalização do esquema vacinal daquelas mulheres que já fizeram a primeira dose;

V - O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrerisco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos, pela Covid-19. Ratificamos que a vacinação para este grupo de gestantes e puérperas é segura com a vacina da Pfizer.

RESOLVEM:

Art 1º- Pactuar a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Perrnambuco.

Art 2º- O Estado de Pernambuco tem uma população de 116.449 de Gestantes e Puérperas a vacinar e que neste momento serão liberadas 46.854 doses referentes a 35,58% desse grupo. Nesse sentido, foi pactuada na CIB o avanço da vacinação das gestantes e puérperas com e sem comorbidades com a vacina da Comirnaty/Pfizer nas IV- Macrorregiões do Estado nos Polos selecionados e amplamente divulgados (ANEXO)

Art.3º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.*

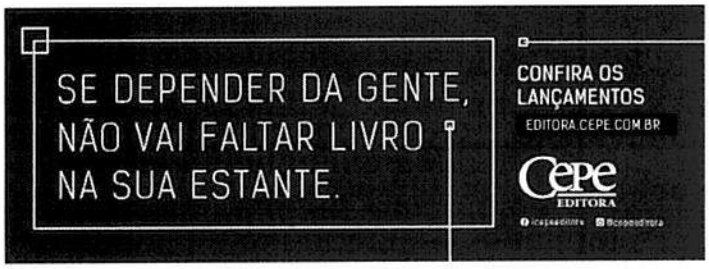
Recife, 14 de maio de 2021

ANDRÉ Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO VACINA DA COMIRNATY/PFIZER POR MACROREGIÃO – PE 2021

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
I	JABOATÃO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3162
I		MORENO	270
I		CABO DE SANTO AGOSTINHO	1014
I		IPOJUCA	600
I		GLÓRIA DO GOITÁ	132
I		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	654
TOTAL			**5832**
I	OLINDA	OLINDA	1800
I		PAULISTA	1350
I		ABREU E LIMA	474
I		ITAPISSUMA	132
I		IGARASSU	540
I		ILHA DE ITAMARACÁ	120
TOTAL			**4416**
I	RECIFE	ARAÇOIABA	114
I		CAMARAGIBE	744
I		CHÃ DE ALEGRIA	90
I		CHÃ GRANDE	114
I		FERNANDO DE NORONHA	24
I		POMBOS	150
I		RECIFE	7230
I		SÃO LOURENÇO DA MATA	540
I		BOM JARDIM	162
I		BUENOS AIRES	72
I		CARPINA	354
I		CASINHAS	72
I		CUMARU	72
I		FEIRA NOVA	114
I		JOÃO ALFREDO	114
I		LAGOA DO CARRO	84
I		LAGOA DE ITAENGA	114
I		LIMOEIRO	264
I		MACHADOS	84
I		NAZARÉ DA MATA	144
I		OROBÓ	102
I		PASSIRA	132
I		PAUDALHO	294
I		SALGADINHO	30
I		SURUBIM	312
I		TRACUNHAÉM	72
I		VERTENTE DO LÉRIO	42
I		VICÊNCIA	144
I		ÁGUA PRETA	150
I		AMARAJI	90
I		BARREIROS	234
I		BELÉM DE MARIA	60
I		CATENDE	162
I		CORTÊS	60
I		ESCADA	300
I		GAMELEIRA	102
I		JAQUEIRA	60
I		JOAQUIM NABUCO	72
I		LAGOA DOS GATOS	72
I		MARAIAL	84
I		PALMARES	372
I		PRIMAVERA	60
I		QUIPAPÁ	102
I		RIBEIRÃO	174
I		RIO FORMOSO	120
I		SÃO BENEDITO DO SUL	54
I		SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	114
I		SIRINHAÉM	204
I		TAMANDARÉ	150
I		XEXÉU	84
I		ALIANÇA	180
I		CAMUTANGA	54
I		CONDADO	132
I		FERREIROS	60
I		GOIANA	402
I		ITAMBÉ	132
I		ITAQUITINGA	84
I		MACAPARANA	132
I		SÃO VICENTE FERRER	90
I		TIMBAÚBA	234
TOTAL			**16164**



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazena)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade **(Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Pernamente)**	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *33% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6**,23,05% de D1 Astrazeneca e 15,8 de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021
***33%- Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).**
****1,6% – Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi efeito o ajuste percentual.**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5451 DE 14 DE MAIO DE 2021

Pactua a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a arbculação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros gruposde trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência pernamente, gestantes e puéperas na Campanha Nacional contra a Covid-19;

IV - A suspensão da vacinação imediata da vacina contra Covid-19 da AstraZeneca/Oxford em gestantes em 11 de maio, que o Ministério da Saúde orienta o prosseguimento dessa vacinação para gestantes e puérperas com a utilização de outros imunizantes disponíveis no País, ressaltamos que Estado continua no aguardo das orientações do Ministério da Saúde (MS), principalmente em como se dará a finalização do esquema vacinal daquelas mulheres que já fizeram a primeira dose;

V - O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrenisco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos, pela Covid-19. Ratificamos que a vacinação para este grupo de gestantes e puérperas é segura com a vacina da Pfizer.

RESOLVEM:

Art 1º- Pactuar a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco.

Art 2º- O Estado de Pernambuco tem uma população de 116.449 de Gestantes e Puérperas a vacinar e que neste momento serão liberadas 46.854 doses referentes a 35,58% desse grupo. Nesse sentido, foi pactuada na CIB o avanço da vacinação das gestantes e puérperas com e sem comorbidades com a vacina da Comirnaty/Pfizer nas IV- Macrorregiões do Estado nos Polos selecionados e amplamente divulgados (ANEXO)

Art 3º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.*

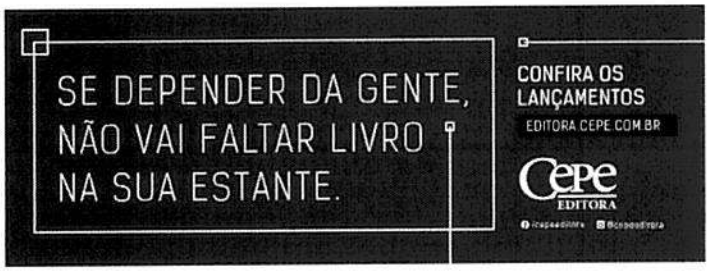
Recife, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO VACINA DA COMIRNATY/PFIZER POR MACROREGIÃO – PE 2021

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
I	JABOATÃO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3162
I		MORENO	270
I		CABO DE SANTO AGOSTINHO	1014
I		IPOJUCA	600
I		GLÓRIA DO GOITÁ	132
I		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	654
TOTAL			**5832**
I	OLINDA	OLINDA	1800
I		PAULISTA	1350
I		ABREU E LIMA	474
I		ITAPISSUMA	132
I		IGARASSU	540
I		ILHA DE ITAMARACÁ	120
TOTAL			**4416**
I	RECIFE	ARAÇOIABA	114
I		CAMARAGIBE	744
I		CHÃ DE ALEGRIA	90
I		CHÃ GRANDE	114
I		FERNANDO DE NORONHA	24
I		POMBOS	150
I		RECIFE	7230
I		SÃO LOURENÇO DA MATA	540
I		BOM JARDIM	162
I		BUENOS AIRES	72
I		CARPINA	354
I		CASINHAS	72
I		CUMARU	72
I		FEIRA NOVA	114
I		JOÃO ALFREDO	114
I		LAGOA DO CARRO	84
I		LAGOA DE ITAENGA	114
I		LIMOEIRO	264
I		MACHADOS	84
I		NAZARÉ DA MATA	144
I		OROBÓ	102
I		PASSIRA	132
I		PAUDALHO	294
I		SALGADINHO	30
I		SURUBIM	312
I		TRACUNHAÉM	72
I		VERTENTE DO LÉRIO	42
I		VICÊNCIA	144
I		ÁGUA PRETA	150
I		AMARAJI	90
I		BARREIROS	234
I		BELÉM DE MARIA	60
I		CATENDE	162
I		CORTÊS	60
I		ESCADA	300
I		GAMELEIRA	102
I		JAQUEIRA	60
I		JOAQUIM NABUCO	72
I		LAGOA DOS GATOS	72
I		MARAIAL	84
I		PALMARES	372
I		PRIMAVERA	60
I		QUIPAPÁ	102
I		RIBEIRÃO	174
I		RIO FORMOSO	120
I		SÃO BENEDITO DO SUL	54
I		SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	114
I		SIRINHAÉM	204
I		TAMANDARÉ	150
I		XEXÉU	84
I		ALIANÇA	180
I		CAMUTANGA	54
I		CONDADO	132
I		FERREIROS	60
I		GOIANA	402
I		ITAMBÉ	132
I		ITAQUITINGA	84
I		MACAPARANA	132
I		SÃO VICENTE FERRER	90
I		TIMBAÚBA	234
TOTAL			**16164**



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605ad

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
II		AGRESTINA	120
II		ALAGOINHA	72
II		ALTINHO	90
II		BARRA DE GUABIRABA	72
II		BELO JARDIM	432
II		BEZERROS	270
II		BONITO	210
II		BREJO DA MADRE DE DEUS	264
II		CACHOEIRINHA	114
II		CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	90
II		CARUARU	2.070
II		CUPIRA	114
II		FREI MIGUELINHO	60
II		GRAVATÁ	390
II		IBIRAJUBA	42
II		JATAÚBA	90
II		JUREMA	84
II		PANELAS	120
II	CARUARU	PESQUEIRA	324
II		POÇÃO	54
II		RIACHO DAS ALMAS	114
II		SAIRÉ	54
II		SANHARÓ	102
II		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	474
II		SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	84
II		SÃO BENTO DO UNA	264
II		SÃO CAITANO	210
II		SÃO JOAQUIM DO MONTE	102
II		TACAIMBÓ	72
II		TAQUARITINGA DO NORTE	132
II		TORITAMA	252
II		VERTENTES	102
II		ÁGUAS BELAS	270
II		ANGELIM	54
II		BOM CONSELHO	150
II		BREJÃO	60
II		CAETÉS	150
II		CALÇADO	54
II		CANHOTINHO	120
II		CAPOEIRAS	102
II		CORRENTES	84
II		GARANHUNS	780
II		IATI	102
II		ITAÍBA	132
II		JUCATI	72
II		JUPI	102
II		LAGOA DO OURO	60
II		LAJEDO	234
II		PALMEIRINA	42
II		PARANATAMA	72
II		SALOÁ	72
II		SÃO JOÃO	132
II		TEREZINHA	54
TOTAL			9.942

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5452 DE 14 DE MAIO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinadas, ao Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos pritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência pernamente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a Covid-19;

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinadas, ao Estado de Pernambuco (ANEXO)

Art. 2º- Das 86.600 da Vacina Coronovac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

*86.600 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC/BUTANTAN		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERTENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 A 69	17	53.950
TRABALHADOR DE SAÚDE	5	16.260
**TOTAL		70.210

***Uso exclusivamente de Dose 2**
****Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite**

Art. 3º - Das 140.250 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

*140.250 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
**IDOSOS 65 A 69	40	125.485

***Uso exclusivamente Dose 2**
****Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite**

Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.095.080 de doses distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 13.05.2021	Percentual (%)Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% sendo 18% de D2 Butantan e 55% Astrazena)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade **(Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Pernamente)**	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *21,45% para Recife,Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6**,21,45 de D1 Astrazeneca e 4,3***de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021
***21,45 - Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).**
****1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi efeito o ajuste percentual.**
*****4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 17% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	17% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	592	30	622	630
I	ARAÇOIABA	486	83	4	87	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	975	49	1.024	1.030
I	CAMARAGIBE	5.017	853	43	896	900
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	75	4	79	80
I	CHÃ GRANDE	676	115	6	121	130

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605ad

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
II		AGRESTINA	120
II		ALAGOINHA	72
II		ALTINHO	90
II		BARRA DE GUABIRABA	72
II		BELO JARDIM	432
II		BEZERROS	270
II		BONITO	210
II		BREJO DA MADRE DE DEUS	264
II		CACHOEIRINHA	114
II		CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	90
II		CARUARU	2.070
II		CUPIRA	114
II		FREI MIGUELINHO	60
II		GRAVATÁ	390
II		IBIRAJUBA	42
II		JATAÚBA	90
II		JUREMA	84
II		PANELAS	120
II	CARUARU	PESQUEIRA	324
II		POÇÃO	54
II		RIACHO DAS ALMAS	114
II		SAIRÉ	54
II		SANHARÓ	102
II		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	474
II		SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	84
II		SÃO BENTO DO UNA	264
II		SÃO CAITANO	210
II		SÃO JOAQUIM DO MONTE	102
II		TACAIMBÓ	72
II		TAQUARITINGA DO NORTE	132
II		TORITAMA	252
II		VERTENTES	102
II		ÁGUAS BELAS	270
II		ANGELIM	54
II		BOM CONSELHO	150
II		BREJÃO	60
II		CAETÉS	150
II		CALÇADO	54
II		CANHOTINHO	120
II		CAPOEIRAS	102
II		CORRENTES	84
II		GARANHUNS	780
II		IATI	102
II		ITAÍBA	132
II		JUCATI	72
II		JUPI	102
II		LAGOA DO OURO	60
II		LAJEDO	234
II		PALMEIRINA	42
II		PARANATAMA	72
II		SALOÁ	72
II		SÃO JOÃO	132
II		TEREZINHA	54
TOTAL			9.942

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5452 DE 14 DE MAIO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinadas, ao Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o oficio nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos prinitários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19.

V - A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permamente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinadas, ao Estado de Pernambuco (ANEXO)

Art. 2º- Das 86.600 da Vacina Coronovac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo

*86.600 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC/BUTANTAN		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERTENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 A 69	17	53.950
TRABALHADOR DE SAÚDE	5	16.260
**TOTAL		70.210

***Uso exclusivamente de Dose 2**
****Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite**

Art. 3º - Das 140.250,doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo

*140.250 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
**IDOSOS 65 A 69	40	125.485

***Uso exclusivamente Dose 2**
****Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite**

Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.095.080 doses distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 13.05.2021	Percentual (%)Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 7% sendo 18% de D2 Butantan e 55% Astrazenia)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18.02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade **(Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Pernamente)**	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *21,45% para Recife,Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6**,21,45 de D1 Astrazeneca e 4,3***de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021
***21,45 - Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).**
****1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a Inclusão dos grupos de Gestante, Puerpera e Deficientes Permanentes foi efeito o ajuste percentual.**
*****4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 17% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	17% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	592	30	622	630
I	ARAÇOIABA	486	83	4	87	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	975	49	1.024	1.030
I	CAMARAGIBE	5.017	853	43	896	900
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	75	4	79	80
I	CHÃ GRANDE	676	115	6	121	130

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	162	8	170	170
I	IGARASSU	3.434	584	29	613	620
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	115	6	121	130
I	IPOJUCA	1.700	289	14	303	310
I	ITAPISSUMA	685	116	6	122	130
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	3.912	196	4.108	4.110
I	MORENO	1.978	336	17	353	360
I	OLINDA	14.570	2.477	124	2.601	2.610
I	PAULISTA	13.116	2.230	111	2.341	2.350
I	POMBOS	842	143	7	150	150
I	RECIFE	63.472	10.790	540	11.330	11.330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	578	29	607	610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	750	38	788	790
II	BOM JARDIM	1.436	244	12	256	260
II	BUENOS AIRES	413	70	4	74	80
II	CARPINA	2.709	461	23	484	490
II	CASINHAS	438	74	4	78	80
II	CUMARU	414	70	4	74	80
II	FEIRA NOVA	807	137	7	144	150
II	JOÃO ALFREDO	1.162	198	10	207	210
II	LAGOA DO CARRO	559	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	644	109	5	115	120
II	LIMOEIRO	2.008	341	17	358	360
II	MACHADOS	374	64	3	67	70
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	208	10	218	220
II	OROBÓ	864	147	7	154	160
II	PASSIRA	976	166	8	174	180
II	PAUDALHO	1.449	246	12	259	260
II	SALGADINHO	372	63	3	66	70
II	SURUBIM	2.174	370	18	388	390
II	TRACUNHAÉM	379	64	3	68	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	47	2	49	50
II	VICÊNCIA	800	136	7	143	150
III	ÁGUA PRETA	820	139	7	146	150
III	AMARAJI	561	95	5	100	100
III	BARREIROS	1.058	180	9	189	190
III	BELÉM DE MARIA	298	51	3	53	60
III	CATENDE	1.095	186	9	195	200
III	CORTÊS	294	50	2	52	60
III	ESCADA	1.716	292	15	306	310
III	GAMELEIRA	673	114	6	120	120
III	JAQUEIRA	260	44	2	46	50
III	JOAQUIM NABUCO	341	58	3	61	70
III	LAGOA DOS GATOS	507	86	4	90	90
III	MARAIAL	267	45	2	48	50
III	PALMARES	1.616	275	14	288	290
III	PRIMAVERA	377	64	3	67	70
III	QUIPAPÁ	675	115	6	120	120
III	RIBEIRÃO	1.317	224	11	235	240
III	RIO FORMOSO	472	80	4	84	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	67	3	71	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	89	4	93	100
III	SIRINHAÉM	862	147	7	154	160
III	TAMANDARÉ	540	92	5	96	100
III	XEXÉU	349	59	3	62	70
IV	AGRESTINA	734	125	6	131	140
IV	ALAGOINHA	476	81	4	85	90
IV	ALTINHO	824	140	7	147	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	57	3	60	60
IV	BELO JARDIM	2.255	383	19	403	410
IV	BEZERROS	2.082	354	18	372	380
IV	BONITO	1.212	206	10	216	220
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	228	11	240	240
IV	CACHOEIRINHA	602	102	5	107	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	109	5	115	120
IV	CARUARU	9.348	1.589	79	1.669	1.670
IV	CUPIRA	759	129	6	135	140
IV	FREI MIGUELINHO	584	99	5	104	110
IV	GRAVATÁ	2.632	447	22	470	470
IV	IBIRAJUBA	239	41	2	43	50
IV	JATAÚBA	509	87	4	91	100
IV	JUREMA	518	88	4	92	100
IV	PANELAS	870	148	7	155	160
IV	PESQUEIRA	2.063	351	18	368	370
IV	POÇÃO	374	64	3	67	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	108	5	114	120
IV	SAIRÉ	331	56	3	59	60
IV	SANHARÓ	665	113	6	119	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	337	17	354	360
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	71	4	75	80
IV	SÃO BENTO DO UMA	1.736	295	15	310	310
IV	SÃO CAITANO	962	164	8	172	180
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	113	6	118	120
IV	TACAIMBÓ	437	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	137	7	143	150
IV	TORITAMA	662	113	6	118	120
IV	VERTENTES	595	101	5	106	110
V	ÁGUAS BELAS	1.262	215	11	225	230
V	ANGELIM	329	56	3	59	60
V	BOM CONSELHO	1.457	248	12	260	260
V	BREJÃO	280	48	2	50	50
V	CAETÉS	825	140	7	147	150
V	CALÇADO	313	53	3	56	60
V	CANHOTINHO	741	126	6	132	140
V	CAPOEIRAS	665	113	6	119	120
V	CORRENTES	624	106	5	111	120
V	GARANHUNS	4.262	725	36	761	770
V	IATI	582	99	5	104	110
V	ITAÍBA	883	150	8	158	160
V	JUCATI	340	58	3	61	70
V	JUPI	466	79	4	83	90
V	LAGOA DO OURO	467	79	4	83	90
V	LAJEDO	1.211	206	10	216	220
V	PALMEIRINA	256	44	2	46	50
V	PARANATAMA	375	64	3	67	70
V	SALOÁ	513	87	4	92	100
V	SÃO JOÃO	730	124	6	130	130
V	TEREZINHA	233	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	2.262	385	19	404	410
VI	BUÍQUE	1.505	256	13	269	270
VI	CUSTÓDIA	1.211	206	10	216	220
VI	IBIMIRIM	789	134	7	141	150
VI	INAJÁ	380	65	3	68	70
VI	JATOBÁ	549	93	5	98	100
VI	MANARI	502	85	4	90	90
VI	PEDRA	659	112	6	118	120
VI	PETROLÂNDIA	916	156	8	164	170
VI	SERTÂNIA	1.075	183	9	192	200
VI	TACARATU	774	132	7	138	140
VI	TUPANATINGA	700	119	6	125	130
VI	VENTUROSA	546	93	5	97	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	93	5	97	100
VII	CEDRO	301	51	3	54	60
VII	MIRANDIBA	456	78	4	81	90
VII	SALGUEIRO	1.600	272	14	286	290
VII	SERRITA	531	90	5	95	100
VII	TERRA NOVA	279	47	2	50	50
VII	VERDEJANTE	289	49	2	52	60
VIII	AFRÂNIO	531	90	5	95	100
VIII	CABROBÓ	808	137	7	144	150
VIII	DORMENTES	550	94	5	98	100
VIII	LAGOA GRANDE	559	95	5	100	100
VIII	OROCÓ	313	53	3	56	60
VIII	PETROLINA	7.394	1.257	63	1.320	1.320
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	177	9	186	190

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES GAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	ARARIPINA	2.054	349	17	367	370
IX	BODOCÓ	1.086	185	9	194	200
IX	EXU	897	152	8	160	160
IX	GRANITO	198	34	2	35	40
IX	IPUBI	698	119	6	125	130
IX	MOREILÂNDIA	322	55	3	57	60
IX	OURICURI	1.820	309	15	325	330
IX	PARNAMIRIM	652	111	6	116	120
IX	SANTA CRUZ	435	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	438	74	4	78	80
IX	TRINDADE	675	115	6	120	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	213	11	224	230
X	BREJINHO	213	36	2	38	40
X	CARNAÍBA	713	121	6	127	130
X	IGUARACY	458	78	4	82	90
X	INGAZEIRA	168	29	1	30	30
X	ITAPETIM	585	99	5	104	110
X	QUIXABA	274	47	2	49	50
X	SANTA TEREZINHA	375	64	3	67	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	215	11	225	230
X	SOLIDÃO	191	32	2	34	40
X	TABIRA	986	168	8	176	180
X	TUPARETAMA	295	50	3	53	60
XI	BETÂNIA	417	71	4	74	80
XI	CALUMBI	206	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	52	3	54	60
XI	FLORES	820	139	7	146	150
XI	FLORESTA	782	133	7	140	140
XI	ITACURUBA	122	21	1	22	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	71	4	75	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	204	10	214	220
XI	SERRA TALHADA	2.401	408	20	429	430
XI	TRIUNFO	554	94	5	99	100
XII	ALIANÇA	1.231	209	10	220	220
XII	CAMUTANGA	285	48	2	51	60
XII	CONDADO	796	135	7	142	150
XII	FERREIROS	406	69	3	72	80
XII	GOIANA	2.388	406	20	426	430
XII	ITAMBÉ	1.038	176	9	185	190
XII	ITAQUITINGA	448	76	4	80	80
XII	MACAPARANA	938	159	8	167	170
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	95	5	100	100
XII	TIMBAÚBA	1.843	313	16	329	330
PE		**298.020**	**50.654**	**2.533**	**53.187**	**53.950**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 40% ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	40% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	40% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	1.394	70	1.464	1.465
I	ARAÇOIABA	486	194	10	204	205
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	2.295	115	2.410	2.410
I	CAMARAGIBE	5.017	2.007	100	2.107	2.110
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	177	9	186	190
I	CHÃ GRANDE	676	270	14	284	285
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	381	19	400	400
I	IGARASSU	3.434	1.374	69	1.442	1.445
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	270	14	284	285
I	IPOJUCA	1.700	680	34	714	715
I	ITAPISSUMA	685	274	14	288	290
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	9.205	460	9.665	9.665
I	MORENO	1.978	791	40	831	835
I	OLINDA	14.570	5.828	291	6.119	6.120
I	PAULISTA	13.116	5.246	262	5.509	5.510
I	POMBOS	842	337	17	354	355
I	RECIFE	63.472	25.389	1.269	26.658	26.660
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	1.360	68	1.428	1.430
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	1.765	88	1.853	1.855
II	BOM JARDIM	1.436	574	29	603	605
II	BUENOS AIRES	413	165	8	173	175
II	CARPINA	2.709	1.084	54	1.138	1.140
II	CASINHAS	438	175	9	184	185
II	CUMARU	414	166	8	174	175
II	FEIRA NOVA	807	323	16	339	340
II	JOÃO ALFREDO	1.162	465	23	488	490
II	LAGOA DO CARRO	559	224	11	235	235
II	LAGOA DE ITAENGA	644	258	13	270	270
II	LIMOEIRO	2.008	803	40	843	845
II	MACHADOS	374	150	7	157	160
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	489	24	513	515
II	OROBÓ	864	346	17	363	365
II	PASSIRA	976	390	20	410	410
II	PAUDALHO	1.449	580	29	609	610
II	SALGADINHO	372	149	7	156	160
II	SURUBIM	2.174	870	43	913	915
II	TRACUNHAÉM	379	152	8	159	160
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	111	6	116	120
II	VICÊNCIA	800	320	16	336	340
III	ÁGUA PRETA	820	328	16	344	345
III	AMARAJI	561	224	11	236	240
III	BARREIROS	1.058	423	21	444	445
III	BELÉM DE MARIA	298	119	6	125	125
III	CATENDE	1.095	438	22	460	460
III	CORTÊS	294	118	6	123	125
III	ESCADA	1.716	686	34	721	725
III	GAMELEIRA	673	269	13	283	285
III	JAQUEIRA	260	104	5	109	110
III	JOAQUIM NABUCO	341	136	7	143	145
III	LAGOA DOS GATOS	507	203	10	213	215
III	MARAIAL	267	107	5	112	115
III	PALMARES	1.616	646	32	679	680
III	PRIMAVERA	377	151	8	158	160
III	QUIPAPÁ	675	270	14	284	285
III	RIBEIRÃO	1.317	527	26	553	555
III	RIO FORMOSO	472	189	9	198	200
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	158	8	166	170
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	209	10	220	220
III	SIRINHAÉM	862	345	17	362	365
III	TAMANDARÉ	540	216	11	227	230
III	XEXÉU	349	140	7	147	150
IV	AGRESTINA	734	294	15	308	310
IV	ALAGOINHA	476	190	10	200	200
IV	ALTINHO	824	330	16	346	350
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	134	7	140	140
IV	BELO JARDIM	2.255	902	45	947	950
IV	BEZERROS	2.082	833	42	874	875
IV	BONITO	1.212	485	24	509	510
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	538	27	564	565
IV	CACHOEIRINHA	602	241	12	253	255
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	258	13	270	270
IV	CARUARU	9.348	3.739	187	3.926	3.930
IV	CUPIRA	759	304	15	319	320
IV	FREI MIGUELINHO	584	234	12	245	245
IV	GRAVATÁ	2.632	1.053	53	1.105	1.105
IV	IBIRAJUBA	239	96	5	100	100
IV	JATAÚBA	509	204	10	214	215
IV	JUREMA	518	207	10	218	220
IV	PANELAS	870	348	17	365	365
IV	PESQUEIRA	2.063	825	41	866	870
IV	POÇÃO	374	150	7	157	160
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	255	13	268	270
IV	SAIRÉ	331	132	7	139	140
IV	SANHARÓ	665	266	13	279	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	792	40	832	835

IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	168	8	176	180
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	694	35	729	730
IV	SÃO CAITANO	962	385	19	404	405
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	265	13	278	280
IV	TACAIMBÓ	437	175	9	184	185
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	321	16	337	340
IV	TORITAMA	662	265	13	278	280
IV	VERTENTES	595	238	12	250	250
V	ÁGUAS BELAS	1.262	505	25	530	530
V	ANGELIM	329	132	7	138	140
V	BOM CONSELHO	1.457	583	29	612	615
V	BREJÃO	280	112	6	118	120
V	CAETÉS	825	330	17	347	350
V	CALÇADO	313	125	6	131	135
V	CANHOTINHO	741	296	15	311	315
V	CAPOEIRAS	665	266	13	279	280
V	CORRENTES	624	250	12	262	265
V	GARANHUNS	4.262	1.705	85	1.790	1.790
V	IATI	582	233	12	244	245
V	ITAÍBA	883	353	18	371	375
V	JUCATI	340	136	7	143	145
V	JUPI	466	186	9	196	200
V	LAGOA DO OURO	467	187	9	196	200
V	LAJEDO	1.211	484	24	509	510
V	PALMEIRINA	256	102	5	108	110
V	PARANATAMA	375	150	8	158	160
V	SALOÁ	513	205	10	215	215
V	SÃO JOÃO	730	292	15	307	310
V	TEREZINHA	233	93	5	98	100
VI	ARCOVERDE	2.262	905	45	950	950
VI	BUÍQUE	1.505	602	30	632	635
VI	CUSTÓDIA	1.211	484	24	509	510
VI	IBIMIRIM	789	316	16	331	335
VI	INAJÁ	380	152	8	160	160
VI	JATOBÁ	549	220	11	231	235
VI	MANARI	502	201	10	211	215
VI	PEDRA	659	264	13	277	280
VI	PETROLÂNDIA	916	366	18	385	385
VI	SERTÂNIA	1.075	430	22	452	455
VI	TACARATU	774	310	15	325	325
VI	TUPANATINGA	700	280	14	294	295
VI	VENTUROSA	546	218	11	229	230
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	218	11	229	230
VII	CEDRO	301	120	6	126	130
VII	MIRANDIBA	456	182	9	192	195
VII	SALGUEIRO	1.600	640	32	672	675
VII	SERRITA	531	212	11	223	225
VII	TERRA NOVA	279	112	6	117	120
VII	VERDEJANTE	289	116	6	121	125
VIII	AFRÂNIO	531	212	11	223	225
VIII	CABROBÓ	808	323	16	339	340
VIII	DORMENTES	550	220	11	231	235
VIII	LAGOA GRANDE	559	224	11	235	235
VIII	OROCÓ	313	125	6	131	135
VIII	PETROLINA	7.394	2.958	148	3.105	3.105
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	418	21	438	440
IX	ARARIPINA	2.054	822	41	863	865
IX	BODOCÓ	1.086	434	22	456	460
IX	EXU	897	359	18	377	380
IX	GRANITO	198	79	4	83	85
IX	IPUBI	698	279	14	293	295
IX	MOREILÂNDIA	322	129	6	135	135
IX	OURICURI	1.820	728	36	764	765
IX	PARNAMIRIM	652	261	13	274	275
IX	SANTA CRUZ	435	174	9	183	185
IX	SANTA FILOMENA	438	175	9	184	185
IX	TRINDADE	675	270	14	284	285
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	501	25	526	530
X	BREJINHO	213	85	4	89	90
X	CARNAÍBA	713	285	14	299	300
X	IGUARACY	458	183	9	192	195
X	INGAZEIRA	168	67	3	71	75
X	ITAPETIM	585	234	12	246	250
X	QUIXABA	274	110	5	115	115
X	SANTA TEREZINHA	375	150	8	158	160
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	505	25	530	530
X	SOLIDÃO	191	76	4	80	80
X	TABIRA	986	394	20	414	415
X	TUPARETAMA	295	118	6	124	125
XI	BETÂNIA	417	167	8	175	175
XI	CALUMBI	206	82	4	87	90
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	122	6	128	130
XI	FLORES	820	328	16	344	345
XI	FLORESTA	782	313	16	328	330
XI	ITACURUBA	122	49	2	51	55
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	168	8	176	180
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	479	24	503	505
XI	SERRA TALHADA	2.401	960	48	1.008	1.010
XI	TRIUNFO	554	222	11	233	235
XII	ALIANÇA	1.231	492	25	517	520
XII	CAMUTANGA	285	114	6	120	120
XII	CONDADO	796	318	16	334	335
XII	FERREIROS	406	162	8	171	175
XII	GOIANA	2.388	955	48	1.003	1.005
XII	ITAMBÉ	1.038	415	21	436	440
XII	ITAQUITINGA	448	179	9	188	190
XII	MACAPARANA	938	375	19	394	395
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	224	11	235	235
XII	TIMBAÚBA	1.843	737	37	774	775
PE		**298.020**	**119.187**	**5.959**	**125.146**	**125.485**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 2 - 5% BUTANTAN PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	5% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	5% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	115	6	121	130
I	ARAÇOIABA	520	26	1	27	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	290	15	305	310
I	CAMARAGIBE	7.263	363	18	381	390
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	17	1	18	20
I	CHÃ GRANDE	420	21	1	22	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	32	2	33	40
I	IGARASSU	4.190	209	10	220	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	71	4	75	80
I	IPOJUCA	2.563	128	6	135	140
I	ITAPISSUMA	778	39	2	41	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.113	56	1.169	1.170
I	MORENO	1.370	68	3	72	80
I	OLINDA	10.307	515	26	541	550
I	PAULISTA	5.977	299	15	314	320
I	POMBOS	400	20	1	21	30
I	RECIFE	107.986	5.399	270	5.669	5.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	138	7	145	150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	181	9	190	190
II	BOM JARDIM	506	25	1	27	30
II	BUENOS AIRES	193	10	0	10	10
II	CARPINA	1.175	59	3	62	70
II	CASINHAS	203	10	1	11	20
II	CUMARU	281	14	1	15	20
II	FEIRA NOVA	306	15	1	16	20
II	JOÃO ALFREDO	461	23	1	24	30
II	LAGOA DO CARRO	337	17	1	18	20
II	LAGOA DE ITAENGA	398	20	1	21	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bb-28692f5605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99066909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	LIMOEIRO	1.576	79	4	83	90
II	MACHADOS	406	20	1	21	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	61	3	64	70
II	OROBÓ	287	14	1	15	20
II	PASSIRA	760	38	2	40	40
II	PAUDALHO	1.078	54	3	57	60
II	SALGADINHO	116	6	0	6	10
II	SURUBIM	1.260	63	3	66	70
II	TRACUNHAÉM	286	14	1	15	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	13	1	14	20
II	VICÊNCIA	646	32	2	34	40
III	ÁGUA PRETA	531	27	1	28	30
III	AMARAJI	320	16	1	17	20
III	BARREIROS	895	45	2	47	50
III	BELÉM DE MARIA	198	10	0	10	10
III	CATENDE	840	42	2	44	50
III	CORTÊS	259	13	1	14	20
III	ESCADA	1.043	52	3	55	60
III	GAMELEIRA	539	27	1	28	30
III	JAQUEIRA	259	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	13	1	14	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	14	1	15	20
III	MARAIAL	237	12	1	12	20
III	PALMARES	2.191	110	5	115	120
III	PRIMAVERA	200	10	0	10	10
III	QUIPAPÁ	645	32	2	34	40
III	RIBEIRÃO	778	39	2	41	50
III	RIO FORMOSO	426	21	1	22	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	8	0	8	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	19	1	20	20
III	SIRINHAÉM	1.089	54	3	57	60
III	TAMANDARÉ	459	23	1	24	30
III	XEXÉU	327	16	1	17	20
IV	AGRESTINA	505	25	1	26	30
IV	ALAGOINHA	338	17	1	18	20
IV	ALTINHO	426	21	1	22	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	12	1	12	20
IV	BELO JARDIM	1.281	64	3	67	70
IV	BEZERROS	1.730	87	4	91	100
IV	BONITO	981	49	2	51	60
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	34	2	36	40
IV	CACHOEIRINHA	365	18	1	19	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	17	1	18	20
IV	CARUARU	9.882	494	25	519	520
IV	CUPIRA	410	21	1	22	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	13	1	14	20
IV	GRAVATÁ	1.812	91	5	95	100
IV	IBIRAJUBA	200	10	0	10	10
IV	JATAÚBA	320	16	1	17	20
IV	JUREMA	230	12	1	12	20
IV	PANELAS	450	23	1	24	30
IV	PESQUEIRA	1.388	69	3	73	80
IV	POÇÃO	164	8	0	9	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	22	1	23	30
IV	SAIRÉ	276	14	1	14	20
IV	SANHARÓ	322	16	1	17	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	71	4	75	80
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	6	0	7	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	43	2	45	50
IV	SÃO CAITANO	749	37	2	39	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	19	1	20	20
IV	TACAIMBÓ	337	17	1	18	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	15	1	16	20
IV	TORITAMA	439	22	1	23	30
IV	VERTENTES	392	20	1	21	30
V	ÁGUAS BELAS	544	27	1	29	30
V	ANGELIM	154	8	0	8	10
V	BOM CONSELHO	753	38	2	40	40
V	BREJÃO	200	10	0	10	10
V	CAETÉS	311	16	1	16	20
V	CALÇADO	196	10	0	10	10
V	CANHOTINHO	242	12	1	13	20
V	CAPOEIRAS	372	19	1	20	20
V	CORRENTES	320	16	1	17	20
V	GARANHUNS	4.803	240	12	252	260
V	IATI	405	20	1	21	30
V	ITAÍBA	327	16	1	17	20
V	JUCATI	227	11	1	12	20
V	JUPI	228	11	1	12	20
V	LAGOA DO OURO	228	11	1	12	20
V	LAJEDO	536	27	1	28	30
V	PALMEIRINA	170	9	0	9	10
V	PARANATAMA	239	12	1	13	20
V	SALOÁ	283	14	1	15	20
V	SÃO JOÃO	371	19	1	19	20
V	TEREZINHA	105	5	0	6	10
VI	ARCOVERDE	2.165	108	5	114	120
VI	BUÍQUE	595	30	1	31	40
VI	CUSTÓDIA	544	27	1	29	30
VI	IBIMIRIM	536	27	1	28	30
VI	INAJÁ	266	13	1	14	20
VI	JATOBÁ	217	11	1	11	20
VI	MANARI	212	11	1	11	20
VI	PEDRA	299	15	1	16	20
VI	PETROLÂNDIA	415	21	1	22	30
VI	SERTÂNIA	535	27	1	28	30
VI	TACARATU	306	15	1	16	20
VI	TUPANATINGA	180	9	0	9	10
VI	VENTUROSA	369	18	1	19	20
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	18	1	19	20
VII	CEDRO	319	16	1	17	20
VII	MIRANDIBA	361	18	1	19	20
VII	SALGUEIRO	2.237	112	6	117	120
VII	SERRITA	341	17	1	18	20
VII	TERRA NOVA	177	9	0	9	10
VII	VERDEJANTE	176	9	0	9	10
VIII	AFRÂNIO	350	18	1	18	20
VIII	CABROBÓ	525	26	1	28	30
VIII	DORMENTES	383	19	1	20	20
VIII	LAGOA GRANDE	490	24	1	26	30
VIII	OROCÓ	226	11	1	12	20
VIII	PETROLINA	12.999	650	32	682	690
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	33	2	34	40
IX	ARARIPINA	1.079	54	3	57	60
IX	BODOCÓ	781	39	2	41	50
IX	EXU	640	32	2	34	40
IX	GRANITO	160	8	0	8	10
IX	IPUBI	609	30	2	32	40
IX	MOREILÂNDIA	285	14	1	15	20
IX	OURICURI	2.499	125	6	131	140
IX	PARNAMIRIM	422	21	1	22	30
IX	SANTA CRUZ	344	17	1	18	20
IX	SANTA FILOMENA	243	12	1	13	20
IX	TRINDADE	545	27	1	29	30
IX	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	57	3	60	60
X	BREJINHO	178	9	0	9	10
X	CARNAÍBA	338	17	1	18	20
X	IGUARACY	198	10	0	10	10
X	INGAZEIRA	117	6	0	6	10
X	ITAPETIM	263	13	1	14	20
X	QUIXABA	74	4	0	4	10
X	SANTA TEREZINHA	227	11	1	12	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	45	2	47	50
X	SOLIDÃO	156	8	0	8	10
X	TABIRA	570	29	1	30	30

X	TUPARETAMA	298	15	1	16	20
X	BETÂNIA	355	18	1	19	20
XI	CALUMBI	122	6	0	6	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	13	1	13	20
XI	FLORES	397	20	1	21	30
XI	FLORESTA	715	36	2	38	40
XI	ITACURUBA	100	5	0	5	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	13	1	13	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	35	2	37	40
XI	SERRA TALHADA	2.869	143	7	151	160
XI	TRIUNFO	313	16	1	16	20
XI	ALIANÇA	623	31	2	33	40
XII	CAMUTANGA	164	8	0	9	10
XII	CONDADO	300	15	1	16	20
XII	FERREIROS	159	8	0	8	10
XII	GOIANA	1.619	81	4	85	90
XII	ITAMBÉ	596	30	1	31	40
XII	ITAQUITINGA	255	13	1	13	20
XII	MACAPARANA	440	22	1	23	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	14	1	15	20
XII	TIMBAUBA	1.052	53	3	55	60
PE		**294.095**	**14.699**	**735**	**15.434**	**16.260**

PORTARIA Nº 343 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no memo nº 039/2021 da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 01/02/2021 o servidor **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO,** matrícula nº 409.351-8/SES - Gerente de Acompanhamento da Gestão Municipal da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central, CPF nº 995.985.404-30 como **ORDENADOR DE DESPESAS,** para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria acima citada.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 344 - Designando TANIA CRISTINA COELHO DA SILVEIRA, matrícula nº 225.498-0/SES, para Chefia da Unidade de Controle de Pagamento, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2021.**

Nº. 345 - Dispensando ADILMAR DE OLIVEIRA ARCOVERDE, matrícula nº 125.833-8/SES, da Chefia da Unidade de Controle de Pagamento, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2021.

Nº. 346 - Designando ADILMAR DE OLIVEIRA ARCOVERDE, matrícula nº 125.833-8/SES, para responder cumulativamente, pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **a partir de 01/04/2021** por motivo da titular, **PATRICIA FREITAS VALENÇA,** matrícula 228.788-9/SES, se4 encontrar respondendo por outra chefia.

Nº. 347 - Atribuindo a LEVY SOARES DA SILVA, matrícula nº 228.745-5/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **a partir de 01/05/2021.**

Nº. 348 - Dispensando VALÉRIA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.946-6/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **a partir de 01/05/2021.**

Nº. 349 - Dispensando LEVY SOARES DA SILVA, matrícula nº 228.745-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **a partir de 01/05/2021.**

Nº. 350 - Atribuindo a VALÉRIA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.946-6/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **a partir de 01/05/2021.**

Nº. 351 - Atribuindo a LUSINETE MELO DE PAIVA, matrícula nº 404.562-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **a partir de 01/05/2021.**

Nº. 352 - Dispensando AMÉLIA ANDRADE DE AMORIM, matrícula nº 122.579-0/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **a partir de 01/05/2021.**

Nº. 353 - Dispensando LUSINETE MELO DE PAIVA, matrícula nº 404.562-9/SES, da Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **a partir de 01/05/2021.**

Nº. 354 - Atribuindo a SEVERINO PEDRO DA SILVA FILHO, matrícula nº 227.038-2/SES, a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, **a partir de 03/05/2021.**

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

Repartições Estaduais

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021 PARA PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS 2021.2

Processo seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos em Canto, Composição e Arranjo, Regência e Instrumento musical. As **inscrições** acontecerão no período de 17 a 31 de maio de 2021, somente através do site do CPM (www.conservatorio.pe.gov.br). As provas serão realizadas em duas etapas, e acontecerão (1) no período de 05 a 11 de junho de 2021 (análise de vídeos enviados no ato da inscrição) e (2) no dia 08 de julho de 2021 (avaliações teóricas por videoconferência) no período da manhã e da tarde. Haverá recurso até as 23h59 do dia 09 de julho de 2021. O resultado será divulgado no dia 12 de julho de 2021. O candidato necessita estar cursando ou já ter concluído o ensino médio. O edital na íntegra está disponível no site supracitado, contendo os programas, a quantidade de vagas disponíveis, e as datas de matrícula e início das aulas. Recife, 15/05/2021 – Roseane Hazin – Gerente Geral/CPM.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 2482/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** que nos termos do artigo 263, §1º da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), onde reza que constatada em Processo Administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento;
Considerando o procedimento administrativo instaurado por nossa Corregedoria, que culminou no resultado lavrado na **CI DPCO nº090/2021** do **Processo DP-CO Nº 028/2019**, constantes dos autos dos **Protocolos Nºs 2019.007416 e 2013.130783,** respaldado ainda, nas declarações do próprio usuário em seu requerimento inicial, restou comprovada a forma fraudulenta da aquisição da CNH da **Sr. JOÃO FERREIRA DA CRUZ- CPF: 104.075.454-68.**
RESOLVE:
Art.1º Fica cancelado **RENACH Nº 02134092372,** em nome do **Sr. JOÃO FERREIRA DA CRUZ- CPF: 104.075.454-68,** pelos fatos e razões apuradas constantes dos autos do Processo Administrativo **Protocolos Nºs 2019.007416 e 2013.130783.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA DP Nº 2483/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** que nos termos do artigo 263, §1º da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), onde reza que constatada em Processo Administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento;
Considerando o procedimento administrativo instaurado por nossa Corregedoria, que culminou no resultado lavrado na **CI DPCO nº085/2021** do **Processo DP-CO Nº 046/2019**, constantes dos autos do **Protocolos Nº 2006.074017,** respaldado ainda, nas declarações do próprio usuário em seu requerimento inicial, restou comprovada a forma fraudulenta da aquisição da CNH da **Sr. GEOVANE DA SILVA- CPF: 999.605.758-53.**
RESOLVE:
Art.1º Fica cancelado **RENACH Nº 02068847180,** em nome do **Sr. GEOVANE DA SILVA- CPF: 999.605.758-53,** pelos fatos e razões apuradas constantes dos autos do Processo Administrativo **Protocolo Nº 2006.074017.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA DP Nº 2484/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** que nos termos do artigo 263, §1º da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), onde reza que constatada em Processo Administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento;
Considerando o procedimento administrativo instaurado por nossa Corregedoria, que culminou no resultado lavrado na **CI DPCO nº089/2021** do **Processo DP-CO Nº 030/2019**, constantes dos autos do **Protocolo Nº 2006.073990,** respaldado ainda, nas declarações do próprio usuário em seu requerimento inicial, restou comprovada a forma fraudulenta da aquisição da CNH da **Sr. MANOEL EMIDIO FERREIRA DA SILVA- CPF: 145.126.994-04.**
RESOLVE:
Art.1º Fica cancelado **RENACH Nº 01419345006,** em nome do **Sr. MANOEL EMIDIO FERREIRA DA SILVA- CPF: 145.126.994-04,** pelos fatos e razões apuradas constantes dos autos do Processo Administrativo **Protocolo Nº 2006.073990.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA DP Nº 2485/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** o que estabelece a **Portaria DP Nº 5521/2015,** que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos no Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, **Considerando** o que dispõe a Portaria DP Nº **3761/2015 de 22.06.2015,** disciplina e regulamenta o credenciamento, renovação do credenciamento e as atividades dos Centros de Formação de Condutores-CFC e dá outras providências.
RESOLVE:
Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo **ESCOLA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OBJETIVA LTDA; nome fantasia: Auto Escola Objetiva; CNPJ: 34.337.819/0001-55, situado na Rodovia PE 62, nº 52, Centro, Aliança – PE – CEP: 55.890.000,** no que tange ao descumprimento do **artigo 5º, incisos II e IV e** do **artigo 71, incisos IV , V, XV e XVI da Portaria DP Nº 3761/2015** de 22/06/2015, conforme fatos descritos no Relatório de Fiscalização de CFC, **Notificação nº 001/2021,** constante dos autos do Protocolo nº **2020.134994. Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife,14 de Maio de 2021
ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas, RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução 182/05 do CONTRAN.

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
2402 DE13/05/2021	JOSE HAMILTON SANTOS CORREIA	038.115.250-62/PE	1(UM)MÊS
2403 DE 13/05/2021	JOSE RICARDO CORREIA DA SILVA	048.858.647-60/PE	1(UM)MÊS
2404 DE 13/05/2021	JOSE FRANCISCO SOARES DE SOUZA	027.126.696-41/PE	1(UM)MÊS
2405 DE 13/05/2021	JOSE FRANCISCO SOARES DE SOUZA	027.126.696-41/PE	1(UM)MÊS
2406 DE 13/05/2021	EDILSON JOSE DO NASCIMENTO	021.411.978-65/PE	1(UM)MÊS
2407 DE 13/05/2021	EDSON JOSE DOS SANTOS	046.743.243-00/PE	1(UM)MÊS
2408 DE 13/05/2021	KAIO VINICIUS SILVA DIAS	020.482.078-02/PE	12(DOZE)MESES
2409 DE 13/05/2021	RUBENILSON CAMPOS	005.219.275-30/PE	12(DOZE)MESES
2410 DE 13/05/2021	CELSO DOS PRAZERES ANDRADE	012.549.564-71/PE	12(DOZE)MESES
2411 DE 13/05/2021	ALEXANDRE DE MELO BATISTA	034.048.006-08/PE	12(DOZE)MESES
2412 DE 13/05/2021	JOEL MANUEL DA SILVA	038.110.311-40/PE	12(DOZE)MESES
2413 DE 13/05/2021	MARCELO FRANCA DOS ANJOS	031.097.248-55/PE	12(DOZE)MESES
2414 DE 13/05/2021	ABRAAO JOSÉ DO NASCIMENTO	033.680.105-80/PE	12(DOZE)MESES
2415 DE 13/05/2021	ADRIAO FAUSTINO DE FREITAS NETO	024.730.682-57/PE	12(DOZE)MESES
2416 DE 13/05/2021	FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA	047.307.807-44/PE	12(DOZE)MESES
2417 DE 13/05/2021	JOSÉ FELIPE DA SILVA	051.153.940-41/PE	12(DOZE)MESES
2418 DE 13/05/2021	JOSÉ OTAVIO DA SILVA	028.658.350-80/PE	12(DOZE)MESES
2419 DE 13/05/2021	CLAUDIA MARIA LAPA DE SA CAMARA	030.693.066-38/PE	12(DOZE)MESES
2420 DE 13/05/2021	DYEGO DA SILVA FERREIRA	037.706.854-13/PE	12(DOZE)MESES
2421 DE 13/05/2021	GIVANILDO PEREIRA DE LIMA	020.292.035-46/PE	12(DOZE)MESES
2422 DE 13/05/2021	MARIA JOSÉ DA SILVA	035.125.892-72/PE	1(UM)MÊS
2423 DE 13/05/2021	MARCIO EDEX DE ARAUJO	051.219.241-53/PE	1(UM)MÊS
2424 DE 13/05/2021	MANOEL FREITAS AMORIM NETO	007.730.119-04/PE	1(UM)MÊS
2425 DE 13/05/2021	MARCOS MANOEL DE MELO	025.268.682-79/PE	1(UM)MÊS
2426 DE 13/05/2021	MARCIO MORAIS DO NASCIMENTO	053.034.775-00/PE	1(UM)MÊS
2427 DE 13/05/2021	MOISES BEZERRA DA SILVA	024.219.641-31/PE	12(DOZE)MESES
2428 DE 13/05/2021	MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA	014.648.130-15/PE	12(DOZE)MESES
2429 DE 13/05/2021	MARIA CLARA NUNES DE SOUZA	030.077.749-43/PE	02(DOIS)MESES
2430 DE 13/05/2021	MARCONE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	046.530.492-83/PE	02(DOIS)MESES
2431 DE 13/05/2021	MARIA DAS MERCES PIRES DE FREITAS	019.583.181-80/PE	02(DOIS)MESES

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b993-44e8-92b0-386f26400baa

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5453 DE 18 DE MAIO DE 2021

Pactua a décima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o oficio nº 57/2021/SVS/MS de 12 de março de 2021;

IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web realizada em 26 de abril de 2021;

VI. O Oficio Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 24 e 24 A de 18 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a décima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- Das 255.100 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuidas conforme quadro abaixo:

255.100 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 2*		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**%**	**Nº DE DOSES**
IDOSOS 65 A 69	**15**	47.300
IDOSOS 60 A 64	**27,1**	108.405
DOSE 1		
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	**8,8**	**98.614**

*Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite - **Serão distribuídas para todos os municípios de Pernambuco. Informamos que não estão incluídas as populações de Gestantes e Puérperas, pois receberão Vacinas Pfizer

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art. 4º- Das 26.910 doses da Vacina Pfizer/ *Biontech* serão distribuídas conforme quadro abaixo:

26.910 DOSES *COMIRNATY/PFIZER*		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**%**	**Nº DE DOSES**
GESTANTES E PUÉRPERAS (N= 116.449)	**20**	26.910

Art. 3º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3.691.440 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 19.05.2021	**(%)Alcançado**	**Status**
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	94% esquema completo
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidades **(Incluindo Deficiência Permanente)**	*31,85% **30,25%	*31,85% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca **30,25% - Sendo 25,95 do Fabricante Astrazena e 4,3% do fabricante Pfizer. Aguardando D2 dos mesmos fabricantes.
Gestantes e Puérperas *(Pfizer)*	***55,58	Sendo 35,58 do Fabricante Pfizer D1, aguardando D2.

Fonte: Plano Operacional de Vacinação. Pernambuco, 2021

*para todos os municípios pernambucanos (exceto Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes).
** para Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes.
*** para todos os municípios de Pernambuco.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de maio de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 8,8% DOSE 1ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	8,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	8,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1214	61	1275	1275
I	ARAÇOIABA	2.040	179	9	188	190
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1784	89	1873	1875
I	CAMARAGIBE	17.329	1525	76	1601	1605
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	102	5	107	110
I	CHÃ GRANDE	2.210	194	10	204	205
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	344	17	361	365
I	IGARASSU	12.416	1093	55	1147	1150
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	418	21	439	440
I	IPOJUCA	8.193	721	36	757	760
I	ITAPISSUMA	3.815	336	17	353	355
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	7223	361	7584	7585
I	MORENO	6.467	569	28	598	600
I	OLINDA	44.775	3940	197	4137	4140
I	PAULISTA	36.706	3230	162	3392	3395
I	POMBOS	2.574	226	11	238	240
I	RECIFE	211.699	18629	931	19561	19565
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1143	57	1200	1200
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1487	74	1562	1565
II	BOM JARDIM	3.970	349	17	367	370
II	BUENOS AIRES	1.341	118	6	124	125
II	CARPINA	8.496	748	37	785	785
II	CASINHAS	1.447	127	6	134	135
II	CUMARU	1.747	154	8	161	165
II	FEIRA NOVA	2.923	257	13	270	270
II	JOÃO ALFREDO	2.987	263	13	276	280
II	LAGOA DO CARRO	1.703	150	7	157	160
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	225	11	237	240
II	LIMOEIRO	7.145	629	31	660	660
II	MACHADOS	1.023	90	5	95	95
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	350	17	367	370
II	OROBÓ	2.734	241	12	253	255
II	PASSIRA	3.903	343	17	361	365
II	PAUDALHO	4.991	439	22	461	465
II	SALGADINHO	802	71	4	74	75
II	SURUBIM	6.475	570	28	598	600
II	TRACUNHAÉM	1.372	121	6	127	130
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	64	3	67	70
II	VICÊNCIA	3.416	301	15	316	320
III	ÁGUA PRETA	3.148	277	14	291	295
III	AMARAJI	2.166	191	10	200	200
III	BARREIROS	5.110	450	22	472	475
III	BELÉM DE MARIA	845	74	4	78	80
III	CATENDE	4.223	372	19	390	390
III	CORTÊS	1.047	92	5	97	100
III	ESCADA	6.841	602	30	632	635
III	GAMELEIRA	2.319	204	10	214	215
III	JAQUEIRA	1.286	113	6	119	120
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	172	9	181	185
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	140	7	147	150
III	MARAIAL	1.301	114	6	120	120
III	PALMARES	7.909	696	35	731	735
III	PRIMAVERA	1.258	111	6	116	120
III	QUIPAPÁ	2.360	208	10	218	220
III	RIBEIRÃO	4.849	427	21	448	450
III	RIO FORMOSO	2.243	197	10	207	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	101	5	106	110

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	188	9	198	200
III	SIRINHAÉM	3.340	294	15	309	310
III	TAMANDARÉ	2.207	194	10	204	205
III	XEXÉU	2.179	192	10	201	205
IV	AGRESTINA	2.700	238	12	249	250
IV	ALAGOINHA	2.409	212	11	223	225
IV	ALTINHO	2.836	250	12	262	265
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	84	4	89	90
IV	BELO JARDIM	7.766	683	34	718	720
IV	BEZERROS	7.284	641	32	673	675
IV	BONITO	4.315	380	19	399	400
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	404	20	424	425
IV	CACHOEIRINHA	2.035	179	9	188	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	190	9	199	200
IV	CARUARU	34.787	3061	153	3214	3215
IV	CUPIRA	2.501	220	11	231	235
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	118	6	124	125
IV	GRAVATÁ	9.356	823	41	865	865
IV	IBIRAJUBA	753	66	3	70	70
IV	JATAÚBA	1.571	138	7	145	145
IV	JUREMA	1.540	136	7	142	145
IV	PANELAS	3.176	279	14	293	295
IV	PESQUEIRA	10.658	938	47	985	985
IV	POÇÃO	1.239	109	5	115	115
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	183	9	192	195
IV	SAIRÉ	1.181	104	5	109	110
IV	SANHARÓ	2.347	207	10	217	220
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	651	33	684	685
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	141	7	148	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	503	25	528	530
IV	SÃO CAITANO	3.905	344	17	361	365
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	207	10	217	220
IV	TACAIMBÓ	1.556	137	7	144	145
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	180	9	189	190
IV	TORITAMA	2.963	261	13	274	275
IV	VERTENTES	1.610	142	7	149	150
V	ÁGUAS BELAS	5.727	504	25	529	530
V	ANGELIM	1.449	128	6	134	135
V	BOM CONSELHO	6.899	607	30	637	640
V	BREJÃO	1.305	115	6	121	125
V	CAETÉS	2.472	218	11	228	230
V	CALÇADO	1.028	91	5	95	95
V	CANHOTINHO	3.350	295	15	310	310
V	CAPOEIRAS	2.081	183	9	192	195
V	CORRENTES	1.925	169	8	178	180
V	GARANHUNS	15.740	1385	69	1454	1455
V	IATI	2.187	192	10	202	205
V	ITAÍBA	3.491	307	15	323	325
V	JUCATI	1.162	102	5	107	110
V	JUPI	1.346	118	6	124	125
V	LAGOA DO OURO	1.460	128	6	135	135
V	LAJEDO	4.542	400	20	420	420
V	PALMEIRINA	805	71	4	74	75
V	PARANATAMA	1.172	103	5	108	110
V	SALOÁ	1.704	150	7	157	160
V	SÃO JOÃO	2.326	205	10	215	215
V	TEREZINHA	691	61	3	64	65
VI	ARCOVERDE	8.688	765	38	803	805
VI	BUÍQUE	5.437	478	24	502	505
VI	CUSTÓDIA	4.128	363	18	381	385
VI	IBIMIRIM	3.546	312	16	328	330
VI	INAJÁ	2.118	186	9	196	200
VI	JATOBÁ	2.129	187	9	197	200
VI	MANARI	1.443	127	6	133	135
VI	PEDRA	2.057	181	9	190	190
VI	PETROLÂNDIA	4.352	383	19	402	405
VI	SERTÂNIA	3.244	285	14	300	300

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	TACARATU	3.149	277	14	291	295
VI	TUPANATINGA	2.748	242	12	254	254
VI	VENTUROSA	2.475	218	11	229	230
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	191	10	200	200
VII	CEDRO	1.192	105	5	110	110
VII	MIRANDIBA	1.860	164	8	172	175
VII	SALGUEIRO	8.749	770	38	808	810
VII	SERRITA	1.891	166	8	175	175
VII	TERRA NOVA	1.194	105	5	110	110
VII	VERDEJANTE	1.386	122	6	128	130
VIII	AFRÂNIO	1.878	165	8	174	175
VIII	CABROBÓ	5.363	472	24	496	500
VIII	DORMENTES	1.603	141	7	148	150
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	201	10	211	215
VIII	OROCÓ	1.821	160	8	168	170
VIII	PETROLINA	28.684	2524	126	2650	2650
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	357	18	375	375
IX	ARARIPINA	8.182	720	36	756	760
IX	BODOCÓ	3.756	331	17	347	350
IX	EXU	2.884	254	13	266	270
IX	GRANITO	777	68	3	72	75
IX	IPUBI	2.870	253	13	265	265
IX	MOREILÂNDIA	1.171	103	5	108	110
IX	OURICURI	7.221	635	32	667	670
IX	PARNAMIRIM	2.426	213	11	224	225
IX	SANTA CRUZ	1.737	153	8	161	165
IX	SANTA FILOMENA	1.454	128	6	134	135
IX	TRINDADE	2.813	248	12	260	260
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	388	19	407	410
X	BREJINHO	676	59	3	62	65
X	CARNAÍBA	2.463	217	11	228	230
X	IGUARACY	1.322	116	6	122	125
X	INGAZEIRA	567	50	2	52	55
X	ITAPETIM	1.782	157	8	165	165
X	QUIXABA	859	76	4	79	80
X	SANTA TEREZINHA	919	81	4	85	85
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	357	18	375	375
X	SOLIDÃO	809	71	4	75	75
X	TABIRA	3.189	281	14	295	295
X	TUPARETAMA	961	85	4	89	90
XI	BETÂNIA	1.735	153	8	160	160
XI	CALUMBI	698	61	3	64	65
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	216	11	227	230
XI	FLORES	3.531	311	16	326	330
XI	FLORESTA	3.483	306	15	322	325
XI	ITACURUBA	700	62	3	65	65
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	130	6	136	140
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	372	19	391	395
XI	SERRA TALHADA	10.430	918	46	964	965
XI	TRIUNFO	1.976	174	9	183	185
XII	ALIANÇA	4.264	375	19	394	395
XII	CAMUTANGA	1.177	104	5	109	110
XII	CONDADO	3.094	272	14	286	290
XII	FERREIROS	1.117	98	5	103	105
XII	GOIANA	8.063	710	35	745	745
XII	ITAMBÉ	3.905	344	17	361	365
XII	ITAQUITINGA	1.588	140	7	147	150
XII	MACAPARANA	3.065	270	13	283	285
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	164	8	172	175
XII	TIMBAÚBA	6.734	593	30	622	625
PE		**1.063.628**	**93.577**	**4.679**	**98.256**	**98.614**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 15%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	15% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	15% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	523	26	549	550
I	ARAÇOIABA	486	73	4	77	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	861	43	904	905
I	CAMARAGIBE	5.017	753	38	790	790
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	66	3	70	70
I	CHÃ GRANDE	676	101	5	106	110
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	143	7	150	150
I	IGARASSU	3.434	515	26	541	545
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	101	5	106	110
I	IPOJUCA	1.700	255	13	268	270
I	ITAPISSUMA	685	103	5	108	110
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	3.452	173	3.624	3.625
I	MORENO	1.978	297	15	312	315
I	OLINDA	14.570	2.186	109	2.295	2.295
I	PAULISTA	13.116	1.967	98	2.066	2.070
I	POMBOS	842	126	6	133	135
I	RECIFE	63.472	9.521	476	9.997	10.000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	510	26	536	540
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	662	33	695	695
II	BOM JARDIM	1.436	215	11	226	230
II	BUENOS AIRES	413	62	3	65	65
II	CARPINA	2.709	406	20	427	430
II	CASINHAS	438	66	3	69	70
II	CUMARU	414	62	3	65	65
II	FEIRA NOVA	807	121	6	127	130
II	JOÃO ALFREDO	1.162	174	9	183	185
II	LAGOA DO CARRO	559	84	4	88	90
II	LAGOA DE ITAENGA	644	97	5	101	105
II	LIMOEIRO	2.008	301	15	316	320
II	MACHADOS	374	56	3	59	60
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	183	9	192	195
II	OROBÓ	864	130	6	136	140
II	PASSIRA	976	146	7	154	155
II	PAUDALHO	1.449	217	11	228	230
II	SALGADINHO	372	56	3	59	60
II	SURUBIM	2.174	326	16	342	345
II	TRACUNHAÉM	379	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	42	2	44	45
II	VICÊNCIA	800	120	6	126	130
III	ÁGUA PRETA	820	123	6	129	130
III	AMARAJI	561	84	4	88	90
III	BARREIROS	1.058	159	8	167	170
III	BELÉM DE MARIA	298	45	2	47	50
III	CATENDE	1.095	164	8	172	175
III	CORTÊS	294	44	2	46	50
III	ESCADA	1.716	257	13	270	270
III	GAMELEIRA	673	101	5	106	110
III	JAQUEIRA	260	39	2	41	45
III	JOAQUIM NABUCO	341	51	3	54	55
III	LAGOA DOS GATOS	507	76	4	80	80
III	MARAIAL	267	40	2	42	45
III	PALMARES	1.616	242	12	255	255
III	PRIMAVERA	377	57	3	59	60
III	QUIPAPÁ	675	101	5	106	110
III	RIBEIRÃO	1.317	198	10	207	210
III	RIO FORMOSO	472	71	4	74	75
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	59	3	62	65
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	78	4	82	85
III	SIRINHAÉM	862	129	6	136	140
III	TAMANDARÉ	540	81	4	85	85
III	XEXÉU	349	52	3	55	55
IV	AGRESTINA	734	110	6	116	120
IV	ALAGOINHA	476	71	4	75	75

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	ALTINHO	824	124	6	130	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	50	3	53	55
IV	BELO JARDIM	2.255	338	17	355	355
IV	BEZERROS	2.082	312	16	328	330
IV	BONITO	1.212	182	9	191	195
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	202	10	212	215
IV	CACHOEIRINHA	602	90	5	95	95
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	97	5	101	105
IV	CARUARU	9.348	1.402	70	1.472	1.475
IV	CUPIRA	759	114	6	120	120
IV	FREI MIGUELINHO	584	88	4	92	95
IV	GRAVATÁ	2.632	395	20	415	415
IV	IBIRAJUBA	239	36	2	38	40
IV	JATAÚBA	509	76	4	80	80
IV	JUREMA	518	78	4	82	85
IV	PANELAS	870	131	7	137	140
IV	PESQUEIRA	2.063	309	15	325	325
IV	POÇÃO	374	56	3	59	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	96	5	100	100
IV	SAIRÉ	331	50	2	52	55
IV	SANHARÓ	665	100	5	105	105
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	297	15	312	315
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	63	3	66	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	260	13	273	275
IV	SÃO CAITANO	962	144	7	152	155
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	99	5	104	105
IV	TACAIMBÓ	437	66	3	69	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	120	6	126	130
IV	TORITAMA	662	99	5	104	105
IV	VERTENTES	595	89	4	94	95
V	ÁGUAS BELAS	1.262	189	9	199	200
V	ANGELIM	329	49	2	52	55
V	BOM CONSELHO	1.457	219	11	229	230
V	BREJÃO	280	42	2	44	45
V	CAETÉS	825	124	6	130	130
V	CALÇADO	313	47	2	49	50
V	CANHOTINHO	741	111	6	117	120
V	CAPOEIRAS	665	100	5	105	105
V	CORRENTES	624	94	5	98	100
V	GARANHUNS	4.262	639	32	671	675
V	IATI	582	87	4	92	95
V	ITAÍBA	883	132	7	139	140
V	JUCATI	340	51	3	54	55
V	JUPI	466	70	3	73	75
V	LAGOA DO OURO	467	70	4	74	75
V	LAJEDO	1.211	182	9	191	195
V	PALMEIRINA	256	38	2	40	40
V	PARANATAMA	375	56	3	59	60
V	SALOÁ	513	77	4	81	85
V	SÃO JOÃO	730	110	5	115	115
V	TEREZINHA	233	35	2	37	40
VI	ARCOVERDE	2.262	339	17	356	360
VI	BUÍQUE	1.505	226	11	237	240
VI	CUSTÓDIA	1.211	182	9	191	195
VI	IBIMIRIM	789	118	6	124	125
VI	INAJÁ	380	57	3	60	60
VI	JATOBÁ	549	82	4	86	90
VI	MANARI	502	75	4	79	80
VI	PEDRA	659	99	5	104	105
VI	PETROLÂNDIA	916	137	7	144	145
VI	SERTÂNIA	1.075	161	8	169	170
VI	TACARATU	774	116	6	122	125
VI	TUPANATINGA	700	105	5	110	110
VI	VENTUROSA	546	82	4	86	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	82	4	86	90
VII	CEDRO	301	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	456	68	3	72	75
VII	SALGUEIRO	1.600	240	12	252	255
VII	SERRITA	531	80	4	84	85
VII	TERRA NOVA	279	42	2	44	45
VII	VERDEJANTE	289	43	2	46	50

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	AFRÂNIO	531	80	4	84	85
VIII	CABROBÓ	808	121	6	127	130
VIII	DORMENTES	550	83	4	87	90
VIII	LAGOA GRANDE	559	84	4	88	90
VIII	OROCÓ	313	47	2	49	50
VIII	PETROLINA	7.394	1.109	55	1.165	1.165
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	157	8	164	165
IX	ARARIPINA	2.054	308	15	324	325
IX	BODOCÓ	1.086	163	8	171	175
IX	EXU	897	135	7	141	145
IX	GRANITO	198	30	1	31	35
IX	IPUBI	698	105	5	110	110
IX	MOREILÂNDIA	322	48	2	51	55
IX	OURICURI	1.820	273	14	287	290
IX	PARNAMIRIM	652	98	5	103	105
IX	SANTA CRUZ	435	65	3	69	70
IX	SANTA FILOMENA	438	66	3	69	70
IX	TRINDADE	675	101	5	106	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	188	9	197	200
X	BREJINHO	213	32	2	34	35
X	CARNAÍBA	713	107	5	112	115
X	IGUARACY	458	69	3	72	75
X	INGAZEIRA	168	25	1	26	30
X	ITAPETIM	585	88	4	92	95
X	QUIXABA	274	41	2	43	45
X	SANTA TEREZINHA	375	56	3	59	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	189	9	199	200
X	SOLIDÃO	191	29	1	30	30
X	TABIRA	986	148	7	155	155
X	TUPARETAMA	295	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	417	63	3	66	70
XI	CALUMBI	206	31	2	32	35
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	46	2	48	50
XI	FLORES	820	123	6	129	130
XI	FLORESTA	782	117	6	123	125
XI	ITACURUBA	122	18	1	19	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	63	3	66	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	180	9	189	190
XI	SERRA TALHADA	2.401	360	18	378	380
XI	TRIUNFO	554	83	4	87	90
XII	ALIANÇA	1.231	185	9	194	195
XII	CAMUTANGA	285	43	2	45	45
XII	CONDADO	796	119	6	125	125
XII	FERREIROS	406	61	3	64	65
XII	GOIANA	2.388	358	18	376	380
XII	ITAMBÉ	1.038	156	8	163	165
XII	ITAQUITINGA	448	67	3	71	75
XII	MACAPARANA	938	141	7	148	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	84	4	88	90
XII	TIMBAÚBA	1.843	276	14	290	290
PE		**298.020**	**44.695**	**2.235**	**46.930**	**47.300**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 2 - 27,1%ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	27,1% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	27,1% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	1.273	64	1.337	1.340
I	ARAÇOIABA	648	176	9	184	185
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	2.103	105	2.208	2.210
I	CAMARAGIBE	6.631	1.797	90	1.887	1.890
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	131	7	137	140
I	CHÃ GRANDE	843	228	11	240	240
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	308	15	323	325
I	IGARASSU	4.581	1.241	62	1.304	1.305
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	251	13	263	265
I	IPOJUCA	2.520	683	34	717	720
I	ITAPISSUMA	961	260	13	273	275
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	8.418	421	8.838	8.840
I	MORENO	2.564	695	35	730	730
I	OLINDA	18.910	5.125	256	5.381	5.385
I	PAULISTA	16.263	4.407	220	4.628	4.630
I	POMBOS	1.059	287	14	301	305
I	RECIFE	82.279	22.298	1.115	23.412	23.415
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	1.216	61	1.276	1.280
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	1.499	75	1.574	1.575
II	BOM JARDIM	1.591	431	22	453	455
II	BUENOS AIRES	550	149	7	157	160
II	CARPINA	3.502	949	47	996	1.000
II	CASINHAS	531	144	7	151	155
II	CUMARU	483	131	7	137	140
II	FEIRA NOVA	857	232	12	244	245
II	JOÃO ALFREDO	1.275	346	17	363	365
II	LAGOA DO CARRO	704	191	10	200	200
II	LAGOA DE ITAENGA	765	207	10	218	220
II	LIMOEIRO	2.346	636	32	668	670
II	MACHADOS	475	129	6	135	135
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	419	21	440	440
II	OROBÓ	959	260	13	273	275
II	PASSIRA	1.237	335	17	352	355
II	PAUDALHO	1.960	531	27	558	560
II	SALGADINHO	509	138	7	145	145
II	SURUBIM	2.546	690	34	724	725
II	TRACUNHAÉM	523	142	7	149	150
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	92	5	97	100
II	VICÊNCIA	1.173	318	16	334	335
III	ÁGUA PRETA	1.110	301	15	316	320
III	AMARAJI	850	230	12	242	245
III	BARREIROS	1.432	388	19	407	410
III	BELÉM DE MARIA	396	107	5	113	115
III	CATENDE	1.545	419	21	440	440
III	CORTÊS	406	110	6	116	120
III	ESCADA	2.474	670	34	704	705
III	GAMELEIRA	922	250	12	262	265
III	JAQUEIRA	354	96	5	101	105
III	JOAQUIM NABUCO	472	128	6	134	135
III	LAGOA DOS GATOS	547	148	7	156	160
III	MARAIAL	369	100	5	105	105
III	PALMARES	2.197	595	30	625	625
III	PRIMAVERA	529	143	7	151	155
III	QUIPAPÁ	888	241	12	253	255
III	RIBEIRÃO	1.676	454	23	477	480
III	RIO FORMOSO	711	193	10	202	205
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	137	7	143	145

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	193	10	203	205
III	SIRINHAÉM	1.220	331	17	347	350
III	TAMANDARÉ	704	191	10	200	200
III	XEXÉU	492	133	7	140	140
IV	AGRESTINA	879	238	12	250	250
IV	ALAGOINHA	624	169	8	178	180
IV	ALTINHO	1.013	275	14	288	290
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	123	6	129	130
IV	BELO JARDIM	2.920	791	40	831	835
IV	BEZERROS	2.425	657	33	690	690
IV	BONITO	1.401	380	19	399	400
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	395	20	415	415
IV	CACHOEIRINHA	712	193	10	203	205
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	196	10	206	210
IV	CARUARU	12.416	3.365	168	3.533	3.535
IV	CUPIRA	877	238	12	250	250
IV	FREI MIGUELINHO	648	176	9	184	185
IV	GRAVATÁ	3.344	906	45	952	955
IV	IBIRAJUBA	305	83	4	87	90
IV	JATAÚBA	636	172	9	181	185
IV	JUREMA	596	162	8	170	170
IV	PANELAS	998	270	14	284	285
IV	PESQUEIRA	2.660	721	36	757	760
IV	POÇÃO	435	118	6	124	125
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	207	10	217	220
IV	SAIRÉ	415	112	6	118	120
IV	SANHARÓ	987	267	13	281	285
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	726	36	762	765
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	142	7	149	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	588	29	617	620
IV	SÃO CAITANO	1.238	335	17	352	355
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	242	12	254	255
IV	TACAIMBÓ	467	127	6	133	135
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	257	13	270	270
IV	TORITAMA	927	251	13	264	265
IV	VERTENTES	702	190	10	200	200
V	ÁGUAS BELAS	1.381	374	19	393	395
V	ANGELIM	442	120	6	126	130
V	BOM CONSELHO	1.629	441	22	464	465
V	BREJÃO	301	82	4	86	90
V	CAETÉS	877	238	12	250	250
V	CALÇADO	372	101	5	106	110
V	CANHOTINHO	934	253	13	266	270
V	CAPOEIRAS	733	199	10	209	210
V	CORRENTES	692	188	9	197	200
V	GARANHUNS	5.245	1.421	71	1.492	1.495
V	IATI	661	179	9	188	190
V	ITAÍBA	892	242	12	254	255
V	JUCATI	342	93	5	97	100
V	JUPI	549	149	7	156	160
V	LAGOA DO OURO	483	131	7	137	140
V	LAJEDO	1.580	428	21	450	450
V	PALMEIRINA	277	75	4	79	80
V	PARANATAMA	371	101	5	106	110
V	SALOÁ	579	157	8	165	165
V	SÃO JOÃO	787	213	11	224	225
V	TEREZINHA	293	79	4	83	85
VI	ARCOVERDE	2.794	757	38	795	795
VI	BUÍQUE	1.763	478	24	502	505
VI	CUSTÓDIA	1.437	389	19	409	410
VI	IBIMIRIM	913	247	12	260	260
VI	INAJÁ	573	155	8	163	165
VI	JATOBÁ	612	166	8	174	175
VI	MANARI	526	143	7	150	150

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	PEDRA	803	218	11	228	230
VI	PETROLÂNDIA	1.160	314	16	330	330
VI	SERTÂNIA	1.417	384	19	403	405
VI	TACARATU	806	218	11	229	230
VI	TUPANATINGA	829	225	11	236	240
VI	VENTUROSA	671	182	9	191	195
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	180	9	189	190
VII	CEDRO	375	102	5	107	110
VII	MIRANDIBA	519	141	7	148	150
VII	SALGUEIRO	2.069	561	28	589	590
VII	SERRITA	665	180	9	189	190
VII	TERRA NOVA	338	92	5	96	100
VII	VERDEJANTE	403	109	5	115	115
VIII	AFRÂNIO	624	169	8	178	180
VIII	CABROBÓ	1.073	291	15	305	305
VIII	DORMENTES	706	191	10	201	205
VIII	LAGOA GRANDE	717	194	10	204	205
VIII	OROCÓ	437	118	6	124	125
VIII	PETROLINA	10.173	2.757	138	2.895	2.895
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	346	17	364	365
IX	ARARIPINA	2.591	702	35	737	740
IX	BODOCÓ	1.282	347	17	365	365
IX	EXU	1.184	321	16	337	340
IX	GRANITO	267	72	4	76	80
IX	IPUBI	829	225	11	236	240
IX	MOREILÂNDIA	384	104	5	109	110
IX	OURICURI	2.215	600	30	630	630
IX	PARNAMIRIM	803	218	11	228	230
IX	SANTA CRUZ	492	133	7	140	140
IX	SANTA FILOMENA	523	142	7	149	150
IX	TRINDADE	869	235	12	247	250
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	424	21	445	445
X	BREJINHO	256	69	3	73	75
X	CARNAÍBA	761	206	10	217	220
X	IGUARACY	560	152	8	159	160
X	INGAZEIRA	207	56	3	59	60
X	ITAPETIM	615	167	8	175	175
X	QUIXABA	260	70	4	74	75
X	SANTA TEREZINHA	438	119	6	125	125
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	369	18	387	390
X	SOLIDÃO	223	60	3	63	65
X	TABIRA	1.093	296	15	311	315
X	TUPARETAMA	363	98	5	103	105
XI	BETÂNIA	432	117	6	123	125
XI	CALUMBI	213	58	3	61	65
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	80	4	84	85
XI	FLORES	941	255	13	268	270
XI	FLORESTA	928	251	13	264	265
XI	ITACURUBA	147	40	2	42	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	117	6	123	125
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	360	18	378	380
XI	SERRA TALHADA	2.992	811	41	851	855
XI	TRIUNFO	662	179	9	188	190
XII	ALIANÇA	1.557	422	21	443	445
XII	CAMUTANGA	298	81	4	85	85
XII	CONDADO	1.051	285	14	299	300
XII	FERREIROS	474	128	6	135	135
XII	GOIANA	3.200	867	43	911	915
XII	ITAMBÉ	1.301	353	18	370	370
XII	ITAQUITINGA	552	150	7	157	160
XII	MACAPARANA	1.092	296	15	311	315
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	193	10	203	205
XII	TIMBAÚBA	2.245	608	30	639	640
PE		**379.819**	**102.902**	**5.145**	**108.047**	**108.405**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 20% DOSE 1PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	20% PUÉPERAS E GESTANTES	10% DE PERDA	20% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	236	24	260	270
I	ARAÇOIABA	278	56	6	61	72
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	516	52	568	570
I	CAMARAGIBE	1.874	375	38	413	420
I	CHÃ DE ALEGRIA	212	42	4	47	54
I	CHÃ GRANDE	268	54	5	59	60
I	FERNANDO DE NORONHA	28	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	64	6	70	84
I	IGARASSU	1.370	274	27	302	312
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	58	6	64	72
I	IPOJUCA	1.512	303	30	333	342
I	ITAPISSUMA	318	64	6	70	84
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	1615	161	1776	1.782
I	MORENO	667	134	13	147	150
I	OLINDA	4.592	919	92	1011	1.020
I	PAULISTA	3.432	687	69	756	762
I	POMBOS	359	72	7	79	84
I	RECIFE	18.454	3695	369	4064	4.074
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	275	27	302	312
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	332	33	366	372
II	BOM JARDIM	397	80	8	88	90
II	BUENOS AIRES	163	33	3	36	42
II	CARPINA	889	178	18	196	204
II	CASINHAS	155	31	3	34	42
II	CUMARU	160	32	3	35	42
II	FEIRA NOVA	276	55	6	61	72
II	JOÃO ALFREDO	280	56	6	62	72
II	LAGOA DO CARRO	203	41	4	45	54
II	LAGOA DE ITAENGA	269	54	5	59	60
II	LIMOEIRO	649	130	13	143	150
II	MACHADOS	179	36	4	39	42
II	NAZARÉ DA MATA	352	70	7	78	84
II	OROBÓ	231	46	5	51	60
II	PASSIRA	328	66	7	72	84
II	PAUDALHO	720	144	14	159	162
II	SALGADINHO	59	12	1	13	24
II	SURUBIM	768	154	15	169	174
II	TRACUNHAÉM	163	33	3	36	42
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	18	2	20	24
II	VICÊNCIA	338	68	7	74	84
III	ÁGUA PRETA	371	74	7	82	90
III	AMARAJI	228	46	5	50	60
III	BARREIROS	577	116	12	127	132
III	BELÉM DE MARIA	132	26	3	29	30
III	CATENDE	403	81	8	89	90
III	CORTÊS	140	28	3	31	42
III	ESCADA	760	152	15	167	174
III	GAMELEIRA	233	47	5	51	60
III	JAQUEIRA	141	28	3	31	42
III	JOAQUIM NABUCO	176	35	4	39	42
III	LAGOA DOS GATOS	175	35	3	38	42
III	MARAIAL	195	39	4	43	54
III	PALMARES	938	188	19	207	210
III	PRIMAVERA	152	30	3	33	42
III	QUIPAPÁ	245	49	5	54	60
III	RIBEIRÃO	414	83	8	91	102
III	RIO FORMOSO	286	57	6	63	72
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	25	3	28	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	53	5	58	60
III	SIRINHAÉM	502	101	10	111	120
III	TAMANDARÉ	372	74	7	82	90
III	XEXÉU	187	37	4	41	54
IV	AGRESTINA	284	57	6	63	72
IV	ALAGOINHA	166	33	3	37	42
IV	ALTINHO	216	43	4	48	54
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	35	3	38	42
IV	BELO JARDIM	1.073	215	21	236	240
IV	BEZERROS	673	135	13	148	150
IV	BONITO	520	104	10	114	120
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	132	13	145	150
IV	CACHOEIRINHA	272	55	5	60	72
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	43	4	48	54
IV	CARUARU	5.267	1054	105	1160	1.164
IV	CUPIRA	279	56	6	62	72
IV	FREI MIGUELINHO	137	27	3	30	42
IV	GRAVATÁ	993	199	20	219	222
IV	IBIRAJUBA	89	18	2	20	24
IV	JATAÚBA	218	44	4	48	54
IV	JUREMA	183	37	4	40	54
IV	PANELAS	283	57	6	62	72
IV	PESQUEIRA	813	163	16	179	180
IV	POÇÃO	121	24	2	27	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	54	5	60	60
IV	SAIRÉ	111	22	2	24	30
IV	SANHARÓ	249	50	5	55	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	237	24	261	270
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	38	4	41	54
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	130	13	143	150
IV	SÃO CAITANO	519	104	10	114	120
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	48	5	53	60
IV	TACAIMBÓ	154	31	3	34	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	63	6	69	72
IV	TORITAMA	615	123	12	135	144
IV	VERTENTES	253	51	5	56	60
V	ÁGUAS BELAS	671	134	13	148	150
V	ANGELIM	125	25	3	28	30
V	BOM CONSELHO	360	72	7	79	84
V	BREJÃO	149	30	3	33	42
V	CAETÉS	382	76	8	84	90
V	CALÇADO	113	23	2	25	30
V	CANHOTINHO	289	58	6	64	72
V	CAPOEIRAS	240	48	5	53	60
V	CORRENTES	193	39	4	43	54
V	GARANHUNS	1.981	397	40	436	444
V	IATI	236	47	5	52	60
V	ITAÍBA	314	63	6	69	72
V	JUCATI	174	35	3	38	42
V	JUPI	242	48	5	53	60
V	LAGOA DO OURO	150	30	3	33	42
V	LAJEDO	569	114	11	125	132
V	PALMEIRINA	88	18	2	19	24
V	PARANATAMA	176	35	4	39	42
V	SALOÁ	165	33	3	36	42
V	SÃO JOÃO	309	62	6	68	72
V	TEREZINHA	117	23	2	26	30
VI	ARCOVERDE	1.028	206	21	226	234
VI	BUÍQUE	742	149	15	163	174
VI	CUSTÓDIA	403	81	8	89	90
VI	IBIMIRIM	385	77	8	85	90
VI	INAJÁ	288	58	6	63	72
VI	JATOBÁ	185	37	4	41	54
VI	MANARI	236	47	5	52	60
VI	PEDRA	287	58	6	63	72
VI	PETROLÂNDIA	613	123	12	135	144
VI	SERTÂNIA	369	74	7	81	90

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	TACARATU	277	55	6	61	72
VI	TUPANATINGA	303	61	6	67	72
VI	VENTUROSA	250	50	5	55	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	53	5	58	60
VII	CEDRO	144	29	3	32	42
VII	MIRANDIBA	227	45	5	50	60
VII	SALGUEIRO	910	182	18	200	210
VII	SERRITA	215	43	4	47	54
VII	TERRA NOVA	128	26	3	28	30
VII	VERDEJANTE	119	24	2	26	30
VIII	AFRÂNIO	222	44	4	49	54
VIII	CABROBÓ	445	89	9	98	102
VIII	DORMENTES	218	44	4	48	54
VIII	LAGOA GRANDE	338	68	7	74	84
VIII	OROCÓ	252	50	5	55	60
VIII	PETROLINA	5.607	1122	112	1235	1.242
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	124	12	137	144
IX	ARARIPINA	1.425	285	29	314	324
IX	BODOCÓ	454	91	9	100	114
IX	EXU	446	89	9	98	102
IX	GRANITO	94	19	2	21	30
IX	IPUBI	473	95	9	104	114
IX	MORELÂNDIA	139	28	3	31	42
IX	OURICURI	968	194	19	213	222
IX	PARNAMIRIM	265	53	5	58	60
IX	SANTA CRUZ	218	44	4	48	54
IX	SANTA FILOMENA	172	34	3	38	42
IX	TRINDADE	498	100	10	110	114
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	102	10	113	120
X	BREJINHO	98	20	2	22	30
X	CARNAÍBA	250	50	5	55	60
X	IGUARACY	113	23	2	25	30
X	INGAZEIRA	65	13	1	14	24
X	ITAPETIM	155	31	3	34	42
X	QUIXABA	92	18	2	20	30
X	SANTA TEREZINHA	122	24	2	27	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	73	7	80	90
X	SOLIDÃO	72	14	1	16	24
X	TABIRA	405	81	8	89	90
X	TUPARETAMA	107	22	2	24	30
XI	BETÂNIA	133	27	3	29	30
XI	CALUMBI	67	13	1	15	24
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	44	4	48	54
XI	FLORES	235	47	5	52	60
XI	FLORESTA	424	85	8	93	102
XI	ITACURUBA	59	12	1	13	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	36	4	39	42
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	90	9	99	102
XI	SERRA TALHADA	1.332	267	27	293	300
XI	TRIUNFO	167	33	3	37	42
XII	ALIANÇA	454	91	9	100	114
XII	CAMUTANGA	106	21	2	23	30
XII	CONDADO	323	65	6	71	84
XII	FERREIROS	130	26	3	29	30
XII	GOIANA	1.001	200	20	220	234
XII	ITAMBÉ	330	66	7	73	84
XII	ITAQUITINGA	202	40	4	44	54
XII	MACAPARANA	314	63	6	69	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	46	5	50	60
XII	TIMBAÚBA	585	117	12	129	132
PE		116.449	23.307	2.331	25.638	26.910

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 20/05/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5454 DE 19 DE MAIO DE 2021

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I MR, no município de Passira, Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Resolução CIR- II região de Saúde nº 049, de 21 de Outubro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da II Regional de Saúde/PE. Em 13.02.2020 na CIR n°250 foi reafirmada a pactuação da RAPS já mencionada.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I MR, no município de Passira (ref. para o município de Salgadinho), do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5455 DE 19 DE MAIO DE 2021

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS i, no município de Carpina, Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Resolução CIR- II região de Saúde nº 049, de 21 de Outubro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da II Regional de Saúde/PE. Essa pactuação da RAPS foi reafirmada em 13.02.2020 na CIR n°250 que aconteceu na II regional.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS i, no município de Carpina, como referência para os municípios de Lagoa do carro, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Paudalho, Tracunhaém e Vicência, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5456 DE 20 DE MAIO DE 2021

Pactua a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritario" trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;

VI - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 26 de 19 de maio de 2021;

VII - A pactuação realizada na Comissão Intergestores Biparte no dia 06 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan e partir do envio pelo Ministério da Saúde de 58 mil doses. Informamos que foi deliberada no dia 18 de maio a distribuição da reposição de Doses 2;

VIII - O Porte populacional, e que foram feitos os ajustes nos pedidos dos municípios pernambucanos, de acordo com a disponibilidade de doses. Dessa forma, fica orientação do uso exclusivo de Doses 2 para completar o esquema vacinal da população considerando aqueles que estão em maior atraso com relação ao prazo para completar o esquema.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art.2º - A complementação das necessidades dos municípios para completar todos os esquemas ocorrerá de acordo com o envio de mais doses pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID AJUSTE DE D2 BUTANTAN- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2
I	ABREU E LIMA	260	0
I	ARAÇOIABA	290	732
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	110	117
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	1730	4118
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	840	1838
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3720	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	2850	660
I	PAULISTA	3490	5356
I	POMBOS	330	673
I	RECIFE	14400	1789
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1460	3439
II	BOM JARDIM	160	40
II	BUENOS AIRES	140	201
II	CARPINA	50	0
II	CASINHAS	90	0
II	CUMARU	540	118
II	FEIRA NOVA	60	0
II	JOÃO ALFREDO	140	120
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	20	0
II	LIMOEIRO	380	0
II	MACHADOS	160	0
II	NAZARÉ DA MATA	50	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	90	0
II	PAUDALHO	350	278
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	200	0
II	TRACUNHAÉM	110	104
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	220	208
III	AMARAJI	60	0
III	BARREIROS	0	0
III	BELÉM DE MARIA	80	35
III	CATENDE	400	750
III	CORTÊS	40	0
III	ESCADA	360	140

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	GAMELEIRA	170	155
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	100	150
III	PALMARES	400	200
III	PRIMAVERA	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	370	1059
III	RIO FORMOSO	160	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	70	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	300
III	SIRINHAÉM	250	590
III	TAMANDARÉ	360	970
III	XEXÉU	0	0
IV	AGRESTINA	260	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	100	35
IV	BELO JARDIM	580	1034
IV	BEZERROS	1560	1838
IV	BONITO	310	311
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	260	92
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	3400	0
IV	CUPIRA	340	760
IV	FREI MIGUELINHO	30	0
IV	GRAVATÁ	250	0
IV	IBIRAJUBA	30	0
IV	JATAÚBA	200	393
IV	JUREMA	120	76
IV	PANELAS	240	540
IV	PESQUEIRA	410	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	550	161
IV	SANHARÓ	30	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	260	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	160	310
IV	SÃO BENTO DO UNA	380	240
IV	SÃO CAITANO	390	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	160	118
IV	TACAIMBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	150	80
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	40	0
V	BOM CONSELHO	470	840
V	BREJÃO	100	180
V	CAETÉS	200	195
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	180	133
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	130	0
V	IATI	30	0
V	ITAÍBA	160	40
V	JUCATI	80	74
V	JUPI	100	66
V	LAGOA DO OURO	90	32
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	20	0
V	SÃO JOÃO	180	196
V	TEREZINHA	130	311
VI	ARCOVERDE	310	0
VI	BUÍQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	250	88
VI	IBIMIRIM	200	180
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBÁ	20	0
VI	MANARI	130	140
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	140	111
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	290	685
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	70	0
VII	SALGUEIRO	70	0
VII	SERRITA	120	30
VII	TERRA NOVA	20	0
VII	VERDEJANTE	70	6
VIII	AFRÂNIO	60	0
VIII	CABROBÓ	630	1835
VIII	DORMENTES	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	190	310
VIII	OROCÓ	0	0
VIII	PETROLINA	3250	6206
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	210	34
IX	ARARIPINA	490	365
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	150	0
IX	GRANITO	70	34
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	20	0
IX	OURICURI	140	0
IX	PARNAMIRIM	270	533
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	170	113
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	184
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	30	0
X	IGUARACY	20	0
X	INGAZEIRA	10	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	100	195
X	SANTA TEREZINHA	90	62

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO E CARVALHO VALENCIA e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069f99-b99a-4e8-92bd-38c6e2640aaa

X	SÃO JOSÉ DO EGITO	60	0
X	SOLIDÃO	30	0
X	TABIRA	30	0
X	TUPARETAMA	140	258
XI	BETÂNIA	130	170
XI	CALUMBI	50	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	190	154
XI	FLORESTA	210	190
XI	ITACURUBA	20	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	130	70
XI	SERRA TALHADA	610	390
XI	TRIUNFO	180	235
XII	ALIANÇA	210	0
XII	CAMUTANGA	60	20
XII	CONDADO	200	219
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	400	0
XII	ITAMBÉ	220	280
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	130	113
XII	TIMBAÚBA	340	10
PE		**58.660**	**46.425**

PORTARIA Nº 289 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4227551	ARACELY ANDRADE DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	01/04/2021
4162676	KEILA RAQUEL GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA	01/04/2021
4228138	STHEPHANY MARIA REIS DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	01/04/2021
4049020	RENATA RODRIGUES DE MELO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	17/04/2021
4162811	FELLICIA FERREIRA DA MOTA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	25/04/2021
11084855	CRISTINA SÁ SEVERO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO	30/04/2021
4063961	MILENA VALÉRIA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/04/2021
4056035	ELIZABETH MARQUES MONTEIRO DE ARAÚJO MARINHO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	03/05/2021
4074807	FERNANDA PACÍFICO DE ALMEIDA NEVES	BIOMÉDICO PLANTONISTA	03/05/2021
3918092	FERNANDA CASADO	MEDICO CLINICO GERAL	04/05/2021
4043707	JOSÉ ROBERVAL DE BARROS RAMOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	04/05/2021
11813342	LARISSA NEGROMONTE ARRUDA DE AZEVEDO	FARMACEUTICO - EABP	07/05/2021
4165861	HUGO LEONARDO FREIRE DE SÁ	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	08/05/2021
4163958	JULIANA BARROSO DE FREITAS	MÉDICA NEUROLOGISTA ADULTO PLANTONISTA	09/05/2021
4162757	IVONETE SIQUEIRA AMARAL CAMPOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	10/05/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 290 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:
I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 185, publicada no D.O.E 07/04/2021, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionada , tendo em vista a mesma se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
ELISABETH CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DIARISTA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 291 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
3660559	CLAUDECYTA MARIA CARVALHO DA HORA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	04/05/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, salvo a indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

N°. 292 - Determinar o exercício do servidor EZEQUIAS BERNARDO DA SILVA, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviços, matrícula nº 225.116-7/SES, na Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 12/01/2021.

N°. 293 - Remover, a pedido, através de permuta e com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: JACILENE SOARES DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 192.237-8/SES, do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para o Hospital Regional Dr. Sílvio Magalhães/Palmares e PAULA GABRIEL MORAIS DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 248.285-1/SES, do Hospital Regional Dr. Sílvio Magalhães/Palmares para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru.

N°. 294 - Determinar o exercício da servidora MARIA DAGMAR DE FARIAS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.192-0/SES, na II Gerência Regional de Saúde/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 18/02/2021

N°. 295 - Determinar o exercício da servidora ELIZANGELA MENDES DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 195.380-0/SES, no Hospital Jesus Nazareno/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 05/03/2021.

N°. 296 - Determinar o exercício da servidora MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA NOVAES, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.166-7/SES, na XI Gerência Regional de Saúde/Serra Talhada, retroagindo seus efeitos legais a 07/02/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARAIA Nº 192 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 087/2020 da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 10.02.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) TEREZA CRISTINA BEZERRA LEAL, matrícula nº 379.182-3/SES.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inocência do servidor, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei Nº 6.123/68;

I - Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARAIA Nº 193 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 079/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 10.02.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) **SEVERINO LUIZ HONORATO FELIX**, matrícula nº 370.508-0/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:

- DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, II, da Lei 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Haniery Patrício Lopes**

RESOLUÇÃO Nº 07 DE **20 MAIO DE 2021**

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CETER PE, reunido em sessão ordinária no dia 20 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /Sepec/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", referente ao exercício de 2020, do Estado de Pernambuco, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O orgão gestor demonstrou que realizou parte das ações previstas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões econômicas, questões vinculadas à pandemia do Covid-19 e a falta de repasse dos recursos federais;

III - O orgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE PE, alcançou a maioria das metas estabelecidas para 2020, e justificou os motivos, que envolvem questões econômicas, questões vinculadas à pandemia do Covid-19 e a falta de repasse dos recursos federais para o não cumprimento de todas as metas;

IV - O órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, arcando com recursos próprios despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede;

V - O orgão gestor afirmou que não foram executadas despesas relativas ao PAS SINE no exercício de 2020, tendo em vista que a transferência dos recursos federais não foi realizada em tempo hábil, como decorrência de impossibilidade de ordem técnica e legal

Documento assinado digitalmente por MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89006990-0393-44e8-92b1-3869e4605ca

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 01/06/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5462 DE 31 DE MAIO DE 2021

Pactua a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 na faixa etária de 50 a 59 concomitantes a vacinação dos grupos prioritários, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos;

V - Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;

VI - A competência das Secretarias Municipais de Saúde na operacionalização do PNO de acordo com a realidade local;

VII - As pactuações da Resolução CIB/PE nº 5461 de 27 de maio de 2021;

VIII - A Nota Técnica da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 11, de 28 de maio de 2021;

IX - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 377ª extraordinária/web, realizada em 31 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 na faixa etária de 50 a 59 concomitante a vacinação dos grupos prioritários, no Estado de Pernambuco.

Art.2º- Que a vacinação deve ocorrer em paralelo com a faixa etária de 50 a 59 e os grupos prioritários, ampliando a velocidade de pessoas imunizadas.

§1º. Definir a estratégia de vacinação por faixa etária entre 50 e 59, deverá ocorrer de forma escalanada, da idade maior para a idade menor.

Art.3º- Que as Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco podem avançar, de acordo com a disponibilidade de vacinas e as orientações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO).

Art.4º- Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art.5º- As Secretarias Municípais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA SES/PE Nº 403 DE 01 DE JUNHO 2021

Habilita a APAMI - Vitória de Santo Antão a receber o Incentivo Financeiro Estadual para Leitos de Retaguarda cirúrgicos na especialidade de traumato- ortopedia no Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 01 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria GM/MS 2.395/2011 que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de de leitos de retaguarda cirúrgicos nas especialidades de vascular, traumato-ortopedia ou urologia;

Considerando a Portaria SES/PE nº 035, de 11 de fevereiro de 2020, que institui o incentivo estadual para leitos de retaguarda da Rede de Atenção às Urgências no Estado de Pernambuco;

Considerando que a APAMI - Vitória de Santo Antão atende aos critérios estabelecidos pela Portaria SES/ PE nº 035/ 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **Habilitar a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APAMI de Vitória de Santo Antão, CNES 2429004, CNPJ 11.683.174/0001-12,** a receber Incentivo Financeiro Estadual para 11(onze) Leitos de retaguarda cirúrgicos em traumato-ortopedia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 404 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no memo nº 33/2021 da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/Nível Central.

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 17/05/2021 a servidora MARIA ALINE BALTAR FERNANDES, matrícula nº 367.540-8/SCGE – Diretora Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde/Nível Central, CPF nº 531.706.874-68 como ORDENADORA DE DESPESAS, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria acima citada em substituição da servidora FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA, matrícula nº 396.04-39/SES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MEL
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

N°. 405 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora FABIANA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, Psicóloga, matrícula nº 3986/SMS/Dormentes, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, no período de 27/04/2021 até 31/12/2021.

N°. 406 - Determinar o exercício por meio de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora SIMONE FERREIRA VILELA, Enfermeira, matrícula nº 9394-7/UPE, na Central de Regulação Hospitalar/Nível Central, no período de 01/04/2021 a 31/12/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 407 - Atribuindo a CRISTIANE BRAGA DE SOUZA, matrícula n° 227.286-5/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FG-3, vinculada ao Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu, retroagindo seus efeitos legais a 04/05/2021.

Nº. 408 - Dispensando LETICIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 228.705-6 /SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FG-3, vinculada ao Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu, retroagindo seus efeitos legais a 04/05/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 311 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4227212	MARÍLIA ÁVILA ACIOLY	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	31/05/2021
4043456	BRUNA BARROS	MÉDICO REGULADOR	31/05/2021
11085150	ROSSINI LYRA DE CARVALHO JUNIOR	APOIADOR INSTITUCIONAL PRISIONAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINSTRATIVOS	31/05/2021
3925820	ANA LUCIA LEMOS DA SILVA MENDES	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	31/05/2021
4082338	RISONETE MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	31/05/2021
4035208	MARIA IZABEL TAVARES DE SOUSA	ENFERMEIRO REGULADOR	01/06/2021
4037090	JESSICA RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO REGULADOR	02/06/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 312 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,e tendo em vista o disposto do Decreto nº47.157 publicado no D.O.E. de 28/02/2019 .

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria SES nº 416 publicada no D.O.E. de 10/08/2019, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
LUANA VASCONCELOS XAVIER	01/06/2021	ENFERMEIRO - EABP
CAMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	01/06/2021	PSICOLOGO EABP
LUIZ CARLOS ALVES RUMAO	01/06/2021	ENFERMEIRO - EABP
SALATIEL FELIX FERREIRA FILHO	01/06/2021	ENFERMEIRO - EABP

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 313 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
3772721	Viviene Maria de Santana Vilela	Enfermeiro	20/05/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 314 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4048636	MARCELO PEREIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	02/06/2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV - A Resolução CIR/III GERES N°07 de 16 de março de 2021, que aprova a implantação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Tipo I, no município de Sirinhaém do Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I, no município de Sirinhaém do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5466, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Resolução CIR/III GERES N°08 de 16 de março de 2021, que aprova a implantação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Tipo I, no município de Rio Formoso do Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I, no município de Rio Formoso do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5467 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2), no município de São José da Coroa Grande, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O disposto no art.3º e 4º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

II - A Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art.22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

III - A Portaria nº825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

IV – As Portarias de Consolidação GM/MS nº5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que definem a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Resolução CIR da III - Geres nº 14, de 20 de abril de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2) no município de São José da Coroa Grande do estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 02 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5468 DE 03 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/ Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos;

V - Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;

VI - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 28 de 02 de junho de 2021.

RESOLVEM:
Art.1º- Pactua a vigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 244.000 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro.

244.000 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9	100.930
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (BÁSICA)	100	115.825
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (SUPERIOR)	100	27.425
TOTAL*	**-**	**244.180**

***SERÃO UTILIZADAS 180 DOSES DO ESTOQUE ESTADUAL**

Art. 3º - Das 25.740 doses da Vacina Comirnaty/Pfizer serão distribuídas conforme quadro.

25.740 DOSES RECEBIDAS - VACINAS COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,5	7.578
GESTANTES E PUÉRPERAS	13,73	18.162
TOTAL	**-**	**25.740**

Art.4º- Pernambuco totaliza 4.269.900 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.169.170 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 1.959.160 da Coronavac/Butantan e outras 141.570 doses são da Pfizer//BioNTech.. Dessa forma, o estado avança: vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro anexo.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

20ª DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 02.06.2021	**População Grupos Prioritários**	**Percentual Alcançado**	**Status**
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	94%	94% esquema completo
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas – Nota Técnica MS	26107	38%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 20,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 20,4% D2 Astrazeneca
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	62%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	-	Próximas etapas
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	12562	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário	22912	-	Próximas etapas
Passageiros Urbano e de Longo Curso			
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
Total	**3.250.777**	**-**	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 9% DOSE 1 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES - PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	0,5% COMOR BIDADES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	10% DE PERDA	0,5% COMOR BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	83	8	91	96
I	ARAÇOIABA	2.040	12	1	13	18
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	121	12	134	138
I	CAMARAGIBE	17.329	104	10	114	120
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	7	1	8	12
I	CHÃ GRANDE	2.210	13	1	15	18
I	FERNANDO DE NORONHA	248	1	0	2	6
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	23	2	26	30
I	IGARASSU	12.416	74	7	82	84
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	28	3	31	36
I	IPOJUCA	8.193	49	5	54	54
I	ITAPISSUMA	3.815	23	2	25	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	492	49	541	546
I	MORENO	6.467	39	4	43	48
I	OLINDA	44.775	268	27	295	300
I	PAULISTA	36.706	220	22	242	246
I	POMBOS	2.574	15	2	17	18
I	RECIFE	211.699	1268	127	1395	1.398
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	78	8	86	90
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	101	10	111	114
II	BOM JARDIM	3.970	24	2	26	30
II	BUENOS AIRES	1.341	8	1	9	12
II	CARPINA	8.496	51	5	56	60
II	CASINHAS	1.447	9	1	10	12
II	CUMARU	1.747	10	1	12	12
II	FEIRA NOVA	2.923	18	2	19	24
II	JOÃO ALFREDO	2.987	18	2	20	24
II	LAGOA DO CARRO	1.703	10	1	11	12
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	15	2	17	18
II	LIMOEIRO	7.145	43	4	47	48
II	MACHADOS	1.023	6	1	7	12
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	24	2	26	30
II	OROBÓ	2.734	16	2	18	24
II	PASSIRA	3.903	23	2	26	30
II	PAUDALHO	4.991	30	3	33	36
II	SALGADINHO	802	5	0	5	6
II	SURUBIM	6.475	39	4	43	48
II	TRACUNHAÉM	1.372	8	1	9	12
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	4	0	5	6
II	VICÊNCIA	3.416	20	2	23	24
III	ÁGUA PRETA	3.148	19	2	21	24
III	AMARAJI	2.166	13	1	14	18
III	BARREIROS	5.110	31	3	34	36
III	BELÉM DE MARIA	845	5	1	6	6
III	CATENDE	4.223	25	3	28	30
III	CORTÊS	1.047	6	1	7	12
III	ESCADA	6.841	41	4	45	48
III	GAMELEIRA	2.319	14	1	15	18
III	JAQUEIRA	1.286	8	1	8	12
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	12	1	13	18
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	10	1	10	12
III	MARAIAL	1.301	8	1	9	12
III	PALMARES	7.909	47	5	52	54
III	PRIMAVERA	1.258	8	1	8	12
III	QUIPAPÁ	2.360	14	1	16	18
III	RIBEIRÃO	4.849	29	3	32	36
III	RIO FORMOSO	2.243	13	1	15	18
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	7	1	8	12
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	13	1	14	18
III	SIRINHAÉM	3.340	20	2	22	24
III	TAMANDARÉ	2.207	13	1	15	18
III	XEXÉU	2.179	13	1	14	18
IV	AGRESTINA	2.700	16	2	18	18
IV	ALAGOINHA	2.409	14	1	16	18
IV	ALTINHO	2.836	17	2	19	24
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	6	1	6	12
IV	BELO JARDIM	7.766	47	5	51	54
IV	BEZERROS	7.284	44	4	48	54
IV	BONITO	4.315	26	3	28	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	28	3	30	36
IV	CACHOEIRINHA	2.035	12	1	13	18
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	13	1	14	18
IV	CARUARU	34.787	208	21	229	234
IV	CUPIRA	2.501	15	1	16	18
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	8	1	9	12
IV	GRAVATÁ	9.356	56	6	62	66
IV	IBIRAJUBA	753	5	0	5	6
IV	JATAÚBA	1.571	9	1	10	12
IV	JUREMA	1.540	9	1	10	12
IV	PANELAS	3.176	19	2	21	24
IV	PESQUEIRA	10.658	64	6	70	72
IV	POÇÃO	1.239	7	1	8	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	12	1	14	18
IV	SAIRÉ	1.181	7	1	8	12
IV	SANHARÓ	2.347	14	1	15	18
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	44	4	49	54
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	10	1	11	12
IV	SÃO BENTO DO UMA	5.712	34	3	38	42
IV	SÃO CAITANO	3.905	23	2	26	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	14	1	16	18
IV	TACAIMBÓ	1.556	9	1	10	12
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	12	1	14	18
IV	TORITAMA	2.963	18	2	20	24
IV	VERTENTES	1.610	10	1	11	12
V	ÁGUAS BELAS	5.727	34	3	38	42
V	ANGELIM	1.449	9	1	10	12
V	BOM CONSELHO	6.899	41	4	45	48
V	BREJÃO	1.305	8	1	9	12
V	CAETÉS	2.472	15	1	16	18
V	CALÇADO	1.028	6	1	7	12
V	CANHOTINHO	3.350	20	2	22	24
V	CAPOEIRAS	2.081	12	1	14	18
V	CORRENTES	1.925	12	1	13	18
V	GARANHUNS	15.740	94	9	104	108
V	IATI	2.187	13	1	14	18
V	ITAÍBA	3.491	21	2	23	24
V	JUCATI	1.162	7	1	8	12
V	JUPI	1.346	8	1	9	12
V	LAGOA DO OURO	1.460	9	1	10	12
V	LAJEDO	4.542	27	3	30	30
V	PALMEIRINA	805	5	0	5	6
V	PARANATAMA	1.172	7	1	8	12
V	SALOÁ	1.704	10	1	11	12
V	SÃO JOÃO	2.326	14	1	15	18
V	TEREZINHA	691	4	0	5	6
VI	ARCOVERDE	8.688	52	5	57	60
VI	BUÍQUE	5.437	33	3	36	36
VI	CUSTÓDIA	4.128	25	2	27	30
VI	IBIMIRIM	3.546	21	2	23	24
VI	INAJÁ	2.118	13	1	14	18
VI	JATOBÁ	2.129	13	1	14	18
VI	MANARI	1.443	9	1	10	12
VI	PEDRA	2.057	12	1	14	18
VI	PETROLÂNDIA	4.352	26	3	29	30
VI	SERTÂNIA	3.244	19	2	21	24
VI	TACARATU	3.149	19	2	21	24
VI	TUPANATINGA	2.748	16	2	18	24
VI	VENTUROSA	2.475	15	1	16	18
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	13	1	14	18
VII	CEDRO	1.192	7	1	8	12

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	MIRANDIBA	1.860	11	1	12	18
VII	SALGUEIRO	8.749	52	5	58	60
VII	SERRITA	1.891	11	1	12	18
VII	TERRA NOVA	1.194	7	1	8	12
VII	VERDEJANTE	1.386	8	1	9	12
VIII	AFRÂNIO	1.878	11	1	12	18
VIII	CABROBÓ	5.363	32	3	35	36
VIII	DORMENTES	1.603	10	1	11	12
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	14	1	15	18
VIII	OROCÓ	1.821	11	1	12	12
VIII	PETROLINA	28.684	172	17	189	192
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	24	2	27	30
IX	ARARIPINA	8.182	49	5	54	54
IX	BODOCÓ	3.756	23	2	25	30
IX	EXU	2.884	17	2	19	24
IX	GRANITO	777	5	0	5	6
IX	IPUBI	2.870	17	2	19	24
IX	MOREILÂNDIA	1.171	7	1	8	12
IX	OURICURI	7.221	43	4	48	48
IX	PARNAMIRIM	2.426	15	1	16	18
IX	SANTA CRUZ	1.737	10	1	11	12
IX	SANTA FILOMENA	1.454	9	1	10	12
IX	TRINDADE	2.813	17	2	19	24
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	26	3	29	30
X	BREJINHO	676	4	0	4	6
X	CARNAÍBA	2.463	15	1	16	18
X	IGUARACY	1.322	8	1	9	12
X	INGAZEIRA	567	3	0	4	6
X	ITAPETIM	1.782	11	1	12	12
X	QUIXABA	859	5	1	6	6
X	SANTA TEREZINHA	919	6	1	6	12
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	24	2	27	30
X	SOLIDÃO	809	5	0	5	6
X	TABIRA	3.189	19	2	21	24
X	TUPARETAMA	961	6	1	6	12
XI	BETÂNIA	1.735	10	1	11	12
XI	CALUMBI	698	4	0	5	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	15	1	16	18
XI	FLORES	3.531	21	2	23	24
XI	FLORESTA	3.483	21	2	23	24
XI	ITACURUBA	700	4	0	5	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	9	1	10	12
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	25	3	28	30
XI	SERRA TALHADA	10.430	62	6	69	72
XI	TRIUNFO	1.976	12	1	13	18
XII	ALIANÇA	4.264	26	3	28	30
XII	CAMUTANGA	1.177	7	1	8	12
XII	CONDADO	3.094	19	2	20	24
XII	FERREIROS	1.117	7	1	7	12
XII	GOIANA	8.063	48	5	53	54
XII	ITAMBÉ	3.905	23	2	26	30
XII	ITAQUITINGA	1.588	10	1	10	12
XII	MACAPARANA	3.065	18	2	20	24
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	11	1	12	18
XII	TIMBAÚBA	6.734	40	4	44	48
PE		**1.063.628**	**6.372**	**637**	**7.009**	**7.578**

DISTRIBUIÇÃO 100% VACINA COVID ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRA BALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	100% DOS TRABALHA DORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	5% DE PER DA	100% DOS TRA BALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	901	901	45	946	950
I	ARAÇOIABA	233	233	12	245	245
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2678	2678	134	2812	2815
I	CAMARAGIBE	1716	1716	86	1802	1805
I	CHÃ DE ALEGRIA	172	172	9	181	185
I	CHÃ GRANDE	331	331	17	348	350
I	FERNANDO DE NORONHA	61	61	3	64	65
I	GLÓRIA DO GOITÁ	383	383	19	402	405
I	IGARASSU	1378	1378	69	1447	1450
I	ILHA DE ITAMARACÁ	217	217	11	228	230
I	IPOJUCA	1214	1214	61	1275	1275
I	ITAPISSUMA	454	454	23	477	480
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6407	6407	320	6727	6730
I	MORENO	606	606	30	636	640
I	OLINDA	3564	3564	178	3742	3745
I	PAULISTA	2636	2636	132	2768	2770
I	POMBOS	276	276	14	290	290
I	RECIFE	14868	14868	743	15611	15615
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1054	1054	53	1107	1110
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1580	1580	79	1659	1660
II	BOM JARDIM	475	475	24	499	500
II	BUENOS AIRES	160	160	8	168	170
II	CARPINA	1149	1149	57	1206	1210
II	CASINHAS	222	222	11	233	235
II	CUMARU	220	220	11	231	235
II	FEIRA NOVA	248	248	12	260	260
II	JOÃO ALFREDO	579	579	29	608	610
II	LAGOA DO CARRO	200	200	10	210	210
II	LAGOA DE ITAENGA	325	325	16	341	345
II	LIMOEIRO	880	880	44	924	925
II	MACHADOS	154	154	8	162	165
II	NAZARÉ DA MATA	451	451	23	474	475
II	OROBÓ	432	432	22	454	455
II	PASSIRA	327	327	16	343	345
II	PAUDALHO	701	701	35	736	740
II	SALGADINHO	91	91	5	96	100
II	SURUBIM	712	712	36	748	750
II	TRACUNHAÉM	198	198	10	208	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	110	110	6	116	120
II	VICÊNCIA	384	384	19	403	405
III	ÁGUA PRETA	352	352	18	370	370
III	AMARAJI	242	242	12	254	255
III	BARREIROS	551	551	28	579	580
III	BELÉM DE MARIA	192	192	10	202	205
III	CATENDE	421	421	21	442	445
III	CORTÊS	162	162	8	170	170
III	ESCADA	803	803	40	843	845
III	GAMELEIRA	279	279	14	293	300
III	JAQUEIRA	229	229	11	240	240
III	JOAQUIM NABUCO	220	220	11	231	235
III	LAGOA DOS GATOS	198	198	10	208	210
III	MARAIAL	143	143	7	150	150
III	PALMARES	819	819	41	860	860
III	PRIMAVERA	152	152	8	160	160
III	QUIPAPÁ	276	276	14	290	290
III	RIBEIRÃO	565	565	28	593	595
III	RIO FORMOSO	269	269	13	282	285
III	SÃO BENEDITO DO SUL	178	178	9	187	190
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	235	235	12	247	250
III	SIRINHAÉM	413	413	21	434	435
III	TAMANDARÉ	312	312	16	328	330
III	XEXÉU	289	289	14	303	305
IV	AGRESTINA	349	349	17	366	370
IV	ALAGOINHA	242	242	12	254	255
IV	ALTINHO	240	240	12	252	255
IV	BARRA DE GUABIRABA	97	97	5	102	105
IV	BELO JARDIM	1186	1186	59	1245	1245
IV	BEZERROS	767	767	38	805	805
IV	BONITO	396	396	20	416	420
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	568	568	28	596	600

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	CACHOEIRINHA	196	196	10	206	210
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	261	261	13	274	275
IV	CARUARU	3931	3931	197	4128	4130
IV	CUPIRA	348	348	17	365	365
IV	FREI MIGUELINHO	187	187	9	196	200
IV	GRAVATÁ	827	827	41	868	870
IV	IBIRAJUBA	105	105	5	110	110
IV	JATAÚBA	287	287	14	301	305
IV	JUREMA	232	232	12	244	245
IV	PANELAS	520	520	26	546	550
IV	PESQUEIRA	1156	1156	58	1214	1215
IV	POÇÃO	144	144	7	151	155
IV	RIACHO DAS ALMAS	258	258	13	271	275
IV	SAIRÉ	169	169	8	177	180
IV	SANHARÓ	254	254	13	267	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1141	1141	57	1198	1200
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	134	134	7	141	145
IV	SÃO BENTO DO UMA	488	488	24	512	515
IV	SÃO CAITANO	462	462	23	485	485
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	213	213	11	224	225
IV	TACAIMBÓ	189	189	9	198	200
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	344	344	17	361	365
IV	TORITAMA	468	468	23	491	495
IV	VERTENTES	221	221	11	232	235
V	ÁGUAS BELAS	449	449	22	471	475
V	ANGELIM	150	150	8	158	160
V	BOM CONSELHO	562	562	28	590	590
V	BREJÃO	129	129	6	135	135
V	CAETÉS	326	326	16	342	345
V	CALÇADO	124	124	6	130	130
V	CANHOTINHO	257	257	13	270	270
V	CAPOEIRAS	198	198	10	208	210
V	CORRENTES	175	175	9	184	185
V	GARANHUNS	1762	1762	88	1850	1850
V	IATI	201	201	10	211	215
V	ITAÍBA	279	279	14	293	295
V	JUCATI	188	188	9	197	200
V	JUPI	336	336	17	353	355
V	LAGOA DO OURO	231	231	12	243	245
V	LAJEDO	818	818	41	859	860
V	PALMEIRINA	107	107	5	112	115
V	PARANATAMA	159	159	8	167	170
V	SALOÁ	215	215	11	226	230
V	SÃO JOÃO	346	346	17	363	365
V	TEREZINHA	77	77	4	81	85
VI	ARCOVERDE	1015	1015	51	1066	1070
VI	BUÍQUE	594	594	30	624	625
VI	CUSTÓDIA	712	712	36	748	750
VI	IBIMIRIM	344	344	17	361	365
VI	INAJÁ	283	283	14	297	300
VI	JATOBÁ	279	279	14	293	295
VI	MANARI	264	264	13	277	280
VI	PEDRA	297	297	15	312	315
VI	PETROLÂNDIA	489	489	24	513	515
VI	SERTÂNIA	500	500	25	525	525
VI	TACARATU	516	516	26	542	545
VI	TUPANATINGA	272	272	14	286	290
VI	VENTUROSA	226	226	11	237	240
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	269	269	13	282	285
VII	CEDRO	193	193	10	203	205
VII	MIRANDIBA	191	191	10	201	205
VII	SALGUEIRO	1022	1022	51	1073	1075
VII	SERRITA	245	245	12	257	260
VII	TERRA NOVA	104	104	5	109	110
VII	VERDEJANTE	146	146	7	153	155
VIII	AFRÂNIO	246	246	12	258	260
VIII	CABROBÓ	617	617	31	648	650
VIII	DORMENTES	210	210	11	221	225
VIII	LAGOA GRANDE	373	373	19	392	395
VIII	OROCÓ	258	258	13	271	275
VIII	PETROLINA	5428	5428	271	5699	5700
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	601	601	30	631	635
IX	ARARIPINA	1104	1104	55	1159	1160
IX	BODOCÓ	540	540	27	567	570
IX	EXU	447	447	22	469	470
IX	GRANITO	118	118	6	124	125
IX	IPUBI	464	464	23	487	490
IX	MOREILÂNDIA	134	134	7	141	145
IX	OURICURI	731	731	37	768	770
IX	PARNAMIRIM	299	299	15	314	315
IX	SANTA CRUZ	223	223	11	234	235
IX	SANTA FILOMENA	213	213	11	224	225
IX	TRINDADE	378	378	19	397	400
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	525	525	26	551	555
X	BREJINHO	111	111	6	117	120
X	CARNAÍBA	287	287	14	301	305
X	IGUARACY	166	166	8	174	175
X	INGAZEIRA	65	65	3	68	70
X	ITAPETIM	236	236	12	248	250
X	QUIXABA	120	120	6	126	130
X	SANTA TEREZINHA	132	132	7	139	140
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	512	512	26	538	540
X	SOLIDÃO	92	92	5	97	100
X	TABIRA	292	292	15	307	310
X	TUPARETAMA	116	116	6	122	125
XI	BETÂNIA	179	179	9	188	190
XI	CALUMBI	86	86	4	90	90
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	356	356	18	374	375
XI	FLORES	257	257	13	270	270
XI	FLORESTA	525	525	26	551	555
XI	ITACURUBA	117	117	6	123	125
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	142	142	7	149	150
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	383	383	19	402	405
XI	SERRA TALHADA	1088	1088	54	1142	1145
XI	TRIUNFO	169	169	8	177	180
XII	ALIANÇA	627	627	31	658	660
XII	CAMUTANGA	111	111	6	117	120
XII	CONDADO	245	245	12	257	260
XII	FERREIROS	126	126	6	132	135
XII	GOIANA	1163	1163	58	1221	1225
XII	ITAMBÉ	390	390	20	410	410
XII	ITAQUITINGA	178	178	9	187	190
XII	MACAPARANA	330	330	17	347	350
XII	SÃO VICENTE FERRER	222	222	11	233	235
XII	TIMBAÚBA	699	699	35	734	735
PE		**109.908**	**109.908**	**5.495**	**115.403**	**115.825**

DISTRIBUIÇÃO 100% VACINA COVID ASTRAZENECA- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRA BALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	100% DOS TRABALHA DORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	5% DE PERDA	100%DOS TRA BALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	109	109	5	114	115
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	100	100	5	105	105
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	44	44	2	46	50
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0

I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	916	916	46	962	965
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	914	914	46	960	960
I	PAULISTA	292	292	15	307	310
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	16874	16874	844	17718	17720
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	65	65	3	68	70
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	438	438	22	460	460
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	99	99	5	104	105
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	103	103	5	108	110
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	36	36	2	38	40
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	11	11	1	12	15
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	104	104	5	109	110
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	85	85	4	89	90
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	231	231	12	243	245
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	1254	1254	63	1317	1320
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	59	59	3	62	65
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UMA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	230	230	12	242	245
V	IATI	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	319	319	16	335	335
VI	BUÍQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	159	159	8	167	170
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	112	112	6	118	120
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	32	32	2	34	35
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	2592	2592	130	2722	2725
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	78	78	4	82	85
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	41	41	2	43	45
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	49	49	2	51	55
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	424	424	21	445	445
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	155	155	8	163	165
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	137	137	7	144	145
PE		**26.062**	**26.062**	**1.303**	**27.365**	**27.425**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 0,5% DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES - PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	0,5% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10% DE PERDA	0,5% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	83	8	91	96
I	ARAÇOIABA	2.040	12	1	13	18
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	121	12	134	138
I	CAMARAGIBE	17.329	104	10	114	120
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	7	1	8	12
I	CHÃ GRANDE	2.210	13	1	15	18
I	FERNANDO DE NORONHA	248	1	0	2	6
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	23	2	26	30
I	IGARASSU	12.416	74	7	82	84
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	28	3	31	36
I	IPOJUCA	8.193	49	5	54	54
I	ITAPISSUMA	3.815	23	2	25	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	492	49	541	546
I	MORENO	6.467	39	4	43	48
I	OLINDA	44.775	268	27	295	300
I	PAULISTA	36.706	220	22	242	246
I	POMBOS	2.574	15	2	17	18
I	RECIFE	211.699	1268	127	1395	1.398
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	78	8	86	90
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	101	10	111	114
II	BOM JARDIM	3.970	24	2	26	30
II	BUENOS AIRES	1.341	8	1	9	12
II	CARPINA	8.496	51	5	56	60
II	CASINHAS	1.447	9	1	10	12
II	CUMARU	1.747	10	1	12	12
II	FEIRA NOVA	2.923	18	2	19	24
II	JOÃO ALFREDO	2.987	18	2	20	24
II	LAGOA DO CARRO	1.703	10	1	11	12
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	15	2	17	18
II	LIMOEIRO	7.145	43	4	47	48
II	MACHADOS	1.023	6	1	7	12
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	24	2	26	30
II	OROBÓ	2.734	16	2	18	24
II	PASSIRA	3.903	23	2	26	30
II	PAUDALHO	4.991	30	3	33	36
II	SALGADINHO	802	5	0	5	6
II	SURUBIM	6.475	39	4	43	48
II	TRACUNHAÉM	1.372	8	1	9	12
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	4	0	5	6
II	VICÊNCIA	3.416	20	2	23	24
III	ÁGUA PRETA	3.148	19	2	21	24
III	AMARAJI	2.166	13	1	14	18
III	BARREIROS	5.110	31	3	34	36
III	BELÉM DE MARIA	845	5	1	6	6
III	CATENDE	4.223	25	3	28	30
III	CORTÊS	1.047	6	1	7	12
III	ESCADA	6.841	41	4	45	48
III	GAMELEIRA	2.319	14	1	15	18
III	JAQUEIRA	1.286	8	1	8	12
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	12	1	13	18
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	10	1	10	12
III	MARAIAL	1.301	8	1	9	12
III	PALMARES	7.909	47	5	52	54
III	PRIMAVERA	1.258	8	1	8	12
III	QUIPAPÁ	2.360	14	1	16	18
III	RIBEIRÃO	4.849	29	3	32	36
III	RIO FORMOSO	2.243	13	1	15	18
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	7	1	8	12
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	13	1	14	18
III	SIRINHAÉM	3.340	20	2	22	24
III	TAMANDARÉ	2.207	13	1	15	18
III	XEXÉU	2.179	13	1	14	18
IV	AGRESTINA	2.700	16	2	18	18
IV	ALAGOINHA	2.409	14	1	16	18
IV	ALTINHO	2.836	17	2	19	24
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	6	1	6	12
IV	BELO JARDIM	7.766	47	5	51	54
IV	BEZERROS	7.284	44	4	48	54
IV	BONITO	4.315	26	3	28	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	28	3	30	36
IV	CACHOEIRINHA	2.035	12	1	13	18
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	13	1	14	18
IV	CARUARU	34.787	208	21	229	234
IV	CUPIRA	2.501	15	1	16	18
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	8	1	9	12
IV	GRAVATÁ	9.356	56	6	62	66
IV	IBIRAJUBA	753	5	0	5	6
IV	JATAÚBA	1.571	9	1	10	12
IV	JUREMA	1.540	9	1	10	12
IV	PANELAS	3.176	19	2	21	24
IV	PESQUEIRA	10.658	64	6	70	72
IV	POÇÃO	1.239	7	1	8	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	12	1	14	18
IV	SAIRÉ	1.181	7	1	8	12

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	SANHARÓ	2.347	14	1	15	18
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	44	4	49	54
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	10	1	11	12
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	34	3	38	42
IV	SÃO CAITANO	3.905	23	2	26	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	14	1	16	18
IV	TACAIMBÓ	1.556	9	1	10	12
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	12	1	14	18
IV	TORITAMA	2.963	18	2	20	24
IV	VERTENTES	1.610	10	1	11	12
V	ÁGUAS BELAS	5.727	34	3	38	42
V	ANGELIM	1.449	9	1	10	12
V	BOM CONSELHO	6.899	41	4	45	48
V	BREJÃO	1.305	8	1	9	12
V	CAETÉS	2.472	15	1	16	18
V	CALÇADO	1.028	6	1	7	12
V	CANHOTINHO	3.350	20	2	22	24
V	CAPOEIRAS	2.081	12	1	14	18
V	CORRENTES	1.925	12	1	13	18
V	GARANHUNS	15.740	94	9	104	108
V	IATI	2.187	13	1	14	18
V	ITAÍBA	3.491	21	2	23	24
V	JUCATI	1.162	7	1	8	12
V	JUPI	1.346	8	1	9	12
V	LAGOA DO OURO	1.460	9	1	10	12
V	LAJEDO	4.542	27	3	30	30
V	PALMEIRINA	805	5	0	5	6
V	PARANATAMA	1.172	7	1	8	12
V	SALOÁ	1.704	10	1	11	12
V	SÃO JOÃO	2.326	14	1	15	18
V	TEREZINHA	691	4	0	5	6
VI	ARCOVERDE	8.688	52	5	57	60
VI	BUÍQUE	5.437	33	3	36	36
VI	CUSTÓDIA	4.128	25	2	27	30
VI	IBIMIRIM	3.546	21	2	23	24
VI	INAJÁ	2.118	13	1	14	18
VI	JATOBÁ	2.129	13	1	14	18
VI	MANARI	1.443	9	1	10	12
VI	PEDRA	2.057	12	1	14	18
VI	PETROLÂNDIA	4.352	26	3	29	30
VI	SERTÂNIA	3.244	19	2	21	24
VI	TACARATU	3.149	19	2	21	24
VI	TUPANATINGA	2.748	16	2	18	24
VI	VENTUROSA	2.475	15	1	16	18
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	13	1	14	18
VII	CEDRO	1.192	7	1	8	12
VII	MIRANDIBA	1.860	11	1	12	18
VII	SALGUEIRO	8.749	52	5	58	60
VII	SERRITA	1.891	11	1	12	18
VII	TERRA NOVA	1.194	7	1	8	12
VII	VERDEJANTE	1.386	8	1	9	12
VIII	AFRÂNIO	1.878	11	1	12	18
VIII	CABROBÓ	5.363	32	3	35	36
VIII	DORMENTES	1.603	10	1	11	12
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	14	1	15	18
VIII	OROCÓ	1.821	11	1	12	12
VIII	PETROLINA	28.684	172	17	189	192
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	24	2	27	30
IX	ARARIPINA	8.182	49	5	54	54
IX	BODOCÓ	3.756	23	2	25	30
IX	EXU	2.884	17	2	19	24
IX	GRANITO	777	5	0	5	6
IX	IPUBI	2.870	17	2	19	24
IX	MOREILÂNDIA	1.171	7	1	8	12
IX	OURICURI	7.221	43	4	48	48
IX	PARNAMIRIM	2.426	15	1	16	18
IX	SANTA CRUZ	1.737	10	1	11	12
IX	SANTA FILOMENA	1.454	9	1	10	12
IX	TRINDADE	2.813	17	2	19	24
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	26	3	29	30
X	BREJINHO	676	4	0	4	6
X	CARNAÍBA	2.463	15	1	16	18
X	IGUARACY	1.322	8	1	9	12
X	INGAZEIRA	567	3	0	4	6
X	ITAPETIM	1.782	11	1	12	12
X	QUIXABA	859	5	1	6	6
X	SANTA TEREZINHA	919	6	1	6	12
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	24	2	27	30
X	SOLIDÃO	809	5	0	5	6
X	TABIRA	3.189	19	2	21	24
X	TUPARETAMA	961	6	1	6	12
XI	BETÂNIA	1.735	10	1	11	12
XI	CALUMBI	698	4	0	5	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	15	1	16	18
XI	FLORES	3.531	21	2	23	24
XI	FLORESTA	3.483	21	2	23	24
XI	ITACURUBA	700	4	0	5	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	9	1	10	12
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	25	3	28	30
XI	SERRA TALHADA	10.430	62	6	69	72
XI	TRIUNFO	1.976	12	1	13	18
XII	ALIANÇA	4.264	26	3	28	30
XII	CAMUTANGA	1.177	7	1	8	12
XII	CONDADO	3.094	19	2	20	24
XII	FERREIROS	1.117	7	1	7	12
XII	GOIANA	8.063	48	5	53	54
XII	ITAMBÉ	3.905	23	2	26	30
XII	ITAQUITINGA	1.588	10	1	10	12
XII	MACAPARANA	3.065	18	2	20	24
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	11	1	12	18
XII	TIMBAÚBA	6.734	40	4	44	48
PE		**1.063.628**	**6.372**	**637**	**7.009**	**7.578**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 13,73% DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	13,73% PUÉPERAS E GESTANTES	10% DE PERDA	13,73% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	162	16	178	180
I	ARAÇOIABA	278	38	4	42	42
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	354	35	389	390
I	CAMARAGIBE	1.874	257	26	283	288
I	CHÃ DE ALEGRIA	212	29	3	32	36
I	CHÃ GRANDE	268	37	4	40	42
I	FERNANDO DE NORONHA	28	4	0	4	6
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	44	4	48	54
I	IGARASSU	1.370	188	19	207	210
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	40	4	44	48
I	IPOJUCA	1.512	208	21	228	234
I	ITAPISSUMA	318	44	4	48	54
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	1108	111	1218	1.224
I	MORENO	667	92	9	101	102
I	OLINDA	4.592	631	63	694	696
I	PAULISTA	3.432	471	47	518	522
I	POMBOS	359	49	5	54	60
I	RECIFE	18.454	2534	253	2788	2.790
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	188	19	207	210
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	228	23	251	252
II	BOM JARDIM	397	55	5	60	66
II	BUENOS AIRES	163	22	2	25	30
II	CARPINA	889	122	12	134	138
II	CASINHAS	155	21	2	23	24
II	CUMARU	160	22	2	24	30
II	FEIRA NOVA	276	38	4	42	42

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	JOÃO ALFREDO	280	38	4	42	48
II	LAGOA DO CARRO	203	28	3	31	36
II	LAGOA DE ITAENGA	269	37	4	41	42
II	LIMOEIRO	649	89	9	98	102
II	MACHADOS	179	25	2	27	30
II	NAZARÉ DA MATA	352	48	5	53	54
II	OROBÓ	231	32	3	35	36
II	PASSIRA	328	45	5	50	54
II	PAUDALHO	720	99	10	109	114
II	SALGADINHO	59	8	1	9	12
II	SURUBIM	768	105	11	116	120
II	TRACUNHAÉM	163	22	2	25	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	12	1	14	18
II	VICÊNCIA	338	46	5	51	54
III	ÁGUA PRETA	371	51	5	56	60
III	AMARAJI	228	31	3	34	36
III	BARREIROS	577	79	8	87	90
III	BELÉM DE MARIA	132	18	2	20	24
III	CATENDE	403	55	6	61	66
III	CORTÊS	140	19	2	21	24
III	ESCADA	760	104	10	115	120
III	GAMELEIRA	233	32	3	35	36
III	JAQUEIRA	141	19	2	21	24
III	JOAQUIM NABUCO	176	24	2	27	30
III	LAGOA DOS GATOS	175	24	2	26	30
III	MARAIAL	195	27	3	29	30
III	PALMARES	938	129	13	142	144
III	PRIMAVERA	152	21	2	23	24
III	QUIPAPÁ	245	34	3	37	42
III	RIBEIRÃO	414	57	6	63	66
III	RIO FORMOSO	286	39	4	43	48
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	17	2	19	24
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	36	4	40	42
III	SIRINHAÉM	502	69	7	76	78
III	TAMANDARÉ	372	51	5	56	60
III	XEXÉU	187	26	3	28	30
IV	AGRESTINA	284	39	4	43	48
IV	ALAGOINHA	166	23	2	25	30
IV	ALTINHO	216	30	3	33	36
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	24	2	26	30
IV	BELO JARDIM	1.073	147	15	162	168
IV	BEZERROS	673	92	9	102	102
IV	BONITO	520	71	7	78	84
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	91	9	100	102
IV	CACHOEIRINHA	272	37	4	41	42
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	30	3	33	36
IV	CARUARU	5.267	723	72	796	798
IV	CUPIRA	279	38	4	42	48
IV	FREI MIGUELINHO	137	19	2	21	24
IV	GRAVATÁ	993	136	14	150	150
IV	IBIRAJUBA	89	12	1	13	18
IV	JATAÚBA	218	30	3	33	36
IV	JUREMA	183	25	3	28	30
IV	PANELAS	283	39	4	43	48
IV	PESQUEIRA	813	112	11	123	126
IV	POÇÃO	121	17	2	18	24
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	37	4	41	42
IV	SAIRÉ	111	15	2	17	18
IV	SANHARÓ	249	34	3	38	42
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	163	16	179	180
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	26	3	28	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	89	9	98	102
IV	SÃO CAITANO	519	71	7	78	84
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	33	3	36	42
IV	TACAIMBÓ	154	21	2	23	24
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	43	4	47	48
IV	TORITAMA	615	84	8	93	96
IV	VERTENTES	253	35	3	38	42
V	ÁGUAS BELAS	671	92	9	101	102
V	ANGELIM	125	17	2	19	24
V	BOM CONSELHO	360	49	5	54	60
V	BREJÃO	149	21	2	23	24
V	CAETÉS	382	52	5	58	60
V	CALÇADO	113	15	2	17	18
V	CANHOTINHO	289	40	4	44	48
V	CAPOEIRAS	240	33	3	36	42
V	CORRENTES	193	27	3	29	30
V	GARANHUNS	1.981	272	27	299	300
V	IATI	236	32	3	36	36
V	ITAÍBA	314	43	4	47	48
V	JUCATI	174	24	2	26	30
V	JUPI	242	33	3	37	42
V	LAGOA DO OURO	150	21	2	23	24
V	LAJEDO	569	78	8	86	90
V	PALMEIRINA	88	12	1	13	18
V	PARANATAMA	176	24	2	27	30
V	SALOÁ	165	23	2	25	30
V	SÃO JOÃO	309	42	4	47	48
V	TEREZINHA	117	16	2	18	18
VI	ARCOVERDE	1.028	141	14	155	156
VI	BUÍQUE	742	102	10	112	114
VI	CUSTÓDIA	403	55	6	61	66
VI	IBIMIRIM	385	53	5	58	60
VI	INAJÁ	288	40	4	44	48
VI	JATOBÁ	185	25	3	28	30
VI	MANARI	236	32	3	36	36
VI	PEDRA	287	39	4	43	48
VI	PETROLÂNDIA	613	84	8	93	96
VI	SERTÂNIA	369	51	5	56	60
VI	TACARATU	277	38	4	42	42
VI	TUPANATINGA	303	42	4	46	48
VI	VENTUROSA	250	34	3	38	42
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	36	4	40	42
VII	CEDRO	144	20	2	22	24
VII	MIRANDIBA	227	31	3	34	36
VII	SALGUEIRO	910	125	12	137	138
VII	SERRITA	215	30	3	32	36
VII	TERRA NOVA	128	18	2	19	24
VII	VERDEJANTE	119	16	2	18	18
VIII	AFRÂNIO	222	30	3	34	36
VIII	CABROBÓ	445	61	6	67	72
VIII	DORMENTES	218	30	3	33	36
VIII	LAGOA GRANDE	338	46	5	51	54
VIII	OROCÓ	252	35	3	38	42
VIII	PETROLINA	5.607	770	77	847	852
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	85	9	94	96
IX	ARARIPINA	1.425	196	20	215	216
IX	BODOCÓ	454	62	6	69	72
IX	EXU	446	61	6	67	72
IX	GRANITO	94	13	1	14	18
IX	IPUBI	473	65	7	72	72
IX	MOREILÂNDIA	139	19	2	21	24
IX	OURICURI	968	133	13	146	150
IX	PARNAMIRIM	265	36	4	40	42
IX	SANTA CRUZ	218	30	3	33	36
IX	SANTA FILOMENA	172	24	2	26	30
IX	TRINDADE	498	68	7	75	78
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	70	7	77	78
X	BREJINHO	98	13	1	15	18
X	CARNAÍBA	250	34	3	38	42
X	IGUARACY	113	15	2	17	18
X	INGAZEIRA	65	9	1	10	12
X	ITAPETIM	155	21	2	23	24

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646605aa

X	QUIXABA	92	13	1	14	18
X	SANTA TEREZINHA	122	17	2	18	24
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	50	5	55	60
X	SOLIDÃO	72	10	1	11	12
X	TABIRA	405	56	6	61	66
X	TUPARETAMA	107	15	1	16	18
XI	BETÂNIA	133	18	2	20	24
XI	CALUMBI	67	9	1	10	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	30	3	33	36
XI	FLORES	235	32	3	35	36
XI	FLORESTA	424	58	6	64	66
XI	ITACURUBA	59	8	1	9	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	24	2	27	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	62	6	68	72
XI	SERRA TALHADA	1.332	183	18	201	204
XI	TRIUNFO	167	23	2	25	30
XII	ALIANÇA	454	62	6	69	72
XII	CAMUTANGA	106	15	1	16	18
XII	CONDADO	323	44	4	49	54
XII	FERREIROS	130	18	2	20	24
XII	GOIANA	1.001	137	14	151	156
XII	ITAMBÉ	330	45	5	50	54
XII	ITAQUITINGA	202	28	3	30	36
XII	MACAPARANA	314	43	4	47	48
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	31	3	34	36
XII	TIMBAÚBA	585	80	8	88	90
PE		**116.449**	**15.992**	**1.599**	**17.591**	**18.162**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5469 DE 04 DE JUNHO DE 2021

Reposição de Segunda Dose recebidas, provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

III - A Resolução Publicada da Comissão Intergestores Biparte Nº 5457 de 24 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan para os municípios pernambucanos que referiram ter déficit dessas doses em relação à sua população;

IV - O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença.

RESOLVEM:

Art.1º - Reposição de Segunda Dose recebidas, provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Dessa forma, foi solicitado ao Ministério da Saúde o envio de mais 49.280 doses para complementação daqueles que ainda permanecem com déficit (informamos que ainda aguardamos o envio por parte do MS), e considerando às devoluções realizadas por alguns municípios do estado, os quais não necessitavam dessas doses para reposição, foi realizada uma redistribuição proporcional às necessidades, conforme tabela anexa.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2

GERES	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0
I	ARAÇOIABA	60	672
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	10	107
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	300	3818
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	140	1698
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	50	610
I	PAULISTA	390	4966
I	POMBOS	50	623
I	RECIFE	130	1659
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	250	3189
II	BOM JARDIM	10	30
II	BUENOS AIRES	20	181
II	CARPINA	0	0
II	CASINHAS	0	0
II	CUMARU	10	108
II	FEIRA NOVA	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0
II	LIMOEIRO	0	0
II	MACHADOS	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	0	0
II	PAUDALHO	20	258
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	0	0
II	TRACUNHAÉM	10	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	20	188
III	AMARAJI	0	0
III	BARREIROS	30	310
III	BELÉM DE MARIA	10	25
III	CATENDE	60	690
III	CORTÊS	0	0
III	ESCADA	10	130
III	GAMELEIRA	20	135
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	10	10
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	20	130
III	PALMARES	20	180
III	PRIMAVERA	20	180
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	80	979
III	RIO FORMOSO	20	220
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	30	270
III	SIRINHAÉM	50	540
III	TAMANDARÉ	70	900
III	XEXÉU	0	0
IV	AGRESTINA	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	20	230
IV	BARRA DE GUABIRABA	10	25
IV	BELO JARDIM	80	954
IV	BEZERROS	140	1698
IV	BONITO	30	281
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	10	82
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	0	0
IV	CUPIRA	60	700
IV	FREI MIGUELINHO	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0
IV	JATAÚBA	30	363
IV	JUREMA	10	66
IV	PANELAS	40	500
IV	PESQUEIRA	0	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	0	0
IV	SANHARÓ	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646605aa

X	QUIXABA	92	13	1	14	18
X	SANTA TEREZINHA	122	17	2	18	24
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	50	5	55	60
X	SOLIDÃO	72	10	1	11	12
X	TABIRA	405	56	6	61	66
X	TUPARETAMA	107	15	1	16	18
XI	BETÂNIA	133	18	2	20	24
XI	CALUMBI	67	9	1	10	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	30	3	33	36
XI	FLORES	235	32	3	35	36
XI	FLORESTA	424	58	6	64	66
XI	ITACURUBA	59	8	1	9	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	24	2	27	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	62	6	68	72
XI	SERRA TALHADA	1.332	183	18	201	204
XI	TRIUNFO	167	23	2	25	30
XII	ALIANÇA	454	62	6	69	72
XII	CAMUTANGA	106	15	1	16	18
XII	CONDADO	323	44	4	49	54
XII	FERREIROS	130	18	2	20	24
XII	GOIANA	1.001	137	14	151	156
XII	ITAMBÉ	330	45	5	50	54
XII	ITAQUITINGA	202	28	3	30	36
XII	MACAPARANA	314	43	4	47	48
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	31	3	34	36
XII	TIMBAÚBA	585	80	8	88	90
PE		**116.449**	**15.992**	**1.599**	**17.591**	**18.162**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5469 DE 04 DE JUNHO DE 2021

Reposição de Segunda Dose recebidas, provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

III - A Resolução Publicada da Comissão Intergestores Biparte Nº 5457 de 24 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan para os municípios pernambucanos que referiram ter déficit dessas doses em relação à sua população;

IV - O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença.

RESOLVEM:

Art.1º - Reposição de Segunda Dose recebidas, provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Dessa forma, foi solicitado ao Ministério da Saúde o envio de mais 49.280 doses para complementação daqueles que ainda permanecem com déficit (informamos que ainda aguardamos o envio por parte do MS), e considerando às devoluções realizadas por alguns municípios do estado, os quais não necessitavam dessas doses para reposição, foi realizada uma redistribuição proporcional às necessidades, conforme tabela anexa.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2

GERES	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0
I	ARAÇOIABA	60	672
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	10	107
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	300	3818
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	140	1698
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	50	610
I	PAULISTA	390	4966
I	POMBOS	50	623
I	RECIFE	130	1659
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	250	3189
II	BOM JARDIM	10	30
II	BUENOS AIRES	20	181
II	CARPINA	0	0
II	CASINHAS	0	0
II	CUMARU	10	108
II	FEIRA NOVA	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0
II	LIMOEIRO	0	0
II	MACHADOS	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	0	0
II	PAUDALHO	20	258
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	0	0
II	TRACUNHAÉM	10	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	20	188
III	AMARAJI	0	0
III	BARREIROS	30	310
III	BELÉM DE MARIA	10	25
III	CATENDE	60	690
III	CORTÊS	0	0
III	ESCADA	10	130
III	GAMELEIRA	20	135
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	10	10
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	20	130
III	PALMARES	20	180
III	PRIMAVERA	20	180
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	80	979
III	RIO FORMOSO	20	220
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	30	270
III	SIRINHAÉM	50	540
III	TAMANDARÉ	70	900
III	XEXÉU	0	0
IV	AGRESTINA	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	20	230
IV	BARRA DE GUABIRABA	10	25
IV	BELO JARDIM	80	954
IV	BEZERROS	140	1698
IV	BONITO	30	281
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	10	82
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	0	0
IV	CUPIRA	60	700
IV	FREI MIGUELINHO	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0
IV	JATAÚBA	30	363
IV	JUREMA	10	66
IV	PANELAS	40	500
IV	PESQUEIRA	0	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	0	0
IV	SANHARÓ	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTE BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-38692640f5aa

IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	30	280
IV	SÃO BENTO DO UMA	20	220
IV	SÃO CAITANO	60	710
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	10	108
IV	TACAIMBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	10	70
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	0	0
V	BOM CONSELHO	60	780
V	BREJÃO	20	160
V	CAETÉS	20	175
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	10	123
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	0	0
V	IATI	0	0
V	ITAÍBA	10	30
V	JUCATI	10	64
V	JUPI	10	56
V	LAGOA DO OURO	10	22
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	0	0
V	SÃO JOÃO	20	176
V	TEREZINHA	30	281
VI	ARCOVERDE	130	1603
VI	BUÍQUE	100	1174
VI	CUSTÓDIA	0	0
VI	IBIMIRIM	20	160
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBÁ	0	0
VI	MANARI	10	130
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	10	101
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	50	635
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0
VII	SERRITA	10	20
VII	TERRA NOVA	0	0
VII	VERDEJANTE	10	0
VIII	AFRÂNIO	0	0
VIII	CABROBÓ	140	1695
VIII	DORMENTES	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	30	280
VIII	OROCÓ	0	0
VIII	PETROLINA	450	5756
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10	24
IX	ARARIPINA	30	335
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	0	0
IX	GRANITO	10	24
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0
IX	OURICURI	0	0
IX	PARNAMIRIM	40	493
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	10	103
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20	164
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	0	0
X	IGUARACY	0	0
X	INGAZEIRA	0	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	20	175
X	SANTA TEREZINHA	10	52
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0
X	SOLIDÃO	0	0
X	TABIRA	0	0
X	TUPARETAMA	20	238
XI	BETÂNIA	20	150
XI	CALUMBI	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	20	134
XI	FLORESTA	20	170
XI	ITACURUBA	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	10	60
XI	SERRA TALHADA	30	360
XI	TRIUNFO	20	215
XII	ALIANÇA	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0
XII	CONDADO	0	0
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	10	103
XII	TIMBAÚBA	10	0
PE	**-**	**3.950**	**45.334**

PORTARIA Nº 413 - O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo consideração o que dispõe o § 1º, art. 8º da Resolução TC nº 036/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em
decorrência de ausência da Prestação de contas dos convênios:

0033/12 - GRUPO VIVA RACHID;
0082/12 – JATOBÁ;
0096/12 - SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA;

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
VIRGINIA MARIA FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0583484/MS
MATILDE CORREIA DE ARAÚJO MARTINS	ASSISTENTE EM SAÚDE	235.202-8/SES
MILENA MATIAS DE ALMEIDA SILVA	ANALISTA EM SAUDE	423.1732/SES

Art. 3º- O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor **MATILDE CORREIA DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 235.202-8/SES**.

Art. 4º- A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 414 - Atribuindo a MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n° 229.017-0/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2021.

Nº. 415 - Dispensando MARIA MARGARETH FERRAZ DE MENEZES CAVALCANTI, matrícula n° 233.062-8/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

O Secretário Estadual de Saúde proferiu o seguinte despacho:

SEI Nº 2300000311.000077/2021-87 – MAYARA ARAÚJO ARRUDA - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20/06/2021, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO

EDITAL 001/2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo 2021 do **Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FormaSUS,** para preenchimento de bolsas integrais de estudo em **cursos de graduação na área de saúde**, de acordo com as legislações que regem o programa e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Do Programa

O **Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FormaSUS** foi instituído pela Lei Estadual nº 15.065, de 04 de setembro de 2013.

IMPRENSA

Secretário: **Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

PORTARIA Nº 05/2021, de 11 de junho de 2021.O SECRETÁRIO DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor Fábio Antônio Frederico de Santana, matrícula nº427.730-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, à disposição da Secretaria de Imprensa, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Secretaria de Imprensa, a partir de 08.03.2021.

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

PORTARIA SEINFRA/PE Nº 021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, DEFINE AS SEGUINTES RESPONSABILIDADES.
1º FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE é responsável legal pela **UGC 520100** – Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos – CNPJ: 32.535.558/0001-68; **UGE 180101** - Secretaria de Transportes - CNPJ: 01.171.481/0001-60;
2º SIMONE ROSA DA SILVA é responsável legal pela **UGE 240101** - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - CNPJ: 08.662.837/0001-08; **UGE 700401** - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - CNPJ: 04.809.272/0001-98.
3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 01/01/2019.**

Fernandha Batista Lafayette
Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

Portaria SERES nº 405/2021, de 10 de junho de 2021
Considerando que, Manoel Joaquim da Silva Filho, conforme R.G. nº 3.111.752/SDS-PE, CPF nº 491.400.864-53, expedido na data 13.03.2020, mediante decisão judicial autorizando a mudança do nome, que o requerente então nominado Manoel Joaquim da Silva Filho, a partir daquela data passou a assinar-se **Magnael** Manoel Joaquim de Andrade Silva;
Considerando que, nos arquivos da Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, consta o cadastro funcional de Manoel Joaquim da Silva Filho, matrícula nº 178.388-2, Policial Penal;
RESOLVE:
I – Reconhecer que o servidor, então nominado Manoel Joaquim da Silva Filho, matrícula nº 178.388-2, após decisão judicial, passou a ser nominado de **MAGNAEL** MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE SILVA;
II – Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas, que promova a retificação do nome do referido servidor, para fins administrativos no âmbito desta Secretaria e tudo mais que se fizer necessário, junto aos órgãos estaduais, concernente à sua regularização funcional.
PORTARIA SERES Nº 407 de 11 de junho de 2021
A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, em consonância com as solicitações realizadas pelos requerentes e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	0012900024.000533/2021-64	MARIA IZABELA CHAGAS MONTEIRO	212.623-0	20/01/2021
02	0012900027.000972/2021-47	RICARDO DIONIZIO LUCENA	209.692-7	14/04/2021
03	0012900015.000999/2021-79	SANDRO BATISTA DA SILVA	179.353-5	17/03/2021
04	0012900041.000488/2021-30	JERRY CARVALHO DO NASCIMENTO	209.682-0	02/04/2021

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
PORTARIA Nº 39 DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 003/2020, de 13 de agosto de 2020, no Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 5 de setembro de 2020, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SPVD n. ° 090, de 11 de setembro de 2020; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 119, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **ESPÉCIE**: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. **OBJETO**: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses conforme data de início abaixo indicada. **FUNÇÃO E REGISTRO**: Conforme relação nominal abaixo:

ORDEM	Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	MATRÍCULA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
1	82/2021	ANNA KARLA PINHEIRO CABRAL	ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.765-6	10/06/2021
2	83/2021	MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.767-2	10/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves Benevides
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 56, de 09/10/2020, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13.06.2007, **RESOLVE**: Deferir, nos termos do artigo 91 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, o seguinte despacho: **Licença Gala**, Processo SEI nº 2300000423.000216/2021-13, **Bárbara Adelle Lira de Melo**, matrícula nº 324.279-0 e Processo SEI nº 3000008434.000016/2021-91, **Adriano Danzi de Andrade**, matrícula nº 323.870-9, ambos a partir de 09/06/2021, com direito a 08 (oito) dias.

Recife, 11 de junho de 2021.
Ângela Magalhães Vasconcelos
Secretária Executiva de Coordenação Geral

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 11/062021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5470 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício GS nº 0493/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, de 07 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, município de Caruaru, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Caruaru	11371.082000/1180-03	33870001	**6.999.990,00**	Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5471 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a inclusão do veículo motocicleta – motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência na rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização no município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, e nos seus Anexos III, Título IV, Capítulo III, artigo 57 e seguintes que trata do veículo motocicleta + motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência da rede SAMU 192 e define critérios para sua utilização;

III - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde;

IV - O Ofício Nº 157/2021 do município de Gravatá que solicita apreciação da Comissão Intergestores Regional para ampliação da sua frota de veículos na Rede de Urgência e Emergência a partir da utilização de motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência em toda a rede SAMU 192;

V - A Resolução CIR/IV GERES Nº 417/2021, de 19 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do veículo motocicleta/motolância na frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência na rede SAMU 192 do município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5472 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos;

V - Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;

VI - Que as SMS realizem busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO OELHO, VALKIRIA ALENCAR CAVALCANTI BONFIM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-4ee8-92b4-3860f2f460aa

da vacinação e a alimentação do SI-PNI e panilhas de forma regular (diária);

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 31 de 08 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactua a vigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 150.750 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro.

150.750 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11	122.850
TRABALHADORES DE SAÚDE	6	18.890
FORÇAS ARMADAS, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	14,94	3.900
TRABALHADORES DO SISTEMA PRISIONAL E FUNASE	100	3.065
TOTAL*		**148.705**

Art. 3º - As 99.450 doses da Vacina Comirnaty/Pfizer serão distribuídas conforme quadro.

99.450 DOSES RECEBIDAS - VACINAS COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8,28	97.416
FORÇAS ARMADAS, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	5,26	2.034
TOTAL		**99.450**

Art.4º- Pernambuco totaliza 4.520.100 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.319.920 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 1.959.160 da Coronavac/Butantan e outras 241.020 doses são da Pfizer//BioNTech. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro I anexo.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de junho de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

ANEXO QUADRO I

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 02.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	58,62%	Aguardando 35,34% D2 Astrazeneca e 5,26% D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	72,75%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	-	Próximas etapas
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário. Passageiros Urbano e de longo curso	22912	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
Total	**3.250.777**	-	

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 1 - 6% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 1	5% DE PERDA	6% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	139	7	145	150
I	ARAÇOIABA	520	31	2	33	
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	17	365	370
I	CAMARAGIBE	7.263	436	22	458	460
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	21	1	22	
I	CHÃ GRANDE	420	25	1	26	
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	38	2	40	
I	IGARASSU	4.190	251	13	264	270
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	4	90	
I	IPOJUCA	2.563	154	8	161	
I	ITAPISSUMA	778	47	2	49	
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	67	1.402	1.405
I	MORENO	1.370	82	4	86	
I	OLINDA	10.307	618	31	649	650
I	PAULISTA	5.977	359	18	377	
I	POMBOS	400	24	1	25	
I	RECIFE	107.986	6.479	324	6.803	6.805
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	166	8	174	
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	11	228	
II	BOM JARDIM	506	30	2	32	
II	BUENOS AIRES	193	12	1	12	
II	CARPINA	1.175	70	4	74	
II	CASINHAS	203	12	1	13	
II	CUMARU	281	17	1	18	
II	FEIRA NOVA	306	18	1	19	
II	JOÃO ALFREDO	461	28	1	29	
II	LAGOA DO CARRO	337	20	1	21	
II	LAGOA DE ITAENGA	398	24	1	25	
II	LIMOEIRO	1.576	95	5	99	
II	MACHADOS	406	24	1	26	
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	73	4	77	
II	OROBÓ	287	17	1	18	20
II	PASSIRA	760	46	2	48	50
II	PAUDALHO	1.078	65	3	68	70
II	SALGADINHO	116	7	0	7	10
II	SURUBIM	1.260	76	4	79	80
II	TRACUNHAÉM	286	17	1	18	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	16	1	17	20
II	VICÊNCIA	646	39	2	41	45
III	ÁGUA PRETA	531	32	2	33	35
III	AMARAJI	320	19	1	20	20
III	BARREIROS	895	54	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	198	12	1	13	15
III	CATENDE	840	50	3	53	55
III	CORTÊS	259	16	1	16	20
III	ESCADA	1.043	63	3	66	70
III	GAMELEIRA	539	32	2	34	35
III	JAQUEIRA	259	16	1	16	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	16	1	17	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	17	1	18	20
III	MARAIAL	237	14	1	15	15
III	PALMARES	2.191	131	7	138	140
III	PRIMAVERA	200	12	1	13	15
III	QUIPAPÁ	645	39	2	41	45
III	RIBEIRÃO	778	47	2	49	50
III	RIO FORMOSO	426	26	1	27	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	0	10	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	1	24	25
III	SIRINHAÉM	1.089	65	3	69	70
III	TAMANDARÉ	459	28	1	29	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99009901-5993-4418-9201-3662b2f4605a

III	XEXÉU	327	20	1	21	25
IV	AGRESTINA	505	30	2	32	35
IV	ALAGOINHA	338	20	1	21	25
IV	ALTINHO	426	26	1	27	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	14	1	15	15
IV	BELO JARDIM	1.281	77	4	81	85
IV	BEZERROS	1.730	104	5	109	110
IV	BONITO	981	59	3	62	65
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	2	43	45
IV	CACHOEIRINHA	365	22	1	23	25
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	1	22	25
IV	CARUARU	9.882	593	30	623	625
IV	CUPIRA	410	25	1	26	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	16	1	17	20
IV	GRAVATÁ	1.812	109	5	114	115
IV	IBIRAJUBA	200	12	1	13	15
IV	JATAÚBA	320	19	1	20	20
IV	JUREMA	230	14	1	15	15
IV	PANELAS	450	27	1	28	30
IV	PESQUEIRA	1.388	83	4	87	90
IV	POÇÃO	164	10	0	10	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	26	1	28	30
IV	SAIRÉ	276	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	322	19	1	20	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	4	90	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	0	8	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	52	3	54	55
IV	SÃO CAITANO	749	45	2	47	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	1	24	25
IV	TACAIMBÓ	337	20	1	21	25
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	1	19	20
IV	TORITAMA	439	26	1	28	30
IV	VERTENTES	392	24	1	25	25
V	ÁGUAS BELAS	544	33	2	34	35
V	ANGELIM	154	9	0	10	10
V	BOM CONSELHO	753	45	2	47	50
V	BREJÃO	200	12	1	13	15
V	CAETÉS	311	19	1	20	20
V	CALÇADO	196	12	1	12	15
V	CANHOTINHO	242	14	1	15	15
V	CAPOEIRAS	372	22	1	23	25
V	CORRENTES	320	19	1	20	20
V	GARANHUNS	4.803	288	14	303	305
V	IATI	405	24	1	26	30
V	ITAÍBA	327	20	1	21	25
V	JUCATI	227	14	1	14	15
V	JUPI	228	14	1	14	15
V	LAGOA DO OURO	228	14	1	14	15
V	LAJEDO	536	32	2	34	35
V	PALMEIRINA	170	10	1	11	15
V	PARANATAMA	239	14	1	15	15
V	SALOÁ	283	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	371	22	1	23	25
V	TEREZINHA	105	6	0	7	10
VI	ARCOVERDE	2.165	130	6	136	140
VI	BUÍQUE	595	36	2	38	40
VI	CUSTÓDIA	544	33	2	34	35
VI	IBIMIRIM	536	32	2	34	35
VI	INAJÁ	266	16	1	17	20
VI	JATOBÁ	217	13	1	14	15
VI	MANARI	212	13	1	13	15
VI	PEDRA	299	18	1	19	20
VI	PETROLÂNDIA	415	25	1	26	30
VI	SERTÂNIA	535	32	2	34	35
VI	TACARATU	306	18	1	19	20
VI	TUPANATINGA	180	11	1	11	15
VI	VENTUROSA	369	22	1	23	25
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	1	23	25
VII	CEDRO	319	19	1	20	20
VII	MIRANDIBA	361	22	1	23	25
VII	SALGUEIRO	2.237	134	7	141	145
VII	SERRITA	341	20	1	22	25
VII	TERRA NOVA	177	11	1	11	15
VII	VERDEJANTE	176	11	1	11	15
VIII	AFRÂNIO	350	21	1	22	25
VIII	CABROBÓ	525	31	2	33	35
VIII	DORMENTES	383	23	1	24	25
VIII	LAGOA GRANDE	490	29	1	31	35
VIII	OROCÓ	226	14	1	14	15
VIII	PETROLINA	12.999	780	39	819	820
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	2	41	45
IX	ARARIPINA	1.079	65	3	68	70
IX	BODOCÓ	781	47	2	49	50
IX	EXU	640	38	2	40	40
IX	GRANITO	160	10	0	10	10
IX	IPUBI	609	37	2	38	40
IX	MOREILÂNDIA	285	17	1	18	20
IX	OURICURI	2.499	150	7	157	160
IX	PARNAMIRIM	422	25	1	27	30
IX	SANTA CRUZ	344	21	1	22	25
IX	SANTA FILOMENA	243	15	1	15	15
IX	TRINDADE	545	33	2	34	35
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	3	72	75
X	BREJINHO	178	11	1	11	15
X	CARNAÍBA	338	20	1	21	25
X	IGUARACY	198	12	1	13	15
X	INGAZEIRA	117	7	0	7	10
X	ITAPETIM	263	16	1	17	20
X	QUIXABA	74	4	0	5	5
X	SANTA TEREZINHA	227	14	1	14	15
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	3	57	60
X	SOLIDÃO	156	9	0	10	10
X	TABIRA	570	34	2	36	40
X	TUPARETAMA	298	18	1	19	20
XI	BETÂNIA	355	21	1	22	25
XI	CALUMBI	122	7	0	8	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	1	16	20
XI	FLORES	397	24	1	25	25
XI	FLORESTA	715	43	2	45	45
XI	ITACURUBA	100	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	2	44	45
XI	SERRA TALHADA	2.869	172	9	181	185
XI	TRIUNFO	313	19	1	20	20
XII	ALIANÇA	623	37	2	39	40
XII	CAMUTANGA	164	10	0	10	10
XII	CONDADO	300	18	1	19	20
XII	FERREIROS	159	10	0	10	10
XII	GOIANA	1.619	97	5	102	105
XII	ITAMBÉ	596	36	2	38	40
XII	ITAQUITINGA	255	15	1	16	20
XII	MACAPARANA	440	26	1	28	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	17	1	18	20
XII	TIMBAÚBA	1.052	63	3	66	70
PE		**294.095**	**17.638**	**882**	**18.520**	**18.890**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 10,75% DOSE 1 - ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10,75% COMORBIDADE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	10,75% COMORBIDADE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1483	74	1557	1560
I	ARAÇOIABA	2.040	219	11	230	230
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	2179	109	2288	2290

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 990b9909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	CAMARAGIBE	17.329	1863	93	1956	1960
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	124	6	131	135
I	CHÃ GRANDE	2.210	238	12	249	250
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	420	21	441	445
I	IGARASSU	12.416	1335	67	1401	1405
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	511	26	536	540
I	IPOJUCA	8.193	881	44	925	925
I	ITAPISSUMA	3.815	410	21	431	435
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	8824	441	9265	9265
I	MORENO	6.467	695	35	730	730
I	OLINDA	44.775	4813	241	5054	5055
I	PAULISTA	36.706	3946	197	4143	4145
I	POMBOS	2.574	277	14	290	290
I	RECIFE	211.699	22758	1138	23895	23895
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1396	70	1466	1470
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1817	91	1908	1910
II	BOM JARDIM	3.970	427	21	448	450
II	BUENOS AIRES	1.341	144	7	151	155
II	CARPINA	8.496	913	46	959	960
II	CASINHAS	1.447	156	8	163	165
II	CUMARU	1.747	188	9	197	200
II	FEIRA NOVA	2.923	314	16	330	330
II	JOÃO ALFREDO	2.987	321	16	337	340
II	LAGOA DO CARRO	1.703	183	9	192	195
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	275	14	289	290
II	LIMOEIRO	7.145	768	38	807	810
II	MACHADOS	1.023	110	5	115	115
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	427	21	448	450
II	OROBÓ	2.734	294	15	309	310
II	PASSIRA	3.903	420	21	441	445
II	PAUDALHO	4.991	537	27	563	565
II	SALGADINHO	802	86	4	91	95
II	SURUBIM	6.475	696	35	731	735
II	TRACUNHAÉM	1.372	148	7	155	155
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	78	4	82	85
II	VICÊNCIA	3.416	367	18	386	390
III	ÁGUA PRETA	3.148	338	17	355	355
III	AMARAJI	2.166	233	12	244	245
III	BARREIROS	5.110	549	27	577	580
III	BELÉM DE MARIA	845	91	5	95	95
III	CATENDE	4.223	454	23	477	480
III	CORTÊS	1.047	113	6	118	120
III	ESCADA	6.841	735	37	772	775
III	GAMELEIRA	2.319	249	12	262	265
III	JAQUEIRA	1.286	138	7	145	145
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	210	11	221	225
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	171	9	179	180
III	MARAIAL	1.301	140	7	147	150
III	PALMARES	7.909	850	43	893	895
III	PRIMAVERA	1.258	135	7	142	145
III	QUIPAPÁ	2.360	254	13	266	270
III	RIBEIRÃO	4.849	521	26	547	550
III	RIO FORMOSO	2.243	241	12	253	255
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	123	6	129	130
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	230	12	242	245
III	SIRINHAÉM	3.340	359	18	377	380
III	TAMANDARÉ	2.207	237	12	249	250
III	XEXÉU	2.179	234	12	246	250
IV	AGRESTINA	2.700	290	15	305	305
IV	ALAGOINHA	2.409	259	13	272	275
IV	ALTINHO	2.836	305	15	320	320
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	103	5	108	110
IV	BELO JARDIM	7.766	835	42	877	880
IV	BEZERROS	7.284	783	39	822	825
IV	BONITO	4.315	464	23	487	490
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	493	25	518	520

IV	CACHOEIRINHA	2.035	219	11	230	230
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	232	12	243	245
IV	CARUARU	34.787	3740	187	3927	3930
IV	CUPIRA	2.501	269	13	282	285
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	144	7	151	155
IV	GRAVATÁ	9.356	1006	50	1056	1060
IV	IBIRAJUBA	753	81	4	85	85
IV	JATAÚBA	1.571	169	8	177	180
IV	JUREMA	1.540	166	8	174	175
IV	PANELAS	3.176	341	17	358	360
IV	PESQUEIRA	10.658	1146	57	1203	1205
IV	POÇÃO	1.239	133	7	140	140
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	223	11	234	235
IV	SAIRÉ	1.181	127	6	133	135
IV	SANHARÓ	2.347	252	13	265	265
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	796	40	835	840
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	173	9	181	185
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	614	31	645	645
IV	SÃO CAITANO	3.905	420	21	441	445
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	253	13	265	265
IV	TACAIMBÓ	1.556	167	8	176	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	220	11	231	235
IV	TORITAMA	2.963	318	16	334	335
IV	VERTENTES	1.610	173	9	182	185
V	ÁGUAS BELAS	5.727	616	31	646	650
V	ANGELIM	1.449	156	8	164	165
V	BOM CONSELHO	6.899	742	37	779	780
V	BREJÃO	1.305	140	7	147	150
V	CAETÉS	2.472	266	13	279	280
V	CALÇADO	1.028	111	6	116	120
V	CANHOTINHO	3.350	360	18	378	380
V	CAPOEIRAS	2.081	224	11	235	235
V	CORRENTES	1.925	207	10	217	220
V	GARANHUNS	15.740	1692	85	1777	1780
V	IATI	2.187	235	12	247	250
V	ITAÍBA	3.491	375	19	394	395
V	JUCATI	1.162	125	6	131	135
V	JUPI	1.346	145	7	152	155
V	LAGOA DO OURO	1.460	157	8	165	165
V	LAJEDO	4.542	488	24	513	515
V	PALMEIRINA	805	87	4	91	95
V	PARANATAMA	1.172	126	6	132	135
V	SALOÁ	1.704	183	9	192	195
V	SÃO JOÃO	2.326	250	13	263	265
V	TEREZINHA	691	74	4	78	80
VI	ARCOVERDE	8.688	934	47	981	985
VI	BUÍQUE	5.437	584	29	614	615
VI	CUSTÓDIA	4.128	444	22	466	470
VI	IBIMIRIM	3.546	381	19	400	400
VI	INAJÁ	2.118	228	11	239	240
VI	JATOBÁ	2.129	229	11	240	240
VI	MANARI	1.443	155	8	163	165
VI	PEDRA	2.057	221	11	232	235
VI	PETROLÂNDIA	4.352	468	23	491	495
VI	SERTÂNIA	3.244	349	17	366	370
VI	TACARATU	3.149	339	17	355	355
VI	TUPANATINGA	2.748	295	15	310	310
VI	VENTUROSA	2.475	266	13	279	280
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	233	12	245	245
VII	CEDRO	1.192	128	6	135	135
VII	MIRANDIBA	1.860	200	10	210	210
VII	SALGUEIRO	8.749	941	47	988	990
VII	SERRITA	1.891	203	10	213	215
VII	TERRA NOVA	1.194	128	6	135	135
VII	VERDEJANTE	1.386	149	7	156	160
VIII	AFRÂNIO	1.878	202	10	212	215
VIII	CABROBÓ	5.363	577	29	605	605
VIII	DORMENTES	1.603	172	9	181	185

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 99099993-9924-8826-3693-4605-3

VIII	LAGOA GRANDE	2.280	245	12	257	260
VIII	OROCÓ	1.821	196	10	206	210
VIII	PETROLINA	28.684	3084	154	3238	3240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	436	22	458	460
IX	ARARIPINA	8.182	880	44	924	925
IX	BODOCÓ	3.756	404	20	424	425
IX	EXU	2.884	310	15	325	325
IX	GRANITO	777	84	4	88	90
IX	IPUBI	2.870	309	15	324	325
IX	MOREILÂNDIA	1.171	126	6	132	135
IX	OURICURI	7.221	776	39	815	815
IX	PARNAMIRIM	2.426	261	13	274	275
IX	SANTA CRUZ	1.737	187	9	196	200
IX	SANTA FILOMENA	1.454	156	8	164	165
IX	TRINDADE	2.813	302	15	318	320
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	474	24	497	500
X	BREJINHO	676	73	4	76	80
X	CARNAÍBA	2.463	265	13	278	280
X	IGUARACY	1.322	142	7	149	150
X	INGAZEIRA	567	61	3	64	65
X	ITAPETIM	1.782	192	10	201	205
X	QUIXABA	859	92	5	97	100
X	SANTA TEREZINHA	919	99	5	104	105
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	436	22	458	460
X	SOLIDÃO	809	87	4	91	95
X	TABIRA	3.189	343	17	360	360
X	TUPARETAMA	961	103	5	108	110
XI	BETÂNIA	1.735	187	9	196	200
XI	CALUMBI	698	75	4	79	80
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	264	13	277	280
XI	FLORES	3.531	380	19	399	400
XI	FLORESTA	3.483	374	19	393	395
XI	ITACURUBA	700	75	4	79	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	158	8	166	170
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	455	23	478	480
XI	SERRA TALHADA	10.430	1121	56	1177	1180
XI	TRIUNFO	1.976	212	11	223	225
XII	ALIANÇA	4.264	458	23	481	485
XII	CAMUTANGA	1.177	127	6	133	135
XII	CONDADO	3.094	333	17	349	350
XII	FERREIROS	1.117	120	6	126	130
XII	GOIANA	8.063	867	43	910	910
XII	ITAMBÉ	3.905	420	21	441	445
XII	ITAQUITINGA	1.588	171	9	179	180
XII	MACAPARANA	3.065	329	16	346	350
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	201	10	211	215
XII	TIMBAÚBA	6.734	724	36	760	760
PE		**1.063.628**	**114.313**	**5.716**	**120.029**	**120.410**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 8,28% DOSE -1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	8,28% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10% DE PERDA	8,28% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1142	114	1256	1.260
I	ARAÇOIABA	2.040	169	17	186	186
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1679	168	1846	1.848
I	CAMARAGIBE	17.329	1435	143	1578	1.584
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	96	10	105	108
I	CHÃ GRANDE	2.210	183	18	201	204
I	FERNANDO DE NORONHA	248	21	2	23	24
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	323	32	356	360
I	IGARASSU	12.416	1028	103	1131	1.134
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	394	39	433	438
I	IPOJUCA	8.193	678	68	746	750
I	ITAPISSUMA	3.815	316	32	348	348
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	6796	680	7476	7.476
I	MORENO	6.467	535	54	589	594
I	OLINDA	44.775	3707	371	4078	4.080
I	PAULISTA	36.706	3039	304	3343	3.348
I	POMBOS	2.574	213	21	234	234
I	RECIFE	211.699	17529	1753	19282	19.284
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1075	108	1183	1.188
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1399	140	1539	1.542
II	BOM JARDIM	3.970	329	33	362	366
II	BUENOS AIRES	1.341	111	11	122	126
II	CARPINA	8.496	703	70	774	774
II	CASINHAS	1.447	120	12	132	132
II	CUMARU	1.747	145	14	159	162
II	FEIRA NOVA	2.923	242	24	266	270
II	JOÃO ALFREDO	2.987	247	25	272	276
II	LAGOA DO CARRO	1.703	141	14	155	156
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	212	21	233	234
II	LIMOEIRO	7.145	592	59	651	654
II	MACHADOS	1.023	85	8	93	96
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	329	33	362	366
II	OROBÓ	2.734	226	23	249	252
II	PASSIRA	3.903	323	32	355	360
II	PAUDALHO	4.991	413	41	455	456
II	SALGADINHO	802	66	7	73	78
II	SURUBIM	6.475	536	54	590	594
II	TRACUNHAÉM	1.372	114	11	125	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	60	6	66	66
II	VICÊNCIA	3.416	283	28	311	312
III	ÁGUA PRETA	3.148	261	26	287	288
III	AMARAJI	2.166	179	18	197	198
III	BARREIROS	5.110	423	42	465	468
III	BELÉM DE MARIA	845	70	7	77	78
III	CATENDE	4.223	350	35	385	390
III	CORTÊS	1.047	87	9	95	96
III	ESCADA	6.841	566	57	623	624
III	GAMELEIRA	2.319	192	19	211	216
III	JAQUEIRA	1.286	106	11	117	120
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	162	16	178	180
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	132	13	145	150
III	MARAIAL	1.301	108	11	118	120
III	PALMARES	7.909	655	65	720	726
III	PRIMAVERA	1.258	104	10	115	120
III	QUIPAPÁ	2.360	195	20	215	216
III	RIBEIRÃO	4.849	402	40	442	444
III	RIO FORMOSO	2.243	186	19	204	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	95	9	104	108
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	177	18	195	198
III	SIRINHAÉM	3.340	277	28	304	306
III	TAMANDARÉ	2.207	183	18	201	204
III	XEXÉU	2.179	180	18	198	204
IV	AGRESTINA	2.700	224	22	246	246
IV	ALAGOINHA	2.409	199	20	219	222
IV	ALTINHO	2.836	235	23	258	264
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	79	8	87	90
IV	BELO JARDIM	7.766	643	64	707	708
IV	BEZERROS	7.284	603	60	663	666
IV	BONITO	4.315	357	36	393	396
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	380	38	418	420
IV	CACHOEIRINHA	2.035	169	17	185	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	178	18	196	198
IV	CARUARU	34.787	2880	288	3168	3.174
IV	CUPIRA	2.501	207	21	228	228
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	111	11	122	126
IV	GRAVATÁ	9.356	775	77	852	858
IV	IBIRAJUBA	753	62	6	69	72
IV	JATAÚBA	1.571	130	13	143	144

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069938-9

IV	JUREMA	1.540	128	13	140	144
IV	PANELAS	3.176	263	26	289	294
IV	PESQUEIRA	10.658	882	88	971	972
IV	POÇÃO	1.239	103	10	113	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	172	17	189	192
IV	SAIRÉ	1.181	98	10	108	108
IV	SANHARÓ	2.347	194	19	214	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	613	61	674	678
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	133	13	146	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	473	47	520	522
IV	SÃO CAITANO	3.905	323	32	356	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	195	19	214	216
IV	TACAIMBÓ	1.556	129	13	142	144
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	170	17	187	192
IV	TORITAMA	2.963	245	25	270	270
IV	VERTENTES	1.610	133	13	147	150
V	ÁGUAS BELAS	5.727	474	47	522	522
V	ANGELIM	1.449	120	12	132	138
V	BOM CONSELHO	6.899	571	57	628	630
V	BREJÃO	1.305	108	11	119	120
V	CAETÉS	2.472	205	20	225	228
V	CALÇADO	1.028	85	9	94	96
V	CANHOTINHO	3.350	277	28	305	306
V	CAPOEIRAS	2.081	172	17	190	192
V	CORRENTES	1.925	159	16	175	180
V	GARANHUNS	15.740	1303	130	1434	1.434
V	IATI	2.187	181	18	199	204
V	ITAÍBA	3.491	289	29	318	318
V	JUCATI	1.162	96	10	106	108
V	JUPI	1.346	111	11	123	126
V	LAGOA DO OURO	1.460	121	12	133	138
V	LAJEDO	4.542	376	38	414	414
V	PALMEIRINA	805	67	7	73	78
V	PARANATAMA	1.172	97	10	107	108
V	SALOÁ	1.704	141	14	155	156
V	SÃO JOÃO	2.326	193	19	212	216
V	TEREZINHA	691	57	6	63	66
VI	ARCOVERDE	8.688	719	72	791	792
VI	BUÍQUE	5.437	450	45	495	498
VI	CUSTÓDIA	4.128	342	34	376	378
VI	IBIMIRIM	3.546	294	29	323	324
VI	INAJÁ	2.118	175	18	193	198
VI	JATOBÁ	2.129	176	18	194	198
VI	MANARI	1.443	120	12	131	132
VI	PEDRA	2.057	170	17	187	192
VI	PETROLÂNDIA	4.352	360	36	396	402
VI	SERTÂNIA	3.244	269	27	295	300
VI	TACARATU	3.149	261	26	287	288
VI	TUPANATINGA	2.748	228	23	250	252
VI	VENTUROSA	2.475	205	20	225	228
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	179	18	197	198
VII	CEDRO	1.192	99	10	109	114
VII	MIRANDIBA	1.860	154	15	169	174
VII	SALGUEIRO	8.749	724	72	797	798
VII	SERRITA	1.891	157	16	172	174
VII	TERRA NOVA	1.194	99	10	109	114
VII	VERDEJANTE	1.386	115	11	126	132
VIII	AFRÂNIO	1.878	155	16	171	174
VIII	CABROBÓ	5.363	444	44	488	492
VIII	DORMENTES	1.603	133	13	146	150
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	189	19	208	210
VIII	OROCÓ	1.821	151	15	166	168
VIII	PETROLINA	28.684	2375	238	2613	2.616
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	336	34	370	372
IX	ARARIPINA	8.182	677	68	745	750
IX	BODOCÓ	3.756	311	31	342	348
IX	EXU	2.884	239	24	263	264
IX	GRANITO	777	64	6	71	72
IX	IPUBI	2.870	238	24	261	264
IX	MOREILÂNDIA	1.171	97	10	107	108
IX	OURICURI	7.221	598	60	658	660
IX	PARNAMIRIM	2.426	201	20	221	222
IX	SANTA CRUZ	1.737	144	14	158	162
IX	SANTA FILOMENA	1.454	120	12	132	132
IX	TRINDADE	2.813	233	23	256	258
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	365	36	401	402
X	BREJINHO	676	56	6	62	66
X	CARNAÍBA	2.463	204	20	224	228
X	IGUARACY	1.322	109	11	120	120
X	INGAZEIRA	567	47	5	52	54
X	ITAPETIM	1.782	148	15	162	162
X	QUIXABA	859	71	7	78	78
X	SANTA TEREZINHA	919	76	8	84	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	336	34	369	372
X	SOLIDÃO	809	67	7	74	78
X	TABIRA	3.189	264	26	290	294
X	TUPARETAMA	961	80	8	87	90
XI	BETÂNIA	1.735	144	14	158	162
XI	CALUMBI	698	58	6	64	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	203	20	224	228
XI	FLORES	3.531	292	29	322	324
XI	FLORESTA	3.483	288	29	317	318
XI	ITACURUBA	700	58	6	64	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	122	12	134	138
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	350	35	386	390
XI	SERRA TALHADA	10.430	864	86	950	954
XI	TRIUNFO	1.976	164	16	180	180
XII	ALIANÇA	4.264	353	35	388	390
XII	CAMUTANGA	1.177	97	10	107	108
XII	CONDADO	3.094	256	26	282	282
XII	FERREIROS	1.117	92	9	102	102
XII	GOIANA	8.063	668	67	734	738
XII	ITAMBÉ	3.905	323	32	356	360
XII	ITAQUITINGA	1.588	131	13	145	150
XII	MACAPARANA	3.065	254	25	279	282
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	155	15	170	174
XII	TIMBAÚBA	6.734	558	56	613	618
PE		**1.063.628**	**88.068**	**8.807**	**96.875**	**97.416**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5473, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2), no município de Itaíba do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O disposto no art.3º e 4º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

II - A Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art.22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

III - A Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

IV – As Portarias de Consolidação GM/MS nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que definem a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2) com 01(uma) EMAD Tipo 2 e 01 (uma) EMAP no município de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5474 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Pactua as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que neste ano de 2021 ocorre evidente mudança do perfil epidemiológico dos casos internados, casos graves e letais de Covid 19, com a mediana de idade de casos e internações em UTI abaixo dos 60 anos, ou seja, mais da metade dos casos de internação hospitalar e em UTI ocorreram entre pessoas não idosas;

II - Que a ocupação proporcional dos leitos por faixa etária apresenta a tendência de redução importante da proporção de pessoas mais longevas internadas em UTI;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99b99b98-9d44-4892-8b38-3926d4e05e3a

IV	JUREMA	1.540	128	13	140	144
IV	PANELAS	3.176	263	26	289	294
IV	PESQUEIRA	10.658	882	88	971	972
IV	POÇÃO	1.239	103	10	113	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	172	17	189	192
IV	SAIRÉ	1.181	98	10	108	108
IV	SANHARÓ	2.347	194	19	214	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	613	61	674	678
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	133	13	146	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	473	47	520	522
IV	SÃO CAITANO	3.905	323	32	356	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	195	19	214	216
IV	TACAIMBÓ	1.556	129	13	142	144
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	170	17	187	192
IV	TORITAMA	2.963	245	25	270	270
IV	VERTENTES	1.610	133	13	147	150
V	ÁGUAS BELAS	5.727	474	47	522	522
V	ANGELIM	1.449	120	12	132	138
V	BOM CONSELHO	6.899	571	57	628	630
V	BREJÃO	1.305	108	11	119	120
V	CAETÉS	2.472	205	20	225	228
V	CALÇADO	1.028	85	9	94	96
V	CANHOTINHO	3.350	277	28	305	306
V	CAPOEIRAS	2.081	172	17	190	192
V	CORRENTES	1.925	159	16	175	180
V	GARANHUNS	15.740	1303	130	1434	1.434
V	IATI	2.187	181	18	199	204
V	ITAÍBA	3.491	289	29	318	318
V	JUCATI	1.162	96	10	106	108
V	JUPI	1.346	111	11	123	126
V	LAGOA DO OURO	1.460	121	12	133	138
V	LAJEDO	4.542	376	38	414	414
V	PALMEIRINA	805	67	7	73	78
V	PARANATAMA	1.172	97	10	107	108
V	SALOÁ	1.704	141	14	155	156
V	SÃO JOÃO	2.326	193	19	212	216
V	TEREZINHA	691	57	6	63	66
VI	ARCOVERDE	8.688	719	72	791	792
VI	BUÍQUE	5.437	450	45	495	498
VI	CUSTÓDIA	4.128	342	34	376	378
VI	IBIMIRIM	3.546	294	29	323	324
VI	INAJÁ	2.118	175	18	193	198
VI	JATOBÁ	2.129	176	18	194	198
VI	MANARI	1.443	120	12	131	132
VI	PEDRA	2.057	170	17	187	192
VI	PETROLÂNDIA	4.352	360	36	396	402
VI	SERTÂNIA	3.244	269	27	295	300
VI	TACARATU	3.149	261	26	287	288
VI	TUPANATINGA	2.748	228	23	250	252
VI	VENTUROSA	2.475	205	20	225	228
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	179	18	197	198
VII	CEDRO	1.192	99	10	109	114
VII	MIRANDIBA	1.860	154	15	169	174
VII	SALGUEIRO	8.749	724	72	797	798
VII	SERRITA	1.891	157	16	172	174
VII	TERRA NOVA	1.194	99	10	109	114
VII	VERDEJANTE	1.386	115	11	126	132
VIII	AFRÂNIO	1.878	155	16	171	174
VIII	CABROBÓ	5.363	444	44	488	492
VIII	DORMENTES	1.603	133	13	146	150
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	189	19	208	210
VIII	OROCÓ	1.821	151	15	166	168
VIII	PETROLINA	28.684	2375	238	2613	2.616
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	336	34	370	372
IX	ARARIPINA	8.182	677	68	745	750
IX	BODOCÓ	3.756	311	31	342	348
IX	EXU	2.884	239	24	263	264
IX	GRANITO	777	64	6	71	72
IX	IPUBI	2.870	238	24	261	264
IX	MOREILÂNDIA	1.171	97	10	107	108
IX	OURICURI	7.221	598	60	658	660
IX	PARNAMIRIM	2.426	201	20	221	222
IX	SANTA CRUZ	1.737	144	14	158	162
IX	SANTA FILOMENA	1.454	120	12	132	132
IX	TRINDADE	2.813	233	23	256	258
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	365	36	401	402
X	BREJINHO	676	56	6	62	66
X	CARNAÍBA	2.463	204	20	224	228
X	IGUARACY	1.322	109	11	120	120
X	INGAZEIRA	567	47	5	52	54
X	ITAPETIM	1.782	148	15	162	162
X	QUIXABA	859	71	7	78	78
X	SANTA TEREZINHA	919	76	8	84	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	336	34	369	372
X	SOLIDÃO	809	67	7	74	78
X	TABIRA	3.189	264	26	290	294
X	TUPARETAMA	961	80	8	87	90
XI	BETÂNIA	1.735	144	14	158	162
XI	CALUMBI	698	58	6	64	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	203	20	224	228
XI	FLORES	3.531	292	29	322	324
XI	FLORESTA	3.483	288	29	317	318
XI	ITACURUBA	700	58	6	64	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	122	12	134	138
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	350	35	386	390
XI	SERRA TALHADA	10.430	864	86	950	954
XI	TRIUNFO	1.976	164	16	180	180
XII	ALIANÇA	4.264	353	35	388	390
XII	CAMUTANGA	1.177	97	10	107	108
XII	CONDADO	3.094	256	26	282	282
XII	FERREIROS	1.117	92	9	102	102
XII	GOIANA	8.063	668	67	734	738
XII	ITAMBÉ	3.905	323	32	356	360
XII	ITAQUITINGA	1.588	131	13	145	150
XII	MACAPARANA	3.065	254	25	279	282
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	155	15	170	174
XII	TIMBAÚBA	6.734	558	56	613	618
PE		**1.063.628**	**88.068**	**8.807**	**96.875**	**97.416**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5473, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2), no município de Itaíba do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O disposto no art.3º e 4º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

II - A Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art.22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

III - A Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

IV – As Portarias de Consolidação GM/MS nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que definem a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2) com 01(uma) EMAD Tipo 2 e 01 (uma) EMAP no município de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5474 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Pactua as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que neste ano de 2021 ocorre evidente mudança do perfil epidemiológico dos casos internados, casos graves e letais de Covid 19, com a mediana de idade de casos e internações em UTI abaixo dos 60 anos, ou seja, mais da metade dos casos de internação hospitalar e em UTI ocorreram entre pessoas não idosas;

II - Que a ocupação proporcional dos leitos por faixa etária apresenta a tendência de redução importante da proporção de pessoas mais longevas internadas em UTI;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99b99b98-9d44-4892-8b38-3926d4e05e3a

III - Que a atual cobertura vacinal de idosos deve reduzir a concorrência desta população por leitos hospitalares e de UTI, que serão gradativamente mais ocupados por jovens;

IV - Que embora haja maior prevalência de comorbidade entre os idosos, muitas doenças crônicas já tem prevalência importante a partir dos 40 anos, como é o caso da hipertensão arterial e diabetes;

V - Que adultos jovens mesmo apresentando maior probabilidade de sobrevivência permanecem em hospitais e UTI por maior tempo que os idosos;

VI - Que a vacinação contra a Covid 19 de pessoas nos denominados grupos prioritários vem se desenvolvendo de forma lenta em decorrência de exigências burocráticas para sua comprovação;
VII - A necessidade de dar celeridade e ampliação da cobertura de vacinação, associada às medidas não farmacológicas para conter a contaminação pelo Coronavirus;

VIII - Estes dados sugerem a necessidade de reconfiguração de prioridade para aplicação das vacinas, ficando evidente o benefício da vacinação para faixas etárias de adultos jovens de forma sequencial e progressiva da população da maior idade para as de menor.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Dar prioridade na operacionalização das vacinas contra Covid 19 a serem recebidas do Ministério da Saúde ao critério da faixa etária, ampliando ao máximo possível, obedecendo à sequência da população de maior para a de menor idade, até atingir 18 anos.

Art.3º - Manter em paralelo, a vacinação dos grupos prioritários definidos em Resoluções CIB anteriores, não devendo haver a inclusão de novos grupos prioritários que não constem no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 (PNO).

Art.4º - Identificar e realizar a aplicação da 2ª dose na população que não tem comparecido aos serviços de vacinação;

Art.5º- O estoque de vacinas deve ser mantido exclusivamente para garantir a segunda dose de imunobiológicos da Coronavac.

Art.6º - Intensificar as ações de educação em saúde valorizando a importância do isolamento social, o uso correto de máscaras, higienização de mãos com água e sabão e/ou uso de álcool a 70%.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5475 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Pactua as orientações da estratégia de vacinação da Janssen contra a COVID-19, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 378ª extraordinária/web, realizada em 10 de junho de 2021;

V – O Oficio Circular SIDI Nº 31/2021, Recife, 10 de junho de 2021, 22ª Distribuição Vacina COVID-19

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Conforme pactuação anteriores, os municípios que após a conclusão do esquema (Dose 1 e Dose 2) para os Grupos Prioritários previstos em entregas já realizadas pelo Programa de Imunizações Estaduais e ainda permanecem com doses da Vacina Sinovac/Butantan em seus estoques poderão realizar troca (pelo mesmo quantitativo) com a Vacina Astrazeneca. Esta iniciativa se justifica pela necessidade urgente de dar suporte a outros municípios que precisam de doses para completar o esquema da população.

Art. 3º - Definir que a remessa de 118.600 doses da Vacina Janssen do Fabricante Johnson & Johnson será distribuída conforme critério epidemiológico e distribuição proporcional à população dos municípios de Recife, Arcoverde, Caruaru, Garanhuns e Afogados da Ingazeira para a população adulta por faixa etária (40 a 49 anos).

Distribuição Vacina COVID- 19 % Janssen - Pernambuco/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	PERCENTUAL (%) POPULAÇÃO FAIXA ETÁRIA DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	PERCENTUAL (%) POPULAÇÃO FAIXA ETÁRIA DE 18 A 59 ANOS+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
1	*Recife	866.115	56471	2824	59294	59295
4	**Caruaru	158.396	29458	1473	30931	30935
5	**Garanhuns	60.259	11205	560	11765	11765
6	**Arcoverde	34.657	6444	322	6767	6770
10	**Afogados da Ingazeira	17.543	3262	163	3425	3425
11	**Serra Talhada	32.830	6104	305	6410	6410
PE		**1.169.800**	**112.944**	**5.647**	**118.592**	**118.600**

*** Equivale 6,5 da População nessa faixa etária. **Demais Municípios receberão 18,6% da mesma população.**

Art. 4º - Pernambuco totaliza 4.638.700 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.319.920 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 1.959.160 da Coronavac/Butantan, outras 241.020 doses são da Pfizer/BioNTech e 118.600 da Vacina Janssen/Johnson & Johnson. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro anexo:

Art. 5º - Fica estabelecido o avanço da população por faixa etária no Arquipélogo de Fernando de Noronha com a utilização da Vacina Astrazeneca em estoque.

Art. 6º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Quadro de doses distribuídas até 10.06.2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 10.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca.
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	58,62%	Aguardando 35,34% D2 Astrazeneca e 5,26% D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	72,75%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	-	Próximas etapas
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário - Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
População Adulta por Faixa Etária 18 a 59 anos	*1169800	*6,5 %Recife 18,6% Demais Municípios	-

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 005, publicado no D.O.E. de 02.01.2019,
RESOLVE: celebrar o presente Termo Simplificado, para atender a execução do objeto inicial pactuado, ratificando as demais Cláusulas do 1º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Ajuste ao 106º Termo de Cooperação Técnicas, não alteradas por este instrumento e do Plano de Trabalho a ele vinculado.
O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

EXTRATO DO 1º TERMO SIMPLIFICADO AO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE AJUSTE AO 106º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Ajustar o anexo II, parte relativa ao Plano de Aplicação, peça integrante do 1º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Ajuste ao 106º Termo de Cooperação Técnica, que passa a vigorar na forma do anexo ao presente Termo.		
ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE OPAS/OMS	**CNPJ:** 04.096.431/0001-54	**UF: DF**
ENDEREÇO: SETOR DE EMBAIXADAS NORTE – LOTE 19 – BRASÍLIA – DF		

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COORDENADOR (A) EDUCACIONAL Nº 01/2021

RESULTADO DEFINITIVO

LISTA DE CREDENCIADOS

Coordenador/a Educacional Conteudista	
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
GRASIELE FRETTA FERNANDES	10
JOÃO CARLOS BATISTA SANTOS	23
NATALIA NUNES DE LIMA	32

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA FAGUNDES CAVALCANTI, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39025d09-b993-4ed0-8f29-4605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 59060909-4593-3444-e3e2-9286-3869-2605-aa

Art. 2º - Repassar para as unidades hospitalares de âmbito estadual o quantitativo de 12.000 exames tendo como referência o total de 82.200 testes.

Art. 3º - Distribuir para os 62 municípios priorizados o quantitativo de 70.000 testes considerando dois critérios, em cota única.

I - 50% dos testes (35.000) por critério populacional de cada município (per capta);

II - 50% dos testes (35.000) por estratificação segundo positividade (alta, média e baixa) e proporcionalidade populacional dentro de cada extrato estabelecendo, com maior proporção de testes para o estrato 01 por ter maiores taxas de positividade e menores para o estrato 03, conforme a seguir e quadro 01;

a - estrato 1- positividade alta (≥40%) 16 cidades com 29.6% da população do grupo total.
b - estrato 2 - positividade média (>30 e < que 40) 18 cidades com 30.9% da população do grupo total
c - estrato 3 - (≤30) 28 cidades com 39,5% da população do grupo total.

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DOS 62 MUNICÍPIOS PRIORIZADOS SEGUNDO ESTRATIFICAÇÃO POR POSITIVIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)

Estrato 1 - positividade alta (≥40%): 16 cidades que representam 29,6% da população do grupo total de cidades e que receberão 14 mil, ou seja 40% dos testes.

LOCAL	GERES	POP	VARIAÇÃO >20	POSITIVOS	TESTADOS	% POSIT	CATEGORIA	CRITERIO 1	CRITERIO 2	SOMA
Jucati	5	11.485	SIM	136	247	55,1	1	222	299	521
São Bento do Una	4	60.042	SIM	506	1.009	50,1	1	1.158	1.565	2.723
Sertânia	6	36050	SIM	491	1.005	48,9	1	695	940	1.635
Granito	9	7537	SIM	100	211	47,4	1	145	196	342
São José do Belmonte	11	34021	SIM	388	820	47,3	1	656	887	1.543
Lagoa do Itaenga	2	21.460	SIM	196	417	47	1	414	559	973
Surubim	2	65.647	SIM	888	1.948	45,6	1	1.266	1.711	2.977
Itaíba	5	26.308	SIM	185	407	45,5	1	508	686	1.193
Brejão	5	8.987	SIM	152	337	45,1	1	173	234	408
Santa Cruz do Capibaribe	4	109.897	SIM	1.394	3.171	44	1	2.120	2.864	4.984
Alagoinha	4	14.718	SIM	365	851	42,9	1	284	384	668
Buenos Aires	2	13.190	SIM	75	175	42,9	1	254	344	598
São Joaquim do Monte	4	21.398	SIM	165	385	42,9	1	143	558	970
Venturosa	6	18661	SIM	308	737	41,8	1	360	486	846
Pesqueira	4	67.735	SIM	960	2.327	41,3	1	1.307	1.765	3.072
Capoeiras	5	20.048	SIM	97	244	39,8	1	387	522	909
TOTAL		**537184**		**6.406**	**14.291**	**44,8**	**1**	**10.363**	**14.000**	**24.363**

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

Estrato 2 - positividade média (>30 e < que 40): 18 cidades que representam 30,9% do grupo total de cidades e que receberão 10,5 mil, ou seja 30% dos testes.

LOCAL	GERES	POP	VARIAÇÃO >20	POSITIVOS	TESTADOS	% POSIT	CATEGORIA	CRITERIO 1	CRITERIO 2	SOMA
Manarí	6	21776	SIM	69	229	30,1	2	420	408	828
Orobó	2	23.935	SIM	169	536	31,5	2	462	448	910
Terezinha	5	7.198	SIM	90	283	31,8	2	139	135	274
Panelas	4	26.456	SIM	165	513	32,2	2	510	495	1.006
Jurema	4	15.431	SIM	83	257	32,3	2	298	289	587
Cupira	4	24.173	SIM	299	873	34,2	2	466	453	919
Lajedo	5	40.589	SIM	407	1.170	34,8	2	783	760	1.543
Tupanatinga	6	27.551	SIM	52	146	35,6	2	532	516	1.047
Bom Jardim	2	39.236	SIM	231	648	35,6	2	757	735	1.492
Petrolândia	6	36.901	SIM	257	720	35,7	2	712	691	1.403
Jupi	5	14.922	SIM	148	410	36,1	2	288	279	567
Ouricuri	9	69.969	SIM	462	1.264	36,6	2	1.350	1.310	2.660
Garanhuns	5	140.577	SIM	2.096	5.624	37,3	2	2.712	2.633	5.345
Moreilandia	9	11.270	SIM	106	284	37,3	2	217	211	428
Cachoeirinha	4	20.501	SIM	76	202	37,6	2	396	384	779
Feira Nova	2	22.247	SIM	159	413	38,5	2	429	417	846
Cumaru	2	10.192	SIM	92	238	38,7	2	197	191	387
Ibirajuba	4	7.768	SIM	40	102	39,2	2	150	145	295
TOTAL		**560.692**		**5.001**	**13.912**	**35,9**	**2**	**10.817**	**10.500**	**21.317**

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

Estrato 3 - positividade baixa (≤ 30): 28 cidades que representam 39,5% da população do grupo total de cidades e que receberão 10,5 mil, ou seja 30% dos testes.

LOCAL	GERES	POP	VARIAÇÃO >20	POSITIVOS	TESTADOS	% POSIT	CATEGORIA	CRITERIO 1	CRITERIO 2	SOMA
Bonito	4	38.117	SIM	134	452	29,6	3	735	559	1.294
Pedra	6	22668	SIM	174	593	29,3	3	437	332	769
Custódia	6	37375	SIM	53	187	28,3	3	721	548	1.269
Tabira	10	28694	SIM	308	1.096	28,1	3	554	421	975
Itacuruba	11	4966	SIM	82	307	26,7	3	96	73	169
Afogados da Ingazeira	10	37404	SIM	645	2.426	26,6	3	722	548	1.270
Parnamirim	9	22106	SIM	109	426	25,6	3	426	324	750
Salgadinho	2	11.068	SIM	20	79	25,3	3	214	162	376
Águas Belas	5	43.686	SIM	123	505	24,4	3	843	640	1.483
Itaí	5	19.241	SIM	83	345	24,1	3	371	282	653
Calumbi	11	5.747	SIM	69	307	22,5	3	111	84	195
Sanharó	4	26.890	SIM	85	384	22,1	3	519	394	913
Floresta	11	33.184	SIM	104	477	21,8	3	640	486	1.126
Palmeirina	5	7.600	SIM	32	147	21,8	3	147	111	258
Frei Miguelinho	4	15.546	SIM	95	476	20	3	300	228	528
Verdejante	7	9.553	SIM	61	315	19,4	3	184	1440	1.624
Limoeiro	2	56.198	SIM	358	1.851	19,3	3	1.084	824	1.908
Serra Talhada	11	86.915	SIM	501	2.663	18,8	3	1677	1.274	2.951
Tracunhaém	2	13.813	SIM	22	125	17,6	3	266	202	468
Angelim	5	11.226	SIM	36	253	14,2	3	217	165	382
Canhotinho	5	24.773	SIM	31	234	13,2	3	478	363	841
Toritama	4	46.164	SIM	166	1.266	13,1	3	891	677	1.568
Tuparetama	10	8.212	SIM	25	204	12,3	3	158	120	278
Tacaratu	6	26.106	SIM	18	165	10,9	3	504	383	887
João Alfredo	2	34.075	SIM	47	599	7,8	3	657	499	1.156
Sairé	4	9.764	SIM	27	359	7,5	3	188	143	331
Belém do São Francisco	7	20.730	SIM	49	707	6,9	3	400	304	704
Barra de Guabiraba	4	14.510	SIM	1	114	0,9	3	280	213	493
TOTAL		**716.331**		**3.458**	**17.062**	**20,3**	**3**	**13.820**	**10.500**	**24.320**

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5481 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - onsiderando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - As Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaçar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O Oficio Circular SIDI Nº 34/2021, Recife, 21 de junho de 2021, 23ª Distribuição Vacina COVID-19

VI - A Pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB realizada em 21 de junho de 2021 reunião extraordinária.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca/ Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Pactuado uso exclusivo das Vacinas AstraZeneca/Fiocruz para segundas doses, respeitando os prazos para finalização do esquema vacinal.

Art.3º- Das 310.250 doses das vacinas AstraZeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

310.250 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
USO EXCLUSIVO DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2,35	26.630
IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	69,9	279.160
FORÇA DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	6	2.375
TOTAL		308.165

O Saldo de 2.085 Doses ficará no Estado para dar suporte a Rede Estadual e aos Municípios

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONE$
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art.4º- Pernambuco totaliza 4.992.460 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.630.170 são da Astrazeneca/ Oxford/Fiocruz, 2.024.160 da Coronavac/Butantan e outras 338.130 doses são da Pfizer//BioNTech. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 21.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	58,62%	Aguardando 35,34% D2 Astrazeneca e 5,26% D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	89,28%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	18%	18% aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário		-	Próximas etapas
Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 2 - 69,9% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	69% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	69,9% IDOSOS DE 60 A 64 A DOSE 2+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.697	3.283	164	3.447	3.450
I	ARAÇOIABA	648	453	23	476	480
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	5.424	271	5.695	5.695
I	CAMARAGIBE	6.631	4.635	232	4.867	4.870
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	337	17	354	355
I	CHÃ GRANDE	843	589	29	619	620
I	FERNANDO DE NORONHA	107	75	4	79	80
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	793	40	833	835
I	IGARASSU	4.581	3.202	160	3.362	3.365
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	647	32	680	680
I	IPOJUCA	2.520	1.761	88	1.850	1.850
I	ITAPISSUMA	961	672	34	705	705
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	21.712	1.086	22.797	22.800
I	MORENO	2.564	1.792	90	1.882	1.885
I	OLINDA	18.910	13.218	661	13.879	13.880
I	PAULISTA	16.263	11.368	568	11.936	11.940
I	POMBOS	1.059	740	37	777	780
I	RECIFE	82.279	57.513	2.876	60.389	60.390
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	3.136	157	3.292	3.295
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	3.865	193	4.059	4.060
II	BOM JARDIM	1.591	1.112	56	1.168	1.170
II	BUENOS AIRES	550	384	19	404	405
II	CARPINA	3.502	2.448	122	2.570	2.570
II	CASINHAS	531	371	19	390	390
II	CUMARU	483	338	17	354	355
II	FEIRA NOVA	857	599	30	629	630
II	JOÃO ALFREDO	1.275	891	45	936	940
II	LAGOA DO CARRO	704	492	25	517	520
II	LAGOA DE ITAENGA	765	535	27	561	565
II	LIMOEIRO	2.346	1.640	82	1.722	1.725
II	MACHADOS	475	332	17	349	350
II	NAZARÉ DA MATA	1.545	1.080	54	1.134	1.135
II	OROBÓ	959	670	34	704	705
II	PASSIRA	1.237	865	43	908	910
II	PAUDALHO	1.960	1.370	69	1.439	1.440
II	SALGADINHO	509	356	18	374	375
II	SURUBIM	2.546	1.780	89	1.869	1.870
II	TRACUNHAÉM	523	366	18	384	385
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	238	12	250	250
II	VICÊNCIA	1.173	820	41	861	865
III	ÁGUA PRETA	1.110	776	39	815	815
III	AMARAJI	850	594	30	624	625
III	BARREIROS	1.432	1.001	50	1.051	1.055
III	BELÉM DE MARIA	396	277	14	291	295
III	CATENDE	1.545	1.080	54	1.134	1.135
III	CORTÊS	406	284	14	298	300
III	ESCADA	2.474	1.729	86	1.816	1.820
III	GAMELEIRA	922	644	32	677	680
III	JAQUEIRA	354	247	12	260	260
III	JOAQUIM NABUCO	472	330	16	346	350
III	LAGOA DOS GATOS	547	382	19	401	405
III	MARAIAL	369	258	13	271	275
III	PALMARES	2.197	1.536	77	1.612	1.615
III	PRIMAVERA	529	370	18	388	390
III	QUIPAPÁ	888	621	31	652	655
III	RIBEIRÃO	1.676	1.172	59	1.230	1.230
III	RIO FORMOSO	711	497	25	522	525
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	352	18	370	370

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	498	25	523	525
III	SIRINHAÉM	1.220	853	43	895	895
III	TAMANDARÉ	704	492	25	517	520
III	XEXÉU	492	344	17	361	365
IV	AGRESTINA	879	614	31	645	645
IV	ALAGOINHA	624	436	22	458	460
IV	ALTINHO	1.013	708	35	743	745
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	318	16	334	335
IV	BELO JARDIM	2.920	2.041	102	2.143	2.145
IV	BEZERROS	2.425	1.695	85	1.780	1.780
IV	BONITO	1.401	979	49	1.028	1.030
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	1.020	51	1.071	1.075
IV	CACHOEIRINHA	712	498	25	523	525
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	506	25	531	535
IV	CARUARU	12.416	8.679	434	9.113	9.115
IV	CUPIRA	877	613	31	644	645
IV	FREI MIGUELINHO	648	453	23	476	480
IV	GRAVATÁ	3.344	2.337	117	2.454	2.455
IV	IBIRAJUBA	305	213	11	224	225
IV	JATAÚBA	636	445	22	467	470
IV	JUREMA	596	417	21	437	440
IV	PANELAS	998	698	35	732	735
IV	PESQUEIRA	2.660	1.859	93	1.952	1.955
IV	POÇÃO	435	304	15	319	320
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	533	27	560	560
IV	SAIRÉ	415	290	15	305	305
IV	SANHARÓ	987	690	34	724	725
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	1.872	94	1.966	1.970
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	366	18	384	385
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	1.515	76	1.591	1.595
IV	SÃO CAITANO	1.238	865	43	909	910
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	624	31	655	655
IV	TACAIMBÓ	467	326	16	343	345
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	663	33	696	700
IV	TORITAMA	927	648	32	680	680
IV	VERTENTES	702	491	25	515	515
V	ÁGUAS BELAS	1.381	965	48	1.014	1.015
V	ANGELIM	442	309	15	324	325
V	BOM CONSELHO	1.629	1.139	57	1.196	1.200
V	BREJÃO	301	210	11	221	225
V	CAETÉS	877	613	31	644	645
V	CALÇADO	372	260	13	273	275
V	CANHOTINHO	934	653	33	686	690
V	CAPOEIRAS	733	512	26	538	540
V	CORRENTES	692	484	24	508	510
V	GARANHUNS	5.245	3.666	183	3.850	3.850
V	IATI	661	462	23	485	485
V	ITAÍBA	892	624	31	655	655
V	JUCATI	342	239	12	251	255
V	JUPI	549	384	19	403	405
V	LAGOA DO OURO	483	338	17	354	355
V	LAJEDO	1.580	1.104	55	1.160	1.160
V	PALMEIRINA	277	194	10	203	205
V	PARANATAMA	371	259	13	272	275
V	SALOÁ	579	405	20	425	425
V	SÃO JOÃO	787	550	28	578	580
V	TEREZINHA	293	205	10	215	215
VI	ARCOVERDE	2.794	1.953	98	2.051	2.055
VI	BUÍQUE	1.763	1.232	62	1.294	1.295
VI	CUSTÓDIA	1.437	1.004	50	1.055	1.055
VI	IBIMIRIM	913	638	32	670	670
VI	INAJÁ	573	401	20	421	425
VI	JATOBÁ	612	428	21	449	450
VI	MANARI	526	368	18	386	390
VI	PEDRA	803	561	28	589	590
VI	PETROLÂNDIA	1.160	811	41	851	855
VI	SERTÂNIA	1.417	990	50	1.040	1.040
VI	TACARATU	806	563	28	592	595
VI	TUPANATINGA	829	579	29	608	610
VI	VENTUROSA	671	469	23	492	495
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	464	23	487	490
VII	CEDRO	375	262	13	275	275
VII	MIRANDIBA	519	363	18	381	385
VII	SALGUEIRO	2.069	1.446	72	1.519	1.520
VII	SERRITA	665	465	23	488	490
VII	TERRA NOVA	338	236	12	248	250
VII	VERDEJANTE	403	282	14	296	300
VIII	AFRÂNIO	624	436	22	458	460
VIII	CABROBÓ	1.073	750	38	788	790
VIII	DORMENTES	706	493	25	518	520
VIII	LAGOA GRANDE	717	501	25	526	530
VIII	OROCÓ	437	305	15	321	325
VIII	PETROLINA	10.173	7.111	356	7.466	7.470
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	893	45	938	940
IX	ARARIPINA	2.591	1.811	91	1.902	1.905
IX	BODOCÓ	1.282	896	45	941	945
IX	EXU	1.184	828	41	869	870
IX	GRANITO	267	187	9	196	200
IX	IPUBI	829	579	29	608	610
IX	MOREILÂNDIA	384	268	13	282	285
IX	OURICURI	2.215	1.548	77	1.626	1.630
IX	PARNAMIRIM	803	561	28	589	590
IX	SANTA CRUZ	492	344	17	361	365
IX	SANTA FILOMENA	523	366	18	384	385
IX	TRINDADE	869	607	30	638	640
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	1.093	55	1.147	1.150
X	BREJINHO	256	179	9	188	190
X	CARNAÍBA	761	532	27	559	560
X	IGUARACY	560	391	20	411	415
X	INGAZEIRA	207	145	7	152	155
X	ITAPETIM	615	430	21	451	455
X	QUIXABA	260	182	9	191	195
X	SANTA TEREZINHA	438	306	15	321	325
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.361	951	48	999	1.000
X	SOLIDÃO	223	156	8	164	165
X	TABIRA	1.093	764	38	802	805
X	TUPARETAMA	363	254	13	266	270

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	BETÂNIA	432	302	15	317	320
XI	CALUMBI	213	149	7	156	160
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	296	207	10	217	220
XI	FLORES	941	658	33	691	695
XI	FLORESTA	928	649	32	681	685
XI	ITACURUBA	147	103	5	108	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	433	303	15	318	320
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.327	928	46	974	975
XI	SERRA TALHADA	2.992	2.091	105	2.196	2.200
XI	TRIUNFO	662	463	23	486	490
XII	ALIANÇA	1.557	1.088	54	1.143	1.145
XII	CAMUTANGA	298	208	10	219	220
XII	CONDADO	1.051	735	37	771	775
XII	FERREIROS	474	331	17	348	350
XII	GOIANA	3.200	2.237	112	2.349	2.350
XII	ITAMBÉ	1.301	909	45	955	955
XII	ITAQUITINGA	552	386	19	405	405
XII	MACAPARANA	1.092	763	38	801	805
XII	SÃO VICENTE FERRER	714	499	25	524	525
XII	TIMBAÚBA	2.245	1.569	78	1.648	1.650
PE		**379.819**	**265.493**	**13.275**	**278.768**	**279.160**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 2,35% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	2,35% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	2,35% COMORBIDADES PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	324	16	340	340
I	ARAÇOIABA	2.040	48	2	50	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	476	24	500	500
I	CAMARAGIBE	17.329	407	20	428	430
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	27	1	29	30
I	CHÃ GRANDE	2.210	52	3	55	55
I	FERNANDO DE NORONHA	248	6	0	6	10
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	92	5	96	100
I	IGARASSU	12.416	292	15	306	310
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	112	6	117	120
I	IPOJUCA	8.193	193	10	202	205
I	ITAPISSUMA	3.815	90	4	94	95
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	1929	96	2025	2.025
I	MORENO	6.467	152	8	160	160
I	OLINDA	44.775	1052	53	1105	1.105
I	PAULISTA	36.706	863	43	906	910
I	POMBOS	2.574	60	3	64	65
I	RECIFE	211.699	4975	249	5224	5.225
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	305	15	320	320
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	397	20	417	420
II	BOM JARDIM	3.970	93	5	98	100
II	BUENOS AIRES	1.341	32	2	33	35
II	CARPINA	8.496	200	10	210	210
II	CASINHAS	1.447	34	2	36	40
II	CUMARU	1.747	41	2	43	45
II	FEIRA NOVA	2.923	69	3	72	75
II	JOÃO ALFREDO	2.987	70	4	74	75
II	LAGOA DO CARRO	1.703	40	2	42	45
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	60	3	63	65
II	LIMOEIRO	7.145	168	8	176	180
II	MACHADOS	1.023	24	1	25	25
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	93	5	98	100
II	OROBÓ	2.734	64	3	67	70
II	PASSIRA	3.903	92	5	96	100
II	PAUDALHO	4.991	117	6	123	125
II	SALGADINHO	802	19	1	20	20
II	SURUBIM	6.475	152	8	160	160
II	TRACUNHAÉM	1.372	32	2	34	35
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	17	1	18	20
II	VICÊNCIA	3.416	80	4	84	85
III	ÁGUA PRETA	3.148	74	4	78	80
III	AMARAJI	2.166	51	3	53	55
III	BARREIROS	5.110	120	6	126	130
III	BELÉM DE MARIA	845	20	1	21	25
III	CATENDE	4.223	99	5	104	105
III	CORTÊS	1.047	25	1	26	30
III	ESCADA	6.841	161	8	169	170
III	GAMELEIRA	2.319	54	3	57	60
III	JAQUEIRA	1.286	30	2	32	35
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	46	2	48	50
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	37	2	39	40
III	MARAIAL	1.301	31	2	32	35
III	PALMARES	7.909	186	9	195	195
III	PRIMAVERA	1.258	30	1	31	35
III	QUIPAPÁ	2.360	55	3	58	60
III	RIBEIRÃO	4.849	114	6	120	120
III	RIO FORMOSO	2.243	53	3	55	55
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	27	1	28	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	50	3	53	55
III	SIRINHAÉM	3.340	78	4	82	85
III	TAMANDARÉ	2.207	52	3	54	55
III	XEXÉU	2.179	51	3	54	55
IV	AGRESTINA	2.700	63	3	67	70
IV	ALAGOINHA	2.409	57	3	59	60
IV	ALTINHO	2.836	67	3	70	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	23	1	24	25
IV	BELO JARDIM	7.766	182	9	192	195
IV	BEZERROS	7.284	171	9	180	180
IV	BONITO	4.315	101	5	106	110
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	108	5	113	115
IV	CACHOEIRINHA	2.035	48	2	50	50
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	51	3	53	55
IV	CARUARU	34.787	817	41	858	860
IV	CUPIRA	2.501	59	3	62	65
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	31	2	33	35
IV	GRAVATÁ	9.356	220	11	231	235
IV	IBIRAJUBA	753	18	1	19	20
IV	JATAÚBA	1.571	37	2	39	40
IV	JUREMA	1.540	36	2	38	40
IV	PANELAS	3.176	75	4	78	80
IV	PESQUEIRA	10.658	250	13	263	265

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	POÇÃO	1.239	29	1	31	35
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	49	2	51	55
IV	SAIRÉ	1.181	28	1	29	30
IV	SANHARÓ	2.347	55	3	58	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	174	9	183	185
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	38	2	40	40
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	134	7	141	145
IV	SÃO CAITANO	3.905	92	5	96	100
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	55	3	58	60
IV	TACAIMBÓ	1.556	37	2	38	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	48	2	51	55
IV	TORITAMA	2.963	70	3	73	75
IV	VERTENTES	1.610	38	2	40	40
V	ÁGUAS BELAS	5.727	135	7	141	145
V	ANGELIM	1.449	34	2	36	40
V	BOM CONSELHO	6.899	162	8	170	170
V	BREJÃO	1.305	31	2	32	35
V	CAETÉS	2.472	58	3	61	65
V	CALÇADO	1.028	24	1	25	25
V	CANHOTINHO	3.350	79	4	83	85
V	CAPOEIRAS	2.081	49	2	51	55
V	CORRENTES	1.925	45	2	47	50
V	GARANHUNS	15.740	370	18	388	390
V	IATI	2.187	51	3	54	55
V	ITAÍBA	3.491	82	4	86	90
V	JUCATI	1.162	27	1	29	30
V	JUPI	1.346	32	2	33	35
V	LAGOA DO OURO	1.460	34	2	36	40
V	LAJEDO	4.542	107	5	112	115
V	PALMEIRINA	805	19	1	20	20
V	PARANATAMA	1.172	28	1	29	30
V	SALOÁ	1.704	40	2	42	45
V	SÃO JOÃO	2.326	55	3	57	60
V	TEREZINHA	691	16	1	17	20
VI	ARCOVERDE	8.688	204	10	214	215
VI	BUÍQUE	5.437	128	6	134	135
VI	CUSTÓDIA	4.128	97	5	102	105
VI	IBIMIRIM	3.546	83	4	88	90
VI	INAJÁ	2.118	50	2	52	55
VI	JATOBÁ	2.129	50	3	53	55
VI	MANARI	1.443	34	2	36	40
VI	PEDRA	2.057	48	2	51	55
VI	PETROLÂNDIA	4.352	102	5	107	110
VI	SERTÂNIA	3.244	76	4	80	80
VI	TACARATU	3.149	74	4	78	80
VI	TUPANATINGA	2.748	65	3	68	70
VI	VENTUROSA	2.475	58	3	61	65
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	51	3	53	55
VII	CEDRO	1.192	28	1	29	30
VII	MIRANDIBA	1.860	44	2	46	50
VII	SALGUEIRO	8.749	206	10	216	220
VII	SERRITA	1.891	44	2	47	50
VII	TERRA NOVA	1.194	28	1	29	30
VII	VERDEJANTE	1.386	33	2	34	35
VIII	AFRÂNIO	1.878	44	2	46	50
VIII	CABROBÓ	5.363	126	6	132	135
VIII	DORMENTES	1.603	38	2	40	40
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	54	3	56	60
VIII	OROCÓ	1.821	43	2	45	45
VIII	PETROLINA	28.684	674	34	708	710
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	95	5	100	100
IX	ARARIPINA	8.182	192	10	202	205
IX	BODOCÓ	3.756	88	4	93	95
IX	EXU	2.884	68	3	71	75
IX	GRANITO	777	18	1	19	20
IX	IPUBI	2.870	67	3	71	75
IX	MOREILÂNDIA	1.171	28	1	29	30
IX	OURICURI	7.221	170	8	178	180
IX	PARNAMIRIM	2.426	57	3	60	60
IX	SANTA CRUZ	1.737	41	2	43	45
IX	SANTA FILOMENA	1.454	34	2	36	40
IX	TRINDADE	2.813	66	3	69	70
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	104	5	109	110
X	BREJINHO	676	16	1	17	20
X	CARNAÍBA	2.463	58	3	61	65
X	IGUARACY	1.322	31	2	33	35
X	INGAZEIRA	567	13	1	14	15
X	ITAPETIM	1.782	42	2	44	45
X	QUIXABA	859	20	1	21	25
X	SANTA TEREZINHA	919	22	1	23	25
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	95	5	100	100
X	SOLIDÃO	809	19	1	20	20
X	TABIRA	3.189	75	4	79	80
X	TUPARETAMA	961	23	1	24	25
XI	BETÂNIA	1.735	41	2	43	45
XI	CALUMBI	698	16	1	17	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	58	3	61	65
XI	FLORES	3.531	83	4	87	90
XI	FLORESTA	3.483	82	4	86	90
XI	ITACURUBA	700	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	35	2	36	40
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	99	5	104	105
XI	SERRA TALHADA	10.430	245	12	257	260
XI	TRIUNFO	1.976	46	2	49	50
XII	ALIANÇA	4.264	100	5	105	105
XII	CAMUTANGA	1.177	28	1	29	30
XII	CONDADO	3.094	73	4	76	80
XII	FERREIROS	1.117	26	1	28	30
XII	GOIANA	8.063	189	9	199	200
XII	ITAMBÉ	3.905	92	5	96	100
XII	ITAQUITINGA	1.588	37	2	39	40
XII	MACAPARANA	3.065	72	4	76	80
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	44	2	46	50
XII	TIMBAÚBA	6.734	158	8	166	170
PE		**1.063.628**	**24.995**	**1.250**	**26.245**	**26.630**

PORTARIA SES N.º 445 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando os termos do artigo 1º, 83º da RESOLUÇÃO TC Nº 115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-8869264605aa

RESOLUÇÃO CDAF Nº 003, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Estabelece novas medidas, protocolos e diretrizes no âmbito da SEFAZ, para o retorno gradual das atividades presenciais.

O CONSELHO DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – CDAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 49.287, de 11 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco tem empreendido todos os esforços para vencer este momento de desafio para a saúde, em razão da pandemia de proporções mundiais da COVID-19;

Considerando a evolução da vacinação contra a COVID-19 no Estado de Pernambuco, bem como a redução das solicitações ativas de leitos de UTI neste Estado, além da volta à disponibilidade de leitos de enfermaria na rede pública de saúde;

Considerando que, desde o início da pandemia, a Secretaria da Fazenda tem estabelecido protocolos e ações que, além de cuidar dos seus colaboradores, ainda propiciaram a manutenção de suas condições de trabalho, mesmo à distância;

Considerando a necessidade de atualizar as informações a respeito das novas medidas, protocolos e diretrizes no âmbito da SEFAZ, inclusive para o retorno às atividades presenciais do seu corpo funcional,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades no âmbito da SEFAZ observarão o seguinte:

I - Diretores, Superintendentes, Coordenadores e Secretário Executivo continuarão as suas atividades em trabalho presencial diário, sem rodízio, nas unidades da SEFAZ;

II – os Gerentes retornarão ao trabalho presencial diário, a partir de 1º.7.2021, o qual deverá ocorrer, conforme determinação dos respectivos Diretores e Superintendentes, pela manhã, das 7h às 12h, ou à tarde, das 13h às 18h, de forma a garantir um quantitativo reduzido de pessoas simultâneas nos prédios e o distanciamento de 1,5m em espaços compartilhados, ficando as horas de trabalho restantes de cada servidor complementadas por meio de trabalho remoto;

III - demais servidores e funcionários terceirizados da SEFAZ realizarão seus trabalhos de forma remota, exceto aqueles que executam atividades de limpeza, malote, manutenção predial, segurança, vigilância, portaria, folha de pagamento, serviços bancários, de execução financeira e de prestação de contas, bem como de suporte/ manutenção em tecnologia da informação e motoristas, que realizarão seus trabalhos presencialmente, em regime de rodízio, quando este regime for possível e aplicável à natureza do trabalho;

IV – excepcionalmente, a critério da área competente, será permitido o trabalho presencial de servidores e funcionários terceirizados, desde que sua presença seja indispensável e, para aqueles com idade superior a 60 anos e/ ou portadores de comorbidades, será exigida manifestação formal de vontade própria;

V – Os servidores e funcionários terceirizados que estejam em trabalho remoto deverão manter-se em regime de isolamento nas suas casas e atentos à continuidade e ao desempenho dos seus trabalhos regulares, bem como às comunicações institucionais e de suas chefias por e-mail, telefone e aplicativos de mensagens; e

VI – os estagiários poderão realizar atividades presenciais nas unidades da SEFAZ, desde que haja acompanhamento presencial diário pelos seus supervisores, bem como observância das normas de prevenção à COVID-19.

Art. 2º Os servidores, funcionários terceirizados e estagiários em trabalho presencial que apresentarem sintomas relacionados à COVID-19, tais como tosse, febre, dor de garganta, coriza, diarreia ou outros que possam indicar quadro viral de resfriado ou gripe, precisarão afastar-se do local de trabalho, até que os sintomas sejam descartados como relacionados à COVID-19.

Art. 3º O uso de veículos da SEFAZ observará o limite de até 3 (três) pessoas por carro, incluindo o condutor, todas respeitando os cuidados preventivos, como o uso da máscara e álcool.

Art. 4º Devem ser priorizadas as reuniões remotas, com utilização de aplicativos, e, caso haja necessidade inevitável de reunião presencial, devem-se respeitar todas as medidas para prevenção da COVID-19, como a distância segura de pelo menos um metro e meio entre as pessoas, o uso de máscaras e álcool, higienização do local, dentre outras medidas.

Art. 5º O acesso aos prédios da SEFAZ fica restrito a servidores, funcionários terceirizados e estagiários, salvo as situações excepcionais, autorizadas pelas áreas competentes.

Art. 6º Fica limitado o deslocamento de 2 (duas) pessoas por viagem nos elevadores, devendo o acesso via escada ser estimulado.

Art. 7º A ocupação máxima por sala de trabalho na SEFAZ deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

Art. 8º Os serviços de atendimento presencial com agendamento, realizados pela SEFAZ, estarão suspensos, com exceção daqueles que apresentam alta relevância para o Estado.

Art. 9º Permanece obrigatório o uso de máscaras nas unidades da SEFAZ, inclusive nas áreas externas, e nos veículos, mesmo quando estacionados, bem como a aferição da temperatura e o uso de álcool para higienização das mãos, quando do acesso aos prédios da SEFAZ, e o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas nas áreas comuns, permanecendo proibido o agrupamento de pessoas.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Resolução CDAF Nº 001, de 16 de março de 2021.

Recife, 25 de junho de 2021.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

Fábio Henrique Soares de Oliveira
Secretário Executivo de Coordenação Institucional

Anderson de Alencar Freire
Coordenador da Administração Tributária Estadual

Flávio Martins Sodré da Mota
Coordenação de Controle do Tesouro Estadual

Daniel Feitosa Valois Moreira
Chefe de Gabinete

Danielle Campello de Melo Augusto
Superintendente de Tecnologia da Informação

Daniella Myrian de Sousa Silva
Superintendente de Planejamento Estratégico

Abílio Xavier de Almeida Neto
Diretor Geral de Política Tributária

Elcy Cabral de Lima
Superintendente Jurídico da Fazenda

Walclécia Aparecida
Superintendente de Gestão de Pessoas

Manoel de Lemos Vasconcelos
Diretor de Assuntos Federativos

Silvana Maria Victor de Godoy
Diretora de Comunicação

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 77/2021
CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA RELATIVA AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o(s) processo(s) abaixo informado(s) resolve credenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para utilização da sistemática relativa ao transporte rodoviário de carga, de que tratam os arts. 67 a 74 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2021.000003864501-24	J F L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	11.630.058/0002-16	0962894-06
2021.000002858192-54	VIA CAMPOS TRANSPORTES EIRELI	22.064.101/0002-40	0931219-62

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.
Recife, 25 de junho de 2021

Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 080/2021
CREDENCIAMENTO PARA INAPLICABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, com fundamento no inciso V e do § 3º do art. 3º do Decreto nº 19.528, de 30.12.1996, e da Portaria SF nº 1[illegible] 28.10.2010, e em conformidade com o processo nº 2021.000003632341-74, resolve atribuir ao contribuinte a seguir identificado condição de detentor de regime especial de tributação para efeito da inaplicabilidade do regime de substituição tributária na aquisições e da atribuição da responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária em relação saídas subsequentes a que promover, relativamente às mercadorias relacionadas nos decretos respectivamente indicados.

Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe	Decreto
AMG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI	41.913.676/0001-53	0963305-70	46.303/2018

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.
Recife, 25/06/2021
CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 081/2021
CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA A ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade **com o(s) processo(s) abaixo informado(s)** resolve credenciar **o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s)** para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) de que trata(m) a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.459, 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012.

Processo	Nome Empresarial	CNPJ	Cacepe
2021.000003637084-94	AMG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS EIRELI	41.913.676/0001-53	0963305-70

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.
Recife, 26/06/2021
Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor Geral

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

Portaria Nº 41 de 22 de junho de 2021

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas resolve: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de MARIA HELENILDA MOREIRA DOS SANTOS, ARTICULADOR(A) DO SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL, SERTÃO/PE, matrícula nº 408.512-4, contido 38/2021, da Seleção Simplificada da portaria Conjunta SAD/SPVD nº 90/2021, a partir de 01 de junho de 2021.

Cloves Benevides
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 25/06/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5482 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Pfizer e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Oficio Circular SIDI Nº 35/2021, Recife, 25 de junho de 2021, 25ª Distribuição Vacina COVID-19

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan, Pfizer e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das que 117.800 doses da vacinas SinoVac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

117.800 - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN		
***DOSE 1, DOSE2 + 5% DE PERDA**		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO SISTEMA PRISIONAL	82	53.480
GUARDAS MUNICIPAIS (FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO)	100	18.250
TRABALHADORES TRANSPORTE COLETIVO	100	48.920
****TOTAL**		**120.650**

*** ESQUEMA COMPLETO** (DOSE 1, DOSE 2 + 5% DE PERDA)
****SERÃO UTILIZADAS 2.850 DOSES DO ESTOQUE ESTADUAL**

Art.3º- Das 94.770 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

94.770 - Pfizer/Cominarty		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
***COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	**11**	**94.770**
TOTAL		**94.770**

*** PARA TODOS OS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS EXCETO RECIF, CARUARU, GARANHUNS, ARCOVERDE, AFOGADOS DA INGAZEIRA E SERRA TALHADA**

Art.4º- Das 62.250 doses das vacinas Janssen/Jhonson e Jhonson serão distribuídas conforme quadro abaixo:

62.250 - VACINA JANSSEN E JANSSEN		
DOSE ÚNICA		
MUNICÍPIOS	**PERCENTUAL(%)**	**N° DE DOSES**
*RECIFE	3,4	31.125
**CARUARU	9,7	16.230
**GARANHUNS	9,7	6.175
**ARCOVERDE	9,7	3.555
**AFOGADOS DA INGAZEIRA	9,7	1.800
**SERRA TALHADA	9,7	3.365
TOTAL		**62.250**

*** RECIFE EQUIVALE 3,4% DA POPULAÇÃO – BASE DE CÁLCULO UTILIZADA POP. 18 A 59 ANOS.**
****DEMAIS MUNICÍPIOS 9,7 DA POPULAÇÃO – BASE DE CÁLCULO UTILIZADA POP. 18 A 59 ANOS.**

Art.5º- Pernambuco totaliza 5.267.280 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.630.170 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.141.960 da Coronavac/Butantan, 432.900 doses são da Pfizer//BioNTech E 62.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro anexo:

Art. 6º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 25.06.2021

GRUPOS PRIORITÁRIOS CONTEMPLADOS COM AS DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 25.06.2021	POPULAÇÃO GRUPOS PRIORITÁRIOS	PERCENTUAL (%) ALCANÇADO	STATUS
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2 Astrazeneca e D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Butantan
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 82% POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

UNIDADE PRISIONAL	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE	DOSE 1	DOSE 2	TOTAL (D1 + D2)	TOTAL DE POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE A LIBERAR POR UNIDADE PRISIONAL COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
COTEL	ABREU E LIMA	3.185	2.612	2.612	5.223	5.230
PFAL	ABREU E LIMA	343	281	281	563	570
HCTP	ABREU E LIMA	231	189	189	379	380
PAISJ	ITAMARACÁ	2.489	2.041	2.041	4.082	4.090
PPBC	ITAMARACÁ	1.656	1.358	1.358	2.716	2.720
PJALLB	RECIFE	2.785	2.284	2.284	4.567	4.570
PFDB	RECIFE	1.924	1.578	1.578	3.155	3.160
PAMFA	RECIFE	2.006	1.645	1.645	3.290	3.290
CPFR	RECIFE	776	636	636	1.273	1.280
PIG	ITAPISSUMA	4.305	3.530	3.530	7.060	7.060
PIT	ITAQUITINGA	924	758	758	1.515	1.520
CPFB	BUIQUE	282	231	231	462	470
PABA	ARCOVERDE	1.005	824	824	1.648	1.650
PSAL	SALGUEIRO	557	457	457	913	920
PDEG	PETROLINA	1.215	996	996	1.993	2.000
PDAD	PESQUEIRA	718	589	589	1.178	1.180
PDEPG	LIMOEIRO	1.974	1.619	1.619	3.237	3.240
PTAC	TACAIMBO	772	633	633	1.266	1.270
PSCC	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	592	485	485	971	980
PJPS	CARUARU	1.840	1.509	1.509	3.018	3.020
PRRL	PALMARES	852	699	699	1.397	1.400
CRA	CANHOTINHO	1.347	1.105	1.105	2.209	2.210
PVSA	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	771	632	632	1.264	1.270
TOTAL		**32.549**	**26.690**	**26.690**	**53.380**	**53.480**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID GUARDA MUNICIPAL D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	100% DOS GUARDAS MUNICIPAIS D1	100% DOS GUARDAS MUNICIPAIS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	100% DOS GUARDAS MUNICIPAIS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	16	16	32	2	34	40
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	260	260	520	26	546	550
I	CAMARAGIBE	207	207	414	21	435	440
I	CHÃ DE ALEGRIA	27	27	54	3	57	60
I	CHÃ GRANDE	4	4	8	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	73	73	146	7	153	160
I	IGARASSU	83	83	166	8	174	180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	55	55	110	6	116	120
I	IPOJUCA	436	436	872	44	916	920
I	ITAPISSUMA	72	72	144	7	151	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	480	480	960	48	1.008	1.010
I	MORENO	40	40	80	4	84	90
I	OLINDA	116	116	232	12	244	250
I	PAULISTA	250	250	500	25	525	530
I	POMBOS	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	1.971	1.971	3.942	197	4.139	4.140
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	26	26	52	3	55	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	46	46	92	5	97	100
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	10	10	20	1	21	30
II	CARPINA	80	80	160	8	168	170
II	CASINHAS	0	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	43	43	86	4	90	90
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocseam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646605aa

II	LAGOA DO CARRO	7	7	14	1	15	20
II	LAGOA DE ITAENGA	71	71	142	7	149	150
II	LIMOEIRO	42	42	84	4	88	90
II	MACHADOS	15	15	30	2	32	40
II	NAZARÉ DA MATA	6	6	12	1	13	20
II	OROBÓ	7	7	14	1	15	20
II	PASSIRA	25	25	50	3	53	60
II	PAUDALHO	49	49	98	5	103	110
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	17	17	34	2	36	40
II	TRACUNHAÉM	60	60	120	6	126	130
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	38	38	76	4	80	80
III	ÁGUA PRETA	36	36	72	4	76	80
III	AMARAJI	48	48	96	5	101	110
III	BARREIROS	43	43	86	4	90	90
III	BELÉM DE MARIA	43	43	86	4	90	90
III	CATENDE	88	88	176	9	185	190
III	CORTÊS	20	20	40	2	42	50
III	ESCADA	58	58	116	6	122	130
III	GAMELEIRA	130	130	260	13	273	280
III	JAQUEIRA	70	70	140	7	147	150
III	JOAQUIM NABUCO	58	58	116	6	122	130
III	LAGOA DOS GATOS	10	10	20	1	21	30
III	MARAIAL	37	37	74	4	78	80
III	PALMARES	150	150	300	15	315	320
III	PRIMAVERA	10	10	20	1	21	30
III	QUIPAPÁ	42	42	84	4	88	90
III	RIBEIRÃO	80	80	160	8	168	170
III	RIO FORMOSO	61	61	122	6	128	130
III	SÃO BENEDITO DO SUL	10	10	20	1	21	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	31	31	62	3	65	70
III	SIRINHAÉM	86	86	172	9	181	190
III	TAMANDARÉ	150	150	300	15	315	320
III	XEXÉU	30	30	60	3	63	70
IV	AGRESTINA	19	19	38	2	40	40
IV	ALAGOINHA	8	8	16	1	17	20
IV	ALTINHO	27	27	54	3	57	60
IV	BARRA DE GUABIRABA	5	5	10	1	11	20
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	14	14	28	1	29	30
IV	BONITO	22	22	44	2	46	50
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	38	38	76	4	80	80
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	132	132	264	13	277	280
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	5	5	10	1	11	20
IV	GRAVATÁ	73	73	146	7	153	160
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	35	35	70	4	74	80
IV	PANELAS	5	5	10	1	11	20
IV	PESQUEIRA	27	27	54	3	57	60
IV	POÇÃO	5	5	10	1	11	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	5	5	10	1	11	20
IV	SANHARÓ	10	10	20	1	21	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	135	135	270	14	284	290
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5	5	10	1	11	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	140	140	280	14	294	300
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	5	5	10	1	11	20
IV	TACAIMBÓ	5	5	10	1	11	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	18	18	36	2	38	40
IV	TORITAMA	60	60	120	6	126	130
IV	VERTENTES	5	5	10	1	11	20
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	10	10	20	1	21	30
V	BREJÃO	0	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	13	13	26	1	27	30
V	CALÇADO	27	27	54	3	57	60
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	17	17	34	2	36	40
V	CORRENTES	6	6	12	1	13	20
V	GARANHUNS	199	199	398	20	418	420
V	IATI	0	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	40	40	80	4	84	90
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	24	24	48	2	50	50
V	SALOÁ	10	10	20	1	21	30
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	36	36	72	4	76	80
VI	BUÍQUE	7	7	14	1	15	20
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	68	68	136	7	143	150
VI	SERTÂNIA	19	19	38	2	40	40
VI	TACARATU	0	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	14	14	28	1	29	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	0	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	271	271	542	27	569	570
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	3	3	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	18	18	36	2	38	40

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	69	69	138	7	145	150
X	BREJINHO	12	12	24	1	25	30
X	CARNAÍBA	5	5	10	1	11	20
X	IGUARACY	0	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	12	12	24	1	25	30
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	48	48	96	5	101	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	89	89	178	9	187	190
X	SOLIDÃO	35	35	70	4	74	80
X	TABIRA	65	65	130	7	137	140
X	TUPARETAMA	6	6	12	1	13	20
XI	BETÂNIA	35	35	70	4	74	80
XI	CALUMBI	25	25	50	3	53	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	40	40	80	4	84	90
XI	FLORES	50	50	100	5	105	110
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	15	15	30	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6	6	12	1	13	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	32	32	64	3	67	70
XI	SERRA TALHADA	60	60	120	6	126	130
XI	TRIUNFO	36	36	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	38	38	76	4	80	80
XII	FERREIROS	12	12	24	1	25	30
XII	GOIANA	170	170	340	17	357	360
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	16	16	32	2	34	40
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	20	20	40	2	42	50
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0	0
PE		**8.404**	**8.404**	**16.808**	**840**	**17.648**	**18.250**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIO	100% POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO D1	100% POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	277	277	554	28	582	590
I	ARAÇOIABA	39	39	77	4	81	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	414	414	828	41	869	870
I	CAMARAGIBE	372	372	744	37	781	790
I	CHÃ DE ALEGRIA	28	28	55	3	58	60
I	CHÃ GRANDE	47	47	95	5	100	100
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	71	71	143	7	150	150
I	IGARASSU	256	256	511	26	537	540
I	ILHA DE ITAMARACÁ	108	108	217	11	227	230
I	IPOJUCA	161	161	322	16	338	340
I	ITAPISSUMA	92	92	185	9	194	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1.625	1.625	3.250	162	3.412	3.420
I	MORENO	131	131	262	13	275	280
I	OLINDA	967	967	1.934	97	2.031	2.040
I	PAULISTA	757	757	1.514	76	1.589	1.590
I	POMBOS	56	56	112	6	118	120
I	RECIFE	4.965	4.965	9.931	497	10.427	10.430
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	244	244	488	24	512	520
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	333	333	665	33	698	700
II	BOM JARDIM	88	88	176	9	185	190
II	BUENOS AIRES	27	27	55	3	58	60
II	CARPINA	174	174	348	17	366	370
II	CASINHAS	31	31	62	3	65	70
II	CUMARU	32	32	65	3	68	70
II	FEIRA NOVA	54	54	108	5	113	120
II	JOÃO ALFREDO	72	72	144	7	151	160
II	LAGOA DO CARRO	36	36	72	4	76	80
II	LAGOA DE ITAENGA	48	48	96	5	101	110
II	LIMOEIRO	160	160	321	16	337	340
II	MACHADOS	26	26	52	3	55	60
II	NAZARÉ DA MATA	84	84	168	8	177	180
II	OROBÓ	57	57	114	6	119	120
II	PASSIRA	90	90	179	9	188	190
II	PAUDALHO	104	104	208	10	219	220
II	SALGADINHO	21	21	42	2	44	50
II	SURUBIM	144	144	287	14	302	310
II	TRACUNHAÉM	28	28	55	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	18	18	37	2	38	40
II	VICÊNCIA	79	79	159	8	166	170
III	ÁGUA PRETA	60	60	120	6	126	130
III	AMARAJI	42	42	83	4	87	90
III	BARREIROS	89	89	177	9	186	190
III	BELÉM DE MARIA	21	21	42	2	44	50
III	CATENDE	81	81	163	8	171	180
III	CORTÊS	22	22	43	2	45	50
III	ESCADA	130	130	260	13	273	280
III	GAMELEIRA	47	47	95	5	100	100
III	JAQUEIRA	23	23	47	2	49	50
III	JOAQUIM NABUCO	32	32	63	3	66	70
III	LAGOA DOS GATOS	37	37	74	4	77	80
III	MARAIAL	23	23	46	2	48	50
III	PALMARES	151	151	302	15	317	320
III	PRIMAVERA	25	25	51	3	53	60
III	QUIPAPÁ	55	55	110	5	115	120
III	RIBEIRÃO	92	92	185	9	194	200
III	RIO FORMOSO	41	41	83	4	87	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	28	28	55	3	58	60
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	40	40	81	4	85	90
III	SIRINHAÉM	69	69	138	7	145	150
III	TAMANDARÉ	42	42	85	4	89	90
III	XEXÉU	35	35	69	3	73	80
IV	AGRESTINA	61	61	122	6	128	130
IV	ALAGOINHA	55	55	109	5	115	120
IV	ALTINHO	65	65	131	7	137	140
IV	BARRA DE GUABIRABA	22	22	45	2	47	50
IV	BELO JARDIM	167	167	334	17	350	350
IV	BEZERROS	153	153	305	15	320	320
IV	BONITO	88	88	176	9	184	190
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	93	93	186	9	195	200
IV	CACHOEIRINHA	44	44	88	4	92	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	44	44	88	4	92	100
IV	CARUARU	753	753	1.505	75	1.581	1.590
IV	CUPIRA	53	53	105	5	110	110
IV	FREI MIGUELINHO	36	36	72	4	76	80
IV	GRAVATÁ	187	187	375	19	394	400
IV	IBIRAJUBA	19	19	37	2	39	40
IV	JATAÚBA	36	36	73	4	77	80
IV	JUREMA	35	35	70	4	74	80

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	PANELAS	65	65	129	6	136	140
IV	PESQUEIRA	233	233	465	23	488	490
IV	POÇÃO	25	25	50	2	52	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	51	51	103	5	108	110
IV	SAIRÉ	25	25	51	3	53	60
IV	SANHARÓ	48	48	97	5	101	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	153	153	305	15	321	330
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	31	31	63	3	66	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	122	122	245	12	257	260
IV	SÃO CAITANO	84	84	168	8	177	180
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	48	48	97	5	102	110
IV	TACAIMBÓ	36	36	73	4	77	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	48	48	97	5	101	110
IV	TORITAMA	56	56	111	6	117	120
IV	VERTENTES	40	40	80	4	84	90
V	ÁGUAS BELAS	135	135	270	13	283	290
V	ANGELIM	33	33	66	3	69	70
V	BOM CONSELHO	142	142	284	14	298	300
V	BREJÃO	25	25	51	3	53	60
V	CAETÉS	55	55	109	5	115	120
V	CALÇADO	22	22	44	2	46	50
V	CANHOTINHO	80	80	159	8	167	170
V	CAPOEIRAS	48	48	96	5	101	110
V	CORRENTES	40	40	80	4	84	90
V	GARANHUNS	357	357	715	36	750	750
V	IATI	46	46	92	5	96	100
V	ITAÍBA	82	82	164	8	172	180
V	JUCATI	24	24	48	2	50	50
V	JUPI	31	31	63	3	66	70
V	LAGOA DO OURO	30	30	60	3	63	70
V	LAJEDO	95	95	190	9	199	200
V	PALMEIRINA	19	19	38	2	39	40
V	PARANATAMA	26	26	51	3	54	60
V	SALOÁ	36	36	73	4	76	80
V	SÃO JOÃO	48	48	97	5	101	110
V	TEREZINHA	16	16	32	2	34	40
VI	ARCOVERDE	185	185	370	18	388	390
VI	BUÍQUE	117	117	234	12	246	250
VI	CUSTÓDIA	99	99	198	10	208	210
VI	IBIMIRIM	73	73	145	7	153	160
VI	INAJÁ	47	47	94	5	99	100
VI	JATOBÁ	54	54	109	5	114	120
VI	MANARI	33	33	66	3	70	70
VI	PEDRA	45	45	90	5	95	100
VI	PETROLÂNDIA	78	78	156	8	164	170
VI	SERTÂNIA	75	75	151	8	158	160
VI	TACARATU	77	77	154	8	162	170
VI	TUPANATINGA	53	53	106	5	111	120
VI	VENTUROSA	44	44	87	4	92	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	47	47	94	5	99	100
VII	CEDRO	25	25	49	2	52	60
VII	MIRANDIBA	44	44	88	4	92	100
VII	SALGUEIRO	209	209	419	21	440	440
VII	SERRITA	40	40	80	4	84	90
VII	TERRA NOVA	22	22	44	2	47	50
VII	VERDEJANTE	25	25	50	3	53	60
VIII	AFRÂNIO	45	45	90	4	94	100
VIII	CABROBÓ	107	107	215	11	226	230
VIII	DORMENTES	37	37	74	4	78	80
VIII	LAGOA GRANDE	46	46	91	5	96	100
VIII	OROCÓ	45	45	90	5	95	100
VIII	PETROLINA	680	680	1.360	68	1.428	1.430
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	96	96	193	10	202	210
IX	ARARIPINA	175	175	350	17	367	370
IX	BODOCÓ	78	78	155	8	163	170
IX	EXU	68	68	135	7	142	150
IX	GRANITO	17	17	33	2	35	40
IX	IPUBI	58	58	117	6	123	130
IX	MOREILÂNDIA	25	25	50	2	52	60
IX	OURICURI	154	154	307	15	322	330
IX	PARNAMIRIM	49	49	98	5	103	110
IX	SANTA CRUZ	35	35	70	4	74	80
IX	SANTA FILOMENA	32	32	64	3	67	70
IX	TRINDADE	56	56	112	6	117	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	95	95	190	9	199	200
X	BREJINHO	16	16	32	2	34	40
X	CARNAÍBA	50	50	99	5	104	110
X	IGUARACY	32	32	64	3	67	70
X	INGAZEIRA	12	12	24	1	25	30
X	ITAPETIM	39	39	77	4	81	90
X	QUIXABA	17	17	35	2	37	40
X	SANTA TEREZINHA	24	24	47	2	50	50
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	106	106	213	11	224	230
X	SOLIDÃO	15	15	30	1	31	40
X	TABIRA	66	66	132	7	139	140
X	TUPARETAMA	23	23	45	2	48	50
XI	BETÂNIA	47	47	94	5	99	100
XI	CALUMBI	14	14	28	1	30	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	72	72	144	7	151	160
XI	FLORES	65	65	130	6	136	140
XI	FLORESTA	72	72	144	7	151	160
XI	ITACURUBA	14	14	29	1	30	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	30	30	60	3	63	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	85	85	171	9	179	180
XI	SERRA TALHADA	211	211	423	21	444	450
XI	TRIUNFO	42	42	84	4	89	90
XII	ALIANÇA	84	84	169	8	177	180
XII	CAMUTANGA	21	21	43	2	45	50
XII	CONDADO	57	57	114	6	120	120
XII	FERREIROS	25	25	49	2	52	60
XII	GOIANA	170	170	339	17	356	360
XII	ITAMBÉ	73	73	147	7	154	160
XII	ITAQUITINGA	37	37	73	4	77	80
XII	MACAPARANA	61	61	123	6	129	130
XII	SÃO VICENTE FERRER	38	38	76	4	80	80
XII	TIMBAÚBA	129	129	259	13	272	280
PE		**22.908**	**22.908**	**45.816**	**2.291**	**48.107**	**48.920**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 11% DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	11% COMOR BIDADES PES SOAS COM DEFICIÊNCIAS	10% DE PERDA	11% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1520	152	1672	1674
I	ARAÇOIABA	2.040	225	22	247	252
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	2233	223	2457	2460
I	CAMARAGIBE	17.329	1909	191	2100	2100
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	127	13	140	144
I	CHÃ GRANDE	2.210	243	24	268	270
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	430	43	473	474
I	IGARASSU	12.416	1368	137	1505	1506
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	524	52	576	576

I	IPOJUCA	8.193	903	90	993	996
I	ITAPISSUMA	3.815	420	42	462	468
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	9042	904	9947	9948
I	MORENO	6.467	712	71	784	786
I	OLINDA	44.775	4933	493	5426	5430
I	PAULISTA	36.706	4044	404	4448	4452
I	POMBOS	2.574	284	28	312	312
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1430	143	1573	1578
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1862	186	2048	2052
II	BOM JARDIM	3.970	437	44	481	486
II	BUENOS AIRES	1.341	148	15	163	168
II	CARPINA	8.496	936	94	1030	1032
II	CASINHAS	1.447	159	16	175	180
II	CUMARU	1.747	192	19	212	216
II	FEIRA NOVA	2.923	322	32	354	360
II	JOÃO ALFREDO	2.987	329	33	362	366
II	LAGOA DO CARRO	1.703	188	19	206	210
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	282	28	310	312
II	LIMOEIRO	7.145	787	79	866	870
II	MACHADOS	1.023	113	11	124	126
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	438	44	481	486
II	OROBÓ	2.734	301	30	331	336
II	PASSIRA	3.903	430	43	473	474
II	PAUDALHO	4.991	550	55	605	606
II	SALGADINHO	802	88	9	97	102
II	SURUBIM	6.475	713	71	785	786
II	TRACUNHAÉM	1.372	151	15	166	168
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	80	8	88	90
II	VICÊNCIA	3.416	376	38	414	414
III	ÁGUA PRETA	3.148	347	35	381	384
III	AMARAJI	2.166	239	24	262	264
III	BARREIROS	5.110	563	56	619	624
III	BELÉM DE MARIA	845	93	9	102	108
III	CATENDE	4.223	465	47	512	516
III	CORTÊS	1.047	115	12	127	132
III	ESCADA	6.841	754	75	829	834
III	GAMELEIRA	2.319	255	26	281	282
III	JAQUEIRA	1.286	142	14	156	156
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	215	22	237	240
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	175	18	193	198
III	MARAIAL	1.301	143	14	158	162
III	PALMARES	7.909	871	87	958	960
III	PRIMAVERA	1.258	139	14	152	156
III	QUIPAPÁ	2.360	260	26	286	288
III	RIBEIRÃO	4.849	534	53	588	588
III	RIO FORMOSO	2.243	247	25	272	276
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	126	13	138	144
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	236	24	259	264
III	SIRINHAÉM	3.340	368	37	405	408
III	TAMANDARÉ	2.207	243	24	268	270
III	XEXÉU	2.179	240	24	264	270
IV	AGRESTINA	2.700	297	30	327	330
IV	ALAGOINHA	2.409	265	27	292	294
IV	ALTINHO	2.836	312	31	344	348
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	106	11	116	120
IV	BELO JARDIM	7.766	856	86	941	942
IV	BEZERROS	7.284	802	80	883	888
IV	BONITO	4.315	475	48	523	528
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	506	51	556	558
IV	CACHOEIRINHA	2.035	224	22	247	252
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	237	24	261	264
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	2.501	275	28	303	306
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	147	15	162	168
IV	GRAVATÁ	9.356	1031	103	1134	1134
IV	IBIRAJUBA	753	83	8	91	96
IV	JATAÚBA	1.571	173	17	190	192
IV	JUREMA	1.540	170	17	187	192
IV	PANELAS	3.176	350	35	385	390
IV	PESQUEIRA	10.658	1174	117	1292	1296
IV	POÇÃO	1.239	137	14	150	156
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	229	23	252	252
IV	SAIRÉ	1.181	130	13	143	144
IV	SANHARÓ	2.347	259	26	284	288
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	815	82	897	900
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	177	18	195	198
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	629	63	692	696
IV	SÃO CAITANO	3.905	430	43	473	474
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	259	26	285	288
IV	TACAIMBÓ	1.556	171	17	189	192
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	226	23	248	252
IV	TORITAMA	2.963	326	33	359	360
IV	VERTENTES	1.610	177	18	195	198
V	ÁGUAS BELAS	5.727	631	63	694	696
V	ANGELIM	1.449	160	16	176	180
V	BOM CONSELHO	6.899	760	76	836	840
V	BREJÃO	1.305	144	14	158	162
V	CAETÉS	2.472	272	27	300	300
V	CALÇADO	1.028	113	11	125	126
V	CANHOTINHO	3.350	369	37	406	408
V	CAPOEIRAS	2.081	229	23	252	258
V	CORRENTES	1.925	212	21	233	234
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0
V	IATI	2.187	241	24	265	270
V	ITAÍBA	3.491	385	38	423	426
V	JUCATI	1.162	128	13	141	144
V	JUPI	1.346	148	15	163	168
V	LAGOA DO OURO	1.460	161	16	177	180
V	LAJEDO	4.542	500	50	550	552
V	PALMEIRINA	805	89	9	98	102
V	PARANATAMA	1.172	129	13	142	144
V	SALOÁ	1.704	188	19	206	210
V	SÃO JOÃO	2.326	256	26	282	282
V	TEREZINHA	691	76	8	84	84
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	0
VI	BUÍQUE	5.437	599	60	659	660
VI	CUSTÓDIA	4.128	455	45	500	504
VI	IBIMIRIM	3.546	391	39	430	432
VI	INAJÁ	2.118	233	23	257	258
VI	JATOBÁ	2.129	235	23	258	264
VI	MANARI	1.443	159	16	175	180
VI	PEDRA	2.057	227	23	249	252
VI	PETROLÂNDIA	4.352	479	48	527	528
VI	SERTÂNIA	3.244	357	36	393	396
VI	TACARATU	3.149	347	35	382	384
VI	TUPANATINGA	2.748	303	30	333	336
VI	VENTUROSA	2.475	273	27	300	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	239	24	263	264
VII	CEDRO	1.192	131	13	144	150

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	MIRANDIBA	1.860	205	20	225	228
VII	SALGUEIRO	8.749	964	96	1060	1062
VII	SERRITA	1.891	208	21	229	234
VII	TERRA NOVA	1.194	132	13	145	150
VII	VERDEJANTE	1.386	153	15	168	168
VIII	AFRÂNIO	1.878	207	21	228	228
VIII	CABROBÓ	5.363	591	59	650	654
VIII	DORMENTES	1.603	177	18	194	198
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	251	25	276	282
VIII	OROCÓ	1.821	201	20	221	222
VIII	PETROLINA	28.684	3160	316	3476	3480
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	447	45	492	492
IX	ARARIPINA	8.182	901	90	991	996
IX	BODOCÓ	3.756	414	41	455	456
IX	EXU	2.884	318	32	349	354
IX	GRANITO	777	86	9	94	96
IX	IPUBI	2.870	316	32	348	348
IX	MOREILÂNDIA	1.171	129	13	142	144
IX	OURICURI	7.221	796	80	875	876
IX	PARNAMIRIM	2.426	267	27	294	300
IX	SANTA CRUZ	1.737	191	19	211	216
IX	SANTA FILOMENA	1.454	160	16	176	180
IX	TRINDADE	2.813	310	31	341	342
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	BREJINHO	676	74	7	82	84
X	CARNAÍBA	2.463	271	27	298	300
X	IGUARACY	1.322	146	15	160	162
X	INGAZEIRA	567	62	6	69	72
X	ITAPETIM	1.782	196	20	216	216
X	QUIXABA	859	95	9	104	108
X	SANTA TEREZINHA	919	101	10	111	114
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	447	45	491	492
X	SOLIDÃO	809	89	9	98	102
X	TABIRA	3.189	351	35	386	390
X	TUPARETAMA	961	106	11	116	120
XI	BETÂNIA	1.735	191	19	210	216
XI	CALUMBI	698	77	8	85	90
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	270	27	297	300
XI	FLORES	3.531	389	39	428	432
XI	FLORESTA	3.483	384	38	422	426
XI	ITACURUBA	700	77	8	85	90
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	162	16	179	180
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	466	47	513	516
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	1.976	218	22	239	240
XII	ALIANÇA	4.264	470	47	517	522
XII	CAMUTANGA	1.177	130	13	143	144
XII	CONDADO	3.094	341	34	375	378
XII	FERREIROS	1.117	123	12	135	138
XII	GOIANA	8.063	888	89	977	978
XII	ITAMBÉ	3.905	430	43	473	474
XII	ITAQUITINGA	1.588	175	17	192	198
XII	MACAPARANA	3.065	338	34	371	372
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	206	21	226	228
XII	TIMBAÚBA	6.734	742	74	816	822
PE		**777.629**	**85.668**	**8.567**	**94.235**	**94.770**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID JANSSEN - DOSE ÚNICA PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	BASE PARA CÁLCULO	PERCENTUAL (%) POPULAÇÃO	5% DE PERDA	PERCENTUAL (%) POPULAÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	*RECIFE	866.115	29.638	1.482	31.120	31.125
IV	**CARUARU	158.396	15.456	773	16.229	16.230
V	**GARANHUNS	60.259	5.880	294	6.174	6.175
VI	**ARCOVERDE	34.657	3.382	169	3.551	3.555
X	**AFOGADOS DA INGAZEIRA	17.543	1.712	86	1.797	1.800
XI	**SERRA TALHADA	32.830	3.204	160	3.364	3.365
PE		**1.169.800**	**59.272**	**2.964**	**62.236**	**62.250**

***RECIFE EQUIVALE 3,4% DA POPULAÇÃO**
****DEMAIS MUNICÍPIOS 9,7% DA POPULAÇÃO**

PORTARIA SES/PE Nº 453 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Inventário de Bens Móveis, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis em hospitais da rede pública de saúde.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental n° 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens nos dos Hospitais: Prof. Alcides Codeceira, Correia Picanço, Geral da Mirueira, Geral de Areias, José Fernandes Salsa, Inácio de Sá, Dom Moura, São Lucas, Jaboatão Prazeres, Ulysses Pernambucano, HOSPAM e GERES;

Art. 2º **Designar,** para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores:

I – Luiz Carlos Figueirêdo da Costa Pereira, matrícula nº 381.334 - 7, na função de presidente;
II – Ailton José Ferraz Vasconcelos, matrícula nº 235.204 - 4, na função de secretário;
III – Jamille de Amorim Arraes Pinto, matrícula nº 398.989 - 5, na função de membro.

Art.3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado através de Portaria do Secretario de Saúde mediante requerimento devidamente emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis;

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

Repartições Estaduais

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN N.º. 024/2021 - Recife, 23 de junho de 2021.
O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.
CONSIDERANDO a necessidade de respeitar a continuidade da prestação dos serviços públicos executados pelos contratados temporários da ATDEFN;
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contratos abaixo relacionados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas desta Autarquia.

MAT		CONT	NOME	CARGO	RENOVAÇÃO
9641	5	225	MAURO VIEIRA DA CUNHA JÚNIOR	ASSIST.ADM/ INFORMÁTICA	03/07/2021
9643	1	227	CARMEM JULIANA SILVA FERRAZ	TURISMÓLOGO II	10/07/2021

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros passam a vigorar conforme data acima mencionada.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO
Administrador Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 3392/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, Considerando o que estabelece a Portaria DP Nº 5521/2015 que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos deste Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE;
Considerando o que dispõe a Portaria DP Nº 3761/2015 de 22.06.2015, disciplina e regulamenta o credenciamento, a renovação do credenciamento e as atividades dos Centros de Formação de Condutores-CFC e dá outras providências;
RESOLVE:
Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC PÃO DE AÇÚCAR, CNPJ: 18.545.256/0001-40, situado na Rua Cesário José Frutuoso, Nº 19, Bairro Pão de Açúcar; Taguatinga do Norte – PE – CEP: 55.790-000, no que tange ao descumprimento do artigos 71, incisos II e V da Portaria DP Nº 3761/2015 de 22/06/2015, e a Portaria 301/18 de 02.02.18 § 1º,conforme fatos descritos em Relatório de Fiscalização de CFC, Notificação nº 018/2020, constante dos autos do Protocolo nº 2020.106278.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Recife, 25 de junho de 2021.
ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. EDITAL FACEPE Nº 13/2021 – Programa Estadual de Residência Tecnológica – RESITEC. Objeto: Apoiar a criação de programa de cursos de residência tecnológica que visem contribuir para formação qualificada de recursos humanos em nível de pós-graduação (lato sensu). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.facepe.br. ***José Fernando Jucá* - Diretor Presidente.**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 297 /21, de 25 de junho de 2021.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Da convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada – 2018
I - Considerando a Seleção Pública Simplificada, realizada no período de 18 de janeiro de 2018, Portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 101, de 04 de julho de 2018, autorizada pelo Decreto nº 46.156 de 18 de junho de 2018 e da Resolução nº 005, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato Governamental nº 617, de 20 de fevereiro de 2018, que visa à contratação temporária de (496) agentes socioeducativos, para atender à situação de excepcional interesse público da Fundação de Atendimento

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES AVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 9a0699e0-b99f-44e8-a02bd-3869264605aa

DESIGNAR para a referida função, o servidor ÂNGELO ARISTIDES TENÓRIO CAVALCANTI, mat. nº **209.322-7**, a partir de 01/07/2021.
N° 428/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 294/2021 – PAISJ (SEI n° 0012900028.001333/2021-99), o servidor ÂNGELO ARISTIDES TENÓRIO CAVALCANTI, mat. nº **209.322-7**, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, da Penitenciária Agro-Industrial São João – PAISJ, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor **MARCELO JOSÉ DA PAIXÃO**, mat. nº **385.840-5**, a partir de 01/07/2021.
N° 429/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 143/2021 – HCTP (SEI n° 0012900027.001958/2021-61), o servidor DANIEL ARAÚJO RAPOSO, mat. nº 178.348-3, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor EDSON RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR, mat. nº 337.008-9, a partir de 01/07/2021.
N° 430/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 143/2021 – HCTP (SEI n° 0012900027.001958/2021-61), o servidor EDMILSON GONÇALVES BARBOSA, mat. nº 216.377-2, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor DANIEL ARAÚJO RAPOSO, mat. nº 178.348-3, a partir de 01/07/2021.
N° 431/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, ao servidor ANTÔNIO MALAN REGIS DELMONDES, mat. nº 337.404-1, a partir de 01/07/2021, cumulativamente com o titular da função, o servidor LUIZ FÁBIO RODRIGUES CARVALHO DE SOUZA, mat. nº 208.744-8, que se encontra de **Licença Prêmio**, no período de 01/07/2021 até 01/01/2022, conforme CI nº 115/2021 - GP (SEI nº 0012900156.000635/2021-84).
N° 432/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, ao servidor SEVERINO ARAÚJO CAVALCANTI JÚNIOR, mat. nº 212.588-9, a partir de 04/07/2021, cumulativamente com o titular da função, o servidor FRANCISCO DE ARAÚJO LEITE, mat. nº 208.886-0, que se encontra de **Licença Prêmio**, no período de 04/07/2021 até 31/12/2021, conforme CI nº 116/2021 – GP (SEI nº 0012900155.000402/2021-91).
N° 433/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 169/2021 – CPFAL (SEI n° 0012900024.001240/2021-02), o servidor CARLOS EMMANUEL FERRES, mat. nº 364.282-8, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor SAULO ROBERTO DOS SANTOS, mat. nº 337.219-7, a partir de 01/07/2021.
N° 434/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 170/2021 – CPFAL (SEI n° 0012900024.001243/2021-38), a servidora ELIEIDE LUZIMAR DA CRUZ SIMPLICIO, mat. nº 337.473-4, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-3, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor IGOR NASCIMENTO TAVARES, mat. nº 395.337-8, a partir de 02/07/2021.
N° 435/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 174/2021 – CPFAL (SEI n° 0012900024.001248/2021-61), o servidor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, mat. nº 209.674-9, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-3, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA, mat. nº 126.303-0, a partir de 02/07/2021.
N° 436/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 176/2021 – CPFAL (SEI n° 0012900024.001250/2021-30), o servidor IGOR NASCIMENTO TAVARES, mat. nº 395.337-8, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JOSEMIR JOAQUIM DE BARROS, mat. nº 341.959-2, a partir de 02/07/2021.
N° 437/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 24/2021 – GP (SEI n° 0012900152.000817/2021-95), o servidor ANTONIO MARCONDES ROCHA COSTA, mat. nº 208.948-3, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, da Gerência Prisional - GP, e **DESIGNAR** para a referida função, a servidora YRIS ANNE FERREIRA SALES, mat. nº 337.416-5, a partir de 01/07/2021.
Nº 438/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** ao servidor *** TELLES DE MENEZES, mat. nº ***.466-9, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, do GABINETE/SERES, a partir de 01/06/2021, conforme o SEI n° 0012900003.002219/2021-64.
N° 439/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Igarassu – PIG ao servidor WILLIAN JUSCELINO BARBOSA DA SILVA, mat. nº 341.976-2, a partir de 22/06/2021 até 20/08/2021, cumulativamente com a titular da função, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA, mat. nº 337.368-1 que se encontra de **Licença M**édica, no período de 22/06/2021 a 20/08/2021, conforme CI nº 200/2021 – PIG (SEI nº 0012900034.003146/2020-80).
Nº 440/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 758/2021 - PIT (SEI n° 0012900149.000606/2021-10), o servidor RODRIGO CÉZAR BERNARDO DE MACEDO, mat. nº. 337.100-0, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Itaquitinga – PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, mat. nº. 407.716-4, a partir de 01/07/2021.
Nº 441/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 758/2021-PIT (SEI n° 0012900149.000606/2021-10), o servidor ADONIAS LIMA DOS SANTOS, mat. nº. 395.308-4, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, do Presídio de Itaquitinga – PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JIME GOLDMAM MOURA DOS SANTOS, mat. nº. 395.311-4, a partir de 01/07/2021.
Nº 442/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 758/2021- PIT (SEI n° 0012900149.000606/2021-10), o servidor SAULO ROBERTO DOS SANTOS, mat. nº. 337.219-7, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-1, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor RUBSON FERNANDO VASCONCELOS, mat. nº. 212.612-5, a partir de 01/07/2021.
Nº 443/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 758/2021- PIT (SEI n° 0012900149.000606/2021-10), o servidor DUARTE COELHO PONTUAL FILHO, mat. nº. 395.295-9, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA, mat. nº. 395.268-1, a partir de 01/07/2021.
Nº 444/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 758/2021- PIT (SEI n° 0012900149.000606/2021-10), o servidor RUBSON FERNANDO VASCONCELOS, de mat. nº. 212.612-5, da Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor, UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA, mat. nº. 395.268-1, a partir de 01/07/2021.
Nº 445/2021 – **DISPENSAR**, tendo em vista a CI n° 758/2021-PIT (SEI n° 0012900149.000606/2021-10), o servidor UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA, mat. nº. 395.268-1, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor, FELLIPI JHONATA PINHEIRO DE SOUZA, mat. nº. 395.203-7, a partir de 01/07/2021.
Nº 446/2021 – **DISPENSAR,** tendo em vista a CI n° 758/2021-PIT (SEI n° 0012900149.000606/2021-10), o servidor JOSÉ ALVES FIGUEREDO JÚNIOR, mat. nº. 395.189-8, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1 do Presídio de Itaquitinga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor GUSTAVO GUILHERME MOTTA SARMENTO, mat. nº. 409.224-4, a partir de 01/07/2021.
Nº 447/2021 – **DISPENSAR,** tendo em vista a CI n° 758/2021-PIT (SEI n° 0012900149.000606/2021-10), a servidora ALINE OLIVEIRA CAVALCANTE, mat. nº. 345.450-9, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-1, do Presídio de Itaquitinga - PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor, ANTÔNIO FLORÊNCIO DA SILVA, mat. nº. 406.112-8, a partir de 01/07/2021.
Publique-se e Cumpra-se.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIAS SEPLAG DE 06 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. RESOLVE:
Nº 67 - Dispensar o servidor ADOLFO NASCIMENTO DE ANDRADE NETO, matrícula n.º 363.396-9, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 1º de julho de 2021.
Nº 68 - Designar a servidora GISLAYNE PINHEIRO MALAGUÊTA VIEIRA, matrícula n.º 363.401-9, para exercer a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 1º de julho de 2021.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 07/07/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5486 DE 06 DE JULHO DE 2021

Pactua orientações referentes as vacinas Influenza e COVID-19 no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados, prioritariamente pessoas por faixa etária da maior para a menor, com deficiência, idosos que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo guardas municipais, garis, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Oficio Circular SIDI Nº 77/2021 – atualizado Recife, 05 de julho de 2021.

V - A pactuação da Reunião Extraordinária da CIB/PE, realizada em 05 de julho de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar orientações referentes as vacinas influenza e COVID-19 no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica estabelecida a realização da segunda dose da Vacina Astrazeneca com Intervalo entre 60 e 90 dias, com o objetivo de maior celeridade ao processo de vacinação.

Art. 3º - Aprovar as medidas que cada município venha a adotar para evitar que a pessoa escolha a vacina a lhe ser aplicada, desde que não traga prejuízo para o avanço com relação a organização e a logística de seu sistema com novo agendamento, dado que todas as vacinas aprovadas pela ANVISA são eficazes e que o resultado na redução da contaminação pelo Coronavirus depende do número de pessoas vacinadas.

Art. 4º - Ratificar que a prioridade de vacinação contra a COVID-19, no atual momento, seja por faixa etária, não havendo necessidade de estabelecer novos grupos preferenciais.

Art. 5º - A Campanha da Vacinação de Influenza no Estado ocorrerá até 08 de agosto de 2021, após esse prazo e na existência de estoques nos municípios, pode se avançar para população geral.

Art. 6º - Enviar solicitação ao Ministério da Saúde a atualização da estimativa populacional para a população de 18 a 59 anos vacinada contra Covid 19, baseado na estimativa do TCU-2019, a saber:

Faixa Etária	Estimativa MS	Estimativa TCU-2019
18 e 19 anos	245019	347069
20 a 24 anos	631737	889848
25 a 29 anos	606806	848426
30 a 34 anos	558939	780089
35 a 39 anos	494981	690653
40 a 49 anos	842482	1171728
50 a 59 anos	593530	822859
PE	**3973495**	**5550672**

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5487 DE 06 DE JULHO DE 2021

Pactua as orientações das Ações de Contole Vetorial das Arboviroses,do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A situação epidemiológica das arboviroses referente até a Semana Epidemiológica (SE) 20 de 2021 com registro no aumento de casos de chikungunya (167,7%) e de zika (56,8%) quando comparado com o mesmo período do ano anterior;

II - Que a situação epidemiológica da COVID19, a necessidade de isolamento social e as medidas restritivas necessárias favorecem a subnotificação de casos com sintomatologias leves, portanto o número de casos apresentados pode ser considerado bem maior que os registrados no sistema oficial de notificação;

III - Que o maior percentual de depósitos potenciais para o *Aedes aegypti* (mosquito transmissor da dengue, chikungnya e zika) estão localizados nos intradomicílios.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar as orientações das Ações de Contole Vetorial das Arboviroses, do Estado de Pernambuco.

Art.2º - Fortalecer o fluxo de comunicação, com ampla divulgação da situação epidemiológica e vetorial pelos municípios, para detecção oportuna de casos suspeitos de arboviroses através da identificação de sinais e sintomas.

Art.3º - realizar ações de Busca Ativa dos casos suspeitos de arboviroses pelas Secretarias Municípais de Saúde dos últimos 15 dias de início dos sintomas, nas principais Unidades de Saúde.

Art.4º - Promover a Vigilância integrada: Durante as investigações domiciliares para rastreio de contato COVID19, considerar também as arboviroses como hipótese diagnóstica, principalmente nas localidades com transmissão comprovada.

Art.5º - Realizar as atividades de visitas e tratamento nos Pontos Estratégicos (PE), conforme recomendado em NT GVA/DGIAEVE/SEVS-SES-PE nº 05/2020 – "Instruções normativas para a realização das atividades de inspeção e tratamento durante as visitas nos imóveis considerados Pontos Estratégicos, considerando que estes locais não concentram grande número de pessoas, portanto não devem ser suspensos.

Art.6º - Executar as atividades de Bloqueio de transmissão dos casos suspeitos com até 15 dias de início dos sintomas , conforme recomendado em NT GVA/DGIAEVE/SEVS-SES-PE nº 04/2020 "Instruções normativas para a realização das atividades de bloqueio dos casos suspeitos de arboviroses através da aplicações espaciais com o uso de equipamentos de nebulização portáteis motorizados de nebulização a frio (UBV Costal)."

Art.7º - Executar as atividades de visitas no intradomicílio, priorizando as localidades com maior transmissão de casos de arboviroses, desde que respeitando os seguintes critérios:

I - os Agentes de Controle de Endemias (ACE) estejam devidamente imunizados para o COVID19.

II - os ACE não apresentem sinais ou sintomas suspeitos de Síndrome gripal (SG) (Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos) e nem contato com caso confirmado de COVID19 nos últimos 10 dias, retomando as atividades conforme protocolo vigente.

III - no imóvel a ser visitado não tenha pessoas com comprovação de COVID19 (casos positivos) nos últimos 10 dias.

IV - é imprescindível que o ACE obedeça às normas de segurança (uso de máscara e lavagem das mãos ou utilização de álcool 70°para higienização das mãos) e mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 metros.

Art.- 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA Nº 225 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do os termos do Ofício RH nº 033/2016 do HRDM e da SAIF nº 000862/2017 da Unidade de Controle de Pagamento UNICOP/SES, relativos ao SIGEPE Nº 0002177-8/2016;

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99060809-b993-44e8-92bd-3869264605aa

AI SF Nº 2019.000007416859-08. TATE 00.185/21-3. INTERESSADO: HL HOTÉIS LTDA.CACEPE:0140484-93. CNPJ: 11.881.729/0001-30. REPRESENTANTE LEGAL: HOMERO MOURA LACERDA DE MELO (CPF/MF Nº 004.524.324-72). DECISÃO JT Nº 0466/2021 (06). EMENTA: ICMS-DIFAL. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO PAGAMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. EXTRATO DE NOTAS FISCAIS - FRONTEIRAS. PAGAMENTOS COMPROVADOS. VINCULAÇÃO EQUIVOCADA DO DAE À NOTA FISCAL SUBSTITUÍDA. RECONHECIMENTO DO EQUÍVOCO PELO AFTE. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Nos termos do art. 329, do Decreto nº 44.650, de 2017, o contribuinte inscrito no Cacepe, no regime normal de apuração, deve recolher antecipadamente o ICMS incidente sobre as aquisições interestaduais de mercadorias, inclusive as destinadas ao Ativo Permanente. 2. Emissão *a posteriori*, pelo vendedor, de outra Nota Fiscal de saída, em razão da entrega da mercadoria com atraso e da impossibilidade de cancelamento do primeiro documento fiscal. 3. Diferencial de alíquotas já recolhido antecipadamente, embora vinculado à Nota Fiscal substituída. 4. Pagamentos comprovados pelo contribuinte. 5. Proibição de *bis in idem*. 6. Reconhecimento do equívoco pela autoridade fiscal. 7. Insubsistência da penalidade pecuniária. DECISÃO: ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o lançamento. Sem Reexame Necessário. Em 09.07.2021 **RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS. JATTE 06. Recife, 09 de julho de 2021. MARCO ANTÔNIO MAZZONI. Presidente do TATE.**

EDITAL DBF Nº 107/2021
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001000/2021-19, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **PERBONI E PERBONI LTDA**., CNPJ/MF nº 04.940.750/0011-76 e CACEPE nº 0414242-04, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 18.07.2021 e 17.07.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 17.07.2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 12 de julho de 2021.
Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 40, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019; tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, **RESOLVE:** Publicar a renovação da contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **REGISTRO:** Termo Aditivo ao contrato, conforme relação abaixo:

Nº DO CONTRATO	NOME	INÍCIO DO EXERCÍCIO
ADVOGADA – RECIFE		
1º TA Nº 12/2019	ANA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS	09/07/2021

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

PORTARIA SEPLAG Nº 69 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. RESOLVE:
Dispensar o servidor RAFAEL GUERRA DE MELO, matrícula n.º 359.556-0, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, a partir de 1º de julho de 2021.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 12/07/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5494 DE 09 DE JULHO DE 2021

Pactua a vigésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Sinovac/Butantan destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Oficio Circular SIDI Nº 39/2021, Recife, 09 de julho de 2021, 28ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vigésima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Sinovac/Butantan destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 83.070 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

VACINAS PFIZER/COMINARTY		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	11,6	72.870
TOTAL		**72.870**

Art.3º- Das 42.200 doses da vacina Sinovac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS BUTANTAN		
ESQUEMA COMPLETO (D1 E D2)		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	3,4	42.190
TOTAL		**42.190**

Art.4º- Pernambuco recebeu 5.876.400 doses de vacinas. Foram 2.867.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.184.160 unidades Coronavac/Butantan, 656.370 doses da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para Rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 09.07.2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 09.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Caminhoneiros	29123	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores Industriais	155340	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	36,22%	32,82% - aguardando D2 do fabricante Pfizer – 3,4 Esquema completo Butantan e atualização Janssen próximas pautas

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1º- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 3,4% PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	3,4% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D 1	3,4% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D 2	TOTAL D1 + D2	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 3,4% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	8.263	280	280	560	28	588
I	ARAÇOIABA	1.167	40	40	79	4	83
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	273	273	546	27	574

I	CAMARAGIBE	11.917	404	404	807	40	847
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	30	30	60	3	63
I	CHÃ GRANDE	1.510	51	51	102	5	107
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	58	58	115	6	121
I	IGARASSU	7.417	251	251	502	25	527
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	55	55	109	5	115
I	IPOJUCA	1.537	52	52	104	5	109
I	ITAPISSUMA	1.625	55	55	110	6	116
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	994	994	1.987	99	2.086
I	MORENO	3.868	131	131	262	13	275
I	OLINDA	34.370	1.164	1.164	2.328	116	2.444
I	PAULISTA	28.763	974	974	1.948	97	2.045
I	POMBOS	1.480	50	50	100	5	105
I	RECIFE	145.303	4.920	4.920	9.840	492	10.332
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	253	253	507	25	532
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	320	320	640	32	672
II	BOM JARDIM	1.142	39	39	77	4	81
II	BUENOS AIRES	996	34	34	67	3	71
II	CARPINA	6.179	209	209	418	21	439
II	CASINHAS	975	33	33	66	3	69
II	CUMARU	685	23	23	46	2	49
II	FEIRA NOVA	1.603	54	54	109	5	114
II	JOÃO ALFREDO	2.316	78	78	157	8	165
II	LAGOA DO CARRO	1.226	42	42	83	4	87
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	49	49	97	5	102
II	LIMOEIRO	4.188	142	142	284	14	298
II	MACHADOS	880	30	30	60	3	63
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	92	92	184	9	194
II	OROBÓ	659	22	22	45	2	47
II	PASSIRA	1.544	52	52	105	5	110
II	PAUDALHO	3.533	120	120	239	12	251
II	SALGADINHO	740	25	25	50	3	53
II	SURUBIM	4.082	138	138	276	14	290
II	TRACUNHAÉM	958	32	32	65	3	68
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	22	22	44	2	46
II	VICÊNCIA	1.436	49	49	97	5	102
III	ÁGUA PRETA	1.799	61	61	122	6	128
III	AMARAJI	1.545	52	52	105	5	110
III	BARREIROS	2.576	87	87	174	9	183
III	BELÉM DE MARIA	415	14	14	28	1	29
III	CATENDE	2.339	79	79	158	8	166
III	CORTÊS	818	28	28	55	3	58
III	ESCADA	4.089	138	138	277	14	291
III	GAMELEIRA	1.423	48	48	96	5	101
III	JAQUEIRA	687	23	23	46	2	49
III	JOAQUIM NABUCO	955	32	32	65	3	68
III	LAGOA DOS GATOS	725	25	25	49	2	52
III	MARAIAL	571	19	19	39	2	41
III	PALMARES	4.131	140	140	280	14	294
III	PRIMAVERA	930	31	31	63	3	66
III	QUIPAPÁ	995	34	34	67	3	71
III	RIBEIRÃO	2.647	90	90	179	9	188
III	RIO FORMOSO	1.005	34	34	68	3	71
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	23	23	46	2	48
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	40	40	81	4	85
III	SIRINHAÉM	1.149	39	39	78	4	82
III	TAMANDARÉ	1.073	36	36	73	4	76
III	XEXÉU	868	29	29	59	3	62
IV	AGRESTINA	1.290	44	44	87	4	92
IV	ALAGOINHA	748	25	25	51	3	53
IV	ALTINHO	1.585	54	54	107	5	113
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	29	29	58	3	61
IV	BELO JARDIM	4.132	140	140	280	14	294
IV	BEZERROS	4.329	147	147	293	15	308
IV	BONITO	2.183	74	74	148	7	155
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	46	46	93	5	97
IV	CACHOEIRINHA	1.133	38	38	77	4	81
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	43	43	86	4	91
IV	CARUARU	21.116	715	715	1.430	72	1.502
IV	CUPIRA	1.666	56	56	113	6	118
IV	FREI MIGUELINHO	576	20	20	39	2	41
IV	GRAVATÁ	5.217	177	177	353	18	371
IV	IBIRAJUBA	537	18	18	36	2	38
IV	JATAÚBA	562	19	19	38	2	40
IV	JUREMA	667	23	23	45	2	47
IV	PANELAS	931	32	32	63	3	66
IV	PESQUEIRA	3.661	124	124	248	12	260
IV	POÇÃO	815	28	28	55	3	58
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	27	27	54	3	57
IV	SAIRÉ	853	29	29	58	3	61
IV	SANHARÓ	1.196	40	40	81	4	85
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	161	161	322	16	338
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	31	31	62	3	65
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	120	120	241	12	253
IV	SÃO CAITANO	1.870	63	63	127	6	133
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	41	41	81	4	85
IV	TACAIMBÓ	617	21	21	42	2	44
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	39	39	77	4	81
IV	TORITAMA	1.825	62	62	124	6	130
IV	VERTENTES	1.304	44	44	88	4	93
V	ÁGUAS BELAS	2.161	73	73	146	7	154
V	ANGELIM	733	25	25	50	2	52
V	BOM CONSELHO	2.284	77	77	155	8	162
V	BREJÃO	618	21	21	42	2	44
V	CAETÉS	1.731	59	59	117	6	123
V	CALÇADO	777	26	26	53	3	55
V	CANHOTINHO	1.143	39	39	77	4	81
V	CAPOEIRAS	1.399	47	47	95	5	100
V	CORRENTES	1.097	37	37	74	4	78
V	GARANHUNS	8.723	295	295	591	30	620
V	IATI	1.239	42	42	84	4	88
V	ITAÍBA	1.338	45	45	91	5	95
V	JUCATI	710	24	24	48	2	50
V	JUPI	971	33	33	66	3	69
V	LAGOA DO OURO	637	22	22	43	2	45
V	LAJEDO	2.688	91	91	182	9	191
V	PALMEIRINA	572	19	19	39	2	41
V	PARANATAMA	779	26	26	53	3	56
V	SALOÁ	715	24	24	48	2	51
V	SÃO JOÃO	1.562	53	53	106	5	111
V	TEREZINHA	510	17	17	35	2	36
VI	ARCOVERDE	5.038	171	171	341	17	358
VI	BUÍQUE	2.087	71	71	141	7	148
VI	CUSTÓDIA	1.987	67	67	135	7	141
VI	IBIMIRIM	1.598	54	54	108	5	114
VI	INAJÁ	1.038	35	35	70	4	74
VI	JATOBÁ	887	30	30	60	3	63
VI	MANARI	1.007	34	34	68	3	72
VI	PEDRA	839	28	28	57	3	60
VI	PETROLÂNDIA	2.098	71	71	142	7	149
VI	SERTÂNIA	1.532	52	52	104	5	109
VI	TACARATU	894	30	30	61	3	64
VI	TUPANATINGA	1.543	52	52	104	5	110
VI	VENTUROSA	1.062	36	36	72	4	76
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	34	34	67	3	71
VII	CEDRO	660	22	22	45	2	47
VII	MIRANDIBA	755	26	26	51	3	54
VII	SALGUEIRO	2.987	101	101	202	10	212
VII	SERRITA	666	23	23	45	2	47
VII	TERRA NOVA	617	21	21	42	2	44
VII	VERDEJANTE	697	24	24	47	2	50
VIII	AFRÂNIO	804	27	27	54	3	57
VIII	CABROBÓ	1.904	64	64	129	6	135
VIII	DORMENTES	446	15	15	30	2	32

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	LAGOA GRANDE	1.080	37	37	73	4	77
VIII	OROCÓ	727	25	25	49	2	52
VIII	PETROLINA	16.041	543	543	1.086	54	1.141
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	52	52	104	5	109
IX	ARARIPINA	2.987	101	101	202	10	212
IX	BODOCÓ	1.145	39	39	78	4	81
IX	EXU	1.221	41	41	83	4	87
IX	GRANITO	427	14	14	29	1	30
IX	IPUBI	879	30	30	60	3	63
IX	MOREILÂNDIA	526	18	18	36	2	37
IX	OURICURI	3.478	118	118	236	12	247
IX	PARNAMIRIM	729	25	25	49	2	52
IX	SANTA CRUZ	860	29	29	58	3	61
IX	SANTA FILOMENA	911	31	31	62	3	65
IX	TRINDADE	1.532	52	52	104	5	109
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	93	93	186	9	195
X	BREJINHO	493	17	17	33	2	35
X	CARNAÍBA	921	31	31	62	3	66
X	IGUARACY	473	16	16	32	2	34
X	INGAZEIRA	373	13	13	25	1	27
X	ITAPETIM	1.011	34	34	68	3	72
X	QUIXABA	539	18	18	37	2	38
X	SANTA TEREZINHA	762	26	26	52	3	54
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	70	70	140	7	147
X	SOLIDÃO	438	15	15	30	1	31
X	TABIRA	2.046	69	69	139	7	145
X	TUPARETAMA	552	19	19	37	2	39
XI	BETÂNIA	471	16	16	32	2	33
XI	CALUMBI	414	14	14	28	1	29
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	22	22	44	2	46
XI	FLORES	1.118	38	38	76	4	80
XI	FLORESTA	1.384	47	47	94	5	98
XI	ITACURUBA	268	9	9	18	1	19
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	30	30	60	3	63
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	70	70	139	7	146
XI	SERRA TALHADA	4.132	140	140	280	14	294
XI	TRIUNFO	807	27	27	55	3	57
XII	ALIANÇA	1.999	68	68	135	7	142
XII	CAMUTANGA	584	20	20	40	2	42
XII	CONDADO	1.818	62	62	123	6	129
XII	FERREIROS	890	30	30	60	3	63
XII	GOIANA	4.602	156	156	312	16	327
XII	ITAMBÉ	1.636	55	55	111	6	116
XII	ITAQUITINGA	1.096	37	37	74	4	78
XII	MACAPARANA	1.901	64	64	129	6	135
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	28	28	56	3	59
XII	TIMBAÚBA	3.778	128	128	256	13	269
PE		**593.530**	**20.090**	**20.090**	**40.180**	**2.009**	**42.190**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 - 11,62% PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	11,62% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	10% DE PERDA	11,62% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	960	48	1008	1.008
I	ARAÇOIABA	1.167	136	7	142	144
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	938	47	984	990
I	CAMARAGIBE	11.917	1385	69	1454	1.458
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	103	5	108	108
I	CHÃ GRANDE	1.510	175	9	184	186
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	198	10	207	210
I	IGARASSU	7.417	862	43	905	906
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	187	9	197	198
I	IPOJUCA	1.537	179	9	187	192
I	ITAPISSUMA	1.625	189	9	198	198
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	3410	170	3580	3.582
I	MORENO	3.868	449	22	472	474
I	OLINDA	34.370	3994	200	4193	4.194
I	PAULISTA	28.763	3342	167	3509	3.510
I	POMBOS	1.480	172	9	181	186
I	RECIFE	145.303	16884	844	17728	17.730
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	869	43	913	918
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	1098	55	1153	1.158
II	BOM JARDIM	1.142	133	7	139	144
II	BUENOS AIRES	996	116	6	122	126
II	CARPINA	6.179	718	36	754	756
II	CASINHAS	975	113	6	119	120
II	CUMARU	685	80	4	84	84
II	FEIRA NOVA	1.603	186	9	196	198
II	JOÃO ALFREDO	2.316	269	13	283	288
II	LAGOA DO CARRO	1.226	142	7	150	150
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	167	8	175	180
II	LIMOEIRO	4.188	487	24	511	516
II	MACHADOS	880	102	5	107	108
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	316	16	332	336
II	OROBÓ	659	77	4	80	84
II	PASSIRA	1.544	179	9	188	192
II	PAUDALHO	3.533	411	21	431	432
II	SALGADINHO	740	86	4	90	90
II	SURUBIM	4.082	474	24	498	504
II	TRACUNHAÉM	958	111	6	117	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	75	4	79	84
II	VICÊNCIA	1.436	167	8	175	180
III	ÁGUA PRETA	1.799	209	10	219	222
III	AMARAJI	1.545	180	9	188	192
III	BARREIROS	2.576	299	15	314	318
III	BELÉM DE MARIA	415	48	2	51	54
III	CATENDE	2.339	272	14	285	288
III	CORTÊS	818	95	5	100	102
III	ESCADA	4.089	475	24	499	504
III	GAMELEIRA	1.423	165	8	174	174
III	JAQUEIRA	687	80	4	84	84
III	JOAQUIM NABUCO	955	111	6	117	120
III	LAGOA DOS GATOS	725	84	4	88	90
III	MARAIAL	571	66	3	70	72
III	PALMARES	4.131	480	24	504	504
III	PRIMAVERA	930	108	5	113	114
III	QUIPAPÁ	995	116	6	121	126
III	RIBEIRÃO	2.647	308	15	323	324
III	RIO FORMOSO	1.005	117	6	123	126
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	79	4	83	84
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	138	7	145	150
III	SIRINHAÉM	1.149	134	7	140	144
III	TAMANDARÉ	1.073	125	6	131	132
III	XEXÉU	868	101	5	106	108
IV	AGRESTINA	1.290	150	7	157	162
IV	ALAGOINHA	748	87	4	91	96
IV	ALTINHO	1.585	184	9	193	198
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	99	5	104	108
IV	BELO JARDIM	4.132	480	24	504	504
IV	BEZERROS	4.329	503	25	528	528
IV	BONITO	2.183	254	13	266	270
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	159	8	167	168
IV	CACHOEIRINHA	1.133	132	7	138	138
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	148	7	156	156
IV	CARUARU	21.116	2454	123	2576	2.580
IV	CUPIRA	1.666	194	10	203	204
IV	FREI MIGUELINHO	576	67	3	70	72
IV	GRAVATÁ	5.217	606	30	637	642
IV	IBIRAJUBA	537	62	3	65	66
IV	JATAÚBA	562	65	3	69	72
IV	JUREMA	667	77	4	81	84

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	PANELAS	931	108	5	114	114
IV	PESQUEIRA	3.661	425	21	447	450
IV	POÇÃO	815	95	5	99	102
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	93	5	98	102
IV	SAIRÉ	853	99	5	104	108
IV	SANHARÓ	1.196	139	7	146	150
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	552	28	580	582
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	106	5	111	114
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	413	21	433	438
IV	SÃO CAITANO	1.870	217	11	228	228
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	140	7	147	150
IV	TACAIMBÓ	617	72	4	75	78
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	132	7	139	144
IV	TORITAMA	1.825	212	11	223	228
IV	VERTENTES	1.304	152	8	159	162
V	ÁGUAS BELAS	2.161	251	13	264	264
V	ANGELIM	733	85	4	89	90
V	BOM CONSELHO	2.284	265	13	279	282
V	BREJÃO	618	72	4	75	78
V	CAETÉS	1.731	201	10	211	216
V	CALÇADO	777	90	5	95	96
V	CANHOTINHO	1.143	133	7	139	144
V	CAPOEIRAS	1.399	163	8	171	174
V	CORRENTES	1.097	127	6	134	138
V	GARANHUNS	8.723	1014	51	1064	1.068
V	IATI	1.239	144	7	151	156
V	ITAÍBA	1.338	155	8	163	168
V	JUCATI	710	83	4	87	90
V	JUPI	971	113	6	118	120
V	LAGOA DO OURO	637	74	4	78	78
V	LAJEDO	2.688	312	16	328	330
V	PALMEIRINA	572	66	3	70	72
V	PARANATAMA	779	90	5	95	96
V	SALOÁ	715	83	4	87	90
V	SÃO JOÃO	1.562	181	9	191	192
V	TEREZINHA	510	59	3	62	66
VI	ARCOVERDE	5.038	585	29	615	618
VI	BUÍQUE	2.087	242	12	255	258
VI	CUSTÓDIA	1.987	231	12	242	246
VI	IBIMIRIM	1.598	186	9	195	198
VI	INAJÁ	1.038	121	6	127	132
VI	JATOBÁ	887	103	5	108	108
VI	MANARI	1.007	117	6	123	126
VI	PEDRA	839	98	5	102	102
VI	PETROLÂNDIA	2.098	244	12	256	258
VI	SERTÂNIA	1.532	178	9	187	192
VI	TACARATU	894	104	5	109	114
VI	TUPANATINGA	1.543	179	9	188	192
VI	VENTUROSA	1.062	123	6	130	132
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	116	6	121	126
VII	CEDRO	660	77	4	81	84
VII	MIRANDIBA	755	88	4	92	96
VII	SALGUEIRO	2.987	347	17	365	366
VII	SERRITA	666	77	4	81	84
VII	TERRA NOVA	617	72	4	75	78
VII	VERDEJANTE	697	81	4	85	90
VIII	AFRÂNIO	804	93	5	98	102
VIII	CABROBÓ	1.904	221	11	232	234
VIII	DORMENTES	446	52	3	54	54
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	125	6	132	132
VIII	OROCÓ	727	85	4	89	90
VIII	PETROLINA	16.041	1864	93	1957	1.962
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	178	9	187	192
IX	ARARIPINA	2.987	347	17	365	366
IX	BODOCÓ	1.145	133	7	140	144
IX	EXU	1.221	142	7	149	150
IX	GRANITO	427	50	2	52	54
IX	IPUBI	879	102	5	107	108
IX	MOREILÂNDIA	526	61	3	64	66
IX	OURICURI	3.478	404	20	424	426
IX	PARNAMIRIM	729	85	4	89	90
IX	SANTA CRUZ	860	100	5	105	108
IX	SANTA FILOMENA	911	106	5	111	114
IX	TRINDADE	1.532	178	9	187	192
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	319	16	335	336
X	BREJINHO	493	57	3	60	60
X	CARNAÍBA	921	107	5	112	114
X	IGUARACY	473	55	3	58	60
X	INGAZEIRA	373	43	2	46	48
X	ITAPETIM	1.011	117	6	123	126
X	QUIXABA	539	63	3	66	66
X	SANTA TEREZINHA	762	89	4	93	96
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	240	12	252	252
X	SOLIDÃO	438	51	3	53	54
X	TABIRA	2.046	238	12	250	252
X	TUPARETAMA	552	64	3	67	72
XI	BETÂNIA	471	55	3	57	60
XI	CALUMBI	414	48	2	50	54
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	76	4	80	84
XI	FLORES	1.118	130	6	136	138
XI	FLORESTA	1.384	161	8	169	174
XI	ITACURUBA	268	31	2	33	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	102	5	107	108
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	239	12	251	252
XI	SERRA TALHADA	4.132	480	24	504	504
XI	TRIUNFO	807	94	5	98	102
XII	ALIANÇA	1.999	232	12	244	246
XII	CAMUTANGA	584	68	3	71	72
XII	CONDADO	1.818	211	11	222	222
XII	FERREIROS	890	103	5	109	114
XII	GOIANA	4.602	535	27	561	564
XII	ITAMBÉ	1.636	190	10	200	204
XII	ITAQUITINGA	1.096	127	6	134	138
XII	MACAPARANA	1.901	221	11	232	234
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	97	5	102	102
XII	TIMBAÚBA	3.778	439	22	461	462
PE		**593.530**	**68.944**	**3.447**	**72.391**	**72.870**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5495 DE 09 DE JULHO DE 2021

Aprova a aquisição de Unidade Móvel com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Quipapá, Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

IV - Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 08 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Pactuado na sessão extraordinária nº 323 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, no dia 27 de março de 2017;

VII - O Ofício FMS nº 250/2021, de 08 de julho da Secretaria Municipal de Saúde de Qiupapá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel, com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Quipapá, Estado de Pernambuco, conforme quadro:

Identificador da Proposta	Nº Emenda Parlamentar	Valor (R$)	Destinada
11299.001000/1210-01	81000792	**249.321,00**	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-a869-264605aa

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE DAS FRONTEIRAS – DFA

EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DO BEM PROCESSO Nº 2018.000011071732-94 e. Requerente: MARIA DE FATIMA POMPILIO DE MEDEIROS. O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 20/07/2021, mantendo o valor das reavaliações dos apartamentos: R. Evaristo da Veiga, 62, AP 902 –Ed.. San Telmo – C. Amarela - Recife/PE, em R$ 530.000,00 e R. Guedes Pereira, 180, AP 303 – Ed. Chagal – C. Amarela - Recife/PE, em R$ 460.000,00. Recife, 21 de julho de 2021.

WILLAMS DA ROCHA SILVA
Diretor

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO, ATENDIMENTO E CONTROLE DAS FRONTEIRAS – DFA

EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DO BEM PROCESSO Nº 2018.000011287356-58 e. Requerente: MARIA DE FATIMA POMPILIO DE MEDEIROS. O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 21/07/2021, mantendo o valor das reavaliações dos apartamentos: R. Evaristo da Veiga, 62, AP 902 –Ed.. San Telmo – C. Amarela - Recife/PE, em R$ 530.000,00. Recife, 21 de julho de 2021.

WILLAMS DA ROCHA SILVA
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE. CORREGEDORIA EMITIDO EM 22/07/2021 ''NA REDISTRIBUICAO REALIZADA EM 22/07/2021, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR''.
JULGADORES SINGULAR
AUTO DE INFRACAO **JUL**
00074/21-7 2020.000000622652-47 CASA PIO CALCADOS LTDA 05
00134/16-3 2015.000006026921-96 MANDACARU MOTOR LTDA 06
00820/16-4 2016.000000103530-98 OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA 07
00819/16-6 2016.000000062899-33 OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA 07
00770/20-5 2019.000006480377-31 MULT TEXTIL AVIAMENTOS E TECIDOS LTDA 07
00253/19-7 2018.000010455009-47 RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA. 16
00559/20-2 2019.000004023801-44 HC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS LTDA 17
01025/18-0 2018.000009173210-04 MASTERBOI LTDA 18
00036/19-6 2018.000009616574-38 FARMACIA ROVAL DE MANIPULACOES LTDA 19
00910/19-8 2019.000001896973-79 FARMACIA ROVAL DE MANIPULACOES LTDA 19
00964/15-8 2015.000001614658-19 GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A. 20
TURMAS JULGADORAS
1A.TURMA JULGADORA
AUTO DE INFRACAO **JUL**
00878/14-6 2014.000003286860-54 AMERICA VEICULOS S.A 11
00123/20-0 2019.000005638175-11 AGOSTINHO JOSE DE LYRA NOGUEIRA DA SILVA 02
ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 22/07/2021 - ''NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 22/07/2021, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR''.
INSTANCIA SINGULAR
AUTO DE INFRACAO **JUL**
00564/21-4 2020.000005560665-39 TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS P 04
00587/21-4 2016.000009752123-47 INTERCEMENT BRASIL SA 04
00583/21-9 2020.000005238712-89 JOSEILDO FELIX DE ALMEIDA - ME 04
00580/21-0 2016.000009838352-85 INTERCEMENT BRASIL SA 04
00567/21-3 2021.000000030421-84 QUEIROZ SUPERMERCADOS LTDA 05
00584/21-5 2020.000003682589-22 LOJAS AMERICANAS S.A. 05
00585/21-1 2021.000000028183-83 SUPER MERCADO VERDE MARES LTDA 05
00586/21-8 2021.000000028878-65 SUPER MERCADO VERDE MARES LTDA 05
00560/21-9 2020.000006181605-25 BOMPRECO SA SUPERMERCADOS DO NE 06
00562/21-1 2020.000006356089-62 TINTAS STARLUX LTDA 06
00575/21-6 2021.000000320531-80 BECOREL BELEZA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA 06
00568/21-0 2020.000005757893-21 BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA 07
00566/21-7 2020.000004210802-15 ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA ME 16
00590/21-5 2021.000000771691-02 COMERCIAL TUPINAMBA - EIRELI - ME 16
00582/21-2 2019.000006548057-94 PAREXGROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASS 16
00581/21-6 2019.000006551319-16 PAREXGROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASS 16
00553/21-2 2020.000005044061-77 ANDRE FERNANDO DA SILVA INDUSTRIA E COMERCI 17
00565/21-0 2020.000003682409-85 NORTH FAST COM ALIMENTOS EVENTOS LTDA EPP 17
00559/21-0 2020.000007021347-01 FLEX IMPORT - COMERCIO INDUSTRIA LTDA 17
00570/21-4 2020.000007015326-55 ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 18
00592/21-8 2020.000007001604-79 FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMER 18
00591/21-1 2020.000007000893-16 FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMER 18
00577/21-9 2021.000000183202-15 JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPACOES 19
00561/21-5 2020.000005816550-11 KEILA & EDILANI LTDA 19
00571/21-0 2020.000001803652-09 RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 19
00558/21-4 2020.000006058571-58 SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA 20
00593/21-4 2020.000006720757-00 REDEX TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA ME 20
00588/21-0 2020.000006433108-45 SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA 20
00574/21-0 2020.000003188167-00 COMERCIAL OESTE LTDA 20
00578/21-5 2020.000005277930-10 VIADUTO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS 21
00557/21-8 2020.000001657359-63 UNILEVER BRASIL LTDA. 21
00563/21-8 2020.000006605902-06 ORTOPEDIA BOA VIAGEM LTDA 21
00573/21-3 2020.000001796180-85 UNILEVER BRASIL LTDA. 21
00572/21-7 2020.000001614443-11 UNILEVER BRASIL LTDA. 21
00552/21-6 2018.000008750449-21 FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S 22
00579/21-1 2018.000009059890-72 FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S 22
00569/21-6 2020.000006465576-98 PRO-SURF INDUSTRIA COMERCIO CONFECCOES LTDA 22
00576/21-2 2020.000003336124-01 UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA 22
00555/21-5 2020.000005786500-12 AGUA MINERAL VIDDA LTDA - ME 22
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.) **JUL**
00589/21-7 2020.000005154944-20 ALBUQUERQUE PNEUS LTDA 16
00556/21-1 2020.000004248106-72 AUTO POSTO UNIVERSITARIO LTDA 20
RESTITUICAO TURMA **JUL**
00554/21-9 2014.000000717894-33 ART E MANHA MERCEARIA E PAPELARIA LTDA ME 18
TRIBUNAL PLENO
CONSULTA **REL REV**
00547/21-2 2021.000004082113-21 AGENCIA LUCK VIAGENS E TURISMO LTDA 02 11
00549/21-5 2021.000004299499-90 COMERCIAL VITA NORTE LTDA 02 11
00551/21-0 2021.000004156582-20 QUATTROR COMERCIAL LTDA 02 11
00548/21-9 2021.000004319521-62 REDEFONE COMERCIO E SERVICOS LTDA 11 02
00550/21-3 2021.000004440350-58 DIVISAO SERV MANUT REP MAQ MOTR N ELET 11 02
RECIFE 22 DE JULIHO DE 2021 - FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 22/07/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5503 DE 19 DE JULHO DE 2021

Pactua a vigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Oficio Circular SIDI Nº 40/2021, Recife, 15 de julho de 2021, 29ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Atrazeneca/Fiocruz destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 184.250 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	26,56	165.854
TRABALHADORES BANCÁRIOS	100	9.635
TRABALHADORES DOS CORREIOS	100	3.500
TOTAL		**178.980**

O Estoque de 5.270 Doses ficará no PNI Estadual para dar suporte aos Municípios Pernambucanos e a Rede Estadual.

Art.3º- Pernambuco já recebeu 6.060.650 doses de imunizantes. Foram 3.051.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.184.160 unidades Coronavac/Butantan, 656.370 doses da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para Rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 15.07.2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 15.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Caminhoneiros	29123	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores Industriais	155340	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores Correios	2950	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Bancários	8921	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	62,8	62,80% - aguardando D2 3,4 Esquema completo Butantan e atualização Janssen próximas pautas

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municípais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e panilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
100% DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS D1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DE TRABALHA-DORES DOS CORREIOS	100% DOS TRABALHA-DORES DOS CORREIOS	5% DE PERDA	100%DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	61	61	3	64	65
I	ARAÇOIABA	2	2	0	2	5
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	65	65	3	68	70
I	CAMARAGIBE	60	60	3	63	65
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	1	1	0	1	5
I	FERNANDO DE NORONHA	2	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	5	5	0	5	5
I	IGARASSU	9	9	0	9	10
I	ILHA DE ITAMARACÁ	8	8	0	8	10
I	IPOJUCA	7	7	0	7	10
I	ITAPISSUMA	6	6	0	6	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	216	216	11	227	230
I	MORENO	5	5	0	5	5
I	OLINDA	119	119	6	125	125
I	PAULISTA	90	90	5	95	95
I	POMBOS	1	1	0	1	5
I	RECIFE	1.321	1.321	66	1.387	1.390
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7	7	0	7	10
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	61	61	3	64	65
II	BOM JARDIM	4	4	0	4	5
II	BUENOS AIRES	4	4	0	4	5
II	CARPINA	22	22	1	23	25
II	CASINHAS	2	2	0	2	5
II	CUMARU	3	3	0	3	5
II	FEIRA NOVA	4	4	0	4	5
II	JOÃO ALFREDO	4	4	0	4	5
II	LAGOA DO CARRO	3	3	0	3	5
II	LAGOA DE ITAENGA	3	3	0	3	5
II	LIMOEIRO	16	16	1	17	20
II	MACHADOS	2	2	0	2	5
II	NAZARÉ DA MATA	9	9	0	9	10
II	OROBÓ	3	3	0	3	5
II	PASSIRA	4	4	0	4	5
II	PAUDALHO	9	9	0	9	10
II	SALGADINHO	2	2	0	2	5
II	SURUBIM	12	12	1	13	15
II	TRACUNHAÉM	3	3	0	3	5
II	VERTENTE DO LÉRIO	3	3	0	3	5
II	VICÊNCIA	3	3	0	3	5
III	ÁGUA PRETA	4	4	0	4	5
III	AMARAJI	4	4	0	4	5
III	BARREIROS	6	6	0	6	10
III	BELÉM DE MARIA	3	3	0	3	5
III	CATENDE	4	4	0	4	5
III	CORTÊS	2	2	0	2	5
III	ESCADA	3	3	0	3	5
III	GAMELEIRA	3	3	0	3	5
III	JAQUEIRA	1	1	0	1	5
III	JOAQUIM NABUCO	2	2	0	2	5
III	LAGOA DOS GATOS	2	2	0	2	5
III	MARAIAL	2	2	0	2	5
III	PALMARES	13	13	1	14	15
III	PRIMAVERA	3	3	0	3	5
III	QUIPAPÁ	2	2	0	2	5
III	RIBEIRÃO	10	10	1	11	15
III	RIO FORMOSO	2	2	0	2	5
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1	1	0	1	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	4	4	0	4	5
III	SIRINHAÉM	3	3	0	3	5
III	TAMANDARÉ	1	1	0	1	5
III	XEXÉU	2	2	0	2	5
IV	AGRESTINA	2	2	0	2	5
IV	ALAGOINHA	2	2	0	2	5
IV	ALTINHO	3	3	0	3	5
IV	BARRA DE GUABIRABA	2	2	0	2	5
IV	BELO JARDIM	4	4	0	4	5
IV	BEZERROS	4	4	0	4	5
IV	BONITO	4	4	0	4	5
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1	1	0	1	5
IV	CACHOEIRINHA	2	2	0	2	5
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	1	0	1	5
IV	CARUARU	112	112	6	118	120
IV	CUPIRA	4	4	0	4	5
IV	FREI MIGUELINHO	2	2	0	2	5
IV	GRAVATÁ	6	6	0	6	10
IV	IBIRAJUBA	1	1	0	1	5
IV	JATAÚBA	3	3	0	3	5
IV	JUREMA	1	1	0	1	5
IV	PANELAS	3	3	0	3	5
IV	PESQUEIRA	4	4	0	4	5
IV	POÇÃO	2	2	0	2	5
IV	RIACHO DAS ALMAS	3	3	0	3	5
IV	SAIRÉ	1	1	0	1	5
IV	SANHARÓ	2	2	0	2	5
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	15	15	1	16	20
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	3	3	0	3	5
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	2	2	0	2	5
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	1	0	1	5
IV	TACAIMBÓ	2	2	0	2	5
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3	3	0	3	5
IV	TORITAMA	5	5	0	5	5
IV	VERTENTES	4	4	0	4	5
V	ÁGUAS BELAS	3	3	0	3	5
V	ANGELIM	1	1	0	1	5
V	BOM CONSELHO	2	2	0	2	5
V	BREJÃO	1	1	0	1	5
V	CAETÉS	1	1	0	1	5
V	CALÇADO	1	1	0	1	5
V	CANHOTINHO	1	1	0	1	5
V	CAPOEIRAS	2	2	0	2	5
V	CORRENTES	2	2	0	2	5
V	GARANHUNS	67	67	3	70	70
V	IATI	1	1	0	1	5
V	ITAÍBA	2	2	0	2	5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 09008909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	JUCATI	2	2	0	2	5
V	JUPI	1	1	0	1	5
V	LAGOA DO OURO	1	1	0	1	5
V	LAJEDO	4	4	0	4	5
V	PALMEIRINA	2	2	0	2	5
V	PARANATAMA	2	2	0	2	5
V	SALOÁ	1	1	0	1	5
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	5
V	TEREZINHA	2	2	0	2	5
VI	ARCOVERDE	57	57	3	60	60
VI	BUÍQUE	4	4	0	4	5
VI	CUSTÓDIA	5	5	0	5	5
VI	IBIMIRIM	2	2	0	2	5
VI	INAJÁ	1	1	0	1	5
VI	JATOBÁ	1	1	0	1	5
VI	MANARI	1	1	0	1	5
VI	PEDRA	2	2	0	2	5
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	3	3	0	3	5
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	2	2	0	2	5
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	4	4	0	4	5
VII	CEDRO	3	3	0	3	5
VII	MIRANDIBA	3	3	0	3	5
VII	SALGUEIRO	31	31	2	33	35
VII	SERRITA	3	3	0	3	5
VII	TERRA NOVA	3	3	0	3	5
VII	VERDEJANTE	4	4	0	4	5
VIII	AFRÂNIO	1	1	0	1	5
VIII	CABROBÓ	5	5	0	5	5
VIII	DORMENTES	1	1	0	1	5
VIII	LAGOA GRANDE	3	3	0	3	5
VIII	OROCÓ	2	2	0	2	5
VIII	PETROLINA	77	77	4	81	85
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	1	0	1	5
IX	ARARIPINA	8	8	0	8	10
IX	BODOCÓ	3	3	0	3	5
IX	EXU	4	4	0	4	5
IX	GRANITO	1	1	0	1	5
IX	IPUBI	3	3	0	3	5
IX	MOREILÂNDIA	2	2	0	2	5
IX	OURICURI	5	5	0	5	5
IX	PARNAMIRIM	3	3	0	3	5
IX	SANTA CRUZ	2	2	0	2	5
IX	SANTA FILOMENA	2	2	0	2	5
IX	TRINDADE	5	5	0	5	5
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	8	8	0	8	10
X	BREJINHO	2	2	0	2	5
X	CARNAÍBA	3	3	0	3	5
X	IGUARACY	1	1	0	1	5
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	5
X	ITAPETIM	2	2	0	2	5
X	QUIXABA	2	2	0	2	5
X	SANTA TEREZINHA	3	3	0	3	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5	5	0	5	5
X	SOLIDÃO	2	2	0	2	5
X	TABIRA	7	7	0	7	10
X	TUPARETAMA	2	2	0	2	5
XI	BETÂNIA	3	3	0	3	5
XI	CALUMBI	4	4	0	4	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2	2	0	2	5
XI	FLORES	4	4	0	4	5
XI	FLORESTA	6	6	0	6	10
XI	ITACURUBA	2	2	0	2	5
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4	4	0	4	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	6	6	0	6	10
XI	SERRA TALHADA	20	20	1	21	25
XI	TRIUNFO	3	3	0	3	5
XII	ALIANÇA	5	5	0	5	5
XII	CAMUTANGA	2	2	0	2	5
XII	CONDADO	5	5	0	5	5
XII	FERREIROS	2	2	0	2	5
XII	GOIANA	18	18	1	19	20
XII	ITAMBÉ	4	4	0	4	5
XII	ITAQUITINGA	3	3	0	3	5
XII	MACAPARANA	3	3	0	3	5
XII	SÃO VICENTE FERRER	2	2	0	2	5
XII	TIMBAÚBA	13	13	1	14	15
PE		**2.950**	**2.948**	**147**	**3.095**	**3.500**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
100% DOS BANCÁRIOS D1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO DE BANCÁRIOS	100% BANCÁRIOS D 1	5% DE PERDA	100% DOS BANCÁRIOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	68	68	3	71	75
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	133	133	7	140	140
I	CAMARAGIBE	74	74	4	78	80
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	8	8	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	5	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	7	7	0	7	10
I	IGARASSU	52	52	3	55	55
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4	4	0	4	5
I	IPOJUCA	79	79	4	83	85
I	ITAPISSUMA	12	12	1	13	15
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	328	328	16	344	345
I	MORENO	29	29	1	30	30
I	OLINDA	137	137	7	144	145
I	PAULISTA	157	157	8	165	165
I	POMBOS	6	6	0	6	10
I	RECIFE	4.235	4.235	212	4.447	4.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68	68	3	71	75
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	116	116	6	122	125
II	BOM JARDIM	10	10	1	11	15
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	95	95	5	100	100
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	6	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	8	8	0	8	10
II	JOÃO ALFREDO	20	20	1	21	25
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	10	10	1	11	15
II	LIMOEIRO	61	61	3	64	65
II	MACHADOS	6	6	0	6	10
II	NAZARÉ DA MATA	26	26	1	27	30
II	OROBÓ	51	51	3	54	55
II	PASSIRA	5	5	0	5	5
II	PAUDALHO	27	27	1	28	30
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	53	53	3	56	60
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	11	11	1	12	15
III	ÁGUA PRETA	9	9	0	9	10
III	AMARAJI	5	5	0	5	5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	BARREIROS	43	43	2	45	45
III	BELÉM DE MARIA	7	7	0	7	10
III	CATENDE	24	24	1	25	25
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	47	47	2	49	50
III	GAMELEIRA	17	17	1	18	20
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	8	8	0	8	10
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	60	60	3	63	65
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	7	7	0	7	10
III	RIBEIRÃO	27	27	1	28	30
III	RIO FORMOSO	17	17	1	18	20
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	5	5	0	5	5
III	SIRINHAÉM	16	16	1	17	20
III	TAMANDARÉ	9	9	0	9	10
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	7	7	0	7	10
IV	ALAGOINHA	8	8	0	8	10
IV	ALTINHO	9	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	70	70	4	74	75
IV	BEZERROS	58	58	3	61	65
IV	BONITO	19	19	1	20	20
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	25	25	1	26	30
IV	CACHOEIRINHA	15	15	1	16	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	9	9	0	9	10
IV	CARUARU	373	373	19	392	395
IV	CUPIRA	20	20	1	21	25
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	65	65	3	68	70
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	6	6	0	6	10
IV	PANELAS	9	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	67	67	3	70	70
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	7	7	0	7	10
IV	SANHARÓ	6	6	0	6	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	97	97	5	102	105
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	27	27	1	28	30
IV	SÃO CAITANO	10	10	1	11	15
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	8	8	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16	16	1	17	20
IV	TORITAMA	34	34	2	36	40
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	20	20	1	21	25
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	31	31	2	33	35
V	BREJÃO	8	8	0	8	10
V	CAETÉS	6	6	0	6	10
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	10	10	1	11	15
V	CAPOEIRAS	9	9	0	9	10
V	CORRENTES	8	8	0	8	10
V	GARANHUNS	172	172	9	181	185
V	IATI	5	5	0	5	5
V	ITAÍBA	9	9	0	9	10
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	31	31	2	33	35
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	9	9	0	9	10
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	113	113	6	119	120
VI	BUÍQUE	24	24	1	25	25
VI	CUSTÓDIA	23	23	1	24	25
VI	IBIMIRIM	8	8	0	8	10
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	8	8	0	8	10
VI	PETROLÂNDIA	32	32	2	34	35
VI	SERTÂNIA	35	35	2	37	40
VI	TACARATU	9	9	0	9	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	10	10	1	11	15
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	8	8	0	8	10
VII	CEDRO	7	7	0	7	10
VII	MIRANDIBA	9	9	0	9	10
VII	SALGUEIRO	92	92	5	97	100
VII	SERRITA	6	6	0	6	10
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	8	8	0	8	10
VIII	CABROBÓ	27	27	1	28	30
VIII	DORMENTES	6	6	0	6	10
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	292	292	15	307	310
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22	22	1	23	25
IX	ARARIPINA	72	72	4	76	80
IX	BODOCÓ	21	21	1	22	25
IX	EXU	11	11	1	12	15
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	14	14	1	15	15
IX	MOREILÂNDIA	6	6	0	6	10
IX	OURICURI	45	45	2	47	50
IX	PARNAMIRIM	9	9	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	17	17	1	18	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	58	58	3	61	65
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	5	5	0	5	5
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7	7	0	7	10
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	5	5	0	5	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	29	29	1	30	30
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	19	19	1	20	20
X	TUPARETAMA	9	9	0	9	10
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	9	9	0	9	10
XI	FLORESTA	36	36	2	38	40
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	15	15	1	16	20
XI	SERRA TALHADA	89	89	4	93	95
XI	TRIUNFO	10	10	1	11	15
XII	ALIANÇA	10	10	1	11	15
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	7	7	0	7	10
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	71	71	4	75	75
XII	ITAMBÉ	14	14	1	15	15
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	8	8	0	8	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	8	8	0	8	10
XII	TIMBAÚBA	60	60	3	63	65
PE		**8.921**	**8.916**	**446**	**9.362**	**9.635**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
26,56% POPULAÇÃO PESSOAS DE 50 A 59 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	26,56% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	26,56% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	2.195	110	2.304	2.305
I	ARAÇOIABA	1.167	310	15	325	325
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	2.143	107	2.250	2.250
I	CAMARAGIBE	11.917	3.165	158	3.324	3.325
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	236	12	248	250
I	CHÃ GRANDE	1.510	401	20	421	425
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	452	23	474	475
I	IGARASSU	7.417	1.970	98	2.068	2.070
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	428	21	449	450
I	IPOJUCA	1.537	408	20	429	430
I	ITAPISSUMA	1.625	432	22	453	455
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	7.793	390	8.183	8.185
I	MORENO	3.868	1.027	51	1.079	1.080
I	OLINDA	34.370	9.129	456	9.585	9.585
I	PAULISTA	28.763	7.639	382	8.021	8.025
I	POMBOS	1.480	393	20	413	415
I	RECIFE	145.303	38.592	1.930	40.522	40.525
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	1.987	99	2.087	2.090
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	2.510	126	2.636	2.640
II	BOM JARDIM	1.142	303	15	318	320
II	BUENOS AIRES	996	265	13	278	280
II	CARPINA	6.179	1.641	82	1.723	1.725
II	CASINHAS	975	259	13	272	275
II	CUMARU	685	182	9	191	195
II	FEIRA NOVA	1.603	426	21	447	450
II	JOÃO ALFREDO	2.316	615	31	646	650
II	LAGOA DO CARRO	1.226	326	16	342	345
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	381	19	400	400
II	LIMOEIRO	4.188	1.112	56	1.168	1.170
II	MACHADOS	880	234	12	245	245
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	723	36	759	760
II	OROBÓ	659	175	9	184	185
II	PASSIRA	1.544	410	21	431	435
II	PAUDALHO	3.533	938	47	985	985
II	SALGADINHO	740	197	10	206	210
II	SURUBIM	4.082	1.084	54	1.138	1.140
II	TRACUNHAÉM	958	254	13	267	270
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	171	9	180	180
II	VICÊNCIA	1.436	381	19	401	405
III	ÁGUA PRETA	1.799	478	24	502	505
III	AMARAJI	1.545	410	21	431	435
III	BARREIROS	2.576	684	34	718	720
III	BELÉM DE MARIA	415	110	6	116	120
III	CATENDE	2.339	621	31	652	655
III	CORTÊS	818	217	11	228	230
III	ESCADA	4.089	1.086	54	1.140	1.140
III	GAMELEIRA	1.423	378	19	397	400
III	JAQUEIRA	687	182	9	191	195
III	JOAQUIM NABUCO	955	254	13	266	270
III	LAGOA DOS GATOS	725	192	10	202	205
III	MARAIAL	571	152	8	159	160
III	PALMARES	4.131	1.097	55	1.152	1.155
III	PRIMAVERA	930	247	12	259	260
III	QUIPAPÁ	995	264	13	277	280
III	RIBEIRÃO	2.647	703	35	738	740
III	RIO FORMOSO	1.005	267	13	280	280
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	180	9	189	190
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	316	16	332	335
III	SIRINHAÉM	1.149	305	15	320	320
III	TAMANDARÉ	1.073	285	14	299	300
III	XEXÉU	868	231	12	242	245
IV	AGRESTINA	1.290	343	17	360	360
IV	ALAGOINHA	748	199	10	209	210
IV	ALTINHO	1.585	421	21	442	445
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	226	11	238	240
IV	BELO JARDIM	4.132	1.097	55	1.152	1.155
IV	BEZERROS	4.329	1.150	57	1.207	1.210
IV	BONITO	2.183	580	29	609	610
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	363	18	381	385
IV	CACHOEIRINHA	1.133	301	15	316	320
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	339	17	356	360
IV	CARUARU	21.116	5.609	280	5.889	5.890
IV	CUPIRA	1.666	442	22	465	465
IV	FREI MIGUELINHO	576	153	8	161	165
IV	GRAVATÁ	5.217	1.386	69	1.455	1.455
IV	IBIRAJUBA	537	143	7	150	150
IV	JATAÚBA	562	149	7	157	160
IV	JUREMA	667	177	9	186	190
IV	PANELAS	931	247	12	260	260
IV	PESQUEIRA	3.661	972	49	1.021	1.025
IV	POÇÃO	815	216	11	227	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	213	11	223	225
IV	SAIRÉ	853	227	11	238	240
IV	SANHARÓ	1.196	318	16	334	335
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	1.263	63	1.326	1.330
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	241	12	253	255
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	943	47	991	995
IV	SÃO CAITANO	1.870	497	25	522	525
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	319	16	335	335
IV	TACAIMBÓ	617	164	8	172	175
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	303	15	318	320
IV	TORITAMA	1.825	485	24	509	510
IV	VERTENTES	1.304	346	17	364	365
V	ÁGUAS BELAS	2.161	574	29	603	605
V	ANGELIM	733	195	10	204	205
V	BOM CONSELHO	2.284	607	30	637	640
V	BREJÃO	618	164	8	172	175
V	CAETÉS	1.731	460	23	483	485
V	CALÇADO	777	206	10	217	220

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES GAVA e CANTALICIO JONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869268685aa

V	CANHOTINHO	1.143	304	15	319	320
V	CAPOEIRAS	1.399	372	19	390	390
V	CORRENTES	1.097	291	15	306	310
V	GARANHUNS	8.723	2.317	116	2.433	2.435
V	IATI	1.239	329	16	345	345
V	ITAÍBA	1.338	355	18	373	375
V	JUCATI	710	189	9	198	200
V	JUPI	971	258	13	271	275
V	LAGOA DO OURO	637	169	8	178	180
V	LAJEDO	2.688	714	36	750	750
V	PALMEIRINA	572	152	8	159	160
V	PARANATAMA	779	207	10	217	220
V	SALOÁ	715	190	10	200	200
V	SÃO JOÃO	1.562	415	21	436	440
V	TEREZINHA	510	136	7	142	145
VI	ARCOVERDE	5.038	1.338	67	1.405	1.405
VI	BUÍQUE	2.087	554	28	582	585
VI	CUSTÓDIA	1.987	528	26	554	555
VI	IBIMIRIM	1.598	424	21	446	450
VI	INAJÁ	1.038	276	14	289	290
VI	JATOBÁ	887	236	12	247	250
VI	MANARI	1.007	268	13	281	285
VI	PEDRA	839	223	11	234	235
VI	PETROLÂNDIA	2.098	557	28	585	585
VI	SERTÂNIA	1.532	407	20	427	430
VI	TACARATU	894	238	12	249	250
VI	TUPANATINGA	1.543	410	20	430	430
VI	VENTUROSA	1.062	282	14	296	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	264	13	277	280
VII	CEDRO	660	175	9	184	185
VII	MIRANDIBA	755	201	10	211	215
VII	SALGUEIRO	2.987	793	40	833	835
VII	SERRITA	666	177	9	186	190
VII	TERRA NOVA	617	164	8	172	175
VII	VERDEJANTE	697	185	9	194	195
VIII	AFRÂNIO	804	214	11	224	225
VIII	CABROBÓ	1.904	506	25	531	535
VIII	DORMENTES	446	119	6	124	125
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	287	14	301	305
VIII	OROCÓ	727	193	10	203	205
VIII	PETROLINA	16.041	4.261	213	4.474	4.475
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	408	20	428	430
IX	ARARIPINA	2.987	793	40	833	835
IX	BODOCÓ	1.145	304	15	319	320
IX	EXU	1.221	324	16	341	345
IX	GRANITO	427	113	6	119	120
IX	IPUBI	879	233	12	245	245
IX	MOREILÂNDIA	526	140	7	147	150
IX	OURICURI	3.478	924	46	970	970
IX	PARNAMIRIM	729	194	10	203	205
IX	SANTA CRUZ	860	228	11	240	240
IX	SANTA FILOMENA	911	242	12	254	255
IX	TRINDADE	1.532	407	20	427	430
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	728	36	765	765
X	BREJINHO	493	131	7	138	140
X	CARNAÍBA	921	245	12	257	260
X	IGUARACY	473	126	6	132	135
X	INGAZEIRA	373	99	5	104	105
X	ITAPETIM	1.011	268	13	282	285
X	QUIXABA	539	143	7	150	150
X	SANTA TEREZINHA	762	203	10	213	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	548	27	576	580
X	SOLIDÃO	438	116	6	122	125
X	TABIRA	2.046	543	27	571	575
X	TUPARETAMA	552	147	7	154	155
XI	BETÂNIA	471	125	6	131	135
XI	CALUMBI	414	110	5	115	115
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	173	9	182	185
XI	FLORES	1.118	297	15	312	315
XI	FLORESTA	1.384	368	18	386	390
XI	ITACURUBA	268	71	4	75	75
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	234	12	245	245
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	546	27	573	575
XI	SERRA TALHADA	4.132	1.097	55	1.152	1.155
XI	TRIUNFO	807	214	11	225	225
XII	ALIANÇA	1.999	531	27	558	560
XII	CAMUTANGA	584	155	8	163	165
XII	CONDADO	1.818	483	24	507	510
XII	FERREIROS	890	236	12	248	250
XII	GOIANA	4.602	1.222	61	1.283	1.285
XII	ITAMBÉ	1.636	435	22	456	460
XII	ITAQUITINGA	1.096	291	15	306	310
XII	MACAPARANA	1.901	505	25	530	530
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	221	11	232	235
XII	TIMBAÚBA	3.778	1.003	50	1.054	1.055
PE		**593.530**	**157.587**	**7.879**	**165.466**	**165.845**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5504 DE 20 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital e corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - Ofício nº 40 de 20 de julho de 2021 da Superintendência Geral da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer – CNES 0000582, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer	910894/21-004	27240013	**200.186,00**	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 20 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5505 DE 21 DE JULHO DE 2021

Pactua a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Oficio Circular SIDI Nº 42/2021, Recife, 20 de julho de 2021, 30ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 51.000 doses da vacina Astrazeneca/Covax serão distribuídas conforme quadro abaixo:

51.000 DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	8	51.000
TOTAL			**51.000**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES GAVA e CANTALICIO JONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869268685aa

V	CANHOTINHO	1.143	304	15	319	320
V	CAPOEIRAS	1.399	372	19	390	390
V	CORRENTES	1.097	291	15	306	310
V	GARANHUNS	8.723	2.317	116	2.433	2.435
V	IATI	1.239	329	16	345	345
V	ITAÍBA	1.338	355	18	373	375
V	JUCATI	710	189	9	198	200
V	JUPI	971	258	13	271	275
V	LAGOA DO OURO	637	169	8	178	180
V	LAJEDO	2.688	714	36	750	750
V	PALMEIRINA	572	152	8	159	160
V	PARANATAMA	779	207	10	217	220
V	SALOÁ	715	190	10	200	200
V	SÃO JOÃO	1.562	415	21	436	440
V	TEREZINHA	510	136	7	142	145
VI	ARCOVERDE	5.038	1.338	67	1.405	1.405
VI	BUÍQUE	2.087	554	28	582	585
VI	CUSTÓDIA	1.987	528	26	554	555
VI	IBIMIRIM	1.598	424	21	446	450
VI	INAJÁ	1.038	276	14	289	290
VI	JATOBÁ	887	236	12	247	250
VI	MANARI	1.007	268	13	281	285
VI	PEDRA	839	223	11	234	235
VI	PETROLÂNDIA	2.098	557	28	585	585
VI	SERTÂNIA	1.532	407	20	427	430
VI	TACARATU	894	238	12	249	250
VI	TUPANATINGA	1.543	410	20	430	430
VI	VENTUROSA	1.062	282	14	296	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	264	13	277	280
VII	CEDRO	660	175	9	184	185
VII	MIRANDIBA	755	201	10	211	215
VII	SALGUEIRO	2.987	793	40	833	835
VII	SERRITA	666	177	9	186	190
VII	TERRA NOVA	617	164	8	172	175
VII	VERDEJANTE	697	185	9	194	195
VIII	AFRÂNIO	804	214	11	224	225
VIII	CABROBÓ	1.904	506	25	531	535
VIII	DORMENTES	446	119	6	124	125
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	287	14	301	305
VIII	OROCÓ	727	193	10	203	205
VIII	PETROLINA	16.041	4.261	213	4.474	4.475
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	408	20	428	430
IX	ARARIPINA	2.987	793	40	833	835
IX	BODOCÓ	1.145	304	15	319	320
IX	EXU	1.221	324	16	341	345
IX	GRANITO	427	113	6	119	120
IX	IPUBI	879	233	12	245	245
IX	MOREILÂNDIA	526	140	7	147	150
IX	OURICURI	3.478	924	46	970	970
IX	PARNAMIRIM	729	194	10	203	205
IX	SANTA CRUZ	860	228	11	240	240
IX	SANTA FILOMENA	911	242	12	254	255
IX	TRINDADE	1.532	407	20	427	430
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	728	36	765	765
X	BREJINHO	493	131	7	138	140
X	CARNAÍBA	921	245	12	257	260
X	IGUARACY	473	126	6	132	135
X	INGAZEIRA	373	99	5	104	105
X	ITAPETIM	1.011	268	13	282	285
X	QUIXABA	539	143	7	150	150
X	SANTA TEREZINHA	762	203	10	213	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	548	27	576	580
X	SOLIDÃO	438	116	6	122	125
X	TABIRA	2.046	543	27	571	575
X	TUPARETAMA	552	147	7	154	155
XI	BETÂNIA	471	125	6	131	135
XI	CALUMBI	414	110	5	115	115
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	173	9	182	185
XI	FLORES	1.118	297	15	312	315
XI	FLORESTA	1.384	368	18	386	390
XI	ITACURUBA	268	71	4	75	75
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	234	12	245	245
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	546	27	573	575
XI	SERRA TALHADA	4.132	1.097	55	1.152	1.155
XI	TRIUNFO	807	214	11	225	225
XII	ALIANÇA	1.999	531	27	558	560
XII	CAMUTANGA	584	155	8	163	165
XII	CONDADO	1.818	483	24	507	510
XII	FERREIROS	890	236	12	248	250
XII	GOIANA	4.602	1.222	61	1.283	1.285
XII	ITAMBÉ	1.636	435	22	456	460
XII	ITAQUITINGA	1.096	291	15	306	310
XII	MACAPARANA	1.901	505	25	530	530
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	221	11	232	235
XII	TIMBAÚBA	3.778	1.003	50	1.054	1.055
PE		**593.530**	**157.587**	**7.879**	**165.466**	**165.845**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5504 DE 20 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital e corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - Ofício nº 40 de 20 de julho de 2021 da Superintendência Geral da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer – CNES 0000582, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer	910894/21-004	27240013	**200.186,00**	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 20 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5505 DE 21 DE JULHO DE 2021

Pactua a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Oficio Circular SIDI Nº 42/2021, Recife, 20 de julho de 2021, 30ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 51.000 doses da vacina Astrazeneca/Covax serão distribuídas conforme quadro abaixo:

51.000 DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	8	51.000
TOTAL			**51.000**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art.3º- Das 85.000 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

85.000 DOSES RECEBIDAS – VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1 + D2	1,2	15.730
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1 + D2	3,9	69.210
TOTAL			**84.940**

Art.4º- Das 52.650 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

52.650 DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	5,8	36.576
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	1,4	16.074
TOTAL			**52.650**

Art.5º- Das 206.500 doses da vacina Astrazeneca/FioCruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

206.500 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	22,2	138.670
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	5,8	65.370
TOTAL			**204.040**

O saldo de doses ficará no PNI Estadual para dar suporte aos municípios pernambucanos e a rede estadual.

Art.6º- Pernambuco recebeu 6.455.800 doses de vacinas. Foram 3.309.170 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.269.160 unidades da Coronavac/Butantan, 709.020 doses da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para Rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 21/07/2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 21.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Aguardando D2
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Aguardando D2
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2
Pessoas de 40 a 49 anos	842903	3,90%	Aguardando D2

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 7º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 8º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 9º - As Secretarias Municípais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e panilhas de forma regular (diária).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
8% POPULAÇÃO PESSOAS DE 50 A 59 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	665	33	699	700
I	ARAÇOIABA	1.167	94	5	99	100
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	650	32	682	690
I	CAMARAGIBE	11.917	960	48	1.008	1.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	72	4	75	80
I	CHÃ GRANDE	1.510	122	6	128	130
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	137	7	144	150
I	IGARASSU	7.417	597	30	627	630
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	130	6	136	140
I	IPOJUCA	1.537	124	6	130	130
I	ITAPISSUMA	1.625	131	7	137	140
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	2.363	118	2.481	2.490
I	MORENO	3.868	311	16	327	330
I	OLINDA	34.370	2.767	138	2.906	2.910
I	PAULISTA	28.763	2.316	116	2.432	2.440
I	POMBOS	1.480	119	6	125	130
I	RECIFE	145.303	11.700	585	12.285	12.290
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	602	30	633	640
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	761	38	799	800
II	BOM JARDIM	1.142	92	5	97	100
II	BUENOS AIRES	996	80	4	84	90
II	CARPINA	6.179	498	25	522	530
II	CASINHAS	975	78	4	82	90
II	CUMARU	685	55	3	58	60
II	FEIRA NOVA	1.603	129	6	135	140
II	JOÃO ALFREDO	2.316	187	9	196	200
II	LAGOA DO CARRO	1.226	99	5	104	110
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	115	6	121	130
II	LIMOEIRO	4.188	337	17	354	360
II	MACHADOS	880	71	4	74	80
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	219	11	230	230
II	OROBÓ	659	53	3	56	60
II	PASSIRA	1.544	124	6	131	140
II	PAUDALHO	3.533	284	14	299	300
II	SALGADINHO	740	60	3	63	70
II	SURUBIM	4.082	329	16	345	350
II	TRACUNHAÉM	958	77	4	81	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	52	3	55	60
II	VICÊNCIA	1.436	116	6	121	130
III	ÁGUA PRETA	1.799	145	7	152	160
III	AMARAJI	1.545	124	6	131	140
III	BARREIROS	2.576	207	10	218	220
III	BELÉM DE MARIA	415	33	2	35	40
III	CATENDE	2.339	188	9	198	200
III	CORTÊS	818	66	3	69	70
III	ESCADA	4.089	329	16	346	350
III	GAMELEIRA	1.423	115	6	120	120
III	JAQUEIRA	687	55	3	58	60
III	JOAQUIM NABUCO	955	77	4	81	90
III	LAGOA DOS GATOS	725	58	3	61	70
III	MARAIAL	571	46	2	48	50
III	PALMARES	4.131	333	17	349	350
III	PRIMAVERA	930	75	4	79	80
III	QUIPAPÁ	995	80	4	84	90
III	RIBEIRÃO	2.647	213	11	224	230
III	RIO FORMOSO	1.005	81	4	85	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	55	3	57	60
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	96	5	101	110
III	SIRINHAÉM	1.149	93	5	97	100
III	TAMANDARÉ	1.073	86	4	91	100

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	XEXÉU	868	70	3	73	80
IV	AGRESTINA	1.290	104	5	109	110
IV	ALAGOINHA	748	60	3	63	70
IV	ALTINHO	1.585	128	6	134	140
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	69	3	72	80
IV	BELO JARDIM	4.132	333	17	349	350
IV	BEZERROS	4.329	349	17	366	370
IV	BONITO	2.183	176	9	185	190
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	110	6	116	120
IV	CACHOEIRINHA	1.133	91	5	96	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	103	5	108	110
IV	CARUARU	21.116	1.700	85	1.785	1.790
IV	CUPIRA	1.666	134	7	141	150
IV	FREI MIGUELINHO	576	46	2	49	50
IV	GRAVATÁ	5.217	420	21	441	450
IV	IBIRAJUBA	537	43	2	45	50
IV	JATAÚBA	562	45	2	48	50
IV	JUREMA	667	54	3	56	60
IV	PANELAS	931	75	4	79	80
IV	PESQUEIRA	3.661	295	15	310	310
IV	POÇÃO	815	66	3	69	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	65	3	68	70
IV	SAIRÉ	853	69	3	72	80
IV	SANHARÓ	1.196	96	5	101	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	383	19	402	410
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	73	4	77	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	286	14	300	300
IV	SÃO CAITANO	1.870	151	8	158	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	97	5	102	110
IV	TACAIMBÓ	617	50	2	52	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	92	5	96	100
IV	TORITAMA	1.825	147	7	154	160
IV	VERTENTES	1.304	105	5	110	110
V	ÁGUAS BELAS	2.161	174	9	183	190
V	ANGELIM	733	59	3	62	70
V	BOM CONSELHO	2.284	184	9	193	200
V	BREJÃO	618	50	2	52	60
V	CAETÉS	1.731	139	7	146	150
V	CALÇADO	777	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	1.143	92	5	97	100
V	CAPOEIRAS	1.399	113	6	118	120
V	CORRENTES	1.097	88	4	93	100
V	GARANHUNS	8.723	702	35	737	740
V	IATI	1.239	100	5	105	110
V	ITAÍBA	1.338	108	5	113	120
V	JUCATI	710	57	3	60	60
V	JUPI	971	78	4	82	90
V	LAGOA DO OURO	637	51	3	54	60
V	LAJEDO	2.688	216	11	227	230
V	PALMEIRINA	572	46	2	48	50
V	PARANATAMA	779	63	3	66	70
V	SALOÁ	715	58	3	60	60
V	SÃO JOÃO	1.562	126	6	132	140
V	TEREZINHA	510	41	2	43	50
VI	ARCOVERDE	5.038	406	20	426	430
VI	BUÍQUE	2.087	168	8	176	180
VI	CUSTÓDIA	1.987	160	8	168	170
VI	IBIMIRIM	1.598	129	6	135	140
VI	INAJÁ	1.038	84	4	88	90
VI	JATOBÁ	887	71	4	75	80
VI	MANARI	1.007	81	4	85	90
VI	PEDRA	839	68	3	71	80
VI	PETROLÂNDIA	2.098	169	8	177	180
VI	SERTÂNIA	1.532	123	6	130	130
VI	TACARATU	894	72	4	76	80
VI	TUPANATINGA	1.543	124	6	130	130
VI	VENTUROSA	1.062	86	4	90	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	80	4	84	90
VII	CEDRO	660	53	3	56	60
VII	MIRANDIBA	755	61	3	64	70
VII	SALGUEIRO	2.987	241	12	253	260
VII	SERRITA	666	54	3	56	60
VII	TERRA NOVA	617	50	2	52	60
VII	VERDEJANTE	697	56	3	59	60
VIII	AFRÂNIO	804	65	3	68	70
VIII	CABROBÓ	1.904	153	8	161	170
VIII	DORMENTES	446	36	2	38	40
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	87	4	91	100
VIII	OROCÓ	727	59	3	61	70
VIII	PETROLINA	16.041	1.292	65	1.356	1.360
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	124	6	130	130
IX	ARARIPINA	2.987	241	12	253	260
IX	BODOCÓ	1.145	92	5	97	100
IX	EXU	1.221	98	5	103	110
IX	GRANITO	427	34	2	36	40
IX	IPUBI	879	71	4	74	80
IX	MOREILÂNDIA	526	42	2	44	50
IX	OURICURI	3.478	280	14	294	300
IX	PARNAMIRIM	729	59	3	62	70
IX	SANTA CRUZ	860	69	3	73	80
IX	SANTA FILOMENA	911	73	4	77	80
IX	TRINDADE	1.532	123	6	130	130
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	221	11	232	240
X	BREJINHO	493	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	921	74	4	78	80
X	IGUARACY	473	38	2	40	40
X	INGAZEIRA	373	30	2	32	40
X	ITAPETIM	1.011	81	4	85	90
X	QUIXABA	539	43	2	46	50
X	SANTA TEREZINHA	762	61	3	64	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	166	8	175	180
X	SOLIDÃO	438	35	2	37	40
X	TABIRA	2.046	165	8	173	180
X	TUPARETAMA	552	44	2	47	50
XI	BETÂNIA	471	38	2	40	40
XI	CALUMBI	414	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	53	3	55	60
XI	FLORES	1.118	90	5	95	100
XI	FLORESTA	1.384	111	6	117	120
XI	ITACURUBA	268	22	1	23	30
XI	SANTACRUZ DA BAIXA VERDE	880	71	4	74	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	165	8	174	180
XI	SERRA TALHADA	4.132	333	17	349	350
XI	TRIUNFO	807	65	3	68	70
XII	ALIANÇA	1.999	161	8	169	170
XII	CAMUTANGA	584	47	2	49	50
XII	CONDADO	1.818	146	7	154	160
XII	FERREIROS	890	72	4	75	80
XII	GOIANA	4.602	371	19	389	390
XII	ITAMBÉ	1.636	132	7	138	140
XII	ITAQUITINGA	1.096	88	4	93	100
XII	MACAPARANA	1.901	153	8	161	170
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	67	3	70	70
XII	TIMBAÚBA	3.778	304	15	319	320
PE		**593.530**	**47.774**	**2.389**	**50.163**	**51.000**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 1,2% PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1	1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	1,2% DA POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	99	99	198	10	208	210
I	ARAÇOIABA	1.167	14	14	28	1	29	30

I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	97	97	194	10	203	210
I	CAMARAGIBE	11.917	143	143	286	14	300	300
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	11	11	21	1	22	30
I	CHÃ GRANDE	1.510	18	18	36	2	38	40
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	20	20	41	2	43	50
I	IGARASSU	7.417	89	89	178	9	187	190
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	19	19	39	2	41	50
I	IPOJUCA	1.537	18	18	37	2	39	40
I	ITAPISSUMA	1.625	20	20	39	2	41	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	352	352	704	35	739	740
I	MORENO	3.868	46	46	93	5	97	100
I	OLINDA	34.370	412	412	825	41	866	870
I	PAULISTA	28.763	345	345	690	35	725	730
I	POMBOS	1.480	18	18	36	2	37	40
I	RECIFE	145.303	1.744	1.744	3.487	174	3.662	3.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	90	90	180	9	189	190
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	113	113	227	11	238	240
II	BOM JARDIM	1.142	14	14	27	1	29	30
II	BUENOS AIRES	996	12	12	24	1	25	30
II	CARPINA	6.179	74	74	148	7	156	160
II	CASINHAS	975	12	12	23	1	25	30
II	CUMARU	685	8	8	16	1	17	20
II	FEIRA NOVA	1.603	19	19	38	2	40	40
II	JOÃO ALFREDO	2.316	28	28	56	3	58	60
II	LAGOA DO CARRO	1.226	15	15	29	1	31	40
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	17	17	34	2	36	40
II	LIMOEIRO	4.188	50	50	101	5	106	110
II	MACHADOS	880	11	11	21	1	22	30
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	33	33	65	3	69	70
II	OROBÓ	659	8	8	16	1	17	20
II	PASSIRA	1.544	19	19	37	2	39	40
II	PAUDALHO	3.533	42	42	85	4	89	90
II	SALGADINHO	740	9	9	18	1	19	20
II	SURUBIM	4.082	49	49	98	5	103	110
II	TRACUNHAÉM	958	11	11	23	1	24	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	8	8	15	1	16	20
II	VICÊNCIA	1.436	17	17	34	2	36	40
III	ÁGUA PRETA	1.799	22	22	43	2	45	50
III	AMARAJI	1.545	19	19	37	2	39	40
III	BARREIROS	2.576	31	31	62	3	65	70
III	BELÉM DE MARIA	415	5	5	10	0	10	10
III	CATENDE	2.339	28	28	56	3	59	60
III	CORTÊS	818	10	10	20	1	21	30
III	ESCADA	4.089	49	49	98	5	103	110
III	GAMELEIRA	1.423	17	17	34	2	36	40
III	JAQUEIRA	687	8	8	16	1	17	20
III	JOAQUIM NABUCO	955	11	11	23	1	24	30
III	LAGOA DOS GATOS	725	9	9	17	1	18	20
III	MARAIAL	571	7	7	14	1	14	20
III	PALMARES	4.131	50	50	99	5	104	110
III	PRIMAVERA	930	11	11	22	1	23	30
III	QUIPAPÁ	995	12	12	24	1	25	30
III	RIBEIRÃO	2.647	32	32	64	3	67	70
III	RIO FORMOSO	1.005	12	12	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	8	8	16	1	17	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	14	14	29	1	30	30
III	SIRINHAÉM	1.149	14	14	28	1	29	30
III	TAMANDARÉ	1.073	13	13	26	1	27	30
III	XEXÉU	868	10	10	21	1	22	30
IV	AGRESTINA	1.290	15	15	31	2	33	40
IV	ALAGOINHA	748	9	9	18	1	19	20
IV	ALTINHO	1.585	19	19	38	2	40	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	10	10	20	1	21	30
IV	BELO JARDIM	4.132	50	50	99	5	104	110
IV	BEZERROS	4.329	52	52	104	5	109	110
IV	BONITO	2.183	26	26	52	3	55	60
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	16	16	33	2	34	40
IV	CACHOEIRINHA	1.133	14	14	27	1	29	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	15	15	31	2	32	40
IV	CARUARU	21.116	253	253	507	25	532	540
IV	CUPIRA	1.666	20	20	40	2	42	50
IV	FREI MIGUELINHO	576	7	7	14	1	15	20
IV	GRAVATÁ	5.217	63	63	125	6	131	140
IV	IBIRAJUBA	537	6	6	13	1	14	20
IV	JATAÚBA	562	7	7	13	1	14	20
IV	JUREMA	667	8	8	16	1	17	20
IV	PANELAS	931	11	11	22	1	23	30
IV	PESQUEIRA	3.661	44	44	88	4	92	100
IV	POÇÃO	815	10	10	20	1	21	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	10	10	19	1	20	20
IV	SAIRÉ	853	10	10	20	1	21	30
IV	SANHARÓ	1.196	14	14	29	1	30	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	57	57	114	6	120	120
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	11	11	22	1	23	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	43	43	85	4	90	90
IV	SÃO CAITANO	1.870	22	22	45	2	47	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	14	14	29	1	30	30
IV	TACAIMBÓ	617	7	7	15	1	16	20
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	14	14	27	1	29	30
IV	TORITAMA	1.825	22	22	44	2	46	50
IV	VERTENTES	1.304	16	16	31	2	33	40
V	ÁGUAS BELAS	2.161	26	26	52	3	54	60
V	ANGELIM	733	9	9	18	1	18	20
V	BOM CONSELHO	2.284	27	27	55	3	58	60
V	BREJÃO	618	7	7	15	1	16	20
V	CAETÉS	1.731	21	21	42	2	44	50
V	CALÇADO	777	9	9	19	1	20	20
V	CANHOTINHO	1.143	14	14	27	1	29	30
V	CAPOEIRAS	1.399	17	17	34	2	35	40
V	CORRENTES	1.097	13	13	26	1	28	30
V	GARANHUNS	8.723	105	105	209	10	220	220
V	IATI	1.239	15	15	30	1	31	40
V	ITAÍBA	1.338	16	16	32	2	34	40
V	JUCATI	710	9	9	17	1	18	20
V	JUPI	971	12	12	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	637	8	8	15	1	16	20
V	LAJEDO	2.688	32	32	65	3	68	70
V	PALMEIRINA	572	7	7	14	1	14	20
V	PARANATAMA	779	9	9	19	1	20	20
V	SALOÁ	715	9	9	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	1.562	19	19	37	2	39	40
V	TEREZINHA	510	6	6	12	1	13	20
VI	ARCOVERDE	5.038	60	60	121	6	127	130
VI	BUÍQUE	2.087	25	25	50	3	53	60
VI	CUSTÓDIA	1.987	24	24	48	2	50	50
VI	IBIMIRIM	1.598	19	19	38	2	40	40
VI	INAJÁ	1.038	12	12	25	1	26	30
VI	JATOBÁ	887	11	11	21	1	22	30
VI	MANARI	1.007	12	12	24	1	25	30
VI	PEDRA	839	10	10	20	1	21	30
VI	PETROLÂNDIA	2.098	25	25	50	3	53	60
VI	SERTÂNIA	1.532	18	18	37	2	39	40
VI	TACARATU	894	11	11	21	1	23	30
VI	TUPANATINGA	1.543	19	19	37	2	39	40
VI	VENTUROSA	1.062	13	13	25	1	27	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	12	12	24	1	25	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	CEDRO	660	8	8	16	1	17	20
VII	MIRANDIBA	755	9	9	18	1	19	20
VII	SALGUEIRO	2.987	36	36	72	4	75	80
VII	SERRITA	666	8	8	16	1	17	20
VII	TERRA NOVA	617	7	7	15	1	16	20
VII	VERDEJANTE	697	8	8	17	1	18	20
VIII	AFRÂNIO	804	10	10	19	1	20	20
VIII	CABROBÓ	1.904	23	23	46	2	48	50
VIII	DORMENTES	446	5	5	11	1	11	20
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	13	13	26	1	27	30
VIII	OROCÓ	727	9	9	17	1	18	20
VIII	PETROLINA	16.041	192	192	385	19	404	410
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	18	18	37	2	39	40
IX	ARARIPINA	2.987	36	36	72	4	75	80
IX	BODOCÓ	1.145	14	14	27	1	29	30
IX	EXU	1.221	15	15	29	1	31	40
IX	GRANITO	427	5	5	10	1	11	20
IX	IPUBI	879	11	11	21	1	22	30
IX	MOREILÂNDIA	526	6	6	13	1	13	20
IX	OURICURI	3.478	42	42	83	4	88	90
IX	PARNAMIRIM	729	9	9	17	1	18	20
IX	SANTA CRUZ	860	10	10	21	1	22	30
IX	SANTA FILOMENA	911	11	11	22	1	23	30
IX	TRINDADE	1.532	18	18	37	2	39	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	33	33	66	3	69	70
X	BREJINHO	493	6	6	12	1	12	20
X	CARNAÍBA	921	11	11	22	1	23	30
X	IGUARACY	473	6	6	11	1	12	20
X	INGAZEIRA	373	4	4	9	0	9	10
X	ITAPETIM	1.011	12	12	24	1	25	30
X	QUIXABA	539	6	6	13	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	762	9	9	18	1	19	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	25	25	50	2	52	60
X	SOLIDÃO	438	5	5	11	1	11	20
X	TABIRA	2.046	25	25	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	552	7	7	13	1	14	20
XI	BETÂNIA	471	6	6	11	1	12	20
XI	CALUMBI	414	5	5	10	0	10	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	8	8	16	1	16	20
XI	FLORES	1.118	13	13	27	1	28	30
XI	FLORESTA	1.384	17	17	33	2	35	40
XI	ITACURUBA	268	3	3	6	0	7	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	11	11	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	25	25	49	2	52	60
XI	SERRA TALHADA	4.132	50	50	99	5	104	110
XI	TRIUNFO	807	10	10	19	1	20	20
XII	ALIANÇA	1.999	24	24	48	2	50	50
XII	CAMUTANGA	584	7	7	14	1	15	20
XII	CONDADO	1.818	22	22	44	2	46	50
XII	FERREIROS	890	11	11	21	1	22	30
XII	GOIANA	4.602	55	55	110	6	116	120
XII	ITAMBÉ	1.636	20	20	39	2	41	50
XII	ITAQUITINGA	1.096	13	13	26	1	28	30
XII	MACAPARANA	1.901	23	23	46	2	48	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	10	10	20	1	21	30
XII	TIMBAÚBA	3.778	45	45	91	5	95	100
PE		**593.530**	**7.120**	**7.120**	**14.240**	**712**	**14.952**	**15.730**

Leia o contemporâneo.

Jornal literário *Pernambuco*: você em dia com a literatura e com aquelas questões do cotidiano que provocam transformações

Faça sua assinatura
Anual: R$ 100 | Bianual: R$170
suplementopernambuco.com.br/assine

suplementope
suplementopernambuco
suplementopernambuco.com.br

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 3,9% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	3,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1	3,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	3,9% DA POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 3,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	453	453	906	45	951	960
I	ARAÇOIABA	1.869	72	72	144	7	152	160
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	448	448	897	45	941	950
I	CAMARAGIBE	17.641	681	681	1.363	68	1.431	1.440
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	46	46	92	5	97	100
I	CHÃ GRANDE	1.897	73	73	147	7	154	160
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	90	90	180	9	189	190
I	IGARASSU	11.458	443	443	885	44	929	930
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	97	97	195	10	204	210
I	IPOJUCA	2.637	102	102	204	10	214	220
I	ITAPISSUMA	2.462	95	95	190	10	200	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	1.642	1.642	3.283	164	3.447	3.450
I	MORENO	5.478	212	212	423	21	444	450
I	OLINDA	48.220	1.863	1.863	3.726	186	3.912	3.920
I	PAULISTA	38.241	1.477	1.477	2.954	148	3.102	3.110
I	POMBOS	2.107	81	81	163	8	171	180
I	RECIFE	195.678	7.559	7.559	15.118	756	15.874	15.880
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	418	418	835	42	877	880
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	531	531	1.062	53	1.115	1.120
II	BOM JARDIM	1.568	61	61	121	6	127	130
II	BUENOS AIRES	1.317	51	51	102	5	107	110
II	CARPINA	8.798	340	340	680	34	714	720
II	CASINHAS	1.289	50	50	100	5	105	110
II	CUMARU	900	35	35	70	3	73	80
II	FEIRA NOVA	2.108	81	81	163	8	171	180
II	JOÃO ALFREDO	2.956	114	114	228	11	240	240
II	LAGOA DO CARRO	1.695	65	65	131	7	137	140
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	77	77	154	8	161	170
II	LIMOEIRO	5.916	229	229	457	23	480	480
II	MACHADOS	1.255	48	48	97	5	102	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	139	139	278	14	292	300
II	OROBÓ	874	34	34	67	3	71	80
II	PASSIRA	2.171	84	84	168	8	176	180
II	PAUDALHO	5.427	210	210	419	21	440	440
II	SALGADINHO	905	35	35	70	3	73	80
II	SURUBIM	5.529	214	214	427	21	449	450
II	TRACUNHAÉM	1.379	53	53	107	5	112	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	29	29	57	3	60	60
II	VICÊNCIA	2.106	81	81	163	8	171	180
III	ÁGUA PRETA	2.566	99	99	198	10	208	210
III	AMARAJI	2.088	81	81	161	8	169	170
III	BARREIROS	3.956	153	153	306	15	321	330
III	BELÉM DE MARIA	621	24	24	48	2	50	50
III	CATENDE	3.274	126	126	253	13	266	270
III	CORTÊS	1.220	47	47	94	5	99	100
III	ESCADA	6.328	244	244	489	24	513	520
III	GAMELEIRA	2.169	84	84	168	8	176	180
III	JAQUEIRA	1.085	42	42	84	4	88	90
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	58	58	117	6	123	130
III	LAGOA DOS GATOS	964	37	37	74	4	78	80
III	MARAIAL	776	30	30	60	3	63	70
III	PALMARES	6.084	235	235	470	24	494	500

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etocs.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	PRIMAVERA	1.279	49	49	99	5	104	110
III	QUIPAPÁ	1.420	55	55	110	5	115	120
III	RIBEIRÃO	3.903	151	151	302	15	317	320
III	RIO FORMOSO	1.687	65	65	130	7	137	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	34	34	67	3	71	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	68	68	135	7	142	150
III	SIRINHAÉM	1.961	76	76	152	8	159	160
III	TAMANDARÉ	1.592	61	61	123	6	129	130
III	XEXÉU	1.328	51	51	103	5	108	110
IV	AGRESTINA	1.991	77	77	154	8	162	170
IV	ALAGOINHA	1.111	43	43	86	4	90	90
IV	ALTINHO	2.108	81	81	163	8	171	180
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	45	45	91	5	95	100
IV	BELO JARDIM	6.135	237	237	474	24	498	500
IV	BEZERROS	5.854	226	226	452	23	475	480
IV	BONITO	2.894	112	112	224	11	235	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	73	73	147	7	154	160
IV	CACHOEIRINHA	1.860	72	72	144	7	151	160
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	71	71	142	7	149	150
IV	CARUARU	33.841	1.307	1.307	2.615	131	2.745	2.750
IV	CUPIRA	2.076	80	80	160	8	168	170
IV	FREI MIGUELINHO	725	28	28	56	3	59	60
IV	GRAVATÁ	7.653	296	296	591	30	621	630
IV	IBIRAJUBA	733	28	28	57	3	59	60
IV	JATAÚBA	849	33	33	66	3	69	70
IV	JUREMA	782	30	30	60	3	63	70
IV	PANELAS	1.118	43	43	86	4	91	100
IV	PESQUEIRA	5.318	205	205	411	21	431	440
IV	POÇÃO	1.135	44	44	88	4	92	100
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	46	46	93	5	97	100
IV	SAIRÉ	1.107	43	43	85	4	90	90
IV	SANHARÓ	1.757	68	68	136	7	143	150
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	313	313	625	31	657	660
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	48	48	95	5	100	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	174	174	347	17	364	370
IV	SÃO CAITANO	2.743	106	106	212	11	222	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	63	63	126	6	132	140
IV	TACAIMBÓ	912	35	35	70	4	74	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	57	57	115	6	120	120
IV	TORITAMA	3.144	121	121	243	12	255	260
IV	VERTENTES	1.737	67	67	134	7	141	150
V	ÁGUAS BELAS	2.879	111	111	222	11	234	240
V	ANGELIM	915	35	35	71	4	74	80
V	BOM CONSELHO	3.105	120	120	240	12	252	260
V	BREJÃO	827	32	32	64	3	67	70
V	CAETÉS	2.346	91	91	181	9	190	190
V	CALÇADO	1.081	42	42	84	4	88	90
V	CANHOTINHO	1.511	58	58	117	6	123	130
V	CAPOEIRAS	1.876	72	72	145	7	152	160
V	CORRENTES	1.304	50	50	101	5	106	110
V	GARANHUNS	12.260	474	474	947	47	995	1.000
V	IATI	1.615	62	62	125	6	131	140
V	ITAÍBA	1.734	67	67	134	7	141	150
V	JUCATI	980	38	38	76	4	80	80
V	JUPI	1.358	52	52	105	5	110	110
V	LAGOA DO OURO	747	29	29	58	3	61	70
V	LAJEDO	3.563	138	138	275	14	289	290
V	PALMEIRINA	755	29	29	58	3	61	70
V	PARANATAMA	1.107	43	43	85	4	90	90
V	SALOÁ	982	38	38	76	4	80	80
V	SÃO JOÃO	1.883	73	73	145	7	153	160
V	TEREZINHA	644	25	25	50	2	52	60
VI	ARCOVERDE	7.421	287	287	573	29	602	610
VI	BUÍQUE	3.101	120	120	240	12	252	260
VI	CUSTÓDIA	2.861	111	111	221	11	232	240
VI	IBIMIRIM	2.333	90	90	180	9	189	190
VI	INAJÁ	1.623	63	63	125	6	132	140
VI	JATOBÁ	1.121	43	43	87	4	91	100
VI	MANARI	1.340	52	52	104	5	109	110
VI	PEDRA	1.304	50	50	101	5	106	110
VI	PETROLÂNDIA	3.236	125	125	250	13	263	270
VI	SERTÂNIA	2.184	84	84	169	8	177	180
VI	TACARATU	1.166	45	45	90	5	95	100
VI	TUPANATINGA	2.092	81	81	162	8	170	170
VI	VENTUROSA	1.565	60	60	121	6	127	130
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	59	59	117	6	123	130
VII	CEDRO	1.061	41	41	82	4	86	90
VII	MIRANDIBA	1.134	44	44	88	4	92	100
VII	SALGUEIRO	4.893	189	189	378	19	397	400
VII	SERRITA	986	38	38	76	4	80	80
VII	TERRA NOVA	955	37	37	74	4	77	80
VII	VERDEJANTE	883	34	34	68	3	72	80
VIII	AFRÂNIO	1.221	47	47	94	5	99	100
VIII	CABROBÓ	3.029	117	117	234	12	246	250
VIII	DORMENTES	697	27	27	54	3	57	60
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	72	72	143	7	150	150
VIII	OROCÓ	1.266	49	49	98	5	103	110
VIII	PETROLINA	27.541	1.064	1.064	2.128	106	2.234	2.240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	90	90	179	9	188	190
IX	ARARIPINA	4.837	187	187	374	19	392	400
IX	BODOCÓ	1.718	66	66	133	7	139	140
IX	EXU	1.798	69	69	139	7	146	150
IX	GRANITO	656	25	25	51	3	53	60
IX	IPUBI	1.358	52	52	105	5	110	110
IX	MOREILÂNDIA	793	31	31	61	3	64	70
IX	OURICURI	5.288	204	204	409	20	429	430
IX	PARNAMIRIM	1.074	41	41	83	4	87	90
IX	SANTA CRUZ	1.226	47	47	95	5	99	100
IX	SANTA FILOMENA	1.184	46	46	92	5	96	100
IX	TRINDADE	2.379	92	92	184	9	193	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	143	143	286	14	300	300
X	BREJINHO	781	30	30	60	3	63	70
X	CARNAÍBA	1.281	49	49	99	5	104	110
X	IGUARACY	663	26	26	51	3	54	60
X	INGAZEIRA	493	19	19	38	2	40	40
X	ITAPETIM	1.164	45	45	90	4	94	100
X	QUIXABA	643	25	25	50	2	52	60
X	SANTA TEREZINHA	422	16	16	33	2	34	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	106	106	213	11	223	230
X	SOLIDÃO	578	22	22	45	2	47	50
X	TABIRA	2.679	103	103	207	10	217	220
X	TUPARETAMA	844	33	33	65	3	68	70
XI	BETÂNIA	654	25	25	51	3	53	60
XI	CALUMBI	573	22	22	44	2	46	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	34	34	68	3	71	80
XI	FLORES	1.428	55	55	110	6	116	120
XI	FLORESTA	2.163	84	84	167	8	175	180
XI	ITACURUBA	434	17	17	34	2	35	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	44	44	87	4	91	100
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	109	109	218	11	229	230
XI	SERRA TALHADA	6.702	259	259	518	26	544	550
XI	TRIUNFO	1.192	46	46	92	5	97	100
XII	ALIANÇA	2.659	103	103	205	10	216	220
XII	CAMUTANGA	919	35	35	71	4	75	80
XII	CONDADO	2.526	98	98	195	10	205	210
XII	FERREIROS	1.154	45	45	89	4	94	100
XII	GOIANA	6.836	264	264	528	26	555	560
XII	ITAMBÉ	2.296	89	89	177	9	186	190
XII	ITAQUITINGA	1.626	63	63	126	6	132	140
XII	MACAPARANA	2.212	85	85	171	9	179	180

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	41	41	83	4	87	90
XII	TIMBAÚBA	5.033	194	194	389	19	408	410
PE		**842.903**	**32.544**	**32.544**	**65.089**	**3.254**	**68.343**	**69.210**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021
5,8% PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	5,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	478	24	502	504
I	ARAÇOIABA	1.167	68	3	71	72
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	467	23	490	492
I	CAMARAGIBE	11.917	690	35	725	726
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	51	3	54	54
I	CHÃ GRANDE	1.510	87	4	92	96
I	FERNANDO DE NORONHA	206	12	1	13	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	98	5	103	108
I	IGARASSU	7.417	429	21	451	456
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	93	5	98	102
I	IPOJUCA	1.537	89	4	93	96
I	ITAPISSUMA	1.625	94	5	99	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	1699	85	1784	1.788
I	MORENO	3.868	224	11	235	240
I	OLINDA	34.370	1990	100	2090	2.094
I	PAULISTA	28.763	1665	83	1749	1.752
I	POMBOS	1.480	86	4	90	90
I	RECIFE	145.303	8413	421	8834	8.838
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	433	22	455	456
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	547	27	575	576
II	BOM JARDIM	1.142	66	3	69	72
II	BUENOS AIRES	996	58	3	61	66
II	CARPINA	6.179	358	18	376	378
II	CASINHAS	975	56	3	59	60
II	CUMARU	685	40	2	42	42
II	FEIRA NOVA	1.603	93	5	97	102
II	JOÃO ALFREDO	2.316	134	7	141	144
II	LAGOA DO CARRO	1.226	71	4	75	78
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	83	4	87	90
II	LIMOEIRO	4.188	242	12	255	258
II	MACHADOS	880	51	3	53	54
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	158	8	166	168
II	OROBÓ	659	38	2	40	42
II	PASSIRA	1.544	89	4	94	96
II	PAUDALHO	3.533	205	10	215	216
II	SALGADINHO	740	43	2	45	48
II	SURUBIM	4.082	236	12	248	252
II	TRACUNHAÉM	958	55	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	37	2	39	42
II	VICÊNCIA	1.436	83	4	87	90
III	ÁGUA PRETA	1.799	104	5	109	114
III	AMARAJI	1.545	89	4	94	96
III	BARREIROS	2.576	149	7	157	162
III	BELÉM DE MARIA	415	24	1	25	30
III	CATENDE	2.339	135	7	142	144
III	CORTÊS	818	47	2	50	54
III	ESCADA	4.089	237	12	249	252
III	GAMELEIRA	1.423	82	4	87	90
III	JAQUEIRA	687	40	2	42	42
III	JOAQUIM NABUCO	955	55	3	58	60
III	LAGOA DOS GATOS	725	42	2	44	48
III	MARAIAL	571	33	2	35	36
III	PALMARES	4.131	239	12	251	252
III	PRIMAVERA	930	54	3	57	60
III	QUIPAPÁ	995	58	3	60	60
III	RIBEIRÃO	2.647	153	8	161	162
III	RIO FORMOSO	1.005	58	3	61	66
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	39	2	41	42
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	69	3	72	72
III	SIRINHAÉM	1.149	67	3	70	72
III	TAMANDARÉ	1.073	62	3	65	66
III	XEXÉU	868	50	3	53	54
IV	AGRESTINA	1.290	75	4	78	78
IV	ALAGOINHA	748	43	2	45	48
IV	ALTINHO	1.585	92	5	96	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	49	2	52	54
IV	BELO JARDIM	4.132	239	12	251	252
IV	BEZERROS	4.329	251	13	263	264
IV	BONITO	2.183	126	6	133	138
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	79	4	83	84
IV	CACHOEIRINHA	1.133	66	3	69	72
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	74	4	78	78
IV	CARUARU	21.116	1223	61	1284	1.284
IV	CUPIRA	1.666	96	5	101	102
IV	FREI MIGUELINHO	576	33	2	35	36
IV	GRAVATÁ	5.217	302	15	317	318
IV	IBIRAJUBA	537	31	2	33	36
IV	JATAÚBA	562	33	2	34	36
IV	JUREMA	667	39	2	41	42
IV	PANELAS	931	54	3	57	60
IV	PESQUEIRA	3.661	212	11	223	228
IV	POÇÃO	815	47	2	50	54
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	46	2	49	54
IV	SAIRÉ	853	49	2	52	54
IV	SANHARÓ	1.196	69	3	73	78
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	275	14	289	294
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	53	3	55	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	206	10	216	216
IV	SÃO CAITANO	1.870	108	5	114	114
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	70	3	73	78
IV	TACAIMBÓ	617	36	2	38	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	66	3	69	72
IV	TORITAMA	1.825	106	5	111	114
IV	VERTENTES	1.304	76	4	79	84
V	ÁGUAS BELAS	2.161	125	6	131	132
V	ANGELIM	733	42	2	45	48
V	BOM CONSELHO	2.284	132	7	139	144
V	BREJÃO	618	36	2	38	42
V	CAETÉS	1.731	100	5	105	108
V	CALÇADO	777	45	2	47	48
V	CANHOTINHO	1.143	66	3	69	72
V	CAPOEIRAS	1.399	81	4	85	90
V	CORRENTES	1.097	63	3	67	72
V	GARANHUNS	8.723	505	25	530	534
V	IATI	1.239	72	4	75	78
V	ITAÍBA	1.338	77	4	81	84
V	JUCATI	710	41	2	43	48
V	JUPI	971	56	3	59	60
V	LAGOA DO OURO	637	37	2	39	42
V	LAJEDO	2.688	156	8	163	168
V	PALMEIRINA	572	33	2	35	36
V	PARANATAMA	779	45	2	47	48
V	SALOÁ	715	41	2	43	48
V	SÃO JOÃO	1.562	90	5	95	96
V	TEREZINHA	510	30	1	31	36
VI	ARCOVERDE	5.038	292	15	306	312
VI	BUÍQUE	2.087	121	6	127	132

VI	CUSTÓDIA	1.987	115	6	121	126
VI	IBIMIRIM	1.598	93	5	97	102
VI	INAJÁ	1.038	60	3	63	66
VI	JATOBÁ	887	51	3	54	54
VI	MANARI	1.007	58	3	61	66
VI	PEDRA	839	49	2	51	54
VI	PETROLÂNDIA	2.098	121	6	128	132
VI	SERTÂNIA	1.532	89	4	93	96
VI	TACARATU	894	52	3	54	54
VI	TUPANATINGA	1.543	89	4	94	96
VI	VENTUROSA	1.062	62	3	65	66
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	58	3	60	60
VII	CEDRO	660	38	2	40	42
VII	MIRANDIBA	755	44	2	46	48
VII	SALGUEIRO	2.987	173	9	182	186
VII	SERRITA	666	39	2	40	42
VII	TERRA NOVA	617	36	2	38	42
VII	VERDEJANTE	697	40	2	42	42
VIII	AFRÂNIO	804	47	2	49	54
VIII	CABROBÓ	1.904	110	6	116	120
VIII	DORMENTES	446	26	1	27	30
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	63	3	66	66
VIII	OROCÓ	727	42	2	44	48
VIII	PETROLINA	16.041	929	46	975	978
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	89	4	93	96
IX	ARARIPINA	2.987	173	9	182	186
IX	BODOCÓ	1.145	66	3	70	72
IX	EXU	1.221	71	4	74	78
IX	GRANITO	427	25	1	26	30
IX	IPUBI	879	51	3	53	54
IX	MOREILÂNDIA	526	30	2	32	36
IX	OURICURI	3.478	201	10	211	216
IX	PARNAMIRIM	729	42	2	44	48
IX	SANTA CRUZ	860	50	2	52	54
IX	SANTA FILOMENA	911	53	3	55	60
IX	TRINDADE	1.532	89	4	93	96
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	159	8	167	168
X	BREJINHO	493	29	1	30	30
X	CARNAÍBA	921	53	3	56	60
X	IGUARACY	473	27	1	29	30
X	INGAZEIRA	373	22	1	23	24
X	ITAPETIM	1.011	59	3	61	66
X	QUIXABA	539	31	2	33	36
X	SANTA TEREZINHA	762	44	2	46	48
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	120	6	126	126
X	SOLIDÃO	438	25	1	27	30
X	TABIRA	2.046	118	6	124	126
X	TUPARETAMA	552	32	2	34	36
XI	BETÂNIA	471	27	1	29	30
XI	CALUMBI	414	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	38	2	40	42
XI	FLORES	1.118	65	3	68	72
XI	FLORESTA	1.384	80	4	84	90
XI	ITACURUBA	268	16	1	16	18
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	51	3	53	54
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	119	6	125	126
XI	SERRA TALHADA	4.132	239	12	251	252
XI	TRIUNFO	807	47	2	49	54
XII	ALIANÇA	1.999	116	6	122	126
XII	CAMUTANGA	584	34	2	36	36
XII	CONDADO	1.818	105	5	111	114
XII	FERREIROS	890	52	3	54	54
XII	GOIANA	4.602	266	13	280	282
XII	ITAMBÉ	1.636	95	5	99	102
XII	ITAQUITINGA	1.096	63	3	67	72
XII	MACAPARANA	1.901	110	6	116	120
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	48	2	51	54
XII	TIMBAÚBA	3.778	219	11	230	234
PE		**593.530**	**34.365**	**1.718**	**36.084**	**36.576**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 1,4% DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	1,4% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	1,4% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	193	10	203	204
I	ARAÇOIABA	2.040	29	1	30	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	284	14	298	300
I	CAMARAGIBE	17.329	243	12	255	258
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	16	1	17	18
I	CHÃ GRANDE	2.210	31	2	32	36
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	55	3	57	60
I	IGARASSU	12.416	174	9	183	186
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	67	3	70	72
I	IPOJUCA	8.193	115	6	120	120
I	ITAPISSUMA	3.815	53	3	56	60
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	1149	57	1207	1.212
I	MORENO	6.467	91	5	95	96
I	OLINDA	44.775	627	31	658	660
I	PAULISTA	36.706	514	26	540	540
I	POMBOS	2.574	36	2	38	42
I	RECIFE	211.699	2964	148	3112	3.114
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	182	9	191	192
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	237	12	248	252
II	BOM JARDIM	3.970	56	3	58	60
II	BUENOS AIRES	1.341	19	1	20	24
II	CARPINA	8.496	119	6	125	126
II	CASINHAS	1.447	20	1	21	24
II	CUMARU	1.747	24	1	26	30
II	FEIRA NOVA	2.923	41	2	43	48
II	JOÃO ALFREDO	2.987	42	2	44	48
II	LAGOA DO CARRO	1.703	24	1	25	30
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	36	2	38	42
II	LIMOEIRO	7.145	100	5	105	108
II	MACHADOS	1.023	14	1	15	18
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	56	3	58	60
II	OROBÓ	2.734	38	2	40	42
II	PASSIRA	3.903	55	3	57	60
II	PAUDALHO	4.991	70	3	73	78
II	SALGADINHO	802	11	1	12	12
II	SURUBIM	6.475	91	5	95	96
II	TRACUNHAÉM	1.372	19	1	20	24
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	10	1	11	12
II	VICÊNCIA	3.416	48	2	50	54
III	ÁGUA PRETA	3.148	44	2	46	48
III	AMARAJI	2.166	30	2	32	36
III	BARREIROS	5.110	72	4	75	78
III	BELÉM DE MARIA	845	12	1	12	18
III	CATENDE	4.223	59	3	62	66
III	CORTÊS	1.047	15	1	15	18
III	ESCADA	6.841	96	5	101	102
III	GAMELEIRA	2.319	32	2	34	36
III	JAQUEIRA	1.286	18	1	19	24
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	27	1	29	30
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	22	1	23	24
III	MARAIAL	1.301	18	1	19	24

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validaDocseam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646605aa

III	PALMARES	7.909	111	6	116	120
III	PRIMAVERA	1.258	18	1	18	18
III	QUIPAPÁ	2.360	33	2	35	36
III	RIBEIRÃO	4.849	68	3	71	72
III	RIO FORMOSO	2.243	31	2	33	36
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	16	1	17	18
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	30	1	31	36
III	SIRINHAÉM	3.340	47	2	49	54
III	TAMANDARÉ	2.207	31	2	32	36
III	XEXÉU	2.179	31	2	32	36
IV	AGRESTINA	2.700	38	2	40	42
IV	ALAGOINHA	2.409	34	2	35	36
IV	ALTINHO	2.836	40	2	42	42
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	13	1	14	18
IV	BELO JARDIM	7.766	109	5	114	114
IV	BEZERROS	7.284	102	5	107	108
IV	BONITO	4.315	60	3	63	66
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	64	3	67	72
IV	CACHOEIRINHA	2.035	28	1	30	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	30	2	32	36
IV	CARUARU	34.787	487	24	511	516
IV	CUPIRA	2.501	35	2	37	42
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	19	1	20	24
IV	GRAVATÁ	9.356	131	7	138	138
IV	IBIRAJUBA	753	11	1	11	12
IV	JATAÚBA	1.571	22	1	23	24
IV	JUREMA	1.540	22	1	23	24
IV	PANELAS	3.176	44	2	47	48
IV	PESQUEIRA	10.658	149	7	157	162
IV	POÇÃO	1.239	17	1	18	18
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	29	1	31	36
IV	SAIRÉ	1.181	17	1	17	18
IV	SANHARÓ	2.347	33	2	35	36
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	104	5	109	114
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	22	1	24	24
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	80	4	84	84
IV	SÃO CAITANO	3.905	55	3	57	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	33	2	35	36
IV	TACAIMBÓ	1.556	22	1	23	24
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	29	1	30	30
IV	TORITAMA	2.963	41	2	44	48
IV	VERTENTES	1.610	23	1	24	24
V	ÁGUAS BELAS	5.727	80	4	84	84
V	ANGELIM	1.449	20	1	21	24
V	BOM CONSELHO	6.899	97	5	101	102
V	BREJÃO	1.305	18	1	19	24
V	CAETÉS	2.472	35	2	36	36
V	CALÇADO	1.028	14	1	15	18
V	CANHOTINHO	3.350	47	2	49	54
V	CAPOEIRAS	2.081	29	1	31	36
V	CORRENTES	1.925	27	1	28	30
V	GARANHUNS	15.740	220	11	231	234
V	IATI	2.187	31	2	32	36
V	ITAÍBA	3.491	49	2	51	54
V	JUCATI	1.162	16	1	17	18
V	JUPI	1.346	19	1	20	24
V	LAGOA DO OURO	1.460	20	1	21	24
V	LAJEDO	4.542	64	3	67	72
V	PALMEIRINA	805	11	1	12	12
V	PARANATAMA	1.172	16	1	17	18
V	SALOÁ	1.704	24	1	25	30
V	SÃO JOÃO	2.326	33	2	34	36
V	TEREZINHA	691	10	0	10	12
VI	ARCOVERDE	8.688	122	6	128	132
VI	BUÍQUE	5.437	76	4	80	84
VI	CUSTÓDIA	4.128	58	3	61	66
VI	IBIMIRIM	3.546	50	2	52	54
VI	INAJÁ	2.118	30	1	31	36
VI	JATOBÁ	2.129	30	1	31	36
VI	MANARI	1.443	20	1	21	24
VI	PEDRA	2.057	29	1	30	30
VI	PETROLÂNDIA	4.352	61	3	64	66
VI	SERTÂNIA	3.244	45	2	48	48
VI	TACARATU	3.149	44	2	46	48
VI	TUPANATINGA	2.748	38	2	40	42
VI	VENTUROSA	2.475	35	2	36	36
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	30	2	32	36
VII	CEDRO	1.192	17	1	18	18
VII	MIRANDIBA	1.860	26	1	27	30
VII	SALGUEIRO	8.749	122	6	129	132
VII	SERRITA	1.891	26	1	28	30
VII	TERRA NOVA	1.194	17	1	18	18
VII	VERDEJANTE	1.386	19	1	20	24
VIII	AFRÂNIO	1.878	26	1	28	30
VIII	CABROBÓ	5.363	75	4	79	84
VIII	DORMENTES	1.603	22	1	24	24
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	32	2	34	36
VIII	OROCÓ	1.821	25	1	27	30
VIII	PETROLINA	28.684	402	20	422	426
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	57	3	60	60
IX	ARARIPINA	8.182	115	6	120	120
IX	BODOCÓ	3.756	53	3	55	60
IX	EXU	2.884	40	2	42	42
IX	GRANITO	777	11	1	11	12
IX	IPUBI	2.870	40	2	42	42
IX	MOREILÂNDIA	1.171	16	1	17	18
IX	OURICURI	7.221	101	5	106	108
IX	PARNAMIRIM	2.426	34	2	36	36
IX	SANTA CRUZ	1.737	24	1	26	30
IX	SANTA FILOMENA	1.454	20	1	21	24
IX	TRINDADE	2.813	39	2	41	42
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	62	3	65	66
X	BREJINHO	676	9	0	10	12
X	CARNAÍBA	2.463	34	2	36	36
X	IGUARACY	1.322	19	1	19	24
X	INGAZEIRA	567	8	0	8	12
X	ITAPETIM	1.782	25	1	26	30
X	QUIXABA	859	12	1	13	18
X	SANTA TEREZINHA	919	13	1	14	18
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	57	3	60	60
X	SOLIDÃO	809	11	1	12	12
X	TABIRA	3.189	45	2	47	48
X	TUPARETAMA	961	13	1	14	18
XI	BETÂNIA	1.735	24	1	26	30
XI	CALUMBI	698	10	0	10	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	34	2	36	36
XI	FLORES	3.531	49	2	52	54
XI	FLORESTA	3.483	49	2	51	54
XI	ITACURUBA	700	10	0	10	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	21	1	22	24
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	59	3	62	66
XI	SERRA TALHADA	10.430	146	7	153	156
XI	TRIUNFO	1.976	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	4.264	60	3	63	66
XII	CAMUTANGA	1.177	16	1	17	18
XII	CONDADO	3.094	43	2	45	48
XII	FERREIROS	1.117	16	1	16	18
XII	GOIANA	8.063	113	6	119	120
XII	ITAMBÉ	3.905	55	3	57	60

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	ITAQUITINGA	1.588	22	1	23	24
XII	MACAPARANA	3.065	43	2	45	48
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	26	1	27	30
XII	TIMBAÚBA	6.734	94	5	99	102
PE		**1.063.628**	**14.887**	**744**	**15.632**	**16.074**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA PERNAMBUCO/2021
22,2% POPULAÇÃO PESSOAS DE 50 A 59 ANOS

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	22,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS	5% DE PERDA	22,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 50 A 59 ANOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	8.263	1.834	92	1.926	1.930
I	ARAÇOIABA	1.167	259	13	272	275
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.068	1.791	90	1.881	1.885
I	CAMARAGIBE	11.917	2.646	132	2.778	2.780
I	CHÃ DE ALEGRIA	889	197	10	207	210
I	CHÃ GRANDE	1.510	335	17	352	355
I	FERNANDO DE NORONHA	206	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.700	377	19	396	400
I	IGARASSU	7.417	1.647	82	1.729	1.730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.612	358	18	376	380
I	IPOJUCA	1.537	341	17	358	360
I	ITAPISSUMA	1.625	361	18	379	380
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.342	6.514	326	6.840	6.840
I	MORENO	3.868	859	43	902	905
I	OLINDA	34.370	7.630	382	8.012	8.015
I	PAULISTA	28.763	6.385	319	6.705	6.705
I	POMBOS	1.480	329	16	345	345
I	RECIFE	145.303	32.257	1.613	33.870	33.870
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7.482	1.661	83	1.744	1.745
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	9.452	2.098	105	2.203	2.205
II	BOM JARDIM	1.142	253	13	266	270
II	BUENOS AIRES	996	221	11	232	235
II	CARPINA	6.179	1.372	69	1.440	1.440
II	CASINHAS	975	216	11	227	230
II	CUMARU	685	152	8	160	160
II	FEIRA NOVA	1.603	356	18	374	375
II	JOÃO ALFREDO	2.316	514	26	540	540
II	LAGOA DO CARRO	1.226	272	14	286	290
II	LAGOA DE ITAENGA	1.434	318	16	334	335
II	LIMOEIRO	4.188	930	46	976	980
II	MACHADOS	880	195	10	205	205
II	NAZARÉ DA MATA	2.723	604	30	635	635
II	OROBÓ	659	146	7	154	155
II	PASSIRA	1.544	343	17	360	360
II	PAUDALHO	3.533	784	39	824	825
II	SALGADINHO	740	164	8	172	175
II	SURUBIM	4.082	906	45	952	955
II	TRACUNHAÉM	958	213	11	223	225
II	VERTENTE DO LÉRIO	645	143	7	150	150
II	VICÊNCIA	1.436	319	16	335	335
III	ÁGUA PRETA	1.799	399	20	419	420
III	AMARAJI	1.545	343	17	360	360
III	BARREIROS	2.576	572	29	600	600
III	BELÉM DE MARIA	415	92	5	97	100
III	CATENDE	2.339	519	26	545	545
III	CORTÊS	818	182	9	191	195
III	ESCADA	4.089	908	45	953	955
III	GAMELEIRA	1.423	316	16	332	335
III	JAQUEIRA	687	152	8	160	160
III	JOAQUIM NABUCO	955	212	11	223	225
III	LAGOA DOS GATOS	725	161	8	169	170
III	MARAIAL	571	127	6	133	135
III	PALMARES	4.131	917	46	963	965
III	PRIMAVERA	930	206	10	217	220
III	QUIPAPÁ	995	221	11	232	235
III	RIBEIRÃO	2.647	588	29	617	620
III	RIO FORMOSO	1.005	223	11	234	235
III	SÃO BENEDITO DO SUL	678	150	8	158	160
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.192	265	13	278	280
III	SIRINHAÉM	1.149	255	13	268	270
III	TAMANDARÉ	1.073	238	12	250	250
III	XEXÉU	868	193	10	202	205
IV	AGRESTINA	1.290	286	14	301	305
IV	ALAGOINHA	748	166	8	174	175
IV	ALTINHO	1.585	352	18	370	370
IV	BARRA DE GUABIRABA	852	189	9	199	200
IV	BELO JARDIM	4.132	917	46	963	965
IV	BEZERROS	4.329	961	48	1.009	1.010
IV	BONITO	2.183	485	24	509	510
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.368	304	15	319	320
IV	CACHOEIRINHA	1.133	251	13	264	265
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.276	283	14	297	300
IV	CARUARU	21.116	4.688	234	4.922	4.925
IV	CUPIRA	1.666	370	18	388	390
IV	FREI MIGUELINHO	576	128	6	134	135
IV	GRAVATÁ	5.217	1.158	58	1.216	1.220
IV	IBIRAJUBA	537	119	6	125	125
IV	JATAÚBA	562	125	6	131	135
IV	JUREMA	667	148	7	155	155
IV	PANELAS	931	207	10	217	220
IV	PESQUEIRA	3.661	813	41	853	855
IV	POÇÃO	815	181	9	190	190
IV	RIACHO DAS ALMAS	801	178	9	187	190
IV	SAIRÉ	853	189	9	199	200
IV	SANHARÓ	1.196	266	13	279	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4.754	1.055	53	1.108	1.110
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	909	202	10	212	215
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.552	789	39	828	830
IV	SÃO CAITANO	1.870	415	21	436	440
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.202	267	13	280	280
IV	TACAIMBÓ	617	137	7	144	145
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.140	253	13	266	270
IV	TORITAMA	1.825	405	20	425	425
IV	VERTENTES	1.304	290	14	304	305
V	ÁGUAS BELAS	2.161	480	24	504	505
V	ANGELIM	733	163	8	171	175
V	BOM CONSELHO	2.284	507	25	532	535
V	BREJÃO	618	137	7	144	145
V	CAETÉS	1.731	384	19	403	405
V	CALÇADO	777	172	9	181	185
V	CANHOTINHO	1.143	254	13	266	270
V	CAPOEIRAS	1.399	311	16	326	330
V	CORRENTES	1.097	243	12	256	260
V	GARANHUNS	8.723	1.937	97	2.033	2.035
V	IATI	1.239	275	14	289	290
V	ITAÍBA	1.338	297	15	312	315
V	JUCATI	710	158	8	166	170
V	JUPI	971	216	11	226	230
V	LAGOA DO OURO	637	141	7	148	150
V	LAJEDO	2.688	597	30	626	630
V	PALMEIRINA	572	127	6	133	135
V	PARANATAMA	779	173	9	182	185

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646055aa

V	SALOÁ	715	159	8	167	170
V	SÃO JOÃO	1.562	347	17	364	365
V	TEREZINHA	510	113	6	119	120
VI	ARCOVERDE	5.038	1.118	56	1.174	1.175
VI	BUÍQUE	2.087	463	23	486	490
VI	CUSTÓDIA	1.987	441	22	463	465
VI	IBIMIRIM	1.598	355	18	373	375
VI	INAJÁ	1.038	230	12	242	245
VI	JATOBÁ	887	197	10	207	210
VI	MANARI	1.007	224	11	235	235
VI	PEDRA	839	186	9	196	200
VI	PETROLÂNDIA	2.098	466	23	489	490
VI	SERTÂNIA	1.532	340	17	357	360
VI	TACARATU	894	199	10	208	210
VI	TUPANATINGA	1.543	343	17	360	360
VI	VENTUROSA	1.062	236	12	248	250
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	995	221	11	232	235
VII	CEDRO	660	147	7	154	155
VII	MIRANDIBA	755	168	8	176	180
VII	SALGUEIRO	2.987	663	33	696	700
VII	SERRITA	666	148	7	155	155
VII	TERRA NOVA	617	137	7	144	145
VII	VERDEJANTE	697	155	8	162	165
VIII	AFRÂNIO	804	178	9	187	190
VIII	CABROBÓ	1.904	423	21	444	445
VIII	DORMENTES	446	99	5	104	105
VIII	LAGOA GRANDE	1.080	240	12	252	255
VIII	OROCÓ	727	161	8	170	170
VIII	PETROLINA	16.041	3.561	178	3.739	3.740
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.536	341	17	358	360
IX	ARARIPINA	2.987	663	33	696	700
IX	BODOCÓ	1.145	254	13	267	270
IX	EXU	1.221	271	14	285	285
IX	GRANITO	427	95	5	100	100
IX	IPUBI	879	195	10	205	205
IX	MOREILÂNDIA	526	117	6	123	125
IX	OURICURI	3.478	772	39	811	815
IX	PARNAMIRIM	729	162	8	170	170
IX	SANTA CRUZ	860	191	10	200	200
IX	SANTA FILOMENA	911	202	10	212	215
IX	TRINDADE	1.532	340	17	357	360
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.742	609	30	639	640
X	BREJINHO	493	110	5	115	115
X	CARNAÍBA	921	205	10	215	215
X	IGUARACY	473	105	5	110	110
X	INGAZEIRA	373	83	4	87	90
X	ITAPETIM	1.011	224	11	236	240
X	QUIXABA	539	120	6	126	130
X	SANTA TEREZINHA	762	169	8	178	180
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.065	458	23	481	485
X	SOLIDÃO	438	97	5	102	105
X	TABIRA	2.046	454	23	477	480
X	TUPARETAMA	552	123	6	129	130
XI	BETÂNIA	471	104	5	110	110
XI	CALUMBI	414	92	5	96	100
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	652	145	7	152	155
XI	FLORES	1.118	248	12	261	265
XI	FLORESTA	1.384	307	15	323	325
XI	ITACURUBA	268	60	3	63	65
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	880	195	10	205	205
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.055	456	23	479	480
XI	SERRA TALHADA	4.132	917	46	963	965
XI	TRIUNFO	807	179	9	188	190
XII	ALIANÇA	1.999	444	22	466	470
XII	CAMUTANGA	584	130	6	136	140
XII	CONDADO	1.818	404	20	424	425
XII	FERREIROS	890	198	10	207	210
XII	GOIANA	4.602	1.022	51	1.073	1.075
XII	ITAMBÉ	1.636	363	18	381	385
XII	ITAQUITINGA	1.096	243	12	255	255
XII	MACAPARANA	1.901	422	21	443	445
XII	SÃO VICENTE FERRER	833	185	9	194	195
XII	TIMBAÚBA	3.778	839	42	881	885
PE		**593.530**	**131.718**	**6.586**	**138.304**	**138.670**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 5,8% DOSE 2 ASTRAZENECA- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	5,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 15 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	803	40	843	845
I	ARAÇOIABA	2.040	119	6	125	125
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1180	59	1239	1.240
I	CAMARAGIBE	17.329	1009	50	1059	1.060
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	67	3	71	75
I	CHÃ GRANDE	2.210	129	6	135	135
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	227	11	239	240
I	IGARASSU	12.416	723	36	759	760
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	277	14	290	290
I	IPOJUCA	8.193	477	24	501	505
I	ITAPISSUMA	3.815	222	11	233	235
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	4777	239	5016	5.020
I	MORENO	6.467	376	19	395	395
I	OLINDA	44.775	2606	130	2736	2.740
I	PAULISTA	36.706	2136	107	2243	2.245
I	POMBOS	2.574	150	7	157	160
I	RECIFE	211.699	12321	616	12937	12.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	756	38	793	795
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	984	49	1033	1.035
II	BOM JARDIM	3.970	231	12	243	245
II	BUENOS AIRES	1.341	78	4	82	85
II	CARPINA	8.496	494	25	519	520
II	CASINHAS	1.447	84	4	88	90
II	CUMARU	1.747	102	5	107	110
II	FEIRA NOVA	2.923	170	9	179	180
II	JOÃO ALFREDO	2.987	174	9	183	185
II	LAGOA DO CARRO	1.703	99	5	104	105
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	149	7	156	160
II	LIMOEIRO	7.145	416	21	437	440
II	MACHADOS	1.023	60	3	63	65
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	231	12	243	245
II	OROBÓ	2.734	159	8	167	170
II	PASSIRA	3.903	227	11	238	240
II	PAUDALHO	4.991	290	15	305	305
II	SALGADINHO	802	47	2	49	50
II	SURUBIM	6.475	377	19	396	400
II	TRACUNHAÉM	1.372	80	4	84	85
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	42	2	45	45
II	VICÊNCIA	3.416	199	10	209	210
III	ÁGUA PRETA	3.148	183	9	192	195
III	AMARAJI	2.166	126	6	132	135
III	BARREIROS	5.110	297	15	312	315
III	BELÉM DE MARIA	845	49	2	52	55
III	CATENDE	4.223	246	12	258	260
III	CORTÊS	1.047	61	3	64	65
III	ESCADA	6.841	398	20	418	420
III	GAMELEIRA	2.319	135	7	142	145
III	JAQUEIRA	1.286	75	4	79	80

III	JOAQUIM NABUCO	1.955	114	6	119	120
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	93	5	97	100
III	MARAIAL	1.301	76	4	79	80
III	PALMARES	7.909	460	23	483	485
III	PRIMAVERA	1.258	73	4	77	80
III	QUIPAPÁ	2.360	137	7	144	145
III	RIBEIRÃO	4.849	282	14	296	300
III	RIO FORMOSO	2.243	131	7	137	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	66	3	70	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	125	6	131	135
III	SIRINHAÉM	3.340	194	10	204	205
III	TAMANDARÉ	2.207	128	6	135	135
III	XEXÉU	2.179	127	6	133	135
IV	AGRESTINA	2.700	157	8	165	165
IV	ALAGOINHA	2.409	140	7	147	150
IV	ALTINHO	2.836	165	8	173	175
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	56	3	59	60
IV	BELO JARDIM	7.766	452	23	475	475
IV	BEZERROS	7.284	424	21	445	445
IV	BONITO	4.315	251	13	264	265
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	267	13	281	285
IV	CACHOEIRINHA	2.035	118	6	124	125
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	125	6	132	135
IV	CARUARU	34.787	2025	101	2126	2.130
IV	CUPIRA	2.501	146	7	153	155
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	78	4	82	85
IV	GRAVATÁ	9.356	545	27	572	575
IV	IBIRAJUBA	753	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	1.571	91	5	96	100
IV	JUREMA	1.540	90	4	94	95
IV	PANELAS	3.176	185	9	194	195
IV	PESQUEIRA	10.658	620	31	651	655
IV	POÇÃO	1.239	72	4	76	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	121	6	127	130
IV	SAIRÉ	1.181	69	3	72	75
IV	SANHARÓ	2.347	137	7	143	145
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	431	22	452	455
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	93	5	98	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	332	17	349	350
IV	SÃO CAITANO	3.905	227	11	239	240
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	137	7	144	145
IV	TACAIMBÓ	1.556	91	5	95	95
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	119	6	125	125
IV	TORITAMA	2.963	172	9	181	185
IV	VERTENTES	1.610	94	5	98	100
V	ÁGUAS BELAS	5.727	333	17	350	350
V	ANGELIM	1.449	84	4	89	90
V	BOM CONSELHO	6.899	402	20	422	425
V	BREJÃO	1.305	76	4	80	80
V	CAETÉS	2.472	144	7	151	155
V	CALÇADO	1.028	60	3	63	65
V	CANHOTINHO	3.350	195	10	205	205
V	CAPOEIRAS	2.081	121	6	127	130
V	CORRENTES	1.925	112	6	118	120
V	GARANHUNS	15.740	916	46	962	965
V	IATI	2.187	127	6	134	135
V	ITAÍBA	3.491	203	10	213	215
V	JUCATI	1.162	68	3	71	75
V	JUPI	1.346	78	4	82	85
V	LAGOA DO OURO	1.460	85	4	89	90
V	LAJEDO	4.542	264	13	278	280
V	PALMEIRINA	805	47	2	49	50
V	PARANATAMA	1.172	68	3	72	75
V	SALOÁ	1.704	99	5	104	105
V	SÃO JOÃO	2.326	135	7	142	145
V	TEREZINHA	691	40	2	42	45
VI	ARCOVERDE	8.688	506	25	531	535
VI	BUÍQUE	5.437	316	16	332	335
VI	CUSTÓDIA	4.128	240	12	252	255
VI	IBIMIRIM	3.546	206	10	217	220
VI	INAJÁ	2.118	123	6	129	130
VI	JATOBÁ	2.129	124	6	130	130
VI	MANARI	1.443	84	4	88	90
VI	PEDRA	2.057	120	6	126	130
VI	PETROLÂNDIA	4.352	253	13	266	270
VI	SERTÂNIA	3.244	189	9	198	200
VI	TACARATU	3.149	183	9	192	195
VI	TUPANATINGA	2.748	160	8	168	170
VI	VENTUROSA	2.475	144	7	151	155
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	126	6	132	135
VII	CEDRO	1.192	69	3	73	75
VII	MIRANDIBA	1.860	108	5	114	115
VII	SALGUEIRO	8.749	509	25	535	535
VII	SERRITA	1.891	110	6	116	120
VII	TERRA NOVA	1.194	69	3	73	75
VII	VERDEJANTE	1.386	81	4	85	85
VIII	AFRÂNIO	1.878	109	5	115	115
VIII	CABROBÓ	5.363	312	16	328	330
VIII	DORMENTES	1.603	93	5	98	100
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	133	7	139	140
VIII	OROCÓ	1.821	106	5	111	115
VIII	PETROLINA	28.684	1669	83	1753	1.755
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	236	12	248	250
IX	ARARIPINA	8.182	476	24	500	500
IX	BODOCÓ	3.756	219	11	230	230
IX	EXU	2.884	168	8	176	180
IX	GRANITO	777	45	2	47	50
IX	IPUBI	2.870	167	8	175	175
IX	MOREILÂNDIA	1.171	68	3	72	75
IX	OURICURI	7.221	420	21	441	445
IX	PARNAMIRIM	2.426	141	7	148	150
IX	SANTA CRUZ	1.737	101	5	106	110
IX	SANTA FILOMENA	1.454	85	4	89	90
IX	TRINDADE	2.813	164	8	172	175
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	256	13	269	270
X	BREJINHO	676	39	2	41	45
X	CARNAÍBA	2.463	143	7	151	155
X	IGUARACY	1.322	77	4	81	85
X	INGAZEIRA	567	33	2	35	35
X	ITAPETIM	1.782	104	5	109	110
X	QUIXABA	859	50	2	52	55
X	SANTA TEREZINHA	919	53	3	56	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	236	12	248	250
X	SOLIDÃO	809	47	2	49	50
X	TABIRA	3.189	186	9	195	195
X	TUPARETAMA	961	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	1.735	101	5	106	110
XI	CALUMBI	698	41	2	43	45
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	143	7	150	150
XI	FLORES	3.531	206	10	216	220
XI	FLORESTA	3.483	203	10	213	215
XI	ITACURUBA	700	41	2	43	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	86	4	90	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	246	12	259	260
XI	SERRA TALHADA	10.430	607	30	637	640
XI	TRIUNFO	1.976	115	6	121	125
XII	ALIANÇA	4.264	248	12	261	265
XII	CAMUTANGA	1.177	69	3	72	75

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONE$
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-386926460$aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA CARVALHO, VALKIRIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069908-b993-4d89-8f63-55

XII	CONDADO	3.094	180	9	189	190
XII	FERREIROS	1.117	65	3	68	70
XII	GOIANA	8.063	469	23	493	495
XII	ITAMBÉ	3.905	227	11	239	240
XII	ITAQUITINGA	1.588	92	5	97	100
XII	MACAPARANA	3.065	178	9	187	190
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	109	5	114	115
XII	TIMBAÚBA	6.734	392	20	412	415
PE		**1.063.628**	**61.889**	**3.094**	**64.983**	**65.370**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5506 DE 21 DE JULHO DE 2021

Aprova as Propostas de Convênio com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 24570011 Nº 12180011 para Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância CNES - 9262407, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 058/2021 – Hospital Dom Tomás - APAMI, Petrolina, de 11 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, as Propostas de Convênio com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 24570011 Nº 12180011 para Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância CNES - 9262407, conforme quadro abaixo:

Unidade	Número da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância	910730/21-001	24570011	**100.000,00**	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde
	910730/21-001	12180011	**100.000,00**	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bbipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Scretários Municipais de Saúde - COSEMS-PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 515 - Designando NILDJA MARIA DE ARRUDA, matrícula nº 231.313-8/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, no período de 01/06/2021 a 27/12/2021, por motivo de licença-prêmio da titular **MARTA MÔNICA ALVES FRANCISCO**, matrícula nº 227.004-8/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

N°. 379 - Determinar o exercício da servidora CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 402.621-7/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 07/07/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 380 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4023838	LADIJANE DOS SANTOS SANTANA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/06/2021
4257049	HELDER ITALO DANTAS DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO PLANTONISTA	04/07/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 289 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 086/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 10.02.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) SIMONE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 370.324-0/SES.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:

- SUSPENSÃO DE 30 DIAS, de acordo com o art. 202, inciso I, da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº. 57 DE 21 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355 de 19.08.20, **RESOLVE**: Conceder licença gala a procuradora **Catarina de Sá Guimarães Ribeiro**, mat. nº. 248.471-4, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Art. 170, inciso I, da Lei nº. 6123/68, no período de 14.07.21 a 21.07.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 58 DE 21 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições tendo em vista a Lei Complementar nº. 275, de 30.04.13 e Decreto nº. 49.355 de 19.08.20, **RESOLVE**: cancelar a Gratificação de Apoio Administrativo da servidora **Renata de Carvalho Paes de Andrade,** mat. 353.889-3, a partir de 01.07.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 076/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação; considerando, o disposto no § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no art. 63 da Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que estabelecem a possibilidade de conversão da multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **RESOLVE:** 1. Instituir o Grupo de Trabalho que elaborou o Programa de Conversão de Multas Simples Ambientais para as Unidades de Conservação (PCMAUC); 2. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **Taíza Clementino do Nascimento**, matrícula nº 279.553-1; **Rodrigo Ferraz Jardim Marques**, matrícula nº 279.756-9; **Anna Paula Alves Maia**, matrícula nº 279.806-9; **Cinthia Renata Vieira de Lima**, matrícula nº 278.563-3; **Elaine Cristina Ferreira Braz**, matrícula nº 277.740-1; **Severino Gomes de Oliveira**, matrícula nº 279.794-1. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020. Recife, 15 de julho de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente.

Portaria nº 077/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação; considerando, o disposto no § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no art. 63 da Lei Estadual nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que estabelecem a possibilidade de conversão da multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **RESOLVE:** 1. Instituir o Grupo de Trabalho para elaborar a Minuta de Instrução Normativa com objetivo de regulamentar os procedimentos de conversão de multas ambientais no âmbito da CPRH; 2. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **Cinthia Renata Vieira de Lima**, matrícula nº 278.563-3; **Danyelle Santos Asfora**, Matrícula nº 279.779-8; **Taíza Clementino do Nascimento**, matrícula nº 279.553-1; **Anna Paula Alves Maia**, matrícula nº 279.806-9; **Elaine Cristina Ferreira Braz**, matrícula nº 277.740-1; **Severino Gomes de Oliveira**, matrícula nº 279.794-1. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021. Recife, 15 de julho de 2021. **DJALMA PAES JÚNIOR** - Diretor-Presidente.

Portaria nº 082/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE: 1.** Designar o servidor **JOSÉ GILMAR ANTONIO DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 279.549-3, para a Função Gratificada - FGA-3, respondendo pelo expediente da SEÇÃO DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO - SCREP/ULIA/CJU, no período de 04 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021, no impedimento do titular, em gozo de licença paternidade e férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2021. Recife, 21 de julho de 2021. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do DERPE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, **Av. Cruz Cabugá, 1033 Santo Amaro, Recife/ PE, CEP 50.040912.** Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)31814313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br.
O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

Maurício Canuto Mendes
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48 h N° 04/2021

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, o art. 10, § 2º e art. 19 da resolução CONTRAN nº 182/05, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir imposta por Portaria deste órgão, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, tendo em vista o esgotamento das vias recursais administrativas. Os condutores deverão, obrigatoriamente, entregar a CNH junto a Gerência de Habilitação de Condutores deste órgão, para dar início à suspensão/cassação especificada na Portaria. O prazo para entrega da CNH é de 48 horas (quarenta e oito horas), contado a partir da publicação deste Edital. Findo este prazo, o condutor será considerado ciente de sua penalidade, não podendo durante o período de suspensão/cassação, assumir a direção de veículos automotores, sob pena de instauração de processo de Cassação do Direito de Dirigir, nos termos do art. 263, I, do CTB e do art.19 § 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN.
[PRAZO DE SUSPENSÃO 1 mes: ADALBERTO VEIGA DE MOURA, 05191092600, 2017.162922, 04121, Art. 244, Inc. I; ADILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 04233730949, 2018.204287, 87021, Art. 244, Inc. I; ADILSON JOSE MONTEIRO LUNA JUNIOR, 04132973310, 2017.248619, 79621, Art. 210; ADRIANO JOSE DE SOUZA CANDIDO, 01790536860, 2017.248623, 79721, Art. 244, Inc. II; ADRIANO TRAJANO DA SILVA, 02905289992, 2018.230695, 319520, Art. 244, Inc. II; ALAN DE LIMA E SA, 05475644695, 2017.248629, 79821, Art. 244, Inc. I; ALEX GREGORIO GONCALVES BRASIL, 05468985712, 2018.230549, 02621, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE AMANCIO DA SILVA, 04918155605, 2017.233326, 79421, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE CLENES DA SILVA, 04824317942, 2017.248641, 321120, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE NASCIMENTO ALVES DE MELO, 03532678712, 2017.248643, 321020, Art. 175; ALEXSANDRO BESERRA DE SOUZA CRUZ, 02699848749, 2017.248647, 320820, Art. 175; ALISSON ROMERO DA SILVA AZEVEDO, 04191078806, 2016.120128, 90821, Art. 244, Inc. I; ALLEXSANDRA EBRAHIM DE MENEZES PINTOR, 04193907371, 2018.091875, 220120, Art. 170; AMILTON JUNIOR DE SOUZA, 04216455132, 2015.167480, 61221, Art. 244, Inc. I; ANDERSON AGRICIO DE MEDEIROS, 05385423635, 2017.248658, 320720, Art. 244, Inc. I; ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS ALVES, 04846094677, 2015.167489, 61321, Art. 244, Inc. I; ANDERSON MONTEIRO DA SILVA, 03494602448, 2018.049902, 35121, Art. 244, Inc. II; ANDRE DOURADO DE LIMA, 04434299206, 2018.265239, 319320, Art. 244, Inc. I; ANDRE GILSON DA SILVA GONCALVES, 02681664182, 2015.167496, 61521, Art. 244, Inc. II; ANDRE LUIS FURTADO FRANCO, 05165150405, 2017.100654, 21021, Art. 244, Inc. I; ANGELA CARLA BELARMINO, 04405104429, 2018.049956, 35221, Art. 244, Inc. I; ANTONIELLE TOME DA SILVA, 01208005728, 2017.233433, 03721, Art. 244, Inc. I; ANTONIO ARAUJO NETO, 03960734804, 2016.142159, 61921, Art. 244, Inc. II; ANTONIO CAETANO NETO, 01368393182, 2015.171868, 69421, Art. 244, Inc. I; ANTONIO HENRIQUE LUCENA DA SILVA, 04767379273, 2018.132631, 182320, Art. 244, Inc. I; ANTONIO JOSE DA SILVA, 04179062492, 2018.049965, 35321, Art. 170; ANTONIO JOSE GOMES, 03766926619, 2017.248671, 320620, Art. 175; ARLANE MARIA DA SILVA, 05216324721, 2017.248676, 320520, Art. 244, Inc. II; AZENATE SANTOS DA SILVA, 03255217080, 2018.050064, 35421, Art. 244, Inc. II; BARTOLOMEU RIBEIRO DOS SANTOS, 02640177665, 2017.171215, 04021, Art. 175; BRUNO ALVES DA SILVA, 04516879202, 2017.248682, 79321, Art. 244, Inc. II; BRUNO PEREIRA PUPE, 05260633305, 2017.233137, 03821, Art. 244, Inc. I; BRUNO PEREIRA PUPE, 05260633305, 2017.233138, 11821, Art. 244, Inc. II; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, 05177354057, 2018.050088, 35521, Art. 244, Inc. I; CHARLES LEONARDO DE OLIVEIRA, 04266688663, 2018.261576, 68621, Art. 170; CHAYENNE ROBERTO DA SILVA, 04639804343, 2018.112883, 188220, Art. 244, Inc. I; CHRISTIANE DAL BIANCO CAPISTRANO, 03722698304, 2018.187165, 19020, Art. 170; CRISOSTOMO PIMENTEL DA SILVA, 00395866080, 2018.085971, 216920, Art. 244, Inc. II; CRISTIANO BIANOR DOS SANTOS, 04030667620, 2018.012207, 09620, Art. 244, Inc. I; DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO, 04465557829, 2017.248695, 60621, Art. 244, Inc. II; DAVID FERREIRA DA SILVA, 02058209133, 2018.007847, 33021, Art. 244, Inc. I; DAYSON GUILHERME DA SILVA FERREIRA, 03375293327, 2017.233335, 60321, Art. 244, Inc. I; DENIS SANCLER SILVA BENEDITO, 01940286950, 2018.012823, 167420, Art. 244, Inc. II; DERCILIO MARCIO RIBEIRO DA SILVA, 00525818022, 2018.206663, 36521, Art. 244,

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b0f6909-b993-44e8-92bd-38695346053a

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5511 DE 28 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução CIR nº 424/2021, de 16 de junho de 2021, da IV Região de Saúde de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Santa Maria do Cambucá	11425.822000/1210-01	81000792	**249.321,00**	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 28 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5512 DE 28 DE JULHO DE 2021

Aprova a Propostas com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Paranatama, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício s/nº de 27 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Paranatama, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Paranatama	11642.133000/1210-04	81000792	**99.748,00**	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde
	11642.133000/1210-07	81000792	**900.252,00**	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 28 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5513 DE 28 DE JULHO DE 2021

Pactua a trigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax,Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Oficio Circular SIDI Nº 44/2021, Recife, 27 de julho de 2021, 31ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/ Covax, Astrazeneca/FioCruz, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 43.000 doses da vacina Astrazeneca/Covax serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
Uso Exclusivo de Dose 2			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	D2	3,7	43.000
TOTAL			**43.000**

Art.3º- Das 164.200 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

164.200 DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
Uso Exclusivo de Dose 2			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1 + D2	9	160.000
TOTAL			**160.000**

O saldo de 4.200 para Estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos municípios com ajuste de estimativas.

Art.4º- Das 94.770 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
* GESTANTES E PUERPERAS	D2	34	41.988
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1	5,9	52.698
TOTAL			**94.686**

Saldo de 84 Doses para Estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos municípios com ajustes nas estimativas.
***Uso Exclusivo de Dose 2**

Art.5º- Das 204.500 doses da vacina Astrazeneca/FioCruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

204.500 DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
Uso Exclusivo de Dose 2			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
TRABALHADOR ÁEREO	D2	78	2.839
TRABALHADOR PORTUÁRIO	D2	100	4.598
FORÇA DE SEGURANÇA	D2	7	2.675
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	D2	17,3	194.110
TOTAL			**204.205**

Saldo de 205 Doses para Estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos municípios com ajustes nas estimativas.

Art.6º- Pernambuco recebeu 6.962.270 doses de vacinas. Foram 3.556.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.433.360 unidades da Coronavac/Butantan, 803.790 doses da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para Rede Estadual e Municípios Pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 27.07.2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 27.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status	Data D1 100%	Data D2 100%
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	09/06/2021	14/05/2021 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	25/01/2021	08/04/2021
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	25/01/2021	25/01/2021
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	09/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	16/03/2021	01/05/2021
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	25/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	25/03/2021	08/05/2021
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	14/04/2021	18/05/2021
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	24/06/2021	24/06/2021
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,	22912	100%	Esquema completo	24/06/2021	24/06/2021
Passageiros Urbano e de Longo Curso					
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	08/05/2021	22/06/2021
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	09/06/2021	28/07/2021
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	24/06/2021	28/07/2021 36,75%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	03/06/2021	28/07/2021 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Aguardando D2	26/05/2021	28/07/2021
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Aguardando D2	26/05/2021	28/07/2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	09/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	04/07/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	20/07/2021	20/07/2021 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Pessoas de 40 a 49 anos	842903	18,80%	Aguardando D2	28/07/2021 – 18,8%	

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 7º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 8º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§ 1º As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 9º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 3,7% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMOR-BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3,7% COMOR-BIDADES, PESSOAS COM DEFI-CIÊNCIAS	5% DE PERDA	3,7% COMOR-BIDADES, PESSOAS COM DEFI-CIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON-DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDE-RANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	520	26	546	550
I	ARAÇOIABA	2.040	77	4	81	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	764	38	803	810
I	CAMARAGIBE	17.329	653	33	686	690
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	44	2	46	50
I	CHÃ GRANDE	2.210	83	4	87	90
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	147	7	155	160
I	IGARASSU	12.416	468	23	491	500
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	179	9	188	190
I	IPOJUCA	8.193	309	15	324	330
I	ITAPISSUMA	3.815	144	7	151	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	3094	155	3249	3.250
I	MORENO	6.467	244	12	256	260
I	OLINDA	44.775	1688	84	1772	1.780
I	PAULISTA	36.706	1384	69	1453	1.460
I	POMBOS	2.574	97	5	102	110
I	RECIFE	211.699	7981	399	8380	8.380
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	490	24	514	520
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	637	32	669	670
II	BOM JARDIM	3.970	150	7	157	160
II	BUENOS AIRES	1.341	51	3	53	60
II	CARPINA	8.496	320	16	336	340
II	CASINHAS	1.447	55	3	57	60
II	CUMARU	1.747	66	3	69	70
II	FEIRA NOVA	2.923	110	6	116	120
II	JOÃO ALFREDO	2.987	113	6	118	120
II	LAGOA DO CARRO	1.703	64	3	67	70
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	97	5	101	110
II	LIMOEIRO	7.145	269	13	283	290
II	MACHADOS	1.023	39	2	40	40
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	150	7	157	160
II	OROBÓ	2.734	103	5	108	110
II	PASSIRA	3.903	147	7	154	160
II	PAUDALHO	4.991	188	9	198	200
II	SALGADINHO	802	30	2	32	40
II	SURUBIM	6.475	244	12	256	260
II	TRACUNHAÉM	1.372	52	3	54	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	27	1	29	30
II	VICÊNCIA	3.416	129	6	135	140
III	ÁGUA PRETA	3.148	119	6	125	130
III	AMARAJI	2.166	82	4	86	90
III	BARREIROS	5.110	193	10	202	210
III	BELÉM DE MARIA	845	32	2	33	40
III	CATENDE	4.223	159	8	167	170
III	CORTÊS	1.047	39	2	41	50
III	ESCADA	6.841	258	13	271	280
III	GAMELEIRA	2.319	87	4	92	100
III	JAQUEIRA	1.286	48	2	51	60
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	74	4	77	80
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	60	3	63	70
III	MARAIAL	1.301	49	2	51	60
III	PALMARES	7.909	298	15	313	320
III	PRIMAVERA	1.258	47	2	50	50
III	QUIPAPÁ	2.360	89	4	93	100
III	RIBEIRÃO	4.849	183	9	192	200
III	RIO FORMOSO	2.243	85	4	89	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	43	2	45	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	81	4	85	90
III	SIRINHAÉM	3.340	126	6	132	140
III	TAMANDARÉ	2.207	83	4	87	90
III	XEXÉU	2.179	82	4	86	90
IV	AGRESTINA	2.700	102	5	107	110
IV	ALAGOINHA	2.409	91	5	95	100
IV	ALTINHO	2.836	107	5	112	120
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	36	2	38	40
IV	BELO JARDIM	7.766	293	15	307	310
IV	BEZERROS	7.284	275	14	288	290
IV	BONITO	4.315	163	8	171	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	173	9	182	190
IV	CACHOEIRINHA	2.035	77	4	81	90
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	81	4	85	90
IV	CARUARU	34.787	1311	66	1377	1.380
IV	CUPIRA	2.501	94	5	99	100
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	50	3	53	60
IV	GRAVATÁ	9.356	353	18	370	370
IV	IBIRAJUBA	753	28	1	30	30
IV	JATAÚBA	1.571	59	3	62	70
IV	JUREMA	1.540	58	3	61	70
IV	PANELAS	3.176	120	6	126	130
IV	PESQUEIRA	10.658	402	20	422	430
IV	POÇÃO	1.239	47	2	49	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	78	4	82	90
IV	SAIRÉ	1.181	45	2	47	50
IV	SANHARÓ	2.347	88	4	93	100
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	279	14	293	300
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	61	3	64	70
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	215	11	226	230
IV	SÃO CAITANO	3.905	147	7	155	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	89	4	93	100
IV	TACAIMBÓ	1.556	59	3	62	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	77	4	81	90
IV	TORITAMA	2.963	112	6	117	120
IV	VERTENTES	1.610	61	3	64	70
V	ÁGUAS BELAS	5.727	216	11	227	230
V	ANGELIM	1.449	55	3	57	60
V	BOM CONSELHO	6.899	260	13	273	280
V	BREJÃO	1.305	49	2	52	60
V	CAETÉS	2.472	93	5	98	100
V	CALÇADO	1.028	39	2	41	50
V	CANHOTINHO	3.350	126	6	133	140
V	CAPOEIRAS	2.081	78	4	82	90
V	CORRENTES	1.925	73	4	76	80
V	GARANHUNS	15.740	593	30	623	630

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	IATI	2.187	82	4	87	90
V	ITAÍBA	3.491	132	7	138	140
V	JUCATI	1.162	44	2	46	50
V	JUPI	1.346	51	3	53	60
V	LAGOA DO OURO	1.460	55	3	58	60
V	LAJEDO	4.542	171	9	180	180
V	PALMEIRINA	805	30	2	32	40
V	PARANATAMA	1.172	44	2	46	50
V	SALOÁ	1.704	64	3	67	70
V	SÃO JOÃO	2.326	88	4	92	100
V	TEREZINHA	691	26	1	27	30
VI	ARCOVERDE	8.688	328	16	344	350
VI	BUÍQUE	5.437	205	10	215	220
VI	CUSTÓDIA	4.128	156	8	163	170
VI	IBIMIRIM	3.546	134	7	140	140
VI	INAJÁ	2.118	80	4	84	90
VI	JATOBÁ	2.129	80	4	84	90
VI	MANARI	1.443	54	3	57	60
VI	PEDRA	2.057	78	4	81	90
VI	PETROLÂNDIA	4.352	164	8	172	180
VI	SERTÂNIA	3.244	122	6	128	130
VI	TACARATU	3.149	119	6	125	130
VI	TUPANATINGA	2.748	104	5	109	110
VI	VENTUROSA	2.475	93	5	98	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	82	4	86	90
VII	CEDRO	1.192	45	2	47	50
VII	MIRANDIBA	1.860	70	4	74	80
VII	SALGUEIRO	8.749	330	16	346	350
VII	SERRITA	1.891	71	4	75	80
VII	TERRA NOVA	1.194	45	2	47	50
VII	VERDEJANTE	1.386	52	3	55	60
VIII	AFRÂNIO	1.878	71	4	74	80
VIII	CABROBÓ	5.363	202	10	212	220
VIII	DORMENTES	1.603	60	3	63	70
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	86	4	90	100
VIII	OROCÓ	1.821	69	3	72	80
VIII	PETROLINA	28.684	1081	54	1135	1.140
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	153	8	161	170
IX	ARARIPINA	8.182	308	15	324	330
IX	BODOCÓ	3.756	142	7	149	150
IX	EXU	2.884	109	5	114	120
IX	GRANITO	777	29	1	31	40
IX	IPUBI	2.870	108	5	114	120
IX	MOREILÂNDIA	1.171	44	2	46	50
IX	OURICURI	7.221	272	14	286	290
IX	PARNAMIRIM	2.426	91	5	96	100
IX	SANTA CRUZ	1.737	65	3	69	70
IX	SANTA FILOMENA	1.454	55	3	58	60
IX	TRINDADE	2.813	106	5	111	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	166	8	174	180
X	BREJINHO	676	25	1	27	30
X	CARNAÍBA	2.463	93	5	97	100
X	IGUARACY	1.322	50	2	52	60
X	INGAZEIRA	567	21	1	22	30
X	ITAPETIM	1.782	67	3	71	80
X	QUIXABA	859	32	2	34	40
X	SANTA TEREZINHA	919	35	2	36	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	153	8	160	170
X	SOLIDÃO	809	31	2	32	40
X	TABIRA	3.189	120	6	126	130
X	TUPARETAMA	961	36	2	38	40
XI	BETÂNIA	1.735	65	3	69	70
XI	CALUMBI	698	26	1	28	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	93	5	97	100
XI	FLORES	3.531	133	7	140	140
XI	FLORESTA	3.483	131	7	138	140
XI	ITACURUBA	700	26	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	56	3	58	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	160	8	168	170
XI	SERRA TALHADA	10.430	393	20	413	420
XI	TRIUNFO	1.976	75	4	78	80
XII	ALIANÇA	4.264	161	8	169	170
XII	CAMUTANGA	1.177	44	2	47	50
XII	CONDADO	3.094	117	6	122	130
XII	FERREIROS	1.117	42	2	44	50
XII	GOIANA	8.063	304	15	319	320
XII	ITAMBÉ	3.905	147	7	155	160
XII	ITAQUITINGA	1.588	60	3	63	70
XII	MACAPARANA	3.065	116	6	121	130
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	70	4	74	80
XII	TIMBAÚBA	6.734	254	13	267	270
PE		**1.063.628**	**40.089**	**2.004**	**42.094**	**43.000**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 17,35% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	17,35% COMORBIDA DES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	17,35% COMOR-BIDA DES, PESSOAS COM DEFI-CIÊNCIAS DOSE 2 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON-DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDE-RANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	2393	120	2513	2.515
I	ARAÇOIABA	2.040	354	18	372	375
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	3517	176	3693	3.695
I	CAMARAGIBE	17.329	3007	150	3157	3.160
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	201	10	211	215
I	CHÃ GRANDE	2.210	383	19	403	405
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	678	34	712	715
I	IGARASSU	12.416	2154	108	2262	2.265
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	825	41	866	870
I	IPOJUCA	8.193	1422	71	1493	1.495
I	ITAPISSUMA	3.815	662	33	695	695
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	14241	712	14953	14.955
I	MORENO	6.467	1122	56	1178	1.180
I	OLINDA	44.775	7769	388	8157	8.160
I	PAULISTA	36.706	6369	318	6687	6.690
I	POMBOS	2.574	447	22	469	470
I	RECIFE	211.699	36730	1836	38566	38.570
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	2253	113	2365	2.365
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	2932	147	3079	3.080
II	BOM JARDIM	3.970	689	34	723	725
II	BUENOS AIRES	1.341	233	12	244	245
II	CARPINA	8.496	1474	74	1548	1.550
II	CASINHAS	1.447	251	13	264	265
II	CUMARU	1.747	303	15	318	320
II	FEIRA NOVA	2.923	507	25	532	535
II	JOÃO ALFREDO	2.987	518	26	544	545
II	LAGOA DO CARRO	1.703	295	15	310	310
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	444	22	467	470
II	LIMOEIRO	7.145	1240	62	1302	1.305
II	MACHADOS	1.023	177	9	186	190
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	689	34	724	725
II	OROBÓ	2.734	474	24	498	500
II	PASSIRA	3.903	677	34	711	715
II	PAUDALHO	4.991	866	43	909	910
II	SALGADINHO	802	139	7	146	150
II	SURUBIM	6.475	1123	56	1180	1.180
II	TRACUNHAÉM	1.372	238	12	250	250
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	126	6	133	135
II	VICÊNCIA	3.416	593	30	622	625
III	ÁGUA PRETA	3.148	546	27	573	575
III	AMARAJI	2.166	376	19	395	395
III	BARREIROS	5.110	887	44	931	935
III	BELÉM DE MARIA	845	147	7	154	155
III	CATENDE	4.223	733	37	769	770
III	CORTÊS	1.047	182	9	191	195
III	ESCADA	6.841	1187	59	1246	1.250
III	GAMELEIRA	2.319	402	20	422	425
III	JAQUEIRA	1.286	223	11	234	235
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	339	17	356	360
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	276	14	290	290
III	MARAIAL	1.301	226	11	237	240

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	PALMARES	7.909	1372	69	1441	1.445
III	PRIMAVERA	1.258	218	11	229	230
III	QUIPAPÁ	2.360	409	20	430	430
III	RIBEIRÃO	4.849	841	42	883	885
III	RIO FORMOSO	2.243	389	19	409	410
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	198	10	208	210
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	371	19	390	390
III	SIRINHAÉM	3.340	579	29	608	610
III	TAMANDARÉ	2.207	383	19	402	405
III	XEXÉU	2.179	378	19	397	400
IV	AGRESTINA	2.700	468	23	492	495
IV	ALAGOINHA	2.409	418	21	439	440
IV	ALTINHO	2.836	492	25	517	520
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	166	8	175	175
IV	BELO JARDIM	7.766	1347	67	1415	1.415
IV	BEZERROS	7.284	1264	63	1327	1.330
IV	BONITO	4.315	749	37	786	790
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	796	40	836	840
IV	CACHOEIRINHA	2.035	353	18	371	375
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	374	19	393	395
IV	CARUARU	34.787	6036	302	6337	6.340
IV	CUPIRA	2.501	434	22	456	460
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	232	12	244	245
IV	GRAVATÁ	9.356	1623	81	1705	1.705
IV	IBIRAJUBA	753	131	7	137	140
IV	JATAÚBA	1.571	273	14	286	290
IV	JUREMA	1.540	267	13	281	285
IV	PANELAS	3.176	551	28	579	580
IV	PESQUEIRA	10.658	1849	92	1942	1.945
IV	POÇÃO	1.239	215	11	226	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	360	18	378	380
IV	SAIRÉ	1.181	205	10	215	215
IV	SANHARÓ	2.347	407	20	428	430
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	1284	64	1348	1.350
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	279	14	292	295
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	991	50	1041	1.045
IV	SÃO CAITANO	3.905	677	34	711	715
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	408	20	428	430
IV	TACAIMBÓ	1.556	270	13	283	285
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	356	18	374	375
IV	TORITAMA	2.963	514	26	540	540
V	VERTENTES	1.610	279	14	293	295
V	ÁGUAS BELAS	5.727	994	50	1043	1.045
V	ANGELIM	1.449	251	13	264	265
V	BOM CONSELHO	6.899	1197	60	1257	1.260
V	BREJÃO	1.305	226	11	238	240
V	CAETÉS	2.472	429	21	450	450
V	CALÇADO	1.028	178	9	187	190
V	CANHOTINHO	3.350	581	29	610	610
V	CAPOEIRAS	2.081	361	18	379	380
V	CORRENTES	1.925	334	17	351	355
V	GARANHUNS	15.740	2731	137	2867	2.870
V	IATI	2.187	379	19	398	400
V	ITAÍBA	3.491	606	30	636	640
V	JUCATI	1.162	202	10	212	215
V	JUPI	1.346	234	12	245	245
V	LAGOA DO OURO	1.460	253	13	266	270
V	LAJEDO	4.542	788	39	827	830
V	PALMEIRINA	805	140	7	147	150
V	PARANATAMA	1.172	203	10	214	215
V	SALOÁ	1.704	296	15	310	310
V	SÃO JOÃO	2.326	404	20	424	425
VI	TEREZINHA	691	120	6	126	130
VI	ARCOVERDE	8.688	1507	75	1583	1.585
VI	BUÍQUE	5.437	943	47	990	990
VI	CUSTÓDIA	4.128	716	36	752	755
VI	IBIMIRIM	3.546	615	31	646	650
VI	INAJÁ	2.118	367	18	386	390
VI	JATOBÁ	2.129	369	18	388	390
VI	MANARI	1.443	250	13	263	265
VI	PEDRA	2.057	357	18	375	375
VI	PETROLÂNDIA	4.352	755	38	793	795
VI	SERTÂNIA	3.244	563	28	591	595
VI	TACARATU	3.149	546	27	574	575
VI	TUPANATINGA	2.748	477	24	501	505
VII	VENTUROSA	2.475	429	21	451	455
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	376	19	395	395
VII	CEDRO	1.192	207	10	217	220
VII	MIRANDIBA	1.860	323	16	339	340
VII	SALGUEIRO	8.749	1518	76	1594	1.595
VII	SERRITA	1.891	328	16	344	345
VII	TERRA NOVA	1.194	207	10	218	220
VIII	VERDEJANTE	1.386	240	12	252	255
VIII	AFRÂNIO	1.878	326	16	342	345
VIII	CABROBÓ	5.363	931	47	977	980
VIII	DORMENTES	1.603	278	14	292	295
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	396	20	415	415
VIII	OROCÓ	1.821	316	16	332	335
VIII	PETROLINA	28.684	4977	249	5226	5.230
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	704	35	740	740
IX	ARARIPINA	8.182	1420	71	1490	1.490
IX	BODOCÓ	3.756	652	33	684	685
IX	EXU	2.884	500	25	525	525
IX	GRANITO	777	135	7	142	145
IX	IPUBI	2.870	498	25	523	525
IX	MOREILÂNDIA	1.171	203	10	213	215
IX	OURICURI	7.221	1253	63	1315	1.315
IX	PARNAMIRIM	2.426	421	21	442	445
IX	SANTA CRUZ	1.737	301	15	316	320
IX	SANTA FILOMENA	1.454	252	13	265	265
X	TRINDADE	2.813	488	24	512	515
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	765	38	803	805
X	BREJINHO	676	117	6	123	125
X	CARNAÍBA	2.463	427	21	449	450
X	IGUARACY	1.322	229	11	241	245
X	INGAZEIRA	567	98	5	103	105
X	ITAPETIM	1.782	309	15	325	325
X	QUIXABA	859	149	7	156	160
X	SANTA TEREZINHA	919	159	8	167	170
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	703	35	739	740
X	SOLIDÃO	809	140	7	147	150
X	TABIRA	3.189	553	28	581	585
XI	TUPARETAMA	961	167	8	175	175
XI	BETÂNIA	1.735	301	15	316	320
XI	CALUMBI	698	121	6	127	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	426	21	447	450
XI	FLORES	3.531	613	31	643	645
XI	FLORESTA	3.483	604	30	634	635
XI	ITACURUBA	700	121	6	128	130
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	256	13	269	270
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	734	37	771	775
XI	SERRA TALHADA	10.430	1810	90	1900	1.900
XII	TRIUNFO	1.976	343	17	360	360
XII	ALIANÇA	4.264	740	37	777	780
XII	CAMUTANGA	1.177	204	10	214	215
XII	CONDADO	3.094	537	27	564	565
XII	FERREIROS	1.117	194	10	203	205
XII	GOIANA	8.063	1399	70	1469	1.470
XII	ITAMBÉ	3.905	677	34	711	715
XII	ITAQUITINGA	1.588	275	14	289	290
XII	MACAPARANA	3.065	532	27	558	560
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	324	16	340	340
XII	TIMBAÚBA	6.734	1168	58	1227	1.230
PE		**1.063.628**	**184.496**	**9.225**	**193.721**	**194.110**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 9% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1+D2

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 1	9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	1.056	1.056	2.111	106	2.217	2.220
I	ARAÇOIABA	1.869	168	168	336	17	353	360
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	1.045	1.045	2.089	104	2.193	2.200
I	CAMARAGIBE	17.641	1.588	1.588	3.175	159	3.334	3.340
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	107	107	215	11	225	230
I	CHÃ GRANDE	1.897	171	171	341	17	359	360
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	209	209	419	21	440	440
I	IGARASSU	11.458	1.031	1.031	2.062	103	2.165	2.170
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	227	227	453	23	476	480
I	IPOJUCA	2.637	237	237	475	24	498	500
I	ITAPISSUMA	2.462	222	222	443	22	465	470
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	3.825	3.825	7.649	382	8.032	8.040
I	MORENO	5.478	493	493	986	49	1.035	1.040
I	OLINDA	48.220	4.340	4.340	8.680	434	9.114	9.120
I	PAULISTA	38.241	3.442	3.442	6.883	344	7.228	7.230
I	POMBOS	2.107	190	190	379	19	398	400
I	RECIFE	195.678	17.611	17.611	35.222	1.761	36.983	36.990
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	973	973	1.946	97	2.044	2.050
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	1.237	1.237	2.475	124	2.598	2.600
II	BOM JARDIM	1.568	141	141	282	14	296	300
II	BUENOS AIRES	1.317	119	119	237	12	249	250
II	CARPINA	8.798	792	792	1.584	79	1.663	1.670
II	CASINHAS	1.289	116	116	232	12	244	250
II	CUMARU	900	81	81	162	8	170	170
II	FEIRA NOVA	2.108	190	190	379	19	398	400
II	JOÃO ALFREDO	2.956	266	266	532	27	559	560
II	LAGOA DO CARRO	1.695	153	153	305	15	320	320
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	179	179	358	18	376	380
II	LIMOEIRO	5.916	532	532	1.065	53	1.118	1.120
II	MACHADOS	1.255	113	113	226	11	237	240
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	324	324	647	32	679	680
II	OROBÓ	874	79	79	157	8	165	170
II	PASSIRA	2.171	195	195	391	20	410	410
II	PAUDALHO	5.427	488	488	977	49	1.026	1.030
II	SALGADINHO	905	81	81	163	8	171	180
II	SURUBIM	5.529	498	498	995	50	1.045	1.050
II	TRACUNHAÉM	1.379	124	124	248	12	261	270
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	67	67	133	7	140	140
II	VICÊNCIA	2.106	190	190	379	19	398	400
III	ÁGUA PRETA	2.566	231	231	462	23	485	490
III	AMARAJI	2.088	188	188	376	19	395	400
III	BARREIROS	3.956	356	356	712	36	748	750
III	BELÉM DE MARIA	621	56	56	112	6	117	120
III	CATENDE	3.274	295	295	589	29	619	620
III	CORTÊS	1.220	110	110	220	11	231	240
III	ESCADA	6.328	570	570	1.139	57	1.196	1.200
III	GAMELEIRA	2.169	195	195	390	20	410	410
III	JAQUEIRA	1.085	98	98	195	10	205	210
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	136	136	272	14	286	290
III	LAGOA DOS GATOS	964	87	87	174	9	182	190
III	MARAIAL	776	70	70	140	7	147	150
III	PALMARES	6.084	548	548	1.095	55	1.150	1.150
III	PRIMAVERA	1.279	115	115	230	12	242	250
III	QUIPAPÁ	1.420	128	128	256	13	268	270
III	RIBEIRÃO	3.903	351	351	702	35	738	740
III	RIO FORMOSO	1.687	152	152	304	15	319	320
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	79	79	157	8	165	170
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	158	158	315	16	331	340
III	SIRINHAÉM	1.961	177	177	353	18	371	380
III	TAMANDARÉ	1.592	143	143	287	14	301	310
III	XEXÉU	1.328	120	120	239	12	251	260
IV	AGRESTINA	1.991	179	179	358	18	376	380
IV	ALAGOINHA	1.111	100	100	200	10	210	210
IV	ALTINHO	2.108	190	190	379	19	398	400
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	106	106	212	11	222	230
IV	BELO JARDIM	6.135	552	552	1.104	55	1.159	1.160
IV	BEZERROS	5.854	527	527	1.054	53	1.106	1.110
IV	BONITO	2.894	260	260	521	26	547	550
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	171	171	341	17	359	360
IV	CACHOEIRINHA	1.860	167	167	335	17	352	360
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	165	165	330	16	346	350
IV	CARUARU	33.841	3.046	3.046	6.091	305	6.396	6.400
IV	CUPIRA	2.076	187	187	374	19	392	400
IV	FREI MIGUELINHO	725	65	65	130	7	137	140
IV	GRAVATÁ	7.653	689	689	1.378	69	1.446	1.450
IV	IBIRAJUBA	733	66	66	132	7	138	140
IV	JATAÚBA	849	76	76	153	8	160	160
IV	JUREMA	782	70	70	141	7	148	150
IV	PANELAS	1.118	101	101	201	10	211	220
IV	PESQUEIRA	5.318	479	479	957	48	1.005	1.010
IV	POÇÃO	1.135	102	102	204	10	214	220
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	108	108	216	11	227	230
IV	SAIRÉ	1.107	100	100	199	10	209	210
IV	SANHARÓ	1.757	158	158	316	16	332	340
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	728	728	1.457	73	1.530	1.530
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	111	111	222	11	233	240
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	404	404	808	40	849	850
IV	SÃO CAITANO	2.743	247	247	494	25	518	520
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	147	147	293	15	308	310
IV	TACAIMBÓ	912	82	82	164	8	172	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	133	133	267	13	280	280
IV	TORITAMA	3.144	283	283	566	28	594	600
IV	VERTENTES	1.737	156	156	313	16	328	330
V	ÁGUAS BELAS	2.879	259	259	518	26	544	550
V	ANGELIM	915	82	82	165	8	173	180
V	BOM CONSELHO	3.105	279	279	559	28	587	590
V	BREJÃO	827	74	74	149	7	156	160
V	CAETÉS	2.346	211	211	422	21	443	450
V	CALÇADO	1.081	97	97	195	10	204	210
V	CANHOTINHO	1.511	136	136	272	14	286	290
V	CAPOEIRAS	1.876	169	169	338	17	355	360
V	CORRENTES	1.304	117	117	235	12	247	250
V	GARANHUNS	12.260	1.103	1.103	2.207	110	2.317	2.320
V	IATI	1.615	145	145	291	15	305	310
V	ITAÍBA	1.734	156	156	312	16	328	330
V	JUCATI	980	88	88	176	9	185	190
V	JUPI	1.358	122	122	244	12	257	260
V	LAGOA DO OURO	747	67	67	134	7	141	150
V	LAJEDO	3.563	321	321	641	32	673	680
V	PALMEIRINA	755	68	68	136	7	143	150
V	PARANATAMA	1.107	100	100	199	10	209	210
V	SALOÁ	982	88	88	177	9	186	190
V	SÃO JOÃO	1.883	169	169	339	17	356	360
V	TEREZINHA	644	58	58	116	6	122	130
VI	ARCOVERDE	7.421	668	668	1.336	67	1.403	1.410
VI	BUÍQUE	3.101	279	279	558	28	586	590
VI	CUSTÓDIA	2.861	257	257	515	26	541	550
VI	IBIMIRIM	2.333	210	210	420	21	441	450
VI	INAJÁ	1.623	146	146	292	15	307	310
VI	JATOBÁ	1.121	101	101	202	10	212	220
VI	MANARI	1.340	121	121	241	12	253	260
VI	PEDRA	1.304	117	117	235	12	247	250
VI	PETROLÂNDIA	3.236	291	291	582	29	612	620
VI	SERTÂNIA	2.184	197	197	393	20	413	420
VI	TACARATU	1.166	105	105	210	10	220	220

VI	TUPANATINGA	2.092	188	188	377	19	395	400
VI	VENTUROSA	1.565	141	141	282	14	296	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	136	136	273	14	286	290
VII	CEDRO	1.061	95	95	191	10	200	200
VII	MIRANDIBA	1.134	102	102	204	10	214	220
VII	SALGUEIRO	4.893	440	440	881	44	925	930
VII	SERRITA	986	89	89	177	9	186	190
VII	TERRA NOVA	955	86	86	172	9	180	180
VII	VERDEJANTE	883	79	79	159	8	167	170
VIII	AFRÂNIO	1.221	110	110	220	11	231	240
VIII	CABROBÓ	3.029	273	273	545	27	572	580
VIII	DORMENTES	697	63	63	126	6	132	140
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	167	167	334	17	350	350
VIII	OROCÓ	1.266	114	114	228	11	239	240
VIII	PETROLINA	27.541	2.479	2.479	4.957	248	5.205	5.210
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	209	209	417	21	438	440
IX	ARARIPINA	4.837	435	435	871	44	914	920
IX	BODOCÓ	1.718	155	155	309	15	325	330
IX	EXU	1.798	162	162	324	16	340	340
IX	GRANITO	656	59	59	118	6	124	130
IX	IPUBI	1.358	122	122	244	12	257	260
IX	MOREILÂNDIA	793	71	71	143	7	150	150
IX	OURICURI	5.288	476	476	952	48	1.000	1.000
IX	PARNAMIRIM	1.074	97	97	193	10	203	210
IX	SANTA CRUZ	1.226	110	110	221	11	232	240
IX	SANTA FILOMENA	1.184	107	107	213	11	224	230
IX	TRINDADE	2.379	214	214	428	21	450	450
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	333	333	665	33	698	700
X	BREJINHO	781	70	70	140	7	148	150
X	CARNAÍBA	1.281	115	115	231	12	242	250
X	IGUARACY	663	60	60	119	6	125	130
X	INGAZEIRA	493	44	44	89	4	93	100
X	ITAPETIM	1.164	105	105	209	10	220	220
X	QUIXABA	643	58	58	116	6	122	130
X	SANTA TEREZINHA	422	38	38	76	4	80	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	248	248	495	25	520	520
X	SOLIDÃO	578	52	52	104	5	109	110
X	TABIRA	2.679	241	241	482	24	506	510
X	TUPARETAMA	844	76	76	152	8	159	160
XI	BETÂNIA	654	59	59	118	6	124	130
XI	CALUMBI	573	52	52	103	5	108	110
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	79	79	158	8	165	170
XI	FLORES	1.428	129	129	257	13	270	270
XI	FLORESTA	2.163	195	195	389	19	409	410
XI	ITACURUBA	434	39	39	78	4	82	90
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	101	101	203	10	213	220
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	254	254	508	25	534	540
XI	SERRA TALHADA	6.702	603	603	1.206	60	1.267	1.270
XI	TRIUNFO	1.192	107	107	214	11	225	230
XII	ALIANÇA	2.659	239	239	479	24	502	510
XII	CAMUTANGA	919	83	83	165	8	174	180
XII	CONDADO	2.526	227	227	455	23	477	480
XII	FERREIROS	1.154	104	104	208	10	218	220
XII	GOIANA	6.836	615	615	1.230	62	1.292	1.300
XII	ITAMBÉ	2.296	207	207	413	21	434	440
XII	ITAQUITINGA	1.626	146	146	293	15	307	310
XII	MACAPARANA	2.212	199	199	398	20	418	420
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	97	97	193	10	203	210
XII	TIMBAÚBA	5.033	453	453	906	45	951	960
PE		**842.903**	**75.822**	**75.822**	**151.644**	**7.582**	**159.226**	**160.000**

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

Receita Federal

146

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 34% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	34% PUÉPERAS E GESTANTES	5% DE PERDA	34% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDE-RANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	401	20	422	426
I	ARAÇOIABA	278	94	5	99	102
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	877	44	920	924
I	CAMARAGIBE	1.874	637	32	669	672
I	CHÃ DE ALEGRIA	212	72	4	76	78
I	CHÃ GRANDE	268	91	5	96	96
I	FERNANDO DE NORONHA	28	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	108	5	113	114
I	IGARASSU	1.370	466	23	489	492
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	98	5	103	108
I	IPOJUCA	1.512	514	26	540	540
I	ITAPISSUMA	318	108	5	113	114
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	2742	137	2879	2.880
I	MORENO	667	227	11	238	240
I	OLINDA	4.592	1561	78	1639	1.644
I	PAULISTA	3.432	1167	58	1225	1.230
I	POMBOS	359	122	6	128	132
I	RECIFE	18.454	6274	314	6588	6.588
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	466	23	490	492
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	564	28	593	594
II	BOM JARDIM	397	135	7	142	144
II	BUENOS AIRES	163	56	3	58	60
II	CARPINA	889	302	15	317	318
II	CASINHAS	155	53	3	55	60
II	CUMARU	160	54	3	57	60
II	FEIRA NOVA	276	94	5	99	102
II	JOÃO ALFREDO	280	95	5	100	102
II	LAGOA DO CARRO	203	69	3	72	72
II	LAGOA DE ITAENGA	269	91	5	96	96
II	LIMOEIRO	649	221	11	232	234
II	MACHADOS	179	61	3	64	66
II	NAZARÉ DA MATA	352	120	6	126	126
II	OROBÓ	231	79	4	83	84
II	PASSIRA	328	112	6	117	120
II	PAUDALHO	720	245	12	257	258
II	SALGADINHO	59	20	1	21	24
II	SURUBIM	768	261	13	274	276
II	TRACUNHAÉM	163	56	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	31	2	32	36
II	VICÊNCIA	338	115	6	121	126
III	ÁGUA PRETA	371	126	6	132	132
III	AMARAJI	228	77	4	81	84
III	BARREIROS	577	196	10	206	210
III	BELÉM DE MARIA	132	45	2	47	48
III	CATENDE	403	137	7	144	144
III	CORTÊS	140	48	2	50	54
III	ESCADA	760	258	13	271	276
III	GAMELEIRA	233	79	4	83	84
III	JAQUEIRA	141	48	2	50	54
III	JOAQUIM NABUCO	176	60	3	63	66
III	LAGOA DOS GATOS	175	59	3	62	66
III	MARAIAL	195	66	3	70	72
III	PALMARES	938	319	16	335	336
III	PRIMAVERA	152	52	3	54	54
III	QUIPAPÁ	245	83	4	87	90
III	RIBEIRÃO	414	141	7	148	150

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	RIO FORMOSO	286	97	5	102	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	43	2	45	48
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	90	4	94	96
III	SIRINHAÉM	502	171	9	179	180
III	TAMANDARÉ	372	126	6	133	138
III	XEXÉU	187	64	3	67	72
IV	AGRESTINA	284	96	5	101	102
IV	ALAGOINHA	166	56	3	59	60
IV	ALTINHO	216	73	4	77	78
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	59	3	62	66
IV	BELO JARDIM	1.073	365	18	383	384
IV	BEZERROS	673	229	11	240	240
IV	BONITO	520	177	9	185	186
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	224	11	235	240
IV	CACHOEIRINHA	272	93	5	97	102
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	74	4	77	78
IV	CARUARU	5.267	1791	90	1880	1.884
IV	CUPIRA	279	95	5	100	102
IV	FREI MIGUELINHO	137	47	2	49	54
IV	GRAVATÁ	993	338	17	354	354
IV	IBIRAJUBA	89	30	2	32	36
IV	JATAÚBA	218	74	4	78	78
IV	JUREMA	183	62	3	65	66
IV	PANELAS	283	96	5	101	102
IV	PESQUEIRA	813	276	14	290	294
IV	POÇÃO	121	41	2	43	48
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	92	5	97	102
IV	SAIRÉ	111	38	2	40	42
IV	SANHARÓ	249	85	4	89	90
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	402	20	422	426
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	64	3	67	72
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	222	11	233	234
IV	SÃO CAITANO	519	176	9	185	186
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	82	4	86	90
IV	TACAIMBÓ	154	52	3	55	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	107	5	112	114
IV	TORITAMA	615	209	10	219	222
V	VERTENTES	253	86	4	90	90
V	ÁGUAS BELAS	671	228	11	239	240
V	ANGELIM	125	42	2	45	48
V	BOM CONSELHO	360	122	6	128	132
V	BREJÃO	149	51	3	53	54
V	CAETÉS	382	130	6	136	138
V	CALÇADO	113	38	2	40	42
V	CANHOTINHO	289	98	5	103	108
V	CAPOEIRAS	240	82	4	86	90
V	CORRENTES	193	66	3	69	72
V	GARANHUNS	1.981	673	34	707	708
V	IATI	236	80	4	84	84
V	ITAÍBA	314	107	5	112	114
V	JUCATI	174	59	3	62	66
V	JUPI	242	82	4	86	90
V	LAGOA DO OURO	150	51	3	54	54
V	LAJEDO	569	194	10	203	204
V	PALMEIRINA	88	30	1	31	36
V	PARANATAMA	176	60	3	63	66
V	SALOÁ	165	56	3	59	60
V	SÃO JOÃO	309	105	5	110	114
VI	TEREZINHA	117	40	2	42	42
VI	ARCOVERDE	1.028	349	17	367	372
VI	BUÍQUE	742	252	13	265	270
VI	CUSTÓDIA	403	137	7	144	144
VI	IBIMIRIM	385	131	7	137	138
VI	INAJÁ	288	98	5	103	108
VI	JATOBÁ	185	63	3	66	66
VI	MANARI	236	80	4	84	84
VI	PEDRA	287	98	5	103	108
VI	PETROLÂNDIA	613	208	10	219	222
VI	SERTÂNIA	369	125	6	132	132
VI	TACARATU	277	94	5	99	102
VI	TUPANATINGA	303	103	5	108	108
VII	VENTUROSA	250	85	4	89	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	90	5	95	96
VII	CEDRO	144	49	2	51	54
VII	MIRANDIBA	227	77	4	81	84
VII	SALGUEIRO	910	309	15	325	330
VII	SERRITA	215	73	4	77	78
VII	TERRA NOVA	128	43	2	46	48
VIII	VERDEJANTE	119	40	2	42	42
VIII	AFRÂNIO	222	75	4	79	84
VIII	CABROBÓ	445	151	8	159	162
VIII	DORMENTES	218	74	4	78	78
VIII	LAGOA GRANDE	338	115	6	121	126
VIII	OROCÓ	252	86	4	90	90
VIII	PETROLINA	5.607	1906	95	2002	2.004
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	211	11	221	222
IX	ARARIPINA	1.425	485	24	509	510
IX	BODOCÓ	454	154	8	162	162
IX	EXU	446	152	8	159	162
IX	GRANITO	94	32	2	34	36
IX	IPUBI	473	161	8	169	174
IX	MOREILÂNDIA	139	47	2	50	54
IX	OURICURI	968	329	16	345	348
IX	PARNAMIRIM	265	90	5	95	96
IX	SANTA CRUZ	218	74	4	78	78
IX	SANTA FILOMENA	172	58	3	61	66
X	TRINDADE	498	169	8	178	180
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	174	9	183	186
X	BREJINHO	98	33	2	35	36
X	CARNAÍBA	250	85	4	89	90
X	IGUARACY	113	38	2	40	42
X	INGAZEIRA	65	22	1	23	24
X	ITAPETIM	155	53	3	55	60
X	QUIXABA	92	31	2	33	36
X	SANTA TEREZINHA	122	42	2	44	48
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	124	6	130	132
X	SOLIDÃO	72	24	1	26	30
X	TABIRA	405	138	7	145	150
XI	TUPARETAMA	107	37	2	38	42
XI	BETÂNIA	133	45	2	47	48
XI	CALUMBI	67	23	1	24	24
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	74	4	78	78
XI	FLORES	235	80	4	84	84
XI	FLORESTA	424	144	7	151	156
XI	ITACURUBA	59	20	1	21	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	61	3	64	66
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	152	8	160	162
XI	SERRA TALHADA	1.332	453	23	475	480
XII	TRIUNFO	167	57	3	60	60
XII	ALIANÇA	454	154	8	162	162
XII	CAMUTANGA	106	36	2	38	42
XII	CONDADO	323	110	5	115	120
XII	FERREIROS	130	44	2	46	48
XII	GOIANA	1.001	340	17	357	360
XII	ITAMBÉ	330	112	6	118	120
XII	ITAQUITINGA	202	69	3	72	72
XII	MACAPARANA	314	107	5	112	114
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	77	4	81	84
XII	TIMBAÚBA	585	199	10	209	210
PE		**116.449**	**39.583**	**1.979**	**41.562**	**41.988**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 5,9% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS DOSE 1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	5,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	5% DE PERDA	5,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	692	35	727	732
I	ARAÇOIABA	1.869	110	6	116	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	685	34	719	720
I	CAMARAGIBE	17.641	1041	52	1093	1.098
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	70	4	74	78
I	CHÃ GRANDE	1.897	112	6	118	120
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	137	7	144	150
I	IGARASSU	11.458	676	34	710	714
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	149	7	156	156
I	IPOJUCA	2.637	156	8	163	168
I	ITAPISSUMA	2.462	145	7	153	156
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	2509	125	2634	2.634
I	MORENO	5.478	323	16	340	342
I	OLINDA	48.220	2846	142	2989	2.994
I	PAULISTA	38.241	2257	113	2370	2.370
I	POMBOS	2.107	124	6	131	132
I	RECIFE	195.678	11551	578	12128	12.132
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	638	32	670	672
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	812	41	852	852
II	BOM JARDIM	1.568	93	5	97	102
II	BUENOS AIRES	1.317	78	4	82	84
II	CARPINA	8.798	519	26	545	546
II	CASINHAS	1.289	76	4	80	84
II	CUMARU	900	53	3	56	60
II	FEIRA NOVA	2.108	124	6	131	132
II	JOÃO ALFREDO	2.956	174	9	183	186
II	LAGOA DO CARRO	1.695	100	5	105	108
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	117	6	123	126
II	LIMOEIRO	5.916	349	17	367	372
II	MACHADOS	1.255	74	4	78	78
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	212	11	223	228
II	OROBÓ	874	52	3	54	54
II	PASSIRA	2.171	128	6	135	138
II	PAUDALHO	5.427	320	16	336	336
II	SALGADINHO	905	53	3	56	60
II	SURUBIM	5.529	326	16	343	348
II	TRACUNHAÉM	1.379	81	4	85	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	44	2	46	48
II	VICÊNCIA	2.106	124	6	131	132
III	ÁGUA PRETA	2.566	151	8	159	162
III	AMARAJI	2.088	123	6	129	132
III	BARREIROS	3.956	234	12	245	246
III	BELÉM DE MARIA	621	37	2	38	42
III	CATENDE	3.274	193	10	203	204
III	CORTÊS	1.220	72	4	76	78
III	ESCADA	6.328	374	19	392	396
III	GAMELEIRA	2.169	128	6	134	138
III	JAQUEIRA	1.085	64	3	67	72
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	89	4	94	96
III	LAGOA DOS GATOS	964	57	3	60	60
III	MARAIAL	776	46	2	48	48
III	PALMARES	6.084	359	18	377	378
III	PRIMAVERA	1.279	76	4	79	84
III	QUIPAPÁ	1.420	84	4	88	90
III	RIBEIRÃO	3.903	230	12	242	246
III	RIO FORMOSO	1.687	100	5	105	108
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	52	3	54	54
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	103	5	109	114
III	SIRINHAÉM	1.961	116	6	122	126
III	TAMANDARÉ	1.592	94	5	99	102
III	XEXÉU	1.328	78	4	82	84
IV	AGRESTINA	1.991	118	6	123	126
IV	ALAGOINHA	1.111	66	3	69	72
IV	ALTINHO	2.108	124	6	131	132
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	69	3	73	78
IV	BELO JARDIM	6.135	362	18	380	384
IV	BEZERROS	5.854	346	17	363	366
IV	BONITO	2.894	171	9	179	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	112	6	118	120
IV	CACHOEIRINHA	1.860	110	5	115	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	108	5	114	114
IV	CARUARU	33.841	1998	100	2097	2.100
IV	CUPIRA	2.076	123	6	129	132
IV	FREI MIGUELINHO	725	43	2	45	48
IV	GRAVATÁ	7.653	452	23	474	474
IV	IBIRAJUBA	733	43	2	45	48
IV	JATAÚBA	849	50	3	53	54
IV	JUREMA	782	46	2	48	48
IV	PANELAS	1.118	66	3	69	72
IV	PESQUEIRA	5.318	314	16	330	330
IV	POÇÃO	1.135	67	3	70	72
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	71	4	74	78
IV	SAIRÉ	1.107	65	3	69	72
IV	SANHARÓ	1.757	104	5	109	114
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	478	24	502	504
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	73	4	77	78
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	265	13	278	282
IV	SÃO CAITANO	2.743	162	8	170	174
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	96	5	101	102
IV	TACAIMBÓ	912	54	3	57	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	88	4	92	96
IV	TORITAMA	3.144	186	9	195	198
IV	VERTENTES	1.737	103	5	108	108
V	ÁGUAS BELAS	2.879	170	8	178	180
V	ANGELIM	915	54	3	57	60
V	BOM CONSELHO	3.105	183	9	192	198
V	BREJÃO	827	49	2	51	54
V	CAETÉS	2.346	138	7	145	150
V	CALÇADO	1.081	64	3	67	72
V	CANHOTINHO	1.511	89	4	94	96
V	CAPOEIRAS	1.876	111	6	116	120
V	CORRENTES	1.304	77	4	81	84
V	GARANHUNS	12.260	724	36	760	762
V	IATI	1.615	95	5	100	102
V	ITAÍBA	1.734	102	5	108	108
V	JUCATI	980	58	3	61	66
V	JUPI	1.358	80	4	84	84
V	LAGOA DO OURO	747	44	2	46	48
V	LAJEDO	3.563	210	11	221	222
V	PALMEIRINA	755	45	2	47	48
V	PARANATAMA	1.107	65	3	69	72
V	SALOÁ	982	58	3	61	66
V	SÃO JOÃO	1.883	111	6	117	120
V	TEREZINHA	644	38	2	40	42
VI	ARCOVERDE	7.421	438	22	460	462
VI	BUÍQUE	3.101	183	9	192	198
VI	CUSTÓDIA	2.861	169	8	177	180
VI	IBIMIRIM	2.333	138	7	145	150
VI	INAJÁ	1.623	96	5	101	102
VI	JATOBÁ	1.121	66	3	69	72
VI	MANARI	1.340	79	4	83	84
VI	PEDRA	1.304	77	4	81	84
VI	PETROLÂNDIA	3.236	191	10	201	204
VI	SERTÂNIA	2.184	129	6	135	138
VI	TACARATU	1.166	69	3	72	72
VI	TUPANATINGA	2.092	124	6	130	132
VI	VENTUROSA	1.565	92	5	97	102
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	89	4	94	96
VII	CEDRO	1.061	63	3	66	66
VII	MIRANDIBA	1.134	67	3	70	72

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-a2bd-3866926460 5aa

VII	SALGUEIRO	4.893	289	14	303	306
VII	SERRITA	986	58	3	61	66
VII	TERRA NOVA	955	56	3	59	60
VII	VERDEJANTE	883	52	3	55	60
VIII	AFRÂNIO	1.221	72	4	76	78
VIII	CABROBÓ	3.029	179	9	188	192
VIII	DORMENTES	697	41	2	43	48
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	109	5	115	120
VIII	OROCÓ	1.266	75	4	78	78
VIII	PETROLINA	27.541	1626	81	1707	1.710
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	137	7	144	144
IX	ARARIPINA	4.837	286	14	300	300
IX	BODOCÓ	1.718	101	5	106	108
IX	EXU	1.798	106	5	111	114
IX	GRANITO	656	39	2	41	42
IX	IPUBI	1.358	80	4	84	84
IX	MOREILÂNDIA	793	47	2	49	54
IX	OURICURI	5.288	312	16	328	330
IX	PARNAMIRIM	1.074	63	3	67	72
IX	SANTA CRUZ	1.226	72	4	76	78
IX	SANTA FILOMENA	1.184	70	3	73	78
IX	TRINDADE	2.379	140	7	147	150
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	218	11	229	234
X	BREJINHO	781	46	2	48	48
X	CARNAÍBA	1.281	76	4	79	84
X	IGUARACY	663	39	2	41	42
X	INGAZEIRA	493	29	1	31	36
X	ITAPETIM	1.164	69	3	72	72
X	QUIXABA	643	38	2	40	42
X	SANTA TEREZINHA	422	25	1	26	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	162	8	171	174
X	SOLIDÃO	578	34	2	36	36
X	TABIRA	2.679	158	8	166	168
X	TUPARETAMA	844	50	2	52	54
XI	BETÂNIA	654	39	2	41	42
XI	CALUMBI	573	34	2	35	36
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	52	3	54	54
XI	FLORES	1.428	84	4	89	90
XI	FLORESTA	2.163	128	6	134	138
XI	ITACURUBA	434	26	1	27	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	66	3	70	72
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	167	8	175	180
XI	SERRA TALHADA	6.702	396	20	415	420
XI	TRIUNFO	1.192	70	4	74	78
XII	ALIANÇA	2.659	157	8	165	168
XII	CAMUTANGA	919	54	3	57	60
XII	CONDADO	2.526	149	7	157	162
XII	FERREIROS	1.154	68	3	72	72
XII	GOIANA	6.836	404	20	424	426
XII	ITAMBÉ	2.296	136	7	142	144
XII	ITAQUITINGA	1.626	96	5	101	102
XII	MACAPARANA	2.212	131	7	137	138
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	63	3	66	66
XII	TIMBAÚBA	5.033	297	15	312	312
PE		**842.903**	**49.731**	**2.487**	**52.217**	**52.698**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5514 DE 29 DE JULHO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares em estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas de caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XIII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR – I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – II Geres nº 11, de 31 de maio de 2021;
Resolução do CIR – XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – IX Geres nº 05, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;
Resolução do CIR – V Geres nº 07, de 18 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5497, publicada no DOE nº 132, paginas 19, 20, 21, 22 e 23 de 13 de julho de 2021.

Recife, 29 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIATRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIATRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIATRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA À AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	30	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	14	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	55	20	40	0	7	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	16	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	52	0	16	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	15	31	10	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA CARVALHO E SILVA e ANDRE GAVALCANTI BIONE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069905-b99344e8-42bd-3869264605aa

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
35/2016	375.112-0	KARLA KELY DA SILVA CABRAL	PSICÓLOGA	02/08/2021

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH Nº 44, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019; tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, **RESOLVE:** Publicar a renovação da contratação de Pessoal Temporário, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **REGISTRO:** Termo Aditivo ao contrato, conforme relação abaixo:

Nº DO CONTRATO	NOME	INÍCIO DO EXERCÍCIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - RECIFE		
1º TA Nº 13/2019	UBIRATAN CORREIA DA SILVA	01/08/2021

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Referência: Portaria SERES/SIND nº 38/2021, do dia 13 de julho de 2021, publicada no Boletim Interno SERES nº 15/21, de 15 de julho de 2021, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/21. SEI nº SEI 0012900008.004459/2021-53. Sindicantes: Primeira Comissão Permanente de Sindicância. **Sindicado(s)**: Assistente de Ressocialização Dileide de Albuquerque Bezerra, matrícula nº 373.825-6. **Objetivo:** Apurar suposta transgressão disciplinar. **DECISÃO:** Considerando que a Comissão Sindicante procedeu investigação preliminar, tendo, ao final, lavrado relatório manifestando o entendimento de que existe justa causa para instauração de Procedimento Administrativo Específico em desfavor da servidora contratada Dileide de Albuquerque Bezerra, por esta ter supostamente praticado infração disciplinar prevista na Lei Estadual nº 14.547/2011(e alterações posteriores) e disposições contratuais correlatas; Considerando a necessidade de aprofundamento da apuração disciplinar em sede procedimental, devendo ser garantido em favor da aludida servidora contratada o pleno exercício dos corolários constitucionais do contraditório, da ampla defesa e demais princípios intrínsecos ao Devido Processo Legal; **RESOLVO:** a) Concordar com o Relatório da Comissão Sindicante, no sentido de determinar o instauração de Procedimento Administrativo Específico em desfavor da Assistente de Ressocialização Dileide de Albuquerque Bezerra, matrícula nº 373.825-6, nos termos da Lei Estadual nº 14.547/2011(e alterações posteriores); b) Determinar a publicação desta Decisão no Boletim Interno/SERES. Cumpra-se. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**, Secretário Executivo de Ressocialização.

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

AVISO DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Informamos a publicação de intenção de locação de imóvel no município de Palmares-PE no site www.prevencao.pe.gov.br.

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 03/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5520 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes das Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

IV - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Os Ofícios nº 658 de 12 de julho de 2021, 662 de 12 de julho de 2021, 663 de 12 de julho de 2021, 665 de 12 de julho de 2021, 666, de 13 de julho de 20121, 668, de 13 de julho de 2021 e 669 de 13 de julho d 2021, da SMS do Cabo de Santo Agostinho – Estado de Pernambuco;

VII - A Resolução CIR/I GERES Nº 18, de 20 de junho de 2021;

VIII - A Resolução CIR/I GERES Nº 19, de 20 de junho de 2021;

IX - A Resolução CIR/I GERES Nº 20, de 20 de junho de 2021;

X - A Resolução CIR/I GERES Nº 21, de 20 de junho de 2021;

XI - A Resolução CIR/I GERES Nº 23, de 20 de junho de 2021;

XII - A Resolução CIR/I GERES Nº 24, de 20 de junho de 2021;

XIII - A Resolução CIR/I GERES Nº 25, de 20 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros, Propostas de Emendas Parlamentares. Objetivo da Proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Proposta	Emenda	Valor da Proposta	Saldo Total para Reprogramação
11168.783000/1170-13	30530002	199.440,00	159.879,66
11168.783000/1150-01	27170001	250.000,00	161.910,02
11168.783000/1170-10	30530002	929.000,00	588.121,23
	28850006		
11168.783000/1180-07	30530012	600.000,00	143.666,35
11168.783000/1130-01	24560008	1.399.987,00	993.002,09
11168.783000/1170-05	27180014	700.000,00	270.861,07
11168.783000/1130-08	32040009	611.000,00	871.756,36

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5521 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes dos Termos de Compromisso, para o município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

IV - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria MS/GM Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013, para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até 31 de dezembro de 2021;

VII - Os Ofícios nº 670 de 13 de julho de 2021, da SMS do Cabo de Santo Agostinho – Estado de Pernambuco;

VIII - A Resolução CIR/I GERES Nº 22, de 20 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros disponíveis nos Termos de Compromisso, para Aquisição de Equipamento de Saúde Bucal da Atenção Básica, município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Termo de Compromisso	Valor do Termo de Compromisso	Saldo Total para Reprogramação
2,6029E+18	250.000,00	81.138,39
2,6029E+18	25.000,00	463,35

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5522 DE 30 DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, município de Altinho, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução CIR IV Geres nº 423/2021, de 19 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, município de Altinho, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Altinho	08470.342000/1210-01	37670017	**235.000,00**	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5523 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-8e44-42bd-3869264605aa

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Oficio Circular SIDI Nº 45/2021, Recife, 31 de julho de 2021, 31ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/ Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 144.000 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1 + D2	8	142.010
TOTAL			**142.010**

Saldo de 1.990 para estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos Municípios com ajuste de estimativas.

Art.3º- Das 174.330 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 40 A 49 ANOS	D1	19,5	172.668
TOTAL			**172.668**

Saldo de 1.662 Doses para Estoque estratégico de Suporte a Rede Estadual e aos municípios com ajustes nas estimativas.
***Uso Exclusivo de Dose 2**

Art.4º- Do início da campanha, em 18 de janeiro, totalizam 7.280.600 doses de vacinas contra a Covid-19 disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.556.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.577.360 da Coronavac/Butantan, 978.120 da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 31.07.2021

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 31.07.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status	Data D1 100%	Data D2 100%
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	18/01/2021	18/01/2021
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	09/06/2021	14/05/2021 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	25/01/2021	08/04/2021
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	25/01/2021	25/01/2021
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	09/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	16/03/2021	01/05/2021
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	25/03/2021	07/05/2021
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	25/03/2021	08/05/2021
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	14/04/2021	18/05/2021
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	24/06/2021	24/06/2021
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	24/06/2021	24/06/2021
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	08/05/2021	22/06/2021
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	09/06/2021	28/07/2021
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	24/06/2021	28/07/2021 – 36,75%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	03/06/2021	28/07/2021 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Aguardando D2	26/05/2021	28/07/2021
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Aguardando D2	26/05/2021	28/07/2021
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	09/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	03/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	04/07/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	01/07/2021	
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	20/07/2021	20/07/2021 – 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	16/07/2021	
Pessoas de 40 a 49 anos	842903	46,30%	Aguardando D2	28/07/2021 – 18,8%	

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de
doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1º **-** As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS COVID -19 PFIZER - 19,5% PESSOAS DE 40 A 40 ANOS DOSE 1 PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	19,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	5% DE PERDA	19,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 40 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	2287	114	2401	2.406
I	ARAÇOIABA	1.869	364	18	383	384
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	2263	113	2376	2.382
I	CAMARAGIBE	17.641	3440	172	3612	3.618
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	233	12	244	246
I	CHÃ GRANDE	1.897	370	18	388	390
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	454	23	476	480
I	IGARASSU	11.458	2234	112	2346	2.346
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	491	25	516	516
I	IPOJUCA	2.637	514	26	540	540
I	ITAPISSUMA	2.462	480	24	504	504
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	8287	414	8701	8.706
I	MORENO	5.478	1068	53	1122	1.122
I	OLINDA	48.220	9403	470	9873	9.876
I	PAULISTA	38.241	7457	373	7830	7.830
I	POMBOS	2.107	411	21	431	432
I	RECIFE	195.678	38157	1908	40065	40.068
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	2108	105	2214	2.214
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	2681	134	2815	2.820
II	BOM JARDIM	1.568	306	15	321	324
II	BUENOS AIRES	1.317	257	13	270	270
II	CARPINA	8.798	1716	86	1801	1.806
II	CASINHAS	1.289	251	13	264	264
II	CUMARU	900	175	9	184	186
II	FEIRA NOVA	2.108	411	21	432	432
II	JOÃO ALFREDO	2.956	576	29	605	606
II	LAGOA DO CARRO	1.695	330	17	347	348
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	388	19	407	408
II	LIMOEIRO	5.916	1154	58	1211	1.212
II	MACHADOS	1.255	245	12	257	258
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	701	35	736	738
II	OROBÓ	874	170	9	179	180
II	PASSIRA	2.171	423	21	444	444
II	PAUDALHO	5.427	1058	53	1111	1.116
II	SALGADINHO	905	177	9	185	186
II	SURUBIM	5.529	1078	54	1132	1.134
II	TRACUNHAÉM	1.379	269	13	282	282
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	144	7	151	156
II	VICÊNCIA	2.106	411	21	431	432
III	ÁGUA PRETA	2.566	500	25	525	528
III	AMARAJI	2.088	407	20	427	432
III	BARREIROS	3.956	771	39	810	810

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-386926460 5aa

III	BELÉM DE MARIA	621	121	6	127	132
III	CATENDE	3.274	638	32	670	672
III	CORTÊS	1.220	238	12	250	252
III	ESCADA	6.328	1234	62	1296	1.296
III	GAMELEIRA	2.169	423	21	444	444
III	JAQUEIRA	1.085	212	11	222	222
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	295	15	310	312
III	LAGOA DOS GATOS	964	188	9	197	198
III	MARAIAL	776	151	8	159	162
III	PALMARES	6.084	1186	59	1246	1.248
III	PRIMAVERA	1.279	249	12	262	264
III	QUIPAPÁ	1.420	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	3.903	761	38	799	804
III	RIO FORMOSO	1.687	329	16	345	348
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	170	9	179	180
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	342	17	359	360
III	SIRINHAÉM	1.961	382	19	402	402
III	TAMANDARÉ	1.592	310	16	326	330
III	XEXÉU	1.328	259	13	272	276
IV	AGRESTINA	1.991	388	19	408	408
IV	ALAGOINHA	1.111	217	11	228	228
IV	ALTINHO	2.108	411	21	432	432
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	229	11	241	246
IV	BELO JARDIM	6.135	1196	60	1256	1.260
IV	BEZERROS	5.854	1142	57	1199	1.200
IV	BONITO	2.894	564	28	593	594
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	370	18	388	390
IV	CACHOEIRINHA	1.860	363	18	381	384
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	357	18	375	378
IV	CARUARU	33.841	6599	330	6929	6.930
IV	CUPIRA	2.076	405	20	425	426
IV	FREI MIGUELINHO	725	141	7	148	150
IV	GRAVATÁ	7.653	1492	75	1567	1.572
IV	IBIRAJUBA	733	143	7	150	150
IV	JATAÚBA	849	166	8	174	174
IV	JUREMA	782	153	8	160	162
IV	PANELAS	1.118	218	11	229	234
IV	PESQUEIRA	5.318	1037	52	1089	1.092
IV	POÇÃO	1.135	221	11	232	234
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	234	12	246	246
IV	SAIRÉ	1.107	216	11	227	228
IV	SANHARÓ	1.757	343	17	360	360
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	1578	79	1657	1.662
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	241	12	253	258
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	876	44	920	924
IV	SÃO CAITANO	2.743	535	27	562	564
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	318	16	333	336
IV	TACAIMBÓ	912	178	9	187	192
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	289	14	304	306
IV	TORITAMA	3.144	613	31	644	648
IV	VERTENTES	1.737	339	17	356	360
V	ÁGUAS BELAS	2.879	561	28	589	594
V	ANGELIM	915	178	9	187	192
V	BOM CONSELHO	3.105	605	30	636	636
V	BREJÃO	827	161	8	169	174
V	CAETÉS	2.346	457	23	480	480
V	CALÇADO	1.081	211	11	221	222
V	CANHOTINHO	1.511	295	15	309	312
V	CAPOEIRAS	1.876	366	18	384	384
V	CORRENTES	1.304	254	13	267	270
V	GARANHUNS	12.260	2391	120	2510	2.514
V	IATI	1.615	315	16	331	336
V	ITAÍBA	1.734	338	17	355	360
V	JUCATI	980	191	10	201	204
V	JUPI	1.358	265	13	278	282
V	LAGOA DO OURO	747	146	7	153	156
V	LAJEDO	3.563	695	35	730	732
V	PALMEIRINA	755	147	7	155	156
V	PARANATAMA	1.107	216	11	227	228
V	SALOÁ	982	191	10	201	204
V	SÃO JOÃO	1.883	367	18	385	390
V	TEREZINHA	644	126	6	132	132
VI	ARCOVERDE	7.421	1447	72	1520	1.524
VI	BUÍQUE	3.101	605	30	635	636
VI	CUSTÓDIA	2.861	558	28	586	588
VI	IBIMIRIM	2.333	455	23	478	480
VI	INAJÁ	1.623	317	16	332	336
VI	JATOBÁ	1.121	219	11	230	234
VI	MANARI	1.340	261	13	274	276
VI	PEDRA	1.304	254	13	267	270
VI	PETROLÂNDIA	3.236	631	32	663	666
VI	SERTÂNIA	2.184	426	21	447	450
VI	TACARATU	1.166	227	11	239	240
VI	TUPANATINGA	2.092	408	20	428	432
VI	VENTUROSA	1.565	305	15	320	324
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	295	15	310	312
VII	CEDRO	1.061	207	10	217	222
VII	MIRANDIBA	1.134	221	11	232	234
VII	SALGUEIRO	4.893	954	48	1002	1.002
VII	SERRITA	986	192	10	202	204
VII	TERRA NOVA	955	186	9	196	198
VII	VERDEJANTE	883	172	9	181	186
VIII	AFRÂNIO	1.221	238	12	250	252
VIII	CABROBÓ	3.029	591	30	620	624
VIII	DORMENTES	697	136	7	143	144
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	361	18	379	384
VIII	OROCÓ	1.266	247	12	259	264
VIII	PETROLINA	27.541	5371	269	5639	5.640
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	452	23	474	474
IX	ARARIPINA	4.837	943	47	990	996
IX	BODOCÓ	1.718	335	17	352	354
IX	EXU	1.798	351	18	368	372
IX	GRANITO	656	128	6	134	138
IX	IPUBI	1.358	265	13	278	282
IX	MOREILÂNDIA	793	155	8	162	162
IX	OURICURI	5.288	1031	52	1083	1.086
IX	PARNAMIRIM	1.074	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	1.226	239	12	251	252
IX	SANTA FILOMENA	1.184	231	12	242	246
IX	TRINDADE	2.379	464	23	487	492
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	721	36	757	762
X	BREJINHO	781	152	8	160	162
X	CARNAÍBA	1.281	250	12	262	264
X	IGUARACY	663	129	6	136	138
X	INGAZEIRA	493	96	5	101	102
X	ITAPETIM	1.164	227	11	238	240
X	QUIXABA	643	125	6	132	132
X	SANTA TEREZINHA	422	82	4	86	90
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	537	27	563	564
X	SOLIDÃO	578	113	6	118	120
X	TABIRA	2.679	522	26	548	552
X	TUPARETAMA	844	165	8	173	174
XI	BETÂNIA	654	128	6	134	138
XI	CALUMBI	573	112	6	117	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	171	9	179	0
XI	FLORES	1.428	279	14	292	294
XI	FLORESTA	2.163	422	21	443	444
XI	ITACURUBA	434	85	4	89	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	220	11	231	234
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	550	28	578	582
XI	SERRA TALHADA	6.702	1307	65	1372	1.374
XI	TRIUNFO	1.192	232	12	244	246
XII	ALIANÇA	2.659	518	26	544	546
XII	CAMUTANGA	919	179	9	188	192
XII	CONDADO	2.526	493	25	517	522
XII	FERREIROS	1.154	225	11	236	240
XII	GOIANA	6.836	1333	67	1400	1.404

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692645052a

XII	ITAMBÉ	2.296	448	22	470	474
XII	ITAQUITINGA	1.626	317	16	333	336
XII	MACAPARANA	2.212	431	22	453	456
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	209	10	220	222
XII	TIMBAÚBA	5.033	981	49	1030	1.032
PE		**842.903**	**164.281**	**8.214**	**172.495**	**172.668**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 8% PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE PESSOAS DE 40 A 49 ANOS	8% DA POPULAÇÃO TOTAL DE PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 1	8% DA POPULAÇÃO TOTAL DE PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	8% DA POPULAÇÃO TOTAL DE PESSOAS DE 40 A 49 ANOS D 1 D 1 E D 2+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.729	935	935	1.871	94	1.964	1.970
I	ARAÇOIABA	1.869	149	149	298	15	313	320
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.606	926	926	1.851	93	1.944	1.950
I	CAMARAGIBE	17.641	1.407	1.407	2.814	141	2.955	2.960
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.192	95	95	190	10	200	200
I	CHÃ GRANDE	1.897	151	151	303	15	318	320
I	FERNANDO DE NORONHA	437	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.327	186	186	371	19	390	390
I	IGARASSU	11.458	914	914	1.828	91	1.919	1.920
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.518	201	201	402	20	422	430
I	IPOJUCA	2.637	210	210	421	21	442	450
I	ITAPISSUMA	2.462	196	196	393	20	412	420
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42.497	3.390	3.390	6.779	339	7.118	7.120
I	MORENO	5.478	437	437	874	44	918	920
I	OLINDA	48.220	3.846	3.846	7.692	385	8.077	8.080
I	PAULISTA	38.241	3.050	3.050	6.100	305	6.405	6.410
I	POMBOS	2.107	168	168	336	17	353	360
I	RECIFE	195.678	15.607	15.607	31.215	1.561	32.775	32.780
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	10.813	862	862	1.725	86	1.811	1.820
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	13.748	1.097	1.097	2.193	110	2.303	2.310
II	BOM JARDIM	1.568	125	125	250	13	263	270
II	BUENOS AIRES	1.317	105	105	210	11	221	230
II	CARPINA	8.798	702	702	1.403	70	1.474	1.480
II	CASINHAS	1.289	103	103	206	10	216	220
II	CUMARU	900	72	72	144	7	151	160
II	FEIRA NOVA	2.108	168	168	336	17	353	360
II	JOÃO ALFREDO	2.956	236	236	472	24	495	500
II	LAGOA DO CARRO	1.695	135	135	270	14	284	290
II	LAGOA DE ITAENGA	1.987	159	159	317	16	333	340
II	LIMOEIRO	5.916	472	472	944	47	991	1.000
II	MACHADOS	1.255	100	100	200	10	210	210
II	NAZARÉ DA MATA	3.595	287	287	573	29	602	610
II	OROBÓ	874	70	70	139	7	146	150
II	PASSIRA	2.171	173	173	346	17	364	370
II	PAUDALHO	5.427	433	433	866	43	909	910
II	SALGADINHO	905	72	72	144	7	152	160
II	SURUBIM	5.529	441	441	882	44	926	930
II	TRACUNHAÉM	1.379	110	110	220	11	231	240
II	VERTENTE DO LÉRIO	739	59	59	118	6	124	130
II	VICÊNCIA	2.106	168	168	336	17	353	360
III	ÁGUA PRETA	2.566	205	205	409	20	430	430
III	AMARAJI	2.088	167	167	333	17	350	350
III	BARREIROS	3.956	316	316	631	32	663	670
III	BELÉM DE MARIA	621	50	50	99	5	104	110
III	CATENDE	3.274	261	261	522	26	548	550
III	CORTÊS	1.220	97	97	195	10	204	210
III	ESCADA	6.328	505	505	1.009	50	1.060	1.060
III	GAMELEIRA	2.169	173	173	346	17	363	370
III	JAQUEIRA	1.085	87	87	173	9	182	190
III	JOAQUIM NABUCO	1.512	121	121	241	12	253	260
III	LAGOA DOS GATOS	964	77	77	154	8	161	170
III	MARAIAL	776	62	62	124	6	130	130
III	PALMARES	6.084	485	485	971	49	1.019	1.020
III	PRIMAVERA	1.279	102	102	204	10	214	220
III	QUIPAPÁ	1.420	113	113	227	11	238	240
III	RIBEIRÃO	3.903	311	311	623	31	654	660
III	RIO FORMOSO	1.687	135	135	269	13	282	290
III	SÃO BENEDITO DO SUL	873	70	70	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.752	140	140	279	14	293	300
III	SIRINHAÉM	1.961	156	156	313	16	328	330
III	TAMANDARÉ	1.592	127	127	254	13	267	270
III	XEXÉU	1.328	106	106	212	11	222	230
IV	AGRESTINA	1.991	159	159	318	16	333	340
IV	ALAGOINHA	1.111	89	89	177	9	186	190
IV	ALTINHO	2.108	168	168	336	17	353	360
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.175	94	94	187	9	197	200
IV	BELO JARDIM	6.135	489	489	979	49	1.028	1.030
IV	BEZERROS	5.854	467	467	934	47	981	990
IV	BONITO	2.894	231	231	462	23	485	490
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.897	151	151	303	15	318	320
IV	CACHOEIRINHA	1.860	148	148	297	15	312	320
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.833	146	146	292	15	307	310
IV	CARUARU	33.841	2.699	2.699	5.398	270	5.668	5.670
IV	CUPIRA	2.076	166	166	331	17	348	350
IV	FREI MIGUELINHO	725	58	58	116	6	121	130
IV	GRAVATÁ	7.653	610	610	1.221	61	1.282	1.290
IV	IBIRAJUBA	733	58	58	117	6	123	130
IV	JATAÚBA	849	68	68	135	7	142	150
IV	JUREMA	782	62	62	125	6	131	140
IV	PANELAS	1.118	89	89	178	9	187	190
IV	PESQUEIRA	5.318	424	424	848	42	891	900
IV	POÇÃO	1.135	90	90	181	9	190	190
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.201	96	96	192	10	201	210
IV	SAIRÉ	1.107	88	88	177	9	185	190
IV	SANHARÓ	1.757	140	140	280	14	294	300
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.094	646	646	1.291	65	1.356	1.360
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.235	98	98	197	10	207	210
IV	SÃO BENTO DO UNA	4.492	358	358	716	36	752	760
IV	SÃO CAITANO	2.743	219	219	438	22	459	460
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.629	130	130	260	13	273	280
IV	TACAIMBÓ	912	73	73	146	7	153	160
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.482	118	118	236	12	248	250
IV	TORITAMA	3.144	251	251	501	25	527	530
IV	VERTENTES	1.737	139	139	277	14	291	300
V	ÁGUAS BELAS	2.879	230	230	459	23	482	490
V	ANGELIM	915	73	73	146	7	153	160
V	BOM CONSELHO	3.105	248	248	495	25	520	520
V	BREJÃO	827	66	66	132	7	139	140
V	CAETÉS	2.346	187	187	374	19	393	400
V	CALÇADO	1.081	86	86	172	9	181	190
V	CANHOTINHO	1.511	121	121	241	12	253	260
V	CAPOEIRAS	1.876	150	150	299	15	314	320
V	CORRENTES	1.304	104	104	208	10	218	220
V	GARANHUNS	12.260	978	978	1.956	98	2.053	2.060
V	IATI	1.615	129	129	258	13	271	280
V	ITAÍBA	1.734	138	138	277	14	291	300
V	JUCATI	980	78	78	156	8	164	170
V	JUPI	1.358	108	108	217	11	227	230
V	LAGOA DO OURO	747	60	60	119	6	125	130
V	LAJEDO	3.563	284	284	568	28	597	600
V	PALMEIRINA	755	60	60	120	6	126	130
V	PARANATAMA	1.107	88	88	177	9	185	190
V	SALOÁ	982	78	78	157	8	164	170
V	SÃO JOÃO	1.883	150	150	300	15	315	320

V	TEREZINHA	644	51	51	103	5	108	110
VI	ARCOVERDE	7.421	592	592	1.184	59	1.243	1.250
VI	BUÍQUE	3.101	247	247	495	25	519	520
VI	CUSTÓDIA	2.861	228	228	456	23	479	480
VI	IBIMIRIM	2.333	186	186	372	19	391	400
VI	INAJÁ	1.623	129	129	259	13	272	280
VI	JATOBÁ	1.121	89	89	179	9	188	190
VI	MANARI	1.340	107	107	214	11	224	230
VI	PEDRA	1.304	104	104	208	10	218	220
VI	PETROLÂNDIA	3.236	258	258	516	26	542	550
VI	SERTÂNIA	2.184	174	174	348	17	366	370
VI	TACARATU	1.166	93	93	186	9	195	200
VI	TUPANATINGA	2.092	167	167	334	17	350	350
VI	VENTUROSA	1.565	125	125	250	12	262	270
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.515	121	121	242	12	254	260
VII	CEDRO	1.061	85	85	169	8	178	180
VII	MIRANDIBA	1.134	90	90	181	9	190	190
VII	SALGUEIRO	4.893	390	390	780	39	820	820
VII	SERRITA	986	79	79	157	8	165	170
VII	TERRA NOVA	955	76	76	152	8	160	160
VII	VERDEJANTE	883	70	70	141	7	148	150
VIII	AFRÂNIO	1.221	97	97	195	10	205	210
VIII	CABROBÓ	3.029	242	242	483	24	507	510
VIII	DORMENTES	697	56	56	111	6	117	120
VIII	LAGOA GRANDE	1.853	148	148	296	15	310	310
VIII	OROCÓ	1.266	101	101	202	10	212	220
VIII	PETROLINA	27.541	2.197	2.197	4.393	220	4.613	4.620
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.317	185	185	370	18	388	390
IX	ARARIPINA	4.837	386	386	772	39	810	810
IX	BODOCÓ	1.718	137	137	274	14	288	290
IX	EXU	1.798	143	143	287	14	301	310
IX	GRANITO	656	52	52	105	5	110	110
IX	IPUBI	1.358	108	108	217	11	227	230
IX	MOREILÂNDIA	793	63	63	127	6	133	140
IX	OURICURI	5.288	422	422	844	42	886	890
IX	PARNAMIRIM	1.074	86	86	171	9	180	180
IX	SANTA CRUZ	1.226	98	98	196	10	205	210
IX	SANTA FILOMENA	1.184	94	94	189	9	198	200
IX	TRINDADE	2.379	190	190	379	19	398	400
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.696	295	295	590	29	619	620
X	BREJINHO	781	62	62	125	6	131	140
X	CARNAÍBA	1.281	102	102	204	10	215	220
X	IGUARACY	663	53	53	106	5	111	120
X	INGAZEIRA	493	39	39	79	4	83	90
X	ITAPETIM	1.164	93	93	186	9	195	200
X	QUIXABA	643	51	51	103	5	108	110
X	SANTA TEREZINHA	422	34	34	67	3	71	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.752	219	219	439	22	461	470
X	SOLIDÃO	578	46	46	92	5	97	100
X	TABIRA	2.679	214	214	427	21	449	450
X	TUPARETAMA	844	67	67	135	7	141	150
XI	BETÂNIA	654	52	52	104	5	110	110
XI	CALUMBI	573	46	46	91	5	96	100
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	875	70	70	140	7	147	150
XI	FLORES	1.428	114	114	228	11	239	240
XI	FLORESTA	2.163	172	172	345	17	362	370
XI	ITACURUBA	434	35	35	69	3	73	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.127	90	90	180	9	189	190
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.823	225	225	450	23	473	480
XI	SERRA TALHADA	6.702	535	535	1.069	53	1.123	1.130
XI	TRIUNFO	1.192	95	95	190	10	200	200
XII	ALIANÇA	2.659	212	212	424	21	445	450
XII	CAMUTANGA	919	73	73	147	7	154	160
XII	CONDADO	2.526	201	201	403	20	423	430
XII	FERREIROS	1.154	92	92	184	9	193	200
XII	GOIANA	6.836	545	545	1.090	55	1.145	1.150
XII	ITAMBÉ	2.296	183	183	366	18	385	390
XII	ITAQUITINGA	1.626	130	130	259	13	272	280
XII	MACAPARANA	2.212	176	176	353	18	371	380
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.072	86	86	171	9	180	180
XII	TIMBAÚBA	5.033	401	401	803	40	843	850
PE		**842.903**	**67.195**	**67.195**	**134.390**	**6.720**	**141.110**	**142.010**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 555 - Atribuindo a FELIPE AUGUSTO FERNANDES MARTINS, matrícula n° 362.541-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 556 - Dispensando VALTER LIRA LINS, matrícula n° 193.610-7/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 557 - Designando ANTONIO CARLOS SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 583722/MS, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, no período de 01/04/2021 a 23/08/2021, por motivo de Licença Médica da titular **ROSELI BARROS DE MOURA,** matrícula 49.511-5/SES.

Nº. 558 - Atribuindo a LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES, matrícula n° 371.599-0/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 559 - Dispensando ROSANGELA BEZERRA DA SILVA, matrícula n° 224.470-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 560 - Designando PETERSON CAVALCANTI HOLANDA, matrícula nº 354.213-0 /SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 561 - Dispensando ELEUMAR MENESES SARMENTO, matrícula nº 230.989-0/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 562 - Atribuindo a MARCELO CAPELA GOMES, matrícula n° 194.096-1/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 563 - Dispensando CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO, matrícula n° 193.613-1/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais** a 01/07/2021.

Nº. 564 - Tornar sem Efeito a Portaria SES nº 534 publicada no DOE de 30/07/2021, **referente a atribuição da servidora** MARIA DE LOURDES PRAGANA, matrícula n° 226.992-9/SES, **para exercer** a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana, por ter sido publicada em duplicidade.

Nº. 565 - Tornar sem Efeito a Portaria SES nº 535 publicada no DOE de 30/07/2021, **referente a dispensa da servidora** MARIA DA GLÓRIA PRAZIM DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n° 119.701-0/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana**, por ter sido publicada em duplicidade.**

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

N°. 399 - Determinar o exercício da servidora MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 192.169-0/SES, no Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana , retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

N°. 400 - Remover, a pedido, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: MARIA JOSÉ FARIAS COSTA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula n° 400.789-1/SES do Hospital do Restauração/Recife para o Hospital Barão de Lucena/Recife e SIDCLEI ALMEIDA SALVADOR, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula n° 380.617-0/SES do Hospital Barão de Lucena/Recife para o Hospital da Restauração/Recife.

N°. 401 - Determinar o exercício do servidor ALMIR FERREIRA DE ANDRADE, Auxiliar em Saúde/Auxiliar em Serviços Administrativos, matrícula nº 133.121-3/SES, na X Gerência Regional de Saúde/Afogados da Ingazeira, retroagindo seus efeitos legais a 15/03/2021.

N°. 402 - Determinar o exercício da servidora MARÍLIA RODRIGUES DA PAZ, Analista em Saúde/Fisioterapeuta matrícula nº 409.279-1/SES, no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/03/2021.

N°. 403 - Determinar o exercício da servidora JANAINA BARROS BARROCA DA SILVA, Analista em Saúde/Fisioterapeuta matrícula nº 401.901-6/SES, no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 07/03/2021.

N°. 404 - Remover**, a pedido**, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora RIDELANE VEIGA ACIOLI, Analista em Saúde/Veterinária, matrícula n° 234.972-8/SES da I Gerência Regional de Saúde/Recife para a Gerência de Correição/Nível Central.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 405 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
11810572	INACILDE CIPRIANO CLETO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	02/08/2021
11089890	VERONICA MARIA COSTA CORDEIRO	PSICOLOGO - EABP	02/08/2021
11089288	ADRIANA BRANCA DA CUNHA	ENFERMEIRO - EABP	02/08/2021
11812265	VALDENISE ARAUJO NUNES	ADVOGADO - EAP	04/08/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 406 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4254139	VÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	23/07/2021
11087412	ADENILSON DA SILVA GOMES	APOIADOR INSTITUCIONAL/ENFERMEIRO SANITARISTA/VEH	30/07/2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL JOSE DE SOUZA LEAO COELHO VALKIRIA ALVES BARBALHO ANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 39906909-b9d3-44e8-9f8f-38695e4605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tcope.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-41ae-8252-d1-38693646046aa

SECRETARIA DA FAZENDA

A Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/08/2021, por delegação do Senhor Secretário da Fazenda, contida na Portaria SF nº 18 de 28.1.2015,
art. 2º, inciso II, resolve conceder as licenças prêmio e proferir os despachos abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	VIGÊNCIA
1500000151.000236/2021-50	Paulo Galdino da Silva	160.049-4	3º	29.01.2020

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ÓRGAO EMISSOR	TEMPO CONTRIBUIÇÃO
1500000107000362/2021-40	Marcelino Carneiro da Silva	158.245-3	INSS	1 ano, 3 meses e 29 dias
1500000124000291201952	José Iedo Cavalcanti Ferraz	171.093-1	INSS	02 anos, 07 meses e 07 dias

Observação: na publicação do DOE de 10.07.2021, na parte referente a CARLOS ADRIANO DA COSTA, onde se lê Exército, leia-se Aeronáutica.

Walclécia Aparecida dos Santos Lustosa
Superintendente de Gestão de Pessoas

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO - Referência: Portaria SERES nº 01/2021, do dia 28 de junho de 2021, publicada no Boletim Interno/SERES nº 13/21, de 29 de junho de 2021, que instaurou Procedimento Administrativo Específico 01/2021. SEI 0012900008.002878/2021-51. **Comissão:** Sérgio Loreto Neto, matrícula nº 179.399-3 CPD/SERES e Luciana Selva Barros, matrícula nº 212.472-6 CPD/SERES. **Servidor Contratado:** Assistente de Ressocialização José Adriano Nascimento, matrícula nº 373.922-8. **Objetivo:** Apurar a Suposta Prática de Infração Disciplinar. **DECISÃO:** Considerando que o procedimento administrativo em tela tramitou sob a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, e com fulcro na redação da Lei Estadual nº 14.547/2011(e alterações posteriores); Considerando o inteiro teor do Relatório da Comissão que, embasada nos elementos probatórios constantes nos autos e nas disposições jurídicas pertinentes, concluiu que a conduta negligente praticada pelo Assistente de Ressocialização José Adriano Nascimento, se amolda ao enquadramento disciplinar capitulado na alínea "f" do parágrafo 2º, do artigo 10-A da Lei Estadual nº 14.547/2011 (reproduzida na alínea "g" do parágrafo 2º, da Cláusula Quarta do Contrato Temporário nº 281/2016); Considerando que, conforme narrativa da Comissão Processante, restou comprovada que a conduta negligente e indisciplinada do servidor contratado trouxe grave risco à segurança da Administração Penitenciária Estadual; Considerando que a Comissão Processante, através de seu relatório robusto, sugeriu a aplicação da penalidade de Rescisão do Contrato nº 281/2016, firmado entre esta Secretaria Executiva de Ressocialização e o servidor contratado; **RESOLVO:** a) Concordar com o teor do Relatório Conclusivo e opinar pela aplicação da sanção de RESCISÃO CONTRATUAL em desfavor do Assistente de Ressocialização José Adriano Nascimento, matrícula nº 373.922-8, em face da prática da infração disciplinar entronizada na alínea "f" do parágrafo 2º, do artigo 10-A da Lei Estadual nº 14.547/2011(e alterações posteriores); b) Determinar que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Administração do Estado para fins de cumprimento do disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 14.547/2011; c) Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Cumpra-se. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**, Secretário Executivo de Ressocialização.

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

PORTARIA Nº 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 003/2020, de 13 de agosto de 2020, no Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 5 de setembro de 2020, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SPVD n. º 090, de 11 de setembro de 2020; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 119, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **ESPÉCIE**: Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. **OBJETO**: Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses conforme data de início abaixo indicada. **FUNÇÃO E REGISTRO**: Conforme relação nominal abaixo:

ORDEM	Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	MATRÍCULA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
1	87/2021	RICARDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.766-4	09/08/2021
2	88/2021	WLADEMIR BERNARDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.771-0	09/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves Benevides
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

Portaria Nº 303/2021 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.
RESOLVE:
1- Designar a servidora MARIA LOUDES BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 137.194-0, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício na Gerência de Correição – GCO/SES, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 376/2021, da Secretária Executiva de Administração e Saúde, publicada no DOE de 07/07/2021, que tem como indiciado o servidor ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS, matrícula nº 355.486-4/SES, que deixou de atender a Citação regular, sendo facultado ao defensor "ad hoc", vista do processo na repartição.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EM, 10/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5526 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com Recursos de Emenda Parlamentar Nº.33870007- Aquisição de um Aparelho de Tomógrafo, para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital e corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Nota Técnica nº 073, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, de 316 de maio de 2021;

VII - A Nota Técnica nº 221, Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, de 06 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 33870007- Aquisição de um Aparelho de Tomógrafo, para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Número da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Hospital Mestre Vitalino	11430.018000/1210-09	33870007	**1.597.513,00**	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5499, publicada no DOE nº 133, paginas 5e 6 de 14 de julho de 2021.

Recife, 09 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5527 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Oficio Circular SIDI Nº 46/2021, Recife, 04 de agosto de 2021, 33ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/ Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º - Das 52.600 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1 + D2	0,7	52.550
TOTAL			**52.550**

Estoque estratégico de 50 doses ficará no PNI Estadual.

Art.3º- Das 98.280 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	2,7	97.716
TOTAL			**97.716**

Estoque estratégico de 564 doses ficará no PNI Estadual.

Art.4º- Desde o início da campanha, em 18 de janeiro, já são 7.431.480 doses disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.556.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.629.960 da Coronavac/Butantan, 1.076.400 da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 04.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	28/07/2021	D2 – 36,75%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	0%	20/07/2021	20/07/2021	D2 – 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 49 anos	3380807	16%	Aguardando D2	0%	04/08/2021	04/08/2021	D2 - 6,2%

(*) De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§1º As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde
COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER - 2,7% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	2,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	5% DE PERDA	2,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	1213	61	1274	1.278
I	ARAÇOIABA	8.096	222	11	233	234
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	1359	68	1427	1.428
I	CAMARAGIBE	68.930	1892	95	1987	1.992
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	149	7	157	162
I	CHÃ GRANDE	8.686	238	12	250	252
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	286	14	300	300
I	IGARASSU	45.122	1239	62	1301	1.302
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	306	15	321	324
I	IPOJUCA	11.773	323	16	339	342
I	ITAPISSUMA	10.983	301	15	317	318
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	4488	224	4713	4.716
I	MORENO	21.514	591	30	620	624
I	OLINDA	174.761	4797	240	5037	5.040
I	PAULISTA	141.022	3871	194	4065	4.068
I	POMBOS	8.878	244	12	256	258
I	RECIFE	720.812	19786	989	20776	20.778
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	1207	60	1267	1.272
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	1525	76	1601	1.602
II	BOM JARDIM	6.137	168	8	177	180
II	BUENOS AIRES	5.487	151	8	158	162
II	CARPINA	34.478	946	47	994	996
II	CASINHAS	5.574	153	8	161	162
II	CUMARU	3.723	102	5	107	108
II	FEIRA NOVA	8.655	238	12	249	252
II	JOÃO ALFREDO	12.768	350	18	368	372
II	LAGOA DO CARRO	7.185	197	10	207	210
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	244	12	256	258
II	LIMOEIRO	23.146	635	32	667	672
II	MACHADOS	5.835	160	8	168	168
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	380	19	399	402
II	OROBÓ	3.569	98	5	103	108
II	PASSIRA	8.750	240	12	252	252
II	PAUDALHO	23.400	642	32	674	678
II	SALGADINHO	4.197	115	6	121	126
II	SURUBIM	23.531	646	32	678	678
II	TRACUNHAÉM	5.928	163	8	171	174
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	86	4	90	90
II	VICÊNCIA	8.974	246	12	259	264
III	ÁGUA PRETA	11.955	328	16	345	348
III	AMARAJI	9.468	260	13	273	276
III	BARREIROS	16.748	460	23	483	486
III	BELÉM DE MARIA	2.484	68	3	72	72
III	CATENDE	13.563	372	19	391	396
III	CORTÊS	5.466	150	8	158	162
III	ESCADA	26.001	714	36	749	750
III	GAMELEIRA	9.724	267	13	280	282
III	JAQUEIRA	4.769	131	7	137	138
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	187	9	196	198
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	111	6	117	120
III	MARAIAL	3.455	95	5	100	102
III	PALMARES	25.199	692	35	726	732
III	PRIMAVERA	5.894	162	8	170	174
III	QUIPAPÁ	6.117	168	8	176	180
III	RIBEIRÃO	16.082	441	22	464	468
III	RIO FORMOSO	7.232	199	10	208	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	115	6	121	126
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	210	10	220	222
III	SIRINHAÉM	9.543	262	13	275	276
III	TAMANDARÉ	7.372	202	10	212	216
III	XEXÉU	5.741	158	8	165	168
IV	AGRESTINA	8.076	222	11	233	234
IV	ALAGOINHA	4.130	113	6	119	120
IV	ALTINHO	7.971	219	11	230	234
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	149	7	157	162
IV	BELO JARDIM	24.933	684	34	719	720
IV	BEZERROS	23.284	639	32	671	672
IV	BONITO	11.766	323	16	339	342

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646605aa

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	217	11	228	228
IV	CACHOEIRINHA	7.177	197	10	207	210
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	198	10	208	210
IV	CARUARU	137.280	3768	188	3957	3.960
IV	CUPIRA	9.245	254	13	266	270
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	79	4	83	84
IV	GRAVATÁ	30.858	847	42	889	894
IV	IBIRAJUBA	2.931	80	4	84	84
IV	JATAÚBA	3.471	95	5	100	102
IV	JUREMA	3.258	89	4	94	96
IV	PANELAS	4.976	137	7	143	144
IV	PESQUEIRA	20.096	552	28	579	582
IV	POÇÃO	4.194	115	6	121	126
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	142	7	149	150
IV	SAIRÉ	4.640	127	6	134	138
IV	SANHARÓ	6.977	192	10	201	204
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	1128	56	1184	1.188
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	143	7	150	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	539	27	566	570
IV	SÃO CAITANO	12.293	337	17	354	354
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	181	9	190	192
IV	TACAIMBÓ	3.779	104	5	109	114
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	163	8	171	174
IV	TORITAMA	17.246	473	24	497	498
IV	VERTENTES	7.757	213	11	224	228
V	ÁGUAS BELAS	12.692	348	17	366	366
V	ANGELIM	3.983	109	5	115	120
V	BOM CONSELHO	13.176	362	18	380	384
V	BREJÃO	3.584	98	5	103	108
V	CAETÉS	10.629	292	15	306	306
V	CALÇADO	4.467	123	6	129	132
V	CANHOTINHO	6.657	183	9	192	192
V	CAPOEIRAS	7.843	215	11	226	228
V	CORRENTES	5.886	162	8	170	174
V	GARANHUNS	51.536	1415	71	1485	1.488
V	IATI	7.132	196	10	206	210
V	ITAÍBA	7.333	201	10	211	216
V	JUCATI	4.324	119	6	125	126
V	JUPI	5.607	154	8	162	162
V	LAGOA DO OURO	3.216	88	4	93	96
V	LAJEDO	15.267	419	21	440	444
V	PALMEIRINA	3.178	87	4	92	96
V	PARANATAMA	4.305	118	6	124	126
V	SALOÁ	3.893	107	5	112	114
V	SÃO JOÃO	8.556	235	12	247	252
V	TEREZINHA	2.679	74	4	77	78
VI	ARCOVERDE	29.619	813	41	854	858
VI	BUÍQUE	13.158	361	18	379	384
VI	CUSTÓDIA	11.537	317	16	333	336
VI	IBIMIRIM	9.982	274	14	288	288
VI	INAJÁ	7.774	213	11	224	228
VI	JATOBÁ	4.609	127	6	133	138
VI	MANARI	6.751	185	9	195	198
VI	PEDRA	5.204	143	7	150	150
VI	PETROLÂNDIA	14.210	390	20	410	414
VI	SERTÂNIA	8.899	244	12	256	258
VI	TACARATU	5.082	140	7	146	150
VI	TUPANATINGA	9.249	254	13	267	270
VI	VENTUROSA	6.400	176	9	184	186
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	178	9	187	192
VII	CEDRO	4.603	126	6	133	138
VII	MIRANDIBA	4.854	133	7	140	144
VII	SALGUEIRO	20.975	576	29	605	606
VII	SERRITA	4.597	126	6	133	138
VII	TERRA NOVA	4.009	110	6	116	120
VII	VERDEJANTE	3.592	99	5	104	108
VIII	AFRÂNIO	5.291	145	7	153	156
VIII	CABROBÓ	13.262	364	18	382	384
VIII	DORMENTES	3.091	85	4	89	90
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	230	12	242	246
VIII	OROCÓ	5.708	157	8	165	168
VIII	PETROLINA	123.532	3391	170	3561	3.564
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	287	14	302	306
IX	ARARIPINA	20.772	570	29	599	600
IX	BODOCÓ	7.452	205	10	215	216
IX	EXU	7.630	209	10	220	222
IX	GRANITO	2.789	77	4	80	84
IX	IPUBI	6.190	170	8	178	180
IX	MOREILÂNDIA	3.291	90	5	95	96
IX	OURICURI	22.985	631	32	662	666
IX	PARNAMIRIM	4.657	128	6	134	138
IX	SANTA CRUZ	5.316	146	7	153	156
IX	SANTA FILOMENA	5.238	144	7	151	156
IX	TRINDADE	10.852	298	15	313	318
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	406	20	427	432
X	BREJINHO	3.117	86	4	90	90
X	CARNAÍBA	5.123	141	7	148	150
X	IGUARACY	2.318	64	3	67	72
X	INGAZEIRA	1.830	50	3	53	54
X	ITAPETIM	4.688	129	6	135	138
X	QUIXABA	2.720	75	4	78	78
X	SANTA TEREZINHA	3.374	93	5	97	102
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	296	15	311	312
X	SOLIDÃO	2.310	63	3	67	72
X	TABIRA	10.954	301	15	316	318
X	TUPARETAMA	3.020	83	4	87	90
XI	BETÂNIA	2.609	72	4	75	78
XI	CALUMBI	2.285	63	3	66	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	155	8	163	168
XI	FLORESTA	10.362	284	14	299	300
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	136	7	143	144
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	321	16	337	342
XI	SERRA TALHADA	28.698	788	39	827	828
XI	TRIUNFO	4.467	123	6	129	132
XII	ALIANÇA	11.169	307	15	322	324
XII	CAMUTANGA	3.461	95	5	100	102
XII	CONDADO	10.214	280	14	294	294
XII	FERREIROS	4.894	134	7	141	144
XII	GOIANA	27.046	742	37	780	780
XII	ITAMBÉ	10.102	277	14	291	294
XII	ITAQUITINGA	6.888	189	9	199	204
XII	MACAPARANA	9.773	268	13	282	282
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	129	6	135	138
XII	TIMBAÚBA	20.124	552	28	580	582
PE		**3.380.807**	**92.588**	**4.629**	**97.217**	**97.716**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN - 0,7% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	0,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1	0,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	0,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	322	322	644	32	676	680
I	ARAÇOIABA	8.096	59	59	118	6	124	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	361	361	722	36	758	760
I	CAMARAGIBE	68.930	502	502	1.005	50	1.055	1.060
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	40	40	79	4	83	90
I	CHÃ GRANDE	8.686	63	63	127	6	133	140
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	76	76	152	8	160	160
I	IGARASSU	45.122	329	329	658	33	691	700

I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	81	81	162	8	170	170
I	IPOJUCA	11.773	86	86	172	9	180	180
I	ITAPISSUMA	10.983	80	80	160	8	168	170
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	1.192	1.192	2.384	119	2.503	2.510
I	MORENO	21.514	157	157	314	16	329	330
I	OLINDA	174.761	1.274	1.274	2.548	127	2.675	2.680
I	PAULISTA	141.022	1.028	1.028	2.056	103	2.159	2.160
I	POMBOS	8.878	65	65	129	6	136	140
I	RECIFE	720.812	5.255	5.255	10.509	525	11.035	11.040
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	321	321	641	32	673	680
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	405	405	810	40	850	850
II	BOM JARDIM	6.137	45	45	89	4	94	100
II	BUENOS AIRES	5.487	40	40	80	4	84	90
II	CARPINA	34.478	251	251	503	25	528	530
II	CASINHAS	5.574	41	41	81	4	85	90
II	CUMARU	3.723	27	27	54	3	57	60
II	FEIRA NOVA	8.655	63	63	126	6	133	140
II	JOÃO ALFREDO	12.768	93	93	186	9	195	200
II	LAGOA DO CARRO	7.185	52	52	105	5	110	110
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	65	65	129	6	136	140
II	LIMOEIRO	23.146	169	169	337	17	354	360
II	MACHADOS	5.835	43	43	85	4	89	90
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	101	101	202	10	212	220
II	OROBÓ	3.569	26	26	52	3	55	60
II	PASSIRA	8.750	64	64	128	6	134	140
II	PAUDALHO	23.400	171	171	341	17	358	360
II	SALGADINHO	4.197	31	31	61	3	64	70
II	SURUBIM	23.531	172	172	343	17	360	360
II	TRACUNHAÉM	5.928	43	43	86	4	91	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	23	23	46	2	48	50
II	VICÊNCIA	8.974	65	65	131	7	137	140
III	ÁGUA PRETA	11.955	87	87	174	9	183	190
III	AMARAJI	9.468	69	69	138	7	145	150
III	BARREIROS	16.748	122	122	244	12	256	260
III	BELÉM DE MARIA	2.484	18	18	36	2	38	40
III	CATENDE	13.563	99	99	198	10	208	210
III	CORTÊS	5.466	40	40	80	4	84	90
III	ESCADA	26.001	190	190	379	19	398	400
III	GAMELEIRA	9.724	71	71	142	7	149	150
III	JAQUEIRA	4.769	35	35	70	3	73	80
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	50	50	99	5	104	110
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	30	30	59	3	62	70
III	MARAIAL	3.455	25	25	50	3	53	60
III	PALMARES	25.199	184	184	367	18	386	390
III	PRIMAVERA	5.894	43	43	86	4	90	90
III	QUIPAPÁ	6.117	45	45	89	4	94	100
III	RIBEIRÃO	16.082	117	117	234	12	246	250
III	RIO FORMOSO	7.232	53	53	105	5	111	120
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	30	30	61	3	64	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	56	56	111	6	117	120
III	SIRINHAÉM	9.543	70	70	139	7	146	150
III	TAMANDARÉ	7.372	54	54	107	5	113	120
III	XEXÉU	5.741	42	42	84	4	88	90
IV	AGRESTINA	8.076	59	59	118	6	124	130
IV	ALAGOINHA	4.130	30	30	60	3	63	70
IV	ALTINHO	7.971	58	58	116	6	122	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	40	40	79	4	83	90
IV	BELO JARDIM	24.933	182	182	364	18	382	390
IV	BEZERROS	23.284	170	170	339	17	356	360
IV	BONITO	11.766	86	86	172	9	180	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	58	58	115	6	121	130
IV	CACHOEIRINHA	7.177	52	52	105	5	110	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	53	53	105	5	111	120
IV	CARUARU	137.280	1.001	1.001	2.002	100	2.102	2.110
IV	CUPIRA	9.245	67	67	135	7	142	150
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	21	21	42	2	44	50
IV	GRAVATÁ	30.858	225	225	450	22	472	480
IV	IBIRAJUBA	2.931	21	21	43	2	45	50
IV	JATAÚBA	3.471	25	25	51	3	53	60
IV	JUREMA	3.258	24	24	48	2	50	50
IV	PANELAS	4.976	36	36	73	4	76	80
IV	PESQUEIRA	20.096	146	146	293	15	308	310
IV	POÇÃO	4.194	31	31	61	3	64	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	38	38	75	4	79	80
IV	SAIRÉ	4.640	34	34	68	3	71	80
IV	SANHARÓ	6.977	51	51	102	5	107	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	299	299	599	30	629	630
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	38	38	76	4	80	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	143	143	286	14	301	310
IV	SÃO CAITANO	12.293	90	90	179	9	188	190
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	48	48	96	5	101	110
IV	TACAIMBÓ	3.779	28	28	55	3	58	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	43	43	86	4	91	100
IV	TORITAMA	17.246	126	126	251	13	264	270
IV	VERTENTES	7.757	57	57	113	6	119	120
V	ÁGUAS BELAS	12.692	93	93	185	9	194	200
V	ANGELIM	3.983	29	29	58	3	61	70
V	BOM CONSELHO	13.176	96	96	192	10	202	210
V	BREJÃO	3.584	26	26	52	3	55	60
V	CAETÉS	10.629	77	77	155	8	163	170
V	CALÇADO	4.467	33	33	65	3	68	70
V	CANHOTINHO	6.657	49	49	97	5	102	110
V	CAPOEIRAS	7.843	57	57	114	6	120	120
V	CORRENTES	5.886	43	43	86	4	90	90
V	GARANHUNS	51.536	376	376	751	38	789	790
V	IATI	7.132	52	52	104	5	109	110
V	ITAÍBA	7.333	53	53	107	5	112	120
V	JUCATI	4.324	32	32	63	3	66	70
V	JUPI	5.607	41	41	82	4	86	90
V	LAGOA DO OURO	3.216	23	23	47	2	49	50
V	LAJEDO	15.267	111	111	223	11	234	240
V	PALMEIRINA	3.178	23	23	46	2	49	50
V	PARANATAMA	4.305	31	31	63	3	66	70
V	SALOÁ	3.893	28	28	57	3	60	60
V	SÃO JOÃO	8.556	62	62	125	6	131	140
V	TEREZINHA	2.679	20	20	39	2	41	50
VI	ARCOVERDE	29.619	216	216	432	22	453	460
VI	BUÍQUE	13.158	96	96	192	10	201	210
VI	CUSTÓDIA	11.537	84	84	168	8	177	180
VI	IBIMIRIM	9.982	73	73	146	7	153	160
VI	INAJÁ	7.774	57	57	113	6	119	120
VI	JATOBÁ	4.609	34	34	67	3	71	80
VI	MANARI	6.751	49	49	98	5	103	110
VI	PEDRA	5.204	38	38	76	4	80	80
VI	PETROLÂNDIA	14.210	104	104	207	10	218	220
VI	SERTÂNIA	8.899	65	65	130	6	136	140
VI	TACARATU	5.082	37	37	74	4	78	80
VI	TUPANATINGA	9.249	67	67	135	7	142	150
VI	VENTUROSA	6.400	47	47	93	5	98	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	47	47	94	5	99	100
VII	CEDRO	4.603	34	34	67	3	70	70
VII	MIRANDIBA	4.854	35	35	71	4	74	80
VII	SALGUEIRO	20.975	153	153	306	15	321	330
VII	SERRITA	4.597	34	34	67	3	70	70
VII	TERRA NOVA	4.009	29	29	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	3.592	26	26	52	3	55	60
VIII	AFRÂNIO	5.291	39	39	77	4	81	90
VIII	CABROBÓ	13.262	97	97	193	10	203	210

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	DORMENTES	3.091	23	23	45	2	47	50
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	61	61	122	6	128	130
VIII	OROCÓ	5.708	42	42	83	4	87	90
VIII	PETROLINA	123.532	901	901	1.801	90	1.891	1.900
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	76	76	153	8	160	160
IX	ARARIPINA	20.772	151	151	303	15	318	320
IX	BODOCÓ	7.452	54	54	109	5	114	120
IX	EXU	7.630	56	56	111	6	117	120
IX	GRANITO	2.789	20	20	41	2	43	50
IX	IPUBI	6.190	45	45	90	5	95	100
IX	MOREILÂNDIA	3.291	24	24	48	2	50	50
IX	OURICURI	22.985	168	168	335	17	352	360
IX	PARNAMIRIM	4.657	34	34	68	3	71	80
IX	SANTA CRUZ	5.316	39	39	78	4	81	90
IX	SANTA FILOMENA	5.238	38	38	76	4	80	80
IX	TRINDADE	10.852	79	79	158	8	166	170
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	108	108	216	11	227	230
X	BREJINHO	3.117	23	23	45	2	48	50
X	CARNAÍBA	5.123	37	37	75	4	78	80
X	IGUARACY	2.318	17	17	34	2	35	40
X	INGAZEIRA	1.830	13	13	27	1	28	30
X	ITAPETIM	4.688	34	34	68	3	72	80
X	QUIXABA	2.720	20	20	40	2	42	50
X	SANTA TEREZINHA	3.374	25	25	49	2	52	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	79	79	157	8	165	170
X	SOLIDÃO	2.310	17	17	34	2	35	40
X	TABIRA	10.954	80	80	160	8	168	170
X	TUPARETAMA	3.020	22	22	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	2.609	19	19	38	2	40	40
XI	CALUMBI	2.285	17	17	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	33	33	65	3	68	70
XI	FLORES	5.641	41	41	82	4	86	90
XI	FLORESTA	10.362	76	76	151	8	159	160
XI	ITACURUBA	1.897	14	14	28	1	29	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	36	36	72	4	76	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	85	85	171	9	179	180
XI	SERRA TALHADA	28.698	209	209	418	21	439	440
XI	TRIUNFO	4.467	33	33	65	3	68	70
XII	ALIANÇA	11.169	81	81	163	8	171	180
XII	CAMUTANGA	3.461	25	25	50	3	53	60
XII	CONDADO	10.214	74	74	149	7	156	160
XII	FERREIROS	4.894	36	36	71	4	75	80
XII	GOIANA	27.046	197	197	394	20	414	420
XII	ITAMBÉ	10.102	74	74	147	7	155	160
XII	ITAQUITINGA	6.888	50	50	100	5	105	110
XII	MACAPARANA	9.773	71	71	142	7	150	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	34	34	68	3	72	80
XII	TIMBAÚBA	20.124	147	147	293	15	308	310
PE		**3.380.807**	**24.635**	**24.635**	**49.270**	**2.464**	**51.734**	**52.550**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5528 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/ Fiocruz ,Astrazeneca/Covax e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Oficio Circular SIDI Nº 47/2021, Recife, 07 de agosto de 2021, 34ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/ Fiocruz ,Astrazeneca/Covax e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 152.100 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	4,2	152,028
TOTAL			**152,028**

Art.3º- Das 88.600 doses da vacina Astrazena/Covax distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	2,5	88.598
TOTAL			**88.598**

Art.4º- Das 93.250 doses da vacina Astrazena/Fiocruz distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	8,2	91.895
TOTAL			**91.895**

Art.5º- Das 3.800 doses da vacina Jassen/Johnson&Johnson distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS JASSEN/JOHNSON&JOHNSON			
MUNICÍPIOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ÚNICA	0,1	3.780
TOTAL			**3.780**

Art.6º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 7.769.230 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, 3.738.520 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.629.960 da Coronavac/Butantan, 1.228.500 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 07.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	28/07/2021	D2 – 36,75%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99003998-0693-44e8-92bd-3369264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38662640405a

Portaria SERES/CPD nº 45/2021, de 13/08/2021. SIGPAD nº 2021.13.5.000870 – 1ª CPDSP. IMPUTADA: Policial Penal Sandra Honorato Soares dos Anjos, mat. nº 364.302-6. **DECISÃO: O Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei nº 11.929/2001; **RESOLVE:** I - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar em relação à Policial Penal Sandra Honorato Soares dos Anjos, mat. nº 364.302-6; II - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas da SERES, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais da imputada; III - Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues** - Secretário Executivo de Ressocialização.

Portaria SERES/CPD nº 44/2021, de 13/08/2021. SIGPAD nº 2021.13.5.000781 – 1ª CPDSP. IMPUTADO: Policial Penal Aldo de Santana, mat. nº 208.850-9. **DECISÃO: O Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei nº 11.929/2001; **RESOLVE:** I - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Policial Penal Aldo de Santana, mat. nº 208.850-9; II - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas da SERES, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais do imputado; III - Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues** - Secretário Executivo de Ressocialização.

Portaria SERES/CPD nº 43/2021, de 13/08/2021. SIGPAD nº 2020.13.5.002451 – 1ª CPDSP. IMPUTADO: Policial Penal Lázaro de Oliveira Santos, mat. nº 337.333-9. **DECISÃO: O Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei nº 11.929/2001; **RESOLVE:** I - Punir disciplinarmente com 04 (quatro) dias de suspensão o Policial Penal Lázaro de Oliveira Santos, mat. nº 337.333-9, por infração ao disposto no art. 2º, segunda parte do inciso XXV(trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres), da Lei Complementar Estadual nº 106, de 20.12.2007, contudo, considerando a conveniência para o serviço, converto a mencionada reprimenda em pena de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando obrigado o servidor a permanecer no serviço, conforme estabelece o art. 9º do aludido diploma disciplinar; II - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas da SERES, adote as providências necessárias para o registro e cumprimento da pena em relação ao imputado, devendo, inclusive, também remeter o correspondente comprovante de desconto na folha de pagamento do imputado para a Comissão Permanente de Disciplina da SERES, para que esta possa acostá-lo aos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe; III - Determinar a publicação da presente deliberação no Diário Oficial do Estado. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues** - Secretário Executivo de Ressocialização.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário: **José Antônio Bertotti Júnior**

PORTARIA 36/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, consoante Ato nº 022, de 2 de janeiro de 2019; RESOLVE: Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor **JOÃO PAULO XIMENES DE FRANÇA**, matricula 279.702-0, pelo período de seis meses, a partir do dia 01 de setembro de 2021, referente ao seu primeiro decênio. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR.** Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 13/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5528 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/ Fiocruz ,Astrazeneca/Covax e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Oficio Circular SIDI Nº 47/2021, Recife, 07 de agosto de 2021, 34ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/ Fiocruz ,Astrazeneca/Covax e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 152.100 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	4,2	152.028
TOTAL			**152.028**

Art.3º- Das 88.600 doses da vacina Astrazena/Covax distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	2,5	88.590
TOTAL			**88.590**

Art.4º- Das 93.250 doses da vacina Astrazena/Fiocruz distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	8,2	91.895
TOTAL			**91.895**

Art.5º- Das 3.800 doses da vacina Jassen/Johnson & Johnson distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS JASSEN/JOHNSON&JOHNSON			
MUNICÍPIOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ÚNICA	0,1	3.780
TOTAL			**3.780**

Art.6º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 7.769.230 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.738.520 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.629.960 da Coronavac/Butantan, 1.228.500 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 07.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Passageiros Urbano e de Longo Curso							
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	07/08/2021	D2 – 44,9%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 – 44%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	0%	20/07/2021	20/07/2021	D2 – 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 49 anos	3380807	22,80%	Aguardando D2	0%	07/08/2021	04/08/2021	D2 - 6,2%

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 7º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 8º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 9º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 4,2% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	4,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	5% DE PERDA	4,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	1891	95	1985	1.986

I	ARAÇOIABA	8.096	346	17	364	366
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	2119	106	2225	2.226
I	CAMARAGIBE	68.930	2950	147	3097	3.102
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	233	12	245	246
I	CHÃ GRANDE	8.686	372	19	390	390
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	446	22	468	468
I	IGARASSU	45.122	1931	97	2027	2.028
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	477	24	500	504
I	IPOJUCA	11.773	504	25	529	534
I	ITAPISSUMA	10.983	470	23	493	498
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	6997	350	7347	7.350
I	MORENO	21.514	921	46	967	972
I	OLINDA	174.761	7478	374	7852	7.854
I	PAULISTA	141.022	6035	302	6336	6.336
I	POMBOS	8.878	380	19	399	402
I	RECIFE	720.812	30845	1542	32387	32.388
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	1881	94	1976	1.980
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	2377	119	2495	2.496
II	BOM JARDIM	6.137	263	13	276	276
II	BUENOS AIRES	5.487	235	12	247	252
II	CARPINA	34.478	1475	74	1549	1.554
II	CASINHAS	5.574	239	12	250	252
II	CUMARU	3.723	159	8	167	168
II	FEIRA NOVA	8.655	370	19	389	390
II	JOÃO ALFREDO	12.768	546	27	574	576
II	LAGOA DO CARRO	7.185	307	15	323	324
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	380	19	399	402
II	LIMOEIRO	23.146	990	50	1040	1.044
II	MACHADOS	5.835	250	12	262	264
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	592	30	622	624
II	OROBÓ	3.569	153	8	160	162
II	PASSIRA	8.750	374	19	393	396
II	PAUDALHO	23.400	1001	50	1051	1.056
II	SALGADINHO	4.197	180	9	189	192
II	SURUBIM	23.531	1007	50	1057	1.062
II	TRACUNHAÉM	5.928	254	13	266	270
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	134	7	141	144
II	VICÊNCIA	8.974	384	19	403	408
III	ÁGUA PRETA	11.955	512	26	537	540
III	AMARAJI	9.468	405	20	425	426
III	BARREIROS	16.748	717	36	753	756
III	BELÉM DE MARIA	2.484	106	5	112	114
III	CATENDE	13.563	580	29	609	612
III	CORTÊS	5.466	234	12	246	246
III	ESCADA	26.001	1113	56	1168	1.170
III	GAMELEIRA	9.724	416	21	437	438
III	JAQUEIRA	4.769	204	10	214	216
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	291	15	306	306
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	173	9	182	186
III	MARAIAL	3.455	148	7	155	156
III	PALMARES	25.199	1078	54	1132	1.134
III	PRIMAVERA	5.894	252	13	265	270
III	QUIPAPÁ	6.117	262	13	275	276
III	RIBEIRÃO	16.082	688	34	723	726
III	RIO FORMOSO	7.232	309	15	325	330
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	179	9	188	192
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	327	16	343	348
III	SIRINHAÉM	9.543	408	20	429	432
III	TAMANDARÉ	7.372	315	16	331	336
III	XEXÉU	5.741	246	12	258	258
IV	AGRESTINA	8.076	346	17	363	366
IV	ALAGOINHA	4.130	177	9	186	186
IV	ALTINHO	7.971	341	17	358	360
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	233	12	244	246
IV	BELO JARDIM	24.933	1067	53	1120	1.122
IV	BEZERROS	23.284	996	50	1046	1.050
IV	BONITO	11.766	503	25	529	534
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	339	17	356	360
IV	CACHOEIRINHA	7.177	307	15	322	324
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	309	15	325	330
IV	CARUARU	137.280	5875	294	6168	6.168
IV	CUPIRA	9.245	396	20	415	420
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	123	6	129	132
IV	GRAVATÁ	30.858	1321	66	1387	1.392
IV	IBIRAJUBA	2.931	125	6	132	132
IV	JATAÚBA	3.471	149	7	156	156
IV	JUREMA	3.258	139	7	146	150
IV	PANELAS	4.976	213	11	224	228
IV	PESQUEIRA	20.096	860	43	903	906
IV	POÇÃO	4.194	179	9	188	192
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	221	11	232	234
IV	SAIRÉ	4.640	199	10	208	210
IV	SANHARÓ	6.977	299	15	313	318
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	1758	88	1846	1.848
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	223	11	234	234
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	840	42	882	882
IV	SÃO CAITANO	12.293	526	26	552	552
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	282	14	296	300
IV	TACAIMBÓ	3.779	162	8	170	174
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	253	13	266	270
IV	TORITAMA	17.246	738	37	775	780
IV	VERTENTES	7.757	332	17	349	354
V	ÁGUAS BELAS	12.692	543	27	570	576
V	ANGELIM	3.983	170	9	179	180
V	BOM CONSELHO	13.176	564	28	592	594
V	BREJÃO	3.584	153	8	161	162
V	CAETÉS	10.629	455	23	478	480
V	CALÇADO	4.467	191	10	201	204
V	CANHOTINHO	6.657	285	14	299	300
V	CAPOEIRAS	7.843	336	17	352	354
V	CORRENTES	5.886	252	13	264	264
V	GARANHUNS	51.536	2205	110	2316	2.316
V	IATI	7.132	305	15	320	324
V	ITAÍBA	7.333	314	16	329	330
V	JUCATI	4.324	185	9	194	198
V	JUPI	5.607	240	12	252	252
V	LAGOA DO OURO	3.216	138	7	145	150
V	LAJEDO	15.267	653	33	686	690
V	PALMEIRINA	3.178	136	7	143	144
V	PARANATAMA	4.305	184	9	193	198
V	SALOÁ	3.893	167	8	175	180
V	SÃO JOÃO	8.556	366	18	384	384
V	TEREZINHA	2.679	115	6	120	120
VI	ARCOVERDE	29.619	1267	63	1331	1.332
VI	BUÍQUE	13.158	563	28	591	594
VI	CUSTÓDIA	11.537	494	25	518	522
VI	IBIMIRIM	9.982	427	21	449	450
VI	INAJÁ	7.774	333	17	349	354
VI	JATOBÁ	4.609	197	10	207	210
VI	MANARI	6.751	289	14	303	306
VI	PEDRA	5.204	223	11	234	234
VI	PETROLÂNDIA	14.210	608	30	638	642
VI	SERTÂNIA	8.899	381	19	400	402
VI	TACARATU	5.082	217	11	228	228
VI	TUPANATINGA	9.249	396	20	416	420
VI	VENTUROSA	6.400	274	14	288	288
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	277	14	291	294
VII	CEDRO	4.603	197	10	207	210
VII	MIRANDIBA	4.854	208	10	218	222
VII	SALGUEIRO	20.975	898	45	942	942
VII	SERRITA	4.597	197	10	207	210
VII	TERRA NOVA	4.009	172	9	180	186

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONE$
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	VERDEJANTE	3.592	154	8	161	162
VIII	AFRÂNIO	5.291	226	11	238	240
VIII	CABROBÓ	13.262	568	28	596	600
VIII	DORMENTES	3.091	132	7	139	144
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	359	18	377	378
VIII	OROCÓ	5.708	244	12	256	258
VIII	PETROLINA	123.532	5286	264	5551	5.556
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	448	22	470	474
IX	ARARIPINA	20.772	889	44	933	936
IX	BODOCÓ	7.452	319	16	335	336
IX	EXU	7.630	327	16	343	348
IX	GRANITO	2.789	119	6	125	126
IX	IPUBI	6.190	265	13	278	282
IX	MOREILÂNDIA	3.291	141	7	148	150
IX	OURICURI	22.985	984	49	1033	1.038
IX	PARNAMIRIM	4.657	199	10	209	210
IX	SANTA CRUZ	5.316	228	11	239	240
IX	SANTA FILOMENA	5.238	224	11	235	240
IX	TRINDADE	10.852	464	23	488	492
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	633	32	665	666
X	BREJINHO	3.117	133	7	140	144
X	CARNAÍBA	5.123	219	11	230	234
X	IGUARACY	2.318	99	5	104	108
X	INGAZEIRA	1.830	78	4	82	84
X	ITAPETIM	4.688	201	10	211	216
X	QUIXABA	2.720	116	6	122	126
X	SANTA TEREZINHA	3.374	144	7	152	156
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	461	23	485	486
X	SOLIDÃO	2.310	99	5	104	108
X	TABIRA	10.954	469	23	492	492
X	TUPARETAMA	3.020	129	6	136	138
XI	BETÂNIA	2.609	112	6	117	120
XI	CALUMBI	2.285	98	5	103	108
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	241	12	253	258
XI	FLORESTA	10.362	443	22	466	468
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	213	11	223	228
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	501	25	526	528
XI	SERRA TALHADA	28.698	1228	61	1289	1.290
XI	TRIUNFO	4.467	191	10	201	204
XII	ALIANÇA	11.169	478	24	502	504
XII	CAMUTANGA	3.461	148	7	156	156
XII	CONDADO	10.214	437	22	459	462
XII	FERREIROS	4.894	209	10	220	222
XII	GOIANA	27.046	1157	58	1215	1.218
XII	ITAMBÉ	10.102	432	22	454	456
XII	ITAQUITINGA	6.888	295	15	310	312
XII	MACAPARANA	9.773	418	21	439	444
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	201	10	211	210
XII	TIMBAÚBA	20.124	861	43	904	906
PE		**3.380.807**	**144.336**	**7.217**	**151.553**	**152.028**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - ASTRAZENECA/COVAX 2,5% DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18A 49 ANOS	2,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18A 49 ANOS	5% DE PERDA	2,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18A 49 ANOS DOSE 1 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	1095	55	1150	1150
I	ARAÇOIABA	8.096	201	10	211	220
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	1227	61	1288	1290
I	CAMARAGIBE	68.930	1708	85	1793	1800
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	135	7	142	150
I	CHÃ GRANDE	8.686	215	11	226	230
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	258	13	271	280
I	IGARASSU	45.122	1118	56	1174	1180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	276	14	290	290
I	IPOJUCA	11.773	292	15	306	310
I	ITAPISSUMA	10.983	272	14	286	290
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	4052	203	4254	4260
I	MORENO	21.514	533	27	560	560
I	OLINDA	174.761	4331	217	4547	4550
I	PAULISTA	141.022	3495	175	3669	3670
I	POMBOS	8.878	220	11	231	240
I	RECIFE	720.812	17862	893	18755	18760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	1090	54	1144	1150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	1376	69	1445	1450
II	BOM JARDIM	6.137	152	8	160	160
II	BUENOS AIRES	5.487	136	7	143	150
II	CARPINA	34.478	854	43	897	900
II	CASINHAS	5.574	138	7	145	150
II	CUMARU	3.723	92	5	97	100
II	FEIRA NOVA	8.655	214	11	225	230
II	JOÃO ALFREDO	12.768	316	16	332	340
II	LAGOA DO CARRO	7.185	178	9	187	190
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	220	11	231	240
II	LIMOEIRO	23.146	574	29	602	610
II	MACHADOS	5.835	145	7	152	160
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	343	17	360	360
II	OROBÓ	3.569	88	4	93	100
II	PASSIRA	8.750	217	11	228	230
II	PAUDALHO	23.400	580	29	609	610
II	SALGADINHO	4.197	104	5	109	110
II	SURUBIM	23.531	583	29	612	620
II	TRACUNHAÉM	5.928	147	7	154	160
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	78	4	82	90
II	VICÊNCIA	8.974	222	11	233	240
III	ÁGUA PRETA	11.955	296	15	311	320
III	AMARAJI	9.468	235	12	246	250
III	BARREIROS	16.748	415	21	436	440
III	BELÉM DE MARIA	2.484	62	3	65	70
III	CATENDE	13.563	336	17	353	360
III	CORTÊS	5.466	135	7	142	150
III	ESCADA	26.001	644	32	677	680
III	GAMELEIRA	9.724	241	12	253	260
III	JAQUEIRA	4.769	118	6	124	130
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	168	8	177	180
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	100	5	105	110
III	MARAIAL	3.455	86	4	90	90
III	PALMARES	25.199	624	31	656	660
III	PRIMAVERA	5.894	146	7	153	160
III	QUIPAPÁ	6.117	152	8	159	160
III	RIBEIRÃO	16.082	399	20	418	420
III	RIO FORMOSO	7.232	179	9	188	190
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	104	5	109	110
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	189	9	199	200
III	SIRINHAÉM	9.543	236	12	248	250
III	TAMANDARÉ	7.372	183	9	192	200
III	XEXÉU	5.741	142	7	149	150
IV	AGRESTINA	8.076	200	10	210	210
IV	ALAGOINHA	4.130	102	5	107	110
IV	ALTINHO	7.971	198	10	207	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	135	7	142	150
IV	BELO JARDIM	24.933	618	31	649	650
IV	BEZERROS	23.284	577	29	606	610
IV	BONITO	11.766	292	15	306	310
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	196	10	206	210
IV	CACHOEIRINHA	7.177	178	9	187	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	179	9	188	190
IV	CARUARU	137.280	3402	170	3572	3580
IV	CUPIRA	9.245	229	11	241	250
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	71	4	75	80

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646053a

IV	GRAVATÁ	30.858	765	38	803	810
IV	IBIRAJUBA	2.931	73	4	76	80
IV	JATAÚBA	3.471	86	4	90	90
IV	JUREMA	3.258	81	4	85	90
IV	PANELAS	4.976	123	6	129	130
IV	PESQUEIRA	20.096	498	25	523	530
IV	POÇÃO	4.194	104	5	109	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	128	6	134	140
IV	SAIRÉ	4.640	115	6	121	130
IV	SANHARÓ	6.977	173	9	182	190
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	1018	51	1069	1070
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	129	6	136	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	487	24	511	520
IV	SÃO CAITANO	12.293	305	15	320	320
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	163	8	171	180
IV	TACAIMBÓ	3.779	94	5	98	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	147	7	154	160
IV	TORITAMA	17.246	427	21	449	450
IV	VERTENTES	7.757	192	10	202	210
V	ÁGUAS BELAS	12.692	314	16	330	330
V	ANGELIM	3.983	99	5	104	110
V	BOM CONSELHO	13.176	326	16	343	350
V	BREJÃO	3.584	89	4	93	100
V	CAETÉS	10.629	263	13	277	280
V	CALÇADO	4.467	111	6	116	120
V	CANHOTINHO	6.657	165	8	173	180
V	CAPOEIRAS	7.843	194	10	204	210
V	CORRENTES	5.886	146	7	153	160
V	GARANHUNS	51.536	1277	64	1341	1350
V	IATI	7.132	177	9	186	190
V	ITAÍBA	7.333	182	9	191	200
V	JUCATI	4.324	107	5	113	120
V	JUPI	5.607	139	7	146	150
V	LAGOA DO OURO	3.216	80	4	84	90
V	LAJEDO	15.267	378	19	397	400
V	PALMEIRINA	3.178	79	4	83	90
V	PARANATAMA	4.305	107	5	112	120
V	SALOÁ	3.893	96	5	101	110
V	SÃO JOÃO	8.556	212	11	223	230
V	TEREZINHA	2.679	66	3	70	70
VI	ARCOVERDE	29.619	734	37	771	780
VI	BUÍQUE	13.158	326	16	342	350
VI	CUSTÓDIA	11.537	286	14	300	300
VI	IBIMIRIM	9.982	247	12	260	260
VI	INAJÁ	7.774	193	10	202	210
VI	JATOBÁ	4.609	114	6	120	120
VI	MANARI	6.751	167	8	176	180
VI	PEDRA	5.204	129	6	135	140
VI	PETROLÂNDIA	14.210	352	18	370	370
VI	SERTÂNIA	8.899	221	11	232	240
VI	TACARATU	5.082	126	6	132	140
VI	TUPANATINGA	9.249	229	11	241	250
VI	VENTUROSA	6.400	159	8	167	170
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	160	8	168	170
VII	CEDRO	4.603	114	6	120	120
VII	MIRANDIBA	4.854	120	6	126	130
VII	SALGUEIRO	20.975	520	26	546	550
VII	SERRITA	4.597	114	6	120	120
VII	TERRA NOVA	4.009	99	5	104	110
VII	VERDEJANTE	3.592	89	4	93	100
VIII	AFRÂNIO	5.291	131	7	138	140
VIII	CABROBÓ	13.262	329	16	345	350
VIII	DORMENTES	3.091	77	4	80	80
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	208	10	218	220
VIII	OROCÓ	5.708	141	7	149	150
VIII	PETROLINA	123.532	3061	153	3214	3220
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	259	13	272	280
IX	ARARIPINA	20.772	515	26	540	540
IX	BODOCÓ	7.452	185	9	194	200
IX	EXU	7.630	189	9	199	200
IX	GRANITO	2.789	69	3	73	80
IX	IPUBI	6.190	153	8	161	170
IX	MOREILÂNDIA	3.291	82	4	86	90
IX	OURICURI	22.985	570	28	598	600
IX	PARNAMIRIM	4.657	115	6	121	130
IX	SANTA CRUZ	5.316	132	7	138	140
IX	SANTA FILOMENA	5.238	130	6	136	140
IX	TRINDADE	10.852	269	13	282	290
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	367	18	385	390
X	BREJINHO	3.117	77	4	81	90
X	CARNAÍBA	5.123	127	6	133	140
X	IGUARACY	2.318	57	3	60	60
X	INGAZEIRA	1.830	45	2	48	50
X	ITAPETIM	4.688	116	6	122	130
X	QUIXABA	2.720	67	3	71	80
X	SANTA TEREZINHA	3.374	84	4	88	90
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	267	13	281	290
X	SOLIDÃO	2.310	57	3	60	60
X	TABIRA	10.954	271	14	285	290
X	TUPARETAMA	3.020	75	4	79	80
XI	BETÂNIA	2.609	65	3	68	70
XI	CALUMBI	2.285	57	3	59	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	140	7	147	150
XI	FLORESTA	10.362	257	13	270	270
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	123	6	129	130
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	290	15	305	310
XI	SERRA TALHADA	28.698	711	36	747	750
XI	TRIUNFO	4.467	111	6	116	120
XII	ALIANÇA	11.169	277	14	291	300
XII	CAMUTANGA	3.461	86	4	90	90
XII	CONDADO	10.214	253	13	266	270
XII	FERREIROS	4.894	121	6	127	130
XII	GOIANA	27.046	670	34	704	710
XII	ITAMBÉ	10.102	250	13	263	270
XII	ITAQUITINGA	6.888	171	9	179	180
XII	MACAPARANA	9.773	242	12	254	260
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	116	6	122	130
XII	TIMBAÚBA	20.124	499	25	524	530
PE		**3.380.807**	**83.582**	**4.179**	**87.761**	**88.590**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 8,2% DOSE 2 ASTRAZENECA/FIOCRUZ - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	8,2% COMOR BIDADES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	5% DE PERDA	8,2% COMOR BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMEN TO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1131	57	1188	1.190
I	ARAÇOIABA	2.040	167	8	176	180
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1662	83	1746	1.750
I	CAMARAGIBE	17.329	1421	71	1492	1.495
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	95	5	100	100
I	CHÃ GRANDE	2.210	181	9	190	190
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	320	16	336	340
I	IGARASSU	12.416	1018	51	1069	1.070
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	390	19	409	410
I	IPOJUCA	8.193	672	34	705	705
I	ITAPISSUMA	3.815	313	16	329	330
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	6731	337	7067	7.070
I	MORENO	6.467	530	27	557	560
I	OLINDA	44.775	3672	184	3855	3.855
I	PAULISTA	36.706	3010	150	3160	3.160
I	POMBOS	2.574	211	11	222	225

I	RECIFE	211.699	17359	868	18227	18.230
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1065	53	1118	1.120
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1386	69	1455	1.455
II	BOM JARDIM	3.970	326	16	342	345
II	BUENOS AIRES	1.341	110	5	115	115
II	CARPINA	8.496	697	35	731	735
II	CASINHAS	1.447	119	6	125	125
II	CUMARU	1.747	143	7	150	150
II	FEIRA NOVA	2.923	240	12	252	255
II	JOÃO ALFREDO	2.987	245	12	257	260
II	LAGOA DO CARRO	1.703	140	7	147	150
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	210	10	220	220
II	LIMOEIRO	7.145	586	29	615	615
II	MACHADOS	1.023	84	4	88	90
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	326	16	342	345
II	OROBÓ	2.734	224	11	235	235
II	PASSIRA	3.903	320	16	336	340
II	PAUDALHO	4.991	409	20	430	430
II	SALGADINHO	802	66	3	69	70
II	SURUBIM	6.475	531	27	557	560
II	TRACUNHAÉM	1.372	113	6	118	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	60	3	63	65
II	VICÊNCIA	3.416	280	14	294	295
III	ÁGUA PRETA	3.148	258	13	271	275
III	AMARAJI	2.166	178	9	186	190
III	BARREIROS	5.110	419	21	440	440
III	BELÉM DE MARIA	845	69	3	73	75
III	CATENDE	4.223	346	17	364	365
III	CORTÊS	1.047	86	4	90	90
III	ESCADA	6.841	561	28	589	590
III	GAMELEIRA	2.319	190	10	200	200
III	JAQUEIRA	1.286	105	5	111	115
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	160	8	168	170
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	130	7	137	140
III	MARAIAL	1.301	107	5	112	115
III	PALMARES	7.909	649	32	681	685
III	PRIMAVERA	1.258	103	5	108	110
III	QUIPAPÁ	2.360	193	10	203	205
III	RIBEIRÃO	4.849	398	20	418	420
III	RIO FORMOSO	2.243	184	9	193	195
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	94	5	98	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	176	9	184	185
III	SIRINHAÉM	3.340	274	14	288	290
III	TAMANDARÉ	2.207	181	9	190	190
III	XEXÉU	2.179	179	9	188	190
IV	AGRESTINA	2.700	221	11	232	235
IV	ALAGOINHA	2.409	198	10	207	210
IV	ALTINHO	2.836	233	12	244	245
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	79	4	82	85
IV	BELO JARDIM	7.766	637	32	669	670
IV	BEZERROS	7.284	597	30	627	630
IV	BONITO	4.315	354	18	372	375
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	376	19	395	395
IV	CACHOEIRINHA	2.035	167	8	175	175
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	177	9	186	190
IV	CARUARU	34.787	2853	143	2995	2.995
IV	CUPIRA	2.501	205	10	215	215
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	110	5	115	115
IV	GRAVATÁ	9.356	767	38	806	810
IV	IBIRAJUBA	753	62	3	65	65
IV	JATAÚBA	1.571	129	6	135	135
IV	JUREMA	1.540	126	6	133	135
IV	PANELAS	3.176	260	13	273	275
IV	PESQUEIRA	10.658	874	44	918	920
IV	POÇÃO	1.239	102	5	107	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	170	9	179	180
IV	SAIRÉ	1.181	97	5	102	105
IV	SANHARÓ	2.347	192	10	202	205
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	607	30	637	640
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	132	7	138	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	468	23	492	495
IV	SÃO CAITANO	3.905	320	16	336	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	193	10	203	205
IV	TACAIMBÓ	1.556	128	6	134	135
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	168	8	177	180
IV	TORITAMA	2.963	243	12	255	255
IV	VERTENTES	1.610	132	7	139	140
V	ÁGUAS BELAS	5.727	470	23	493	495
V	ANGELIM	1.449	119	6	125	125
V	BOM CONSELHO	6.899	566	28	594	595
V	BREJÃO	1.305	107	5	112	115
V	CAETÉS	2.472	203	10	213	215
V	CALÇADO	1.028	84	4	89	90
V	CANHOTINHO	3.350	275	14	288	290
V	CAPOEIRAS	2.081	171	9	179	180
V	CORRENTES	1.925	158	8	166	170
V	GARANHUNS	15.740	1291	65	1355	1.355
V	IATI	2.187	179	9	188	190
V	ITAÍBA	3.491	286	14	301	305
V	JUCATI	1.162	95	5	100	100
V	JUPI	1.346	110	6	116	120
V	LAGOA DO OURO	1.460	120	6	126	130
V	LAJEDO	4.542	372	19	391	395
V	PALMEIRINA	805	66	3	69	70
V	PARANATAMA	1.172	96	5	101	105
V	SALOÁ	1.704	140	7	147	150
V	SÃO JOÃO	2.326	191	10	200	200
V	TEREZINHA	691	57	3	59	60
VI	ARCOVERDE	8.688	712	36	748	750
VI	BUÍQUE	5.437	446	22	468	470
VI	CUSTÓDIA	4.128	338	17	355	355
VI	IBIMIRIM	3.546	291	15	305	305
VI	INAJÁ	2.118	174	9	182	185
VI	JATOBÁ	2.129	175	9	183	185
VI	MANARI	1.443	118	6	124	125
VI	PEDRA	2.057	169	8	177	180
VI	PETROLÂNDIA	4.352	357	18	375	375
VI	SERTÂNIA	3.244	266	13	279	280
VI	TACARATU	3.149	258	13	271	275
VI	TUPANATINGA	2.748	225	11	237	240
VI	VENTUROSA	2.475	203	10	213	215
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	178	9	187	190
VII	CEDRO	1.192	98	5	103	105
VII	MIRANDIBA	1.860	153	8	160	160
VII	SALGUEIRO	8.749	717	36	753	755
VII	SERRITA	1.891	155	8	163	165
VII	TERRA NOVA	1.194	98	5	103	105
VII	VERDEJANTE	1.386	114	6	119	120
VIII	AFRÂNIO	1.878	154	8	162	165
VIII	CABROBÓ	5.363	440	22	462	465
VIII	DORMENTES	1.603	131	7	138	140
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	187	9	196	200
VIII	OROCÓ	1.821	149	7	157	160
VIII	PETROLINA	28.684	2352	118	2470	2.470
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	333	17	350	350
IX	ARARIPINA	8.182	671	34	704	705
IX	BODOCÓ	3.756	308	15	323	325
IX	EXU	2.884	236	12	248	250
IX	GRANITO	777	64	3	67	70
IX	IPUBI	2.870	235	12	247	250
IX	MOREILÂNDIA	1.171	96	5	101	105
IX	OURICURI	7.221	592	30	622	625
IX	PARNAMIRIM	2.426	199	10	209	210
IX	SANTA CRUZ	1.737	142	7	150	150
IX	SANTA FILOMENA	1.454	119	6	125	125

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONE$
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646605aa

IX	TRINDADE	2.813	231	12	242	245
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	361	18	379	380
X	BREJINHO	676	55	3	58	60
X	CARNAÍBA	2.463	202	10	212	215
X	IGUARACY	1.322	108	5	114	115
X	INGAZEIRA	567	47	2	49	50
X	ITAPETIM	1.782	146	7	153	155
X	QUIXABA	859	70	4	74	75
X	SANTA TEREZINHA	919	75	4	79	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	332	17	349	350
X	SOLIDÃO	809	66	3	70	70
X	TABIRA	3.189	261	13	275	275
X	TUPARETAMA	961	79	4	83	85
XI	BETÂNIA	1.735	142	7	149	150
XI	CALUMBI	698	57	3	60	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	201	10	211	215
XI	FLORES	3.531	290	14	304	305
XI	FLORESTA	3.483	286	14	300	300
XI	ITACURUBA	700	57	3	60	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	121	6	127	130
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	347	17	364	365
XI	SERRA TALHADA	10.430	855	43	898	900
XI	TRIUNFO	1.976	162	8	170	170
XII	ALIANÇA	4.264	350	17	367	370
XII	CAMUTANGA	1.177	97	5	101	105
XII	CONDADO	3.094	254	13	266	270
XII	FERREIROS	1.117	92	5	96	100
XII	GOIANA	8.063	661	33	694	695
XII	ITAMBÉ	3.905	320	16	336	340
XII	ITAQUITINGA	1.588	130	7	137	140
XII	MACAPARANA	3.065	251	13	264	265
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	153	8	161	165
XII	TIMBAÚBA	6.734	552	28	580	580
PE		**1.063.628**	**87.197**	**4.360**	**91.557**	**91.895**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 0,1% DOSE ÚNICA- **JASSEN/JOHNSON &JOHNSON - PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL 18 A49 ANOS	0,1% POPULAÇÃO TOTAL 18 A49 ANOS	5% DE PERDA	0,1% POPULAÇÃO TOTAL 18 A49 ANOS DOSE ÚNICA+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	43	2	45	45
I	ARAÇOIABA	8.096	8	0	8	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	48	2	50	50
I	CAMARAGIBE	68.930	67	3	70	70
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	5	0	6	10
I	CHÃ GRANDE	8.686	8	0	9	10
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	10	1	11	15
I	IGARASSU	45.122	44	2	46	50
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	11	1	11	15
I	IPOJUCA	11.773	11	1	12	15
I	ITAPISSUMA	10.983	11	1	11	15
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	158	8	166	170
I	MORENO	21.514	21	1	22	25
I	OLINDA	174.761	169	8	178	180
I	PAULISTA	141.022	137	7	143	145
I	POMBOS	8.878	9	0	9	10
I	RECIFE	720.812	698	35	733	735
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	43	2	45	45
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	54	3	56	60
II	BOM JARDIM	6.137	6	0	6	10
II	BUENOS AIRES	5.487	5	0	6	10
II	CARPINA	34.478	33	2	35	35
II	CASINHAS	5.574	5	0	6	10
II	CUMARU	3.723	4	0	4	5
II	FEIRA NOVA	8.655	8	0	9	10
II	JOÃO ALFREDO	12.768	12	1	13	15
II	LAGOA DO CARRO	7.185	7	0	7	10
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	9	0	9	10
II	LIMOEIRO	23.146	22	1	24	25
II	MACHADOS	5.835	6	0	6	10
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	13	1	14	15
II	OROBÓ	3.569	3	0	4	5
II	PASSIRA	8.750	8	0	9	10
II	PAUDALHO	23.400	23	1	24	25
II	SALGADINHO	4.197	4	0	4	5
II	SURUBIM	23.531	23	1	24	25
II	TRACUNHAÉM	5.928	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	3	0	3	5
II	VICÊNCIA	8.974	9	0	9	10
III	ÁGUA PRETA	11.955	12	1	12	15
III	AMARAJI	9.468	9	0	10	10
III	BARREIROS	16.748	16	1	17	20
III	BELÉM DE MARIA	2.484	2	0	3	5
III	CATENDE	13.563	13	1	14	15
III	CORTÊS	5.466	5	0	6	10
III	ESCADA	26.001	25	1	26	30
III	GAMELEIRA	9.724	9	0	10	10
III	JAQUEIRA	4.769	5	0	5	5
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	7	0	7	10
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	4	0	4	5
III	MARAIAL	3.455	3	0	4	5
III	PALMARES	25.199	24	1	26	30
III	PRIMAVERA	5.894	6	0	6	10
III	QUIPAPÁ	6.117	6	0	6	10
III	RIBEIRÃO	16.082	16	1	16	20
III	RIO FORMOSO	7.232	7	0	7	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	4	0	4	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	7	0	8	10
III	SIRINHAÉM	9.543	9	0	10	10
III	TAMANDARÉ	7.372	7	0	7	10
III	XEXÉU	5.741	6	0	6	10
IV	AGRESTINA	8.076	8	0	8	10
IV	ALAGOINHA	4.130	4	0	4	5
IV	ALTINHO	7.971	8	0	8	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	5	0	6	10
IV	BELO JARDIM	24.933	24	1	25	25
IV	BEZERROS	23.284	23	1	24	25
IV	BONITO	11.766	11	1	12	15
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	8	0	8	10
IV	CACHOEIRINHA	7.177	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	7	0	7	10
IV	CARUARU	137.280	133	7	140	140
IV	CUPIRA	9.245	9	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	3	0	3	5
IV	GRAVATÁ	30.858	30	1	31	35
IV	IBIRAJUBA	2.931	3	0	3	5
IV	JATAÚBA	3.471	3	0	4	5
IV	JUREMA	3.258	3	0	3	5
IV	PANELAS	4.976	5	0	5	5
IV	PESQUEIRA	20.096	19	1	20	20
IV	POÇÃO	4.194	4	0	4	5
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	5	0	5	5
IV	SAIRÉ	4.640	4	0	5	5
IV	SANHARÓ	6.977	7	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	40	2	42	45
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	5	0	5	5
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	19	1	20	20
IV	SÃO CAITANO	12.293	12	1	12	15
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	6	0	7	10
IV	TACAIMBÓ	3.779	4	0	4	5

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869266605aa

IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	6	0	6	10
IV	TORITAMA	17.246	17	1	18	20
IV	VERTENTES	7.757	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	12.692	12	1	13	15
V	ANGELIM	3.983	4	0	4	5
V	BOM CONSELHO	13.176	13	1	13	15
V	BREJÃO	3.584	3	0	4	5
V	CAETÉS	10.629	10	1	11	15
V	CALÇADO	4.467	4	0	5	5
V	CANHOTINHO	6.657	6	0	7	10
V	CAPOEIRAS	7.843	8	0	8	10
V	CORRENTES	5.886	6	0	6	10
V	GARANHUNS	51.536	50	2	52	55
V	IATI	7.132	7	0	7	10
V	ITAÍBA	7.333	7	0	7	10
V	JUCATI	4.324	4	0	4	5
V	JUPI	5.607	5	0	6	10
V	LAGOA DO OURO	3.216	3	0	3	5
V	LAJEDO	15.267	15	1	16	20
V	PALMEIRINA	3.178	3	0	3	5
V	PARANATAMA	4.305	4	0	4	5
V	SALOÁ	3.893	4	0	4	5
V	SÃO JOÃO	8.556	8	0	9	10
V	TEREZINHA	2.679	3	0	3	5
VI	ARCOVERDE	29.619	29	1	30	30
VI	BUÍQUE	13.158	13	1	13	15
VI	CUSTÓDIA	11.537	11	1	12	15
VI	IBIMIRIM	9.982	10	0	10	10
VI	INAJÁ	7.774	8	0	8	10
VI	JATOBÁ	4.609	4	0	5	5
VI	MANARI	6.751	7	0	7	10
VI	PEDRA	5.204	5	0	5	5
VI	PETROLÂNDIA	14.210	14	1	14	15
VI	SERTÂNIA	8.899	9	0	9	10
VI	TACARATU	5.082	5	0	5	5
VI	TUPANATINGA	9.249	9	0	9	10
VI	VENTUROSA	6.400	6	0	7	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	6	0	7	10
VII	CEDRO	4.603	4	0	5	5
VII	MIRANDIBA	4.854	5	0	5	5
VII	SALGUEIRO	20.975	20	1	21	25
VII	SERRITA	4.597	4	0	5	5
VII	TERRA NOVA	4.009	4	0	4	5
VII	VERDEJANTE	3.592	3	0	4	5
VIII	AFRÂNIO	5.291	5	0	5	5
VIII	CABROBÓ	13.262	13	1	13	15
VIII	DORMENTES	3.091	3	0	3	5
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	8	0	9	10
VIII	OROCÓ	5.708	6	0	6	10
VIII	PETROLINA	123.532	120	6	126	130
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	10	1	11	15
IX	ARARIPINA	20.772	20	1	21	25
IX	BODOCÓ	7.452	7	0	8	10
IX	EXU	7.630	7	0	8	10
IX	GRANITO	2.789	3	0	3	5
IX	IPUBI	6.190	6	0	6	10
IX	MOREILÂNDIA	3.291	3	0	3	5
IX	OURICURI	22.985	22	1	23	25
IX	PARNAMIRIM	4.657	5	0	5	5
IX	SANTA CRUZ	5.316	5	0	5	5
IX	SANTA FILOMENA	5.238	5	0	5	5
IX	TRINDADE	10.852	11	1	11	15
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	14	1	15	15
X	BREJINHO	3.117	3	0	3	5
X	CARNAÍBA	5.123	5	0	5	5
X	IGUARACY	2.318	2	0	2	5
X	INGAZEIRA	1.830	2	0	2	5
X	ITAPETIM	4.688	5	0	5	5
X	QUIXABA	2.720	3	0	3	5
X	SANTA TEREZINHA	3.374	3	0	3	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	10	1	11	15
X	SOLIDÃO	2.310	2	0	2	5
X	TABIRA	10.954	11	1	11	15
X	TUPARETAMA	3.020	3	0	3	5
XI	BETÂNIA	2.609	3	0	3	5
XI	CALUMBI	2.285	2	0	2	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	5	0	6	10
XI	FLORESTA	10.362	10	1	11	15
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	5	0	5	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	11	1	12	15
XI	SERRA TALHADA	28.698	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	4.467	4	0	5	5
XII	ALIANÇA	11.169	11	1	11	15
XII	CAMUTANGA	3.461	3	0	4	5
XII	CONDADO	10.214	10	0	10	10
XII	FERREIROS	4.894	5	0	5	5
XII	GOIANA	27.046	26	1	27	30
XII	ITAMBÉ	10.102	10	0	10	10
XII	ITAQUITINGA	6.888	7	0	7	10
XII	MACAPARANA	9.773	9	0	10	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	5	0	5	5
XII	TIMBAÚBA	20.124	19	1	20	20
PE		**3.380.807**	**3.265**	**163**	**3.428**	**3.780**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5529 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 49/2021, Recife, 10 de agosto de 2021, 35ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/ Butantan e Pfizer/Cominarty, destinadas ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 129.870 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	3,6	129.816
TOTAL			**129.816**

Art.3º- Das 62.000 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1 + D2	0,9	61.990
TOTAL			**61.990**

Art.4º- Desde o início da campanha, em 18 de janeiro, já são 7.961.100 doses disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.738.520 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.691.960 da Coronavac/Butantan, 1.358.370 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 11.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869266605aa

IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	6	0	6	10
IV	TORITAMA	17.246	17	1	18	20
IV	VERTENTES	7.757	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	12.692	12	1	13	15
V	ANGELIM	3.983	4	0	4	5
V	BOM CONSELHO	13.176	13	1	13	15
V	BREJÃO	3.584	3	0	4	5
V	CAETÉS	10.629	10	1	11	15
V	CALÇADO	4.467	4	0	5	5
V	CANHOTINHO	6.657	6	0	7	10
V	CAPOEIRAS	7.843	8	0	8	10
V	CORRENTES	5.886	6	0	6	10
V	GARANHUNS	51.536	50	2	52	55
V	IATI	7.132	7	0	7	10
V	ITAÍBA	7.333	7	0	7	10
V	JUCATI	4.324	4	0	4	5
V	JUPI	5.607	5	0	6	10
V	LAGOA DO OURO	3.216	3	0	3	5
V	LAJEDO	15.267	15	1	16	20
V	PALMEIRINA	3.178	3	0	3	5
V	PARANATAMA	4.305	4	0	4	5
V	SALOÁ	3.893	4	0	4	5
V	SÃO JOÃO	8.556	8	0	9	10
V	TEREZINHA	2.679	3	0	3	5
VI	ARCOVERDE	29.619	29	1	30	30
VI	BUÍQUE	13.158	13	1	13	15
VI	CUSTÓDIA	11.537	11	1	12	15
VI	IBIMIRIM	9.982	10	0	10	10
VI	INAJÁ	7.774	8	0	8	10
VI	JATOBÁ	4.609	4	0	5	5
VI	MANARI	6.751	7	0	7	10
VI	PEDRA	5.204	5	0	5	5
VI	PETROLÂNDIA	14.210	14	1	14	15
VI	SERTÂNIA	8.899	9	0	9	10
VI	TACARATU	5.082	5	0	5	5
VI	TUPANATINGA	9.249	9	0	9	10
VI	VENTUROSA	6.400	6	0	7	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	6	0	7	10
VII	CEDRO	4.603	4	0	5	5
VII	MIRANDIBA	4.854	5	0	5	5
VII	SALGUEIRO	20.975	20	1	21	25
VII	SERRITA	4.597	4	0	5	5
VII	TERRA NOVA	4.009	4	0	4	5
VII	VERDEJANTE	3.592	3	0	4	5
VIII	AFRÂNIO	5.291	5	0	5	5
VIII	CABROBÓ	13.262	13	1	13	15
VIII	DORMENTES	3.091	3	0	3	5
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	8	0	9	10
VIII	OROCÓ	5.708	6	0	6	10
VIII	PETROLINA	123.532	120	6	126	130
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	10	1	11	15
IX	ARARIPINA	20.772	20	1	21	25
IX	BODOCÓ	7.452	7	0	8	10
IX	EXU	7.630	7	0	8	10
IX	GRANITO	2.789	3	0	3	5
IX	IPUBI	6.190	6	0	6	10
IX	MOREILÂNDIA	3.291	3	0	3	5
IX	OURICURI	22.985	22	1	23	25
IX	PARNAMIRIM	4.657	5	0	5	5
IX	SANTA CRUZ	5.316	5	0	5	5
IX	SANTA FILOMENA	5.238	5	0	5	5
IX	TRINDADE	10.852	11	1	11	15
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	14	1	15	15
X	BREJINHO	3.117	3	0	3	5
X	CARNAÍBA	5.123	5	0	5	5
X	IGUARACY	2.318	2	0	2	5
X	INGAZEIRA	1.830	2	0	2	5
X	ITAPETIM	4.688	5	0	5	5
X	QUIXABA	2.720	3	0	3	5
X	SANTA TEREZINHA	3.374	3	0	3	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	10	1	11	15
X	SOLIDÃO	2.310	2	0	2	5
X	TABIRA	10.954	11	1	11	15
X	TUPARETAMA	3.020	3	0	3	5
XI	BETÂNIA	2.609	3	0	3	5
XI	CALUMBI	2.285	2	0	2	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	5	0	6	10
XI	FLORESTA	10.362	10	1	11	15
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	5	0	5	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	11	1	12	15
XI	SERRA TALHADA	28.698	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	4.467	4	0	5	5
XII	ALIANÇA	11.169	11	1	11	15
XII	CAMUTANGA	3.461	3	0	4	5
XII	CONDADO	10.214	10	0	10	10
XII	FERREIROS	4.894	5	0	5	5
XII	GOIANA	27.046	26	1	27	30
XII	ITAMBÉ	10.102	10	0	10	10
XII	ITAQUITINGA	6.888	7	0	7	10
XII	MACAPARANA	9.773	9	0	10	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	5	0	5	5
XII	TIMBAÚBA	20.124	19	1	20	20
PE		**3.380.807**	**3.265**	**163**	**3.428**	**3.780**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5529 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 49/2021, Recife, 10 de agosto de 2021, 35ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/ Butantan e Pfizer/Cominarty, destinadas ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 129.870 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	3,6	129.816
TOTAL			**129.816**

Art.3º- Das 62.000 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1 + D2	0,9	61.990
TOTAL			**61.990**

Art.4º- Desde o início da campanha, em 18 de janeiro, já são 7.961.100 doses disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.738.520 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.691.960 da Coronavac/Butantan, 1.358.370 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 11.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE $OUZALEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646605aa

Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	07/08/2021	D2 – 44,9%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	0%	20/07/2021	20/07/2021	D2 – 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 49 anos	3380807	26,90%	Aguardando D2	0%	10/08/2021	04/08/2021	D2 - 6,2%

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 3,6% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	3,6% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	5% DE PERDA	3,6% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	1614	81	1695	1.698
I	ARAÇOIABA	8.096	296	15	311	312
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	1809	90	1899	1.902
I	CAMARAGIBE	68.930	2518	126	2644	2.646
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	199	10	209	210
I	CHÃ GRANDE	8.686	317	16	333	336
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	381	19	400	402
I	IGARASSU	45.122	1648	82	1731	1.734
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	407	20	427	432
I	IPOJUCA	11.773	430	22	452	456
I	ITAPISSUMA	10.983	401	20	421	426
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	5973	299	6272	6.276
I	MORENO	21.514	786	39	825	828
I	OLINDA	174.761	6384	319	6703	6.708
I	PAULISTA	141.022	5152	258	5409	5.412
I	POMBOS	8.878	324	16	341	342
I	RECIFE	720.812	26331	1317	27648	27.648
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	1606	80	1686	1.692
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	2029	101	2130	2.130
II	BOM JARDIM	6.137	224	11	235	240
II	BUENOS AIRES	5.487	200	10	210	210
II	CARPINA	34.478	1259	63	1322	1.326
II	CASINHAS	5.574	204	10	214	216
II	CUMARU	3.723	136	7	143	144
II	FEIRA NOVA	8.655	316	16	332	336
II	JOÃO ALFREDO	12.768	466	23	490	492
II	LAGOA DO CARRO	7.185	262	13	276	276
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	324	16	341	342
II	LIMOEIRO	23.146	846	42	888	888
II	MACHADOS	5.835	213	11	224	228
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	506	25	531	534
II	OROBÓ	3.569	130	7	137	138
II	PASSIRA	8.750	320	16	336	336
II	PAUDALHO	23.400	855	43	898	900
II	SALGADINHO	4.197	153	8	161	162
II	SURUBIM	23.531	860	43	903	906
II	TRACUNHAÉM	5.928	217	11	227	228
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	115	6	120	120
II	VICÊNCIA	8.974	328	16	344	348
III	ÁGUA PRETA	11.955	437	22	459	462
III	AMARAJI	9.468	346	17	363	366
III	BARREIROS	16.748	612	31	642	642
III	BELÉM DE MARIA	2.484	91	5	95	96
III	CATENDE	13.563	495	25	520	522
III	CORTÊS	5.466	200	10	210	210
III	ESCADA	26.001	950	47	997	1.002
III	GAMELEIRA	9.724	355	18	373	378
III	JAQUEIRA	4.769	174	9	183	186
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	248	12	261	264
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	148	7	155	156
III	MARAIAL	3.455	126	6	133	138
III	PALMARES	25.199	921	46	967	972
III	PRIMAVERA	5.894	215	11	226	228
III	QUIPAPÁ	6.117	223	11	235	240
III	RIBEIRÃO	16.082	587	29	617	618
III	RIO FORMOSO	7.232	264	13	277	282
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	153	8	160	162
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	279	14	293	294
III	SIRINHAÉM	9.543	349	17	366	366
III	TAMANDARÉ	7.372	269	13	283	288
III	XEXÉU	5.741	210	10	220	222
IV	AGRESTINA	8.076	295	15	310	312
IV	ALAGOINHA	4.130	151	8	158	162
IV	ALTINHO	7.971	291	15	306	306
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	199	10	209	210
IV	BELO JARDIM	24.933	911	46	956	960
IV	BEZERROS	23.284	851	43	893	894
IV	BONITO	11.766	430	21	451	456
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	289	14	304	306
IV	CACHOEIRINHA	7.177	262	13	275	276
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	264	13	277	282
IV	CARUARU	137.280	5015	251	5266	5.268
IV	CUPIRA	9.245	338	17	355	360
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	105	5	110	114

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646f5aa

IV	GRAVATÁ	30.858	1127	56	1184	1.188
IV	IBIRAJUBA	2.931	107	5	112	114
IV	JATAÚBA	3.471	127	6	133	138
IV	JUREMA	3.258	119	6	125	126
IV	PANELAS	4.976	182	9	191	192
IV	PESQUEIRA	20.096	734	37	771	774
IV	POÇÃO	4.194	153	8	161	162
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	189	9	198	198
IV	SAIRÉ	4.640	169	8	178	180
IV	SANHARÓ	6.977	255	13	268	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	1501	75	1576	1.578
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	190	10	200	204
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	717	36	753	756
IV	SÃO CAITANO	12.293	449	22	472	474
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	241	12	253	258
IV	TACAIMBÓ	3.779	138	7	145	150
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	216	11	227	228
IV	TORITAMA	17.246	630	32	662	666
IV	VERTENTES	7.757	283	14	298	300
V	ÁGUAS BELAS	12.692	464	23	487	492
V	ANGELIM	3.983	145	7	153	156
V	BOM CONSELHO	13.176	481	24	505	510
V	BREJÃO	3.584	131	7	137	138
V	CAETÉS	10.629	388	19	408	408
V	CALÇADO	4.467	163	8	171	174
V	CANHOTINHO	6.657	243	12	255	258
V	CAPOEIRAS	7.843	287	14	301	306
V	CORRENTES	5.886	215	11	226	228
V	GARANHUNS	51.536	1883	94	1977	1.980
V	IATI	7.132	261	13	274	276
V	ITAÍBA	7.333	268	13	281	282
V	JUCATI	4.324	158	8	166	168
V	JUPI	5.607	205	10	215	216
V	LAGOA DO OURO	3.216	117	6	123	126
V	LAJEDO	15.267	558	28	586	588
V	PALMEIRINA	3.178	116	6	122	126
V	PARANATAMA	4.305	157	8	165	168
V	SALOÁ	3.893	142	7	149	150
V	SÃO JOÃO	8.556	313	16	328	330
V	TEREZINHA	2.679	98	5	103	108
VI	ARCOVERDE	29.619	1082	54	1136	1.140
VI	BUÍQUE	13.158	481	24	505	510
VI	CUSTÓDIA	11.537	421	21	443	444
VI	IBIMIRIM	9.982	365	18	383	384
VI	INAJÁ	7.774	284	14	298	300
VI	JATOBÁ	4.609	168	8	177	180
VI	MANARI	6.751	247	12	259	264
VI	PEDRA	5.204	190	10	200	204
VI	PETROLÂNDIA	14.210	519	26	545	546
VI	SERTÂNIA	8.899	325	16	341	342
VI	TACARATU	5.082	186	9	195	198
VI	TUPANATINGA	9.249	338	17	355	360
VI	VENTUROSA	6.400	234	12	245	246
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	236	12	248	252
VII	CEDRO	4.603	168	8	177	180
VII	MIRANDIBA	4.854	177	9	186	186
VII	SALGUEIRO	20.975	766	38	805	810
VII	SERRITA	4.597	168	8	176	180
VII	TERRA NOVA	4.009	146	7	154	156
VII	VERDEJANTE	3.592	131	7	138	138
VIII	AFRÂNIO	5.291	193	10	203	204
VIII	CABROBÓ	13.262	484	24	509	510
VIII	DORMENTES	3.091	113	6	119	120
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	306	15	322	324
VIII	OROCÓ	5.708	209	10	219	222
VIII	PETROLINA	123.532	4513	226	4738	4.740
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	382	19	401	402
IX	ARARIPINA	20.772	759	38	797	798
IX	BODOCÓ	7.452	272	14	286	288
IX	EXU	7.630	279	14	293	294
IX	GRANITO	2.789	102	5	107	108
IX	IPUBI	6.190	226	11	237	240
IX	MOREILÂNDIA	3.291	120	6	126	126
IX	OURICURI	22.985	840	42	882	882
IX	PARNAMIRIM	4.657	170	9	179	180
IX	SANTA CRUZ	5.316	194	10	204	204
IX	SANTA FILOMENA	5.238	191	10	201	204
IX	TRINDADE	10.852	396	20	416	420
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	541	27	568	570
X	BREJINHO	3.117	114	6	120	120
X	CARNAÍBA	5.123	187	9	197	198
X	IGUARACY	2.318	85	4	89	90
X	INGAZEIRA	1.830	67	3	70	72
X	ITAPETIM	4.688	171	9	180	180
X	QUIXABA	2.720	99	5	104	108
X	SANTA TEREZINHA	3.374	123	6	129	132
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	394	20	414	414
X	SOLIDÃO	2.310	84	4	89	90
X	TABIRA	10.954	400	20	420	420
X	TUPARETAMA	3.020	110	6	116	120
XI	BETÂNIA	2.609	95	5	100	102
XI	CALUMBI	2.285	83	4	88	90
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	206	10	216	216
XI	FLORESTA	10.362	379	19	397	402
XI	ITACURUBA	1.897	69	3	73	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	182	9	191	192
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	428	21	449	450
XI	SERRA TALHADA	28.698	1048	52	1101	1.104
XI	TRIUNFO	4.467	163	8	171	174
XII	ALIANÇA	11.169	408	20	428	432
XII	CAMUTANGA	3.461	126	6	133	138
XII	CONDADO	10.214	373	19	392	396
XII	FERREIROS	4.894	179	9	188	192
XII	GOIANA	27.046	988	49	1037	1.038
XII	ITAMBÉ	10.102	369	18	387	390
XII	ITAQUITINGA	6.888	252	13	264	264
XII	MACAPARANA	9.773	357	18	375	378
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	172	9	180	180
XII	TIMBAÚBA	20.124	735	37	772	774
PE		**3.380.807**	**123.283**	**6.164**	**129.447**	**129.816**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 0,9% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1+D2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	0,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1	0,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	0,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	381	381	763	38	801	810
I	ARAÇOIABA	8.096	70	70	140	7	147	150
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	427	427	855	43	897	900
I	CAMARAGIBE	68.930	595	595	1.190	59	1.249	1.250
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	47	47	94	5	99	100
I	CHÃ GRANDE	8.686	75	75	150	7	157	160
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	90	90	180	9	189	190
I	IGARASSU	45.122	389	389	779	39	818	820
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	96	96	192	10	202	210
I	IPOJUCA	11.773	102	102	203	10	213	220
I	ITAPISSUMA	10.983	95	95	190	9	199	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	1.411	1.411	2.822	141	2.963	2.970
I	MORENO	21.514	186	186	371	19	390	390
I	OLINDA	174.761	1.508	1.508	3.016	151	3.167	3.170
I	PAULISTA	141.022	1.217	1.217	2.434	122	2.556	2.560

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264505aa

I	POMBOS	8.878	77	77	153	8	161	170
I	RECIFE	720.812	6.221	6.221	12.441	622	13.063	13.070
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	379	379	759	38	797	800
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	479	479	959	48	1.007	1.010
II	BOM JARDIM	6.137	53	53	106	5	111	120
II	BUENOS AIRES	5.487	47	47	95	5	99	100
II	CARPINA	34.478	298	298	595	30	625	630
II	CASINHAS	5.574	48	48	96	5	101	110
II	CUMARU	3.723	32	32	64	3	67	70
II	FEIRA NOVA	8.655	75	75	149	7	157	160
II	JOÃO ALFREDO	12.768	110	110	220	11	231	240
II	LAGOA DO CARRO	7.185	62	62	124	6	130	130
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	77	77	153	8	161	170
II	LIMOEIRO	23.146	200	200	400	20	419	420
II	MACHADOS	5.835	50	50	101	5	106	110
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	119	119	239	12	251	260
II	OROBÓ	3.569	31	31	62	3	65	70
II	PASSIRA	8.750	76	76	151	8	159	160
II	PAUDALHO	23.400	202	202	404	20	424	430
II	SALGADINHO	4.197	36	36	72	4	76	80
II	SURUBIM	23.531	203	203	406	20	426	430
II	TRACUNHAÉM	5.928	51	51	102	5	107	110
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	27	27	54	3	57	60
II	VICÊNCIA	8.974	77	77	155	8	163	170
III	ÁGUA PRETA	11.955	103	103	206	10	217	220
III	AMARAJI	9.468	82	82	163	8	172	180
III	BARREIROS	16.748	145	145	289	14	304	310
III	BELÉM DE MARIA	2.484	21	21	43	2	45	50
III	CATENDE	13.563	117	117	234	12	246	250
III	CORTÊS	5.466	47	47	94	5	99	100
III	ESCADA	26.001	224	224	449	22	471	480
III	GAMELEIRA	9.724	84	84	168	8	176	180
III	JAQUEIRA	4.769	41	41	82	4	86	90
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	59	59	117	6	123	130
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	35	35	70	3	73	80
III	MARAIAL	3.455	30	30	60	3	63	70
III	PALMARES	25.199	217	217	435	22	457	460
III	PRIMAVERA	5.894	51	51	102	5	107	110
III	QUIPAPÁ	6.117	53	53	106	5	111	120
III	RIBEIRÃO	16.082	139	139	278	14	291	300
III	RIO FORMOSO	7.232	62	62	125	6	131	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	36	36	72	4	76	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	66	66	132	7	138	140
III	SIRINHAÉM	9.543	82	82	165	8	173	180
III	TAMANDARÉ	7.372	64	64	127	6	134	140
III	XEXÉU	5.741	50	50	99	5	104	110
IV	AGRESTINA	8.076	70	70	139	7	146	150
IV	ALAGOINHA	4.130	36	36	71	4	75	80
IV	ALTINHO	7.971	69	69	138	7	144	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	47	47	94	5	99	100
IV	BELO JARDIM	24.933	215	215	430	22	452	460
IV	BEZERROS	23.284	201	201	402	20	422	430
IV	BONITO	11.766	102	102	203	10	213	220
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	68	68	137	7	143	150
IV	CACHOEIRINHA	7.177	62	62	124	6	130	130
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	62	62	125	6	131	140
IV	CARUARU	137.280	1.185	1.185	2.369	118	2.488	2.490
IV	CUPIRA	9.245	80	80	160	8	168	170
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	25	25	50	2	52	60
IV	GRAVATÁ	30.858	266	266	533	27	559	560
IV	IBIRAJUBA	2.931	25	25	51	3	53	60
IV	JATAÚBA	3.471	30	30	60	3	63	70
IV	JUREMA	3.258	28	28	56	3	59	60
IV	PANELAS	4.976	43	43	86	4	90	90
IV	PESQUEIRA	20.096	173	173	347	17	364	370
IV	POÇÃO	4.194	36	36	72	4	76	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	45	45	89	4	94	100
IV	SAIRÉ	4.640	40	40	80	4	84	90
IV	SANHARÓ	6.977	60	60	120	6	126	130
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	355	355	709	35	745	750
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	45	45	90	4	94	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	169	169	339	17	356	360
IV	SÃO CAITANO	12.293	106	106	212	11	223	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	57	57	114	6	119	120
IV	TACAIMBÓ	3.779	33	33	65	3	68	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	51	51	102	5	107	110
IV	TORITAMA	17.246	149	149	298	15	313	320
IV	VERTENTES	7.757	67	67	134	7	141	150
V	ÁGUAS BELAS	12.692	110	110	219	11	230	230
V	ANGELIM	3.983	34	34	69	3	72	80
V	BOM CONSELHO	13.176	114	114	227	11	239	240
V	BREJÃO	3.584	31	31	62	3	65	70
V	CAETÉS	10.629	92	92	183	9	193	200
V	CALÇADO	4.467	39	39	77	4	81	90
V	CANHOTINHO	6.657	57	57	115	6	121	130
V	CAPOEIRAS	7.843	68	68	135	7	142	150
V	CORRENTES	5.886	51	51	102	5	107	110
V	GARANHUNS	51.536	445	445	890	44	934	940
V	IATI	7.132	62	62	123	6	129	130
V	ITAÍBA	7.333	63	63	127	6	133	140
V	JUCATI	4.324	37	37	75	4	78	80
V	JUPI	5.607	48	48	97	5	102	110
V	LAGOA DO OURO	3.216	28	28	56	3	58	60
V	LAJEDO	15.267	132	132	264	13	277	280
V	PALMEIRINA	3.178	27	27	55	3	58	60
V	PARANATAMA	4.305	37	37	74	4	78	80
V	SALOÁ	3.893	34	34	67	3	71	80
V	SÃO JOÃO	8.556	74	74	148	7	155	160
V	TEREZINHA	2.679	23	23	46	2	49	50
VI	ARCOVERDE	29.619	256	256	511	26	537	540
VI	BUÍQUE	13.158	114	114	227	11	238	240
VI	CUSTÓDIA	11.537	100	100	199	10	209	210
VI	IBIMIRIM	9.982	86	86	172	9	181	190
VI	INAJÁ	7.774	67	67	134	7	141	150
VI	JATOBÁ	4.609	40	40	80	4	84	90
VI	MANARI	6.751	58	58	117	6	122	130
VI	PEDRA	5.204	45	45	90	4	94	100
VI	PETROLÂNDIA	14.210	123	123	245	12	258	260
VI	SERTÂNIA	8.899	77	77	154	8	161	170
VI	TACARATU	5.082	44	44	88	4	92	100
VI	TUPANATINGA	9.249	80	80	160	8	168	170
VI	VENTUROSA	6.400	55	55	110	6	116	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	56	56	112	6	117	120
VII	CEDRO	4.603	40	40	79	4	83	90
VII	MIRANDIBA	4.854	42	42	84	4	88	90
VII	SALGUEIRO	20.975	181	181	362	18	380	380
VII	SERRITA	4.597	40	40	79	4	83	90
VII	TERRA NOVA	4.009	35	35	69	3	73	80
VII	VERDEJANTE	3.592	31	31	62	3	65	70
VIII	AFRÂNIO	5.291	46	46	91	5	96	100
VIII	CABROBÓ	13.262	114	114	229	11	240	240
VIII	DORMENTES	3.091	27	27	53	3	56	60
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	72	72	145	7	152	160
VIII	OROCÓ	5.708	49	49	99	5	103	110
VIII	PETROLINA	123.532	1.066	1.066	2.132	107	2.239	2.240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	90	90	181	9	190	190
IX	ARARIPINA	20.772	179	179	359	18	376	380
IX	BODOCÓ	7.452	64	64	129	6	135	140
IX	EXU	7.630	66	66	132	7	138	140

IX	GRANITO	2.789	24	24	48	2	51	60
IX	IPUBI	6.190	53	53	107	5	112	120
IX	MOREILÂNDIA	3.291	28	28	57	3	60	60
IX	OURICURI	22.985	198	198	397	20	417	420
IX	PARNAMIRIM	4.657	40	40	80	4	84	90
IX	SANTA CRUZ	5.316	46	46	92	5	96	100
IX	SANTA FILOMENA	5.238	45	45	90	5	95	100
IX	TRINDADE	10.852	94	94	187	9	197	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	128	128	255	13	268	270
X	BREJINHO	3.117	27	27	54	3	56	60
X	CARNAÍBA	5.123	44	44	88	4	93	100
X	IGUARACY	2.318	20	20	40	2	42	50
X	INGAZEIRA	1.830	16	16	32	2	33	40
X	ITAPETIM	4.688	40	40	81	4	85	90
X	QUIXABA	2.720	23	23	47	2	49	50
X	SANTA TEREZINHA	3.374	29	29	58	3	61	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	93	93	186	9	195	200
X	SOLIDÃO	2.310	20	20	40	2	42	50
X	TABIRA	10.954	95	95	189	9	199	200
X	TUPARETAMA	3.020	26	26	52	3	55	60
XI	BETÂNIA	2.609	23	23	45	2	47	50
XI	CALUMBI	2.285	20	20	39	2	41	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	49	49	97	5	102	110
XI	FLORESTA	10.362	89	89	179	9	188	190
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	43	43	86	4	90	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	101	101	202	10	212	220
XI	SERRA TALHADA	28.698	248	248	495	25	520	520
XI	TRIUNFO	4.467	39	39	77	4	81	90
XII	ALIANÇA	11.169	96	96	193	10	202	210
XII	CAMUTANGA	3.461	30	30	60	3	63	70
XII	CONDADO	10.214	88	88	176	9	185	190
XII	FERREIROS	4.894	42	42	84	4	89	90
XII	GOIANA	27.046	233	233	467	23	490	490
XII	ITAMBÉ	10.102	87	87	174	9	183	190
XII	ITAQUITINGA	6.888	59	59	119	6	125	130
XII	MACAPARANA	9.773	84	84	169	8	177	180
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	41	41	81	4	85	90
XII	TIMBAÚBA	20.124	174	174	347	17	365	370
PE		**3.380.807**	**29.109**	**29.109**	**58.217**	**2.911**	**61.128**	**61.990**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5530 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, município de Buíque, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 448 de 10 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Buíque.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, município de Buíque, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Buíque	10291.311000/1210-01	81000792	**385.421,00**	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5531, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Termo de Compromisso e Responsabilidades dos Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da II Região de Saúde, no Hospital de Clínicas do Carpina, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III - A Portaria Nº 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;

IV - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembor de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, Planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

V - A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

VI - A Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 20 para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

VII - A Resolução CIB/PE Nº 2515 de 11 de fevereiro de 2014, que homologa a proposta de Redesenho da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da II Região de Saúde do Estado de Pernambuco;

VIII - A decisão da Comissão Intergestores Regional (CIR) da II GERES, através da Resolução CIR Nº 16 de 15 de julho 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso e Responsabilidade dos Leitos Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da II Região de Saúde, no Hospital de Clínicas, localizado no município de Carpina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5532 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Aprovar a relação dos estabelecimentos por município, macrorregião de saúde e gestão, com o quantitativo de leitos de UTI a serem incorporados à Rede de Atenção à Saúde, após a Pandemia (ANEXO I).

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - A Portaria GM/MS nº 3.300, de 04 de dezembro de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

XI - A Portaria de Consolidação n° 03 de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Capítulo III, inciso 02, que a base de cálculo de leitos de terapia intensiva será calculada conforme parâmetros da Portaria 1.101/GM/MS, 12 de junho de 2002;

XII - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XIII - O Ofício Circular Conjunto CONASS-CONASEMS nº 004/2020, que solicita encaminhamento de proposta contendo número de leitos de UTI adulto por estabelecimento, município e macrorregião de saúde a serem habilitados inicialmente para atendimento de usuários do SUS com infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19, que posteriormente serão incorporados a Rede de Atenção à Saúde, após a Pandemia.

XIV - A proposta de parametrização de necessidade leitos de UTI's adultos e pediátricos por Macrorregião de Saúde, considerando 85% da população SUS dependente, necessidade de leitos hospitalares de 2,5 leitos para cada 1000 habitantes e a necessidade de cobertura de leitos de UTI 8%, segundo estimativa populacional do IBGE de 01 de julho de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a relação dos estabelecimentos por município, macrorregião de saúde e gestão, com o quantitativo de leitos de UTI a serem incorporados à Rede de Atenção à Saúde, após a Pandemia (ANEXO I).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as Resoluções CIB/PE nº 5378 e 5379 de 11 de dezembro de 2020.

Recife, 11 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA E AO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BONFIM
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38653646053a

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO CORREIA, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-38692664605a

ANEXO I

MACRO	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	NOME HOSPITAL	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICA
I	RECIFE	396	ESTADUAL	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	12	6
	RECIFE	477	ESTADUAL	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ HUOC	20	10
	RECIFE	134252	ESTADUAL	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	100	-
	OLINDA	2344858	ESTADUAL	HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE	30	10
	OLINDA	3015920	ESTADUAL	HOSPITAL CIDADE PATRIMONIO	10	-
	RECIFE	981	ESTADUAL	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	5	5
	RECIFE	426	ESTADUAL	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	20	-
	RECIFE	655	ESTADUAL	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	-
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2319454	MUNICIPAL	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	20	-
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2712008	ESTADUAL	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	-
	RECIFE	1120	ESTADUAL	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	30	-
	RECIFE	434	ESTADUAL	IMIP	30	10
	RECIFE	147028	ESTADUAL	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	40	-
	SÃO LOURENÇO DA MATA	6525296	ESTADUAL	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA – SÃO LOURENÇO DA MATA	10	-
	RECIFE	265500	MUNICIPAL	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	10	-
	LIMOEIRO	7551584	ESTADUAL	HOSPITAL DO VALE	10	-
II	CARUARU	7498810	ESTADUAL	HOSPITAL MESTRE VITALINO	10	-
	CARUARU	2344254	ESTADUAL	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	30	-
	CARUARU	2427419	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	-
	CARUARU	2428989	ESTADUAL	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	20	-
	CARUARU	5093619	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	10	-
	GRAVATÁ	2435802	MUCICIPAL	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	10	-
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2428385	ESTADUAL	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	10	-
	ARCOVERDE	2551764	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	4	-
	SERRA TALHADA	2348489	ESTADUAL	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	10	-
	SERRA TALHADA	226491	ESTADUAL	HOSPITAL DO SERTÃO-EDUARDO CAMPOS	20	-
IV	SALGUEIRO	2356287	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	10	10
	OURICURI	2712040	ESTADUAL	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	-	10
	ARARIPINA	2639262	ESTADUAL	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	20	10
	TOTAL				531	71

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5533 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução CIR nº 429 da IV Geres, de 06 de agosto de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Barra de Guabiraba	12680.370000/12-05	81000792	999.895,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5534 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima sesta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz,destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 51/2021, Recife, 11 de agosto de 2021, 36ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima sesta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 45.360 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	0,8	45.56
TOTAL			45.56

Art.3º- Das 43.250 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D2	3,8	43.230
TOTAL			43.230

Art.4º- Desde o início da campanha, em 18 de janeiro, já são 8.049.980 doses já disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.781.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.691.960 da Coronavac/Butantan, 1.404.000 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO DAS ATÉ 11.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	07/08/2021	D2 - 47,39%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 - 34%

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646605aa

Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 59 anos	5.550.672	28,30%	Aguardando D2	0%	11/08/2021	11/08/2021	D2 - 4,9%

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 36ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 0,8% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	0,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	0,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.516	477	24	501	504
I	ARAÇOIABA	11.591	90	4	94	96
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	126.543	981	49	1030	1.032
I	CAMARAGIBE	97.770	758	38	796	798
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.640	59	3	62	66
I	CHÃ GRANDE	12.160	94	5	99	102
I	FERNANDO DE NORONHA	2.190	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.885	131	7	137	138
I	IGARASSU	70.405	546	27	573	576
I	ILHA DE ITAMARACÁ	16.933	131	7	138	138
I	IPOJUCA	55.473	430	21	451	456
I	ITAPISSUMA	15.651	121	6	127	132
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	434.147	3365	168	3533	3.534
I	MORENO	37.506	291	15	305	306
I	OLINDA	240.509	1864	93	1957	1.962
I	PAULISTA	207.529	1608	80	1689	1.692
I	POMBOS	15.620	121	6	127	132
I	RECIFE	1.026.105	7952	398	8350	8.352
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.285	529	26	556	558
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.212	637	32	669	672
II	BOM JARDIM	21.356	166	8	174	174
II	BUENOS AIRES	7.531	58	3	61	66
II	CARPINA	50.285	390	19	409	414
II	CASINHAS	7.552	59	3	61	66
II	CUMARU	6.078	47	2	49	54
II	FEIRA NOVA	12.218	95	5	99	102
II	JOÃO ALFREDO	18.371	142	7	149	150
II	LAGOA DO CARRO	10.511	81	4	86	90
II	LAGOA DE ITAENGA	11.842	92	5	96	96
II	LIMOEIRO	33.157	257	13	270	270
II	MACHADOS	8.795	68	3	72	72
II	NAZARÉ DA MATA	19.336	150	7	157	162
II	OROBÓ	12.679	98	5	103	108
II	PASSIRA	16.308	126	6	133	138
II	PAUDALHO	32.800	254	13	267	270
II	SALGADINHO	6.410	50	2	52	54
II	SURUBIM	36.562	283	14	298	300
II	TRACUNHAÉM	8.042	62	3	65	66
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.050	31	2	33	36
II	VICÊNCIA	19.145	148	7	156	156
III	ÁGUA PRETA	20.126	156	8	164	168
III	AMARAJI	12.684	98	5	103	108
III	BARREIROS	23.535	182	9	192	192
III	BELÉM DE MARIA	6.199	48	2	50	54
III	CATENDE	23.345	181	9	190	192
III	CORTÊS	7.027	54	3	57	60
III	ESCADA	39.843	309	15	324	324
III	GAMELEIRA	17.030	132	7	139	144
III	JAQUEIRA	6.120	47	2	50	54
III	JOAQUIM NABUCO	8.719	68	3	71	72
III	LAGOA DOS GATOS	8.325	65	3	68	72
III	MARAIAL	5.836	45	2	47	48
III	PALMARES	35.645	276	14	290	294
III	PRIMAVERA	8.413	65	3	68	72
III	QUIPAPÁ	13.258	103	5	108	108
III	RIBEIRÃO	27.007	209	10	220	222
III	RIO FORMOSO	13.211	102	5	108	108
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.061	70	4	74	78
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.446	89	4	93	96
III	SIRINHAÉM	25.836	200	10	210	210
III	TAMANDARÉ	12.985	101	5	106	108
III	XEXÉU	7.644	59	3	62	66
IV	AGRESTINA	13.340	103	5	109	114
IV	ALAGOINHA	7.863	61	3	64	66
IV	ALTINHO	12.418	96	5	101	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.844	61	3	64	66
IV	BELO JARDIM	42.508	329	16	346	348
IV	BEZERROS	34.307	266	13	279	282
IV	BONITO	20.116	156	8	164	168
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.449	213	11	223	228
IV	CACHOEIRINHA	11.223	87	4	91	96
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.321	80	4	84	84
IV	CARUARU	215.433	1670	83	1753	1.758
IV	CUPIRA	13.030	101	5	106	108
IV	FREI MIGUELINHO	8.339	65	3	68	72
IV	GRAVATÁ	48.437	375	19	394	396
IV	IBIRAJUBA	3.957	31	2	32	36
IV	JATAÚBA	8.780	68	3	71	72
IV	JUREMA	7.459	58	3	61	66
IV	PANELAS	13.034	101	5	106	108
IV	PESQUEIRA	36.838	285	14	300	300
IV	POÇÃO	5.863	45	2	48	48
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.358	88	4	92	96
IV	SAIRÉ	5.372	42	2	44	48
IV	SANHARÓ	14.040	109	5	114	114
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	65.480	507	25	533	534
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.352	57	3	60	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.256	242	12	254	258
IV	SÃO CAITANO	20.319	157	8	165	168
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.383	88	4	93	96
IV	TACAIMBÓ	6.887	53	3	56	60

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIGNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264

IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.488	128	6	134	138
IV	TORITAMA	26.852	208	10	219	222
IV	VERTENTES	11.413	88	4	93	96
V	ÁGUAS BELAS	21.643	168	8	176	180
V	ANGELIM	5.704	44	2	46	48
V	BOM CONSELHO	25.043	194	10	204	204
V	BREJÃO	4.727	37	2	38	42
V	CAETÉS	14.795	115	6	120	120
V	CALÇADO	5.767	45	2	47	48
V	CANHOTINHO	13.233	103	5	108	108
V	CAPOEIRAS	10.469	81	4	85	90
V	CORRENTES	9.790	76	4	80	84
V	GARANHUNS	79.712	618	31	649	654
V	IATI	9.691	75	4	79	84
V	ITAÍBA	13.461	104	5	110	114
V	JUCATI	6.003	47	2	49	54
V	JUPI	7.886	61	3	64	66
V	LAGOA DO OURO	6.816	53	3	55	60
V	LAJEDO	21.861	169	8	178	180
V	PALMEIRINA	3.899	30	2	32	36
V	PARANATAMA	5.896	46	2	48	48
V	SALOÁ	8.133	63	3	66	66
V	SÃO JOÃO	11.978	93	5	97	102
V	TEREZINHA	3.758	29	1	31	36
VI	ARCOVERDE	41.458	321	16	337	342
VI	BUÍQUE	28.435	220	11	231	234
VI	CUSTÓDIA	20.598	160	8	168	168
VI	IBIMIRIM	15.132	117	6	123	126
VI	INAJÁ	11.884	92	5	97	102
VI	JATOBÁ	8.295	64	3	68	72
VI	MANARI	10.179	79	4	83	84
VI	PEDRA	11.949	93	5	97	102
VI	PETROLÂNDIA	20.307	157	8	165	168
VI	SERTÂNIA	19.806	153	8	161	162
VI	TACARATU	13.532	105	5	110	114
VI	TUPANATINGA	13.356	104	5	109	114
VI	VENTUROSA	10.079	78	4	82	84
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.032	85	4	90	90
VII	CEDRO	6.381	49	2	52	54
VII	MIRANDIBA	7.940	62	3	65	66
VII	SALGUEIRO	34.512	267	13	281	282
VII	SERRITA	10.070	78	4	82	84
VII	TERRA NOVA	5.573	43	2	45	48
VII	VERDEJANTE	4.950	38	2	40	42
VIII	AFRÂNIO	10.541	82	4	86	90
VIII	CABROBÓ	18.610	144	7	151	156
VIII	DORMENTES	10.334	80	4	84	84
VIII	LAGOA GRANDE	13.606	105	5	111	114
VIII	OROCÓ	8.103	63	3	66	66
VIII	PETROLINA	204.749	1587	79	1666	1.668
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.208	172	9	181	186
IX	ARARIPINA	44.718	347	17	364	366
IX	BODOCÓ	19.922	154	8	162	162
IX	EXU	16.527	128	6	134	138
IX	GRANITO	3.887	30	2	32	36
IX	IPUBI	15.600	121	6	127	132
IX	MOREILÂNDIA	6.020	47	2	49	54
IX	OURICURI	35.919	278	14	292	294
IX	PARNAMIRIM	11.749	91	5	96	96
IX	SANTA CRUZ	7.743	60	3	63	66
IX	SANTA FILOMENA	7.369	57	3	60	60
IX	TRINDADE	16.022	124	6	130	132
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.620	160	8	168	168
X	BREJINHO	4.097	32	2	33	36
X	CARNAÍBA	10.527	82	4	86	90
X	IGUARACY	6.668	52	3	54	54
X	INGAZEIRA	2.467	19	1	20	24
X	ITAPETIM	7.517	58	3	61	66
X	QUIXABA	3.647	28	1	30	30
X	SANTA TEREZINHA	6.350	49	2	52	54
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.685	145	7	152	156
X	SOLIDÃO	3.182	25	1	26	30
X	TABIRA	15.540	120	6	126	126
X	TUPARETAMA	4.441	34	2	36	36
XI	BETÂNIA	6.685	52	3	54	54
XI	CALUMBI	3.041	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.216	0	0	0	0
XI	FLORES	12.008	93	5	98	102
XI	FLORESTA	17.534	136	7	143	144
XI	ITACURUBA	2.697	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.928	54	3	56	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.177	141	7	148	150
XI	SERRA TALHADA	49.112	381	19	400	402
XI	TRIUNFO	8.351	65	3	68	72
XII	ALIANÇA	21.602	167	8	176	180
XII	CAMUTANGA	4.695	36	2	38	42
XII	CONDADO	14.493	112	6	118	120
XII	FERREIROS	6.790	53	3	55	60
XII	GOIANA	46.661	362	18	380	384
XII	ITAMBÉ	20.127	156	8	164	168
XII	ITAQUITINGA	9.549	74	4	78	78
XII	MACAPARANA	13.703	106	5	112	114
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.568	74	4	78	78
XII	TIMBAÚBA	29.882	232	12	243	246
PE		**5.550.672**	**42.932**	**2.147**	**45.078**	**45.564**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 3,84% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	3,84% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	3,84% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	530	26	556	560
I	ARAÇOIABA	2.040	78	4	82	85
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	779	39	818	820
I	CAMARAGIBE	17.329	666	33	699	700
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	44	2	47	50
I	CHÃ GRANDE	2.210	85	4	89	90
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	150	8	158	160
I	IGARASSU	12.416	477	24	501	505
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	183	9	192	195
I	IPOJUCA	8.193	315	16	330	330
I	ITAPISSUMA	3.815	147	7	154	155
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	3153	158	3310	3.310
I	MORENO	6.467	248	12	261	265
I	OLINDA	44.775	1720	86	1806	1.810
I	PAULISTA	36.706	1410	70	1480	1.480
I	POMBOS	2.574	99	5	104	105
I	RECIFE	211.699	8131	407	8538	8.540
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	499	25	524	525
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	649	32	682	685
II	BOM JARDIM	3.970	153	8	160	160
II	BUENOS AIRES	1.341	52	3	54	55
II	CARPINA	8.496	326	16	343	345
II	CASINHAS	1.447	56	3	58	60
II	CUMARU	1.747	67	3	70	70
II	FEIRA NOVA	2.923	112	6	118	120
II	JOÃO ALFREDO	2.987	115	6	120	120
II	LAGOA DO CARRO	1.703	65	3	69	70
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	98	5	103	105
II	LIMOEIRO	7.145	274	14	288	290
II	MACHADOS	1.023	39	2	41	45
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	153	8	160	160

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES GAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 99065909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	OROBÓ	2.734	105	5	110	110
II	PASSIRA	3.903	150	7	157	160
II	PAUDALHO	4.991	192	10	201	205
II	SALGADINHO	802	31	2	32	35
II	SURUBIM	6.475	249	12	261	265
II	TRACUNHAÉM	1.372	53	3	55	55
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	28	1	29	30
II	VICÊNCIA	3.416	131	7	138	140
III	ÁGUA PRETA	3.148	121	6	127	130
3	AMARAJI	2.166	83	4	87	90
III	BARREIROS	5.110	196	10	206	210
III	BELÉM DE MARIA	845	32	2	34	35
III	CATENDE	4.223	162	8	170	170
III	CORTÊS	1.047	40	2	42	45
III	ESCADA	6.841	263	13	276	280
III	GAMELEIRA	2.319	89	4	94	95
III	JAQUEIRA	1.286	49	2	52	55
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	75	4	79	80
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	61	3	64	65
III	MARAIAL	1.301	50	2	52	55
III	PALMARES	7.909	304	15	319	320
III	PRIMAVERA	1.258	48	2	51	55
III	QUIPAPÁ	2.360	91	5	95	95
III	RIBEIRÃO	4.849	186	9	196	200
III	RIO FORMOSO	2.243	86	4	90	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	44	2	46	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	82	4	86	90
III	SIRINHAÉM	3.340	128	6	135	135
III	TAMANDARÉ	2.207	85	4	89	90
III	XEXÉU	2.179	84	4	88	90
IV	AGRESTINA	2.700	104	5	109	110
IV	ALAGOINHA	2.409	93	5	97	100
IV	ALTINHO	2.836	109	5	114	115
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	37	2	39	40
IV	BELO JARDIM	7.766	298	15	313	315
IV	BEZERROS	7.284	280	14	294	295
IV	BONITO	4.315	166	8	174	175
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	176	9	185	185
IV	CACHOEIRINHA	2.035	78	4	82	85
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	83	4	87	90
IV	CARUARU	34.787	1336	67	1403	1.405
IV	CUPIRA	2.501	96	5	101	105
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	51	3	54	55
IV	GRAVATÁ	9.356	359	18	377	380
IV	IBIRAJUBA	753	29	1	30	30
IV	JATAÚBA	1.571	60	3	63	65
IV	JUREMA	1.540	59	3	62	65
IV	PANELAS	3.176	122	6	128	130
IV	PESQUEIRA	10.658	409	20	430	430
IV	POÇÃO	1.239	48	2	50	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	80	4	84	85
IV	SAIRÉ	1.181	45	2	48	50
IV	SANHARÓ	2.347	90	5	95	95
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	284	14	298	300
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	62	3	65	65
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	219	11	230	230
IV	SÃO CAITANO	3.905	150	7	157	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	90	5	95	95
IV	TACAIMBÓ	1.556	60	3	63	65
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	79	4	83	85
IV	TORITAMA	2.963	114	6	119	120
IV	VERTENTES	1.610	62	3	65	65
V	ÁGUAS BELAS	5.727	220	11	231	235
V	ANGELIM	1.449	56	3	58	60
V	BOM CONSELHO	6.899	265	13	278	280
V	BREJÃO	1.305	50	3	53	55
V	CAETÉS	2.472	95	5	100	100
V	CALÇADO	1.028	40	2	41	45
V	CANHOTINHO	3.350	129	6	135	135
V	CAPOEIRAS	2.081	80	4	84	85
V	CORRENTES	1.925	74	4	78	80
V	GARANHUNS	15.740	605	30	635	635
V	IATI	2.187	84	4	88	90
V	ITAÍBA	3.491	134	7	141	145
V	JUCATI	1.162	45	2	47	50
V	JUPI	1.346	52	3	54	55
V	LAGOA DO OURO	1.460	56	3	59	60
V	LAJEDO	4.542	174	9	183	185
V	PALMEIRINA	805	31	2	32	35
V	PARANATAMA	1.172	45	2	47	50
V	SALOÁ	1.704	65	3	69	70
V	SÃO JOÃO	2.326	89	4	94	95
V	TEREZINHA	691	27	1	28	30
VI	ARCOVERDE	8.688	334	17	350	350
VI	BUÍQUE	5.437	209	10	219	220
VI	CUSTÓDIA	4.128	159	8	166	170
VI	IBIMIRIM	3.546	136	7	143	145
VI	INAJÁ	2.118	81	4	85	85
VI	JATOBÁ	2.129	82	4	86	90
VI	MANARI	1.443	55	3	58	60
VI	PEDRA	2.057	79	4	83	85
VI	PETROLÂNDIA	4.352	167	8	176	180
VI	SERTÂNIA	3.244	125	6	131	135
VI	TACARATU	3.149	121	6	127	130
VI	TUPANATINGA	2.748	106	5	111	115
VI	VENTUROSA	2.475	95	5	100	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	83	4	87	90
VII	CEDRO	1.192	46	2	48	50
VII	MIRANDIBA	1.860	71	4	75	75
VII	SALGUEIRO	8.749	336	17	353	355
VII	SERRITA	1.891	73	4	76	80
VII	TERRA NOVA	1.194	46	2	48	50
VII	VERDEJANTE	1.386	53	3	56	60
VIII	AFRÂNIO	1.878	72	4	76	80
VIII	CABROBÓ	5.363	206	10	216	220
VIII	DORMENTES	1.603	62	3	65	65
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	88	4	92	95
VIII	OROCÓ	1.821	70	3	73	75
VIII	PETROLINA	28.684	1102	55	1157	1.160
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	156	8	164	165
IX	ARARIPINA	8.182	314	16	330	330
IX	BODOCÓ	3.756	144	7	151	155
IX	EXU	2.884	111	6	116	120
IX	GRANITO	777	30	1	31	35
IX	IPUBI	2.870	110	6	116	120
IX	MOREILÂNDIA	1.171	45	2	47	50
IX	OURICURI	7.221	277	14	291	295
IX	PARNAMIRIM	2.426	93	5	98	100
IX	SANTA CRUZ	1.737	67	3	70	70
IX	SANTA FILOMENA	1.454	56	3	59	60
IX	TRINDADE	2.813	108	5	113	115
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	169	8	178	180
X	BREJINHO	676	26	1	27	30
X	CARNAÍBA	2.463	95	5	99	100
X	IGUARACY	1.322	51	3	53	55
X	INGAZEIRA	567	22	1	23	25
X	ITAPETIM	1.782	68	3	72	75
X	QUIXABA	859	33	2	35	35
X	SANTA TEREZINHA	919	35	2	37	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	156	8	164	165
X	SOLIDÃO	809	31	2	33	35

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99963990-1893-4448-9224-3869264c0b5a

X	TABIRA	3.189	122	6	129	130
X	TUPARETAMA	961	37	2	39	40
XI	BETÂNIA	1.735	67	3	70	70
XI	CALUMBI	698	27	1	28	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	94	5	99	100
XI	FLORES	3.531	136	7	142	145
XI	FLORESTA	3.483	134	7	140	140
XI	ITACURUBA	700	27	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	57	3	59	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	163	8	171	175
XI	SERRA TALHADA	10.430	401	20	421	425
XI	TRIUNFO	1.976	76	4	80	80
XII	ALIANÇA	4.264	164	8	172	175
XII	CAMUTANGA	1.177	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.094	119	6	125	125
XII	FERREIROS	1.117	43	2	45	45
XII	GOIANA	8.063	310	15	325	325
XII	ITAMBÉ	3.905	150	7	157	160
XII	ITAQUITINGA	1.588	61	3	64	65
XII	MACAPARANA	3.065	118	6	124	125
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	72	4	75	75
XII	TIMBAÚBA	6.734	259	13	272	275
PE		**1.063.628**	**40.844**	**2.042**	**42.887**	**43.230**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 579 - Designando EVELINE DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 399.651-5/SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.**

Nº. 580 - Dispensando JOSÉ PEREIRA GALVÃO JÚNIOR, matrícula nº 90999/UPE, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.**

Nº. 581 - Designando ANA ANGÉLICA AGUIAR MAIA, matrícula nº 230.940-8/SES, para responder pela Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, vinculada a V Gerência Regional de Saúde/Garanhuns, **no período de 02/05/2021 a 28/10/2021** por motivo de Licença-Prêmio da titular **EDJANE MARIA DOMINGOS DA SILVA SOUZA**, matrícula 226.526-5/SES.

Nº. 582 - Designando RICARDO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 318.325-4 /SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.**

Nº. 583 - Dispensando ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA, matrícula nº 245.566-8/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru **retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.**

Nº. 584 - Designando HELBERT PEREIRA MATIAS, matrícula nº 396.090-0 /SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.**

Nº. 585 - Dispensando ANTONIO RAIMUNDO LIMA BARRETO, matrícula nº 230.770-7/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, **retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.**

Nº. 586 - Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde o servidor **DILSON DA SILVA PREREIRA FILHO,** Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 231.456-8/SES, cedido no âmbito do SUS da UNIVASF - Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros/ Petrolina, **a partir da publicação.**

Nº. 587 - Determinar o exercício no âmbito do SUS com ônus para o órgão de origem do servidor **DILSON DA SILVA PREREIRA FILHO,** Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 231.456-8/SES na Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, **a partir da publicação.**

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 423 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 305, publicada no D.O.E de 16/06/2020, na parte referente a servidora contratado abaixo relacionado, tendo em vista a mesma não se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
LUDMILLA BANDEIRA MORENO DE ARRUDA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 49.355 de 19.08.20, **RESOLVE:**

Nº. 67 - Dispensar **José Carlos da Silva** mat. nº. 392.542-0, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3,da Superintendência Administrativa e Financeira, a partir de 01.08.21

Nº. 68 - Designar **José Carlos da Silva**, mat. nº. 392.542-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão–2, símbolo FGS-2, da Superintendência Administrativa e Financeira, a partir de 01.08.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Corpo de Bombeiros 193

Repartições Estaduais

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Portaria nº 010/2021 de 12.08.2021
Sheilla Pincovsky. Diretora Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 3983/2021 - ***Estrutura e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE) e adota outras providências.***
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;
Considerando o que dispõem: a Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), as Portarias e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as Portarias do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e as Portarias da Diretoria da Presidência do DETRAN-PE e todas as suas alterações posteriores que regem o credenciamento e o funcionamento de entidades credenciadas;
Considerando a necessidade de readequação das atividades a serem desempenhadas pela Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas (CPPE), responsável pelo processamento e julgamento das eventuais infrações cometidas por entidades credenciadas ao DETRAN-PE;
RESOLVE:
Art. 1º. Estruturar a Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas, doravante denominada "CPPE", órgão colegiado subordinado diretamente à Diretoria da Presidência do DETRAN-PE, com competência para processar e julgar entidades credenciadas.
§ 1º. São entidades credenciadas passíveis de ser processadas pela CPPE:
I. Centros de Formação de Condutores (CFCs) e outras Entidades Credenciadas para Ministrar Cursos Regulamentados pela Legislação de Trânsito;
II. Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular – (EPIVs);
III. Entidades Públicas e Privadas para Permissão da Prestação do Serviço Público de Vistoria de Identificação Veicular (ECVs);
IV. Pessoas Jurídicas para o Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor;
V. Procuradores e Despachantes Documentalistas de Trânsito e seus Auxiliares;
VI. Empresas prestadoras de serviço de Emissão e Recebimento de Documentos de Arrecadação de Valores Oriundos de Tributos e Receitas;
VII. Empresas de Processamento de Operações de Pagamentos de Débitos por meio de Cartões de Crédito;
VIII. Empresas de Guarda de Veículos Apreendidos em razão de Penalidades Aplicadas;
IX. Empresas de Serviço de Trituração e Reciclagem de Sucata.
§ 2º. A CPPE exercerá as atribuições de Autoridade Processante durante o curso do Processo Administrativo.
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DA CPPE
Art. 2º. A CPPE será composta por 8 (oito) integrantes, sendo 1 (um) Presidente, 7 (sete) Membros Efetivos, todos servidores públicos efetivos ou comissionados, os quais serão nomeados através de Portaria do Diretor Presidente do DETRAN-PE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
§ 1º. As funções de Presidente e Membros Efetivos da CPPE (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º), serão atribuídas pelo Diretor Presidente do DETRAN-PE, dentre os servidores titulares dos seguintes cargos e funções:
I. Coordenação de Tecnologia de Informação e Inovação – DPTI;
II. Corregedor – DPCO;
III. Gerente de Produção Pedagógica – CTP;
IV. Gerente de Habilitação de Condutores – DOH;
V. Gerente de Registro de Veículos – DOV;
VI. Gerente de Fiscalização de Trânsito e Planejamento – DTF;
VII. Gerente de CIRETRANs – DUC;
VIII. Chefe de uma das Unidades da Diretoria Jurídica – DJ.
§ 2º. O Diretor Presidente do DETRAN-PE designará 1 (um) servidor efetivo para desempenhar as atividades de Secretário da CPPE.
Art. 3º. Em caso de impedimento legal ou afastamento temporário do Presidente, a função será exercida pelo 1º Membro Efetivo. No eventual impedimento ou afastamento temporário deste, o exercício da função recairá sobre o 2º Membro Efetivo e assim sucessivamente, devendo, em qualquer hipótese, o fato ser registrado em ata.
Parágrafo único. O Presidente da CPPE exercerá seu mandato pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 4º. As atividades desempenhadas pelos integrantes e pelo secretário da CPPE serão exercidas sem prejuízo e cumulativamente com os cargos e funções que lhes foram originariamente nomeados ou designados.
§ 1º. O exercício das atividades desempenhadas pelos integrantes e pelo secretário da CPPE é considerado serviço de caráter relevante e prioritário, não ensejando a percepção de remuneração a qualquer título.
§ 2º. Em caráter excepcional, e quando devidamente autorizados pelo Diretor Presidente do DETRAN-PE, os integrantes e o secretário da CPPE poderão ser temporariamente afastados de suas atividades inerentes ao cargo ou função que exercem, para o fim de atenderem as necessidades referentes às atribuições específicas da CPPE.
Art. 5º. Os integrantes e o secretário da CPPE serão substituídos, nos casos de mudança dos ocupantes, dos cargos e funções previstos no § 1º do art. 2º.
Parágrafo único. O secretário da CPPE poderá ser substituído a critério do Diretor Presidente do DETRAN-PE.
CAPÍTULO II
DOS INTEGRANTES E DO SECRETÁRIO DA CPPE
Art. 6º. São atribuições do Presidente da CPPE:
I. Coordenar o funcionamento da CPPE;
II. Agendar, pautar e convocar os integrantes para as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como para atividades específicas;
III. Despachar e assinar toda documentação emitida e recebida;
IV. Distribuir os processos para serem relatados;
V. Adotar as providências deliberadas e aprovadas em reunião;
VI. Presidir diligências, oitivas de pessoas, promover inspeções, exames documentais, investigações e auditorias das atividades das Empresas Credenciadas;
VII. Designar Membros Efetivos para diligências, oitivas de pessoas, promover inspeções, exames documentais, investigações e auditorias das atividades das Empresas Credenciadas;
VIII. Designar Membro Convidado detentor de conhecimentos técnicos especializados para auxiliar na instrução processual, em caso de necessidade.
IX. Requisitar qualquer informação ou documentação necessária;
X. Colocar os processos para julgamento;
XI. Encaminhar relatório final do Processo Administrativo julgado, com parecer opinativo, para apreciação e deliberação do respectivo Presidente do DETRAN-PE.
Art. 7º. São atribuições dos Membros Efetivos da CPPE:
I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como das atividades específicas, convocadas e/ou designadas pela Presidência da CPPE;
II. Analisar e relatar os processos distribuídos;
III. Propor ao Presidente da CPPE a realização de diligências complementares e a requisição de qualquer informação ou documentação necessária ao desempenho de suas atribuições;
IV. Apresentar parecer opinativo dos processos distribuídos e relatados;
V. Solicitar vistas de processos quando entender necessário;
VI. Julgar, por meio do voto, o parecer apresentado pelo Membro Efetivo Relator.
VII. Comunicar previamente ao Presidente da CPPE qualquer impedimento de participar dos atos da CPPE.
Art. 8º. São atribuições do Secretário da CPPE:
I. Assessorar diretamente a Presidência da CPPE;
II. Executar a requisição, o preparo e a manutenção dos meios necessários para o regular funcionamento da CPPE;
III. Receber, encaminhar, protocolar e arquivar toda documentação com trâmite na CPPE, através dos meios físicos e/ou digitais;
IV. Preparar a documentação e apresentar para despacho do Presidente da CPPE;
V. Manter o controle do arquivo da CPPE, atualizado e pormenorizado, referente a todos os processos e documentos com trâmite atual ou encerrado na CPPE;
VI. Acessar diariamente o e-mail e o SEI da CPPE, adotando as providências necessárias;
VII. Preparar os processos para serem relatados e julgados;
VIII. Participar e secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, lavrando a competente ata;
IX. Subsidiar e apoiar os Membros Efetivos quando solicitado;
X. Preparar relatório final após o julgamento dos processos administrativos pela CPPE, a ser encaminhado ao respectivo Presidente do DETRAN-PE;
XI. Comunicar previamente ao Presidente da CPPE qualquer circunstância que o impeça de participar dos atos da CPPE.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DA CPPE
Art. 9º. A CPPE funcionará na Sede do DETRAN-PE, local onde deverá ser instalada a Secretaria.
Art. 10. Os atos e as deliberações da CPPE para processar e julgar os processos administrativos serão decididos de forma colegiada em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, realizadas presencialmente na Sede do DETRAN-PE ou, de forma remota síncrona, através de plataforma digital a ser definida pelo setor responsável pela Tecnologia de Informação do DETRAN-PE.
§ 1º. Excepcionalmente e por expressa determinação do Diretor Presidente do DETRAN-PE, as reuniões de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas em outro local.
§ 2º. As reuniões de que trata o caput deste artigo somente poderão ocorrer com o quórum mínimo de 5 (cinco) integrantes da CPPE, sendo um deles o que estiver no exercício da Presidência da CPPE.
§ 3º. As reuniões ordinárias ocorrerão com a frequência mínima de 2 (duas) vezes por mês.
§ 4º. As reuniões extraordinárias ocorrerão nas hipóteses que demandem fundamentada necessidade.
Art. 11. Os julgamentos dos processos administrativos serão decididos por maioria simples dos votos dos Membros Efetivos presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias da deliberação.
§ 1º. Na hipótese de empate de votos dos Membros Efetivos, caberá ao Presidente da CPPE o voto de qualidade.
CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES
Art. 12. Constitui infração toda conduta comissiva ou omissiva praticada pelos profissionais vinculados às entidades credenciadas que implique no descumprimento da legislação de trânsito em vigor e todas as suas alterações posteriores, independentemente das demais cominações legalmente previstas.
Art. 13. As entidades credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados por seus profissionais com ou sem vínculo empregatício, inclusive por funcionários, estagiários, prestadores de serviços e representantes, ficando as referidas, bem como seus responsáveis técnicos, sujeitas às penalidades estabelecidas nas normas mencionadas no artigo 12.
Art. 14. As condutas infracionais de cada espécie de entidade credenciada ou prestadora de serviços encontram-se tipificadas em Portarias específicas.
CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 15. A inobservância a qualquer das normas constantes nesta e em outras normas em vigor que regulamentem o credenciamento e o funcionamento de entidades credenciadas, bem como as eventuais incorreções resultantes dos serviços prestados, ensejará a aplicação das penalidades previstas nas respectivas normas, respeitados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
Parágrafo único. Após conclusão do Processo Administrativo, o DETRAN-PE poderá aplicar as penalidades administrativamente previstas nas normas específicas em vigor que regulamentem o credenciamento e o funcionamento de entidades credenciadas, sem prejuízo de ser suscitada a responsabilidade civil ou criminal dos envolvidos.
Art. 16. Na fixação da penalidade serão considerados os antecedentes, a culpabilidade e as circunstâncias agravantes e atenuantes.
Art. 17. São consideradas circunstâncias atenuantes:
I. A primariedade da entidade imputada;
II. A ausência de registro em andamento no DETRAN-PE, versando sobre possíveis descumprimentos às normas, bem como sobre incorreções ou alegação de prejuízo resultantes dos serviços prestados a usuários, candidatos e/ou condutores.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO E SILVA e VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99906999-6693-44e8-92bd-3869264605aa

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SERES nº 535 e 17 de agosto de 2021.

O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pela portaria nº 185/2008-SDSDH/GAB de 19.05.2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.2008, **RESOLVE:**

I – Rescindir, por término da vigência, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, de acordo com Inciso II do Artigo 4º da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Decreto Nº 43.445 de 24 de agosto de 2016, DOE de 25/08/2016, no Artigo 2º, e Processo **SEI nº 001725/2021-20**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais **a partir da data da rescisão indicada**:

CONTRATO	NOME	MAT.	CARGO	RESCISÃO
108/2016	DILEIDE DE ALBUQUERQUE BEZERRA	373.825-6	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	13/08/2021

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização.

MULHER

Secretária: **Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A **SECRETÁRIA DA MULHER**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao inciso II do artigo 12 do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE**: designar a servidora: **Ana Cláudia Callou Matos,** Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres da Secretaria da Mulher; Matrícula nº 392.809-8; e-mail: ana.callou@secmulher.pe.gov.br; telefone institucional: 81 - 31832980, para exercer a função de Encarregada no âmbito desta Secretaria da Mulher de Pernambuco.

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: I.** Designar e incluir na Portaria nº 03 de 20/05/2021, publicada no DOE de 21/05/2021, como Ordenadora de Despesa desta Secretaria da Mulher a servidora **Bianca Freire da Rocha**, matrícula nº 363.325-0; **II.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Movimentação de Contas Bancárias.

A Secretária da Mulher de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **Resolve: I** - Designar e incluir na Portaria nº 04 de 20/05/2021, publicada no DOE de 21/05/2021 a servidora: **Nome: Bianca Freire da Rocha;** Cargo: Diretora de Enfrentamento da Violência de Gênero**;** CPF: 821.910.184-91**; II** - Fixar em 09 (nove) o quantitativo de Supridores; **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha
Secretária da Mulher

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 17/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5537 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Pombos, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício Nº 84 de 13 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Pombos.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, para o município de Pombos, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Pombos	07781.699000/1210-01	81000792	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5538 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a estratégia de testagem Testa PE, que ampliará a oferta de exames para COVID-19 para a população em locais estratégicos e unidades de saúde dos municípios de Pernambuco, utilizando os testes rápidos de antígeno.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O objetivo de ampliar o acesso da população à testagem da COVID-19 visando a detecção precoce de casos novos;

II - A importância de quebrar a cadeia de transmissão a partir do isolamento dos casos novos detectados e da testagem dos contatos dos casos confirmados;

III - A recente introdução da variante Delta no Brasil e no estado de Pernambuco e seu alto potencial de transmissibilidade;

IV - A importância de ampla testagem da população para a identificação antecipada de possível aumento do número de casos confirmados;

V - A aquisição de aproximadamente 1.000.000 de testes de rápidos de antígeno no estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova a estratégia de testagem Testa PE, que ampliará a oferta de exames para COVID-19 para a população em locais estratégicos e unidades de saúde dos municípios de Pernambuco, utilizando os testes rápidos de antígeno.

Art. 2º - A realização da estratégia Testa PE, que visa ampliar a testagem para a COVID-19 utilizando testes rápidos de antígeno.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES-PE) por meio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS) disponibilizar testes rápidos de antígeno, bem como treinamento de multiplicadores dos municípios e regionais de saúde para a realização de testagem para COVID-19 na população em locais estratégicos dos municípios, a partir de parcerias com entes públicos, privados e do terceiro setor.

Art. 4º - A meta é alcançar a cobertura de 10% da população residente de Pernambuco testada com testes rápidos de antígenos no período de 6 meses (de agosto/2021 a fevereiro/2022) de forma gradual e escalonada, conforme descrito abaixo:

Meta	30/09/2021	31/10/2021	30/11/2021	31/12/2021	31/01/2022	28/02/2022
Percentual (%) da população testada	1,50%	3%	4,50%	6%	8%	10%

Art. 5º - A implantação se dará considerando três eixos de atuação simultânea nos municípios, a saber:

Eixo 1: Ampliação da oferta de testagem com equipes de saúde para público sintomático, contato de caso confirmado e gestantes a ser realizado nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de coleta e Serviços de urgência e emergência, com equipes de saúde já existentes nestes serviços.

Eixo 2: Busca ativa de casos novos na população geral em locais com grande circulação de pessoas (ex: mercados públicos, terminais integrados, estação de metrô, centros comerciais, aeroporto, TIP, orla, parques), com realização dos testes por equipes volantes (1 técnico de enfermagem, 1 enfermeiro, 1 digitador/administrativo);

Eixo 3: Ampliação da oferta de testagem para trabalhadores de serviços públicos, privados de utilidade pública e do terceiro setor por meio de parcerias. A exemplo da Secretaria de Educação, Segurança Pública, Sistema Prisional, segmentos alvo do terceiro setor (ONG vivendo com HIV/AIDS, pop. em situação de rua, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+) e trabalhadores de serviços privados de utilidade pública (ex: cooperativas de táxi, motoristas de aplicativos, empresas de transporte urbano, associação de hotéis, pousadas, bares e restaurantes) com locais de coleta a serem definidos com os parceiros, com a realização dos testes por equipes volantes (1 técnico de enfermagem, 1 enfermeiro, 1 digitador/administrativo) ou equipes de saúde do próprio parceiro.

Art. 6º - O registro dos resultados de todos os testes realizados deverá ser feito no sistema estadual e no e-SUS Notifica.

Art. 7º - Pactuar o quantitativo de testes a ser distribuído para cada município pela SES-PE, atingindo o quantitativo final correspondente a 10% da sua população residente (população 2020 estimada pelo IBGE utilizadas pelo TCU). Será entregue aos municípios na primeira etapa o quantitativo de testes referente a 2% de sua população.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5539 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima sétima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandênico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 52/2021, Recife, 14 de agosto de 2021, 37ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima sétima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Informamos ainda, que das 71.370 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1	1,21	71.298
TOTAL			**71.298**

Art.3º- Informamos ainda, que das 145.080 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1	2,50%	144.984
TOTAL			**144.984**

Art.4º- Informamos ainda, que das 114.120 doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1+D2	0,95	112.170
TOTAL			**112.170**

Art.5º- Informamos ainda, que das 86.000 doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1+D2	0,7	85.990
TOTAL			**85.990**

*** A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

Informamos que foram recebidas doses específicas para Conmebol e essas ficarão no PNI estado Aguardando orientações do Ministério para distribuição.

Art.6º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 8.466.550 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.781.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.892.080 da Coronavac/Butantan, 1.620.450 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO DAS ATÉ 11.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cober tura D1	Status	Cobertu ra D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	07/08/2021	D2 – 44,9%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 59 anos	5.550.672	33,50%	Aguardando D2	0%	14/08/2021	14/08/2021	D2 -6,59%

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 36ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 16 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN 0,7% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1+D2 PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPU LAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	0,7% PO PULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1	0,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	0,7% POPULA ÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDON DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERÂN DO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	449	449	899	45	944	950
I	ARAÇOIABA	11.709	85	85	170	9	179	180
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	929	929	1.859	93	1.952	1.960
I	CAMARAGIBE	98.432	716	716	1.433	72	1.504	1.510
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	56	56	111	6	117	120
I	CHÃ GRANDE	12.224	89	89	178	9	187	190
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	16	16	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	123	123	247	12	259	260
I	IGARASSU	71.218	518	518	1.037	52	1.088	1.090
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	125	125	250	13	263	270
I	IPOJUCA	56.318	410	410	820	41	861	870
I	ITAPISSUMA	15.799	115	115	230	11	241	250
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	3.180	3.180	6.361	318	6.679	6.680
I	MORENO	37.812	275	275	550	28	578	580
I	OLINDA	240.897	1.753	1.753	3.506	175	3.682	3.690
I	PAULISTA	209.156	1.522	1.522	3.044	152	3.197	3.200
I	POMBOS	15.656	114	114	228	11	239	240
I	RECIFE	1.030.927	7.503	7.503	15.006	750	15.756	15.760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	501	501	1.001	50	1.051	1.060
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	602	602	1.204	60	1.264	1.270
II	BOM JARDIM	21.791	159	159	317	16	333	340
II	BUENOS AIRES	7.549	55	55	110	5	115	120
II	CARPINA	50.740	369	369	739	37	776	780
II	CASINHAS	7.568	55	55	110	6	116	120
II	CUMARU	5.679	41	41	83	4	87	90
II	FEIRA NOVA	12.281	89	89	179	9	188	190
II	JOÃO ALFREDO	18.101	132	132	263	13	277	280
II	LAGOA DO CARRO	10.618	77	77	155	8	162	170
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	86	86	173	9	181	190
II	LIMOEIRO	33.125	241	241	482	24	506	510
II	MACHADOS	8.923	65	65	130	6	136	140
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	141	141	282	14	296	300
II	OROBÓ	12.707	92	92	185	9	194	200
II	PASSIRA	16.286	119	119	237	12	249	250
II	PAUDALHO	33.053	241	241	481	24	505	510
II	SALGADINHO	6.495	47	47	95	5	99	100
II	SURUBIM	36.875	268	268	537	27	564	570
II	TRACUNHAÉM	8.065	59	59	117	6	123	130
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	29	29	59	3	62	70
II	VICÊNCIA	19.220	140	140	280	14	294	300
III	ÁGUA PRETA	20.295	148	148	295	15	310	310
III	AMARAJI	12.706	92	92	185	9	194	200
III	BARREIROS	23.594	172	172	343	17	361	370
III	BELÉM DE MARIA	6.224	45	45	91	5	95	100
III	CATENDE	23.588	172	172	343	17	361	370
III	CORTÊS	7.017	51	51	102	5	107	110
III	ESCADA	40.083	292	292	583	29	613	620
III	GAMELEIRA	17.175	125	125	250	12	262	270
III	JAQUEIRA	6.113	44	44	89	4	93	100
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	63	63	127	6	133	140
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	61	61	121	6	127	130
III	MARAIAL	5.771	42	42	84	4	88	90
III	PALMARES	35.787	260	260	521	26	547	550
III	PRIMAVERA	8.485	62	62	124	6	130	130

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	QUIPAPÁ	13.325	97	97	194	10	204	210
III	RIBEIRÃO	27.121	197	197	395	20	415	420
III	RIO FORMOSO	13.262	97	97	193	10	203	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	67	67	133	7	140	140
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	84	84	169	8	177	180
III	SIRINHAÉM	26.116	190	190	380	19	399	400
III	TAMANDARÉ	13.114	95	95	191	10	200	200
III	XEXÉU	7.661	56	56	112	6	117	120
IV	AGRESTINA	13.436	98	98	196	10	205	210
IV	ALAGOINHA	7.906	58	58	115	6	121	130
IV	ALTINHO	12.427	90	90	181	9	190	190
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	58	58	115	6	121	130
IV	BELO JARDIM	42.645	310	310	621	31	652	660
IV	BEZERROS	34.352	250	250	500	25	525	530
IV	BONITO	20.105	146	146	293	15	307	310
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	202	202	403	20	423	430
IV	CACHOEIRINHA	11.289	82	82	164	8	173	180
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	76	76	151	8	159	160
IV	CARUARU	217.916	1.586	1.586	3.172	159	3.331	3.340
IV	CUPIRA	13.065	95	95	190	10	200	200
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	61	61	122	6	128	130
IV	GRAVATÁ	48.796	355	355	710	36	746	750
IV	IBIRAJUBA	3.958	29	29	58	3	60	60
IV	JATAÚBA	8.822	64	64	128	6	135	140
IV	JUREMA	7.490	55	55	109	5	114	120
IV	PANELAS	13.028	95	95	190	9	199	200
IV	PESQUEIRA	37.021	269	269	539	27	566	570
IV	POÇÃO	5.867	43	43	85	4	90	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	83	83	166	8	174	180
IV	SAIRÉ	5.282	38	38	77	4	81	90
IV	SANHARÓ	14.267	104	104	208	10	218	220
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	485	485	970	49	1.019	1.020
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	54	54	108	5	113	120
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	230	230	459	23	482	490
IV	SÃO CAITANO	20.385	148	148	297	15	312	320
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	83	83	166	8	174	180
IV	TACAIMBÓ	6.881	50	50	100	5	105	110
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	121	121	243	12	255	260
IV	TORITAMA	27.410	199	199	399	20	419	420
IV	VERTENTES	11.533	84	84	168	8	176	180
V	ÁGUAS BELAS	21.765	158	158	317	16	333	340
V	ANGELIM	5.744	42	42	84	4	88	90
V	BOM CONSELHO	25.154	183	183	366	18	384	390
V	BREJÃO	4.726	34	34	69	3	72	80
V	CAETÉS	14.880	108	108	217	11	227	230
V	CALÇADO	5.749	42	42	84	4	88	90
V	CANHOTINHO	13.215	96	96	192	10	202	210
V	CAPOEIRAS	10.469	76	76	152	8	160	160
V	CORRENTES	9.821	71	71	143	7	150	150
V	GARANHUNS	80.163	583	583	1.167	58	1.225	1.230
V	IATI	9.711	71	71	141	7	148	150
V	ITAÍBA	13.440	98	98	196	10	205	210
V	JUCATI	6.038	44	44	88	4	92	100
V	JUPI	7.929	58	58	115	6	121	130
V	LAGOA DO OURO	6.859	50	50	100	5	105	110
V	LAJEDO	22.024	160	160	321	16	337	340
V	PALMEIRINA	3.854	28	28	56	3	59	60
V	PARANATAMA	5.916	43	43	86	4	90	90
V	SALOÁ	8.145	59	59	119	6	124	130
V	SÃO JOÃO	12.033	88	88	175	9	184	190
V	TEREZINHA	3.772	27	27	55	3	58	60
VI	ARCOVERDE	41.727	304	304	607	30	638	640
VI	BUÍQUE	28.697	209	209	418	21	439	440
VI	CUSTÓDIA	20.745	151	151	302	15	317	320
VI	IBIMIRIM	15.224	111	111	222	11	233	240
VI	INAJÁ	12.087	88	88	176	9	185	190
VI	JATOBÁ	8.325	61	61	121	6	127	130
VI	MANARI	10.341	75	75	151	8	158	160
VI	PEDRA	11.978	87	87	174	9	183	190
VI	PETROLÂNDIA	20.503	149	149	298	15	313	320
VI	SERTÂNIA	19.882	145	145	289	14	304	310
VI	TACARATU	13.712	100	100	200	10	210	210
VI	TUPANATINGA	13.476	98	98	196	10	206	210
VI	VENTUROSA	10.179	74	74	148	7	156	160
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	80	80	161	8	169	170
VII	CEDRO	6.428	47	47	94	5	98	100
VII	MIRANDIBA	7.980	58	58	116	6	122	130
VII	SALGUEIRO	34.693	252	252	505	25	530	530
VII	SERRITA	10.082	73	73	147	7	154	160
VII	TERRA NOVA	5.633	41	41	82	4	86	90
VII	VERDEJANTE	4.961	36	36	72	4	76	80
VIII	AFRÂNIO	10.629	77	77	155	8	162	170
VIII	CABROBÓ	18.763	137	137	273	14	287	290
VIII	DORMENTES	10.429	76	76	152	8	159	160
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	100	100	200	10	210	210
VIII	OROCÓ	8.191	60	60	119	6	125	130
VIII	PETROLINA	207.778	1.512	1.512	3.024	151	3.176	3.180
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	162	162	325	16	341	350
IX	ARARIPINA	44.954	327	327	654	33	687	690
IX	BODOCÓ	20.044	146	146	292	15	306	310
IX	EXU	16.495	120	120	240	12	252	260
IX	GRANITO	3.914	28	28	57	3	60	60
IX	IPUBI	15.768	115	115	230	11	241	250
IX	MOREILÂNDIA	6.020	44	44	88	4	92	100
IX	OURICURI	36.185	263	263	527	26	553	560
IX	PARNAMIRIM	11.799	86	86	172	9	180	180
IX	SANTA CRUZ	7.826	57	57	114	6	120	120
IX	SANTA FILOMENA	7.412	54	54	108	5	113	120
IX	TRINDADE	16.177	118	118	235	12	247	250
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	151	151	301	15	316	320
X	BREJINHO	4.097	30	30	60	3	63	70
X	CARNAÍBA	10.559	77	77	154	8	161	170
X	IGUARACY	6.679	49	49	97	5	102	110
X	INGAZEIRA	2.463	18	18	36	2	38	40
X	ITAPETIM	7.483	54	54	109	5	114	120
X	QUIXABA	3.644	27	27	53	3	56	60
X	SANTA TEREZINHA	6.376	46	46	93	5	97	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	136	136	273	14	287	290
X	SOLIDÃO	3.187	23	23	46	2	49	50
X	TABIRA	15.631	114	114	228	11	239	240
X	TUPARETAMA	4.471	33	33	65	3	68	70
XI	BETÂNIA	6.712	49	49	98	5	103	110
XI	CALUMBI	3.040	22	22	44	2	46	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	46	46	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	87	87	175	9	183	190
XI	FLORESTA	17.701	129	129	258	13	271	280
XI	ITACURUBA	2.724	20	20	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	51	51	101	5	106	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	133	133	265	13	278	280
XI	SERRA TALHADA	49.433	360	360	720	36	756	760
XI	TRIUNFO	8.345	61	61	121	6	128	130
XII	ALIANÇA	21.606	157	157	314	16	330	330
XII	CAMUTANGA	4.707	34	34	69	3	72	80
XII	CONDADO	14.584	106	106	212	11	223	230
XII	FERREIROS	6.818	50	50	99	5	104	110
XII	GOIANA	46.838	341	341	682	34	716	720

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	ITAMBÉ	20.140	147	147	293	15	308	310
XII	ITAQUITINGA	9.579	70	70	139	7	146	150
XII	MACAPARANA	13.759	100	100	200	10	210	210
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	70	70	140	7	147	150
XII	TIMBAÚBA	29.759	217	217	433	22	455	460
PE		**5.585.437**	**40.651**	**40.651**	**81.139**	**4.057**	**85.195**	**85.990**

*** A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN 0,95% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1+D2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	0,95% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1	0,95% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	0,95% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	587	587	1.174	59	1.233	1.240
I	ARAÇOIABA	11.709	111	111	223	11	234	240
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	1.214	1.214	2.429	121	2.550	2.550
I	CAMARAGIBE	98.432	936	936	1.872	94	1.966	1.970
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	73	73	146	7	153	160
I	CHÃ GRANDE	12.224	116	116	233	12	244	250
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	161	161	323	16	339	340
I	IGARASSU	71.218	677	677	1.355	68	1.422	1.430
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	164	164	327	16	343	350
I	IPOJUCA	56.318	536	536	1.071	54	1.125	1.130
I	ITAPISSUMA	15.799	150	150	300	15	316	320
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	4.156	4.156	8.311	416	8.727	8.730
I	MORENO	37.812	360	360	719	36	755	760
I	OLINDA	240.897	2.291	2.291	4.582	229	4.811	4.820
I	PAULISTA	209.156	1.989	1.989	3.978	199	4.177	4.180
I	POMBOS	15.656	149	149	298	15	313	320
I	RECIFE	1.030.927	9.804	9.804	19.608	980	20.589	20.590
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	654	654	1.308	65	1.374	1.380
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	786	786	1.573	79	1.652	1.660
II	BOM JARDIM	21.791	207	207	414	21	435	440
II	BUENOS AIRES	7.549	72	72	144	7	151	160
II	CARPINA	50.740	483	483	965	48	1.013	1.020
II	CASINHAS	7.568	72	72	144	7	151	160
II	CUMARU	5.679	54	54	108	5	113	120
II	FEIRA NOVA	12.281	117	117	234	12	245	250
II	JOÃO ALFREDO	18.101	172	172	344	17	361	370
II	LAGOA DO CARRO	10.618	101	101	202	10	212	220
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	113	113	226	11	237	240
II	LIMOEIRO	33.125	315	315	630	32	662	670
II	MACHADOS	8.923	85	85	170	8	178	180
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	184	184	369	18	387	390
II	OROBÓ	12.707	121	121	242	12	254	260
II	PASSIRA	16.286	155	155	310	15	325	330
II	PAUDALHO	33.053	314	314	629	31	660	660
II	SALGADINHO	6.495	62	62	124	6	130	130
II	SURUBIM	36.875	351	351	701	35	736	740
II	TRACUNHAÉM	8.065	77	77	153	8	161	170
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	38	38	77	4	80	80
II	VICÊNCIA	19.220	183	183	366	18	384	390
III	ÁGUA PRETA	20.295	193	193	386	19	405	410
III	AMARAJI	12.706	121	121	242	12	254	260
III	BARREIROS	23.594	224	224	449	22	471	480
III	BELÉM DE MARIA	6.224	59	59	118	6	124	130
III	CATENDE	23.588	224	224	449	22	471	480
III	CORTÊS	7.017	67	67	133	7	140	140
III	ESCADA	40.083	381	381	762	38	800	800
III	GAMELEIRA	17.175	163	163	327	16	343	350
III	JAQUEIRA	6.113	58	58	116	6	122	130
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	83	83	166	8	174	180
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	79	79	159	8	167	170
III	MARAIAL	5.771	55	55	110	5	115	120
III	PALMARES	35.787	340	340	681	34	715	720
III	PRIMAVERA	8.485	81	81	161	8	169	170
III	QUIPAPÁ	13.325	127	127	253	13	266	270
III	RIBEIRÃO	27.121	258	258	516	26	542	550
III	RIO FORMOSO	13.262	126	126	252	13	265	270
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	87	87	174	9	183	190
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	110	110	221	11	232	240
III	SIRINHAÉM	26.116	248	248	497	25	522	530
III	TAMANDARÉ	13.114	125	125	249	12	262	270
III	XEXÉU	7.661	73	73	146	7	153	160
IV	AGRESTINA	13.436	128	128	256	13	268	270
IV	ALAGOINHA	7.906	75	75	150	8	158	160
IV	ALTINHO	12.427	118	118	236	12	248	250
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	75	75	150	8	158	160
IV	BELO JARDIM	42.645	406	406	811	41	852	860
IV	BEZERROS	34.352	327	327	653	33	686	690
IV	BONITO	20.105	191	191	382	19	402	410
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	264	264	527	26	553	560
IV	CACHOEIRINHA	11.289	107	107	215	11	225	230
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	99	99	198	10	208	210
IV	CARUARU	217.916	2.072	2.072	4.145	207	4.352	4.360
IV	CUPIRA	13.065	124	124	248	12	261	270
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	80	80	160	8	168	170
IV	GRAVATÁ	48.796	464	464	928	46	975	980
IV	IBIRAJUBA	3.958	38	38	75	4	79	80
IV	JATAÚBA	8.822	84	84	168	8	176	180
IV	JUREMA	7.490	71	71	142	7	150	150
IV	PANELAS	13.028	124	124	248	12	260	260
IV	PESQUEIRA	37.021	352	352	704	35	739	740
IV	POÇÃO	5.867	56	56	112	6	117	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	109	109	217	11	228	230
IV	SAIRÉ	5.282	50	50	100	5	105	110
IV	SANHARÓ	14.267	136	136	271	14	285	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	634	634	1.268	63	1.331	1.340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	70	70	141	7	148	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	300	300	600	30	630	630
IV	SÃO CAITANO	20.385	194	194	388	19	407	410
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	108	108	217	11	228	230
IV	TACAIMBÓ	6.881	65	65	131	7	137	140
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	159	159	317	16	333	340
IV	TORITAMA	27.410	261	261	521	26	547	550
IV	VERTENTES	11.533	110	110	219	11	230	230
V	ÁGUAS BELAS	21.765	207	207	414	21	435	440
V	ANGELIM	5.744	55	55	109	5	115	120
V	BOM CONSELHO	25.154	239	239	478	24	502	510
V	BREJÃO	4.726	45	45	90	4	94	100
V	CAETÉS	14.880	142	142	283	14	297	300
V	CALÇADO	5.749	55	55	109	5	115	120
V	CANHOTINHO	13.215	126	126	251	13	264	270
V	CAPOEIRAS	10.469	100	100	199	10	209	210
V	CORRENTES	9.821	93	93	187	9	196	200
V	GARANHUNS	80.163	762	762	1.525	76	1.601	1.610
V	IATI	9.711	92	92	185	9	194	200
V	ITAÍBA	13.440	128	128	256	13	268	270
V	JUCATI	6.038	57	57	115	6	121	130

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8c9e5e90-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	JUPI	7.929	75	75	151	8	158	160
V	LAGOA DO OURO	6.859	65	65	130	7	137	140
V	LAJEDO	22.024	209	209	419	21	440	440
V	PALMEIRINA	3.854	37	37	73	4	77	80
V	PARANATAMA	5.916	56	56	113	6	118	120
V	SALOÁ	8.145	77	77	155	8	163	170
V	SÃO JOÃO	12.033	114	114	229	11	240	240
V	TEREZINHA	3.772	36	36	72	4	75	80
VI	ARCOVERDE	41.727	397	397	794	40	833	840
VI	BUÍQUE	28.697	273	273	546	27	573	580
VI	CUSTÓDIA	20.745	197	197	395	20	414	420
VI	IBIMIRIM	15.224	145	145	290	14	304	310
VI	INAJÁ	12.087	115	115	230	11	241	250
VI	JATOBÁ	8.325	79	79	158	8	166	170
VI	MANARI	10.341	98	98	197	10	207	210
VI	PEDRA	11.978	114	114	228	11	239	240
VI	PETROLÂNDIA	20.503	195	195	390	19	409	410
VI	SERTÂNIA	19.882	189	189	378	19	397	400
VI	TACARATU	13.712	130	130	261	13	274	280
VI	TUPANATINGA	13.476	128	128	256	13	269	270
VI	VENTUROSA	10.179	97	97	194	10	203	210
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	105	105	210	10	220	220
VII	CEDRO	6.428	61	61	122	6	128	130
VII	MIRANDIBA	7.980	76	76	152	8	159	160
VII	SALGUEIRO	34.693	330	330	660	33	693	700
VII	SERRITA	10.082	96	96	192	10	201	210
VII	TERRA NOVA	5.633	54	54	107	5	112	120
VII	VERDEJANTE	4.961	47	47	94	5	99	100
VIII	AFRÂNIO	10.629	101	101	202	10	212	220
VIII	CABROBÓ	18.763	178	178	357	18	375	380
VIII	DORMENTES	10.429	99	99	198	10	208	210
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	131	131	261	13	274	280
VIII	OROCÓ	8.191	78	78	156	8	164	170
VIII	PETROLINA	207.778	1.976	1.976	3.952	198	4.150	4.150
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	212	212	424	21	445	450
IX	ARARIPINA	44.954	428	428	855	43	898	900
IX	BODOCÓ	20.044	191	191	381	19	400	400
IX	EXU	16.495	157	157	314	16	329	330
IX	GRANITO	3.914	37	37	74	4	78	80
IX	IPUBI	15.768	150	150	300	15	315	320
IX	MOREILÂNDIA	6.020	57	57	115	6	120	120
IX	OURICURI	36.185	344	344	688	34	723	730
IX	PARNAMIRIM	11.799	112	112	224	11	236	240
IX	SANTA CRUZ	7.826	74	74	149	7	156	160
IX	SANTA FILOMENA	7.412	70	70	141	7	148	150
IX	TRINDADE	16.177	154	154	308	15	323	330
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	197	197	394	20	413	420
X	BREJINHO	4.097	39	39	78	4	82	90
X	CARNAÍBA	10.559	100	100	201	10	211	220
X	IGUARACY	6.679	64	64	127	6	133	140
X	INGAZEIRA	2.463	23	23	47	2	49	50
X	ITAPETIM	7.483	71	71	142	7	149	150
X	QUIXABA	3.644	35	35	69	3	73	80
X	SANTA TEREZINHA	6.376	61	61	121	6	127	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	178	178	357	18	374	380
X	SOLIDÃO	3.187	30	30	61	3	64	70
X	TABIRA	15.631	149	149	297	15	312	320
X	TUPARETAMA	4.471	43	43	85	4	89	90
XI	BETÂNIA	6.712	64	64	128	6	134	140
XI	CALUMBI	3.040	29	29	58	3	61	70
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	114	114	228	11	240	240
XI	FLORESTA	17.701	168	168	337	17	354	360
XI	ITACURUBA	2.724	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	66	66	132	7	139	140
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	173	173	346	17	364	370
XI	SERRA TALHADA	49.433	470	470	940	47	987	990
XI	TRIUNFO	8.345	79	79	159	8	167	170
XII	ALIANÇA	21.606	205	205	411	21	431	440
XII	CAMUTANGA	4.707	45	45	90	4	94	100
XII	CONDADO	14.584	139	139	277	14	291	300
XII	FERREIROS	6.818	65	65	130	6	136	140
XII	GOIANA	46.838	445	445	891	45	935	940
XII	ITAMBÉ	20.140	192	192	383	19	402	410
XII	ITAQUITINGA	9.579	91	91	182	9	191	200
XII	MACAPARANA	13.759	131	131	262	13	275	280
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	91	91	183	9	192	200
XII	TIMBAÚBA	29.759	283	283	566	28	594	600
PE		**5.585.437**	**53.011**	**53.011**	**106.022**	**5.301**	**111.323**	**112.170**

*** A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 2,5% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	2,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5%DE PERDA	2,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	1524	76	1601	1.602
I	ARAÇOIABA	11.709	289	14	304	306
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	3153	158	3311	3.312
I	CAMARAGIBE	98.432	2430	122	2552	2.556
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	189	9	199	204
I	CHÃ GRANDE	12.224	302	15	317	318
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	55	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	419	21	440	444
I	IGARASSU	71.218	1758	88	1846	1.848
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	425	21	446	450
I	IPOJUCA	56.318	1390	70	1460	1.464
I	ITAPISSUMA	15.799	390	20	410	414
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	10789	539	11328	11.328
I	MORENO	37.812	934	47	980	984
I	OLINDA	240.897	5948	297	6245	6.246
I	PAULISTA	209.156	5164	258	5422	5.424
I	POMBOS	15.656	387	19	406	408
I	RECIFE	1.030.927	25454	1273	26726	26.730
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	1699	85	1784	1.788
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	2042	102	2144	2.148
II	BOM JARDIM	21.791	538	27	565	570
II	BUENOS AIRES	7.549	186	9	196	198
II	CARPINA	50.740	1253	63	1315	1.320
II	CASINHAS	7.568	187	9	196	198
II	CUMARU	5.679	140	7	147	150
II	FEIRA NOVA	12.281	303	15	318	318
II	JOÃO ALFREDO	18.101	447	22	469	474
II	LAGOA DO CARRO	10.618	262	13	275	276
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	293	15	307	312
II	LIMOEIRO	33.125	818	41	859	864
II	MACHADOS	8.923	220	11	231	234
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	479	24	503	504
II	OROBÓ	12.707	314	16	329	330
II	PASSIRA	16.286	402	20	422	426
II	PAUDALHO	33.053	816	41	857	858
II	SALGADINHO	6.495	160	8	168	174
II	SURUBIM	36.875	910	46	956	960
II	TRACUNHAÉM	8.065	199	10	209	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	99	5	104	108
II	VICÊNCIA	19.220	475	24	498	498
III	ÁGUA PRETA	20.295	501	25	526	528
III	AMARAJI	12.706	314	16	329	330
III	BARREIROS	23.594	583	29	612	612
III	BELÉM DE MARIA	6.224	154	8	161	162
III	CATENDE	23.588	582	29	612	612
III	CORTÊS	7.017	173	9	182	186

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692646058a

III	ESCADA	40.083	990	49	1039	1.044
III	GAMELEIRA	17.175	424	21	445	450
III	JAQUEIRA	6.113	151	8	158	162
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	215	11	226	228
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	206	10	216	216
III	MARAIAL	5.771	142	7	150	150
III	PALMARES	35.787	884	44	928	930
III	PRIMAVERA	8.485	209	10	220	222
III	QUIPAPÁ	13.325	329	16	345	348
III	RIBEIRÃO	27.121	670	33	703	708
III	RIO FORMOSO	13.262	327	16	344	348
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	226	11	237	240
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	286	14	301	306
III	SIRINHAÉM	26.116	645	32	677	678
III	TAMANDARÉ	13.114	324	16	340	342
III	XEXÉU	7.661	189	9	199	204
IV	AGRESTINA	13.436	332	17	348	348
IV	ALAGOINHA	7.906	195	10	205	210
IV	ALTINHO	12.427	307	15	322	324
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	195	10	205	210
IV	BELO JARDIM	42.645	1053	53	1106	1.110
IV	BEZERROS	34.352	848	42	891	894
IV	BONITO	20.105	496	25	521	522
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	684	34	718	720
IV	CACHOEIRINHA	11.289	279	14	293	294
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	257	13	270	270
IV	CARUARU	217.916	5380	269	5649	5.652
IV	CUPIRA	13.065	323	16	339	342
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	207	10	217	222
IV	GRAVATÁ	48.796	1205	60	1265	1.266
IV	IBIRAJUBA	3.958	98	5	103	108
IV	JATAÚBA	8.822	218	11	229	234
IV	JUREMA	7.490	185	9	194	198
IV	PANELAS	13.028	322	16	338	342
IV	PESQUEIRA	37.021	914	46	960	960
IV	POÇÃO	5.867	145	7	152	156
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	282	14	296	300
IV	SAIRÉ	5.282	130	7	137	138
IV	SANHARÓ	14.267	352	18	370	372
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	1646	82	1728	1.728
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	183	9	192	192
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	779	39	818	822
IV	SÃO CAITANO	20.385	503	25	528	528
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	282	14	296	300
IV	TACAIMBÓ	6.881	170	8	178	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	412	21	433	438
IV	TORITAMA	27.410	677	34	711	714
IV	VERTENTES	11.533	285	14	299	300
V	ÁGUAS BELAS	21.765	537	27	564	564
V	ANGELIM	5.744	142	7	149	150
V	BOM CONSELHO	25.154	621	31	652	654
V	BREJÃO	4.726	117	6	123	126
V	CAETÉS	14.880	367	18	386	390
V	CALÇADO	5.749	142	7	149	150
V	CANHOTINHO	13.215	326	16	343	348
V	CAPOEIRAS	10.469	258	13	271	276
V	CORRENTES	9.821	242	12	255	258
V	GARANHUNS	80.163	1979	99	2078	2.082
V	IATI	9.711	240	12	252	252
V	ITAÍBA	13.440	332	17	348	348
V	JUCATI	6.038	149	7	157	162
V	JUPI	7.929	196	10	206	210
V	LAGOA DO OURO	6.859	169	8	178	180
V	LAJEDO	22.024	544	27	571	576
V	PALMEIRINA	3.854	95	5	100	102
V	PARANATAMA	5.916	146	7	153	156
V	SALOÁ	8.145	201	10	211	216
V	SÃO JOÃO	12.033	297	15	312	312
V	TEREZINHA	3.772	93	5	98	102
VI	ARCOVERDE	41.727	1030	52	1082	1.086
VI	BUÍQUE	28.697	709	35	744	744
VI	CUSTÓDIA	20.745	512	26	538	540
VI	IBIMIRIM	15.224	376	19	395	396
VI	INAJÁ	12.087	298	15	313	318
VI	JATOBÁ	8.325	206	10	216	216
VI	MANARI	10.341	255	13	268	270
VI	PEDRA	11.978	296	15	311	312
VI	PETROLÂNDIA	20.503	506	25	532	534
VI	SERTÂNIA	19.882	491	25	515	516
VI	TACARATU	13.712	339	17	355	360
VI	TUPANATINGA	13.476	333	17	349	354
VI	VENTUROSA	10.179	251	13	264	264
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	272	14	286	288
VII	CEDRO	6.428	159	8	167	168
VII	MIRANDIBA	7.980	197	10	207	210
VII	SALGUEIRO	34.693	857	43	899	900
VII	SERRITA	10.082	249	12	261	264
VII	TERRA NOVA	5.633	139	7	146	150
VII	VERDEJANTE	4.961	122	6	129	132
VIII	AFRÂNIO	10.629	262	13	276	276
VIII	CABROBÓ	18.763	463	23	486	492
VIII	DORMENTES	10.429	257	13	270	270
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	339	17	356	360
VIII	OROCÓ	8.191	202	10	212	216
VIII	PETROLINA	207.778	5130	257	5387	5.388
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	550	28	578	582
IX	ARARIPINA	44.954	1110	55	1165	1.170
IX	BODOCÓ	20.044	495	25	520	522
IX	EXU	16.495	407	20	428	432
IX	GRANITO	3.914	97	5	101	102
IX	IPUBI	15.768	389	19	409	414
IX	MOREILÂNDIA	6.020	149	7	156	162
IX	OURICURI	36.185	893	45	938	942
IX	PARNAMIRIM	11.799	291	15	306	306
IX	SANTA CRUZ	7.826	193	10	203	204
IX	SANTA FILOMENA	7.412	183	9	192	192
IX	TRINDADE	16.177	399	20	419	420
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	511	26	537	540
X	BREJINHO	4.097	101	5	106	108
X	CARNAÍBA	10.559	261	13	274	276
X	IGUARACY	6.679	165	8	173	174
X	INGAZEIRA	2.463	61	3	64	66
X	ITAPETIM	7.483	185	9	194	198
X	QUIXABA	3.644	90	4	94	96
X	SANTA TEREZINHA	6.376	157	8	165	168
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	463	23	486	486
X	SOLIDÃO	3.187	79	4	83	84
X	TABIRA	15.631	386	19	405	408
X	TUPARETAMA	4.471	110	6	116	120
XI	BETÂNIA	6.712	166	8	174	180
XI	CALUMBI	3.040	75	4	79	84
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	155	0	0	0
XI	FLORES	12.005	296	15	311	312
XI	FLORESTA	17.701	437	22	459	462
XI	ITACURUBA	2.724	67	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	172	9	180	180
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	450	22	472	474
XI	SERRA TALHADA	49.433	1221	61	1282	1.284
XI	TRIUNFO	8.345	206	10	216	216
XII	ALIANÇA	21.606	533	27	560	564
XII	CAMUTANGA	4.707	116	6	122	126
XII	CONDADO	14.584	360	18	378	378
XII	FERREIROS	6.818	168	8	177	180
XII	GOIANA	46.838	1156	58	1214	1.218
XII	ITAMBÉ	20.140	497	25	522	522
XII	ITAQUITINGA	9.579	237	12	248	252

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	MACAPARANA	13.759	340	17	357	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	237	12	249	252
XII	TIMBAÚBA	29.759	735	37	771	774
PE		**5.585.437**	**137.904**	**6.881**	**144.509**	**144.984**

*** A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 1,2% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	1,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	747	37	784	786
I	ARAÇOIABA	11.709	142	7	149	150
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	1545	77	1622	1.626
I	CAMARAGIBE	98.432	1191	60	1251	1.254
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	93	5	97	102
I	CHÃ GRANDE	12.224	148	7	155	156
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	205	10	216	216
I	IGARASSU	71.218	862	43	905	906
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	208	10	219	222
I	IPOJUCA	56.318	681	34	716	720
I	ITAPISSUMA	15.799	191	10	201	204
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	5287	264	5552	5.556
I	MORENO	37.812	458	23	480	486
I	OLINDA	240.897	2915	146	3061	3.066
I	PAULISTA	209.156	2531	127	2657	2.658
I	POMBOS	15.656	189	9	199	204
I	RECIFE	1.030.927	12474	624	13098	13.098
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	832	42	874	876
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	1001	50	1051	1.056
II	BOM JARDIM	21.791	264	13	277	282
II	BUENOS AIRES	7.549	91	5	96	96
II	CARPINA	50.740	614	31	645	648
II	CASINHAS	7.568	92	5	96	96
II	CUMARU	5.679	69	3	72	72
II	FEIRA NOVA	12.281	149	7	156	156
II	JOÃO ALFREDO	18.101	219	11	230	234
II	LAGOA DO CARRO	10.618	128	6	135	138
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	143	7	151	156
II	LIMOEIRO	33.125	401	20	421	426
II	MACHADOS	8.923	108	5	113	114
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	235	12	246	246
II	OROBÓ	12.707	154	8	161	162
II	PASSIRA	16.286	197	10	207	210
II	PAUDALHO	33.053	400	20	420	420
II	SALGADINHO	6.495	79	4	83	84
II	SURUBIM	36.875	446	22	468	468
II	TRACUNHAÉM	8.065	98	5	102	102
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	49	2	51	54
II	VICÊNCIA	19.220	233	12	244	246
III	ÁGUA PRETA	20.295	246	12	258	258
III	AMARAJI	12.706	154	8	161	162
III	BARREIROS	23.594	285	14	300	300
III	BELÉM DE MARIA	6.224	75	4	79	84
III	CATENDE	23.588	285	14	300	300
III	CORTÊS	7.017	85	4	89	90
III	ESCADA	40.083	485	24	509	510
III	GAMELEIRA	17.175	208	10	218	222
III	JAQUEIRA	6.113	74	4	78	78
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	105	5	111	114
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	101	5	106	108
III	MARAIAL	5.771	70	3	73	78
III	PALMARES	35.787	433	22	455	456
III	PRIMAVERA	8.485	103	5	108	108
III	QUIPAPÁ	13.325	161	8	169	174
III	RIBEIRÃO	27.121	328	16	345	348
III	RIO FORMOSO	13.262	160	8	168	168
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	111	6	116	120
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	140	7	147	150
III	SIRINHAÉM	26.116	316	16	332	336
III	TAMANDARÉ	13.114	159	8	167	168
III	XEXÉU	7.661	93	5	97	102
IV	AGRESTINA	13.436	163	8	171	174
IV	ALAGOINHA	7.906	96	5	100	102
IV	ALTINHO	12.427	150	8	158	162
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	96	5	100	102
IV	BELO JARDIM	42.645	516	26	542	546
IV	BEZERROS	34.352	416	21	436	438
IV	BONITO	20.105	243	12	255	258
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	335	17	352	354
IV	CACHOEIRINHA	11.289	137	7	143	144
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	126	6	132	132
IV	CARUARU	217.916	2637	132	2769	2.772
IV	CUPIRA	13.065	158	8	166	168
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	101	5	107	108
IV	GRAVATÁ	48.796	590	30	620	624
IV	IBIRAJUBA	3.958	48	2	50	54
IV	JATAÚBA	8.822	107	5	112	114
IV	JUREMA	7.490	91	5	95	96
IV	PANELAS	13.028	158	8	166	168
IV	PESQUEIRA	37.021	448	22	470	474
IV	POÇÃO	5.867	71	4	75	78
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	138	7	145	150
IV	SAIRÉ	5.282	64	3	67	72
IV	SANHARÓ	14.267	173	9	181	186
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	807	40	847	852
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	89	4	94	96
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	382	19	401	402
IV	SÃO CAITANO	20.385	247	12	259	264
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	138	7	145	150
IV	TACAIMBÓ	6.881	83	4	87	90
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	202	10	212	216
IV	TORITAMA	27.410	332	17	348	348
IV	VERTENTES	11.533	140	7	147	150
V	ÁGUAS BELAS	21.765	263	13	277	282
V	ANGELIM	5.744	70	3	73	78
V	BOM CONSELHO	25.154	304	15	320	324
V	BREJÃO	4.726	57	3	60	60
V	CAETÉS	14.880	180	9	189	192
V	CALÇADO	5.749	70	3	73	78
V	CANHOTINHO	13.215	160	8	168	168
V	CAPOEIRAS	10.469	127	6	133	138
V	CORRENTES	9.821	119	6	125	126
V	GARANHUNS	80.163	970	48	1018	1.020
V	IATI	9.711	118	6	123	126

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069809-b993-44e8-92bd-3869264165f2

V	ITAÍBA	13.440	163	8	171	174
V	JUCATI	6.038	73	4	77	78
V	JUPI	7.929	96	5	101	102
V	LAGOA DO OURO	6.859	83	4	87	90
V	LAJEDO	22.024	266	13	280	282
V	PALMEIRINA	3.854	47	2	49	54
V	PARANATAMA	5.916	72	4	75	78
V	SALOÁ	8.145	99	5	103	108
V	SÃO JOÃO	12.033	146	7	153	156
V	TEREZINHA	3.772	46	2	48	48
VI	ARCOVERDE	41.727	505	25	530	534
VI	BUÍQUE	28.697	347	17	365	366
VI	CUSTÓDIA	20.745	251	13	264	264
VI	IBIMIRIM	15.224	184	9	193	198
VI	INAJÁ	12.087	146	7	154	156
VI	JATOBÁ	8.325	101	5	106	108
VI	MANARI	10.341	125	6	131	132
VI	PEDRA	11.978	145	7	152	156
VI	PETROLÂNDIA	20.503	248	12	260	264
VI	SERTÂNIA	19.882	241	12	253	258
VI	TACARATU	13.712	166	8	174	174
VI	TUPANATINGA	13.476	163	8	171	174
VI	VENTUROSA	10.179	123	6	129	132
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	133	7	140	144
VII	CEDRO	6.428	78	4	82	84
VII	MIRANDIBA	7.980	97	5	101	102
VII	SALGUEIRO	34.693	420	21	441	444
VII	SERRITA	10.082	122	6	128	132
VII	TERRA NOVA	5.633	68	3	72	72
VII	VERDEJANTE	4.961	60	3	63	66
VIII	AFRÂNIO	10.629	129	6	135	138
VIII	CABROBÓ	18.763	227	11	238	240
VIII	DORMENTES	10.429	126	6	133	138
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	166	8	175	180
VIII	OROCÓ	8.191	99	5	104	108
VIII	PETROLINA	207.778	2514	126	2640	2.640
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	270	13	283	288
IX	ARARIPINA	44.954	544	27	571	576
IX	BODOCÓ	20.044	243	12	255	258
IX	EXU	16.495	200	10	210	210
IX	GRANITO	3.914	47	2	50	54
IX	IPUBI	15.768	191	10	200	204
IX	MOREILÂNDIA	6.020	73	4	76	78
IX	OURICURI	36.185	438	22	460	462
IX	PARNAMIRIM	11.799	143	7	150	150
IX	SANTA CRUZ	7.826	95	5	99	102
IX	SANTA FILOMENA	7.412	90	4	94	96
IX	TRINDADE	16.177	196	10	206	210
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	250	13	263	264
X	BREJINHO	4.097	50	2	52	54
X	CARNAÍBA	10.559	128	6	134	138
X	IGUARACY	6.679	81	4	85	90
X	INGAZEIRA	2.463	30	1	31	36
X	ITAPETIM	7.483	91	5	95	96
X	QUIXABA	3.644	44	2	46	48
X	SANTA TEREZINHA	6.376	77	4	81	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	227	11	238	240
X	SOLIDÃO	3.187	39	2	40	42
X	TABIRA	15.631	189	9	199	204
X	TUPARETAMA	4.471	54	3	57	60
XI	BETÂNIA	6.712	81	4	85	90
XI	CALUMBI	3.040	37	2	39	42
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	145	7	153	156
XI	FLORESTA	17.701	214	11	225	228
XI	ITACURUBA	2.724	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	84	4	88	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	220	11	231	234
XI	SERRA TALHADA	49.433	598	30	628	630
XI	TRIUNFO	8.345	101	5	106	108
XII	ALIANÇA	21.606	261	13	275	276
XII	CAMUTANGA	4.707	57	3	60	60
XII	CONDADO	14.584	176	9	185	186
XII	FERREIROS	6.818	82	4	87	90
XII	GOIANA	46.838	567	28	595	600
XII	ITAMBÉ	20.140	244	12	256	258
XII	ITAQUITINGA	9.579	116	6	122	126
XII	MACAPARANA	13.759	166	8	175	180
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	116	6	122	126
XII	TIMBAÚBA	29.759	360	18	378	378
PE		**5.585.437**	**67.448**	**3.372**	**70.821**	**71.298**

*** A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5540 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco. (Tabela anexo)
.

Art.2º- A vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, de 29 de julho de 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

Art.3º- A distribuição das doses para este grupo prioritário se dará de forma gradativa a cada nova pauta, dessa forma, recomenda-se aos municípios que organizem a vacinação por meio de cadastramento prévio deste público e estabeleçam o critério de redução gradativa de idade para avançar na vacinação

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

TABELA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO

GERES	MUNICÍPIO	Total de Adolescentes de 12 a 17 anos com Comorbidades	*Total de Nascidos Vivos de gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) Adolescentes de 12 a 17 anos	Total de Grupo prioritário em cumprimento da Lei 14.190	Total de Doses a liberar 2% do total do Grupo prioritário a vacinar adolescentes de 12 a 17 (casos previstos na Lei 14.190) - Considerando arredondamento de 6 doses por frascos da Vacina Pfizer
I	Abreu e Lima	512	55	568	12
I	Araçoiaba	132	14	145	6
I	Cabo de Santo Agostinho	1155	150	1304	30
I	Camaragibe	816	75	891	24
I	Chã de Alegria	83	10	93	6
I	Chã Grande	131	18	149	6
I	Fernando de Noronha	12	0	13	0
I	Glória do Goitá	191	15	206	6
I	Igarassu	660	54	714	18
I	Ilha de Itamaracá	135	17	152	6
I	Ipojuca	608	89	697	18
I	Itapissuma	156	17	174	6

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BARBOSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069809-b993-44e8-92bd-3869264165f2

V	ITAÍBA	13.440	163	8	171	174
V	JUCATI	6.038	73	4	77	78
V	JUPI	7.929	96	5	101	102
V	LAGOA DO OURO	6.859	83	4	87	90
V	LAJEDO	22.024	266	13	280	282
V	PALMEIRINA	3.854	47	2	49	54
V	PARANATAMA	5.916	72	4	75	78
V	SALOÁ	8.145	99	5	103	108
V	SÃO JOÃO	12.033	146	7	153	156
V	TEREZINHA	3.772	46	2	48	48
VI	ARCOVERDE	41.727	505	25	530	534
VI	BUÍQUE	28.697	347	17	365	366
VI	CUSTÓDIA	20.745	251	13	264	264
VI	IBIMIRIM	15.224	184	9	193	198
VI	INAJÁ	12.087	146	7	154	156
VI	JATOBÁ	8.325	101	5	106	108
VI	MANARI	10.341	125	6	131	132
VI	PEDRA	11.978	145	7	152	156
VI	PETROLÂNDIA	20.503	248	12	260	264
VI	SERTÂNIA	19.882	241	12	253	258
VI	TACARATU	13.712	166	8	174	174
VI	TUPANATINGA	13.476	163	8	171	174
VI	VENTUROSA	10.179	123	6	129	132
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	133	7	140	144
VII	CEDRO	6.428	78	4	82	84
VII	MIRANDIBA	7.980	97	5	101	102
VII	SALGUEIRO	34.693	420	21	441	444
VII	SERRITA	10.082	122	6	128	132
VII	TERRA NOVA	5.633	68	3	72	72
VII	VERDEJANTE	4.961	60	3	63	66
VIII	AFRÂNIO	10.629	129	6	135	138
VIII	CABROBÓ	18.763	227	11	238	240
VIII	DORMENTES	10.429	126	6	133	138
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	166	8	175	180
VIII	OROCÓ	8.191	99	5	104	108
VIII	PETROLINA	207.778	2514	126	2640	2.640
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	270	13	283	288
IX	ARARIPINA	44.954	544	27	571	576
IX	BODOCÓ	20.044	243	12	255	258
IX	EXU	16.495	200	10	210	210
IX	GRANITO	3.914	47	2	50	54
IX	IPUBI	15.768	191	10	200	204
IX	MOREILÂNDIA	6.020	73	4	76	78
IX	OURICURI	36.185	438	22	460	462
IX	PARNAMIRIM	11.799	143	7	150	150
IX	SANTA CRUZ	7.826	95	5	99	102
IX	SANTA FILOMENA	7.412	90	4	94	96
IX	TRINDADE	16.177	196	10	206	210
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	250	13	263	264
X	BREJINHO	4.097	50	2	52	54
X	CARNAÍBA	10.559	128	6	134	138
X	IGUARACY	6.679	81	4	85	90
X	INGAZEIRA	2.463	30	1	31	36
X	ITAPETIM	7.483	91	5	95	96
X	QUIXABA	3.644	44	2	46	48
X	SANTA TEREZINHA	6.376	77	4	81	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	227	11	238	240
X	SOLIDÃO	3.187	39	2	40	42
X	TABIRA	15.631	189	9	199	204
X	TUPARETAMA	4.471	54	3	57	60
XI	BETÂNIA	6.712	81	4	85	90
XI	CALUMBI	3.040	37	2	39	42
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	145	7	153	156
XI	FLORESTA	17.701	214	11	225	228
XI	ITACURUBA	2.724	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	84	4	88	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	220	11	231	234
XI	SERRA TALHADA	49.433	598	30	628	630
XI	TRIUNFO	8.345	101	5	106	108
XII	ALIANÇA	21.606	261	13	275	276
XII	CAMUTANGA	4.707	57	3	60	60
XII	CONDADO	14.584	176	9	185	186
XII	FERREIROS	6.818	82	4	87	90
XII	GOIANA	46.838	567	28	595	600
XII	ITAMBÉ	20.140	244	12	256	258
XII	ITAQUITINGA	9.579	116	6	122	126
XII	MACAPARANA	13.759	166	8	175	180
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	116	6	122	126
XII	TIMBAÚBA	29.759	360	18	378	378
PE		**5.585.437**	**67.448**	**3.372**	**70.821**	**71.298**

*** A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5540 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco. (Tabela anexo)
.

Art.2º- A vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, de 29 de julho de 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

Art.3º- A distribuição das doses para este grupo prioritário se dará de forma gradativa a cada nova pauta, dessa forma, recomenda-se aos municípios que organizem a vacinação por meio de cadastramento prévio deste público e estabeleçam o critério de redução gradativa de idade para avançar na vacinação

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

TABELA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO

GERES	MUNICÍPIO	Total de Adolescentes de 12 a 17 anos com Comorbidades	*Total de Nascidos Vivos de gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) Adolescentes de 12 a 17 anos	Total de Grupo prioritário em cumprimento da Lei 14.190	Total de Doses a liberar 2% do total do Grupo prioritário a vacinar adolescentes de 12 a 17 (casos previstos na Lei 14.190) - Considerando arredondamento de 6 doses por frascos da Vacina Pfizer
I	Abreu e Lima	512	55	568	12
I	Araçoiaba	132	14	145	6
I	Cabo de Santo Agostinho	1155	150	1304	30
I	Camaragibe	816	75	891	24
I	Chã de Alegria	83	10	93	6
I	Chã Grande	131	18	149	6
I	Fernando de Noronha	12	0	13	0
I	Glória do Goitá	191	15	206	6
I	Igarassu	660	54	714	18
I	Ilha de Itamaracá	135	17	152	6
I	Ipojuca	608	89	697	18
I	Itapissuma	156	17	174	6

I	Jaboatão dos Guararapes	3692	319	4011	84
I	Moreno	350	29	379	12
I	Olinda	1931	180	2111	48
I	Paulista	1677	110	1787	42
I	Pombos	156	13	170	6
I	Recife	7912	602	8514	180
I	São Lourenço da Mata	628	44	672	18
I	Vitória de Santo Antão	765	68	833	18
II	Bom Jardim	255	18	273	6
II	Buenos Aires	72	7	79	6
II	Carpina	447	29	476	12
II	Casinhas	94	6	100	6
II	Cumaru	60	7	67	6
II	Feira Nova	133	10	142	6
II	João Alfredo	204	14	218	6
II	Lagoa do Carro	100	8	108	6
II	Lagoa do Itaenga	140	17	158	6
II	Limoeiro	296	27	323	12
II	Machados	95	8	103	6
II	Nazaré da Mata	172	14	186	6
II	Orobó	156	7	163	6
II	Passira	171	16	187	6
II	Paudalho	339	33	372	12
II	Salgadinho	58	1	59	6
II	Surubim	371	26	397	12
II	Tracunhaém	76	10	86	6
II	Vertente do Lério	49	4	53	6
II	Vicência	205	18	223	6
III	Água Preta	245	23	268	6
III	Amaraji	147	18	165	6
III	Barreiros	274	37	311	12
III	Belém de Maria	81	6	87	6
III	Catende	272	30	302	6
III	Cortês	82	10	91	6
III	Escada	419	49	468	12
III	Gameleira	213	18	231	6
III	Jaqueira	84	9	92	6
III	Joaquim Nabuco	104	12	116	6
III	Lagoa dos Gatos	107	8	116	6
III	Maraial	82	13	95	6
III	Palmares	387	50	437	12
III	Primavera	96	10	106	6
III	Quipapá	185	16	201	6
III	Ribeirão	287	25	312	12
III	Rio Formoso	154	21	175	6
III	São Benedito do Sul	93	8	101	6
III	São José da Coroa Grande	140	18	159	6
III	Sirinhaém	297	28	325	12
III	Tamandaré	153	25	178	6
III	Xexéu	109	15	125	6
IV	Agrestina	156	12	168	6
IV	Alagoinha	88	8	96	6
IV	Altinho	134	10	144	6
IV	Barra de Guabiraba	92	12	104	6
IV	Belo Jardim	470	45	515	12
IV	Bezerros	337	29	366	12
IV	Bonito	255	33	288	6
IV	Brejo da Madre de Deus	330	34	364	12
IV	Cachoeirinha	115	11	126	6
IV	Camocim de São Félix	113	8	121	6
IV	Caruaru	1962	212	2173	48
IV	Cupira	151	13	164	6
IV	Frei Miguelinho	82	4	86	6
IV	Gravatá	481	48	529	12
IV	Ibirajuba	47	3	49	6
IV	Jataúba	116	16	132	6
IV	Jurema	105	12	117	6
IV	Panelas	185	17	202	6
IV	Pesqueira	398	39	437	12
IV	Poção	70	9	80	6
IV	Riacho das Almas	118	14	132	6
IV	Sairé	61	5	66	6
IV	Sanharó	171	16	187	6
IV	Santa Cruz do Capibaribe	635	47	682	18
IV	Santa Maria do Cambucá	90	8	98	6
IV	São Bento do Uma	384	34	418	12
IV	São Caitano	233	23	256	6
IV	São Joaquim do Monte	134	12	145	6
IV	Tacaimbó	77	8	85	6
IV	Taquaritinga do Norte	166	16	182	6
IV	Toritama	273	31	304	6
IV	Vertentes	116	10	126	6
V	Águas Belas	282	38	320	12
V	Angelim	68	10	78	6
V	Bom Conselho	313	18	330	12
V	Brejão	61	5	66	6
V	Caetés	194	15	208	6
V	Calçado	72	5	77	6
V	Canhotinho	157	13	169	6
V	Capoeiras	136	8	145	6
V	Correntes	114	14	128	6
V	Garanhuns	799	72	870	18
V	Iati	129	16	146	6
V	Itaíba	178	17	195	6
V	Jucati	72	5	77	6
V	Jupi	95	8	103	6
V	Lagoa do Ouro	87	8	95	6
V	Lajedo	234	27	261	6
V	Palmeirina	49	3	53	6
V	Paranatama	73	8	82	6
V	Saloá	101	8	109	6
V	São João	152	9	161	6
V	Terezinha	47	6	53	6
VI	Arcoverde	426	58	485	12
VI	Buíque	426	35	462	12
VI	Custódia	217	23	240	6
VI	Ibimirim	211	31	242	6
VI	Inajá	153	23	177	6
VI	Jatobá	89	12	101	6
VI	Manari	160	15	175	6
VI	Pedra	142	15	156	6
VI	Petrolândia	224	38	261	6
VI	Sertânia	196	17	213	6
VI	Tacaratu	165	15	180	6
VI	Tupanatinga	193	16	209	6
VI	Venturosa	110	15	125	6
VII	Belém de São Francisco	135	17	152	6
VII	Cedro	79	8	87	6
VII	Mirandiba	105	10	115	6
VII	Salgueiro	346	50	397	12
VII	Serrita	121	11	132	6
VII	Terra Nova	61	6	67	6
VII	Verdejante	61	7	68	6
VIII	Afrânio	122	12	134	6
VIII	Cabrobó	216	28	244	6
VIII	Dormentes	117	10	127	6
VIII	Lagoa Grande	173	25	198	6
VIII	Orocó	100	15	114	6
VIII	Petrolina	2146	275	2420	54
VIII	Santa Maria da Boa Vista	275	35	309	6
IX	Araripina	542	91	633	18
IX	Bodocó	254	25	279	6
IX	Exu	207	29	236	6
IX	Granito	48	4	52	6
IX	Ipubi	206	26	232	6
IX	Moreilândia	71	9	80	6
IX	Ouricuri	455	52	507	12
IX	Parnamirim	140	13	152	6

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	Santa Cruz	102	12	113	6
IX	Santa Filomena	97	10	106	6
IX	Trindade	204	34	238	6
X	Afogados da Ingazeira	222	19	241	6
X	Brejinho	44	4	48	6
X	Carnaíba	127	11	137	6
X	Iguaraci	71	5	75	6
X	Ingazeira	28	2	30	6
X	Itapetim	72	8	80	6
X	Quixaba	48	4	52	6
X	Santa Terezinha	72	12	84	6
X	São José do Egito	192	1	193	6
X	Solidão	42	17	59	6
X	Tabira	168	4	172	6
X	Tuparetama	47	1	48	6
XI	Betânia	77	8	84	6
XI	Calumbi	36	4	40	6
XI	Carnaubeira da Penha	96	11	107	6
XI	Flores	133	11	144	6
XI	Floresta	215	28	243	6
XI	Itacuruba	28	3	31	6
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	74	6	79	6
XI	São José do Belmonte	220	23	243	6
XI	Serra Talhada	502	55	556	12
XI	Triunfo	91	6	96	6
XII	Aliança	235	21	255	6
XII	Camutanga	54	6	60	6
XII	Condado	167	21	187	6
XII	Ferreiros	68	6	73	6
XII	Goiana	449	47	496	12
XII	Itambé	226	22	248	6
XII	Itaquitinga	101	10	111	6
XII	Macaparana	168	14	182	6
XII	São Vicente Ferrer	128	14	142	6
XII	Timbaúba	313	31	345	12
PE		**54363**	**5278**	**59641**	**1806**

***Número de nascidos vivos de mães na faixa etária dos 12 aos 17 anos segundo município de residência e ano de ocorrência, Pernambuco, 2018 a 2020 - Fonte: Sinasc/GVEV/DGIEVA/SEVS/SES-PE**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5541 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Propostas com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VII - O Ofício nº de 037 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, que versa sobre a aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos e Laboratório de Análises Clínicas PM Arcoverde..

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Arcoverde	10339.635000/1210-04	41750015	399.979,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5542 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - Os Ofícios nº 43 de 20 de julho de 2021 da Superintendência Geral da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer — CNES 0006572 Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer	910894/21-005	28850008	199.802,00	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde
	910894/21-007	24570011	100.286,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 590 - Fazer retornar à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em PE o servidor 00582591 DANILO AUGUSTO CAVALCANTI, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 00582591/MS, cedido no âmbito do SUS a esta Secretaria **a partir da publicação.**

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

EM, 16/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5535 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, município de Vertente, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - Ofício Nº 117 de 11 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, para o município de Vertente, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Vertente	10261.245000/1210-02	81000792	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DO DOE DE 17/08/2021

Recife, 13 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Municipais de Saúde COSEMS/PE Presidente do Conselho de Secretários

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº. 66, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Designa os integrantes da Comissão Setorial de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto 51.078, de 2 de agosto de 2021, que instituiu comissões de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de que trata o art. 2º do Decreto 51.078, de 2 de agosto de 2021:

I - Indicados pela Procuradoria-Geral do Estado:
a) Alexandre Auto de Alencar;
b) André Gustavo Afonso Ferreira Barros Leite;
c) Maria do Socorro Carvalho Brito.

II - Indicados pelo Fórum dos Servidores Públicos Estaduais:

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-95ed-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-97dd-3869264605aa

PORTARIA SEE Nº 4239 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE:** Designar **ALANA MARIA MORAES DE OLIVEIRA NOBLAT**, mat. 393.912-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF Dom Pedro Bandeira de Melo, jornada Semi-integral, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 09 de agosto de 2021.

PORTARIA SEE Nº 4240 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 47.122 de 14.02.2019, **RESOLVE:** Designar **MANUELA BONIFACIO DE ALBUQUERQUE**, mat. 254.221-8, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Frei Romeu Peréa, jornada Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 28 de junho de 2021.

PORTARIA SEE Nº 4241 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **MARIA DAS NEVES LOPES**, mat. 262.821-0, da função de Assistente de Gestão da EREM Padre Osmar Novaes, jornada Integral, Paulista, GRE Metropolitana Norte, a partir de 18 de agosto de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2021
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito passivo	Cacepe/CPF	Endereço	Número do Processo
SUPERMERCADO IRMÃOS TIBURCIO LTDA	0592941-59	Rua José Bernardino Gomes nº 366, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe – PE	2021.000005038556-48 2021.000005132303-14 2021.000005042281-83

Caruaru, 24 de agosto de 2021.
DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO
Diretor

EDITAL DBF Nº 134/2021
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 237/2021, **resolve** credenciar o contribuinte **JOSÉ ORESTES DOS SANTOS IRMÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.031.921/0001-63 e CACEPE sob o nº 0428273-61, processo nº 1500000073.001189/2021-31, tendo os seus termos inicial e final em 01.09.2021 e 31.08.2022, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 24 de agosto de 2021.
Fabiano Pinheiro Gomes
Diretor em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
PAUTA ADITIVA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 2ª TJ-REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30.08.2021 às 9h. Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link: https://sefaz-pe-gov-br.zoom.us/j/82822516090 Os advogados que quiserem fazer sustentação oral, deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: SessaovirtualTurma2@sefaz.pe.gov.br.
RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
09. REEXAME NECESSÁRIO / RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 0093/2020(11) AI SF Nº 2013.000004589023-57 **TATE Nº 00.763/13-6.** RECORRENTE: TUPAN CONSTRUÇÕES LTDA. I.E: 0307620-22. ADV(A) Dra. ISADORA PAGLIARINI BRINDEIRO, OAB/PE 39.287 E OUTROS. Recife, 24 de agosto de 2021. Diogo Melo de Oliveira-Presidente

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

PORTARIA SEINFRA Nº 029 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, considerando o **Decreto 51.078/2021** e a **Portaria Conjunta SAD/SES 86/2021, RESOLVE**:
Art **1º Instituir a Comissão Setorial de Retomada das Atividades Presenciais, no âmbito desta Secretaria,**
Art **2º Designar os membros elencados abaixo para compor a referida Comissão:**
- **Adalberto José dos Santos, Mat.nº 393.350-4,** CPF nº 433.663.174-34, **Patrícia Borges Ferreira de Azevedo, Mat.nº393.232-0**,CPF 021.440.514-10, **Pâmella Barbara Cavalcanti e Silva, Mat. nº 393.221-4,** CPF nº 377.799.638-61, **Indicados pela SEINFRA**;
- **Luciana Maria Lustosa de Ataíde Araújo, Mat.nº 126.456-7** CPF nº361.371.894-49**,José deSouza Melo Filho Mat.nº363.672-0**,CPF nº217.053.994-87, **Luís Pereira de Souza Filho, Mat.364.188-0**, CPF nº 321.911.464-49, **indicados pelo Fórum dos Servidores** .
Art **3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Governo do Estado de Pernambuco

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCC
Conforme o art. 3º, §2º, III da Lei Estadual nº 13.178/2006, intima-se as partes a seguir relacionadas a tomarem conhecimento do TCC, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo de 10 (dez) dias, comprovando o recolhimento junto ao PROCON, sob pena de inscrição na dívida ativa.
• CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA (CNPJ n° 08.262.343/0001-36), Proc. Adm. N° 0115-041.851-9, valor de R$ 8.546,95;
• RN COMERCIO VAREJISTA (CNPJ n° 13.481.309/0001-92), Proc. Adm. N° 26.001.042.16-0058977, valor de R$ 5.162,02;

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 24/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5550 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Gaubiraba, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital e corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício SMSBG Nº 063 de 20 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Barra de Guabiraba	12680.370000/1210-06	81000792	**424.609,00**	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de agosto de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5551 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 55/2021, Recife, 20 de agosto de 2021, 39ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Informamos ainda, que das 186.030 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1	3,1	182.400
*POPULAÇÃO ADOLESCENTE 12 A 17 (CUMPRIMENTO DA LEI 14.190/2021)	D1	5	3.612
TOTAL			**186.012**

***A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

Art.3º- Informamos ainda, que das 215.300 doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1+ D2	1,8	211.190
TOTAL			**211.190**

***O saldo de doses será utilizado no estoque estratégico.**

Art.4º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 9.091.160 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.906.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 3.107.380 da Coronavac/Butantan, 1.904.760 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO DAS ATÉ 20/08/2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	17/08/2021	D2 – 59,79%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	17/08/2021	D2 – 75,6%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	39,20%	Aguardando D2	0%	21/08/2021	21/08/2021	D2 -8,39%
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	7,00%	Aguardando D2	0%	17/08/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1 - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN 1,8% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	1,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1	1,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	1,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1 e D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	1.110	1.110	2.220	111	2.331	2.340
I	ARAÇOIABA	11.709	211	211	421	21	442	450
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	2.296	2.296	4.592	230	4.822	4.830
I	CAMARAGIBE	98.432	1.770	1.770	3.540	177	3.717	3.720
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	138	138	275	14	289	290
I	CHÃ GRANDE	12.224	220	220	440	22	462	470
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	40	40	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	305	305	610	31	641	650
I	IGARASSU	71.218	1.280	1.280	2.561	128	2.689	2.690
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	309	309	618	31	649	650
I	IPOJUCA	56.318	1.013	1.013	2.025	101	2.126	2.130
I	ITAPISSUMA	15.799	284	284	568	28	597	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	7.857	7.857	15.714	786	16.499	16.500
I	MORENO	37.812	680	680	1.360	68	1.428	1.430
I	OLINDA	240.897	4.331	4.331	8.663	433	9.096	9.100
I	PAULISTA	209.156	3.761	3.761	7.521	376	7.897	7.900
I	POMBOS	15.656	281	281	563	28	591	600
I	RECIFE	1.030.927	18.536	18.536	37.072	1.854	38.926	38.930
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	1.237	1.237	2.474	124	2.598	2.600
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	1.487	1.487	2.974	149	3.123	3.130
II	BOM JARDIM	21.791	392	392	784	39	823	830
II	BUENOS AIRES	7.549	136	136	271	14	285	290
II	CARPINA	50.740	912	912	1.825	91	1.916	1.920
II	CASINHAS	7.568	136	136	272	14	286	290
II	CUMARU	5.679	102	102	204	10	214	220
II	FEIRA NOVA	12.281	221	221	442	22	464	470
II	JOÃO ALFREDO	18.101	325	325	651	33	683	690
II	LAGOA DO CARRO	10.618	191	191	382	19	401	410
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	213	213	426	21	448	450
II	LIMOEIRO	33.125	596	596	1.191	60	1.251	1.260
II	MACHADOS	8.923	160	160	321	16	337	340
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	349	349	698	35	732	740
II	OROBÓ	12.707	228	228	457	23	480	480
II	PASSIRA	16.286	293	293	586	29	615	620
II	PAUDALHO	33.053	594	594	1.189	59	1.248	1.250
II	SALGADINHO	6.495	117	117	234	12	245	250
II	SURUBIM	36.875	663	663	1.326	66	1.392	1.400
II	TRACUNHAÉM	8.065	145	145	290	15	305	310
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	72	72	145	7	152	160
II	VICÊNCIA	19.220	346	346	691	35	726	730
III	ÁGUA PRETA	20.295	365	365	730	36	766	770
III	AMARAJI	12.706	228	228	457	23	480	480
III	BARREIROS	23.594	424	424	848	42	891	900
III	BELÉM DE MARIA	6.224	112	112	224	11	235	240
III	CATENDE	23.588	424	424	848	42	891	900
III	CORTÊS	7.017	126	126	252	13	265	270
III	ESCADA	40.083	721	721	1.441	72	1.513	1.520
III	GAMELEIRA	17.175	309	309	618	31	648	650
III	JAQUEIRA	6.113	110	110	220	11	231	240
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	157	157	313	16	329	330
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	150	150	300	15	315	320
III	MARAIAL	5.771	104	104	208	10	218	220
III	PALMARES	35.787	643	643	1.287	64	1.351	1.360
III	PRIMAVERA	8.485	153	153	305	15	320	320
III	QUIPAPÁ	13.325	240	240	479	24	503	510
III	RIBEIRÃO	27.121	488	488	975	49	1.024	1.030
III	RIO FORMOSO	13.262	238	238	477	24	501	510
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	165	165	329	16	346	350
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	209	209	417	21	438	440
III	SIRINHAÉM	26.116	470	470	939	47	986	990
III	TAMANDARÉ	13.114	236	236	472	24	495	500
III	XEXÉU	7.661	138	138	275	14	289	290
IV	AGRESTINA	13.436	242	242	483	24	507	510
IV	ALAGOINHA	7.906	142	142	284	14	299	300
IV	ALTINHO	12.427	223	223	447	22	469	470
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	142	142	284	14	299	300
IV	BELO JARDIM	42.645	767	767	1.534	77	1.610	1.610
IV	BEZERROS	34.352	618	618	1.235	62	1.297	1.300
IV	BONITO	20.105	361	361	723	36	759	760

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	498	498	996	50	1.046	1.050
IV	CACHOEIRINHA	11.289	203	203	406	20	426	430
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	187	187	374	19	393	400
IV	CARUARU	217.916	3.918	3.918	7.836	392	8.228	8.230
IV	CUPIRA	13.065	235	235	470	23	493	500
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	151	151	302	15	317	320
IV	GRAVATÁ	48.796	877	877	1.755	88	1.842	1.850
IV	IBIRAJUBA	3.958	71	71	142	7	149	150
IV	JATAÚBA	8.822	159	159	317	16	333	340
IV	JUREMA	7.490	135	135	269	13	283	290
IV	PANELAS	13.028	234	234	468	23	492	500
IV	PESQUEIRA	37.021	666	666	1.331	67	1.398	1.400
IV	POÇÃO	5.867	105	105	211	11	222	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	205	205	410	21	431	440
IV	SAIRÉ	5.282	95	95	190	9	199	200
IV	SANHARÓ	14.267	257	257	513	26	539	540
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	1.199	1.199	2.397	120	2.517	2.520
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	133	133	266	13	279	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	567	567	1.134	57	1.191	1.200
IV	SÃO CAITANO	20.385	367	367	733	37	770	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	205	205	410	21	431	440
IV	TACAIMBÓ	6.881	124	124	247	12	260	260
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	300	300	600	30	630	630
IV	TORITAMA	27.410	493	493	986	49	1.035	1.040
IV	VERTENTES	11.533	207	207	415	21	435	440
V	ÁGUAS BELAS	21.765	391	391	783	39	822	830
V	ANGELIM	5.744	103	103	207	10	217	220
V	BOM CONSELHO	25.154	452	452	905	45	950	950
V	BREJÃO	4.726	85	85	170	8	178	180
V	CAETÉS	14.880	268	268	535	27	562	570
V	CALÇADO	5.749	103	103	207	10	217	220
V	CANHOTINHO	13.215	238	238	475	24	499	500
V	CAPOEIRAS	10.469	188	188	376	19	395	400
V	CORRENTES	9.821	177	177	353	18	371	380
V	GARANHUNS	80.163	1.441	1.441	2.883	144	3.027	3.030
V	IATI	9.711	175	175	349	17	367	370
V	ITAÍBA	13.440	242	242	483	24	507	510
V	JUCATI	6.038	109	109	217	11	228	230
V	JUPI	7.929	143	143	285	14	299	300
V	LAGOA DO OURO	6.859	123	123	247	12	259	260
V	LAJEDO	22.024	396	396	792	40	832	840
V	PALMEIRINA	3.854	69	69	139	7	146	150
V	PARANATAMA	5.916	106	106	213	11	223	230
V	SALOÁ	8.145	146	146	293	15	308	310
V	SÃO JOÃO	12.033	216	216	433	22	454	460
V	TEREZINHA	3.772	68	68	136	7	142	150
VI	ARCOVERDE	41.727	750	750	1.501	75	1.576	1.580
VI	BUÍQUE	28.697	516	516	1.032	52	1.084	1.090
VI	CUSTÓDIA	20.745	373	373	746	37	783	790
VI	IBIMIRIM	15.224	274	274	547	27	575	580
VI	INAJÁ	12.087	217	217	435	22	456	460
VI	JATOBÁ	8.325	150	150	299	15	314	320
VI	MANARI	10.341	186	186	372	19	390	390
VI	PEDRA	11.978	215	215	431	22	452	460
VI	PETROLÂNDIA	20.503	369	369	737	37	774	780
VI	SERTÂNIA	19.882	357	357	715	36	751	760
VI	TACARATU	13.712	247	247	493	25	518	520
VI	TUPANATINGA	13.476	242	242	485	24	509	510
VI	VENTUROSA	10.179	183	183	366	18	384	390
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	198	198	397	20	417	420
VII	CEDRO	6.428	116	116	231	12	243	250
VII	MIRANDIBA	7.980	143	143	287	14	301	310
VII	SALGUEIRO	34.693	624	624	1.248	62	1.310	1.310
VII	SERRITA	10.082	181	181	363	18	381	390
VII	TERRA NOVA	5.633	101	101	203	10	213	220
VII	VERDEJANTE	4.961	89	89	178	9	187	190
VIII	AFRÂNIO	10.629	191	191	382	19	401	410
VIII	CABROBÓ	18.763	337	337	675	34	708	710
VIII	DORMENTES	10.429	188	188	375	19	394	400
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	247	247	494	25	519	520
VIII	OROCÓ	8.191	147	147	295	15	309	310
VIII	PETROLINA	207.778	3.736	3.736	7.472	374	7.845	7.850
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	401	401	802	40	842	850
IX	ARARIPINA	44.954	808	808	1.617	81	1.697	1.700
IX	BODOCÓ	20.044	360	360	721	36	757	760
IX	EXU	16.495	297	297	593	30	623	630
IX	GRANITO	3.914	70	70	141	7	148	150
IX	IPUBI	15.768	284	284	567	28	595	600
IX	MOREILÂNDIA	6.020	108	108	216	11	227	230
IX	OURICURI	36.185	651	651	1.301	65	1.366	1.370
IX	PARNAMIRIM	11.799	212	212	424	21	446	450
IX	SANTA CRUZ	7.826	141	141	281	14	295	300
IX	SANTA FILOMENA	7.412	133	133	267	13	280	280
IX	TRINDADE	16.177	291	291	582	29	611	620
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	372	372	744	37	782	790
X	BREJINHO	4.097	74	74	147	7	155	160
X	CARNAÍBA	10.559	190	190	380	19	399	400
X	IGUARACY	6.679	120	120	240	12	252	260
X	INGAZEIRA	2.463	44	44	89	4	93	100
X	ITAPETIM	7.483	135	135	269	13	283	290
X	QUIXABA	3.644	66	66	131	7	138	140
X	SANTA TEREZINHA	6.376	115	115	229	11	241	250
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	337	337	674	34	708	710
X	SOLIDÃO	3.187	57	57	115	6	120	120
X	TABIRA	15.631	281	281	562	28	590	590
X	TUPARETAMA	4.471	80	80	161	8	169	170
XI	BETÂNIA	6.712	121	121	241	12	253	260
XI	CALUMBI	3.040	55	55	109	5	115	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	113	113	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	216	216	432	22	453	460
XI	FLORESTA	17.701	318	318	637	32	668	670
XI	ITACURUBA	2.724	49	49	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	125	125	250	13	263	270
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	327	327	655	33	687	690
XI	SERRA TALHADA	49.433	889	889	1.778	89	1.866	1.870
XI	TRIUNFO	8.345	150	150	300	15	315	320
XII	ALIANÇA	21.606	388	388	777	39	816	820
XII	CAMUTANGA	4.707	85	85	169	8	178	180
XII	CONDADO	14.584	262	262	524	26	551	560
XII	FERREIROS	6.818	123	123	245	12	257	260
XII	GOIANA	46.838	842	842	1.684	84	1.769	1.770
XII	ITAMBÉ	20.140	362	362	724	36	760	760
XII	ITAQUITINGA	9.579	172	172	344	17	362	370
XII	MACAPARANA	13.759	247	247	495	25	520	520
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	173	173	345	17	363	370
XII	TIMBAÚBA	29.759	535	535	1.070	54	1.124	1.130
PE		**5.585.437**	**100.426**	**100.426**	**200.449**	**10.022**	**210.472**	**211.290**

*** A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 3 ,1% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	3,1% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	3,1% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREN DONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	1918	96	2014	2.016
I	ARAÇOIABA	11.709	364	18	382	384
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	3968	198	4166	4.170
I	CAMARAGIBE	98.432	3058	153	3211	3.216
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	238	12	250	252
I	CHÃ GRANDE	12.224	380	19	399	402
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	527	26	554	558

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	IGARASSU	71.218	2213	111	2323	2.328
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	534	27	561	564
I	IPOJUCA	56.318	1750	87	1837	1.842
I	ITAPISSUMA	15.799	491	25	515	516
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	13577	679	14256	14.262
I	MORENO	37.812	1175	59	1234	1.236
I	OLINDA	240.897	7485	374	7859	7.860
I	PAULISTA	209.156	6499	325	6824	6.828
I	POMBOS	15.656	486	24	511	516
I	RECIFE	1.030.927	32032	1602	33634	33.636
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	2138	107	2244	2.250
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	2570	128	2698	2.700
II	BOM JARDIM	21.791	677	34	711	714
II	BUENOS AIRES	7.549	235	12	246	252
II	CARPINA	50.740	1577	79	1655	1.656
II	CASINHAS	7.568	235	12	247	252
II	CUMARU	5.679	176	9	185	186
II	FEIRA NOVA	12.281	382	19	401	402
II	JOÃO ALFREDO	18.101	562	28	591	594
II	LAGOA DO CARRO	10.618	330	16	346	348
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	368	18	387	390
II	LIMOEIRO	33.125	1029	51	1081	1.086
II	MACHADOS	8.923	277	14	291	294
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	603	30	633	636
II	OROBÓ	12.707	395	20	415	420
II	PASSIRA	16.286	506	25	531	534
II	PAUDALHO	33.053	1027	51	1078	1.080
II	SALGADINHO	6.495	202	10	212	216
II	SURUBIM	36.875	1146	57	1203	1.206
II	TRACUNHAÉM	8.065	251	13	263	264
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	125	6	131	132
II	VICÊNCIA	19.220	597	30	627	630
III	ÁGUA PRETA	20.295	631	32	662	666
III	AMARAJI	12.706	395	20	415	420
III	BARREIROS	23.594	733	37	770	774
III	BELÉM DE MARIA	6.224	193	10	203	204
III	CATENDE	23.588	733	37	770	774
III	CORTÊS	7.017	218	11	229	234
III	ESCADA	40.083	1245	62	1308	1.308
III	GAMELEIRA	17.175	534	27	560	564
III	JAQUEIRA	6.113	190	9	199	204
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	271	14	284	288
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	259	13	272	276
III	MARAIAL	5.771	179	9	188	192
III	PALMARES	35.787	1112	56	1168	1.170
III	PRIMAVERA	8.485	264	13	277	282
III	QUIPAPÁ	13.325	414	21	435	438
III	RIBEIRÃO	27.121	843	42	885	888
III	RIO FORMOSO	13.262	412	21	433	438
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	285	14	299	300
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	360	18	378	384
III	SIRINHAÉM	26.116	811	41	852	858
III	TAMANDARÉ	13.114	407	20	428	432
III	XEXÉU	7.661	238	12	250	252
IV	AGRESTINA	13.436	417	21	438	444
IV	ALAGOINHA	7.906	246	12	258	258
IV	ALTINHO	12.427	386	19	405	408
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	246	12	258	264
IV	BELO JARDIM	42.645	1325	66	1391	1.392
IV	BEZERROS	34.352	1067	53	1121	1.122
IV	BONITO	20.105	625	31	656	660
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	861	43	904	906
IV	CACHOEIRINHA	11.289	351	18	368	372
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	323	16	339	342
IV	CARUARU	217.916	6771	339	7109	7.110
IV	CUPIRA	13.065	406	20	426	432
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	261	13	274	276
IV	GRAVATÁ	48.796	1516	76	1592	1.596
IV	IBIRAJUBA	3.958	123	6	129	132
IV	JATAÚBA	8.822	274	14	288	288
IV	JUREMA	7.490	233	12	244	246
IV	PANELAS	13.028	405	20	425	426
IV	PESQUEIRA	37.021	1150	58	1208	1.212
IV	POÇÃO	5.867	182	9	191	192
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	355	18	372	378
IV	SAIRÉ	5.282	164	8	172	174
IV	SANHARÓ	14.267	443	22	465	468
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	2071	104	2175	2.178
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	230	11	241	246
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	980	49	1029	1.032
IV	SÃO CAITANO	20.385	633	32	665	666
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	354	18	372	378
IV	TACAIMBÓ	6.881	214	11	224	228
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	518	26	544	546
IV	TORITAMA	27.410	852	43	894	900
IV	VERTENTES	11.533	358	18	376	378
V	ÁGUAS BELAS	21.765	676	34	710	714
V	ANGELIM	5.744	178	9	187	192
V	BOM CONSELHO	25.154	782	39	821	822
V	BREJÃO	4.726	147	7	154	156
V	CAETÉS	14.880	462	23	485	486
V	CALÇADO	5.749	179	9	188	192
V	CANHOTINHO	13.215	411	21	431	432
V	CAPOEIRAS	10.469	325	16	342	342
V	CORRENTES	9.821	305	15	320	324
V	GARANHUNS	80.163	2491	125	2615	2.616
V	IATI	9.711	302	15	317	318
V	ITAÍBA	13.440	418	21	438	444
V	JUCATI	6.038	188	9	197	198
V	JUPI	7.929	246	12	259	264
V	LAGOA DO OURO	6.859	213	11	224	228
V	LAJEDO	22.024	684	34	719	720
V	PALMEIRINA	3.854	120	6	126	126
V	PARANATAMA	5.916	184	9	193	198
V	SALOÁ	8.145	253	13	266	270
V	SÃO JOÃO	12.033	374	19	393	396
V	TEREZINHA	3.772	117	6	123	126
VI	ARCOVERDE	41.727	1296	65	1361	1.362
VI	BUÍQUE	28.697	892	45	936	942
VI	CUSTÓDIA	20.745	645	32	677	678
VI	IBIMIRIM	15.224	473	24	497	498
VI	INAJÁ	12.087	376	19	394	396
VI	JATOBÁ	8.325	259	13	272	276
VI	MANARI	10.341	321	16	337	342
VI	PEDRA	11.978	372	19	391	396
VI	PETROLÂNDIA	20.503	637	32	669	672
VI	SERTÂNIA	19.882	618	31	649	654
VI	TACARATU	13.712	426	21	447	450
VI	TUPANATINGA	13.476	419	21	440	444
VI	VENTUROSA	10.179	316	16	332	336
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	343	17	360	360
VII	CEDRO	6.428	200	10	210	210
VII	MIRANDIBA	7.980	248	12	260	264
VII	SALGUEIRO	34.693	1078	54	1132	1.134
VII	SERRITA	10.082	313	16	329	330
VII	TERRA NOVA	5.633	175	9	184	186
VII	VERDEJANTE	4.961	154	8	162	162
VIII	AFRÂNIO	10.629	330	17	347	348
VIII	CABROBÓ	18.763	583	29	612	618
VIII	DORMENTES	10.429	324	16	340	342
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	427	21	448	450
VIII	OROCÓ	8.191	255	13	267	270
VIII	PETROLINA	207.778	6456	323	6779	6.780
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	693	35	727	732
IX	ARARIPINA	44.954	1397	70	1467	1.470
IX	BODOCÓ	20.044	623	31	654	654

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	EXU	16.495	513	26	538	540
IX	GRANITO	3.914	122	6	128	132
IX	IPUBI	15.768	490	24	514	516
IX	MOREILÂNDIA	6.020	187	9	196	198
IX	OURICURI	36.185	1124	56	1181	1.182
IX	PARNAMIRIM	11.799	367	18	385	390
IX	SANTA CRUZ	7.826	243	12	255	258
IX	SANTA FILOMENA	7.412	230	12	242	246
IX	TRINDADE	16.177	503	25	528	528
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	643	32	675	678
X	BREJINHO	4.097	127	6	134	138
X	CARNAÍBA	10.559	328	16	344	348
X	IGUARACY	6.679	208	10	218	222
X	INGAZEIRA	2.463	77	4	80	84
X	ITAPETIM	7.483	233	12	244	246
X	QUIXABA	3.644	113	6	119	120
X	SANTA TEREZINHA	6.376	198	10	208	210
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	582	29	612	612
X	SOLIDÃO	3.187	99	5	104	108
X	TABIRA	15.631	486	24	510	510
X	TUPARETAMA	4.471	139	7	146	150
XI	BETÂNIA	6.712	209	10	219	222
XI	CALUMBI	3.040	94	5	99	102
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	373	19	392	396
XI	FLORESTA	17.701	550	27	577	582
XI	ITACURUBA	2.724	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	216	11	227	228
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	566	28	594	600
XI	SERRA TALHADA	49.433	1536	77	1613	1.614
XI	TRIUNFO	8.345	259	13	272	276
XII	ALIANÇA	21.606	671	34	705	708
XII	CAMUTANGA	4.707	146	7	154	156
XII	CONDADO	14.584	453	23	476	480
XII	FERREIROS	6.818	212	11	222	228
XII	GOIANA	46.838	1455	73	1528	1.530
XII	ITAMBÉ	20.140	626	31	657	660
XII	ITAQUITINGA	9.579	298	15	313	318
XII	MACAPARANA	13.759	428	21	449	450
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	298	15	313	318
XII	TIMBAÚBA	29.759	925	46	971	972
PE		**5.585.437**	**173.197**	**8.660**	**181.857**	**182.400**

*** A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID -19 PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24
I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	36
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO	218	11	1	11	12
II	LAGOA DO CARRO	108	5	0	6	6
II	LAGOA DE ITAENGA	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	SURUBIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAÉM	86	4	0	5	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARREIROS	311	16	1	16	18
III	BELÉM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTÊS	91	5	0	5	6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL	95	5	0	5	6
III	PALMARES	437	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12
III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	682	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	418	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIMBÓ	85	4	0	4	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18
IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V	CALÇADO	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30
VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	152	8	0	8	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2.420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6
IX	TRINDADE	238	12	1	13	18
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAÍBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	84	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	193	10	0	10	12
X	SOLIDÃO	59	3	0	3	6
X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	2	0	3	6
XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII	GOIANA	496	25	1	26	30
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
PE		**59.641**	**2.981**	**149**	**3.131**	**3.612**

***Realizar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (puerpério remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.**

PORTARIA Nº 432 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4092090	LUCIENE MIRELLE PEREIRA DE FRANÇA ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/08/2021
4129067	MILEIDE LAURENTINO DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/08/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 433 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4258622	THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	12/07/2021
4129407	MARIA GORETE MENDES FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14/08/2021
4261160	PATRICIA MARIA DE SANTANA NUNES	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	17/08/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA BEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-5993-44e8-92bd-8869264605aa

FISCAIS IRREGULARMENTE ESCRITURADOS. CRÉDITO PRESUMIDO. UTILIZAÇÃO INTEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. SÚMULA STJ Nº 166. IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE CONHECIMENTO DA MATÉRIA. PROCEDÊNCIA. **1.** A utilização do crédito presumido demandava a observância de certos requisitos legais, só sendo possível a análise do cumprimento dessas obrigações caso as operações e o uso do benefício tivessem sido informados na escrituração fiscal do Contribuinte. **2.** Com as modificações advindas pelo Decreto nº 43.901/2016, a partir de 01/04/2017, o art. 36-A, inciso I, do Decreto nº 14.876/91 passou a prever expressamente a obrigação de escrituração do crédito presumido no período fiscal próprio a fim de utilização de tal incentivo, em caso contrário, estaria caracterizada renúncia tácita. **3.** No entanto, o TATE já possuía o entendimento de que o crédito presumido não utilizado tempestivamente não poderia ser aproveitado em período posterior. **4.** Quanto à alegação da Defesa de que as operações de transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular não seriam fatos geradores do ICMS, por força da Súmula STJ nº 166, é importante destacar que, à época dos fatos narrados na autuação, havia previsão legal expressa de hipótese de incidência. Ademais, não compete a esta autoridade administrativa afastar a aplicação da norma vigente e válida, em virtude do disposto no art. 4º, §10, da Lei nº 10.654/1991. **5.** Por se tratar o lançamento de ato vinculado de competência do Auditor Fiscal, deixo de corrigir o percentual da penalidade, uma vez que caracterizaria majoração indevida, e mantenho o *quantum* fixado na autuação. **DECISÃO:** julgado **PROCEDENTE** o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 1.265,031,85 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com a multa de 70% (setenta por cento) nos termos do art. 10, VI, alínea "j", da Lei nº 11.514/1997, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento.. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. **CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).**

PROCESSO TATE: 00.473/21-9. AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000002389473-10. INTERESSADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CACEPE: 0295314-54. CNPJ: 47.508.411/0380-48. ADVOGADO(A): GUILHERME PEREIRA DAS NEVES, OAB/PE 42.838 E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0626/2021 (19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. SAÍDA INTERESTADUAL COM ALÍQUOTA INFERIOR. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEITADA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA. NÃO ACOLHIDA. MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE ALÍQUOTA INFERIOR. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA DENÚNCIA. IMPROCEDÊNCIA. **1.** Não restou comprovado nos autos qualquer elemento que resultasse dano ao direito de defesa da Autuada, tanto que sua impugnação demonstra total conhecimento dos fatos narrados na denúncia, além de que os elementos probatórios apresentados pelo Autuante são suficientes para a análise da matéria. **2.** Tendo em vista a ausência de qualquer recolhimento de ICMS no período de abril de 2014, por possuir saldo credor, o prazo decadencial quinquenal teve início no dia 01/01/2015, nos termos do art. 173, I, do CTN, restando provada a tempestividade do lançamento notificado em 14/05/2019. **3.** A denúncia foi de falta de recolhimento de imposto em virtude da adoção de alíquota menor do que a correta para as operações. Porém, como restou demonstrado, há identidade nas alíquotas aplicadas tanto pelo Contribuinte quanto pelo Auditor Fiscal, havendo divergência tão somente na base de cálculo indicada. **4.** Não cabe adentrar à análise da correção ou não do uso do benefício da redução da base de cálculo por parte do Contribuinte, pois, se fosse constatado o erro do Contribuinte, haveria alteração nos fundamentos fáticos e jurídicos do lançamento, sendo vedado a este Julgador promover a alteração do teor da denúncia, nos termos do art. 28, §4º, da Lei nº 10.654/1991. **DECISÃO:** rejeitada a preliminar de nulidade, não acolhida a prejudicial de mérito da decadência e, no mérito, julgado **IMPROCEDENTE** o lançamento. Decisão sujeita ao Reexame Necessário. **CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).**

PROCESSO TATE: 00.577/21-9. AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.000000183202-15. INTERESSADO(A): JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇÕES. CACEPE: 0418536-60. CNPJ: 87.456.562/0053-53. ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM, OAB/RS nº 40.881. DECISÃO JT nº 0627/2021 (19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. DOCUMENTOS COMPROVAM A CORREÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. **1.** Analisando os argumentos e as provas produzidas pela Defesa, em cotejo com os documentos que embasaram a denúncia, em especial o LAE do ano de 2018, restou demonstrado que não houve falta de recolhimento do ICMS nos moldes da autuação, fato que foi corroborado pelo próprio Auditor Fiscal em sede de informação fiscal. **DECISÃO:** julgado **IMPROCEDENTE** o lançamento. Decisão sujeita ao Reexame Necessário. **CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).**

PROCESSO TATE: 00.522/21-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2018.000009336848-17. INTERESSADO(A): E & NASCIMENTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. CACEPE: 0284040-50. CNPJ: 04.512.906/0001-46. DECISÃO JT nº 0628/2021 (19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. AQUISIÇÕES COM NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTOS PROBATÓRIOS. NULIDADE. **1.** O art. 6º, I, da Lei nº 10.654/1991 dispõe que a autuação deve vir com os documentos necessários à apuração da liquidez e certeza do crédito tributário. **2.** A ausência de documentos que comprovem a irregularidade dos Contribuintes emitentes das notas fiscais, bem como a falta das próprias notas fiscais, impossibilitam a análise da subsistência dos fatos narrados na denúncia tanto por parte do Julgador Tributário quanto por parte da Defesa, sendo causa de nulidade nos termos do art. 22, da Lei nº 10.654/1991. **DECISÃO:** preliminar de nulidade **acolhida** e lançamento declarado **NULO**. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. **CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).**

TATE Nº: 00.996/17-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000004547545-68. INTERESSADO: CAMIL ALIMENTOS S/A. CACEPE: 0192310-24. CNPJ: 64.904.295/0010-02. ADVOGADOS: KELLY DE AQUINO RODRIGUES FERNANDES (OAB/SP n° 303.011), CARLOS SOARES ANTUNES (OAB/SP n° 115.828) E CARLOS MACEDO GOUVEIA (OAB/SP n° 222.429). DECISÃO JT n 0629/2021 (21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. PRODEPE INDÚSTRIA. DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FISCAL. DECADÊNCIA. PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO. 1. Reconhecida a decadência do direito de lançar no que tange aos períodos fiscais de janeiro a julho de 2014, consoante § 4º do art. 150 do CTN, visto que o sujeito passivo foi notificado acerca da lavratura do auto de infração, por meio de intimação postal, na data de 23/08/2019; 2. Considerando que o benefício do PRODEPE Indústria da empresa autuada estava vigente até 30 de junho de 2012, por meio de Decretos concessivos específicos, tendo o prazo de fruição sido prorrogado por prazo indeterminado, nos termos do Decreto n° 38.285/2012, e cancelado pela Portaria SF n° 101, de 30/07/2018 (com efeito retroativo da perda do benefício à 01/04/2018), constata-se que a empresa autuada tinha direito ao benefício PRODEPE Indústria quando dos fatos geradores ocorridos entre 01/2014 e 12/2015. 3. Afastada a premissa equivocada adotada pela fiscal de que a empresa autuada "não tinha direito ao PRODEPE Indústria no período autuado, mas apenas ao PRODEPE Central de Distribuição", de forma a julgar improcedente a autuação. Decisão: Julgado decadente o período compreendido entre janeiro e julho de 2014 e **improcedente** o remanescente. Decisão submetida ao Reexame Necessário, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n° 10.654/91. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

TATE Nº: 00.220/21-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000001254285-81. INTERESSADO: CURTUME MODERNO S/A. CACEPE: 0020776-47. CNPJ: 11.111.812/0001-20. ADVOGADOS: MAYARAN LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE n° 49.355 E JOÃO BACELAR DE ARAÚJO n° 19.532). DECISÃO JT n 0630_/2021 (21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. PERÍCIA REJEITADA. RECOLHIMENTO ICMS MÍNIMO DE RESPONSABILIDADE DIRETA INFERIOR AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR. CRÉDITO PRESUMIDO. IMPEDIMENTO. PROCEDÊNCIA. 1. Rejeitado o pedido de perícia técnica formulado pelo impugnante, uma vez que se mostra desnecessário ao deslinde da demanda, especialmente pelo fato de que a própria empresa reconhece os equívocos perpetrados pela sua Contabilidade no tocante ao cálculo do ICMS mínimo. 2. As normas para fruição dos benefícios previstos pelo Decreto n° 30.403/07 são claras ao determinar que a empresa fica condicionada ao credenciamento junto à Sefaz-PE, não podendo resultar em redução do ICMS de sua responsabilidade direta, nos termos do parágrafo 6º. 3. Restou incontroverso que houve recolhimento do ICMS de responsabilidade direta do contribuinte a menor no período autuado (06/2016), consoante planilha apresentada pelo fiscal, em comparação com o ocorrido em 06/2015. Decisão: julgado procedente o lançamento tributário no valor original do imposto de R$ 44.631,58 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), acrescido da multa no percentual de 90% (noventa por cento, dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Decisão não sujeita ao reexame necessário. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

TATE Nº: 00.237/21-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000001230975-43. INTERESSADO: CURTUME MODERNO S/A. CACEPE: 0020776-47. CNPJ: 11.111.812/0001-20. ADVOGADOS: MAYARAN LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE n° 49.355 E JOÃO BACELAR DE ARAÚJO n° 19.532). DECISÃO JT n 0631/2021 (21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. PERÍCIA REJEITADA. ICMS MÍNIMO DE RESPONSABILIDADE DIRETA INFERIOR AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR. CRÉDITO PRESUMIDO. IMPEDIMENTO. PROCEDÊNCIA. 1. Rejeitado o pedido de perícia técnica formulado pelo impugnante, uma vez que se mostra desnecessário ao deslinde da demanda, especialmente pelo fato de que a própria empresa reconhece os equívocos perpetrados pela sua Contabilidade no tocante ao cálculo do ICMS mínimo. 2. As normas para fruição dos benefícios previstos pelo Decreto n° 30.403/07 são claras ao determinar que a empresa fica condicionada ao credenciamento junto à Sefaz-PE, não podendo resultar em redução do ICMS de sua responsabilidade direta, nos termos do parágrafo 6º. 3. Restou incontroverso que houve recolhimento do ICMS de responsabilidade direta do contribuinte a menor nos períodos autuados (períodos fiscais 07/2015 e 11/2015), consoante planilha apresentada pelo fiscal, em comparação com o ocorrido em 07/2014 e 11/2014. Decisão: **julgado procedente** o lançamento tributário no valor original do imposto de R$ 308.502,50 (trezentos e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), acrescido dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Decisão não sujeita ao reexame necessário. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

TATE Nº: 00.544/21-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000005728348-71. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA Nº: 2021.000004208288-48. INTERESSADO: SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES ANTONIO RUFATO CPF 527.881.489-68. CACEPE: 0384789-60 CNPJ: 06.276.902/0001-31. DECISÃO JT nº 0632/2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. CIÊNCIA ELETRÔNICA VÁLIDA. DEFESA INTEMPESTIVA. PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO INDEFERIDO. NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. 1. As intimações, por comunicações eletrônicas, observaram os requisitos do art. 21-A, I e II c/c art. 21-B, I, II e V da Lei nº 10.654/1991, e, pelo descumprimento do prazo estabelecido no inciso I do art. 14 da mesma Lei, a defesa não será conhecida em face da sua intempestividade. 2. Não comprovação dos requisitos legais exigidos para a concessão da reabertura do prazo de defesa. 3. Auto de infração desacompanhado de livros fiscais que serviram de base à constituição do crédito tributário. Existência de notas fiscais de entrada emitidas por outros contribuintes e de notas fiscais efetivamente escrituradas pelo autuado. Ausência de minúcia, liquidez e certeza ao crédito tributário. Decisão: Ante o exposto, **não conheço** a defesa por ser intempestiva, **indefiro** o pedido de reabertura de prazo de defesa e, de ofício, declaro **nulo** o lançamento. **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).**

TATE Nº: 00.569/21-6. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000006465576-98. INTERESSADO: PRO-SURF INDUSTRIA COMERCIO CONFECCOES LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS PEREIRA DE CARVALHO CPF 030.741.284-96. CACEPE: 0209238-72. CNPJ: 00.447.881/0001-93. DECISÃO JT nº0633/2021(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS MALHA FINA. OMISSÃO DE SAÍDAS. NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS NÃO ESCRITURADAS. PROVA DA ESCRITURAÇÃO EXTEMPORÂNEA. RECONHECIMENTO DO AUTUANTE EM SEDE DE INFORMAÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. A defesa comprova a escrituração das notas fiscais de saída, ainda que extemporaneamente, e antes o início da ação fiscal. 2. Reconhecimento da improcedência do lançamento pelo autuante em sede de informação fiscal. **Decisão**: Ante o exposto, julgo **improcedente** o lançamento. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).Recife, 26 de agosto de 2021. MARCO ANTÔNIO MAZZONI – PRESIDENTE DO TATE**

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 26/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5552 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 33870007- Aquisição de um Aparelho de Tomógrafo, para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital e corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Nota Técnica nº 073, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, de 316 de maio de 2021;

VII - A Nota Técnica nº 221, Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, de 06 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 33870007 - Aquisição de um Aparelho de Tomógrafo, para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

§1º - Ampliação das Metas Físicas Assistências na II Macrorregião, fazendo parte do Planejamento Regional Integrado - PRI.

Unidade	Número da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Hospital Mestre Vitalino	11430.018000/1210-09	33870007	**1.597.513,00**	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializa em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5499, publicada no DOE nº 133, paginas 5e 6 de 14 de julho de 2021.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5526, publicada no DOE nº 152, paginas 6 de 11 de agosto de 2021.

Recife, 25 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5553 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a quadragésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/ Cominarty,Coronavac/Butantan e Astrazeneca/Fiocruz, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 56/2021, Recife, 24 de agosto de 2021, 40ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragésima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty, Coronavac/Butantan e Astrazeneca/Fiocruz, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 105.300 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES
*POPULAÇÃO DE 50 A 59 ANOS	D1	1,3	77.022
GESTANTES E PUÉRPERA	D2	18,4	22.926
**POPULAÇÃO ADOLESCENTE 12 A 17	D1	5	3.612
TOTAL			**103.560**

***A distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**
** **Cumprimento da Lei 14.190/2021**

Art.3º- Das 107.300 doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1+ D2	0,91	107.290
TOTAL			**107.290**

***A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

Art.4º- Das 152.000 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	12,7	142.500
TOTAL			142.500

O saldo de doses será utilizado no estoque estratégico.

Art.5º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 9.456.260 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 4.059.270 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 3.214.680 da Coronavac/Butantan, 2.010.060 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 20/08/2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 - 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	24/08/2021	D2 - 72,5%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	24/08/2021	D2 - 94%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	41,42%	Aguardando D2	0%	24/08/2021	24/08/2021	D2-10,30%
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	12,00%	Aguardando D2	0%	24/08/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 6º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 3% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	1,3% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	1,3% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	808	40	848	852
I	ARAÇOIABA	11.709	153	8	161	162
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	1670	84	1754	1.758
I	CAMARAGIBE	98.432	1287	64	1352	1.356
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	100	5	105	108
I	CHÃ GRANDE	12.224	160	8	168	168
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	222	11	233	234
I	IGARASSU	71.218	932	47	978	978
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	225	11	236	240
I	IPOJUCA	56.318	737	37	773	774
I	ITAPISSUMA	15.799	207	10	217	222
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	5716	286	6001	6.006
I	MORENO	37.812	495	25	519	522
I	OLINDA	240.897	3151	158	3308	3.312
I	PAULISTA	209.156	2736	137	2873	2.874
I	POMBOS	15.656	205	10	215	216
I	RECIFE	1.030.927	13485	674	14159	14.160
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	900	45	945	948
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	1082	54	1136	1.140
II	BOM JARDIM	21.791	285	14	299	300
II	BUENOS AIRES	7.549	99	5	104	108
II	CARPINA	50.740	664	33	697	702
II	CASINHAS	7.568	99	5	104	108
II	CUMARU	5.679	74	4	78	78
II	FEIRA NOVA	12.281	161	8	169	174
II	JOÃO ALFREDO	18.101	237	12	249	252
II	LAGOA DO CARRO	10.618	139	7	146	150
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	155	8	163	168
II	LIMOEIRO	33.125	433	22	455	456
II	MACHADOS	8.923	117	6	123	126
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	254	13	266	270
II	OROBÓ	12.707	166	8	175	180
II	PASSIRA	16.286	213	11	224	228
II	PAUDALHO	33.053	432	22	454	456
II	SALGADINHO	6.495	85	4	89	90
II	SURUBIM	36.875	482	24	506	510
II	TRACUNHAÉM	8.065	105	5	111	114
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	53	3	55	60
II	VICÊNCIA	19.220	251	13	264	264
III	ÁGUA PRETA	20.295	265	13	279	282
III	AMARAJI	12.706	166	8	175	180
III	BARREIROS	23.594	309	15	324	324
III	BELÉM DE MARIA	6.224	81	4	85	90
III	CATENDE	23.588	309	15	324	324
III	CORTÊS	7.017	92	5	96	96
III	ESCADA	40.083	524	26	550	552
III	GAMELEIRA	17.175	225	11	236	240
III	JAQUEIRA	6.113	80	4	84	84
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	114	6	120	120
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	109	5	115	120
III	MARAIAL	5.771	75	4	79	84
III	PALMARES	35.787	468	23	491	492
III	PRIMAVERA	8.485	111	6	117	120
III	QUIPAPÁ	13.325	174	9	183	186

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	RIBEIRÃO	27.121	355	18	372	372
III	RIO FORMOSO	13.262	173	9	182	186
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	120	6	126	126
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	152	8	159	162
III	SIRINHAÉM	26.116	342	17	359	360
III	TAMANDARÉ	13.114	172	9	180	180
III	XEXÉU	7.661	100	5	105	108
IV	AGRESTINA	13.436	176	9	185	186
IV	ALAGOINHA	7.906	103	5	109	114
IV	ALTINHO	12.427	163	8	171	174
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	103	5	109	114
IV	BELO JARDIM	42.645	558	28	586	588
IV	BEZERROS	34.352	449	22	472	474
IV	BONITO	20.105	263	13	276	276
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	362	18	381	384
IV	CACHOEIRINHA	11.289	148	7	155	156
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	136	7	143	144
IV	CARUARU	217.916	2850	143	2993	2.994
IV	CUPIRA	13.065	171	9	179	180
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	110	5	115	120
IV	GRAVATÁ	48.796	638	32	670	672
IV	IBIRAJUBA	3.958	52	3	54	54
IV	JATAÚBA	8.822	115	6	121	126
IV	JUREMA	7.490	98	5	103	108
IV	PANELAS	13.028	170	9	179	180
IV	PESQUEIRA	37.021	484	24	508	510
IV	POÇÃO	5.867	77	4	81	84
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	149	7	157	162
IV	SAIRÉ	5.282	69	3	73	78
IV	SANHARÓ	14.267	187	9	196	198
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	872	44	916	918
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	97	5	102	102
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	413	21	433	438
IV	SÃO CAITANO	20.385	267	13	280	282
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	149	7	157	162
IV	TACAIMBÓ	6.881	90	5	95	96
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	218	11	229	234
IV	TORITAMA	27.410	359	18	376	378
IV	VERTENTES	11.533	151	8	158	162
V	ÁGUAS BELAS	21.765	285	14	299	300
V	ANGELIM	5.744	75	4	79	84
V	BOM CONSELHO	25.154	329	16	345	348
V	BREJÃO	4.726	62	3	65	66
V	CAETÉS	14.880	195	10	204	204
V	CALÇADO	5.749	75	4	79	84
V	CANHOTINHO	13.215	173	9	181	186
V	CAPOEIRAS	10.469	137	7	144	144
V	CORRENTES	9.821	128	6	135	138
V	GARANHUNS	80.163	1049	52	1101	1.104
V	IATI	9.711	127	6	133	138
V	ITAÍBA	13.440	176	9	185	186
V	JUCATI	6.038	79	4	83	84
V	JUPI	7.929	104	5	109	114
V	LAGOA DO OURO	6.859	90	4	94	96
V	LAJEDO	22.024	288	14	302	306
V	PALMEIRINA	3.854	50	3	53	54
V	PARANATAMA	5.916	77	4	81	84
V	SALOÁ	8.145	107	5	112	114
V	SÃO JOÃO	12.033	157	8	165	168
V	TEREZINHA	3.772	49	2	52	54
VI	ARCOVERDE	41.727	546	27	573	576
VI	BUÍQUE	28.697	375	19	394	396
VI	CUSTÓDIA	20.745	271	14	285	288
VI	IBIMIRIM	15.224	199	10	209	210
VI	INAJÁ	12.087	158	8	166	168
VI	JATOBÁ	8.325	109	5	114	114
VI	MANARI	10.341	135	7	142	144
VI	PEDRA	11.978	157	8	165	168
VI	PETROLÂNDIA	20.503	268	13	282	282
VI	SERTÂNIA	19.882	260	13	273	276
VI	TACARATU	13.712	179	9	188	192
VI	TUPANATINGA	13.476	176	9	185	186
VI	VENTUROSA	10.179	133	7	140	144
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	144	7	152	156
VII	CEDRO	6.428	84	4	88	90
VII	MIRANDIBA	7.980	104	5	110	114
VII	SALGUEIRO	34.693	454	23	476	480
VII	SERRITA	10.082	132	7	138	138
VII	TERRA NOVA	5.633	74	4	77	78
VII	VERDEJANTE	4.961	65	3	68	72
VIII	AFRÂNIO	10.629	139	7	146	150
VIII	CABROBÓ	18.763	245	12	258	258
VIII	DORMENTES	10.429	136	7	143	144
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	180	9	189	192
VIII	OROCÓ	8.191	107	5	112	114
VIII	PETROLINA	207.778	2718	136	2854	2.856
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	292	15	306	306
IX	ARARIPINA	44.954	588	29	617	618
IX	BODOCÓ	20.044	262	13	275	276
IX	EXU	16.495	216	11	227	228
IX	GRANITO	3.914	51	3	54	54
IX	IPUBI	15.768	206	10	217	222
IX	MOREILÂNDIA	6.020	79	4	83	84
IX	OURICURI	36.185	473	24	497	498
IX	PARNAMIRIM	11.799	154	8	162	162
IX	SANTA CRUZ	7.826	102	5	107	108
IX	SANTA FILOMENA	7.412	97	5	102	102
IX	TRINDADE	16.177	212	11	222	222
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	271	14	284	288
X	BREJINHO	4.097	54	3	56	60
X	CARNAÍBA	10.559	138	7	145	150
X	IGUARACY	6.679	87	4	92	96
X	INGAZEIRA	2.463	32	2	34	36
X	ITAPETIM	7.483	98	5	103	108
X	QUIXABA	3.644	48	2	50	54
X	SANTA TEREZINHA	6.376	83	4	88	90
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	245	12	257	258
X	SOLIDÃO	3.187	42	2	44	48
X	TABIRA	15.631	204	10	215	216
X	TUPARETAMA	4.471	58	3	61	66
XI	BETÂNIA	6.712	88	4	92	96
XI	CALUMBI	3.040	40	2	42	42
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	157	8	165	168
XI	FLORESTA	17.701	232	12	243	246
XI	ITACURUBA	2.724	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	91	5	96	96
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	238	12	250	252
XI	SERRA TALHADA	49.433	647	32	679	684
XI	TRIUNFO	8.345	109	5	115	120
XII	ALIANÇA	21.606	283	14	297	300
XII	CAMUTANGA	4.707	62	3	65	66
XII	CONDADO	14.584	191	10	200	204
XII	FERREIROS	6.818	89	4	94	96
XII	GOIANA	46.838	613	31	643	648
XII	ITAMBÉ	20.140	263	13	277	282
XII	ITAQUITINGA	9.579	125	6	132	132
XII	MACAPARANA	13.759	180	9	189	192
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	126	6	132	132
XII	TIMBAÚBA	29.759	389	19	409	414
PE		**5.585.437**	**72.911**	**3.646**	**76.556**	**77.022**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 18,4% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	18,4% PUÉPERAS E GESTANTES	5% DE PERDA	18,4% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	217	11	228	228
I	ARAÇOIABA	278	51	3	54	54
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	474	24	498	498
I	CAMARAGIBE	1.874	345	17	362	366
I	CHÃ DE ALEGRIA	212	39	2	41	42
I	CHÃ GRANDE	268	49	2	52	54
I	FERNANDO DE NORONHA	28	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	58	3	61	66
I	IGARASSU	1.370	252	13	265	270
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	53	3	56	60
I	IPOJUCA	1.512	278	14	292	294
I	ITAPISSUMA	318	58	3	61	66
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	1484	74	1558	1.560
I	MORENO	667	123	6	129	132
I	OLINDA	4.592	845	42	887	888
I	PAULISTA	3.432	631	32	663	666
I	POMBOS	359	66	3	69	72
I	RECIFE	18.454	3396	170	3565	3.570
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	252	13	265	270
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	305	15	321	324
II	BOM JARDIM	397	73	4	77	78
II	BUENOS AIRES	163	30	2	32	36
II	CARPINA	889	164	8	172	174
II	CASINHAS	155	28	1	30	30
II	CUMARU	160	29	1	31	36
II	FEIRA NOVA	276	51	3	53	54
II	JOÃO ALFREDO	280	52	3	54	54
II	LAGOA DO CARRO	203	37	2	39	42
II	LAGOA DE ITAENGA	269	49	2	52	54
II	LIMOEIRO	649	119	6	125	126
II	MACHADOS	179	33	2	35	36
II	NAZARÉ DA MATA	352	65	3	68	72
II	OROBÓ	231	43	2	45	48
II	PASSIRA	328	60	3	63	66
II	PAUDALHO	720	133	7	139	144
II	SALGADINHO	59	11	1	11	12
II	SURUBIM	768	141	7	148	150
II	TRACUNHAÉM	163	30	2	32	36
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	17	1	17	18
II	VICÊNCIA	338	62	3	65	66
III	ÁGUA PRETA	371	68	3	72	72
III	AMARAJI	228	42	2	44	48
III	BARREIROS	577	106	5	112	114
III	BELÉM DE MARIA	132	24	1	25	30
III	CATENDE	403	74	4	78	78
III	CORTÊS	140	26	1	27	30
III	ESCADA	760	140	7	147	150
III	GAMELEIRA	233	43	2	45	48
III	JAQUEIRA	141	26	1	27	30
III	JOAQUIM NABUCO	176	32	2	34	36
III	LAGOA DOS GATOS	175	32	2	34	36
III	MARAIAL	195	36	2	38	42
III	PALMARES	938	173	9	181	186
III	PRIMAVERA	152	28	1	29	30
III	QUIPAPÁ	245	45	2	47	48
III	RIBEIRÃO	414	76	4	80	84
III	RIO FORMOSO	286	53	3	55	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	23	1	24	24
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	49	2	51	54
III	SIRINHAÉM	502	92	5	97	102
III	TAMANDARÉ	372	68	3	72	72
III	XEXÉU	187	34	2	36	36
IV	AGRESTINA	284	52	3	55	60
IV	ALAGOINHA	166	31	2	32	36
IV	ALTINHO	216	40	2	42	42
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	32	2	33	36
IV	BELO JARDIM	1.073	197	10	207	210
IV	BEZERROS	673	124	6	130	132
IV	BONITO	520	96	5	100	102
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	121	6	127	132
IV	CACHOEIRINHA	272	50	3	53	54
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	40	2	42	42
IV	CARUARU	5.267	969	48	1018	1.020
IV	CUPIRA	279	51	3	54	54
IV	FREI MIGUELINHO	137	25	1	26	30
IV	GRAVATÁ	993	183	9	192	192
IV	IBIRAJUBA	89	16	1	17	18
IV	JATAÚBA	218	40	2	42	42
IV	JUREMA	183	34	2	35	36
IV	PANELAS	283	52	3	55	60
IV	PESQUEIRA	813	150	7	157	162
IV	POÇÃO	121	22	1	23	24
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	50	2	52	54
IV	SAIRÉ	111	20	1	21	24
IV	SANHARÓ	249	46	2	48	48
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	218	11	229	234
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	35	2	36	36
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	120	6	126	126
IV	SÃO CAITANO	519	95	5	100	102
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	44	2	46	48
IV	TACAIMBÓ	154	28	1	30	30
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	58	3	61	66
IV	TORITAMA	615	113	6	119	120
IV	VERTENTES	253	47	2	49	54
V	ÁGUAS BELAS	671	123	6	130	132
V	ANGELIM	125	23	1	24	24
V	BOM CONSELHO	360	66	3	70	72
V	BREJÃO	149	27	1	29	30
V	CAETÉS	382	70	4	74	78
V	CALÇADO	113	21	1	22	24
V	CANHOTINHO	289	53	3	56	60
V	CAPOEIRAS	240	44	2	46	48
V	CORRENTES	193	36	2	37	42
V	GARANHUNS	1.981	364	18	383	384
V	IATI	236	43	2	46	48
V	ITAÍBA	314	58	3	61	66
V	JUCATI	174	32	2	34	36
V	JUPI	242	45	2	47	48
V	LAGOA DO OURO	150	28	1	29	30
V	LAJEDO	569	105	5	110	114
V	PALMEIRINA	88	16	1	17	18
V	PARANATAMA	176	32	2	34	36
V	SALOÁ	165	30	2	32	36
V	SÃO JOÃO	309	57	3	60	60
V	TEREZINHA	117	22	1	23	24
VI	ARCOVERDE	1.028	189	9	199	204
VI	BUÍQUE	742	137	7	143	144
VI	CUSTÓDIA	403	74	4	78	78
VI	IBIMIRIM	385	71	4	74	78
VI	INAJÁ	288	53	3	56	60
VI	JATOBÁ	185	34	2	36	36
VI	MANARI	236	43	2	46	48
VI	PEDRA	287	53	3	56	60
VI	PETROLÂNDIA	613	113	6	118	120
VI	SERTÂNIA	369	68	3	71	72
VI	TACARATU	277	51	3	53	54
VI	TUPANATINGA	303	56	3	59	60
VI	VENTUROSA	250	46	2	48	48
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	49	2	51	54
VII	CEDRO	144	27	1	28	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	MIRANDIBA	227	42	2	44	48
VII	SALGUEIRO	910	167	8	176	180
VII	SERRITA	215	40	2	42	42
VII	TERRA NOVA	128	23	1	25	30
VII	VERDEJANTE	119	22	1	23	24
VIII	AFRÂNIO	222	41	2	43	48
VIII	CABROBÓ	445	82	4	86	90
VIII	DORMENTES	218	40	2	42	42
VIII	LAGOA GRANDE	338	62	3	65	66
VIII	OROCÓ	252	46	2	49	54
VIII	PETROLINA	5.607	1032	52	1083	1.086
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	114	6	120	120
IX	ARARIPINA	1.425	262	13	275	276
IX	BODOCÓ	454	84	4	88	90
IX	EXU	446	82	4	86	90
IX	GRANITO	94	17	1	18	18
IX	IPUBI	473	87	4	91	96
IX	MOREILÂNDIA	139	26	1	27	30
IX	OURICURI	968	178	9	187	192
IX	PARNAMIRIM	265	49	2	51	54
IX	SANTA CRUZ	218	40	2	42	42
IX	SANTA FILOMENA	172	32	2	33	36
IX	TRINDADE	498	92	5	96	96
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	94	5	99	102
X	BREJINHO	98	18	1	19	24
X	CARNAÍBA	250	46	2	48	48
X	IGUARACY	113	21	1	22	24
X	INGAZEIRA	65	12	1	12	12
X	ITAPETIM	155	28	1	30	30
X	QUIXABA	92	17	1	18	18
X	SANTA TEREZINHA	122	22	1	24	24
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	67	3	70	72
X	SOLIDÃO	72	13	1	14	18
X	TABIRA	405	75	4	78	78
X	TUPARETAMA	107	20	1	21	24
XI	BETÂNIA	133	24	1	26	30
XI	CALUMBI	67	12	1	13	18
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	40	2	42	42
XI	FLORES	235	43	2	45	48
XI	FLORESTA	424	78	4	82	84
XI	ITACURUBA	59	11	1	11	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	33	2	34	36
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	82	4	87	90
XI	SERRA TALHADA	1.332	245	12	257	258
XI	TRIUNFO	167	31	2	32	36
XII	ALIANÇA	454	84	4	88	90
XII	CAMUTANGA	106	19	1	20	24
XII	CONDADO	323	59	3	62	66
XII	FERREIROS	130	24	1	25	30
XII	GOIANA	1.001	184	9	193	198
XII	ITAMBÉ	330	61	3	64	66
XII	ITAQUITINGA	202	37	2	39	42
XII	MACAPARANA	314	58	3	61	66
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	42	2	44	48
XII	TIMBAÚBA	585	108	5	113	114
PE		**116.449**	**21.422**	**1.071**	**22.493**	**22.926**

*** A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/221 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24
I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	36
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO	218	11	1	11	12
II	LAGOA DO CARRO	108	5	0	6	6
II	LAGOA DE ITAENGA	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	SURUBIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAÉM	86	4	0	5	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARREIROS	311	16	1	16	18
III	BELÉM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTÊS	91	5	0	5	6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL	95	5	0	5	6
III	PALMARES	437	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12
III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24
IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	682	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	418	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIMBÓ	85	4	0	4	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18
IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V	CALÇADO	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30
VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	152	8	0	8	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2.420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6
IX	TRINDADE	238	12	1	13	18
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAÍBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	84	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	193	10	0	10	12
X	SOLIDÃO	59	3	0	3	6
X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	2	0	3	6
XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII	GOIANA	496	25	1	26	30
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
PE		**59.641**	**2.981**	**149**	**3.131**	**3.612**

***Realizar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (puerpério remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN 0,91% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1+D2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	0,91% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1	0,91% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	0,91% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	562	562	1.123	56	1.179	1.180
I	ARAÇOIABA	11.709	107	107	213	11	224	230
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	1.162	1.162	2.323	116	2.439	2.440
I	CAMARAGIBE	98.432	895	895	1.791	90	1.880	1.880
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	70	70	139	7	146	150
I	CHÃ GRANDE	12.224	111	111	222	11	233	240
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	154	154	309	15	324	330
I	IGARASSU	71.218	648	648	1.296	65	1.360	1.360
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	156	156	313	16	329	330
I	IPOJUCA	56.318	512	512	1.025	51	1.076	1.080

I	ITAPISSUMA	15.799	144	144	287	14	302	310
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	3.975	3.975	7.949	397	8.347	8.350
I	MORENO	37.812	344	344	688	34	722	730
I	OLINDA	240.897	2.191	2.191	4.382	219	4.602	4.610
I	PAULISTA	209.156	1.902	1.902	3.805	190	3.995	4.000
I	POMBOS	15.656	142	142	285	14	299	300
I	RECIFE	1.030.927	9.377	9.377	18.755	938	19.692	19.700
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	626	626	1.252	63	1.314	1.320
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	752	752	1.505	75	1.580	1.580
II	BOM JARDIM	21.791	198	198	396	20	416	420
II	BUENOS AIRES	7.549	69	69	137	7	144	150
II	CARPINA	50.740	462	462	923	46	969	970
II	CASINHAS	7.568	69	69	138	7	145	150
II	CUMARU	5.679	52	52	103	5	108	110
II	FEIRA NOVA	12.281	112	112	223	11	235	240
II	JOÃO ALFREDO	18.101	165	165	329	16	346	350
II	LAGOA DO CARRO	10.618	97	97	193	10	203	210
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	108	108	216	11	227	230
II	LIMOEIRO	33.125	301	301	603	30	633	640
II	MACHADOS	8.923	81	81	162	8	170	170
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	176	176	353	18	371	380
II	OROBÓ	12.707	116	116	231	12	243	250
II	PASSIRA	16.286	148	148	296	15	311	320
II	PAUDALHO	33.053	301	301	601	30	631	640
II	SALGADINHO	6.495	59	59	118	6	124	130
II	SURUBIM	36.875	335	335	671	34	704	710
II	TRACUNHAÉM	8.065	73	73	147	7	154	160
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	37	37	73	4	77	80
II	VICÊNCIA	19.220	175	175	350	17	367	370
III	ÁGUA PRETA	20.295	185	185	369	18	388	390
III	AMARAJI	12.706	116	116	231	12	243	250
III	BARREIROS	23.594	215	215	429	21	451	460
III	BELÉM DE MARIA	6.224	57	57	113	6	119	120
III	CATENDE	23.588	215	215	429	21	451	460
III	CORTÊS	7.017	64	64	128	6	134	140
III	ESCADA	40.083	365	365	729	36	766	770
III	GAMELEIRA	17.175	156	156	312	16	328	330
III	JAQUEIRA	6.113	56	56	111	6	117	120
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	79	79	159	8	166	170
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	76	76	152	8	159	160
III	MARAIAL	5.771	52	52	105	5	110	110
III	PALMARES	35.787	326	326	651	33	684	690
III	PRIMAVERA	8.485	77	77	154	8	162	170
III	QUIPAPÁ	13.325	121	121	242	12	255	260
III	RIBEIRÃO	27.121	247	247	493	25	518	520
III	RIO FORMOSO	13.262	121	121	241	12	253	260
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	83	83	167	8	175	180
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	106	106	211	11	222	230
III	SIRINHAÉM	26.116	238	238	475	24	499	500
III	TAMANDARÉ	13.114	119	119	239	12	250	250
III	XEXÉU	7.661	70	70	139	7	146	150
IV	AGRESTINA	13.436	122	122	244	12	257	260
IV	ALAGOINHA	7.906	72	72	144	7	151	160
IV	ALTINHO	12.427	113	113	226	11	237	240
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	72	72	144	7	151	160
IV	BELO JARDIM	42.645	388	388	776	39	815	820
IV	BEZERROS	34.352	312	312	625	31	656	660
IV	BONITO	20.105	183	183	366	18	384	390
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	252	252	504	25	529	530
IV	CACHOEIRINHA	11.289	103	103	205	10	216	220
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	95	95	189	9	199	200
IV	CARUARU	217.916	1.982	1.982	3.964	198	4.163	4.170
IV	CUPIRA	13.065	119	119	238	12	250	250
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	76	76	153	8	160	160
IV	GRAVATÁ	48.796	444	444	888	44	932	940
IV	IBIRAJUBA	3.958	36	36	72	4	76	80
IV	JATAÚBA	8.822	80	80	160	8	169	170
IV	JUREMA	7.490	68	68	136	7	143	150
IV	PANELAS	13.028	119	119	237	12	249	250
IV	PESQUEIRA	37.021	337	337	673	34	707	710
IV	POÇÃO	5.867	53	53	107	5	112	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	104	104	208	10	218	220
IV	SAIRÉ	5.282	48	48	96	5	101	110
IV	SANHARÓ	14.267	130	130	260	13	273	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	606	606	1.213	61	1.273	1.280
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	67	67	135	7	141	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	287	287	574	29	602	610
IV	SÃO CAITANO	20.385	185	185	371	19	389	390
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	104	104	207	10	218	220
IV	TACAIMBÓ	6.881	63	63	125	6	131	140
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	152	152	304	15	319	320
IV	TORITAMA	27.410	249	249	499	25	524	530
IV	VERTENTES	11.533	105	105	210	10	220	220
V	ÁGUAS BELAS	21.765	198	198	396	20	416	420
V	ANGELIM	5.744	52	52	104	5	110	110
V	BOM CONSELHO	25.154	229	229	458	23	480	480
V	BREJÃO	4.726	43	43	86	4	90	90
V	CAETÉS	14.880	135	135	271	14	284	290
V	CALÇADO	5.749	52	52	105	5	110	110
V	CANHOTINHO	13.215	120	120	240	12	252	260
V	CAPOEIRAS	10.469	95	95	190	10	200	200
V	CORRENTES	9.821	89	89	179	9	188	190
V	GARANHUNS	80.163	729	729	1.458	73	1.531	1.540
V	IATI	9.711	88	88	177	9	185	190
V	ITAÍBA	13.440	122	122	245	12	257	260
V	JUCATI	6.038	55	55	110	5	115	120
V	JUPI	7.929	72	72	144	7	151	160
V	LAGOA DO OURO	6.859	62	62	125	6	131	140
V	LAJEDO	22.024	200	200	401	20	421	430
V	PALMEIRINA	3.854	35	35	70	4	74	80
V	PARANATAMA	5.916	54	54	108	5	113	120
V	SALOÁ	8.145	74	74	148	7	156	160
V	SÃO JOÃO	12.033	109	109	219	11	230	230
V	TEREZINHA	3.772	34	34	69	3	72	80
VI	ARCOVERDE	41.727	380	380	759	38	797	800
VI	BUÍQUE	28.697	261	261	522	26	548	550
VI	CUSTÓDIA	20.745	189	189	377	19	396	400
VI	IBIMIRIM	15.224	138	138	277	14	291	300
VI	INAJÁ	12.087	110	110	220	11	231	240
VI	JATOBÁ	8.325	76	76	151	8	159	160
VI	MANARI	10.341	94	94	188	9	198	200
VI	PEDRA	11.978	109	109	218	11	229	230
VI	PETROLÂNDIA	20.503	186	186	373	19	392	400
VI	SERTÂNIA	19.882	181	181	362	18	380	380
VI	TACARATU	13.712	125	125	249	12	262	270
VI	TUPANATINGA	13.476	123	123	245	12	257	260
VI	VENTUROSA	10.179	93	93	185	9	194	200
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	100	100	201	10	211	220
VII	CEDRO	6.428	58	58	117	6	123	130
VII	MIRANDIBA	7.980	73	73	145	7	152	160
VII	SALGUEIRO	34.693	316	316	631	32	663	670
VII	SERRITA	10.082	92	92	183	9	193	200
VII	TERRA NOVA	5.633	51	51	102	5	108	110
VII	VERDEJANTE	4.961	45	45	90	5	95	100
VIII	AFRÂNIO	10.629	97	97	193	10	203	210
VIII	CABROBÓ	18.763	171	171	341	17	358	360
VIII	DORMENTES	10.429	95	95	190	9	199	200
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	125	125	250	12	262	270
VIII	OROCÓ	8.191	75	75	149	7	156	160
VIII	PETROLINA	207.778	1.890	1.890	3.780	189	3.969	3.970
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	203	203	406	20	426	430
IX	ARARIPINA	44.954	409	409	818	41	859	860

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	BODOCÓ	20.044	182	182	365	18	383	390
IX	EXU	16.495	150	150	300	15	315	320
IX	GRANITO	3.914	36	36	71	4	75	80
IX	IPUBI	15.768	143	143	287	14	301	310
IX	MOREILÂNDIA	6.020	55	55	110	5	115	120
IX	OURICURI	36.185	329	329	658	33	691	700
IX	PARNAMIRIM	11.799	107	107	215	11	225	230
IX	SANTA CRUZ	7.826	71	71	142	7	149	150
IX	SANTA FILOMENA	7.412	67	67	135	7	142	150
IX	TRINDADE	16.177	147	147	294	15	309	310
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	188	188	377	19	395	400
X	BREJINHO	4.097	37	37	75	4	78	80
X	CARNAÍBA	10.559	96	96	192	10	202	210
X	IGUARACY	6.679	61	61	122	6	128	130
X	INGAZEIRA	2.463	22	22	45	2	47	50
X	ITAPETIM	7.483	68	68	136	7	143	150
X	QUIXABA	3.644	33	33	66	3	70	70
X	SANTA TEREZINHA	6.376	58	58	116	6	122	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	171	171	341	17	358	360
X	SOLIDÃO	3.187	29	29	58	3	61	70
X	TABIRA	15.631	142	142	284	14	299	300
X	TUPARETAMA	4.471	41	41	81	4	85	90
XI	BETÂNIA	6.712	61	61	122	6	128	130
XI	CALUMBI	3.040	28	28	55	3	58	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	57	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	109	109	218	11	229	230
XI	FLORESTA	17.701	161	161	322	16	338	340
XI	ITACURUBA	2.724	25	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	63	63	127	6	133	140
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	166	166	331	17	348	350
XI	SERRA TALHADA	49.433	450	450	899	45	944	950
XI	TRIUNFO	8.345	76	76	152	8	159	160
XII	ALIANÇA	21.606	197	197	393	20	413	420
XII	CAMUTANGA	4.707	43	43	86	4	90	90
XII	CONDADO	14.584	133	133	265	13	279	280
XII	FERREIROS	6.818	62	62	124	6	130	130
XII	GOIANA	46.838	426	426	852	43	895	900
XII	ITAMBÉ	20.140	183	183	366	18	385	390
XII	ITAQUITINGA	9.579	87	87	174	9	183	190
XII	MACAPARANA	13.759	125	125	250	13	263	270
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	87	87	175	9	183	190
XII	TIMBAÚBA	29.759	271	271	541	27	568	570
PE		**5.585.437**	**50.785**	**50.703**	**101.406**	**5.070**	**106.477**	**107.290**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 12,71% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMOR BIDADES, PES SOAS COM DEFICIÊNCIAS	12,71% COMOR BIDADES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	5% DE PERDA	12,71% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSESDE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1756	88	1844	1.845
I	ARAÇOIABA	2.040	260	13	273	275
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	2581	129	2710	2.710
I	CAMARAGIBE	17.329	2206	110	2317	2.320
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	147	7	155	155
I	CHÃ GRANDE	2.210	281	14	295	295
I	FERNANDO DE NORONHA	248	32	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	497	25	522	525
I	IGARASSU	12.416	1581	79	1660	1.660
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	605	30	635	635
I	IPOJUCA	8.193	1043	52	1095	1.095
I	ITAPISSUMA	3.815	486	24	510	510
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	10450	523	10973	10.975
I	MORENO	6.467	823	41	865	865
I	OLINDA	44.775	5701	285	5986	5.990
I	PAULISTA	36.706	4673	234	4907	4.910
I	POMBOS	2.574	328	16	344	345
I	RECIFE	211.699	26952	1348	28300	28.300
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1653	83	1736	1.740
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	2152	108	2259	2.260
II	BOM JARDIM	3.970	505	25	531	535
II	BUENOS AIRES	1.341	171	9	179	180
II	CARPINA	8.496	1082	54	1136	1.140
II	CASINHAS	1.447	184	9	193	195
II	CUMARU	1.747	222	11	233	235
II	FEIRA NOVA	2.923	372	19	391	395
II	JOÃO ALFREDO	2.987	380	19	399	400
II	LAGOA DO CARRO	1.703	217	11	228	230
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	326	16	342	345
II	LIMOEIRO	7.145	910	45	955	955
II	MACHADOS	1.023	130	7	137	140
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	506	25	531	535
II	OROBÓ	2.734	348	17	366	370
II	PASSIRA	3.903	497	25	522	525
II	PAUDALHO	4.991	635	32	667	670
II	SALGADINHO	802	102	5	107	110
II	SURUBIM	6.475	824	41	866	870
II	TRACUNHAÉM	1.372	175	9	183	185
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	93	5	97	100
II	VICÊNCIA	3.416	435	22	457	460
III	ÁGUA PRETA	3.148	401	20	421	425
III	AMARAJI	2.166	276	14	290	290
III	BARREIROS	5.110	651	33	683	685
III	BELÉM DE MARIA	845	108	5	113	115
III	CATENDE	4.223	538	27	565	565
III	CORTÊS	1.047	133	7	140	140
III	ESCADA	6.841	871	44	915	915
III	GAMELEIRA	2.319	295	15	310	310
III	JAQUEIRA	1.286	164	8	172	175
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	249	12	261	265
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	202	10	212	215
III	MARAIAL	1.301	166	8	174	175
III	PALMARES	7.909	1007	50	1057	1.060
III	PRIMAVERA	1.258	160	8	168	170
III	QUIPAPÁ	2.360	300	15	315	315
III	RIBEIRÃO	4.849	617	31	648	650
III	RIO FORMOSO	2.243	286	14	300	300
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	145	7	153	155
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	273	14	286	290
III	SIRINHAÉM	3.340	425	21	446	450
III	TAMANDARÉ	2.207	281	14	295	295
III	XEXÉU	2.179	277	14	291	295
IV	AGRESTINA	2.700	344	17	361	365
IV	ALAGOINHA	2.409	307	15	322	325
IV	ALTINHO	2.836	361	18	379	380
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	122	6	128	130
IV	BELO JARDIM	7.766	989	49	1038	1.040
IV	BEZERROS	7.284	927	46	974	975
IV	BONITO	4.315	549	27	577	580
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	584	29	614	615
IV	CACHOEIRINHA	2.035	259	13	272	275
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	274	14	288	290
IV	CARUARU	34.787	4429	221	4650	4.650
IV	CUPIRA	2.501	318	16	334	335
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	170	9	179	180
IV	GRAVATÁ	9.356	1191	60	1251	1.255
IV	IBIRAJUBA	753	96	5	101	105
IV	JATAÚBA	1.571	200	10	210	210
IV	JUREMA	1.540	196	10	206	210
IV	PANELAS	3.176	404	20	425	425
IV	PESQUEIRA	10.658	1357	68	1425	1.425

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	POÇÃO	1.239	158	8	166	170
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	264	13	277	280
IV	SAIRÉ	1.181	150	8	158	160
IV	SANHARÓ	2.347	299	15	314	315
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	942	47	989	990
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	204	10	215	215
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	727	36	764	765
IV	SÃO CAITANO	3.905	497	25	522	525
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	299	15	314	315
IV	TACAIMBÓ	1.556	198	10	208	210
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	261	13	274	275
IV	TORITAMA	2.963	377	19	396	400
IV	VERTENTES	1.610	205	10	215	215
V	ÁGUAS BELAS	5.727	729	36	766	770
V	ANGELIM	1.449	185	9	194	195
V	BOM CONSELHO	6.899	878	44	922	925
V	BREJÃO	1.305	166	8	174	175
V	CAETÉS	2.472	315	16	330	330
V	CALÇADO	1.028	131	7	137	140
V	CANHOTINHO	3.350	426	21	448	450
V	CAPOEIRAS	2.081	265	13	278	280
V	CORRENTES	1.925	245	12	257	260
V	GARANHUNS	15.740	2004	100	2104	2.105
V	IATI	2.187	278	14	292	295
V	ITAÍBA	3.491	444	22	467	470
V	JUCATI	1.162	148	7	155	155
V	JUPI	1.346	171	9	180	180
V	LAGOA DO OURO	1.460	186	9	195	195
V	LAJEDO	4.542	578	29	607	610
V	PALMEIRINA	805	103	5	108	110
V	PARANATAMA	1.172	149	7	157	160
V	SALOÁ	1.704	217	11	228	230
V	SÃO JOÃO	2.326	296	15	311	315
V	TEREZINHA	691	88	4	92	95
VI	ARCOVERDE	8.688	1106	55	1161	1.165
VI	BUÍQUE	5.437	692	35	727	730
VI	CUSTÓDIA	4.128	526	26	552	555
VI	IBIMIRIM	3.546	452	23	474	475
VI	INAJÁ	2.118	270	13	283	285
VI	JATOBÁ	2.129	271	14	285	285
VI	MANARI	1.443	184	9	193	195
VI	PEDRA	2.057	262	13	275	275
VI	PETROLÂNDIA	4.352	554	28	582	585
VI	SERTÂNIA	3.244	413	21	434	435
VI	TACARATU	3.149	401	20	421	425
VI	TUPANATINGA	2.748	350	17	367	370
VI	VENTUROSA	2.475	315	16	331	335
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	276	14	290	290
VII	CEDRO	1.192	152	8	159	160
VII	MIRANDIBA	1.860	237	12	249	250
VII	SALGUEIRO	8.749	1114	56	1170	1.170
VII	SERRITA	1.891	241	12	253	255
VII	TERRA NOVA	1.194	152	8	160	160
VII	VERDEJANTE	1.386	176	9	185	185
VIII	AFRÂNIO	1.878	239	12	251	255
VIII	CABROBÓ	5.363	683	34	717	720
VIII	DORMENTES	1.603	204	10	214	215
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	290	15	305	305
VIII	OROCÓ	1.821	232	12	243	245
VIII	PETROLINA	28.684	3652	183	3835	3.835
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	517	26	543	545
IX	ARARIPINA	8.182	1042	52	1094	1.095
IX	BODOCÓ	3.756	478	24	502	505
IX	EXU	2.884	367	18	385	385
IX	GRANITO	777	99	5	104	105
IX	IPUBI	2.870	365	18	384	385
IX	MOREILÂNDIA	1.171	149	7	156	160
IX	OURICURI	7.221	919	46	965	965
IX	PARNAMIRIM	2.426	309	15	324	325
IX	SANTA CRUZ	1.737	221	11	232	235
IX	SANTA FILOMENA	1.454	185	9	194	195
IX	TRINDADE	2.813	358	18	376	380
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	561	28	589	590
X	BREJINHO	676	86	4	90	90
X	CARNAÍBA	2.463	314	16	329	330
X	IGUARACY	1.322	168	8	177	180
X	INGAZEIRA	567	72	4	76	80
X	ITAPETIM	1.782	227	11	238	240
X	QUIXABA	859	109	5	115	115
X	SANTA TEREZINHA	919	117	6	123	125
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	516	26	542	545
X	SOLIDÃO	809	103	5	108	110
X	TABIRA	3.189	406	20	426	430
X	TUPARETAMA	961	122	6	128	130
XI	BETÂNIA	1.735	221	11	232	235
XI	CALUMBI	698	89	4	93	95
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	313	16	328	330
XI	FLORES	3.531	450	22	472	475
XI	FLORESTA	3.483	443	22	466	470
XI	ITACURUBA	700	89	4	94	95
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	188	9	197	200
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	539	27	566	570
XI	SERRA TALHADA	10.430	1328	66	1394	1.395
XI	TRIUNFO	1.976	252	13	264	265
XII	ALIANÇA	4.264	543	27	570	570
XII	CAMUTANGA	1.177	150	7	157	160
XII	CONDADO	3.094	394	20	414	415
XII	FERREIROS	1.117	142	7	149	150
XII	GOIANA	8.063	1027	51	1078	1.080
XII	ITAMBÉ	3.905	497	25	522	525
XII	ITAQUITINGA	1.588	202	10	212	215
XII	MACAPARANA	3.065	390	20	410	410
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	238	12	250	250
XII	TIMBAÚBA	6.734	857	43	900	900
PE		**1.063.628**	**135.416**	**6.769**	**142.153**	**142.500**

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

RATIFICO a necessidade de prorrogação da execução e da vigência ao contrato nº 001/2020, firmado com a empresa Construtora Assis Lopes LTDA, cujo objeto é execução dos serviços de complementação das obras de Construção do Centro do Idoso, Hospital Geral de Areias, Recife/PE, ambas por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, ou seja, prorrogação da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de 29/08/2021 a 25/01/2022 e da VIGÊNCIA DO CONTRATO de 27/09/2021 a 23/02/2022, conforme Processo SEI nº 2300000056.001105/2021-41.

Recife, 25 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde SES/PE

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir,** nos termos do Art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300000340.000273/2021-12	ANA EVELYN DE HOLANDA FERNANDES	2261561	3º	10/04/2021	DIR GERAL DE ADMINISTRACAO
2300000266.003511/2020-92	ANA PAOLA MORAIS ARRUDA	2238683	3º	29/01/2020	HOSP DA RESTAURACAO
2300000581.000287/2020-12	CHIRLEIDE ALVES PEREIRA RAMOS	2257866	3º	18/09/2020	UNID M JOAO VICENTE ITAIBA
2300000266.006283/2021-93	GABRIELA DE MEDEIROS LINS	2281147	3º	03/07/2021	SECRETARIA DE SAUDE PAULISTA
0001200014.001294/2021-03	HELENO FRANCISCO ALVES	2239701	3º	03/05/2021	EXPRESSO CIDADAO
0001200009.000967/2020-98	LIDIA MARIA NUNES DA SILVA	2260891	3º	13/01/2021	EXPRESSO CIDADAO
2300000903.000125/2021-77	LUIZ ANTONIO PORTELA GUERRA	2282488	3º	18/02/2021	HOSP GERAL DE AREIAS RECIFE
2300001058.000783/2021-30	MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	2279932	3º	19/02/2021	HOSP GETULIO VARGAS
0001200014.000615/2021-44	MARIA DA CONCEICAO AURELIANO DA SILVA REIS MAIA	2284537	2º	14/01/2021	EXPRESSO CIDADAO
2300000749.000009/2021-88	MARIA LUSINEIDE CAVALCANTI DE FREITAS	2249359	3º	20/07/2020	HOSP REG RUY DE BARROS CORREIA ARCOVERDE

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO E COELHO, YAKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99b0909-b993-44e8-92bd-386926460551

00837/20-2 2019.000005204033-81 VIP INFORMATICA LTDA	20
00632/19-8 2018.000009602585-21 TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO	20
00646/13-0 2013.000002814829-18 LUCIANO VANDERLEY DE BARROS ME	21
00352/17-9 2016.000009761139-11 ATACADAO EVANGELICO LTDA	21
00021/19-9 2018.000008216357-33 M. G. S. COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTD	21
00851/20-5 2019.000001359635-50 EDIMEC-ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	21
00778/19-2 2019.000002117373-58 MALHEIROS MEYER COMERCIAL LTDA ME	22
00718/13-0 2010.000002068484-03 EMPRESA PE ARMAZENAGEM FRIGORIFICA LTDA	22
00556/17-3 2017.000001616823-10 LEITE SUPERMERCADO LTDA-EPP	22
00601/17-9 2017.000001417184-76 GILBERTO SOARES DE MELO - ME	23
00403/18-0 2017.000012195567-11 DISTRIBUIDORA PNEUS NOSSA SENHORA GLORIA LT	23
00982/19-9 2019.000002594848-08 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES LTDA-E	23
PRORR/REAB (PRI.INS)	**JUL**
00852/16-3 2014.000005951312-32 J. CLAUDIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	04
00851/16-7 2014.000005951128-74 J. CLAUDIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	04
SIMPLES NACIONAL	**JUL**
00668/12-5 2012.000000803084-37 SANSERAI COSTA FREIRES	05
00484/13-0 2013.000004575481-18 ALVAI DA SILVA AMORIM ME	06
00077/14-3 2014.000000049776-81 COMERCIO DE TECIDOS BOM TEMPO LTDA	07
00159/16-6 2015.000007589913-28 WILLY OSVALDO FLORENCIO DE ALMEIDA ME	09
01214/12-8 2012.000001590197-84 JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARUARU	17
RESTITUICAO(PRI.INS)	**JUL**
00517/16-0 2016.000005414382-31 EFFICAX TRANSPORTES LTDA EPP	09
00218/17-0 2016.000002142563-33 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	16
00847/17-8 2012.000001509240-93 COREMAL S.A.	17

RECIFE 31 DE AGOSTO DE 2021 - FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE

EDITAL DE JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO - DPS – 20/2021

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS-DPS, nos termos que dispõe a Portaria SF N° 073/2003, Portaria SF Nº 190/2011 e Portaria SF N° 126/2018, informa que os contribuintes poderão transmitir, através da internet a partir do dia **01/09/2021** até **10/09/2021,** os arquivos SPED, SEF e RI substitutos, referentes às justificativas de substituição de arquivos deferidas. Foram analisadas as justificativas cadastradas no sistema do número **3564/2021 até 3717/2021**. Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de substituição, no site da SEFAZ – www.sefaz.pe.gov.br em Publicações, ou acessando a ARE VIRTUAL (na Internet pelo endereço: http://efisco.sefaz.pe.gov.br), por meio da opção Administração de Documentos Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas de Substituição.

Recife, 31/08/2021
REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 50 DE 31 DE AGOSTO 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019. **RESOLVE: Rescindir, a pedido,** o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, a partir da respectiva data indicada:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
16/2018	392.287-1	PATRICIA MIRANDA DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2021

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

PORTARIA SEPLAG Nº 77 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15. RESOLVE:
Nº - Designar ANA KARINA COUTINHO DANTAS, matrícula 324.287-0, para responder pela Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA -1, no período de 12 de julho de 2021 a 07 de janeiro de 2022, durante o impedimento da titular, Cíntia Viana da Rocha Notaro, matrícula n° 363.380-2.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 31/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5555 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recursos de Emenda Parlamentar, para a Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância – APAMI município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 058/2021, de 11 de junho de 2021 da APAMI/HDT, município de Petrolina.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância - APAMI, município de Petrolina, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

§1º - Implantação de 6 leitos de Terapia Intensiva - UTI.

Número da Proposta	Nº da Emenda Parlamentar	Valor (R$)	Objeto da Proposta
910730/21-001	24570011	**100.000,00**	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde
	12180011	**100.000,00**	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5556 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a quadragésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/ Cominarty, Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 58/2021, Recife, 27 de agosto de 2021, 41ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/ Cominarty, Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 133.380 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
*POPULAÇÃO DE 18 A 59 ANOS (PESSOAS A SEREM VACINADAS)	D1	FATOR DE CORREÇÃO	36.624
GESTANTES E PUÉRPERA	D2	6	7.758
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	7,6	85.356
**POPULAÇÃO ADOLESCENTE 12 A 17	D1	5	3.612
TOTAL			**133.350**

***A distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**
**** Cumprimento da Lei 14.190/2021**

Art.3º- Das 214.600 doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	214.600
TOTAL			**214.600**

***A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.**

Art.4º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 9.804.240 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 4.059.270 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 3.429.280 da Coronavac/Butantan, 2.143.440 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO DAS ATÉ 27/08/2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2- 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiro Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	24/08/2021	D2 - 80,10%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	41,42%	Aguardando D2	0%	24/08/2021	24/08/2021	D2 -10,30%
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	17,00%	Aguardando D2	0%	27/08/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da
Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61737	8610	0,73	247	13	264
I	ARAÇOIABA	11709	3035	0,26	87	5	96
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	41569	3,52	1194	63	1260
I	CAMARAGIBE	98435	19998	1,69	574	30	606
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	1817	0,15	52	3	60
I	CHÃ GRANDE	12226	2664	0,23	76	4	84
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	671	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	3149	0,27	90	5	96
I	IGARASSU	71216	13069	1,11	375	20	396
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	2365	0,2	68	4	72
I	IPOJUCA	56318	22574	1,91	648	34	684
I	ITAPISSUMA	15796	666	0,06	19	1	24
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	150822	12,78	4331	228	4560
I	MORENO	37812	10864	0,92	312	16	330
I	OLINDA	240897	41711	3,53	1198	63	1266
I	PAULISTA	209155	46842	3,97	1345	71	1416
I	POMBOS	15655	4641	0,39	133	7	144
I	RECIFE	1030926	129527	10,97	3719	196	3918
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	17100	1,45	491	26	522
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	12842	1,09	369	19	390
II	BOM JARDIM	21791	9268	0,79	266	14	282
II	BUENOS AIRES	7551	1498	0,13	43	2	48
II	CARPINA	50740	12046	1,02	346	18	366
II	CASINHAS	7566	1460	0,12	42	2	48
II	CUMARU	5679	257	0,02	7	0	12
II	FEIRA NOVA	12280	1705	0,14	49	3	54
II	JOÃO ALFREDO	18102	3439	0,29	99	5	108
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	3909	0,33	112	6	120
II	LIMOEIRO	33123	4973	0,42	143	8	156
II	MACHADOS	8923	2931	0,25	84	4	90
II	NAZARÉ DA MATA	19396	1652	0,14	47	2	54
II	OROBÓ	12706	4737	0,4	136	7	144
II	PASSIRA	16285	1528	0,13	44	2	48
II	PAUDALHO	33051	8732	0,74	251	13	264
II	SALGADINHO	6496	2110	0,18	61	3	66
II	SURUBIM	36875	9558	0,81	274	14	288
II	TRACUNHAÉM	8065	1732	0,15	50	3	54
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	309	0,03	9	0	12
II	VICÊNCIA	19219	3554	0,3	102	5	108
III	ÁGUA PRETA	20296	7074	0,6	203	11	216
III	AMARAJI	12708	2970	0,25	85	4	90
III	BARREIROS	23595	4573	0,39	131	7	138
III	BELÉM DE MARIA	6224	2349	0,2	67	4	72
III	CATENDE	23588	6958	0,59	200	11	216
III	CORTÊS	7017	1309	0,11	38	2	42
III	ESCADA	40083	10494	0,89	301	16	318
III	GAMELEIRA	17176	6357	0,54	183	10	198
III	JAQUEIRA	6114	765	0,06	22	1	24
III	JOAQUIM NABUCO	8714	1160	0,1	33	2	36
III	LAGOA DOS GATOS	8341	2119	0,18	61	3	66
III	MARAIAL	5772	1105	0,09	32	2	36
III	PALMARES	35788	5347	0,45	154	8	162
III	PRIMAVERA	8487	772	0,07	22	1	24
III	QUIPAPÁ	13326	3822	0,32	110	6	120
III	RIBEIRÃO	27122	7948	0,67	228	12	240
III	RIO FORMOSO	13263	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	3632	0,31	104	5	114
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	2955	0,25	85	4	90
III	SIRINHAÉM	26117	8976	0,76	258	14	276
III	TAMANDARÉ	13116	3891	0,33	112	6	120
III	XEXÉU	7661	484	0,04	14	1	18
IV	AGRESTINA	13437	2515	0,21	72	4	78
IV	ALAGOINHA	7907	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	1242	0,11	36	2	42
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	2505	0,21	72	4	78
IV	BELO JARDIM	42644	6175	0,52	177	9	186
IV	BEZERROS	34351	5719	0,48	164	9	174
IV	BONITO	20106	4099	0,35	118	6	126
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	12280	1,04	353	19	372
IV	CACHOEIRINHA	11289	2950	0,25	85	4	90

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	1996	0,17	57	3	60
IV	CARUARU	217916	63004	5,34	1809	95	1908
IV	CUPIRA	13065	2526	0,21	73	4	78
IV	FREI MIGUELINHO	8388	3338	0,28	96	5	102
IV	GRAVATÁ	48797	11976	1,01	344	18	366
IV	IBIRAJUBA	3958	543	0,05	16	1	18
IV	JATAÚBA	8821	3111	0,26	89	5	96
IV	JUREMA	7487	2035	0,17	58	3	66
IV	PANELAS	13026	3633	0,31	104	5	114
IV	PESQUEIRA	37022	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	197	0,02	6	0	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	2998	0,25	86	5	96
IV	SAIRÉ	5282	189	0,02	5	0	6
IV	SANHARÓ	14269	5152	0,44	148	8	156
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	25531	2,16	733	39	774
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	1364	0,12	39	2	42
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	7828	0,66	225	12	240
IV	SÃO CAITANO	20386	4187	0,35	120	6	126
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	2861	0,24	82	4	90
IV	TACAIMBÓ	6881	1307	0,11	38	2	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	7149	0,61	205	11	216
IV	TORITAMA	27411	10691	0,91	307	16	324
IV	VERTENTES	11535	3377	0,29	97	5	102
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	1671	0,14	48	3	54
V	BREJÃO	4726	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	3669	0,31	105	6	114
V	CALÇADO	5749	983	0,08	28	1	30
V	CANHOTINHO	13214	1866	0,16	54	3	60
V	CAPOEIRAS	10469	1239	0,1	36	2	42
V	CORRENTES	9822	2496	0,21	72	4	78
V	GARANHUNS	80162	16215	1,37	466	25	492
V	IATI	9711	1003	0,08	29	2	36
V	ITAÍBA	13441	102	0,01	3	0	6
V	JUCATI	6036	1133	0,1	33	2	36
V	JUPI	7929	1422	0,12	41	2	48
V	LAGOA DO OURO	6858	1820	0,15	52	3	60
V	LAJEDO	22024	3936	0,33	113	6	120
V	PALMEIRINA	3852	161	0,01	5	0	6
V	PARANATAMA	5917	833	0,07	24	1	30
V	SALOÁ	8144	2218	0,19	64	3	72
V	SÃO JOÃO	12034	2412	0,2	69	4	78
V	TEREZINHA	3773	521	0,04	15	1	18
VI	ARCOVERDE	41726	7813	0,66	224	12	240
VI	BUÍQUE	28699	8833	0,75	254	13	270
VI	CUSTÓDIA	20745	3426	0,29	98	5	108
VI	IBIMIRIM	15221	1272	0,11	37	2	42
VI	INAJÁ	12087	2094	0,18	60	3	66
VI	JATOBÁ	8324	0	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	3284	0,28	94	5	102
VI	PEDRA	11977	4297	0,36	123	6	132
VI	PETROLÂNDIA	20502	3942	0,33	113	6	120
VI	SERTÂNIA	19885	5627	0,48	162	9	174
VI	TACARATU	13713	915	0,08	26	1	30
VI	TUPANATINGA	13475	2872	0,24	82	4	90
VI	VENTUROSA	10179	1906	0,16	55	3	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	2302	0,2	66	3	72
VII	CEDRO	6428	1345	0,11	39	2	42
VII	MIRANDIBA	7980	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	3488	0,3	100	5	108
VII	TERRA NOVA	5633	1054	0,09	30	2	36
VII	VERDEJANTE	4960	263	0,02	8	0	12
VIII	AFRÂNIO	10633	2712	0,23	78	4	84
VIII	CABROBÓ	18763	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	4503	0,38	129	7	138
VIII	LAGOA GRANDE	13738	4126	0,35	118	6	126
VIII	OROCÓ	8190	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	61745	5,23	1773	93	1866
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	5313	0,45	153	8	162
IX	ARARIPINA	44954	13529	1,15	388	20	408
IX	BODOCÓ	20045	7504	0,64	215	11	228
IX	EXU	16496	5570	0,47	160	8	168
IX	GRANITO	3914	654	0,06	19	1	24
IX	IPUBI	15768	5482	0,46	157	8	168
IX	MOREILÂNDIA	6022	1582	0,13	45	2	48
IX	OURICURI	36185	7747	0,66	222	12	234
IX	PARNAMIRIM	11800	4036	0,34	116	6	126
IX	SANTA CRUZ	7825	1377	0,12	40	2	42
IX	SANTA FILOMENA	7412	1360	0,12	39	2	42
IX	TRINDADE	16176	3930	0,33	113	6	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	3834	0,32	110	6	120
X	BREJINHO	4095	679	0,06	19	1	24
X	CARNAÍBA	10558	2405	0,2	69	4	78
X	IGUARACY	6679	1936	0,16	56	3	60
X	INGAZEIRA	2464	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	963	0,08	28	1	30
X	QUIXABA	3643	196	0,02	6	0	6
X	SANTA TEREZINHA	6377	2020	0,17	58	3	66
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	799	0,07	23	1	24
X	SOLIDÃO	3189	113	0,01	3	0	6
X	TABIRA	15631	2656	0,23	76	4	84
X	TUPARETAMA	4470	483	0,04	14	1	18
XI	BETÂNIA	6708	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	185	0,02	5	0	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	1957	0,17	56	3	60
XI	FLORESTA	17700	3545	0,3	102	5	108
XI	ITACURUBA	2725	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	1130	0,1	32	2	36
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	3182	0,27	91	5	96
XI	SERRA TALHADA	49434	12645	1,07	363	19	384
XI	TRIUNFO	8346	1520	0,13	44	2	48
XII	ALIANÇA	21608	6054	0,51	174	9	186
XII	CAMUTANGA	4706	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	2992	0,25	86	5	96
XII	FERREIROS	6818	1558	0,13	45	2	48
XII	GOIANA	46837	3774	0,32	108	6	114
XII	ITAMBÉ	20141	6663	0,56	191	10	204
XII	ITAQUITINGA	9578	2372	0,2	68	4	72
XII	MACAPARANA	13758	2297	0,19	66	3	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	2895	0,25	83	4	90
XII	TIMBAÚBA	29759	4863	0,41	140	7	150
PE		**5.585.433**	**1.200.793**	**102**	**34.459**	**1810**	**36654**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 7,6% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	7,6% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	7,6% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1048	52	1101	1.104
I	ARAÇOIABA	2.040	155	8	163	168
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1541	77	1618	1.620
I	CAMARAGIBE	17.329	1317	66	1383	1.386
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	88	4	92	96
I	CHÃ GRANDE	2.210	168	8	176	180
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	297	15	312	312
I	IGARASSU	12.416	944	47	991	996
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	361	18	379	384
I	IPOJUCA	8.193	623	31	654	654
I	ITAPISSUMA	3.815	290	14	304	306
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	6238	312	6550	6.552
I	MORENO	6.467	492	25	516	516
I	OLINDA	44.775	3403	170	3573	3.576
I	PAULISTA	36.706	2790	139	2929	2.934
I	POMBOS	2.574	196	10	205	210
I	RECIFE	211.699	16089	804	16894	16.896
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	987	49	1036	1.038
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1284	64	1349	1.350
II	BOM JARDIM	3.970	302	15	317	318
II	BUENOS AIRES	1.341	102	5	107	108
II	CARPINA	8.496	646	32	678	678
II	CASINHAS	1.447	110	5	115	120
II	CUMARU	1.747	133	7	139	144
II	FEIRA NOVA	2.923	222	11	233	234
II	JOÃO ALFREDO	2.987	227	11	238	240
II	LAGOA DO CARRO	1.703	129	6	136	138
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	195	10	204	204
II	LIMOEIRO	7.145	543	27	570	570
II	MACHADOS	1.023	78	4	82	84
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	302	15	317	318
II	OROBÓ	2.734	208	10	218	222
II	PASSIRA	3.903	297	15	311	312
II	PAUDALHO	4.991	379	19	398	402
II	SALGADINHO	802	61	3	64	66
II	SURUBIM	6.475	492	25	517	522
II	TRACUNHAÉM	1.372	104	5	110	114
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	55	3	58	60
II	VICÊNCIA	3.416	260	13	273	276
III	ÁGUA PRETA	3.148	239	12	251	252
III	AMARAJI	2.166	165	8	173	174
III	BARREIROS	5.110	388	19	408	408
III	BELÉM DE MARIA	845	64	3	67	72
III	CATENDE	4.223	321	16	337	342
III	CORTÊS	1.047	80	4	84	84
III	ESCADA	6.841	520	26	546	546
III	GAMELEIRA	2.319	176	9	185	186
III	JAQUEIRA	1.286	98	5	103	108
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	149	7	156	156
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	121	6	127	132
III	MARAIAL	1.301	99	5	104	108
III	PALMARES	7.909	601	30	631	636
III	PRIMAVERA	1.258	96	5	100	102
III	QUIPAPÁ	2.360	179	9	188	192
III	RIBEIRÃO	4.849	369	18	387	390
III	RIO FORMOSO	2.243	170	9	179	180
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	87	4	91	96
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	163	8	171	174
III	SIRINHAÉM	3.340	254	13	266	270
III	TAMANDARÉ	2.207	168	8	176	180
III	XEXÉU	2.179	166	8	174	174
IV	AGRESTINA	2.700	205	10	215	216
IV	ALAGOINHA	2.409	183	9	192	192
IV	ALTINHO	2.836	216	11	226	228
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	73	4	76	78
IV	BELO JARDIM	7.766	590	30	620	624
IV	BEZERROS	7.284	554	28	581	582
IV	BONITO	4.315	328	16	344	348
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	349	17	366	366
IV	CACHOEIRINHA	2.035	155	8	162	162
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	164	8	172	174
IV	CARUARU	34.787	2644	132	2776	2.778
IV	CUPIRA	2.501	190	10	200	204
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	102	5	107	108
IV	GRAVATÁ	9.356	711	36	747	750
IV	IBIRAJUBA	753	57	3	60	60
IV	JATAÚBA	1.571	119	6	125	126
IV	JUREMA	1.540	117	6	123	126
IV	PANELAS	3.176	241	12	253	258
IV	PESQUEIRA	10.658	810	41	851	852
IV	POÇÃO	1.239	94	5	99	102
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	158	8	166	168
IV	SAIRÉ	1.181	90	4	94	96
IV	SANHARÓ	2.347	178	9	187	192
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	562	28	591	594
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	122	6	128	132
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	434	22	456	456
IV	SÃO CAITANO	3.905	297	15	312	312
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	179	9	188	192
IV	TACAIMBÓ	1.556	118	6	124	126
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	156	8	164	168
IV	TORITAMA	2.963	225	11	236	240
IV	VERTENTES	1.610	122	6	128	132
V	ÁGUAS BELAS	5.727	435	22	457	462
V	ANGELIM	1.449	110	6	116	120
V	BOM CONSELHO	6.899	524	26	551	552
V	BREJÃO	1.305	99	5	104	108
V	CAETÉS	2.472	188	9	197	198
V	CALÇADO	1.028	78	4	82	84
V	CANHOTINHO	3.350	255	13	267	270
V	CAPOEIRAS	2.081	158	8	166	168
V	CORRENTES	1.925	146	7	154	156
V	GARANHUNS	15.740	1196	60	1256	1.260
V	IATI	2.187	166	8	175	180
V	ITAÍBA	3.491	265	13	279	282
V	JUCATI	1.162	88	4	93	96
V	JUPI	1.346	102	5	107	108
V	LAGOA DO OURO	1.460	111	6	117	120
V	LAJEDO	4.542	345	17	362	366
V	PALMEIRINA	805	61	3	64	66
V	PARANATAMA	1.172	89	4	94	96
V	SALOÁ	1.704	129	6	136	138
V	SÃO JOÃO	2.326	177	9	186	186
V	TEREZINHA	691	53	3	55	60
VI	ARCOVERDE	8.688	660	33	693	696
VI	BUÍQUE	5.437	413	21	434	438
VI	CUSTÓDIA	4.128	314	16	329	330
VI	IBIMIRIM	3.546	270	13	283	288
VI	INAJÁ	2.118	161	8	169	174
VI	JATOBÁ	2.129	162	8	170	174
VI	MANARI	1.443	110	5	115	120
VI	PEDRA	2.057	156	8	164	168
VI	PETROLÂNDIA	4.352	331	17	347	348
VI	SERTÂNIA	3.244	247	12	259	264
VI	TACARATU	3.149	239	12	251	252
VI	TUPANATINGA	2.748	209	10	219	222
VI	VENTUROSA	2.475	188	9	198	198
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	165	8	173	174
VII	CEDRO	1.192	91	5	95	96

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	MIRANDIBA	1.860	141	7	148	150
VII	SALGUEIRO	8.749	665	33	698	702
VII	SERRITA	1.891	144	7	151	156
VII	TERRA NOVA	1.194	91	5	95	96
VII	VERDEJANTE	1.386	105	5	111	114
VIII	AFRÂNIO	1.878	143	7	150	150
VIII	CABROBÓ	5.363	408	20	428	432
VIII	DORMENTES	1.603	122	6	128	132
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	173	9	182	186
VIII	OROCÓ	1.821	138	7	145	150
VIII	PETROLINA	28.684	2180	109	2289	2.292
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	309	15	324	324
IX	ARARIPINA	8.182	622	31	653	654
IX	BODOCÓ	3.756	285	14	300	300
IX	EXU	2.884	219	11	230	234
IX	GRANITO	777	59	3	62	66
IX	IPUBI	2.870	218	11	229	234
IX	MOREILÂNDIA	1.171	89	4	93	96
IX	OURICURI	7.221	549	27	576	576
IX	PARNAMIRIM	2.426	184	9	194	198
IX	SANTA CRUZ	1.737	132	7	139	144
IX	SANTA FILOMENA	1.454	110	6	116	120
IX	TRINDADE	2.813	214	11	224	228
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	335	17	352	354
X	BREJINHO	676	51	3	54	54
X	CARNAÍBA	2.463	187	9	197	198
X	IGUARACY	1.322	100	5	105	108
X	INGAZEIRA	567	43	2	45	48
X	ITAPETIM	1.782	135	7	142	144
X	QUIXABA	859	65	3	69	72
X	SANTA TEREZINHA	919	70	3	73	78
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	308	15	324	324
X	SOLIDÃO	809	62	3	65	66
X	TABIRA	3.189	242	12	254	258
X	TUPARETAMA	961	73	4	77	78
XI	BETÂNIA	1.735	132	7	138	138
XI	CALUMBI	698	53	3	56	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	187	9	196	198
XI	FLORES	3.531	268	13	282	282
XI	FLORESTA	3.483	265	13	278	282
XI	ITACURUBA	700	53	3	56	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	112	6	118	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	322	16	338	342
XI	SERRA TALHADA	10.430	793	40	832	834
XI	TRIUNFO	1.976	150	8	158	162
XII	ALIANÇA	4.264	324	16	340	342
XII	CAMUTANGA	1.177	89	4	94	96
XII	CONDADO	3.094	235	12	247	252
XII	FERREIROS	1.117	85	4	89	90
XII	GOIANA	8.063	613	31	643	648
XII	ITAMBÉ	3.905	297	15	312	312
XII	ITAQUITINGA	1.588	121	6	127	132
XII	MACAPARANA	3.065	233	12	245	246
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	142	7	149	150
XII	TIMBAÚBA	6.734	512	26	537	540
PE		**1.063.628**	**80.817**	**4.041**	**84.858**	**85.332**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 6% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	6% PUÉPERAS E GESTANTES	5% DE PERDA	6% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	71	4	74	78
I	ARAÇOIABA	278	17	1	17	18
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	155	8	162	162
I	CAMARAGIBE	1.874	112	6	118	120
I	CHÃ DE ALEGRIA	212	13	1	13	18
I	CHÃ GRANDE	268	16	1	17	18
I	FERNANDO DE NORONHA	28	2	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	19	1	20	24
I	IGARASSU	1.370	82	4	86	90
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	17	1	18	18
I	IPOJUCA	1.512	91	5	95	96
I	ITAPISSUMA	318	19	1	20	24
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	484	24	508	510
I	MORENO	667	40	2	42	42
I	OLINDA	4.592	276	14	289	294
I	PAULISTA	3.432	206	10	216	216
I	POMBOS	359	22	1	23	24
I	RECIFE	18.454	1107	55	1163	1.164
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	82	4	86	90
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	100	5	105	108
II	BOM JARDIM	397	24	1	25	30
II	BUENOS AIRES	163	10	0	10	12
II	CARPINA	889	53	3	56	60
II	CASINHAS	155	9	0	10	12
II	CUMARU	160	10	0	10	12
II	FEIRA NOVA	276	17	1	17	18
II	JOÃO ALFREDO	280	17	1	18	18
II	LAGOA DO CARRO	203	12	1	13	18
II	LAGOA DE ITAENGA	269	16	1	17	18
II	LIMOEIRO	649	39	2	41	42
II	MACHADOS	179	11	1	11	12
II	NAZARÉ DA MATA	352	21	1	22	24
II	OROBÓ	231	14	1	15	18
II	PASSIRA	328	20	1	21	24
II	PAUDALHO	720	43	2	45	48
II	SALGADINHO	59	4	0	4	6
II	SURUBIM	768	46	2	48	48
II	TRACUNHAÉM	163	10	0	10	12
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	5	0	6	6
II	VICÊNCIA	338	20	1	21	24
III	ÁGUA PRETA	371	22	1	23	24
III	AMARAJI	228	14	1	14	18
III	BARREIROS	577	35	2	36	36
III	BELÉM DE MARIA	132	8	0	8	12
III	CATENDE	403	24	1	25	30
III	CORTÊS	140	8	0	9	12
III	ESCADA	760	46	2	48	48
III	GAMELEIRA	233	14	1	15	18
III	JAQUEIRA	141	8	0	9	12
III	JOAQUIM NABUCO	176	11	1	11	12
III	LAGOA DOS GATOS	175	10	1	11	12
III	MARAIAL	195	12	1	12	12
III	PALMARES	938	56	3	59	60
III	PRIMAVERA	152	9	0	10	12
III	QUIPAPÁ	245	15	1	15	18
III	RIBEIRÃO	414	25	1	26	30
III	RIO FORMOSO	286	17	1	18	18
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	8	0	8	12
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	16	1	17	18
III	SIRINHAÉM	502	30	2	32	36
III	TAMANDARÉ	372	22	1	23	24
III	XEXÉU	187	11	1	12	12

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO CORELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	AGRESTINA	284	17	1	18	18
IV	ALAGOINHA	166	10	0	10	12
IV	ALTINHO	216	13	1	14	18
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	10	1	11	12
IV	BELO JARDIM	1.073	64	3	68	72
IV	BEZERROS	673	40	2	42	42
IV	BONITO	520	31	2	33	36
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	40	2	42	42
IV	CACHOEIRINHA	272	16	1	17	18
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	13	1	14	18
IV	CARUARU	5.267	316	16	332	336
IV	CUPIRA	279	17	1	18	18
IV	FREI MIGUELINHO	137	8	0	9	12
IV	GRAVATÁ	993	60	3	63	66
IV	IBIRAJUBA	89	5	0	6	6
IV	JATAÚBA	218	13	1	14	18
IV	JUREMA	183	11	1	11	12
IV	PANELAS	283	17	1	18	18
IV	PESQUEIRA	813	49	2	51	54
IV	POÇÃO	121	7	0	8	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	16	1	17	18
IV	SAIRÉ	111	7	0	7	12
IV	SANHARÓ	249	15	1	16	18
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	71	4	75	78
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	11	1	12	12
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	39	2	41	42
IV	SÃO CAITANO	519	31	2	33	36
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	14	1	15	18
IV	TACAIMBÓ	154	9	0	10	12
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	19	1	20	24
IV	TORITAMA	615	37	2	39	42
IV	VERTENTES	253	15	1	16	18
V	ÁGUAS BELAS	671	40	2	42	42
V	ANGELIM	125	7	0	8	12
V	BOM CONSELHO	360	22	1	23	24
V	BREJÃO	149	9	0	9	12
V	CAETÉS	382	23	1	24	24
V	CALÇADO	113	7	0	7	12
V	CANHOTINHO	289	17	1	18	18
V	CAPOEIRAS	240	14	1	15	18
V	CORRENTES	193	12	1	12	12
V	GARANHUNS	1.981	119	6	125	126
V	IATI	236	14	1	15	18
V	ITAÍBA	314	19	1	20	24
V	JUCATI	174	10	1	11	12
V	JUPI	242	15	1	15	18
V	LAGOA DO OURO	150	9	0	9	12
V	LAJEDO	569	34	2	36	36
V	PALMEIRINA	88	5	0	6	6
V	PARANATAMA	176	11	1	11	12
V	SALOÁ	165	10	0	10	12
V	SÃO JOÃO	309	19	1	19	24
V	TEREZINHA	117	7	0	7	12
VI	ARCOVERDE	1.028	62	3	65	66
VI	BUÍQUE	742	45	2	47	48
VI	CUSTÓDIA	403	24	1	25	30
VI	IBIMIRIM	385	23	1	24	24
VI	INAJÁ	288	17	1	18	18
VI	JATOBÁ	185	11	1	12	12
VI	MANARI	236	14	1	15	18
VI	PEDRA	287	17	1	18	18
VI	PETROLÂNDIA	613	37	2	39	42
VI	SERTÂNIA	369	22	1	23	24
VI	TACARATU	277	17	1	17	18
VI	TUPANATINGA	303	18	1	19	24
VI	VENTUROSA	250	15	1	16	18
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	16	1	17	18
VII	CEDRO	144	9	0	9	12
VII	MIRANDIBA	227	14	1	14	18
VII	SALGUEIRO	910	55	3	57	60
VII	SERRITA	215	13	1	14	18
VII	TERRA NOVA	128	8	0	8	12
VII	VERDEJANTE	119	7	0	7	12
VIII	AFRÂNIO	222	13	1	14	18
VIII	CABROBÓ	445	27	1	28	30
VIII	DORMENTES	218	13	1	14	18
VIII	LAGOA GRANDE	338	20	1	21	24
VIII	OROCÓ	252	15	1	16	18
VIII	PETROLINA	5.607	336	17	353	354
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	37	2	39	42
IX	ARARIPINA	1.425	86	4	90	90
IX	BODOCÓ	454	27	1	29	30
IX	EXU	446	27	1	28	30
IX	GRANITO	94	6	0	6	6
IX	IPUBI	473	28	1	30	30
IX	MOREILÂNDIA	139	8	0	9	12
IX	OURICURI	968	58	3	61	66
IX	PARNAMIRIM	265	16	1	17	18
IX	SANTA CRUZ	218	13	1	14	18
IX	SANTA FILOMENA	172	10	1	11	12
IX	TRINDADE	498	30	1	31	36
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	31	2	32	36
X	BREJINHO	98	6	0	6	6
X	CARNAÍBA	250	15	1	16	18
X	IGUARACY	113	7	0	7	12
X	INGAZEIRA	65	4	0	4	6
X	ITAPETIM	155	9	0	10	12
X	QUIXABA	92	6	0	6	6
X	SANTA TEREZINHA	122	7	0	8	12
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	22	1	23	24
X	SOLIDÃO	72	4	0	5	6
X	TABIRA	405	24	1	26	30
X	TUPARETAMA	107	6	0	7	12
XI	BETÂNIA	133	8	0	8	12
XI	CALUMBI	67	4	0	4	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	13	1	14	18
XI	FLORES	235	14	1	15	18
XI	FLORESTA	424	25	1	27	30
XI	ITACURUBA	59	4	0	4	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	11	1	11	12
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	27	1	28	30
XI	SERRA TALHADA	1.332	80	4	84	84
XI	TRIUNFO	167	10	1	11	12
XII	ALIANÇA	454	27	1	29	30
XII	CAMUTANGA	106	6	0	7	12
XII	CONDADO	323	19	1	20	24
XII	FERREIROS	130	8	0	8	12
XII	GOIANA	1.001	60	3	63	66
XII	ITAMBÉ	330	20	1	21	24
XII	ITAQUITINGA	202	12	1	13	18
XII	MACAPARANA	314	19	1	20	24
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	14	1	14	18
XII	TIMBAÚBA	585	35	2	37	42
PE		**116.449**	**6.987**	**349**	**7.335**	**7.758**

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/221 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24
I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	36
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO	218	11	1	11	12
II	LAGOA DO CARRO	108	5	0	6	6
II	LAGOA DE ITAENGA	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	SURUBIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAÉM	86	4	0	5	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARREIROS	311	16	1	16	18
III	BELÉM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTÊS	91	5	0	5	6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL	95	5	0	5	6
III	PALMARES	437	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12
III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24
IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	682	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	418	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIMBÓ	85	4	0	4	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18
IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V	CALÇADO	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9006909-b693-4468-98dd-3869264605ba

VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30
VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	152	8	0	8	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2.420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6
IX	TRINDADE	238	12	1	13	18
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAÍBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	84	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	193	10	0	10	12
X	SOLIDÃO	59	3	0	3	6
X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	2	0	3	6
XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII	GOIANA	496	25	1	26	30
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
PE		**59.641**	**2.981**	**149**	**3.131**	**3.612**

***Realizar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (puerpério remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.**

DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS COVID-19 BUTANTAN

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D2	TOTAL DE DOSES ENVIADAS
I	ABREU E LIMA	61737	8610	0,73	728	36	770	770	**1540**
I	ARAÇOIABA	11709	3035	0,26	257	13	270	270	**540**
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	41569	3,52	3515	176	3700	3700	**7400**
I	CAMARAGIBE	98435	19998	1,69	1691	85	1780	1780	**3560**
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	1817	0,15	154	8	170	170	**340**
I	CHÃ GRANDE	12226	2664	0,23	225	11	240	240	**480**
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	671	0	0	0	0	0	**0**
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	3149	0,27	266	13	280	280	**560**
I	IGARASSU	71216	13069	1,11	1105	55	1160	1160	**2320**
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	2365	0,2	200	10	210	210	**420**
I	IPOJUCA	56318	22574	1,91	1909	95	2010	2010	**4020**
I	ITAPISSUMA	15796	666	0,06	56	3	60	60	**120**
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	150822	12,78	12754	638	13400	13400	**26800**
I	MORENO	37812	10864	0,92	919	46	970	970	**1940**
I	OLINDA	240897	41711	3,53	3527	176	3710	3710	**7420**
I	PAULISTA	209155	46842	3,97	3961	198	4160	4160	**8320**
I	POMBOS	15655	4641	0,39	392	20	420	420	**840**
I	RECIFE	1030926	129527	10,97	10953	548	11510	11510	**23020**
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	17100	1,45	1446	72	1520	1520	**3040**
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	12842	1,09	1086	54	1140	1140	**2280**
II	BOM JARDIM	21791	9268	0,79	784	39	830	830	**1660**
II	BUENOS AIRES	7551	1498	0,13	127	6	140	140	**280**
II	CARPINA	50740	12046	1,02	1019	51	1070	1070	**2140**
II	CASINHAS	7566	1460	0,12	123	6	130	130	**260**
II	CUMARU	5679	257	0,02	22	1	30	30	**60**
II	FEIRA NOVA	12280	1705	0,14	144	7	160	160	**320**
II	JOÃO ALFREDO	18102	3439	0,29	291	15	310	310	**620**
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0	0	0	0	0	**0**
II	LAGOA DO CARRO	11859	3909	0,33	331	17	350	350	**700**
II	LIMOEIRO	33123	4973	0,42	421	21	450	450	**900**
II	MACHADOS	8923	2931	0,25	248	12	260	260	**520**
II	NAZARÉ DA MATA	19396	1652	0,14	140	7	150	150	**300**
II	OROBÓ	12706	4737	0,4	401	20	430	430	**860**
II	PASSIRA	16285	1528	0,13	129	6	140	140	**280**
II	PAUDALHO	33051	8732	0,74	738	37	780	780	**1560**
II	SALGADINHO	6496	2110	0,18	178	9	190	190	**380**
II	SURUBIM	36875	9558	0,81	808	40	850	850	**1700**
II	TRACUNHAÉM	8065	1732	0,15	146	7	160	160	**320**
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	309	0,03	26	1	30	30	**60**
II	VICÊNCIA	19219	3554	0,3	301	15	320	320	**640**
III	ÁGUA PRETA	20296	7074	0,6	598	30	630	630	**1260**
III	AMARAJI	12708	2970	0,25	251	13	270	270	**540**

III	BARREIROS	23595	4573	0,39	387	19	410	410	**820**
III	BELÉM DE MARIA	6224	2349	0,2	199	10	210	210	**420**
III	CATENDE	23588	6958	0,59	588	29	620	620	**1240**
III	CORTÊS	7017	1309	0,11	111	6	120	120	**240**
III	ESCADA	40083	10494	0,89	887	44	940	940	**1880**
III	GAMELEIRA	17176	6357	0,54	538	27	570	570	**1140**
III	JAQUEIRA	6114	765	0,06	65	3	70	70	**140**
III	JOAQUIM NABUCO	8714	1160	0,1	98	5	110	110	**220**
III	LAGOA DOS GATOS	8341	2119	0,18	179	9	190	190	**380**
III	MARAIAL	5772	1105	0,09	93	5	100	100	**200**
III	PALMARES	35788	5347	0,45	452	23	480	480	**960**
III	PRIMAVERA	8487	772	0,07	65	3	70	70	**140**
III	QUIPAPÁ	13326	3822	0,32	323	16	340	340	**680**
III	RIBEIRÃO	27122	7948	0,67	672	34	710	710	**1420**
III	RIO FORMOSO	13263	0	0	0	0	0	0	**0**
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	3632	0,31	307	15	330	330	**660**
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	2955	0,25	250	12	270	270	**540**
III	SIRINHAÉM	26117	8976	0,76	759	38	800	800	**1600**
III	TAMANDARÉ	13116	3891	0,33	329	16	350	350	**700**
III	XEXÉU	7661	484	0,04	41	2	50	50	**100**
IV	AGRESTINA	13437	2515	0,21	213	11	230	230	**460**
IV	ALAGOINHA	7907	0	0	0	0	0	0	**0**
IV	ALTINHO	12425	1242	0,11	105	5	110	110	**220**
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	2505	0,21	212	11	230	230	**460**
IV	BELO JARDIM	42644	6175	0,52	522	26	550	550	**1100**
IV	BEZERROS	34351	5719	0,48	484	24	510	510	**1020**
IV	BONITO	20106	4099	0,35	347	17	370	370	**740**
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	12280	1,04	1038	52	1090	1090	**2180**
IV	CACHOEIRINHA	11289	2950	0,25	249	12	270	270	**540**
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	1996	0,17	169	8	180	180	**360**
IV	CARUARU	217916	63004	5,34	5328	266	5600	5600	**11200**
IV	CUPIRA	13065	2526	0,21	214	11	230	230	**460**
IV	FREI MIGUELINHO	8388	3338	0,28	282	14	300	300	**600**
IV	GRAVATÁ	48797	11976	1,01	1013	51	1070	1070	**2140**
IV	IBIRAJUBA	3958	543	0,05	46	2	50	50	**100**
IV	JATAÚBA	8821	3111	0,26	263	13	280	280	**560**
IV	JUREMA	7487	2035	0,17	172	9	190	190	**380**
IV	PANELAS	13026	3633	0,31	307	15	330	330	**660**
IV	PESQUEIRA	37022	0	0	0	0	0	0	**0**
IV	POÇÃO	5867	197	0,02	17	1	20	20	**40**
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	2998	0,25	254	13	270	270	**540**
IV	SAIRÉ	5282	189	0,02	16	1	20	20	**40**
IV	SANHARÓ	14269	5152	0,44	436	22	460	460	**920**
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	25531	2,16	2159	108	2270	2270	**4540**
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	1364	0,12	115	6	130	130	**260**
IV	SÃO BENTO DO UMA	31538	7828	0,66	662	33	700	700	**1400**
IV	SÃO CAITANO	20386	4187	0,35	354	18	380	380	**760**
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	2861	0,24	242	12	260	260	**520**
IV	TACAIMBÓ	6881	1307	0,11	110	6	120	120	**240**
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	7149	0,61	604	30	640	640	**1280**
IV	TORITAMA	27411	10691	0,91	904	45	950	950	**1900**
IV	VERTENTES	11535	3377	0,29	286	14	300	300	**600**
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0	0	0	0	0	**0**
V	ANGELIM	5744	0	0	0	0	0	0	**0**
V	BOM CONSELHO	25152	1671	0,14	141	7	150	150	**300**
V	BREJÃO	4726	0	0	0	0	0	0	**0**
V	CAETÉS	14880	3669	0,31	310	16	330	330	**660**
V	CALÇADO	5749	983	0,08	83	4	90	90	**180**
V	CANHOTINHO	13214	1866	0,16	158	8	170	170	**340**
V	CAPOEIRAS	10469	1239	0,1	105	5	110	110	**220**
V	CORRENTES	9822	2496	0,21	211	11	230	230	**460**
V	GARANHUNS	80162	16215	1,37	1371	69	1440	1440	**2880**
V	IATI	9711	1003	0,08	85	4	90	90	**180**
V	ITAÍBA	13441	102	0,01	9	0	10	10	**20**
V	JUCATI	6036	1133	0,1	96	5	110	110	**220**
V	JUPI	7929	1422	0,12	120	6	130	130	**260**
V	LAGOA DO OURO	6858	1820	0,15	154	8	170	170	**340**
V	LAJEDO	22024	3936	0,33	333	17	350	350	**700**
V	PALMEIRINA	3852	161	0,01	14	1	20	20	**40**
V	PARANATAMA	5917	833	0,07	70	4	80	80	**160**
V	SALOÁ	8144	2218	0,19	188	9	200	200	**400**
V	SÃO JOÃO	12034	2412	0,2	204	10	220	220	**440**
V	TEREZINHA	3773	521	0,04	44	2	50	50	**100**
VI	ARCOVERDE	41726	7813	0,66	661	33	700	700	**1400**
VI	BUÍQUE	28699	8833	0,75	747	37	790	790	**1580**
VI	CUSTÓDIA	20745	3426	0,29	290	14	310	310	**620**
VI	IBIMIRIM	15221	1272	0,11	108	5	120	120	**240**
VI	INAJÁ	12087	2094	0,18	177	9	190	190	**380**
VI	JATOBÁ	8324	0	0	0	0	0	0	**0**
VI	MANARI	10342	3284	0,28	278	14	300	300	**600**
VI	PEDRA	11977	4297	0,36	363	18	390	390	**780**
VI	PETROLÂNDIA	20502	3942	0,33	333	17	350	350	**700**
VI	SERTÂNIA	19885	5627	0,48	476	24	500	500	**1000**
VI	TACARATU	13713	915	0,08	77	4	90	90	**180**
VI	TUPANATINGA	13475	2872	0,24	243	12	260	260	**520**
VI	VENTUROSA	10179	1906	0,16	161	8	170	170	**340**
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	2302	0,2	195	10	210	210	**420**
VII	CEDRO	6428	1345	0,11	114	6	120	120	**240**
VII	MIRANDIBA	7980	0	0	0	0	0	0	**0**
VII	SALGUEIRO	34692	0	0	0	0	0	0	**0**
VII	SERRITA	10083	3488	0,3	295	15	310	310	**620**
VII	TERRA NOVA	5633	1054	0,09	89	4	100	100	**200**
VII	VERDEJANTE	4960	263	0,02	22	1	30	30	**60**
VIII	AFRÂNIO	10633	2712	0,23	229	11	240	240	**480**
VIII	CABROBÓ	18763	0	0	0	0	0	0	**0**
VIII	DORMENTES	10430	4503	0,38	381	19	400	400	**800**
VIII	LAGOA GRANDE	13738	4126	0,35	349	17	370	370	**740**
VIII	OROCÓ	8190	0	0	0	0	0	0	**0**
VIII	PETROLINA	207781	61745	5,23	5221	261	5490	5490	**10980**
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	5313	0,45	449	22	480	480	**960**
IX	ARARIPINA	44954	13529	1,15	1144	57	1210	1210	**2420**
IX	BODOCÓ	20045	7504	0,64	635	32	670	670	**1340**
IX	EXU	16496	5570	0,47	471	24	500	500	**1000**
IX	GRANITO	3914	654	0,06	55	3	60	60	**120**
IX	IPUBI	15768	5482	0,46	464	23	490	490	**980**
IX	MOREILÂNDIA	6022	1582	0,13	134	7	150	150	**300**
IX	OURICURI	36185	7747	0,66	655	33	690	690	**1380**
IX	PARNAMIRIM	11800	4036	0,34	341	17	360	360	**720**
IX	SANTA CRUZ	7825	1377	0,12	116	6	130	130	**260**
IX	SANTA FILOMENA	7412	1360	0,12	115	6	130	130	**260**
IX	TRINDADE	16176	3930	0,33	332	17	350	350	**700**
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	3834	0,32	324	16	340	340	**680**
X	BREJINHO	4095	679	0,06	57	3	60	60	**120**
X	CARNAÍBA	10558	2405	0,2	203	10	220	220	**440**
X	IGUARACY	6679	1936	0,16	164	8	180	180	**360**
X	INGAZEIRA	2464	0	0	0	0	0	0	**0**
X	ITAPETIM	7482	963	0,08	81	4	90	90	**180**
X	QUIXABA	3643	196	0,02	17	1	20	20	**40**
X	SANTA TEREZINHA	6377	2020	0,17	171	9	180	180	**360**
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	799	0,07	68	3	80	80	**160**
X	SOLIDÃO	3189	113	0,01	10	0	10	10	**20**
X	TABIRA	15631	2656	0,23	225	11	240	240	**480**
X	TUPARETAMA	4470	483	0,04	41	2	50	50	**100**
XI	BETÂNIA	6708	0	0	0	0	0	0	**0**
XI	CALUMBI	3039	185	0,02	16	1	20	20	**40**

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006b93-4e92-4bcd-3892-08d96c4f05aa

XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0	0	0	0	0	**0**
XI	FLORES	12003	1957	0,17	166	8	180	180	**360**
XI	FLORESTA	17700	3545	0,3	300	15	320	320	**640**
XI	ITACURUBA	2725	0	0	0	0	0	0	**0**
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	1130	0,1	96	5	110	110	**220**
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	3182	0,27	269	13	290	290	**580**
XI	SERRA TALHADA	49434	12645	1,07	1069	53	1130	1130	**2260**
XI	TRIUNFO	8346	1520	0,13	129	6	140	140	**280**
XII	ALIANÇA	21608	6054	0,51	512	26	540	540	**1080**
XII	CAMUTANGA	4706	0	0	0	0	0	0	**0**
XII	CONDADO	14585	2992	0,25	253	13	270	270	**540**
XII	FERREIROS	6818	1558	0,13	132	7	140	140	**280**
XII	GOIANA	46837	3774	0,32	319	16	340	340	**680**
XII	ITAMBÉ	20141	6663	0,56	563	28	600	600	**1200**
XII	ITAQUITINGA	9578	2372	0,2	201	10	220	220	**440**
XII	MACAPARANA	13758	2297	0,19	194	10	210	210	**420**
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	2895	0,25	245	12	260	260	**520**
XII	TIMBAÚBA	29759	4863	0,41	411	21	440	440	**880**
PE									**214600**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5557 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a implantação do Centro de Diagnóstico por Imagem do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para expansão e consolidação do SUS;

III - A portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

IV - As Resoluções da Comissão Intergestores Tripanrte – CIT, nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde do SUS, e a Resolução nº 23, 17 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaboradas de forma ascendente, com a governanta das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

V - O parecer técnico do Ministério da Saúde, de 30/12/2020, relativo à proposta de convênio para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 06914.894000./1200-18, do Centro de Diagnóstico por Imagem;

VI - O ofício GAB/SECSAU nº 08, de 05 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Saúde do Município de Petrolina, que demonstra interesse em implantar o Centro de Diagnóstico por Imagem no território, e pleiteia aquisição de equipamentos e materiais permanente para a referida unidade.

VII - A Resolução CIR Nº 364 da VII GERES, de 10 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Centro de Diagnóstico por Imagem do Município de Petrolina, Estado de Pernambuco

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5558 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Pactua as estratégias de avanço na Campanha Nacional de Vacinação no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Conforme pactuações anteriores, fica estabelecido que a nova metodologia de Distribuição para Dose 1 no estado, seguirá as diretrizes do Ministério da Saúde e Fator de Correção, para enviar as doses restantes para população a vacinar, observando a quantidade de doses já distribuídas aos municípios.

Art. 3º - Conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS - Ratificamos aos municípios que a aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA SES/PE Nº 595 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do artigo 1º, § 3º da RESOLUÇÃO TC Nº 115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ROBERTO COSTA COELHO**, matrícula nº 161.956-0/SES, CPF nº: 076.543.404-00, robertocostacoelho@yahoo.com.br,
como responsável pelo Controle Interno da Unidade Jurisdicionada Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, em substituição ao SERVIDOR **EDUARDO BELTRAME**, CPF Nº 194.374.634-68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO DE MELO ARAÚJO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 446 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - **Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados**, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4229940	DANYELLA RANNE SANTOS LUIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/07/2021
4229959	CLAUDIA HÉLIO DE FREITAS MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/07/2021
11088052	MICHELLE GOMES CALDAS DE SÁ	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRO	16/08/2021
11812435	ROSEANE BARBOSA SERRANO	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO SANITARISTA/VEH	25/08/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 447- A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 286, publicada no D.O.E de 12/05/2021, na parte referente a servidora contratada abaixo relacionad**a** , tendo em vista o mesmo se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
MYRELA RÚBIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 448 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, por força da decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 069/2021, e homologada pelo Secretário **Executivo de Administração e Finanças,** através da Portaria nº **122/2021, publicada no D.O.E 18/03/2021 ,** com esteio legal no Art. 12 – A III , da Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 com as alterações da Lei Estadual nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, o Contrato por Tempo Determinado do servidor abaixo discriminado, a partir da data respectivamente indicada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESCISÃO
4037855	RICARDO TENÓRIO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir,** nos termos do Art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO SEI	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300000749.000088/2020-46	CARMEM CELIA CORREIA DE VASCONCELOS	2264030	3º	31/03/2021	HOSP REG RUY DE BARROS CORREIA ARCOVERDE
2300000266.001207/2021-91	JANE MARIA DE OLIVEIRA BARROS LUCENA	2259630	3º	05/12/2020	GER DE AUDITORIA DO SUS
2300000141.000100/2021-32	MARIA CLAUDIA FERNANDA SOUZA LINS	2289377	3º	05/04/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE GRAVATA
2300000358.000030/2020-04	MARIA JOSE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	2272610	3º	08/12/2020	APEVISA

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS.
Gestora de Administração de Pessoas/SES

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99059909-1f90-44e8-a92b-e286964605aa

IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	0	0	8	4	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				TOTAL	**1775**	**81**	**224**	**0**	**0**	**39**	**98**	**6**	**45**	**0**	**0**

*** DE - DISTRITO ESTADUAL**
*** GM - GESTÀO DUPLA**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5560 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Astrazaneca/ Fiocruz e Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 59/2021, Recife, 31 de agosto de 2021, 42ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Astrazaneca/Fiocruz e Pfizer/Cominarty, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 74.250 doses da serão Vacina Astrazeneca/Fiocruz distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	0.9	10.431
TRABALHADOR DO ENSINO SUPERIOR	D2	100	27,425
TRABALHADOR DO ENSINO BÁSICO	D2	28,6	33.390
TOTAL			**71.250**

O SALDO DE DOSES SERÁ UTILIZADO NO ESTOQUE ESTRATÉGICO.

Art.3º- Das 42.120 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	3,7	42.078

Art.4º- Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 9.920.610 doses de vacinas contra Covid-19. Desse total, foram 4.133.520 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 3.429.280 da Coronavac/Butantan, 2.185.560 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO DAS ATÉ 31/08/2021

Grupos Prioritários contemplados	**População Grupos Prioritários**	**Cober tura D1**	**Status**	**Cober tura D2**	**Data D1**	**Data D2**	**Observação**
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 - 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	31/08/2021	D2 - 84,7%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	31/08/2021	D2 - 28,6%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		

Documento assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO e VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9a069909-b993-4ae8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38692645605aa

Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	41,42%	Aguardando D2	0%	24/08/2021	24/08/2021	D2 -10,30%
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	17,00%	Aguardando D2	0%	27/08/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 01 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 0,9% DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	0,9% CO MORBIDES, PESSOAS COM DEFI CIÊNCIAS	5% DE PERDA	0,9% COMOR BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	124	6	130	130
I	ARAÇOIABA	2.040	18	1	19	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	182	9	192	195
I	CAMARAGIBE	17.329	156	8	164	165
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	10	1	11	15
I	CHÃ GRANDE	2.210	20	1	21	25
I	FERNANDO DE NORONHA	248	2	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	35	2	37	40
I	IGARASSU	12.416	112	6	117	120
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	43	2	45	45
I	IPOJUCA	8.193	74	4	77	80
I	ITAPISSUMA	3.815	34	2	36	40
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	739	37	776	780
I	MORENO	6.467	58	3	61	65
I	OLINDA	44.775	403	20	423	425
I	PAULISTA	36.706	330	17	347	350
I	POMBOS	2.574	23	1	24	25
I	RECIFE	211.699	1905	95	2001	2.005
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	117	6	123	125
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	152	8	160	160
II	BOM JARDIM	3.970	36	2	38	40
II	BUENOS AIRES	1.341	12	1	13	15
II	CARPINA	8.496	76	4	80	80
II	CASINHAS	1.447	13	1	14	15
II	CUMARU	1.747	16	1	17	20
II	FEIRA NOVA	2.923	26	1	28	30
II	JOÃO ALFREDO	2.987	27	1	28	30
II	LAGOA DE ITAENGA	1.703	15	1	16	20
II	LAGOA DO CARRO	2.561	23	1	24	25
II	LIMOEIRO	7.145	64	3	68	70
II	MACHADOS	1.023	9	0	10	10
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	36	2	38	40
II	OROBÓ	2.734	25	1	26	30
II	PASSIRA	3.903	35	2	37	40
II	PAUDALHO	4.991	45	2	47	50
II	SALGADINHO	802	7	0	8	10
II	SURUBIM	6.475	58	3	61	65
II	TRACUNHAÉM	1.372	12	1	13	15
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	7	0	7	10
II	VICÊNCIA	3.416	31	2	32	35
III	ÁGUA PRETA	3.148	28	1	30	30
III	AMARAJI	2.166	19	1	20	20
III	BARREIROS	5.110	46	2	48	50
III	BELÉM DE MARIA	845	8	0	8	10
III	CATENDE	4.223	38	2	40	40
III	CORTÊS	1.047	9	0	10	10
III	ESCADA	6.841	62	3	65	65
III	GAMELEIRA	2.319	21	1	22	25
III	JAQUEIRA	1.286	12	1	12	15
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	18	1	18	20
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	14	1	15	15
III	MARAIAL	1.301	12	1	12	15
III	PALMARES	7.909	71	4	75	75
III	PRIMAVERA	1.258	11	1	12	15
III	QUIPAPÁ	2.360	21	1	22	25
III	RIBEIRÃO	4.849	44	2	46	50
III	RIO FORMOSO	2.243	20	1	21	25
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	10	1	11	15
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	19	1	20	20
III	SIRINHAÉM	3.340	30	2	32	35
III	TAMANDARÉ	2.207	20	1	21	25
III	XEXÉU	2.179	20	1	21	25
IV	AGRESTINA	2.700	24	1	26	30
IV	ALAGOINHA	2.409	22	1	23	25
IV	ALTINHO	2.836	26	1	27	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	9	0	9	10
IV	BELO JARDIM	7.766	70	3	73	75
IV	BEZERROS	7.284	66	3	69	70
IV	BONITO	4.315	39	2	41	45
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	41	2	43	45
IV	CACHOEIRINHA	2.035	18	1	19	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	19	1	20	20
IV	CARUARU	34.787	313	16	329	330
IV	CUPIRA	2.501	23	1	24	25
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	12	1	13	15
IV	GRAVATÁ	9.356	84	4	88	90
IV	IBIRAJUBA	753	7	0	7	10
IV	JATAÚBA	1.571	14	1	15	15
IV	JUREMA	1.540	14	1	15	15
IV	PANELAS	3.176	29	1	30	30
IV	PESQUEIRA	10.658	96	5	101	105
IV	POÇÃO	1.239	11	1	12	15
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	19	1	20	20
IV	SAIRÉ	1.181	11	1	11	15
IV	SANHARÓ	2.347	21	1	22	25
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	67	3	70	70
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	14	1	15	15
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	51	3	54	55
IV	SÃO CAITANO	3.905	35	2	37	40
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	21	1	22	25
IV	TACAIMBÓ	1.556	14	1	15	15
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	18	1	19	20
IV	TORITAMA	2.963	27	1	28	30
IV	VERTENTES	1.610	14	1	15	15
V	ÁGUAS BELAS	5.727	52	3	54	55
V	ANGELIM	1.449	13	1	14	15
V	BOM CONSELHO	6.899	62	3	65	65

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e9-9f88-9e64605aa

V	BREJÃO	1.305	12	1	12	15
V	CAETÉS	2.472	22	1	23	25
V	CALÇADO	1.028	9	0	10	10
V	CANHOTINHO	3.350	30	2	32	35
V	CAPOEIRAS	2.081	19	1	20	20
V	CORRENTES	1.925	17	1	18	20
V	GARANHUNS	15.740	142	7	149	150
V	IATI	2.187	20	1	21	25
V	ITAÍBA	3.491	31	2	33	35
V	JUCATI	1.162	10	1	11	15
V	JUPI	1.346	12	1	13	15
V	LAGOA DO OURO	1.460	13	1	14	15
V	LAJEDO	4.542	41	2	43	45
V	PALMEIRINA	805	7	0	8	10
V	PARANATAMA	1.172	11	1	11	15
V	SALOÁ	1.704	15	1	16	20
V	SÃO JOÃO	2.326	21	1	22	25
V	TEREZINHA	691	6	0	7	10
VI	ARCOVERDE	8.688	78	4	82	85
VI	BUÍQUE	5.437	49	2	51	55
VI	CUSTÓDIA	4.128	37	2	39	40
VI	IBIMIRIM	3.546	32	2	34	35
VI	INAJÁ	2.118	19	1	20	20
VI	JATOBÁ	2.129	19	1	20	20
VI	MANARI	1.443	13	1	14	15
VI	PEDRA	2.057	19	1	19	20
VI	PETROLÂNDIA	4.352	39	2	41	45
VI	SERTÂNIA	3.244	29	1	31	35
VI	TACARATU	3.149	28	1	30	30
VI	TUPANATINGA	2.748	25	1	26	30
VI	VENTUROSA	2.475	22	1	23	25
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	20	1	20	20
VII	CEDRO	1.192	11	1	11	15
VII	MIRANDIBA	1.860	17	1	18	20
VII	SALGUEIRO	8.749	79	4	83	85
VII	SERRITA	1.891	17	1	18	20
VII	TERRA NOVA	1.194	11	1	11	15
VII	VERDEJANTE	1.386	12	1	13	15
VIII	AFRÂNIO	1.878	17	1	18	20
VIII	CABROBÓ	5.363	48	2	51	55
VIII	DORMENTES	1.603	14	1	15	15
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	21	1	22	25
VIII	OROCÓ	1.821	16	1	17	20
VIII	PETROLINA	28.684	258	13	271	275
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	37	2	38	40
IX	ARARIPINA	8.182	74	4	77	80
IX	BODOCÓ	3.756	34	2	35	35
IX	EXU	2.884	26	1	27	30
IX	GRANITO	777	7	0	7	10
IX	IPUBI	2.870	26	1	27	30
IX	MOREILÂNDIA	1.171	11	1	11	15
IX	OURICURI	7.221	65	3	68	70
IX	PARNAMIRIM	2.426	22	1	23	25
IX	SANTA CRUZ	1.737	16	1	16	20
IX	SANTA FILOMENA	1.454	13	1	14	15
IX	TRINDADE	2.813	25	1	27	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	40	2	42	45
X	BREJINHO	676	6	0	6	10
X	CARNAÍBA	2.463	22	1	23	25
X	IGUARACY	1.322	12	1	12	15
X	INGAZEIRA	567	5	0	5	5
X	ITAPETIM	1.782	16	1	17	20
X	QUIXABA	859	8	0	8	10
X	SANTA TEREZINHA	919	8	0	9	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	36	2	38	40
X	SOLIDÃO	809	7	0	8	10
X	TABIRA	3.189	29	1	30	30
X	TUPARETAMA	961	9	0	9	10
XI	BETÂNIA	1.735	16	1	16	20
XI	CALUMBI	698	6	0	7	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	22	1	23	25
XI	FLORES	3.531	32	2	33	35
XI	FLORESTA	3.483	31	2	33	35
XI	ITACURUBA	700	6	0	7	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	13	1	14	15
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	38	2	40	40
XI	SERRA TALHADA	10.430	94	5	99	100
XI	TRIUNFO	1.976	18	1	19	20
XII	ALIANÇA	4.264	38	2	40	40
XII	CAMUTANGA	1.177	11	1	11	15
XII	CONDADO	3.094	28	1	29	30
XII	FERREIROS	1.117	10	1	11	15
XII	GOIANA	8.063	73	4	76	80
XII	ITAMBÉ	3.905	35	2	37	40
XII	ITAQUITINGA	1.588	14	1	15	15
XII	MACAPARANA	3.065	28	1	29	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	17	1	18	20
XII	TIMBAÚBA	6.734	61	3	64	65
PE		**1.063.628**	**9.573**	**479**	**10.049**	**10.435**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA - 28,6% - DOSE 2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	28,6% DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 2	5% DE PERDA	28,6% DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	901	258	13	271	275
I	ARAÇOIABA	233	67	3	70	70
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2678	767	38	805	805
I	CAMARAGIBE	1716	492	25	516	520
I	CHÃ DE ALEGRIA	172	49	2	52	55
I	CHÃ GRANDE	331	95	5	100	100
I	FERNANDO DE NORONHA	61	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	383	110	5	115	115
I	IGARASSU	1378	395	20	414	415
I	ILHA DE ITAMARACÁ	217	62	3	65	65
I	IPOJUCA	1214	348	17	365	365
I	ITAPISSUMA	454	130	7	137	140
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6407	1835	92	1927	1930
I	MORENO	606	174	9	182	185
I	OLINDA	3564	1021	51	1072	1075
I	PAULISTA	2636	755	38	793	795
I	POMBOS	276	79	4	83	85
I	RECIFE	14868	4259	213	4472	4475
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1054	302	15	317	320
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1580	453	23	475	475
II	BOM JARDIM	475	136	7	143	145
II	BUENOS AIRES	160	46	2	48	50
II	CARPINA	1149	329	16	346	350
II	CASINHAS	222	64	3	67	70
II	CUMARU	220	63	3	66	70
II	FEIRA NOVA	248	71	4	75	75
II	JOÃO ALFREDO	579	166	8	174	175
II	LAGOA DE ITAENGA	200	57	3	60	60
II	LAGOA DO CARRO	325	93	5	98	100
II	LIMOEIRO	880	252	13	265	265
II	MACHADOS	154	44	2	46	50
II	NAZARÉ DA MATA	451	129	6	136	140
II	OROBÓ	432	124	6	130	130
II	PASSIRA	327	94	5	98	100
II	PAUDALHO	701	201	10	211	215
II	SALGADINHO	91	26	1	27	30

II	SURUBIM	712	204	10	214	215
II	TRACUNHAÉM	198	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	110	32	2	33	35
II	VICÊNCIA	384	110	5	115	115
III	ÁGUA PRETA	352	101	5	106	110
III	AMARAJI	242	69	3	73	75
III	BARREIROS	551	158	8	166	170
III	BELÉM DE MARIA	192	55	3	58	60
III	CATENDE	421	121	6	127	130
III	CORTÊS	162	46	2	49	50
III	ESCADA	803	230	12	242	245
III	GAMELEIRA	279	80	4	84	85
III	JAQUEIRA	229	66	3	69	70
III	JOAQUIM NABUCO	220	63	3	66	70
III	LAGOA DOS GATOS	198	57	3	60	60
III	MARAIAL	143	41	2	43	45
III	PALMARES	819	235	12	246	250
III	PRIMAVERA	152	44	2	46	50
III	QUIPAPÁ	276	79	4	83	85
III	RIBEIRÃO	565	162	8	170	170
III	RIO FORMOSO	269	77	4	81	85
III	SÃO BENEDITO DO SUL	178	51	3	54	55
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	235	67	3	71	75
III	SIRINHAÉM	413	118	6	124	125
III	TAMANDARÉ	312	89	4	94	95
III	XEXÉU	289	83	4	87	90
IV	AGRESTINA	349	100	5	105	105
IV	ALAGOINHA	242	69	3	73	75
IV	ALTINHO	240	69	3	72	75
IV	BARRA DE GUABIRABA	97	28	1	29	30
IV	BELO JARDIM	1186	340	17	357	360
IV	BEZERROS	767	220	11	231	235
IV	BONITO	396	113	6	119	120
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	568	163	8	171	175
IV	CACHOEIRINHA	196	56	3	59	60
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	261	75	4	79	80
IV	CARUARU	3931	1126	56	1182	1185
IV	CUPIRA	348	100	5	105	105
IV	FREI MIGUELINHO	187	54	3	56	60
IV	GRAVATÁ	827	237	12	249	250
IV	IBIRAJUBA	105	30	2	32	35
IV	JATAÚBA	287	82	4	86	90
IV	JUREMA	232	66	3	70	70
IV	PANELAS	520	149	7	156	160
IV	PESQUEIRA	1156	331	17	348	350
IV	POÇÃO	144	41	2	43	45
IV	RIACHO DAS ALMAS	258	74	4	78	80
IV	SAIRÉ	169	48	2	51	55
IV	SANHARÓ	254	73	4	76	80
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1141	327	16	343	345
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	134	38	2	40	40
IV	SÃO BENTO DO UMA	488	140	7	147	150
IV	SÃO CAITANO	462	132	7	139	140
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	213	61	3	64	65
IV	TACAIMBÓ	189	54	3	57	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	344	99	5	103	105
IV	TORITAMA	468	134	7	141	145
IV	VERTENTES	221	63	3	66	70
V	ÁGUAS BELAS	449	129	6	135	135
V	ANGELIM	150	43	2	45	45
V	BOM CONSELHO	562	161	8	169	170
V	BREJÃO	129	37	2	39	40
V	CAETÉS	326	93	5	98	100
V	CALÇADO	124	36	2	37	40
V	CANHOTINHO	257	74	4	77	80
V	CAPOEIRAS	198	57	3	60	60
V	CORRENTES	175	50	3	53	55
V	GARANHUNS	1762	505	25	530	530
V	IATI	201	58	3	60	60
V	ITAÍBA	279	80	4	84	85
V	JUCATI	188	54	3	57	60
V	JUPI	336	96	5	101	105
V	LAGOA DO OURO	231	66	3	69	70
V	LAJEDO	818	234	12	246	250
V	PALMEIRINA	107	31	2	32	35
V	PARANATAMA	159	46	2	48	50
V	SALOÁ	215	62	3	65	65
V	SÃO JOÃO	346	99	5	104	105
V	TEREZINHA	77	22	1	23	25
VI	ARCOVERDE	1015	291	15	305	305
VI	BUÍQUE	594	170	9	179	180
VI	CUSTÓDIA	712	204	10	214	215
VI	IBIMIRIM	344	99	5	103	105
VI	INAJÁ	283	81	4	85	85
VI	JATOBÁ	279	80	4	84	85
VI	MANARI	264	76	4	79	80
VI	PEDRA	297	85	4	89	90
VI	PETROLÂNDIA	489	140	7	147	150
VI	SERTÂNIA	500	143	7	150	150
VI	TACARATU	516	148	7	155	155
VI	TUPANATINGA	272	78	4	82	85
VI	VENTUROSA	226	65	3	68	70
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	269	77	4	81	85
VII	CEDRO	193	55	3	58	60
VII	MIRANDIBA	191	55	3	57	60
VII	SALGUEIRO	1022	293	15	307	310
VII	SERRITA	245	70	4	74	75
VII	TERRA NOVA	104	30	1	31	35
VII	VERDEJANTE	146	42	2	44	45
VIII	AFRÂNIO	246	70	4	74	75
VIII	CABROBÓ	617	177	9	186	190
VIII	DORMENTES	210	60	3	63	65
VIII	LAGOA GRANDE	373	107	5	112	115
VIII	OROCÓ	258	74	4	78	80
VIII	PETROLINA	5428	1555	78	1633	1635
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	601	172	9	181	185
IX	ARARIPINA	1104	316	16	332	335
IX	BODOCÓ	540	155	8	162	165
IX	EXU	447	128	6	134	135
IX	GRANITO	118	34	2	35	35
IX	IPUBI	464	133	7	140	140
IX	MOREILÂNDIA	134	38	2	40	40
IX	OURICURI	731	209	10	220	220
IX	PARNAMIRIM	299	86	4	90	90
IX	SANTA CRUZ	223	64	3	67	70
IX	SANTA FILOMENA	213	61	3	64	65
IX	TRINDADE	378	108	5	114	115
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	525	150	8	158	160
X	BREJINHO	111	32	2	33	35
X	CARNAÍBA	287	82	4	86	90
X	IGUARACY	166	48	2	50	50
X	INGAZEIRA	65	19	1	20	20
X	ITAPETIM	236	68	3	71	75
X	QUIXABA	120	34	2	36	40
X	SANTA TEREZINHA	132	38	2	40	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	512	147	7	154	155
X	SOLIDÃO	92	26	1	28	30
X	TABIRA	292	84	4	88	90
X	TUPARETAMA	116	33	2	35	35
XI	BETÂNIA	179	51	3	54	55
XI	CALUMBI	86	25	1	26	30

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99063909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-386926460 5aa

XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	356	102	5	107	110
XI	FLORES	257	74	4	77	80
XI	FLORESTA	525	150	8	158	160
XI	ITACURUBA	117	34	2	35	35
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	142	41	2	43	45
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	383	110	5	115	115
XI	SERRA TALHADA	1088	312	16	327	330
XI	TRIUNFO	169	48	2	51	55
XII	ALIANÇA	627	180	9	189	190
XII	CAMUTANGA	111	32	2	33	35
XII	CONDADO	245	70	4	74	75
XII	FERREIROS	126	36	2	38	40
XII	GOIANA	1163	333	17	350	350
XII	ITAMBÉ	390	112	6	117	120
XII	ITAQUITINGA	178	51	3	54	55
XII	MACAPARANA	330	95	5	99	100
XII	SÃO VICENTE FERRER	222	64	3	67	70
XII	TIMBAÚBA	699	200	10	210	210
PE		**109.908**	**31.466**	**1.573**	**33.039**	**33.390**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA DOSE 2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	100% DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DOSE 2	5% DE PERDA	100%DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	109	109	5	114	115
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	100	100	5	105	105
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	44	44	2	46	50
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	916	916	46	962	965
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	914	914	46	960	960
I	PAULISTA	292	292	15	307	310
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	16874	16874	844	17718	17720
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	65	65	3	68	70
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	438	438	22	460	460
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	99	99	5	104	105
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	103	103	5	108	110
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	36	36	2	38	40
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	11	11	1	12	15
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	104	104	5	109	110
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	85	85	4	89	90
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	231	231	12	243	245
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	1254	1254	63	1317	1320
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	59	59	3	62	65
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-8869e0e605aa

V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	230	230	12	242	245
V	IATI	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	319	319	16	335	335
VI	BUÍQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	159	159	8	167	170
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	112	112	6	118	120
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	32	32	2	34	35
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	2592	2592	130	2722	2725
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	78	78	4	82	85
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	41	41	2	43	45
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	49	49	2	51	55
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	424	424	21	445	445
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	155	155	8	163	165
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	137	137	7	144	145
PE		**26.062**	**26.062**	**1.303**	**27.365**	**27.425**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - DOSE 2 PFIZER 3,7% - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3,7% COMOR BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PER DA	3,7% COMOR BIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	514	26	540	540
I	ARAÇOIABA	2.040	76	4	80	84
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	755	38	793	798
I	CAMARAGIBE	17.329	646	32	678	678
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	43	2	45	48
I	CHÃ GRANDE	2.210	82	4	86	90
I	FERNANDO DE NORONHA	248	9	0	10	12
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	145	7	153	156
I	IGARASSU	12.416	462	23	486	486
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	177	9	186	186
I	IPOJUCA	8.193	305	15	320	324
I	ITAPISSUMA	3.815	142	7	149	150
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	3057	153	3210	3.210
I	MORENO	6.467	241	12	253	258
I	OLINDA	44.775	1668	83	1751	1.752
I	PAULISTA	36.706	1367	68	1436	1.440
I	POMBOS	2.574	96	5	101	102
I	RECIFE	211.699	7886	394	8280	8.280
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	484	24	508	510
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	630	31	661	666
II	BOM JARDIM	3.970	148	7	155	156
II	BUENOS AIRES	1.341	50	2	52	54
II	CARPINA	8.496	316	16	332	336
II	CASINHAS	1.447	54	3	57	60
II	CUMARU	1.747	65	3	68	72
II	FEIRA NOVA	2.923	109	5	114	114
II	JOÃO ALFREDO	2.987	111	6	117	120
II	LAGOA DE ITAENGA	1.703	63	3	67	72
II	LAGOA DO CARRO	2.561	95	5	100	102
II	LIMOEIRO	7.145	266	13	279	282
II	MACHADOS	1.023	38	2	40	42
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	148	7	155	156
II	OROBÓ	2.734	102	5	107	108
II	PASSIRA	3.903	145	7	153	156
II	PAUDALHO	4.991	186	9	195	198

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	SALGADINHO	802	30	1	31	36
II	SURUBIM	6.475	241	12	253	258
II	TRACUNHAÉM	1.372	51	3	54	54
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	27	1	28	30
II	VICÊNCIA	3.416	127	6	134	138
III	ÁGUA PRETA	3.148	117	6	123	126
III	AMARAJI	2.166	81	4	85	90
III	BARREIROS	5.110	190	10	200	204
III	BELÉM DE MARIA	845	31	2	33	36
III	CATENDE	4.223	157	8	165	168
III	CORTÊS	1.047	39	2	41	42
III	ESCADA	6.841	255	13	268	270
III	GAMELEIRA	2.319	86	4	91	96
III	JAQUEIRA	1.286	48	2	50	54
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	73	4	76	78
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	59	3	62	66
III	MARAIAL	1.301	48	2	51	54
III	PALMARES	7.909	295	15	309	312
III	PRIMAVERA	1.258	47	2	49	54
III	QUIPAPÁ	2.360	88	4	92	96
III	RIBEIRÃO	4.849	181	9	190	192
III	RIO FORMOSO	2.243	84	4	88	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	43	2	45	48
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	80	4	84	84
III	SIRINHAÉM	3.340	124	6	131	132
III	TAMANDARÉ	2.207	82	4	86	90
III	XEXÉU	2.179	81	4	85	90
IV	AGRESTINA	2.700	101	5	106	108
IV	ALAGOINHA	2.409	90	4	94	96
IV	ALTINHO	2.836	106	5	111	114
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	36	2	37	42
IV	BELO JARDIM	7.766	289	14	304	306
IV	BEZERROS	7.284	271	14	285	288
IV	BONITO	4.315	161	8	169	174
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	171	9	180	180
IV	CACHOEIRINHA	2.035	76	4	80	84
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	80	4	84	84
IV	CARUARU	34.787	1296	65	1361	1.362
IV	CUPIRA	2.501	93	5	98	102
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	50	2	52	54
IV	GRAVATÁ	9.356	349	17	366	366
IV	IBIRAJUBA	753	28	1	29	30
IV	JATAÚBA	1.571	59	3	61	66
IV	JUREMA	1.540	57	3	60	60
IV	PANELAS	3.176	118	6	124	126
IV	PESQUEIRA	10.658	397	20	417	420
IV	POÇÃO	1.239	46	2	48	48
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	77	4	81	84
IV	SAIRÉ	1.181	44	2	46	48
IV	SANHARÓ	2.347	87	4	92	96
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	276	14	289	294
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	60	3	63	66
IV	SÃO BENTO DO UMA	5.712	213	11	223	228
IV	SÃO CAITANO	3.905	145	7	153	156
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	88	4	92	96
IV	TACAIMBÓ	1.556	58	3	61	66
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	76	4	80	84
IV	TORITAMA	2.963	110	6	116	120
IV	VERTENTES	1.610	60	3	63	66
V	ÁGUAS BELAS	5.727	213	11	224	228
V	ANGELIM	1.449	54	3	57	60
V	BOM CONSELHO	6.899	257	13	270	270
V	BREJÃO	1.305	49	2	51	54
V	CAETÉS	2.472	92	5	97	102
V	CALÇADO	1.028	38	2	40	42
V	CANHOTINHO	3.350	125	6	131	132
V	CAPOEIRAS	2.081	78	4	81	84
V	CORRENTES	1.925	72	4	75	78
V	GARANHUNS	15.740	586	29	616	618
V	IATI	2.187	81	4	86	90
V	ITAÍBA	3.491	130	7	137	138
V	JUCATI	1.162	43	2	45	48
V	JUPI	1.346	50	3	53	54
V	LAGOA DO OURO	1.460	54	3	57	60
V	LAJEDO	4.542	169	8	178	180
V	PALMEIRINA	805	30	1	31	36
V	PARANATAMA	1.172	44	2	46	48
V	SALOÁ	1.704	63	3	67	72
V	SÃO JOÃO	2.326	87	4	91	96
V	TEREZINHA	691	26	1	27	30
VI	ARCOVERDE	8.688	324	16	340	342
VI	BUÍQUE	5.437	203	10	213	216
VI	CUSTÓDIA	4.128	154	8	161	162
VI	IBIMIRIM	3.546	132	7	139	144
VI	INAJÁ	2.118	79	4	83	84
VI	JATOBÁ	2.129	79	4	83	84
VI	MANARI	1.443	54	3	56	60
VI	PEDRA	2.057	77	4	80	84
VI	PETROLÂNDIA	4.352	162	8	170	174
VI	SERTÂNIA	3.244	121	6	127	132
VI	TACARATU	3.149	117	6	123	126
VI	TUPANATINGA	2.748	102	5	107	108
VI	VENTUROSA	2.475	92	5	97	102
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	81	4	85	90
VII	CEDRO	1.192	44	2	47	48
VII	MIRANDIBA	1.860	69	3	73	78
VII	SALGUEIRO	8.749	326	16	342	342
VII	SERRITA	1.891	70	4	74	78
VII	TERRA NOVA	1.194	44	2	47	48
VII	VERDEJANTE	1.386	52	3	54	54
VIII	AFRÂNIO	1.878	70	3	73	78
VIII	CABROBÓ	5.363	200	10	210	210
VIII	DORMENTES	1.603	60	3	63	66
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	85	4	89	90
VIII	OROCÓ	1.821	68	3	71	72
VIII	PETROLINA	28.684	1068	53	1122	1.122
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	151	8	159	162
IX	ARARIPINA	8.182	305	15	320	324
IX	BODOCÓ	3.756	140	7	147	150
IX	EXU	2.884	107	5	113	114
IX	GRANITO	777	29	1	30	30
IX	IPUBI	2.870	107	5	112	114
IX	MOREILÂNDIA	1.171	44	2	46	48
IX	OURICURI	7.221	269	13	282	282
IX	PARNAMIRIM	2.426	90	5	95	96
IX	SANTA CRUZ	1.737	65	3	68	72
IX	SANTA FILOMENA	1.454	54	3	57	60
IX	TRINDADE	2.813	105	5	110	114
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	164	8	172	174
X	BREJINHO	676	25	1	26	30
X	CARNAÍBA	2.463	92	5	96	96
X	IGUARACY	1.322	49	2	52	54
X	INGAZEIRA	567	21	1	22	24
X	ITAPETIM	1.782	66	3	70	72
X	QUIXABA	859	32	2	34	36
X	SANTA TEREZINHA	919	34	2	36	36
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	151	8	159	162
X	SOLIDÃO	809	30	2	32	36

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b900999-b693-44e8-92bd-38b926460baa

X	TABIRA	3.189	119	6	125	126
X	TUPARETAMA	961	36	2	38	42
XI	BETÂNIA	1.735	65	3	68	72
XI	CALUMBI	698	26	1	27	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	91	5	96	96
XI	FLORES	3.531	132	7	138	138
XI	FLORESTA	3.483	130	6	136	138
XI	ITACURUBA	700	26	1	27	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	55	3	58	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	158	8	166	168
XI	SERRA TALHADA	10.430	389	19	408	408
XI	TRIUNFO	1.976	74	4	77	78
XII	ALIANÇA	4.264	159	8	167	168
XII	CAMUTANGA	1.177	44	2	46	48
XII	CONDADO	3.094	115	6	121	126
XII	FERREIROS	1.117	42	2	44	48
XII	GOIANA	8.063	300	15	315	318
XII	ITAMBÉ	3.905	145	7	153	156
XII	ITAQUITINGA	1.588	59	3	62	66
XII	MACAPARANA	3.065	114	6	120	120
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	70	3	73	78
XII	TIMBAÚBA	6.734	251	13	263	264
PE		**1.063.628**	**39.620**	**1.981**	**41.601**	**42.078**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 452 - Remover, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **ISAAC MELO ESMERALDO**, Médico Clínico, matrícula nº 357.484-9/SES do Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro para o Hospital Getúlio Vargas/Recife.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEI nº. 2300000143001126/2021-88 – ANTONIO XAVIER DA SILVA FILHO, **matrícula nº. 231.216-6 autorizo desaverbação de Tempo de Contribuição do INSS, perfazendo um total de 04 anos e 11 meses, Publicado no DOE de 24/12/1999.**

SEI nº. 2300000477000494/2021-37 – EDNA MARIA COELHO, **matrícula nº. 233.993-5 autorizo desaverbação de Tempo de Contribuição do INSS, perfazendo um total de 09 meses e 01 dia, Publicado no DOE de 28/12/2019.**

SEI nº. 2300000477000158/2021-94 – TEREZA NEWMAN SANTANA GAMA, **matrícula nº. 231.593-9 autorizo desaverbação de Tempo de Contribuição do INSS, perfazendo um total de 05 anos, 04 meses e 07 dias, Publicado no DOE de 10/03/2017.**

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES.

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300011520.000265/2021-66	ADRIANA DE GUSMÃO FERREIRA	227.321-7	180	3º	01.09.2021	HOSPITAL POLICLÍNICA DE JABOATAO
2300000529.000116/2021-09	AMARA MARIA DOS SANTOS	228.560-6	90	2º	03.05.2021	AGENCIA PERNAMBUCANA DE VIGILANCIA SANITÁRIA
2300000481.000199/2021-11	AMARA SANTIAGO	192.429-0	90	2º	03.08.2021	SECRETARIA DE SAUDE DO PALMARES
2300000266.002500/2020-95	ANA CLAÚDIA GONÇALVES TEXEIRA	226.724-1	30	2º	01.10.2020	SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSIST. A SAÚDE
2300011448.000238/2021-11	ANTONIA HERMÍNIA DE SANTANA DIAS	231.800-8	60	1º	01.09.2021	HOSPITAL CORREIA PICANCO
2300001058.000705/2021-35	AVANI CORDEIRO DE MEDEIROS	233.353-8	30	2º	02.08.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000281.000079/2020-90	CLAUDINEIDE VIEIRA DE MELO SILVA	229.315-3	60	1º	02.03.2020	HOSPITALGETULIO VARGAS
2300011209.000500/2021-32	CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA	224.484-5	180	2º	03.09.2021	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
2300011346.000145/2021-27	EDIVALDO DE SOUSA CORDEIRO	226.922-8	180	3º	01.07.2021	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA
0001200009.001120/2021-10	ELIANE DUARTE FERREIRA	224.084-0	90	2º	25.06.2021	CENTRAL ATENDIMENTO AO CIDADAO
2300000906.000138/2021-16	ELIANE SANTOS BARBOSA PEREIRA	229.582-2	120	1º	01.11.2021	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000529.000168/2021-77	ELIZABETE EMIDIA DA SILVA	72.850-0	180	4º	02.07.2021	AGENCIA PERNAMBUCANA DE VIGILANCIA SANITÁRIA
2300011672.002323/2021-52	ELIZETE MARIA CAVALCANTI	225.247-3	180	3º	01.10.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.002324/2021-05	IATIARA ROMÃO DE ARAÚJO	228.699-8	150	2º	17.08.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011209.000572/2021-80	JORGE MARCOS BRAZ	231.591-2	180	2º	31.08.2021	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
0040609056.000094/2020-81	LUCIA ROBERTA DIDIER NUNES MOSER	227.375-6	90	1º	04.05.2020	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS
0040609056.000096/2020-70	LUCIA ROBERTA DIDIER NUNES MOSER	227.375-6	180	2º	03.08.2020	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS
2300011672.002102/2021-84	LUIS CARLOS GONDIN SAMPAIO	224.138-2	180	2º	30.08.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.002312/2021-72	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBEIRO	229.325-0	180	1º	01.09.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
4300000010.002043/2021-38	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	78.457-5	60	4º	01.09.2021	SECRETARIA MICRO E PEQ EMP TRABALHO
2300000439.000243/2021-17	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	224.560-4	90	3º	01.09.2021	UNIDADE MISTA DR.ULYSSES T CARVALHO
2300000773.000682/2021-11	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	226.518-4	120	2º	01.09.2021	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA
2300011785.000199/2021-13	PEDRO GONÇALVES DE MEDEIROS	227.139-7	150	2º	02.08.2021	HOSPITAL POLICLÍNICA JOAO M.DE OLIVEIRA
0001200014.002818/2021-75	RITA DE CASSIA MONTEIRO	227.784-0	120	2º	02.08.2021	CENTRAL ATENDIMENTO AO CIDADAO
2300000266.005863/2021-63	ROBERTO PABST RAMOS	151.292-7	30	2º	01.10.2021	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
2300011725.001426/2021-32	ROMALIA FERREIRA DO NASCIMENTO	227.615-1	180	3º	01.10.2021	HOSPITAL BARAO LUCENA
2300000266.007636/2021-72	ROSANE MORAIS DE AZEVEDO	108.969-2	30	3º	01.10.2021	CENTRO DE SAÚDE LESSA DE ANDRADE
0001200009.001125/2021-34	SANDRA MARIA DA SILVA	228.546-0	30	2º	01.07.2021	CENTRAL ATENDIMENTO AO CIDADAO
2300011672.002314/2021-61	SEVERINO JOSÉ CESAR DE ALBUQUERQUE NETO	166.548-0	30	2º	01.10.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011725.001471/2021-97	SÔNIA ALEXANDRE DE FREITAS	209.133-0	180	2º	30.10.2021	HOSPITAL BARAO LUCENA
2300000266.007673/2021-81	TEREZA MARIA CORDEIRO ALBUQUERQUE	228.104-0	30	2º	02.09.2021	UNIDADE MISTA PROF BANDEIRA FILHO
2300000320.000311/2021-67	VALDELUCIA OLIVEIRA CAVALCANTI	223.903-5	30	2º	04.08.2021	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

No despacho publicado no DOE de 16/04/1996 referente a contagem recíproca da servidora**, MARIA ELIZABETE CAMINHA FERRAZ NUNES,** matrícula nº. 116.133-4. **ONDE SE LÊ:** 09 anos, 09 meses e 18 dias. **LEIA-SE: 05 anos, 01 mês e 19 dias.**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº. 81 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora Alzira Maria de Brito de Albuquerque **,** mat. nº. 359.706-7, de 01 (um) mês referente ao 3º decênio, no período de 01.09.21 a 30.09.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 82 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora **Maria da Costa Pinto Neves,** mat. nº.130.450-0, de 01 (um) mês referente ao 3º decênio, no período de 01.09.21 a 30.09.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Portaria Nº 79 DE SETEMBRO DE 2021
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4° do Decreto nº 48.505, de 6 de janeiro de 2020, RESOLVE: designar o Procurador do Estado Paulo Rosenblatt, matrícula nº 240.534-2, para responder pelo expediente da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação - CNCM, no período de 01.09.2021 a 30.09.2021, durante as férias regulamentares da titular.

Ernani Varjal Medicis Pinto
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 71, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990,
CONSIDERANDO a instituição, pelo Decreto nº 47.467, de 20 de maio de 2019, do sistema de minutas padronizadas de instrumentos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO os arts. 1º e 2º do Decreto supramencionado, dispondo sobre a padronização dos instrumentos que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme, com dever de adoção, pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, das minutas padronizadas das minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado;
CONSIDERANDO que, de acordo com o parágrafo único do art. 5º do aludido Decreto, "a aprovação de minutas padronizadas referentes a instrumentos com objeto definido será acompanhada de Parecer Padrão exarado pela Procuradoria Geral do Estado, veiculando as orientações jurídicas necessárias à instrução das fases interna e externa do procedimento licitatório", restando autorizado no art. 6º que, mediante Portaria do Procurador Geral, seja dispensada a remessa dos autos para análise jurídica da PGE, nos casos em que houver minuta padronizada relativa a instrumentos com objeto definido, desde que os autos sejam instruídos com os documentos elencados no referido artigo;
CONSIDERANDO as conclusões do Parecer 242/2021, do Encaminhamento 308/2021, bem como dos Pareceres Padrão 005/2021 e 006/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os Pareceres Padrão 005/2021 e 006/2021, que versam sobre a análise jurídica necessária à instrução das fases interna e externa dos processos de Chamada Pública, bem como as minutas padronizadas de edital e anexos para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender à demanda da Rede Estadual de Educação de Pernambuco, através de dispensa de licitação, nos termos do§1º do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009.
Art. 2º Na forma do art. 2º do Decreto 47.467/2019, as minutas ora aprovadas devem ser obrigatoriamente adotadas por todos os órgãos

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 1409/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5564 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a ampliação, de 01 Unidade de Suporte Básico, município de Garanhuns, vinculada a Central Regional de Urgência (CRU) SAMU 192 – Agreste, Macrorregião II, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

II - Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

III - Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo III, Título II, Capítulos I, II e III (páginas 95 a 101);

IV - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, SEÇÃO VI, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V - Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE nº 1.527 de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a ampliação e regionalização do SAMU 192 no Estado de Pernambuco, implantação de mais uma Central de Regulação Médica do SAMU 192 e nova forma de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS;

VI - Considerando a Portaria SES nº 194 de 16 de abril de 2013, republicada na data 29 de maio de 2013, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos Municípios do Estado de Pernambuco para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

VII - O Ofício nº 676/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, de 28 de junho de 2021, encaminhando o extrato da proposta SAIPS nº 145174, solicitando ampliação da frota;

VIII - A Resolução CIR da V GERES nº 12 de 20 de julho de 2021;

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar a ampliação, de 01 Unidade de Suporte Básico, município de Garanhuns, vinculada a Central Regional de Urgência (CRU) SAMU 192 – Agreste, Macrorregião II, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5565 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Astrazaneca/Fiocruz, Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 61/2021, Recife, 01 de setembro de 2021, 43ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Astrazaneca/Fiocruz, Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 35.500 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
TRABALHADOR EDUCAÇÃO BÁSICA	D2	28,8	33.500
TOTAL			**33.500**

O saldo de doses será utilizado no estoque estratégico.

Art.3º- Das 54.990 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	4,8	53.964
TOTAL			**53.964**

O saldo de doses será utilizado no estoque estratégico.

Art.4º- Das 502.040 doses da Vacina Coronavas/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1 + D2	Fator de Correção	502.020
TOTAL			**502.020**

*A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

Art.5º- Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 10.513.140 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.169.020 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 3.931.320 da Coronavac/Butantan, 2.240.550 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	31/08/2021	D2 – 84,7%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	31/08/2021	D2 - 28,6%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	41,42%	Aguardando D2	0%	24/08/2021	24/08/2021	D2 - 10,30%
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	17,0%	Aguardando D2	0%	27/08/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade
Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 6º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO 28,8% VACINA COVID ASTRAZENECA - DOSE 2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	28,8% DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 2	5% DE PERDA	28,8%DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	901	259	13	272	275
I	ARAÇOIABA	233	67	3	70	70
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2678	769	38	808	810
I	CAMARAGIBE	1716	493	25	518	520
I	CHÃ DE ALEGRIA	172	49	2	52	55
I	CHÃ GRANDE	331	95	5	100	100
I	FERNANDO DE NORONHA	61	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	383	110	6	116	120
I	IGARASSU	1378	396	20	416	420

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	ILHA DE ITAMARACÁ	217	62	3	65	65
I	IPOJUCA	1214	349	17	366	370
I	ITAPISSUMA	454	130	7	137	140
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6407	1841	92	1933	1935
I	MORENO	606	174	9	183	185
I	OLINDA	3564	1024	51	1075	1075
I	PAULISTA	2636	757	38	795	795
I	POMBOS	276	79	4	83	85
I	RECIFE	14868	4272	214	4486	4490
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1054	303	15	318	320
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1580	454	23	477	480
II	BOM JARDIM	475	136	7	143	145
II	BUENOS AIRES	160	46	2	48	50
II	CARPINA	1149	330	17	347	350
II	CASINHAS	222	64	3	67	70
II	CUMARU	220	63	3	66	70
II	FEIRA NOVA	248	71	4	75	75
II	JOÃO ALFREDO	579	166	8	175	175
II	LAGOA DO CARRO	200	57	3	60	60
II	LAGOA DE ITAENGA	325	93	5	98	100
II	LIMOEIRO	880	253	13	265	265
II	MACHADOS	154	44	2	46	50
II	NAZARÉ DA MATA	451	130	6	136	140
II	OROBÓ	432	124	6	130	130
II	PASSIRA	327	94	5	99	100
II	PAUDALHO	701	201	10	211	215
II	SALGADINHO	91	26	1	27	30
II	SURUBIM	712	205	10	215	215
II	TRACUNHAÉM	198	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	110	32	2	33	35
II	VICÊNCIA	384	110	6	116	120
III	ÁGUA PRETA	352	101	5	106	110
III	AMARAJI	242	70	3	73	75
III	BARREIROS	551	158	8	166	170
III	BELÉM DE MARIA	192	55	3	58	60
III	CATENDE	421	121	6	127	130
III	CORTÊS	162	47	2	49	50
III	ESCADA	803	231	12	242	245
III	GAMELEIRA	279	80	4	84	85
III	JAQUEIRA	229	66	3	69	70
III	JOAQUIM NABUCO	220	63	3	66	70
III	LAGOA DOS GATOS	198	57	3	60	60
III	MARAIAL	143	41	2	43	45
III	PALMARES	819	235	12	247	250
III	PRIMAVERA	152	44	2	46	50
III	QUIPAPÁ	276	79	4	83	85
III	RIBEIRÃO	565	162	8	170	170
III	RIO FORMOSO	269	77	4	81	85
III	SÃO BENEDITO DO SUL	178	51	3	54	55
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	235	68	3	71	75
III	SIRINHAÉM	413	119	6	125	125
III	TAMANDARÉ	312	90	4	94	95
III	XEXÉU	289	83	4	87	90
IV	AGRESTINA	349	100	5	105	105
IV	ALAGOINHA	242	70	3	73	75
IV	ALTINHO	240	69	3	72	75
IV	BARRA DE GUABIRABA	97	28	1	29	30
IV	BELO JARDIM	1186	341	17	358	360
IV	BEZERROS	767	220	11	231	235
IV	BONITO	396	114	6	119	120
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	568	163	8	171	175
IV	CACHOEIRINHA	196	56	3	59	60
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	261	75	4	79	80
IV	CARUARU	3931	1129	56	1186	1190
IV	CUPIRA	348	100	5	105	105
IV	FREI MIGUELINHO	187	54	3	56	60
IV	GRAVATÁ	827	238	12	250	250
IV	IBIRAJUBA	105	30	2	32	35
IV	JATAÚBA	287	82	4	87	90
IV	JUREMA	232	67	3	70	70
IV	PANELAS	520	149	7	157	160
IV	PESQUEIRA	1156	332	17	349	350
IV	POÇÃO	144	41	2	43	45
IV	RIACHO DAS ALMAS	258	74	4	78	80
IV	SAIRÉ	169	49	2	51	55
IV	SANHARÓ	254	73	4	77	80
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1141	328	16	344	345
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	134	39	2	40	40
IV	SÃO BENTO DO UNA	488	140	7	147	150
IV	SÃO CAITANO	462	133	7	139	140
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	213	61	3	64	65
IV	TACAIMBÓ	189	54	3	57	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	344	99	5	104	105
IV	TORITAMA	468	134	7	141	145
IV	VERTENTES	221	63	3	67	70
V	ÁGUAS BELAS	449	129	6	135	135
V	ANGELIM	150	43	2	45	45
V	BOM CONSELHO	562	161	8	170	170
V	BREJÃO	129	37	2	39	40
V	CAETÉS	326	94	5	98	100
V	CALÇADO	124	36	2	37	40
V	CANHOTINHO	257	74	4	78	80
V	CAPOEIRAS	198	57	3	60	60
V	CORRENTES	175	50	3	53	55
V	GARANHUNS	1762	506	25	532	535
V	IATI	201	58	3	61	65
V	ITAÍBA	279	80	4	84	85
V	JUCATI	188	54	3	57	60
V	JUPI	336	97	5	101	105
V	LAGOA DO OURO	231	66	3	70	70
V	LAJEDO	818	235	12	247	250
V	PALMEIRINA	107	31	2	32	35
V	PARANATAMA	159	46	2	48	50
V	SALOÁ	215	62	3	65	65

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	SÃO JOÃO	346	99	5	104	105
V	TEREZINHA	77	22	1	23	25
VI	ARCOVERDE	1015	292	15	306	310
VI	BUÍQUE	594	171	9	179	180
VI	CUSTÓDIA	712	205	10	215	215
VI	IBIMIRIM	344	99	5	104	105
VI	INAJÁ	283	81	4	85	85
VI	JATOBÁ	279	80	4	84	85
VI	MANARI	264	76	4	80	80
VI	PEDRA	297	85	4	90	90
VI	PETROLÂNDIA	489	141	7	148	150
VI	SERTÂNIA	500	144	7	151	155
VI	TACARATU	516	148	7	156	160
VI	TUPANATINGA	272	78	4	82	85
VI	VENTUROSA	226	65	3	68	70
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	269	77	4	81	85
VII	CEDRO	193	55	3	58	60
VII	MIRANDIBA	191	55	3	58	60
VII	SALGUEIRO	1022	294	15	308	310
VII	SERRITA	245	70	4	74	75
VII	TERRA NOVA	104	30	1	31	35
VII	VERDEJANTE	146	42	2	44	45
VIII	AFRÂNIO	246	71	4	74	75
VIII	CABROBÓ	617	177	9	186	190
VIII	DORMENTES	210	60	3	63	65
VIII	LAGOA GRANDE	373	107	5	113	115
VIII	OROCÓ	258	74	4	78	80
VIII	PETROLINA	5428	1560	78	1638	1640
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	601	173	9	181	185
IX	ARARIPINA	1104	317	16	333	335
IX	BODOCÓ	540	155	8	163	165
IX	EXU	447	128	6	135	135
IX	GRANITO	118	34	2	36	40
IX	IPUBI	464	133	7	140	140
IX	MOREILÂNDIA	134	39	2	40	40
IX	OURICURI	731	210	11	221	225
IX	PARNAMIRIM	299	86	4	90	90
IX	SANTA CRUZ	223	64	3	67	70
IX	SANTA FILOMENA	213	61	3	64	65
IX	TRINDADE	378	109	5	114	115
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	525	151	8	158	160
X	BREJINHO	111	32	2	33	35
X	CARNAÍBA	287	82	4	87	90
X	IGUARACY	166	48	2	50	50
X	INGAZEIRA	65	19	1	20	20
X	ITAPETIM	236	68	3	71	75
X	QUIXABA	120	34	2	36	40
X	SANTA TEREZINHA	132	38	2	40	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	512	147	7	154	155
X	SOLIDÃO	92	26	1	28	30
X	TABIRA	292	84	4	88	90
X	TUPARETAMA	116	33	2	35	35
XI	BETÂNIA	179	51	3	54	55
XI	CALUMBI	86	25	1	26	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	356	102	5	107	110
XI	FLORES	257	74	4	78	80
XI	FLORESTA	525	151	8	158	160
XI	ITACURUBA	117	34	2	35	35
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	142	41	2	43	45
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	383	110	6	116	120
XI	SERRA TALHADA	1088	313	16	328	330
XI	TRIUNFO	169	49	2	51	55
XII	ALIANÇA	627	180	9	189	190
XII	CAMUTANGA	111	32	2	33	35
XII	CONDADO	245	70	4	74	75
XII	FERREIROS	126	36	2	38	40
XII	GOIANA	1163	334	17	351	355
XII	ITAMBÉ	390	112	6	118	120
XII	ITAQUITINGA	178	51	3	54	55
XII	MACAPARANA	330	95	5	100	100
XII	SÃO VICENTE FERRER	222	64	3	67	70
XII	TIMBAÚBA	699	201	10	211	215
PE		**109.908**	**31.562**	**1.578**	**33.140**	**33.500**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 4,8% DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	4,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	4,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	661	33	694	696
I	ARAÇOIABA	2.040	98	5	103	108
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	971	49	1020	1.020
I	CAMARAGIBE	17.329	830	42	872	876
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	55	3	58	60
I	CHÃ GRANDE	2.210	106	5	111	114
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	187	9	197	198
I	IGARASSU	12.416	595	30	625	630
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	228	11	239	240
I	IPOJUCA	8.193	393	20	412	414

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	ITAPISSUMA	3.815	183	9	192	192
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	3933	197	4130	4.134
I	MORENO	6.467	310	15	325	330
I	OLINDA	44.775	2146	107	2253	2.256
I	PAULISTA	36.706	1759	88	1847	1.848
I	POMBOS	2.574	123	6	129	132
I	RECIFE	211.699	10145	507	10652	10.656
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	622	31	653	654
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	810	40	850	852
II	BOM JARDIM	3.970	190	10	200	204
II	BUENOS AIRES	1.341	64	3	67	72
II	CARPINA	8.496	407	20	427	432
II	CASINHAS	1.447	69	3	73	78
II	CUMARU	1.747	84	4	88	90
II	FEIRA NOVA	2.923	140	7	147	150
II	JOÃO ALFREDO	2.987	143	7	150	150
II	LAGOA DO CARRO	1.703	82	4	86	90
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	123	6	129	132
II	LIMOEIRO	7.145	342	17	360	360
II	MACHADOS	1.023	49	2	51	54
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	190	10	200	204
II	OROBÓ	2.734	131	7	138	138
II	PASSIRA	3.903	187	9	196	198
II	PAUDALHO	4.991	239	12	251	252
II	SALGADINHO	802	38	2	40	42
II	SURUBIM	6.475	310	16	326	330
II	TRACUNHAÉM	1.372	66	3	69	72
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	35	2	37	42
II	VICÊNCIA	3.416	164	8	172	174
III	ÁGUA PRETA	3.148	151	8	158	162
III	AMARAJI	2.166	104	5	109	114
III	BARREIROS	5.110	245	12	257	258
III	BELÉM DE MARIA	845	40	2	43	48
III	CATENDE	4.223	202	10	212	216
III	CORTÊS	1.047	50	3	53	54
III	ESCADA	6.841	328	16	344	348
III	GAMELEIRA	2.319	111	6	117	120
III	JAQUEIRA	1.286	62	3	65	66
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	94	5	98	102
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	76	4	80	84
III	MARAIAL	1.301	62	3	65	66
III	PALMARES	7.909	379	19	398	402
III	PRIMAVERA	1.258	60	3	63	66
III	QUIPAPÁ	2.360	113	6	119	120
III	RIBEIRÃO	4.849	232	12	244	246
III	RIO FORMOSO	2.243	107	5	113	114
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	55	3	57	60
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	103	5	108	108
III	SIRINHAÉM	3.340	160	8	168	168
III	TAMANDARÉ	2.207	106	5	111	114
III	XEXÉU	2.179	104	5	110	114
IV	AGRESTINA	2.700	129	6	136	138
IV	ALAGOINHA	2.409	115	6	121	126
IV	ALTINHO	2.836	136	7	143	144
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	46	2	48	48
IV	BELO JARDIM	7.766	372	19	391	396
IV	BEZERROS	7.284	349	17	367	372
IV	BONITO	4.315	207	10	217	222
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	220	11	231	234
IV	CACHOEIRINHA	2.035	98	5	102	102
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	103	5	108	108
IV	CARUARU	34.787	1667	83	1750	1.752
IV	CUPIRA	2.501	120	6	126	126
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	64	3	67	72
IV	GRAVATÁ	9.356	448	22	471	474
IV	IBIRAJUBA	753	36	2	38	42
IV	JATAÚBA	1.571	75	4	79	84
IV	JUREMA	1.540	74	4	77	78
IV	PANELAS	3.176	152	8	160	162
IV	PESQUEIRA	10.658	511	26	536	540
IV	POÇÃO	1.239	59	3	62	66
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	99	5	104	108
IV	SAIRÉ	1.181	57	3	59	60
IV	SANHARÓ	2.347	112	6	118	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	355	18	372	372
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	77	4	81	84
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	274	14	287	288
IV	SÃO CAITANO	3.905	187	9	196	198
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	113	6	118	120
IV	TACAIMBÓ	1.556	75	4	78	78
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	98	5	103	108
IV	TORITAMA	2.963	142	7	149	150
IV	VERTENTES	1.610	77	4	81	84
V	ÁGUAS BELAS	5.727	274	14	288	288
V	ANGELIM	1.449	69	3	73	78
V	BOM CONSELHO	6.899	331	17	347	348
V	BREJÃO	1.305	63	3	66	66
V	CAETÉS	2.472	118	6	124	126
V	CALÇADO	1.028	49	2	52	54
V	CANHOTINHO	3.350	161	8	169	174
V	CAPOEIRAS	2.081	100	5	105	108
V	CORRENTES	1.925	92	5	97	102
V	GARANHUNS	15.740	754	38	792	792
V	IATI	2.187	105	5	110	114
V	ITAÍBA	3.491	167	8	176	180
V	JUCATI	1.162	56	3	58	60
V	JUPI	1.346	65	3	68	72
V	LAGOA DO OURO	1.460	70	3	73	78
V	LAJEDO	4.542	218	11	229	234
V	PALMEIRINA	805	39	2	41	42
V	PARANATAMA	1.172	56	3	59	60
V	SALOÁ	1.704	82	4	86	90
V	SÃO JOÃO	2.326	111	6	117	120
V	TEREZINHA	691	33	2	35	36

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	ARCOVERDE	8.688	416	21	437	438
VI	BUÍQUE	5.437	261	13	274	276
VI	CUSTÓDIA	4.128	198	10	208	210
VI	IBIMIRIM	3.546	170	8	178	180
VI	INAJÁ	2.118	101	5	107	108
VI	JATOBÁ	2.129	102	5	107	108
VI	MANARI	1.443	69	3	73	78
VI	PEDRA	2.057	99	5	104	108
VI	PETROLÂNDIA	4.352	209	10	219	222
VI	SERTÂNIA	3.244	155	8	163	168
VI	TACARATU	3.149	151	8	158	162
VI	TUPANATINGA	2.748	132	7	138	138
VI	VENTUROSA	2.475	119	6	125	126
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	104	5	109	114
VII	CEDRO	1.192	57	3	60	60
VII	MIRANDIBA	1.860	89	4	94	96
VII	SALGUEIRO	8.749	419	21	440	444
VII	SERRITA	1.891	91	5	95	96
VII	TERRA NOVA	1.194	57	3	60	60
VII	VERDEJANTE	1.386	66	3	70	72
VIII	AFRÂNIO	1.878	90	4	94	96
VIII	CABROBÓ	5.363	257	13	270	270
VIII	DORMENTES	1.603	77	4	81	84
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	109	5	115	120
VIII	OROCÓ	1.821	87	4	92	96
VIII	PETROLINA	28.684	1375	69	1443	1.446
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	195	10	204	204
IX	ARARIPINA	8.182	392	20	412	414
IX	BODOCÓ	3.756	180	9	189	192
IX	EXU	2.884	138	7	145	150
IX	GRANITO	777	37	2	39	42
IX	IPUBI	2.870	138	7	144	144
IX	MOREILÂNDIA	1.171	56	3	59	60
IX	OURICURI	7.221	346	17	363	366
IX	PARNAMIRIM	2.426	116	6	122	126
IX	SANTA CRUZ	1.737	83	4	87	90
IX	SANTA FILOMENA	1.454	70	3	73	78
IX	TRINDADE	2.813	135	7	142	144
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	211	11	222	222
X	BREJINHO	676	32	2	34	36
X	CARNAÍBA	2.463	118	6	124	126
X	IGUARACY	1.322	63	3	67	72
X	INGAZEIRA	567	27	1	29	30
X	ITAPETIM	1.782	85	4	90	90
X	QUIXABA	859	41	2	43	48
X	SANTA TEREZINHA	919	44	2	46	48
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	194	10	204	204
X	SOLIDÃO	809	39	2	41	42
X	TABIRA	3.189	153	8	160	162
X	TUPARETAMA	961	46	2	48	48
XI	BETÂNIA	1.735	83	4	87	90
XI	CALUMBI	698	33	2	35	36
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	118	6	124	126
XI	FLORES	3.531	169	8	178	180
XI	FLORESTA	3.483	167	8	175	180
XI	ITACURUBA	700	34	2	35	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	71	4	74	78
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	203	10	213	216
XI	SERRA TALHADA	10.430	500	25	525	528
XI	TRIUNFO	1.976	95	5	99	102
XII	ALIANÇA	4.264	204	10	215	216
XII	CAMUTANGA	1.177	56	3	59	60
XII	CONDADO	3.094	148	7	156	156
XII	FERREIROS	1.117	54	3	56	60
XII	GOIANA	8.063	386	19	406	408
XII	ITAMBÉ	3.905	187	9	196	198
XII	ITAQUITINGA	1.588	76	4	80	84
XII	MACAPARANA	3.065	147	7	154	156
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	89	4	94	96
XII	TIMBAÚBA	6.734	323	16	339	342
PE		**1.063.628**	**50.957**	**2.548**	**53.505**	**53.964**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 1 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D2	TOTAL DE DOSES ENVIADAS
I	ABREU E LIMA	61737	7576	0,72%	1704	90	1800	1800	3600
I	ARAÇOIABA	11709	2669	0,25%	600	32	640	640	1280
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	36609	3,47%	8235	433	8670	8670	17340
I	CAMARAGIBE	98435	17612	1,67%	3962	209	4180	4180	8360
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	1587	0,15%	357	19	380	380	760
I	CHÃ GRANDE	12226	2340	0,22%	526	28	560	560	1120
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0,00%	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	2773	0,26%	624	33	660	660	1320
I	IGARASSU	71216	11513	1,09%	2590	136	2730	2730	5460
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	2083	0,20%	469	25	500	500	1000
I	IPOJUCA	56318	19880	1,88%	4472	235	4710	4710	9420

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	ITAPISSUMA	15796	582	0,06%	131	7	140	140	280
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	132862	12,58%	29889	1573	31470	31470	62940
I	MORENO	37812	9564	0,91%	2152	113	2270	2270	4540
I	OLINDA	240897	36735	3,48%	8264	435	8700	8700	17400
I	PAULISTA	209155	41266	3,91%	9283	489	9780	9780	19560
I	POMBOS	15655	4077	0,39%	917	48	970	970	1940
I	RECIFE	1030926	114099	10,80%	25668	1351	27020	27020	54040
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	15058	1,43%	3387	178	3570	3570	7140
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	11312	1,07%	2545	134	2680	2680	5360
II	BOM JARDIM	21791	8156	0,77%	1835	97	1940	1940	3880
II	BUENOS AIRES	7551	1310	0,12%	295	16	320	320	640
II	CARPINA	50740	10610	1,00%	2387	126	2520	2520	5040
II	CASINHAS	7566	1282	0,12%	288	15	310	310	620
II	CUMARU	5679	215	0,02%	48	3	60	60	120
II	FEIRA NOVA	12280	1491	0,14%	335	18	360	360	720
II	JOÃO ALFREDO	18102	3021	0,29%	679	36	720	720	1440
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0,00%	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	3439	0,33%	774	41	820	820	1640
II	LIMOEIRO	33123	4367	0,41%	982	52	1040	1040	2080
II	MACHADOS	8923	2581	0,24%	581	31	620	620	1240
II	NAZARÉ DA MATA	19396	1448	0,14%	326	17	350	350	700
II	OROBÓ	12706	4163	0,39%	936	49	990	990	1980
II	PASSIRA	16285	1340	0,13%	301	16	320	320	640
II	PAUDALHO	33051	7688	0,73%	1729	91	1830	1830	3660
II	SALGADINHO	6496	1854	0,18%	417	22	440	440	880
II	SURUBIM	36875	8420	0,80%	1894	100	2000	2000	4000
II	TRACUNHAÉM	8065	1518	0,14%	341	18	360	360	720
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	267	0,03%	60	3	70	70	140
II	VICÊNCIA	19219	3126	0,30%	703	37	750	750	1500
III	ÁGUA PRETA	20296	6228	0,59%	1401	74	1480	1480	2960
III	AMARAJI	12708	2610	0,25%	587	31	620	620	1240
III	BARREIROS	23595	4025	0,38%	905	48	960	960	1920
III	BELÉM DE MARIA	6224	2067	0,20%	465	24	490	490	980
III	CATENDE	23588	6122	0,58%	1377	72	1450	1450	2900
III	CORTÊS	7017	1147	0,11%	258	14	280	280	560
III	ESCADA	40083	9236	0,87%	2078	109	2190	2190	4380
III	GAMELEIRA	17176	5589	0,53%	1257	66	1330	1330	2660
III	JAQUEIRA	6114	671	0,06%	151	8	160	160	320
III	JOAQUIM NABUCO	8714	1014	0,10%	228	12	250	250	500
III	LAGOA DOS GATOS	8341	1863	0,18%	419	22	450	450	900
III	MARAIAL	5772	969	0,09%	218	11	230	230	460
III	PALMARES	35788	4705	0,45%	1058	56	1120	1120	2240
III	PRIMAVERA	8487	678	0,06%	153	8	170	170	340
III	QUIPAPÁ	13326	3362	0,32%	756	40	800	800	1600
III	RIBEIRÃO	27122	6998	0,66%	1574	83	1660	1660	3320
III	RIO FORMOSO	13263	0	0,00%	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	3188	0,30%	717	38	760	760	1520
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	2595	0,25%	584	31	620	620	1240
III	SIRINHAÉM	26117	7900	0,75%	1777	94	1880	1880	3760
III	TAMANDARÉ	13116	3421	0,32%	769	40	810	810	1620
III	XEXÉU	7661	416	0,04%	94	5	100	100	200
IV	AGRESTINA	13437	2207	0,21%	497	26	530	530	1060
IV	ALAGOINHA	7907	0	0,00%	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	1090	0,10%	245	13	260	260	520
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	2197	0,21%	494	26	530	530	1060
IV	BELO JARDIM	42644	5439	0,51%	1224	64	1290	1290	2580
IV	BEZERROS	34351	5035	0,48%	1133	60	1200	1200	2400
IV	BONITO	20106	3603	0,34%	811	43	860	860	1720
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	10818	1,02%	2434	128	2570	2570	5140
IV	CACHOEIRINHA	11289	2590	0,25%	583	31	620	620	1240
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	1756	0,17%	395	21	420	420	840
IV	CARUARU	217916	55496	5,25%	12484	657	13150	13150	26300
IV	CUPIRA	13065	2218	0,21%	499	26	530	530	1060
IV	FREI MIGUELINHO	8388	2936	0,28%	660	35	700	700	1400
IV	GRAVATÁ	48797	10540	1,00%	2371	125	2500	2500	5000
IV	IBIRAJUBA	3958	475	0,04%	107	6	120	120	240
IV	JATAÚBA	8821	2735	0,26%	615	32	650	650	1300
IV	JUREMA	7487	1779	0,17%	400	21	430	430	860
IV	PANELAS	13026	3189	0,30%	717	38	760	760	1520
IV	PESQUEIRA	37022	0	0,00%	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	171	0,02%	38	2	50	50	100
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	2632	0,25%	592	31	630	630	1260
IV	SAIRÉ	5282	163	0,02%	37	2	40	40	80
IV	SANHARÓ	14269	4536	0,43%	1020	54	1080	1080	2160
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	22487	2,13%	5059	266	5330	5330	10660
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	1192	0,11%	268	14	290	290	580
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	6888	0,65%	1550	82	1640	1640	3280
IV	SÃO CAITANO	20386	3681	0,35%	828	44	880	880	1760
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	2511	0,24%	565	30	600	600	1200
IV	TACAIMBÓ	6881	1145	0,11%	258	14	280	280	560
IV	TAQUARITING	16688	6293	0,60%	1416	75	1500	1500	3000

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	A DO NORTE								
IV	TORITAMA	27411	9417	0,89%	2118	111	2230	2230	4460
IV	VERTENTES	11535	2975	0,28%	669	35	710	710	1420
V	AGUAS BELAS	21765	0	0,00%	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0,00%	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	1467	0,14%	330	17	350	350	700
V	BREJÃO	4726	0	0,00%	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	3225	0,31%	726	38	770	770	1540
V	CALÇADO	5749	863	0,08%	194	10	210	210	420
V	CANHOTINHO	13214	1636	0,15%	368	19	390	390	780
V	CAPOEIRAS	10469	1087	0,10%	244	13	260	260	520
V	CORRENTES	9822	2188	0,21%	492	26	520	520	1040
V	GARANHUNS	80162	14283	1,35%	3213	169	3390	3390	6780
V	IATI	9711	877	0,08%	197	10	210	210	420
V	ITAÍBA	13441	86	0,01%	19	1	30	30	60
V	JUCATI	6036	987	0,09%	222	12	240	240	480
V	JUPI	7929	1244	0,12%	280	15	300	300	600
V	LAGOA DO OURO	6858	1590	0,15%	358	19	380	380	760
V	LAJEDO	22024	3466	0,33%	780	41	830	830	1660
V	PALMEIRINA	3852	135	0,01%	30	2	40	40	80
V	PARANATAMA	5917	723	0,07%	163	9	180	180	360
V	SALOÁ	8144	1946	0,18%	438	23	470	470	940
V	SÃO JOÃO	12034	2114	0,20%	475	25	510	510	1020
V	TEREZINHA	3773	453	0,04%	102	5	110	110	220
VI	ARCOVERDE	41726	6873	0,65%	1546	81	1630	1630	3260
VI	BUÍQUE	28699	7773	0,74%	1749	92	1850	1850	3700
VI	CUSTÓDIA	20745	3008	0,28%	677	36	720	720	1440
VI	IBIMIRIM	15221	1110	0,11%	250	13	270	270	540
VI	INAJÁ	12087	1838	0,17%	413	22	440	440	880
VI	JATOBÁ	8324	0	0,00%	0	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	2882	0,27%	648	34	690	690	1380
VI	PEDRA	11977	3775	0,36%	849	45	900	900	1800
VI	PETROLÂNDIA	20502	3472	0,33%	781	41	830	830	1660
VI	SERTÂNIA	19885	4953	0,47%	1114	59	1180	1180	2360
VI	TACARATU	13713	795	0,08%	179	9	190	190	380
VI	TUPANATINGA	13475	2522	0,24%	567	30	600	600	1200
VI	VENTUROSA	10179	1676	0,16%	377	20	400	400	800
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	2020	0,19%	455	24	480	480	960
VII	CEDRO	6428	1183	0,11%	266	14	290	290	580
VII	MIRANDIBA	7980	0	0,00%	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0,00%	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	3070	0,29%	691	36	730	730	1460
VII	TERRA NOVA	5633	918	0,09%	207	11	220	220	440
VII	VERDEJANTE	4960	221	0,02%	50	3	60	60	120
VIII	AFRÂNIO	10633	2388	0,23%	537	28	570	570	1140
VIII	CABROBÓ	18763	0	0,00%	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	3965	0,38%	892	47	940	940	1880
VIII	LAGOA GRANDE	13738	3630	0,34%	817	43	860	860	1720
VIII	OROCÓ	8190	0	0,00%	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	54389	5,15%	12235	644	12880	12880	25760
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	4671	0,44%	1051	55	1110	1110	2220
IX	ARARIPINA	44954	11911	1,13%	2679	141	2830	2830	5660
IX	BODOCÓ	20045	6606	0,63%	1486	78	1570	1570	3140
IX	EXU	16496	4902	0,46%	1103	58	1170	1170	2340
IX	GRANITO	3914	570	0,05%	128	7	140	140	280
IX	IPUBI	15768	4824	0,46%	1085	57	1150	1150	2300
IX	MOREILÂNDIA	6022	1384	0,13%	311	16	330	330	660
IX	OURICURI	36185	6823	0,65%	1535	81	1620	1620	3240
IX	PARNAMIRIM	11800	3550	0,34%	799	42	850	850	1700
IX	SANTA CRUZ	7825	1205	0,11%	271	14	290	290	580
IX	SANTA FILOMENA	7412	1188	0,11%	267	14	290	290	580
IX	TRINDADE	16176	3460	0,33%	778	41	820	820	1640
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	3374	0,32%	759	40	800	800	1600
X	BREJINHO	4095	595	0,06%	134	7	150	150	300
X	CARNAÍBA	10558	2107	0,20%	474	25	500	500	1000
X	IGUARACY	6679	1696	0,16%	381	20	410	410	820
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	843	0,08%	190	10	200	200	400
X	QUIXABA	3643	170	0,02%	38	2	50	50	100
X	SANTA TEREZINHA	6377	1774	0,17%	399	21	430	430	860
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	695	0,07%	156	8	170	170	340
X	SOLIDÃO	3189	97	0,01%	22	1	30	30	60
X	TABIRA	15631	2332	0,22%	525	28	560	560	1120
X	TUPARETAMA	4470	415	0,04%	93	5	100	100	200
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	159	0,02%	36	2	40	40	80
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	1717	0,16%	386	20	410	410	820
XI	FLORESTA	17700	3117	0,30%	701	37	740	740	1480
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	984	0,09%	221	12	240	240	480
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	2796	0,26%	629	33	670	670	1340
XI	SERRA TALHADA	49434	11131	1,05%	2504	132	2640	2640	5280
XI	TRIUNFO	8346	1332	0,13%	300	16	320	320	640
XII	ALIANÇA	21608	5328	0,50%	1198	63	1270	1270	2540
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	2626	0,25%	591	31	630	630	1260
XII	FERREIROS	6818	1370	0,13%	308	16	330	330	660
XII	GOIANA	46837	3320	0,31%	747	39	790	790	1580
XII	ITAMBÉ	20141	5859	0,55%	1318	69	1390	1390	2780
XII	ITAQUITINGA	9578	2080	0,20%	468	25	500	500	1000
XII	MACAPARANA	13758	2015	0,19%	453	24	480	480	960
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	2545	0,24%	573	30	610	610	1220

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	TIMBAÚBA	29759	4273	0,40%	961	51	1020	1020	2040
PE		**5.585.433**	**1.056.168**	**100%**	**237.595**	**12.505**	**251.010**	**251.010**	**502.020**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5566 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 62/2021, Recife, 08 de setembro de 2021, 44ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 94.770 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA	D2	100	10098
POPULAÇÃO DE RUA	D2	100	2838
CAMINHONEIROS	D2	100	31.134
TRABALHADOES DE TRANSPORTE METROVIÁRIO E FERROVIÁRIO	D2	100	2418
INDÍGENA EM CONTEXTO URBANO	D2	50	5190
COMORBIDADE E PESSOA CO DEFICIÊNCIAS	D2	3,8	42990
TOTAL			**94.668**

Art.3º- Das 179.400 doses da Vacina Coronavas/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1 + D2	Fator de Correçã o	179.360
TOTAL			**179.360**

*A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

Art.4º- Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 10.979.190 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.169.020 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.110.720 da Coronavac/Butantan, 2.527.200 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen.. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	TIMBAÚBA	29759	4273	0,40%	961	51	1020	1020	2040
PE		**5.585.433**	**1.056.168**	**100%**	**237.595**	**12.505**	**251.010**	**251.010**	**502.020**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5566 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 62/2021, Recife, 08 de setembro de 2021, 44ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 94.770 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA	D2	100	10098
POPULAÇÃO DE RUA	D2	100	2838
CAMINHONEIROS	D2	100	31.134
TRABALHADOES DE TRANSPORTE METROVIÁRIO E FERROVIÁRIO	D2	100	2418
INDÍGENA EM CONTEXTO URBANO	D2	50	5190
COMORBIDADE E PESSOA CO DEFICIÊNCIAS	D2	3,8	42990
TOTAL			**94.668**

Art.3º- Das 179.400 doses da Vacina Coronavas/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1 + D2	Fator de Correçã o	179.360
TOTAL			**179.360**

*A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

Art.4º- Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 10.979.190 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.169.020 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.110.720 da Coronavac/Butantan, 2.527.200 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen.. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

					21		
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	31/08/2021	D2 - 28,6%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	22,0%	Aguardando D2	0%	08/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER- PERNAMBUCO/2021
100% TRABALHADOR LIMPEZA URBANA - DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS	100% TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS	5% DE PERDA	100% TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	111	111	6	117	120
I	ARAÇOIABA	15	15	1	16	18
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	166	166	8	174	174
I	CAMARAGIBE	149	149	7	157	162
I	CHÃ DE ALEGRIA	11	11	1	12	12
I	CHÃ GRANDE	19	19	1	20	24
I	FERNANDO DE NORONHA	1	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	29	29	1	30	30
I	IGARASSU	102	102	5	108	108
I	ILHA DE ITAMARACÁ	43	43	2	46	48
I	IPOJUCA	64	64	3	68	72
I	ITAPISSUMA	37	37	2	39	42
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	651	651	33	684	684
I	MORENO	53	53	3	55	60
I	OLINDA	387	387	19	407	408
I	PAULISTA	303	303	15	318	318
I	POMBOS	22	22	1	24	24
I	RECIFE	1.989	1989	99	2089	2.094
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	98	98	5	103	108
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	133	133	7	140	144
II	BOM JARDIM	35	35	2	37	42
II	BUENOS AIRES	11	11	1	12	12
II	CARPINA	70	70	3	73	78
II	CASINHAS	12	12	1	13	18
II	CUMARU	13	13	1	14	18
II	FEIRA NOVA	22	22	1	23	24
II	JOÃO ALFREDO	29	29	1	30	30
II	LAGOA DO CARRO	15	15	1	15	18
II	LAGOA DE ITAENGA	19	19	1	20	24
II	LIMOEIRO	64	64	3	67	72
II	MACHADOS	11	11	1	11	12
II	NAZARÉ DA MATA	34	34	2	35	36
II	OROBÓ	23	23	1	24	24

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	PASSIRA	36	36	2	38	42
II	PAUDALHO	42	42	2	44	48
II	SALGADINHO	8	8	0	9	12
II	SURUBIM	58	58	3	60	60
II	TRACUNHAÉM	11	11	1	12	12
II	VERTENTE DO LÉRIO	7	7	0	8	12
II	VICÊNCIA	32	32	2	33	36
III	ÁGUA PRETA	24	24	1	25	30
III	AMARAJI	17	17	1	17	18
III	BARREIROS	36	36	2	37	42
III	BELÉM DE MARIA	8	8	0	9	12
III	CATENDE	33	33	2	34	36
III	CORTÊS	9	9	0	9	12
III	ESCADA	52	52	3	55	60
III	GAMELEIRA	19	19	1	20	24
III	JAQUEIRA	9	9	0	10	12
III	JOAQUIM NABUCO	13	13	1	13	18
III	LAGOA DOS GATOS	15	15	1	15	18
III	MARAIAL	9	9	0	10	12
III	PALMARES	60	60	3	63	66
III	PRIMAVERA	10	10	1	11	12
III	QUIPAPÁ	22	22	1	23	24
III	RIBEIRÃO	37	37	2	39	42
III	RIO FORMOSO	17	17	1	17	18
III	SÃO BENEDITO DO SUL	11	11	1	12	12
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	16	16	1	17	18
III	SIRINHAÉM	28	28	1	29	30
III	TAMANDARÉ	17	17	1	18	18
III	XEXÉU	14	14	1	15	18
IV	AGRESTINA	24	24	1	26	30
IV	ALAGOINHA	22	22	1	23	24
IV	ALTINHO	26	26	1	27	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	9	9	0	9	12
IV	BELO JARDIM	67	67	3	70	72
IV	BEZERROS	61	61	3	64	66
IV	BONITO	35	35	2	37	42
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	37	37	2	39	42
IV	CACHOEIRINHA	18	18	1	18	18
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	18	18	1	18	18
IV	CARUARU	302	302	15	317	318
IV	CUPIRA	21	21	1	22	24
IV	FREI MIGUELINHO	14	14	1	15	18
IV	GRAVATÁ	75	75	4	79	84
IV	IBIRAJUBA	7	7	0	8	12
IV	JATAÚBA	15	15	1	15	18
IV	JUREMA	14	14	1	15	18
IV	PANELAS	26	26	1	27	30
IV	PESQUEIRA	93	93	5	98	102
IV	POÇÃO	10	10	1	11	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	21	21	1	22	24
IV	SAIRÉ	10	10	1	11	12
IV	SANHARÓ	19	19	1	20	24
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	61	61	3	64	66
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	13	13	1	13	18
IV	SÃO BENTO DO UNA	49	49	2	52	54
IV	SÃO CAITANO	34	34	2	35	36
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	19	19	1	20	24
IV	TACAIMBÓ	15	15	1	15	18
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	19	19	1	20	24
IV	TORITAMA	22	22	1	23	24
IV	VERTENTES	16	16	1	17	18
V	ÁGUAS BELAS	54	54	3	57	60
V	ANGELIM	13	13	1	14	18
V	BOM CONSELHO	57	57	3	60	60
V	BREJÃO	10	10	1	11	12
V	CAETÉS	22	22	1	23	24
V	CALÇADO	9	9	0	9	12
V	CANHOTINHO	32	32	2	34	36
V	CAPOEIRAS	19	19	1	20	24
V	CORRENTES	16	16	1	17	18
V	GARANHUNS	143	143	7	150	150
V	IATI	18	18	1	19	24
V	ITAÍBA	33	33	2	34	36
V	JUCATI	10	10	0	10	12
V	JUPI	13	13	1	13	18
V	LAGOA DO OURO	12	12	1	13	18
V	LAJEDO	38	38	2	40	42
V	PALMEIRINA	8	8	0	8	12
V	PARANATAMA	10	10	1	11	12
V	SALOÁ	15	15	1	15	18
V	SÃO JOÃO	19	19	1	20	24
V	TEREZINHA	6	6	0	7	12
VI	ARCOVERDE	74	74	4	78	78
VI	BUÍQUE	47	47	2	49	54
VI	CUSTÓDIA	40	40	2	42	42
VI	IBIMIRIM	29	29	1	31	36
VI	INAJÁ	19	19	1	20	24
VI	JATOBÁ	22	22	1	23	24
VI	MANARI	13	13	1	14	18
VI	PEDRA	18	18	1	19	24
VI	PETROLÂNDIA	31	31	2	33	36
VI	SERTÂNIA	30	30	2	32	36
VI	TACARATU	31	31	2	32	36
VI	TUPANATINGA	21	21	1	22	24
VI	VENTUROSA	18	18	1	18	18
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	19	19	1	20	24
VII	CEDRO	10	10	0	10	12
VII	MIRANDIBA	18	18	1	18	18
VII	SALGUEIRO	84	84	4	88	90
VII	SERRITA	16	16	1	17	18
VII	TERRA NOVA	9	9	0	9	12
VII	VERDEJANTE	10	10	1	11	12
VIII	AFRÂNIO	18	18	1	19	24
VIII	CABROBÓ	43	43	2	45	48
VIII	DORMENTES	15	15	1	16	18
VIII	LAGOA GRANDE	18	18	1	19	24
VIII	OROCÓ	18	18	1	19	24
VIII	PETROLINA	272	272	14	286	288
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	39	39	2	41	42
IX	ARARIPINA	70	70	4	74	78
IX	BODOCÓ	31	31	2	33	36
IX	EXU	27	27	1	28	30
IX	GRANITO	7	7	0	7	12
IX	IPUBI	23	23	1	25	30

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	MOREILÂNDIA	10	10	0	10	12
IX	OURICURI	62	62	3	65	66
IX	PARNAMIRIM	20	20	1	21	24
IX	SANTA CRUZ	14	14	1	15	18
IX	SANTA FILOMENA	13	13	1	13	18
IX	TRINDADE	22	22	1	24	24
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	38	38	2	40	42
X	BREJINHO	6	6	0	7	12
X	CARNAÍBA	20	20	1	21	24
X	IGUARACY	13	13	1	13	18
X	INGAZEIRA	5	5	0	5	6
X	ITAPETIM	15	15	1	16	18
X	QUIXABA	7	7	0	7	12
X	SANTA TEREZINHA	9	9	0	10	12
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	43	43	2	45	48
X	SOLIDÃO	6	6	0	6	6
X	TABIRA	27	27	1	28	30
X	TUPARETAMA	9	9	0	10	12
XI	BETÂNIA	19	19	1	20	24
XI	CALUMBI	6	6	0	6	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	29	29	1	30	30
XI	FLORES	26	26	1	27	30
XI	FLORESTA	29	29	1	30	30
XI	ITACURUBA	6	6	0	6	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	12	12	1	13	18
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	34	34	2	36	36
XI	SERRA TALHADA	85	85	4	89	90
XI	TRIUNFO	17	17	1	18	18
XII	ALIANÇA	34	34	2	36	36
XII	CAMUTANGA	9	9	0	9	12
XII	CONDADO	23	23	1	24	24
XII	FERREIROS	10	10	0	10	12
XII	GOIANA	68	68	3	71	72
XII	ITAMBÉ	29	29	1	31	36
XII	ITAQUITINGA	15	15	1	15	18
XII	MACAPARANA	25	25	1	26	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	15	15	1	16	18
XII	TIMBAÚBA	52	52	3	54	54
PE		**9.179**	**9.178**	**459**	**9.637**	**10.098**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER - PERNAMBUCO/2021
100% PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	100% PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	5% DE PERDA	100% PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	25	25	1	26	30
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	103	103	5	108	108
I	CAMARAGIBE	11	11	1	12	12
I	CHÃ DE ALEGRIA	1	1	0	1	6
I	CHÃ GRANDE	2	2	0	2	6
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1	1	0	1	6
I	IGARASSU	25	25	1	26	30
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2	2	0	2	6
I	IPOJUCA	5	5	0	5	6
I	ITAPISSUMA	1	1	0	1	6
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	177	177	9	186	186
I	MORENO	2	2	0	2	6
I	OLINDA	121	121	6	127	132
I	PAULISTA	35	35	2	37	42
I	POMBOS	2	2	0	2	6
I	RECIFE	830	830	42	872	876
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6	6	0	6	6
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	79	79	4	83	84
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	1	1	0	1	6
II	CARPINA	7	7	0	7	12
II	CASINHAS	1	1	0	1	6
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	1	1	0	1	6
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	1	1	0	1	6
II	LAGOA DE ITAENGA	1	1	0	1	6
II	LIMOEIRO	8	8	0	8	12
II	MACHADOS	1	1	0	1	6
II	NAZARÉ DA MATA	4	4	0	4	6
II	OROBÓ	1	1	0	1	6
II	PASSIRA	1	1	0	1	6
II	PAUDALHO	2	2	0	2	6
II	SALGADINHO	1	1	0	1	6
II	SURUBIM	1	1	0	1	6
II	TRACUNHAÉM	1	1	0	1	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	1	1	0	1	6
II	VICÊNCIA	1	1	0	1	6
III	ÁGUA PRETA	3	3	0	3	6
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	4	4	0	4	6
III	BELÉM DE MARIA	1	1	0	1	6
III	CATENDE	4	4	0	4	6
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	11	11	1	12	12
III	GAMELEIRA	1	1	0	1	6
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	1	1	0	1	6
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	19	19	1	20	24
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	2	2	0	2	6
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1	1	0	1	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3	3	0	3	6
III	SIRINHAÉM	3	3	0	3	6
III	TAMANDARÉ	2	2	0	2	6

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	XEXÉU	3	3	0	3	6
IV	AGRESTINA	6	6	0	6	6
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	21	21	1	22	24
IV	BEZERROS	7	7	0	7	12
IV	BONITO	2	2	0	2	6
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	9	9	0	9	12
IV	CACHOEIRINHA	1	1	0	1	6
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	204	204	10	214	216
IV	CUPIRA	1	1	0	1	6
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	3	3	0	3	6
IV	IBIRAJUBA	1	1	0	1	6
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	8	8	0	8	12
IV	PESQUEIRA	7	7	0	7	12
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	1	1	0	1	6
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	15	15	1	16	18
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1	1	0	1	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	6	6	0	6	6
IV	SÃO CAITANO	7	7	0	7	12
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	2	2	0	2	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1	1	0	1	6
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	2	2	0	2	6
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	2	2	0	2	6
V	BREJÃO	4	4	0	4	6
V	CAETÉS	2	2	0	2	6
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	1	1	0	1	6
V	CAPOEIRAS	4	4	0	4	6
V	CORRENTES	3	3	0	3	6
V	GARANHUNS	23	23	1	24	24
V	IATI	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	1	1	0	1	6
V	LAGOA DO OURO	2	2	0	2	6
V	LAJEDO	3	3	0	3	6
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	1	1	0	1	6
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	13	13	1	14	18
VI	BUÍQUE	4	4	0	4	6
VI	CUSTÓDIA	6	6	0	6	6
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	2	2	0	2	6
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	3	3	0	3	6
VI	PETROLÂNDIA	3	3	0	3	6
VI	SERTÂNIA	7	7	0	7	12
VI	TACARATU	1	1	0	1	6
VI	TUPANATINGA	2	2	0	2	6
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1	1	0	1	6
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	22	22	1	23	24
VII	SERRITA	1	1	0	1	6
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	2	2	0	2	6
VIII	CABROBÓ	1	1	0	1	6
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	1	1	0	1	6
VIII	OROCÓ	2	2	0	2	6
VIII	PETROLINA	250	250	13	263	264
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3	3	0	3	6
IX	ARARIPINA	7	7	0	7	12
IX	BODOCÓ	2	2	0	2	6
IX	EXU	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	3	3	0	3	6
IX	MOREILÂNDIA	1	1	0	1	6
IX	OURICURI	1	1	0	1	6
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	1	1	0	1	6
1X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	7	7	0	7	12
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	1	1	0	1	6
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	2	2	0	2	6
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	4	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1	1	0	1	6
X	SOLIDÃO	1	1	0	1	6
X	TABIRA	1	1	0	1	6
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	1	1	0	1	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	6	6	0	6	6
XI	FLORESTA	4	4	0	4	6
XI	ITACURUBA	1	1	0	1	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	2	2	0	2	6

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3	3	0	3	6
XI	SERRA TALHADA	11	11	1	12	12
XI	TRIUNFO	1	1	0	1	6
XII	ALIANÇA	1	1	0	1	6
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	2	2	0	2	6
XII	GOIANA	8	8	0	8	12
XII	ITAMBÉ	1	1	0	1	6
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	7	7	0	7	12
PE		**2.275**	**2.275**	**114**	**2.389**	**2.838**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021
100% DOS CAMINHONEIROS D2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO CAMINHONEIROS	100% DOS CAMINHONEIROS D2	5% DE PERDA	100% DOS CAMINHONEIROS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	352	352	18	370	372
I	ARAÇOIABA	49	49	2	51	54
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	526	526	26	553	558
I	CAMARAGIBE	473	473	24	497	498
I	CHÃ DE ALEGRIA	35	35	2	37	42
I	CHÃ GRANDE	60	60	3	63	66
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	91	91	5	95	96
I	IGARASSU	325	325	16	341	342
I	ILHA DE ITAMARACÁ	138	138	7	145	150
I	IPOJUCA	204	204	10	215	216
I	ITAPISSUMA	117	117	6	123	126
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2.066	2.066	103	2.169	2.172
I	MORENO	167	167	8	175	180
I	OLINDA	1.229	1.229	61	1.291	1.296
I	PAULISTA	962	962	48	1.010	1.014
I	POMBOS	71	71	4	75	78
I	RECIFE	6.312	6.312	316	6.628	6.630
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	310	310	16	326	330
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	423	423	21	444	444
II	BOM JARDIM	112	112	6	117	120
II	BUENOS AIRES	35	35	2	37	42
II	CARPINA	221	221	11	232	234
II	CASINHAS	39	39	2	41	42
II	CUMARU	41	41	2	43	48
II	FEIRA NOVA	68	68	3	72	72
II	JOÃO ALFREDO	91	91	5	96	102
II	LAGOA DO CARRO	46	46	2	48	54
II	LAGOA DE ITAENGA	61	61	3	64	66
II	LIMOEIRO	204	204	10	214	216
II	MACHADOS	33	33	2	35	36
II	NAZARÉ DA MATA	107	107	5	112	114
II	OROBÓ	72	72	4	76	78
II	PASSIRA	114	114	6	120	120
II	PAUDALHO	132	132	7	139	144
II	SALGADINHO	27	27	1	28	30
II	SURUBIM	183	183	9	192	192
II	TRACUNHAÉM	35	35	2	37	42
II	VERTENTE DO LÉRIO	23	23	1	24	30
II	VICÊNCIA	101	101	5	106	108
III	ÁGUA PRETA	76	76	4	80	84
III	AMARAJI	53	53	3	55	60
III	BARREIROS	113	113	6	118	120
III	BELÉM DE MARIA	27	27	1	28	30
III	CATENDE	104	104	5	109	114
III	CORTÊS	28	28	1	29	30
III	ESCADA	165	165	8	174	174
III	GAMELEIRA	60	60	3	63	66
III	JAQUEIRA	30	30	1	31	36
III	JOAQUIM NABUCO	40	40	2	42	48
III	LAGOA DOS GATOS	47	47	2	49	54
III	MARAIAL	29	29	1	31	36
III	PALMARES	192	192	10	201	204
III	PRIMAVERA	32	32	2	34	36
III	QUIPAPÁ	70	70	3	73	78
III	RIBEIRÃO	117	117	6	123	126
III	RIO FORMOSO	53	53	3	55	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	35	35	2	37	42
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	51	51	3	54	54
III	SIRINHAÉM	88	88	4	92	96
III	TAMANDARÉ	54	54	3	57	60
III	XEXÉU	44	44	2	46	48
IV	AGRESTINA	77	77	4	81	84
IV	ALAGOINHA	69	69	3	73	78
IV	ALTINHO	83	83	4	87	90
IV	BARRA DE GUABIRABA	28	28	1	30	30
IV	BELO JARDIM	212	212	11	223	228
IV	BEZERROS	194	194	10	204	204
IV	BONITO	112	112	6	117	120
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	118	118	6	124	126
IV	CACHOEIRINHA	56	56	3	59	60
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	56	56	3	58	60
IV	CARUARU	957	957	48	1.005	1.008
IV	CUPIRA	67	67	3	70	72
IV	FREI MIGUELINHO	46	46	2	48	54
IV	GRAVATÁ	238	238	12	250	252
IV	IBIRAJUBA	24	24	1	25	30
IV	JATAÚBA	46	46	2	49	54
IV	JUREMA	45	45	2	47	48
IV	PANELAS	82	82	4	86	90
IV	PESQUEIRA	296	296	15	310	312
IV	POÇÃO	32	32	2	33	36
IV	RIACHO DAS ALMAS	65	65	3	68	72
IV	SAIRÉ	32	32	2	34	36
IV	SANHARÓ	61	61	3	64	66
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	194	194	10	204	204

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	40	40	2	42	42
IV	SÃO BENTO DO UNA	156	156	8	163	168
IV	SÃO CAITANO	107	107	5	112	114
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	61	61	3	65	66
IV	TACAIMBÓ	46	46	2	49	54
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	61	61	3	65	66
IV	TORITAMA	71	71	4	74	78
IV	VERTENTES	51	51	3	53	54
V	ÁGUAS BELAS	172	172	9	180	186
V	ANGELIM	42	42	2	44	48
V	BOM CONSELHO	181	181	9	190	192
V	BREJÃO	32	32	2	34	36
V	CAETÉS	69	69	3	73	78
V	CALÇADO	28	28	1	29	30
V	CANHOTINHO	101	101	5	106	108
V	CAPOEIRAS	61	61	3	64	66
V	CORRENTES	51	51	3	53	54
V	GARANHUNS	454	454	23	477	480
V	IATI	58	58	3	61	66
V	ITAÍBA	104	104	5	109	114
V	JUCATI	30	30	2	32	36
V	JUPI	40	40	2	42	42
V	LAGOA DO OURO	38	38	2	40	42
V	LAJEDO	121	121	6	127	132
V	PALMEIRINA	24	24	1	25	30
V	PARANATAMA	32	32	2	34	36
V	SALOÁ	46	46	2	48	54
V	SÃO JOÃO	61	61	3	65	66
V	TEREZINHA	21	21	1	22	24
VI	ARCOVERDE	235	235	12	247	252
VI	BUÍQUE	149	149	7	156	162
VI	CUSTÓDIA	126	126	6	132	132
VI	IBIMIRIM	92	92	5	97	102
VI	INAJÁ	60	60	3	63	66
VI	JATOBÁ	69	69	3	73	78
VI	MANARI	42	42	2	44	48
VI	PEDRA	57	57	3	60	66
VI	PETROLÂNDIA	99	99	5	104	108
VI	SERTÂNIA	96	96	5	101	102
VI	TACARATU	98	98	5	103	108
VI	TUPANATINGA	67	67	3	70	72
VI	VENTUROSA	56	56	3	58	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	60	60	3	63	66
VII	CEDRO	31	31	2	33	36
VII	MIRANDIBA	56	56	3	59	60
VII	SALGUEIRO	266	266	13	279	282
VII	SERRITA	51	51	3	53	54
VII	TERRA NOVA	28	28	1	30	30
VII	VERDEJANTE	32	32	2	33	36
VIII	AFRÂNIO	57	57	3	60	60
VIII	CABROBÓ	137	137	7	143	144
VIII	DORMENTES	47	47	2	50	54
VIII	LAGOA GRANDE	58	58	3	61	66
VIII	OROCÓ	57	57	3	60	66
VIII	PETROLINA	865	865	43	908	912
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	123	123	6	129	132
IX	ARARIPINA	222	222	11	234	234
IX	BODOCÓ	99	99	5	104	108
IX	EXU	86	86	4	90	96
IX	GRANITO	21	21	1	22	24
IX	IPUBI	74	74	4	78	84
IX	MOREILÂNDIA	32	32	2	33	36
IX	OURICURI	195	195	10	205	210
IX	PARNAMIRIM	62	62	3	65	66
IX	SANTA CRUZ	45	45	2	47	48
IX	SANTA FILOMENA	41	41	2	43	48
IX	TRINDADE	71	71	4	75	78
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	121	121	6	127	132
X	BREJINHO	20	20	1	21	24
X	CARNAÍBA	63	63	3	66	72
X	IGUARACY	41	41	2	43	48
X	INGAZEIRA	15	15	1	16	18
X	ITAPETIM	49	49	2	51	54
X	QUIXABA	22	22	1	23	24
X	SANTA TEREZINHA	30	30	1	31	36
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	135	135	7	142	144
X	SOLIDÃO	19	19	1	20	24
X	TABIRA	84	84	4	88	90
X	TUPARETAMA	29	29	1	30	36
XI	BETÂNIA	60	60	3	63	66
XI	CALUMBI	18	18	1	19	24
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	91	91	5	96	102
XI	FLORES	83	83	4	87	90
XI	FLORESTA	91	91	5	96	96
XI	ITACURUBA	18	18	1	19	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	38	38	2	40	42
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	108	108	5	114	114
XI	SERRA TALHADA	269	269	13	282	288
XI	TRIUNFO	54	54	3	56	60
XII	ALIANÇA	107	107	5	113	114
XII	CAMUTANGA	27	27	1	28	30
XII	CONDADO	72	72	4	76	78
XII	FERREIROS	31	31	2	33	36
XII	GOIANA	216	216	11	227	228
XII	ITAMBÉ	93	93	5	98	102
XII	ITAQUITINGA	46	46	2	49	54
XII	MACAPARANA	78	78	4	82	84
XII	SÃO VICENTE FERRER	49	49	2	51	54
XII	TIMBAÚBA	164	164	8	173	174
PE		**29.123**	**29.123**	**1.456**	**30.579**	**31.134**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER- PERNAMBUCO/2021
100% TRABALHADORES DE TRANSPORTE METROVIÁRIO DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL TRABALHADORES DE TRANSPORTE METROVIÁRIO E FERROVIÁRI	100% TRABALHADORES DE TRANSPORTE METROVIÁRIO E FERROVIÁRIO	5% DE PERDA	100% TRABALHADORES DE TRANSPORTE METROVIÁRIO E FERROVIÁRIO DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 | Poder Executivo | Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

		O				
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	128	128	6	135	138
1	CAMARAGIBE	116	116	6	122	126
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	505	505	25	530	534
1	RECIFE	1.539	1539	77	1616	1.620
PE		**2.288**	**2.288**	**114**	**2.403**	**2.418**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021
100% POPULAÇÃO INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO	50% POPULAÇÃO TOTAL INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	30	15	18
I	ARAÇOIABA	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6	3	6
I	CAMARAGIBE	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0
I	ITAPISSUMA	1	1	6
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	27	14	18
I	MORENO	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0
I	RECIFE	116	58	60
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0
II	LIMOEIRO	3	2	6
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0
II	PAUDALHO	19	10	12
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0
III	CORTÊS	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0
III	TAMANDARÉ	5	3	6
III	XEXÉU	0	0	0
IV	AGRESTINA	6	3	6
IV	ALAGOINHA	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0
IV	BEZERROS	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0
IV	CARUARU	42	21	24
IV	CUPIRA	1	1	6
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0
IV	GRAVATÁ	2	1	6
IV	IBIRAJUBA	0	0	0
IV	JATAÚBA	2	1	6
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0
IV	PESQUEIRA	853	427	432
IV	POÇÃO	583	292	294
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2	1	6
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	430	215	216
V	ANGELIM	0	0	0
V	BOM CONSELHO	12	6	6

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0
V	CAPOEIRAS	1	1	6
V	CORRENTES	1	1	6
V	GARANHUNS	23	12	12
V	IATI	5	3	6
V	ITAÍBA	4	2	6
V	JUCATI	0	0	0
V	JUPI	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0
V	PARANATAMA	3	2	6
V	SALOÁ	1	1	6
V	SÃO JOÃO	7	4	6
V	TEREZINHA	1	1	6
VI	ARCOVERDE	0	0	0
VI	BUÍQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0
VI	IBIMIRIM	350	175	180
VI	INAJÁ	35	18	18
VI	JATOBÁ	332	166	168
VI	MANARI	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0
VI	TACARATU	735	368	372
VI	TUPANATINGA	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0
VII	CEDRO	0	0	0
VII	MIRANDIBA	1.032	516	516
VII	SALGUEIRO	1.237	619	624
VII	SERRITA	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0
VIII	CABROBÓ	317	159	162
VIII	DORMENTES	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0
VIII	OROCÓ	420	210	210
VIII	PETROLINA	333	167	168
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	50	25	30
IX	ARARIPINA	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0
IX	EXU	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0
XI	BETÂNIA	2	1	6
XI	CALUMBI	3	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.574	787	792
XI	FLORES	1	1	6
XI	FLORESTA	619	310	312
XI	ITACURUBA	792	396	396
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	49	25	30
XI	TRIUNFO	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0
PE		**10.067**	**5.034**	**5.190**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 3,8% DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	3,8% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	526	26	552	552
I	ARAÇOIABA	2.040	78	4	82	84
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	773	39	811	816
I	CAMARAGIBE	17.329	660	33	693	696
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	44	2	46	48
I	CHÃ GRANDE	2.210	84	4	88	90
I	FERNANDO DE NORONHA	248	9	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	149	7	156	156
I	IGARASSU	12.416	473	24	497	498
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	181	9	190	192
I	IPOJUCA	8.193	312	16	328	330
I	ITAPISSUMA	3.815	145	7	153	156
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	3128	156	3284	3.288

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	MORENO	6.467	246	12	259	264
I	OLINDA	44.775	1706	85	1792	1.794
I	PAULISTA	36.706	1399	70	1469	1.470
I	POMBOS	2.574	98	5	103	108
I	RECIFE	211.699	8068	403	8471	8.472
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	495	25	520	522
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	644	32	676	678
II	BOM JARDIM	3.970	151	8	159	162
II	BUENOS AIRES	1.341	51	3	54	54
II	CARPINA	8.496	324	16	340	342
II	CASINHAS	1.447	55	3	58	60
II	CUMARU	1.747	67	3	70	72
II	FEIRA NOVA	2.923	111	6	117	120
II	JOÃO ALFREDO	2.987	114	6	120	120
II	LAGOA DO CARRO	1.703	65	3	68	72
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	98	5	102	102
II	LIMOEIRO	7.145	272	14	286	288
II	MACHADOS	1.023	39	2	41	42
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	151	8	159	162
II	OROBÓ	2.734	104	5	109	114
II	PASSIRA	3.903	149	7	156	156
II	PAUDALHO	4.991	190	10	200	204
II	SALGADINHO	802	31	2	32	36
II	SURUBIM	6.475	247	12	259	264
II	TRACUNHAÉM	1.372	52	3	55	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	28	1	29	30
II	VICÊNCIA	3.416	130	7	137	138
III	ÁGUA PRETA	3.148	120	6	126	126
III	AMARAJI	2.166	83	4	87	90
III	BARREIROS	5.110	195	10	204	204
III	BELÉM DE MARIA	845	32	2	34	36
III	CATENDE	4.223	161	8	169	174
III	CORTÊS	1.047	40	2	42	42
III	ESCADA	6.841	261	13	274	276
III	GAMELEIRA	2.319	88	4	93	96
III	JAQUEIRA	1.286	49	2	51	54
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	75	4	78	78
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	61	3	64	66
III	MARAIAL	1.301	50	2	52	54
III	PALMARES	7.909	301	15	316	318
III	PRIMAVERA	1.258	48	2	50	54
III	QUIPAPÁ	2.360	90	4	94	96
III	RIBEIRÃO	4.849	185	9	194	198
III	RIO FORMOSO	2.243	85	4	90	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	44	2	46	48
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	82	4	86	90
III	SIRINHAÉM	3.340	127	6	134	138
III	TAMANDARÉ	2.207	84	4	88	90
III	XEXÉU	2.179	83	4	87	90
IV	AGRESTINA	2.700	103	5	108	108
IV	ALAGOINHA	2.409	92	5	96	96
IV	ALTINHO	2.836	108	5	113	114
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	37	2	38	42
IV	BELO JARDIM	7.766	296	15	311	312
IV	BEZERROS	7.284	278	14	291	294
IV	BONITO	4.315	164	8	173	174
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	175	9	184	186
IV	CACHOEIRINHA	2.035	78	4	81	84
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	82	4	86	90
IV	CARUARU	34.787	1326	66	1392	1.392
IV	CUPIRA	2.501	95	5	100	102
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	51	3	54	54
IV	GRAVATÁ	9.356	357	18	374	378
IV	IBIRAJUBA	753	29	1	30	30
IV	JATAÚBA	1.571	60	3	63	66
IV	JUREMA	1.540	59	3	62	66
IV	PANELAS	3.176	121	6	127	132
IV	PESQUEIRA	10.658	406	20	426	426
IV	POÇÃO	1.239	47	2	50	54
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	79	4	83	84
IV	SAIRÉ	1.181	45	2	47	48
IV	SANHARÓ	2.347	89	4	94	96
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	282	14	296	300
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	61	3	64	66
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	218	11	229	234
IV	SÃO CAITANO	3.905	149	7	156	156
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	90	4	94	96
IV	TACAIMBÓ	1.556	59	3	62	66
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	78	4	82	84
IV	TORITAMA	2.963	113	6	119	120
IV	VERTENTES	1.610	61	3	64	66
V	ÁGUAS BELAS	5.727	218	11	229	234
V	ANGELIM	1.449	55	3	58	60
V	BOM CONSELHO	6.899	263	13	276	276
V	BREJÃO	1.305	50	2	52	54
V	CAETÉS	2.472	94	5	99	102
V	CALÇADO	1.028	39	2	41	42
V	CANHOTINHO	3.350	128	6	134	138
V	CAPOEIRAS	2.081	79	4	83	84
V	CORRENTES	1.925	73	4	77	78
V	GARANHUNS	15.740	600	30	630	630
V	IATI	2.187	83	4	88	90
V	ITAÍBA	3.491	133	7	140	144
V	JUCATI	1.162	44	2	47	48
V	JUPI	1.346	51	3	54	54
V	LAGOA DO OURO	1.460	56	3	58	60
V	LAJEDO	4.542	173	9	182	186
V	PALMEIRINA	805	31	2	32	36
V	PARANATAMA	1.172	45	2	47	48
V	SALOÁ	1.704	65	3	68	72
V	SÃO JOÃO	2.326	89	4	93	96
V	TEREZINHA	691	26	1	28	30
VI	ARCOVERDE	8.688	331	17	348	348
VI	BUÍQUE	5.437	207	10	218	222
VI	CUSTÓDIA	4.128	157	8	165	168
VI	IBIMIRIM	3.546	135	7	142	144
VI	INAJÁ	2.118	81	4	85	90
VI	JATOBÁ	2.129	81	4	85	90
VI	MANARI	1.443	55	3	58	60
VI	PEDRA	2.057	78	4	82	84
VI	PETROLÂNDIA	4.352	166	8	174	174
VI	SERTÂNIA	3.244	124	6	130	132
VI	TACARATU	3.149	120	6	126	126

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	TUPANATINGA	2.748	105	5	110	114
VI	VENTUROSA	2.475	94	5	99	102
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	83	4	87	90
VII	CEDRO	1.192	45	2	48	48
VII	MIRANDIBA	1.860	71	4	74	78
VII	SALGUEIRO	8.749	333	17	350	354
VII	SERRITA	1.891	72	4	76	78
VII	TERRA NOVA	1.194	46	2	48	48
VII	VERDEJANTE	1.386	53	3	55	60
VIII	AFRÂNIO	1.878	72	4	75	78
VIII	CABROBÓ	5.363	204	10	215	216
VIII	DORMENTES	1.603	61	3	64	66
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	87	4	91	96
VIII	OROCÓ	1.821	69	3	73	78
VIII	PETROLINA	28.684	1093	55	1148	1.152
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	155	8	162	162
IX	ARARIPINA	8.182	312	16	327	330
IX	BODOCÓ	3.756	143	7	150	150
IX	EXU	2.884	110	5	115	120
IX	GRANITO	777	30	1	31	36
IX	IPUBI	2.870	109	5	115	120
IX	MOREILÂNDIA	1.171	45	2	47	48
IX	OURICURI	7.221	275	14	289	294
IX	PARNAMIRIM	2.426	92	5	97	102
IX	SANTA CRUZ	1.737	66	3	70	72
IX	SANTA FILOMENA	1.454	55	3	58	60
IX	TRINDADE	2.813	107	5	113	114
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	168	8	176	180
X	BREJINHO	676	26	1	27	30
X	CARNAÍBA	2.463	94	5	99	102
X	IGUARACY	1.322	50	3	53	54
X	INGAZEIRA	567	22	1	23	24
X	ITAPETIM	1.782	68	3	71	72
X	QUIXABA	859	33	2	34	36
X	SANTA TEREZINHA	919	35	2	37	42
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	155	8	162	162
X	SOLIDÃO	809	31	2	32	36
X	TABIRA	3.189	122	6	128	132
X	TUPARETAMA	961	37	2	38	42
XI	BETÂNIA	1.735	66	3	69	72
XI	CALUMBI	698	27	1	28	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	94	5	98	102
XI	FLORES	3.531	135	7	141	144
XI	FLORESTA	3.483	133	7	139	144
XI	ITACURUBA	700	27	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	56	3	59	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	161	8	169	174
XI	SERRA TALHADA	10.430	397	20	417	420
XI	TRIUNFO	1.976	75	4	79	84
XII	ALIANÇA	4.264	163	8	171	174
XII	CAMUTANGA	1.177	45	2	47	48
XII	CONDADO	3.094	118	6	124	126
XII	FERREIROS	1.117	43	2	45	48
XII	GOIANA	8.063	307	15	323	324
XII	ITAMBÉ	3.905	149	7	156	156
XII	ITAQUITINGA	1.588	61	3	64	66
XII	MACAPARANA	3.065	117	6	123	126
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	71	4	75	78
XII	TIMBAÚBA	6.734	257	13	269	270
PE		**1.063.628**	**40.535**	**2.026**	**42.552**	**42.990**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 1 E DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARREND ONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D2	TOTAL DE DOSES ENVIADAS
I	ABREU E LIMA	61737	5776	0,72%	606	32	640	640	1280
I	ARAÇOIABA	11709	2029	0,25%	213	11	230	230	460
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	27939	3,47%	2929	154	3090	3090	6180
I	CAMARAGIBE	98435	13432	1,67%	1408	74	1490	1490	2980
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	1207	0,15%	127	7	140	140	280
I	CHÃ GRANDE	12226	1780	0,22%	187	10	200	200	400
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0,00%	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	2113	0,26%	222	12	240	240	480
I	IGARASSU	71216	8783	1,09%	921	48	970	970	1940
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	1583	0,20%	166	9	180	180	360
I	IPOJUCA	56318	15170	1,88%	1590	84	1680	1680	3360
I	ITAPISSUMA	15796	442	0,05%	46	2	50	50	100
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	101392	12,59%	10629	559	11190	11190	22380
I	MORENO	37812	7294	0,91%	765	40	810	810	1620
I	OLINDA	240897	28035	3,48%	2939	155	3100	3100	6200
I	PAULISTA	209155	31486	3,91%	3301	174	3480	3480	6960

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	POMBOS	15655	3107	0,39%	326	17	350	350	700
I	RECIFE	1030926	87079	10,82%	9129	480	9610	9610	19220
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	11488	1,43%	1204	63	1270	1270	2540
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	8632	1,07%	905	48	960	960	1920
II	BOM JARDIM	21791	6216	0,77%	652	34	690	690	1380
II	BUENOS AIRES	7551	990	0,12%	104	5	110	110	220
II	CARPINA	50740	8090	1,00%	848	45	900	900	1800
II	CASINHAS	7566	972	0,12%	102	5	110	110	220
II	CUMARU	5679	155	0,02%	16	1	20	20	40
II	FEIRA NOVA	12280	1131	0,14%	119	6	130	130	260
II	JOÃO ALFREDO	18102	2301	0,29%	241	13	260	260	520
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0,00%	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	2619	0,33%	275	14	290	290	580
II	LIMOEIRO	33123	3327	0,41%	349	18	370	370	740
II	MACHADOS	8923	1961	0,24%	206	11	220	220	440
II	NAZARÉ DA MATA	19396	1098	0,14%	115	6	130	130	260
II	OROBÓ	12706	3173	0,39%	333	18	360	360	720
II	PASSIRA	16285	1020	0,13%	107	6	120	120	240
II	PAUDALHO	33051	5858	0,73%	614	32	650	650	1300
II	SALGADINHO	6496	1414	0,18%	148	8	160	160	320
II	SURUBIM	36875	6420	0,80%	673	35	710	710	1420
II	TRACUNHAÉM	8065	1158	0,14%	121	6	130	130	260
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	197	0,02%	21	1	30	30	60
II	VICÊNCIA	19219	2376	0,30%	249	13	270	270	540
III	ÁGUA PRETA	20296	4748	0,59%	498	26	530	530	1060
III	AMARAJI	12708	1990	0,25%	209	11	220	220	440
III	BARREIROS	23595	3065	0,38%	321	17	340	340	680
III	BELÉM DE MARIA	6224	1577	0,20%	165	9	180	180	360
III	CATENDE	23588	4672	0,58%	490	26	520	520	1040
III	CORTÊS	7017	867	0,11%	91	5	100	100	200
III	ESCADA	40083	7046	0,88%	739	39	780	780	1560
III	GAMELEIRA	17176	4259	0,53%	447	24	480	480	960
III	JAQUEIRA	6114	511	0,06%	54	3	60	60	120
III	JOAQUIM NABUCO	8714	764	0,09%	80	4	90	90	180
III	LAGOA DOS GATOS	8341	1413	0,18%	148	8	160	160	320
III	MARAIAL	5772	739	0,09%	77	4	90	90	180
III	PALMARES	35788	3585	0,45%	376	20	400	400	800
III	PRIMAVERA	8487	508	0,06%	53	3	60	60	120
III	QUIPAPÁ	13326	2562	0,32%	269	14	290	290	580
III	RIBEIRÃO	27122	5338	0,66%	560	29	590	590	1180
III	RIO FORMOSO	13263	0	0,00%	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	2428	0,30%	255	13	270	270	540
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	1975	0,25%	207	11	220	220	440
III	SIRINHAÉM	26117	6020	0,75%	631	33	670	670	1340
III	TAMANDARÉ	13116	2611	0,32%	274	14	290	290	580
III	XEXÉU	7661	316	0,04%	33	2	40	40	80
IV	AGRESTINA	13437	1677	0,21%	176	9	190	190	380
IV	ALAGOINHA	7907	0	0,00%	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	830	0,10%	87	5	100	100	200
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	1667	0,21%	175	9	190	190	380
IV	BELO JARDIM	42644	4149	0,52%	435	23	460	460	920
IV	BEZERROS	34351	3835	0,48%	402	21	430	430	860
IV	BONITO	20106	2743	0,34%	288	15	310	310	620
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	8248	1,02%	865	46	920	920	1840
IV	CACHOEIRINHA	11289	1970	0,24%	206	11	220	220	440
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	1336	0,17%	140	7	150	150	300
IV	CARUARU	217916	42346	5,26%	4439	234	4680	4680	9360

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	CUPIRA	13065	1688	0,21%	177	9	190	190	380
IV	FREI MIGUELINHO	8388	2236	0,28%	234	12	250	250	500
IV	GRAVATÁ	48797	8040	1,00%	843	44	890	890	1780
IV	IBIRAJUBA	3958	355	0,04%	37	2	40	40	80
IV	JATAÚBA	8821	2085	0,26%	219	12	240	240	480
IV	JUREMA	7487	1349	0,17%	141	7	150	150	300
IV	PANELAS	13026	2429	0,30%	255	13	270	270	540
IV	PESQUEIRA	37022	0	0,00%	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	121	0,01%	13	1	20	20	40
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	2002	0,25%	210	11	230	230	460
IV	SAIRÉ	5282	123	0,02%	13	1	20	20	40
IV	SANHARÓ	14269	3456	0,43%	362	19	390	390	780
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	17157	2,13%	1799	95	1900	1900	3800
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	902	0,11%	95	5	100	100	200
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	5248	0,65%	550	29	580	580	1160
IV	SÃO CAITANO	20386	2801	0,35%	294	15	310	310	620
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	1911	0,24%	200	11	220	220	440
IV	TACAIMBÓ	6881	865	0,11%	91	5	100	100	200
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	4793	0,60%	502	26	530	530	1060
IV	TORITAMA	27411	7187	0,89%	753	40	800	800	1600
IV	VERTENTES	11535	2265	0,28%	237	12	250	250	500
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0,00%	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0,00%	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	1117	0,14%	117	6	130	130	260
V	BREJÃO	4726	0	0,00%	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	2455	0,30%	257	14	280	280	560
V	CALÇADO	5749	653	0,08%	68	4	80	80	160
V	CANHOTINHO	13214	1246	0,15%	131	7	140	140	280
V	CAPOEIRAS	10469	827	0,10%	87	5	100	100	200
V	CORRENTES	9822	1668	0,21%	175	9	190	190	380
V	GARANHUNS	80162	10893	1,35%	1142	60	1210	1210	2420
V	IATI	9711	667	0,08%	70	4	80	80	160
V	ITAÍBA	13441	56	0,01%	6	0	10	10	20
V	JUCATI	6036	747	0,09%	78	4	90	90	180
V	JUPI	7929	944	0,12%	99	5	110	110	220
V	LAGOA DO OURO	6858	1210	0,15%	127	7	140	140	280
V	LAJEDO	22024	2636	0,33%	276	15	300	300	600
V	PALMEIRINA	3852	95	0,01%	10	1	20	20	40
V	PARANATAMA	5917	543	0,07%	57	3	60	60	120
V	SALOÁ	8144	1476	0,18%	155	8	170	170	340
V	SÃO JOÃO	12034	1604	0,20%	168	9	180	180	360
V	TEREZINHA	3773	343	0,04%	36	2	40	40	80
VI	ARCOVERDE	41726	5243	0,65%	550	29	580	580	1160
VI	BUÍQUE	28699	5923	0,74%	621	33	660	660	1320
VI	CUSTÓDIA	20745	2288	0,28%	240	13	260	260	520
VI	IBIMIRIM	15221	840	0,10%	88	5	100	100	200
VI	INAJÁ	12087	1398	0,17%	147	8	160	160	320
VI	JATOBÁ	8324	0	0,00%	0	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	2192	0,27%	230	12	250	250	500
VI	PEDRA	11977	2875	0,36%	301	16	320	320	640
VI	PETROLÂNDIA	20502	2642	0,33%	277	15	300	300	600
VI	SERTÂNIA	19885	3773	0,47%	396	21	420	420	40
VI	TACARATU	13713	605	0,08%	63	3	70	70	140
VI	TUPANATINGA	13475	1922	0,24%	201	11	220	220	440
VI	VENTUROSA	10179	1276	0,16%	134	7	150	150	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	1540	0,19%	161	8	170	170	340
VII	CEDRO	6428	893	0,11%	94	5	100	100	200

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	MIRANDIBA	7980	0	0,00%	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0,00%	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	2340	0,29%	245	13	260	260	520
VII	TERRA NOVA	5633	698	0,09%	73	4	80	80	160
VII	VERDEJANTE	4960	161	0,02%	17	1	20	20	40
VIII	AFRÂNIO	10633	1818	0,23%	191	10	210	210	420
VIII	CABROBÓ	18763	0	0,00%	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	3025	0,38%	317	17	340	340	680
VIII	LAGOA GRANDE	13738	2770	0,34%	290	15	310	310	620
VIII	OROCÓ	8190	0	0,00%	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	41509	5,16%	4352	229	4590	4590	9180
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	3561	0,44%	373	20	400	400	800
IX	ARARIPINA	44954	9081	1,13%	952	50	1010	1010	2020
IX	BODOCÓ	20045	5036	0,63%	528	28	560	560	1120
IX	EXU	16496	3732	0,46%	391	21	420	420	840
IX	GRANITO	3914	430	0,05%	45	2	50	50	100
IX	IPUBI	15768	3674	0,46%	385	20	410	410	820
IX	MOREILÂNDIA	6022	1054	0,13%	111	6	120	120	240
IX	OURICURI	36185	5203	0,65%	545	29	580	580	1160
IX	PARNAMIRIM	11800	2700	0,34%	283	15	300	300	600
IX	SANTA CRUZ	7825	915	0,11%	96	5	110	110	220
IX	SANTA FILOMENA	7412	898	0,11%	94	5	100	100	200
IX	TRINDADE	16176	2640	0,33%	277	15	300	300	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	2574	0,32%	270	14	290	290	580
X	BREJINHO	4095	445	0,06%	47	2	50	50	100
X	CARNAÍBA	10558	1607	0,20%	168	9	180	180	360
X	IGUARACY	6679	1286	0,16%	135	7	150	150	300
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	643	0,08%	67	4	80	80	160
X	QUIXABA	3643	120	0,01%	13	1	20	20	40
X	SANTA TEREZINHA	6377	1344	0,17%	141	7	150	150	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	525	0,07%	55	3	60	60	120
X	SOLIDÃO	3189	67	0,01%	7	0	10	10	20
X	TABIRA	15631	1772	0,22%	186	10	200	200	400
X	TUPARETAMA	4470	315	0,04%	33	2	40	40	80
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	119	0,01%	13	1	20	20	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	1307	0,16%	137	7	150	150	300
XI	FLORESTA	17700	2377	0,30%	249	13	270	270	540
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	744	0,09%	78	4	90	90	180
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	2126	0,26%	223	12	240	240	480
XI	SERRA TALHADA	49434	8491	1,05%	890	47	940	940	1880
XI	TRIUNFO	8346	1012	0,13%	106	6	120	120	240
XII	ALIANÇA	21608	4058	0,50%	425	22	450	450	900
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	1996	0,25%	209	11	230	230	460
XII	FERREIROS	6818	1040	0,13%	109	6	120	120	240
XII	GOIANA	46837	2530	0,31%	265	14	280	280	560
XII	ITAMBÉ	20141	4469	0,55%	468	25	500	500	1000
XII	ITAQUITINGA	9578	1580	0,20%	166	9	180	180	360
XII	MACAPARANA	13758	1535	0,19%	161	8	170	170	340
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	1935	0,24%	203	11	220	220	440
XII	TIMBAÚBA	29759	3253	0,40%	341	18	360	360	720
PE		**5.585.433**	**805.158**	**100%**	**84.408**	**4.443**	**89.680**	**89.680**	**179.360**

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5567 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

Ii - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 63/2021, Recife, 08 de setembro de 2021, 45ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 191.880 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS LEI 14.190/2021	D1	5	3.612
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1	Fator de Correção	47.862
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIAS	D2	6,7	74.814
INDIGENA EM CONTEXTO URBANO	D2	50	5.190
**PESSOAS DE 18 A 59	D2	Dose 2 a Receber	60.330
TOTAL			**191.808**

*A distribuição foi realizado a população atualizada por faixa etária pelo 2020.
**Foram consideradas as Doses 1 já enviadas em pautas anteriores para envio das Doses 2 completando o esquema vacinal.

Art.3º- Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 10.979.190 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.169.020 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.110.720 da Coronavac/Butantan, 2.527.200 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	31/08/2021	D2 - 28,6%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	22,0%	Aguardando D2	0%	08/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 3º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 4º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 5º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021
5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/221 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24
I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	36
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO	218	11	1	11	12
II	LAGOA DO CARRO	108	5	0	6	6
II	LAGOA DE ITAENGA	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	SURUBIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAÉM	86	4	0	5	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARREIROS	311	16	1	16	18
III	BELÉM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTÊS	91	5	0	5	6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL	95	5	0	5	6
III	PALMARES	437	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24
IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	682	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	418	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIMBÓ	85	4	0	4	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18
IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V	CALÇADO	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30
VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	152	8	0	8	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2.420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6
IX	TRINDADE	238	12	1	13	18
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAÍBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	84	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	193	10	0	10	12
X	SOLIDÃO	59	3	0	3	6

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	2	0	3	6
XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII	GOIANA	496	25	1	26	30
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
PE		**59.641**	**2.981**	**149**	**3.131**	**3.612**

*REALIZAR A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, COM COMORBIDADE OU PRIVADOS DE LIBERDADE, GESTANTES E PUÉRPERAS (PUERPÉRIO REMOTO) NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS RESPECTIVAMENTE. DE ACORDO COM A LEI Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DA INCLUSÃO COMO GRUPO PRIORITÁRIO NA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	17976	1,28%	724	38	762	768
I	ARAÇOIABA	3186	0,23%	128	7	135	138
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26124	1,85%	1052	55	1108	1110
I	CAMARAGIBE	27876	1,98%	1123	59	1182	1188
I	CHÃ DE ALEGRIA	2166	0,15%	87	5	92	96
I	CHÃ GRANDE	3444	0,24%	139	7	146	150
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4326	0,31%	174	9	183	186
I	IGARASSU	18744	1,33%	755	40	795	798
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4422	0,31%	178	9	188	192
I	IPOJUCA	9072	0,64%	365	19	385	390
I	ITAPISSUMA	4212	0,30%	170	9	179	180
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	90324	6,41%	3639	192	3831	3834
I	MORENO	9636	0,68%	388	20	409	414
I	OLINDA	72048	5,11%	2903	153	3055	3060
I	PAULISTA	60246	4,27%	2427	128	2555	2556
I	POMBOS	3924	0,28%	158	8	166	168
I	RECIFE	268422	19,04%	10814	569	11383	11388
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	18366	1,30%	740	39	779	780
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	22512	1,60%	907	48	955	960
II	BOM JARDIM	4098	0,29%	165	9	174	174
II	BUENOS AIRES	2226	0,16%	90	5	94	96
II	CARPINA	14256	1,01%	574	30	605	606
II	CASINHAS	2214	0,16%	89	5	94	96
II	CUMARU	1548	0,11%	62	3	66	66
II	FEIRA NOVA	3516	0,25%	142	7	149	150
II	JOÃO ALFREDO	5142	0,36%	207	11	218	222
II	LAGOA DE ITAENGA	2862	0,20%	115	6	121	126
II	LAGOA DO CARRO	3468	0,25%	140	7	147	150
II	LIMOEIRO	9426	0,67%	380	20	400	402
II	MACHADOS	2358	0,17%	95	5	100	102
II	NAZARÉ DA MATA	5670	0,40%	228	12	240	246
II	OROBÓ	2364	0,17%	95	5	100	102
II	PASSIRA	3918	0,28%	158	8	166	168
II	PAUDALHO	9144	0,65%	368	19	388	390
II	SALGADINHO	1770	0,13%	71	4	75	78
II	SURUBIM	9834	0,70%	396	21	417	420
II	TRACUNHAÉM	2316	0,16%	93	5	98	102
II	VERTENTE DO LÉRIO	1272	0,09%	51	3	54	54
II	VICÊNCIA	4242	0,30%	171	9	180	180
III	ÁGUA PRETA	5070	0,36%	204	11	215	216
III	AMARAJI	3666	0,26%	148	8	155	156
III	BARREIROS	6528	0,46%	263	14	277	282
III	BELÉM DE MARIA	1362	0,10%	55	3	58	60
III	CATENDE	5970	0,42%	241	13	253	258
III	CORTÊS	2058	0,15%	83	4	87	90
III	ESCADA	10668	0,76%	430	23	452	456
III	GAMELEIRA	4224	0,30%	170	9	179	180
III	JAQUEIRA	1776	0,13%	72	4	75	78
III	JOAQUIM NABUCO	2502	0,18%	101	5	106	108
III	LAGOA DOS GATOS	1956	0,14%	79	4	83	84
III	MARAIAL	1482	0,11%	60	3	63	66
III	PALMARES	9936	0,70%	400	21	421	426
III	PRIMAVERA	2304	0,16%	93	5	98	102
III	QUIPAPÁ	2976	0,21%	120	6	126	132
III	RIBEIRÃO	6936	0,49%	279	15	294	300
III	RIO FORMOSO	3054	0,22%	123	6	130	132
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2052	0,15%	83	4	87	90
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3114	0,22%	125	7	132	138
III	SIRINHAÉM	5004	0,36%	202	11	212	216

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	TAMANDARÉ	3168	0,22%	128	7	134	138
III	XEXÉU	2184	0,15%	88	5	93	96
IV	AGRESTINA	3426	0,24%	138	7	145	150
IV	ALAGOINHA	1902	0,13%	77	4	81	84
IV	ALTINHO	3438	0,24%	139	7	146	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	2196	0,16%	88	5	93	96
IV	BELO JARDIM	10638	0,75%	429	23	451	456
IV	BEZERROS	9600	0,68%	387	20	407	408
IV	BONITO	5178	0,37%	209	11	220	222
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5148	0,37%	207	11	218	222
IV	CACHOEIRINHA	3024	0,21%	122	6	128	132
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2952	0,21%	119	6	125	126
IV	CARUARU	52338	3,71%	2109	111	2220	2220
IV	CUPIRA	3708	0,26%	149	8	157	162
IV	FREI MIGUELINHO	1740	0,12%	70	4	74	78
IV	GRAVATÁ	12966	0,92%	522	27	550	552
IV	IBIRAJUBA	1194	0,08%	48	3	51	54
IV	JATAÚBA	1866	0,13%	75	4	79	84
IV	JUREMA	1704	0,12%	69	4	72	78
IV	PANELAS	2700	0,19%	109	6	115	120
IV	PESQUEIRA	8934	0,63%	360	19	379	384
IV	POÇÃO	1740	0,12%	70	4	74	78
IV	RIACHO DAS ALMAS	2526	0,18%	102	5	107	108
IV	SAIRÉ	1740	0,12%	70	4	74	78
IV	SANHARÓ	3372	0,24%	136	7	143	144
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	16236	1,15%	654	34	689	690
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	2100	0,15%	85	4	89	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8310	0,59%	335	18	352	354
IV	SÃO CAITANO	5082	0,36%	205	11	216	216
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2958	0,21%	119	6	125	126
IV	TACAIMBÓ	1710	0,12%	69	4	73	78
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3474	0,25%	140	7	147	150
IV	TORITAMA	6654	0,47%	268	14	282	288
IV	VERTENTES	3174	0,23%	128	7	135	138
V	ÁGUAS BELAS	5304	0,38%	214	11	225	228
V	ANGELIM	1614	0,11%	65	3	68	72
V	BOM CONSELHO	5868	0,42%	236	12	249	252
V	BREJÃO	1392	0,10%	56	3	59	60
V	CAETÉS	4164	0,30%	168	9	177	180
V	CALÇADO	1758	0,12%	71	4	75	78
V	CANHOTINHO	3042	0,22%	123	6	129	132
V	CAPOEIRAS	3090	0,22%	124	7	131	132
V	CORRENTES	2568	0,18%	103	5	109	114
V	GARANHUNS	19320	1,37%	778	41	819	822
V	IATI	2790	0,20%	112	6	118	120
V	ITAÍBA	3228	0,23%	130	7	137	138
V	JUCATI	1722	0,12%	69	4	73	78
V	JUPI	2268	0,16%	91	5	96	102
V	LAGOA DO OURO	1620	0,11%	65	3	69	72
V	LAJEDO	6144	0,44%	248	13	261	264
V	PALMEIRINA	1224	0,09%	49	3	52	54
V	PARANATAMA	1758	0,12%	71	4	75	78
V	SALOÁ	1926	0,14%	78	4	82	84
V	SÃO JOÃO	3426	0,24%	138	7	145	150
V	TEREZINHA	1116	0,08%	45	2	47	48
VI	ARCOVERDE	10746	0,76%	433	23	456	456
VI	BUÍQUE	6366	0,45%	256	13	270	270
VI	CUSTÓDIA	5106	0,36%	206	11	217	222
VI	IBIMIRIM	4008	0,28%	161	8	170	174
VI	INAJÁ	3060	0,22%	123	6	130	132
VI	JATOBÁ	2058	0,15%	83	4	87	90
VI	MANARI	2706	0,19%	109	6	115	120
VI	PEDRA	2652	0,19%	107	6	112	114
VI	PETROLÂNDIA	5544	0,39%	223	12	235	240
VI	SERTÂNIA	4428	0,31%	178	9	188	192
VI	TACARATU	2694	0,19%	109	6	114	120
VI	TUPANATINGA	3720	0,26%	150	8	158	162
VI	VENTUROSA	2688	0,19%	108	6	114	114
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2760	0,20%	111	6	117	120
VII	CEDRO	1794	0,13%	72	4	76	78
VII	MIRANDIBA	1998	0,14%	80	4	85	90
VII	SALGUEIRO	8412	0,60%	339	18	357	360
VII	SERRITA	2220	0,16%	89	5	94	96
VII	TERRA NOVA	1602	0,11%	65	3	68	72
VII	VERDEJANTE	1476	0,10%	59	3	63	66
VIII	AFRÂNIO	2448	0,17%	99	5	104	108
VIII	CABROBÓ	5010	0,36%	202	11	212	216
VIII	DORMENTES	1938	0,14%	78	4	82	84
VIII	LAGOA GRANDE	3432	0,24%	138	7	146	150
VIII	OROCÓ	2136	0,15%	86	5	91	96
VIII	PETROLINA	50586	3,59%	2038	107	2145	2148
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4872	0,35%	196	10	207	210
IX	ARARIPINA	9822	0,70%	396	21	417	420
IX	BODOCÓ	4038	0,29%	163	9	171	174
IX	EXU	3702	0,26%	149	8	157	162
IX	GRANITO	1122	0,08%	45	2	48	48
IX	IPUBI	3210	0,23%	129	7	136	138
IX	MOREILÂNDIA	1488	0,11%	60	3	63	66
IX	OURICURI	9330	0,66%	376	20	396	396
IX	PARNAMIRIM	2454	0,17%	99	5	104	108
IX	SANTA CRUZ	2136	0,15%	86	5	91	96
IX	SANTA FILOMENA	2106	0,15%	85	4	89	90
IX	TRINDADE	4272	0,30%	172	9	181	186
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5412	0,38%	218	11	230	234
X	BREJINHO	1224	0,09%	49	3	52	54
X	CARNAÍBA	2484	0,18%	100	5	105	108
X	IGUARACY	1404	0,10%	57	3	60	60
X	INGAZEIRA	780	0,06%	31	2	33	36
X	ITAPETIM	2070	0,15%	83	4	88	90
X	QUIXABA	1098	0,08%	44	2	47	48
X	SANTA TEREZINHA	1554	0,11%	63	3	66	66
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4716	0,33%	190	10	200	204

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	SOLIDÃO	960	0,07%	39	2	41	42
X	TABIRA	4464	0,32%	180	9	189	192
X	TUPARETAMA	1302	0,09%	52	3	55	60
XI	BETÂNIA	1380	0,10%	56	3	59	60
XI	CALUMBI	936	0,07%	38	2	40	42
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	330	0,02%	13	1	14	18
XI	FLORES	2778	0,20%	112	6	118	120
XI	FLORESTA	4242	0,30%	171	9	180	180
XI	ITACURUBA	150	0,01%	6	0	6	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1980	0,14%	80	4	84	84
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4878	0,35%	197	10	207	210
XI	SERRA TALHADA	11190	0,79%	451	24	475	480
XI	TRIUNFO	2088	0,15%	84	4	89	90
XII	ALIANÇA	5184	0,37%	209	11	220	222
XII	CAMUTANGA	1386	0,10%	56	3	59	60
XII	CONDADO	4164	0,30%	168	9	177	180
XII	FERREIROS	2004	0,14%	81	4	85	90
XII	GOIANA	11610	0,82%	468	25	492	498
XII	ITAMBÉ	4692	0,33%	189	10	199	204
XII	ITAQUITINGA	2730	0,19%	110	6	116	120
XII	MACAPARANA	3960	0,28%	160	8	168	168
XII	SÃO VICENTE FERRER	2238	0,16%	90	5	95	96
XII	TIMBAÚBA	8316	0,59%	335	18	353	354
PE		**1.409.574**	**100,00%**	**56.789**	**2.989**	**59.778**	**60.330**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 6,7% DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	6,7% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	6,7% COMORBIDADES PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	919	46	965	966
I	ARAÇOIABA	2.040	136	7	143	144
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1350	68	1418	1.422
I	CAMARAGIBE	17.329	1154	58	1212	1.212
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	77	4	81	84
I	CHÃ GRANDE	2.210	147	7	155	156
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	260	13	273	276
I	IGARASSU	12.416	827	41	868	870
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	317	16	332	336
I	IPOJUCA	8.193	546	27	573	576
I	ITAPISSUMA	3.815	254	13	267	270
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	5467	273	5740	5.742
I	MORENO	6.467	431	22	452	456
I	OLINDA	44.775	2982	149	3131	3.132
I	PAULISTA	36.706	2445	122	2567	2.568
I	POMBOS	2.574	171	9	180	180
I	RECIFE	211.699	14099	705	14804	14.808
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	865	43	908	912
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1126	56	1182	1.182
II	BOM JARDIM	3.970	264	13	278	282
II	BUENOS AIRES	1.341	89	4	94	96
II	CARPINA	8.496	566	28	594	594
II	CASINHAS	1.447	96	5	101	102
II	CUMARU	1.747	116	6	122	126
II	FEIRA NOVA	2.923	195	10	204	204
II	JOÃO ALFREDO	2.987	199	10	209	210
II	LAGOA DO CARRO	1.703	113	6	119	120
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	171	9	179	180
II	LIMOEIRO	7.145	476	24	500	504
II	MACHADOS	1.023	68	3	72	72
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	265	13	278	282
II	OROBÓ	2.734	182	9	191	192
II	PASSIRA	3.903	260	13	273	276
II	PAUDALHO	4.991	332	17	349	354
II	SALGADINHO	802	53	3	56	60
II	SURUBIM	6.475	431	22	453	456
II	TRACUNHAÉM	1.372	91	5	96	96
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	49	2	51	54
II	VICÊNCIA	3.416	228	11	239	240
III	ÁGUA PRETA	3.148	210	10	220	222
III	AMARAJI	2.166	144	7	151	156
III	BARREIROS	5.110	340	17	357	360
III	BELÉM DE MARIA	845	56	3	59	60
III	CATENDE	4.223	281	14	295	300
III	CORTÊS	1.047	70	3	73	78
III	ESCADA	6.841	456	23	478	480
III	GAMELEIRA	2.319	154	8	162	162
III	JAQUEIRA	1.286	86	4	90	90
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	130	7	137	138
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	106	5	111	114
III	MARAIAL	1.301	87	4	91	96
III	PALMARES	7.909	527	26	553	558
III	PRIMAVERA	1.258	84	4	88	90
III	QUIPAPÁ	2.360	157	8	165	168
III	RIBEIRÃO	4.849	323	16	339	342
III	RIO FORMOSO	2.243	149	7	157	162
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	76	4	80	84
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	143	7	150	150
III	SIRINHAÉM	3.340	222	11	234	234
III	TAMANDARÉ	2.207	147	7	154	156
III	XEXÉU	2.179	145	7	152	156
IV	AGRESTINA	2.700	180	9	189	192
IV	ALAGOINHA	2.409	160	8	168	168
IV	ALTINHO	2.836	189	9	198	198
IV	BARRA DE	958	64	3	67	72

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	GUABIRABA					
IV	BELO JARDIM	7.766	517	26	543	546
IV	BEZERROS	7.284	485	24	509	510
IV	BONITO	4.315	287	14	302	306
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	306	15	321	324
IV	CACHOEIRINHA	2.035	136	7	142	144
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	144	7	151	156
IV	CARUARU	34.787	2317	116	2433	2.436
IV	CUPIRA	2.501	167	8	175	180
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	89	4	94	96
IV	GRAVATÁ	9.356	623	31	654	660
IV	IBIRAJUBA	753	50	3	53	54
IV	JATAÚBA	1.571	105	5	110	114
IV	JUREMA	1.540	103	5	108	108
IV	PANELAS	3.176	211	11	222	222
IV	PESQUEIRA	10.658	710	35	745	750
IV	POÇÃO	1.239	83	4	87	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	138	7	145	150
IV	SAIRÉ	1.181	79	4	83	84
IV	SANHARÓ	2.347	156	8	164	168
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	493	25	518	522
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	107	5	112	114
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	380	19	399	402
IV	SÃO CAITANO	3.905	260	13	273	276
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	157	8	164	168
IV	TACAIMBÓ	1.556	104	5	109	114
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	137	7	143	144
IV	TORITAMA	2.963	197	10	207	210
IV	VERTENTES	1.610	107	5	113	114
V	ÁGUAS BELAS	5.727	381	19	400	402
V	ANGELIM	1.449	97	5	101	102
V	BOM CONSELHO	6.899	459	23	482	486
V	BREJÃO	1.305	87	4	91	96
V	CAETÉS	2.472	165	8	173	174
V	CALÇADO	1.028	68	3	72	72
V	CANHOTINHO	3.350	223	11	234	234
V	CAPOEIRAS	2.081	139	7	146	150
V	CORRENTES	1.925	128	6	135	138
V	GARANHUNS	15.740	1048	52	1101	1.104
V	IATI	2.187	146	7	153	156
V	ITAÍBA	3.491	232	12	244	246
V	JUCATI	1.162	77	4	81	84
V	JUPI	1.346	90	4	94	96
V	LAGOA DO OURO	1.460	97	5	102	102
V	LAJEDO	4.542	302	15	318	318
V	PALMEIRINA	805	54	3	56	60
V	PARANATAMA	1.172	78	4	82	84
V	SALOÁ	1.704	113	6	119	120
V	SÃO JOÃO	2.326	155	8	163	168
V	TEREZINHA	691	46	2	48	48
VI	ARCOVERDE	8.688	579	29	608	612
VI	BUÍQUE	5.437	362	18	380	384
VI	CUSTÓDIA	4.128	275	14	289	294
VI	IBIMIRIM	3.546	236	12	248	252
VI	INAJÁ	2.118	141	7	148	150
VI	JATOBÁ	2.129	142	7	149	150
VI	MANARI	1.443	96	5	101	102
VI	PEDRA	2.057	137	7	144	144
VI	PETROLÂNDIA	4.352	290	14	304	306
VI	SERTÂNIA	3.244	216	11	227	228
VI	TACARATU	3.149	210	10	220	222
VI	TUPANATINGA	2.748	183	9	192	192
VI	VENTUROSA	2.475	165	8	173	174
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	144	7	152	156
VII	CEDRO	1.192	79	4	83	84
VII	MIRANDIBA	1.860	124	6	130	132
VII	SALGUEIRO	8.749	583	29	612	612
VII	SERRITA	1.891	126	6	132	132
VII	TERRA NOVA	1.194	80	4	84	84
VII	VERDEJANTE	1.386	92	5	97	102
VIII	AFRÂNIO	1.878	125	6	131	132
VIII	CABROBÓ	5.363	357	18	375	378
VIII	DORMENTES	1.603	107	5	112	114
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	152	8	159	162
VIII	OROCÓ	1.821	121	6	127	132
VIII	PETROLINA	28.684	1910	96	2006	2.010
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	270	14	284	288
IX	ARARIPINA	8.182	545	27	572	576
IX	BODOCÓ	3.756	250	13	263	264
IX	EXU	2.884	192	10	202	204
IX	GRANITO	777	52	3	54	54
IX	IPUBI	2.870	191	10	201	204
IX	MOREILÂNDIA	1.171	78	4	82	84
IX	OURICURI	7.221	481	24	505	510
IX	PARNAMIRIM	2.426	162	8	170	174
IX	SANTA CRUZ	1.737	116	6	121	126
IX	SANTA FILOMENA	1.454	97	5	102	102
IX	TRINDADE	2.813	187	9	197	198
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	293	15	308	312
X	BREJINHO	676	45	2	47	48
X	CARNAÍBA	2.463	164	8	172	174
X	IGUARACY	1.322	88	4	92	96
X	INGAZEIRA	567	38	2	40	42
X	ITAPETIM	1.782	119	6	125	126
X	QUIXABA	859	57	3	60	60
X	SANTA TEREZINHA	919	61	3	64	66
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	270	14	284	288
X	SOLIDÃO	809	54	3	57	60
X	TABIRA	3.189	212	11	223	228
X	TUPARETAMA	961	64	3	67	72
XI	BETÂNIA	1.735	116	6	121	126
XI	CALUMBI	698	46	2	49	54
XI	CARNAUBEIRA DA	2.455	163	8	172	174

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	PENHA					
XI	FLORES	3.531	235	12	247	252
XI	FLORESTA	3.483	232	12	244	246
XI	ITACURUBA	700	47	2	49	54
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	98	5	103	108
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	282	14	296	300
XI	SERRA TALHADA	10.430	695	35	729	732
XI	TRIUNFO	1.976	132	7	138	138
XII	ALIANÇA	4.264	284	14	298	300
XII	CAMUTANGA	1.177	78	4	82	84
XII	CONDADO	3.094	206	10	216	216
XII	FERREIROS	1.117	74	4	78	78
XII	GOIANA	8.063	537	27	564	564
XII	ITAMBÉ	3.905	260	13	273	276
XII	ITAQUITINGA	1.588	106	5	111	114
XII	MACAPARANA	3.065	204	10	214	216
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	124	6	131	132
XII	TIMBAÚBA	6.734	449	22	471	474
PE		**1.063.628**	**70.821**	**3.541**	**74.362**	**74.814**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021
50%POPULAÇÃO INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO	50% POPULAÇÃO TOTAL INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	30	15	18
I	ARAÇOIABA	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6	3	6
I	CAMARAGIBE	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0
I	ITAPISSUMA	1	1	6
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	27	14	18
I	MORENO	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0
I	RECIFE	116	58	60
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0
II	LIMOEIRO	3	2	6
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0
II	PAUDALHO	19	10	12
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0
III	CORTÊS	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0
III	TAMANDARÉ	5	3	6
III	XEXÉU	0	0	0
IV	AGRESTINA	6	3	6
IV	ALAGOINHA	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0
IV	BEZERROS	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0
IV	CARUARU	42	21	24
IV	CUPIRA	1	1	6
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0
IV	GRAVATÁ	2	1	6
IV	IBIRAJUBA	0	0	0
IV	JATAÚBA	2	1	6
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 | Poder Executivo | Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	PESQUEIRA	853	427	432
IV	POÇÃO	583	292	294
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2	1	6
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	430	215	216
V	ANGELIM	0	0	0
V	BOM CONSELHO	12	6	6
V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0
V	CAPOEIRAS	1	1	6
V	CORRENTES	1	1	6
V	GARANHUNS	23	12	12
V	IATI	5	3	6
V	ITAÍBA	4	2	6
V	JUCATI	0	0	0
V	JUPI	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0
V	PARANATAMA	3	2	6
V	SALOÁ	1	1	6
V	SÃO JOÃO	7	4	6
V	TEREZINHA	1	1	6
VI	ARCOVERDE	0	0	0
VI	BUÍQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0
VI	IBIMIRIM	350	175	180
VI	INAJÁ	35	18	18
VI	JATOBÁ	332	166	168
VI	MANARI	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0
VI	TACARATU	735	368	372
VI	TUPANATINGA	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0
VII	CEDRO	0	0	0
VII	MIRANDIBA	1.032	516	516
VII	SALGUEIRO	1.237	619	624
VII	SERRITA	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0
VIII	CABROBÓ	317	159	162
VIII	DORMENTES	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0
VIII	OROCÓ	420	210	210
VIII	PETROLINA	333	167	168
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	50	25	30
IX	ARARIPINA	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0
IX	EXU	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0
XI	BETÂNIA	2	1	6
XI	CALUMBI	3	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.574	787	792
XI	FLORES	1	1	6
XI	FLORESTA	619	310	312
XI	ITACURUBA	792	396	396
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	49	25	30
XI	TRIUNFO	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0
PE		**10.067**	**5.034**	**5.190**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5568 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Propostas com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 023 de 10 setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquitinga.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Itaquitinga	12848.758000/1210-03	81000792	199.510,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5569 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício SMSBG Nº 148 de 18 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Felix.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Camocim de São Felix	11870.137000/1210-11	81000792	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5570 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Bezerros, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VII - O Ofício SMSBG Nº 667 de 13 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros- Projeto técnico de qualificação do serviço de Transporte Sanitário Eletiva.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Bezerros, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Bezerros	13486.604000/1210-02	41750001	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

PORTARIA SES Nº 626 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, que instituiu o Modelo Integrado de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, composto pelos Sistemas de Controle Social, de Planejamento e Gestão, de Gestão Administrativa e de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, que institui o Subsistema de Gestão de Patrimônio e Materiais, integrante do Sistema de Gestão Administrativa do Poder Executivo Estadual; e

CONSIDERANDO o Acórdão nº 107/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, prolatado nos autos do Processo TC nº 16100197-0;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, o órgão Setorial de Patrimônio e Materiais, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, para o exercício das competências previstas no art. 4º, incisos I e II, deste mesmo diploma normativo, o qual funcionará vinculado à Superintendência de Patrimônio e Apoio Logístico (SPAL), ligada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO DE MELO ARAÚJO
Secretário Estadual de Saúde

EM, 25/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃOCIB/PE N'. 5550 DE 23 DE AGOSTO DE 2021(*)

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Barra de Gaubiraba, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto N° 7.508 dez 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência â saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras provideneias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados â execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria n° 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução n° 10 da CII", de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de Consolidação n° 1, de 28 de setembro de 2017, "I"ítulo IV do Planejamento. capitulo I das diretrixes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício SMSBG N° 063 de 20 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Barrade Guabiraba.

RESOLVEM:

Art. I° - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Barra de Guabiraba	12680.370000/1210-06	81000792	424.609,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) Republicada por incorreção na edição do DOE de 25/08/2021

Recife, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 175 Poder Executivo Recife, 15 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etp.cepe.com.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=FDADIYO8XK-R5WC0V32M4-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
FDADIYO8XK-R5WC0V32M4-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 | Poder Executivo | Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 15/09/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5571 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua o uso de cloreto de sódio 0,9% (10ml) para diluição de frasco ampola da Vacina COVID -19 da Pfizer; para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A proximidade do fim da distribuição de primeiras doses para população acima dos 18 anos;

III - A inclusão de outros grupos para vacinação com imunizante Pfizer, como adolescentes de 12 a 17 anos e dose de reforço preferencialmente com Pfizer para idosos e imunossuprimidos;

IV - A diluição da vacina Pfizer com solução injetável endovenosa de cloreto de sódio a 0,9%; O frasco ampola de diluente apresenta 10 ml e para cada frasco de vacina se utiliza 1,8 ml;

V - Tendo em visto o desabastecimento do produto por parte do Ministério da Saúde apresentado em reuniões pela CGPNI e expostas por diversos estados.

RESOLVE:

Art.- 1º Aprovar o uso de um frasco ampola de cloreto de sódio 0,9% (10ml) para diluição simultânea de 2 frascos ampolas da vacina covid -19 da Pfizer.

Art.- 2º Havendo retardo na entrega de Doses 2 do Fabricante Astrazeneca pelo Ministério da Saúde aos estados. Os prazos para Astrazeneca podem ser realizados entre 60 a 90 dias.

Art.- 3º Utilização da Pfizer como Dose 2 deverá preferencialmente atender as primeiras doses já realizadas com o mesmo fabricante e a utilização para Dose Reforço.

Art.- 4º Manter em estoque e temperaturas adequadas os lotes suspensos das Vacinas Coronovac aguardando definição da Anvisa.

Art.- 5º Administração de dose de reforço preferencialmente com Pfizer para idosos igual e maior de 70 anos e imunossuprimidos graves, de acordo com nota técnica ministerial.

Art.- 6º Orientar mobilização geral dos municípios para realização de dia D em 25 de setembro, para aplicação exclusiva de Doses 2 para completar o esquema da população.

Art.- 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5572 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 64/2021, Recife, 09 de setembro de 2021, 46ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
ADOLESCENTE 12 A 17 COM COMORBIDADE	D1	5	3.612
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1	Fator de Correção	50.202
TOTAL			**53.814**

Art.3º- Doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1+D2	Fator de Correção	92.580
TOTAL			**92.580**

* A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

Art.4º- Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 11.125.610 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.169.020 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.203.320 da Coronavac/Butantan, 2.581.020 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardan	94%	09/06/202	14/05/2021	D2 – 6%

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

			do 6% de D2		1		
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	31/08/2021	D2 - 57,4%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	27,0%	Aguardando D2	0%	08/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1 PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021(ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/221(ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	36
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO	218	11	1	11	12
II	LAGOA DO CARRO	108	5	0	6	6
II	LAGOA DE ITAENGA	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	SURUBIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAÉM	86	4	0	5	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARREIROS	311	16	1	16	18
III	BELÉM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTÊS	91	5	0	5	6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL	95	5	0	5	6
III	PALMARES	437	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12
III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24
IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	682	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	418	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIMBÓ	85	4	0	4	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18
IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V	CALÇADO	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	152	8	0	8	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2.420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6
IX	TRINDADE	238	12	1	13	18
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAÍBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	84	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	193	10	0	10	12
X	SOLIDÃO	59	3	0	3	6
X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	2	0	3	6
XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII	GOIANA	496	25	1	26	30
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
PE		59.641	2.981	149	3.131	3.612

*Realizar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (puerpério remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SEREM ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SEREREM ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	61737	4794	0,72%	339	18	357	360
I	ARAÇOIABA	11709	1679	0,25%	119	6	125	126
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	23199	3,47%	1640	86	1726	1728
I	CAMARAGIBE	98435	11150	1,67%	788	41	830	834
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	995	0,15%	70	4	74	78
I	CHÃ GRANDE	12226	1472	0,22%	104	5	110	114
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	1747	0,26%	124	7	130	132
I	IGARASSU	71216	7291	1,09%	515	27	543	546
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	1307	0,20%	92	5	97	102
I	IPOJUCA	56318	12596	1,89%	890	47	937	942
I	ITAPISSUMA	15796	362	0,05%	26	1	27	30
I	JABOATÃO	436972	84226	12,62%	5954	313	6268	6270

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	DOS GUARARAPES							
I	MORENO	37812	6052	0,91%	428	23	450	456
I	OLINDA	240897	23279	3,49%	1646	87	1732	1734
I	PAULISTA	209155	26146	3,92%	1848	97	1946	1950
I	POMBOS	15655	2571	0,39%	182	10	191	192
I	RECIFE	1030926	72333	10,83%	5113	269	5383	5388
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	9540	1,43%	674	35	710	714
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	7162	1,07%	506	27	533	534
II	BOM JARDIM	21791	5160	0,77%	365	19	384	384
II	BUENOS AIRES	7551	820	0,12%	58	3	61	66
II	CARPINA	50740	6710	1,01%	474	25	499	504
II	CASINHAS	7566	802	0,12%	57	3	60	60
II	CUMARU	5679	123	0,02%	9	0	9	12
II	FEIRA NOVA	12280	929	0,14%	66	3	69	72
II	JOÃO ALFREDO	18102	1903	0,28%	134	7	142	144
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0,00%	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	2173	0,33%	154	8	162	162
II	LIMOEIRO	33123	2759	0,41%	195	10	205	210
II	MACHADOS	8923	1621	0,24%	115	6	121	126
II	NAZARÉ DA MATA	19396	902	0,14%	64	3	67	72
II	OROBÓ	12706	2621	0,39%	185	10	195	198
II	PASSIRA	16285	840	0,13%	59	3	63	66
II	PAUDALHO	33051	4860	0,73%	344	18	362	366
II	SALGADINHO	6496	1170	0,18%	83	4	87	90
II	SURUBIM	36875	5326	0,80%	377	20	396	402
II	TRACUNHAÉM	8065	956	0,14%	68	4	71	72
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	155	0,02%	11	1	12	12
II	VICÊNCIA	19219	1962	0,29%	139	7	146	150
III	ÁGUA PRETA	20296	3936	0,59%	278	15	293	294
III	AMARAJI	12708	1650	0,25%	117	6	123	126
III	BARREIROS	23595	2545	0,38%	180	9	189	192
III	BELÉM DE MARIA	6224	1301	0,19%	92	5	97	102
III	CATENDE	23588	3876	0,58%	274	14	288	294
III	CORTÊS	7017	713	0,11%	50	3	53	54
III	ESCADA	40083	5846	0,88%	413	22	435	438
III	GAMELEIRA	17176	3527	0,53%	249	13	262	264
III	JAQUEIRA	6114	421	0,06%	30	2	31	36
III	JOAQUIM NABUCO	8714	626	0,09%	44	2	47	48
III	LAGOA DOS GATOS	8341	1169	0,18%	83	4	87	90
III	MARAIAL	5772	601	0,09%	42	2	45	48
III	PALMARES	35788	2969	0,44%	210	11	221	222
III	PRIMAVERA	8487	418	0,06%	30	2	31	36
III	QUIPAPÁ	13326	2116	0,32%	150	8	157	162
III	RIBEIRÃO	27122	4430	0,66%	313	16	330	330
III	RIO FORMOSO	13263	0	0,00%	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	2014	0,30%	142	7	150	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	1635	0,24%	116	6	122	126
III	SIRINHAÉM	26117	4990	0,75%	353	19	371	372
III	TAMANDARÉ	13116	2165	0,32%	153	8	161	162
III	XEXÉU	7661	252	0,04%	18	1	19	24
IV	AGRESTINA	13437	1385	0,21%	98	5	103	108
IV	ALAGOINHA	7907	0	0,00%	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	676	0,10%	48	3	50	54
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	1375	0,21%	97	5	102	108
IV	BELO JARDIM	42644	3443	0,52%	243	13	256	258
IV	BEZERROS	34351	3177	0,48%	225	12	236	240
IV	BONITO	20106	2271	0,34%	161	8	169	174
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	6842	1,02%	484	25	509	510
IV	CACHOEIRINHA	11289	1630	0,24%	115	6	121	126
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	1108	0,17%	78	4	82	84
IV	CARUARU	217916	35170	5,27%	2486	131	2617	2622
IV	CUPIRA	13065	1396	0,21%	99	5	104	108
IV	FREI MIGUELINHO	8388	1854	0,28%	131	7	138	138
IV	GRAVATÁ	48797	6676	1,00%	472	25	497	498
IV	IBIRAJUBA	3958	291	0,04%	21	1	22	24
IV	JATAÚBA	8821	1719	0,26%	122	6	128	132
IV	JUREMA	7487	1115	0,17%	79	4	83	84
IV	PANELAS	13026	2015	0,30%	142	7	150	150
IV	PESQUEIRA	37022	0	0,00%	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	89	0,01%	6	0	7	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	1652	0,25%	117	6	123	126
IV	SAIRÉ	5282	91	0,01%	6	0	7	12
IV	SANHARÓ	14269	2862	0,43%	202	11	213	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	14243	2,13%	1007	53	1060	1062
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	748	0,11%	53	3	56	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	4356	0,65%	308	16	324	330
IV	SÃO CAITANO	20386	2323	0,35%	164	9	173	174
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	1577	0,24%	111	6	117	120
IV	TACAIMBÓ	6881	711	0,11%	50	3	53	54
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	3981	0,60%	281	15	296	300
IV	TORITAMA	27411	5961	0,89%	421	22	444	444
IV	VERTENTES	11535	1877	0,28%	133	7	140	144
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0,00%	0	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0,00%	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 | Poder Executivo | Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	BOM CONSELHO	25152	921	0,14%	65	3	69	72
V	BREJÃO	4726	0	0,00%	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	2031	0,30%	144	8	151	156
V	CALÇADO	5749	531	0,08%	38	2	39	42
V	CANHOTINHO	13214	1028	0,15%	73	4	76	78
V	CAPOEIRAS	10469	673	0,10%	48	3	50	54
V	CORRENTES	9822	1376	0,21%	97	5	102	108
V	GARANHUNS	80162	9041	1,35%	639	34	673	678
V	IATI	9711	545	0,08%	39	2	41	42
V	ITAÍBA	13441	40	0,01%	3	0	3	6
V	JUCATI	6036	609	0,09%	43	2	45	48
V	JUPI	7929	774	0,12%	55	3	58	60
V	LAGOA DO OURO	6858	998	0,15%	71	4	74	78
V	LAJEDO	22024	2180	0,33%	154	8	162	168
V	PALMEIRINA	3852	69	0,01%	5	0	5	6
V	PARANATAMA	5917	447	0,07%	32	2	33	36
V	SALOÁ	8144	1216	0,18%	86	5	91	96
V	SÃO JOÃO	12034	1328	0,20%	94	5	99	102
V	TEREZINHA	3773	279	0,04%	20	1	21	24
VI	ARCOVERDE	41726	4351	0,65%	308	16	324	324
VI	BUÍQUE	28699	4909	0,74%	347	18	365	366
VI	CUSTÓDIA	20745	1890	0,28%	134	7	141	144
VI	IBIMIRIM	15221	686	0,10%	48	3	51	54
VI	INAJÁ	12087	1154	0,17%	82	4	86	90
VI	JATOBÁ	8324	0	0,00%	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	1810	0,27%	128	7	135	138
VI	PEDRA	11977	2381	0,36%	168	9	177	180
VI	PETROLÂNDIA	20502	2186	0,33%	155	8	163	168
VI	SERTÂNIA	19885	3131	0,47%	221	12	233	234
VI	TACARATU	13713	499	0,07%	35	2	37	42
VI	TUPANATINGA	13475	1588	0,24%	112	6	118	120
VI	VENTUROSA	10179	1048	0,16%	74	4	78	78
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	1274	0,19%	90	5	95	96
VII	CEDRO	6428	739	0,11%	52	3	55	60
VII	MIRANDIBA	7980	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	1942	0,29%	137	7	145	150
VII	TERRA NOVA	5633	576	0,09%	41	2	43	48
VII	VERDEJANTE	4960	129	0,02%	9	0	10	12
VIII	AFRÂNIO	10633	1500	0,22%	106	6	112	114
VIII	CABROBÓ	18763	0	0,00%	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	2505	0,38%	177	9	186	192
VIII	LAGOA GRANDE	13738	2292	0,34%	162	9	171	174
VIII	OROCÓ	8190	0	0,00%	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	34471	5,16%	2437	128	2565	2568
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	2951	0,44%	209	11	220	222
IX	ARARIPINA	44954	7531	1,13%	532	28	560	564
IX	BODOCÓ	20045	4176	0,63%	295	16	311	312
IX	EXU	16496	3090	0,46%	218	11	230	234
IX	GRANITO	3914	350	0,05%	25	1	26	30
IX	IPUBI	15768	3048	0,46%	215	11	227	228
IX	MOREILÂNDIA	6022	868	0,13%	61	3	65	66
IX	OURICURI	36185	4311	0,65%	305	16	321	324
IX	PARNAMIRIM	11800	2238	0,34%	158	8	167	168
IX	SANTA CRUZ	7825	751	0,11%	53	3	56	60
IX	SANTA FILOMENA	7412	744	0,11%	53	3	55	60
IX	TRINDADE	16176	2184	0,33%	154	8	163	168
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	2128	0,32%	150	8	158	162
X	BREJINHO	4095	365	0,05%	26	1	27	30
X	CARNAÍBA	10558	1331	0,20%	94	5	99	102
X	IGUARACY	6679	1058	0,16%	75	4	79	84
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	521	0,08%	37	2	39	42
X	QUIXABA	3643	88	0,01%	6	0	7	12
X	SANTA TEREZINHA	6377	1110	0,17%	78	4	83	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	429	0,06%	30	2	32	36
X	SOLIDÃO	3189	51	0,01%	4	0	4	6
X	TABIRA	15631	1464	0,22%	104	5	109	114
X	TUPARETAMA	4470	251	0,04%	18	1	19	24
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	87	0,01%	6	0	7	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	1079	0,16%	76	4	80	84
XI	FLORESTA	17700	1963	0,29%	139	7	146	150
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	606	0,09%	43	2	45	48
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	1760	0,26%	124	7	131	132
XI	SERRA TALHADA	49434	7047	1,06%	498	26	524	528
XI	TRIUNFO	8346	832	0,12%	59	3	62	66
XII	ALIANÇA	21608	3368	0,50%	238	13	251	252
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	1646	0,25%	116	6	122	126
XII	FERREIROS	6818	854	0,13%	60	3	64	66
XII	GOIANA	46837	2100	0,31%	148	8	156	162
XII	ITAMBÉ	20141	3705	0,55%	262	14	276	276
XII	ITAQUITINGA	9578	1304	0,20%	92	5	97	102
XII	MACAPARANA	13758	1269	0,19%	90	5	94	96
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	1601	0,24%	113	6	119	120
XII	TIMBAÚBA	29759	2701	0,40%	191	10	201	204
PE		**5.585.433**	**667.616**	**100%**	**47.196**	**2.484**	**49.680**	**50.202**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 1 E DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS	FATOR PARA CALCULO DE	Nº DE DOSES A SEREM ENVIAD	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVI	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE	TOTAL DE DOSES ENVIADAS

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

			DOSE 1	VACINAS (D1) A RECEBER	AS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO		ADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D1	PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D2	
I	ABREU E LIMA	61737	4794	0,72%	310	16	327	330	330	660
I	ARAÇOIABA	11709	1679	0,25%	109	6	114	120	120	240
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	23199	3,47%	1502	79	1581	1590	1590	3180
I	CAMARAGIBE	98435	11150	1,67%	722	38	760	760	760	1520
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	995	0,15%	64	3	68	70	70	140
I	CHÃ GRANDE	12226	1472	0,22%	95	5	100	110	110	220
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	1747	0,26%	113	6	119	120	120	240
I	IGARASSU	71216	7291	1,09%	472	25	497	500	500	1000
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	1307	0,20%	85	4	89	90	90	180
I	IPOJUCA	56318	12596	1,89%	815	43	858	860	860	1720
I	ITAPISSUMA	15796	362	0,05%	23	1	25	30	30	60
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	84226	12,62%	5452	287	5739	5740	5740	11480
I	MORENO	37812	6052	0,91%	392	21	412	420	420	840
I	OLINDA	240897	23279	3,49%	1507	79	1586	1590	1590	3180
I	PAULISTA	209155	26146	3,92%	1692	89	1782	1790	1790	3580
I	POMBOS	15655	2571	0,39%	166	9	175	180	180	360
I	RECIFE	1030926	72333	10,83%	4682	246	4929	4930	4930	9860
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	9540	1,43%	618	33	650	660	660	1320
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	7162	1,07%	464	24	488	490	490	980
II	BOM JARDIM	21791	5160	0,77%	334	18	352	360	360	720
II	BUENOS AIRES	7551	820	0,12%	53	3	56	60	60	120
II	CARPINA	50740	6710	1,01%	434	23	457	460	460	920
II	CASINHAS	7566	802	0,12%	52	3	55	60	60	120
II	CUMARU	5679	123	0,02%	8	0	8	10	10	20
II	FEIRA NOVA	12280	929	0,14%	60	3	63	70	70	140
II	JOÃO ALFREDO	18102	1903	0,28%	123	6	130	130	130	260
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	2173	0,33%	141	7	148	150	150	300
II	LIMOEIRO	33123	2759	0,41%	179	9	188	190	190	380
II	MACHADOS	8923	1621	0,24%	105	6	110	120	120	240
II	NAZA	19396	902	0,14%	58	3	61	70	70	140

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	RÉ DA MATA									
II	ORO BÓ	12706	2621	0,39%	170	9	179	180	180	360
II	PASS IRA	16285	840	0,13%	54	3	57	60	60	120
II	PAUD ALHO	33051	4860	0,73%	315	17	331	340	340	680
II	SALG ADIN HO	6496	1170	0,18%	76	4	80	80	80	160
II	SURU BIM	36875	5326	0,80%	345	18	363	370	370	740
II	TRAC UNHA ÉM	8065	956	0,14%	62	3	65	70	70	140
II	VERT ENTE DO LÉRI O	4025	155	0,02%	10	1	11	20	20	40
II	VICÊ NCIA	19219	1962	0,29%	127	7	134	140	140	280
III	ÁGUA PRET A	20296	3936	0,59%	255	13	268	270	270	540
III	AMAR AJI	12708	1650	0,25%	107	6	112	120	120	240
III	BARR EIRO S	23595	2545	0,38%	165	9	173	180	180	360
III	BELÉ M DE MARI A	6224	1301	0,19%	84	4	89	90	90	180
III	CATE NDE	23588	3876	0,58%	251	13	264	270	270	540
III	CORT ÊS	7017	713	0,11%	46	2	49	50	50	100
III	ESCA DA	40083	5846	0,88%	378	20	398	400	400	800
III	GAM ELEIR A	17176	3527	0,53%	228	12	240	250	250	500
III	JAQU EIRA	6114	421	0,06%	27	1	29	30	30	60
III	JOAQ UIM NABU CO	8714	626	0,09%	40	2	43	50	50	100
III	LAGO A DOS GATO S	8341	1169	0,18%	76	4	80	80	80	160
III	MARA IAL	5772	601	0,09%	39	2	41	50	50	100
III	PALM ARES	35788	2969	0,44%	192	10	202	210	210	420
III	PRIM AVER A	8487	418	0,06%	27	1	28	30	30	60
III	QUIP APÁ	13326	2116	0,32%	137	7	144	150	150	300
III	RIBEI RÃO	27122	4430	0,66%	287	15	302	310	310	620
III	RIO FOR MOS O	13263	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
III	SÃO BENE DITO DO SUL	9159	2014	0,30%	130	7	137	140	140	280
III	SÃO JOSÉ DA COR OA GRAN DE	11599	1635	0,24%	106	6	111	120	120	240
III	SIRIN HAÉM	26117	4990	0,75%	323	17	340	340	340	680
III	TAMA NDAR É	13116	2165	0,32%	140	7	147	150	150	300
III	XEXÉ U	7661	252	0,04%	16	1	17	20	20	40
IV	AGRE STIN A	13437	1385	0,21%	90	5	94	100	100	200
IV	ALAG OINH A	7907	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
IV	ALTIN HO	12425	676	0,10%	44	2	46	50	50	100
IV	BARR A DE GUAB IRAB A	7911	1375	0,21%	89	5	94	100	100	200
IV	BELO JARDI M	42644	3443	0,52%	223	12	235	240	240	480
IV	BEZE RROS	34351	3177	0,48%	206	11	216	220	220	440
IV	BONI TO	20106	2271	0,34%	147	8	155	160	160	320
IV	BREJ O DA MAD RE DE DEUS	27709	6842	1,02%	443	23	466	470	470	940
IV	CACH OEIRI	11289	1630	0,24%	105	6	111	120	120	240

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	NHA									
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	1108	0,17%	72	4	76	80	80	160
IV	CARUARU	217916	35170	5,27%	2277	120	2396	2400	2400	4800
IV	CUPIRA	13065	1396	0,21%	90	5	95	100	100	200
IV	FREIMIGUELINHO	8388	1854	0,28%	120	6	126	130	130	260
IV	GRAVATÁ	48797	6676	1,00%	432	23	455	460	460	920
IV	IBIRAJUBA	3958	291	0,04%	19	1	20	20	20	40
IV	JATAÚBA	8821	1719	0,26%	111	6	117	120	120	240
IV	JUREMA	7487	1115	0,17%	72	4	76	80	80	160
IV	PANELAS	13026	2015	0,30%	130	7	137	140	140	280
IV	PESQUEIRA	37022	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	89	0,01%	6	0	6	10	10	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	1652	0,25%	107	6	113	120	120	240
IV	SAIRÉ	5282	91	0,01%	6	0	6	10	10	20
IV	SANHARÓ	14269	2862	0,43%	185	10	195	200	200	400
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	14243	2,13%	922	49	971	980	980	1960
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	748	0,11%	48	3	51	60	60	120
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	4356	0,65%	282	15	297	300	300	600
IV	SÃO CAITANO	20386	2323	0,35%	150	8	158	160	160	320
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	1577	0,24%	102	5	107	110	110	220
IV	TACAIMBÓ	6881	711	0,11%	46	2	48	50	50	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	3981	0,60%	258	14	271	280	280	560
IV	TORITAMA	27411	5961	0,89%	386	20	406	410	410	820
IV	VERTENTES	11535	1877	0,28%	122	6	128	130	130	260
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	921	0,14%	60	3	63	70	70	140
V	BREJÃO	4726	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	2031	0,30%	131	7	138	140	140	280
V	CALÇADO	5749	531	0,08%	34	2	36	40	40	80
V	CANHOTINHO	13214	1028	0,15%	67	4	70	80	80	160
V	CAPOEIRAS	10469	673	0,10%	44	2	46	50	50	100
V	CORRENTES	9822	1376	0,21%	89	5	94	100	100	200
V	GARANHUNS	80162	9041	1,35%	585	31	616	620	620	1240
V	IATI	9711	545	0,08%	35	2	37	40	40	80
V	ITAÍBA	13441	40	0,01%	3	0	3	10	10	20
V	JUCATI	6036	609	0,09%	39	2	41	50	50	100
V	JUPI	7929	774	0,12%	50	3	53	60	60	120
V	LAGOA DO OURO	6858	998	0,15%	65	3	68	70	70	140
V	LAJEDO	22024	2180	0,33%	141	7	149	150	150	300
V	PALMEIRINA	3852	69	0,01%	4	0	5	10	10	20

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	A									
V	PARANATAMA	5917	447	0,07%	29	2	30	40	40	80
V	SALOÁ	8144	1216	0,18%	79	4	83	90	90	180
V	SÃO JOÃO	12034	1328	0,20%	86	5	90	100	100	200
V	TEREZINHA	3773	279	0,04%	18	1	19	20	20	40
VI	ARCOVERDE	41726	4351	0,65%	282	15	296	300	300	600
VI	BUÍQUE	28699	4909	0,74%	318	17	334	340	340	680
VI	CUSTÓDIA	20745	1890	0,28%	122	6	129	130	130	260
VI	IBIMIRIM	15221	686	0,10%	44	2	47	50	50	100
VI	INAJÁ	12087	1154	0,17%	75	4	79	80	80	160
VI	JATOBÁ	8324	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	1810	0,27%	117	6	123	130	130	260
VI	PEDRA	11977	2381	0,36%	154	8	162	170	170	340
VI	PETROLÂNDIA	20502	2186	0,33%	142	7	149	150	150	300
VI	SERTÂNIA	19885	3131	0,47%	203	11	213	220	220	440
VI	TACARATU	13713	499	0,07%	32	2	34	40	40	80
VI	TUPANATINGA	13475	1588	0,24%	103	5	108	110	110	220
VI	VENTUROSA	10179	1048	0,16%	68	4	71	80	80	160
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	1274	0,19%	82	4	87	90	90	180
VII	CEDRO	6428	739	0,11%	48	3	50	60	60	120
VII	MIRANDIBA	7980	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	1942	0,29%	126	7	132	140	140	280
VII	TERRA NOVA	5633	576	0,09%	37	2	39	40	40	80
VII	VERDEJANTE	4960	129	0,02%	8	0	9	10	10	20
VIII	AFRÂNIO	10633	1500	0,22%	97	5	102	110	110	220
VIII	CABROBÓ	18763	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	2505	0,38%	162	9	171	180	180	360
VIII	LAGOA GRANDE	13738	2292	0,34%	148	8	156	160	160	320
VIII	ORÓCÓ	8190	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	34471	5,16%	2231	117	2349	2350	2350	4700
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	2951	0,44%	191	10	201	210	210	420
IX	ARARIPINA	44954	7531	1,13%	487	26	513	520	520	1040
IX	BODOCÓ	20045	4176	0,63%	270	14	285	290	290	580
IX	EXU	16496	3090	0,46%	200	11	211	220	220	440
IX	GRANITO	3914	350	0,05%	23	1	24	30	30	60
IX	IPUBI	15768	3048	0,46%	197	10	208	210	210	420
IX	MOREILÂNDIA	6022	868	0,13%	56	3	59	60	60	120
IX	OURICURI	36185	4311	0,65%	279	15	294	300	300	600
IX	PARNAMIRIM	11800	2238	0,34%	145	8	152	160	160	320
IX	SANTA CRUZ	7825	751	0,11%	49	3	51	60	60	120
IX	SANTA FILOMENA	7412	744	0,11%	48	3	51	60	60	120
IX	TRINDADE	16176	2184	0,33%	141	7	149	150	150	300
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	2128	0,32%	138	7	145	150	150	300
X	BREJINHO	4095	365	0,05%	24	1	25	30	30	60
X	CARN	10558	1331	0,20%	86	5	91	100	100	200

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	AÍBA									
X	IGUARACY	6679	1058	0,16%	68	4	72	80	80	160
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	521	0,08%	34	2	35	40	40	80
X	QUIXABA	3643	88	0,01%	6	0	6	10	10	20
X	SANTA TEREZINHA	6377	1110	0,17%	72	4	76	80	80	160
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	429	0,06%	28	1	29	30	30	60
X	SOLIDÃO	3189	51	0,01%	3	0	3	10	10	20
X	TABIRA	15631	1464	0,22%	95	5	100	100	100	200
X	TUPARETAMA	4470	251	0,04%	16	1	17	20	20	40
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	87	0,01%	6	0	6	10	10	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	1079	0,16%	70	4	74	80	80	160
XI	FLORESTA	17700	1963	0,29%	127	7	134	140	140	280
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	606	0,09%	39	2	41	50	50	100
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	1760	0,26%	114	6	120	120	120	240
XI	SERRA TALHADA	49434	7047	1,06%	456	24	480	490	490	980
XI	TRIUNFO	8346	832	0,12%	54	3	57	60	60	120
XII	ALIANÇA	21608	3368	0,50%	218	11	229	230	230	460
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	1646	0,25%	107	6	112	120	120	240
XII	FERREIROS	6818	854	0,13%	55	3	58	60	60	120
XII	GOIANA	46837	2100	0,31%	136	7	143	150	150	300
XII	ITAMBÉ	20141	3705	0,55%	240	13	252	260	260	520
XII	ITAQUITINGA	9578	1304	0,20%	84	4	89	90	90	180
XII	MACAPARANA	13758	1269	0,19%	82	4	86	90	90	180
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	1601	0,24%	104	5	109	110	110	220
XII	TIMBAÚBA	29759	2701	0,40%	175	9	184	190	190	380
PE		**5.585.433**	**667.616**	**100%**	**43.216**	**2.275**	**45.490**	**46.290**	**46.290**	**92.580**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5573 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima setima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 65/2021, Recife, 14 de setembro de 2021, 47ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima setima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art.2º- Das 232.080 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
ADOLESCENTE 12 A 17 COM COMORBIDADE	D1	5	3.612
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1	Fator de Correção	227.208
TOTAL			**230.820**

*A distribuição foi realizado a população atualizada por faixa etária pelo 2020. O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.3º- Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 11.358.440 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.169.020 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.203.320 da Coronavac/Butantan, 2.813.850 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen.Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	31/08/2021	D2 - 57,4%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	32,0%	Aguardando D2	0%	13/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 | Poder Executivo | Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1 PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/221 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24
I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	36
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO	218	11	1	11	12
II	LAGOA DO CARRO	108	5	0	6	6
II	LAGOA DE ITAENGA	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	SURUBIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAÉM	86	4	0	5	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARREIROS	311	16	1	16	18
III	BELÉM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTÊS	91	5	0	5	6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL	95	5	0	5	6
III	PALMARES	437	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12
III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24
IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	682	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	418	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIMBÓ	85	4	0	4	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V	CALÇADO	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30
VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	152	8	0	8	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2.420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6
IX	TRINDADE	238	12	1	13	18
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAÍBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	84	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	193	10	0	10	12
X	SOLIDÃO	59	3	0	3	6
X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	2	0	3	6
XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII	GOIANA	496	25	1	26	30
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
PE		**59.641**	**2.981**	**149**	**3.131**	**3.612**

*Realizar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (puerpério remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SEREM ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	ABREU E LIMA	61737	4104	0,72%	1549	82	1631	1632
I	ARAÇOIABA	11709	1433	0,25%	541	28	569	570
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	19881	3,48%	7503	395	7898	7902
I	CAMARAGIBE	98435	9556	1,67%	3607	190	3796	3798
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	847	0,15%	320	17	337	342
I	CHÃ GRANDE	12226	1248	0,22%	471	25	496	498
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	1495	0,26%	564	30	594	594
I	IGARASSU	71216	6245	1,09%	2357	124	2481	2484
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	1115	0,20%	421	22	443	444
I	IPOJUCA	56318	10794	1,89%	4073	214	4288	4290
I	ITAPISSUMA	15796	302	0,05%	114	6	120	120
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	72216	12,65%	27254	1434	28688	28692
I	MORENO	37812	5176	0,91%	1953	103	2056	2058
I	OLINDA	240897	19955	3,50%	7531	396	7927	7932
I	PAULISTA	209155	22406	3,93%	8456	445	8901	8904
I	POMBOS	15655	2199	0,39%	830	44	874	876
I	RECIFE	1030926	62015	10,87%	23404	1232	24636	24636
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	8166	1,43%	3082	162	3244	3246
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	6138	1,08%	2317	122	2438	2442
II	BOM JARDIM	21791	4416	0,77%	1667	88	1754	1758
II	BUENOS AIRES	7551	694	0,12%	262	14	276	276
II	CARPINA	50740	5746	1,01%	2169	114	2283	2286
II	CASINHAS	7566	682	0,12%	257	14	271	276
II	CUMARU	5679	101	0,02%	38	2	40	42
II	FEIRA NOVA	12280	787	0,14%	297	16	313	318
II	JOÃO ALFREDO	18102	1629	0,29%	615	32	647	648
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0,00%	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	1861	0,33%	702	37	739	744
II	LIMOEIRO	33123	2359	0,41%	890	47	937	942
II	MACHADOS	8923	1375	0,24%	519	27	546	552
II	NAZARÉ DA MATA	19396	760	0,13%	287	15	302	306
II	OROBÓ	12706	2243	0,39%	846	45	891	894
II	PASSIRA	16285	714	0,13%	269	14	284	288
II	PAUDALHO	33051	4154	0,73%	1568	83	1650	1656
II	SALGADINHO	6496	1000	0,18%	377	20	397	402
II	SURUBIM	36875	4554	0,80%	1719	90	1809	1812
II	TRACUNHAÉM	8065	814	0,14%	307	16	323	324
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	123	0,02%	47	2	49	54
II	VICÊNCIA	19219	1672	0,29%	631	33	664	666
III	ÁGUA PRETA	20296	3372	0,59%	1273	67	1340	1344
III	AMARAJI	12708	1404	0,25%	530	28	558	558
III	BARREIROS	23595	2173	0,38%	820	43	863	864
III	BELÉM DE MARIA	6224	1109	0,19%	419	22	441	444
III	CATENDE	23588	3312	0,58%	1250	66	1316	1320
III	CORTÊS	7017	609	0,11%	230	12	242	246
III	ESCADA	40083	5008	0,88%	1890	99	1990	1992
III	GAMELEIRA	17176	3013	0,53%	1137	60	1197	1200
III	JAQUEIRA	6114	355	0,06%	134	7	141	144
III	JOAQUIM NABUCO	8714	528	0,09%	199	10	210	210
III	LAGOA DOS GATOS	8341	999	0,18%	377	20	397	402
III	MARAIAL	5772	503	0,09%	190	10	200	204
III	PALMARES	35788	2537	0,44%	957	50	1008	1008
III	PRIMAVERA	8487	352	0,06%	133	7	140	144
III	QUIPAPÁ	13326	1804	0,32%	681	36	717	720
III	RIBEIRÃO	27122	3790	0,66%	1430	75	1505	1506
III	RIO FORMOSO	13263	0	0,00%	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	1724	0,30%	651	34	685	690
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	1389	0,24%	524	28	552	552
III	SIRINHAÉM	26117	4278	0,75%	1614	85	1699	1704
III	TAMANDARÉ	13116	1853	0,32%	699	37	736	738
III	XEXÉU	7661	208	0,04%	78	4	83	84
IV	AGRESTINA	13437	1177	0,21%	444	23	468	468
IV	ALAGOINHA	7907	0	0,00%	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	572	0,10%	216	11	227	228
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	1167	0,20%	440	23	464	468
IV	BELO JARDIM	42644	2945	0,52%	1111	58	1170	1170
IV	BEZERROS	34351	2717	0,48%	1025	54	1079	1080
IV	BONITO	20106	1937	0,34%	731	38	770	774
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	5862	1,03%	2212	116	2329	2334
IV	CACHOEIRINHA	11289	1384	0,24%	522	27	550	552
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	944	0,17%	356	19	375	378
IV	CARUARU	217916	30148	5,28%	11378	599	11977	11982
IV	CUPIRA	13065	1188	0,21%	448	24	472	474
IV	FREI MIGUELINHO	8388	1586	0,28%	598	31	630	630
IV	GRAVATÁ	48797	5718	1,00%	2158	114	2272	2274
IV	IBIRAJUBA	3958	247	0,04%	93	5	98	102
IV	JATAÚBA	8821	1467	0,26%	554	29	583	588
IV	JUREMA	7487	951	0,17%	359	19	378	378
IV	PANELAS	13026	1725	0,30%	651	34	685	690
IV	PESQUEIRA	37022	0	0,00%	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	67	0,01%	25	1	26	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	1406	0,25%	531	28	559	564
IV	SAIRÉ	5282	69	0,01%	26	1	27	30
IV	SANHARÓ	14269	2446	0,43%	923	49	972	972
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	12201	2,14%	4605	242	4847	4848
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	628	0,11%	237	12	249	252
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	3726	0,65%	1406	74	1480	1482
IV	SÃO CAITANO	20386	1989	0,35%	751	40	790	792
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	1347	0,24%	508	27	535	540
IV	TACAIMBÓ	6881	607	0,11%	229	12	241	246
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	3401	0,60%	1283	68	1351	1356
IV	TORITAMA	27411	5107	0,89%	1927	101	2029	2034
IV	VERTENTES	11535	1603	0,28%	605	32	637	642
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0,00%	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	ANGELIM	5744	0	0,00%	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	779	0,14%	294	15	310	312
V	BREJÃO	4726	0	0,00%	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	1735	0,30%	655	34	689	690
V	CALÇADO	5749	449	0,08%	169	9	178	180
V	CANHOTINHO	13214	870	0,15%	328	17	346	348
V	CAPOEIRAS	10469	569	0,10%	215	11	226	228
V	CORRENTES	9822	1168	0,20%	441	23	464	468
V	GARANHUNS	80162	7743	1,36%	2922	154	3076	3078
V	IATI	9711	463	0,08%	175	9	184	186
V	ITAÍBA	13441	24	0,00%	9	0	10	12
V	JUCATI	6036	511	0,09%	193	10	203	204
V	JUPI	7929	654	0,11%	247	13	260	264
V	LAGOA DO OURO	6858	850	0,15%	321	17	338	342
V	LAJEDO	22024	1862	0,33%	703	37	740	744
V	PALMEIRINA	3852	53	0,01%	20	1	21	24
V	PARANATAMA	5917	371	0,07%	140	7	147	150
V	SALOÁ	8144	1030	0,18%	389	20	409	414
V	SÃO JOÃO	12034	1126	0,20%	425	22	447	450
V	TEREZINHA	3773	235	0,04%	89	5	93	96
VI	ARCOVERDE	41726	3727	0,65%	1407	74	1481	1482
VI	BUÍQUE	28699	4203	0,74%	1586	83	1670	1674
VI	CUSTÓDIA	20745	1616	0,28%	610	32	642	648
VI	IBIMIRIM	15221	582	0,10%	220	12	231	234
VI	INAJÁ	12087	984	0,17%	371	20	391	396
VI	JATOBÁ	8324	0	0,00%	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	1542	0,27%	582	31	613	618
VI	PEDRA	11977	2031	0,36%	766	40	807	810
VI	PETROLÂNDIA	20502	1868	0,33%	705	37	742	744
VI	SERTÂNIA	19885	2677	0,47%	1010	53	1063	1068
VI	TACARATU	13713	0	0,00%	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	13475	1358	0,24%	512	27	539	540
VI	VENTUROSA	10179	890	0,16%	336	18	354	354
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	1088	0,19%	411	22	432	438
VII	CEDRO	6428	619	0,11%	233	12	246	246
VII	MIRANDIBA	7980	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	1652	0,29%	624	33	656	660
VII	TERRA NOVA	5633	488	0,09%	184	10	194	198
VII	VERDEJANTE	4960	107	0,02%	40	2	42	48
VIII	AFRÂNIO	10633	1276	0,22%	482	25	507	510
VIII	CABROBÓ	18763	0	0,00%	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	2133	0,37%	805	42	847	852
VIII	LAGOA GRANDE	13738	1958	0,34%	739	39	778	780
VIII	OROCÓ	8190	0	0,00%	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	29553	5,18%	11153	587	11740	11742
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	2519	0,44%	951	50	1001	1002
IX	ARARIPINA	44954	6447	1,13%	2433	128	2561	2562
IX	BODOCÓ	20045	3574	0,63%	1349	71	1420	1422
IX	EXU	16496	2636	0,46%	995	52	1047	1050
IX	GRANITO	3914	290	0,05%	110	6	115	120
IX	IPUBI	15768	2610	0,46%	985	52	1037	1038
IX	MOREILÂNDIA	6022	742	0,13%	280	15	295	300
IX	OURICURI	36185	3687	0,65%	1391	73	1465	1470
IX	PARNAMIRIM	11800	1910	0,33%	721	38	759	762
IX	SANTA CRUZ	7825	631	0,11%	238	13	251	252
IX	SANTA FILOMENA	7412	624	0,11%	235	12	248	252
IX	TRINDADE	16176	1866	0,33%	704	37	741	744
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	1816	0,32%	685	36	722	726
X	BREJINHO	4095	305	0,05%	115	6	121	126
X	CARNAÍBA	10558	1129	0,20%	426	22	448	450
X	IGUARACY	6679	894	0,16%	337	18	355	360
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	439	0,08%	166	9	174	180
X	QUIXABA	3643	66	0,01%	25	1	26	30
X	SANTA TEREZINHA	6377	946	0,17%	357	19	376	378
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	363	0,06%	137	7	144	150
X	SOLIDÃO	3189	35	0,01%	13	1	14	18
X	TABIRA	15631	1250	0,22%	472	25	497	498
X	TUPARETAMA	4470	207	0,04%	78	4	82	84
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	65	0,01%	25	1	26	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	915	0,16%	345	18	364	366
XI	FLORESTA	17700	1673	0,29%	631	33	665	666
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	508	0,09%	192	10	202	204
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	1508	0,26%	569	30	599	600
XI	SERRA TALHADA	49434	6029	1,06%	2275	120	2395	2400
XI	TRIUNFO	8346	706	0,12%	267	14	281	282
XII	ALIANÇA	21608	2886	0,51%	1089	57	1146	1152
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	1400	0,25%	528	28	556	558
XII	FERREIROS	6818	728	0,13%	275	14	289	294
XII	GOIANA	46837	1788	0,31%	675	36	710	714
XII	ITAMBÉ	20141	3169	0,56%	1196	63	1259	1260
XII	ITAQUITINGA	9578	1112	0,19%	420	22	442	444
XII	MACAPARANA	13758	1083	0,19%	409	22	430	432
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	1371	0,24%	517	27	545	546
XII	TIMBAÚBA	29759	2307	0,40%	871	46	917	918
PE		**5.585.433**	**570.706**	**100%**	**215.382**	**11.336**	**226.718**	**227.208**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 627 - Designando LUZIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 143.296-6/SES para responder pela Chefia da Unidade de Análise e Legislação, símbolo FGS-1 vinculada à Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, no período de 13/09/2021 a 27/10/2021 por motivo da titular MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula nº 227.706-9/SES, encontrar-se respondendo por outra chefia.

Nº. 628 - Designando MARIA ROSILDA DE SANTANA, matrícula nº 229.238-6/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, no período de 13/09/2021 a 27/10/2021 por motivo da titular LUZIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 143.296-6/SES, encontrar-se respondendo por outra chefia.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	AÍBA									
X	IGUARACY	6679	1058	0,16%	68	4	72	80	80	160
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	521	0,08%	34	2	35	40	40	80
X	QUIXABA	3643	88	0,01%	6	0	6	10	10	20
X	SANTA TEREZINHA	6377	1110	0,17%	72	4	76	80	80	160
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	429	0,06%	28	1	29	30	30	60
X	SOLIDÃO	3189	51	0,01%	3	0	3	10	10	20
X	TABIRA	15631	1464	0,22%	95	5	100	100	100	200
X	TUPARETAMA	4470	251	0,04%	16	1	17	20	20	40
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	87	0,01%	6	0	6	10	10	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	1079	0,16%	70	4	74	80	80	160
XI	FLORESTA	17700	1963	0,29%	127	7	134	140	140	280
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	606	0,09%	39	2	41	50	50	100
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	1760	0,26%	114	6	120	120	120	240
XI	SERRA TALHADA	49434	7047	1,06%	456	24	480	490	490	980
XI	TRIUNFO	8346	832	0,12%	54	3	57	60	60	120
XII	ALIANÇA	21608	3368	0,50%	218	11	229	230	230	460
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	1646	0,25%	107	6	112	120	120	240
XII	FERREIROS	6818	854	0,13%	55	3	58	60	60	120
XII	GOIANA	46837	2100	0,31%	136	7	143	150	150	300
XII	ITAMBÉ	20141	3705	0,55%	240	13	252	260	260	520
XII	ITAQUITINGA	9578	1304	0,20%	84	4	89	90	90	180
XII	MACAPARANA	13758	1269	0,19%	82	4	86	90	90	180
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	1601	0,24%	104	5	109	110	110	220
XII	TIMBAÚBA	29759	2701	0,40%	175	9	184	190	190	380
PE		**5.585.433**	**667.616**	**100%**	**43.216**	**2.275**	**45.490**	**46.290**	**46.290**	**92.580**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5573 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima setima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 65/2021, Recife, 14 de setembro de 2021, 47ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima setima distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art.2º- Das 232.080 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
ADOLESCENTE 12 A 17 COM COMORBIDADE	D1	5	3.612
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1	Fator de Correção	227.208
TOTAL			**230.820**

*A distribuição foi realizado a população atualizada por faixa etária pelo 2020. O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.3º- Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 11.358.440 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.169.020 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.203.320 da Coronavac/Butantan, 2.813.850 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen.Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	31/08/2021	D2 - 57,4%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	32,0%	Aguardando D2	0%	13/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 | Poder Executivo | Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1 PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/221 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24
I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	36
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO	218	11	1	11	12
II	LAGOA DO CARRO	108	5	0	6	6
II	LAGOA DE ITAENGA	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	SURUBIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAÉM	86	4	0	5	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARREIROS	311	16	1	16	18
III	BELÉM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTÊS	91	5	0	5	6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL	95	5	0	5	6
III	PALMARES	437	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12
III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24
IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	682	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	418	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIMBÓ	85	4	0	4	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V	CALÇADO	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30
VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	152	8	0	8	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2.420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6
IX	TRINDADE	238	12	1	13	18
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAÍBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	84	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	193	10	0	10	12
X	SOLIDÃO	59	3	0	3	6
X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	2	0	3	6
XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII	GOIANA	496	25	1	26	30
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
PE		**59.641**	**2.981**	**149**	**3.131**	**3.612**

*Realizar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (puerpério remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SEREM ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	ABREU E LIMA	61737	4104	0,72%	1549	82	1631	1632
I	ARAÇOIABA	11709	1433	0,25%	541	28	569	570
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	19881	3,48%	7503	395	7898	7902
I	CAMARAGIBE	98435	9556	1,67%	3607	190	3796	3798
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	847	0,15%	320	17	337	342
I	CHÃ GRANDE	12226	1248	0,22%	471	25	496	498
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	1495	0,26%	564	30	594	594
I	IGARASSU	71216	6245	1,09%	2357	124	2481	2484
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	1115	0,20%	421	22	443	444
I	IPOJUCA	56318	10794	1,89%	4073	214	4288	4290
I	ITAPISSUMA	15796	302	0,05%	114	6	120	120
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	72216	12,65%	27254	1434	28688	28692
I	MORENO	37812	5176	0,91%	1953	103	2056	2058
I	OLINDA	240897	19955	3,50%	7531	396	7927	7932
I	PAULISTA	209155	22406	3,93%	8456	445	8901	8904
I	POMBOS	15655	2199	0,39%	830	44	874	876
I	RECIFE	1030926	62015	10,87%	23404	1232	24636	24636
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	8166	1,43%	3082	162	3244	3246
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	6138	1,08%	2317	122	2438	2442
II	BOM JARDIM	21791	4416	0,77%	1667	88	1754	1758
II	BUENOS AIRES	7551	694	0,12%	262	14	276	276
II	CARPINA	50740	5746	1,01%	2169	114	2283	2286
II	CASINHAS	7566	682	0,12%	257	14	271	276
II	CUMARU	5679	101	0,02%	38	2	40	42
II	FEIRA NOVA	12280	787	0,14%	297	16	313	318
II	JOÃO ALFREDO	18102	1629	0,29%	615	32	647	648
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0,00%	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	1861	0,33%	702	37	739	744
II	LIMOEIRO	33123	2359	0,41%	890	47	937	942
II	MACHADOS	8923	1375	0,24%	519	27	546	552
II	NAZARÉ DA MATA	19396	760	0,13%	287	15	302	306
II	OROBÓ	12706	2243	0,39%	846	45	891	894
II	PASSIRA	16285	714	0,13%	269	14	284	288
II	PAUDALHO	33051	4154	0,73%	1568	83	1650	1656
II	SALGADINHO	6496	1000	0,18%	377	20	397	402
II	SURUBIM	36875	4554	0,80%	1719	90	1809	1812
II	TRACUNHAÉM	8065	814	0,14%	307	16	323	324
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	123	0,02%	47	2	49	54
II	VICÊNCIA	19219	1672	0,29%	631	33	664	666
III	ÁGUA PRETA	20296	3372	0,59%	1273	67	1340	1344
III	AMARAJI	12708	1404	0,25%	530	28	558	558
III	BARREIROS	23595	2173	0,38%	820	43	863	864
III	BELÉM DE MARIA	6224	1109	0,19%	419	22	441	444
III	CATENDE	23588	3312	0,58%	1250	66	1316	1320
III	CORTÊS	7017	609	0,11%	230	12	242	246
III	ESCADA	40083	5008	0,88%	1890	99	1990	1992
III	GAMELEIRA	17176	3013	0,53%	1137	60	1197	1200
III	JAQUEIRA	6114	355	0,06%	134	7	141	144
III	JOAQUIM NABUCO	8714	528	0,09%	199	10	210	210
III	LAGOA DOS GATOS	8341	999	0,18%	377	20	397	402
III	MARAIAL	5772	503	0,09%	190	10	200	204
III	PALMARES	35788	2537	0,44%	957	50	1008	1008
III	PRIMAVERA	8487	352	0,06%	133	7	140	144
III	QUIPAPÁ	13326	1804	0,32%	681	36	717	720
III	RIBEIRÃO	27122	3790	0,66%	1430	75	1505	1506
III	RIO FORMOSO	13263	0	0,00%	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	1724	0,30%	651	34	685	690
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	1389	0,24%	524	28	552	552
III	SIRINHAÉM	26117	4278	0,75%	1614	85	1699	1704
III	TAMANDARÉ	13116	1853	0,32%	699	37	736	738
III	XEXÉU	7661	208	0,04%	78	4	83	84
IV	AGRESTINA	13437	1177	0,21%	444	23	468	468
IV	ALAGOINHA	7907	0	0,00%	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	572	0,10%	216	11	227	228
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	1167	0,20%	440	23	464	468
IV	BELO JARDIM	42644	2945	0,52%	1111	58	1170	1170
IV	BEZERROS	34351	2717	0,48%	1025	54	1079	1080
IV	BONITO	20106	1937	0,34%	731	38	770	774
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	5862	1,03%	2212	116	2329	2334
IV	CACHOEIRINHA	11289	1384	0,24%	522	27	550	552
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	944	0,17%	356	19	375	378
IV	CARUARU	217916	30148	5,28%	11378	599	11977	11982
IV	CUPIRA	13065	1188	0,21%	448	24	472	474
IV	FREI MIGUELINHO	8388	1586	0,28%	598	31	630	630
IV	GRAVATÁ	48797	5718	1,00%	2158	114	2272	2274
IV	IBIRAJUBA	3958	247	0,04%	93	5	98	102
IV	JATAÚBA	8821	1467	0,26%	554	29	583	588
IV	JUREMA	7487	951	0,17%	359	19	378	378
IV	PANELAS	13026	1725	0,30%	651	34	685	690
IV	PESQUEIRA	37022	0	0,00%	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	67	0,01%	25	1	26	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	1406	0,25%	531	28	559	564
IV	SAIRÉ	5282	69	0,01%	26	1	27	30
IV	SANHARÓ	14269	2446	0,43%	923	49	972	972
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	12201	2,14%	4605	242	4847	4848
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	628	0,11%	237	12	249	252
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	3726	0,65%	1406	74	1480	1482
IV	SÃO CAITANO	20386	1989	0,35%	751	40	790	792
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	1347	0,24%	508	27	535	540
IV	TACAIMBÓ	6881	607	0,11%	229	12	241	246
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	3401	0,60%	1283	68	1351	1356
IV	TORITAMA	27411	5107	0,89%	1927	101	2029	2034
IV	VERTENTES	11535	1603	0,28%	605	32	637	642
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0,00%	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	ANGELIM	5744	0	0,00%	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	779	0,14%	294	15	310	312
V	BREJÃO	4726	0	0,00%	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	1735	0,30%	655	34	689	690
V	CALÇADO	5749	449	0,08%	169	9	178	180
V	CANHOTINHO	13214	870	0,15%	328	17	346	348
V	CAPOEIRAS	10469	569	0,10%	215	11	226	228
V	CORRENTES	9822	1168	0,20%	441	23	464	468
V	GARANHUNS	80162	7743	1,36%	2922	154	3076	3078
V	IATI	9711	463	0,08%	175	9	184	186
V	ITAÍBA	13441	24	0,00%	9	0	10	12
V	JUCATI	6036	511	0,09%	193	10	203	204
V	JUPI	7929	654	0,11%	247	13	260	264
V	LAGOA DO OURO	6858	850	0,15%	321	17	338	342
V	LAJEDO	22024	1862	0,33%	703	37	740	744
V	PALMEIRINA	3852	53	0,01%	20	1	21	24
V	PARANATAMA	5917	371	0,07%	140	7	147	150
V	SALOÁ	8144	1030	0,18%	389	20	409	414
V	SÃO JOÃO	12034	1126	0,20%	425	22	447	450
V	TEREZINHA	3773	235	0,04%	89	5	93	96
VI	ARCOVERDE	41726	3727	0,65%	1407	74	1481	1482
VI	BUÍQUE	28699	4203	0,74%	1586	83	1670	1674
VI	CUSTÓDIA	20745	1616	0,28%	610	32	642	648
VI	IBIMIRIM	15221	582	0,10%	220	12	231	234
VI	INAJÁ	12087	984	0,17%	371	20	391	396
VI	JATOBÁ	8324	0	0,00%	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	1542	0,27%	582	31	613	618
VI	PEDRA	11977	2031	0,36%	766	40	807	810
VI	PETROLÂNDIA	20502	1868	0,33%	705	37	742	744
VI	SERTÂNIA	19885	2677	0,47%	1010	53	1063	1068
VI	TACARATU	13713	0	0,00%	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	13475	1358	0,24%	512	27	539	540
VI	VENTUROSA	10179	890	0,16%	336	18	354	354
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	1088	0,19%	411	22	432	438
VII	CEDRO	6428	619	0,11%	233	12	246	246
VII	MIRANDIBA	7980	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	1652	0,29%	624	33	656	660
VII	TERRA NOVA	5633	488	0,09%	184	10	194	198
VII	VERDEJANTE	4960	107	0,02%	40	2	42	48
VIII	AFRÂNIO	10633	1276	0,22%	482	25	507	510
VIII	CABROBÓ	18763	0	0,00%	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	2133	0,37%	805	42	847	852
VIII	LAGOA GRANDE	13738	1958	0,34%	739	39	778	780
VIII	OROCÓ	8190	0	0,00%	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	29553	5,18%	11153	587	11740	11742
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	2519	0,44%	951	50	1001	1002
IX	ARARIPINA	44954	6447	1,13%	2433	128	2561	2562
IX	BODOCÓ	20045	3574	0,63%	1349	71	1420	1422
IX	EXU	16496	2636	0,46%	995	52	1047	1050
IX	GRANITO	3914	290	0,05%	110	6	115	120
IX	IPUBI	15768	2610	0,46%	985	52	1037	1038
IX	MOREILÂNDIA	6022	742	0,13%	280	15	295	300
IX	OURICURI	36185	3687	0,65%	1391	73	1465	1470
IX	PARNAMIRIM	11800	1910	0,33%	721	38	759	762
IX	SANTA CRUZ	7825	631	0,11%	238	13	251	252
IX	SANTA FILOMENA	7412	624	0,11%	235	12	248	252
IX	TRINDADE	16176	1866	0,33%	704	37	741	744
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	1816	0,32%	685	36	722	726
X	BREJINHO	4095	305	0,05%	115	6	121	126
X	CARNAÍBA	10558	1129	0,20%	426	22	448	450
X	IGUARACY	6679	894	0,16%	337	18	355	360
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	439	0,08%	166	9	174	180
X	QUIXABA	3643	66	0,01%	25	1	26	30
X	SANTA TEREZINHA	6377	946	0,17%	357	19	376	378
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	363	0,06%	137	7	144	150
X	SOLIDÃO	3189	35	0,01%	13	1	14	18
X	TABIRA	15631	1250	0,22%	472	25	497	498
X	TUPARETAMA	4470	207	0,04%	78	4	82	84
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	65	0,01%	25	1	26	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	915	0,16%	345	18	364	366
XI	FLORESTA	17700	1673	0,29%	631	33	665	666
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	508	0,09%	192	10	202	204
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	1508	0,26%	569	30	599	600
XI	SERRA TALHADA	49434	6029	1,06%	2275	120	2395	2400
XI	TRIUNFO	8346	706	0,12%	267	14	281	282
XII	ALIANÇA	21608	2886	0,51%	1089	57	1146	1152
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	1400	0,25%	528	28	556	558
XII	FERREIROS	6818	728	0,13%	275	14	289	294
XII	GOIANA	46837	1788	0,31%	675	36	710	714
XII	ITAMBÉ	20141	3169	0,56%	1196	63	1259	1260
XII	ITAQUITINGA	9578	1112	0,19%	420	22	442	444
XII	MACAPARANA	13758	1083	0,19%	409	22	430	432
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	1371	0,24%	517	27	545	546
XII	TIMBAÚBA	29759	2307	0,40%	871	46	917	918
PE		**5.585.433**	**570.706**	**100%**	**215.382**	**11.336**	**226.718**	**227.208**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 627 - Designando LUZIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 143.296-6/SES para responder pela Chefia da Unidade de Análise e Legislação, símbolo FGS-1 vinculada à Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, no período de 13/09/2021 a 27/10/2021 por motivo da titular MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula nº 227.706-9/SES, encontrar-se respondendo por outra chefia.

Nº. 628 - Designando MARIA ROSILDA DE SANTANA, matrícula nº 229.238-6/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, no período de 13/09/2021 a 27/10/2021 por motivo da titular LUZIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 143.296-6/SES, encontrar-se respondendo por outra chefia.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 629 - Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde a servidora JÚLIA FERNANDES DE SOUZA MARTINS, Assistente em Saúde/Assistente de Administração, matrícula nº 224.145-5/SES, cedida no âmbito do SUS à Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, retroagindo seus efeitos legais a 08/09/2021.

N°. 630 – Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora JÚLIA FERNANDES DE SOUZA MARTINS, Assistente em Saúde/Assistente de Administração, matrícula nº 224.145-5/SES, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, a partir da publicação até 31/12/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

EM, 10/09/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso V do anexo I do Decreto 30.352/2007, publicado no D.O.E. de 12.04.2007 e Decreto nº 50.847, publicado no D.O.E. de 11/06/2021.

RESOLVE:

I - Publicar Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal celebrados nos termos da Lei Estadual n° 14.547/11, alterada pela Lei n°14.885, de 14/12/2012 , após Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 80/2021, publicada no D.O.E. de 22/07/2021,constante no Anexo Único desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão. III - Revogando-se as disposições em contrário.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ANANIAS NOGUEIRA MENDES	06/08/2021	PEDIATRA PLANTONISTA
JASON COSTA PEREIRA JUNIOR	09/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA
WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA	10/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
GABRIELA ALMEIDA DA SILVA	11/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
GISELE MARIEL DE SOUSA VASCONCELOS	11/08/2021	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA
PRISCILA ROSSANY DE LIRA GUIMARÃES PORTELLA	11/08/2021	FONOAUDIOLOGIA DIARISTA
ANDRÉ VÍTOR RAMOS DE SENNA	11/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
ERICA DE MEDEIROS SILVA	11/08/2021	FONOAUDIOLOGIA DIARISTA
HELIDA LARISSA CAVALCANTE ROLIM OLIVEIRA	11/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
GUILHERME PARENTE LINS	11/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA
LUZÂNGELA LANDIM ALVES	12/08/2021	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA
TÁSSIA JULLYANA DA SILVA SANTOS	12/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR PLANTONISTA
ERIKA DABDOUB KENNING	12/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
MAIANE ALVES DE BARROS	12/08/2021	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA
MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	12/08/2021	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
ELANE FABÍOLA DE SOUSA JERÔNIMO DA SILVA	12/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
FLÁVIA MARIA DINIZ CAVALCANTI BACALHAU	12/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
DOUGLAS BEZERRA DE BRITO	13/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
MANOEL GOMES DE SOUZA NETO	13/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
MARCELO ANTONIO ALVES E VASCONCELOS	13/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
RAYANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARRETO	13/08/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
ANDERSON SANTOS FRAGA	13/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
TAINAN DE MORAIS BISPO	13/08/2021	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA
LIDIANE BARBOSA DE FARIAS COSTA	13/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
MÁRIO ALBERTO WANDERLEY FILHO	13/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
THAYANE ANDRESSA BELTRÃO DE SANTANA	13/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
LUIZ EDUARDO SOARES VASCONCELOS ROCHA	14/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
FLAVIO JOSE DA SILVA BARROS	14/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
PAULA CRISTINA DE LUCENA ALBUQUERQUE	14/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
ELIZABETH ROSE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	14/08/2021	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
CAMILA CHIARA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/08/2021	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
LAURA PATRICIA GONÇALVES DE SOUZA	14/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
MARIA CECÍLIA GOMES GALVÃO	14/08/2021	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
NICOLLE GALIZA SIMÕES	14/08/2021	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
SILVIA HELENA DE MELO SOUZA	14/08/2021	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
GALBA RAFAEL SANTIAGO DO NASCIMENTO	14/08/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
PATRICIA RODRIGUES NEVES SCHWAMBACH	14/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
CLEITON SERGIO VITAL DA SILVA	14/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CAMILA DE SOUZA FERRAZ	14/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
IVSON CLÉRISTON DA SILVA DIONISIO	14/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
PEDRINA CARLA DA SILVA LEITE	15/08/2021	BIOMÉDICO PLANTONISTA

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO	15/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
RENAN MEDEIROS COSTA	15/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
CAMILA FERREIRA DA SILVA	15/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
ANDRÉ PINTO DA SILVEIRA	15/08/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
RENAN DE CARLI SOBRAL	15/08/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
JOÃO PEDRO LUNA DOS SANTOS	15/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
JOSIANE BELTRÃO DA SILVA	15/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
GERALDO ODILON DO NASCIMENTO FILHO	15/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA
JORIO SAMICO DE OLIVEIRA	15/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
THIAGO VASCONCELOS BESERRA	15/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
JULIANA DE ALENCAR MELO	15/08/2021	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
PRISCILA CAVALCANTI ALECRIM FALCÃO	15/08/2021	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
JULIANA CAVALCANTI DE FREITAS REINAUX	15/08/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
LUCAS VASCONCELOS FARIAS	15/08/2021	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA
SALOMÃO ARAUJO SANTANA DE OLIVEIRA	15/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
DÉBORA DE ARAUJO PAZ	15/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
RAFAEL RUDÁ COELHO DE MORAIS E SILVA	15/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
FERNANDA PEREIRA DOMINGUES	15/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
CLEIDE REGINA ZIBORDE MENDES DE CAMPOS	15/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
EZEQUIAS ALVES SANTOS DE SOUZA	16/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
CAMILA DE MATTOS OLIVEIRA	16/08/2021	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA
JORDANY GOMES DA SILVA	16/08/2021	ENGENHEIRO DO TRABALHO DIARISTA
ALANA SAMARA ANGELIM PEREIRA	16/08/2021	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA
MARIANA FRANCISCA DE LIMA E SILVA	16/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
FABIANA MARTINS SALES DE MELO	16/08/2021	FONOAUDIOLOGIA DIARISTA
JOÃO VICTOR SAMPAIO DE SÁ	16/08/2021	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA
NATHALIE SANTIAGO MENDONÇA	16/08/2021	NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
ANDREZA LIMA FERNANDES PEREIRA GOMES	16/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
RUTH ELISA DE LIMA FREITAS	16/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
ANA CARLA CORREIA ARRUDA	16/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	16/08/2021	TERAPEUTA OCUPACIONAL DIARISTA
JÚLIO DOURADO DE MATOS E SILVA	16/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA
PÂMELLA STEPHANIE ACIOLI CARNEIRO	16/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
LEONARDA BRUNA DE LIMA VIEIRA	16/08/2021	FONOAUDIOLOGIA DIARISTA
FABIO XIMENES DE OLIVEIRA	16/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
ANA LUCIA DE BARROS MELO	16/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANA LUIZA RIBEIRO DE SANTANA	16/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CHRISTIAN NATÃ DUARTE SIMÕES DE MELO	16/08/2021	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA
DENIS VIEIRA ROCHA	16/08/2021	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA
RAQUEL SOFIA SANTOS RODRIGUES BARROS	16/08/2021	MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA
ANA TALITA DA SILVA	16/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CASSIA DA SILVA RAMOS	16/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CATIA MARIA DA SILVA	16/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CLAUDIA CORDEIRO SOBRAL	16/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
GLAUCO FRAZÃO FLEXA RIBEIRO	17/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR PLANTONISTA
PAMELLA DE BRITO XIMENES	17/08/2021	BIOMÉDICO PLANTONISTA
MAYZA RAPHAELLA PONTES DE OLIVEIRA	17/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
PLÍNIO EULÁLIO DOS SANTOS GONÇALVES	17/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
PALLOMA LOPES DE ARRUDA	17/08/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
RAFFAELLA HERMAN OLIVEIRA GOMES	17/08/2021	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA
RENATA MARIA MARINS DE BARROS	17/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
CICERA EMILIANE PEREIRA DA SILVA	17/08/2021	TECNICO EM FARMACIA DIARISTA
ROSEMIR MARIA DOS SANTOS	17/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
LAISA DE VERAS DOS SANTOS	17/08/2021	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA
RAQUELL ALVES DE ARAUJO	17/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
SABRINA EMYLLE TORRES FERNANDES	17/08/2021	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA
ANDRÉA JORGE FELIX MARQUES DOS SANTOS	17/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PAULO LEANDRO DO NASCIMENTO	17/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
JULIANA DA COSTA EUFRÁSIO	17/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
MARIA FERNANDA LIMA SILVA	17/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
BRUNO PÁDUA DE MELO SILVA	17/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SUNAMITA OLIVEIRA ALVES	17/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
CYNTHIA PEREIRA ALVES	17/08/2021	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA
ANA LÚCIA MARINHO DA SILVA	17/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANA PAULA DOS SANTOS	17/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANDREA DEUZUILA DE SALES	17/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DANILO AFONSO MENDES ALVES	17/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
ANA CRISTINA DA SILVA	17/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANA CRISTINA MENEZES LEÃO	17/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ALINE TAVARES DE LUCENA BENÍCIO	18/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR PLANTONISTA
MARLUCE GOMES DA SILVA	18/08/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
ANIELLE ROCHA MARINHO	18/08/2021	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA
ADNA JESSICA SILVA DE ARAUJO	18/08/2021	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
ANGÉLICA BARBOSA ARRUDA PATRIOTA	18/08/2021	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
KÁTIA SILVA BARBOSA DE FARIAS SANTOS	18/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
LUCIANA GALVÃO DIAS DA COSTA	18/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
POLLYANNA PEREIRA E MACÊDO	18/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
ILKA MARIA XAVIER DE AZEVEDO	18/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
RAYANE DOS SANTOS DANTAS	18/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
JOSE ADRIANO ANDRADE DE MOURA	18/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
RENATA CORDEIRO DE ARAUJO	18/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
VANIELLY THADYA DE ARAÚJO SIQUEIRA	18/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
ANDRÉA COELHO DE MELO	18/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
GUILHERME BASTOS PALITOT DE BRITO	18/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA
ANTONIO ETEVALDO DE LIMA HENRIQUE	18/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
OLIVIA SABINO DE MELO	18/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
FELIPE RIBEIRO DA SILVA	18/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
ANDRÊSA STTEFFANE GOMES DA SILVA	18/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
BIANCA ARAGÃO DE MOURA	18/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANDRE LUIZ CORDEIRO DA SILVA	18/08/2021	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA
CAMILA EMANUELLY LIRA SILVA	18/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	18/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CARLOS ANDRE GOMES DA SILVA	18/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	18/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROSANGELA APARECIDA MARCELINO DE SOUZA	18/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANGELO DA MATA LIRA	19/08/2021	TECNICO EM FARMACIA DIARISTA
LUCICLEIDE DE MELO FERREIRA BARBOSA	19/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
ROBERTA DE MORAES PAULA	19/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
ANDRE MANTA MAIA DE ALENCAR	19/08/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA DIARISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
MARIA GORETE MENDES FERREIRA DE OLIVEIRA	19/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
ALINE CAROLINE BEZERRA DE REBOUÇAS	19/08/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
AMANDA YASMIN DA SILVA IBRAIM	19/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA	19/08/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
ALBANETE SALVINO DE OLIVEIRA	19/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
CRISTIANA ROBERTA DOS SANTOS	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELIZABETH FERNANDES DE ASSIS	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
EMMANUELA ROBERTA SOUZA DE FREITAS	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CICERA MARIA RORIGUES DE LIMA	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ADRIANA CORREIA DE SENA	19/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
AMELIA IRENE DA SILVA	19/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
CARLOS ALBERTO MARTINIANO DE BARROS	19/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
ANA LÚCIA AZEVEDO DE BARROS CORREIA	19/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
CLAUDIANA LEITE DO NASCIMENTO GOMES	19/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
ENDERSON GAMEIRO DA FONSÊCA	19/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
FRANCISCO FERNANDES LACERDA JÚNIOR	19/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PRISCILA SOARES DE OLIVEIRA MONTEIRO	19/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
ANA PAULA GOMES PEREIRA	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANIELE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
EDJANE MARIA DA HORA	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LUCILENE MARIA DE SOUSA	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
TIAGO PINHEIRO DE SOUZA AMORIM	19/08/2021	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA
ANA PAULA SANTOS DE MELO	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANTONIO CAMPOVERDE	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ARISTANIA MARIA DA SILVA VANDERLEI	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
BARTOLOMEU RIBEIRO SOARES	19/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIANA DE ARRUDA SOARES	19/08/2021	PSICÓLOGO PLANTONISTA
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA	19/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA	20/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
VIVIANE FREITAS DE ANDRADE	20/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
JOHN LENNON DE SÁ SILVA	20/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
ELVISON RODRIGUES DE ARAUJO	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DAIANE DE MELO SANTOS	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LUANA STEFFANY DA SILVA MARQUES	20/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
RENATA DE SOUZA ALMEIDA	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANDERSON FELIPE SOUZA DOS ANJOS	20/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
CARINE ALMEIDA REIS TELES	20/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
WAGNER FELICIANO MONTEIRO	20/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
AMANDA CORDEIRO SOARES	20/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
WELITANIA MARIA DE AZEVEDO PEREIRA	20/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
EMANUELA CAMILA VASCONCELOS DO RÊGO	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ERIC OLIVIO DA SILVA	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA VERÔNICA BARBOSA DE LIMA SILVA	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CLÁUDIO COUTO LÓSSIO NETO	20/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA
ANA CARLA DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DANYELLE DE MOURA VIEIRA DE MELO	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DARLING LETICIA NASCIMENTO DA SILVA	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DAYANE GUEIROS DE SOUZA	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DAYSE SOARES DOS SANTOS	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DEIZIANA DA SILVA BARROS	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
JOSEFA MÁRCIA DA SILVA BEZERRA	20/08/2021	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
ALEXSANDRA BUENO DOS SANTOS	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA DO CARMO NEVES DE LIMA SILVA	20/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
VICTOR SOARES CAVALCANTE COSTA	21/08/2021	BIOMÉDICO PLANTONISTA
NELIO FERREIRA DA SILVA	21/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
MARIA LUCICLÉIA MARQUES FERREIRA	21/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
JEFFERSON RODRIGO XAVIER DA COSTA	21/08/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
ARNON DE MELO ANDRADE JUNIOR	21/08/2021	FARMACÊUTICO PLANTONISTA
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELICIANE LEAL DA SILVA	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SALETE BORGES DE ANDRADE OLIVEIRA	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO	21/08/2021	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA
EVERALDO NUNES MAIA	21/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
ELAINE RAFAELA DAMASCENO DE SOUZA	21/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
CHIRLENE DIAS SANTOS SIQUEIURA	21/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
EDILENE DA SILVA RAMOS	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ERIVALDA DA SILVA SOARES LIMA	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
FERNANDA ANDREA LINO FONSECA	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LETICCIA TRAJANO DE OLIVEIRA SILVA	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA DO CARMO DA SILVA	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
NATÁLIA REGINA DA SILVA	21/08/2021	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

JULIANA FEITOSA POLARI	21/08/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
JUCILENE SILVA DE ANDRADE	21/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ÉLIDA CRISTINA NASCIMENTO DO RÊGO	21/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
ANA ARACELE LIMA DE SOUSA	21/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
DEODORO MÁXIMO DE ALENCAR NETO	21/08/2021	MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA PLANTONISTA
JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	22/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
TATIANA FERNANDES DOS SANTOS FLORENTINO	22/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
ANA CLAUDIA CARNEIRO DA COSTA	22/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANDREZA CATARINA SENA	22/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DAIANE MICAELY SOUZA DE OLIVEIRA	22/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DAVINA GOMES DA SILVA	22/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
EDILEIDE MARIA DA HORA	22/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARCO ANDRÉ VALENÇA GENU	22/08/2021	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA
IVANEIDE BARBOSA DA SILVA	22/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
MAYARA MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	22/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
DANIELE LUIZA DA SILVA	22/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
EMANUELLY PRISCILA RAMOS XAVES	22/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	22/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARCELA CLAUDIA DE PAULA OLIVEIRA	22/08/2021	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA
MARIA APARECIDA DA ROCHA VERAS	23/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
VANDERLEIA GERMANO DA SILVA	23/08/2021	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA
SARA CIRNE PAES DE BARROS	23/08/2021	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA
ANA CLAUDIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANA LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
BIANCA CECÍLIA DE LIMA VALENÇA	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DIGIANE GERÔNIMO DA SILVA DA PAZ	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
EDVÂNIA LIBERATO DA SILVA DE ALMEIDA ANTUNES	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
PAULA MARIA FILGUEIRA ARRAES SAMPAIO	23/08/2021	TERAPEUTA OCUPACIONAL DIARISTA
NAYLA RAABE VENÇÃO DE MOURA	23/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
JEANE ALBERTIM DO REGO SOBRINHA	23/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
ANDRESA MARCIA DA SILVA	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
EDNALVA DA SILVA SENA	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
FABIANA CRISTINA BANDEIRA DA SILVA	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LUCIANA RAFAELLA DOS SANTOS	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
TELMA DA SILVA PONTES RIBEIRO	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
SIDNEY RAMOS SOUTOMAIOR	23/08/2021	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA
IRACEMA RODRIGUES BARBALHO	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LICIA KAMILA NORONHA DE ALBUQUERQUE	23/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ANDRÉA PAULA DA SILVA	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROSIANE MARIA DE PAIVA	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
BRENO GONÇALVES DA SILVA CAITANO	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
CÉSAR COSME DO NASCIMENTO	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DAMIAO MARINHO DA SILVA	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELISANGELA NASCIMENTO DE LIRA DINIZ	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELYSZAMA LIVINO DA SILVA SOUZA	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA JOSE CORREIA DE SOUZA NASCIMENTO	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
EMILE TAYNA SILVA DE SANTANA	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	24/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELIDA BEZERRA DE ARANTES	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELILDE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LIDIANNE FABIA DE MORAES ALCANTARA	25/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
TALYSSON RAFAEL BESSA DE CARVALHO	25/08/2021	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA PLANTONISTA
CRISTINA ANTONIA PENNA	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
DANIELA GEORGIA BEZERRA DA SILVA	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARTA HELENA DA SILVA RICARDO	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LORENNA EVELLYN PEREIRA DE PAULA	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
LUANA RAMOS DE SOUZA	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
FLÁVIO LUIZ GONÇALVES	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

QUESIA MILENA DA SILVA CANDIDO	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA CELIA PINTO NOBRE	25/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA GEOCASTRA DA SILVA PEREIRA	26/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS	26/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROSINEIDE ALVES DA SILVA	26/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
FABIANA ALVES DE ARRUDA	26/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
RIVALDIRA LOPES VIEIRA DE ALMEIDA	26/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
EVODIA MARIA DA SILVA	27/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
FABIANA ALMEIDA DA SILVA	27/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ARAUJO GUSMÃO	27/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ALBERO FERREIRA DE MORAIS FRANÇA	27/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
FRANCISCO DE PAULA LIMA NETO	27/08/2021	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
NADYNNE DA COSTA SANTOS	27/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
TATIANA FLORENTINA DA SILVA	28/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELIANE MARIA BRITO DOS SANTOS	28/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
JESSYKA PEREIRA DA SILVA	28/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARCIA DE CRISTO LEAL	28/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIATACIANA GLICERIO DA SILVA	28/08/2021	NUTRICIONISTA PLANTONISTA
TALITA EMANUELE PEREIRA DA COSTA XAVIER	28/08/2021	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA
VERONICA LIMA DOS SANTOS	29/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ROZIANE SILVA DE FREITAS	29/08/2021	PSICÓLOGO PLANTONISTA
MARIA EMILIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	30/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA VANUZIA OLIVEIRA E SILVA	30/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
FRANCISCA LUCAS DE FREITAS	30/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARCELO MACIEL DO NASCIMENTO	30/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
ELVIRA DO CARMO FERRÃO DOS SANTOS	31/08/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
MARCIVANIA GOMES DA SILVA	31/08/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
WILANY MELO DE LIMA	31/08/2021	PSICÓLOGO PLANTONISTA
ALEXANDRE BATISTA DE ARRUDA	01/09/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)
MARIA MADALENA N MALHEIROS DOS SANTOS	01/09/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
MARIA ISABEL LIMA MARTINS	02/09/2021	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA
WILLYSAK NOVAES DE OLIVEIRA FILHO	02/09/2021	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)

***(Republicada por ter saído com incorreção na edição do DOE de 11/09/2021)**

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES.

LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300000527.000090/2021-19	AVANY LIRA DA CUNHA	2323192	90	1°	03.08.2021	UM JOAQUIM F. M.CAVALCANTI XII
2300000749.000270/2021-88	BETANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	1966871	180	2°	30.08.2021	HOSPITAL REG.RUY DE BARROS CORREIA VI G
2300000266.000580/2021-25	CLAUDIA MELO DA SILVA	2343550	30	2°	01.05.2021	C.R.U.P.MARIA CRAVO GAMA
2300000748.000140/2021-55	CLAUDIA REJANE DE SOUZA MENDES	2276011	120	2°	01.08.2021	HOSPITAL REG.RUY DE BARROS CORREIA VI G
2300000071.001217/2021-12	IRACI ALVES DA COSTA	2271451	60	2°	01.08.2021	CENTRAL DE REGULAÇAO HOSPITALAR
2300000266.004460/2021-05	ISAURA CAVALCANTI MELO	2284669	90	2°	03.05.2021	ATESEPE
2300000749.000098/2021-62	JOSELEINE APARECIDA BATISTA DE A MOREIRA	2267454	120	1°	03.04.2021	HOSPITAL REG.RUY DE BARROS CORREIA
2300000266.005649/2021-15	LIDICE VERONICA LIMA DE LUCENA	2277409	90	3°	01.07.2021	A DISPOSICAO
4300000010.001813/2021-25	LOUZANA MARIA DA SILVA	2272520	30	2°	02.08.2021	A DISPOSICAO
2300001058.000825/2021-32	LUZINETE FRANCISCA DE SANTANA	2322455	90	2°	01.07.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300001058.000653/2021-05	MAGNOLIA BEZERRA NEVES	2350424	60	2°	27.04.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300011346.000111/2021-32	MARIA BERNADETE DE CARVALHO	2581892	30	1°	01.08.2021	HOSPITAL REG EMILIA CAMARA X GERES
2300001058.000929/2021-47	MARIA CRISTINA DA SILVA CABRAL	2295130	90	1°	01.08.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS
0001200014.002188/2021-39	MARIA DAS GRACAS DA COSTA GARRETT	2261413	30	2°	01.06.2021	CENTRAL ATENDIMENTO AO CIDADAO
2300011672.002064/2021-60	MARIA JOSE DA CONCEICAO	2514516	120	1°	01.08.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 176 Poder Executivo Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

2300000266.001873/2021-20	MARIA JOSE MARINHO DE PAIVA	1240196	30	2°	01.05.2021	C.R.U.P.MARIA CRAVO GAMA
2300000141.000206/2021-36	MARIA SANDRA CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO	2273721	180	3°	01.07.2021	HOSPITAL CORREIA PICANCO
2300011672.001564/2021-84	MARILEIDE ALEXANDRE DE CARVALHO	2253224	30	1°	01.07.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011493.000131/2021-10	MONICA MARIA SALES SANTOS	2245213	60	2°	01.06.2021	HOSPITAL JESUS NAZARENO I V GERES
2300000266.008032/2021-43	ROMERO CARIELE DA SILVA	2276747	180	1°	01.10.2021	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
2300000266.005573/2021-10	ROSANE MORAIS DE AZEVEDO	1089692	30	3°	02.06.2021	CS LESSA DE ANDRADE
2300000581.000313/2021-85	SANDRA MARIA BARBOSA SANTOS	2264773	180	2°	02.08.2021	GERENCIA DA V REGIONAL DE SAUDE
2300000266.004405/2020-26	SILVANIA FARIAS RODRIGUES	2251213	30	2°	04.05.2021	CS CLEMENTINO FRAGA
2300011444.000117/2021-00	VALDERICE MARIA DE LIMA	2286122	90	1°	04.06.2021	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO
2300011672.001557/2021-82	YARA ARAUJO DE MORAES LIMA	2293218	30	2°	01.07.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/Ses

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 176 | Poder Executivo | Recife, 16 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etp.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NJH1IGJPVC-WK9F05DY50-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
NJH1IGJPVC-WK9F05DY50-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

SECRETARIA DE SAUDE

EM, 21/09/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5576 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 66/2021, Recife, 18 de setembro de 2021, 48ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima oitava distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 166.140 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
ADOLESCENTE 12 A 17 COM COMORBIDADE	D1	5	3.612
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1	Fator de Correção	44.358
TOTAL			**47.970**

.

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D2	Fator de Correção	117.150
TOTAL			**117.150**

*A distribuição foi realizado a população atualizada por faixa etária peloTCU 2020.

O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.3º- Das 278.400 doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1+D2	Fator de Correção	278.340
TOTAL			**278.340**

*A distribuição foi realizado a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.
O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.4º- Das 47.250 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
TRABALHADORES EDUCAÇÃO BÁSICA	D2	40,6	47.210
TOTAL			**47.210**

O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.5º- O Estado de Pernambuco já recebeu 11.850.230 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.216.270 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 2.979.990 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema	100%	03/06/2021	27/08/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

			completo				
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	17/09/2021	D2 - 98%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	37,0%	Aguardando D2	0%	17/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 6º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER - 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/221 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24
I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	36
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO	218	11	1	11	12
II	LAGOA DE ITAENGA	108	5	0	6	6
II	LAGOA DO CARRO	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	SURUBIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAÉM	86	4	0	5	6

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARREIROS	311	16	1	16	18
III	BELÉM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTÊS	91	5	0	5	6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL	95	5	0	5	6
III	PALMARES	437	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12
III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24
IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	682	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	418	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIMBÓ	85	4	0	4	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18
IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V	CALÇADO	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30
VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	152	8	0	8	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2.420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 | Poder Executivo | Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	TRINDADE	238	12	1	13	18
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAÍBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	84	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	193	10	0	10	12
X	SOLIDÃO	59	3	0	3	6
X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	2	0	3	6
XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII	GOIANA	496	25	1	26	30
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
PE		**59.641**	**2.981**	**149**	**3.131**	**3.612**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SEREM ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SEREM ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	61737	2454	0,72%	300	16	315	318
I	ARAÇOIABA	11709	857	0,25%	105	6	110	114
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	11907	3,49%	1453	76	1530	1530
I	CAMARAGIBE	98435	5722	1,68%	698	37	735	738
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	505	0,15%	62	3	65	66
I	CHÃ GRANDE	12226	744	0,22%	91	5	96	96
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	895	0,26%	109	6	115	120
I	IGARASSU	71216	3737	1,09%	456	24	480	486
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	665	0,19%	81	4	85	90
I	IPOJUCA	56318	6462	1,89%	789	42	830	834
I	ITAPISSUMA	15796	176	0,05%	21	1	23	24
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	43272	12,67%	5281	278	5559	5562
I	MORENO	37812	3100	0,91%	378	20	398	402
I	OLINDA	240897	11957	3,50%	1459	77	1536	1542
I	PAULISTA	209155	13424	3,93%	1638	86	1725	1728
I	POMBOS	15655	1317	0,39%	161	8	169	174
I	RECIFE	1030926	37157	10,88%	4535	239	4773	4776
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	4890	1,43%	597	31	628	630
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	3672	1,08%	448	24	472	474
II	BOM JARDIM	21791	2646	0,77%	323	17	340	342
II	BUENOS AIRES	7551	412	0,12%	50	3	53	54
II	CARPINA	50740	3442	1,01%	420	22	442	444
II	CASINHAS	7566	406	0,12%	49	3	52	54
II	CUMARU	5679	59	0,02%	7	0	8	12
II	FEIRA NOVA	12280	469	0,14%	57	3	60	66
II	JOÃO ALFREDO	18102	975	0,29%	119	6	125	126
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0,00%	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	1111	0,33%	136	7	143	144
II	LIMOEIRO	33123	1411	0,41%	172	9	181	186
II	MACHADOS	8923	823	0,24%	100	5	106	108
II	NAZARÉ DA MATA	19396	454	0,13%	55	3	58	60
II	OROBÓ	12706	1343	0,39%	164	9	172	174
II	PASSIRA	16285	426	0,12%	52	3	55	60
II	PAUDALHO	33051	2486	0,73%	303	16	319	324
II	SALGADINHO	6496	598	0,18%	73	4	77	78
II	SURUBIM	36875	2724	0,80%	332	17	350	354
II	TRACUNHAÉM	8065	484	0,14%	59	3	62	66
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	69	0,02%	8	0	9	12
II	VICÊNCIA	19219	1000	0,29%	122	6	129	132
III	ÁGUA PRETA	20296	2016	0,59%	246	13	259	264
III	AMARAJI	12708	840	0,25%	103	5	108	108
III	BARREIROS	23595	1297	0,38%	158	8	167	168

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	BELÉM DE MARIA	6224	659	0,19%	80	4	85	90
III	CATENDE	23588	1980	0,58%	242	13	254	258
III	CORTÊS	7017	363	0,11%	44	2	47	48
III	ESCADA	40083	2998	0,88%	366	19	385	390
III	GAMELEIRA	17176	1801	0,53%	220	12	231	234
III	JAQUEIRA	6114	211	0,06%	26	1	27	30
III	JOAQUIM NABUCO	8714	312	0,09%	38	2	40	42
III	LAGOA DOS GATOS	8341	597	0,17%	73	4	77	78
III	MARAIAL	5772	299	0,09%	36	2	38	42
III	PALMARES	35788	1517	0,44%	185	10	195	198
III	PRIMAVERA	8487	208	0,06%	25	1	27	30
III	QUIPAPÁ	13326	1078	0,32%	132	7	139	144
III	RIBEIRÃO	27122	2266	0,66%	277	15	291	294
III	RIO FORMOSO	13263	0	0,00%	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	1028	0,30%	125	7	132	138
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	831	0,24%	101	5	107	108
III	SIRINHAÉM	26117	2562	0,75%	313	16	329	330
III	TAMANDARÉ	13116	1109	0,32%	135	7	142	144
III	XEXÉU	7661	124	0,04%	15	1	16	18
IV	AGRESTINA	13437	703	0,21%	86	5	90	96
IV	ALAGOINHA	7907	0	0,00%	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	338	0,10%	41	2	43	48
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	699	0,20%	85	4	90	90
IV	BELO JARDIM	42644	1763	0,52%	215	11	227	228
IV	BEZERROS	34351	1625	0,48%	198	10	209	210
IV	BONITO	20106	1157	0,34%	141	7	149	150
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	3510	1,03%	428	23	451	456
IV	CACHOEIRINHA	11289	826	0,24%	101	5	106	108
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	560	0,16%	68	4	72	78
IV	CARUARU	217916	18064	5,29%	2205	116	2321	2322
IV	CUPIRA	13065	708	0,21%	86	5	91	96
IV	FREI MIGUELINHO	8388	950	0,28%	116	6	122	126
IV	GRAVATÁ	48797	3426	1,00%	418	22	440	444
IV	IBIRAJUBA	3958	145	0,04%	18	1	19	24
IV	JATAÚBA	8821	873	0,26%	107	6	112	114
IV	JUREMA	7487	567	0,17%	69	4	73	78
IV	PANELAS	13026	1029	0,30%	126	7	132	138
IV	PESQUEIRA	37022	0	0,00%	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	37	0,01%	4	0	5	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	842	0,25%	103	5	108	114
IV	SAIRÉ	5282	39	0,01%	5	0	5	6
IV	SANHARÓ	14269	1462	0,43%	178	9	188	192
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	7305	2,14%	892	47	938	942
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	376	0,11%	46	2	48	54
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	2232	0,65%	272	14	287	288
IV	SÃO CAITANO	20386	1191	0,35%	145	8	153	156
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	807	0,24%	98	5	104	108
IV	TACAIMBÓ	6881	361	0,11%	44	2	46	48
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	2033	0,60%	248	13	261	264
IV	TORITAMA	27411	3055	0,89%	373	20	392	396
IV	VERTENTES	11535	955	0,28%	117	6	123	126
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0,00%	0	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0,00%	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	461	0,14%	56	3	59	60
V	BREJÃO	4726	0	0,00%	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	1039	0,30%	127	7	134	138
V	CALÇADO	5749	269	0,08%	33	2	35	36
V	CANHOTINHO	13214	516	0,15%	63	3	66	72
V	CAPOEIRAS	10469	341	0,10%	42	2	44	48
V	CORRENTES	9822	694	0,20%	85	4	89	90
V	GARANHUNS	80162	4635	1,36%	566	30	595	600
V	IATI	9711	277	0,08%	34	2	36	36
V	ITAÍBA	13441	12	0,00%	1	0	2	6
V	JUCATI	6036	301	0,09%	37	2	39	42
V	JUPI	7929	390	0,11%	48	3	50	54
V	LAGOA DO OURO	6858	508	0,15%	62	3	65	66
V	LAJEDO	22024	1112	0,33%	136	7	143	144
V	PALMEIRINA	3852	29	0,01%	4	0	4	6
V	PARANATAMA	5917	221	0,06%	27	1	28	30
V	SALOÁ	8144	616	0,18%	75	4	79	84
V	SÃO JOÃO	12034	670	0,20%	82	4	86	90
V	TEREZINHA	3773	139	0,04%	17	1	18	18
VI	ARCOVERDE	41726	2233	0,65%	273	14	287	288
VI	BUÍQUE	28699	2517	0,74%	307	16	323	324
VI	CUSTÓDIA	20745	968	0,28%	118	6	124	126

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	IBIMIRIM	15221	348	0,10%	42	2	45	48
VI	INAJÁ	12087	588	0,17%	72	4	76	78
VI	JATOBÁ	8324	0	0,00%	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	924	0,27%	113	6	119	120
VI	PEDRA	11977	1215	0,36%	148	8	156	162
VI	PETROLÂNDIA	20502	1118	0,33%	136	7	144	144
VI	SERTÂNIA	19885	1603	0,47%	196	10	206	210
VI	TACARATU	13713	0	0,00%	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	13475	812	0,24%	99	5	104	108
VI	VENTUROSA	10179	530	0,16%	65	3	68	72
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	650	0,19%	79	4	84	84
VII	CEDRO	6428	367	0,11%	45	2	47	48
VII	MIRANDIBA	7980	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	986	0,29%	120	6	127	132
VII	TERRA NOVA	5633	290	0,08%	35	2	37	42
VII	VERDEJANTE	4960	59	0,02%	7	0	8	12
VIII	AFRÂNIO	10633	760	0,22%	93	5	98	102
VIII	CABROBÓ	18763	0	0,00%	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	1275	0,37%	156	8	164	168
VIII	LAGOA GRANDE	13738	1172	0,34%	143	8	151	156
VIII	OROCÓ	8190	0	0,00%	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	17703	5,18%	2161	114	2274	2280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	1505	0,44%	184	10	193	198
IX	ARARIPINA	44954	3861	1,13%	471	25	496	498
IX	BODOCÓ	20045	2140	0,63%	261	14	275	276
IX	EXU	16496	1574	0,46%	192	10	202	204
IX	GRANITO	3914	170	0,05%	21	1	22	24
IX	IPUBI	15768	1560	0,46%	190	10	200	204
IX	MOREILÂNDIA	6022	442	0,13%	54	3	57	60
IX	OURICURI	36185	2205	0,65%	269	14	283	288
IX	PARNAMIRIM	11800	1142	0,33%	139	7	147	150
IX	SANTA CRUZ	7825	373	0,11%	46	2	48	48
IX	SANTA FILOMENA	7412	372	0,11%	45	2	48	48
IX	TRINDADE	16176	1116	0,33%	136	7	143	144
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	1084	0,32%	132	7	139	144
X	BREJINHO	4095	179	0,05%	22	1	23	24
X	CARNAÍBA	10558	673	0,20%	82	4	86	90
X	IGUARACY	6679	534	0,16%	65	3	69	72
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	259	0,08%	32	2	33	36
X	QUIXABA	3643	36	0,01%	4	0	5	6
X	SANTA TEREZINHA	6377	562	0,16%	69	4	72	78
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	213	0,06%	26	1	27	30
X	SOLIDÃO	3189	17	0,01%	2	0	2	6
X	TABIRA	15631	746	0,22%	91	5	96	96
X	TUPARETAMA	4470	123	0,04%	15	1	16	18
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	35	0,01%	4	0	5	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	543	0,16%	66	3	70	72
XI	FLORESTA	17700	1001	0,29%	122	6	129	132
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	304	0,09%	37	2	39	42
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	902	0,26%	110	6	116	120
XI	SERRA TALHADA	49434	3611	1,06%	441	23	464	468
XI	TRIUNFO	8346	418	0,12%	51	3	54	54
XII	ALIANÇA	21608	1728	0,51%	211	11	222	222
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	836	0,24%	102	5	107	108
XII	FERREIROS	6818	434	0,13%	53	3	56	60
XII	GOIANA	46837	1068	0,31%	130	7	137	138
XII	ITAMBÉ	20141	1897	0,56%	231	12	244	246
XII	ITAQUITINGA	9578	662	0,19%	81	4	85	90
XII	MACAPARANA	13758	645	0,19%	79	4	83	84
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	819	0,24%	100	5	105	108
XII	TIMBAÚBA	29759	1377	0,40%	168	9	177	180
PE		**5.585.433**	**341.500**	**100%**	**41.678**	**2.194**	**43.872**	**44.358**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SEREM ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SEREM ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	ABREU E LIMA	19356	1,15%	1274	67	1341	1344
I	ARAÇOIABA	3906	0,23%	257	14	271	276
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	37332	2,22%	2458	129	2587	2592
I	CAMARAGIBE	32124	1,91%	2115	111	2226	2232
I	CHÃ DE ALEGRIA	2574	0,15%	169	9	178	180
I	CHÃ GRANDE	4014	0,24%	264	14	278	282
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	5004	0,30%	329	17	347	348
I	IGARASSU	21528	1,28%	1417	75	1492	1494
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4860	0,29%	320	17	337	342
I	IPOJUCA	15546	0,92%	1024	54	1077	1080
I	ITAPISSUMA	4134	0,25%	272	14	287	288
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	131202	7,80%	8638	455	9093	9096
I	MORENO	12330	0,73%	812	43	855	858
I	OLINDA	79758	4,74%	5251	276	5528	5532
I	PAULISTA	70380	4,18%	4634	244	4878	4878
I	POMBOS	5094	0,30%	335	18	353	354
I	RECIFE	288132	17,13%	18971	998	19969	19974
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	22398	1,33%	1475	78	1552	1554
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	24936	1,48%	1642	86	1728	1734
II	BOM JARDIM	6702	0,40%	441	23	464	468
II	BUENOS AIRES	2520	0,15%	166	9	175	180
II	CARPINA	16986	1,01%	1118	59	1177	1182
II	CASINHAS	2508	0,15%	165	9	174	174
II	CUMARU	1518	0,09%	100	5	105	108
II	FEIRA NOVA	3792	0,23%	250	13	263	264
II	JOÃO ALFREDO	5832	0,35%	384	20	404	408
II	LAGOA DE ITAENGA	2658	0,16%	175	9	184	186
II	LAGOA DO CARRO	4434	0,26%	292	15	307	312
II	LIMOEIRO	10302	0,61%	678	36	714	714
II	MACHADOS	3108	0,18%	205	11	215	216
II	NAZARÉ DA MATA	5760	0,34%	379	20	399	402
II	OROBÓ	3678	0,22%	242	13	255	258
II	PASSIRA	4128	0,25%	272	14	286	288
II	PAUDALHO	11232	0,67%	740	39	778	780
II	SALGADINHO	2298	0,14%	151	8	159	162
II	SURUBIM	12114	0,72%	798	42	840	840
II	TRACUNHAÉM	2688	0,16%	177	9	186	192
II	VERTENTE DO LÉRIO	1266	0,08%	83	4	88	90
II	VICÊNCIA	5064	0,30%	333	18	351	354
III	ÁGUA PRETA	6924	0,41%	456	24	480	480
III	AMARAJI	4326	0,26%	285	15	300	300
III	BARREIROS	7488	0,45%	493	26	519	522
III	BELÉM DE MARIA	2004	0,12%	132	7	139	144
III	CATENDE	7716	0,46%	508	27	535	540
III	CORTÊS	2316	0,14%	152	8	161	162
III	ESCADA	13200	0,78%	869	46	915	918
III	GAMELEIRA	5904	0,35%	389	20	409	414
III	JAQUEIRA	1896	0,11%	125	7	131	132
III	JOAQUIM NABUCO	2682	0,16%	177	9	186	186
III	LAGOA DOS GATOS	2478	0,15%	163	9	172	174
III	MARAIAL	1722	0,10%	113	6	119	120
III	PALMARES	10902	0,65%	718	38	756	756
III	PRIMAVERA	2382	0,14%	157	8	165	168
III	QUIPAPÁ	3966	0,24%	261	14	275	276
III	RIBEIRÃO	8922	0,53%	587	31	618	624
III	RIO FORMOSO	2856	0,17%	188	10	198	198
III	SÃO BENEDITO DO SUL	3042	0,18%	200	11	211	216
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3810	0,23%	251	13	264	270
III	SIRINHAÉM	7482	0,44%	493	26	519	522
III	TAMANDARÉ	4164	0,25%	274	14	289	294
III	XEXÉU	2184	0,13%	144	8	151	156
IV	AGRESTINA	3972	0,24%	262	14	275	276
IV	ALAGOINHA	1770	0,11%	117	6	123	126
IV	ALTINHO	3570	0,21%	235	12	247	252
IV	BARRA DE GUABIRABA	2814	0,17%	185	10	195	198
IV	BELO JARDIM	11832	0,70%	779	41	820	822
IV	BEZERROS	10686	0,64%	704	37	741	744
IV	BONITO	6078	0,36%	400	21	421	426
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	8628	0,51%	568	30	598	600
IV	CACHOEIRINHA	3726	0,22%	245	13	258	264
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	3366	0,20%	222	12	233	234
IV	CARUARU	68256	4,06%	4494	237	4730	4734
IV	CUPIRA	4224	0,25%	278	15	293	294
IV	FREI MIGUELINHO	2652	0,16%	175	9	184	186
IV	GRAVATÁ	15786	0,94%	1039	55	1094	1098
IV	IBIRAJUBA	1278	0,08%	84	4	89	90
IV	JATAÚBA	2706	0,16%	178	9	188	192
IV	JUREMA	2208	0,13%	145	8	153	156
IV	PANELAS	3642	0,22%	240	13	252	258
IV	PESQUEIRA	8322	0,49%	548	29	577	582
IV	POÇÃO	1668	0,10%	110	6	116	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	3288	0,20%	216	11	228	228
IV	SAIRÉ	1668	0,10%	110	6	116	120
IV	SANHARÓ	4734	0,28%	312	16	328	330
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	23118	1,37%	1522	80	1602	1608
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	2370	0,14%	156	8	164	168
IV	SÃO BENTO DO UNA	10152	0,60%	668	35	704	708
IV	SÃO CAITANO	6042	0,36%	398	21	419	420
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3636	0,22%	239	13	252	252
IV	TACAIMBÓ	1992	0,12%	131	7	138	144
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5454	0,32%	359	19	378	378
IV	TORITAMA	9552	0,57%	629	33	662	666
IV	VERTENTES	4002	0,24%	263	14	277	282
V	ÁGUAS BELAS	4944	0,29%	326	17	343	348
V	ANGELIM	1494	0,09%	98	5	104	108
V	BOM CONSELHO	5982	0,36%	394	21	415	420
V	BREJÃO	1290	0,08%	85	4	89	90
V	CAETÉS	5004	0,30%	329	17	347	348
V	CALÇADO	1932	0,11%	127	7	134	138
V	CANHOTINHO	3414	0,20%	225	12	237	240
V	CAPOEIRAS	3252	0,19%	214	11	225	228
V	CORRENTES	3150	0,19%	207	11	218	222
V	GARANHUNS	22962	1,36%	1512	80	1591	1596
V	IATI	2898	0,17%	191	10	201	204
V	ITAÍBA	3036	0,18%	200	11	210	216
V	JUCATI	1938	0,12%	128	7	134	138
V	JUPI	2544	0,15%	167	9	176	180

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	LAGOA DO OURO	2064	0,12%	136	7	143	144
V	LAJEDO	6924	0,41%	456	24	480	480
V	PALMEIRINA	1176	0,07%	77	4	82	84
V	PARANATAMA	1884	0,11%	124	7	131	132
V	SALOÁ	2478	0,15%	163	9	172	174
V	SÃO JOÃO	3918	0,23%	258	14	272	276
V	TEREZINHA	1194	0,07%	79	4	83	84
VI	ARCOVERDE	12384	0,74%	815	43	858	864
VI	BUÍQUE	8682	0,52%	572	30	602	606
VI	CUSTÓDIA	5814	0,35%	383	20	403	408
VI	IBIMIRIM	4122	0,25%	271	14	286	288
VI	INAJÁ	3510	0,21%	231	12	243	246
VI	JATOBÁ	1914	0,11%	126	7	133	138
VI	MANARI	3528	0,21%	232	12	245	246
VI	PEDRA	3810	0,23%	251	13	264	270
VI	PETROLÂNDIA	6384	0,38%	420	22	442	444
VI	SERTÂNIA	5874	0,35%	387	20	407	408
VI	TACARATU	2598	0,15%	171	9	180	186
VI	TUPANATINGA	4344	0,26%	286	15	301	306
VI	VENTUROSA	3090	0,18%	203	11	214	216
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3294	0,20%	217	11	228	234
VII	CEDRO	2082	0,12%	137	7	144	150
VII	MIRANDIBA	1860	0,11%	122	6	129	132
VII	SALGUEIRO	7866	0,47%	518	27	545	546
VII	SERRITA	3162	0,19%	208	11	219	222
VII	TERRA NOVA	1818	0,11%	120	6	126	126
VII	VERDEJANTE	1452	0,09%	96	5	101	102
VIII	AFRÂNIO	3120	0,19%	205	11	216	222
VIII	CABROBÓ	4674	0,28%	308	16	324	324
VIII	DORMENTES	3216	0,19%	212	11	223	228
VIII	LAGOA GRANDE	4494	0,27%	296	16	311	312
VIII	OROCÓ	1992	0,12%	131	7	138	144
VIII	PETROLINA	66498	3,95%	4378	230	4609	4614
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6198	0,37%	408	21	430	432
IX	ARARIPINA	13380	0,80%	881	46	927	930
IX	BODOCÓ	6102	0,36%	402	21	423	426
IX	EXU	5172	0,31%	341	18	358	360
IX	GRANITO	1248	0,07%	82	4	86	90
IX	IPUBI	4704	0,28%	310	16	326	330
IX	MOREILÂNDIA	1878	0,11%	124	7	130	132
IX	OURICURI	11112	0,66%	732	39	770	774
IX	PARNAMIRIM	3540	0,21%	233	12	245	246
IX	SANTA CRUZ	2400	0,14%	158	8	166	168
IX	SANTA FILOMENA	2370	0,14%	156	8	164	168
IX	TRINDADE	5202	0,31%	342	18	361	366
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6198	0,37%	408	21	430	432
X	BREJINHO	1350	0,08%	89	5	94	96
X	CARNAÍBA	3054	0,18%	201	11	212	216
X	IGUARACY	1908	0,11%	126	7	132	138
X	INGAZEIRA	720	0,04%	47	2	50	54
X	ITAPETIM	2214	0,13%	146	8	153	156
X	QUIXABA	1074	0,06%	71	4	74	78
X	SANTA TEREZINHA	2064	0,12%	136	7	143	144
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4638	0,28%	305	16	321	324
X	SOLIDÃO	924	0,05%	61	3	64	66
X	TABIRA	4962	0,29%	327	17	344	348
X	TUPARETAMA	1356	0,08%	89	5	94	96
XI	BETÂNIA	1290	0,08%	85	4	89	90
XI	CALUMBI	924	0,05%	61	3	64	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	270	0,02%	18	1	19	24
XI	FLORES	3186	0,19%	210	11	221	222
XI	FLORESTA	5064	0,30%	333	18	351	354
XI	ITACURUBA	120	0,01%	8	0	8	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	2184	0,13%	144	8	151	156
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5520	0,33%	363	19	383	384
XI	SERRA TALHADA	14358	0,85%	945	50	995	996
XI	TRIUNFO	2406	0,14%	158	8	167	168
XII	ALIANÇA	6702	0,40%	441	23	464	468
XII	CAMUTANGA	1290	0,08%	85	4	89	90
XII	CONDADO	4782	0,28%	315	17	331	336
XII	FERREIROS	2346	0,14%	154	8	163	168
XII	GOIANA	11994	0,71%	790	42	831	834
XII	ITAMBÉ	6432	0,38%	423	22	446	450
XII	ITAQUITINGA	3270	0,19%	215	11	227	228
XII	MACAPARANA	4380	0,26%	288	15	304	306
XII	SÃO VICENTE FERRER	2976	0,18%	196	10	206	210
XII	TIMBAÚBA	9222	0,55%	607	32	639	642
PE		**1.682.298**	**100,00%**	**110.762**	**5.830**	**116.592**	**117.150**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - DOSE 1 + DOSE 2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES D2	TOTAL DE DOSES ENVIADAS
I	ABREU E LIMA	61737	2454	0,72%	945	50	995	1000	1000	2000
I	ARAÇOIABA	11709	857	0,25%	330	17	347	350	350	700
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	11907	3,49%	4584	241	4825	4830	4830	9660
I	CAMARAGIBE	98435	5722	1,68%	2203	116	2319	2320	2320	4640
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	505	0,15%	195	10	205	210	210	420

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	CHÃ GRANDE	12226	744	0,22%	286	15	301	310	310	620
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	895	0,26%	345	18	363	370	370	740
I	IGARASSU	71216	3737	1,09%	1438	76	1514	1520	1520	3040
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	665	0,19%	256	13	269	270	270	540
I	IPOJUCA	56318	6462	1,89%	2487	131	2618	2620	2620	5240
I	ITAPISSUMA	15796	176	0,05%	68	4	71	80	80	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	43272	12,67%	16658	877	17534	17540	17540	35080
I	MORENO	37812	3100	0,91%	1193	63	1256	1260	1260	2520
I	OLINDA	240897	11957	3,50%	4603	242	4845	4850	4850	9700
I	PAULISTA	209155	13424	3,93%	5168	272	5440	5440	5440	10880
I	POMBOS	15655	1317	0,39%	507	27	534	540	540	1080
I	RECIFE	1030926	37157	10,88%	14304	753	15056	15060	15060	30120
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	4890	1,43%	1882	99	1981	1990	1990	3980
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	3672	1,08%	1414	74	1488	1490	1490	2980
II	BOM JARDIM	21791	2646	0,77%	1019	54	1072	1080	1080	2160
II	BUENOS AIRES	7551	412	0,12%	159	8	167	170	170	340
II	CARPINA	50740	3442	1,01%	1325	70	1395	1400	1400	2800
II	CASINHAS	7566	406	0,12%	156	8	164	170	170	340
II	CUMARU	5679	59	0,02%	23	1	24	30	30	60
II	FEIRA NOVA	12280	469	0,14%	181	10	190	200	200	400
II	JOÃO ALFREDO	18102	975	0,29%	375	20	395	400	400	800
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	1111	0,33%	428	23	450	460	460	920
II	LIMOEIRO	33123	1411	0,41%	543	29	572	580	580	1160
II	MACHADOS	8923	823	0,24%	317	17	334	340	340	680
II	NAZARÉ DA MATA	19396	454	0,13%	175	9	184	190	190	380
II	OROBÓ	12706	1343	0,39%	517	27	544	550	550	1100
II	PASSIRA	16285	426	0,12%	164	9	173	180	180	360
II	PAUDALHO	33051	2486	0,73%	957	50	1007	1010	1010	2020
II	SALGADINHO	6496	598	0,18%	230	12	242	250	250	500
II	SURUBIM	36875	2724	0,80%	1049	55	1104	1110	1110	2220
II	TRACUNHAÉM	8065	484	0,14%	186	10	196	200	200	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	69	0,02%	27	1	28	30	30	60
II	VICÊNCIA	19219	1000	0,29%	385	20	405	410	410	820
III	ÁGUA PRETA	20296	2016	0,59%	776	41	817	820	820	1640
III	AMARAJI	12708	840	0,25%	323	17	341	350	350	700
III	BARREIROS	23595	1297	0,38%	499	26	525	530	530	1060
III	BELÉM DE MARIA	6224	659	0,19%	254	13	267	270	270	540
III	CATENDE	23588	1980	0,58%	762	40	802	810	810	1620
III	CORTÊS	7017	363	0,11%	140	7	147	150	150	300
III	ESCADA	40083	2998	0,88%	1154	61	1215	1220	1220	2440
III	GAMELEIRA	17176	1801	0,53%	693	36	730	730	730	1460
III	JAQUEIRA	6114	211	0,06%	81	4	85	90	90	180
III	JOAQUIM NABUCO	8714	312	0,09%	120	6	126	130	130	260
III	LAGOA DOS GATOS	8341	597	0,17%	230	12	242	250	250	500
III	MARAIAL	5772	299	0,09%	115	6	121	130	130	260
III	PALMARES	35788	1517	0,44%	584	31	615	620	620	1240
III	PRIMAVERA	8487	208	0,06%	80	4	84	90	90	180
III	QUIPAPÁ	13326	1078	0,32%	415	22	437	440	440	880
III	RIBEIRÃO	27122	2266	0,66%	872	46	918	920	920	1840
III	RIO FORMOSO	13263	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	1028	0,30%	396	21	417	420	420	840
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	831	0,24%	320	17	337	340	340	680
III	SIRINHAÉM	26117	2562	0,75%	986	52	1038	1040	1040	2080
III	TAMANDARÉ	13116	1109	0,32%	427	22	449	450	450	900
III	XEXÉU	7661	124	0,04%	48	3	50	60	60	120
IV	AGRESTINA	13437	703	0,21%	271	14	285	290	290	580
IV	ALAGOINHA	7907	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	338	0,10%	130	7	137	140	140	280
IV	BARRA DE	7911	699	0,20%	269	14	283	290	290	580

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	GUABIRABA									
IV	BELO JARDIM	42644	1763	0,52%	679	36	714	720	720	1440
IV	BEZERROS	34351	1625	0,48%	626	33	659	660	660	1320
IV	BONITO	20106	1157	0,34%	445	23	469	470	470	940
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	3510	1,03%	1351	71	1422	1430	1430	2860
IV	CACHOEIRINHA	11289	826	0,24%	318	17	335	340	340	680
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	560	0,16%	216	11	227	230	230	460
IV	CARUARU	217916	18064	5,29%	6954	366	7320	7320	7320	14640
IV	CUPIRA	13065	708	0,21%	273	14	287	290	290	580
IV	FREI MIGUELINHO	8388	950	0,28%	366	19	385	390	390	780
IV	GRAVATÁ	48797	3426	1,00%	1319	69	1388	1390	1390	2780
IV	IBIRAJUBA	3958	145	0,04%	56	3	59	60	60	120
IV	JATAÚBA	8821	873	0,26%	336	18	354	360	360	720
IV	JUREMA	7487	567	0,17%	218	11	230	230	230	460
IV	PANELAS	13026	1029	0,30%	396	21	417	420	420	840
IV	PESQUEIRA	37022	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	37	0,01%	14	1	15	20	20	40
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	842	0,25%	324	17	341	350	350	700
IV	SAIRÉ	5282	39	0,01%	15	1	16	20	20	40
IV	SANHARÓ	14269	1462	0,43%	563	30	592	600	600	1200
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	7305	2,14%	2812	148	2960	2970	2970	5940
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	376	0,11%	145	8	152	160	160	320
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	2232	0,65%	859	45	905	910	910	1820
IV	SÃO CAITANO	20386	1191	0,35%	458	24	483	490	490	980
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	807	0,24%	310	16	327	330	330	660
IV	TACAIMBÓ	6881	361	0,11%	139	7	146	150	150	300
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	2033	0,60%	782	41	824	830	830	1660
IV	TORITAMA	27411	3055	0,89%	1176	62	1238	1240	1240	2480
IV	VERTENTES	11535	955	0,28%	368	19	387	390	390	780
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	461	0,14%	178	9	187	190	190	380
V	BREJÃO	4726	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	1039	0,30%	400	21	421	430	430	860
V	CALÇADO	5749	269	0,08%	103	5	109	110	110	220
V	CANHOTINHO	13214	516	0,15%	199	10	209	210	210	420
V	CAPOEIRAS	10469	341	0,10%	131	7	138	140	140	280
V	CORRENTES	9822	694	0,20%	267	14	281	290	290	580
V	GARANHUNS	80162	4635	1,36%	1784	94	1878	1880	1880	3760
V	IATI	9711	277	0,08%	106	6	112	120	120	240
V	ITAÍBA	13441	12	0,00%	5	0	5	10	10	20
V	JUCATI	6036	301	0,09%	116	6	122	130	130	260
V	JUPI	7929	390	0,11%	150	8	158	160	160	320
V	LAGOA DO OURO	6858	508	0,15%	195	10	206	210	210	420
V	LAJEDO	22024	1112	0,33%	428	23	451	460	460	920
V	PALMEIRINA	3852	29	0,01%	11	1	12	20	20	40
V	PARANATAMA	5917	221	0,06%	85	4	90	90	90	180
V	SALOÁ	8144	616	0,18%	237	12	250	250	250	500
V	SÃO JOÃO	12034	670	0,20%	258	14	271	280	280	560
V	TEREZINHA	3773	139	0,04%	53	3	56	60	60	120
VI	ARCOVERDE	41726	2233	0,65%	860	45	905	910	910	1820
VI	BUÍQUE	28699	2517	0,74%	969	51	1020	1020	1020	2040
VI	CUSTÓDIA	20745	968	0,28%	373	20	392	400	400	800
VI	IBIMIRIM	15221	348	0,10%	134	7	141	150	150	300
VI	INAJÁ	12087	588	0,17%	226	12	238	240	240	480
VI	JATOBÁ	8324	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	924	0,27%	356	19	374	380	380	760
VI	PEDRA	11977	1215	0,36%	468	25	492	500	500	1000
VI	PETROLÂNDIA	20502	1118	0,33%	430	23	453	460	460	920
VI	SERTÂNIA	19885	1603	0,47%	617	32	649	650	650	1300
VI	TACARATU	13713	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	13475	812	0,24%	313	16	329	330	330	660
VI	VENTUROSA	10179	530	0,16%	204	11	215	220	220	440
VII	BELÉM DO SÃO FRANCIS	11033	650	0,19%	250	13	264	270	270	540

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	CO									
VII	CEDRO	6428	367	0,11%	141	7	149	150	150	300
VII	MIRANDIBA	7980	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	986	0,29%	380	20	400	400	400	800
VII	TERRA NOVA	5633	290	0,08%	112	6	118	120	120	240
VII	VERDEJANTE	4960	59	0,02%	23	1	24	30	30	60
VIII	AFRÂNIO	10633	760	0,22%	293	15	308	310	310	620
VIII	CABROBÓ	18763	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	1275	0,37%	491	26	517	520	520	1040
VIII	LAGOA GRANDE	13738	1172	0,34%	451	24	475	480	480	960
VIII	OROCÓ	8190	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	207781	17703	5,18%	6815	359	7173	7180	7180	14360
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	1505	0,44%	579	30	610	610	610	1220
IX	ARARIPINA	44954	3861	1,13%	1486	78	1564	1570	1570	3140
IX	BODOCÓ	20045	2140	0,63%	824	43	867	870	870	1740
IX	EXU	16496	1574	0,46%	606	32	638	640	640	1280
IX	GRANITO	3914	170	0,05%	66	3	69	70	70	140
IX	IPUBI	15768	1560	0,46%	600	32	632	640	640	1280
IX	MOREILÂNDIA	6022	442	0,13%	170	9	179	180	180	360
IX	OURICURI	36185	2205	0,65%	849	45	893	900	900	1800
IX	PARNAMIRIM	11800	1142	0,33%	440	23	463	470	470	940
IX	SANTA CRUZ	7825	373	0,11%	144	8	151	160	160	320
IX	SANTA FILOMENA	7412	372	0,11%	143	8	151	160	160	320
IX	TRINDADE	16176	1116	0,33%	430	23	452	460	460	920
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	1084	0,32%	417	22	439	440	440	880
X	BREJINHO	4095	179	0,05%	69	4	73	80	80	160
X	CARNAÍBA	10558	673	0,20%	259	14	273	280	280	560
X	IGUARACY	6679	534	0,16%	205	11	216	220	220	440
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	259	0,08%	100	5	105	110	110	220
X	QUIXABA	3643	36	0,01%	14	1	15	20	20	40
X	SANTA TEREZINHA	6377	562	0,16%	216	11	228	230	230	460
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	213	0,06%	82	4	86	90	90	180
X	SOLIDÃO	3189	17	0,01%	7	0	7	10	10	20
X	TABIRA	15631	746	0,22%	287	15	302	310	310	620
X	TUPARETAMA	4470	123	0,04%	47	2	50	50	50	100
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	35	0,01%	14	1	14	20	20	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	543	0,16%	209	11	220	230	230	460
XI	FLORESTA	17700	1001	0,29%	385	20	406	410	410	820
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	304	0,09%	117	6	123	130	130	260
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	902	0,26%	347	18	366	370	370	740
XI	SERRA TALHADA	49434	3611	1,06%	1390	73	1463	1470	1470	2940
XI	TRIUNFO	8346	418	0,12%	161	8	169	170	170	340
XII	ALIANÇA	21608	1728	0,51%	665	35	700	710	710	1420
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	836	0,24%	322	17	339	340	340	680
XII	FERREIROS	6818	434	0,13%	167	9	176	180	180	360
XII	GOIANA	46837	1068	0,31%	411	22	433	440	440	880
XII	ITAMBÉ	20141	1897	0,56%	730	38	769	770	770	1540
XII	ITAQUITINGA	9578	662	0,19%	255	13	268	270	270	540
XII	MACAPARANA	13758	645	0,19%	248	13	261	270	270	540
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	819	0,24%	315	17	332	340	340	680
XII	TIMBAÚBA	29759	1377	0,40%	530	28	558	560	560	1120
PE		**5.585.433**	**341.500**	**100%**	**131.461**	**6.919**	**138.380**	**139.170**	**139.170**	**278.340**

DISTRIBUIÇÃO 40,6% VACINA COVID-19 - ASTRAZENECA - DOSE 2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO	40,6% DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO	5% DE PERDA	40,6% DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

		DO ENSINO BÁSICO	ENSINO BÁSICO DOSE 2		2 + 5% DE PERDA	
I	ABREU E LIMA	901	366	18	384	385
I	ARAÇOIABA	233	95	5	99	100
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2678	1087	54	1142	1145
I	CAMARAGIBE	1716	697	35	732	735
I	CHÃ DE ALEGRIA	172	70	3	73	75
I	CHÃ GRANDE	331	134	7	141	145
I	FERNANDO DE NORONHA	61	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	383	155	8	163	165
I	IGARASSU	1378	559	28	587	590
I	ILHA DE ITAMARACÁ	217	88	4	93	95
I	IPOJUCA	1214	493	25	518	520
I	ITAPISSUMA	454	184	9	194	195
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6407	2601	130	2731	2735
I	MORENO	606	246	12	258	260
I	OLINDA	3564	1447	72	1519	1520
I	PAULISTA	2636	1070	54	1124	1125
I	POMBOS	276	112	6	118	120
I	RECIFE	14868	6036	302	6338	6340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1054	428	21	449	450
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1580	641	32	674	675
II	BOM JARDIM	475	193	10	202	205
II	BUENOS AIRES	160	65	3	68	70
II	CARPINA	1149	466	23	490	490
II	CASINHAS	222	90	5	95	95
II	CUMARU	220	89	4	94	95
II	FEIRA NOVA	248	101	5	106	110
II	JOÃO ALFREDO	579	235	12	247	250
II	LAGOA DE ITAENGA	200	81	4	85	85
II	LAGOA DO CARRO	325	132	7	139	140
II	LIMOEIRO	880	357	18	375	375
II	MACHADOS	154	63	3	66	70
II	NAZARÉ DA MATA	451	183	9	192	195
II	OROBÓ	432	175	9	184	185
II	PASSIRA	327	133	7	139	140
II	PAUDALHO	701	285	14	299	300
II	SALGADINHO	91	37	2	39	40
II	SURUBIM	712	289	14	304	305
II	TRACUNHAÉM	198	80	4	84	85
II	VERTENTE DO LÉRIO	110	45	2	47	50
II	VICÊNCIA	384	156	8	164	165
III	ÁGUA PRETA	352	143	7	150	150
III	AMARAJI	242	98	5	103	105
III	BARREIROS	551	224	11	235	235
III	BELÉM DE MARIA	192	78	4	82	85
III	CATENDE	421	171	9	179	180
III	CORTÊS	162	66	3	69	70
III	ESCADA	803	326	16	342	345
III	GAMELEIRA	279	113	6	119	120
III	JAQUEIRA	229	93	5	98	100
III	JOAQUIM NABUCO	220	89	4	94	95
III	LAGOA DOS GATOS	198	80	4	84	85
III	MARAIAL	143	58	3	61	65
III	PALMARES	819	333	17	349	350
III	PRIMAVERA	152	62	3	65	65
III	QUIPAPÁ	276	112	6	118	120
III	RIBEIRÃO	565	229	11	241	245
III	RIO FORMOSO	269	109	5	115	115
III	SÃO BENEDITO DO SUL	178	72	4	76	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	235	95	5	100	100
III	SIRINHAÉM	413	168	8	176	180
III	TAMANDARÉ	312	127	6	133	135
III	XEXÉU	289	117	6	123	125
IV	AGRESTINA	349	142	7	149	150
IV	ALAGOINHA	242	98	5	103	105
IV	ALTINHO	240	97	5	102	105
IV	BARRA DE GUABIRABA	97	39	2	41	45
IV	BELO JARDIM	1186	482	24	506	510
IV	BEZERROS	767	311	16	327	330
IV	BONITO	396	161	8	169	170
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	568	231	12	242	245
IV	CACHOEIRINHA	196	80	4	84	85
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	261	106	5	111	115
IV	CARUARU	3931	1596	80	1676	1680
IV	CUPIRA	348	141	7	148	150
IV	FREI MIGUELINHO	187	76	4	80	80
IV	GRAVATÁ	827	336	17	353	355
IV	IBIRAJUBA	105	43	2	45	45
IV	JATAÚBA	287	117	6	122	125
IV	JUREMA	232	94	5	99	100
IV	PANELAS	520	211	11	222	225
IV	PESQUEIRA	1156	469	23	493	495
IV	POÇÃO	144	58	3	61	65
IV	RIACHO DAS ALMAS	258	105	5	110	110
IV	SAIRÉ	169	69	3	72	75
IV	SANHARÓ	254	103	5	108	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1141	463	23	486	490
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	134	54	3	57	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	488	198	10	208	210
IV	SÃO CAITANO	462	188	9	197	200
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	213	86	4	91	95
IV	TACAIMBÓ	189	77	4	81	85
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	344	140	7	147	150
IV	TORITAMA	468	190	10	200	200
IV	VERTENTES	221	90	4	94	95
V	ÁGUAS BELAS	449	182	9	191	195
V	ANGELIM	150	61	3	64	65
V	BOM CONSELHO	562	228	11	240	240
V	BREJÃO	129	52	3	55	55

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	CAETÉS	326	132	7	139	140
V	CALÇADO	124	50	3	53	55
V	CANHOTINHO	257	104	5	110	110
V	CAPOEIRAS	198	80	4	84	85
V	CORRENTES	175	71	4	75	75
V	GARANHUNS	1762	715	36	751	755
V	IATI	201	82	4	86	90
V	ITAÍBA	279	113	6	119	120
V	JUCATI	188	76	4	80	80
V	JUPI	336	136	7	143	145
V	LAGOA DO OURO	231	94	5	98	100
V	LAJEDO	818	332	17	349	350
V	PALMEIRINA	107	43	2	46	50
V	PARANATAMA	159	65	3	68	70
V	SALOÁ	215	87	4	92	95
V	SÃO JOÃO	346	140	7	147	150
V	TEREZINHA	77	31	2	33	35
VI	ARCOVERDE	1015	412	21	433	435
VI	BUÍQUE	594	241	12	253	255
VI	CUSTÓDIA	712	289	14	304	305
VI	IBIMIRIM	344	140	7	147	150
VI	INAJÁ	283	115	6	121	125
VI	JATOBÁ	279	113	6	119	120
VI	MANARI	264	107	5	113	115
VI	PEDRA	297	121	6	127	130
VI	PETROLÂNDIA	489	199	10	208	210
VI	SERTÂNIA	500	203	10	213	215
VI	TACARATU	516	209	10	220	220
VI	TUPANATINGA	272	110	6	116	120
VI	VENTUROSA	226	92	5	96	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	269	109	5	115	115
VII	CEDRO	193	78	4	82	85
VII	MIRANDIBA	191	78	4	81	85
VII	SALGUEIRO	1022	415	21	436	440
VII	SERRITA	245	99	5	104	105
VII	TERRA NOVA	104	42	2	44	45
VII	VERDEJANTE	146	59	3	62	65
VIII	AFRÂNIO	246	100	5	105	105
VIII	CABROBÓ	617	251	13	263	265
VIII	DORMENTES	210	85	4	90	90
VIII	LAGOA GRANDE	373	151	8	159	160
VIII	OROCÓ	258	105	5	110	110
VIII	PETROLINA	5428	2204	110	2314	2315
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	601	244	12	256	260
IX	ARARIPINA	1104	448	22	471	475
IX	BODOCÓ	540	219	11	230	230
IX	EXU	447	181	9	191	195
IX	GRANITO	118	48	2	50	50
IX	IPUBI	464	188	9	198	200
IX	MOREILÂNDIA	134	54	3	57	60
IX	OURICURI	731	297	15	312	315
IX	PARNAMIRIM	299	121	6	127	130
IX	SANTA CRUZ	223	91	5	95	95
IX	SANTA FILOMENA	213	86	4	91	95
IX	TRINDADE	378	153	8	161	165
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	525	213	11	224	225
X	BREJINHO	111	45	2	47	50
X	CARNAÍBA	287	117	6	122	125
X	IGUARACY	166	67	3	71	75
X	INGAZEIRA	65	26	1	28	30
X	ITAPETIM	236	96	5	101	105
X	QUIXABA	120	49	2	51	55
X	SANTA TEREZINHA	132	54	3	56	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	512	208	10	218	220
X	SOLIDÃO	92	37	2	39	40
X	TABIRA	292	119	6	124	125
X	TUPARETAMA	116	47	2	49	50
XI	BETÂNIA	179	73	4	76	80
XI	CALUMBI	86	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	356	145	7	152	155
XI	FLORES	257	104	5	110	110
XI	FLORESTA	525	213	11	224	225
XI	ITACURUBA	117	48	2	50	50
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	142	58	3	61	65
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	383	155	8	163	165
XI	SERRA TALHADA	1088	442	22	464	465
XI	TRIUNFO	169	69	3	72	75
XII	ALIANÇA	627	255	13	267	270
XII	CAMUTANGA	111	45	2	47	50
XII	CONDADO	245	99	5	104	105
XII	FERREIROS	126	51	3	54	55
XII	GOIANA	1163	472	24	496	500
XII	ITAMBÉ	390	158	8	166	170
XII	ITAQUITINGA	178	72	4	76	80
XII	MACAPARANA	330	134	7	141	145
XII	SÃO VICENTE FERRER	222	90	5	95	95
XII	TIMBAÚBA	699	284	14	298	300
PE		**109.908**	**44.598**	**2.230**	**46.828**	**47.210**

PORTARIA SES Nº. 631 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 122 de 03 de março de 2021, e altera o Artigo 2º da Portaria SES/PE nº 145 de 11 de abril de 2018, que compõe os membros da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, instituída no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades/SES;

RESOLVE:

Art. 1º. O Artigo 2º da Portaria SES/PE nº 145 de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**. – Designar para a Comissão Permanente responsável pela condução dos Processos Administrativos para apuração e aplicação de possíveis penalidades a licitantes e contratados, os seguintes servidores:

BERNARDO MACHADO DE ALMEIDA - matrícula nº 385.455-8 - PRESIDENTE;

ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA - matrícula nº 430.715-1 – MEMBRO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 | Poder Executivo | Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

LEONARDO CAVALCANTI DA SILVA - matrícula nº 430.714-3 - MEMBRO"

Art. 2º. Retroagir os efeitos legais a 16 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 471 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º , Inciso II , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4063279	ELAINE CRISTINA DA SILVA CORREIA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	27/06/2021
4065956	ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	28/06/2021
4228090	KALLYNE PRISCYLA SILVA DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	11/07/2021
4230094	JULIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	02/08/2021
4230612	JOSÉ DE SANTANA CARVALHO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	17/08/2021
4228057	SUENYA CRISTINA PINTO COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/08/2021
4260813	FERNANDO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	PSICÓLOGO PLANTONISTA	23/08/2021
4072987	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/08/2021
4258177	ELIZABETH ROSE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	25/08/2021
4069730	LUCIANA LIMA DE ARAÚJO	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	29/08/2021
4066472	BRUNO HENRIQUE PIRES DE LIRA	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	31/08/2021
4228073	MIDIÃ CARVALHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/08/2021
3922111	PATRICIA SOUZA DE PAULA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	06/09/2021
4260945	ROSINEIDE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	06/09/2021
4297164	DANIELA GEORGIA BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	12/09/2021
4296605	MARIA MADALENA N MALHEIROS DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	13/09/2021
11811528	DENIA WALQUIRIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	MEDICO CLINICO - EABP	15/09/2021
4163354	JUSSARA ADRIENE COELHO BARNABÉ	FARMACÊUTICO DIARISTA	17/09/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 472 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º , Inciso I , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4228308	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	13/09/2021
4228332	VERONEIDE ADRIANA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	18/09/2021
4228260	MONIQUE RENATA PINHEIRO NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	18/09/2021
4163060	GLAISE KELLY DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	19/09/2021
4163079	ANA PAULA PIMENTEL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	19/09/2021
4227956	JULIANO DIAS SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	19/09/2021
4227972	FABIANA CORREIA BATISTA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	19/09/2021
4227808	KRISLAYNE DAYANE LINO BERTO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	19/09/2021
4227948	BRUNA RODRIGUES DA SILVA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	20/09/2021
4228324	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	20/09/2021
4164121	CICERO CASSIANO DE SOUZA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	21/09/2021
4165004	VERA LÚCIA DE SOUZA GOMES	FONOAUDIÓLOGO DIARISTA	22/09/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 473 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE , com base na delegação outorgada pela Portaria nº032/2011, publicada no D.O.E de 29/01/2011, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011. RESOLVE: Renovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº14.547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, os contratos constantes no quadro abaixo, a partir da data de vigência indicada:

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO DA VIGENCIA
003/2017	3764672	ANA ARRUDA DE AGUIAR JATOBA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/01/2021
004/2017	3764680	CELIA DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/01/2021
010/2017	3764710	MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS QUEIROZ	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	06/01/2021
016/2017	11086645	ANA LUCIA DE QUEIROZ BARBOSA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DO	09/01/2021

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

			TRABALHADOR/PSICOLOGA	
018/2017	11086661	TARCILA KALYNA DE ALMEIDA ALVES SABORIDO	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR/SANITARISTA	09/01/2021
025/2017	11086750	VANUSKA GOMES VALENÇA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MÉDICA VETERINARIA	01/02/2021
028/2017	3768066	ANDREIA PAULA DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	06/02/2021
029/2017	3768074	LUCIENE MARIA FERREIRA FURTUOSO XAVIER	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	06/02/2021
032/2017	3771318	CYBELLE RORIZ LEITE FERRAZ	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/03/2021
034/2017	3772047	GUTEMBERG MANOEL DE FREITAS	ENFERMEIRO	02/03/2021
043/2017	3777782	MANOELA BORGES KRAUSE GONÇALVES	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA	01/04/2021
041/2017	3777790	FERNANDO JOSE MENDES VERÇOSA	MEDICO PEDIATRA	01/04/2021
042/2017	3777804	LEOMERIA LIMA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2021
073/2017	3777855	JACIEL OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA	01/04/2021
046/2017	3778703	ADEMY CRISTYAN BARROS LANDIM DOS SANTOS	MEDICO NEONATOLOGISTA	02/04/2021
047/2017	3777847	CIBELLY DE SOUZA BRANDAO	ENFERMEIRO - OBSTETRA	02/04/2021
049/2017	3778711	JANILSON BARROS DE SÁ	MEDICO PEDIATRA	02/04/2021
052/2017	3777979	ADRIANA KARLA ALVES DE SANTANA NUNES	BIOMEDICO	03/04/2021
054/2017	3781577	ANA PAULA AMARAL BISPO	BIOMEDICO	03/04/2021
059/2017	3778762	BRUNA PATRICIA LIMA CARNEIRO DE ANDRADE	BIOMEDICO	03/04/2021
060/2017	3777936	CAMILLA GODOY DE SIQUEIRA SANTOS	BIOMEDICO	03/04/2021
062/2017	3778746	CINTHIA FERNANDA CALDAS MENDES	BIOMEDICO	03/04/2021
065/2017	3777898	DANILO RICARDO FERREIRA GOMES CUNHA	BIOMEDICO	03/04/2021
068/2017	3778770	ESPEDITO RENNE DELMONDES MIRANDA	BIOMEDICO	03/04/2021
069/2017	3777928	GUILHERME DIAS REBOUÇAS JUNIOR	BIOMEDICO	03/04/2021
070/2017	3777901	ILKA VIRGINIA MACHADO DE MELO	BIOMEDICO	03/04/2021
072/2017	3777910	ITAÇUCI PEREIRA DE OLIVEIRA	BIOMEDICO	03/04/2021
074/2017	3778754	JOSE LEONARDO CAVALCANTI ANGELIM	BIOMEDICO	03/04/2021
080/2017	3777880	LIVIA LIBERAL	BIOMEDICO	03/04/2021
081/2017	3777944	LUCIANA FERREIRA GUEIROS	BIOMEDICO	03/04/2021
092/2017	3777952	NADIA DUARTE E SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO - OBSTETRA	03/04/2021
098/2017	3777960	RICKSON ANDERSON DE SOUZA	BIOMEDICO	03/04/2021
100/2017	3778720	WALDEN DE ALENCAR BEZERRA NETO	MEDICO NEONATOLOGISTA	03/04/2021
053/2017	3777634	ANA CLAUDIA SOUZA TORRES	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
058/2017	3780660	ANA PAULA BATISTA CARDOSO	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
064/2017	3780694	CLAUDETE MARTA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
075/2017	3777650	JOSEMILE PONTES DE MENEZES	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
076/2017	3778657	JOYCE CAETANO LAURENTINO	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
077/2017	3777707	JUSLAYNE CRYSTIANE NOGUEIRA SILVA ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
078/2017	3777758	KALLY PATRICIA DE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
079/2017	3777685	LAIS FERNANDA XAVIER DE SANTANA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
084/2017	3777642	MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
085/2017	3777693	MARIA DO SOCORRO ALENCAR	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
086/2017	3777740	MARIA GOMES DE PADUA BEZERRA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
087/2017	3780708	MARIA ROSELI ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
088/2017	3777731	MARIZA COUTINHO DE	TÉCNICO DE MONITORAMENTO,	03/04/2021

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

		FARIAS	AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	
090/2017	3778649	MERCIA CELIANA BARROS DELMONDES	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
091/2017	3780716	MILANI MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
094/2017	3777723	PAULA FRASSINETTI BARROS DE SOUZA LEAL	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
096/2017	3778630	RENAILDA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/04/2021
103/2017	3778002	FERNANDO BARBOSA	ENFERMEIRO - OBSTETRA	04/04/2021
106/2017	3777987	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/04/2021
107/2017	11086823	ROBERIO DE LIMA MEDEIROS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAUDE PRISIONAL DE CONTRATOS PÚBLICOS	04/04/2021
111/2017	3778797	KARINE NOVAES MACEDO GUISBERT	MEDICO NEONATOLOGISTA	05/04/2021
114/2017	3778800	RAFAEL FERREIRA ANGELO	MEDICO PEDIATRA	05/04/2021
115/2017	3778037	MARIA NILDA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2021
116/2017	11086858	MARIZETE SANTOS MACIEL	COORDENADOR DE SAUDE PRISIONAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	07/04/2021
117/2017	3781607	JOSEANA NUNES DE SOUSA	ENFERMEIRO - OBSTETRA	09/04/2021
119/2017	3781615	GABRIELA DE SIQUEIRA FARIAS CINTRA	MEDICO NEONATOLOGISTA	10/04/2021
141/2017	3803759	ROSETE MIGNAC DE BARROS	MEDICO NEONATOLOGISTA	02/05/2021
120/2017	3803031	YANNE KAROLYNE PIMENTEL ALCANTARA	BIOMEDICO	02/05/2021
128/2017	3803112	ERILENE LUNA TELES	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
125/2017	3803082	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
123/2017	3803066	GEOVANNA ACIOLY DE MOURA BATISTA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
130/2017	3803139	GIOVANA MODESTO DUARTE ALBUQUERQUE LIMA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
121/2017	3803040	MARIA DO ROSARIO SANTOS	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
126/2017	3803090	MARIA DO SOCORRO DUARTE E SILVA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
139/2017	3803716	MARIA LIBERACIA MACEDO	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
131/2017	3803147	MICAELA LINHARES DE ALENCAR PEIXOTO	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
127/2017	3803104	REBEKA MANUELLI ALVES GONÇALVES	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
132/2017	3803155	ROSA MISTICA GRANGEIRO SAMPAIO	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
122/2017	3803058	SIMONE CECILIA DA SILVA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
134/2017	3803171	ZARIO BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	02/05/2021
143/2017	11086920	KAMILA THAIS MARCULA LIMA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	02/05/2021
146/2017	11086955	ADELMA MARIA ROCHA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAUDE PRISIONAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	04/05/2021
144/2017	3803210	ROSIANA BARROS FREIRE	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	04/05/2021
145/2017	3803724	SAMIA PEDROZA DE HOLANDA LÓCIO	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	04/05/2021
147/2017	11086890	ALEXANDRA AZEVEDO LUZ	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/BIOLOGA	05/05/2021
150/2017	11086904	STYVER LENNON FARIAS DE MELO	TECNICO DE LABORATORIO	09/05/2021
154/2017	11086939	HELOIZE LIMA DE OLIVEIRA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/BIOLOGA	11/05/2021
161/2017	3813983	GLAUBER GEORGE ALVES DE QUEIROZ	BIOMEDICO	01/06/2021
163/2017	3813967	JACQUELINE ROBERTA DOS SANTOS SILVA	BIOMEDICO	01/06/2021
166/2017	3813975	MARCIO CARVALHO DE ANDRADE	BIOMEDICO	01/06/2021
170/2017	3816052	MARIANNA CAROLINA FERREIRA FERNANDES	BIOMEDICO	01/06/2021

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

156/2017	3814092	ANDREIA MANOELE HENRIQUE	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/06/2021
158/2017	3814076	AUSSANGELA RAMOS DE ARAUJO	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/06/2021
167/2017	3814106	MARIA ALICE DE LIMA ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/06/2021
162/2017	11087013	HELOISA MORGANA ALVES DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	01/06/2021
172/2017	3814017	JOSE FERDINANDO FEITOSA	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA	02/06/2021
173/2017	3814025	VIVIANE DE SOUZA BRANDÃO LIMA	ENFERMEIRO - OBSTETRA	02/06/2021
175/2017	3814033	JESIKA MATIAS COSTA	MEDICO NEONATOLOGISTA	03/06/2021
176/2017	3814041	MAYARA BEZERRA SARAIVA DE ALENCAR	ENFERMEIRO - OBSTETRA	03/06/2021
181/2017	3822451	ELAINE UCHOA LACERDA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/07/2021
182/2017	3822460	MARIA VILANEIDE BARBOZA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/07/2021
184/2017	3822486	SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	03/07/2021
188/2017	11087048	JAKELINE SANTOS MENEZES	APOIO TÉCNICO DE SAÚDE PRISIONAL	03/07/2021
198/2017	3835294	ANALY BEZERRA DE ANDRADE SOUZA	BIOMEDICO	01/08/2021
195/2017	3835260	ISABEL SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2021
194/2017	3835243	IVONILDO JOSE DA SILVA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	01/08/2021
191/2017	11087056	JOSE ANDRE DE MELO WANDERLEY	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/BIOLOGO	01/08/2021
200/2017	3835308	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/08/2021
206/2017	11087080	TANANDA KAROLINA BEZERRA DE LIMA	ANALISTA EM SAUDE II	01/09/2021
205/2017	11087072	VIRGINIA SOARES SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	01/09/2021
207/2017	11087102	ITAMAR DO AMARAL SOARES	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/VETERINARIO	01/09/2021
209/2017	11087129	JADINAMILSON MORAIS DOS SANTOS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/FISIOTERAPEUTA	01/09/2021
211/2017	11087099	MONICA CRISTINA DA CUNHA SOUSA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/VETERINARIA	04/09/2021

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 474 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE , com base na delegação outorgada pela Portaria nº032/2011, publicada no D.O.E de 29/01/2011, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011. RESOLVE: Renovar, de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº14547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, os contratos constantes no quadro abaixo, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de vigência respectivamente indicada:

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO DA VIGENCIA
113/2017	11086815	MICHELLE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA DE MOURA ANDRADE	APOIADOR INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA - SERS	05/04/2021
171/2017	11086971	RISELDA DE LIMA BARBOSA	APOIADOR INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA - SERS	01/06/2021
177/2017	11087005	MICHELLE ELIZABETH GOMES PAIVA REIS	APOIADOR INSTITUCIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE COLETIVA - SERS	05/06/2021

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir,** nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SIGEPE	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300000529.000190/2021-17	AMARA MARIA DOS SANTOS	2285606	3º	12/7/2021	APEVISA
2300011672.001431/2021-16	ANGELA MARIA OLEGARIO	2272849	3º	11/4/2021	HOSP DA RESTAURACAO
20955-3/2020	CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ	2246783	3º	8/6/2020	UNID M FELINTO WANDERLEY TRIUNFO
0012203-8/2020	MARIA BERNADETE DA SILVA	2248441	3º	22/5/2020	HOSP REG JOSE FERNANDES SALSA LIMOEIRO
2300011346.000038/2021-07	MARIA DAS GRACAS CRUZ DO NASCIMENTO	2269180	3º	31/1/2021	HOSP REG EMILIA CAMARA AFG INGAZEIRA
2300000529.000186/2021-59	MONICA MARIA SALES PINTO LISBOA	2295687	3º	5/8/2021	APEVISA
2300000143.001148/2021-48	NADJANE BELMIRA VALENTIM DA SILVA	2276240	3º	2/1/2021	SECRETARIA DE SAUDE RECIFE
2300000266.003305/2021-63	SEBASTIAO ARRUDA JUNIOR	1050982	4º	18/2/2021	APEVISA
2300000266.002948/2021-	SOLANGE MARIA	2273861	3º	11/1/2021	UNID M TORRES

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 180 Poder Executivo Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

90	CORDEIRO BEZERRA FERNANDES				GALVAO PAULISTA
2300000266.016464/2020-47	VERONICA MARIA CORDEIRO BARBOSA	2253453	2º	31/1/2021	HOSP GETULIO VARGAS
2300000320.000267/2021-95	VIVIENE ARAUJO XAVIER	2257963	2º	31/3/2014	COORD DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 180 | Poder Executivo | Recife, 22 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0KL1IFSJI0-N9HURYA06I-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0KL1IFSJI0-N9HURYA06I-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 24/09/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5578 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty, Janssen e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I – O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 68/2021, Recife, 21 de setembro de 2021, 49ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty, Janssen e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 307.710 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY – 85.410			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
IMUNOSSUPRIMIDOS GRAVES	DR	100	61.476
IDOSO 70 e +	DR	3,9	23.904
TOTAL			**85.380**

.

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY – 222.300			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (18 e +)	D2	Fator de Correção	222.294
****TOTAL**			**222.294**

*A distribuição foi realizado a população atualizada por faixa etária peloTCU 2020.
O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.3º- Das 1.560 doses da Vacina Jnssen (Johnson & Johnson) serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
IMUNOSSUPRIMIDOS GRAVES	DR	100	**1.560**
IDOSO 70 e +	DR	53,8	
TOTAL			

*Distribuição específica para Dose Reforço/Dose Adicional à População Indígena

Art.4º- Das 100.500 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
TRABALHADORES INDUSTRIAIS	D2	48	´78.965
TRABALHADORES DE SAÚDE	D2	6	18.890
TRABALHADORES EDUCAÇÃO BÁSICA	D2	2	2.645
TOTAL			**100.500**

O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.5º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 12.260.000 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.316.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 3.287.700 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	94%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021	21/09/2021	D2 48,2%
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	37,0%	Aguardando D2	0%	17/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 6º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

VACINA COVID-19 - PFIZER - 100% IMUNOSSUPRIMIDOS DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IMUNOS SUPRIMIDOS	100% DOS IMUNOSSUPRIMIDOS DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	100% DOS IMUNOS SUPRIMIDOS DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	338	338	17	355	360
I	ARAÇOIABA	24	24	1	25	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.216	2216	111	2327	2.328
I	CAMARAGIBE	2.533	2533	127	2660	2.664
I	CHÃ DE ALEGRIA	90	90	5	95	96
I	CHÃ GRANDE	64	64	3	67	72
I	FERNANDO DE NORONHA	35	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	70	70	4	74	78
I	IGARASSU	894	894	45	939	942
I	ILHA DE ITAMARACÁ	97	97	5	102	102
I	IPOJUCA	200	200	10	210	210
I	ITAPISSUMA	171	171	9	180	180
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	14.861	14861	743	15604	15.606
I	MORENO	335	335	17	352	354
I	OLINDA	999	999	50	1049	1.050
I	PAULISTA	3.448	3448	172	3620	3.624
I	POMBOS	49	49	2	51	54
I	RECIFE	5.499	5499	275	5774	5.778
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	296	296	15	311	312
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	401	401	20	421	426
II	BOM JARDIM	261	261	13	274	276
II	BUENOS AIRES	44	44	2	46	48
II	CARPINA	536	536	27	563	564
II	CASINHAS	190	190	10	200	204
II	CUMARU	60	60	3	63	66
II	FEIRA NOVA	67	67	3	70	72
II	JOÃO ALFREDO	194	194	10	204	204
II	LAGOA DE ITAENGA	151	151	8	159	162
II	LAGOA DO CARRO	79	79	4	83	84
II	LIMOEIRO	245	245	12	257	258
II	MACHADOS	43	43	2	45	48
II	NAZARÉ DA MATA	151	151	8	159	162
II	OROBÓ	140	140	7	147	150
II	PASSIRA	113	113	6	119	120

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	PAUDALHO	97	97	5	102	102
II	SALGADINHO	31	31	2	33	36
II	SURUBIM	399	399	20	419	420
II	TRACUNHAÉM	22	22	1	23	24
II	VERTENTE DO LÉRIO	27	27	1	28	30
II	VICÊNCIA	108	108	5	113	114
III	ÁGUA PRETA	55	55	3	58	60
III	AMARAJI	32	32	2	34	36
III	BARREIROS	158	158	8	166	168
III	BELÉM DE MARIA	13	13	1	14	18
III	CATENDE	117	117	6	123	126
III	CORTÊS	20	20	1	21	24
III	ESCADA	191	191	10	201	204
III	GAMELEIRA	255	255	13	268	270
III	JAQUEIRA	32	32	2	34	36
III	JOAQUIM NABUCO	8	8	0	8	12
III	LAGOA DOS GATOS	64	64	3	67	72
III	MARAIAL	60	60	3	63	66
III	PALMARES	111	111	6	117	120
III	PRIMAVERA	4	4	0	4	6
III	QUIPAPÁ	13	13	1	14	18
III	RIBEIRÃO	181	181	9	190	192
III	RIO FORMOSO	29	29	1	30	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	66	66	3	69	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	30	30	2	32	36
III	SIRINHAÉM	48	48	2	50	54
III	TAMANDARÉ	76	76	4	80	84
III	XEXÉU	18	18	1	19	24
IV	AGRESTINA	23	23	1	24	24
IV	ALAGOINHA	39	39	2	41	42
IV	ALTINHO	36	36	2	38	42
IV	BARRA DE GUABIRABA	6	6	0	6	6
IV	BELO JARDIM	721	721	36	757	762
IV	BEZERROS	94	94	5	99	102
IV	BONITO	68	68	3	71	72
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	292	292	15	307	312
IV	CACHOEIRINHA	38	38	2	40	42
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	36	36	2	38	42
IV	CARUARU	2.404	2404	120	2524	2.526
IV	CUPIRA	20	20	1	21	24
IV	FREI MIGUELINHO	103	103	5	108	108
IV	GRAVATÁ	623	623	31	654	654
IV	IBIRAJUBA	19	19	1	20	24
IV	JATAÚBA	33	33	2	35	36
IV	JUREMA	27	27	1	28	30
IV	PANELAS	124	124	6	130	132
IV	PESQUEIRA	1.199	1199	60	1259	1.260
IV	POÇÃO	15	15	1	16	18
IV	RIACHO DAS ALMAS	33	33	2	35	36
IV	SAIRÉ	20	20	1	21	24
IV	SANHARÓ	48	48	2	50	54
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	312	312	16	328	330
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	290	290	15	305	306
IV	SÃO BENTO DO UNA	121	121	6	127	132
IV	SÃO CAITANO	131	131	7	138	138
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	27	27	1	28	30
IV	TACAIMBÓ	49	49	2	51	54
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	74	74	4	78	78
IV	TORITAMA	70	70	4	74	78
IV	VERTENTES	42	42	2	44	48
V	ÁGUAS BELAS	113	113	6	119	120
V	ANGELIM	37	37	2	39	42
V	BOM CONSELHO	254	254	13	267	270
V	BREJÃO	41	41	2	43	48
V	CAETÉS	32	32	2	34	36
V	CALÇADO	25	25	1	26	30
V	CANHOTINHO	53	53	3	56	60
V	CAPOEIRAS	133	133	7	140	144
V	CORRENTES	162	162	8	170	174
V	GARANHUNS	699	699	35	734	738
V	IATI	161	161	8	169	174
V	ITAÍBA	124	124	6	130	132
V	JUCATI	14	14	1	15	18
V	JUPI	241	241	12	253	258
V	LAGOA DO OURO	55	55	3	58	60
V	LAJEDO	153	153	8	161	162
V	PALMEIRINA	290	290	15	305	306
V	PARANATAMA	61	61	3	64	66
V	SALOÁ	80	80	4	84	84
V	SÃO JOÃO	173	173	9	182	186
V	TEREZINHA	12	12	1	13	18
VI	ARCOVERDE	545	545	27	572	576
VI	BUÍQUE	89	89	4	93	96
VI	CUSTÓDIA	129	129	6	135	138
VI	IBIMIRIM	68	68	3	71	72
VI	INAJÁ	61	61	3	64	66
VI	JATOBÁ	19	19	1	20	24
VI	MANARI	17	17	1	18	18
VI	PEDRA	29	29	1	30	30
VI	PETROLÂNDIA	176	176	9	185	186
VI	SERTÂNIA	94	94	5	99	102
VI	TACARATU	229	229	11	240	240
VI	TUPANATINGA	58	58	3	61	66
VI	VENTUROSA	88	88	4	92	96
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	48	48	2	50	54
VII	CEDRO	95	95	5	100	102
VII	MIRANDIBA	40	40	2	42	42
VII	SALGUEIRO	522	522	26	548	552
VII	SERRITA	134	134	7	141	144
VII	TERRA NOVA	33	33	2	35	36
VII	VERDEJANTE	44	44	2	46	48
VIII	AFRÂNIO	180	180	9	189	192
VIII	CABROBÓ	227	227	11	238	240
VIII	DORMENTES	39	39	2	41	42
VIII	LAGOA GRANDE	63	63	3	66	66
VIII	OROCÓ	59	59	3	62	66
VIII	PETROLINA	2.229	2229	111	2340	2.340
VIII	SANTA MARIA DA BOA	204	204	10	214	216

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	VISTA					
IX	ARARIPINA	299	299	15	314	318
IX	BODOCÓ	56	56	3	59	60
IX	EXU	234	234	12	246	246
IX	GRANITO	18	18	1	19	24
IX	IPUBI	118	118	6	124	126
IX	MOREILÂNDIA	66	66	3	69	72
IX	OURICURI	274	274	14	288	288
IX	PARNAMIRIM	43	43	2	45	48
IX	SANTA CRUZ	12	12	1	13	18
IX	SANTA FILOMENA	107	107	5	112	114
IX	TRINDADE	106	106	5	111	114
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	429	429	21	450	450
X	BREJINHO	15	15	1	16	18
X	CARNAÍBA	245	245	12	257	258
X	IGUARACY	26	26	1	27	30
X	INGAZEIRA	13	13	1	14	18
X	ITAPETIM	67	67	3	70	72
X	QUIXABA	160	160	8	168	168
X	SANTA TEREZINHA	32	32	2	34	36
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	116	116	6	122	126
X	SOLIDÃO	31	31	2	33	36
X	TABIRA	209	209	10	219	222
X	TUPARETAMA	23	23	1	24	24
XI	BETÂNIA	26	26	1	27	30
XI	CALUMBI	28	28	1	29	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	44	44	2	46	48
XI	FLORES	86	86	4	90	90
XI	FLORESTA	319	319	16	335	336
XI	ITACURUBA	10	10	1	11	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	80	80	4	84	84
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	350	350	18	368	372
XI	SERRA TALHADA	332	332	17	349	354
XI	TRIUNFO	62	62	3	65	66
XII	ALIANÇA	132	132	7	139	144
XII	CAMUTANGA	25	25	1	26	30
XII	CONDADO	283	283	14	297	300
XII	FERREIROS	28	28	1	29	30
XII	GOIANA	294	294	15	309	312
XII	ITAMBÉ	168	168	8	176	180
XII	ITAQUITINGA	93	93	5	98	102
XII	MACAPARANA	43	43	2	45	48
XII	SÃO VICENTE FERRER	111	111	6	117	120
XII	TIMBAÚBA	209	209	10	219	222
PE		**58.150**	**58.115**	**2.906**	**61.021**	**61.476**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER- 3,9% IDOSOS 70+ DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 70+	3,9% DOS IDOSOS 70+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	3,9% DOS IIDOSOS 70+ DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	6.184	238	12	250	252
I	ARAÇOIABA	875	34	2	35	36
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	9.852	380	19	399	402
I	CAMARAGIBE	9.270	357	18	375	378
I	CHÃ DE ALEGRIA	816	31	2	33	36
I	CHÃ GRANDE	1.369	53	3	55	60
I	FERNANDO DE NORONHA	315	12	1	13	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.952	75	4	79	84
I	IGARASSU	6.211	239	12	251	252
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.174	45	2	48	48
I	IPOJUCA	3.160	122	6	128	132
I	ITAPISSUMA	1.302	50	3	53	54
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	40.536	1563	78	1641	1.644
I	MORENO	3.587	138	7	145	150
I	OLINDA	28.039	1081	54	1135	1.140
I	PAULISTA	22.344	862	43	905	906
I	POMBOS	1.633	63	3	66	66
I	RECIFE	117.705	4539	227	4766	4.770
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6.090	235	12	247	252
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8.528	329	16	345	348
II	BOM JARDIM	2.915	112	6	118	120
II	BUENOS AIRES	806	31	2	33	36
II	CARPINA	4.850	187	9	196	198
II	CASINHAS	945	36	2	38	42
II	CUMARU	871	34	2	35	36
II	FEIRA NOVA	1.547	60	3	63	66
II	JOÃO ALFREDO	2.442	94	5	99	102
II	LAGOA DE ITAENGA	1.024	39	2	41	42
II	LAGOA DO CARRO	1.288	50	2	52	54
II	LIMOEIRO	4.137	160	8	168	168
II	MACHADOS	793	31	2	32	36
II	NAZARÉ DA MATA	2.261	87	4	92	96
II	OROBÓ	1.743	67	3	71	72
II	PASSIRA	2.005	77	4	81	84
II	PAUDALHO	2.816	109	5	114	114
II	SALGADINHO	787	30	2	32	36
II	SURUBIM	4.574	176	9	185	186
II	TRACUNHAÉM	726	28	1	29	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	546	21	1	22	24
II	VICÊNCIA	1.446	56	3	59	60
III	ÁGUA PRETA	1.601	62	3	65	66
III	AMARAJI	1.102	42	2	45	48
III	BARREIROS	1.999	77	4	81	84
III	BELÉM DE MARIA	654	25	1	26	30
III	CATENDE	2.118	82	4	86	90
III	CORTÊS	546	21	1	22	24
III	ESCADA	3.289	127	6	133	138
III	GAMELEIRA	1.312	51	3	53	54
III	JAQUEIRA	534	21	1	22	24
III	JOAQUIM NABUCO	706	27	1	29	30
III	LAGOA DOS GATOS	1.065	41	2	43	48
III	MARAIAL	496	19	1	20	24

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	PALMARES	3.207	124	6	130	132
III	PRIMAVERA	674	26	1	27	30
III	QUIPAPÁ	1.424	55	3	58	60
III	RIBEIRÃO	2.489	96	5	101	102
III	RIO FORMOSO	959	37	2	39	42
III	SÃO BENEDITO DO SUL	761	29	1	31	36
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.025	40	2	41	42
III	SIRINHAÉM	1.677	65	3	68	72
III	TAMANDARÉ	1.018	39	2	41	42
III	XEXÉU	704	27	1	28	30
IV	AGRESTINA	1.671	64	3	68	72
IV	ALAGOINHA	1.053	41	2	43	48
IV	ALTINHO	1.880	72	4	76	78
IV	BARRA DE GUABIRABA	646	25	1	26	30
IV	BELO JARDIM	4.814	186	9	195	198
IV	BEZERROS	4.579	177	9	185	186
IV	BONITO	2.486	96	5	101	102
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	2.723	105	5	110	114
IV	CACHOEIRINHA	1.372	53	3	56	60
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.267	49	2	51	54
IV	CARUARU	18.724	722	36	758	762
IV	CUPIRA	1.584	61	3	64	66
IV	FREI MIGUELINHO	1.383	53	3	56	60
IV	GRAVATÁ	5.282	204	10	214	216
IV	IBIRAJUBA	643	25	1	26	30
IV	JATAÚBA	1.153	44	2	47	48
IV	JUREMA	1.138	44	2	46	48
IV	PANELAS	1.981	76	4	80	84
IV	PESQUEIRA	4.349	168	8	176	180
IV	POÇÃO	746	29	1	30	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.424	55	3	58	60
IV	SAIRÉ	783	30	2	32	36
IV	SANHARÓ	1.486	57	3	60	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.662	141	7	148	150
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.019	39	2	41	42
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.407	131	7	138	138
IV	SÃO CAITANO	2.144	83	4	87	90
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.461	56	3	59	60
IV	TACAIMBÓ	913	35	2	37	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.541	59	3	62	66
IV	TORITAMA	1.211	47	2	49	54
IV	VERTENTES	1.318	51	3	53	54
V	ÁGUAS BELAS	2.705	104	5	109	114
V	ANGELIM	791	31	2	32	36
V	BOM CONSELHO	3.126	121	6	127	132
V	BREJÃO	554	21	1	22	24
V	CAETÉS	1.662	64	3	67	72
V	CALÇADO	656	25	1	27	30
V	CANHOTINHO	1.679	65	3	68	72
V	CAPOEIRAS	1.351	52	3	55	60
V	CORRENTES	1.193	46	2	48	48
V	GARANHUNS	8.314	321	16	337	342
V	IATI	1.223	47	2	50	54
V	ITAÍBA	1.766	68	3	71	72
V	JUCATI	662	26	1	27	30
V	JUPI	921	36	2	37	42
V	LAGOA DO OURO	912	35	2	37	42
V	LAJEDO	2.750	106	5	111	114
V	PALMEIRINA	558	22	1	23	24
V	PARANATAMA	781	30	2	32	36
V	SALOÁ	1.136	44	2	46	48
V	SÃO JOÃO	1.379	53	3	56	60
V	TEREZINHA	483	19	1	20	24
VI	ARCOVERDE	4.738	183	9	192	192
VI	BUÍQUE	3.163	122	6	128	132
VI	CUSTÓDIA	2.554	98	5	103	108
VI	IBIMIRIM	1.590	61	3	64	66
VI	INAJÁ	816	31	2	33	36
VI	JATOBÁ	1.022	39	2	41	42
VI	MANARI	997	38	2	40	42
VI	PEDRA	1.403	54	3	57	60
VI	PETROLÂNDIA	1.775	68	3	72	72
VI	SERTÂNIA	2.396	92	5	97	102
VI	TACARATU	1.506	58	3	61	66
VI	TUPANATINGA	1.462	56	3	59	60
VI	VENTUROSA	1.142	44	2	46	48
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.143	44	2	46	48
VII	CEDRO	686	26	1	28	30
VII	MIRANDIBA	918	35	2	37	42
VII	SALGUEIRO	3.335	129	6	135	138
VII	SERRITA	1.245	48	2	50	54
VII	TERRA NOVA	618	24	1	25	30
VII	VERDEJANTE	701	27	1	28	30
VIII	AFRÂNIO	1.238	48	2	50	54
VIII	CABROBÓ	1.712	66	3	69	72
VIII	DORMENTES	1.173	45	2	47	48
VIII	LAGOA GRANDE	1.181	46	2	48	48
VIII	OROCÓ	755	29	1	31	36
VIII	PETROLINA	14.247	549	27	577	582
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.015	78	4	82	84
IX	ARARIPINA	4.627	178	9	187	192
IX	BODOCÓ	2.192	85	4	89	90
IX	EXU	2.144	83	4	87	90
IX	GRANITO	531	20	1	22	24
IX	IPUBI	1.530	59	3	62	66
IX	MOREILÂNDIA	762	29	1	31	36
IX	OURICURI	4.169	161	8	169	174
IX	PARNAMIRIM	1.466	57	3	59	60
IX	SANTA CRUZ	1.086	42	2	44	48
IX	SANTA FILOMENA	1.033	40	2	42	42
IX	TRINDADE	1.507	58	3	61	66
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.712	105	5	110	114
X	BREJINHO	521	20	1	21	24
X	CARNAÍBA	1.390	54	3	56	60
X	IGUARACY	969	37	2	39	42
X	INGAZEIRA	368	14	1	15	18

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	ITAPETIM	1.187	46	2	48	48
X	QUIXABA	466	18	1	19	24
X	SANTA TEREZINHA	804	31	2	33	36
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.631	101	5	107	108
X	SOLIDÃO	392	15	1	16	18
X	TABIRA	2.007	77	4	81	84
X	TUPARETAMA	742	29	1	30	30
XI	BETÂNIA	893	34	2	36	36
XI	CALUMBI	435	17	1	18	18
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	599	23	1	24	24
XI	FLORES	1.881	73	4	76	78
XI	FLORESTA	1.728	67	3	70	72
XI	ITACURUBA	251	10	0	10	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	895	34	2	36	36
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.491	96	5	101	102
XI	SERRA TALHADA	5.171	199	10	209	210
XI	TRIUNFO	1.308	50	3	53	54
XII	ALIANÇA	2.353	91	5	95	96
XII	CAMUTANGA	585	23	1	24	24
XII	CONDADO	1.616	62	3	65	66
XII	FERREIROS	790	30	2	32	36
XII	GOIANA	4.517	174	9	183	186
XII	ITAMBÉ	1.995	77	4	81	84
XII	ITAQUITINGA	850	33	2	34	36
XII	MACAPARANA	1.710	66	3	69	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.055	41	2	43	48
XII	TIMBAÚBA	3.501	135	7	142	144
PE		**578.660**	**22.313**	**1.116**	**23.429**	**23.904**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER DOSE 2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	18012	1,15%	2425	128	2552	2556
I	ARAÇOIABA	3630	0,23%	489	26	514	516
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	34740	2,22%	4676	246	4922	4926
I	CAMARAGIBE	29892	1,91%	4024	212	4236	4236
I	CHÃ DE ALEGRIA	2394	0,15%	322	17	339	342
I	CHÃ GRANDE	3732	0,24%	502	26	529	534
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4656	0,30%	627	33	660	660
I	IGARASSU	20034	1,28%	2697	142	2839	2844
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4518	0,29%	608	32	640	642
I	IPOJUCA	14466	0,92%	1947	102	2050	2052
I	ITAPISSUMA	3846	0,25%	518	27	545	546
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	122106	7,80%	16437	865	17302	17304
I	MORENO	11472	0,73%	1544	81	1626	1626
I	OLINDA	74226	4,74%	9992	526	10517	10518
I	PAULISTA	65502	4,19%	8817	464	9281	9282
I	POMBOS	4740	0,30%	638	34	672	672
I	RECIFE	268158	17,13%	36097	1900	37996	37998
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	20844	1,33%	2806	148	2953	2958
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	23202	1,48%	3123	164	3288	3288
II	BOM JARDIM	6234	0,40%	839	44	883	888
II	BUENOS AIRES	2340	0,15%	315	17	332	336
II	CARPINA	15804	1,01%	2127	112	2239	2244
II	CASINHAS	2334	0,15%	314	17	331	336
II	CUMARU	1410	0,09%	190	10	200	204
II	FEIRA NOVA	3528	0,23%	475	25	500	504
II	JOÃO ALFREDO	5424	0,35%	730	38	769	774
II	LAGOA DE ITAENGA	2472	0,16%	333	18	350	354
II	LAGOA DO CARRO	4122	0,26%	555	29	584	588
II	LIMOEIRO	9588	0,61%	1291	68	1359	1362
II	MACHADOS	2892	0,18%	389	20	410	414
II	NAZARÉ DA MATA	5358	0,34%	721	38	759	762
II	OROBÓ	3420	0,22%	460	24	485	486
II	PASSIRA	3840	0,25%	517	27	544	546
II	PAUDALHO	10452	0,67%	1407	74	1481	1482
II	SALGADINHO	2136	0,14%	288	15	303	306
II	SURUBIM	11274	0,72%	1518	80	1597	1602
II	TRACUNHAÉM	2496	0,16%	336	18	354	354
II	VERTENTE DO LÉRIO	1176	0,08%	158	8	167	168
II	VICÊNCIA	4710	0,30%	634	33	667	672
III	ÁGUA PRETA	6444	0,41%	867	46	913	918
III	AMARAJI	4026	0,26%	542	29	570	576
III	BARREIROS	6966	0,45%	938	49	987	990
III	BELÉM DE MARIA	1860	0,12%	250	13	264	264
III	CATENDE	7176	0,46%	966	51	1017	1020
III	CORTÊS	2154	0,14%	290	15	305	306
III	ESCADA	12282	0,78%	1653	87	1740	1746
III	GAMELEIRA	5490	0,35%	739	39	778	780
III	JAQUEIRA	1764	0,11%	237	12	250	252
III	JOAQUIM NABUCO	2496	0,16%	336	18	354	354
III	LAGOA DOS GATOS	2304	0,15%	310	16	326	330
III	MARAIAL	1602	0,10%	216	11	227	228
III	PALMARES	10146	0,65%	1366	72	1438	1440
III	PRIMAVERA	2214	0,14%	298	16	314	318
III	QUIPAPÁ	3690	0,24%	497	26	523	528
III	RIBEIRÃO	8298	0,53%	1117	59	1176	1176
III	RIO FORMOSO	2658	0,17%	358	19	377	378
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2826	0,18%	380	20	400	402
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3540	0,23%	477	25	502	504
III	SIRINHAÉM	6960	0,44%	937	49	986	990
III	TAMANDARÉ	3870	0,25%	521	27	548	552
III	XEXÉU	2028	0,13%	273	14	287	288
IV	AGRESTINA	3696	0,24%	498	26	524	528
IV	ALAGOINHA	1644	0,11%	221	12	233	234
IV	ALTINHO	3318	0,21%	447	24	470	474
IV	BARRA DE GUABIRABA	2616	0,17%	352	19	371	372
IV	BELO JARDIM	11010	0,70%	1482	78	1560	1566
IV	BEZERROS	9942	0,64%	1338	70	1409	1410

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	BONITO	5652	0,36%	761	40	801	804
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	8028	0,51%	1081	57	1138	1140
IV	CACHOEIRINHA	3462	0,22%	466	25	491	492
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	3132	0,20%	422	22	444	444
IV	CARUARU	63522	4,06%	8551	450	9001	9006
IV	CUPIRA	3930	0,25%	529	28	557	558
IV	FREI MIGUELINHO	2466	0,16%	332	17	349	354
IV	GRAVATÁ	14688	0,94%	1977	104	2081	2082
IV	IBIRAJUBA	1188	0,08%	160	8	168	174
IV	JATAÚBA	2514	0,16%	338	18	356	360
IV	JUREMA	2052	0,13%	276	15	291	294
IV	PANELAS	3384	0,22%	456	24	479	480
IV	PESQUEIRA	7740	0,49%	1042	55	1097	1098
IV	POÇÃO	1548	0,10%	208	11	219	222
IV	RIACHO DAS ALMAS	3060	0,20%	412	22	434	438
IV	SAIRÉ	1548	0,10%	208	11	219	222
IV	SANHARÓ	4404	0,28%	593	31	624	630
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	21510	1,37%	2895	152	3048	3048
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	2202	0,14%	296	16	312	318
IV	SÃO BENTO DO UNA	9444	0,60%	1271	67	1338	1344
IV	SÃO CAITANO	5622	0,36%	757	40	797	798
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3384	0,22%	456	24	479	480
IV	TACAIMBÓ	1848	0,12%	249	13	262	264
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5076	0,32%	683	36	719	720
IV	TORITAMA	8886	0,57%	1196	63	1259	1260
IV	VERTENTES	3720	0,24%	501	26	527	528
V	ÁGUAS BELAS	4596	0,29%	619	33	651	654
V	ANGELIM	1386	0,09%	187	10	196	198
V	BOM CONSELHO	5562	0,36%	749	39	788	792
V	BREJÃO	1200	0,08%	162	9	170	174
V	CAETÉS	4656	0,30%	627	33	660	660
V	CALÇADO	1794	0,11%	241	13	254	258
V	CANHOTINHO	3174	0,20%	427	22	450	450
V	CAPOEIRAS	3024	0,19%	407	21	428	432
V	CORRENTES	2928	0,19%	394	21	415	420
V	GARANHUNS	21366	1,37%	2876	151	3027	3030
V	IATI	2694	0,17%	363	19	382	384
V	ITAÍBA	2820	0,18%	380	20	400	402
V	JUCATI	1800	0,12%	242	13	255	258
V	JUPI	2364	0,15%	318	17	335	336
V	LAGOA DO OURO	1920	0,12%	258	14	272	276
V	LAJEDO	6444	0,41%	867	46	913	918
V	PALMEIRINA	1092	0,07%	147	8	155	156
V	PARANATAMA	1752	0,11%	236	12	248	252
V	SALOÁ	2304	0,15%	310	16	326	330
V	SÃO JOÃO	3642	0,23%	490	26	516	522
V	TEREZINHA	1110	0,07%	149	8	157	162
VI	ARCOVERDE	11520	0,74%	1551	82	1632	1638
VI	BUÍQUE	8076	0,52%	1087	57	1144	1146
VI	CUSTÓDIA	5406	0,35%	728	38	766	768
VI	IBIMIRIM	3834	0,24%	516	27	543	546
VI	INAJÁ	3264	0,21%	439	23	462	468
VI	JATOBÁ	1776	0,11%	239	13	252	252
VI	MANARI	3282	0,21%	442	23	465	468
VI	PEDRA	3540	0,23%	477	25	502	504
VI	PETROLÂNDIA	5940	0,38%	800	42	842	846
VI	SERTÂNIA	5466	0,35%	736	39	774	780
VI	TACARATU	2412	0,15%	325	17	342	342
VI	TUPANATINGA	4038	0,26%	544	29	572	576
VI	VENTUROSA	2874	0,18%	387	20	407	408
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3060	0,20%	412	22	434	438
VII	CEDRO	1932	0,12%	260	14	274	276
VII	MIRANDIBA	1728	0,11%	233	12	245	246
VII	SALGUEIRO	7320	0,47%	985	52	1037	1038
VII	SERRITA	2940	0,19%	396	21	417	420
VII	TERRA NOVA	1692	0,11%	228	12	240	240
VII	VERDEJANTE	1350	0,09%	182	10	191	192
VIII	AFRÂNIO	2898	0,19%	390	21	411	414
VIII	CABROBÓ	4350	0,28%	586	31	616	618
VIII	DORMENTES	2988	0,19%	402	21	423	426
VIII	LAGOA GRANDE	4182	0,27%	563	30	593	594
VIII	OROCÓ	1848	0,12%	249	13	262	264
VIII	PETROLINA	61884	3,95%	8330	438	8769	8772
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5766	0,37%	776	41	817	822
IX	ARARIPINA	12450	0,80%	1676	88	1764	1770
IX	BODOCÓ	5676	0,36%	764	40	804	810
IX	EXU	4812	0,31%	648	34	682	684
IX	GRANITO	1158	0,07%	156	8	164	168
IX	IPUBI	4374	0,28%	589	31	620	624
IX	MOREILÂNDIA	1746	0,11%	235	12	247	252
IX	OURICURI	10338	0,66%	1392	73	1465	1470
IX	PARNAMIRIM	3294	0,21%	443	23	467	468
IX	SANTA CRUZ	2232	0,14%	300	16	316	318
IX	SANTA FILOMENA	2202	0,14%	296	16	312	318
IX	TRINDADE	4836	0,31%	651	34	685	690
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5766	0,37%	776	41	817	822
X	BREJINHO	1254	0,08%	169	9	178	180
X	CARNAÍBA	2838	0,18%	382	20	402	408
X	IGUARACY	1770	0,11%	238	13	251	252
X	INGAZEIRA	666	0,04%	90	5	94	96
X	ITAPETIM	2058	0,13%	277	15	292	294
X	QUIXABA	996	0,06%	134	7	141	144
X	SANTA TEREZINHA	1920	0,12%	258	14	272	276
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4314	0,28%	581	31	611	612
X	SOLIDÃO	858	0,05%	115	6	122	126
X	TABIRA	4614	0,29%	621	33	654	654
X	TUPARETAMA	1260	0,08%	170	9	179	180
XI	BETÂNIA	1200	0,08%	162	9	170	174
XI	CALUMBI	858	0,05%	115	6	122	126
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	246	0,02%	33	2	35	36
XI	FLORES	2964	0,19%	399	21	420	420
XI	FLORESTA	4710	0,30%	634	33	667	672
XI	ITACURUBA	108	0,01%	15	1	15	18
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	2028	0,13%	273	14	287	288

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5136	0,33%	691	36	728	732
XI	SERRA TALHADA	13362	0,85%	1799	95	1893	1896
XI	TRIUNFO	2238	0,14%	301	16	317	318
XII	ALIANÇA	6234	0,40%	839	44	883	888
XII	CAMUTANGA	1200	0,08%	162	9	170	174
XII	CONDADO	4446	0,28%	598	31	630	630
XII	FERREIROS	2178	0,14%	293	15	309	312
XII	GOIANA	11160	0,71%	1502	79	1581	1584
XII	ITAMBÉ	5982	0,38%	805	42	848	852
XII	ITAQUITINGA	3042	0,19%	409	22	431	432
XII	MACAPARANA	4074	0,26%	548	29	577	582
XII	SÃO VICENTE FERRER	2766	0,18%	372	20	392	396
XII	TIMBAÚBA	8580	0,55%	1155	61	1216	1218
PE		**1.565.148**	**100,00%**	**210.683**	**11.089**	**221.772**	**222.294**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE REFORÇO INDIGENAS JANSSEN PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIO	POLO BASE	58% IDOSOS 70+	100% IMUNOS SUPRIMIDOS	100% IMUNOS SUPRIMIDOS E 58% DOS IDOSOS 70+	5% DE PERDA	100% IMUNOSSUPRIMIDOS E 58% DOS IDOSOS 70+ DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CIMBRES	29	4	33	2	35	35
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBÁ	270	0	270	14	284	285
V	AGUAS BELAS	FULNI-Ô	103	5	108	5	113	115
VI	BUIQUE	KAPINAWÁ	86	3	89	4	93	95
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ	46	0	46	2	49	50
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ-TUXÁ	12	0	12	1	12	15
VI	IBIMIRIM	KAPINAWÁ	5	0	5	0	5	5
VI	INAJA	KAMBIWÁ-TUXÁ	45	0	45	2	48	50
VI	JATOBA	PANKARARU	103	5	108	5	113	115
VI	PETROLANDIA	PANKARARU	6	2	8	0	9	10
VI	PETROLANDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	41	1	42	2	44	45
VI	TACARATU	PANKARARU	95	4	99	5	103	105
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	20	0	20	1	21	25
VI	TUPANATINGA	KAPINAWÁ	10	1	11	1	11	15
VI	BELEM DE SAO FRANCISCO	PIPIPAN	19	0	19	1	19	20
VI	MIRANDIBA	ATIKUM	5	0	5	0	5	5
VI	SALGUEIRO	ATIKUM	41	13	54	3	56	60
VIII	CABROBO	TRUKÁ	53	20	73	4	76	80
VIII	OROCO	TRUKÁ	5	0	5	0	5	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	ATIKUM	113	3	116	6	121	125
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	PANKARÁ	128	2	130	7	137	140
XI	FLORESTA	PIPIPAN	35	3	38	2	40	40
XI	ITACURUBA	PANKARÁ	7	0	7	0	7	10
TOTAL			1275	66	1341	67	1408	1450

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA 48,2% DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS D2 PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TRABALHADORES INDUSTRIAIS	48,2% DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS D2	5% DE PERDA	48,2% DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.027	977	49	1.026	1.030
I	ARAÇOIABA	4	2	0	2	5
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.077	3.892	195	4.087	4.090
I	CAMARAGIBE	662	319	16	335	335
I	CHÃ DE ALEGRIA	9	4	0	4	5
I	CHÃ GRANDE	53	26	1	27	30
I	FERNANDO DE NORONHA	27	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	597	287	14	302	305
I	IGARASSU	5.390	2.597	130	2.727	2.730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	12	6	0	6	10
I	IPOJUCA	4.094	1.973	99	2.071	2.075
I	ITAPISSUMA	1.720	829	41	870	870
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	11.402	5.494	275	5.769	5.770
I	MORENO	854	412	21	432	435
I	OLINDA	3.855	1.858	93	1.951	1.955
I	PAULISTA	4.864	2.344	117	2.461	2.465
I	POMBOS	307	148	7	156	160
I	RECIFE	38.902	18.747	937	19.684	19.685
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.116	538	27	564	565
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.962	2.391	120	2.511	2.515
II	BOM JARDIM	150	73	4	76	80
II	BUENOS AIRES	81	39	2	41	45
II	CARPINA	1.362	656	33	689	690
II	CASINHAS	4	2	0	2	5
II	CUMARU	2	1	0	1	5
II	FEIRA NOVA	226	109	5	114	115
II	JOÃO ALFREDO	157	76	4	80	80
II	LAGOA DO CARRO	140	67	3	71	75
II	LAGOA DE ITAENGA	2.493	1.202	60	1.262	1.265
II	LIMOEIRO	500	241	12	253	255
II	MACHADOS	89	43	2	45	45
II	NAZARÉ DA MATA	1.230	593	30	622	625
II	OROBÓ	20	10	0	10	10

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	PASSIRA	55	27	1	28	30
II	PAUDALHO	650	313	16	329	330
II	SALGADINHO	3	2	0	2	5
II	SURUBIM	604	291	15	305	305
II	TRACUNHAÉM	7	4	0	4	5
II	VERTENTE DO LÉRIO	83	40	2	42	45
II	VICÊNCIA	922	444	22	466	470
III	ÁGUA PRETA	52	25	1	27	30
III	AMARAJI	183	88	4	93	95
III	BARREIROS	115	55	3	58	60
III	BELÉM DE MARIA	3	1	0	1	5
III	CATENDE	43	21	1	22	25
III	CORTÊS	345	166	8	175	175
III	ESCADA	1.213	585	29	614	615
III	GAMELEIRA	20	10	0	10	10
III	JAQUEIRA	8	4	0	4	5
III	JOAQUIM NABUCO	253	122	6	128	130
III	LAGOA DOS GATOS	8	4	0	4	5
III	MARAIAL	3	1	0	1	5
III	PALMARES	274	132	7	139	140
III	PRIMAVERA	1.682	810	41	851	855
III	QUIPAPÁ	31	15	1	16	20
III	RIBEIRÃO	260	125	6	132	135
III	RIO FORMOSO	4.960	2.390	120	2.510	2.510
III	SÃO BENEDITO DO SUL	11	5	0	5	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	23	11	1	12	15
III	SIRINHAÉM	3.234	1.558	78	1.636	1.640
III	TAMANDARÉ	26	13	1	13	15
III	XEXÉU	9	4	0	5	5
IV	AGRESTINA	147	71	4	74	75
IV	ALAGOINHA	3	1	0	1	5
IV	ALTINHO	89	43	2	45	45
IV	BARRA DE GUABIRABA	81	39	2	41	45
IV	BELO JARDIM	3.122	1.504	75	1.580	1.580
IV	BEZERROS	656	316	16	332	335
IV	BONITO	354	171	9	179	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	169	82	4	86	90
IV	CACHOEIRINHA	46	22	1	23	25
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	21	10	1	11	15
IV	CARUARU	8.701	4.193	210	4.403	4.405
IV	CUPIRA	211	102	5	107	110
IV	FREI MIGUELINHO	21	10	1	11	15
IV	GRAVATÁ	759	366	18	384	385
IV	IBIRAJUBA	2	1	0	1	5
IV	JATAÚBA	18	9	0	9	10
IV	JUREMA	2	1	0	1	5
IV	PANELAS	9	4	0	5	5
IV	PESQUEIRA	363	175	9	183	185
IV	POÇÃO	84	40	2	42	45
IV	RIACHO DAS ALMAS	127	61	3	64	65
IV	SAIRÉ	20	10	0	10	10
IV	SANHARÓ	45	22	1	23	25
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.763	1.331	67	1.398	1.400
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	49	23	1	25	25
IV	SÃO BENTO DO UNA	226	109	5	114	115
IV	SÃO CAITANO	570	275	14	288	290
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	7	3	0	4	5
IV	TACAIMBÓ	139	67	3	70	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	557	269	13	282	285
IV	TORITAMA	1.155	557	28	585	585
IV	VERTENTES	72	35	2	37	40
V	ÁGUAS BELAS	44	21	1	22	25
V	ANGELIM	54	26	1	27	30
V	BOM CONSELHO	231	111	6	117	120
V	BREJÃO	3	1	0	1	5
V	CAETÉS	88	42	2	44	45
V	CALÇADO	5	3	0	3	5
V	CANHOTINHO	54	26	1	27	30
V	CAPOEIRAS	14	7	0	7	10
V	CORRENTES	2	1	0	1	5
V	GARANHUNS	1.461	704	35	740	740
V	IATI	22	11	1	11	15
V	ITAÍBA	6	3	0	3	5
V	JUCATI	3	1	0	1	5
V	JUPI	187	90	5	95	95
V	LAGOA DO OURO	2	1	0	1	5
V	LAJEDO	240	116	6	121	125
V	PALMEIRINA	2	1	0	1	5
V	PARANATAMA	16	7	0	8	10
V	SALOÁ	3	1	0	1	5
V	SÃO JOÃO	13	6	0	7	10
V	TEREZINHA	4	2	0	2	5
VI	ARCOVERDE	434	209	10	219	220
VI	BUÍQUE	34	16	1	17	20
VI	CUSTÓDIA	433	209	10	219	220
VI	IBIMIRIM	3	1	0	1	5
VI	INAJÁ	55	26	1	28	30
VI	JATOBÁ	73	35	2	37	40
VI	MANARI	2	1	0	1	5
VI	PEDRA	75	36	2	38	40
VI	PETROLÂNDIA	111	54	3	56	60
VI	SERTÂNIA	1.506	726	36	762	765
VI	TACARATU	27	13	1	14	15
VI	TUPANATINGA	1	1	0	1	5
VI	VENTUROSA	19	9	0	10	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	8	4	0	4	5
VII	MIRANDIBA	28	13	1	14	15
VII	SALGUEIRO	730	352	18	369	370
VII	SERRITA	11	5	0	6	10
VII	TERRA NOVA	1	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	VERDEJANTE	28	13	1	14	15
VIII	AFRÂNIO	115	55	3	58	60
VIII	CABROBÓ	58	28	1	29	30
VIII	DORMENTES	227	109	5	115	115
VIII	LAGOA GRANDE	123	59	3	62	65
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	3.546	1.709	85	1.794	1.795
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	17	8	0	9	10
IX	ARARIPINA	798	385	19	404	405
IX	BODOCÓ	19	9	0	10	10
IX	EXU	20	10	0	10	10
IX	GRANITO	21	10	1	11	15
IX	IPUBI	279	134	7	141	145
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	315	152	8	160	160
IX	PARNAMIRIM	19	9	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	2	1	0	1	5
IX	SANTA FILOMENA	32	15	1	16	20
IX	TRINDADE	434	209	10	220	220
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	167	81	4	85	85
X	BREJINHO	24	11	1	12	15
X	CARNAÍBA	42	20	1	21	25
X	IGUARACY	4	2	0	2	5
X	INGAZEIRA	1	0	0	0	0
X	ITAPETIM	11	5	0	6	10
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	15	7	0	8	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	372	179	9	188	190
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	197	95	5	100	100
X	TUPARETAMA	25	12	1	13	15
XI	BETÂNIA	3	2	0	2	5
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	46	22	1	23	25
XI	FLORESTA	126	61	3	64	65
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	19	9	0	10	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	73	35	2	37	40
XI	SERRA TALHADA	739	356	18	374	375
XI	TRIUNFO	14	7	0	7	10
XII	ALIANÇA	73	35	2	37	40
XII	CAMUTANGA	1.932	931	47	977	980
XII	CONDADO	43	21	1	22	25
XII	FERREIROS	37	18	1	19	20
XII	GOIANA	7.561	3.644	182	3.826	3.830
XII	ITAMBÉ	158	76	4	80	80
XII	ITAQUITINGA	30	14	1	15	15
XII	MACAPARANA	29	14	1	15	15
XII	SÃO VICENTE FERRER	24	12	1	12	15
XII	TIMBAÚBA	459	221	11	233	235
PE		**155.340**	**74.845**	**3.742**	**78.588**	**78.965**

VACINA COVID-19 TRABALHADOR DA SAÚDE DOSE 2 6% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	6% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	139	7	145	145
I	ARAÇOIABA	520	31	2	33	35
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	17	365	365
I	CAMARAGIBE	7.263	436	22	458	460
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	21	1	22	25
I	CHÃ GRANDE	420	25	1	26	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	38	2	40	40
I	IGARASSU	4.190	251	13	264	265
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	4	90	90
I	IPOJUCA	2.563	154	8	161	165
I	ITAPISSUMA	778	47	2	49	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	67	1.402	1.405
I	MORENO	1.370	82	4	86	90
I	OLINDA	10.307	618	31	649	650
I	PAULISTA	5.977	359	18	377	380
I	POMBOS	400	24	1	25	25
I	RECIFE	107.986	6.479	324	6.803	6.805
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	166	8	174	175
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	11	228	230
II	BOM JARDIM	506	30	2	32	35
II	BUENOS AIRES	193	12	1	12	15
II	CARPINA	1.175	70	4	74	75
II	CASINHAS	203	12	1	13	15
II	CUMARU	281	17	1	18	20
II	FEIRA NOVA	306	18	1	19	20
II	JOÃO ALFREDO	461	28	1	29	30
II	LAGOA DO CARRO	337	20	1	21	25
II	LAGOA DE ITAENGA	398	24	1	25	25
II	LIMOEIRO	1.576	95	5	99	100
II	MACHADOS	406	24	1	26	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	73	4	77	80
II	OROBÓ	287	17	1	18	20
II	PASSIRA	760	46	2	48	50
II	PAUDALHO	1.078	65	3	68	70
II	SALGADINHO	116	7	0	7	10
II	SURUBIM	1.260	76	4	79	80
II	TRACUNHAÉM	286	17	1	18	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	16	1	17	20

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	VICÊNCIA	646	39	2	41	45
III	ÁGUA PRETA	531	32	2	33	35
III	AMARAJI	320	19	1	20	20
III	BARREIROS	895	54	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	198	12	1	13	15
III	CATENDE	840	50	3	53	55
III	CORTÊS	259	16	1	16	20
III	ESCADA	1.043	63	3	66	70
III	GAMELEIRA	539	32	2	34	35
III	JAQUEIRA	259	16	1	16	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	16	1	17	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	17	1	18	20
III	MARAIAL	237	14	1	15	15
III	PALMARES	2.191	131	7	138	140
III	PRIMAVERA	200	12	1	13	15
III	QUIPAPÁ	645	39	2	41	45
III	RIBEIRÃO	778	47	2	49	50
III	RIO FORMOSO	426	26	1	27	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	0	10	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	1	24	25
III	SIRINHAÉM	1.089	65	3	69	70
III	TAMANDARÉ	459	28	1	29	30
III	XEXÉU	327	20	1	21	25
IV	AGRESTINA	505	30	2	32	35
IV	ALAGOINHA	338	20	1	21	25
IV	ALTINHO	426	26	1	27	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	14	1	15	15
IV	BELO JARDIM	1.281	77	4	81	85
IV	BEZERROS	1.730	104	5	109	110
IV	BONITO	981	59	3	62	65
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	2	43	45
IV	CACHOEIRINHA	365	22	1	23	25
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	1	22	25
IV	CARUARU	9.882	593	30	623	625
IV	CUPIRA	410	25	1	26	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	16	1	17	20
IV	GRAVATÁ	1.812	109	5	114	115
IV	IBIRAJUBA	200	12	1	13	15
IV	JATAÚBA	320	19	1	20	20
IV	JUREMA	230	14	1	15	15
IV	PANELAS	450	27	1	28	30
IV	PESQUEIRA	1.388	83	4	87	90
IV	POÇÃO	164	10	0	10	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	26	1	28	30
IV	SAIRÉ	276	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	322	19	1	20	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	4	90	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	0	8	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	52	3	54	55
IV	SÃO CAITANO	749	45	2	47	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	1	24	25
IV	TACAIMBÓ	337	20	1	21	25
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	1	19	20
IV	TORITAMA	439	26	1	28	30
IV	VERTENTES	392	24	1	25	25
V	ÁGUAS BELAS	544	33	2	34	35
V	ANGELIM	154	9	0	10	10
V	BOM CONSELHO	753	45	2	47	50
V	BREJÃO	200	12	1	13	15
V	CAETÉS	311	19	1	20	20
V	CALÇADO	196	12	1	12	15
V	CANHOTINHO	242	14	1	15	15
V	CAPOEIRAS	372	22	1	23	25
V	CORRENTES	320	19	1	20	20
V	GARANHUNS	4.803	288	14	303	305
V	IATI	405	24	1	26	30
V	ITAÍBA	327	20	1	21	25
V	JUCATI	227	14	1	14	15
V	JUPI	228	14	1	14	15
V	LAGOA DO OURO	228	14	1	14	15
V	LAJEDO	536	32	2	34	35
V	PALMEIRINA	170	10	1	11	15
V	PARANATAMA	239	14	1	15	15
V	SALOÁ	283	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	371	22	1	23	25
V	TEREZINHA	105	6	0	7	10
VI	ARCOVERDE	2.165	130	6	136	140
VI	BUÍQUE	595	36	2	38	40
VI	CUSTÓDIA	544	33	2	34	35
VI	IBIMIRIM	536	32	2	34	35
VI	INAJÁ	266	16	1	17	20
VI	JATOBÁ	217	13	1	14	15
VI	MANARI	212	13	1	13	15
VI	PEDRA	299	18	1	19	20
VI	PETROLÂNDIA	415	25	1	26	30
VI	SERTÂNIA	535	32	2	34	35
VI	TACARATU	306	18	1	19	20
VI	TUPANATINGA	180	11	1	11	15
VI	VENTUROSA	369	22	1	23	25
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	1	23	25
VII	CEDRO	319	19	1	20	20
VII	MIRANDIBA	361	22	1	23	25
VII	SALGUEIRO	2.237	134	7	141	145
VII	SERRITA	341	20	1	22	25
VII	TERRA NOVA	177	11	1	11	15
VII	VERDEJANTE	176	11	1	11	15
VIII	AFRÂNIO	350	21	1	22	25
VIII	CABROBÓ	525	31	2	33	35
VIII	DORMENTES	383	23	1	24	25
VIII	LAGOA GRANDE	490	29	1	31	35
VIII	OROCÓ	226	14	1	14	15
VIII	PETROLINA	12.999	780	39	819	820

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	2	41	45
IX	ARARIPINA	1.079	65	3	68	70
IX	BODOCÓ	781	47	2	49	50
IX	EXU	640	38	2	40	40
IX	GRANITO	160	10	0	10	10
IX	IPUBI	609	37	2	38	40
IX	MOREILÂNDIA	285	17	1	18	20
IX	OURICURI	2.499	150	7	157	160
IX	PARNAMIRIM	422	25	1	27	30
IX	SANTA CRUZ	344	21	1	22	25
IX	SANTA FILOMENA	243	15	1	15	15
IX	TRINDADE	545	33	2	34	35
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	3	72	75
X	BREJINHO	178	11	1	11	15
X	CARNAÍBA	338	20	1	21	25
X	IGUARACY	198	12	1	13	15
X	INGAZEIRA	117	7	0	7	10
X	ITAPETIM	263	16	1	17	20
X	QUIXABA	74	4	0	5	5
X	SANTA TEREZINHA	227	14	1	14	15
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	3	57	60
X	SOLIDÃO	156	9	0	10	10
X	TABIRA	570	34	2	36	40
X	TUPARETAMA	298	18	1	19	20
XI	BETÂNIA	355	21	1	22	25
XI	CALUMBI	122	7	0	8	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	1	16	20
XI	FLORES	397	24	1	25	25
XI	FLORESTA	715	43	2	45	45
XI	ITACURUBA	100	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	2	44	45
XI	SERRA TALHADA	2.869	172	9	181	185
XI	TRIUNFO	313	19	1	20	20
XII	ALIANÇA	623	37	2	39	40
XII	CAMUTANGA	164	10	0	10	10
XII	CONDADO	300	18	1	19	20
XII	FERREIROS	159	10	0	10	10
XII	GOIANA	1.619	97	5	102	105
XII	ITAMBÉ	596	36	2	38	40
XII	ITAQUITINGA	255	15	1	16	20
XII	MACAPARANA	440	26	1	28	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	17	1	18	20
XII	TIMBAÚBA	1.052	63	3	66	70
PE		**294.095**	**17.638**	**882**	**18.520**	**18.890**

DISTRIBUIÇÃO 2% VACINA COVID-19 ASTRAZENECA - DOSE 2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	2% DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 2	5% DE PERDA	2% DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	901	18	1	19	20
I	ARAÇOIABA	233	5	0	5	5
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2678	54	3	56	60
I	CAMARAGIBE	1716	34	2	36	40
I	CHÃ DE ALEGRIA	172	3	0	4	5
I	CHÃ GRANDE	331	7	0	7	10
I	FERNANDO DE NORONHA	61	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	383	8	0	8	10
I	IGARASSU	1378	28	1	29	30
I	ILHA DE ITAMARACÁ	217	4	0	5	5
I	IPOJUCA	1214	24	1	25	25
I	ITAPISSUMA	454	9	0	10	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6407	128	6	135	135
I	MORENO	606	12	1	13	15
I	OLINDA	3564	71	4	75	75
I	PAULISTA	2636	53	3	55	55
I	POMBOS	276	6	0	6	10
I	RECIFE	14868	297	15	312	315
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1054	21	1	22	25
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1580	32	2	33	35
II	BOM JARDIM	475	10	0	10	10
II	BUENOS AIRES	160	3	0	3	5
II	CARPINA	1149	23	1	24	25
II	CASINHAS	222	4	0	5	5
II	CUMARU	220	4	0	5	5
II	FEIRA NOVA	248	5	0	5	5
II	JOÃO ALFREDO	579	12	1	12	15
II	LAGOA DE ITAENGA	325	7	0	7	5
II	LAGOA DO CARRO	200	4	0	4	10
II	LIMOEIRO	880	18	1	18	20
II	MACHADOS	154	3	0	3	5
II	NAZARÉ DA MATA	451	9	0	9	10
II	OROBÓ	432	9	0	9	10
II	PASSIRA	327	7	0	7	10
II	PAUDALHO	701	14	1	15	15
II	SALGADINHO	91	2	0	2	5
II	SURUBIM	712	14	1	15	15
II	TRACUNHAÉM	198	4	0	4	5
II	VERTENTE DO LÉRIO	110	2	0	2	5
II	VICÊNCIA	384	8	0	8	10
III	ÁGUA PRETA	352	7	0	7	10
III	AMARAJI	242	5	0	5	5
III	BARREIROS	551	11	1	12	15
III	BELÉM DE MARIA	192	4	0	4	5
III	CATENDE	421	8	0	9	10

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	CORTÊS	162	3	0	3	5
III	ESCADA	803	16	1	17	20
III	GAMELEIRA	279	6	0	6	10
III	JAQUEIRA	229	5	0	5	5
III	JOAQUIM NABUCO	220	4	0	5	5
III	LAGOA DOS GATOS	198	4	0	4	5
III	MARAIAL	143	3	0	3	5
III	PALMARES	819	16	1	17	20
III	PRIMAVERA	152	3	0	3	5
III	QUIPAPÁ	276	6	0	6	10
III	RIBEIRÃO	565	11	1	12	15
III	RIO FORMOSO	269	5	0	6	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	178	4	0	4	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	235	5	0	5	5
III	SIRINHAÉM	413	8	0	9	10
III	TAMANDARÉ	312	6	0	7	10
III	XEXÉU	289	6	0	6	10
IV	AGRESTINA	349	7	0	7	10
IV	ALAGOINHA	242	5	0	5	5
IV	ALTINHO	240	5	0	5	5
IV	BARRA DE GUABIRABA	97	2	0	2	5
IV	BELO JARDIM	1186	24	1	25	25
IV	BEZERROS	767	15	1	16	20
IV	BONITO	396	8	0	8	10
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	568	11	1	12	15
IV	CACHOEIRINHA	196	4	0	4	5
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	261	5	0	5	5
IV	CARUARU	3931	79	4	83	85
IV	CUPIRA	348	7	0	7	10
IV	FREI MIGUELINHO	187	4	0	4	5
IV	GRAVATÁ	827	17	1	17	20
IV	IBIRAJUBA	105	2	0	2	5
IV	JATAÚBA	287	6	0	6	10
IV	JUREMA	232	5	0	5	5
IV	PANELAS	520	10	1	11	15
IV	PESQUEIRA	1156	23	1	24	25
IV	POÇÃO	144	3	0	3	5
IV	RIACHO DAS ALMAS	258	5	0	5	5
IV	SAIRÉ	169	3	0	4	5
IV	SANHARÓ	254	5	0	5	5
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1141	23	1	24	25
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	134	3	0	3	5
IV	SÃO BENTO DO UNA	488	10	0	10	10
IV	SÃO CAITANO	462	9	0	10	10
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	213	4	0	4	5
IV	TACAIMBÓ	189	4	0	4	5
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	344	7	0	7	10
IV	TORITAMA	468	9	0	10	10
IV	VERTENTES	221	4	0	5	5
V	ÁGUAS BELAS	449	9	0	9	10
V	ANGELIM	150	3	0	3	5
V	BOM CONSELHO	562	11	1	12	15
V	BREJÃO	129	3	0	3	5
V	CAETÉS	326	7	0	7	10
V	CALÇADO	124	2	0	3	5
V	CANHOTINHO	257	5	0	5	5
V	CAPOEIRAS	198	4	0	4	5
V	CORRENTES	175	4	0	4	5
V	GARANHUNS	1762	35	2	37	40
V	IATI	201	4	0	4	5
V	ITAÍBA	279	6	0	6	10
V	JUCATI	188	4	0	4	5
V	JUPI	336	7	0	7	10
V	LAGOA DO OURO	231	5	0	5	5
V	LAJEDO	818	16	1	17	20
V	PALMEIRINA	107	2	0	2	5
V	PARANATAMA	159	3	0	3	5
V	SALOÁ	215	4	0	5	5
V	SÃO JOÃO	346	7	0	7	10
V	TEREZINHA	77	2	0	2	5
VI	ARCOVERDE	1015	20	1	21	25
VI	BUÍQUE	594	12	1	12	15
VI	CUSTÓDIA	712	14	1	15	15
VI	IBIMIRIM	344	7	0	7	10
VI	INAJÁ	283	6	0	6	10
VI	JATOBÁ	279	6	0	6	10
VI	MANARI	264	5	0	6	10
VI	PEDRA	297	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	489	10	0	10	10
VI	SERTÂNIA	500	10	1	11	15
VI	TACARATU	516	10	1	11	15
VI	TUPANATINGA	272	5	0	6	10
VI	VENTUROSA	226	5	0	5	5
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	269	5	0	6	10
VII	CEDRO	193	4	0	4	5
VII	MIRANDIBA	191	4	0	4	5
VII	SALGUEIRO	1022	20	1	21	25
VII	SERRITA	245	5	0	5	5
VII	TERRA NOVA	104	2	0	2	5
VII	VERDEJANTE	146	3	0	3	5
VIII	AFRÂNIO	246	5	0	5	5
VIII	CABROBÓ	617	12	1	13	15
VIII	DORMENTES	210	4	0	4	5
VIII	LAGOA GRANDE	373	7	0	8	10
VIII	OROCÓ	258	5	0	5	5
VIII	PETROLINA	5428	109	5	114	115
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	601	12	1	13	15
IX	ARARIPINA	1104	22	1	23	25
IX	BODOCÓ	540	11	1	11	15
IX	EXU	447	9	0	9	10
IX	GRANITO	118	2	0	2	5

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	IPUBI	464	9	0	10	10
IX	MOREILÂNDIA	134	3	0	3	5
IX	OURICURI	731	15	1	15	15
IX	PARNAMIRIM	299	6	0	6	10
IX	SANTA CRUZ	223	4	0	5	5
IX	SANTA FILOMENA	213	4	0	4	5
IX	TRINDADE	378	8	0	8	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	525	11	1	11	15
X	BREJINHO	111	2	0	2	5
X	CARNAÍBA	287	6	0	6	10
X	IGUARACY	166	3	0	3	5
X	INGAZEIRA	65	1	0	1	5
X	ITAPETIM	236	5	0	5	5
X	QUIXABA	120	2	0	3	5
X	SANTA TEREZINHA	132	3	0	3	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	512	10	1	11	15
X	SOLIDÃO	92	2	0	2	5
X	TABIRA	292	6	0	6	10
X	TUPARETAMA	116	2	0	2	5
XI	BETÂNIA	179	4	0	4	5
XI	CALUMBI	86	2	0	2	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	356	7	0	7	10
XI	FLORES	257	5	0	5	5
XI	FLORESTA	525	11	1	11	15
XI	ITACURUBA	117	2	0	2	5
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	142	3	0	3	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	383	8	0	8	10
XI	SERRA TALHADA	1088	22	1	23	25
XI	TRIUNFO	169	3	0	4	5
XII	ALIANÇA	627	13	1	13	15
XII	CAMUTANGA	111	2	0	2	5
XII	CONDADO	245	5	0	5	5
XII	FERREIROS	126	3	0	3	5
XII	GOIANA	1163	23	1	24	25
XII	ITAMBÉ	390	8	0	8	10
XII	ITAQUITINGA	178	4	0	4	5
XII	MACAPARANA	330	7	0	7	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	222	4	0	5	5
XII	TIMBAÚBA	699	14	1	15	15
PE		**109.908**	**2.197**	**110**	**2.307**	**2.645**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5579 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX- Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X- Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – II Geres nº19, de 16 de setembro de 2021;
Resolução do CIR – V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR – IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR – I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – IX Geres nº 05, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5559, publicada no DOE nº 169, paginas 04,05,06,07,08 e 09 de 03 de setembro de 2021.

Recife, 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I– GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIATRICO	LEITO UTI ADULTO	LEITO UTI NEONATAL	LEITO UTI PEDIATRICO DISPONÍVEL
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	18	10	15	0	7
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	15
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	6	0	5
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	25	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	29	0	16	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	15	31	0	0	8
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	1470278	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	20	0	25	0	0
I	RECIFE	GE	1342532	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	120	0	0
I	RECIFE	GE	6908268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	4	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	4	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	1018216	HOSPITAL CAMPANHA AURORA	60	0	100	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - SÃO LOURENÇO	0	0	15	0	0
I	GOIANA	GE	1514715	UPAE GOIANA	24	0	10	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	10	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	20	10	40	0	10
I	CABO DE ST° AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	5	0	20	0	0
I	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	10	0	10	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTAO	30	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	20	0	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	0	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	6	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	60	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	20	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	20	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2264941	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	40	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0
III	AFOGADOS DA	G	24283	HOSPITAL EMÍLIA	8	0	10	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	INGAZEIRA	E	85	CÂMARA					
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	0	2	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	20	0	20	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	10	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	0	40	5	5
TOTAL					**720**	**98**	**837**	**25**	**50**

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIATRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIATRICA AAMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	40	0	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	5	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	1	0	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	0	30	0	0	0	0
I	PAULISTA	GM	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	12	0	10	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	40	0	20	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	0	0	70	0	0	0	10
I	RECIFE	GM	7958838	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - MERCÊS PONTE CUNHA	10	0	30	0	0	0	10
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	0	0	0	3	0	0	0
I	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	0	0	0	4	0	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHAO	5	0	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTSTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	5
I	AMARAJI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLIMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	0	10
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFHO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	2	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	1	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	11	0	0	8	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	1	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	12	2	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	5	2	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	2	0	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNCIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	24	7	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	10	3	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	3	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0
				TOTAL	**1715**	**78**	**214**	**47**	**91**	**6**	**45**

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

PORTARIA SES Nº 642 DE 24 DE SETEMBRO 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, com base na antecipação de tutela concedida no recurso de agravo de instrumento nº 0015259-21-2021.9.17.9000, ao cargo de Analista em Saúde/Terapeuta Ocupacional Plantonista, a servidora **FABIANA MARIA DE AGUIAR BELLO**, CPF nº 053.801.574-83, até o julgamento de mérito do recurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES Nº 643 DE SETEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 001/2000, de 23 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 24 de fevereiro de 2000, que disciplina os processos administrativos referentes a pena disciplinar dos servidores públicos no âmbito da SES/FUSAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

ERRATA:
No Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de abril de 1993, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 16 de janeiro de 1993, da Secretaria de Saúde do Estado – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM), para provimento de 4.386 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis) cargos específicos da FUSAM:
No cargo de Auxiliar de Enfermagem – DIRES D007 (Salgueiro)

ONDE SE LÊ: MARIA NAZARE ARUJO RAMOS **INSCRIÇÃO** 13524 **IDENTIDADE** 3254880

LEIA-SE: MARIA NAZARE ARAUJO RAMOS **INSCRIÇÃO** 13524 **IDENTIDADE** 3254880

Na Portaria FUSAM nº 684, de 02 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 03 de julho de 1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Auxiliar de Enfermagem **(VII DIRES)**. ONDE SE LÊ**: MARIA NAZARE ARUJO RAMOS.** LEIA-SE**: MARIA NAZARÉ ARAÚJO RAMOS**.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P351IXEYBC-HZMZ9JZN26-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
P351IXEYBC-HZMZ9JZN26-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 24/09/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5578 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragéssima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty, Janssen e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I – O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 68/2021, Recife, 21 de setembro de 2021, 49ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragéssima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty, Janssen e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 307.710 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY – 85.410			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
IMUNOSSUPRIMIDOS GRAVES	DR	100	61.476
IDOSO 70 e +	DR	3,9	23.904
TOTAL			**85.380**

.

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY – 222.300			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (18 e +)	D2	Fator de Correção	222.294
****TOTAL**			**222.294**

*A distribuição foi realizado a população atualizada por faixa etária peloTCU 2020.
O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.3º- Das 1.560 doses da Vacina Jnssen (Johnson & Johnson) serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
IMUNOSSUPRIMIDOS GRAVES	DR	100	**1.560**
IDOSO 70 e +	DR	53,8	
TOTAL			

*Distribuição específica para Dose Reforço/Dose Adicional à População Indígena

Art.4º- Das 100.500 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
TRABALHADORES INDUSTRIAIS	D2	48	´78.965
TRABALHADORES DE SAÚDE	D2	6	18.890
TRABALHADORES EDUCAÇÃO BÁSICA	D2	2	2.645
TOTAL			**100.500**

O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.5º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 12.260.000 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.316.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 3.287.700 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	94%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021	21/09/2021	D2 48,2%
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	37,0%	Aguardando D2	0%	17/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.

Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 6º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

VACINA COVID-19 - PFIZER - 100% IMUNOSSUPRIMIDOS DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IMUNOS SUPRIMIDOS	100% DOS IMUNOSSUPRIMIDOS DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	100% DOS IMUNOS SUPRIMIDOS DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	338	338	17	355	360
I	ARAÇOIABA	24	24	1	25	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.216	2216	111	2327	2.328
I	CAMARAGIBE	2.533	2533	127	2660	2.664
I	CHÃ DE ALEGRIA	90	90	5	95	96
I	CHÃ GRANDE	64	64	3	67	72
I	FERNANDO DE NORONHA	35	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	70	70	4	74	78
I	IGARASSU	894	894	45	939	942
I	ILHA DE ITAMARACÁ	97	97	5	102	102
I	IPOJUCA	200	200	10	210	210
I	ITAPISSUMA	171	171	9	180	180
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	14.861	14861	743	15604	15.606
I	MORENO	335	335	17	352	354
I	OLINDA	999	999	50	1049	1.050
I	PAULISTA	3.448	3448	172	3620	3.624
I	POMBOS	49	49	2	51	54
I	RECIFE	5.499	5499	275	5774	5.778
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	296	296	15	311	312
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	401	401	20	421	426
II	BOM JARDIM	261	261	13	274	276
II	BUENOS AIRES	44	44	2	46	48
II	CARPINA	536	536	27	563	564
II	CASINHAS	190	190	10	200	204
II	CUMARU	60	60	3	63	66
II	FEIRA NOVA	67	67	3	70	72
II	JOÃO ALFREDO	194	194	10	204	204
II	LAGOA DE ITAENGA	151	151	8	159	162
II	LAGOA DO CARRO	79	79	4	83	84
II	LIMOEIRO	245	245	12	257	258
II	MACHADOS	43	43	2	45	48
II	NAZARÉ DA MATA	151	151	8	159	162
II	OROBÓ	140	140	7	147	150
II	PASSIRA	113	113	6	119	120

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	PAUDALHO	97	97	5	102	102
II	SALGADINHO	31	31	2	33	36
II	SURUBIM	399	399	20	419	420
II	TRACUNHAÉM	22	22	1	23	24
II	VERTENTE DO LÉRIO	27	27	1	28	30
II	VICÊNCIA	108	108	5	113	114
III	ÁGUA PRETA	55	55	3	58	60
III	AMARAJI	32	32	2	34	36
III	BARREIROS	158	158	8	166	168
III	BELÉM DE MARIA	13	13	1	14	18
III	CATENDE	117	117	6	123	126
III	CORTÊS	20	20	1	21	24
III	ESCADA	191	191	10	201	204
III	GAMELEIRA	255	255	13	268	270
III	JAQUEIRA	32	32	2	34	36
III	JOAQUIM NABUCO	8	8	0	8	12
III	LAGOA DOS GATOS	64	64	3	67	72
III	MARAIAL	60	60	3	63	66
III	PALMARES	111	111	6	117	120
III	PRIMAVERA	4	4	0	4	6
III	QUIPAPÁ	13	13	1	14	18
III	RIBEIRÃO	181	181	9	190	192
III	RIO FORMOSO	29	29	1	30	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	66	66	3	69	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	30	30	2	32	36
III	SIRINHAÉM	48	48	2	50	54
III	TAMANDARÉ	76	76	4	80	84
III	XEXÉU	18	18	1	19	24
IV	AGRESTINA	23	23	1	24	24
IV	ALAGOINHA	39	39	2	41	42
IV	ALTINHO	36	36	2	38	42
IV	BARRA DE GUABIRABA	6	6	0	6	6
IV	BELO JARDIM	721	721	36	757	762
IV	BEZERROS	94	94	5	99	102
IV	BONITO	68	68	3	71	72
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	292	292	15	307	312
IV	CACHOEIRINHA	38	38	2	40	42
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	36	36	2	38	42
IV	CARUARU	2.404	2404	120	2524	2.526
IV	CUPIRA	20	20	1	21	24
IV	FREI MIGUELINHO	103	103	5	108	108
IV	GRAVATÁ	623	623	31	654	654
IV	IBIRAJUBA	19	19	1	20	24
IV	JATAÚBA	33	33	2	35	36
IV	JUREMA	27	27	1	28	30
IV	PANELAS	124	124	6	130	132
IV	PESQUEIRA	1.199	1199	60	1259	1.260
IV	POÇÃO	15	15	1	16	18
IV	RIACHO DAS ALMAS	33	33	2	35	36
IV	SAIRÉ	20	20	1	21	24
IV	SANHARÓ	48	48	2	50	54
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	312	312	16	328	330
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	290	290	15	305	306
IV	SÃO BENTO DO UNA	121	121	6	127	132
IV	SÃO CAITANO	131	131	7	138	138
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	27	27	1	28	30
IV	TACAIMBÓ	49	49	2	51	54
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	74	74	4	78	78
IV	TORITAMA	70	70	4	74	78
IV	VERTENTES	42	42	2	44	48
V	ÁGUAS BELAS	113	113	6	119	120
V	ANGELIM	37	37	2	39	42
V	BOM CONSELHO	254	254	13	267	270
V	BREJÃO	41	41	2	43	48
V	CAETÉS	32	32	2	34	36
V	CALÇADO	25	25	1	26	30
V	CANHOTINHO	53	53	3	56	60
V	CAPOEIRAS	133	133	7	140	144
V	CORRENTES	162	162	8	170	174
V	GARANHUNS	699	699	35	734	738
V	IATI	161	161	8	169	174
V	ITAÍBA	124	124	6	130	132
V	JUCATI	14	14	1	15	18
V	JUPI	241	241	12	253	258
V	LAGOA DO OURO	55	55	3	58	60
V	LAJEDO	153	153	8	161	162
V	PALMEIRINA	290	290	15	305	306
V	PARANATAMA	61	61	3	64	66
V	SALOÁ	80	80	4	84	84
V	SÃO JOÃO	173	173	9	182	186
V	TEREZINHA	12	12	1	13	18
VI	ARCOVERDE	545	545	27	572	576
VI	BUÍQUE	89	89	4	93	96
VI	CUSTÓDIA	129	129	6	135	138
VI	IBIMIRIM	68	68	3	71	72
VI	INAJÁ	61	61	3	64	66
VI	JATOBÁ	19	19	1	20	24
VI	MANARI	17	17	1	18	18
VI	PEDRA	29	29	1	30	30
VI	PETROLÂNDIA	176	176	9	185	186
VI	SERTÂNIA	94	94	5	99	102
VI	TACARATU	229	229	11	240	240
VI	TUPANATINGA	58	58	3	61	66
VI	VENTUROSA	88	88	4	92	96
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	48	48	2	50	54
VII	CEDRO	95	95	5	100	102
VII	MIRANDIBA	40	40	2	42	42
VII	SALGUEIRO	522	522	26	548	552
VII	SERRITA	134	134	7	141	144
VII	TERRA NOVA	33	33	2	35	36
VII	VERDEJANTE	44	44	2	46	48
VIII	AFRÂNIO	180	180	9	189	192
VIII	CABROBÓ	227	227	11	238	240
VIII	DORMENTES	39	39	2	41	42
VIII	LAGOA GRANDE	63	63	3	66	66
VIII	OROCÓ	59	59	3	62	66
VIII	PETROLINA	2.229	2229	111	2340	2.340
VIII	SANTA MARIA DA BOA	204	204	10	214	216

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	VISTA					
IX	ARARIPINA	299	299	15	314	318
IX	BODOCÓ	56	56	3	59	60
IX	EXU	234	234	12	246	246
IX	GRANITO	18	18	1	19	24
IX	IPUBI	118	118	6	124	126
IX	MOREILÂNDIA	66	66	3	69	72
IX	OURICURI	274	274	14	288	288
IX	PARNAMIRIM	43	43	2	45	48
IX	SANTA CRUZ	12	12	1	13	18
IX	SANTA FILOMENA	107	107	5	112	114
IX	TRINDADE	106	106	5	111	114
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	429	429	21	450	450
X	BREJINHO	15	15	1	16	18
X	CARNAÍBA	245	245	12	257	258
X	IGUARACY	26	26	1	27	30
X	INGAZEIRA	13	13	1	14	18
X	ITAPETIM	67	67	3	70	72
X	QUIXABA	160	160	8	168	168
X	SANTA TEREZINHA	32	32	2	34	36
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	116	116	6	122	126
X	SOLIDÃO	31	31	2	33	36
X	TABIRA	209	209	10	219	222
X	TUPARETAMA	23	23	1	24	24
XI	BETÂNIA	26	26	1	27	30
XI	CALUMBI	28	28	1	29	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	44	44	2	46	48
XI	FLORES	86	86	4	90	90
XI	FLORESTA	319	319	16	335	336
XI	ITACURUBA	10	10	1	11	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	80	80	4	84	84
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	350	350	18	368	372
XI	SERRA TALHADA	332	332	17	349	354
XI	TRIUNFO	62	62	3	65	66
XII	ALIANÇA	132	132	7	139	144
XII	CAMUTANGA	25	25	1	26	30
XII	CONDADO	283	283	14	297	300
XII	FERREIROS	28	28	1	29	30
XII	GOIANA	294	294	15	309	312
XII	ITAMBÉ	168	168	8	176	180
XII	ITAQUITINGA	93	93	5	98	102
XII	MACAPARANA	43	43	2	45	48
XII	SÃO VICENTE FERRER	111	111	6	117	120
XII	TIMBAÚBA	209	209	10	219	222
PE		**58.150**	**58.115**	**2.906**	**61.021**	**61.476**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER- 3,9% IDOSOS 70+ DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 70+	3,9% DOS IDOSOS 70+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	3,9% DOS IIDOSOS 70+ DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	6.184	238	12	250	252
I	ARAÇOIABA	875	34	2	35	36
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	9.852	380	19	399	402
I	CAMARAGIBE	9.270	357	18	375	378
I	CHÃ DE ALEGRIA	816	31	2	33	36
I	CHÃ GRANDE	1.369	53	3	55	60
I	FERNANDO DE NORONHA	315	12	1	13	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.952	75	4	79	84
I	IGARASSU	6.211	239	12	251	252
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.174	45	2	48	48
I	IPOJUCA	3.160	122	6	128	132
I	ITAPISSUMA	1.302	50	3	53	54
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	40.536	1563	78	1641	1.644
I	MORENO	3.587	138	7	145	150
I	OLINDA	28.039	1081	54	1135	1.140
I	PAULISTA	22.344	862	43	905	906
I	POMBOS	1.633	63	3	66	66
I	RECIFE	117.705	4539	227	4766	4.770
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6.090	235	12	247	252
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8.528	329	16	345	348
II	BOM JARDIM	2.915	112	6	118	120
II	BUENOS AIRES	806	31	2	33	36
II	CARPINA	4.850	187	9	196	198
II	CASINHAS	945	36	2	38	42
II	CUMARU	871	34	2	35	36
II	FEIRA NOVA	1.547	60	3	63	66
II	JOÃO ALFREDO	2.442	94	5	99	102
II	LAGOA DE ITAENGA	1.024	39	2	41	42
II	LAGOA DO CARRO	1.288	50	2	52	54
II	LIMOEIRO	4.137	160	8	168	168
II	MACHADOS	793	31	2	32	36
II	NAZARÉ DA MATA	2.261	87	4	92	96
II	OROBÓ	1.743	67	3	71	72
II	PASSIRA	2.005	77	4	81	84
II	PAUDALHO	2.816	109	5	114	114
II	SALGADINHO	787	30	2	32	36
II	SURUBIM	4.574	176	9	185	186
II	TRACUNHAÉM	726	28	1	29	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	546	21	1	22	24
II	VICÊNCIA	1.446	56	3	59	60
III	ÁGUA PRETA	1.601	62	3	65	66
III	AMARAJI	1.102	42	2	45	48
III	BARREIROS	1.999	77	4	81	84
III	BELÉM DE MARIA	654	25	1	26	30
III	CATENDE	2.118	82	4	86	90
III	CORTÊS	546	21	1	22	24
III	ESCADA	3.289	127	6	133	138
III	GAMELEIRA	1.312	51	3	53	54
III	JAQUEIRA	534	21	1	22	24
III	JOAQUIM NABUCO	706	27	1	29	30
III	LAGOA DOS GATOS	1.065	41	2	43	48
III	MARAIAL	496	19	1	20	24

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	PALMARES	3.207	124	6	130	132
III	PRIMAVERA	674	26	1	27	30
III	QUIPAPÁ	1.424	55	3	58	60
III	RIBEIRÃO	2.489	96	5	101	102
III	RIO FORMOSO	959	37	2	39	42
III	SÃO BENEDITO DO SUL	761	29	1	31	36
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.025	40	2	41	42
III	SIRINHAÉM	1.677	65	3	68	72
III	TAMANDARÉ	1.018	39	2	41	42
III	XEXÉU	704	27	1	28	30
IV	AGRESTINA	1.671	64	3	68	72
IV	ALAGOINHA	1.053	41	2	43	48
IV	ALTINHO	1.880	72	4	76	78
IV	BARRA DE GUABIRABA	646	25	1	26	30
IV	BELO JARDIM	4.814	186	9	195	198
IV	BEZERROS	4.579	177	9	185	186
IV	BONITO	2.486	96	5	101	102
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	2.723	105	5	110	114
IV	CACHOEIRINHA	1.372	53	3	56	60
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.267	49	2	51	54
IV	CARUARU	18.724	722	36	758	762
IV	CUPIRA	1.584	61	3	64	66
IV	FREI MIGUELINHO	1.383	53	3	56	60
IV	GRAVATÁ	5.282	204	10	214	216
IV	IBIRAJUBA	643	25	1	26	30
IV	JATAÚBA	1.153	44	2	47	48
IV	JUREMA	1.138	44	2	46	48
IV	PANELAS	1.981	76	4	80	84
IV	PESQUEIRA	4.349	168	8	176	180
IV	POÇÃO	746	29	1	30	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.424	55	3	58	60
IV	SAIRÉ	783	30	2	32	36
IV	SANHARÓ	1.486	57	3	60	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.662	141	7	148	150
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.019	39	2	41	42
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.407	131	7	138	138
IV	SÃO CAITANO	2.144	83	4	87	90
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.461	56	3	59	60
IV	TACAIMBÓ	913	35	2	37	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.541	59	3	62	66
IV	TORITAMA	1.211	47	2	49	54
IV	VERTENTES	1.318	51	3	53	54
V	ÁGUAS BELAS	2.705	104	5	109	114
V	ANGELIM	791	31	2	32	36
V	BOM CONSELHO	3.126	121	6	127	132
V	BREJÃO	554	21	1	22	24
V	CAETÉS	1.662	64	3	67	72
V	CALÇADO	656	25	1	27	30
V	CANHOTINHO	1.679	65	3	68	72
V	CAPOEIRAS	1.351	52	3	55	60
V	CORRENTES	1.193	46	2	48	48
V	GARANHUNS	8.314	321	16	337	342
V	IATI	1.223	47	2	50	54
V	ITAÍBA	1.766	68	3	71	72
V	JUCATI	662	26	1	27	30
V	JUPI	921	36	2	37	42
V	LAGOA DO OURO	912	35	2	37	42
V	LAJEDO	2.750	106	5	111	114
V	PALMEIRINA	558	22	1	23	24
V	PARANATAMA	781	30	2	32	36
V	SALOÁ	1.136	44	2	46	48
V	SÃO JOÃO	1.379	53	3	56	60
V	TEREZINHA	483	19	1	20	24
VI	ARCOVERDE	4.738	183	9	192	192
VI	BUÍQUE	3.163	122	6	128	132
VI	CUSTÓDIA	2.554	98	5	103	108
VI	IBIMIRIM	1.590	61	3	64	66
VI	INAJÁ	816	31	2	33	36
VI	JATOBÁ	1.022	39	2	41	42
VI	MANARI	997	38	2	40	42
VI	PEDRA	1.403	54	3	57	60
VI	PETROLÂNDIA	1.775	68	3	72	72
VI	SERTÂNIA	2.396	92	5	97	102
VI	TACARATU	1.506	58	3	61	66
VI	TUPANATINGA	1.462	56	3	59	60
VI	VENTUROSA	1.142	44	2	46	48
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.143	44	2	46	48
VII	CEDRO	686	26	1	28	30
VII	MIRANDIBA	918	35	2	37	42
VII	SALGUEIRO	3.335	129	6	135	138
VII	SERRITA	1.245	48	2	50	54
VII	TERRA NOVA	618	24	1	25	30
VII	VERDEJANTE	701	27	1	28	30
VIII	AFRÂNIO	1.238	48	2	50	54
VIII	CABROBÓ	1.712	66	3	69	72
VIII	DORMENTES	1.173	45	2	47	48
VIII	LAGOA GRANDE	1.181	46	2	48	48
VIII	OROCÓ	755	29	1	31	36
VIII	PETROLINA	14.247	549	27	577	582
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.015	78	4	82	84
IX	ARARIPINA	4.627	178	9	187	192
IX	BODOCÓ	2.192	85	4	89	90
IX	EXU	2.144	83	4	87	90
IX	GRANITO	531	20	1	22	24
IX	IPUBI	1.530	59	3	62	66
IX	MOREILÂNDIA	762	29	1	31	36
IX	OURICURI	4.169	161	8	169	174
IX	PARNAMIRIM	1.466	57	3	59	60
IX	SANTA CRUZ	1.086	42	2	44	48
IX	SANTA FILOMENA	1.033	40	2	42	42
IX	TRINDADE	1.507	58	3	61	66
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.712	105	5	110	114
X	BREJINHO	521	20	1	21	24
X	CARNAÍBA	1.390	54	3	56	60
X	IGUARACY	969	37	2	39	42
X	INGAZEIRA	368	14	1	15	18

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	ITAPETIM	1.187	46	2	48	48
X	QUIXABA	466	18	1	19	24
X	SANTA TEREZINHA	804	31	2	33	36
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.631	101	5	107	108
X	SOLIDÃO	392	15	1	16	18
X	TABIRA	2.007	77	4	81	84
X	TUPARETAMA	742	29	1	30	30
XI	BETÂNIA	893	34	2	36	36
XI	CALUMBI	435	17	1	18	18
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	599	23	1	24	24
XI	FLORES	1.881	73	4	76	78
XI	FLORESTA	1.728	67	3	70	72
XI	ITACURUBA	251	10	0	10	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	895	34	2	36	36
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.491	96	5	101	102
XI	SERRA TALHADA	5.171	199	10	209	210
XI	TRIUNFO	1.308	50	3	53	54
XII	ALIANÇA	2.353	91	5	95	96
XII	CAMUTANGA	585	23	1	24	24
XII	CONDADO	1.616	62	3	65	66
XII	FERREIROS	790	30	2	32	36
XII	GOIANA	4.517	174	9	183	186
XII	ITAMBÉ	1.995	77	4	81	84
XII	ITAQUITINGA	850	33	2	34	36
XII	MACAPARANA	1.710	66	3	69	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.055	41	2	43	48
XII	TIMBAÚBA	3.501	135	7	142	144
PE		**578.660**	**22.313**	**1.116**	**23.429**	**23.904**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER DOSE 2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	18012	1,15%	2425	128	2552	2556
I	ARAÇOIABA	3630	0,23%	489	26	514	516
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	34740	2,22%	4676	246	4922	4926
I	CAMARAGIBE	29892	1,91%	4024	212	4236	4236
I	CHÃ DE ALEGRIA	2394	0,15%	322	17	339	342
I	CHÃ GRANDE	3732	0,24%	502	26	529	534
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4656	0,30%	627	33	660	660
I	IGARASSU	20034	1,28%	2697	142	2839	2844
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4518	0,29%	608	32	640	642
I	IPOJUCA	14466	0,92%	1947	102	2050	2052
I	ITAPISSUMA	3846	0,25%	518	27	545	546
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	122106	7,80%	16437	865	17302	17304
I	MORENO	11472	0,73%	1544	81	1626	1626
I	OLINDA	74226	4,74%	9992	526	10517	10518
I	PAULISTA	65502	4,19%	8817	464	9281	9282
I	POMBOS	4740	0,30%	638	34	672	672
I	RECIFE	268158	17,13%	36097	1900	37996	37998
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	20844	1,33%	2806	148	2953	2958
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	23202	1,48%	3123	164	3288	3288
II	BOM JARDIM	6234	0,40%	839	44	883	888
II	BUENOS AIRES	2340	0,15%	315	17	332	336
II	CARPINA	15804	1,01%	2127	112	2239	2244
II	CASINHAS	2334	0,15%	314	17	331	336
II	CUMARU	1410	0,09%	190	10	200	204
II	FEIRA NOVA	3528	0,23%	475	25	500	504
II	JOÃO ALFREDO	5424	0,35%	730	38	769	774
II	LAGOA DE ITAENGA	2472	0,16%	333	18	350	354
II	LAGOA DO CARRO	4122	0,26%	555	29	584	588
II	LIMOEIRO	9588	0,61%	1291	68	1359	1362
II	MACHADOS	2892	0,18%	389	20	410	414
II	NAZARÉ DA MATA	5358	0,34%	721	38	759	762
II	OROBÓ	3420	0,22%	460	24	485	486
II	PASSIRA	3840	0,25%	517	27	544	546
II	PAUDALHO	10452	0,67%	1407	74	1481	1482
II	SALGADINHO	2136	0,14%	288	15	303	306
II	SURUBIM	11274	0,72%	1518	80	1597	1602
II	TRACUNHAÉM	2496	0,16%	336	18	354	354
II	VERTENTE DO LÉRIO	1176	0,08%	158	8	167	168
II	VICÊNCIA	4710	0,30%	634	33	667	672
III	ÁGUA PRETA	6444	0,41%	867	46	913	918
III	AMARAJI	4026	0,26%	542	29	570	576
III	BARREIROS	6966	0,45%	938	49	987	990
III	BELÉM DE MARIA	1860	0,12%	250	13	264	264
III	CATENDE	7176	0,46%	966	51	1017	1020
III	CORTÊS	2154	0,14%	290	15	305	306
III	ESCADA	12282	0,78%	1653	87	1740	1746
III	GAMELEIRA	5490	0,35%	739	39	778	780
III	JAQUEIRA	1764	0,11%	237	12	250	252
III	JOAQUIM NABUCO	2496	0,16%	336	18	354	354
III	LAGOA DOS GATOS	2304	0,15%	310	16	326	330
III	MARAIAL	1602	0,10%	216	11	227	228
III	PALMARES	10146	0,65%	1366	72	1438	1440
III	PRIMAVERA	2214	0,14%	298	16	314	318
III	QUIPAPÁ	3690	0,24%	497	26	523	528
III	RIBEIRÃO	8298	0,53%	1117	59	1176	1176
III	RIO FORMOSO	2658	0,17%	358	19	377	378
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2826	0,18%	380	20	400	402
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3540	0,23%	477	25	502	504
III	SIRINHAÉM	6960	0,44%	937	49	986	990
III	TAMANDARÉ	3870	0,25%	521	27	548	552
III	XEXÉU	2028	0,13%	273	14	287	288
IV	AGRESTINA	3696	0,24%	498	26	524	528
IV	ALAGOINHA	1644	0,11%	221	12	233	234
IV	ALTINHO	3318	0,21%	447	24	470	474
IV	BARRA DE GUABIRABA	2616	0,17%	352	19	371	372
IV	BELO JARDIM	11010	0,70%	1482	78	1560	1566
IV	BEZERROS	9942	0,64%	1338	70	1409	1410

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	BONITO	5652	0,36%	761	40	801	804
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	8028	0,51%	1081	57	1138	1140
IV	CACHOEIRINHA	3462	0,22%	466	25	491	492
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	3132	0,20%	422	22	444	444
IV	CARUARU	63522	4,06%	8551	450	9001	9006
IV	CUPIRA	3930	0,25%	529	28	557	558
IV	FREI MIGUELINHO	2466	0,16%	332	17	349	354
IV	GRAVATÁ	14688	0,94%	1977	104	2081	2082
IV	IBIRAJUBA	1188	0,08%	160	8	168	174
IV	JATAÚBA	2514	0,16%	338	18	356	360
IV	JUREMA	2052	0,13%	276	15	291	294
IV	PANELAS	3384	0,22%	456	24	479	480
IV	PESQUEIRA	7740	0,49%	1042	55	1097	1098
IV	POÇÃO	1548	0,10%	208	11	219	222
IV	RIACHO DAS ALMAS	3060	0,20%	412	22	434	438
IV	SAIRÉ	1548	0,10%	208	11	219	222
IV	SANHARÓ	4404	0,28%	593	31	624	630
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	21510	1,37%	2895	152	3048	3048
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	2202	0,14%	296	16	312	318
IV	SÃO BENTO DO UNA	9444	0,60%	1271	67	1338	1344
IV	SÃO CAITANO	5622	0,36%	757	40	797	798
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3384	0,22%	456	24	479	480
IV	TACAIMBÓ	1848	0,12%	249	13	262	264
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5076	0,32%	683	36	719	720
IV	TORITAMA	8886	0,57%	1196	63	1259	1260
IV	VERTENTES	3720	0,24%	501	26	527	528
V	ÁGUAS BELAS	4596	0,29%	619	33	651	654
V	ANGELIM	1386	0,09%	187	10	196	198
V	BOM CONSELHO	5562	0,36%	749	39	788	792
V	BREJÃO	1200	0,08%	162	9	170	174
V	CAETÉS	4656	0,30%	627	33	660	660
V	CALÇADO	1794	0,11%	241	13	254	258
V	CANHOTINHO	3174	0,20%	427	22	450	450
V	CAPOEIRAS	3024	0,19%	407	21	428	432
V	CORRENTES	2928	0,19%	394	21	415	420
V	GARANHUNS	21366	1,37%	2876	151	3027	3030
V	IATI	2694	0,17%	363	19	382	384
V	ITAÍBA	2820	0,18%	380	20	400	402
V	JUCATI	1800	0,12%	242	13	255	258
V	JUPI	2364	0,15%	318	17	335	336
V	LAGOA DO OURO	1920	0,12%	258	14	272	276
V	LAJEDO	6444	0,41%	867	46	913	918
V	PALMEIRINA	1092	0,07%	147	8	155	156
V	PARANATAMA	1752	0,11%	236	12	248	252
V	SALOÁ	2304	0,15%	310	16	326	330
V	SÃO JOÃO	3642	0,23%	490	26	516	522
V	TEREZINHA	1110	0,07%	149	8	157	162
VI	ARCOVERDE	11520	0,74%	1551	82	1632	1638
VI	BUÍQUE	8076	0,52%	1087	57	1144	1146
VI	CUSTÓDIA	5406	0,35%	728	38	766	768
VI	IBIMIRIM	3834	0,24%	516	27	543	546
VI	INAJÁ	3264	0,21%	439	23	462	468
VI	JATOBÁ	1776	0,11%	239	13	252	252
VI	MANARI	3282	0,21%	442	23	465	468
VI	PEDRA	3540	0,23%	477	25	502	504
VI	PETROLÂNDIA	5940	0,38%	800	42	842	846
VI	SERTÂNIA	5466	0,35%	736	39	774	780
VI	TACARATU	2412	0,15%	325	17	342	342
VI	TUPANATINGA	4038	0,26%	544	29	572	576
VI	VENTUROSA	2874	0,18%	387	20	407	408
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3060	0,20%	412	22	434	438
VII	CEDRO	1932	0,12%	260	14	274	276
VII	MIRANDIBA	1728	0,11%	233	12	245	246
VII	SALGUEIRO	7320	0,47%	985	52	1037	1038
VII	SERRITA	2940	0,19%	396	21	417	420
VII	TERRA NOVA	1692	0,11%	228	12	240	240
VII	VERDEJANTE	1350	0,09%	182	10	191	192
VIII	AFRÂNIO	2898	0,19%	390	21	411	414
VIII	CABROBÓ	4350	0,28%	586	31	616	618
VIII	DORMENTES	2988	0,19%	402	21	423	426
VIII	LAGOA GRANDE	4182	0,27%	563	30	593	594
VIII	OROCÓ	1848	0,12%	249	13	262	264
VIII	PETROLINA	61884	3,95%	8330	438	8769	8772
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5766	0,37%	776	41	817	822
IX	ARARIPINA	12450	0,80%	1676	88	1764	1770
IX	BODOCÓ	5676	0,36%	764	40	804	810
IX	EXU	4812	0,31%	648	34	682	684
IX	GRANITO	1158	0,07%	156	8	164	168
IX	IPUBI	4374	0,28%	589	31	620	624
IX	MOREILÂNDIA	1746	0,11%	235	12	247	252
IX	OURICURI	10338	0,66%	1392	73	1465	1470
IX	PARNAMIRIM	3294	0,21%	443	23	467	468
IX	SANTA CRUZ	2232	0,14%	300	16	316	318
IX	SANTA FILOMENA	2202	0,14%	296	16	312	318
IX	TRINDADE	4836	0,31%	651	34	685	690
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5766	0,37%	776	41	817	822
X	BREJINHO	1254	0,08%	169	9	178	180
X	CARNAÍBA	2838	0,18%	382	20	402	408
X	IGUARACY	1770	0,11%	238	13	251	252
X	INGAZEIRA	666	0,04%	90	5	94	96
X	ITAPETIM	2058	0,13%	277	15	292	294
X	QUIXABA	996	0,06%	134	7	141	144
X	SANTA TEREZINHA	1920	0,12%	258	14	272	276
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4314	0,28%	581	31	611	612
X	SOLIDÃO	858	0,05%	115	6	122	126
X	TABIRA	4614	0,29%	621	33	654	654
X	TUPARETAMA	1260	0,08%	170	9	179	180
XI	BETÂNIA	1200	0,08%	162	9	170	174
XI	CALUMBI	858	0,05%	115	6	122	126
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	246	0,02%	33	2	35	36
XI	FLORES	2964	0,19%	399	21	420	420
XI	FLORESTA	4710	0,30%	634	33	667	672
XI	ITACURUBA	108	0,01%	15	1	15	18
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	2028	0,13%	273	14	287	288

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5136	0,33%	691	36	728	732
XI	SERRA TALHADA	13362	0,85%	1799	95	1893	1896
XI	TRIUNFO	2238	0,14%	301	16	317	318
XII	ALIANÇA	6234	0,40%	839	44	883	888
XII	CAMUTANGA	1200	0,08%	162	9	170	174
XII	CONDADO	4446	0,28%	598	31	630	630
XII	FERREIROS	2178	0,14%	293	15	309	312
XII	GOIANA	11160	0,71%	1502	79	1581	1584
XII	ITAMBÉ	5982	0,38%	805	42	848	852
XII	ITAQUITINGA	3042	0,19%	409	22	431	432
XII	MACAPARANA	4074	0,26%	548	29	577	582
XII	SÃO VICENTE FERRER	2766	0,18%	372	20	392	396
XII	TIMBAÚBA	8580	0,55%	1155	61	1216	1218
PE		**1.565.148**	**100,00%**	**210.683**	**11.089**	**221.772**	**222.294**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE REFORÇO INDIGENAS JANSSEN PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIO	POLO BASE	58% IDOSOS 70+	100% IMUNOS SUPRIMIDOS	100% IMUNOS SUPRIMIDOS E 58% DOS IDOSOS 70+	5% DE PERDA	100% IMUNOSSUPRIMIDOS E 58% DOS IDOSOS 70+ DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CIMBRES	29	4	33	2	35	35
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBÁ	270	0	270	14	284	285
V	AGUAS BELAS	FULNI-Ô	103	5	108	5	113	115
VI	BUIQUE	KAPINAWÁ	86	3	89	4	93	95
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ	46	0	46	2	49	50
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ-TUXÁ	12	0	12	1	12	15
VI	IBIMIRIM	KAPINAWÁ	5	0	5	0	5	5
VI	INAJA	KAMBIWÁ-TUXÁ	45	0	45	2	48	50
VI	JATOBA	PANKARARU	103	5	108	5	113	115
VI	PETROLANDIA	PANKARARU	6	2	8	0	9	10
VI	PETROLANDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	41	1	42	2	44	45
VI	TACARATU	PANKARARU	95	4	99	5	103	105
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	20	0	20	1	21	25
VI	TUPANATINGA	KAPINAWÁ	10	1	11	1	11	15
VI	BELEM DE SAO FRANCISCO	PIPIPAN	19	0	19	1	19	20
VI	MIRANDIBA	ATIKUM	5	0	5	0	5	5
VI	SALGUEIRO	ATIKUM	41	13	54	3	56	60
VIII	CABROBO	TRUKÁ	53	20	73	4	76	80
VIII	OROCO	TRUKÁ	5	0	5	0	5	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	ATIKUM	113	3	116	6	121	125
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	PANKARÁ	128	2	130	7	137	140
XI	FLORESTA	PIPIPAN	35	3	38	2	40	40
XI	ITACURUBA	PANKARÁ	7	0	7	0	7	10
TOTAL			1275	66	1341	67	1408	1450

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA 48,2% DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS D2 PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TRABALHADORES INDUSTRIAIS	48,2% DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS D2	5% DE PERDA	48,2% DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.027	977	49	1.026	1.030
I	ARAÇOIABA	4	2	0	2	5
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.077	3.892	195	4.087	4.090
I	CAMARAGIBE	662	319	16	335	335
I	CHÃ DE ALEGRIA	9	4	0	4	5
I	CHÃ GRANDE	53	26	1	27	30
I	FERNANDO DE NORONHA	27	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	597	287	14	302	305
I	IGARASSU	5.390	2.597	130	2.727	2.730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	12	6	0	6	10
I	IPOJUCA	4.094	1.973	99	2.071	2.075
I	ITAPISSUMA	1.720	829	41	870	870
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	11.402	5.494	275	5.769	5.770
I	MORENO	854	412	21	432	435
I	OLINDA	3.855	1.858	93	1.951	1.955
I	PAULISTA	4.864	2.344	117	2.461	2.465
I	POMBOS	307	148	7	156	160
I	RECIFE	38.902	18.747	937	19.684	19.685
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.116	538	27	564	565
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.962	2.391	120	2.511	2.515
II	BOM JARDIM	150	73	4	76	80
II	BUENOS AIRES	81	39	2	41	45
II	CARPINA	1.362	656	33	689	690
II	CASINHAS	4	2	0	2	5
II	CUMARU	2	1	0	1	5
II	FEIRA NOVA	226	109	5	114	115
II	JOÃO ALFREDO	157	76	4	80	80
II	LAGOA DO CARRO	140	67	3	71	75
II	LAGOA DE ITAENGA	2.493	1.202	60	1.262	1.265
II	LIMOEIRO	500	241	12	253	255
II	MACHADOS	89	43	2	45	45
II	NAZARÉ DA MATA	1.230	593	30	622	625
II	OROBÓ	20	10	0	10	10

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	PASSIRA	55	27	1	28	30
II	PAUDALHO	650	313	16	329	330
II	SALGADINHO	3	2	0	2	5
II	SURUBIM	604	291	15	305	305
II	TRACUNHAÉM	7	4	0	4	5
II	VERTENTE DO LÉRIO	83	40	2	42	45
II	VICÊNCIA	922	444	22	466	470
III	ÁGUA PRETA	52	25	1	27	30
III	AMARAJI	183	88	4	93	95
III	BARREIROS	115	55	3	58	60
III	BELÉM DE MARIA	3	1	0	1	5
III	CATENDE	43	21	1	22	25
III	CORTÊS	345	166	8	175	175
III	ESCADA	1.213	585	29	614	615
III	GAMELEIRA	20	10	0	10	10
III	JAQUEIRA	8	4	0	4	5
III	JOAQUIM NABUCO	253	122	6	128	130
III	LAGOA DOS GATOS	8	4	0	4	5
III	MARAIAL	3	1	0	1	5
III	PALMARES	274	132	7	139	140
III	PRIMAVERA	1.682	810	41	851	855
III	QUIPAPÁ	31	15	1	16	20
III	RIBEIRÃO	260	125	6	132	135
III	RIO FORMOSO	4.960	2.390	120	2.510	2.510
III	SÃO BENEDITO DO SUL	11	5	0	5	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	23	11	1	12	15
III	SIRINHAÉM	3.234	1.558	78	1.636	1.640
III	TAMANDARÉ	26	13	1	13	15
III	XEXÉU	9	4	0	5	5
IV	AGRESTINA	147	71	4	74	75
IV	ALAGOINHA	3	1	0	1	5
IV	ALTINHO	89	43	2	45	45
IV	BARRA DE GUABIRABA	81	39	2	41	45
IV	BELO JARDIM	3.122	1.504	75	1.580	1.580
IV	BEZERROS	656	316	16	332	335
IV	BONITO	354	171	9	179	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	169	82	4	86	90
IV	CACHOEIRINHA	46	22	1	23	25
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	21	10	1	11	15
IV	CARUARU	8.701	4.193	210	4.403	4.405
IV	CUPIRA	211	102	5	107	110
IV	FREI MIGUELINHO	21	10	1	11	15
IV	GRAVATÁ	759	366	18	384	385
IV	IBIRAJUBA	2	1	0	1	5
IV	JATAÚBA	18	9	0	9	10
IV	JUREMA	2	1	0	1	5
IV	PANELAS	9	4	0	5	5
IV	PESQUEIRA	363	175	9	183	185
IV	POÇÃO	84	40	2	42	45
IV	RIACHO DAS ALMAS	127	61	3	64	65
IV	SAIRÉ	20	10	0	10	10
IV	SANHARÓ	45	22	1	23	25
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.763	1.331	67	1.398	1.400
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	49	23	1	25	25
IV	SÃO BENTO DO UNA	226	109	5	114	115
IV	SÃO CAITANO	570	275	14	288	290
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	7	3	0	4	5
IV	TACAIMBÓ	139	67	3	70	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	557	269	13	282	285
IV	TORITAMA	1.155	557	28	585	585
IV	VERTENTES	72	35	2	37	40
V	ÁGUAS BELAS	44	21	1	22	25
V	ANGELIM	54	26	1	27	30
V	BOM CONSELHO	231	111	6	117	120
V	BREJÃO	3	1	0	1	5
V	CAETÉS	88	42	2	44	45
V	CALÇADO	5	3	0	3	5
V	CANHOTINHO	54	26	1	27	30
V	CAPOEIRAS	14	7	0	7	10
V	CORRENTES	2	1	0	1	5
V	GARANHUNS	1.461	704	35	740	740
V	IATI	22	11	1	11	15
V	ITAÍBA	6	3	0	3	5
V	JUCATI	3	1	0	1	5
V	JUPI	187	90	5	95	95
V	LAGOA DO OURO	2	1	0	1	5
V	LAJEDO	240	116	6	121	125
V	PALMEIRINA	2	1	0	1	5
V	PARANATAMA	16	7	0	8	10
V	SALOÁ	3	1	0	1	5
V	SÃO JOÃO	13	6	0	7	10
V	TEREZINHA	4	2	0	2	5
VI	ARCOVERDE	434	209	10	219	220
VI	BUÍQUE	34	16	1	17	20
VI	CUSTÓDIA	433	209	10	219	220
VI	IBIMIRIM	3	1	0	1	5
VI	INAJÁ	55	26	1	28	30
VI	JATOBÁ	73	35	2	37	40
VI	MANARI	2	1	0	1	5
VI	PEDRA	75	36	2	38	40
VI	PETROLÂNDIA	111	54	3	56	60
VI	SERTÂNIA	1.506	726	36	762	765
VI	TACARATU	27	13	1	14	15
VI	TUPANATINGA	1	1	0	1	5
VI	VENTUROSA	19	9	0	10	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	8	4	0	4	5
VII	MIRANDIBA	28	13	1	14	15
VII	SALGUEIRO	730	352	18	369	370
VII	SERRITA	11	5	0	6	10
VII	TERRA NOVA	1	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	VERDEJANTE	28	13	1	14	15
VIII	AFRÂNIO	115	55	3	58	60
VIII	CABROBÓ	58	28	1	29	30
VIII	DORMENTES	227	109	5	115	115
VIII	LAGOA GRANDE	123	59	3	62	65
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	3.546	1.709	85	1.794	1.795
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	17	8	0	9	10
IX	ARARIPINA	798	385	19	404	405
IX	BODOCÓ	19	9	0	10	10
IX	EXU	20	10	0	10	10
IX	GRANITO	21	10	1	11	15
IX	IPUBI	279	134	7	141	145
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	315	152	8	160	160
IX	PARNAMIRIM	19	9	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	2	1	0	1	5
IX	SANTA FILOMENA	32	15	1	16	20
IX	TRINDADE	434	209	10	220	220
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	167	81	4	85	85
X	BREJINHO	24	11	1	12	15
X	CARNAÍBA	42	20	1	21	25
X	IGUARACY	4	2	0	2	5
X	INGAZEIRA	1	0	0	0	0
X	ITAPETIM	11	5	0	6	10
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	15	7	0	8	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	372	179	9	188	190
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	197	95	5	100	100
X	TUPARETAMA	25	12	1	13	15
XI	BETÂNIA	3	2	0	2	5
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	46	22	1	23	25
XI	FLORESTA	126	61	3	64	65
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	19	9	0	10	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	73	35	2	37	40
XI	SERRA TALHADA	739	356	18	374	375
XI	TRIUNFO	14	7	0	7	10
XII	ALIANÇA	73	35	2	37	40
XII	CAMUTANGA	1.932	931	47	977	980
XII	CONDADO	43	21	1	22	25
XII	FERREIROS	37	18	1	19	20
XII	GOIANA	7.561	3.644	182	3.826	3.830
XII	ITAMBÉ	158	76	4	80	80
XII	ITAQUITINGA	30	14	1	15	15
XII	MACAPARANA	29	14	1	15	15
XII	SÃO VICENTE FERRER	24	12	1	12	15
XII	TIMBAÚBA	459	221	11	233	235
PE		**155.340**	**74.845**	**3.742**	**78.588**	**78.965**

VACINA COVID-19 TRABALHADOR DA SAÚDE DOSE 2 6% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	6% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	139	7	145	145
I	ARAÇOIABA	520	31	2	33	35
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	17	365	365
I	CAMARAGIBE	7.263	436	22	458	460
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	21	1	22	25
I	CHÃ GRANDE	420	25	1	26	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	38	2	40	40
I	IGARASSU	4.190	251	13	264	265
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	4	90	90
I	IPOJUCA	2.563	154	8	161	165
I	ITAPISSUMA	778	47	2	49	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	67	1.402	1.405
I	MORENO	1.370	82	4	86	90
I	OLINDA	10.307	618	31	649	650
I	PAULISTA	5.977	359	18	377	380
I	POMBOS	400	24	1	25	25
I	RECIFE	107.986	6.479	324	6.803	6.805
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	166	8	174	175
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	11	228	230
II	BOM JARDIM	506	30	2	32	35
II	BUENOS AIRES	193	12	1	12	15
II	CARPINA	1.175	70	4	74	75
II	CASINHAS	203	12	1	13	15
II	CUMARU	281	17	1	18	20
II	FEIRA NOVA	306	18	1	19	20
II	JOÃO ALFREDO	461	28	1	29	30
II	LAGOA DO CARRO	337	20	1	21	25
II	LAGOA DE ITAENGA	398	24	1	25	25
II	LIMOEIRO	1.576	95	5	99	100
II	MACHADOS	406	24	1	26	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	73	4	77	80
II	OROBÓ	287	17	1	18	20
II	PASSIRA	760	46	2	48	50
II	PAUDALHO	1.078	65	3	68	70
II	SALGADINHO	116	7	0	7	10
II	SURUBIM	1.260	76	4	79	80
II	TRACUNHAÉM	286	17	1	18	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	16	1	17	20

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	VICÊNCIA	646	39	2	41	45
III	ÁGUA PRETA	531	32	2	33	35
III	AMARAJI	320	19	1	20	20
III	BARREIROS	895	54	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	198	12	1	13	15
III	CATENDE	840	50	3	53	55
III	CORTÊS	259	16	1	16	20
III	ESCADA	1.043	63	3	66	70
III	GAMELEIRA	539	32	2	34	35
III	JAQUEIRA	259	16	1	16	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	16	1	17	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	17	1	18	20
III	MARAIAL	237	14	1	15	15
III	PALMARES	2.191	131	7	138	140
III	PRIMAVERA	200	12	1	13	15
III	QUIPAPÁ	645	39	2	41	45
III	RIBEIRÃO	778	47	2	49	50
III	RIO FORMOSO	426	26	1	27	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	0	10	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	1	24	25
III	SIRINHAÉM	1.089	65	3	69	70
III	TAMANDARÉ	459	28	1	29	30
III	XEXÉU	327	20	1	21	25
IV	AGRESTINA	505	30	2	32	35
IV	ALAGOINHA	338	20	1	21	25
IV	ALTINHO	426	26	1	27	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	14	1	15	15
IV	BELO JARDIM	1.281	77	4	81	85
IV	BEZERROS	1.730	104	5	109	110
IV	BONITO	981	59	3	62	65
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	2	43	45
IV	CACHOEIRINHA	365	22	1	23	25
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	1	22	25
IV	CARUARU	9.882	593	30	623	625
IV	CUPIRA	410	25	1	26	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	16	1	17	20
IV	GRAVATÁ	1.812	109	5	114	115
IV	IBIRAJUBA	200	12	1	13	15
IV	JATAÚBA	320	19	1	20	20
IV	JUREMA	230	14	1	15	15
IV	PANELAS	450	27	1	28	30
IV	PESQUEIRA	1.388	83	4	87	90
IV	POÇÃO	164	10	0	10	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	26	1	28	30
IV	SAIRÉ	276	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	322	19	1	20	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	4	90	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	0	8	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	52	3	54	55
IV	SÃO CAITANO	749	45	2	47	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	1	24	25
IV	TACAIMBÓ	337	20	1	21	25
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	1	19	20
IV	TORITAMA	439	26	1	28	30
IV	VERTENTES	392	24	1	25	25
V	ÁGUAS BELAS	544	33	2	34	35
V	ANGELIM	154	9	0	10	10
V	BOM CONSELHO	753	45	2	47	50
V	BREJÃO	200	12	1	13	15
V	CAETÉS	311	19	1	20	20
V	CALÇADO	196	12	1	12	15
V	CANHOTINHO	242	14	1	15	15
V	CAPOEIRAS	372	22	1	23	25
V	CORRENTES	320	19	1	20	20
V	GARANHUNS	4.803	288	14	303	305
V	IATI	405	24	1	26	30
V	ITAÍBA	327	20	1	21	25
V	JUCATI	227	14	1	14	15
V	JUPI	228	14	1	14	15
V	LAGOA DO OURO	228	14	1	14	15
V	LAJEDO	536	32	2	34	35
V	PALMEIRINA	170	10	1	11	15
V	PARANATAMA	239	14	1	15	15
V	SALOÁ	283	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	371	22	1	23	25
V	TEREZINHA	105	6	0	7	10
VI	ARCOVERDE	2.165	130	6	136	140
VI	BUÍQUE	595	36	2	38	40
VI	CUSTÓDIA	544	33	2	34	35
VI	IBIMIRIM	536	32	2	34	35
VI	INAJÁ	266	16	1	17	20
VI	JATOBÁ	217	13	1	14	15
VI	MANARI	212	13	1	13	15
VI	PEDRA	299	18	1	19	20
VI	PETROLÂNDIA	415	25	1	26	30
VI	SERTÂNIA	535	32	2	34	35
VI	TACARATU	306	18	1	19	20
VI	TUPANATINGA	180	11	1	11	15
VI	VENTUROSA	369	22	1	23	25
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	1	23	25
VII	CEDRO	319	19	1	20	20
VII	MIRANDIBA	361	22	1	23	25
VII	SALGUEIRO	2.237	134	7	141	145
VII	SERRITA	341	20	1	22	25
VII	TERRA NOVA	177	11	1	11	15
VII	VERDEJANTE	176	11	1	11	15
VIII	AFRÂNIO	350	21	1	22	25
VIII	CABROBÓ	525	31	2	33	35
VIII	DORMENTES	383	23	1	24	25
VIII	LAGOA GRANDE	490	29	1	31	35
VIII	OROCÓ	226	14	1	14	15
VIII	PETROLINA	12.999	780	39	819	820

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	2	41	45
IX	ARARIPINA	1.079	65	3	68	70
IX	BODOCÓ	781	47	2	49	50
IX	EXU	640	38	2	40	40
IX	GRANITO	160	10	0	10	10
IX	IPUBI	609	37	2	38	40
IX	MOREILÂNDIA	285	17	1	18	20
IX	OURICURI	2.499	150	7	157	160
IX	PARNAMIRIM	422	25	1	27	30
IX	SANTA CRUZ	344	21	1	22	25
IX	SANTA FILOMENA	243	15	1	15	15
IX	TRINDADE	545	33	2	34	35
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	3	72	75
X	BREJINHO	178	11	1	11	15
X	CARNAÍBA	338	20	1	21	25
X	IGUARACY	198	12	1	13	15
X	INGAZEIRA	117	7	0	7	10
X	ITAPETIM	263	16	1	17	20
X	QUIXABA	74	4	0	5	5
X	SANTA TEREZINHA	227	14	1	14	15
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	3	57	60
X	SOLIDÃO	156	9	0	10	10
X	TABIRA	570	34	2	36	40
X	TUPARETAMA	298	18	1	19	20
XI	BETÂNIA	355	21	1	22	25
XI	CALUMBI	122	7	0	8	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	1	16	20
XI	FLORES	397	24	1	25	25
XI	FLORESTA	715	43	2	45	45
XI	ITACURUBA	100	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	2	44	45
XI	SERRA TALHADA	2.869	172	9	181	185
XI	TRIUNFO	313	19	1	20	20
XII	ALIANÇA	623	37	2	39	40
XII	CAMUTANGA	164	10	0	10	10
XII	CONDADO	300	18	1	19	20
XII	FERREIROS	159	10	0	10	10
XII	GOIANA	1.619	97	5	102	105
XII	ITAMBÉ	596	36	2	38	40
XII	ITAQUITINGA	255	15	1	16	20
XII	MACAPARANA	440	26	1	28	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	17	1	18	20
XII	TIMBAÚBA	1.052	63	3	66	70
PE		**294.095**	**17.638**	**882**	**18.520**	**18.890**

DISTRIBUIÇÃO 2% VACINA COVID-19 ASTRAZENECA - DOSE 2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	2% DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 2	5% DE PERDA	2% DOS TRABALHADORES DE EUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	901	18	1	19	20
I	ARAÇOIABA	233	5	0	5	5
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2678	54	3	56	60
I	CAMARAGIBE	1716	34	2	36	40
I	CHÃ DE ALEGRIA	172	3	0	4	5
I	CHÃ GRANDE	331	7	0	7	10
I	FERNANDO DE NORONHA	61	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	383	8	0	8	10
I	IGARASSU	1378	28	1	29	30
I	ILHA DE ITAMARACÁ	217	4	0	5	5
I	IPOJUCA	1214	24	1	25	25
I	ITAPISSUMA	454	9	0	10	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6407	128	6	135	135
I	MORENO	606	12	1	13	15
I	OLINDA	3564	71	4	75	75
I	PAULISTA	2636	53	3	55	55
I	POMBOS	276	6	0	6	10
I	RECIFE	14868	297	15	312	315
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1054	21	1	22	25
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1580	32	2	33	35
II	BOM JARDIM	475	10	0	10	10
II	BUENOS AIRES	160	3	0	3	5
II	CARPINA	1149	23	1	24	25
II	CASINHAS	222	4	0	5	5
II	CUMARU	220	4	0	5	5
II	FEIRA NOVA	248	5	0	5	5
II	JOÃO ALFREDO	579	12	1	12	15
II	LAGOA DE ITAENGA	325	7	0	7	5
II	LAGOA DO CARRO	200	4	0	4	10
II	LIMOEIRO	880	18	1	18	20
II	MACHADOS	154	3	0	3	5
II	NAZARÉ DA MATA	451	9	0	9	10
II	OROBÓ	432	9	0	9	10
II	PASSIRA	327	7	0	7	10
II	PAUDALHO	701	14	1	15	15
II	SALGADINHO	91	2	0	2	5
II	SURUBIM	712	14	1	15	15
II	TRACUNHAÉM	198	4	0	4	5
II	VERTENTE DO LÉRIO	110	2	0	2	5
II	VICÊNCIA	384	8	0	8	10
III	ÁGUA PRETA	352	7	0	7	10
III	AMARAJI	242	5	0	5	5
III	BARREIROS	551	11	1	12	15
III	BELÉM DE MARIA	192	4	0	4	5
III	CATENDE	421	8	0	9	10

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	CORTÊS	162	3	0	3	5
III	ESCADA	803	16	1	17	20
III	GAMELEIRA	279	6	0	6	10
III	JAQUEIRA	229	5	0	5	5
III	JOAQUIM NABUCO	220	4	0	5	5
III	LAGOA DOS GATOS	198	4	0	4	5
III	MARAIAL	143	3	0	3	5
III	PALMARES	819	16	1	17	20
III	PRIMAVERA	152	3	0	3	5
III	QUIPAPÁ	276	6	0	6	10
III	RIBEIRÃO	565	11	1	12	15
III	RIO FORMOSO	269	5	0	6	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	178	4	0	4	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	235	5	0	5	5
III	SIRINHAÉM	413	8	0	9	10
III	TAMANDARÉ	312	6	0	7	10
III	XEXÉU	289	6	0	6	10
IV	AGRESTINA	349	7	0	7	10
IV	ALAGOINHA	242	5	0	5	5
IV	ALTINHO	240	5	0	5	5
IV	BARRA DE GUABIRABA	97	2	0	2	5
IV	BELO JARDIM	1186	24	1	25	25
IV	BEZERROS	767	15	1	16	20
IV	BONITO	396	8	0	8	10
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	568	11	1	12	15
IV	CACHOEIRINHA	196	4	0	4	5
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	261	5	0	5	5
IV	CARUARU	3931	79	4	83	85
IV	CUPIRA	348	7	0	7	10
IV	FREI MIGUELINHO	187	4	0	4	5
IV	GRAVATÁ	827	17	1	17	20
IV	IBIRAJUBA	105	2	0	2	5
IV	JATAÚBA	287	6	0	6	10
IV	JUREMA	232	5	0	5	5
IV	PANELAS	520	10	1	11	15
IV	PESQUEIRA	1156	23	1	24	25
IV	POÇÃO	144	3	0	3	5
IV	RIACHO DAS ALMAS	258	5	0	5	5
IV	SAIRÉ	169	3	0	4	5
IV	SANHARÓ	254	5	0	5	5
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1141	23	1	24	25
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	134	3	0	3	5
IV	SÃO BENTO DO UNA	488	10	0	10	10
IV	SÃO CAITANO	462	9	0	10	10
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	213	4	0	4	5
IV	TACAIMBÓ	189	4	0	4	5
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	344	7	0	7	10
IV	TORITAMA	468	9	0	10	10
IV	VERTENTES	221	4	0	5	5
V	ÁGUAS BELAS	449	9	0	9	10
V	ANGELIM	150	3	0	3	5
V	BOM CONSELHO	562	11	1	12	15
V	BREJÃO	129	3	0	3	5
V	CAETÉS	326	7	0	7	10
V	CALÇADO	124	2	0	3	5
V	CANHOTINHO	257	5	0	5	5
V	CAPOEIRAS	198	4	0	4	5
V	CORRENTES	175	4	0	4	5
V	GARANHUNS	1762	35	2	37	40
V	IATI	201	4	0	4	5
V	ITAÍBA	279	6	0	6	10
V	JUCATI	188	4	0	4	5
V	JUPI	336	7	0	7	10
V	LAGOA DO OURO	231	5	0	5	5
V	LAJEDO	818	16	1	17	20
V	PALMEIRINA	107	2	0	2	5
V	PARANATAMA	159	3	0	3	5
V	SALOÁ	215	4	0	5	5
V	SÃO JOÃO	346	7	0	7	10
V	TEREZINHA	77	2	0	2	5
VI	ARCOVERDE	1015	20	1	21	25
VI	BUÍQUE	594	12	1	12	15
VI	CUSTÓDIA	712	14	1	15	15
VI	IBIMIRIM	344	7	0	7	10
VI	INAJÁ	283	6	0	6	10
VI	JATOBÁ	279	6	0	6	10
VI	MANARI	264	5	0	6	10
VI	PEDRA	297	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	489	10	0	10	10
VI	SERTÂNIA	500	10	1	11	15
VI	TACARATU	516	10	1	11	15
VI	TUPANATINGA	272	5	0	6	10
VI	VENTUROSA	226	5	0	5	5
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	269	5	0	6	10
VII	CEDRO	193	4	0	4	5
VII	MIRANDIBA	191	4	0	4	5
VII	SALGUEIRO	1022	20	1	21	25
VII	SERRITA	245	5	0	5	5
VII	TERRA NOVA	104	2	0	2	5
VII	VERDEJANTE	146	3	0	3	5
VIII	AFRÂNIO	246	5	0	5	5
VIII	CABROBÓ	617	12	1	13	15
VIII	DORMENTES	210	4	0	4	5
VIII	LAGOA GRANDE	373	7	0	8	10
VIII	OROCÓ	258	5	0	5	5
VIII	PETROLINA	5428	109	5	114	115
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	601	12	1	13	15
IX	ARARIPINA	1104	22	1	23	25
IX	BODOCÓ	540	11	1	11	15
IX	EXU	447	9	0	9	10
IX	GRANITO	118	2	0	2	5

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	IPUBI	464	9	0	10	10
IX	MOREILÂNDIA	134	3	0	3	5
IX	OURICURI	731	15	1	15	15
IX	PARNAMIRIM	299	6	0	6	10
IX	SANTA CRUZ	223	4	0	5	5
IX	SANTA FILOMENA	213	4	0	4	5
IX	TRINDADE	378	8	0	8	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	525	11	1	11	15
X	BREJINHO	111	2	0	2	5
X	CARNAÍBA	287	6	0	6	10
X	IGUARACY	166	3	0	3	5
X	INGAZEIRA	65	1	0	1	5
X	ITAPETIM	236	5	0	5	5
X	QUIXABA	120	2	0	3	5
X	SANTA TEREZINHA	132	3	0	3	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	512	10	1	11	15
X	SOLIDÃO	92	2	0	2	5
X	TABIRA	292	6	0	6	10
X	TUPARETAMA	116	2	0	2	5
XI	BETÂNIA	179	4	0	4	5
XI	CALUMBI	86	2	0	2	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	356	7	0	7	10
XI	FLORES	257	5	0	5	5
XI	FLORESTA	525	11	1	11	15
XI	ITACURUBA	117	2	0	2	5
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	142	3	0	3	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	383	8	0	8	10
XI	SERRA TALHADA	1088	22	1	23	25
XI	TRIUNFO	169	3	0	4	5
XII	ALIANÇA	627	13	1	13	15
XII	CAMUTANGA	111	2	0	2	5
XII	CONDADO	245	5	0	5	5
XII	FERREIROS	126	3	0	3	5
XII	GOIANA	1163	23	1	24	25
XII	ITAMBÉ	390	8	0	8	10
XII	ITAQUITINGA	178	4	0	4	5
XII	MACAPARANA	330	7	0	7	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	222	4	0	5	5
XII	TIMBAÚBA	699	14	1	15	15
PE		**109.908**	**2.197**	**110**	**2.307**	**2.645**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5579 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX- Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X- Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – II Geres nº19, de 16 de setembro de 2021;
Resolução do CIR – V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR – IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR – I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – IX Geres nº 05, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;
Resolução do CIR – VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5559, publicada no DOE nº 169, paginas 04,05,06,07,08 e 09 de 03 de setembro de 2021.

Recife, 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I– GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIATRICO	LEITO UTI ADULTO	LEITO UTI NEONATAL	LEITO UTI PEDIATRICO DISPONÍVEL
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	18	10	15	0	7
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	15
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	6	0	5
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	25	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	29	0	16	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	15	31	0	0	8
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	1470278	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	20	0	25	0	0
I	RECIFE	GE	1342532	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	120	0	0
I	RECIFE	GE	6908268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	4	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	4	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	1018216	HOSPITAL CAMPANHA AURORA	60	0	100	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - SÃO LOURENÇO	0	0	15	0	0
I	GOIANA	GE	1514715	UPAE GOIANA	24	0	10	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	10	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	20	10	40	0	10
I	CABO DE ST° AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	5	0	20	0	0
I	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	10	0	10	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTAO	30	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	20	0	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	0	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	6	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	60	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	20	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	20	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2264941	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	40	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0
III	AFOGADOS DA	G	24283	HOSPITAL EMÍLIA	8	0	10	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	INGAZEIRA	E	85	CÂMARA					
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	0	2	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	20	0	20	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	10	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	0	40	5	5
TOTAL					**720**	**98**	**837**	**25**	**50**

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIATRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIATRICA AAMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	40	0	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	5	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	1	0	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	0	30	0	0	0	0
I	PAULISTA	GM	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	12	0	10	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	40	0	20	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	0	0	70	0	0	0	10
I	RECIFE	GM	7958838	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - MERCÊS PONTE CUNHA	10	0	30	0	0	0	10
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	0	0	0	3	0	0	0
I	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	0	0	0	4	0	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHAO	5	0	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTSTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	5
I	AMARAJI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLIMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	0	10
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFHO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	2	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	1	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	11	0	0	8	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	1	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	12	2	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	5	2	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	2	0	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNCIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	24	7	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	10	3	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	3	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 183 Poder Executivo Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0
				TOTAL	**1715**	**78**	**214**	**47**	**91**	**6**	**45**

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

PORTARIA SES Nº 642 DE 24 DE SETEMBRO 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, com base na antecipação de tutela concedida no recurso de agravo de instrumento nº 0015259-21-2021.9.17.9000, ao cargo de Analista em Saúde/Terapeuta Ocupacional Plantonista, a servidora **FABIANA MARIA DE AGUIAR BELLO**, CPF nº 053.801.574-83, até o julgamento de mérito do recurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES Nº 643 DE SETEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 001/2000, de 23 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 24 de fevereiro de 2000, que disciplina os processos administrativos referentes a pena disciplinar dos servidores públicos no âmbito da SES/FUSAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

ERRATA:
No Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de abril de 1993, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 16 de janeiro de 1993, da Secretaria de Saúde do Estado – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM), para provimento de 4.386 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis) cargos específicos da FUSAM:
No cargo de Auxiliar de Enfermagem – DIRES D007 (Salgueiro)

ONDE SE LÊ: MARIA NAZARE ARUJO RAMOS **INSCRIÇÃO** 13524 **IDENTIDADE** 3254880

LEIA-SE: MARIA NAZARE ARAUJO RAMOS **INSCRIÇÃO** 13524 **IDENTIDADE** 3254880

Na Portaria FUSAM nº 684, de 02 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 03 de julho de 1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Auxiliar de Enfermagem **(VII DIRES)**. ONDE SE LÊ**: MARIA NAZARE ARUJO RAMOS.** LEIA-SE**: MARIA NAZARÉ ARAÚJO RAMOS**.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 183 | Poder Executivo | Recife, 25 de setembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=P351IXEYBC-HZMZ9JZN26-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
P351IXEYBC-HZMZ9JZN26-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 01/10/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5584, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de São Vicente Ferrer, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

III - A Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

V - A Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI- A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VII - A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que Altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

VIII - Considerando a Resolução Interna CIR Nº 78 de 26 de Setembro de 2013, que aprova o Desenho da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito da XII Região de Saúde do Estado de Pernambuco;

IX- A Resolução CIR Nº 202 da XII GERES, de 16 de Agosto de 2021, que aprova um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do Município de São Vicente Férrer,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I, no município de São Vicente Férrer do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de setembro 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5585, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Macaparana, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

III - A Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

V - A Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VII - A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que Altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

VIII - Considerando a Resolução Interna CIR Nº 78 de 26 de Setembro de 2013, que aprova o Desenho da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito da XII Região de Saúde do Estado de Pernambuco;

IX - A Resolução CIR Nº 211 da XII GERES, de 16 de Agosto de 2021, que aprova um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do Município de Macaparana,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I, no município de Macaparana do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de setembro 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5586 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a qüinquagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 | Poder Executivo | Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV - Ofício Circular SIDI Nº 70/2021, Recife, 28 de setembro de 2021, 51ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima ptimeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Vacinas Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 173.160 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS	D2	Fator de Correção	115.182
PESSOAS A SEREM VACINADAS	D1	Fator de Correção	14.040
DOSES DE REFORÇO - 70 E MAIS	DR	5,5	33.876
TOTAL			**163.098**

. *A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.
O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual.

Art.3º- Das 55.750 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
TRABALHADORES INDUSTRIAS	D2	25,5	41.935
TRABALHADORES BANCARIOS	D2	100	9.635
TRABALHADORES CORREIOS	D2	100	3.500
TOTAL			**55.070**

*A distribuição foi realizado a população atualizada por faixa etária peloTCU 2020.
**O saldo de doses ficará no estoque estratégico do PNI Estadual

Art.4º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 12.710.000 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.415.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 3.638.700 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen..Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	24/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	15114	1,14%	1246	66	1311	1314
I	ARAÇOIABA	3060	0,23%	252	13	265	270
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	29550	2,24%	2435	128	2563	2568
I	CAMARAGIBE	25182	1,91%	2075	109	2184	2190
I	CHÃ DE ALEGRIA	2016	0,15%	166	9	175	180
I	CHÃ GRANDE	3150	0,24%	260	14	273	276
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3912	0,30%	322	17	339	342
I	IGARASSU	16830	1,27%	1387	73	1460	1464
I	ILHA DE ITAMARACÁ	3774	0,29%	311	16	327	330
I	IPOJUCA	12378	0,94%	1020	54	1074	1074
I	ITAPISSUMA	3174	0,24%	262	14	275	276
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	104082	7,88%	8577	451	9029	9030
I	MORENO	9726	0,74%	802	42	844	846
I	OLINDA	62532	4,73%	5153	271	5424	5430
I	PAULISTA	55428	4,20%	4568	240	4808	4812
I	POMBOS	4014	0,30%	331	17	348	354
I	RECIFE	226398	17,14%	18657	982	19639	19644
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	17610	1,33%	1451	76	1528	1530
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	19470	1,47%	1604	84	1689	1692
II	BOM JARDIM	5340	0,40%	440	23	463	468
II	BUENOS AIRES	1968	0,15%	162	9	171	174
II	CARPINA	13350	1,01%	1100	58	1158	1164
II	CASINHAS	1956	0,15%	161	8	170	174
II	CUMARU	1164	0,09%	96	5	101	102
II	FEIRA NOVA	2958	0,22%	244	13	257	258
II	JOÃO ALFREDO	4566	0,35%	376	20	396	402
II	LAGOA DE ITAENGA	2040	0,15%	168	9	177	180
II	LAGOA DO CARRO	3498	0,26%	288	15	303	306
II	LIMOEIRO	8040	0,61%	663	35	697	702
II	MACHADOS	2448	0,19%	202	11	212	216
II	NAZARÉ DA MATA	4476	0,34%	369	19	388	390
II	OROBÓ	2916	0,22%	240	13	253	258
II	PASSIRA	3192	0,24%	263	14	277	282
II	PAUDALHO	8820	0,67%	727	38	765	768
II	SALGADINHO	1812	0,14%	149	8	157	162
II	SURUBIM	9534	0,72%	786	41	827	828
II	TRACUNHAÉM	2106	0,16%	174	9	183	186
II	VERTENTE DO LÉRIO	984	0,07%	81	4	85	90
II	VICÊNCIA	3954	0,30%	326	17	343	348
III	ÁGUA PRETA	5472	0,41%	451	24	475	480
III	AMARAJI	3390	0,26%	279	15	294	300
III	BARREIROS	5850	0,44%	482	25	507	510
III	BELÉM DE MARIA	1584	0,12%	131	7	137	138
III	CATENDE	6084	0,46%	501	26	528	528
III	CORTÊS	1806	0,14%	149	8	157	162
III	ESCADA	10368	0,78%	854	45	899	900
III	GAMELEIRA	4668	0,35%	385	20	405	408
III	JAQUEIRA	1464	0,11%	121	6	127	132
III	JOAQUIM NABUCO	2082	0,16%	172	9	181	186
III	LAGOA DOS GATOS	1950	0,15%	161	8	169	174
III	MARAIAL	1344	0,10%	111	6	117	120
III	PALMARES	8502	0,64%	701	37	738	738
III	PRIMAVERA	1836	0,14%	151	8	159	162
III	QUIPAPÁ	3114	0,24%	257	14	270	276
III	RIBEIRÃO	7026	0,53%	579	30	609	612
III	RIO FORMOSO	2178	0,16%	179	9	189	192
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2406	0,18%	198	10	209	210
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2982	0,23%	246	13	259	264
III	SIRINHAÉM	5910	0,45%	487	26	513	516
III	TAMANDARÉ	3276	0,25%	270	14	284	288
III	XEXÉU	1674	0,13%	138	7	145	150
IV	AGRESTINA	3096	0,23%	255	13	269	270
IV	ALAGOINHA	1350	0,10%	111	6	117	120
IV	ALTINHO	2778	0,21%	229	12	241	246
IV	BARRA DE GUABIRABA	2214	0,17%	182	10	192	198

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	BELO JARDIM	9210	0,70%	759	40	799	804
IV	BEZERROS	8364	0,63%	689	36	726	726
IV	BONITO	4770	0,36%	393	21	414	414
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6882	0,52%	567	30	597	600
IV	CACHOEIRINHA	2922	0,22%	241	13	253	258
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2634	0,20%	217	11	228	234
IV	CARUARU	53952	4,08%	4446	234	4680	4686
IV	CUPIRA	3306	0,25%	272	14	287	288
IV	FREI MIGUELINHO	2106	0,16%	174	9	183	186
IV	GRAVATÁ	12408	0,94%	1023	54	1076	1080
IV	IBIRAJUBA	990	0,07%	82	4	86	90
IV	JATAÚBA	2136	0,16%	176	9	185	186
IV	JUREMA	1734	0,13%	143	8	150	156
IV	PANELAS	2874	0,22%	237	12	249	252
IV	PESQUEIRA	6378	0,48%	526	28	553	558
IV	POÇÃO	1284	0,10%	106	6	111	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2580	0,20%	213	11	224	228
IV	SAIRÉ	1284	0,10%	106	6	111	114
IV	SANHARÓ	3744	0,28%	309	16	325	330
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	18276	1,38%	1506	79	1585	1590
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1848	0,14%	152	8	160	162
IV	SÃO BENTO DO UNA	7986	0,60%	658	35	693	696
IV	SÃO CAITANO	4722	0,36%	389	20	410	414
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2862	0,22%	236	12	248	252
IV	TACAIMBÓ	1548	0,12%	128	7	134	138
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	4350	0,33%	358	19	377	378
IV	TORITAMA	7548	0,57%	622	33	655	660
IV	VERTENTES	3156	0,24%	260	14	274	276
V	ÁGUAS BELAS	3780	0,29%	312	16	328	330
V	ANGELIM	1146	0,09%	94	5	99	102
V	BOM CONSELHO	4614	0,35%	380	20	400	402
V	BREJÃO	990	0,07%	82	4	86	90
V	CAETÉS	3930	0,30%	324	17	341	342
V	CALÇADO	1506	0,11%	124	7	131	132
V	CANHOTINHO	2652	0,20%	219	12	230	234
V	CAPOEIRAS	2532	0,19%	209	11	220	222
V	CORRENTES	2478	0,19%	204	11	215	216
V	GARANHUNS	18072	1,37%	1489	78	1568	1572
V	IATI	2250	0,17%	185	10	195	198
V	ITAÍBA	2322	0,18%	191	10	201	204
V	JUCATI	1512	0,11%	125	7	131	132
V	JUPI	1986	0,15%	164	9	172	174
V	LAGOA DO OURO	1626	0,12%	134	7	141	144
V	LAJEDO	5418	0,41%	446	23	470	474
V	PALMEIRINA	906	0,07%	75	4	79	84
V	PARANATAMA	1464	0,11%	121	6	127	132
V	SALOÁ	1950	0,15%	161	8	169	174
V	SÃO JOÃO	3066	0,23%	253	13	266	270
V	TEREZINHA	912	0,07%	75	4	79	84
VI	ARCOVERDE	9732	0,74%	802	42	844	846
VI	BUÍQUE	6852	0,52%	565	30	594	600
VI	CUSTÓDIA	4536	0,34%	374	20	393	396
VI	IBIMIRIM	3186	0,24%	263	14	276	282
VI	INAJÁ	2730	0,21%	225	12	237	240
VI	JATOBÁ	1464	0,11%	121	6	127	132
VI	MANARI	2778	0,21%	229	12	241	246
VI	PEDRA	3012	0,23%	248	13	261	264
VI	PETROLÂNDIA	4854	0,37%	400	21	421	426
VI	SERTÂNIA	4626	0,35%	381	20	401	402
VI	TACARATU	1968	0,15%	162	9	171	174
VI	TUPANATINGA	3396	0,26%	280	15	295	300
VI	VENTUROSA	2412	0,18%	199	10	209	210
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2568	0,19%	212	11	223	228
VII	CEDRO	1620	0,12%	134	7	141	144
VII	MIRANDIBA	1416	0,11%	117	6	123	126
VII	SALGUEIRO	6006	0,45%	495	26	521	522
VII	SERRITA	2490	0,19%	205	11	216	216
VII	TERRA NOVA	1422	0,11%	117	6	123	126
VII	VERDEJANTE	1116	0,08%	92	5	97	102
VIII	AFRÂNIO	2448	0,19%	202	11	212	216
VIII	CABROBÓ	3576	0,27%	295	16	310	312
VIII	DORMENTES	2556	0,19%	211	11	222	222
VIII	LAGOA GRANDE	3528	0,27%	291	15	306	312
VIII	OROCÓ	1512	0,11%	125	7	131	132
VIII	PETROLINA	52320	3,96%	4312	227	4539	4542
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4860	0,37%	401	21	422	426
IX	ARARIPINA	10542	0,80%	869	46	914	918
IX	BODOCÓ	4836	0,37%	399	21	420	420
IX	EXU	4092	0,31%	337	18	355	360
IX	GRANITO	966	0,07%	80	4	84	84
IX	IPUBI	3714	0,28%	306	16	322	324
IX	MOREILÂNDIA	1470	0,11%	121	6	128	132
IX	OURICURI	8694	0,66%	716	38	754	756
IX	PARNAMIRIM	2802	0,21%	231	12	243	246
IX	SANTA CRUZ	1866	0,14%	154	8	162	162
IX	SANTA FILOMENA	1848	0,14%	152	8	160	162
IX	TRINDADE	4068	0,31%	335	18	353	354
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4872	0,37%	401	21	423	426
X	BREJINHO	1044	0,08%	86	5	91	96
X	CARNAÍBA	2388	0,18%	197	10	207	210
X	IGUARACY	1434	0,11%	118	6	124	126
X	INGAZEIRA	546	0,04%	45	2	47	48
X	ITAPETIM	1698	0,13%	140	7	147	150
X	QUIXABA	822	0,06%	68	4	71	72
X	SANTA	1638	0,12%	135	7	142	144

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	TEREZINHA						
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3576	0,27%	295	16	310	312
X	SOLIDÃO	714	0,05%	59	3	62	66
X	TABIRA	3792	0,29%	312	16	329	330
X	TUPARETAMA	1050	0,08%	87	5	91	96
XI	BETÂNIA	978	0,07%	81	4	85	90
XI	CALUMBI	714	0,05%	59	3	62	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	234	0,02%	19	1	20	24
XI	FLORES	2496	0,19%	206	11	217	222
XI	FLORESTA	3954	0,30%	326	17	343	348
XI	ITACURUBA	96	0,01%	8	0	8	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1698	0,13%	140	7	147	150
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4314	0,33%	356	19	374	378
XI	SERRA TALHADA	11304	0,86%	932	49	981	984
XI	TRIUNFO	1884	0,14%	155	8	163	168
XII	ALIANÇA	5286	0,40%	436	23	459	462
XII	CAMUTANGA	984	0,07%	81	4	85	90
XII	CONDADO	3750	0,28%	309	16	325	330
XII	FERREIROS	1836	0,14%	151	8	159	162
XII	GOIANA	9282	0,70%	765	40	805	810
XII	ITAMBÉ	5082	0,38%	419	22	441	444
XII	ITAQUITINGA	2568	0,19%	212	11	223	228
XII	MACAPARANA	3432	0,26%	283	15	298	300
XII	SÃO VICENTE FERRER	2346	0,18%	193	10	204	204
XII	TIMBAÚBA	7218	0,55%	595	31	626	630
PE		**1.320.804**	**100,00%**	**108.845**	**5.729**	**114.574**	**115.182**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	61737	848	0,73%	94	5	99	102
I	ARAÇOIABA	11709	291	0,25%	32	2	34	36
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	4155	3,56%	459	24	483	486
I	CAMARAGIBE	98435	1992	1,71%	220	12	232	234
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	169	0,15%	19	1	20	24
I	CHÃ GRANDE	12226	248	0,21%	27	1	29	30
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	303	0,26%	33	2	35	36
I	IGARASSU	71216	1293	1,11%	143	8	150	156
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	227	0,19%	25	1	26	30
I	IPOJUCA	56318	2252	1,93%	249	13	262	264
I	ITAPISSUMA	15796	54	0,05%	6	0	6	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	15124	12,97%	1671	88	1759	1764
I	MORENO	37812	1078	0,92%	119	6	125	126
I	OLINDA	240897	4173	3,58%	461	24	485	486
I	PAULISTA	209155	4690	4,02%	518	27	546	546
I	POMBOS	15655	447	0,38%	49	3	52	54
I	RECIFE	1030926	12989	11,14%	1435	76	1511	1512
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	1700	1,46%	188	10	198	198
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	1276	1,09%	141	7	148	150
II	BOM JARDIM	21791	918	0,79%	101	5	107	108
II	BUENOS AIRES	7551	140	0,12%	16	1	16	18
II	CARPINA	50740	1196	1,03%	132	7	139	144
II	CASINHAS	7566	134	0,11%	15	1	16	18
II	CUMARU	5679	11	0,01%	1	0	1	6
II	FEIRA NOVA	12280	149	0,13%	16	1	17	18
II	JOÃO ALFREDO	18102	335	0,29%	37	2	39	42
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	0	0,00%	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	11859	375	0,32%	41	2	44	48
II	LIMOEIRO	33123	483	0,41%	53	3	56	60
II	MACHADOS	8923	279	0,24%	31	2	32	36
II	NAZARÉ DA MATA	19396	150	0,13%	17	1	17	18
II	OROBÓ	12706	463	0,40%	51	3	54	54
II	PASSIRA	16285	138	0,12%	15	1	16	18
II	PAUDALHO	33051	864	0,74%	95	5	100	102
II	SALGADINHO	6496	198	0,17%	22	1	23	24
II	SURUBIM	36875	942	0,81%	104	5	110	114
II	TRACUNHAÉM	8065	158	0,14%	17	1	18	24
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	15	0,01%	2	0	2	6
II	VICÊNCIA	19219	338	0,29%	37	2	39	42
III	ÁGUA PRETA	20296	698	0,60%	77	4	81	84
III	AMARAJI	12708	286	0,25%	32	2	33	36
III	BARREIROS	23595	449	0,38%	50	3	52	54
III	BELÉM DE MARIA	6224	221	0,19%	24	1	26	30
III	CATENDE	23588	678	0,58%	75	4	79	84
III	CORTÊS	7017	123	0,11%	14	1	14	18
III	ESCADA	40083	1040	0,89%	115	6	121	126
III	GAMELEIRA	17176	627	0,54%	69	4	73	78

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	JAQUEIRA	6114	67	0,06%	7	0	8	12
III	JOAQUIM NABUCO	8714	104	0,09%	11	1	12	18
III	LAGOA DOS GATOS	8341	197	0,17%	22	1	23	24
III	MARAIAL	5772	91	0,08%	10	1	11	12
III	PALMARES	35788	519	0,44%	57	3	60	66
III	PRIMAVERA	8487	64	0,05%	7	0	7	12
III	QUIPAPÁ	13326	368	0,32%	41	2	43	48
III	RIBEIRÃO	27122	788	0,68%	87	5	92	96
III	RIO FORMOSO	13263	0	0,00%	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	350	0,30%	39	2	41	42
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	287	0,25%	32	2	33	36
III	SIRINHAÉM	26117	892	0,76%	99	5	104	108
III	TAMANDARÉ	13116	383	0,33%	42	2	44	48
III	XEXÉU	7661	34	0,03%	4	0	4	6
IV	AGRESTINA	13437	233	0,20%	26	1	27	30
IV	ALAGOINHA	7907	0	0,00%	0	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	108	0,09%	12	1	13	18
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	235	0,20%	26	1	27	30
IV	BELO JARDIM	42644	611	0,52%	68	4	71	72
IV	BEZERROS	34351	563	0,48%	62	3	65	66
IV	BONITO	20106	399	0,34%	44	2	46	48
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	1216	1,04%	134	7	141	144
IV	CACHOEIRINHA	11289	282	0,24%	31	2	33	36
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	186	0,16%	21	1	22	24
IV	CARUARU	217916	6316	5,42%	698	37	735	738
IV	CUPIRA	13065	238	0,20%	26	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	8388	320	0,27%	35	2	37	42
IV	GRAVATÁ	48797	1190	1,02%	132	7	138	144
IV	IBIRAJUBA	3958	43	0,04%	5	0	5	6
IV	JATAÚBA	8821	297	0,26%	33	2	35	36
IV	JUREMA	7487	193	0,17%	21	1	22	24
IV	PANELAS	13026	351	0,30%	39	2	41	42
IV	PESQUEIRA	37022	0	0,00%	0	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	5	0,00%	1	0	1	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	282	0,24%	31	2	33	36
IV	SAIRÉ	5282	7	0,01%	1	0	1	6
IV	SANHARÓ	14269	502	0,43%	55	3	58	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	2541	2,18%	281	15	296	300
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	120	0,10%	13	1	14	18
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	770	0,66%	85	4	90	90
IV	SÃO CAITANO	20386	407	0,35%	45	2	47	48
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	273	0,23%	30	2	32	36
IV	TACAIMBÓ	6881	121	0,10%	13	1	14	18
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	699	0,60%	77	4	81	84
IV	TORITAMA	27411	1059	0,91%	117	6	123	126
IV	VERTENTES	11535	325	0,28%	36	2	38	42
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0,00%	0	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0,00%	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	157	0,14%	17	1	18	24
V	BREJÃO	4726	0	0,00%	0	0	0	0
V	CAETÉS	14880	351	0,30%	39	2	41	42
V	CALÇADO	5749	87	0,07%	10	1	10	12
V	CANHOTINHO	13214	174	0,15%	19	1	20	24
V	CAPOEIRAS	10469	111	0,09%	12	1	13	18
V	CORRENTES	9822	230	0,20%	25	1	27	30
V	GARANHUNS	80162	1615	1,39%	178	9	188	192
V	IATI	9711	85	0,07%	9	0	10	12
V	ITAÍBA	13441	0	0,00%	0	0	0	0
V	JUCATI	6036	93	0,08%	10	1	11	12
V	JUPI	7929	128	0,11%	14	1	15	18
V	LAGOA DO OURO	6858	172	0,15%	19	1	20	24
V	LAJEDO	22024	376	0,32%	42	2	44	48
V	PALMEIRINA	3852	0	0,00%	0	0	0	0
V	PARANATAMA	5917	71	0,06%	8	0	8	12
V	SALOÁ	8144	210	0,18%	23	1	24	30
V	SÃO JOÃO	12034	222	0,19%	24	1	26	30
V	TEREZINHA	3773	0	0,00%	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	41726	771	0,66%	85	4	90	90
VI	BUÍQUE	28699	879	0,75%	97	5	102	108
VI	CUSTÓDIA	20745	328	0,28%	36	2	38	42
VI	IBIMIRIM	15221	108	0,09%	12	1	13	18
VI	INAJÁ	12087	198	0,17%	22	1	23	24
VI	JATOBÁ	8324	0	0,00%	0	0	0	0
VI	MANARI	10342	316	0,27%	35	2	37	42
VI	PEDRA	11977	409	0,35%	45	2	48	48
VI	PETROLÂNDIA	20502	0	0,00%	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	19885	557	0,48%	62	3	65	66
VI	TACARATU	13713	0	0,00%	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	13475	278	0,24%	31	2	32	36
VI	VENTUROSA	10179	178	0,15%	20	1	21	24
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	218	0,19%	24	1	25	30
VII	CEDRO	6428	121	0,10%	13	1	14	18
VII	MIRANDIBA	7980	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	0	0,00%	0	0	0	0
VII	SERRITA	10083	340	0,29%	38	2	40	42
VII	TERRA NOVA	5633	92	0,08%	10	1	11	12
VII	VERDEJANTE	4960	11	0,01%	1	0	1	6
VIII	AFRÂNIO	10633	258	0,22%	29	2	30	36
VIII	CABROBÓ	18763	0	0,00%	0	0	0	0
VIII	DORMENTES	10430	437	0,37%	48	3	51	54
VIII	LAGOA GRANDE	13738	398	0,34%	44	2	46	48
VIII	OROCÓ	8190	0	0,00%	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	PETROLINA	207781	6179	5,30%	683	36	719	720
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	517	0,44%	57	3	60	66
IX	ARARIPINA	44954	1343	1,15%	148	8	156	162
IX	BODOCÓ	20045	742	0,64%	82	4	86	90
IX	EXU	16496	544	0,47%	60	3	63	66
IX	GRANITO	3914	52	0,04%	6	0	6	12
IX	IPUBI	15768	536	0,46%	59	3	62	66
IX	MOREILÂNDIA	6022	148	0,13%	16	1	17	18
IX	OURICURI	36185	759	0,65%	84	4	88	90
IX	PARNAMIRIM	11800	390	0,33%	43	2	45	48
IX	SANTA CRUZ	7825	123	0,11%	14	1	14	18
IX	SANTA FILOMENA	7412	122	0,10%	13	1	14	18
IX	TRINDADE	16176	380	0,33%	42	2	44	48
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	0	0,00%	0	0	0	0
X	BREJINHO	4095	0	0,00%	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	10558	225	0,19%	25	1	26	30
X	IGUARACY	6679	0	0,00%	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	2464	0	0,00%	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	0	0,00%	0	0	0	0
X	QUIXABA	3643	0	0,00%	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	6377	188	0,16%	21	1	22	24
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	69	0,06%	8	0	8	12
X	SOLIDÃO	3189	0	0,00%	0	0	0	0
X	TABIRA	15631	0	0,00%	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	4470	0	0,00%	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	6708	0	0,00%	0	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	3	0,00%	0	0	0	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0,00%	0	0	0	0
XI	FLORES	12003	175	0,15%	19	1	20	24
XI	FLORESTA	17700	339	0,29%	37	2	39	42
XI	ITACURUBA	2725	0	0,00%	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	96	0,08%	11	1	11	12
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	304	0,26%	34	2	35	36
XI	SERRA TALHADA	49434	1253	1,07%	138	7	146	150
XI	TRIUNFO	8346	140	0,12%	15	1	16	18
XII	ALIANÇA	21608	592	0,51%	65	3	69	72
XII	CAMUTANGA	4706	0	0,00%	0	0	0	0
XII	CONDADO	14585	286	0,25%	32	2	33	36
XII	FERREIROS	6818	140	0,12%	15	1	16	18
XII	GOIANA	46837	364	0,31%	40	2	42	48
XII	ITAMBÉ	20141	659	0,56%	73	4	77	78
XII	ITAQUITINGA	9578	224	0,19%	25	1	26	30
XII	MACAPARANA	13758	213	0,18%	24	1	25	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	275	0,24%	30	2	32	36
XII	TIMBAÚBA	29759	475	0,41%	53	3	55	60
PE		**5.585.433**	**116.588**	**100%**	**12.882**	**678**	**13.560**	**14.040**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER- 5,5% IDOSOS 70+ DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 70+	5,5% DOS IDOSOS 70+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	5,5% DOS IIDOSOS 70+ DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	6.184	340	17	357	360
I	ARAÇOIABA	875	48	2	51	54
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	9.852	542	27	569	570
I	CAMARAGIBE	9.270	510	25	535	540
I	CHÃ DE ALEGRIA	816	45	2	47	48
I	CHÃ GRANDE	1.369	75	4	79	84
I	FERNANDO DE NORONHA	315	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.952	107	5	113	114
I	IGARASSU	6.211	342	17	359	360
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.174	65	3	68	72
I	IPOJUCA	3.160	174	9	182	186
I	ITAPISSUMA	1.302	72	4	75	78
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	40.536	2230	111	2341	2.346
I	MORENO	3.587	197	10	207	210
I	OLINDA	28.039	1542	77	1619	1.620
I	PAULISTA	22.344	1229	61	1290	1.290
I	POMBOS	1.633	90	4	94	96
I	RECIFE	117.705	6474	324	6797	6.798
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6.090	335	17	352	354
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8.528	469	23	492	492
II	BOM JARDIM	2.915	160	8	168	168
II	BUENOS AIRES	806	44	2	47	48
II	CARPINA	4.850	267	13	280	282
II	CASINHAS	945	52	3	55	60
II	CUMARU	871	48	2	50	54
II	FEIRA NOVA	1.547	85	4	89	90
II	JOÃO ALFREDO	2.442	134	7	141	144
II	LAGOA DO CARRO	1.024	56	3	59	60
II	LAGOA DE ITAENGA	1.288	71	4	74	78
II	LIMOEIRO	4.137	228	11	239	240
II	MACHADOS	793	44	2	46	48
II	NAZARÉ DA MATA	2.261	124	6	131	132
II	OROBÓ	1.743	96	5	101	102
II	PASSIRA	2.005	110	6	116	120
II	PAUDALHO	2.816	155	8	163	168
II	SALGADINHO	787	43	2	45	48
II	SURUBIM	4.574	252	13	264	264
II	TRACUNHAÉM	726	40	2	42	42
II	VERTENTE DO LÉRIO	546	30	2	32	36
II	VICÊNCIA	1.446	80	4	84	84
III	ÁGUA PRETA	1.601	88	4	92	96
III	AMARAJI	1.102	61	3	64	66

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	BARREIROS	1.999	110	5	115	120
III	BELÉM DE MARIA	654	36	2	38	42
III	CATENDE	2.118	116	6	122	126
III	CORTÊS	546	30	2	32	36
III	ESCADA	3.289	181	9	190	192
III	GAMELEIRA	1.312	72	4	76	78
III	JAQUEIRA	534	29	1	31	36
III	JOAQUIM NABUCO	706	39	2	41	42
III	LAGOA DOS GATOS	1.065	59	3	62	66
III	MARAIAL	496	27	1	29	30
III	PALMARES	3.207	176	9	185	186
III	PRIMAVERA	674	37	2	39	42
III	QUIPAPÁ	1.424	78	4	82	84
III	RIBEIRÃO	2.489	137	7	144	144
III	RIO FORMOSO	959	53	3	55	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	761	42	2	44	48
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.025	56	3	59	60
III	SIRINHAÉM	1.677	92	5	97	102
III	TAMANDARÉ	1.018	56	3	59	60
III	XEXÉU	704	39	2	41	42
IV	AGRESTINA	1.671	92	5	96	96
IV	ALAGOINHA	1.053	58	3	61	66
IV	ALTINHO	1.880	103	5	109	114
IV	BARRA DE GUABIRABA	646	36	2	37	42
IV	BELO JARDIM	4.814	265	13	278	282
IV	BEZERROS	4.579	252	13	264	264
IV	BONITO	2.486	137	7	144	144
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	2.723	150	7	157	162
IV	CACHOEIRINHA	1.372	75	4	79	84
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1.267	70	3	73	78
IV	CARUARU	18.724	1030	51	1081	1.086
IV	CUPIRA	1.584	87	4	91	96
IV	FREI MIGUELINHO	1.383	76	4	80	84
IV	GRAVATÁ	5.282	291	15	305	306
IV	IBIRAJUBA	643	35	2	37	42
IV	JATAÚBA	1.153	63	3	67	72
IV	JUREMA	1.138	63	3	66	66
IV	PANELAS	1.981	109	5	114	114
IV	PESQUEIRA	4.349	239	12	251	252
IV	POÇÃO	746	41	2	43	48
IV	RIACHO DAS ALMAS	1.424	78	4	82	84
IV	SAIRÉ	783	43	2	45	48
IV	SANHARÓ	1.486	82	4	86	90
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.662	201	10	211	216
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.019	56	3	59	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	3.407	187	9	197	198
IV	SÃO CAITANO	2.144	118	6	124	126
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1.461	80	4	84	84
IV	TACAIMBÓ	913	50	3	53	54
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1.541	85	4	89	90
IV	TORITAMA	1.211	67	3	70	72
IV	VERTENTES	1.318	72	4	76	78
V	ÁGUAS BELAS	2.705	149	7	156	156
V	ANGELIM	791	44	2	46	48
V	BOM CONSELHO	3.126	172	9	181	186
V	BREJÃO	554	30	2	32	36
V	CAETÉS	1.662	91	5	96	96
V	CALÇADO	656	36	2	38	42
V	CANHOTINHO	1.679	92	5	97	102
V	CAPOEIRAS	1.351	74	4	78	78
V	CORRENTES	1.193	66	3	69	72
V	GARANHUNS	8.314	457	23	480	480
V	IATI	1.223	67	3	71	72
V	ITAÍBA	1.766	97	5	102	102
V	JUCATI	662	36	2	38	42
V	JUPI	921	51	3	53	54
V	LAGOA DO OURO	912	50	3	53	54
V	LAJEDO	2.750	151	8	159	162
V	PALMEIRINA	558	31	2	32	36
V	PARANATAMA	781	43	2	45	48
V	SALOÁ	1.136	62	3	66	66
V	SÃO JOÃO	1.379	76	4	80	84
V	TEREZINHA	483	27	1	28	30
VI	ARCOVERDE	4.738	261	13	274	276
VI	BUÍQUE	3.163	174	9	183	186
VI	CUSTÓDIA	2.554	140	7	148	150
VI	IBIMIRIM	1.590	87	4	92	96
VI	INAJÁ	816	45	2	47	48
VI	JATOBÁ	1.022	56	3	59	60
VI	MANARI	997	55	3	58	60
VI	PEDRA	1.403	77	4	81	84
VI	PETROLÂNDIA	1.775	98	5	102	102
VI	SERTÂNIA	2.396	132	7	138	138
VI	TACARATU	1.506	83	4	87	90
VI	TUPANATINGA	1.462	80	4	84	84
VI	VENTUROSA	1.142	63	3	66	66
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.143	63	3	66	66
VII	CEDRO	686	38	2	40	42
VII	MIRANDIBA	918	50	3	53	54
VII	SALGUEIRO	3.335	183	9	193	198
VII	SERRITA	1.245	68	3	72	72
VII	TERRA NOVA	618	34	2	36	36
VII	VERDEJANTE	701	39	2	40	42
VIII	AFRÂNIO	1.238	68	3	72	72
VIII	CABROBÓ	1.712	94	5	99	102
VIII	DORMENTES	1.173	65	3	68	72
VIII	LAGOA GRANDE	1.181	65	3	68	72
VIII	OROCÓ	755	42	2	44	48
VIII	PETROLINA	14.247	784	39	823	828
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.015	111	6	116	120
IX	ARARIPINA	4.627	254	13	267	270
IX	BODOCÓ	2.192	121	6	127	132
IX	EXU	2.144	118	6	124	126
IX	GRANITO	531	29	1	31	36
IX	IPUBI	1.530	84	4	88	90
IX	MOREILÂNDIA	762	42	2	44	48

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	OURICURI	4.169	229	11	241	246
IX	PARNAMIRIM	1.466	81	4	85	90
IX	SANTA CRUZ	1.086	60	3	63	66
IX	SANTA FILOMENA	1.033	57	3	60	60
IX	TRINDADE	1.507	83	4	87	90
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.712	149	7	157	162
X	BREJINHO	521	29	1	30	30
X	CARNAÍBA	1.390	76	4	80	84
X	IGUARACY	969	53	3	56	60
X	INGAZEIRA	368	20	1	21	24
X	ITAPETIM	1.187	65	3	69	72
X	QUIXABA	466	26	1	27	30
X	SANTA TEREZINHA	804	44	2	46	48
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.631	145	7	152	156
X	SOLIDÃO	392	22	1	23	24
X	TABIRA	2.007	110	6	116	120
X	TUPARETAMA	742	41	2	43	48
XI	BETÂNIA	893	49	2	52	54
XI	CALUMBI	435	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	599	33	2	35	36
XI	FLORES	1.881	103	5	109	114
XI	FLORESTA	1.728	95	5	100	102
XI	ITACURUBA	251	14	1	14	18
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	895	49	2	52	54
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.491	137	7	144	144
XI	SERRA TALHADA	5.171	284	14	299	300
XI	TRIUNFO	1.308	72	4	76	78
XII	ALIANÇA	2.353	129	6	136	138
XII	CAMUTANGA	585	32	2	34	36
XII	CONDADO	1.616	89	4	93	96
XII	FERREIROS	790	43	2	46	48
XII	GOIANA	4.517	248	12	261	264
XII	ITAMBÉ	1.995	110	5	115	120
XII	ITAQUITINGA	850	47	2	49	54
XII	MACAPARANA	1.710	94	5	99	102
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.055	58	3	61	66
XII	TIMBAÚBA	3.501	193	10	202	204
PE		**578.660**	**31.809**	**1.590**	**33.399**	**33.876**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA 25,5% DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS D2 PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TRABALHADORES INDUSTRIAIS	25,5% DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS D2	5% DE PERDA	25,5% DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.027	517	26	543	545
I	ARAÇOIABA	4	1	0	1	5
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	8.077	2.060	103	2.163	2.165
I	CAMARAGIBE	662	169	8	177	180
I	CHÃ DE ALEGRIA	9	2	0	2	5
I	CHÃ GRANDE	53	14	1	14	15
I	FERNANDO DE NORONHA	27	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	597	152	8	160	160
I	IGARASSU	5.390	1.374	69	1.443	1.445
I	ILHA DE ITAMARACÁ	12	3	0	3	5
I	IPOJUCA	4.094	1.044	52	1.096	1.100
I	ITAPISSUMA	1.720	439	22	460	460
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	11.402	2.907	145	3.053	3.055
I	MORENO	854	218	11	229	230
I	OLINDA	3.855	983	49	1.032	1.035
I	PAULISTA	4.864	1.240	62	1.302	1.305
I	POMBOS	307	78	4	82	85
I	RECIFE	38.902	9.920	496	10.416	10.420
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.116	284	14	299	300
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.962	1.265	63	1.329	1.330
II	BOM JARDIM	150	38	2	40	40
II	BUENOS AIRES	81	21	1	22	25
II	CARPINA	1.362	347	17	365	365
II	CASINHAS	4	1	0	1	5
II	CUMARU	2	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	226	58	3	61	65
II	JOÃO ALFREDO	157	40	2	42	45
II	LAGOA DO CARRO	140	36	2	37	40
II	LAGOA DE ITAENGA	2.493	636	32	668	670
II	LIMOEIRO	500	127	6	134	135
II	MACHADOS	89	23	1	24	25
II	NAZARÉ DA MATA	1.230	314	16	329	330
II	OROBÓ	20	5	0	5	5
II	PASSIRA	55	14	1	15	15
II	PAUDALHO	650	166	8	174	175
II	SALGADINHO	3	1	0	1	5
II	SURUBIM	604	154	8	162	165
II	TRACUNHAÉM	7	2	0	2	5
II	VERTENTE DO LÉRIO	83	21	1	22	25
II	VICÊNCIA	922	235	12	247	250
III	ÁGUA PRETA	52	13	1	14	15
III	AMARAJI	183	47	2	49	50
III	BARREIROS	115	29	1	31	35
III	BELÉM DE MARIA	3	1	0	1	5
III	CATENDE	43	11	1	11	15
III	CORTÊS	345	88	4	92	95
III	ESCADA	1.213	309	15	325	325
III	GAMELEIRA	20	5	0	5	5
III	JAQUEIRA	8	2	0	2	5
III	JOAQUIM NABUCO	253	64	3	68	70
III	LAGOA DOS GATOS	8	2	0	2	5
III	MARAIAL	3	1	0	1	5
III	PALMARES	274	70	3	73	75
III	PRIMAVERA	1.682	429	21	450	450
III	QUIPAPÁ	31	8	0	8	10
III	RIBEIRÃO	260	66	3	70	70
III	RIO FORMOSO	4.960	1.265	63	1.328	1.330

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SÃO BENEDITO DO SUL	11	3	0	3	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	23	6	0	6	10
III	SIRINHAÉM	3.234	825	41	866	870
III	TAMANDARÉ	26	7	0	7	10
III	XEXÉU	9	2	0	2	5
IV	AGRESTINA	147	37	2	39	40
IV	ALAGOINHA	3	1	0	1	5
IV	ALTINHO	89	23	1	24	25
IV	BARRA DE GUABIRABA	81	21	1	22	25
IV	BELO JARDIM	3.122	796	40	836	840
IV	BEZERROS	656	167	8	176	180
IV	BONITO	354	90	5	95	95
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	169	43	2	45	45
IV	CACHOEIRINHA	46	12	1	12	15
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	21	5	0	6	10
IV	CARUARU	8.701	2.219	111	2.330	2.330
IV	CUPIRA	211	54	3	56	60
IV	FREI MIGUELINHO	21	5	0	6	10
IV	GRAVATÁ	759	194	10	203	205
IV	IBIRAJUBA	2	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	18	5	0	5	5
IV	JUREMA	2	0	0	0	0
IV	PANELAS	9	2	0	2	5
IV	PESQUEIRA	363	92	5	97	100
IV	POÇÃO	84	21	1	22	25
IV	RIACHO DAS ALMAS	127	32	2	34	35
IV	SAIRÉ	20	5	0	5	5
IV	SANHARÓ	45	11	1	12	15
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.763	705	35	740	740
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	49	12	1	13	15
IV	SÃO BENTO DO UNA	226	58	3	61	65
IV	SÃO CAITANO	570	145	7	153	155
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	7	2	0	2	5
IV	TACAIMBÓ	139	35	2	37	40
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	557	142	7	149	150
IV	TORITAMA	1.155	295	15	309	310
IV	VERTENTES	72	18	1	19	20
V	ÁGUAS BELAS	44	11	1	12	15
V	ANGELIM	54	14	1	14	15
V	BOM CONSELHO	231	59	3	62	65
V	BREJÃO	3	1	0	1	5
V	CAETÉS	88	22	1	24	25
V	CALÇADO	5	1	0	1	5
V	CANHOTINHO	54	14	1	14	15
V	CAPOEIRAS	14	4	0	4	5
V	CORRENTES	2	0	0	0	0
V	GARANHUNS	1.461	373	19	391	395
V	IATI	22	6	0	6	10
V	ITAÍBA	6	2	0	2	5
V	JUCATI	3	1	0	1	5
V	JUPI	187	48	2	50	50
V	LAGOA DO OURO	2	1	0	1	5
V	LAJEDO	240	61	3	64	65
V	PALMEIRINA	2	1	0	1	5
V	PARANATAMA	16	4	0	4	5
V	SALOÁ	3	1	0	1	5
V	SÃO JOÃO	13	3	0	4	5
V	TEREZINHA	4	1	0	1	5
VI	ARCOVERDE	434	111	6	116	120
VI	BUÍQUE	34	9	0	9	10
VI	CUSTÓDIA	433	110	6	116	120
VI	IBIMIRIM	3	1	0	1	5
VI	INAJÁ	55	14	1	15	15
VI	JATOBÁ	73	19	1	20	20
VI	MANARI	2	1	0	1	5
VI	PEDRA	75	19	1	20	20
VI	PETROLÂNDIA	111	28	1	30	30
VI	SERTÂNIA	1.506	384	19	403	405
VI	TACARATU	27	7	0	7	10
VI	TUPANATINGA	1	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	19	5	0	5	5
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	8	2	0	2	5
VII	MIRANDIBA	28	7	0	7	10
VII	SALGUEIRO	730	186	9	195	195
VII	SERRITA	11	3	0	3	5
VII	TERRA NOVA	1	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	28	7	0	7	10
VIII	AFRÂNIO	115	29	1	31	35
VIII	CABROBÓ	58	15	1	15	15
VIII	DORMENTES	227	58	3	61	65
VIII	LAGOA GRANDE	123	31	2	33	35
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	3.546	904	45	949	950
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	17	4	0	5	5
IX	ARARIPINA	798	204	10	214	215
IX	BODOCÓ	19	5	0	5	5
IX	EXU	20	5	0	5	5
IX	GRANITO	21	5	0	6	10
IX	IPUBI	279	71	4	75	75
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	315	80	4	84	85
IX	PARNAMIRIM	19	5	0	5	5
IX	SANTA CRUZ	2	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	32	8	0	8	10
IX	TRINDADE	434	111	6	116	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	167	43	2	45	45
X	BREJINHO	24	6	0	6	10
X	CARNAÍBA	42	11	1	11	15
X	IGUARACY	4	1	0	1	5
X	INGAZEIRA	1	0	0	0	0
X	ITAPETIM	11	3	0	3	5
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	15	4	0	4	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	372	95	5	100	100

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	197	50	3	53	55
X	TUPARETAMA	25	6	0	7	10
XI	BETÂNIA	3	1	0	1	5
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	46	12	1	12	15
XI	FLORESTA	126	32	2	34	35
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	19	5	0	5	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	73	19	1	20	20
XI	SERRA TALHADA	739	188	9	198	200
XI	TRIUNFO	14	4	0	4	5
XII	ALIANÇA	73	19	1	20	20
XII	CAMUTANGA	1.932	493	25	517	520
XII	CONDADO	43	11	1	12	15
XII	FERREIROS	37	10	0	10	10
XII	GOIANA	7.561	1.928	96	2.024	2.025
XII	ITAMBÉ	158	40	2	42	45
XII	ITAQUITINGA	30	8	0	8	10
XII	MACAPARANA	29	7	0	8	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	24	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	459	117	6	123	125
PE		**155.340**	**39.605**	**1.980**	**41.585**	**41.935**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA 100% DOS BANCÁRIOS D2 PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO BANCÁRIOS	100% DOS BANCÁRIOS D2	5% DE PERDA	100% DOS BANCÁRIOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	68	68	3	71	75
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	133	133	7	140	140
I	CAMARAGIBE	74	74	4	78	80
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	8	8	0	8	10
I	FERNANDO DE NORONHA	5	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	7	7	0	7	10
I	IGARASSU	52	52	3	55	55
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4	4	0	4	5
I	IPOJUCA	79	79	4	83	85
I	ITAPISSUMA	12	12	1	13	15
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	328	328	16	344	345
I	MORENO	29	29	1	30	30
I	OLINDA	137	137	7	144	145
I	PAULISTA	157	157	8	165	165
I	POMBOS	6	6	0	6	10
I	RECIFE	4.235	4.235	212	4.447	4.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68	68	3	71	75
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	116	116	6	122	125
II	BOM JARDIM	10	10	1	11	15
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	95	95	5	100	100
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	6	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	8	8	0	8	10
II	JOÃO ALFREDO	20	20	1	21	25
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	10	10	1	11	15
II	LIMOEIRO	61	61	3	64	65
II	MACHADOS	6	6	0	6	10
II	NAZARÉ DA MATA	26	26	1	27	30
II	OROBÓ	51	51	3	54	55
II	PASSIRA	5	5	0	5	5
II	PAUDALHO	27	27	1	28	30
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	53	53	3	56	60
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	11	11	1	12	15
III	ÁGUA PRETA	9	9	0	9	10
III	AMARAJI	5	5	0	5	5
III	BARREIROS	43	43	2	45	45
III	BELÉM DE MARIA	7	7	0	7	10
III	CATENDE	24	24	1	25	25
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	47	47	2	49	50
III	GAMELEIRA	17	17	1	18	20
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	8	8	0	8	10
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	60	60	3	63	65
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	7	7	0	7	10
III	RIBEIRÃO	27	27	1	28	30
III	RIO FORMOSO	17	17	1	18	20
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	5	5	0	5	5
III	SIRINHAÉM	16	16	1	17	20
III	TAMANDARÉ	9	9	0	9	10
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	7	7	0	7	10
IV	ALAGOINHA	8	8	0	8	10
IV	ALTINHO	9	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	70	70	4	74	75
IV	BEZERROS	58	58	3	61	65
IV	BONITO	19	19	1	20	20
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	25	25	1	26	30
IV	CACHOEIRINHA	15	15	1	16	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	9	9	0	9	10
IV	CARUARU	373	373	19	392	395

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	CUPIRA	20	20	1	21	25
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	65	65	3	68	70
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	6	6	0	6	10
IV	PANELAS	9	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	67	67	3	70	70
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	7	7	0	7	10
IV	SANHARÓ	6	6	0	6	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	97	97	5	102	105
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	27	27	1	28	30
IV	SÃO CAITANO	10	10	1	11	15
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	8	8	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16	16	1	17	20
IV	TORITAMA	34	34	2	36	40
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	20	20	1	21	25
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	31	31	2	33	35
V	BREJÃO	8	8	0	8	10
V	CAETÉS	6	6	0	6	10
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	10	10	1	11	15
V	CAPOEIRAS	9	9	0	9	10
V	CORRENTES	8	8	0	8	10
V	GARANHUNS	172	172	9	181	185
V	IATI	5	5	0	5	5
V	ITAÍBA	9	9	0	9	10
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	31	31	2	33	35
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	9	9	0	9	10
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	113	113	6	119	120
VI	BUÍQUE	24	24	1	25	25
VI	CUSTÓDIA	23	23	1	24	25
VI	IBIMIRIM	8	8	0	8	10
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	8	8	0	8	10
VI	PETROLÂNDIA	32	32	2	34	35
VI	SERTÂNIA	35	35	2	37	40
VI	TACARATU	9	9	0	9	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	10	10	1	11	15
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	8	8	0	8	10
VII	CEDRO	7	7	0	7	10
VII	MIRANDIBA	9	9	0	9	10
VII	SALGUEIRO	92	92	5	97	100
VII	SERRITA	6	6	0	6	10
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	8	8	0	8	10
VIII	CABROBÓ	27	27	1	28	30
VIII	DORMENTES	6	6	0	6	10
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	292	292	15	307	310
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22	22	1	23	25
IX	ARARIPINA	72	72	4	76	80
IX	BODOCÓ	21	21	1	22	25
IX	EXU	11	11	1	12	15
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	14	14	1	15	15
IX	MOREILÂNDIA	6	6	0	6	10
IX	OURICURI	45	45	2	47	50
IX	PARNAMIRIM	9	9	0	9	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	17	17	1	18	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	58	58	3	61	65
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	5	5	0	5	5
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	7	7	0	7	10
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	5	5	0	5	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	29	29	1	30	30
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	19	19	1	20	20
X	TUPARETAMA	9	9	0	9	10
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	9	9	0	9	10
XI	FLORESTA	36	36	2	38	40
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	15	15	1	16	20
XI	SERRA TALHADA	89	89	4	93	95
XI	TRIUNFO	10	10	1	11	15
XII	ALIANÇA	10	10	1	11	15
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	7	7	0	7	10
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	71	71	4	75	75
XII	ITAMBÉ	14	14	1	15	15
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 | Poder Executivo | Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	MACAPARANA	8	8	0	8	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	8	8	0	8	10
XII	TIMBAÚBA	60	60	3	63	65
PE		**8.921**	**8.916**	**446**	**9.362**	**9.635**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA 100% DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS D2 PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TRABALHADORES DOS CORREIOS	100% DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS D2	5% DE PERDA	100%DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	61	61	3	64	65
I	ARAÇOIABA	2	2	0	2	5
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	65	65	3	68	70
I	CAMARAGIBE	60	60	3	63	65
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	1	1	0	1	5
I	FERNANDO DE NORONHA	2	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	5	5	0	5	5
I	IGARASSU	9	9	0	9	10
I	ILHA DE ITAMARACÁ	8	8	0	8	10
I	IPOJUCA	7	7	0	7	10
I	ITAPISSUMA	6	6	0	6	10
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	216	216	11	227	230
I	MORENO	5	5	0	5	5
I	OLINDA	119	119	6	125	125
I	PAULISTA	90	90	5	95	95
I	POMBOS	1	1	0	1	5
I	RECIFE	1.321	1.321	66	1.387	1.390
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	7	7	0	7	10
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	61	61	3	64	65
II	BOM JARDIM	4	4	0	4	5
II	BUENOS AIRES	4	4	0	4	5
II	CARPINA	22	22	1	23	25
II	CASINHAS	2	2	0	2	5
II	CUMARU	3	3	0	3	5
II	FEIRA NOVA	4	4	0	4	5
II	JOÃO ALFREDO	4	4	0	4	5
II	LAGOA DO CARRO	3	3	0	3	5
II	LAGOA DE ITAENGA	3	3	0	3	5
II	LIMOEIRO	16	16	1	17	20
II	MACHADOS	2	2	0	2	5
II	NAZARÉ DA MATA	9	9	0	9	10
II	OROBÓ	3	3	0	3	5
II	PASSIRA	4	4	0	4	5
II	PAUDALHO	9	9	0	9	10
II	SALGADINHO	2	2	0	2	5
II	SURUBIM	12	12	1	13	15
II	TRACUNHAÉM	3	3	0	3	5
II	VERTENTE DO LÉRIO	3	3	0	3	5
II	VICÊNCIA	3	3	0	3	5
III	ÁGUA PRETA	4	4	0	4	5
III	AMARAJI	4	4	0	4	5
III	BARREIROS	6	6	0	6	10
III	BELÉM DE MARIA	3	3	0	3	5
III	CATENDE	4	4	0	4	5
III	CORTÊS	2	2	0	2	5
III	ESCADA	3	3	0	3	5
III	GAMELEIRA	3	3	0	3	5
III	JAQUEIRA	1	1	0	1	5
III	JOAQUIM NABUCO	2	2	0	2	5
III	LAGOA DOS GATOS	2	2	0	2	5
III	MARAIAL	2	2	0	2	5
III	PALMARES	13	13	1	14	15
III	PRIMAVERA	3	3	0	3	5
III	QUIPAPÁ	2	2	0	2	5
III	RIBEIRÃO	10	10	1	11	15
III	RIO FORMOSO	2	2	0	2	5
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1	1	0	1	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	4	4	0	4	5
III	SIRINHAÉM	3	3	0	3	5
III	TAMANDARÉ	1	1	0	1	5
III	XEXÉU	2	2	0	2	5
IV	AGRESTINA	2	2	0	2	5
IV	ALAGOINHA	2	2	0	2	5
IV	ALTINHO	3	3	0	3	5
IV	BARRA DE GUABIRABA	2	2	0	2	5
IV	BELO JARDIM	4	4	0	4	5
IV	BEZERROS	4	4	0	4	5
IV	BONITO	4	4	0	4	5
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1	1	0	1	5
IV	CACHOEIRINHA	2	2	0	2	5
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	1	0	1	5
IV	CARUARU	112	112	6	118	120
IV	CUPIRA	4	4	0	4	5
IV	FREI MIGUELINHO	2	2	0	2	5
IV	GRAVATÁ	6	6	0	6	10
IV	IBIRAJUBA	1	1	0	1	5
IV	JATAÚBA	3	3	0	3	5
IV	JUREMA	1	1	0	1	5
IV	PANELAS	3	3	0	3	5
IV	PESQUEIRA	4	4	0	4	5
IV	POÇÃO	2	2	0	2	5
IV	RIACHO DAS ALMAS	3	3	0	3	5
IV	SAIRÉ	1	1	0	1	5
IV	SANHARÓ	2	2	0	2	5
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	15	15	1	16	20
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	3	3	0	3	5
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	2	2	0	2	5
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	1	0	1	5

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	TACAIMBÓ	2	2	0	2	5
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3	3	0	3	5
IV	TORITAMA	5	5	0	5	5
IV	VERTENTES	4	4	0	4	5
V	ÁGUAS BELAS	3	3	0	3	5
V	ANGELIM	1	1	0	1	5
V	BOM CONSELHO	2	2	0	2	5
V	BREJÃO	1	1	0	1	5
V	CAETÉS	1	1	0	1	5
V	CALÇADO	1	1	0	1	5
V	CANHOTINHO	1	1	0	1	5
V	CAPOEIRAS	2	2	0	2	5
V	CORRENTES	2	2	0	2	5
V	GARANHUNS	67	67	3	70	70
V	IATI	1	1	0	1	5
V	ITAÍBA	2	2	0	2	5
V	JUCATI	2	2	0	2	5
V	JUPI	1	1	0	1	5
V	LAGOA DO OURO	1	1	0	1	5
V	LAJEDO	4	4	0	4	5
V	PALMEIRINA	2	2	0	2	5
V	PARANATAMA	2	2	0	2	5
V	SALOÁ	1	1	0	1	5
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	5
V	TEREZINHA	2	2	0	2	5
VI	ARCOVERDE	57	57	3	60	60
VI	BUÍQUE	4	4	0	4	5
VI	CUSTÓDIA	5	5	0	5	5
VI	IBIMIRIM	2	2	0	2	5
VI	INAJÁ	1	1	0	1	5
VI	JATOBÁ	1	1	0	1	5
VI	MANARI	1	1	0	1	5
VI	PEDRA	2	2	0	2	5
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTÂNIA	3	3	0	3	5
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	2	2	0	2	5
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	4	4	0	4	5
VII	CEDRO	3	3	0	3	5
VII	MIRANDIBA	3	3	0	3	5
VII	SALGUEIRO	31	31	2	33	35
VII	SERRITA	3	3	0	3	5
VII	TERRA NOVA	3	3	0	3	5
VII	VERDEJANTE	4	4	0	4	5
VIII	AFRÂNIO	1	1	0	1	5
VIII	CABROBÓ	5	5	0	5	5
VIII	DORMENTES	1	1	0	1	5
VIII	LAGOA GRANDE	3	3	0	3	5
VIII	OROCÓ	2	2	0	2	5
VIII	PETROLINA	77	77	4	81	85
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	1	0	1	5
IX	ARARIPINA	8	8	0	8	10
IX	BODOCÓ	3	3	0	3	5
IX	EXU	4	4	0	4	5
IX	GRANITO	1	1	0	1	5
IX	IPUBI	3	3	0	3	5
IX	MOREILÂNDIA	2	2	0	2	5
IX	OURICURI	5	5	0	5	5
IX	PARNAMIRIM	3	3	0	3	5
IX	SANTA CRUZ	2	2	0	2	5
IX	SANTA FILOMENA	2	2	0	2	5
IX	TRINDADE	5	5	0	5	5
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	8	8	0	8	10
X	BREJINHO	2	2	0	2	5
X	CARNAÍBA	3	3	0	3	5
X	IGUARACY	1	1	0	1	5
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	5
X	ITAPETIM	2	2	0	2	5
X	QUIXABA	2	2	0	2	5
X	SANTA TEREZINHA	3	3	0	3	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5	5	0	5	5
X	SOLIDÃO	2	2	0	2	5
X	TABIRA	7	7	0	7	10
X	TUPARETAMA	2	2	0	2	5
XI	BETÂNIA	3	3	0	3	5
XI	CALUMBI	4	4	0	4	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2	2	0	2	5
XI	FLORES	4	4	0	4	5
XI	FLORESTA	6	6	0	6	10
XI	ITACURUBA	2	2	0	2	5
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4	4	0	4	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	6	6	0	6	10
XI	SERRA TALHADA	20	20	1	21	25
XI	TRIUNFO	3	3	0	3	5
XII	ALIANÇA	5	5	0	5	5
XII	CAMUTANGA	2	2	0	2	5
XII	CONDADO	5	5	0	5	5
XII	FERREIROS	2	2	0	2	5
XII	GOIANA	18	18	1	19	20
XII	ITAMBÉ	4	4	0	4	5
XII	ITAQUITINGA	3	3	0	3	5
XII	MACAPARANA	3	3	0	3	5
XII	SÃO VICENTE FERRER	2	2	0	2	5
XII	TIMBAÚBA	13	13	1	14	15
PE		**2.950**	**2.948**	**147**	**3.095**	**3.500**

PORTARIA SES Nº 657 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019,

RESOLVE;

Institui o incentivo de custeio no âmbito da Média e Alta Complexidade a ser destinado ao Hospital São Luiz, localizado no município de Surubim, de natureza Filantrópica, CNES nº 2354551, referência para a II Região de Saúde/ IV Microrregião do Sistema Único de Saúde de Pernambuco (SUS/PE) para a qualificação do acesso de forma regulada aos procedimentos assistenciais.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art. 1º Esta Portaria institui, incentivo financeiro de custeio no âmbito da média e alta complexidade, ao Hospital São Luiz, localizado no município de Surubim, de natureza Filantrópica, CNES nº 2354551, referência para a II Região de Saúde/ IV Microrregião do Sistema Único de Saúde de Pernambuco (SUS/PE) para qualificação do acesso de forma regulada aos procedimentos assistenciais.

Parágrafo único. A transferência do incentivo financeiro previsto nesta Portaria dispensa a solicitação de adesão da unidade de saúde hospitalar.

Art. 2º A transferência de recurso de que trata esta Portaria tem a finalidade de auxiliar a manutenção do funcionamento de serviços ofertados no âmbito da II Região de Saúde/ IV Microrregião para qualificação do aceso de forma regulada.
Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria deve ser utilizado no apoio à manutenção do funcionamento do Hospital São Luiz, CNES nº 2354551, conforme as necessidades sanitárias e epidemiológicas apresentadas no contexto local e definidas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

Art. 3. O cálculo do incentivo financeiro de que trata esta portaria a ser destinado para o Hospital São Luiz, CNES nº 2354551, considerou (ANEXO I):

I - o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos) por habitante da IV Microrregião/ II Região de Saúde;

II - a quantidade da população total da IV Microrregião/ II Região de Saúde nos termos especificado no § 1º e 2º.

§ 1º Para fins de cálculo do incentivo, foram consideradas a estimativa da população SUS da IV Microrregião/ II Região de Saúde, informada pelo IBGE ano 2021,

§ 2º Para a estimativa do per capita, foi realizado um cálculo considerando o valor médio do ressarcimento SUS por AIH na série histórica de 2018 a 2021 e aplicou-se na população estimada para a IV Microrregião/ II Região de Saúde.

Art. 4. O incentivo financeiro estadual (fonte 101) para custeio previsto nesta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo, em parcelas mensais, pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo municipal de Saúde Surubim.

§ 1º O impacto orçamentário total das transferências previstas nesta Portaria corresponde a R$ 207.155,59 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos),

Art. 5. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta da Secretaria Estadual de Saúde devendo onerar a Funcional Programática 10.302.0410.4611.b145.

Art. 6. A execução do recurso do tesouro estadual ao Fundo municipal de Saúde Surubim referente ao incentivo financeiro de custeio previsto nesta Portaria, deverá observar as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 7. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo municipal.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES
Secretário Estadual de Saúde em Exercício
ANEXO I

POPULAÇÃO II REGIÃO DE SAÚDE/IV MICRORREGIÃO (hab)	VALOR DO RESSARCIMENTO MÉDIO AIH/Hab.(2018 a 2021)	VALOR INCENTIVO PARA CUSTEIO/MÊS
330.340	0,63	R$ 207.155,59

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

Município: RECIFE
Estado: PERNAMBUCO

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade: CISAM
CNPJ: 11.022.597/0012-44
CNES: 2711613
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 11
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 976.790,92
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 549.137,15
Valor Mensal: R$ 1.525.928,07
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES

Nome da Unidade: HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
CNPJ: 09.794.975/0224-25
CNES: 0000418
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 01
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 3.494.044,25
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 1.429.849,42
Valor Mensal: R$ 4.923.893,67
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA
CNPJ: 09.794.975/0223-44
CNES: 2427427
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 02
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 2.785.804,39
Valor Mensal Redes Assistenciais: 665.463,62
Valor Mensal: R$ 3.451.268,01
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL CORREIA PICANÇO
CNPJ: 09.794.975/0022-38
CNES: 0000981
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 09
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 458.910,07
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 35.180,16
Valor Mensal: R$ 494.090,23
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
CNPJ: 09.794.975/0210-20
CNES: 0000655
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 03
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 3.588.112,41
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 1.466.786,87
Valor Mensal R$ 5.054.899,28
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.944.899/0001-17
CNES: 2711923

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 06
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 1.548,75
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL GERAL DE AREIAS
CNPJ: 09.794.975/0222-63
CNES: 2711974
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 04
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 517.875,70
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Nome da Unidade: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
CNPJ: 09.794.975/0225-06
CNES: 2802783
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 05
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 2.578.634,14
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 830.126,00
Valor Mensal: R$ 3.408.760,14
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL OSWALDO CRUZ
CNPJ: 11.022.597/0013-25
CNES: 0000477
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 10
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 4.009.698,45
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 105.540,48
Valor Mensal: R$ 4.115.238,93
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
CNPJ: 09.794.975/0004-56
CNES: 0000426
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 07
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 2.172.992,82
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 440.720,64
Valor Mensal: R$ 2.613.713,46
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO
CNPJ: 09.794.975/0007-07
CNES: 0001546
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 08
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 319.174,10
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO-PROCAPE
CNPJ: 11.022.597/0015-97
CNES: 3983730
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 13
Número de Parcelas: 12
Valor MAC Mensal: R$ 2.345.657,96
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 310.928,96
Valor Mensal: R$ 2.656.586,92
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Local e Data: _____, ____/____/_____

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO DE MELO
Secretária de Saúde de Recife

ANDRÉ LONGO ARAÚJO
Secretário Estadual de Saúde

DOCUMENTO 3 – ANEXO I DA PORTARIA 327/07
EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS

Município: RECIFE
Estado: Pernambuco

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

NOME DA UNIDADE	CNPJ	ENTE COM GERÊNCIA SOBRE A UNIDADE (ESTADO/GOVERNO FEDERAL)	NÚMERO DO TERMO	VALOR MENSAL MAC (R$)	FUNDO PARA O REPASSE DOS RECURSOS (MUNICIPAL, ESTADUAL OU UNIDADE UNIVERSITÁRIA FEDERAL)
CISAM	11.022.597/0012-44	Estado	11	976.790,92	FES
Hospital Agamenon Magalhães	09.794.975/0224-45	Estado	01	3.494.044,25	FES
Hospital Barão de Lucena	09.794.975/0223-44	Estado	02	2.785.804,39	FES
Hospital Correia Picanço	09.794.975/0022-38	Estado	09	458.910,07	FES
Hospital da Restauração	09.794.975/0210-20	Estado	03	3.588.112,41	FES
Hospital dos Servidores do Estado	11.944.899/0001-17	Estado	06	1.548,75	FES
Hospital Geral de Areias	09.794.975/0222-63	Estado	04	517.875,70	FMS
Hospital Getúlio Vargas	09.794.975/0225-06	Estado	05	2.578.634,14	FES

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Hospital Oswaldo Cruz	11.022.597/0013-25	Estado	10	4.009.698,45	FES
Hospital Otávio de Freitas	09.794.975/0004-56	Estado	07	2.172.992,82	FES
Hospital Ulysses Pernambucano	09.794.975/0007-07	Estado	08	319.174,10	FES
PROCAPE	11.022.597/0015-97	Estado	13	2.345.657,96	FES

_____, _____ de _____ de 2021.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde de Recife

ANDRÉ LONGO ARAÚJO MELO
Secretário Estadual de Saúde

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

Município: PAULISTA
Estado: PERNAMBUCO

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade: HOSPITAL DA MIRUEIRA SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL
CNPJ: 10.572.048/0021-71
CNES: 2433044
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 16
Número de Parcelas: 12
Valor Mensal: 297.066,29
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Local e Data:

CHARLES ROGER ARAÚJO VIEIRA
Secretário de Saúde do Paulista

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DOCUMENTO 3 – ANEXO I DA PORTARIA 327/07 EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS

Município: PAULISTA
Estado: Pernambuco

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade	CNPJ	Ente com gerência sobre a Unidade (estado/governo federal)	Nº do Termo	Valor Mês (R$)	Fundo para o repasse dos recursos (municipal,estadual ou unidade universitária federal)
HOSPITAL DA MIRUEIRA SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL	10.572.048/0021-71	Estado	16	297.066,29	FES

_____, _____ de _____ de 2021.

CHARLES ROGER ARAÚJO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Paulista

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

Município: CARUARU
Estado: PERNAMBUCO

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Termo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade: HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
CNPJ: 10.572.048/0014-42
CNES: 2427419
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 14
Número de Parcelas: 12
Valor Mensal MAC: R$ 2.431.304,04
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 462.620,64
Valor Total: R$ 2.893.924,68
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Nome da Unidade: HOSPITAL REGIONAL JESUS NAZARENO
CNPJ: 10.572.048/0015-23
CNES: 2351994
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 15
Número de Parcelas: 12
Valor Mensal MAC: R$ 418.986,29
Valor Mensal Redes Assistenciais: R$ 329.169,17
Valor Total: R$ 748.155,46
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Local e Data: _____. _____/_____/ 2021

DOCUMENTO 3 – ANEXO I DA PORTARIA 327/07 EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS

Município: CARUARU
Estado: Pernambuco

No que diz respeito às unidades de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionadas, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Termo, conforme os compromissos estabelecidos

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 188 Poder Executivo Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

NOME DA UNIDADE	CNPJ	ENTE COM GERÊNCIA SOBRE A UNIDADE (ESTADO/GOVERNO FEDERAL)	NÚMERO DO TERMO	VALOR MENSAL MAC (R$)	FUNDO PARA REPASSE DOS RECURSOS (MUNICIPAL, ESTADUAL OU UNIDADE UNIVERSITÁRIA FEDERAL)
Hospital Regional do Agreste	10.572.048/0014-42	Estado	14	2.431.304,04	FES
Hospital Regional Jesus Nazareno	10.572.048/0015-23	Estado	15	418.986,29	FES

_____, _____ de _____ de 2021.

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde de Caruaru

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

Município: IGARASSU
Estado: PERNAMBUCO

No que diz respeito à unidade de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionada, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

Nome da Unidade: HOSPITAL COLÔNIA PROFESSOR ALCIDES CODICEIRA
CNPJ: 09.794.975/0011-85
CNES: 2347342
Ente com gerência sobre a unidade: ESTADO
Nº do Termo: 17
Número de Parcelas: 12
Valor Mensal:187.411,34
Fundo para o repasse dos recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES

Local e Data: _____, _____/_____/_____

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DOCUMENTO 3 – ANEXO I DA PORTARIA 327/07
EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES PÚBLICOS

Município: IGARASSU
Estado: Pernambuco

No que diz respeito à unidade de saúde sob gerência de outro nível de governo, abaixo relacionada, o município celebrou o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO com o ente gerente da unidade e autoriza o Fundo Nacional de Saúde a repassar diretamente ao fundo designado na planilha abaixo o montante de recursos definido no referido Protocolo, conforme os compromissos estabelecidos:

NOME DA UNIDADE	CNPJ	ENTE COM GERÊNCIA SOBRE A UNIDADE (ESTADO/GOVERNO FEDERAL)	NÚMERO DO TERMO	VALOR MÊS	FUNDO PARA O REPASSE DOS RECURSOS (MUNICIPAL, ESTADUAL OU UNIDADE UNIVERSITÁRIA FEDERAL)
Hospital Colônia Professor Alcides Codiceira	09.794.975/0011-85	Estado	17	187.411,34	FES

_____, _____ de _____ de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 188 | Poder Executivo | Recife, 02 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etp.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6RZDINVYS8-6O5N95DCVY-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

6RZDINVYS8-6O5N95DCVY-P2TH9ZW2VI

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869263405aa

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretário: **José Antônio Bertotti Júnior**

PORTARIA SEMAS Nº 44, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º** Instituir o dia 25 de outubro de 2021 como sendo o prazo final para que as organizações de sociedade civil, municípios e órgãos públicos enviem à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco documentação referente ao início do processo para execução de Emenda Parlamentar, nos termos da Lei 13.019/2014 e alterações da LDO Estadual; dos Decretos Estaduais nº 39.376, de 06 de maio de 2013 e nº 44.474, de 23 de maio de 2017. **Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário**.** Recife, 06 de outubro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JUNIOR,** Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 08/10/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5594 DE 06 DE OUTUMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/ Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 76/2021, Recife, 05 de outubro de 2021, 52ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Vacinas Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 177.840 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
TRABALHADORES DE SAÚDE	DR	49,4	152.964
DOSES REFORÇO 60 E +	DR	1,8	24.252
TOTAL			**177.216**

O saldo de doses estratégico para vacinação dos trabalhadores da Rede Estadual.

Art.3º- Das 155.900 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	41.935
TOTAL			**55.070**

Foi utilizado o saldo 680 do estoque estratégico do PNI Estadual

Art.4º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 13.028.310 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.531.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 3.841.110 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen..Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	24/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.
Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

VACINA COVID-19 - PFIZER- 49,4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	49,4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	49,4% DOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	1140	57	1197	1.200
I	ARAÇOIABA	520	257	13	270	270
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	2866	143	3009	3.012
I	CAMARAGIBE	7.263	3588	179	3767	3.768
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	173	9	181	186
I	CHÃ GRANDE	420	207	10	218	222
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	315	16	331	336
I	IGARASSU	4.190	2070	103	2173	2.178
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	702	35	737	738
I	IPOJUCA	2.563	1266	63	1329	1.332
I	ITAPISSUMA	778	384	19	403	408
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	10997	550	11546	11.550
I	MORENO	1.370	677	34	710	714
I	OLINDA	10.307	5092	255	5346	5.346
I	PAULISTA	5.977	2952	148	3100	3.102
I	POMBOS	400	198	10	208	210

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	RECIFE	107.986	53345	2667	56013	56.016
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	1366	68	1434	1.440
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	1786	89	1876	1.878
II	BOM JARDIM	506	250	12	262	264
II	BUENOS AIRES	193	95	5	100	102
II	CARPINA	1.175	580	29	609	612
II	CASINHAS	203	100	5	105	108
II	CUMARU	281	139	7	146	150
II	FEIRA NOVA	306	151	8	159	162
II	JOÃO ALFREDO	461	228	11	239	240
II	LAGOA DE ITAENGA	337	166	8	175	180
II	LAGOA DO CARRO	398	197	10	206	210
II	LIMOEIRO	1.576	779	39	818	822
II	MACHADOS	406	201	10	211	216
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	601	30	631	636
II	OROBÓ	287	142	7	149	150
II	PASSIRA	760	375	19	394	396
II	PAUDALHO	1.078	533	27	559	564
II	SALGADINHO	116	57	3	60	60
II	SURUBIM	1.260	622	31	653	654
II	TRACUNHAÉM	286	141	7	148	150
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	129	6	136	138
II	VICÊNCIA	646	319	16	335	336
III	ÁGUA PRETA	531	262	13	275	276
III	AMARAJI	320	158	8	166	168
III	BARREIROS	895	442	22	464	468
III	BELÉM DE MARIA	198	98	5	103	108
III	CATENDE	840	415	21	436	438
III	CORTÊS	259	128	6	134	138
III	ESCADA	1.043	515	26	541	546
III	GAMELEIRA	539	266	13	279	282
III	JAQUEIRA	259	128	6	134	138
III	JOAQUIM NABUCO	268	132	7	139	144
III	LAGOA DOS GATOS	283	140	7	147	150
III	MARAIAL	237	117	6	123	126
III	PALMARES	2.191	1082	54	1136	1.140
III	PRIMAVERA	200	99	5	104	108
III	QUIPAPÁ	645	319	16	335	336
III	RIBEIRÃO	778	384	19	403	408
III	RIO FORMOSO	426	211	11	221	222
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	77	4	81	84
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	190	10	200	204
III	SIRINHAÉM	1.089	538	27	565	570
III	TAMANDARÉ	459	227	11	238	240
III	XEXÉU	327	161	8	169	174
IV	AGRESTINA	505	249	12	262	264
IV	ALAGOINHA	338	167	8	175	180
IV	ALTINHO	426	211	11	221	222
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	116	6	122	126
IV	BELO JARDIM	1.281	633	32	665	666
IV	BEZERROS	1.730	855	43	898	900
IV	BONITO	981	485	24	509	510
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	337	17	354	354
IV	CACHOEIRINHA	365	180	9	189	192
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	172	9	181	186
IV	CARUARU	9.882	4882	244	5126	5.130
IV	CUPIRA	410	203	10	213	216
IV	FREI MIGUELINHO	263	130	6	136	138
IV	GRAVATÁ	1.812	895	45	940	942
IV	IBIRAJUBA	200	99	5	104	108
IV	JATAÚBA	320	158	8	166	168
IV	JUREMA	230	114	6	119	120
IV	PANELAS	450	222	11	233	234
IV	PESQUEIRA	1.388	686	34	720	720
IV	POÇÃO	164	81	4	85	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	216	11	227	228
IV	SAIRÉ	276	136	7	143	144
IV	SANHARÓ	322	159	8	167	168
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	705	35	740	744
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	63	3	66	66
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	427	21	448	450
IV	SÃO CAITANO	749	370	19	389	390
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	188	9	198	198
IV	TACAIMBÓ	337	166	8	175	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	150	8	158	162
IV	TORITAMA	439	217	11	228	228
IV	VERTENTES	392	194	10	203	204
V	ÁGUAS BELAS	544	269	13	282	282
V	ANGELIM	154	76	4	80	84
V	BOM CONSELHO	753	372	19	391	396
V	BREJÃO	200	99	5	104	108
V	CAETÉS	311	153	8	161	162
V	CALÇADO	196	97	5	102	102
V	CANHOTINHO	242	119	6	125	126
V	CAPOEIRAS	372	184	9	193	198
V	CORRENTES	320	158	8	166	168
V	GARANHUNS	4.803	2373	119	2491	2.496
V	IATI	405	200	10	210	210
V	ITAÍBA	327	161	8	169	174
V	JUCATI	227	112	6	118	120
V	JUPI	228	113	6	118	120
V	LAGOA DO OURO	228	113	6	118	120
V	LAJEDO	536	265	13	278	282
V	PALMEIRINA	170	84	4	88	90
V	PARANATAMA	239	118	6	124	126
V	SALOÁ	283	140	7	147	150
V	SÃO JOÃO	371	183	9	192	192
V	TEREZINHA	105	52	3	55	60
VI	ARCOVERDE	2.165	1069	53	1123	1.128
VI	BUÍQUE	595	294	15	309	312
VI	CUSTÓDIA	544	269	13	282	282
VI	IBIMIRIM	536	265	13	278	282
VI	INAJÁ	266	132	7	138	138
VI	JATOBÁ	217	107	5	112	114
VI	MANARI	212	105	5	110	114
VI	PEDRA	299	148	7	155	156
VI	PETROLÂNDIA	415	205	10	215	216
VI	SERTÂNIA	535	264	13	278	282
VI	TACARATU	306	151	8	159	162
VI	TUPANATINGA	180	89	4	94	96
VI	VENTUROSA	369	182	9	191	192
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	181	9	190	192
VII	CEDRO	319	157	8	165	168
VII	MIRANDIBA	361	178	9	187	192
VII	SALGUEIRO	2.237	1105	55	1160	1.164
VII	SERRITA	341	169	8	177	180
VII	TERRA NOVA	177	87	4	92	96
VII	VERDEJANTE	176	87	4	91	96
VIII	AFRÂNIO	350	173	9	182	186
VIII	CABROBÓ	525	259	13	272	276
VIII	DORMENTES	383	189	9	199	204
VIII	LAGOA GRANDE	490	242	12	254	258
VIII	OROCÓ	226	111	6	117	120
VIII	PETROLINA	12.999	6421	321	6742	6.744
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	323	16	339	342
IX	ARARIPINA	1.079	533	27	560	564
IX	BODOCÓ	781	386	19	405	408
IX	EXU	640	316	16	332	336
IX	GRANITO	160	79	4	83	84
IX	IPUBI	609	301	15	316	318
IX	MOREILÂNDIA	285	141	7	148	150
IX	OURICURI	2.499	1235	62	1296	1.296
IX	PARNAMIRIM	422	208	10	219	222
IX	SANTA CRUZ	344	170	8	178	180
IX	SANTA FILOMENA	243	120	6	126	126
IX	TRINDADE	545	269	13	283	288
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	565	28	593	594

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	BREJINHO	178	88	4	92	96
X	CARNAÍBA	338	167	8	175	180
X	IGUARACY	198	98	5	103	108
X	INGAZEIRA	117	58	3	61	66
X	ITAPETIM	263	130	6	136	138
X	QUIXABA	74	36	2	38	42
X	SANTA TEREZINHA	227	112	6	118	120
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	445	22	468	468
X	SOLIDÃO	156	77	4	81	84
X	TABIRA	570	282	14	296	300
X	TUPARETAMA	298	147	7	155	156
XI	BETÂNIA	355	175	9	184	186
XI	CALUMBI	122	60	3	64	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	124	6	130	132
XI	FLORES	397	196	10	206	210
XI	FLORESTA	715	353	18	371	372
XI	ITACURUBA	100	49	2	52	54
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	126	6	132	132
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	345	17	362	366
XI	SERRA TALHADA	2.869	1417	71	1488	1.488
XI	TRIUNFO	313	155	8	162	162
XII	ALIANÇA	623	308	15	323	324
XII	CAMUTANGA	164	81	4	85	90
XII	CONDADO	300	148	7	156	156
XII	FERREIROS	159	78	4	82	84
XII	GOIANA	1.619	800	40	840	840
XII	ITAMBÉ	596	295	15	309	312
XII	ITAQUITINGA	255	126	6	132	132
XII	MACAPARANA	440	217	11	228	228
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	141	7	148	150
XII	TIMBAÚBA	1.052	520	26	546	546
PE		**294.095**	**145.224**	**7.261**	**152.485**	**152.964**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER-,8% IDOSOS 60+ DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/20211

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 60+	1,8% DOS IDOSOS 60+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	1,8% DOS IIDOSOS 60+ DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	14.366	259	13	272	276
I	ARAÇOIABA	2.009	36	2	38	42
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.348	420	21	441	444
I	CAMARAGIBE	20.918	377	19	395	396
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.740	31	2	33	36
I	CHÃ GRANDE	2.888	52	3	55	60
I	FERNANDO DE NORONHA	475	9	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.039	73	4	76	78
I	IGARASSU	14.226	256	13	269	270
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.776	50	2	52	54
I	IPOJUCA	7.380	133	7	139	144
I	ITAPISSUMA	2.948	53	3	56	60
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	94.609	1703	85	1788	1.788
I	MORENO	8.129	146	7	154	156
I	OLINDA	61.519	1107	55	1163	1.164
I	PAULISTA	51.723	931	47	978	978
I	POMBOS	3.534	64	3	67	72
I	RECIFE	263.456	4742	237	4979	4.980
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.977	252	13	264	264
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18.470	332	17	349	354
II	BOM JARDIM	5.942	107	5	112	114
II	BUENOS AIRES	1.769	32	2	33	36
II	CARPINA	11.061	199	10	209	210
II	CASINHAS	1.914	34	2	36	36
II	CUMARU	1.768	32	2	33	36
II	FEIRA NOVA	3.211	58	3	61	66
II	JOÃO ALFREDO	4.879	88	4	92	96
II	LAGOA DE ITAENGA	2.287	41	2	43	48
II	LAGOA DO CARRO	2.697	49	2	51	54
II	LIMOEIRO	8.491	153	8	160	162
II	MACHADOS	1.642	30	1	31	36
II	NAZARÉ DA MATA	5.028	91	5	95	96
II	OROBÓ	3.566	64	3	67	72
II	PASSIRA	4.218	76	4	80	84
II	PAUDALHO	6.225	112	6	118	120
II	SALGADINHO	1.668	30	2	32	36
II	SURUBIM	9.294	167	8	176	180
II	TRACUNHAÉM	1.628	29	1	31	36
II	VERTENTE DO LÉRIO	1.164	21	1	22	24
II	VICÊNCIA	3.419	62	3	65	66
III	ÁGUA PRETA	3.531	64	3	67	72
III	AMARAJI	2.513	45	2	47	48
III	BARREIROS	4.489	81	4	85	90
III	BELÉM DE MARIA	1.348	24	1	25	30
III	CATENDE	4.758	86	4	90	90
III	CORTÊS	1.246	22	1	24	24
III	ESCADA	7.479	135	7	141	144
III	GAMELEIRA	2.907	52	3	55	60
III	JAQUEIRA	1.148	21	1	22	24
III	JOAQUIM NABUCO	1.519	27	1	29	30
III	LAGOA DOS GATOS	2.119	38	2	40	42
III	MARAIAL	1.132	20	1	21	24
III	PALMARES	7.020	126	6	133	138
III	PRIMAVERA	1.580	28	1	30	30
III	QUIPAPÁ	2.987	54	3	56	60
III	RIBEIRÃO	5.482	99	5	104	108
III	RIO FORMOSO	2.142	39	2	40	42
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.660	30	1	31	36
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.260	41	2	43	48
III	SIRINHAÉM	3.759	68	3	71	72
III	TAMANDARÉ	2.262	41	2	43	48
III	XEXÉU	1.545	28	1	29	30
IV	AGRESTINA	3.284	59	3	62	66
IV	ALAGOINHA	2.153	39	2	41	42
IV	ALTINHO	3.717	67	3	70	72
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.435	26	1	27	30
IV	BELO JARDIM	9.989	180	9	189	192
IV	BEZERROS	9.086	164	8	172	174
IV	BONITO	5.099	92	5	96	96
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5.526	99	5	104	108
IV	CACHOEIRINHA	2.686	48	2	51	54
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.635	47	2	50	54
IV	CARUARU	40.488	729	36	765	768
IV	CUPIRA	3.220	58	3	61	66
IV	FREI MIGUELINHO	2.615	47	2	49	54
IV	GRAVATÁ	11.258	203	10	213	216
IV	IBIRAJUBA	1.187	21	1	22	24
IV	JATAÚBA	2.298	41	2	43	48
IV	JUREMA	2.252	41	2	43	48
IV	PANELAS	3.849	69	3	73	78
IV	PESQUEIRA	9.072	163	8	171	174
IV	POÇÃO	1.555	28	1	29	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.824	51	3	53	54
IV	SAIRÉ	1.529	28	1	29	30
IV	SANHARÓ	3.138	56	3	59	60
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8.321	150	7	157	162
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.961	35	2	37	42
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.311	132	7	138	138
IV	SÃO CAITANO	4.344	78	4	82	84
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3.017	54	3	57	60
IV	TACAIMBÓ	1.817	33	2	34	36
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.292	59	3	62	66
IV	TORITAMA	2.800	50	3	53	54

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-38

IV	VERTENTES	2.615	47	2	49	54
V	ÁGUAS BELAS	5.348	96	5	101	102
V	ANGELIM	1.562	28	1	30	30
V	BOM CONSELHO	6.212	112	6	117	120
V	BREJÃO	1.135	20	1	21	24
V	CAETÉS	3.364	61	3	64	66
V	CALÇADO	1.341	24	1	25	30
V	CANHOTINHO	3.354	60	3	63	66
V	CAPOEIRAS	2.749	49	2	52	54
V	CORRENTES	2.509	45	2	47	48
V	GARANHUNS	17.821	321	16	337	342
V	IATI	2.466	44	2	47	48
V	ITAÍBA	3.541	64	3	67	72
V	JUCATI	1.344	24	1	25	30
V	JUPI	1.936	35	2	37	42
V	LAGOA DO OURO	1.862	34	2	35	36
V	LAJEDO	5.541	100	5	105	108
V	PALMEIRINA	1.091	20	1	21	24
V	PARANATAMA	1.527	27	1	29	30
V	SALOÁ	2.228	40	2	42	42
V	SÃO JOÃO	2.896	52	3	55	60
V	TEREZINHA	1.009	18	1	19	24
VI	ARCOVERDE	9.794	176	9	185	186
VI	BUÍQUE	6.431	116	6	122	126
VI	CUSTÓDIA	5.202	94	5	98	102
VI	IBIMIRIM	3.292	59	3	62	66
VI	INAJÁ	1.769	32	2	33	36
VI	JATOBÁ	2.183	39	2	41	42
VI	MANARI	2.025	36	2	38	42
VI	PEDRA	2.865	52	3	54	54
VI	PETROLÂNDIA	3.851	69	3	73	78
VI	SERTÂNIA	4.888	88	4	92	96
VI	TACARATU	3.086	56	3	58	60
VI	TUPANATINGA	2.991	54	3	57	60
VI	VENTUROSA	2.359	42	2	45	48
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.353	42	2	44	48
VII	CEDRO	1.362	25	1	26	30
VII	MIRANDIBA	1.893	34	2	36	36
VII	SALGUEIRO	7.004	126	6	132	132
VII	SERRITA	2.441	44	2	46	48
VII	TERRA NOVA	1.235	22	1	23	24
VII	VERDEJANTE	1.393	25	1	26	30
VIII	AFRÂNIO	2.393	43	2	45	48
VIII	CABROBÓ	3.593	65	3	68	72
VIII	DORMENTES	2.429	44	2	46	48
VIII	LAGOA GRANDE	2.457	44	2	46	48
VIII	OROCÓ	1.505	27	1	28	30
VIII	PETROLINA	31.814	573	29	601	606
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.337	78	4	82	84
IX	ARARIPINA	9.272	167	8	175	180
IX	BODOCÓ	4.560	82	4	86	90
IX	EXU	4.225	76	4	80	84
IX	GRANITO	996	18	1	19	24
IX	IPUBI	3.057	55	3	58	60
IX	MOREILÂNDIA	1.468	26	1	28	30
IX	OURICURI	8.204	148	7	155	156
IX	PARNAMIRIM	2.921	53	3	55	60
IX	SANTA CRUZ	2.013	36	2	38	42
IX	SANTA FILOMENA	1.994	36	2	38	42
IX	TRINDADE	3.051	55	3	58	60
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5.528	100	5	104	108
X	BREJINHO	990	18	1	19	24
X	CARNAÍBA	2.864	52	3	54	54
X	IGUARACY	1.987	36	2	38	42
X	INGAZEIRA	743	13	1	14	18
X	ITAPETIM	2.387	43	2	45	48
X	QUIXABA	1.000	18	1	19	24
X	SANTA TEREZINHA	1.617	29	1	31	36
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5.255	95	5	99	102
X	SOLIDÃO	806	15	1	15	18
X	TABIRA	4.086	74	4	77	78
X	TUPARETAMA	1.400	25	1	26	30
XI	BETÂNIA	1.742	31	2	33	36
XI	CALUMBI	854	15	1	16	18
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.199	22	1	23	24
XI	FLORES	3.642	66	3	69	72
XI	FLORESTA	3.438	62	3	65	66
XI	ITACURUBA	520	9	0	10	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.747	31	2	33	36
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5.016	90	5	95	96
XI	SERRA TALHADA	10.564	190	10	200	204
XI	TRIUNFO	2.524	45	2	48	48
XII	ALIANÇA	5.141	93	5	97	102
XII	CAMUTANGA	1.168	21	1	22	24
XII	CONDADO	3.463	62	3	65	66
XII	FERREIROS	1.670	30	2	32	36
XII	GOIANA	10.105	182	9	191	192
XII	ITAMBÉ	4.334	78	4	82	84
XII	ITAQUITINGA	1.850	33	2	35	36
XII	MACAPARANA	3.740	67	3	71	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.328	42	2	44	48
XII	TIMBAÚBA	7.589	137	7	143	144
PE		**1.256.499**	**22.617**	**1.130**	**23.739**	**24.252**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDA DE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECE BER	Nº DE DO SES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DO SES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + AR RENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	6085	1,37%	1511	80	1591	1595
I	ARAÇOIABA	920	0,21%	228	12	241	245
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6115	1,38%	1519	80	1599	1600
I	CAMARAGIBE	8915	2,01%	2214	117	2331	2335
I	CHÃ DE ALEGRIA	690	0,16%	171	9	180	180
I	CHÃ GRANDE	1140	0,26%	283	15	298	300
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1305	0,29%	324	17	341	345
I	IGARASSU	5610	1,26%	1393	73	1467	1470
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1260	0,28%	313	16	329	330
I	IPOJUCA	1230	0,28%	305	16	322	325
I	ITAPISSUMA	1265	0,28%	314	17	331	335
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	21775	4,90%	5408	285	5692	5695
I	MORENO	2875	0,65%	714	38	752	755
I	OLINDA	25060	5,64%	6223	328	6551	6555
I	PAULISTA	20840	4,69%	5175	272	5448	5450
I	POMBOS	1130	0,25%	281	15	295	300
I	RECIFE	105445	23,74%	26186	1378	27565	27565
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	5625	1,27%	1397	74	1470	1470
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	7095	1,60%	1762	93	1855	1855
II	BOM JARDIM	850	0,19%	211	11	222	225
II	BUENOS AIRES	755	0,17%	187	10	197	200
II	CARPINA	4595	1,03%	1141	60	1201	1205
II	CASINHAS	745	0,17%	185	10	195	195
II	CUMARU	515	0,12%	128	7	135	135
II	FEIRA NOVA	1195	0,27%	297	16	312	315
II	JOÃO ALFREDO	1730	0,39%	430	23	452	455
II	LAGOA DE ITAENGA	935	0,21%	232	12	244	245
II	LAGOA DO CARRO	1105	0,25%	274	14	289	290
II	LIMOEIRO	3120	0,70%	775	41	816	820
II	MACHADOS	690	0,16%	171	9	180	185
II	NAZARÉ DA MATA	1985	0,45%	493	26	519	520
II	OROBÓ	500	0,11%	124	7	131	135
II	PASSIRA	1165	0,26%	289	15	305	305
II	PAUDALHO	2720	0,61%	675	36	711	715

II	SALGADINHO	565	0,13%	140	7	148	150
II	SURUBIM	3065	0,69%	761	40	801	805
II	TRACUNHAÉM	745	0,17%	185	10	195	195
II	VERTENTE DO LÉRIO	480	0,11%	119	6	125	130
II	VICÊNCIA	1110	0,25%	276	15	290	295
III	ÁGUA PRETA	1405	0,32%	349	18	367	370
III	AMARAJI	1185	0,27%	294	15	310	310
III	BARREIROS	1980	0,45%	492	26	518	520
III	BELÉM DE MARIA	330	0,07%	82	4	86	90
III	CATENDE	1760	0,40%	437	23	460	465
III	CORTÊS	645	0,15%	160	8	169	170
III	ESCADA	3125	0,70%	776	41	817	820
III	GAMELEIRA	1115	0,25%	277	15	291	295
III	JAQUEIRA	545	0,12%	135	7	142	145
III	JOAQUIM NABUCO	765	0,17%	190	10	200	200
III	LAGOA DOS GATOS	555	0,12%	138	7	145	150
III	MARAIAL	435	0,10%	108	6	114	115
III	PALMARES	3130	0,70%	777	41	818	820
III	PRIMAVERA	720	0,16%	179	9	188	190
III	QUIPAPÁ	765	0,17%	190	10	200	200
III	RIBEIRÃO	2010	0,45%	499	26	525	530
III	RIO FORMOSO	795	0,18%	197	10	208	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	520	0,12%	129	7	136	140
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	925	0,21%	230	12	242	245
III	SIRINHAÉM	940	0,21%	233	12	246	250
III	TAMANDARÉ	850	0,19%	211	11	222	225
III	XEXÉU	680	0,15%	169	9	178	180
IV	AGRESTINA	985	0,22%	245	13	257	260
IV	ALAGOINHA	565	0,13%	140	7	148	150
IV	ALTINHO	1165	0,26%	289	15	305	305
IV	BARRA DE GUABIRABA	670	0,15%	166	9	175	180
IV	BELO JARDIM	3120	0,70%	775	41	816	820
IV	BEZERROS	3200	0,72%	795	42	837	840
IV	BONITO	1620	0,36%	402	21	423	425
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1035	0,23%	257	14	271	275
IV	CACHOEIRINHA	875	0,20%	217	11	229	230
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	960	0,22%	238	13	251	255
IV	CARUARU	16185	3,64%	4019	212	4231	4235
IV	CUPIRA	1255	0,28%	312	16	328	330
IV	FREI MIGUELINHO	430	0,10%	107	6	112	115
IV	GRAVATÁ	3935	0,89%	977	51	1029	1030
IV	IBIRAJUBA	405	0,09%	101	5	106	110
IV	JATAÚBA	435	0,10%	108	6	114	115
IV	JUREMA	495	0,11%	123	6	129	130
IV	PANELAS	690	0,16%	171	9	180	185
IV	PESQUEIRA	2720	0,61%	675	36	711	715
IV	POÇÃO	600	0,14%	149	8	157	160
IV	RIACHO DAS ALMAS	625	0,14%	155	8	163	165
IV	SAIRÉ	650	0,15%	161	8	170	170
IV	SANHARÓ	915	0,21%	227	12	239	240
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3920	0,88%	974	51	1025	1025
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	690	0,16%	171	9	180	185
IV	SÃO BENTO DO UNA	2645	0,60%	657	35	691	695
IV	SÃO CAITANO	1445	0,33%	359	19	378	380
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	905	0,20%	225	12	237	240
IV	TACAIMBÓ	480	0,11%	119	6	125	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	850	0,19%	211	11	222	225
IV	TORITAMA	1545	0,35%	384	20	404	405
IV	VERTENTES	990	0,22%	246	13	259	260
V	ÁGUAS BELAS	1630	0,37%	405	21	426	430
V	ANGELIM	560	0,13%	139	7	146	150
V	BOM CONSELHO	1725	0,39%	428	23	451	455
V	BREJÃO	480	0,11%	119	6	125	130
V	CAETÉS	1320	0,30%	328	17	345	350
V	CALÇADO	595	0,13%	148	8	156	160
V	CANHOTINHO	870	0,20%	216	11	227	230
V	CAPOEIRAS	1050	0,24%	261	14	274	275
V	CORRENTES	830	0,19%	206	11	217	220
V	GARANHUNS	6560	1,48%	1629	86	1715	1715
V	IATI	935	0,21%	232	12	244	245
V	ITAÍBA	1010	0,23%	251	13	264	265
V	JUCATI	550	0,12%	137	7	144	145
V	JUPI	745	0,17%	185	10	195	195
V	LAGOA DO OURO	480	0,11%	119	6	125	130
V	LAJEDO	2010	0,45%	499	26	525	530
V	PALMEIRINA	435	0,10%	108	6	114	115
V	PARANATAMA	595	0,13%	148	8	156	160
V	SALOÁ	540	0,12%	134	7	141	145
V	SÃO JOÃO	1175	0,26%	292	15	307	310
V	TEREZINHA	385	0,09%	96	5	101	105
VI	ARCOVERDE	3790	0,85%	941	50	991	995
VI	BUÍQUE	1605	0,36%	399	21	420	420
VI	CUSTÓDIA	1490	0,34%	370	19	390	390
VI	IBIMIRIM	1225	0,28%	304	16	320	325
VI	INAJÁ	835	0,19%	207	11	218	220
VI	JATOBÁ	660	0,15%	164	9	173	175
VI	MANARI	790	0,18%	196	10	207	210
VI	PEDRA	655	0,15%	163	9	171	175
VI	PETROLÂNDIA	1625	0,37%	404	21	425	425
VI	SERTÂNIA	1160	0,26%	288	15	303	305
VI	TACARATU	680	0,15%	169	9	178	180
VI	TUPANATINGA	1170	0,26%	291	15	306	310
VI	VENTUROSA	810	0,18%	201	11	212	215
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	775	0,17%	192	10	203	205
VII	CEDRO	520	0,12%	129	7	136	140
VII	MIRANDIBA	595	0,13%	148	8	156	160
VII	SALGUEIRO	2345	0,53%	582	31	613	615
VII	SERRITA	525	0,12%	130	7	137	140
VII	TERRA NOVA	490	0,11%	122	6	128	130
VII	VERDEJANTE	520	0,12%	129	7	136	140
VIII	AFRÂNIO	625	0,14%	155	8	163	165
VIII	CABROBÓ	1500	0,34%	373	20	392	395
VIII	DORMENTES	350	0,08%	87	5	91	95
VIII	LAGOA GRANDE	880	0,20%	219	12	230	235
VIII	OROCÓ	595	0,13%	148	8	156	160
VIII	PETROLINA	12795	2,88%	3178	167	3345	3345
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1200	0,27%	298	16	314	315
IX	ARARIPINA	2335	0,53%	580	31	610	615
IX	BODOCÓ	890	0,20%	221	12	233	235
IX	EXU	940	0,21%	233	12	246	250
IX	GRANITO	340	0,08%	84	4	89	90
IX	IPUBI	700	0,16%	174	9	183	185
IX	MOREILÂNDIA	415	0,09%	103	5	108	110
IX	OURICURI	2685	0,60%	667	35	702	705
IX	PARNAMIRIM	575	0,13%	143	8	150	155
IX	SANTA CRUZ	660	0,15%	164	9	173	175
IX	SANTA FILOMENA	690	0,16%	171	9	180	185
IX	TRINDADE	1210	0,27%	300	16	316	320
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2035	0,46%	505	27	532	535
X	BREJINHO	395	0,09%	98	5	103	105
X	CARNAÍBA	695	0,16%	173	9	182	185
X	IGUARACY	345	0,08%	86	5	90	95
X	INGAZEIRA	285	0,06%	71	4	75	75
X	ITAPETIM	745	0,17%	185	10	195	195
X	QUIXABA	410	0,09%	102	5	107	110
X	SANTA TEREZINHA	555	0,12%	138	7	145	150
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1535	0,35%	381	20	401	405
X	SOLIDÃO	330	0,07%	82	4	86	90
X	TABIRA	1525	0,34%	379	20	399	400
X	TUPARETAMA	415	0,09%	103	5	108	110
XI	BETÂNIA	355	0,08%	88	5	93	95
XI	CALUMBI	315	0,07%	78	4	82	85
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	400	0,09%	99	5	105	105

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO CORTEZ, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	FLORES	830	0,19%	206	11	217	220
XI	FLORESTA	1105	0,25%	274	14	289	290
XI	ITACURUBA	170	0,04%	42	2	44	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	660	0,15%	164	9	173	175
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1545	0,35%	384	20	404	405
XI	SERRA TALHADA	3220	0,73%	800	42	842	845
XI	TRIUNFO	605	0,14%	150	8	158	160
XII	ALIANÇA	1500	0,34%	373	20	392	395
XII	CAMUTANGA	445	0,10%	111	6	116	120
XII	CONDADO	1365	0,31%	339	18	357	360
XII	FERREIROS	670	0,15%	166	9	175	180
XII	GOIANA	3460	0,78%	859	45	904	905
XII	ITAMBÉ	1255	0,28%	312	16	328	330
XII	ITAQUITINGA	845	0,19%	210	11	221	225
XII	MACAPARANA	1405	0,32%	349	18	367	370
XII	SÃO VICENTE FERRER	630	0,14%	156	8	165	165
XII	TIMBAÚBA	2790	0,63%	693	36	729	730
PE		**444.105**	**100,00%**	**110.290**	**5.805**	**116.095**	**116.580**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5595 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a atualização das filas de espera dos procedimentos regulados no CMCE, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 1.559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SU;

II - Portaria GM/MS Nº 3.188 de 18 de dezembro de 2009, que habilita os Estados e Municípios para a implantação e implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

III - Portaria GM/MS Nº 1.792 de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - Portaria GM/MS Nº 2.937 de 20 de dezembro de 2012, que Estabelece incentivo financeiro para fortalecimento das Centrais de Regulação no âmbito do SUS;

V - Política Estadual de Regulação em Pernambuco e a descentralização da Regulação Ambulatorial para as todas as Gerências Regionais de Saúde – GERES do Estado de Pernambuco;

VI - A necessidade de dados atualizados, para um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, diminuindo o percentual de absenteísmo;

VII - Que o maior volume de marcações no sistema CMCE são referente a solicitações inseridas no sistema com menos de 1 ano de espera (97% das marcações);

VIII - Que existem filas de procedimentos que não estão mais sendo regulados, por falta de oferta e sem previsão de retorno;

IX - Que nessa fila constam pacientes com prioridade alta e muito alta, como por exemplo, os pacientes oncológicos, que devem ter agilidade no atendimento;

X - Que a atualização da fila de espera vai fornecer dados reais da demanda reprimida dos procedimentos, para posterior planejamento da oferta e contratação de serviços, otimizando a execução dos procedimentos no Estado de Pernambuco e ofertando acesso qualificado aos usuários do SUS.

XI - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão Ordinária/web 388ª,realizada em 06 de outubro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar que seja realizada a atualização das filas de espera dos procedimentos regulados no CMCE, através da extração da lista dos pacientes com solicitações anteriores a Janeiro/2019, e encaminhar às unidades solicitantes (municípios e hospitais) para que realizem a busca ativa e atualizem as informações dos mesmos no sistema, reinserindo as solicitações onde ainda haja necessidade do procedimento.

§ 1º O objetivo é que informem a situação de cada paciente, considerando que pelo tempo de inserção, sua necessidade pode ter sofrido modificações, sendo necessário atualizar a situação do paciente atualmente (mudança de cadastro - endereço e contato telefônico, óbito, realização do procedimento por meios próprios, privados ou públicos, dentre outros).

§ 2º Caso haja necessidade de reinserir a solicitação, essas serão reguladas como prioridade para atendimento, de acordo com o tempo de espera da solicitação anterior.

Art. 2º - Aprovar que seja extraído do sistema informatizado CMCE a lista de espera dos procedimentos que não estão sendo regulados por falta de oferta por mais de 12 meses consecutivos e sem previsão de retorno.

Art. 3º - Extrair do sistema informatizado CMCE as solicitações dos itens AUTORREGULADOS pelos serviços e que estejam no sistema há mais de 12 meses (1 ano).

Art. 4º - Manter a lista de espera no sistema CMCE atualizada, levando em consideração o prazo de 24 meses (2 anos) para o limite de espera no sistema. Ultrapassando esse período, a solicitação será “expirada” e devolvida para a unidade solicitante atualizar a situação do paciente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5596 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a implantação de unidades sentinelas de Síndrome Gripal (SG) nas Regionais de Saúde, para ampliar a identificação dos vírus respiratórios em circulação no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - Os vírus respiratórios representam uma das maiores preocupações das autoridades sanitárias mundiais, tanto por sua elevada transmissibilidade quanto pela capacidade de gerar grandes epidemias;

III - O processo decisão-ação nem sempre necessita da notificação universal, para determinados problemas de saúde pública. Pode-se fazer uso dos sistemas sentinelas para monitoramento de indicadores chaves na população geral ou em grupos específicos;

IV - O monitoramento da circulação dos vírus responsáveis por SG;

V - A importância de prover cepas virais para a formulação de vacinas de influenza;

VI - Estabelecer medidas de prevenção e controle relacionadas à SG;

VII - O fornecimento informação oportuna e de qualidade para o planejamento e adequação do tratamento;

VIII - A importância de determinar possíveis comportamentos inusitados por cada um dos vírus e sua distribuição por idade, sexo e de ocorrência.

IX - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão Ordinária/web 388ª, realizada em 06 de outubro de 20[illegible]

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a implantação de unidades sentinelas de síndrome gripal em onze regionais de saúde (II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XII) que visa ampliar a análise laboratorial para identificação de vírus respiratórios em circulação no estado de Pernambuco.

Art. 2º - A SES-PE por meio da SEVS irá realizar cadastro dos responsáveis e treinamento referente à notificação e monitoramento no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe – SIVEP Gripe.

Art. 3º - Selecionar semanalmente 5 (cinco) casos que atendam à definição de síndrome gripal (Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e com início dos sintomas nos últimos 7 dias).

Art. 4º - Coletar amostra de *swab* de nasofaringe dos 5 (cinco) casos selecionados, cadastrar no GAL e enviar ao Lacen PE para que seja realizado RT-PCR painel viral parcial ou completo de até 15 vírus respiratórios.

Art. 5º - Alcançar no mínimo 80% (oitenta por cento) das cinco coletas preconizadas por semana.

Art. 6º - Registrar no SIVEP Gripe os cinco casos selecionados de SG que coletaram amostras.

Art. 7º - Registrar no SIVEP Gripe os dados agregados semanalmente por sexo e faixa etária de atendimento por SG e do total de atendimentos da unidade;

Art. 8º - Atingir no mínimo 90% (noventa por cento) das semanas epidemiológicas do ano com registro de agregado semanal por sexo e faixa etária dos atendimentos de SG e do total de atendimentos.

Tabela 1. Distribuição de unidades sentinelas por regional de saúde.

NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	GERES	MUNICÍPIO SEDE
Hospital Regional José Fernandes Salsa	II	Limoeiro
Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães	III	Palmares
UPA 24H - Estadual	IV	Caruaru
Hospital Regional Dom Moura	V	Garanhuns
Hospital Regional Dr Ruy de Barros Correia	VI	Arcoverde
Hospital Regional Inácio de Sá	VII	Salgueiro
Hospital Dom Malan	VIII	Petrolina
Hospital Regional Fernando Bezerra	IX	Ouricuri
Hospital Regional Emília Câmara	X	Afogados da Ingazeira
Hospital Professor Agamenon Magalhães	XI	Serra Talhada
Hospital Regional Belarmino Correia	XII	Goiana

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5597 DE 08 DE OUTUMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/ Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 77/2021, Recife, 07 de outubro de 2021, 53ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Vacinas Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 155.610 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
TRABALHADORES DE SAÚDE	DR	6,5*	25.740
PESSOAS A SEREM VACINADAS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	129.870
TOTAL			**155.610**

O saldo de doses estratégico para vacinação dos trabalhadores da Rede Estadual.
*Considerando os Trabalhadores com esquema completo até 31.03.2021

Art.3º- Das 171.000 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	171.000
TOTAL			**171.000**

Foi utilizado o saldo 680 do estoque estratégico do PNI Estadual

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 193 | Poder Executivo | Recife, 09 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Hospital Regional José Fernandes Salsa	II	Limoeiro
Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães	III	Palmares
UPA 24H - Estadual	IV	Caruaru
Hospital Regional Dom Moura	V	Garanhuns
Hospital Regional Dr Ruy de Barros Correia	VI	Arcoverde
Hospital Regional Inácio de Sá	VII	Salgueiro
Hospital Dom Malan	VIII	Petrolina
Hospital Regional Fernando Bezerra	IX	Ouricuri
Hospital Regional Emília Câmara	X	Afogados da Ingazeira
Hospital Professor Agamenon Magalhães	XI	Serra Talhada
Hospital Regional Belarmino Correia	XII	Goiana

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5597 DE 08 DE OUTUMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 77/2021, Recife, 07 de outubro de 2021, 53ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Vacinas Astrazeneca/Fiocruz destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 155.610 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
TRABALHADORES DE SAÚDE	DR	6,5*	25.740
PESSOAS A SEREM VACINADAS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	129.870
TOTAL			**155.610**

O saldo de doses estratégico para vacinação dos trabalhadores da Rede Estadual.
*Considerando os Trabalhadores com esquema completo até 31.03.2021

Art.3º- Das 171.000 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	171.000
TOTAL			**171.000**

Foi utilizado o saldo 680 do estoque estratégico do PNI Estadual

Art.4º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 13.354.920 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.702.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 3.996.720 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema	100%	09/03/2021	07/05/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 193 Poder Executivo Recife, 09 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

			completo				
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	24/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 193 | Poder Executivo | Recife, 09 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER- PERNAMBUCO/2021
6,5% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO

GERES	MUMICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	6,5% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	6,5% DOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	150	8	158	162
I	ARAÇOIABA	520	34	2	36	36
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	377	19	396	396
I	CAMARAGIBE	7.263	472	24	496	498
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	23	1	24	24
I	CHÃ GRANDE	420	27	1	29	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	41	2	43	48
I	IGARASSU	4.190	272	14	286	288
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	92	5	97	102
I	IPOJUCA	2.563	167	8	175	180
I	ITAPISSUMA	778	51	3	53	54
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1447	72	1519	1.524
I	MORENO	1.370	89	4	93	96
I	OLINDA	10.307	670	33	703	708
I	PAULISTA	5.977	388	19	408	408
I	POMBOS	400	26	1	27	30
I	RECIFE	107.986	7019	351	7370	7.374
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	180	9	189	192
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	235	12	247	252
II	BOM JARDIM	506	33	2	35	36
II	BUENOS AIRES	193	13	1	13	18
II	CARPINA	1.175	76	4	80	84
II	CASINHAS	203	13	1	14	18
II	CUMARU	281	18	1	19	24
II	FEIRA NOVA	306	20	1	21	24
II	JOÃO ALFREDO	461	30	1	31	36
II	LAGOA DO CARRO	337	22	1	23	24
II	LAGOA DE ITAENGA	398	26	1	27	30
II	LIMOEIRO	1.576	102	5	108	108
II	MACHADOS	406	26	1	28	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	79	4	83	84
II	OROBÓ	287	19	1	20	24
II	PASSIRA	760	49	2	52	54
II	PAUDALHO	1.078	70	4	74	78
II	SALGADINHO	116	8	0	8	12
II	SURUBIM	1.260	82	4	86	90
II	TRACUNHAÉM	286	19	1	20	24
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	17	1	18	18
II	VICÊNCIA	646	42	2	44	48
III	ÁGUA PRETA	531	34	2	36	36
III	AMARAJI	320	21	1	22	24
III	BARREIROS	895	58	3	61	66
III	BELÉM DE MARIA	198	13	1	14	18
III	CATENDE	840	55	3	57	60
III	CORTÊS	259	17	1	18	18
III	ESCADA	1.043	68	3	71	72
III	GAMELEIRA	539	35	2	37	42
III	JAQUEIRA	259	17	1	18	18
III	JOAQUIM NABUCO	268	17	1	18	18
III	LAGOA DOS GATOS	283	18	1	19	24
III	MARAIAL	237	15	1	16	18
III	PALMARES	2.191	142	7	150	150
III	PRIMAVERA	200	13	1	14	18
III	QUIPAPÁ	645	42	2	44	48
III	RIBEIRÃO	778	51	3	53	54
III	RIO FORMOSO	426	28	1	29	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	10	1	11	12
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	25	1	26	30
III	SIRINHAÉM	1.089	71	4	74	78
III	TAMANDARÉ	459	30	1	31	36
III	XEXÉU	327	21	1	22	24
IV	AGRESTINA	505	33	2	34	36
IV	ALAGOINHA	338	22	1	23	24
IV	ALTINHO	426	28	1	29	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	15	1	16	18
IV	BELO JARDIM	1.281	83	4	87	90
IV	BEZERROS	1.730	112	6	118	120
IV	BONITO	981	64	3	67	72
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	44	2	47	48
IV	CACHOEIRINHA	365	24	1	25	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	23	1	24	24
IV	CARUARU	9.882	642	32	674	678
IV	CUPIRA	410	27	1	28	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	17	1	18	18
IV	GRAVATÁ	1.812	118	6	124	126
IV	IBIRAJUBA	200	13	1	14	18
IV	JATAÚBA	320	21	1	22	24
IV	JUREMA	230	15	1	16	18
IV	PANELAS	450	29	1	31	36
IV	PESQUEIRA	1.388	90	5	95	96
IV	POÇÃO	164	11	1	11	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	28	1	30	30
IV	SAIRÉ	276	18	1	19	24
IV	SANHARÓ	322	21	1	22	24
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	93	5	97	102
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	0	9	12
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	56	3	59	60
IV	SÃO CAITANO	749	49	2	51	54
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	25	1	26	30
IV	TACAIMBÓ	337	22	1	23	24
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	20	1	21	24
IV	TORITAMA	439	29	1	30	30

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 193 | Poder Executivo | Recife, 09 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	VERTENTES	392	26	1	27	30
V	ÁGUAS BELAS	544	35	2	37	42
V	ANGELIM	154	10	1	11	12
V	BOM CONSELHO	753	49	2	51	54
V	BREJÃO	200	13	1	14	18
V	CAETÉS	311	20	1	21	24
V	CALÇADO	196	13	1	13	18
V	CANHOTINHO	242	16	1	16	18
V	CAPOEIRAS	372	24	1	25	30
V	CORRENTES	320	21	1	22	24
V	GARANHUNS	4.803	312	16	328	330
V	IATI	405	26	1	28	30
V	ITAÍBA	327	21	1	22	24
V	JUCATI	227	15	1	15	18
V	JUPI	228	15	1	16	18
V	LAGOA DO OURO	228	15	1	16	18
V	LAJEDO	536	35	2	37	42
V	PALMEIRINA	170	11	1	12	12
V	PARANATAMA	239	16	1	16	18
V	SALOÁ	283	18	1	19	24
V	SÃO JOÃO	371	24	1	25	30
V	TEREZINHA	105	7	0	7	12
VI	ARCOVERDE	2.165	141	7	148	150
VI	BUÍQUE	595	39	2	41	42
VI	CUSTÓDIA	544	35	2	37	42
VI	IBIMIRIM	536	35	2	37	42
VI	INAJÁ	266	17	1	18	18
VI	JATOBÁ	217	14	1	15	18
VI	MANARI	212	14	1	14	18
VI	PEDRA	299	19	1	20	24
VI	PETROLÂNDIA	415	27	1	28	30
VI	SERTÂNIA	535	35	2	37	42
VI	TACARATU	306	20	1	21	24
VI	TUPANATINGA	180	12	1	12	12
VI	VENTUROSA	369	24	1	25	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	24	1	25	30
VII	CEDRO	319	21	1	22	24
VII	MIRANDIBA	361	23	1	25	30
VII	SALGUEIRO	2.237	145	7	153	156
VII	SERRITA	341	22	1	23	24
VII	TERRA NOVA	177	11	1	12	12
VII	VERDEJANTE	176	11	1	12	12
VIII	AFRÂNIO	350	23	1	24	24
VIII	CABROBÓ	525	34	2	36	36
VIII	DORMENTES	383	25	1	26	30
VIII	LAGOA GRANDE	490	32	2	33	36
VIII	OROCÓ	226	15	1	15	18
VIII	PETROLINA	12.999	845	42	887	888
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	43	2	45	48
IX	ARARIPINA	1.079	70	4	74	78
IX	BODOCÓ	781	51	3	53	54
IX	EXU	640	42	2	44	48
IX	GRANITO	160	10	1	11	12
IX	IPUBI	609	40	2	42	42
IX	MOREILÂNDIA	285	18	1	19	24
IX	OURICURI	2.499	162	8	171	174
IX	PARNAMIRIM	422	27	1	29	30
IX	SANTA CRUZ	344	22	1	23	24
IX	SANTA FILOMENA	243	16	1	17	18
IX	TRINDADE	545	35	2	37	42
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	74	4	78	78
X	BREJINHO	178	12	1	12	12
X	CARNAÍBA	338	22	1	23	24
X	IGUARACY	198	13	1	14	18
X	INGAZEIRA	117	8	0	8	12
X	ITAPETIM	263	17	1	18	18
X	QUIXABA	74	5	0	5	6
X	SANTA TEREZINHA	227	15	1	15	18
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	59	3	62	66
X	SOLIDÃO	156	10	1	11	12
X	TABIRA	570	37	2	39	42
X	TUPARETAMA	298	19	1	20	24
XI	BETÂNIA	355	23	1	24	24
XI	CALUMBI	122	8	0	8	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	16	1	17	18
XI	FLORES	397	26	1	27	30
XI	FLORESTA	715	47	2	49	54
XI	ITACURUBA	100	6	0	7	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	17	1	17	18
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	45	2	48	48
XI	SERRA TALHADA	2.869	186	9	196	198
XI	TRIUNFO	313	20	1	21	24
XII	ALIANÇA	623	40	2	42	42
XII	CAMUTANGA	164	11	1	11	12
XII	CONDADO	300	20	1	21	24
XII	FERREIROS	159	10	1	11	12
XII	GOIANA	1.619	105	5	111	114
XII	ITAMBÉ	596	39	2	41	42
XII	ITAQUITINGA	255	17	1	17	18
XII	MACAPARANA	440	29	1	30	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	19	1	20	24
XII	TIMBAÚBA	1.052	68	3	72	72
PE		**294.095**	**19.108**	**955**	**20.064**	**20.532**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	13902	1,14%	1401	74	1474	1476
I	ARAÇOIABA	2826	0,23%	285	15	300	300
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	27468	2,25%	2768	146	2913	2916

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 193 Poder Executivo Recife, 09 de outubro de 2021

Este Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	CAMARAGIBE	23226	1,90%	2340	123	2463	2466
I	CHÃ DE ALEGRIA	1860	0,15%	187	10	197	198
I	CHÃ GRANDE	2904	0,24%	293	15	308	312
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3606	0,30%	363	19	382	384
I	IGARASSU	15522	1,27%	1564	82	1646	1650
I	ILHA DE ITAMARACÁ	3474	0,28%	350	18	368	372
I	IPOJUCA	11568	0,95%	1166	61	1227	1230
I	ITAPISSUMA	2910	0,24%	293	15	309	312
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	96816	7,94%	9755	513	10269	10272
I	MORENO	9006	0,74%	907	48	955	960
I	OLINDA	57588	4,72%	5803	305	6108	6108
I	PAULISTA	51162	4,19%	5155	271	5426	5430
I	POMBOS	3714	0,30%	374	20	394	396
I	RECIFE	208266	17,08%	20985	1104	22089	22092
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	16278	1,33%	1640	86	1726	1728
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	17928	1,47%	1806	95	1901	1902
II	BOM JARDIM	4980	0,41%	502	26	528	534
II	BUENOS AIRES	1812	0,15%	183	10	192	192
II	CARPINA	12330	1,01%	1242	65	1308	1308
II	CASINHAS	1800	0,15%	181	10	191	192
II	CUMARU	1068	0,09%	108	6	113	114
II	FEIRA NOVA	2718	0,22%	274	14	288	294
II	JOÃO ALFREDO	4206	0,34%	424	22	446	450
II	LAGOA DE ITAENGA	1860	0,15%	187	10	197	198
II	LAGOA DO CARRO	3240	0,27%	326	17	344	348
II	LIMOEIRO	7398	0,61%	745	39	785	786
II	MACHADOS	2268	0,19%	229	12	241	246
II	NAZARÉ DA MATA	4104	0,34%	414	22	435	438
II	OROBÓ	2712	0,22%	273	14	288	288
II	PASSIRA	2928	0,24%	295	16	311	312
II	PAUDALHO	8154	0,67%	822	43	865	870
II	SALGADINHO	1674	0,14%	169	9	178	180
II	SURUBIM	8820	0,72%	889	47	935	936
II	TRACUNHAÉM	1944	0,16%	196	10	206	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	900	0,07%	91	5	95	96
II	VICÊNCIA	3648	0,30%	368	19	387	390
III	ÁGUA PRETA	5076	0,42%	511	27	538	540
III	AMARAJI	3126	0,26%	315	17	332	336
III	BARREIROS	5394	0,44%	543	29	572	576
III	BELÉM DE MARIA	1476	0,12%	149	8	157	162
III	CATENDE	5640	0,46%	568	30	598	600
III	CORTÊS	1662	0,14%	167	9	176	180
III	ESCADA	9594	0,79%	967	51	1018	1020
III	GAMELEIRA	4338	0,36%	437	23	460	462
III	JAQUEIRA	1344	0,11%	135	7	143	144
III	JOAQUIM NABUCO	1914	0,16%	193	10	203	204
III	LAGOA DOS GATOS	1800	0,15%	181	10	191	192
III	MARAIAL	1236	0,10%	125	7	131	132
III	PALMARES	7830	0,64%	789	42	830	834
III	PRIMAVERA	1686	0,14%	170	9	179	180
III	QUIPAPÁ	2886	0,24%	291	15	306	312
III	RIBEIRÃO	6510	0,53%	656	35	690	696
III	RIO FORMOSO	1986	0,16%	200	11	211	216
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2238	0,18%	225	12	237	240
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2754	0,23%	277	15	292	294
III	SIRINHAÉM	5502	0,45%	554	29	584	588
III	TAMANDARÉ	3036	0,25%	306	16	322	324
III	XEXÉU	1530	0,13%	154	8	162	168
IV	AGRESTINA	2856	0,23%	288	15	303	306
IV	ALAGOINHA	1230	0,10%	124	7	130	132
IV	ALTINHO	2550	0,21%	257	14	270	276
IV	BARRA DE GUABIRABA	2046	0,17%	206	11	217	222
IV	BELO JARDIM	8478	0,70%	854	45	899	900
IV	BEZERROS	7704	0,63%	776	41	817	822
IV	BONITO	4404	0,36%	444	23	467	468
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6426	0,53%	647	34	682	684
IV	CACHOEIRINHA	2700	0,22%	272	14	286	288
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2424	0,20%	244	13	257	258
IV	CARUARU	50004	4,10%	5038	265	5304	5304
IV	CUPIRA	3048	0,25%	307	16	323	324
IV	FREI MIGUELINHO	1962	0,16%	198	10	208	210
IV	GRAVATÁ	11472	0,94%	1156	61	1217	1218
IV	IBIRAJUBA	906	0,07%	91	5	96	102
IV	JATAÚBA	1986	0,16%	200	11	211	216
IV	JUREMA	1602	0,13%	161	8	170	174
IV	PANELAS	2664	0,22%	268	14	283	288
IV	PESQUEIRA	5820	0,48%	586	31	617	618
IV	POÇÃO	1176	0,10%	118	6	125	126
IV	RIACHO DAS ALMAS	2388	0,20%	241	13	253	258
IV	SAIRÉ	1176	0,10%	118	6	125	126
IV	SANHARÓ	3474	0,28%	350	18	368	372
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	16986	1,39%	1711	90	1802	1806
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1704	0,14%	172	9	181	186
IV	SÃO BENTO DO UNA	7380	0,61%	744	39	783	786
IV	SÃO CAITANO	4356	0,36%	439	23	462	468
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2646	0,22%	267	14	281	282
IV	TACAIMBÓ	1428	0,12%	144	8	151	156
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	4056	0,33%	409	22	430	432
IV	TORITAMA	7014	0,58%	707	37	744	744
IV	VERTENTES	2922	0,24%	294	15	310	312
V	ÁGUAS BELAS	3450	0,28%	348	18	366	366
V	ANGELIM	1044	0,09%	105	6	111	114
V	BOM CONSELHO	4236	0,35%	427	22	449	450
V	BREJÃO	900	0,07%	91	5	95	96
V	CAETÉS	3630	0,30%	366	19	385	390
V	CALÇADO	1386	0,11%	140	7	147	150
V	CANHOTINHO	2442	0,20%	246	13	259	264
V	CAPOEIRAS	2328	0,19%	235	12	247	252
V	CORRENTES	2292	0,19%	231	12	243	246
V	GARANHUNS	16692	1,37%	1682	89	1770	1776

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 193 | Poder Executivo | Recife, 09 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	IATI	2064	0,17%	208	11	219	222
V	ITAÍBA	2118	0,17%	213	11	225	228
V	JUCATI	1392	0,11%	140	7	148	150
V	JUPI	1830	0,15%	184	10	194	198
V	LAGOA DO OURO	1506	0,12%	152	8	160	162
V	LAJEDO	4992	0,41%	503	26	529	534
V	PALMEIRINA	822	0,07%	83	4	87	90
V	PARANATAMA	1344	0,11%	135	7	143	144
V	SALOÁ	1806	0,15%	182	10	192	192
V	SÃO JOÃO	2826	0,23%	285	15	300	300
V	TEREZINHA	828	0,07%	83	4	88	90
VI	ARCOVERDE	8976	0,74%	904	48	952	954
VI	BUÍQUE	6360	0,52%	641	34	675	678
VI	CUSTÓDIA	4182	0,34%	421	22	444	444
VI	IBIMIRIM	2922	0,24%	294	15	310	312
VI	INAJÁ	2514	0,21%	253	13	267	270
VI	JATOBÁ	1332	0,11%	134	7	141	144
VI	MANARI	2574	0,21%	259	14	273	276
VI	PEDRA	2796	0,23%	282	15	297	300
VI	PETROLÂNDIA	4428	0,36%	446	23	470	474
VI	SERTÂNIA	4290	0,35%	432	23	455	456
VI	TACARATU	1794	0,15%	181	10	190	192
VI	TUPANATINGA	3132	0,26%	316	17	332	336
VI	VENTUROSA	2226	0,18%	224	12	236	240
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2370	0,19%	239	13	251	252
VII	CEDRO	1494	0,12%	151	8	158	162
VII	MIRANDIBA	1290	0,11%	130	7	137	138
VII	SALGUEIRO	5484	0,45%	553	29	582	582
VII	SERRITA	2316	0,19%	233	12	246	246
VII	TERRA NOVA	1308	0,11%	132	7	139	144
VII	VERDEJANTE	1020	0,08%	103	5	108	114
VIII	AFRÂNIO	2268	0,19%	229	12	241	246
VIII	CABROBÓ	3264	0,27%	329	17	346	348
VIII	DORMENTES	2388	0,20%	241	13	253	258
VIII	LAGOA GRANDE	3264	0,27%	329	17	346	348
VIII	OROCÓ	1380	0,11%	139	7	146	150
VIII	PETROLINA	48498	3,98%	4887	257	5144	5148
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4500	0,37%	453	24	477	480
IX	ARARIPINA	9786	0,80%	986	52	1038	1038
IX	BODOCÓ	4506	0,37%	454	24	478	480
IX	EXU	3798	0,31%	383	20	403	408
IX	GRANITO	894	0,07%	90	5	95	96
IX	IPUBI	3456	0,28%	348	18	367	372
IX	MOREILÂNDIA	1356	0,11%	137	7	144	144
IX	OURICURI	8028	0,66%	809	43	851	852
IX	PARNAMIRIM	2604	0,21%	262	14	276	282
IX	SANTA CRUZ	1722	0,14%	174	9	183	186
IX	SANTA FILOMENA	1704	0,14%	172	9	181	186
IX	TRINDADE	3762	0,31%	379	20	399	402
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4446	0,36%	448	24	472	474
X	BREJINHO	948	0,08%	96	5	101	102
X	CARNAÍBA	2208	0,18%	222	12	234	240
X	IGUARACY	1308	0,11%	132	7	139	144
X	INGAZEIRA	498	0,04%	50	3	53	54
X	ITAPETIM	1548	0,13%	156	8	164	168
X	QUIXABA	750	0,06%	76	4	80	84
X	SANTA TEREZINHA	1518	0,12%	153	8	161	162
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3276	0,27%	330	17	347	348
X	SOLIDÃO	648	0,05%	65	3	69	72
X	TABIRA	3462	0,28%	349	18	367	372
X	TUPARETAMA	954	0,08%	96	5	101	102
XI	BETÂNIA	888	0,07%	89	5	94	96
XI	CALUMBI	654	0,05%	66	3	69	72
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	210	0,02%	21	1	22	24
XI	FLORES	2298	0,19%	232	12	244	246
XI	FLORESTA	3648	0,30%	368	19	387	390
XI	ITACURUBA	84	0,01%	8	0	9	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1560	0,13%	157	8	165	168
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3972	0,33%	400	21	421	426
XI	SERRA TALHADA	10470	0,86%	1055	56	1110	1116
XI	TRIUNFO	1734	0,14%	175	9	184	186
XII	ALIANÇA	4896	0,40%	493	26	519	522
XII	CAMUTANGA	894	0,07%	90	5	95	96
XII	CONDADO	3456	0,28%	348	18	367	372
XII	FERREIROS	1692	0,14%	170	9	179	180
XII	GOIANA	8520	0,70%	858	45	904	906
XII	ITAMBÉ	4716	0,39%	475	25	500	504
XII	ITAQUITINGA	2370	0,19%	239	13	251	252
XII	MACAPARANA	3162	0,26%	319	17	335	336
XII	SÃO VICENTE FERRER	2178	0,18%	219	12	231	234
XII	TIMBAÚBA	6648	0,55%	670	35	705	708
PE		**1.219.662**	**100,00%**	**122.892**	**6.468**	**129.360**	**129.870**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARREDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	4490	1,37%	2221	117	2338	2340
I	ARAÇOIABA	675	0,21%	334	18	351	355
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	4515	1,38%	2233	118	2351	2355
I	CAMARAGIBE	6580	2,01%	3254	171	3426	3430
I	CHÃ DE ALEGRIA	510	0,16%	252	13	266	270
I	CHÃ GRANDE	840	0,26%	415	22	437	440
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	960	0,29%	475	25	500	500
I	IGARASSU	4140	1,26%	2048	108	2155	2155

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 193 Poder Executivo Recife, 09 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	ILHA DE ITAMARACÁ	930	0,28%	460	24	484	485
I	IPOJUCA	905	0,28%	448	24	471	475
I	ITAPISSUMA	930	0,28%	460	24	484	485
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16080	4,91%	7953	419	8371	8375
I	MORENO	2120	0,65%	1048	55	1104	1105
I	OLINDA	18505	5,65%	9152	482	9634	9635
I	PAULISTA	15390	4,70%	7611	401	8012	8015
I	POMBOS	830	0,25%	410	22	432	435
I	RECIFE	77880	23,78%	38517	2027	40544	40545
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4155	1,27%	2055	108	2163	2165
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5240	1,60%	2592	136	2728	2730
II	BOM JARDIM	625	0,19%	309	16	325	330
II	BUENOS AIRES	555	0,17%	274	14	289	290
II	CARPINA	3390	1,04%	1677	88	1765	1765
II	CASINHAS	550	0,17%	272	14	286	290
II	CUMARU	380	0,12%	188	10	198	200
II	FEIRA NOVA	880	0,27%	435	23	458	460
II	JOÃO ALFREDO	1275	0,39%	631	33	664	665
II	LAGOA DE ITAENGA	690	0,21%	341	18	359	360
II	LAGOA DO CARRO	815	0,25%	403	21	424	425
II	LIMOEIRO	2300	0,70%	1138	60	1197	1200
II	MACHADOS	505	0,15%	250	13	263	265
II	NAZARÉ DA MATA	1465	0,45%	725	38	763	765
II	OROBÓ	365	0,11%	181	10	190	195
II	PASSIRA	860	0,26%	425	22	448	450
II	PAUDALHO	2005	0,61%	992	52	1044	1045
II	SALGADINHO	415	0,13%	205	11	216	220
II	SURUBIM	2260	0,69%	1118	59	1177	1180
II	TRACUNHAÉM	550	0,17%	272	14	286	290
II	VERTENTE DO LÉRIO	350	0,11%	173	9	182	185
II	VICÊNCIA	815	0,25%	403	21	424	425
III	ÁGUA PRETA	1035	0,32%	512	27	539	540
III	AMARAJI	875	0,27%	433	23	456	460
III	BARREIROS	1460	0,45%	722	38	760	765
III	BELÉM DE MARIA	240	0,07%	119	6	125	125
III	CATENDE	1295	0,40%	640	34	674	675
III	CORTÊS	475	0,15%	235	12	247	250
III	ESCADA	2305	0,70%	1140	60	1200	1200
III	GAMELEIRA	820	0,25%	406	21	427	430
III	JAQUEIRA	400	0,12%	198	10	208	210
III	JOAQUIM NABUCO	565	0,17%	279	15	294	295
III	LAGOA DOS GATOS	405	0,12%	200	11	211	215
III	MARAIAL	320	0,10%	158	8	167	170
III	PALMARES	2310	0,71%	1142	60	1203	1205
III	PRIMAVERA	530	0,16%	262	14	276	280
III	QUIPAPÁ	565	0,17%	279	15	294	295
III	RIBEIRÃO	1480	0,45%	732	39	770	775
III	RIO FORMOSO	585	0,18%	289	15	305	305
III	SÃO BENEDITO DO SUL	380	0,12%	188	10	198	200
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	680	0,21%	336	18	354	355
III	SIRINHAÉM	690	0,21%	341	18	359	360
III	TAMANDARÉ	625	0,19%	309	16	325	330
III	XEXÉU	500	0,15%	247	13	260	265
IV	AGRESTINA	725	0,22%	359	19	377	380
IV	ALAGOINHA	415	0,13%	205	11	216	220
IV	ALTINHO	860	0,26%	425	22	448	450
IV	BARRA DE GUABIRABA	490	0,15%	242	13	255	260
IV	BELO JARDIM	2300	0,70%	1138	60	1197	1200
IV	BEZERROS	2360	0,72%	1167	61	1229	1230
IV	BONITO	1195	0,36%	591	31	622	625
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	760	0,23%	376	20	396	400
IV	CACHOEIRINHA	645	0,20%	319	17	336	340
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	705	0,22%	349	18	367	370
IV	CARUARU	11950	3,65%	5910	311	6221	6225
IV	CUPIRA	925	0,28%	457	24	482	485
IV	FREI MIGUELINHO	315	0,10%	156	8	164	165
IV	GRAVATÁ	2905	0,89%	1437	76	1512	1515
IV	IBIRAJUBA	295	0,09%	146	8	154	155
IV	JATAÚBA	320	0,10%	158	8	167	170
IV	JUREMA	365	0,11%	181	10	190	195
IV	PANELAS	505	0,15%	250	13	263	265
IV	PESQUEIRA	2005	0,61%	992	52	1044	1045
IV	POÇÃO	440	0,13%	218	11	229	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	460	0,14%	228	12	239	240
IV	SAIRÉ	480	0,15%	237	12	250	250
IV	SANHARÓ	675	0,21%	334	18	351	355
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2895	0,88%	1432	75	1507	1510
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	505	0,15%	250	13	263	265
IV	SÃO BENTO DO UNA	1950	0,60%	964	51	1015	1020
IV	SÃO CAITANO	1065	0,33%	527	28	554	555
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	665	0,20%	329	17	346	350
IV	TACAIMBÓ	350	0,11%	173	9	182	185
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	625	0,19%	309	16	325	330
IV	TORITAMA	1140	0,35%	564	30	593	595
IV	VERTENTES	730	0,22%	361	19	380	385
V	ÁGUAS BELAS	1200	0,37%	593	31	625	625
V	ANGELIM	410	0,13%	203	11	213	215
V	BOM CONSELHO	1270	0,39%	628	33	661	665
V	BREJÃO	350	0,11%	173	9	182	185
V	CAETÉS	970	0,30%	480	25	505	505
V	CALÇADO	435	0,13%	215	11	226	230
V	CANHOTINHO	640	0,20%	317	17	333	335
V	CAPOEIRAS	775	0,24%	383	20	403	405
V	CORRENTES	610	0,19%	302	16	318	320
V	GARANHUNS	4845	1,48%	2396	126	2522	2525
V	IATI	690	0,21%	341	18	359	360
V	ITAÍBA	745	0,23%	368	19	388	390
V	JUCATI	405	0,12%	200	11	211	215
V	JUPI	550	0,17%	272	14	286	290
V	LAGOA DO OURO	350	0,11%	173	9	182	185
V	LAJEDO	1480	0,45%	732	39	770	775
V	PALMEIRINA	320	0,10%	158	8	167	170

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 193 Poder Executivo Recife, 09 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	PARANATAMA	435	0,13%	215	11	226	230
V	SALOÁ	395	0,12%	195	10	206	210
V	SÃO JOÃO	865	0,26%	428	23	450	455
V	TEREZINHA	280	0,09%	138	7	146	150
VI	ARCOVERDE	2795	0,85%	1382	73	1455	1460
VI	BUÍQUE	1185	0,36%	586	31	617	620
VI	CUSTÓDIA	1100	0,34%	544	29	573	575
VI	IBIMIRIM	900	0,27%	445	23	469	470
VI	INAJÁ	615	0,19%	304	16	320	325
VI	JATOBÁ	485	0,15%	240	13	252	255
VI	MANARI	580	0,18%	287	15	302	305
VI	PEDRA	480	0,15%	237	12	250	250
VI	PETROLÂNDIA	1200	0,37%	593	31	625	625
VI	SERTÂNIA	855	0,26%	423	22	445	450
VI	TACARATU	500	0,15%	247	13	260	265
VI	TUPANATINGA	860	0,26%	425	22	448	450
VI	VENTUROSA	595	0,18%	294	15	310	310
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	570	0,17%	282	15	297	300
VII	CEDRO	380	0,12%	188	10	198	200
VII	MIRANDIBA	435	0,13%	215	11	226	230
VII	SALGUEIRO	1730	0,53%	856	45	901	905
VII	SERRITA	385	0,12%	190	10	200	205
VII	TERRA NOVA	360	0,11%	178	9	187	190
VII	VERDEJANTE	380	0,12%	188	10	198	200
VIII	AFRÂNIO	460	0,14%	228	12	239	240
VIII	CABROBÓ	1105	0,34%	547	29	575	580
VIII	DORMENTES	255	0,08%	126	7	133	135
VIII	LAGOA GRANDE	645	0,20%	319	17	336	340
VIII	OROCÓ	435	0,13%	215	11	226	230
VIII	PETROLINA	9450	2,89%	4674	246	4920	4920
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	885	0,27%	438	23	461	465
IX	ARARIPINA	1720	0,53%	851	45	895	900
IX	BODOCÓ	655	0,20%	324	17	341	345
IX	EXU	690	0,21%	341	18	359	360
IX	GRANITO	250	0,08%	124	7	130	135
IX	IPUBI	515	0,16%	255	13	268	270
IX	MOREILÂNDIA	305	0,09%	151	8	159	160
IX	OURICURI	1980	0,60%	979	52	1031	1035
IX	PARNAMIRIM	420	0,13%	208	11	219	220
IX	SANTA CRUZ	485	0,15%	240	13	252	255
IX	SANTA FILOMENA	505	0,15%	250	13	263	265
IX	TRINDADE	890	0,27%	440	23	463	465
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1500	0,46%	742	39	781	785
X	BREJINHO	290	0,09%	143	8	151	155
X	CARNAÍBA	510	0,16%	252	13	266	270
X	IGUARACY	250	0,08%	124	7	130	135
X	INGAZEIRA	210	0,06%	104	5	109	110
X	ITAPETIM	550	0,17%	272	14	286	290
X	QUIXABA	300	0,09%	148	8	156	160
X	SANTA TEREZINHA	405	0,12%	200	11	211	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1130	0,35%	559	29	588	590
X	SOLIDÃO	240	0,07%	119	6	125	125
X	TABIRA	1125	0,34%	556	29	586	590
X	TUPARETAMA	305	0,09%	151	8	159	160
XI	BETÂNIA	260	0,08%	129	7	135	140
XI	CALUMBI	230	0,07%	114	6	120	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	295	0,09%	146	8	154	155
XI	FLORES	610	0,19%	302	16	318	320
XI	FLORESTA	815	0,25%	403	21	424	425
XI	ITACURUBA	125	0,04%	62	3	65	70
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	485	0,15%	240	13	252	255
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1140	0,35%	564	30	593	595
XI	SERRA TALHADA	2375	0,73%	1175	62	1236	1240
XI	TRIUNFO	445	0,14%	220	12	232	235
XII	ALIANÇA	1105	0,34%	547	29	575	580
XII	CAMUTANGA	325	0,10%	161	8	169	170
XII	CONDADO	1005	0,31%	497	26	523	525
XII	FERREIROS	490	0,15%	242	13	255	260
XII	GOIANA	2555	0,78%	1264	67	1330	1335
XII	ITAMBÉ	925	0,28%	457	24	482	485
XII	ITAQUITINGA	620	0,19%	307	16	323	325
XII	MACAPARANA	1035	0,32%	512	27	539	540
XII	SÃO VICENTE FERRER	465	0,14%	230	12	242	245
XII	TIMBAÚBA	2060	0,63%	1019	54	1072	1075
PE		**327.525**	**100,00%**	**161.985**	**8.526**	**170.510**	**171.000**

PORTARIA SES/PE Nº 671 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental n° 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar todo o art. 2º da Portaria SES nº 444, do dia 21 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Permitir o gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações, para os servidores efetivos em exercício na rede de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, observados o interesse da Administração Pública".

Art. 2º Caso haja mudança no cenário epidemiológico da Pandemia da COVID-19, esta Portaria poderá sofrer alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 672 – Atribuindo a ERILSON VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 132.854-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, **a partir de** 01/02/2021.

Nº. 673 – Atribuindo a EZEQUIAS BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 225.116-7/SES, para responder pela Função Gratificada de Apoio -3, símbolo FGA-3, vinculada a Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/Nível Central, no período de 01/09/2021 a 29/03/2022, por motivo de Férias e Licença-Prêmio do titular **ROMERO CARIELE DA SILVA**, matrícula nº 227.674-7/SES.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, ANA KIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b0689b0-b993-4483-92bd-38693e4605aa

00271/15-2 2014.000005814796-49 FARMACIA SERTANEJA LTDA 23
00544/20-5 2019.000006692886-77 DISTRIBUIDORA UNIAO LTDA 23
00428/15-9 2014.000004442567-37 HIPER MARES ASSESSORIA EMPRESRIAL LTDA 23
00697/17-6 2015.000002924309-21 BONANZA SUPERMERCADOS LTDA 23
00429/15-5 2014.000004442583-57 HIPER MARES ASSESSORIA EMPRESRIAL LTDA 23
00970/17-4 2017.000004226144-88 CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA. 23
00720/15-1 2014.000006432502-16 LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS 23
01032/17-8 2017.000002317471-30 BOM TOM COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA 23
01062/15-8 2014.000006286631-73 CAMILA SILVA DOS SANTOS 23
00080/18-7 2017.000001569087-21 AKI CARNES COMERCIO LTDA ME 23
00067/21-0 2020.000000709589-14 VITIVINICOLA SANTA MARIA S/A 23
00223/16-6 2015.000006887247-17 MULTICAIXA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGE 23
00400/16-5 2015.000007434091-31 TECMAR TRANSPORTES LTDA 23
00546/18-6 2018.000001527106-88 BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA 23
00605/16-6 2016.000001426690-84 EDK MINERACAO SA 23
00699/18-7 2017.000004754390-52 ATACADAO DE ALIMENTOS SANTANA LTDA 23
00849/16-2 2015.000005672628-79 E F FRANCA DA SILVEIRA ME 23
01021/18-4 2018.000008522510-31 E H D S SUCATAS EIRELI - ME 23
00027/17-0 2016.000003902679-11 GENERAL GOODS LTDA ME 23
00233/19-6 2018.000010453263-00 VILA DO CONDE ARTIGOS DO LAR LTDA 23
00167/17-7 2016.000008582440-72 PILARES INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO 23
00511/19-6 2018.000010486384-19 A.G.P DA FONSECA 23
00196/17-7 2016.000007237672-98 SIQUEIRA & ARAUJO COMERCIAL DE ALIMENTOS LT 23
00804/19-3 2019.000003359411-00 NECTAR TOP LTDA 23
00205/17-6 2016.000007567551-40 SIQUEIRA & ARAUJO COMERCIAL DE ALIMENTOS LT 23
01099/19-1 2019.000003474045-55 CORDEIRO & CALDAS LTDA 23
00363/17-0 2016.000009274719-66 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. 23
00319/20-1 2019.000007223353-01 OTONIEL M DO N FILHO ME 23
00494/17-8 2017.000000986390-69 ACUMULADORES MOURA S/A 23
00699/20-9 2019.000008029229-12 LOJAS RIACHUELO S.A 23
00431/18-4 2017.000008840056-44 L MOURA ARRUDA & CIA LTDA 23
AUT.INFR.(MUL. REG.) **JUL**
00748/14-5 2014.000000041866-33 VIANA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 04
00619/19-1 2019.000001196596-56 J ADMILSON DOS SANTOS MERCADINHO EIRELLI EP 04
00165/18-2 2017.000005417789-72 J R AVELINO ARMARINHO ME 04
00536/19-9 2018.000010159732-43 ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO L 04
01063/16-2 2016.000005063297-80 GALANT CALCADOS LTDA 04
00954/15-2 2015.000001862355-74 PTR EXPRESS TRANSPORTES E LOJISTICA LTDA ME 05
00728/19-5 2019.000001078093-72 VITOR SAMPAIO ASSIS CONVENIENCIA OPEN TIME 05
00258/18-0 2017.000005260122-55 DU TRIGO LTDA 05
01116/16-9 2016.000005980585-92 MUNDO DOS COSMETICOS LTDA 05
00002/16-0 2015.000005700614-81 ELIZETE MARIA DA SILVA 06
00336/17-3 2016.000009882369-24 KFS TRANSPORTES LTDA - ME 06
00950/19-0 2019.000002284906-60 U C DE SANTANA COML DE ALIMENTOS EIRELI 06
00149/20-9 2019.000003554130-88 QUALITY IN TABACOS IND COM CIG IMP EXP LTDA 06
00259/18-7 2017.000004855547-84 LOGMODAL LOGISTICA LTDA - ME 06
00786/20-9 2020.000000512280-61 SAPORE S.A. 07
00567/17-5 2017.000000749803-80 DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 07
00422/18-5 2017.000001468845-95 MERCADINHO POUPE MAIS LTDA ME 07
00700/18-5 2018.000005692237-31 L C AUTO POSTO LTDA 07
00701/18-1 2018.000005692320-56 L C AUTO POSTO LTDA 07
00872/17-2 2017.000001239575-61 RAPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 09
00706/18-3 2018.000005885082-58 MARCOS & OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA EPP 09
01055/18-6 2018.000007978754-58 ROSIN TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS E F 09
00844/20-9 2019.000004167059-97 AUTO POSTO CENTENARIO LTDA 09
00874/17-5 2017.000001239603-51 RAPIDO 900 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 09
00728/18-7 2018.000005518102-79 SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A 16
00891/16-9 2016.000006253039-39 CELLPOINT LTDA 16
00892/16-5 2016.000006144826-16 CELLPOINT LTDA 16
00742/17-1 2017.000000916468-41 H P RESTAURANTE LTDA ME 16
01092/18-9 2018.000007842588-70 FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA 17
01083/18-0 2018.000007824784-90 FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA 17
01082/18-3 2018.000007826722-11 FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA 17
01077/18-0 2018.000007840472-33 FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA 17
00647/14-4 2014.000001187529-72 OFTALMO LENTES SOCIEDADE CIVIL LTDA-EPP 18
00742/18-0 2018.000005510816-84 L P DE BRITO COMBUSTIVEIS EIRELI EPP 18
00079/19-7 2017.000002848673-19 PERFAL- PERFIS FERRO E ACO LTDA 18
00078/19-0 2017.000002866843-94 PERFAL- PERFIS FERRO E ACO LTDA 18
00224/16-2 2015.000004455803-10 B E B DISTRIB,COMER,REPRES E SERVI LTDA 19
01112/18-0 2018.000009360930-62 A.L. LEMOS DE FIGUEIREDO ME 19
00832/17-0 2017.000000206009-38 LIFE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRAL 19
00752/18-5 2018.000008691662-29 TCP COMERCIAL TAMANDARE LTDA ME 19
00274/16-0 2015.000006918068-77 SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS 19
00424/13-7 2013.000000867878-37 BUNGE ALIMENTOS S/A 20
00013/18-8 2017.000004857011-67 ALMIR BARBOSA ALVES 20
00063/19-3 2018.000009379594-03 ROSIN TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS E F 20
00607/16-9 2015.000007249877-35 CAMPINENSE TRANSPORTES CARGAS LTDA 20
00228/20-6 2019.000006296488-50 FONTANELLA TRANSPORTES LTDA 21
00230/20-0 2019.000006295532-05 FONTANELLA TRANSPORTES LTDA 21
00231/20-7 2019.000006295120-10 FONTANELLA TRANSPORTES LTDA 21
00232/20-3 2019.000006184996-97 FONTANELLA TRANSPORTES LTDA 21
00229/20-2 2019.000006189076-47 FONTANELLA TRANSPORTES LTDA 21
00145/19-0 2018.000009914537-92 BEST FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22
00516/14-7 2013.000011276062-87 EXATA CARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA 22
00716/16-2 2015.000007213432-17 MARCEL MAX SANTANA GOMES 02993046470 22
00088/18-8 2017.000002112583-98 SUPRIRSAID COMERCIAL LTDA 22
00655/14-7 2014.000001894215-10 OFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 23
00850/16-0 2016.000004448606-15 NX BOATS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS N 23
00140/18-0 2017.000005147311-89 N.B.G ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA 23
00427/19-5 2018.000005917926-46 M GONCALVES SANTOS & CIA LTDA 23
PRORR/REAB (PRI.INS) **JUL**
00347/18-3 2018.000006078761-21 BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA 04
00952/19-2 2019.000005885366-70 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A. 04
SIMPLES NACIONAL **JUL**
00219/13-4 2012.000001281367-97 RESTAURANTE ILHA KOSTA LTDA 18
00298/13-1 2013.000003762396-70 RINALDO COSTA MIRANDA 19
00802/15-8 2015.000005508965-86 M & R TECIDOS LTDA 21
00251/16-0 2016.000003426832-93 CENTRAL DA INDUSTRIA - COMERCIO E SERVICOS 22
RESTITUICAO(PRI.INS) **JUL**
01112/19-8 2019.000007039962-84 TRANSPORTADORA GORGONHO LTDA - ME 04
00426/14-8 2014.000001901460-64 ATIVO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP 21
00427/14-4 2014.000001901731-18 ATIVO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP 21
00103/19-5 2019.000000813902-21 VIERO MOVEIS IND COM LTDA 22
00437/19-0 2018.000009670786-42 FOTOPTICA LTDA 23
RECIFE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AO PROCON-PE

Conforme o art. 26, §4º da Lei Estadual nº 11.781/2000, haja vista a inviabilidade de notificação dos mesmos através dos Correios, notifica as partes a seguir relacionadas a tomar conhecimento da penalidade aplicada nos processos administrativos (F.A.) abaixo relacionado(s), e para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contatos processualmente, apresentar recurso, ou não sendo feito, a pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do art. 55 do Dec. Federal 2.181/97.
- MAYANNA VIEIRA DE SA (CNPJ: 08.849.427/0001-70), F.A. de nº 4216-023.327-5, valor de R$ 2.500,00;
- CONNECT SANTA MARIA PRESTADORA DE SERVIÇO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 22.216.479/0001-30), F.A. de nº 4616-043.295-2, valor de R$ 3.000,00;
- RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 0116-003.486-0, valor de R$ 9.000,00;
- RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 0116-025.606-7, valor de R$ 2.000,00;
- RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 26.001.001.16-0058296, valor de R$ 3.000,00;
- RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 0116-035.511-0, valor de R$ 2.000,00;
- RN COM. VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 0116-037.262-6, valor de R$ 3.000,00;
- RN COM. VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 0116-037.866-5, valor de R$ 3.000,00;
- QBEX COMPUTADORES EIRELI (CNPJ: 05.480.302/0001-28), F.A. de nº 26.001.001.16-0058530, valor de R$ 6.000,00;
- QBEX COMPUTADORES EIRELI (CNPJ: 05.480.302/0001-28), F.A. de nº 3416-043.546-1, valor de R$ 3.500,00;
- QBEX COMPUTADORES EIRELI (CNPJ: 05.480.302/0001-28), F.A. de nº 0116-051.231-0, valor de R$ 4.000,00;
- HDKS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (CNPJ: 17.200.116/0001-77), F.A. de nº 2616-019.522-8, valor de R$ 4.000,00;
- HABILITA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA (CNPJ: 03.141.445/0001-80), F.A. de nº 0116-050.995-9, valor de R$ 3.700,00;
- R. ALMEIDA E TAVARES CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (CNPJ: 10.992.838/0001-62), F.A. de nº 0116-049.751-1, valor de R$ 3.000,00;
- SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO VALE DO CAPIBARIBE SODECAP LTDA (CNPJ: 05.774.725/0001-50), F.A. de nº 2115-080.159-5, valor de R$ 1.050,00;
- A CRISTINA DA COSTA (CNPJ: 21.698.777/0001-41), F.A. de nº 26.001.016.17-0043463, valor de R$ 7.000,00;
- A CRISTINA DA COSTA (CNPJ: 21.698.777/0001-41), F.A.26.001.001.17-0053584, valor de R$15.000,00;
- GLEICIA JULIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 08.974.264/0001-58), F.A. de nº 2616-000.824-0, valor de R$ 10.000,00;
- GLEICIA JULIO DE OLIVEIRA (CNPJ: 08.974.264/0001-58), F.A. de nº 2615-062.522-1, valor de R$ 3.000,00;
- REAK SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI (CNPJ: 10.928.126/0001-84), F.A. de nº 4216-054.220-6, valor de 4.000,00;
- S.B. SÃO BENTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.292.790/0001-40), F.A. de nº 0116-043.612-8, valor de 5.000,00;
- OCEANAIR LINHAS AEREA S/A (CNPJ: 02.575.829/0001-48), F.A. de nº 0116-007.773-6, valor de R$ 3.000,00;
- MOVEIS AIAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 07.138.041/0001-98), F.A. de nº 4716-049.191-5, valor de R$3.000,00;
- LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA (CNPJ: 35.640.937/0043-65), F.A. de nº 0116-032.182-9, valor de R$3.000,00;
- UNILIFE SAUDE LTDA (CNPJ: 00.126.507/0001-96), F.A. de nº 26.001.047.16-0069920, valor de R$ 2.000,00;
- UNILIFE SAUDE LTDA (CNPJ: 00.126.507/0001-96), F.A. de nº 26.001.009.16-0054318, valor de R$ 3.000,00
- UNILIFE SAUDE LTDA (CNPJ: 00.126.507/0001-96), F.A. de nº 26.001.001.16-0055873, valor de R$ 3.500,00;
- UNILIFE SAUDE LTDA (CNPJ: 00.126.507/0001-96), F.A. de nº 0116-001.181-3, valor de R$ 3.000,00;
- CTB COMERCIAL TOBIAS BARRETO LTDA (CNPJ: 09.924.986/0001-60), F.A. de nº 26.001.046.16-0070394, valor de R$ 5.200,00;
- SHALON BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA (CNPJ: 17.730.053/0001-60), F.A. de nº 0116-053.005-9, valor de R$ 5.000,00;
- AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA (CNPJ: 04.533.779/0001-61), F.A. de nº 0116-045.762-7, valor de 5.000,00;
- AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA (CNPJ: 04.533.779/0001-61), F.A. de nº 0116-048.670-0, valor de 5.000,00;
- AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA (CNPJ: 04.533.779/0001-61), F.A. de nº 0116-026.389-1, valor de 4.000,00;
- AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA (CNPJ: 04.533.779/0001-61), F.A. de nº 0116-039.512-2, valor de 3.500,00;
- LUCIANO H DA SILVA ELETRONICA (CNPJ: 09.352.655/0001-01), F.A. de nº 26.001.046.16-0065680, valor de R$ 3.000,00;
- EDUARDO GOMES DA SILVA (CNPJ: 23.352.678/0001-39), F. A. de nº 0116-034.557-2, valor de R$ 1.500,00.
- PLAMED PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA (CNPJ: 15.594.468/0001-29), F.A. de nº 1616-028.356-0, valor de R$ 3.000,00;
- PLAMED PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA (CNPJ: 15.594.468/0001-29), F.A. de nº 26.001.017.16-0057580, valor de 3.000,00;
- PREV – SYSTEM EIRELI (CNPJ: 09.550.419/0001-91), F.A. de nº 0116-037.319-7, valor de R$ 4.000,00;
- BEZERRA & SANTOS LTDA (CNPJ: 12.874.038/0001-72), F.A. de nº 26.001.052.16-0070409, valor de R$ 3.500,00;
- SOLETROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 52.514.627/0001-64), F.A. de nº 0916-032.414-6, valor de R$ 3.000,00;
- UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CNPJ: 81.269.516/0001-38), F.A. de nº 26.001.046.16-0071340, valor de R$ 3.000,00;
- CONSTRUTORA DALLAS LTDA (CNPJ: 11.498.748/0001-82), F.A. de nº 26.001.046.16-0069849, valor de R$ 5.000,00;
- WASHINGTON CORREIA DA SILVA – EIRELI (CNPJ: 19.602.491/0001-79), F.A. de nº 2616-017.553-4, valor de R$ 3.000,00;
- SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA (CNPJ: 00.497.373/0001-10), F.A. de nº 3316-019.373-9, valor de R$ 6.000,00;
- REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CNPJ: 66.228.966/0001-99), F.A. de nº 26.001.001.16-0060013; valor de R$ 7.000,00.
- PARVI BLINDADOS LTDA (CNPJ: 16.835.903/0001-22), F.A. de nº 0116-018.170-3, valor de R$ 10.000,00.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AO PROCON-PE – 2º grau

Conforme o art. 26, §4º c/c art. 28 da Lei Estadual nº 11.781/2000, haja vista a inviabilidade de notificação dos mesmos via Correios, notifica as partes a seguir relacionadas a tomar conhecimento do julgamento de 2º Grau do processo administrativo (F.A.) abaixo relacionado, e realizar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do art. 55 do Dec. Federal 2.181/97.
- PARVI BLINDADOS LTDA (CNPJ: 16.835.903/0001-22), F.A. de nº 0116-018.170-3, valor de R$ 10.000,00;
- AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA (CNPJ: 04.533.779/001-61), F.A. de nº 0116-039.512-2, valor de R$3.500,00;
- BV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 15.024.291/0001-25), F.A. de nº 1016-016.181-2, valor de R$3.500,00.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 15/10/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5598 DE 13 DE OUTUMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 78/2021, Recife, 07 de outubro de 2021, 54ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty destinada para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 111.990 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	111.990
TOTAL			**111.990**

Art.3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 13.471.920 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.702.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 4.113.720 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen.Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cober tura D1	Status	Cober tura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALI ZAÇÃO	EM ATUALI ZAÇÃO	EM ATUALI ZAÇÃO	EM ATUALI ZAÇÃO	EM ATUALI ZAÇÃO	EM ATUALI ZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	24/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER DOSE 2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUMICÍPIO	QUANTIDA DE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER EN VIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + AZ RENDONDAMEN TO CONSIDERANDO O FRASCO DE 8 DOSES
I	ABREU E LIMA	12426	1,14%	1207	64	1271	1272
I	ARAÇOIABA	2526	0,23%	245	13	258	264
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	24552	2,25%	2385	126	2511	2514
I	CAMARAGIBE	20760	1,90%	2017	106	2123	2124
I	CHÃ DE ALEGRIA	1662	0,15%	161	8	170	174
I	CHÃ GRANDE	2592	0,24%	252	13	265	270
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3222	0,30%	313	16	329	330
I	IGARASSU	13872	1,27%	1348	71	1418	1422
I	ILHA DE ITAMARACÁ	3102	0,28%	301	16	317	318
I	IPOJUCA	10338	0,95%	1004	53	1057	1062
I	ITAPISSUMA	2598	0,24%	252	13	266	270
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	86544	7,94%	8407	442	8850	8850
I	MORENO	8046	0,74%	782	41	823	828
I	OLINDA	51480	4,72%	5001	263	5264	5268
I	PAULISTA	45732	4,20%	4443	234	4676	4680
I	POMBOS	3318	0,30%	322	17	339	342
I	RECIFE	186174	17,08%	18086	952	19037	19038
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	14550	1,34%	1413	74	1488	1488
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16026	1,47%	1557	82	1639	1644
II	BOM JARDIM	4446	0,41%	432	23	455	456
II	BUENOS AIRES	1620	0,15%	157	8	166	168
II	CARPINA	11022	1,01%	1071	56	1127	1128
II	CASINHAS	1608	0,15%	156	8	164	168
II	CUMARU	954	0,09%	93	5	98	102
II	FEIRA NOVA	2424	0,22%	235	12	248	252
II	JOÃO ALFREDO	3756	0,34%	365	19	384	390
II	LAGOA DE ITAENGA	1662	0,15%	161	8	170	174
II	LAGOA DO CARRO	2892	0,27%	281	15	296	300
II	LIMOEIRO	6612	0,61%	642	34	676	678
II	MACHADOS	2022	0,19%	196	10	207	210
II	NAZARÉ DA MATA	3666	0,34%	356	19	375	378
II	OROBÓ	2424	0,22%	235	12	248	252
II	PASSIRA	2616	0,24%	254	13	268	270
II	PAUDALHO	7284	0,67%	708	37	745	750
II	SALGADINHO	1494	0,14%	145	8	153	156
II	SURUBIM	7884	0,72%	766	40	806	810
II	TRACUNHAÉM	1734	0,16%	168	9	177	180
II	VERTENTE DO LÉRIO	804	0,07%	78	4	82	84
II	VICÊNCIA	3258	0,30%	316	17	333	336
III	ÁGUA PRETA	4536	0,42%	441	23	464	468
III	AMARAJI	2790	0,26%	271	14	285	288
III	BARREIROS	4818	0,44%	468	25	493	498
III	BELÉM DE MARIA	1314	0,12%	128	7	134	138
III	CATENDE	5040	0,46%	490	26	515	516
III	CORTÊS	1482	0,14%	144	8	152	156
III	ESCADA	8574	0,79%	833	44	877	882
III	GAMELEIRA	3876	0,36%	377	20	396	402
III	JAQUEIRA	1200	0,11%	117	6	123	126
III	JOAQUIM NABUCO	1710	0,16%	166	9	175	180
III	LAGOA DOS GATOS	1608	0,15%	156	8	164	168
III	MARAIAL	1104	0,10%	107	6	113	114
III	PALMARES	6996	0,64%	680	36	715	720
III	PRIMAVERA	1506	0,14%	146	8	154	156
III	QUIPAPÁ	2574	0,24%	250	13	263	264
III	RIBEIRÃO	5814	0,53%	565	30	595	600
III	RIO FORMOSO	1770	0,16%	172	9	181	186
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1998	0,18%	194	10	204	210

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2460	0,23%	239	13	252	252
III	SIRINHAÉM	4914	0,45%	477	25	502	504
III	TAMANDARÉ	2712	0,25%	263	14	277	282
III	XEXÉU	1362	0,12%	132	7	139	144
IV	AGRESTINA	2550	0,23%	248	13	261	264
IV	ALAGOINHA	1098	0,10%	107	6	112	114
IV	ALTINHO	2274	0,21%	221	12	233	234
IV	BARRA DE GUABIRABA	1824	0,17%	177	9	187	192
IV	BELO JARDIM	7578	0,70%	736	39	775	780
IV	BEZERROS	6882	0,63%	669	35	704	708
IV	BONITO	3936	0,36%	382	20	402	408
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5742	0,53%	558	29	587	588
IV	CACHOEIRINHA	2412	0,22%	234	12	247	252
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2166	0,20%	210	11	221	222
IV	CARUARU	44700	4,10%	4342	229	4571	4572
IV	CUPIRA	2724	0,25%	265	14	279	282
IV	FREI MIGUELINHO	1752	0,16%	170	9	179	180
IV	GRAVATÁ	10254	0,94%	996	52	1049	1050
IV	IBIRAJUBA	804	0,07%	78	4	82	84
IV	JATAÚBA	1770	0,16%	172	9	181	186
IV	JUREMA	1428	0,13%	139	7	146	150
IV	PANELAS	2376	0,22%	231	12	243	246
IV	PESQUEIRA	5202	0,48%	505	27	532	534
IV	POÇÃO	1050	0,10%	102	5	107	108
IV	RIACHO DAS ALMAS	2130	0,20%	207	11	218	222
IV	SAIRÉ	1050	0,10%	102	5	107	108
IV	SANHARÓ	3102	0,28%	301	16	317	318
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	15180	1,39%	1475	78	1552	1554
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1518	0,14%	147	8	155	156
IV	SÃO BENTO DO UNA	6594	0,61%	641	34	674	678
IV	SÃO CAITANO	3888	0,36%	378	20	398	402
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2364	0,22%	230	12	242	246
IV	TACAIMBÓ	1272	0,12%	124	7	130	132
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3624	0,33%	352	19	371	372
IV	TORITAMA	6270	0,58%	609	32	641	642
IV	VERTENTES	2610	0,24%	254	13	267	270
V	ÁGUAS BELAS	3084	0,28%	300	16	315	318
V	ANGELIM	930	0,09%	90	5	95	96
V	BOM CONSELHO	3786	0,35%	368	19	387	390
V	BREJÃO	804	0,07%	78	4	82	84
V	CAETÉS	3240	0,30%	315	17	331	336
V	CALÇADO	1236	0,11%	120	6	126	132
V	CANHOTINHO	2178	0,20%	212	11	223	228
V	CAPOEIRAS	2076	0,19%	202	11	212	216
V	CORRENTES	2046	0,19%	199	10	209	210
V	GARANHUNS	14916	1,37%	1449	76	1525	1530
V	IATI	1842	0,17%	179	9	188	192
V	ITAÍBA	1890	0,17%	184	10	193	198
V	JUCATI	1242	0,11%	121	6	127	132
V	JUPI	1632	0,15%	159	8	167	168
V	LAGOA DO OURO	1344	0,12%	131	7	137	138
V	LAJEDO	4458	0,41%	433	23	456	456
V	PALMEIRINA	732	0,07%	71	4	75	78
V	PARANATAMA	1200	0,11%	117	6	123	126
V	SALOÁ	1614	0,15%	157	8	165	168
V	SÃO JOÃO	2526	0,23%	245	13	258	264
V	TEREZINHA	738	0,07%	72	4	75	78
VI	ARCOVERDE	8022	0,74%	779	41	820	822
VI	BUÍQUE	5682	0,52%	552	29	581	582
VI	CUSTÓDIA	3738	0,34%	363	19	382	384
VI	IBIMIRIM	2610	0,24%	254	13	267	270
VI	INAJÁ	2244	0,21%	218	11	229	234
VI	JATOBÁ	1188	0,11%	115	6	121	126
VI	MANARI	2298	0,21%	223	12	235	240
VI	PEDRA	2496	0,23%	242	13	255	258
VI	PETROLÂNDIA	3954	0,36%	384	20	404	408
VI	SERTÂNIA	3834	0,35%	372	20	392	396
VI	TACARATU	1602	0,15%	156	8	164	168
VI	TUPANATINGA	2796	0,26%	272	14	286	288
VI	VENTUROSA	1986	0,18%	193	10	203	204
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2118	0,19%	206	11	217	222
VII	CEDRO	1332	0,12%	129	7	136	138
VII	MIRANDIBA	1152	0,11%	112	6	118	120
VII	SALGUEIRO	4902	0,45%	476	25	501	504
VII	SERRITA	2070	0,19%	201	11	212	216
VII	TERRA NOVA	1164	0,11%	113	6	119	120
VII	VERDEJANTE	906	0,08%	88	5	93	96
VIII	AFRÂNIO	2022	0,19%	196	10	207	210
VIII	CABROBÓ	2916	0,27%	283	15	298	300
VIII	DORMENTES	2130	0,20%	207	11	218	222
VIII	LAGOA GRANDE	2916	0,27%	283	15	298	300
VIII	OROCÓ	1230	0,11%	119	6	126	126
VIII	PETROLINA	43350	3,98%	4211	222	4433	4434
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4020	0,37%	391	21	411	414
IX	ARARIPINA	8748	0,80%	850	45	895	900
IX	BODOCÓ	4026	0,37%	391	21	412	414
IX	EXU	3390	0,31%	329	17	347	348
IX	GRANITO	798	0,07%	78	4	82	84
IX	IPUBI	3084	0,28%	300	16	315	318
IX	MOREILÂNDIA	1212	0,11%	118	6	124	126
IX	OURICURI	7176	0,66%	697	37	734	738
IX	PARNAMIRIM	2322	0,21%	226	12	237	240
IX	SANTA CRUZ	1536	0,14%	149	8	157	162
IX	SANTA FILOMENA	1518	0,14%	147	8	155	156
IX	TRINDADE	3360	0,31%	326	17	344	348
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3972	0,36%	386	20	406	408
X	BREJINHO	846	0,08%	82	4	87	90
X	CARNAÍBA	1968	0,18%	191	10	201	204
X	IGUARACY	1164	0,11%	113	6	119	120
X	INGAZEIRA	444	0,04%	43	2	45	48
X	ITAPETIM	1380	0,13%	134	7	141	144
X	QUIXABA	666	0,06%	65	3	68	72
X	SANTA TEREZINHA	1356	0,12%	132	7	139	144
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2928	0,27%	284	15	299	300
X	SOLIDÃO	576	0,05%	56	3	59	60
X	TABIRA	3090	0,28%	300	16	316	318
X	TUPARETAMA	852	0,08%	83	4	87	90
XI	BETÂNIA	792	0,07%	77	4	81	84
XI	CALUMBI	582	0,05%	57	3	60	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	186	0,02%	18	1	19	24
XI	FLORES	2052	0,19%	199	10	210	210
XI	FLORESTA	3258	0,30%	316	17	333	336
XI	ITACURUBA	72	0,01%	7	0	7	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1392	0,13%	135	7	142	144
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3546	0,33%	344	18	363	366
XI	SERRA TALHADA	9354	0,86%	909	48	957	960
XI	TRIUNFO	1548	0,14%	150	8	158	162
XII	ALIANÇA	4374	0,40%	425	22	447	450
XII	CAMUTANGA	798	0,07%	78	4	82	84
XII	CONDADO	3084	0,28%	300	16	315	318
XII	FERREIROS	1512	0,14%	147	8	155	156
XII	GOIANA	7614	0,70%	740	39	779	780
XII	ITAMBÉ	4212	0,39%	409	22	431	432
XII	ITAQUITINGA	2118	0,19%	206	11	217	222
XII	MACAPARANA	2826	0,26%	275	14	289	294
XII	SÃO VICENTE FERRER	1944	0,18%	189	10	199	204
XII	TIMBAÚBA	5940	0,55%	577	30	607	612
PE		**1.089.792**	**100,00%**	**105.866**	**5.572**	**111.438**	**111.990**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5599 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Saloá, Estado de Pernambuco

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 199 | Poder Executivo | Recife, 20 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 19/10/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5600 DE 18 DE OUTUMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 79/2021, Recife, 13 de outubro de 2021, 55ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty destinada para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 150.930 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
INDÍGENAS IDOSOS	DR	100	2.508
INDÍGENAS ADOLECENTES	D1	100	5.946
PESSOAS A RESEM VACINADAS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	137.460
TOTAL			**145.914**

Art.3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 13.627.350 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.707.170 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 4.264.650 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema complet	100%	03/06/2021	27/08/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 199 Poder Executivo Recife, 20 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

			o				
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	24/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da
Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE DE REFORÇO PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POLO BASE	100% POP IDOSOS 60 A 69 ANOS DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	100% POPIDOSOS 60A 69 ANOS DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARREDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CIMBRES	80	4	84	84
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBÁ	508	25	533	534
V	ÁGUAS BELAS	FULNI-Ô	204	10	214	216
VI	BUÍQUE	KAPINAWÁ	103	5	108	108
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ	101	5	106	108
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ-TUXÁ	15	1	16	18
VI	IBIMIRIM	KAPINAWÁ	12	1	13	18
VI	INAJÁ	KAMBIWÁ-TUXÁ	45	2	47	48
VI	JATOBÁ	PANKARARU	172	9	181	192
VI	PETROLÂNDIA	PANKARARU	20	1	21	24
VI	PETROLÂNDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	51	3	54	54
VI	TACARATU	PANKARARU	164	8	172	174
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	43	2	45	48
VI	TUPANATINGA	KAPINAWÁ	12	1	13	18
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	PIPIPAN	33	2	35	42
VII	MIRANDIBA	ATIKUM	7	0	7	12
VII	SALGUEIRO	ATIKUM	75	4	79	84
VIII	CABROBÓ	TRUKÁ	205	10	215	216
VIII	OROCÓ	TRUKÁ	11	1	12	12
XI	CARNAUBEIRA DA	ATIKUM	194	10	204	204

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 199 Poder Executivo Recife, 20 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	PENHA					
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	PANKARÁ	216	11	227	228
XI	FLORESTA	PIPIPAN	47	2	49	54
XI	ITACURUBA	PANKARÁ	10	1	11	12
PE			**2.328**	**116**	**2.444**	**2.508**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POLO BASE	100% POP ADOLESCE NTE 12 A 17 ANOS D1	5% DE PERDA	100% POP ADOLES-CENTE 12 A 17 ANOS D1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBE-RAR POR GERES COM 5% DE PER-DA + ARRENDON-DAME NTO CON-SIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CIMBRES	150	8	158	162
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBÁ	965	48	1013	1014
V	ÁGUAS BELAS	FULNI-Ô	480	24	504	504
VI	BUÍQUE	KAPINAWÁ	258	13	271	282
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ	254	13	267	270
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ-TUXÁ	36	2	38	42
VI	IBIMIRIM	KAPINAWÁ	12	1	13	18
VI	INAJÁ	KAMBIWÁ-TUXÁ	178	9	187	192
VI	JATOBÁ	PANKARARU	424	21	445	450
VI	PETROLÂNDIA	PANKARARU	40	2	42	42
VI	PETROLÂNDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	124	6	130	132
VI	TACARATU	PANKARARU	459	23	482	486
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	131	7	138	138
VI	TUPANATINGA	KAPINAWÁ	32	2	34	42
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	PIPIPAN	40	2	42	42
VII	MIRANDIBA	ATIKUM	20	1	21	24
VII	SALGUEIRO	ATIKUM	174	9	183	186
VIII	CABROBÓ	TRUKÁ	485	24	509	510
VIII	OROCÓ	TRUKÁ	62	3	65	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	ATIKUM	629	31	660	660
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	PANKARÁ	410	21	431	432
XI	FLORESTA	PIPIPAN	163	8	171	174
XI	ITACURUBA	PANKARÁ	72	4	76	78
PE			**5.598**	**280**	**5.878**	**5.946**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDA DE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDOND AMENTO CONSIDERAN DO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	11154	1,14%	1484	78	1562	1566
I	ARAÇOIABA	2262	0,23%	301	16	317	318
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	22038	2,25%	2932	154	3086	3090
I	CAMARAGIBE	18636	1,91%	2479	130	2610	2610
I	CHÃ DE ALEGRIA	1488	0,15%	198	10	208	210
I	CHÃ GRANDE	2322	0,24%	309	16	325	330
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2892	0,30%	385	20	405	408
I	IGARASSU	12450	1,27%	1656	87	1743	1746
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2784	0,28%	370	19	390	390
I	IPOJUCA	9276	0,95%	1234	65	1299	1302
I	ITAPISSUMA	2328	0,24%	310	16	326	330
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	77694	7,95%	10336	544	10880	10884
I	MORENO	7218	0,74%	960	51	1011	1014
I	OLINDA	46212	4,73%	6148	324	6471	6474
I	PAULISTA	41052	4,20%	5461	287	5749	5754
I	POMBOS	2976	0,30%	396	21	417	420
I	RECIFE	167136	17,09%	22234	1170	23404	23406
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13062	1,34%	1738	91	1829	1830
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	14382	1,47%	1913	101	2014	2016
II	BOM JARDIM	3990	0,41%	531	28	559	564
II	BUENOS AIRES	1452	0,15%	193	10	203	204
II	CARPINA	9894	1,01%	1316	69	1385	1386
II	CASINHAS	1440	0,15%	192	10	202	204
II	CUMARU	852	0,09%	113	6	119	120
II	FEIRA NOVA	2172	0,22%	289	15	304	306
II	JOÃO ALFREDO	3366	0,34%	448	24	471	474
II	LAGOA DE ITAENGA	1488	0,15%	198	10	208	210
II	LAGOA DO CARRO	2592	0,27%	345	18	363	366
II	LIMOEIRO	5934	0,61%	789	42	831	834
II	MACHADOS	1812	0,19%	241	13	254	258
II	NAZARÉ DA MATA	3288	0,34%	437	23	460	462
II	OROBÓ	2172	0,22%	289	15	304	306
II	PASSIRA	2346	0,24%	312	16	329	330
II	PAUDALHO	6534	0,67%	869	46	915	918
II	SALGADINHO	1338	0,14%	178	9	187	192
II	SURUBIM	7074	0,72%	941	50	991	996
II	TRACUNHAÉM	1554	0,16%	207	11	218	222
II	VERTENTE DO LÉRIO	720	0,07%	96	5	101	102
II	VICÊNCIA	2922	0,30%	389	20	409	414
III	ÁGUA PRETA	4068	0,42%	541	28	570	570
III	AMARAJI	2502	0,26%	333	18	350	354
III	BARREIROS	4320	0,44%	575	30	605	606
III	BELÉM DE MARIA	1176	0,12%	156	8	165	168
III	CATENDE	4524	0,46%	602	32	634	636
III	CORTÊS	1326	0,14%	176	9	186	186

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 199 Poder Executivo Recife, 20 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	ESCADA	7692	0,79%	1023	54	1077	1080
III	GAMELEIRA	3474	0,36%	462	24	486	492
III	JAQUEIRA	1074	0,11%	143	8	150	156
III	JOAQUIM NABUCO	1530	0,16%	204	11	214	216
III	LAGOA DOS GATOS	1440	0,15%	192	10	202	204
III	MARAIAL	990	0,10%	132	7	139	144
III	PALMARES	6276	0,64%	835	44	879	882
III	PRIMAVERA	1350	0,14%	180	9	189	192
III	QUIPAPÁ	2310	0,24%	307	16	323	324
III	RIBEIRÃO	5214	0,53%	694	37	730	732
III	RIO FORMOSO	1584	0,16%	211	11	222	222
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1788	0,18%	238	13	250	252
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2208	0,23%	294	15	309	312
III	SIRINHAÉM	4410	0,45%	587	31	618	618
III	TAMANDARÉ	2430	0,25%	323	17	340	342
III	XEXÉU	1218	0,12%	162	9	171	174
IV	AGRESTINA	2286	0,23%	304	16	320	324
IV	ALAGOINHA	984	0,10%	131	7	138	138
IV	ALTINHO	2040	0,21%	271	14	286	288
IV	BARRA DE GUABIRABA	1632	0,17%	217	11	229	234
IV	BELO JARDIM	6798	0,70%	904	48	952	954
IV	BEZERROS	6174	0,63%	821	43	865	870
IV	BONITO	3528	0,36%	469	25	494	498
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5154	0,53%	686	36	722	726
IV	CACHOEIRINHA	2160	0,22%	287	15	302	306
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1944	0,20%	259	14	272	276
IV	CARUARU	40128	4,10%	5338	281	5619	5622
IV	CUPIRA	2442	0,25%	325	17	342	342
IV	FREI MIGUELINHO	1572	0,16%	209	11	220	222
IV	GRAVATÁ	9204	0,94%	1224	64	1289	1290
IV	IBIRAJUBA	720	0,07%	96	5	101	102
IV	JATAÚBA	1584	0,16%	211	11	222	222
IV	JUREMA	1278	0,13%	170	9	179	180
IV	PANELAS	2130	0,22%	283	15	298	300
IV	PESQUEIRA	4668	0,48%	621	33	654	654
IV	POÇÃO	942	0,10%	125	7	132	132
IV	RIACHO DAS ALMAS	1908	0,20%	254	13	267	270
IV	SAIRÉ	942	0,10%	125	7	132	132
IV	SANHARÓ	2784	0,28%	370	19	390	390
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13626	1,39%	1813	95	1908	1914
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1362	0,14%	181	10	191	192
IV	SÃO BENTO DO UNA	5916	0,61%	787	41	828	834
IV	SÃO CAITANO	3486	0,36%	464	24	488	492
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2118	0,22%	282	15	297	300
IV	TACAIMBÓ	1140	0,12%	152	8	160	162
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3252	0,33%	433	23	455	456
IV	TORITAMA	5628	0,58%	749	39	788	792
IV	VERTENTES	2340	0,24%	311	16	328	330
V	ÁGUAS BELAS	2766	0,28%	368	19	387	390
V	ANGELIM	834	0,09%	111	6	117	120
V	BOM CONSELHO	3396	0,35%	452	24	476	480
V	BREJÃO	720	0,07%	96	5	101	102
V	CAETÉS	2904	0,30%	386	20	407	408
V	CALÇADO	1104	0,11%	147	8	155	156
V	CANHOTINHO	1950	0,20%	259	14	273	276
V	CAPOEIRAS	1860	0,19%	247	13	260	264
V	CORRENTES	1836	0,19%	244	13	257	258
V	GARANHUNS	13386	1,37%	1781	94	1874	1878
V	IATI	1650	0,17%	220	12	231	234
V	ITAÍBA	1692	0,17%	225	12	237	240
V	JUCATI	1110	0,11%	148	8	155	156
V	JUPI	1464	0,15%	195	10	205	210
V	LAGOA DO OURO	1206	0,12%	160	8	169	174
V	LAJEDO	4002	0,41%	532	28	560	564
V	PALMEIRINA	654	0,07%	87	5	92	96
V	PARANATAMA	1074	0,11%	143	8	150	156
V	SALOÁ	1446	0,15%	192	10	202	204
V	SÃO JOÃO	2262	0,23%	301	16	317	318
V	TEREZINHA	660	0,07%	88	5	92	96
VI	ARCOVERDE	7200	0,74%	958	50	1008	1014
VI	BUÍQUE	5100	0,52%	678	36	714	720
VI	CUSTÓDIA	3354	0,34%	446	23	470	474
VI	IBIMIRIM	2340	0,24%	311	16	328	330
VI	INAJÁ	2010	0,21%	267	14	281	282
VI	JATOBÁ	1062	0,11%	141	7	149	150
VI	MANARI	2058	0,21%	274	14	288	294
VI	PEDRA	2238	0,23%	298	16	313	318
VI	PETROLÂNDIA	3546	0,36%	472	25	497	498
VI	SERTÂNIA	3438	0,35%	457	24	481	486
VI	TACARATU	1434	0,15%	191	10	201	204
VI	TUPANATINGA	2508	0,26%	334	18	351	354
VI	VENTUROSA	1782	0,18%	237	12	250	252
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1896	0,19%	252	13	266	270
VII	CEDRO	1194	0,12%	159	8	167	168
VII	MIRANDIBA	1032	0,11%	137	7	145	150
VII	SALGUEIRO	4398	0,45%	585	31	616	618
VII	SERRITA	1854	0,19%	247	13	260	264
VII	TERRA NOVA	1044	0,11%	139	7	146	150
VII	VERDEJANTE	810	0,08%	108	6	113	114
VIII	AFRÂNIO	1812	0,19%	241	13	254	258
VIII	CABROBÓ	2616	0,27%	348	18	366	372
VIII	DORMENTES	1908	0,20%	254	13	267	270
VIII	LAGOA GRANDE	2616	0,27%	348	18	366	372
VIII	OROCÓ	1104	0,11%	147	8	155	156
VIII	PETROLINA	38916	3,98%	5177	272	5450	5454
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3606	0,37%	480	25	505	510
IX	ARARIPINA	7848	0,80%	1044	55	1099	1104
IX	BODOCÓ	3612	0,37%	481	25	506	510
IX	EXU	3042	0,31%	405	21	426	426

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 199 Poder Executivo Recife, 20 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	GRANITO	714	0,07%	95	5	100	102
IX	IPUBI	2766	0,28%	368	19	387	390
IX	MOREILÂNDIA	1086	0,11%	144	8	152	156
IX	OURICURI	6438	0,66%	856	45	902	906
IX	PARNAMIRIM	2082	0,21%	277	15	292	294
IX	SANTA CRUZ	1374	0,14%	183	10	192	198
IX	SANTA FILOMENA	1362	0,14%	181	10	191	192
IX	TRINDADE	3012	0,31%	401	21	422	426
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3564	0,36%	474	25	499	504
X	BREJINHO	756	0,08%	101	5	106	108
X	CARNAÍBA	1764	0,18%	235	12	247	252
X	IGUARACY	1044	0,11%	139	7	146	150
X	INGAZEIRA	396	0,04%	53	3	55	60
X	ITAPETIM	1236	0,13%	164	9	173	174
X	QUIXABA	594	0,06%	79	4	83	84
X	SANTA TEREZINHA	1212	0,12%	161	8	170	174
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2628	0,27%	350	18	368	372
X	SOLIDÃO	516	0,05%	69	4	72	78
X	TABIRA	2772	0,28%	369	19	388	390
X	TUPARETAMA	762	0,08%	101	5	107	108
XI	BETÂNIA	708	0,07%	94	5	99	102
XI	CALUMBI	522	0,05%	69	4	73	78
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	162	0,02%	22	1	23	24
XI	FLORES	1842	0,19%	245	13	258	258
XI	FLORESTA	2922	0,30%	389	20	409	414
XI	ITACURUBA	60	0,01%	8	0	8	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1248	0,13%	166	9	175	180
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3180	0,33%	423	22	445	450
XI	SERRA TALHADA	8394	0,86%	1117	59	1175	1176
XI	TRIUNFO	1386	0,14%	184	10	194	198
XII	ALIANÇA	3924	0,40%	522	27	549	552
XII	CAMUTANGA	714	0,07%	95	5	100	102
XII	CONDADO	2766	0,28%	368	19	387	390
XII	FERREIROS	1356	0,14%	180	9	190	192
XII	GOIANA	6834	0,70%	909	48	957	960
XII	ITAMBÉ	3780	0,39%	503	26	529	534
XII	ITAQUITINGA	1896	0,19%	252	13	266	270
XII	MACAPARANA	2532	0,26%	337	18	355	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	1740	0,18%	231	12	244	246
XII	TIMBAÚBA	5328	0,54%	709	37	746	750
PE		**977.802**	**100,00%**	**130.078**	**6.846**	**136.924**	**137.460**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5601 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a Propostas com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Jatobá, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício Nº096/2021, de 15 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Jatobá, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Jatobá	11263.257000/1160-07	37820007	99.149,43	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 679 – Atribuindo a MARIA APARECIDA LEAL NÓBREGA, matrícula n° 230.382-5/SES, para a Função Gratificada de Apoio - 2, símbolo FGA-2, vinculada a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, **retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2021.**

Nº. 680 – Dispensando LENILDA MARIA ALCÂNTARA CAMPO, matrícula nº 128.398-7/SES, da Função Gratificada de Apoio - 2, símbolo FGA -2, vinculada a Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária/APEVISA, por motivo de aposentadoria, **retroagindo seus efeitos legais a 31/08/2021.**

Nº. 681 – Designando INNA FRANCELINO DA SILVA, matrícula nº 430.710-0/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas, **no período de 04/10/2021 a 22/11/2021,** por motivo do gozo de férias da titular **GILEIDE XAVIER DO NASCIMENTO,** matrícula 228.556-8/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES.
LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300000581.000007/2021-49	ANDREA FABRIZZIA DE MELO SIQUEIRA	2248131	60	2°	03.02.2021	GERENCIA DA V REGIONAL. DE SAUDE
2300011672.002726/20	FATIMA REGINA	2258080	30	2°	01.11.20	HOSPITAL DA RESTAURACA

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 199 Poder Executivo Recife, 20 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

21-00	CARVALHO LOPES REIS MASCARENHAS				21	O
2300011448.000406/20 21-61	FERNANDA FERNANDES DA MATA	2337606	60	2°	01.11.20 21	HOSPITAL CORREIA PICANCO
2300011411.000349/20 21-37	GERTRUDES CARVALHO DINIZ CANTARELLI	2340011	180	2°	01.09.20 21	HOSPITAL REGIONAL INACI O DE SA - VII GERES
2300000266.006536/20 20-48	JOSEFA ALVES DA SILVA	1226380	180	2°	01.04.20 20	HOSPITAL DA RESTAURACA O
2300000567.000344/20 21-14	LOURIVAL VALERIO DA SILVA	1381792	90	1°	01.09.20 21	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZER RA VI GERES
2300011672.002777/20 21-23	MARCIA DAS CHAGAS RAMOS	2250713	180	2°	01.11.20 21	HOSPITAL DA RESTAURACA O
2300000320.000308/20 21-43	MARIA DA SALETE SILVA VAZ	1170040	120	3°	11.08.20 21	LACEN
2300000138.000143/20 21-77	MARIA DE FATIMA DE GUSMAO HOLANDA	2351951	180	4°	08.10.20 21	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
2300011672.002779/20 21-12	MARIA JOSE LINS DOS SANTOS	2253178	180	2°	01.09.20 21	HOSPITAL DA RESTAURACA O
0040607269.000470/20 21-97	TANIA MARIA GOMES DA SILVA	2334020	30	1°	03.01.20 21	HOSPITAL OSVALDO CRUZ
2300011672.002814/20 21-01	ZILMA DE JESUS LIMA	1234560	150	1°	01.11.20 21	HOSPITAL DA RESTAURACA O

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 199 | Poder Executivo | Recife, 20 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etp.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=9VBDILMFO8-U2OF0WW390-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

9VBDILMFO8-U2OF0WW390-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 205 Poder Executivo Recife, 28 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 27/10/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5605 DE 25 DE OUTUMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 78/2021, Recife, 20 de outubro de 2021, 56ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty destinada para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 263.250 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**N° DE DOSES**
ADOLESCENTES DE 12 A 17	D1	100	88.158
PESSOAS A RESEM VACINADAS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	27.336
TOTAL			**115.494**

Art.3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 13.890.600 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.707.170 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.481.720 da Coronavac/Butantan, 4.527.900 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte	3627	100%	Esquem	100%	26/05/2021	28/07/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 205 Poder Executivo Recife, 28 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Aéreo			a completo				
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	24/09/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS - DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	Nº DE DOSES A SEREM ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% de PERDA TOTAL	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	10246	9646	0,95%	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	2631	2445	0,24%	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23091	21693	2,13%	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	16325	15371	1,51%	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	1656	1542	0,15%	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	2622	2430	0,24%	378	19	397	402
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3819	3591	0,35%	0	0	0	0
I	IGARASSU	13195	12409	1,22%	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2694	2502	0,25%	0	0	0	0
I	IPOJUCA	12151	11377	1,12%	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	3126	2916	0,29%	450	23	473	474
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73846	69592	6,82%	0	0	0	0
I	MORENO	6996	6564	0,64%	0	0	0	0
I	OLINDA	38618	36374	3,57%	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 205 Poder Executivo Recife, 28 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	PAULISTA	33549	31653	3,10%	0	0	0	0
I	POMBOS	3128	2924	0,29%	0	0	0	0
I	RECIFE	158248	149284	14,64%	22992	1150	24142	24144
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12565	11851	1,16%	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15296	14390	1,41%	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	5094	4776	0,47%	500	25	525	528
II	BUENOS AIRES	1446	1344	0,13%	210	11	221	222
II	CARPINA	8938	8398	0,82%	1296	65	1361	1362
II	CASINHAS	1883	1769	0,17%	0	0	0	0
II	CUMARU	1191	1095	0,11%	174	9	183	186
II	FEIRA NOVA	2651	2465	0,24%	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	4083	3849	0,38%	30	2	32	36
II	LAGOA DE ITAENGA	2001	1881	0,18%	294	15	309	312
II	LAGOA DO CARRO	2808	2610	0,26%	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	5919	5565	0,55%	858	43	901	906
II	MACHADOS	1892	1772	0,17%	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	3433	3217	0,32%	0	0	0	0
II	OROBÓ	3120	2922	0,29%	0	0	0	0
II	PASSIRA	3420	3204	0,31%	498	25	523	528
II	PAUDALHO	6770	6344	0,62%	0	0	0	0
II	SALGADINHO	1152	1062	0,10%	0	0	0	0
II	SURUBIM	7421	6977	0,68%	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	1524	1416	0,14%	222	11	233	234
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	901	0,09%	144	7	151	156
2	VICÊNCIA	4096	3856	0,38%	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	4895	4583	0,45%	157	8	165	168
III	AMARAJI	2948	2744	0,27%	0	0	0	0
III	BARREIROS	5474	5126	0,50%	350	18	368	372
III	BELÉM DE MARIA	1615	1507	0,15%	0	0	0	0
III	CATENDE	5436	5100	0,50%	0	0	0	0
III	CORTÊS	1632	1524	0,15%	0	0	0	0
III	ESCADA	8370	7836	0,77%	500	25	525	528
III	GAMELEIRA	4268	4022	0,39%	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	1670	1556	0,15%	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	2080	1954	0,19%	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	2148	2022	0,20%	0	0	0	0
III	MARAIAL	1633	1519	0,15%	0	0	0	0
III	PALMARES	7744	7270	0,71%	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	1915	1795	0,18%	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	3690	3462	0,34%	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	5741	5393	0,53%	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	3078	2868	0,28%	100	5	105	108
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1855	1735	0,17%	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2808	2610	0,26%	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	5935	5581	0,55%	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	3063	2853	0,28%	0	0	0	0
III	XEXÉU	2182	2008	0,20%	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	3118	2914	0,29%	450	23	473	474
IV	ALAGOINHA	1753	1639	0,16%	258	13	271	276
IV	ALTINHO	2685	2499	0,24%	200	10	210	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	1834	1714	0,17%	264	13	277	282
IV	BELO JARDIM	9398	8834	0,87%	1362	68	1430	1434
IV	BEZERROS	6742	6316	0,62%	978	49	1027	1032
IV	BONITO	5102	4778	0,47%	738	37	775	780
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6594	6168	0,60%	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	2307	2133	0,21%	330	17	347	348
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2254	2122	0,21%	0	0	0	0
IV	CARUARU	39238	36952	3,62%	5694	285	5979	5982
IV	CUPIRA	3014	2816	0,28%	438	22	460	462
IV	FREI MIGUELINHO	1630	1522	0,15%	70	4	74	78
IV	GRAVATÁ	9626	9050	0,89%	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	931	847	0,08%	132	7	139	144
IV	JATAÚBA	2322	2142	0,21%	330	17	347	348
IV	JUREMA	2091	1965	0,19%	200	10	210	210
IV	PANELAS	3702	3474	0,34%	540	27	567	570
IV	PESQUEIRA	7967	7493	0,73%	0	0	0	0
IV	POÇÃO	1408	1306	0,13%	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	2362	2182	0,21%	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	1216	1120	0,11%	174	9	183	186
IV	SANHARÓ	3422	3206	0,31%	498	25	523	528
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12691	11965	1,17%	1848	92	1940	1944
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1793	1679	0,16%	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	7680	7218	0,71%	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	4654	4348	0,43%	672	34	706	708
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2675	2489	0,24%	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	1539	1431	0,14%	222	11	233	234
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3315	3105	0,30%	0	0	0	0
IV	TORITAMA	5458	5122	0,50%	0	0	0	0
IV	VERTENTES	2321	2147	0,21%	200	10	210	210
V	ÁGUAS BELAS	5636	5282	0,52%	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 205 Poder Executivo Recife, 28 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	ANGELIM	1366	1264	0,12%	198	10	208	210
V	BOM CONSELHO	6255	5895	0,58%	500	25	525	528
V	BREJÃO	1223	1127	0,11%	174	9	183	186
V	CAETÉS	3870	3642	0,36%	0	0	0	0
V	CALÇADO	1444	1342	0,13%	210	11	221	222
V	CANHOTINHO	3131	2927	0,29%	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	2727	2541	0,25%	396	20	416	420
V	CORRENTES	2280	2100	0,21%	0	0	0	0
V	GARANHUNS	15973	15043	1,47%	0	0	0	0
V	IATI	2588	2402	0,24%	372	19	391	396
V	ITAÍBA	3559	3337	0,33%	516	26	542	546
V	JUCATI	1448	1346	0,13%	210	11	221	222
V	JUPI	1909	1789	0,18%	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	1736	1622	0,16%	234	12	246	246
V	LAJEDO	4686	4380	0,43%	678	34	712	714
V	PALMEIRINA	984	900	0,09%	144	7	151	156
V	PARANATAMA	1464	1362	0,13%	210	11	221	222
V	SALOÁ	2013	1893	0,19%	294	15	309	312
V	SÃO JOÃO	3044	2846	0,28%	0	0	0	0
V	TEREZINHA	942	858	0,08%	138	7	145	150
VI	ARCOVERDE	8528	7982	0,78%	1230	62	1292	1296
VI	BUÍQUE	8527	8041	0,79%	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	4334	4040	0,40%	300	15	315	318
VI	IBIMIRIM	4216	3922	0,38%	606	30	636	642
VI	INAJÁ	3066	2856	0,28%	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	1776	1656	0,16%	96	5	101	102
VI	MANARI	3199	2989	0,29%	260	13	273	276
VI	PEDRA	2835	2637	0,26%	408	20	428	432
VI	PETROLÂNDIA	4471	4165	0,41%	642	32	674	678
VI	SERTÂNIA	3925	3691	0,36%	570	29	599	600
VI	TACARATU	3298	3088	0,30%	480	24	504	504
VI	TUPANATINGA	3866	3632	0,36%	564	28	592	594
VI	VENTUROSA	2209	2035	0,20%	318	16	334	336
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2693	2501	0,25%	390	20	410	414
VII	CEDRO	1576	1468	0,14%	228	11	239	240
VII	MIRANDIBA	2100	1974	0,19%	150	8	158	162
VII	SALGUEIRO	6927	6483	0,64%	1002	50	1052	1056
VII	SERRITA	2422	2242	0,22%	348	17	365	366
VII	TERRA NOVA	1225	1129	0,11%	120	6	126	126
VII	VERDEJANTE	1219	1123	0,11%	80	4	84	84
VIII	AFRÂNIO	2441	2261	0,22%	354	18	372	372
VIII	CABROBÓ	4311	4017	0,39%	624	31	655	660
VIII	DORMENTES	2348	2174	0,21%	336	17	353	354
VIII	LAGOA GRANDE	3462	3240	0,32%	504	25	529	534
VIII	OROCÓ	1993	1867	0,18%	102	5	107	108
VIII	PETROLINA	42913	40333	3,95%	6216	311	6527	6528
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5492	5150	0,50%	798	40	838	840
IX	ARARIPINA	10831	10141	0,99%	1566	78	1644	1650
IX	BODOCÓ	5085	4767	0,47%	738	37	775	780
IX	EXU	4148	3902	0,38%	606	30	636	642
IX	GRANITO	951	867	0,08%	138	7	145	150
IX	IPUBI	4126	3880	0,38%	600	30	630	630
IX	MOREILÂNDIA	1415	1313	0,13%	204	10	214	216
IX	OURICURI	9098	8540	0,84%	1320	66	1386	1386
IX	PARNAMIRIM	2793	2601	0,25%	402	20	422	426
IX	SANTA CRUZ	2030	1904	0,19%	294	15	309	312
IX	SANTA FILOMENA	1939	1819	0,18%	282	14	296	300
IX	TRINDADE	4076	3782	0,37%	588	29	617	618
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4433	4139	0,41%	642	32	674	678
X	BREJINHO	879	795	0,08%	126	6	132	132
X	CARNAÍBA	2537	2351	0,23%	366	18	384	384
X	IGUARACY	1413	1311	0,13%	204	10	214	216
X	INGAZEIRA	564	492	0,05%	78	4	82	84
X	ITAPETIM	1448	1346	0,13%	210	11	221	222
X	QUIXABA	957	873	0,09%	138	7	145	150
X	SANTA TEREZINHA	1432	1324	0,13%	204	10	214	216
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3838	3616	0,35%	558	28	586	588
X	SOLIDÃO	843	753	0,07%	50	3	53	54
X	TABIRA	3360	3156	0,31%	486	24	510	510
X	TUPARETAMA	939	855	0,08%	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	1533	1425	0,14%	0	0	0	0
XI	CALUMBI	719	641	0,06%	102	5	107	108
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1918	1798	0,18%	0	0	0	0
XI	FLORES	2662	2476	0,24%	348	17	365	366
XI	FLORESTA	4303	4009	0,39%	618	31	649	654
XI	ITACURUBA	567	495	0,05%	78	4	82	84
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1472	1370	0,13%	216	11	227	228
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4400	4106	0,40%	636	32	668	672
XI	SERRA TALHADA	10037	9443	0,93%	1458	73	1531	1536
XI	TRIUNFO	1810	1696	0,17%	264	13	277	282
XII	ALIANÇA	4692	4386	0,43%	678	34	712	714
XII	CAMUTANGA	1081	991	0,10%	0	0	0	0
XII	CONDADO	3333	3117	0,31%	0	0	0	0
XII	FERREIROS	1357	1255	0,12%	0	0	0	0
XII	GOIANA	8979	8427	0,83%	1302	65	1367	1368
XII	ITAMBÉ	4527	4227	0,41%	654	33	687	690
XII	ITAQUITINGA	2012	1886	0,18%	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	3366	3150	0,31%	486	24	510	510
XII	SÃO VICENTE FERRER	2552	2366	0,23%	366	18	384	384
XII	TIMBAÚBA	6267	5901	0,58%	912	46	958	960
PE		**1.087.2**	**1.020.027**	**100%**	**83.669**	**4.183**	**87.852**	**88.158**

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 205 Poder Executivo Recife, 28 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	9588	1,14%	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	1944	0,23%	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	18948	2,25%	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	16026	1,91%	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	1278	0,15%	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	1992	0,24%	240	12	252	252
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2484	0,30%	0	0	0	0
I	IGARASSU	10704	1,27%	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2394	0,28%	0	0	0	0
I	IPOJUCA	7974	0,95%	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	1998	0,24%	240	12	252	252
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	66810	7,95%	0	0	0	0
I	MORENO	6204	0,74%	0	0	0	0
I	OLINDA	39738	4,73%	0	0	0	0
I	PAULISTA	35298	4,20%	0	0	0	0
I	POMBOS	2556	0,30%	0	0	0	0
I	RECIFE	143730	17,10%	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	11232	1,34%	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12366	1,47%	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	3426	0,41%	408	20	428	432
II	BUENOS AIRES	1248	0,15%	150	8	158	162
II	CARPINA	8508	1,01%	0	0	0	0
II	CASINHAS	1236	0,15%	0	0	0	0
II	CUMARU	732	0,09%	90	5	95	96
II	FEIRA NOVA	1866	0,22%	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	2892	0,34%	348	17	365	366
II	LAGOA DE ITAENGA	1278	0,15%	156	8	164	168
II	LAGOA DO CARRO	2226	0,26%	270	14	284	288
II	LIMOEIRO	5100	0,61%	612	31	643	648
II	MACHADOS	1554	0,18%	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	2826	0,34%	0	0	0	0
II	OROBÓ	1866	0,22%	0	0	0	0
II	PASSIRA	2016	0,24%	246	12	258	264
II	PAUDALHO	5616	0,67%	0	0	0	0
II	SALGADINHO	1146	0,14%	0	0	0	0
II	SURUBIM	6078	0,72%	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	1332	0,16%	162	8	170	174
II	VERTENTE DO LÉRIO	618	0,07%	78	4	82	84
2	VICÊNCIA	2508	0,30%	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	3498	0,42%	0	0	0	0
III	AMARAJI	2148	0,26%	0	0	0	0
III	BARREIROS	3714	0,44%	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	1008	0,12%	0	0	0	0
III	CATENDE	3888	0,46%	0	0	0	0
III	CORTÊS	1140	0,14%	0	0	0	0
III	ESCADA	6612	0,79%	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	2982	0,35%	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	918	0,11%	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	1314	0,16%	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	1236	0,15%	0	0	0	0
III	MARAIAL	846	0,10%	0	0	0	0
III	PALMARES	5394	0,64%	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	1158	0,14%	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	1986	0,24%	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	4482	0,53%	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	1362	0,16%	100	5	105	108
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1536	0,18%	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1896	0,23%	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	3792	0,45%	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	2088	0,25%	0	0	0	0
III	XEXÉU	1044	0,12%	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	1962	0,23%	234	12	246	246
IV	ALAGOINHA	846	0,10%	102	5	107	108
IV	ALTINHO	1752	0,21%	210	11	221	222
IV	BARRA DE GUABIRABA	1398	0,17%	168	8	176	180
IV	BELO JARDIM	5844	0,70%	696	35	731	732
IV	BEZERROS	5304	0,63%	636	32	668	672
IV	BONITO	3030	0,36%	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4428	0,53%	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	1854	0,22%	222	11	233	234
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1668	0,20%	204	10	214	216
IV	CARUARU	34506	4,11%	4110	206	4316	4320
IV	CUPIRA	2100	0,25%	252	13	265	270
IV	FREI	1350	0,16%	162	8	170	174

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 205 Poder Executivo Recife, 28 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	MIGUELINHO						
IV	GRAVATÁ	7914	0,94%	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	618	0,07%	78	4	82	84
IV	JATAÚBA	1362	0,16%	0	0	0	0
IV	JUREMA	1098	0,13%	132	7	139	144
IV	PANELAS	1830	0,22%	222	11	233	234
IV	PESQUEIRA	4014	0,48%	0	0	0	0
IV	POÇÃO	810	0,10%	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	1638	0,19%	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	810	0,10%	102	5	107	108
IV	SANHARÓ	2394	0,28%	288	14	302	306
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	11712	1,39%	1398	70	1468	1470
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1170	0,14%	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	5082	0,60%	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	2994	0,36%	360	18	378	378
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1818	0,22%	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	978	0,12%	120	6	126	126
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2796	0,33%	0	0	0	0
IV	TORITAMA	4836	0,58%	0	0	0	0
IV	VERTENTES	2010	0,24%	100	5	105	108
V	ÁGUAS BELAS	2376	0,28%	0	0	0	0
V	ANGELIM	714	0,08%	90	5	95	96
V	BOM CONSELHO	2916	0,35%	348	17	365	366
V	BREJÃO	618	0,07%	78	4	82	84
V	CAETÉS	2496	0,30%	0	0	0	0
V	CALÇADO	948	0,11%	114	6	120	120
V	CANHOTINHO	1674	0,20%	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	1596	0,19%	192	10	202	204
V	CORRENTES	1578	0,19%	0	0	0	0
V	GARANHUNS	11508	1,37%	0	0	0	0
V	IATI	1416	0,17%	174	9	183	186
V	ITAÍBA	1452	0,17%	174	9	183	186
V	JUCATI	954	0,11%	0	0	0	0
V	JUPI	1254	0,15%	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	1032	0,12%	0	0	0	0
V	LAJEDO	3438	0,41%	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	558	0,07%	72	4	76	78
V	PARANATAMA	918	0,11%	114	6	120	120
V	SALOÁ	1242	0,15%	150	8	158	162
V	SÃO JOÃO	1944	0,23%	0	0	0	0
V	TEREZINHA	564	0,07%	72	4	76	78
VI	ARCOVERDE	6186	0,74%	738	37	775	780
VI	BUÍQUE	4380	0,52%	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	2880	0,34%	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	2010	0,24%	0	0	0	0
VI	INAJÁ	1728	0,21%	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	912	0,11%	96	5	101	102
VI	MANARI	1764	0,21%	216	11	227	228
VI	PEDRA	1920	0,23%	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	3048	0,36%	366	18	384	390
VI	SERTÂNIA	2952	0,35%	0	0	0	0
VI	TACARATU	1230	0,15%	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	2154	0,26%	258	13	271	276
VI	VENTUROSA	1530	0,18%	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1626	0,19%	198	10	208	210
VII	CEDRO	1026	0,12%	126	6	132	138
VII	MIRANDIBA	882	0,10%	108	5	113	114
VII	SALGUEIRO	3780	0,45%	424	21	445	450
VII	SERRITA	1590	0,19%	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	894	0,11%	108	5	113	114
VII	VERDEJANTE	696	0,08%	84	4	88	90
VIII	AFRÂNIO	1554	0,18%	186	9	195	198
VIII	CABROBÓ	2244	0,27%	270	14	284	288
VIII	DORMENTES	1638	0,19%	198	10	208	210
VIII	LAGOA GRANDE	2244	0,27%	270	14	284	288
VIII	OROCÓ	948	0,11%	114	6	120	120
VIII	PETROLINA	33462	3,98%	3984	199	4183	4188
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3096	0,37%	372	19	391	396
IX	ARARIPINA	6744	0,80%	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	3102	0,37%	0	0	0	0
IX	EXU	2616	0,31%	0	0	0	0
IX	GRANITO	612	0,07%	0	0	0	0
IX	IPUBI	2376	0,28%	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	930	0,11%	0	0	0	0
IX	OURICURI	5532	0,66%	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	1788	0,21%	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	1176	0,14%	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	1170	0,14%	0	0	0	0
IX	TRINDADE	2586	0,31%	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3060	0,36%	366	18	384	390
X	BREJINHO	648	0,08%	78	4	82	84
X	CARNAÍBA	1512	0,18%	0	0	0	0
X	IGUARACY	894	0,11%	108	5	113	114
X	INGAZEIRA	336	0,04%	42	2	44	48
X	ITAPETIM	1062	0,13%	132	7	139	144
X	QUIXABA	510	0,06%	66	3	69	72
X	SANTA TEREZINHA	1038	0,12%	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2256	0,27%	270	14	284	288
X	SOLIDÃO	438	0,05%	54	3	57	60
X	TABIRA	2382	0,28%	288	14	302	306
X	TUPARETAMA	654	0,08%	78	4	82	84
XI	BETÂNIA	606	0,07%	78	4	82	84
XI	CALUMBI	444	0,05%	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	138	0,02%	0	0	0	0
XI	FLORES	1584	0,19%	180	9	189	192
XI	FLORESTA	2508	0,30%	300	15	315	318
XI	ITACURUBA	48	0,01%	6	0	6	12

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 205 Poder Executivo Recife, 28 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1068	0,13%	132	7	139	144
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2730	0,32%	300	15	315	318
XI	SERRA TALHADA	7218	0,86%	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	1188	0,14%	144	7	151	156
XII	ALIANÇA	3372	0,40%	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	612	0,07%	0	0	0	0
XII	CONDADO	2376	0,28%	0	0	0	0
XII	FERREIROS	1164	0,14%	0	0	0	0
XII	GOIANA	5874	0,70%	0	0	0	0
XII	ITAMBÉ	3246	0,39%	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	1626	0,19%	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	2172	0,26%	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	1494	0,18%	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	4578	0,54%	546	27	573	576
PE		**840.342**	**100,00%**	**25.812**	**1.291**	**27.103**	**27.336**

PORTARIA Nº 524 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º ,** Inciso II , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
3778720	WALDEN DE ALENCAR BEZERRA NETO	MEDICO NEONATOLOGISTA	28/04/2021
4333160	DEBORA MARIA DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	07/10/2021
4035488	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DIARISTA	08/10/2021
4037553	RITA PATRICIA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/10/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 525 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº633 , publicada no D.O.E 30/10/2020, **na parte referente da servidora contratada abaixo relacionado** , tendo em vista o mesmo encontrar-se em efetivo exercício.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4028678	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ERRATAS:

No Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de abril de 1993, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 16 de janeiro de 1993, da Secretaria de Saúde do Estado – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM), para provimento de 4.386 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis) cargos específicos da FUSAM:

No cargo de Fisioterapeuta – DIRES D001 (Recife)

ONDE SE LÊ: "SALWA BECHARA MUBAYED Identidade 1673217 Inscrição 01205
LEIA-SE: **"SALWA BECHARA FRANÇA MUBAYED Identidade 1673217** Inscrição 01205

Na Portaria FUSAM nº 1091, de 25 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 26 de outubro de 1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Fisioterapeuta (Iª DIRES). ONDE SE LÊ: SALWA BECHARA MUBAYED. LEIA-SE: SALWA BECHARA FRANÇA MUBAYED.

Na Portaria SES nº 402, designando **ELIANE RAMOS COUTINHO DE FARIAS**, matricula 195.270-6/SES Publicada no DOE de 01/06/2021, referente a responder função gratificada de supervisão -1 Simbologia FGS-1, responder por **VALERIA LUIZA DE ALMEIDA SILVA**, matricula 229.565-2/SES, **ONDE SE LÊ:** 03/05/2021 a 29/09/2021 **LEIA-SE: 03/05/2021 a 14/07/2021**

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 205 | Poder Executivo | Recife, 28 de outubro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etp.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=38SPIKM76G-5RODIZJWMW-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

38SPIKM76G-5RODIZJWMW-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 05/11/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5609 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a quinquagésima setima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz e Coronavac/Butantan destinada para o Estado de Pernambuco.

A Co-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. Ofício Circular SIDI Nº 79/2021, Recife, 25 de outubro de 2021, 57ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima setima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz e Coronavac/Butantan destinada para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 449.280 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
REFORÇO 60+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	203.598
PESSOAS A RESEM VACINADAS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	238.680
TOTAL			**442.278**

O saldo de doses ficará no PNI Estadual para estoque estratégico, sendo 7.002 para a Rede Estadual.

Art.3º- Das 172.250 doses da Vacina Astrazene/Ficruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A RESEM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	164.780
TOTAL			**164.780**

O saldo de doses ficará no PNI Estadual para estoque estratégico, sendo 7.470 para a Rede Estadual.

Art.4º- Das 68.200 doses da Vacina Coronavac/Butantan distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**%**	**Nº DE DOSES**
POPULAÇÃO 18 A 49 ANOS	D1+D2	FATOR DE CORREÇÃO	68.200
TOTAL			**68.200**

Art.5º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 14.580.330 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.879.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.549.920 da Coronavac/Butantan, 4.977.180 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	100,0%	Aguardando D2	0%	EM ATUALIZAÇÃO		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de novembro de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 DOSES DE REFORÇO 60+ PFIZER – PERNAMBUCO /2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 60+	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARREDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	14366	13478	1,15%	2215	117	2331	2334
I	ARAÇOIABA	2009	1877	0,16%	308	16	325	330
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23348	21932	1,87%	3604	190	3794	3798
I	CAMARAGIBE	20918	19604	1,67%	3221	170	3391	3396
I	CHÃ DE ALEGRIA	1740	1620	0,14%	266	14	280	282
I	CHÃ GRANDE	2888	2684	0,23%	441	23	464	468
I	FERNANDO DE NORONHA	475	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4039	3763	0,32%	618	33	651	654
I	IGARASSU	14226	13344	1,14%	2193	115	2308	2310
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2776	2602	0,22%	428	23	450	456
I	IPOJUCA	7380	6918	0,59%	1137	60	1197	1200
I	ITAPISSUMA	2948	2756	0,23%	453	24	477	480
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	94609	88831	7,57%	14598	768	15366	15366
I	MORENO	8129	7613	0,65%	1251	66	1317	1320
I	OLINDA	61519	57595	4,91%	9465	498	9963	9966
I	PAULISTA	51723	48549	4,14%	7978	420	8398	8400
I	POMBOS	3534	3300	0,28%	542	29	571	576
I	RECIFE	263456	246908	21,03%	40574	2135	42710	42714
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13977	13107	1,12%	2154	113	2267	2268
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18470	17276	1,47%	2839	149	2988	2994
II	BOM JARDIM	5942	5540	0,47%	910	48	958	960
II	BUENOS AIRES	1769	1649	0,14%	271	14	285	288
II	CARPINA	11061	10371	0,88%	1704	90	1794	1794
II	CASINHAS	1914	1776	0,15%	292	15	307	312
II	CUMARU	1768	1642	0,14%	270	14	284	288
II	FEIRA NOVA	3211	2989	0,25%	491	26	517	522
II	JOÃO ALFREDO	4879	4537	0,39%	746	39	785	786
II	LAGOA DE ITAENGA	2287	2137	0,18%	351	18	370	372
II	LAGOA DO CARRO	2697	2511	0,21%	413	22	434	438
II	LIMOEIRO	8491	7921	0,67%	1302	69	1370	1374
II	MACHADOS	1642	1522	0,13%	250	13	263	264
II	NAZARÉ DA MATA	5028	4704	0,40%	773	41	814	816
II	OROBÓ	3566	3320	0,28%	546	29	574	576
II	PASSIRA	4218	3930	0,33%	646	34	680	684
II	PAUDALHO	6225	5823	0,50%	957	50	1007	1008
II	SALGADINHO	1668	1548	0,13%	254	13	268	270
II	SURUBIM	9294	8664	0,74%	1424	75	1499	1500
II	TRACUNHAÉM	1628	1520	0,13%	250	13	263	264
II	VERTENTE DO LÉRIO	1164	1080	0,09%	177	9	187	192
II	VICÊNCIA	3419	3209	0,27%	527	28	555	558
III	ÁGUA PRETA	3531	3297	0,28%	542	29	570	576
III	AMARAJI	2513	2351	0,20%	386	20	407	408
III	BARREIROS	4489	4195	0,36%	689	36	726	726
III	BELÉM DE MARIA	1348	1246	0,11%	205	11	215	216
III	CATENDE	4758	4452	0,38%	732	39	770	774
III	CORTÊS	1246	1162	0,10%	191	10	201	204
III	ESCADA	7479	7005	0,60%	1151	61	1212	1212

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	GAMELEIRA	2907	2715	0,23%	446	23	470	474
III	JAQUEIRA	1148	1064	0,09%	175	9	184	186
III	JOAQUIM NABUCO	1519	1417	0,12%	233	12	245	246
III	LAGOA DOS GATOS	2119	1963	0,17%	323	17	340	342
III	MARAIAL	1132	1054	0,09%	173	9	182	186
III	PALMARES	7020	6564	0,56%	1079	57	1135	1140
III	PRIMAVERA	1580	1478	0,13%	243	13	256	258
III	QUIPAPÁ	2987	2783	0,24%	457	24	481	486
III	RIBEIRÃO	5482	5128	0,44%	843	44	887	888
III	RIO FORMOSO	2142	1998	0,17%	328	17	346	348
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1660	1540	0,13%	253	13	266	270
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2260	2110	0,18%	347	18	365	366
III	SIRINHAÉM	3759	3513	0,30%	577	30	608	612
III	TAMANDARÉ	2262	2112	0,18%	347	18	365	366
III	XEXÉU	1545	1443	0,12%	237	12	250	252
IV	AGRESTINA	3284	3050	0,26%	501	26	528	528
IV	ALAGOINHA	2153	1997	0,17%	328	17	346	348
IV	ALTINHO	3717	3453	0,29%	567	30	597	600
IV	BARRA DE GUABIRABA	1435	1333	0,11%	219	12	231	234
IV	BELO JARDIM	9989	9317	0,79%	1531	81	1612	1614
IV	BEZERROS	9086	8462	0,72%	1391	73	1464	1464
IV	BONITO	5099	4757	0,41%	782	41	823	828
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5526	5142	0,44%	845	44	889	894
IV	CACHOEIRINHA	2686	2488	0,21%	409	22	430	432
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2635	2449	0,21%	402	21	424	426
IV	CARUARU	40488	37872	3,23%	6223	328	6551	6552
IV	CUPIRA	3220	2992	0,25%	492	26	518	522
IV	FREI MIGUELINHO	2615	2417	0,21%	397	21	418	420
IV	GRAVATÁ	11258	10520	0,90%	1729	91	1820	1824
IV	IBIRAJUBA	1187	1091	0,09%	179	9	189	192
IV	JATAÚBA	2298	2130	0,18%	350	18	369	372
IV	JUREMA	2252	2090	0,18%	343	18	362	366
IV	PANELAS	3849	3573	0,30%	587	31	618	618
IV	PESQUEIRA	9072	8466	0,72%	1391	73	1464	1470
IV	POÇÃO	1555	1447	0,12%	238	13	250	252
IV	RIACHO DAS ALMAS	2824	2626	0,22%	431	23	454	456
IV	SAIRÉ	1529	1415	0,12%	233	12	245	246
IV	SANHARÓ	3138	2928	0,25%	481	25	506	510
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8321	7793	0,66%	1281	67	1348	1350
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1961	1817	0,15%	299	16	314	318
IV	SÃO BENTO DO UNA	7311	6837	0,58%	1124	59	1183	1188
IV	SÃO CAITANO	4344	4044	0,34%	665	35	700	702
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3017	2813	0,24%	462	24	487	492
IV	TACAIMBÓ	1817	1685	0,14%	277	15	291	294
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3292	3070	0,26%	504	27	531	534
IV	TORITAMA	2800	2620	0,22%	430	23	453	456
IV	VERTENTES	2615	2429	0,21%	399	21	420	426
V	ÁGUAS BELAS	5348	4976	0,42%	818	43	861	864
V	ANGELIM	1562	1448	0,12%	238	13	250	252
V	BOM CONSELHO	6212	5774	0,49%	949	50	999	1002
V	BREJÃO	1135	1051	0,09%	173	9	182	186
V	CAETÉS	3364	3130	0,27%	514	27	541	546
V	CALÇADO	1341	1239	0,11%	204	11	214	216
V	CANHOTINHO	3354	3114	0,27%	512	27	539	540
V	CAPOEIRAS	2749	2557	0,22%	420	22	442	444
V	CORRENTES	2509	2341	0,20%	385	20	405	408
V	GARANHUNS	17821	16657	1,42%	2737	144	2881	2886
V	IATI	2466	2292	0,20%	377	20	396	402
V	ITAÍBA	3541	3295	0,28%	541	28	570	570
V	JUCATI	1344	1242	0,11%	204	11	215	216
V	JUPI	1936	1798	0,15%	295	16	311	312
V	LAGOA DO OURO	1862	1730	0,15%	284	15	299	300
V	LAJEDO	5541	5157	0,44%	847	45	892	894
V	PALMEIRINA	1091	1007	0,09%	165	9	174	180
V	PARANATAMA	1527	1413	0,12%	232	12	244	246
V	SALOÁ	2228	2072	0,18%	341	18	358	360
V	SÃO JOÃO	2896	2692	0,23%	442	23	466	468
V	TEREZINHA	1009	931	0,08%	153	8	161	162
VI	ARCOVERDE	9794	9140	0,78%	1502	79	1581	1584
VI	BUÍQUE	6431	5987	0,51%	984	52	1036	1038
VI	CUSTÓDIA	5202	4842	0,41%	796	42	838	840
VI	IBIMIRIM	3292	3064	0,26%	504	27	530	534
VI	INAJÁ	1769	1649	0,14%	271	14	285	288
VI	JATOBÁ	2183	2039	0,17%	335	18	353	354
VI	MANARI	2025	1881	0,16%	309	16	325	330
VI	PEDRA	2865	2667	0,23%	438	23	461	462
VI	PETROLÂNDIA	3851	3599	0,31%	591	31	622	624
VI	SERTÂNIA	4888	4552	0,39%	748	39	787	792
VI	TACARATU	3086	2870	0,24%	472	25	496	498
VI	TUPANATINGA	2991	2787	0,24%	458	24	482	486
VI	VENTUROSA	2359	2197	0,19%	361	19	380	384
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2353	2191	0,19%	360	19	379	384
VII	CEDRO	1362	1260	0,11%	207	11	218	222
VII	MIRANDIBA	1893	1761	0,15%	289	15	305	306
VII	SALGUEIRO	7004	6536	0,56%	1074	57	1131	1134
VII	SERRITA	2441	2267	0,19%	373	20	392	396
VII	TERRA NOVA	1235	1145	0,10%	188	10	198	204
VII	VERDEJANTE	1393	1291	0,11%	212	11	223	228
VIII	AFRÂNIO	2393	2219	0,19%	365	19	384	384
VIII	CABROBÓ	3593	3347	0,29%	550	29	579	582
VIII	DORMENTES	2429	2261	0,19%	372	20	391	396
VIII	LAGOA GRANDE	2457	2289	0,19%	376	20	396	396
VIII	OROCÓ	1505	1391	0,12%	229	12	241	246
VIII	PETROLINA	31814	29798	2,54%	4897	258	5154	5160
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4337	4049	0,34%	665	35	700	702
IX	ARARIPINA	9272	8630	0,74%	1418	75	1493	1494
IX	BODOCÓ	4560	4248	0,36%	698	37	735	738
IX	EXU	4225	3925	0,33%	645	34	679	684
IX	GRANITO	996	912	0,08%	150	8	158	162
IX	IPUBI	3057	2841	0,24%	467	25	491	492
IX	MOREILÂNDIA	1468	1354	0,12%	222	12	234	240
IX	OURICURI	8204	7628	0,65%	1254	66	1320	1320
IX	PARNAMIRIM	2921	2711	0,23%	445	23	469	474
IX	SANTA CRUZ	2013	1857	0,16%	305	16	321	324
IX	SANTA FILOMENA	1994	1850	0,16%	304	16	320	324

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	TRINDADE	3051	2835	0,24%	466	25	490	492
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5528	5144	0,44%	845	44	890	894
X	BREJINHO	990	912	0,08%	150	8	158	162
X	CARNAÍBA	2864	2666	0,23%	438	23	461	462
X	IGUARACY	1987	1843	0,16%	303	16	319	324
X	INGAZEIRA	743	683	0,06%	112	6	118	120
X	ITAPETIM	2387	2219	0,19%	365	19	384	384
X	QUIXABA	1000	922	0,08%	151	8	159	162
X	SANTA TEREZINHA	1617	1497	0,13%	246	13	259	264
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5255	4889	0,42%	803	42	846	846
X	SOLIDÃO	806	746	0,06%	123	6	129	132
X	TABIRA	4086	3804	0,32%	625	33	658	660
X	TUPARETAMA	1400	1292	0,11%	212	11	223	228
XI	BETÂNIA	1742	1616	0,14%	266	14	280	282
XI	CALUMBI	854	788	0,07%	129	7	136	138
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1199	1115	0,09%	183	10	193	198
XI	FLORES	3642	3378	0,29%	555	29	584	588
XI	FLORESTA	3438	3198	0,27%	526	28	553	558
XI	ITACURUBA	520	478	0,04%	78	4	83	84
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1747	1621	0,14%	266	14	280	282
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5016	4674	0,40%	768	40	809	810
XI	SERRA TALHADA	10564	9850	0,84%	1619	85	1704	1704
XI	TRIUNFO	2524	2344	0,20%	385	20	405	408
XII	ALIANÇA	5141	4805	0,41%	790	42	831	834
XII	CAMUTANGA	1168	1084	0,09%	178	9	188	192
XII	CONDADO	3463	3235	0,28%	532	28	560	564
XII	FERREIROS	1670	1550	0,13%	255	13	268	270
XII	GOIANA	10105	9463	0,81%	1555	82	1637	1638
XII	ITAMBÉ	4334	4046	0,34%	665	35	700	702
XII	ITAQUITINGA	1850	1724	0,15%	283	15	298	300
XII	MACAPARANA	3740	3494	0,30%	574	30	604	606
XII	SÃO VICENTE FERRER	2328	2166	0,18%	356	19	375	378
XII	TIMBAÚBA	7589	7097	0,60%	1166	61	1228	1230
PE		**1.256.499**	**1.173.992**	**100%**	**192.920**	**10.154**	**203.074**	**203.598**

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 - DOSE2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDA DE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	8442	1,14%	2586	136	2722	2724
I	ARAÇOIABA	1710	0,23%	524	28	551	552
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	16692	2,26%	5113	269	5382	5382
I	CAMARAGIBE	14118	1,91%	4324	228	4552	4554
I	CHÃ DE ALEGRIA	1122	0,15%	344	18	362	366
I	CHÃ GRANDE	1740	0,24%	533	28	561	564
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2184	0,30%	669	35	704	708
I	IGARASSU	9426	1,28%	2887	152	3039	3042
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2106	0,29%	645	34	679	684
I	IPOJUCA	7020	0,95%	2150	113	2263	2268
I	ITAPISSUMA	1746	0,24%	535	28	563	564
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	58854	7,97%	18027	949	18976	18978
I	MORENO	5460	0,74%	1672	88	1760	1764
I	OLINDA	35004	4,74%	10722	564	11286	11286
I	PAULISTA	31092	4,21%	9523	501	10025	10026
I	POMBOS	2250	0,30%	689	36	725	726
I	RECIFE	126618	17,15%	38783	2041	40824	40830
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	9894	1,34%	3031	160	3190	3192
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	10890	1,47%	3336	176	3511	3516
II	BOM JARDIM	2994	0,41%	917	48	965	966
II	BUENOS AIRES	1086	0,15%	333	18	350	354
II	CARPINA	7494	1,01%	2295	121	2416	2418
II	CASINHAS	1086	0,15%	333	18	350	354
II	CUMARU	636	0,09%	195	10	205	210
II	FEIRA NOVA	1638	0,22%	502	26	528	534
II	JOÃO ALFREDO	2526	0,34%	774	41	814	816
II	LAGOA DE ITAENGA	1110	0,15%	340	18	358	360
II	LAGOA DO CARRO	1938	0,26%	594	31	625	630
II	LIMOEIRO	4452	0,60%	1364	72	1435	1440
II	MACHADOS	1368	0,19%	419	22	441	444
II	NAZARÉ DA MATA	2484	0,34%	761	40	801	804
II	OROBÓ	1638	0,22%	502	26	528	534
II	PASSIRA	1752	0,24%	537	28	565	570
II	PAUDALHO	4944	0,67%	1514	80	1594	1596
II	SALGADINHO	1008	0,14%	309	16	325	330
II	SURUBIM	5352	0,72%	1639	86	1726	1728
II	TRACUNHAÉM	1158	0,16%	355	19	373	378
II	VERTENTE DO LÉRIO	534	0,07%	164	9	172	174
II	VICÊNCIA	2208	0,30%	676	36	712	714
III	ÁGUA PRETA	3078	0,42%	943	50	992	996
III	AMARAJI	1890	0,26%	579	30	609	612
III	BARREIROS	3270	0,44%	1002	53	1054	1056
III	BELÉM DE MARIA	882	0,12%	270	14	284	288
III	CATENDE	3420	0,46%	1048	55	1103	1104
III	CORTÊS	1002	0,14%	307	16	323	324
III	ESCADA	5820	0,79%	1783	94	1876	1878
III	GAMELEIRA	2622	0,36%	803	42	845	846
III	JAQUEIRA	804	0,11%	246	13	259	264
III	JOAQUIM NABUCO	1152	0,16%	353	19	371	372
III	LAGOA DOS GATOS	1086	0,15%	333	18	350	354
III	MARAIAL	744	0,10%	228	12	240	240
III	PALMARES	4746	0,64%	1454	77	1530	1536
III	PRIMAVERA	1020	0,14%	312	16	329	330
III	QUIPAPÁ	1746	0,24%	535	28	563	564
III	RIBEIRÃO	3948	0,53%	1209	64	1273	1278
III	RIO FORMOSO	1254	0,17%	384	20	404	408
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1350	0,18%	414	22	435	438
III	SÃO JOSÉ DA COROA	1668	0,23%	511	27	538	540

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	GRANDE						
III	SIRINHAÉM	3336	0,45%	1022	54	1076	1080
III	TAMANDARÉ	1836	0,25%	562	30	592	594
III	XEXÉU	918	0,12%	281	15	296	300
IV	AGRESTINA	1716	0,23%	526	28	553	558
IV	ALAGOINHA	738	0,10%	226	12	238	240
IV	ALTINHO	1530	0,21%	469	25	493	498
IV	BARRA DE GUABIRABA	1218	0,16%	373	20	393	396
IV	BELO JARDIM	5112	0,69%	1566	82	1648	1650
IV	BEZERROS	4632	0,63%	1419	75	1493	1494
IV	BONITO	2664	0,36%	816	43	859	864
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	3900	0,53%	1195	63	1257	1260
IV	CACHOEIRINHA	1620	0,22%	496	26	522	528
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1452	0,20%	445	23	468	474
IV	CARUARU	30186	4,09%	9246	487	9733	9738
IV	CUPIRA	1830	0,25%	561	30	590	594
IV	FREI MIGUELINHO	1176	0,16%	360	19	379	384
IV	GRAVATÁ	6966	0,94%	2134	112	2246	2250
IV	IBIRAJUBA	534	0,07%	164	9	172	174
IV	JATAÚBA	1194	0,16%	366	19	385	390
IV	JUREMA	954	0,13%	292	15	308	312
IV	PANELAS	1596	0,22%	489	26	515	516
IV	PESQUEIRA	3534	0,48%	1082	57	1139	1140
IV	POÇÃO	708	0,10%	217	11	228	234
IV	RIACHO DAS ALMAS	1440	0,19%	441	23	464	468
IV	SAIRÉ	702	0,10%	215	11	226	228
IV	SANHARÓ	2088	0,28%	640	34	673	678
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	10242	1,39%	3137	165	3302	3306
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1026	0,14%	314	17	331	336
IV	SÃO BENTO DO UNA	4476	0,61%	1371	72	1443	1446
IV	SÃO CAITANO	2616	0,35%	801	42	843	846
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1596	0,22%	489	26	515	516
IV	TACAIMBÓ	852	0,12%	261	14	275	276
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2460	0,33%	753	40	793	798
IV	TORITAMA	4260	0,58%	1305	69	1374	1374
IV	VERTENTES	1902	0,26%	583	31	613	618
V	ÁGUAS BELAS	2088	0,28%	640	34	673	678
V	ANGELIM	618	0,08%	189	10	199	204
V	BOM CONSELHO	2550	0,35%	781	41	822	828
V	BREJÃO	534	0,07%	164	9	172	174
V	CAETÉS	2196	0,30%	673	35	708	714
V	CALÇADO	828	0,11%	254	13	267	270
V	CANHOTINHO	1470	0,20%	450	24	474	474
V	CAPOEIRAS	1392	0,19%	426	22	449	450
V	CORRENTES	1386	0,19%	425	22	447	450
V	GARANHUNS	10134	1,37%	3104	163	3267	3270
V	IATI	1230	0,17%	377	20	397	402
V	ITAÍBA	1266	0,17%	388	20	408	414
V	JUCATI	840	0,11%	257	14	271	276
V	JUPI	1104	0,15%	338	18	356	360
V	LAGOA DO OURO	906	0,12%	278	15	292	294
V	LAJEDO	3024	0,41%	926	49	975	978
V	PALMEIRINA	480	0,06%	147	8	155	156
V	PARANATAMA	798	0,11%	244	13	257	258
V	SALOÁ	1080	0,15%	331	17	348	354
V	SÃO JOÃO	1710	0,23%	524	28	551	552
V	TEREZINHA	486	0,07%	149	8	157	162
VI	ARCOVERDE	5406	0,73%	1656	87	1743	1746
VI	BUÍQUE	3858	0,52%	1182	62	1244	1248
VI	CUSTÓDIA	2532	0,34%	776	41	816	822
VI	IBIMIRIM	1770	0,24%	542	29	571	576
VI	INAJÁ	1518	0,21%	465	24	489	492
VI	JATOBÁ	810	0,11%	248	13	261	264
VI	MANARI	1536	0,21%	470	25	495	498
VI	PEDRA	1686	0,23%	516	27	544	546
VI	PETROLÂNDIA	2658	0,36%	814	43	857	858
VI	SERTÂNIA	2598	0,35%	796	42	838	840
VI	TACARATU	1080	0,15%	331	17	348	354
VI	TUPANATINGA	1878	0,25%	575	30	606	606
VI	VENTUROSA	1344	0,18%	412	22	433	438
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1416	0,19%	434	23	457	462
VII	CEDRO	888	0,12%	272	14	286	288
VII	MIRANDIBA	768	0,10%	235	12	248	252
VII	SALGUEIRO	3330	0,45%	1020	54	1074	1074
VII	SERRITA	1398	0,19%	428	23	451	456
VII	TERRA NOVA	780	0,11%	239	13	251	252
VII	VERDEJANTE	606	0,08%	186	10	195	198
VIII	AFRÂNIO	1356	0,18%	415	22	437	438
VIII	CABROBÓ	1956	0,26%	599	32	631	636
VIII	DORMENTES	1428	0,19%	437	23	460	462
VIII	LAGOA GRANDE	1956	0,26%	599	32	631	636
VIII	OROCÓ	828	0,11%	254	13	267	270
VIII	PETROLINA	29274	3,96%	8967	472	9439	9444
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2700	0,37%	827	44	871	876
IX	ARARIPINA	5940	0,80%	1819	96	1915	1920
IX	BODOCÓ	2730	0,37%	836	44	880	882
IX	EXU	2304	0,31%	706	37	743	744
IX	GRANITO	534	0,07%	164	9	172	174
IX	IPUBI	2088	0,28%	640	34	673	678
IX	MOREILÂNDIA	816	0,11%	250	13	263	264
IX	OURICURI	4872	0,66%	1492	79	1571	1572
IX	PARNAMIRIM	1572	0,21%	482	25	507	510
IX	SANTA CRUZ	1032	0,14%	316	17	333	336
IX	SANTA FILOMENA	1026	0,14%	314	17	331	336
IX	TRINDADE	2274	0,31%	697	37	733	738
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2670	0,36%	818	43	861	864
X	BREJINHO	564	0,08%	173	9	182	186
X	CARNAÍBA	1326	0,18%	406	21	428	432
X	IGUARACY	780	0,11%	239	13	251	252
X	INGAZEIRA	288	0,04%	88	5	93	96
X	ITAPETIM	918	0,12%	281	15	296	300
X	QUIXABA	438	0,06%	134	7	141	144
X	SANTA TEREZINHA	912	0,12%	279	15	294	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1968	0,27%	603	32	635	636
X	SOLIDÃO	378	0,05%	116	6	122	126

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	TABIRA	2076	0,28%	636	33	669	672
X	TUPARETAMA	570	0,08%	175	9	184	186
XI	BETÂNIA	522	0,07%	160	8	168	174
XI	CALUMBI	384	0,05%	118	6	124	126
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	120	0,02%	37	2	39	42
XI	FLORES	1392	0,19%	426	22	449	450
XI	FLORESTA	2190	0,30%	671	35	706	708
XI	ITACURUBA	36	0,00%	11	1	12	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	924	0,13%	283	15	298	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2412	0,33%	739	39	778	780
XI	SERRA TALHADA	6354	0,86%	1946	102	2049	2052
XI	TRIUNFO	1032	0,14%	316	17	333	336
XII	ALIANÇA	2970	0,40%	910	48	958	960
XII	CAMUTANGA	534	0,07%	164	9	172	174
XII	CONDADO	2088	0,28%	640	34	673	678
XII	FERREIROS	1020	0,14%	312	16	329	330
XII	GOIANA	5172	0,70%	1584	83	1668	1668
XII	ITAMBÉ	2856	0,39%	875	46	921	924
XII	ITAQUITINGA	1428	0,19%	437	23	460	462
XII	MACAPARANA	1908	0,26%	584	31	615	618
XII	SÃO VICENTE FERRER	1314	0,18%	402	21	424	426
XII	TIMBAÚBA	4002	0,54%	1226	65	1290	1296
PE		**738.498**	**100,00%**	**226.201**	**11.905**	**238.106**	**238.680**

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 - DOSE 2 ASTRAZENECA – PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	2150	1,37%	2150	108	2258	2260
I	ARAÇOIABA	320	0,20%	320	16	336	340
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2160	1,38%	2160	108	2268	2270
I	CAMARAGIBE	3150	2,01%	3150	158	3308	3310
I	CHÃ DE ALEGRIA	240	0,15%	240	12	252	255
I	CHÃ GRANDE	400	0,26%	400	20	420	420
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	460	0,29%	460	23	483	485
I	IGARASSU	1985	1,27%	1985	99	2084	2085
I	ILHA DE ITAMARACÁ	445	0,28%	445	22	467	470
I	IPOJUCA	430	0,27%	430	22	452	455
I	ITAPISSUMA	445	0,28%	445	22	467	470
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	7705	4,92%	7705	385	8090	8090
I	MORENO	1015	0,65%	1015	51	1066	1070
I	OLINDA	8870	5,67%	8870	444	9314	9315
I	PAULISTA	7375	4,71%	7375	369	7744	7745
I	POMBOS	395	0,25%	395	20	415	415
I	RECIFE	37335	23,85%	37335	1867	39202	39205
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1990	1,27%	1990	100	2090	2090
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2510	1,60%	2510	126	2636	2640
II	BOM JARDIM	295	0,19%	295	15	310	310
II	BUENOS AIRES	265	0,17%	265	13	278	280
II	CARPINA	1625	1,04%	1625	81	1706	1710
II	CASINHAS	260	0,17%	260	13	273	275
II	CUMARU	180	0,11%	180	9	189	190
II	FEIRA NOVA	420	0,27%	420	21	441	445
II	JOÃO ALFREDO	610	0,39%	610	31	641	645
II	LAGOA DE ITAENGA	330	0,21%	330	17	347	350
II	LAGOA DO CARRO	390	0,25%	390	20	410	410
II	LIMOEIRO	1100	0,70%	1100	55	1155	1155
II	MACHADOS	240	0,15%	240	12	252	255
II	NAZARÉ DA MATA	700	0,45%	700	35	735	735
II	OROBÓ	170	0,11%	170	9	179	180
II	PASSIRA	410	0,26%	410	21	431	435
II	PAUDALHO	960	0,61%	960	48	1008	1010
II	SALGADINHO	195	0,12%	195	10	205	205
II	SURUBIM	1080	0,69%	1080	54	1134	1135
II	TRACUNHAÉM	260	0,17%	260	13	273	275
II	VERTENTE DO LÉRIO	165	0,11%	165	8	173	175
II	VICÊNCIA	390	0,25%	390	20	410	410
III	ÁGUA PRETA	495	0,32%	495	25	520	520
III	AMARAJI	415	0,27%	415	21	436	440
III	BARREIROS	695	0,44%	695	35	730	730
III	BELÉM DE MARIA	115	0,07%	115	6	121	125
III	CATENDE	620	0,40%	620	31	651	655
III	CORTÊS	225	0,14%	225	11	236	240
III	ESCADA	1105	0,71%	1105	55	1160	1160
III	GAMELEIRA	390	0,25%	390	20	410	410
III	JAQUEIRA	190	0,12%	190	10	200	200
III	JOAQUIM NABUCO	270	0,17%	270	14	284	285
III	LAGOA DOS GATOS	190	0,12%	190	10	200	200
III	MARAIAL	150	0,10%	150	8	158	160
III	PALMARES	1105	0,71%	1105	55	1160	1160
III	PRIMAVERA	250	0,16%	250	13	263	265
III	QUIPAPÁ	270	0,17%	270	14	284	285
III	RIBEIRÃO	705	0,45%	705	35	740	740
III	RIO FORMOSO	280	0,18%	280	14	294	295
III	SÃO BENEDITO DO SUL	180	0,11%	180	9	189	190
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	325	0,21%	325	16	341	345
III	SIRINHAÉM	330	0,21%	330	17	347	350
III	TAMANDARÉ	295	0,19%	295	15	310	310
III	XEXÉU	235	0,15%	235	12	247	250
IV	AGRESTINA	345	0,22%	345	17	362	365
IV	ALAGOINHA	195	0,12%	195	10	205	205
IV	ALTINHO	410	0,26%	410	21	431	435
IV	BARRA DE GUABIRABA	230	0,15%	230	12	242	245
IV	BELO JARDIM	1100	0,70%	1100	55	1155	1155
IV	BEZERROS	1130	0,72%	1130	57	1187	1190
IV	BONITO	570	0,36%	570	29	599	600
IV	BREJO DA MADRE DE	360	0,23%	360	18	378	380

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	DEUS						
IV	CACHOEIRINHA	305	0,19%	305	15	320	320
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	335	0,21%	335	17	352	355
IV	CARUARU	5725	3,66%	5725	286	6011	6015
IV	CUPIRA	440	0,28%	440	22	462	465
IV	FREI MIGUELINHO	150	0,10%	150	8	158	160
IV	GRAVATÁ	1390	0,89%	1390	70	1460	1460
IV	IBIRAJUBA	140	0,09%	140	7	147	150
IV	JATAÚBA	150	0,10%	150	8	158	160
IV	JUREMA	170	0,11%	170	9	179	180
IV	PANELAS	240	0,15%	240	12	252	255
IV	PESQUEIRA	960	0,61%	960	48	1008	1010
IV	POÇÃO	210	0,13%	210	11	221	225
IV	RIACHO DAS ALMAS	220	0,14%	220	11	231	235
IV	SAIRÉ	230	0,15%	230	12	242	245
IV	SANHARÓ	320	0,20%	320	16	336	340
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1385	0,88%	1385	69	1454	1455
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	240	0,15%	240	12	252	255
IV	SÃO BENTO DO UNA	930	0,59%	930	47	977	980
IV	SÃO CAITANO	510	0,33%	510	26	536	540
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	315	0,20%	315	16	331	335
IV	TACAIMBÓ	165	0,11%	165	8	173	175
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	295	0,19%	295	15	310	310
IV	TORITAMA	545	0,35%	545	27	572	575
IV	VERTENTES	345	0,22%	345	17	362	365
V	ÁGUAS BELAS	575	0,37%	575	29	604	605
V	ANGELIM	195	0,12%	195	10	205	205
V	BOM CONSELHO	605	0,39%	605	30	635	640
V	BREJÃO	165	0,11%	165	8	173	175
V	CAETÉS	465	0,30%	465	23	488	490
V	CALÇADO	205	0,13%	205	10	215	220
V	CANHOTINHO	305	0,19%	305	15	320	320
V	CAPOEIRAS	370	0,24%	370	19	389	390
V	CORRENTES	290	0,19%	290	15	305	305
V	GARANHUNS	2320	1,48%	2320	116	2436	2440
V	IATI	330	0,21%	330	17	347	350
V	ITAÍBA	355	0,23%	355	18	373	375
V	JUCATI	190	0,12%	190	10	200	200
V	JUPI	260	0,17%	260	13	273	275
V	LAGOA DO OURO	165	0,11%	165	8	173	175
V	LAJEDO	705	0,45%	705	35	740	740
V	PALMEIRINA	150	0,10%	150	8	158	160
V	PARANATAMA	205	0,13%	205	10	215	220
V	SALOÁ	185	0,12%	185	9	194	195
V	SÃO JOÃO	410	0,26%	410	21	431	435
V	TEREZINHA	130	0,08%	130	7	137	140
VI	ARCOVERDE	1335	0,85%	1335	67	1402	1405
VI	BUÍQUE	565	0,36%	565	28	593	595
VI	CUSTÓDIA	525	0,34%	525	26	551	555
VI	IBIMIRIM	430	0,27%	430	22	452	455
VI	INAJÁ	290	0,19%	290	15	305	305
VI	JATOBÁ	230	0,15%	230	12	242	245
VI	MANARI	275	0,18%	275	14	289	290
VI	PEDRA	230	0,15%	230	12	242	245
VI	PETROLÂNDIA	575	0,37%	575	29	604	605
VI	SERTÂNIA	405	0,26%	405	20	425	430
VI	TACARATU	235	0,15%	235	12	247	250
VI	TUPANATINGA	410	0,26%	410	21	431	435
VI	VENTUROSA	285	0,18%	285	14	299	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	270	0,17%	270	14	284	285
VII	CEDRO	180	0,11%	180	9	189	190
VII	MIRANDIBA	205	0,13%	205	10	215	215
VII	SALGUEIRO	825	0,53%	825	41	866	870
VII	SERRITA	180	0,11%	180	9	189	190
VII	TERRA NOVA	170	0,11%	170	9	179	180
VII	VERDEJANTE	180	0,11%	180	9	189	190
VIII	AFRÂNIO	220	0,14%	220	11	231	235
VIII	CABROBÓ	525	0,34%	525	26	551	555
VIII	DORMENTES	120	0,08%	120	6	126	130
VIII	LAGOA GRANDE	305	0,19%	305	15	320	320
VIII	OROCÓ	205	0,13%	205	10	215	215
VIII	PETROLINA	4530	2,89%	4530	227	4757	4760
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	420	0,27%	420	21	441	445
IX	ARARIPINA	820	0,52%	820	41	861	865
IX	BODOCÓ	310	0,20%	310	16	326	330
IX	EXU	330	0,21%	330	17	347	350
IX	GRANITO	115	0,07%	115	6	121	125
IX	IPUBI	245	0,16%	245	12	257	260
IX	MOREILÂNDIA	145	0,09%	145	7	152	155
IX	OURICURI	945	0,60%	945	47	992	995
IX	PARNAMIRIM	200	0,13%	200	10	210	210
IX	SANTA CRUZ	230	0,15%	230	12	242	245
IX	SANTA FILOMENA	240	0,15%	240	12	252	255
IX	TRINDADE	425	0,27%	425	21	446	450
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	715	0,46%	715	36	751	755
X	BREJINHO	135	0,09%	135	7	142	145
X	CARNAÍBA	240	0,15%	240	12	252	255
X	IGUARACY	115	0,07%	115	6	121	125
X	INGAZEIRA	100	0,06%	100	5	105	105
X	ITAPETIM	260	0,17%	260	13	273	275
X	QUIXABA	140	0,09%	140	7	147	150
X	SANTA TEREZINHA	190	0,12%	190	10	200	200
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	540	0,34%	540	27	567	570
X	SOLIDÃO	115	0,07%	115	6	121	125
X	TABIRA	535	0,34%	535	27	562	565
X	TUPARETAMA	145	0,09%	145	7	152	155
XI	BETÂNIA	120	0,08%	120	6	126	130
XI	CALUMBI	110	0,07%	110	6	116	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	140	0,09%	140	7	147	150
XI	FLORES	290	0,19%	290	15	305	305
XI	FLORESTA	390	0,25%	390	20	410	410
XI	ITACURUBA	55	0,04%	55	3	58	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	230	0,15%	230	12	242	245
XI	SÃO JOSÉ DO	545	0,35%	545	27	572	575

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	BELMONTE						
XI	SERRA TALHADA	1135	0,73%	1135	57	1192	1195
XI	TRIUNFO	210	0,13%	210	11	221	225
XII	ALIANÇA	525	0,34%	525	26	551	555
XII	CAMUTANGA	155	0,10%	155	8	163	165
XII	CONDADO	480	0,31%	480	24	504	505
XII	FERREIROS	230	0,15%	230	12	242	245
XII	GOIANA	1220	0,78%	1220	61	1281	1285
XII	ITAMBÉ	440	0,28%	440	22	462	465
XII	ITAQUITINGA	295	0,19%	295	15	310	310
XII	MACAPARANA	495	0,32%	495	25	520	520
XII	SÃO VICENTE FERRER	220	0,14%	220	11	231	235
XII	TIMBAÚBA	985	0,63%	985	49	1034	1035
PE		**156.525**	**100,00%**	**156.525**	**7.826**	**164.351**	**164.780**

DISTRIBUIÇÃO VACINAS COVID-19 - DOSE 1 DOSE 2 CORONAVAC/BUTANTAN PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 1	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE 2	TOTAL D1 E D2 COM ARREONDAMENTO 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	61737	0	0	0
I	ARAÇOIABA	11709	150	150	300
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127702	0	0	0
I	CAMARAGIBE	98435	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	7659	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	12226	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	2221	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16966	0	0	0
I	IGARASSU	71216	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17200	0	0	0
I	IPOJUCA	56318	0	0	0
I	ITAPISSUMA	15796	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436972	0	0	0
I	MORENO	37812	0	0	0
I	OLINDA	240897	3600	3600	7200
I	PAULISTA	209155	0	0	0
I	POMBOS	15655	0	0	0
I	RECIFE	1030926	11400	11400	22800
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68797	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82702	0	0	0
II	BOM JARDIM	21791	800	800	1600
II	BUENOS AIRES	7551	100	100	200
II	CARPINA	50740	0	0	0
II	CASINHAS	7566	0	0	0
II	CUMARU	5679	50	50	100
II	FEIRA NOVA	12280	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	18102	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	10616	50	50	100
II	LAGOA DO CARRO	11859	0	0	0
II	LIMOEIRO	33123	0	0	0
II	MACHADOS	8923	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	19396	0	0	0
II	OROBÓ	12706	400	400	800
II	PASSIRA	16285	0	0	0
II	PAUDALHO	33051	760	760	1520
II	SALGADINHO	6496	0	0	0
II	SURUBIM	36875	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	8065	130	130	260
II	VERTENTE DO LÉRIO	4025	50	50	100
II	VICÊNCIA	19219	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	20296	0	0	0
III	AMARAJI	12708	0	0	0
III	BARREIROS	23595	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	6224	0	0	0
III	CATENDE	23588	0	0	0
III	CORTÊS	7017	0	0	0
III	ESCADA	40083	0	0	0
III	GAMELEIRA	17176	0	0	0
III	JAQUEIRA	6114	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	8714	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	8341	0	0	0
III	MARAIAL	5772	0	0	0
III	PALMARES	35788	0	0	0
III	PRIMAVERA	8487	0	0	0
III	QUIPAPÁ	13326	0	0	0
III	RIBEIRÃO	27122	0	0	0
III	RIO FORMOSO	13263	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9159	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11599	0	0	0
III	SIRINHAÉM	26117	0	0	0
III	TAMANDARÉ	13116	0	0	0
III	XEXÉU	7661	0	0	0
IV	AGRESTINA	13437	0	0	0
IV	ALAGOINHA	7907	0	0	0
IV	ALTINHO	12425	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	7911	0	0	0
IV	BELO JARDIM	42644	540	540	1080
IV	BEZERROS	34351	0	0	0
IV	BONITO	20106	350	350	700
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27709	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	11289	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10397	0	0	0
IV	CARUARU	217916	5570	5570	11140
IV	CUPIRA	13065	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	8388	0	0	0
IV	GRAVATÁ	48797	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	3958	50	50	100
IV	JATAÚBA	8821	255	255	510
IV	JUREMA	7487	0	0	0
IV	PANELAS	13026	0	0	0
IV	PESQUEIRA	37022	0	0	0
IV	POÇÃO	5867	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	11414	0	0	0
IV	SAIRÉ	5282	50	50	100

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	SANHARÓ	14269	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66668	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7396	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	31538	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	20386	350	350	700
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11406	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	6881	100	100	200
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16688	0	0	0
IV	TORITAMA	27411	930	930	1860
IV	VERTENTES	11535	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	21765	0	0	0
V	ANGELIM	5744	0	0	0
V	BOM CONSELHO	25152	0	0	0
V	BREJÃO	4726	50	50	100
V	CAETÉS	14880	0	0	0
V	CALÇADO	5749	0	0	0
V	CANHOTINHO	13214	0	0	0
V	CAPOEIRAS	10469	0	0	0
V	CORRENTES	9822	0	0	0
V	GARANHUNS	80162	0	0	0
V	IATI	9711	0	0	0
V	ITAÍBA	13441	100	100	200
V	JUCATI	6036	0	0	0
V	JUPI	7929	100	100	200
V	LAGOA DO OURO	6858	0	0	0
V	LAJEDO	22024	320	320	640
V	PALMEIRINA	3852	0	0	0
V	PARANATAMA	5917	60	60	120
V	SALOÁ	8144	0	0	0
V	SÃO JOÃO	12034	0	0	0
V	TEREZINHA	3773	0	0	0
VI	ARCOVERDE	41726	0	0	0
VI	BUÍQUE	28699	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	20745	0	0	0
VI	IBIMIRIM	15221	0	0	0
VI	INAJÁ	12087	0	0	0
VI	JATOBÁ	8324	0	0	0
VI	MANARI	10342	0	0	0
VI	PEDRA	11977	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	20502	0	0	0
VI	SERTÂNIA	19885	0	0	0
VI	TACARATU	13713	0	0	0
VI	TUPANATINGA	13475	0	0	0
VI	VENTUROSA	10179	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11033	0	0	0
VII	CEDRO	6428	0	0	0
VII	MIRANDIBA	7980	0	0	0
VII	SALGUEIRO	34692	125	125	250
VII	SERRITA	10083	0	0	0
VII	TERRA NOVA	5633	0	0	0
VII	VERDEJANTE	4960	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	10633	210	210	420
VIII	CABROBÓ	18763	50	50	100
VIII	DORMENTES	10430	380	380	760
VIII	LAGOA GRANDE	13738	350	350	700
VIII	OROCÓ	8190	50	50	100
VIII	PETROLINA	207781	5350	5350	10700
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22295	420	420	840
IX	ARARIPINA	44954	250	250	500
IX	BODOCÓ	20045	0	0	0
IX	EXU	16496	585	585	1170
IX	GRANITO	3914	0	0	0
IX	IPUBI	15768	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	6022	15	15	30
IX	OURICURI	36185	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	11800	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	7825	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	7412	0	0	0
IX	TRINDADE	16176	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20701	0	0	0
X	BREJINHO	4095	0	0	0
X	CARNAÍBA	10558	0	0	0
X	IGUARACY	6679	0	0	0
X	INGAZEIRA	2464	0	0	0
X	ITAPETIM	7482	0	0	0
X	QUIXABA	3643	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	6377	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18743	0	0	0
X	SOLIDÃO	3189	0	0	0
X	TABIRA	15631	0	0	0
X	TUPARETAMA	4470	0	0	0
XI	BETÂNIA	6708	0	0	0
XI	CALUMBI	3039	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6259	0	0	0
XI	FLORES	12003	0	0	0
XI	FLORESTA	17700	0	0	0
XI	ITACURUBA	2725	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6960	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18211	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	49434	0	0	0
XI	TRIUNFO	8346	0	0	0
XII	ALIANÇA	21608	0	0	0
XII	CAMUTANGA	4706	0	0	0
XII	CONDADO	14585	0	0	0
XII	FERREIROS	6818	0	0	0
XII	GOIANA	46837	0	0	0
XII	ITAMBÉ	20141	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	9578	0	0	0
XII	MACAPARANA	13758	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	9604	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	29759	0	0	0
PE		**5.585.433**	**34.100**	**34.100**	**68.200**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5610, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Aprova o Redesenho de Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da VI Região de Saúde, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

IV. A Portaria Nº 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;

V. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembor de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, Planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

VI. A Resolução CIB/PE Nº 2537 de 07 de Março de 2014, que homologa o Desenho da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da VI Região de Saúde do Estado de Pernambuco;

VII. A Resolução CIB/PE Nº 2792 de 03 de Setembro de 2015, que Aprova Ad Referendum a habilitação de Leitos Hospitalares de Saúde Mental do Hospital Regional Ruy de Barros Correia, no Município de Arcoverde, do Estado de Pernambuco;

VIII. A Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

IX. A decisão da Comissão Intergestores Regional (CIR) da VI GERES, através da Resolução CIR - VI GERES Nº 119 de 19 de Outubro 2021, Aprova o Redesenho de Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da VI Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1 º - Aprovar o Redesenho de Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da VI Região de Saúde.

Art. 2 º - A VI Região de saúde com essa reprogramação de Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, passa a ter dois municípios a sediar o referido dispositivo da RAPS, com abrangência microrregional, que são os Municípios de: Arcoverde, no Hospital Regional Ruy de Barros Correia, no Município de Arcoverde e no Município de Petrolândia, no Hospital do Município de Petrolândia – HOMUPE, no município de Petrolândia.

Art. 3 º - Os leitos de Saúde Mental do Hospital Regional Ruy de Barros Correia, localizado no Município de Arcoverde, tem sua abrangência microrregional, sendo referência para os municípios de: Arcoverde, Venturosa, Pedra, Buíque, Sertânia e Tupanatinga.

Art. 4 º - Os leitos de Saúde Mental do Hospital do Município de Petrolândia – HOMUPE, localizado no Município de Petrolândia, tem sua abrangência microrregional, sendo referência para os municípios de: Inajá, Ibimirim, Tacaratu, Custódia, Jatobá e Manari.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 novembro de 2021.

André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES Nº 715 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, com fundamento no disposto nos Decretos nºs 43.454, de 26/08/2016 e 44.856, de 09/08/2017, respectivamente,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Análise da Gratificação de Risco em Regime de Plantão, que ficará responsável pela análise das situações excepcionais e das solicitações realizadas pelos servidores públicos estaduais do cargo de médico e hemo-médico referentes à Gratificação de Risco em Regime de Plantão, bem como a análise e a apreciação do recurso apresentado em decorrência do indeferimento do requerimento.

II - A presente Comissão terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO-SIMEPE:

FERNANDO ANTÔNIO VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR, CRM/PE 15645,
LISSANDRA PINTO DE MOURA, CRM/PE Nº 19619

REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:

ANNE CAROLINE OLIVEIRA SOUZA , matrícula nº 433.105-2/SES
ANA ROSA DE SOUZA LEÃO, matrícula nº 137.137-1/SES
VALÉRIA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 228.946-6/SES
RAIANNY GABRIELY BARBOSA CORDEIRO SANTIAGO, matrícula nº 415.667-6/SES.

III - Os representantes da referida Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

IV - Não serão facultadas aos representantes da referida Comissão, a percepção de remuneração adicional de qualquer natureza e a qualquer título.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/05/2021.

VI - Revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 716 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no Memo s/nº de 27/09/2021 da Diretoria Geral de Assistência Regional/Nível Central.

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 16/09/2021, WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 433.179-6/SES – Gestor do Hospital Regional Belarmino Correia/Goiana, CPF nº 831.761.444-15, como **ORDENADOR DE DESPESAS,** em substituição a **FLÁVIA MAGNO FERNANDES**, matrícula 363.470-1/SES, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários do Hospital acima citado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003, alterado pelos Decretos nº 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou a seguinte Portaria:

Nº 717 – Tornar sem efeito a Portaria SES nº 714, publicada no D.O.E. de 04/11/2011, por duplicidade de publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

O Secretário Estadual de Saúde proferiu o seguinte despacho:

SEI Nº 2300000311.000142/2021-74 – MIRIAN GLEYCE ARAÚJO DA SILVA - deferiu o pedido de prorrogação de exercício, por um prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29/09/2021, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 531 – A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, **de acordo com o Artigo 12º , Inciso I , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4025695	JOSÉ GILSON JÚLIO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/10/2021
4230892	EDILENE MARIA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	01/11/2021
11085193	TIAGO MARCIONILO SILVA	ANALISTA EM SAUDE I	03/11/2021
11085355	GRAZIELA LEITE ALCANTARA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	03/11/2021
3679950	JANNINE GOMES OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	03/11/2021
11085380	ADNA MARIS DE SIQUEIRA MARTINS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	03/11/2021
11085363	THAYNNÁ ANDREZZA LIRA PAES	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	03/11/2021
11085410	VALDISIA TELES DA COSTA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/TECNOLOGO EM GESTÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	03/11/2021
11085428	DENIS DA SILVA CARVALHO	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	03/11/2021
11085436	GRAZIELLE DOS SANTOS VASCONCELOS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA/DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST - AIDS - HEPATITES VIRAIS	03/11/2021
11085509	ARIANNA ARAUJO FALCÃO ANDRADE E SILVA ALENCAR	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/BIOLOGA	03/11/2021
11085576	ISABELA MACIEL DE SOUSA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	03/11/2021
11085479	CAROLINA DE ARAUJO MEDEIROS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA/DOENÇA DE CHAGAS	03/11/2021
4230914	RAQUEL ALVES INACIO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	04/11/2021
4044460	WALDENY MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	04/11/2021
11085622	CAMILA COSTA DIAS	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE/ENFERMEIRA	05/11/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Este Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 532 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º , Inciso II , da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4166086	HEULEMAX FELIX DE ARRUDA	TÉCNICO EM FARMÁCIA PLANTONISTA	27/08/2021
4165268	CIBELLE MARTILIANO DE SOUZA CAVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	03/09/2021
4261860	CAMILA DE MATTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA	24/09/2021
4039912	LUISA RAYANE SILVA BEZERRA FRAZÃO	ENFERMEIRO UTEÍSTA	26/09/2021
4228987	ANA CECILIA BARBALHO DE VASCONCELOS	ONCOLOGISTA DIARISTA	27/09/2021
4230388	THAMIRES TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	15/10/2021
11811463	JONATAN WILLIAN SOBRAL BARROS DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO /SANAR	16/10/2021
4341040	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	17/10/2021
4162315	GIWELLINGTON SILVA ALBUQUERQUE	BIOMÉDICO PLANTONISTA	28/10/2021
11813423	LUIZ CARLOS ALVES RUMAO	ENFERMEIRO - EABP	28/10/2021
3910865	ANA PAULA PEREIRA ALENCAR	ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL DE OBRA, CONTRATOS E SERVIÇOS	29/10/2021
4073479	VALERIA MARIA DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/10/2021
4074505	PRISCILA VALENTIM DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	02/11/2021
4037898	ROSANGELA VELOSO REZENDE	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	02/11/2021
3781615	GABRIELA DE SIQUEIRA FARIAS CINTRA	MEDICO NEONATOLOGISTA	03/11/2021
4042913	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2021
4165381	JOSE DIOGO DOS SANTOS GONDIM	ENFERMEIRO SANITARISTA DIARISTA	05/11/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 533 – Remover, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, as servidora: **JOSILENE DA SILVA TEIXEIRA**, Analista em Saúde/Assistente Social, matrícula nº 372.322-4/SES, do Hospital Correia Picanço/Recife para o Hospital da Restauração/Recife e **KASSIA CRISTINA UCHOA SOARES BARBOSA,** Analista em Saúde/Assistente Social, matrícula nº 375.100-7/SES, do Hospital da Restauração/Recife para o Hospital Correia Picanço/Recife.

Nº. 534 – Determinar o exercício da servidora **LARISSA MIRANDA WANDERLEY MOURA SOUZA,** Médica Clínica, matrícula nº 383.099-3/SES, no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2021.**

Nº. 535 – Determinar o exercício do servidor **RONALDO GOMINHO BISPO FILHO,** Farmacêutico, matrícula nº 3046/LAFEPE, na IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri, **retroagindo seus efeitos legais a 10/03/2021.**

Nº. 536 – Determinar o exercício do servidor **JOSENILDO JOSÉ TORRES,** Farmacêutico, matrícula nº 2512/LAFEPE, na VII Gerência Regional de Saúde/Salgueiro, **retroagindo seus efeitos legais a 10/03/2021.**

Nº. 537 – Determinar o exercício da servidora **SELMA CRISTIANIA LIMA RORIZ,** Técnica Administrativa e Financeira, matrícula nº 2520/LAFEPE, na VII Gerência Regional de Saúde/Salgueiro, **retroagindo seus efeitos legais a 10/03/2021.**

Nº.538 – Determinar o exercício da servidora **KATHYWSKY MELO PINHEIRO,** Técnica Administrativa e Financeira, matrícula nº 2634/LAFEPE, no Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, **retroagindo seus efeitos legais a 17/09/2021.**

Nº. 539 – Determinar o exercício do servidor **SANDRO DE MIRANDA SANTOS,** Técnico Administrativo e Financeiro, matrícula nº 2559/LAFEPE, na III Gerência Regional de Saúde/Palmares, **retroagindo seus efeitos legais a 04/10/2021.**

Nº. 540 – Determinar o exercício da servidora **TACIZO LUIZ PEREIRA DA SILVA,** Analista em Assistência Farmacêutica, matrícula nº 2503/LAFEPE, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, **retroagindo seus efeitos legais a 08/02/2021.**

Nº. 541 – Determinar o exercício da servidora **ELIANE BEZERRA CARVALHO,** Técnica Administrativa e Financeira, matrícula nº 2697/LAFEPE, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, **retroagindo seus efeitos legais a 09/02/2021.**

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 542 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE , com base na delegação outorgada pela Portaria nº032/2011, publicada no D.O.E de 29/01/2011, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011. RESOLVE: Renovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº14.547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, os contratos constantes no quadro abaixo, a partir da data de vigência indicada:

Nº CONT	MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO DA VIGENCIA
102/2015	11085223	WELLIZANGELA VIEIRA MOURA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE PRISIONAL DOS RECURSOS FINANCEIROS	03/11/2021

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 210 Poder Executivo Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir,** nos termos do Art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SIGEPE	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
00010934/2020	AUDENORA ANTONIA DE LIMA GOMES	2332868	2º	14/9/2013	UNID M MARIA SILVA ITAPETIM
2300000266.020099/2020-75	DELIA TEREZA DUARTE BORBA	894893	4º	9/1/2019	HOSP DA RESTAURACAO
2300011725.001077/2021-59	EDNAIR MARINA ALVES DO NASCIMENTO	2293943	3º	21/8/2021	HOSP BARAO DE LUCENA
2300011209.000585/2021-59	ELZA MARIA PEDROSA	2296012	3º	10/9/2021	HOSP REG AGRESTE WALD FERREIRA
2300000266.004026/2021-17	GEORGETE RESENDE COLOBIALLE	2258110	3º	28/9/2020	INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS PERNAMBUCO
2300000266.008966/2021-85	GISELIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	2296144	3º	4/12/2021	SECRETARIA DE SAUDE RECIFE
2300000741.000182/2020-75	IRACI MORAIS DA SILVA	2253577	3º	2/3/2021	HOSP POL BELARMINO CORREIA GOIANA
2300011137.000678/2021-74	JOSENILDO ANTONIO DO NASCIMENTO	2294265	3º	28/8/2021	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300011423.000392/2021-63	LIDIA BENTO DA SILVA	2262355	3º	2/1/2021	HOSP REG JOSE FERNANDES SALSA LIMOEIRO
2300000741.000052/2021-13	MARIA SEVERINA DA SILVA	2277581	3º	3/4/2021	HOSP POL BELARMINO CORREIA GOIANA
2300000581.000250/2020-86	MARINALVA IZABEL DA S MATOS	2265214	3º	14/11/2020	GER DA V GERES GARANHUNS
2300000266.017268/2020-90	MARINALVA SIQUEIRA CAVALCANTI	2249545	3º	24/5/2020	HOSP REG RUY DE BARROS CORREIA ARCOVERDE
2300000477.000236/2021-51	NADYA DE SIQUEIRA BARBOSA	2247330	3º	19/10/2020	GER DA VIII GERES PETROLINA
2300000266.007272/2020-40	SHIRLEY MAGALY MACIEL DE OLIVEIRA	2241730	3º	20/5/2020	HOSP JESUS NAZARENO CARUARU
2300000266.009441/2021-67	SONIA MARIA TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	2285622	3º	15/9/2021	HEMOPE
2300000141.000077/2021-86	SURAMA DE SA LIRA LAURIA	2280647	3º	28/3/2021	SECRETARIA AGRICULTURA REF AGRARIA
2300000266.009937/2021-31	THEODORO BRAGA DE FREITAS BARBOSA	1311310	3º	16/10/2015	SECRETARIA CASA CIVIL
2300011520.000184/2021-66	VALDENICIO JOSE ANGELO	2286521	3º	13/4/2021	HOSP POL JABOATAO PRAZERES

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SEI nº. 2300000143001441/2021-13 – **MIRIAM GOMES ROCHA**, matrícula nº. 226.492-7 autorizo desaverbação de tempo de contribuição da Secretaria de Educação/Aluno Aprendiz, perfazendo um total de 09 meses, Publicado no DOE de 21/02/2017.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

No Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de abril de 1993, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 16 de janeiro de 1993, da Secretaria de Saúde do Estado – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM), para provimento de 4.386 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis) cargos específicos da FUSAM:
No cargo de Auxiliar de Enfermagem – DIRES D001 (Recife)

Onde se lê:	**Inscrição**	**Identidade**
"MARIA JOSILEIDE SILVA"	08559	2451161
Leia-se:	**Inscrição**	**Identidade**
"MARIA JOSILEIDE DA SILVA"	08559	2451161

Na Portaria FUSAM nº 640, de 19 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de agosto de 1994, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Auxiliar de Enfermagem **(Iª DIRES).** ONDE SE LÊ**: MARIA JOSILEIDE SILVA.** LEIA-SE**: MARIA JOSILEIDE DA SILVA**.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 210 | Poder Executivo | Recife, 06 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etp.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T3TPISYOL4-6CBH9MLG7I-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
T3TPISYOL4-6CBH9MLG7I-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 12/11/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5614 DE 11 DE NOVEBRO DE 2021.

Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, para o município de Brejinho, Estado de Pernambuco

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

IV - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria MS/GM Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013, para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até 31 de dezembro de 2021;

VII - Ofício nº 70 de 10 de novembro de 2021, da SMS de Brejinho - Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, para o município de Brejinho, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Valor (R$)	Saldo a Reprogramar	Objeto da Proposta
Brejinho	06242.368000/1190-03	90.000,00	10.300,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde
	06242.368000/1190-05	90.000,00	31.167,27	
	06242.368000/1190-07	25.025,00	4.435,14	Vigilância em Saúde
	06242.368000/1180-06	150.000,00	19.981,00	Atenção Básica

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de novembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5615 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência no componente Pré-hospitalar móvel SAMU -192 nas Regiões de Saúde IV e V com os municípios vinculados a Central de Regulação de Urgências (CRU) – Caruaru - Agreste - II Macrorregional - PE.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

II - Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

III - Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, ANEXO III, TÍTULO II, CAPÍTULOS I, II e III (páginas 95 a 101);

IV - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Seção VI, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V - Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE nº 1.527, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a ampliação e regionalização do SAMU 192 em Pernambuco, implantação de mais uma Central de Regulação Médica do SAMU e nova forma de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde - FMS;

VI - Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR/PE Nº 432 de 23 de setembro de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência no componente Atendimento Pré-hospitalar Móvel SAMU 192 da IV Região de Saúde, vinculada a Central Regional de Urgência (CRU) Agreste – Caruaru;

VII - Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR/PE Nº 15 de 20 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência no componente Atendimento Pré-hospitalar Móvel SAMU 192 da V Região de Saúde, vinculada a Central Regional de Urgência (CRU) Agreste – Caruaru.

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência no componente Pré-hospitalar móvel SAMU -192 nas Regiões de Saúde IV e V com os municípios vinculados a Central de Regulação de Urgências (CRU) – Caruaru - Agreste - II Macrorregional - PE. ANEXOS I e II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de novembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5616 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz e Coronavac/Butantan destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 80/2021, Recife 09 de novembro de 2021, 58ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quinquagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz e Coronavac/Butantan destinada para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 408.330 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
REFORÇO 60+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	222.300
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	128.700
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	23.382
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	33.930
TOTAL			**374.382**

O saldo de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas no volume de estoques dos municípios.

Art.3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 14.725.993 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.879.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 5.385.510 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores	109908	100%	Esquema	100%	03/06/2021	21/09/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

de Educação do Ensino Básico			completo				
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4° - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5° - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1° - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6° - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de novembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID -19 DOSE REFORÇO 60+ PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 60+	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	FATOR PARA CALCULO DE VACINAS	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	14366	11144	1,15%	2420	127	2547	2550
I	ARAÇOIABA	2009	1547	0,16%	336	18	354	354
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23348	18134	1,87%	3937	207	4145	4146
I	CAMARAGIBE	20918	16208	1,67%	3519	185	3705	3708
I	CHÃ DE ALEGRIA	1740	1338	0,14%	291	15	306	306
I	CHÃ GRANDE	2888	2216	0,23%	481	25	507	510
I	FERNANDO DE NORONHA	475	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4039	3109	0,32%	675	36	711	714
I	IGARASSU	14226	11034	1,14%	2396	126	2522	2526
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2776	2146	0,22%	466	25	491	492
I	IPOJUCA	7380	5718	0,59%	1242	65	1307	1308
I	ITAPISSUMA	2948	2276	0,23%	494	26	520	522
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	94609	73465	7,57%	15952	840	16791	16794
I	MORENO	8129	6293	0,65%	1366	72	1438	1440
I	OLINDA	61519	47629	4,91%	10342	544	10886	10890
I	PAULISTA	51723	40149	4,14%	8718	459	9177	9180
I	POMBOS	3534	2724	0,28%	592	31	623	624
I	RECIFE	263456	204194	21,04%	44338	2334	46671	46674
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13977	10839	1,12%	2353	124	2477	2478
I	VITÓRIA DE SANTO	18470	14282	1,47%	3101	163	3264	3270

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	ANTÃO							
II	BOM JARDIM	5942	4580	0,47%	995	52	1047	1050
II	BUENOS AIRES	1769	1361	0,14%	295	16	311	312
II	CARPINA	11061	8577	0,88%	1862	98	1960	1962
II	CASINHAS	1914	1464	0,15%	318	17	335	336
II	CUMARU	1768	1354	0,14%	294	15	309	312
II	FEIRA NOVA	3211	2467	0,25%	536	28	564	564
II	JOÃO ALFREDO	4879	3751	0,39%	815	43	857	858
II	LAGOA DE ITAENGA	2287	1765	0,18%	383	20	403	408
II	LAGOA DO CARRO	2697	2073	0,21%	450	24	474	474
II	LIMOEIRO	8491	6547	0,67%	1422	75	1496	1500
II	MACHADOS	1642	1258	0,13%	273	14	287	288
II	NAZARÉ DA MATA	5028	3888	0,40%	844	44	889	894
II	OROBÓ	3566	2744	0,28%	596	31	627	630
II	PASSIRA	4218	3246	0,33%	705	37	742	744
II	PAUDALHO	6225	4815	0,50%	1045	55	1101	1104
II	SALGADINHO	1668	1278	0,13%	278	15	292	294
II	SURUBIM	9294	7164	0,74%	1556	82	1637	1638
II	TRACUNHAÉM	1628	1256	0,13%	273	14	287	288
II	VERTENTE DO LÉRIO	1164	888	0,09%	193	10	203	204
II	VICÊNCIA	3419	2651	0,27%	576	30	606	606
III	ÁGUA PRETA	3531	2721	0,28%	591	31	622	624
III	AMARAJI	2513	1943	0,20%	422	22	444	450
III	BARREIROS	4489	3469	0,36%	753	40	793	798
III	BELÉM DE MARIA	1348	1030	0,11%	224	12	235	240
III	CATENDE	4758	3678	0,38%	799	42	841	846
III	CORTÊS	1246	958	0,10%	208	11	219	222
III	ESCADA	7479	5793	0,60%	1258	66	1324	1326
III	GAMELEIRA	2907	2241	0,23%	487	26	512	516
III	JAQUEIRA	1148	878	0,09%	191	10	201	204
III	JOAQUIM NABUCO	1519	1171	0,12%	254	13	268	270
III	LAGOA DOS GATOS	2119	1621	0,17%	352	19	370	372
III	MARAIAL	1132	868	0,09%	188	10	198	204
III	PALMARES	7020	5424	0,56%	1178	62	1240	1242
III	PRIMAVERA	1580	1220	0,13%	265	14	279	282
III	QUIPAPÁ	2987	2297	0,24%	499	26	525	528
III	RIBEIRÃO	5482	4240	0,44%	921	48	969	972
III	RIO FORMOSO	2142	1650	0,17%	358	19	377	378
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1660	1270	0,13%	276	15	290	294
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2260	1744	0,18%	379	20	399	402
III	SIRINHAÉM	3759	2901	0,30%	630	33	663	666
III	TAMANDARÉ	2262	1746	0,18%	379	20	399	402
III	XEXÉU	1545	1191	0,12%	259	14	272	276
IV	AGRESTINA	3284	2522	0,26%	548	29	576	582
IV	ALAGOINHA	2153	1649	0,17%	358	19	377	378
IV	ALTINHO	3717	2853	0,29%	619	33	652	654
IV	BARRA DE GUABIRABA	1435	1099	0,11%	239	13	251	252
IV	BELO JARDIM	9989	7703	0,79%	1673	88	1761	1764
IV	BEZERROS	9086	6998	0,72%	1520	80	1600	1602
IV	BONITO	5099	3929	0,40%	853	45	898	900
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5526	4248	0,44%	922	49	971	972
IV	CACHOEIRINHA	2686	2056	0,21%	447	24	470	474
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2635	2023	0,21%	439	23	462	468
IV	CARUARU	40488	31320	3,23%	6801	358	7158	7164
IV	CUPIRA	3220	2470	0,25%	536	28	565	570
IV	FREI MIGUELINHO	2615	1997	0,21%	434	23	456	462

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	GRAVATÁ	11258	8696	0,90%	1888	99	1988	1992
IV	IBIRAJUBA	1187	899	0,09%	195	10	206	210
IV	JATAÚBA	2298	1758	0,18%	382	20	402	402
IV	JUREMA	2252	1724	0,18%	374	20	394	396
IV	PANELAS	3849	2955	0,30%	642	34	675	678
IV	PESQUEIRA	9072	6996	0,72%	1519	80	1599	1602
IV	POÇÃO	1555	1195	0,12%	260	14	273	276
IV	RIACHO DAS ALMAS	2824	2170	0,22%	471	25	496	498
IV	SAIRÉ	1529	1169	0,12%	254	13	267	270
IV	SANHARÓ	3138	2418	0,25%	525	28	553	558
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8321	6443	0,66%	1399	74	1473	1476
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1961	1499	0,15%	326	17	343	348
IV	SÃO BENTO DO UNA	7311	5649	0,58%	1227	65	1291	1296
IV	SÃO CAITANO	4344	3342	0,34%	726	38	764	768
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3017	2321	0,24%	504	27	530	534
IV	TACAIMBÓ	1817	1391	0,14%	302	16	318	318
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3292	2536	0,26%	551	29	580	582
IV	TORITAMA	2800	2164	0,22%	470	25	495	498
IV	VERTENTES	2615	2003	0,21%	435	23	458	462
V	ÁGUAS BELAS	5348	4112	0,42%	893	47	940	942
V	ANGELIM	1562	1196	0,12%	260	14	273	276
V	BOM CONSELHO	6212	4772	0,49%	1036	55	1091	1092
V	BREJÃO	1135	865	0,09%	188	10	198	198
V	CAETÉS	3364	2584	0,27%	561	30	591	594
V	CALÇADO	1341	1023	0,11%	222	12	234	234
V	CANHOTINHO	3354	2574	0,27%	559	29	588	594
V	CAPOEIRAS	2749	2113	0,22%	459	24	483	486
V	CORRENTES	2509	1933	0,20%	420	22	442	444
V	GARANHUNS	17821	13771	1,42%	2990	157	3147	3150
V	IATI	2466	1890	0,19%	410	22	432	432
V	ITAÍBA	3541	2725	0,28%	592	31	623	624
V	JUCATI	1344	1026	0,11%	223	12	235	240
V	JUPI	1936	1486	0,15%	323	17	340	342
V	LAGOA DO OURO	1862	1430	0,15%	311	16	327	330
V	LAJEDO	5541	4263	0,44%	926	49	974	978
V	PALMEIRINA	1091	827	0,09%	180	9	189	192
V	PARANATAMA	1527	1167	0,12%	253	13	267	270
V	SALOÁ	2228	1712	0,18%	372	20	391	396
V	SÃO JOÃO	2896	2224	0,23%	483	25	508	510
V	TEREZINHA	1009	769	0,08%	167	9	176	180
VI	ARCOVERDE	9794	7556	0,78%	1641	86	1727	1728
VI	BUÍQUE	6431	4949	0,51%	1075	57	1131	1134
VI	CUSTÓDIA	5202	4002	0,41%	869	46	915	918
VI	IBIMIRIM	3292	2530	0,26%	549	29	578	582
VI	INAJÁ	1769	1361	0,14%	296	16	311	312
VI	JATOBÁ	2183	1685	0,17%	366	19	385	390
VI	MANARI	2025	1551	0,16%	337	18	355	360
VI	PEDRA	2865	2205	0,23%	479	25	504	504
VI	PETROLÂNDIA	3851	2975	0,31%	646	34	680	684
VI	SERTÂNIA	4888	3760	0,39%	816	43	859	864
VI	TACARATU	3086	2372	0,24%	515	27	542	546
VI	TUPANATINGA	2991	2301	0,24%	500	26	526	528
VI	VENTUROSA	2359	1813	0,19%	394	21	414	414
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2353	1807	0,19%	392	21	413	414
VII	CEDRO	1362	1038	0,11%	225	12	237	240
VII	MIRANDIBA	1893	1455	0,15%	316	17	332	336
VII	SALGUEIRO	7004	5402	0,56%	1173	62	1235	1236

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	SERRITA	2441	1871	0,19%	406	21	428	432
VII	TERRA NOVA	1235	941	0,10%	204	11	215	216
VII	VERDEJANTE	1393	1063	0,11%	231	12	243	246
VIII	AFRÂNIO	2393	1835	0,19%	399	21	419	420
VIII	CABROBÓ	3593	2765	0,28%	600	32	632	636
VIII	DORMENTES	2429	1865	0,19%	405	21	426	432
VIII	LAGOA GRANDE	2457	1893	0,20%	411	22	433	438
VIII	OROCÓ	1505	1145	0,12%	249	13	262	264
VIII	PETROLINA	31814	24638	2,54%	5350	282	5631	5634
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4337	3347	0,34%	727	38	765	768
IX	ARARIPINA	9272	7136	0,74%	1549	82	1631	1632
IX	BODOCÓ	4560	3510	0,36%	762	40	802	804
IX	EXU	4225	3241	0,33%	704	37	741	744
IX	GRANITO	996	750	0,08%	163	9	171	174
IX	IPUBI	3057	2349	0,24%	510	27	537	540
IX	MOREILÂNDIA	1468	1114	0,11%	242	13	255	258
IX	OURICURI	8204	6308	0,65%	1370	72	1442	1446
IX	PARNAMIRIM	2921	2237	0,23%	486	26	511	516
IX	SANTA CRUZ	2013	1533	0,16%	333	18	350	354
IX	SANTA FILOMENA	1994	1526	0,16%	331	17	349	354
IX	TRINDADE	3051	2343	0,24%	509	27	535	540
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5528	4250	0,44%	923	49	971	972
X	BREJINHO	990	750	0,08%	163	9	171	174
X	CARNAÍBA	2864	2204	0,23%	479	25	504	504
X	IGUARACY	1987	1519	0,16%	330	17	347	348
X	INGAZEIRA	743	563	0,06%	122	6	129	132
X	ITAPETIM	2387	1835	0,19%	398	21	419	420
X	QUIXABA	1000	760	0,08%	165	9	174	174
X	SANTA TEREZINHA	1617	1233	0,13%	268	14	282	282
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5255	4043	0,42%	878	46	924	930
X	SOLIDÃO	806	614	0,06%	133	7	140	144
X	TABIRA	4086	3144	0,32%	683	36	719	720
X	TUPARETAMA	1400	1064	0,11%	231	12	243	246
XI	BETÂNIA	1742	1334	0,14%	290	15	305	306
XI	CALUMBI	854	650	0,07%	141	7	148	150
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1199	917	0,09%	199	10	210	210
XI	FLORES	3642	2790	0,29%	606	32	638	642
XI	FLORESTA	3438	2640	0,27%	573	30	603	606
XI	ITACURUBA	520	394	0,04%	85	4	90	90
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1747	1339	0,14%	291	15	306	306
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5016	3864	0,40%	839	44	883	888
XI	SERRA TALHADA	10564	8146	0,84%	1769	93	1862	1866
XI	TRIUNFO	2524	1936	0,20%	420	22	442	444
XII	ALIANÇA	5141	3971	0,41%	862	45	908	912
XII	CAMUTANGA	1168	892	0,09%	194	10	204	204
XII	CONDADO	3463	2671	0,28%	580	31	611	612
XII	FERREIROS	1670	1280	0,13%	278	15	292	294
XII	GOIANA	10105	7825	0,81%	1699	89	1789	1794
XII	ITAMBÉ	4334	3344	0,34%	726	38	764	768
XII	ITAQUITINGA	1850	1424	0,15%	309	16	326	330
XII	MACAPARANA	3740	2888	0,30%	627	33	660	660
XII	SÃO VICENTE FERRER	2328	1788	0,18%	388	20	409	414
XII	TIMBAÚBA	7589	5867	0,60%	1274	67	1341	1344
PE		**1.256.499**	**970.394**	**100%**	**210.706**	**11.090**	**221.796**	**222.300**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS - DOSE 1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GER	MUNICÍPIO	POP	ADOLESCE	FATOR	Nº DE	5% DE	Nº DE DOSES	TOTAL A

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

ES		2020	NTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1	PARA CALCULO DE VACINAS (D1) A RECEBER	DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	PERDA	A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	10246	8158	0,95%	1152	61	1212	1212
I	ARAÇOIABA	2631	2067	0,24%	292	15	307	312
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23091	18351	2,13%	2590	136	2727	2730
I	CAMARAGIBE	16325	13001	1,51%	1835	97	1932	1932
I	CHÃ DE ALEGRIA	1656	1302	0,15%	184	10	193	198
I	CHÃ GRANDE	2622	2052	0,24%	290	15	305	306
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3819	3033	0,35%	428	23	451	456
I	IGARASSU	13195	10495	1,22%	1481	78	1559	1560
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2694	2112	0,24%	298	16	314	318
I	IPOJUCA	12151	9625	1,12%	1359	72	1430	1434
I	ITAPISSUMA	3126	2466	0,29%	348	18	366	366
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73846	58876	6,83%	8311	437	8748	8748
I	MORENO	6996	5550	0,64%	783	41	825	828
I	OLINDA	38618	30770	3,57%	4343	229	4572	4572
I	PAULISTA	33549	26775	3,10%	3779	199	3978	3984
I	POMBOS	3128	2468	0,29%	348	18	367	372
I	RECIFE	158248	126292	14,64%	17827	938	18765	18768
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12565	10021	1,16%	1415	74	1489	1494
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15296	12170	1,41%	1718	90	1808	1812
II	BOM JARDIM	5094	4038	0,47%	570	30	600	600
II	BUENOS AIRES	1446	1134	0,13%	160	8	168	174
II	CARPINA	8938	7102	0,82%	1002	53	1055	1056
II	CASINHAS	1883	1493	0,17%	211	11	222	222
II	CUMARU	1191	921	0,11%	130	7	137	138
II	FEIRA NOVA	2651	2081	0,24%	294	15	309	312
II	JOÃO ALFREDO	4083	3255	0,38%	459	24	484	486
II	LAGOA DE ITAENGA	2001	1587	0,18%	224	12	236	240
II	LAGOA DO CARRO	2808	2208	0,26%	312	16	328	330
II	LIMOEIRO	5919	4707	0,55%	664	35	699	702
II	MACHADOS	1892	1496	0,17%	211	11	222	228
II	NAZARÉ DA MATA	3433	2719	0,32%	384	20	404	408
II	OROBÓ	3120	2472	0,29%	349	18	367	372
II	PASSIRA	3420	2706	0,31%	382	20	402	408
II	PAUDALHO	6770	5366	0,62%	757	40	797	798
II	SALGADINHO	1152	894	0,10%	126	7	133	138
II	SURUBIM	7421	5897	0,68%	832	44	876	882
II	TRACUNHAÉM	1524	1194	0,14%	169	9	177	180
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	757	0,09%	107	6	112	114
II	VICÊNCIA	4096	3262	0,38%	460	24	485	486
III	ÁGUA PRETA	4895	3875	0,45%	547	29	576	576
III	AMARAJI	2948	2318	0,27%	327	17	344	348
III	BARREIROS	5474	4334	0,50%	612	32	644	648
III	BELÉM DE MARIA	1615	1273	0,15%	180	9	189	192
III	CATENDE	5436	4314	0,50%	609	32	641	642
III	CORTÊS	1632	1284	0,15%	181	10	191	192
III	ESCADA	8370	6624	0,77%	935	49	984	990
III	GAMELEIRA	4268	3398	0,39%	480	25	505	510
III	JAQUEIRA	1670	1316	0,15%	186	10	196	198
III	JOAQUIM NABUCO	2080	1648	0,19%	233	12	245	246
III	LAGOA DOS GATOS	2148	1710	0,20%	241	13	254	258
III	MARAIAL	1633	1285	0,15%	181	10	191	192
III	PALMARES	7744	6148	0,71%	868	46	913	918
III	PRIMAVERA	1915	1513	0,18%	214	11	225	228
III	QUIPAPÁ	3690	2928	0,34%	413	22	435	438
III	RIBEIRÃO	5741	4559	0,53%	644	34	677	678
III	RIO FORMOSO	3078	2424	0,28%	342	18	360	366
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1855	1465	0,17%	207	11	218	222
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2808	2208	0,26%	312	16	328	330
III	SIRINHAÉM	5935	4717	0,55%	666	35	701	702
III	TAMANDARÉ	3063	2409	0,28%	340	18	358	360

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	XEXÉU	2182	1696	0,20%	239	13	252	252
IV	AGRESTINA	3118	2464	0,29%	348	18	366	372
IV	ALAGOINHA	1753	1381	0,16%	195	10	205	210
IV	ALTINHO	2685	2109	0,24%	298	16	313	318
IV	BARRA DE GUABIRABA	1834	1450	0,17%	205	11	215	216
IV	BELO JARDIM	9398	7472	0,87%	1055	56	1110	1116
IV	BEZERROS	6742	5338	0,62%	753	40	793	798
IV	BONITO	5102	4040	0,47%	570	30	600	606
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6594	5214	0,60%	736	39	775	780
IV	CACHOEIRINHA	2307	1803	0,21%	255	13	268	270
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2254	1792	0,21%	253	13	266	270
IV	CARUARU	39238	31258	3,62%	4412	232	4644	4650
IV	CUPIRA	3014	2378	0,28%	336	18	353	354
IV	FREI MIGUELINHO	1630	1282	0,15%	181	10	190	192
IV	GRAVATÁ	9626	7652	0,89%	1080	57	1137	1140
IV	IBIRAJUBA	931	715	0,08%	101	5	106	108
IV	JATAÚBA	2322	1812	0,21%	256	13	269	270
IV	JUREMA	2091	1659	0,19%	234	12	246	252
IV	PANELAS	3702	2934	0,34%	414	22	436	438
IV	PESQUEIRA	7967	6335	0,73%	894	47	941	942
IV	POÇÃO	1408	1102	0,13%	156	8	164	168
IV	RIACHO DAS ALMAS	2362	1846	0,21%	261	14	274	276
IV	SAIRÉ	1216	946	0,11%	134	7	141	144
IV	SANHARÓ	3422	2708	0,31%	382	20	402	408
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12691	10117	1,17%	1428	75	1503	1506
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1793	1415	0,16%	200	11	210	216
IV	SÃO BENTO DO UNA	7680	6102	0,71%	861	45	907	912
IV	SÃO CAITANO	4654	3676	0,43%	519	27	546	552
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2675	2105	0,24%	297	16	313	318
IV	TACAIMBÓ	1539	1209	0,14%	171	9	180	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3315	2625	0,30%	371	20	390	396
IV	TORITAMA	5458	4330	0,50%	611	32	643	648
IV	VERTENTES	2321	1811	0,21%	256	13	269	270
V	ÁGUAS BELAS	5636	4466	0,52%	630	33	664	666
V	ANGELIM	1366	1066	0,12%	150	8	158	162
V	BOM CONSELHO	6255	4983	0,58%	703	37	740	744
V	BREJÃO	1223	953	0,11%	135	7	142	144
V	CAETÉS	3870	3078	0,36%	434	23	457	462
V	CALÇADO	1444	1132	0,13%	160	8	168	174
V	CANHOTINHO	3131	2471	0,29%	349	18	367	372
V	CAPOEIRAS	2727	2145	0,25%	303	16	319	324
V	CORRENTES	2280	1776	0,21%	251	13	264	264
V	GARANHUNS	15973	12721	1,48%	1796	95	1890	1896
V	IATI	2588	2030	0,24%	287	15	302	306
V	ITAÍBA	3559	2821	0,33%	398	21	419	420
V	JUCATI	1448	1136	0,13%	160	8	169	174
V	JUPI	1909	1513	0,18%	214	11	225	228
V	LAGOA DO OURO	1736	1370	0,16%	193	10	204	204
V	LAJEDO	4686	3702	0,43%	523	28	550	552
V	PALMEIRINA	984	756	0,09%	107	6	112	114
V	PARANATAMA	1464	1152	0,13%	163	9	171	174
V	SALOÁ	2013	1599	0,19%	226	12	238	240
V	SÃO JOÃO	3044	2402	0,28%	339	18	357	360
V	TEREZINHA	942	720	0,08%	102	5	107	108
VI	ARCOVERDE	8528	6752	0,78%	953	50	1003	1008
VI	BUÍQUE	8527	6799	0,79%	960	51	1010	1014
VI	CUSTÓDIA	4334	3416	0,40%	482	25	508	510
VI	IBIMIRIM	4216	3316	0,38%	468	25	493	498
VI	INAJÁ	3066	2412	0,28%	340	18	358	360
VI	JATOBÁ	1776	1398	0,16%	197	10	208	210
VI	MANARI	3199	2527	0,29%	357	19	375	378
VI	PEDRA	2835	2229	0,26%	315	17	331	336
VI	PETROLÂNDIA	4471	3523	0,41%	497	26	523	528
VI	SERTÂNIA	3925	3121	0,36%	441	23	464	468
VI	TACARATU	3298	2608	0,30%	368	19	388	390
VI	TUPANATINGA	3866	3068	0,36%	433	23	456	456
VI	VENTUROSA	2209	1717	0,20%	242	13	255	258
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2693	2111	0,24%	298	16	314	318
VII	CEDRO	1576	1240	0,14%	175	9	184	186
VII	MIRANDIBA	2100	1668	0,19%	235	12	248	252

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII	SALGUEIRO	6927	5481	0,64%	774	41	814	816
VII	SERRITA	2422	1894	0,22%	267	14	281	282
VII	TERRA NOVA	1225	955	0,11%	135	7	142	144
VII	VERDEJANTE	1219	949	0,11%	134	7	141	144
VIII	AFRÂNIO	2441	1907	0,22%	269	14	283	288
VIII	CABROBÓ	4311	3393	0,39%	479	25	504	510
VIII	DORMENTES	2348	1838	0,21%	259	14	273	276
VIII	LAGOA GRANDE	3462	2736	0,32%	386	20	407	408
VIII	OROCÓ	1993	1579	0,18%	223	12	235	240
VIII	PETROLINA	42913	34117	3,96%	4816	253	5069	5070
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5492	4352	0,50%	614	32	647	648
IX	ARARIPINA	10831	8575	0,99%	1210	64	1274	1278
IX	BODOCÓ	5085	4029	0,47%	569	30	599	600
IX	EXU	4148	3296	0,38%	465	24	490	492
IX	GRANITO	951	729	0,08%	103	5	108	114
IX	IPUBI	4126	3280	0,38%	463	24	487	492
IX	MOREILÂNDIA	1415	1109	0,13%	157	8	165	168
IX	OURICURI	9098	7220	0,84%	1019	54	1073	1074
IX	PARNAMIRIM	2793	2199	0,25%	310	16	327	330
IX	SANTA CRUZ	2030	1610	0,19%	227	12	239	240
IX	SANTA FILOMENA	1939	1537	0,18%	217	11	228	234
IX	TRINDADE	4076	3194	0,37%	451	24	475	480
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4433	3497	0,41%	494	26	520	522
X	BREJINHO	879	669	0,08%	94	5	99	102
X	CARNAÍBA	2537	1985	0,23%	280	15	295	300
X	IGUARACY	1413	1107	0,13%	156	8	164	168
X	INGAZEIRA	564	414	0,05%	58	3	62	66
X	ITAPETIM	1448	1136	0,13%	160	8	169	174
X	QUIXABA	957	735	0,09%	104	5	109	114
X	SANTA TEREZINHA	1432	1120	0,13%	158	8	166	168
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3838	3058	0,35%	432	23	454	456
X	SOLIDÃO	843	633	0,07%	89	5	94	96
X	TABIRA	3360	2670	0,31%	377	20	397	402
X	TUPARETAMA	939	723	0,08%	102	5	107	108
XI	BETÂNIA	1533	1203	0,14%	170	9	179	180
XI	CALUMBI	719	539	0,06%	76	4	80	84
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1918	1516	0,18%	214	11	225	228
XI	FLORES	2662	2092	0,24%	295	16	311	312
XI	FLORESTA	4303	3391	0,39%	479	25	504	504
XI	ITACURUBA	567	417	0,05%	59	3	62	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1472	1154	0,13%	163	9	171	174
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4400	3470	0,40%	490	26	516	516
XI	SERRA TALHADA	10037	7985	0,93%	1127	59	1186	1188
XI	TRIUNFO	1810	1432	0,17%	202	11	213	216
XII	ALIANÇA	4692	3708	0,43%	523	28	551	552
XII	CAMUTANGA	1081	835	0,10%	118	6	124	126
XII	CONDADO	3333	2637	0,31%	372	20	392	396
XII	FERREIROS	1357	1057	0,12%	149	8	157	162
XII	GOIANA	8979	7125	0,83%	1006	53	1059	1062
XII	ITAMBÉ	4527	3573	0,41%	504	27	531	534
XII	ITAQUITINGA	2012	1592	0,18%	225	12	237	240
XII	MACAPARANA	3366	2664	0,31%	376	20	396	396
XII	SÃO VICENTE FERRER	2552	2000	0,23%	282	15	297	300
XII	TIMBAÚBA	6267	4989	0,58%	704	37	741	744
PE		**1.087.269**	**862.401**	**100%**	**121.731**	**6.407**	**128.138**	**128.700**

VACINA COVID-19 - PFIZER - TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE REFORÇO PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	PARA CALCULO DE VACINAS	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	2309	947	0,79%	171	9	180	180
I	ARAÇOIABA	520	214	0,18%	39	2	41	42
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	2393	1,99%	431	23	454	456
I	CAMARAGIBE	7263	2997	2,49%	540	28	568	570
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	139	0,12%	25	1	26	30
I	CHÃ GRANDE	420	168	0,14%	30	2	32	36

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	253	0,21%	46	2	48	54
I	IGARASSU	4190	1724	1,43%	311	16	327	330
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	581	0,48%	105	6	110	114
I	IPOJUCA	2563	1051	0,87%	189	10	199	204
I	ITAPISSUMA	778	316	0,26%	57	3	60	60
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	9186	7,62%	1655	87	1742	1746
I	MORENO	1370	560	0,46%	101	5	106	108
I	OLINDA	10307	4253	3,53%	766	40	807	810
I	PAULISTA	5977	2467	2,05%	444	23	468	468
I	POMBOS	400	160	0,13%	29	2	30	36
I	RECIFE	107986	44596	37,02%	8035	423	8457	8460
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	1134	0,94%	204	11	215	216
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	1486	1,23%	268	14	282	282
II	BOM JARDIM	506	206	0,17%	37	2	39	42
II	BUENOS AIRES	193	73	0,06%	13	1	14	18
II	CARPINA	1175	479	0,40%	86	5	91	96
II	CASINHAS	203	77	0,06%	14	1	15	18
II	CUMARU	281	107	0,09%	19	1	20	24
II	FEIRA NOVA	306	120	0,10%	22	1	23	24
II	JOÃO ALFREDO	461	185	0,15%	33	2	35	36
II	LAGOA DE ITAENGA	337	133	0,11%	24	1	25	30
II	LAGOA DO CARRO	398	158	0,13%	28	1	30	30
II	LIMOEIRO	1576	646	0,54%	116	6	123	126
II	MACHADOS	406	160	0,13%	29	2	30	36
II	NAZARÉ DA MATA	1217	497	0,41%	89	5	94	96
II	OROBÓ	287	113	0,09%	20	1	21	24
II	PASSIRA	760	310	0,26%	56	3	59	60
II	PAUDALHO	1078	436	0,36%	79	4	83	84
II	SALGADINHO	116	44	0,04%	8	0	8	12
II	SURUBIM	1260	516	0,43%	93	5	98	102
II	TRACUNHAÉM	286	112	0,09%	20	1	21	24
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	106	0,09%	19	1	20	24
II	VICÊNCIA	646	262	0,22%	47	2	50	54
III	ÁGUA PRETA	531	219	0,18%	39	2	41	42
III	AMARAJI	320	128	0,11%	23	1	24	30
III	BARREIROS	895	361	0,30%	65	3	68	72
III	BELÉM DE MARIA	198	72	0,06%	13	1	14	18
III	CATENDE	840	342	0,28%	62	3	65	66
III	CORTÊS	259	103	0,09%	18	1	19	24
III	ESCADA	1043	425	0,35%	77	4	81	84
III	GAMELEIRA	539	215	0,18%	39	2	41	42
III	JAQUEIRA	259	103	0,09%	18	1	19	24
III	JOAQUIM NABUCO	268	106	0,09%	19	1	20	24
III	LAGOA DOS GATOS	283	109	0,09%	20	1	21	24
III	MARAIAL	237	93	0,08%	17	1	18	18
III	PALMARES	2191	901	0,75%	162	9	171	174
III	PRIMAVERA	200	74	0,06%	13	1	14	18
III	QUIPAPÁ	645	261	0,22%	47	2	50	54
III	RIBEIRÃO	778	316	0,26%	57	3	60	60
III	RIO FORMOSO	426	174	0,14%	31	2	33	36
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	59	0,05%	11	1	11	12
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	152	0,13%	27	1	29	30
III	SIRINHAÉM	1089	441	0,37%	79	4	84	84
III	TAMANDARÉ	459	183	0,15%	33	2	35	36
III	XEXÉU	327	129	0,11%	23	1	24	30
IV	AGRESTINA	505	205	0,17%	37	2	39	42
IV	ALAGOINHA	338	134	0,11%	24	1	25	30
IV	ALTINHO	426	174	0,14%	31	2	33	36
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	91	0,08%	16	1	17	18
IV	BELO JARDIM	1281	525	0,44%	95	5	100	102
IV	BEZERROS	1730	710	0,59%	128	7	135	138
IV	BONITO	981	399	0,33%	72	4	76	78
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	281	0,23%	51	3	53	54
IV	CACHOEIRINHA	365	143	0,12%	26	1	27	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	138	0,11%	25	1	26	30
IV	CARUARU	9882	4074	3,38%	734	39	773	774
IV	CUPIRA	410	164	0,14%	30	2	31	36
IV	FREI MIGUELINHO	263	107	0,09%	19	1	20	24
IV	GRAVATÁ	1812	744	0,62%	134	7	141	144
IV	IBIRAJUBA	200	74	0,06%	13	1	14	18
IV	JATAÚBA	320	128	0,11%	23	1	24	30
IV	JUREMA	230	92	0,08%	17	1	17	18
IV	PANELAS	450	180	0,15%	32	2	34	36
IV	PESQUEIRA	1388	572	0,47%	103	5	108	114
IV	POÇÃO	164	62	0,05%	11	1	12	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	180	0,15%	32	2	34	36
IV	SAIRÉ	276	108	0,09%	19	1	20	24
IV	SANHARÓ	322	130	0,11%	23	1	25	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	582	0,48%	105	6	110	114
IV	SANTA	127	49	0,04%	9	0	9	12

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	MARIA DO CAMBUCÁ							
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	354	0,29%	64	3	67	72
IV	SÃO CAITANO	749	305	0,25%	55	3	58	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	153	0,13%	28	1	29	30
IV	TACAIMBÓ	337	133	0,11%	24	1	25	30
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	118	0,10%	21	1	22	24
IV	TORITAMA	439	181	0,15%	33	2	34	36
IV	VERTENTES	392	158	0,13%	29	2	30	36
V	ÁGUAS BELAS	544	220	0,18%	40	2	42	42
V	ANGELIM	154	58	0,05%	10	1	11	12
V	BOM CONSELHO	753	303	0,25%	55	3	57	60
V	BREJÃO	200	74	0,06%	13	1	14	18
V	CAETÉS	311	125	0,10%	22	1	24	24
V	CALÇADO	196	76	0,06%	14	1	14	18
V	CANHOTINHO	242	98	0,08%	18	1	18	24
V	CAPOEIRAS	372	144	0,12%	26	1	27	30
V	CORRENTES	320	128	0,11%	23	1	24	30
V	GARANHUNS	4803	1977	1,64%	356	19	375	378
V	IATI	405	165	0,14%	30	2	31	36
V	ITAÍBA	327	129	0,11%	23	1	24	30
V	JUCATI	227	89	0,07%	16	1	17	18
V	JUPI	228	90	0,07%	16	1	17	18
V	LAGOA DO OURO	228	90	0,07%	16	1	17	18
V	LAJEDO	536	212	0,18%	38	2	40	42
V	PALMEIRINA	170	68	0,06%	12	1	13	18
V	PARANATAMA	239	95	0,08%	17	1	18	24
V	SALOÁ	283	109	0,09%	20	1	21	24
V	SÃO JOÃO	371	149	0,12%	27	1	28	30
V	TEREZINHA	105	33	0,03%	6	0	6	6
VI	ARCOVERDE	2165	887	0,74%	160	8	168	174
VI	BUÍQUE	595	241	0,20%	43	2	46	48
VI	CUSTÓDIA	544	220	0,18%	40	2	42	42
VI	IBIMIRIM	536	212	0,18%	38	2	40	42
VI	INAJÁ	266	110	0,09%	20	1	21	24
VI	JATOBÁ	217	85	0,07%	15	1	16	18
VI	MANARI	212	80	0,07%	14	1	15	18
VI	PEDRA	299	119	0,10%	22	1	23	24
VI	PETROLÂNDIA	415	169	0,14%	30	2	32	36
VI	SERTÂNIA	535	211	0,18%	38	2	40	42
VI	TACARATU	306	120	0,10%	22	1	23	24
VI	TUPANATINGA	180	72	0,06%	13	1	14	18
VI	VENTUROSA	369	147	0,12%	26	1	28	30
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	144	0,12%	26	1	27	30
VII	CEDRO	319	127	0,11%	23	1	24	30
VII	MIRANDIBA	361	139	0,12%	25	1	26	30
VII	SALGUEIRO	2237	917	0,76%	165	9	174	174
VII	SERRITA	341	137	0,11%	25	1	26	30
VII	TERRA NOVA	177	69	0,06%	12	1	13	18
VII	VERDEJANTE	176	68	0,06%	12	1	13	18
VIII	AFRÂNIO	350	140	0,12%	25	1	27	30
VIII	CABROBÓ	525	213	0,18%	38	2	40	42
VIII	DORMENTES	383	149	0,12%	27	1	28	30
VIII	LAGOA GRANDE	490	196	0,16%	35	2	37	42
VIII	OROCÓ	226	88	0,07%	16	1	17	18
VIII	PETROLINA	12999	5367	4,45%	967	51	1018	1020
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	264	0,22%	48	3	50	54
IX	ARARIPINA	1079	437	0,36%	79	4	83	84
IX	BODOCÓ	781	319	0,26%	58	3	61	66
IX	EXU	640	256	0,21%	46	2	48	54
IX	GRANITO	160	64	0,05%	12	1	12	18
IX	IPUBI	609	249	0,21%	45	2	47	48
IX	MOREILÂNDIA	285	111	0,09%	20	1	21	24
IX	OURICURI	2499	1029	0,85%	185	10	195	198
IX	PARNAMIRIM	422	170	0,14%	31	2	32	36
IX	SANTA CRUZ	344	140	0,12%	25	1	26	30
IX	SANTA FILOMENA	243	99	0,08%	18	1	19	24
IX	TRINDADE	545	215	0,18%	39	2	41	42
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	472	0,39%	85	4	90	90
X	BREJINHO	178	70	0,06%	13	1	13	18
X	CARNAÍBA	338	134	0,11%	24	1	25	30
X	IGUARACY	198	72	0,06%	13	1	14	18
X	INGAZEIRA	117	39	0,03%	7	0	7	12
X	ITAPETIM	263	107	0,09%	19	1	20	24
X	QUIXABA	74	26	0,02%	5	0	5	6
X	SANTA TEREZINHA	227	89	0,07%	16	1	17	18
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	367	0,30%	66	3	70	72
X	SOLIDÃO	156	60	0,05%	11	1	11	12
X	TABIRA	570	228	0,19%	41	2	43	48
X	TUPARETAMA	298	118	0,10%	21	1	22	24
XI	BETÂNIA	355	145	0,12%	26	1	27	30
XI	CALUMBI	122	44	0,04%	8	0	8	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	101	0,08%	18	1	19	24
XI	FLORES	397	157	0,13%	28	1	30	30
XI	FLORESTA	715	289	0,24%	52	3	55	60
XI	ITACURUBA	100	34	0,03%	6	0	6	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	105	0,09%	19	1	20	24
XI	SÃO JOSÉ	698	284	0,24%	51	3	54	54

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	DO BELMONTE							
XI	SERRA TALHADA	2869	1183	0,98%	213	11	224	228
XI	TRIUNFO	313	127	0,11%	23	1	24	30
XII	ALIANÇA	623	257	0,21%	46	2	49	54
XII	CAMUTANGA	164	62	0,05%	11	1	12	12
XII	CONDADO	300	120	0,10%	22	1	23	24
XII	FERREIROS	159	63	0,05%	11	1	12	12
XII	GOIANA	1619	665	0,55%	120	6	126	132
XII	ITAMBÉ	596	242	0,20%	44	2	46	48
XII	ITAQUITINGA	255	105	0,09%	19	1	20	24
XII	MACAPARANA	440	182	0,15%	33	2	35	36
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	112	0,09%	20	1	21	24
XII	TIMBAÚBA	1052	434	0,36%	78	4	82	84
PE		**294.095**	**120.479**	**100%**	**21.706**	**1.142**	**22.848**	**23.382**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 6 DOSES
I	ABREU E LIMA	5718	1,14%	362	19	381	384
I	ARAÇOIABA	1158	0,23%	73	4	77	78
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	11310	2,26%	716	38	754	756
I	CAMARAGIBE	9564	1,91%	606	32	638	642
I	CHÃ DE ALEGRIA	756	0,15%	48	3	50	54
I	CHÃ GRANDE	1176	0,24%	74	4	78	84
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1476	0,30%	94	5	98	102
I	IGARASSU	6384	1,28%	404	21	426	426
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1422	0,28%	90	5	95	96
I	IPOJUCA	4752	0,95%	301	16	317	318
I	ITAPISSUMA	1182	0,24%	75	4	79	84
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	39876	7,98%	2526	133	2659	2664
I	MORENO	3696	0,74%	234	12	246	252
I	OLINDA	23718	4,75%	1503	79	1582	1584
I	PAULISTA	21066	4,21%	1335	70	1405	1410
I	POMBOS	1524	0,30%	97	5	102	102
I	RECIFE	85788	17,16%	5435	286	5721	5724
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6702	1,34%	425	22	447	450
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	7374	1,48%	467	25	492	492
II	BOM JARDIM	2028	0,41%	128	7	135	138
II	BUENOS AIRES	732	0,15%	46	2	49	54
II	CARPINA	5076	1,02%	322	17	338	342
II	CASINHAS	732	0,15%	46	2	49	54
II	CUMARU	426	0,09%	27	1	28	30
II	FEIRA NOVA	1104	0,22%	70	4	74	78
II	JOÃO ALFREDO	1710	0,34%	108	6	114	120
II	LAGOA DE ITAENGA	750	0,15%	48	3	50	54
II	LAGOA DO CARRO	1308	0,26%	83	4	87	90
II	LIMOEIRO	3012	0,60%	191	10	201	204
II	MACHADOS	924	0,18%	59	3	62	66
II	NAZARÉ DA MATA	1680	0,34%	106	6	112	114
II	OROBÓ	1104	0,22%	70	4	74	78
II	PASSIRA	1182	0,24%	75	4	79	84
II	PAUDALHO	3348	0,67%	212	11	223	228
II	SALGADINHO	678	0,14%	43	2	45	48
II	SURUBIM	3624	0,73%	230	12	242	246
II	TRACUNHAÉM	780	0,16%	49	3	52	54
II	VERTENTE DO LÉRIO	360	0,07%	23	1	24	30
II	VICÊNCIA	1494	0,30%	95	5	100	102
III	ÁGUA PRETA	2082	0,42%	132	7	139	144
III	AMARAJI	1278	0,26%	81	4	85	90
III	BARREIROS	2214	0,44%	140	7	148	150
III	BELÉM DE MARIA	594	0,12%	38	2	40	42
III	CATENDE	2316	0,46%	147	8	154	156
III	CORTÊS	678	0,14%	43	2	45	48
III	ESCADA	3942	0,79%	250	13	263	264
III	GAMELEIRA	1776	0,36%	113	6	118	120
III	JAQUEIRA	540	0,11%	34	2	36	42
III	JOAQUIM NABUCO	780	0,16%	49	3	52	54
III	LAGOA DOS GATOS	732	0,15%	46	2	49	54
III	MARAIAL	504	0,10%	32	2	34	36
III	PALMARES	3210	0,64%	203	11	214	216
III	PRIMAVERA	690	0,14%	44	2	46	48
III	QUIPAPÁ	1182	0,24%	75	4	79	84
III	RIBEIRÃO	2670	0,53%	169	9	178	180
III	RIO FORMOSO	846	0,17%	54	3	56	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	912	0,18%	58	3	61	66
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1128	0,23%	71	4	75	78
III	SIRINHAÉM	2256	0,45%	143	8	150	156
III	TAMANDARÉ	1242	0,25%	79	4	83	84
III	XEXÉU	618	0,12%	39	2	41	42
IV	AGRESTINA	1158	0,23%	73	4	77	78
IV	ALAGOINHA	498	0,10%	32	2	33	36
IV	ALTINHO	1032	0,21%	65	3	69	72
IV	BARRA DE GUABIRABA	822	0,16%	52	3	55	60
IV	BELO JARDIM	3462	0,69%	219	12	231	234
IV	BEZERROS	3138	0,63%	199	10	209	210
IV	BONITO	1800	0,36%	114	6	120	126

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	2640	0,53%	167	9	176	180
IV	CACHOEIRINHA	1092	0,22%	69	4	73	78
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	978	0,20%	62	3	65	66
IV	CARUARU	20448	4,09%	1295	68	1364	1368
IV	CUPIRA	1236	0,25%	78	4	82	84
IV	FREI MIGUELINHO	792	0,16%	50	3	53	54
IV	GRAVATÁ	4716	0,94%	299	16	314	318
IV	IBIRAJUBA	360	0,07%	23	1	24	30
IV	JATAÚBA	804	0,16%	51	3	54	54
IV	JUREMA	642	0,13%	41	2	43	48
IV	PANELAS	1080	0,22%	68	4	72	78
IV	PESQUEIRA	2394	0,48%	152	8	160	162
IV	POÇÃO	474	0,09%	30	2	32	36
IV	RIACHO DAS ALMAS	972	0,19%	62	3	65	66
IV	SAIRÉ	474	0,09%	30	2	32	36
IV	SANHARÓ	1410	0,28%	89	5	94	96
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	6936	1,39%	439	23	463	468
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	690	0,14%	44	2	46	48
IV	SÃO BENTO DO UNA	3030	0,61%	192	10	202	204
IV	SÃO CAITANO	1770	0,35%	112	6	118	120
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1080	0,22%	68	4	72	78
IV	TACAIMBÓ	576	0,12%	36	2	38	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1662	0,33%	105	6	111	114
IV	TORITAMA	2886	0,58%	183	10	192	198
IV	VERTENTES	1284	0,26%	81	4	86	90
V	ÁGUAS BELAS	1410	0,28%	89	5	94	96
V	ANGELIM	414	0,08%	26	1	28	30
V	BOM CONSELHO	1722	0,34%	109	6	115	120
V	BREJÃO	360	0,07%	23	1	24	30
V	CAETÉS	1482	0,30%	94	5	99	102
V	CALÇADO	558	0,11%	35	2	37	42
V	CANHOTINHO	996	0,20%	63	3	66	72
V	CAPOEIRAS	942	0,19%	60	3	63	66
V	CORRENTES	936	0,19%	59	3	62	66
V	GARANHUNS	6864	1,37%	435	23	458	462
V	IATI	828	0,17%	52	3	55	60
V	ITAÍBA	852	0,17%	54	3	57	60
V	JUCATI	564	0,11%	36	2	38	42
V	JUPI	744	0,15%	47	2	50	54
V	LAGOA DO OURO	612	0,12%	39	2	41	42
V	LAJEDO	2046	0,41%	130	7	136	138
V	PALMEIRINA	324	0,06%	21	1	22	24
V	PARANATAMA	540	0,11%	34	2	36	42
V	SALOÁ	726	0,15%	46	2	48	54
V	SÃO JOÃO	1158	0,23%	73	4	77	78
V	TEREZINHA	324	0,06%	21	1	22	24
VI	ARCOVERDE	3660	0,73%	232	12	244	246
VI	BUÍQUE	2610	0,52%	165	9	174	180
VI	CUSTÓDIA	1710	0,34%	108	6	114	120
VI	IBIMIRIM	1194	0,24%	76	4	80	84
VI	INAJÁ	1026	0,21%	65	3	68	72
VI	JATOBÁ	546	0,11%	35	2	36	42
VI	MANARI	1038	0,21%	66	3	69	72
VI	PEDRA	1140	0,23%	72	4	76	78
VI	PETROLÂNDIA	1800	0,36%	114	6	120	126
VI	SERTÂNIA	1758	0,35%	111	6	117	120
VI	TACARATU	726	0,15%	46	2	48	54
VI	TUPANATINGA	1272	0,25%	81	4	85	90
VI	VENTUROSA	906	0,18%	57	3	60	66
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	954	0,19%	60	3	64	66
VII	CEDRO	600	0,12%	38	2	40	42
VII	MIRANDIBA	516	0,10%	33	2	34	36
VII	SALGUEIRO	2256	0,45%	143	8	150	156
VII	SERRITA	942	0,19%	60	3	63	66
VII	TERRA NOVA	528	0,11%	33	2	35	36
VII	VERDEJANTE	408	0,08%	26	1	27	30
VIII	AFRÂNIO	918	0,18%	58	3	61	66
VIII	CABROBÓ	1320	0,26%	84	4	88	90
VIII	DORMENTES	966	0,19%	61	3	64	66
VIII	LAGOA GRANDE	1320	0,26%	84	4	88	90
VIII	OROCÓ	558	0,11%	35	2	37	42
VIII	PETROLINA	19830	3,97%	1256	66	1322	1326
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1824	0,36%	116	6	122	126
IX	ARARIPINA	4020	0,80%	255	13	268	270
IX	BODOCÓ	1848	0,37%	117	6	123	126
IX	EXU	1560	0,31%	99	5	104	108
IX	GRANITO	360	0,07%	23	1	24	30
IX	IPUBI	1410	0,28%	89	5	94	96
IX	MOREILÂNDIA	552	0,11%	35	2	37	42
IX	OURICURI	3300	0,66%	209	11	220	222
IX	PARNAMIRIM	1062	0,21%	67	4	71	72
IX	SANTA CRUZ	696	0,14%	44	2	46	48
IX	SANTA FILOMENA	690	0,14%	44	2	46	48
IX	TRINDADE	1536	0,31%	97	5	102	108
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1806	0,36%	114	6	120	126
X	BREJINHO	378	0,08%	24	1	25	30
X	CARNAÍBA	894	0,18%	57	3	60	60
X	IGUARACY	528	0,11%	33	2	35	36
X	INGAZEIRA	192	0,04%	12	1	13	18
X	ITAPETIM	618	0,12%	39	2	41	42
X	QUIXABA	294	0,06%	19	1	20	24
X	SANTA TEREZINHA	612	0,12%	39	2	41	42
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1332	0,27%	84	4	89	90
X	SOLIDÃO	252	0,05%	16	1	17	18
X	TABIRA	1404	0,28%	89	5	94	96
X	TUPARETAMA	384	0,08%	24	1	26	30
XI	BETÂNIA	348	0,07%	22	1	23	24
XI	CALUMBI	258	0,05%	16	1	17	18
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	78	0,02%	5	0	5	6

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	FLORES	942	0,19%	60	3	63	66
XI	FLORESTA	1482	0,30%	94	5	99	102
XI	ITACURUBA	24	0,00%	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	624	0,12%	40	2	42	42
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1632	0,33%	103	5	109	114
XI	SERRA TALHADA	4302	0,86%	273	14	287	288
XI	TRIUNFO	696	0,14%	44	2	46	48
XII	ALIANÇA	2010	0,40%	127	7	134	138
XII	CAMUTANGA	360	0,07%	23	1	24	30
XII	CONDADO	1410	0,28%	89	5	94	96
XII	FERREIROS	690	0,14%	44	2	46	48
XII	GOIANA	3504	0,70%	222	12	234	234
XII	ITAMBÉ	1932	0,39%	122	6	129	132
XII	ITAQUITINGA	966	0,19%	61	3	64	66
XII	MACAPARANA	1290	0,26%	82	4	86	90
XII	SÃO VICENTE FERRER	888	0,18%	56	3	59	60
XII	TIMBAÚBA	2706	0,54%	171	9	180	186
PE		**499.818**	**100,00%**	**31.664**	**1.667**	**33.330**	**33.930**

RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº 5617 DE 12 DE MOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, Gestão Municipal e Gestão Estadual no Estado de Pernambuco, no exercício 2021.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I - O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;

II - O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;

III - As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;

IV - Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;

V - A Portaria GM/ MS nº 3.641 de 21 de dezembro de 2020, que define para 2021, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS e estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

VI - A decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, na 364ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a alteração do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, Gestão Municipal e Gestão Estadual no Estado de Pernambuco, no exercício 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de novembro de 2021.
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

ANEXO

MUNICÍPIO		VALOR R$
260005	ABREU E LIMA	154.200,00
260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	46.723,75
260030	AGRESTINA	69.309,84
260040	AGUA PRETA	77.010,93
260060	ALAGOINHA	38.505,46
260110	ARARIPINA	100.114,20
260140	BARREIROS	772.300,00
260170	BELO JARDIM	154.200,00
260190	BEZERROS	184.826,23
260210	BOM CONSELHO	358.500,00
260230	BONITO	10.781,53
260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	184.826,23
260390	CARNAIBA	23.103,28
260400	CARPINA	77.010,93
260410	CARUARU	393.494,81
260450	CHA GRANDE	7.701,09
260470	CORRENTES	2.156,30
260480	CORTES	12.937,83
260520	ESCADA	23.257,30
260570	FLORESTA	8.009,14
260600	GARANHUNS	462.065,56
260640	GRAVATA	154.200,00
260650	IATI	4.466,64
260680	IGARASSU	38.505,46
260720	IPOJUCA	4.466,64
260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	268,21
260850	LAGOA DO ITAENGA	2.618,38

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 215 Poder Executivo Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

260860	LAGOA DO OURO	46.206,55
260890	LIMOEIRO	46.206,55
260960	OLINDA	539.076,47
261000	PALMARES	75.624,72
261020	PANELAS	10.319,47
261030	PARANATAMA	46.206,55
261060	PAUDALHO	462.600,00
261070	PAULISTA	69.925,92
261090	PESQUEIRA	231.300,00
261110	PETROLINA	91.488,98
261130	POMBOS	4.774,68
261160	RECIFE	1.296.600,00
261170	RIACHO DAS ALMAS	3.696,53
261220	SALGUEIRO	56.372,00
261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	30.804,37
261320	SAO JOAO	3.850,55
261330	SAO JOAQUIM DO MONTE	8.009,14
261350	SAO JOSE DO BELMONTE	30.804,37
261360	SAO JOSE DO EGITO	501.650,00
261370	SAO LOURENCO DA MATA	123.217,48
261390	SERRA TALHADA	90.564,84
261420	SIRINHAEM	3.389,40
261450	SURUBIM	17.096,43
261485	TAMANDARE	61.608,75
261530	TIMBAUBA	40.815,73
261590	TUPARETAMA	6.160,87
261620	VERTENTES	308.400,00
261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	150.171,31
GESTÃO MUNICIPAL		**7.722.501,40**
GESTÃO ESTADUAL		**5.485.767,22**
TOTAL		**13.208.268,62**

DESPACHO DA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

Defiro, com base no Parecer Jurídico, o pedido de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	PROCESSO	A PARTIR
2263700	ANA LUCIA AIRES VIANA	CS PROF JOAO DE B.BARRETO	23000002660012732021-61	03/11/2021
2281341	ADRIANA KYRIA DE OLIVEIRA DANTAS SOARES	SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTAO -PESSOAL A DISPOSICAO	30000084550002612021-51	27/01/2021

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATAS:

No despacho publicado no DOE de 09.11.2021 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 60 dias a partir de 13.10.2021 da servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA JORDÃO** matrícula 225.927-3/SES. **ONDE SE LÊ: À DISPOSIÇÃO – LEIA-SE: UNIDADE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO/SES** conforme SEI 230001624000072/2021-47.

No despacho publicado no DOE de 06.10.2016 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 30 dias a partir de 01.10.2016 da servidora **NEIDE DE BRITO MACEDO FULCO** matrícula 227.479-5/SES. **ONDE SE LÊ: 1° DECENIO – LEIA-SE: 2° DECENIO** conforme Processo SG 624778/2016.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 215 | Poder Executivo | Recife, 13 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=EB4DIA2Z5K-NANGIHCJ4G-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
EB4DIA2Z5K-NANGIHCJ4G-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 26/11/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5622 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Atualização da composição e atribuições do Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Resolução CIB nº 1734, de 17/09/2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco;

IV. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

V. A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

VI. O Anexo I da Portaria de Consolidação do MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII. A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

IX. A pactuação em Plenária CIB/PE nº 340 do dia 22 de outubro de 2018;

X. A Resolução CIB nº 5.613, de 08 novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza metodologia e cronograma do processo de PRI.

RESOLVEM:

Art. 1º - Atualizar o Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
José Edson de Sousa	Presidente
Artur Belarmino de Amorim	Vice-Presidente
Elídio Ferreira de Moura Filho	Secretário Geral
Zelma de Fátima Chaves Pessôa	Secretária de Articulação Regional
Samara Aislan de Sá Callou	Secretária Administrativa
Bárbara de Assis Florêncio	Secretária Municipal de Saúde de Caruaru
Lisbeth Rosa de Souza Lima	Suplente da Diretoria Executiva COSEMS
Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque	Suplente do Diretoria Executiva COSEMS
Catarina Fábia Tenório Ferro	Vice-Presidente Regional Adjunto
Camila Brederode Sihler	Assessora Técnica
Maria Cristina Soares Paulino	Assessora Técnica
Paulo Antônio Gomes Dantas	Assessor Técnico
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Humberto Maranhão Antunes	Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa
Inês Eugênia Ribeiro da Costa	Diretora Geral de Gestão Estratégica e Articulação Interfederativa
Luciana Garcia Figueirôa Ferreira	Diretora Geral de Gestão Regional em Saúde
Jany Welma de Sá Albuquerque	Superintendente de Planejamento Regional e Articulação Interfederativa
Ana Paula de Melo	Gerente de Gestão Estratégica e Participativa
Luiz Ribamar Santos Melo	Assessor Técnico de Regulação em Saúde
Alessandro Cerqueira	Assessor Técnico Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Célia Maria Borges da Silva	Diretora Geral da Escola do Governo de Saúde Pública de Pernambuco
Mayra Ramos Barbosa da Silva	Diretora de Políticas Estratégicas
	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde
Gisele Fonseca de Carvalho	Diretora Geral de Assistência Integral à Saúde
Maria Francisca Santos de Carvalho	Superintendente de Atenção Primária
	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Ana Cristina Cerqueira Silva Cavalcanti	Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco
Roberta Corrêa de Araújo Amorim	Chefe da Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa

Art. 2º - Este Grupo Condutor tem as seguintes atribuições:

§1º - Apoiar o processo de construção do Planejamento Regional Integrado nas Macrorregiões de Saúde conforme disposto na Resolução nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 que trata das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§2º - Estabelecer a composição da representação e atribuições dos GC Macrorregionais (GCM) e Regionais (GCR).

§3º - Instrumentalizar os GCM e GCR na execução das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§4º - Propor os parâmetros e indicadores a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde necessárias à população e outros instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão.

§5º - Quantificar o custo financeiro para custeio das RAS e dos seus componentes.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99006909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

§6° - Apoiar a análise do funcionamento das Centrais de Regulação e Sistemas de Informações realizada pelos GCM e GCR, fortalecendo as soluções dos problemas identificados.

§7°- Propor as responsabilidades de cada ente federado para garantir governança e financiamento adequado.

§8°- Apoiar os GCM e GCR na elaboração dos Planos regionais/macrorregionais bem como na reorganização das redes de atenção à saúde.

§9°- Contribuir para a efetivação dos acordos pactuados em CIB e CIR, conforme Resolução CIT nº 23/2017.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelo GCC estão descritas no quadro anexo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de novembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR CENTRAL

Atividades	Orientações	Produto
1. Realizar reuniões com os GCM para alinhamento/atualização da implementação do PRI no Estado.	1.1 Elaborar agenda de trabalho.	Agenda de trabalho elaborada.
2. Disponibilizar o instrutivo para a construção dos Mapas de Saúde Regional.	2.1 Realizar encontros com os GCM para apresentação do instrutivo dos Mapas de Saúde Regional.	Instrutivo encaminhado.
3. Disponibilizar o Caderno I: Alinhamento Conceitual do PRI.	3.1 Enviar para o GCM o Caderno I: Alinhamento Conceitual do PRI para alinhamento junto ao GCR.	Caderno disponibilizado.
4. Atualizar o Plano Diretor da Regionalização de Saúde – PE (2011); caso haja necessidade quanto aos municípios componentes das regiões e microrregiões (desenho geopolítico e administrativo).	4.1 Apresentar a CIB as alterações dos desenhos regionais para homologação.	PDR atualizado e homologado em CIB.
5. Coordenar a elaboração e/ou atualização para aprovação em CIB dos Mapas de Saúde Macrorregionais que servirão de base ao Plano Estadual de Saúde a partir dos diagnósticos Macrorregionais.	5.1 Realizar encontros com o GCM para discussão do instrutivo de elaboração dos Mapas de Saúde Macrorregionais; 5.2 Enviar para a CT da CIB os Mapas de Saúde macrorregionais e resoluções CIR para homologação em CIB.	Mapas de Saúde Macrorregionais homologados em CIB.
6. Definir as prioridades sanitárias a partir da aprovação das prioridades de saúde macrorregionais e deliberação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o Planejamento Integrado Macrorregional, reorganização das RAS e linhas de cuidados, tomando como referência base as RAS prioritárias aprovadas em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde (Rede Materna-infantil, Urgência e Emergência, Oncologia, RAPS, Rede da Pessoa com Deficiência).	6.1 Apresentar a CIB para homologação as redes prioritárias e as linhas de cuidado que serão programadas.	Redes Prioritárias e Linhas de Cuidados aprovadas em CIB.
7. Atualizar as RAS com garantia de mecanismos que assegure acessibilidade universal e equânime, resolubilidade e sustentabilidade operacional.	7.1 Apresentar a CIB para aprovação o sistema de regulação ambulatorial e hospitalar; 7.2 Apresentar proposta de implantação/implementação dos Sistemas de Regulação nas 12 regiões de saúde.	Sistema de regulação ambulatorial e hospitalar aprovado em CIB.
8. Quantificar o custo financeiro das RAS e dos seus componentes.	8.1 Definir os investimentos necessários.	Custo Financeiro das RAS definidos.
9. Propor/Definir parâmetros e indicadores a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde necessárias à população e outros instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão.	9.1 Divulgar junto ao GCM os parâmetros definidos em CIB para a programação das ações ambulatorial e hospitalar; 9.2 Submeter à CIB para definição dos serviços que serão custeados de forma global; 9.3 Submeter à CIB para definição do sistema que será utilizado para programar as ações e os serviços de saúde ambulatorial e hospitalar; 9.4 Submeter à CIB para definição dos montantes financeiros a ser programados para a assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.	Parâmetros e Indicadores definidos e aprovados em CIB.
10. Elaborar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde.	10.1 Realizar em conjunto com o GCM treinamento nas regiões de saúde para o uso do sistema de Programação das Ações e Serviços de Saúde.	Treinamento realizado.
11. Elaborar instrumento que explicite as responsabilidades de cada ente federado para garantir governança e financiamento adequado.	11.1 Apresentar proposta de instrumento que serão explicitada as responsabilidades regionais e macrorregionais junto a CT-CIB; 11.2 Encaminhar a CIB o instrumento para aprovação; 11.3 Divulgar junto aos GCM e GCR.	Instrumento elaborado e aprovado em CIB.
12. Encaminhar o Plano Regional Integrado e suas respectivas RAS para a CT/CIB para apreciação e envio para homologação em CIB.	12.1 Apresentar ao GCM os Planos Regionais avaliados.	Planos Regionais Integrados apreciados pela CT-CIB.
13. Enviar a CIB os Planos Regionais Integrado de Saúde e suas respectivas RAS.	13.1 Enviar a CIB os Planos Regionais para homologação.	Planos Regionais Integrados homologados em CIB.
14. Apoiar o GCM no processo de construção do Planejamento Regional Integrado nas Macrorregiões de Saúde.	14.1 O GCC encaminhará a CT-CIB para análise os Planos Macrorregionais; 14.2 Apresentar aos GCM os Planos macrorregionais avaliados; 14.3 Enviar a CIB os Planos Macrorregionais para homologação.	Planos Macrorregionais Integrados homologados em CIB.
15. Monitoramento do Plano Regional Integrado do Estado	15.1 Apresentar a CIB para homologação o instrumento de monitoramento do PRI.	Instrumento de monitoramento homologado.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5623, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Composição e atribuições dos Grupos Condutores da I, II, III e IV Macrorregião do Planejamento Regional Integrado - PRI do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Resolução CIB nº 1734, de 17de setembro de 2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco;

IV. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

V. A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

VI. O Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII. A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

IX. A pactuação em Plenária CIB/PE nº 340 do dia 22 de outubro de 2018;

X. A Resolução CIB nº 5.613, de 08 de novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza metodologia e cronograma do processo de PRI;

XI. A Resolução CIB/PE nº 5622, de 25 de novembro, que atualiza a composição e atribuições do Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Composição e atribuições dos Grupos Condutores Macrorregional do Planejamento Regional Integrado - PRI, do Estado de Pernambuco, conforme quadros abaixo:

I MACRORREGIONAL

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Luciana Caroline Albuquerque Bezerra D'Ângelo	Secretária Municipal de Saúde de Recife - Município Sede da I GERES
Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque	Vice-presidente Regional - I GERES
Maria Lúcia Matias Ferreira	Vice-presidente Regional- II GERES
Maria Cristina Gonçalves Casale	Vice-presidente Regional- III GERES
Gleisy Tavares de Araújo	Vice-presidente Regional – XII GERES
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa	Secretária Municipal de Saúde de Limoeiro Município Sede - II GERES
Bruno César Camilo da Silva	Secretário Municipal de Saúde de Palmares Município Sede - III GERES
Lícia da Silva Maciel	Secretária Municipal de Saúde de Goiana Município Sede da XII GERES
Maria de Fátima Lopes de Moura	Apoiadora COSEMS
Michelly Lima Vieira	Apoiadora COSEMS
Nadjane Arcanjo Neves de Lima	Secretária Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes - Planejamento
Emmanuela Kethully da Mota	Secretária Municipal de Saúde de Limoeiro - Atenção Primária
Juarez Leonardo Silva Correia de Araújo	Secretária Municipal de Saúde de Belem de Maria - Planejamento
Josafá Alves de Andrade	Secretária Municipal de Saúde de Timbauba - Atenção Primária
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Polyana Christine Bezerra Ribeiro	Gerente - I GERES
Luciana Bezerra da Silva	Gerente - II GERES
Joyce Catarina Lopes de Morais	Gerente - III GERES
Daniele Uchoa Barros Alves	Gerente - XII GERES
Alberto Luiz Alves de Lima	Coordenador de Planejamento e Regulação - I GERES
Fagner Arruda de Lima	Coordenadora de Atenção à Saúde - I GERES
Danielle Barros Queiroz do Amaranto	Coordenadora de Atenção à Saúde - II GERES
Jéssica Xavier da Costa	Coordenadora de Atenção à Saúde - III GERES
Louise Reis Moreira Barreto	Coordenadora de Planejamento e Regulação - III GERES
José Lancart Lima	Coordenador de Vigilância em Saúde - XII GERES
Antonio Flaudiano Bem Leite	Coordenador de Planejamento e Regulação - XII GERES
Mayra Ramos Barbosa da Silva	Diretora de Políticas Estratégicas - SES
Maria Conceição Belo Pessoa	Superintendente de Acompanhamento de Metas -SES
Laíze Viégas Brilhante da Nóbrega	Técnica de Planejamento - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Keren-Hapuque Costa Xavier Lins	Analista Técnica de Políticas Sociais - SEMS/PE

II MACRORREGIONAL

REPRESENTAÇÃO COSEMS

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Scheyla Maria Silva Gonçalves Mota	Vice-presidente Regional do COSEMS - IV GERES
Marco Antônio Leal Calado Filho	Vice-presidente Regional do COSEMS - V GERES
Bárbara de Assis Florêncio	Secretário de Saúde de Caruaru - Município Sede - IV GERES
Catarina Fábia Tenório Ferro	Secretária de Saúde de Garanhuns - Município Sede - V GERES
Ernani Miranda Paiva	Apoiador COSEMS
Wedneide Cristiane de Almeida	Secretaria de Saúde de Gravatá - Atenção Primária
Cristiana Acevedo Zarzar	Secretaria de Saúde de Sanharó - Planejamento
Danielle Cristina da Rocha Lima	Secretaria de Saúde de Jucati - Atenção Especializada
Joanny da Encarnação Correia Cavalcante	Secretaria de Saúde de Bom Conselho - Atenção Primária
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Maria Aparecida de Souza	Gerente - IV GERES
Janaína Ramos dos Santos	Gerente - V GERES
Maria do Carmo Ferreira de Andrade	Técnica em Atenção Especializada - IV GERES
Ritchele Vieira de Melo	Coordenador de Planejamento/ Regulação - IV GERES
Ana Lúcia de Almeida Paes	Coordenadora de Planejamento e Regulação - V GERES
Mirtys Viviana Pedrosa Lopes	Coordenadora Atenção a Saúde - V GERES
Rodrigo Bezerra Pires	Coordenador de Oncologia - DGAS
Adriana da Silva Baltar Maia Lins	Gerente de Expansão e Qualificação da Atenção Primária - SES
Ana Cláudia de Andrade Cardoso	Gerente da Programação Pactuada - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Larissa Oliveira Sá Figueiroa	Analista Técnica de Políticas Sociais - SEMS/PE

III MACRORREGIONAL

REPRESENTAÇÃO COSEMS	
Ademar Beserra dos Santos	Vice-Presidente Regional do COSEMS - VI GERES
Alessandra Tadéia Tenório Noé	Vice-presidente Regional do COSEMS - X GERES
Francisca Gomes de Souza	Vice-Presidente Regional do COSEMS - XI GERES
Isaac Alisson Salles Ferreira	Secretária de Saúde de Arcoverde - Município Sede - VI GERES
Artur Belarmino Amorim	Secretário de Saúde de Afogados da Ingazeira - Município Sede - X GERES
Lisbeth Rosa de Souza	Secretária de Saúde de Serra Talhada - Município Sede - XI GERES
Janaína Mendes Diniz	Apoiadora COSEMS
Cristiane Maria Duarte Silva	Secretaria de Saúde de Buique - Vigilância Especializada
Matheus Almeida Nascimento	Secretaria de Saúde de Iguaraci Planejamento/Orçamento
Silvânia de Jesus Farias Barros	Secretaria de Saúde de Floresta - Atenção Primária à Saúde
Wylya Patrícia de Sá Novaes	Secretaria de Saúde de Carnaubeira da Penha - Vigilância em Saúde
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Silvia Renata Gomes Remígio Sousa	Gerente da VI GERES
Mary Delânea Sousa Pinheiro dos Santos	Gerente da X GERES
Karla Millene Sousa Lima Cantarelli	Gerente da XI GERES
Rosimeire Daniel de Souza	Coordenadora de Planejamento - XI GERES
Jorgiane Nunes Lourenço	Coordenadora de Atenção a Saúde - XI GERES
Bruna Vanessa Campos de Souza	Coordenadora de Atenção a Saúde - X GERES
Ewerton Handerson Figueiredo de Medeiros	Coordenador de Vigilância em Saúde - X GERES
Rosemary Nunes Bezerra	Coordenadora de Atenção a Saúde - VI GERES
Ivanna Samille de Menezes Leal Sá Bessoni	Coordenadora de Planejamento e Regulação - VI GERES
Flavia Moura Leite de Sá Vilachan	Gerente de Urgência e Emergência - SES
Virginia Maria Holanda de Moura	Superintende de Regionalização -SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Ana Cristina Cerqueira Silva	Superintendente substituta Estadual do Ministério da Saúde - SEMS/PE

IV MACRORREGIONAL

REPRESENTAÇÃO COSEMS

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Este Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Nayara Cristina Silva Santos Arruda	Vice-Presidente Regional do COSEMS - VII GERES
Talita Mirele Rodrigues	Vice-presidente Regional do COSEMS - VIII GERES
Silvanete Andrade Leandro	Vice-Presidente Regional do COSEMS - IX GERES
George Arraes Sampaio	Secretária de Saúde de Salgueiro - Município Sede - VII GERES
Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque	Secretária de Saúde de Petrolina - Município Sede - VIII GERES
Gardielle Dayane Bernardino Andrade	Secretária de Saúde de Ouricuri - Município Sede - IX GERES
Lúcia Cristina Giesta Soares	Apoiador COSEMS
Cássia Maria Feitosa de Lima Guimarães	Planejamento/Orçamento - Petrolina
Mariana Leite de Araújo	Secretaria de Saúde de Araripina - Atenção Especializada
Michelly Bezerra dos Santos	Secretaria de Saúde de Logoa Grande - Atenção Primária
Emanoel Felipe Leite Souza	Secretaria de Saúde de Salgueiro -Vigilância em Saúde
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL	
Maria Auxiliadora Alves Vasconcelos Veras	Gerente - VII GERES
Aline Silva Jerônimo	Gerente - VIII GERES
Joelma de Jesus Rodrigues	Gerente - IX GERES
Maria Auxiliadora Sá Magalhães	Coordenadora de Vigilância -VII GERES
Mikaelly Vasconcelos Granjeiro	Coordenadora de Atenção a Saúde -VII GERES
Andrea Coelho Neves	Planejamento -VIII GERES
Maristela Almeida de Carvalho	Coordenadora de Regulação -VIII GERES
Graziella Gomes Nogueira	Coordenadora de Atenção a Saúde - IX GERES
Maria Izabel Vieira Cavalcanti	Coordenadora de Regulação e Planejamento - IX GERES
Rodrigo Bezerra Pires	Coordenador de Oncologia/Diretoria Geral de Atenção à Saúde - SES
Juliana Costa Cunha	Coordenadora de Gestão Estratégica e Participativa - SES
REPRESENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Roberta Corrêa de Araújo Amorim	Chefe de Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa - SEINS/PE

Art. 2º- Estes Grupos Condutores tem as seguintes atribuições:

§ 1º - Orientar os GC regionais (GCR) na execução das etapas do PRI de acordo com o disposto na Resolução CIB/PE nºxxx de xx de xx de 2021, que trata das diretrizes e metodologia do PRI em PE.

§ 2º - Apoiar o processo de construção do Planejamento Regional Integrado nas Regiões de Saúde conforme disposto na Resolução nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 que trata das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§ 3º - Instrumentalizar os GCR na execução das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§ 4º - Apoiar o GCC nos estudos para quantificação do custo financeiro para o custeio das RAS e dos seus componentes.

§ 5º - Analisar o funcionamento das Centrais de Regulação e Sistemas de Informações e apresentar soluções aos problemas identificados.

§ 6º - Desenvolver estudos e análises para apoiar na elaboração do Plano Regional de Saúde e reorganização das Redes de Atenção á Saúde.

§ 7º - Elaborar proposta do Plano Macrorregional de saúde com Rede de Atenção á Saúde e Linhas de Cuidado para aprovação em CIR ampliada e enviar para a CT/CIB para apreciação e envio à CIB para homologação.

§ 8º - Contribuir para a efetivação dos acordos pactuados em CIB e CIR na macrorregião de saúde, conforme Resolução CIT nº 23/2017.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelo GCM, estão descritas no quadro anexo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de novembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão IntergestoresBipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR MACRORREGIONAL

Atividades	Orientações
1. Realizar reuniões com os GCR de sua macrorregião para alinhamento/atualização da implementação do PRI no Estado.	1.1 Elaborar agenda de trabalho com o objetivo de estruturar atividades de desenvolvimento do PRI na Região de Saúde.
2. Disponibilizar o caderno 1 – Alinhamento conceitual e metodológico do PRI e o instrutivo elaborado pela SES-PE para a construção dos Mapas de Saúde Regional.	2.1 Trabalhar junto aos GCR o instrutivo para elaboração dos Mapas de Saúde Regional;
	2.2 Apresentar e discutir o Caderno 1: Alinhamento Conceitual e Metodológico com os GCR;
	2.3 Disponibilizar e discutir a Resolução CIB/PE nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 aos GCR.
3. Atualizar o Plano Diretor de Regionalização de Saúde - PE (2011); caso haja necessidade quanto aos municípios componentes das regiões e microrregiões (desenho geopolítico e administrativo).	3.1 Encaminhar ao GCC e à CT/CIB as alterações do desenho regional e macrorregional (caso ocorra) aprovada em CIR, juntamente com a Resolução.
4. Apoiar e Coordenar a elaboração e/ou atualização dos Mapas de Saúde Regionais que servirão de base ao Plano Macrorregional para apresentação e discussão em CIR	4.1 Mapas de Saúde Regionais elaborados e aprovados em CIR;
	4.2 Encaminhar a Secretaria da CIB as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

~~Ampliada.~~	
5. Elaborar os Mapas de Saúde Macrorregionais a partir da análise dos Mapas de Saúde Regionais aprovados em CIR.	5.1 Desenvolver análises, estudos e propostas com relação à atualização das RAS com garantia de mecanismos que assegure acessibilidade universal e equânime, resolubilidade e sustentabilidade operacional;
	5.2 Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados e aprovados em CIR ampliada;
	5.3 Compartilhar com o GCC os Mapas de Saúde Macrorregionais elaborados e aprovados em CIR;
	5.4 Encaminhar a Secretaria da CIB as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.
6. Iniciar o processo de discussão e aprovação das prioridades de saúde macrorregional e deliberação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o Plano Integrado Macrorregional de Saúde, a reorganização das RAS e linhas de cuidados, tomando como referência base as RAS prioritárias aprovadas em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde (Rede materna-infantil, Urgência e Emergência, Oncologia, RAPS, Rede da Pessoa com Deficiência).	6.1 Encaminhar ao GCC o produto da discussão das prioridades de saúde definidas em CIR ampliada com emissão de Resolução por cada Região de Saúde que compõe a Macrorregião.
7. Ampliar e qualificar as ações da Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições de ordenadora das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e Sistema de Regulação.	7.1 Apresentar e discutir com os GCR a metodologia do PlanificaSUS com vistas ao fortalecimento da APS integrada às ações de Vigilância em Saúde;
	7.2 Desenvolver análises, estudos e propostas com relação à ampliação e qualificação das ações da Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições de ordenadora das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e sistema de regulação.
8. Analisar o funcionamento das Centrais de Regulação e Sistemas de Informações e apresentar soluções aos problemas identificados.	8.1 Encaminhar ao GCC o produto da discussão das prioridades na solução de problemas das Centrais de Regulação e Sistemas de Informação definidas em CIR ampliada.
9. Realizar levantamento dos valores financeiros disponíveis para o custeio da RAS.	9.1 Apoiar os GCR no levantamento dos custos financeiros para o funcionamento da RAS.
10. Propor parâmetros e indicadores macrorregionais a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde, necessários à população e outros instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão.	10.1 Realizar alinhamento com os parâmetros definidos em CIB para a programação das ações ambulatorial e hospitalar;
	10.2 Submeter às CIR as definições dos serviços que serão custeados de forma global;
	10.3 Submeter às CIR as definições do sistema que será utilizado para programar as ações e os serviços de saúde ambulatorial e hospitalar.
11. Elaborar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde.	11.1 Realizar em conjunto com o GCC treinamento nas regiões de saúde para o uso do sistema de Programação das Ações e Serviços de Saúde;
	11.2 Apoiar os GCR na elaboração da programação das ações de saúde.
12. Apoiar o GCR em parceria com o GCC, na elaboração dos Planos Regionais de Saúde e reorganização das RAS no desenvolvimento de análises, estudos e propostas.	12.1 O GCR enviará os Planos Regionais de Saúde com suas RAS e linhas de cuidados aprovadas em CIR para o Grupo Condutor Macrorregional analisar e elaborar o Plano Macrorregional de Saúde.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5624, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa as Resoluções CIR que aprovam os Grupos Condutores Regionais e define as atividades a serem desenvolvidas no Planejamento Regional Integrado -PRI do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Resolução CIB nº 1734, de 17de setembro de 2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco;

IV. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

V. A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

VI. O Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII. A Portaria de Consolidaçãonº 01, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

IX. A pactuação em Plenária CIB/PE nº 340 do dia 22 de outubro de 2018;

X. A Resolução CIB nº 5.613, de 08 de novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza metodologia e cronograma do processo de PRI;

XI. A Resolução CIB/PE nº 5622, de 25 de novembro, que atualiza a composição e atribuições do Grupo Condutor Central do Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Pernambuco;

XII. A Resolução CIB/PE nº 5623, de 25 de novembro, composição e atribuições dos Grupos Condutores da I, II, III e IV Macrorregiãodo Planejamento Regional Integrado - PRI do Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art.1º - Homologar as Resoluções CIR que aprovam os Grupos Condutores Regionais e define as atividades a serem desenvolvidas no Planejamento Regional Integrado - PRI do Estado de Pernambuco.

§ 1º - A Resolução CIR nº 09 da I - GERES, de 04 de maio de 2021, Resolução CIR nº 07 da II - GERES, de 10 de maio de 2021, Resolução CIR nº 24 da III - GERES, de 20 de julho de 2021, Resolução CIR nº 434 da IV - GERES, de 23 de setembro de 2021, Resolução CIR (ad referendum) nº 24 da V – GERES, de 19 de outubro de 2021, Resolução CIR nº 108 da VI - GERES, de 18 de maio de 2021, Resolução CIR nº 137 da VII - GERES, de 23 de abril de 2021, Resolução CIR nº 378 da VIII - GERES, de 16 de setembro de 2021, Resolução CIR nº 02 da IX - GERES, de 17 de fevereiro de 2021, Resolução CIR (ad referendum) nº 319 da X - GERES, de 18 de março de 2021, Resolução CIR nº 224 da XI - GERES, de 20 de maio de 2021 e Resolução CIR nº 203 da XII - GERES, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas pelo CGR, estão descritas no quadro anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de novembrode 2021

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão IntergestoresBipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL

Atividades	Orientações	Produto
1. Realizar reuniões periódicas para alinhamento/atualização da implementação do PRI no Estado.	1.1 Elaborar agenda de trabalho.	Agenda de Trabalho elaborada.
2. Utilizar o instrutivo disponibilizado pela SES-PE para a construção dos Mapas de Saúde Regional.	2.1 Trabalhar junto aos gestores da região o instrutivo para elaboração do Mapa de Saúde Regional.	Instrutivo trabalhado.
3. Atualizar o Desenho Regional de Saúde caso haja necessidade quanto aos municípios componentes das regiões e microrregiões (desenho geopolítico e administrativo).	3.1 Desenho Regional de Saúde contendo as alterações, caso ocorra;	Desenho Regional de Saúde Atualizado.
	3.2 Submeter a CIR para aprovação;	
	3.3 Encaminhar para a CT-CIB o novo desenho, juntamente com a Resolução que aprovou;	
	3.4 Encaminhar para o GCM o novo desenho regional para aprovação em CIR Ampliada do novo desenho macrorregional.	
4. Elaborar / atualizar para aprovação em CIR os Mapas de Saúde Regionais que servirão de base ao Plano Regional, a partir dos diagnósticos municipais, junto com prestadores de serviços, Conselhos de Saúde e outros participantes.	4.1 Elaborar os Mapas de Saúde Regionais e aprovar em CIR, contendo a identificação da situação de saúde no território, das necessidades de saúde da população e da capacidade instalada;	Mapas de Saúde Regionais elaborados e aprovados em CIR.
	4.2 Encaminhar para o GCM o Mapa de Saúde aprovado em CIR;	
	4.3 Encaminhar as Resoluções CIR para serem homologadas em CIB.	
5. Participar do processo de discussão e aprovação das prioridades de saúde regional e deliberação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o Plano Regional de Saúde, reorganização das RAS e linhas de cuidados, tomando como referência base as RAS prioritárias aprovadas em CIB e pelo Conselho Estadual de Saúde (Rede Materna- Infantil, Urgência e Emergência, Oncologia, RAPS, Rede da Pessoa com Deficiência).	5.1 Mobilizar os gestores municipais e estadual para discussão das prioridades de saúde na região;	Prioridades de Saúde Regionais Definidas.
	5.2 Aprovar em CIR as prioridades elencadas;	
	5.3 Encaminhar ao GCM o produto da discussão das prioridades de saúde definidas em CIR juntamente com a resolução que aprovou.	
6. Ampliar e qualificar as ações da Atenção Básica, de forma a exercer as atribuições de ordenadora das RAS em articulação com a Vigilância em Saúde e Sistema de Regulação.	6.1 Fomentar junto aos gestores municipais o fortalecimento da APS em articulação com a Vigilância em Saúde reafirmando a APS como ordenadora da rede de atenção e gestora do cuidado.	Ações para qualificação da APS definidas.
7. Analisar o funcionamento das Centrais de Regulação (ambulatorial e hospitalar) existentes no território regional, bem como os Sistemas de Informação e apresentar soluções aos problemas identificados.	7.1 Encaminhar ao GCM o produto da discussão das prioridades na solução de problemas das Centrais de Regulação e Sistemas de Informação definidas em CIR, juntamente com a Resolução que aprovou.	Prioridades Regionais definidas.
8. Realizar levantamento dos valores financeiros disponíveis para o custeio da RAS.	8.1 Encaminhar ao GCM documento contendo os valores financeiros de custeio da RAS especificado por fonte de financiamento (federal, estadual e municipal).	Custos financeiros das RAS identificados.
9. Propor parâmetros e indicadores regionais a serem utilizados para quantificar e qualificar os serviços e ações de saúde, necessários à população e outros instrumentos relacionados aos sistemas de informação, regulação e gestão.	9.1 Realizar alinhamento com os parâmetros definidos em CIB para a programação das ações ambulatorial e hospitalar; Submeter às CIR as definições dos serviços que serão custeados de forma global;	Parâmetros e Indicadores regionais pactuados.
	9.2 Submeter às CIR as definições do sistema que será utilizado para programar as ações e os serviços de saúde ambulatorial e hospitalar.	
10. Elaborar a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde.	10.1 Realizar com o apoio dos GCC e GCM a programação Geral das Ações e Serviços de Saúde envolvendo todos os municípios do território.	Programação das Ações de Serviços de Saúde Elaboradas.
11. Elaborar o Planejamento Regional de Saúde com suas RAS e linhas de cuidados aprovados em CIR.	11.1 O GCR enviará o Planejamento Regional de Saúde com suas RAS e linhas de cuidado aprovados em CIR para a CT-CIB para posterior homologação em CIB;	Planejamento Regional de Saúde com suas RAS e linhas de cuidado elaborados e aprovados em CIR.
	11.2 O GCR enviará o Planejamento Regional de Saúde com suas RAS e linhas de cuidados aprovados em CIR para o GCM para subsidiar a elaboração do Planejamento Macrorregional de Saúde.	
12. Trabalhar junto aos gestores da região o instrumento que explicitará as responsabilidades de cada ente federado para garantir governança e financiamento adequado.	12.1 Aprovar em CIR os compromissos regionais assumidos;	Instrumento assinado.
	12.2 Encaminhar documento para o GCM juntamente com a Resolução que aprovou.	
13. Realizar o Monitoramento do Plano Regional de Saúde Integrado.	13.1 Apresentar na CIR o instrumento de monitoramento do PRI aprovado em CIB;	Instrumento Apresentado em CIR e Agenda Elaborada.
	13.2 Elaborar agenda de trabalho com o objetivo de estabelecer o monitoramento periódico do PRI na região, apresentando o resultado do monitoramento para novas deliberações/pactuações.	

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5625 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Pactua a quinquagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. Ofício Circular SIDI Nº 83/2021, Recife, 23 de novembro de 2021, 59ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a quinquagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das 710.190 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**N° DE DOSES**
REFORÇO 60+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	156.408
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	80.088
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	29.706
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	111.318
TOTAL			**377.520**

***O montante das doses é o somatório das 65 a 68ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.**

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 15.436.183 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4.879.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 6.095.700 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	**População Grupos Prioritários**	**Cobertura D1**	**Status**	**Cobertura D2**	**Data D1**	**Data D2**	**Observação**
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatisticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de novembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE REFORÇO 60+ PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	14366	8594	0
I	ARAÇOIABA	2009	1193	402
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23348	13988	0
I	CAMARAGIBE	20918	12500	2400
I	CHÃ DE ALEGRIA	1740	1032	204
I	CHÃ GRANDE	2888	1706	300
I	FERNANDO DE NORONHA	475	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4039	2395	420
I	IGARASSU	14226	8508	2466
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2776	1654	0
I	IPOJUCA	7380	4410	1002
I	ITAPISSUMA	2948	1754	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	94609	56671	16794
I	MORENO	8129	4853	0
I	OLINDA	61519	36739	2340
I	PAULISTA	51723	30969	0
I	POMBOS	3534	2100	252
I	RECIFE	263456	157520	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13977	8361	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18470	11012	0
II	BOM JARDIM	5942	3530	1500
II	BUENOS AIRES	1769	1049	600
II	CARPINA	11061	6615	1002
II	CASINHAS	1914	1128	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	CUMARU	1768	1042	450
II	FEIRA NOVA	3211	1903	252
II	JOÃO ALFREDO	4879	2893	1200
II	LAGOA DE ITAENGA	2287	1357	306
II	LAGOA DO CARRO	2697	1599	252
II	LIMOEIRO	8491	5047	3816
II	MACHADOS	1642	970	0
II	NAZARÉ DA MATA	5028	2994	894
II	OROBÓ	3566	2114	402
II	PASSIRA	4218	2502	3138
II	PAUDALHO	6225	3711	504
II	SALGADINHO	1668	984	204
II	SURUBIM	9294	5526	600
II	TRACUNHAÉM	1628	968	204
II	VERTENTE DO LÉRIO	1164	684	150
II	VICÊNCIA	3419	2045	300
III	ÁGUA PRETA	3531	2097	0
III	AMARAJI	2513	1493	162
III	BARREIROS	4489	2671	252
III	BELÉM DE MARIA	1348	790	150
III	CATENDE	4758	2832	300
III	CORTÊS	1246	736	402
III	ESCADA	7479	4467	0
III	GAMELEIRA	2907	1725	204
III	JAQUEIRA	1148	674	102
III	JOAQUIM NABUCO	1519	901	252
III	LAGOA DOS GATOS	2119	1249	102
III	MARAIAL	1132	664	180
III	PALMARES	7020	4182	192
III	PRIMAVERA	1580	938	0
III	QUIPAPÁ	2987	1769	150
III	RIBEIRÃO	5482	3268	402
III	RIO FORMOSO	2142	1272	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1660	976	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2260	1342	120
III	SIRINHAÉM	3759	2235	300
III	TAMANDARÉ	2262	1344	180
III	XEXÉU	1545	915	102
IV	AGRESTINA	3284	1940	804
IV	ALAGOINHA	2153	1271	480
IV	ALTINHO	3717	2199	402
IV	BARRA DE GUABIRABA	1435	847	0
IV	BELO JARDIM	9989	5939	2100
IV	BEZERROS	9086	5396	2004
IV	BONITO	5099	3029	504
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5526	3276	1002
IV	CACHOEIRINHA	2686	1582	204
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2635	1555	504
IV	CARUARU	40488	24156	5004
IV	CUPIRA	3220	1900	1002
IV	FREI MIGUELINHO	2615	1535	0
IV	GRAVATÁ	11258	6704	300
IV	IBIRAJUBA	1187	689	690
IV	JATAÚBA	2298	1356	0
IV	JUREMA	2252	1328	252
IV	PANELAS	3849	2277	0
IV	PESQUEIRA	9072	5394	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	POÇÃO	1555	919	102
IV	RIACHO DAS ALMAS	2824	1672	0
IV	SAIRÉ	1529	899	150
IV	SANHARÓ	3138	1860	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8321	4967	1170
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1961	1151	804
IV	SÃO BENTO DO UNA	7311	4353	1002
IV	SÃO CAITANO	4344	2574	450
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3017	1787	0
IV	TACAIMBÓ	1817	1073	804
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3292	1954	120
IV	TORITAMA	2800	1666	0
IV	VERTENTES	2615	1541	300
V	ÁGUAS BELAS	5348	3170	990
V	ANGELIM	1562	920	300
V	BOM CONSELHO	6212	3680	6612
V	BREJÃO	1135	667	888
V	CAETÉS	3364	1990	504
V	CALÇADO	1341	789	576
V	CANHOTINHO	3354	1980	204
V	CAPOEIRAS	2749	1627	1002
V	CORRENTES	2509	1489	0
V	GARANHUNS	17821	10621	360
V	IATI	2466	1458	144
V	ITAÍBA	3541	2101	2352
V	JUCATI	1344	786	150
V	JUPI	1936	1144	300
V	LAGOA DO OURO	1862	1100	186
V	LAJEDO	5541	3285	402
V	PALMEIRINA	1091	635	102
V	PARANATAMA	1527	897	300
V	SALOÁ	2228	1316	1848
V	SÃO JOÃO	2896	1714	1104
V	TEREZINHA	1009	589	150
VI	ARCOVERDE	9794	5828	2004
VI	BUÍQUE	6431	3815	3282
VI	CUSTÓDIA	5202	3084	804
VI	IBIMIRIM	3292	1948	360
VI	INAJÁ	1769	1049	204
VI	JATOBÁ	2183	1295	108
VI	MANARI	2025	1191	204
VI	PEDRA	2865	1701	600
VI	PETROLÂNDIA	3851	2291	300
VI	SERTÂNIA	4888	2896	900
VI	TACARATU	3086	1826	306
VI	TUPANATINGA	2991	1773	0
VI	VENTUROSA	2359	1399	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2353	1393	312
VII	CEDRO	1362	798	150
VII	MIRANDIBA	1893	1119	180
VII	SALGUEIRO	7004	4166	1002
VII	SERRITA	2441	1439	900
VII	TERRA NOVA	1235	725	240
VII	VERDEJANTE	1393	817	330
VIII	AFRÂNIO	2393	1415	504
VIII	CABROBÓ	3593	2129	204
VIII	DORMENTES	2429	1433	720

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	LAGOA GRANDE	2457	1455	300
VIII	OROCÓ	1505	881	90
VIII	PETROLINA	31814	19004	16002
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4337	2579	2004
IX	ARARIPINA	9272	5504	3204
IX	BODOCÓ	4560	2706	600
IX	EXU	4225	2497	5838
IX	GRANITO	996	576	588
IX	IPUBI	3057	1809	504
IX	MOREILÂNDIA	1468	856	900
IX	OURICURI	8204	4862	804
IX	PARNAMIRIM	2921	1721	402
IX	SANTA CRUZ	2013	1179	300
IX	SANTA FILOMENA	1994	1172	402
IX	TRINDADE	3051	1803	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5528	3278	402
X	BREJINHO	990	576	402
X	CARNAÍBA	2864	1700	1434
X	IGUARACY	1987	1171	1332
X	INGAZEIRA	743	431	180
X	ITAPETIM	2387	1415	504
X	QUIXABA	1000	586	204
X	SANTA TEREZINHA	1617	951	102
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5255	3113	4452
X	SOLIDÃO	806	470	204
X	TABIRA	4086	2424	1002
X	TUPARETAMA	1400	818	402
XI	BETÂNIA	1742	1028	204
XI	CALUMBI	854	500	204
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1199	707	54
XI	FLORES	3642	2148	1620
XI	FLORESTA	3438	2034	804
XI	ITACURUBA	520	304	132
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1747	1033	1722
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5016	2976	1206
XI	SERRA TALHADA	10564	6280	3504
XI	TRIUNFO	2524	1492	660
XII	ALIANÇA	5141	3059	150
XII	CAMUTANGA	1168	688	300
XII	CONDADO	3463	2059	804
XII	FERREIROS	1670	986	252
XII	GOIANA	10105	6031	1002
XII	ITAMBÉ	4334	2576	720
XII	ITAQUITINGA	1850	1094	0
XII	MACAPARANA	3740	2228	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	2328	1374	300
XII	TIMBAÚBA	7589	4523	402
PE		**1.256.499**	**748.094**	**156.408**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS - DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS - DOSE 1	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	10246	6946	0
I	ARAÇOIABA	2631	1755	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23091	15621	0
I	CAMARAGIBE	16325	11069	960
I	CHÃ DE ALEGRIA	1656	1104	54

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	CHÃ GRANDE	2622	1746	402
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3819	2577	204
I	IGARASSU	13195	8935	1002
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2694	1794	0
I	IPOJUCA	12151	8191	3000
I	ITAPISSUMA	3126	2100	150
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73846	50128	8748
I	MORENO	6996	4722	0
I	OLINDA	38618	26198	0
I	PAULISTA	33549	22791	6000
I	POMBOS	3128	2096	0
I	RECIFE	158248	107524	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12565	8527	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15296	10358	0
II	BOM JARDIM	5094	3438	300
II	BUENOS AIRES	1446	960	204
II	CARPINA	8938	6046	0
II	CASINHAS	1883	1271	0
II	CUMARU	1191	783	864
II	FEIRA NOVA	2651	1769	150
II	JOÃO ALFREDO	4083	2769	48
II	LAGOA DE ITAENGA	2001	1347	1002
II	LAGOA DO CARRO	2808	1878	0
II	LIMOEIRO	5919	4005	1620
II	MACHADOS	1892	1268	0
II	NAZARÉ DA MATA	3433	2311	0
II	OROBÓ	3120	2100	0
II	PASSIRA	3420	2298	894
II	PAUDALHO	6770	4568	1002
II	SALGADINHO	1152	756	0
II	SURUBIM	7421	5015	180
II	TRACUNHAÉM	1524	1014	204
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	643	24
II	VICÊNCIA	4096	2776	204
III	ÁGUA PRETA	4895	3299	0
III	AMARAJI	2948	1970	102
III	BARREIROS	5474	3686	150
III	BELÉM DE MARIA	1615	1081	30
III	CATENDE	5436	3672	204
III	CORTÊS	1632	1092	204
III	ESCADA	8370	5634	0
III	GAMELEIRA	4268	2888	204
III	JAQUEIRA	1670	1118	54
III	JOAQUIM NABUCO	2080	1402	102
III	LAGOA DOS GATOS	2148	1452	102
III	MARAIAL	1633	1093	60
III	PALMARES	7744	5230	150
III	PRIMAVERA	1915	1285	0
III	QUIPAPÁ	3690	2490	54
III	RIBEIRÃO	5741	3881	0
III	RIO FORMOSO	3078	2058	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1855	1243	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2808	1878	84
III	SIRINHAÉM	5935	4015	0
III	TAMANDARÉ	3063	2049	72
III	XEXÉU	2182	1444	204
IV	AGRESTINA	3118	2092	600
IV	ALAGOINHA	1753	1171	60
IV	ALTINHO	2685	1791	252

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	BARRA DE GUABIRABA	1834	1234	0
IV	BELO JARDIM	9398	6356	54
IV	BEZERROS	6742	4540	1002
IV	BONITO	5102	3434	504
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6594	4434	1002
IV	CACHOEIRINHA	2307	1533	150
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2254	1522	204
IV	CARUARU	39238	26608	2004
IV	CUPIRA	3014	2024	504
IV	FREI MIGUELINHO	1630	1090	102
IV	GRAVATÁ	9626	6512	102
IV	IBIRAJUBA	931	607	30
IV	JATAÚBA	2322	1542	0
IV	JUREMA	2091	1407	552
IV	PANELAS	3702	2496	0
IV	PESQUEIRA	7967	5393	0
IV	POÇÃO	1408	934	54
IV	RIACHO DAS ALMAS	2362	1570	0
IV	SAIRÉ	1216	802	150
IV	SANHARÓ	3422	2300	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12691	8611	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1793	1199	1602
IV	SÃO BENTO DO UNA	7680	5190	0
IV	SÃO CAITANO	4654	3124	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2675	1787	0
IV	TACAIMBÓ	1539	1029	684
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3315	2229	204
IV	TORITAMA	5458	3682	0
IV	VERTENTES	2321	1541	102
V	ÁGUAS BELAS	5636	3800	504
V	ANGELIM	1366	904	168
V	BOM CONSELHO	6255	4239	900
V	BREJÃO	1223	809	558
V	CAETÉS	3870	2616	0
V	CALÇADO	1444	958	0
V	CANHOTINHO	3131	2099	204
V	CAPOEIRAS	2727	1821	402
V	CORRENTES	2280	1512	0
V	GARANHUNS	15973	10825	150
V	IATI	2588	1724	264
V	ITAÍBA	3559	2401	600
V	JUCATI	1448	962	150
V	JUPI	1909	1285	504
V	LAGOA DO OURO	1736	1166	36
V	LAJEDO	4686	3150	0
V	PALMEIRINA	984	642	150
V	PARANATAMA	1464	978	0
V	SALOÁ	2013	1359	330
V	SÃO JOÃO	3044	2042	2004
V	TEREZINHA	942	612	30
VI	ARCOVERDE	8528	5744	2004
VI	BUÍQUE	8527	5785	0
VI	CUSTÓDIA	4334	2906	300
VI	IBIMIRIM	4216	2818	102
VI	INAJÁ	3066	2052	102
VI	JATOBÁ	1776	1188	0
VI	MANARI	3199	2149	54
VI	PEDRA	2835	1893	0
VI	PETROLÂNDIA	4471	2995	300
VI	SERTÂNIA	3925	2653	408

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	TACARATU	3298	2218	204
VI	TUPANATINGA	3866	2612	0
VI	VENTUROSA	2209	1459	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2693	1793	216
VII	CEDRO	1576	1054	252
VII	MIRANDIBA	2100	1416	60
VII	SALGUEIRO	6927	4665	1002
VII	SERRITA	2422	1612	402
VII	TERRA NOVA	1225	811	48
VII	VERDEJANTE	1219	805	300
VIII	AFRÂNIO	2441	1619	102
VIII	CABROBÓ	4311	2883	0
VIII	DORMENTES	2348	1562	120
VIII	LAGOA GRANDE	3462	2328	450
VIII	OROCÓ	1993	1339	102
VIII	PETROLINA	42913	29047	6000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5492	3704	3000
IX	ARARIPINA	10831	7297	2502
IX	BODOCÓ	5085	3429	0
IX	EXU	4148	2804	2136
IX	GRANITO	951	615	324
IX	IPUBI	4126	2788	0
IX	MOREILÂNDIA	1415	941	432
IX	OURICURI	9098	6146	1002
IX	PARNAMIRIM	2793	1869	204
IX	SANTA CRUZ	2030	1370	300
IX	SANTA FILOMENA	1939	1303	156
IX	TRINDADE	4076	2714	402
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4433	2975	402
X	BREJINHO	879	567	300
X	CARNAÍBA	2537	1685	810
X	IGUARACY	1413	939	222
X	INGAZEIRA	564	348	30
X	ITAPETIM	1448	962	210
X	QUIXABA	957	621	42
X	SANTA TEREZINHA	1432	952	54
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3838	2602	504
X	SOLIDÃO	843	537	0
X	TABIRA	3360	2268	504
X	TUPARETAMA	939	615	0
XI	BETÂNIA	1533	1023	30
XI	CALUMBI	719	455	204
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1918	1288	0
XI	FLORES	2662	1780	90
XI	FLORESTA	4303	2887	504
XI	ITACURUBA	567	351	84
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1472	980	150
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4400	2954	1308
XI	SERRA TALHADA	10037	6797	2502
XI	TRIUNFO	1810	1216	276
XII	ALIANÇA	4692	3156	102
XII	CAMUTANGA	1081	709	54
XII	CONDADO	3333	2241	0
XII	FERREIROS	1357	895	0
XII	GOIANA	8979	6063	564
XII	ITAMBÉ	4527	3039	864
XII	ITAQUITINGA	2012	1352	102
XII	MACAPARANA	3366	2268	420
XII	SÃO VICENTE FERRER	2552	1700	402
XII	TIMBAÚBA	6267	4245	402

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PE		1.087.269	733.701	80.088

VACINA COVID-19 PFIZER- PERNAMBUCO/2021 TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE REFORÇO

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	2309	767	0
I	ARAÇOIABA	520	172	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	1937	0
I	CAMARAGIBE	7263	2427	300
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	109	36
I	CHÃ GRANDE	420	132	54
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	199	150
I	IGARASSU	4190	1394	102
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	467	0
I	IPOJUCA	2563	847	0
I	ITAPISSUMA	778	256	204
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	7440	1746
I	MORENO	1370	452	0
I	OLINDA	10307	3443	1170
I	PAULISTA	5977	1999	0
I	POMBOS	400	124	204
I	RECIFE	107986	36136	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	918	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	1204	0
II	BOM JARDIM	506	164	54
II	BUENOS AIRES	193	55	54
II	CARPINA	1175	383	0
II	CASINHAS	203	59	0
II	CUMARU	281	83	126
II	FEIRA NOVA	306	96	102
II	JOÃO ALFREDO	461	149	186
II	LAGOA DE ITAENGA	337	103	0
II	LAGOA DO CARRO	398	128	0
II	LIMOEIRO	1576	520	0
II	MACHADOS	406	124	0
II	NAZARÉ DA MATA	1217	401	0
II	OROBÓ	287	89	102
II	PASSIRA	760	250	240
II	PAUDALHO	1078	352	300
II	SALGADINHO	116	32	0
II	SURUBIM	1260	414	600
II	TRACUNHAÉM	286	88	54
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	82	42
II	VICÊNCIA	646	208	150
III	ÁGUA PRETA	531	177	0
III	AMARAJI	320	98	174
III	BARREIROS	895	289	354
III	BELÉM DE MARIA	198	54	24
III	CATENDE	840	276	204
III	CORTÊS	259	79	54
III	ESCADA	1043	341	0
III	GAMELEIRA	539	173	204
III	JAQUEIRA	259	79	54
III	JOAQUIM NABUCO	268	82	0
III	LAGOA DOS GATOS	283	85	102
III	MARAIAL	237	75	30
III	PALMARES	2191	727	60
III	PRIMAVERA	200	56	0
III	QUIPAPÁ	645	207	102

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	RIBEIRÃO	778	256	300
III	RIO FORMOSO	426	138	54
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	47	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	122	24
III	SIRINHAÉM	1089	357	102
III	TAMANDARÉ	459	147	18
III	XEXÉU	327	99	102
IV	AGRESTINA	505	163	300
IV	ALAGOINHA	338	104	60
IV	ALTINHO	426	138	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	73	0
IV	BELO JARDIM	1281	423	420
IV	BEZERROS	1730	572	1002
IV	BONITO	981	321	300
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	227	204
IV	CACHOEIRINHA	365	113	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	108	102
IV	CARUARU	9882	3300	3000
IV	CUPIRA	410	128	1002
IV	FREI MIGUELINHO	263	83	204
IV	GRAVATÁ	1812	600	0
IV	IBIRAJUBA	200	56	102
IV	JATAÚBA	320	98	0
IV	JUREMA	230	74	30
IV	PANELAS	450	144	0
IV	PESQUEIRA	1388	458	0
IV	POÇÃO	164	50	72
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	144	0
IV	SAIRÉ	276	84	54
IV	SANHARÓ	322	100	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	468	504
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	37	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	282	504
IV	SÃO CAITANO	749	245	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	123	0
IV	TACAIMBÓ	337	103	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	94	60
IV	TORITAMA	439	145	0
IV	VERTENTES	392	122	102
V	ÁGUAS BELAS	544	178	0
V	ANGELIM	154	46	36
V	BOM CONSELHO	753	243	600
V	BREJÃO	200	56	96
V	CAETÉS	311	101	0
V	CALÇADO	196	58	12
V	CANHOTINHO	242	74	0
V	CAPOEIRAS	372	114	54
V	CORRENTES	320	98	0
V	GARANHUNS	4803	1599	138
V	IATI	405	129	0
V	ITAÍBA	327	99	96
V	JUCATI	227	71	78
V	JUPI	228	72	102
V	LAGOA DO OURO	228	72	12
V	LAJEDO	536	170	204
V	PALMEIRINA	170	50	102
V	PARANATAMA	239	71	150
V	SALOÁ	283	85	90
V	SÃO JOÃO	371	119	252
V	TEREZINHA	105	27	54

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	ARCOVERDE	2165	713	1002
VI	BUÍQUE	595	193	378
VI	CUSTÓDIA	544	178	102
VI	IBIMIRIM	536	170	102
VI	INAJÁ	266	86	102
VI	JATOBÁ	217	67	210
VI	MANARI	212	62	72
VI	PEDRA	299	95	102
VI	PETROLÂNDIA	415	133	102
VI	SERTÂNIA	535	169	0
VI	TACARATU	306	96	102
VI	TUPANATINGA	180	54	0
VI	VENTUROSA	369	117	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	114	120
VII	CEDRO	319	97	54
VII	MIRANDIBA	361	109	30
VII	SALGUEIRO	2237	743	24
VII	SERRITA	341	107	30
VII	TERRA NOVA	177	51	24
VII	VERDEJANTE	176	50	60
VIII	AFRÂNIO	350	110	0
VIII	CABROBÓ	525	171	204
VIII	DORMENTES	383	119	30
VIII	LAGOA GRANDE	490	154	0
VIII	OROCÓ	226	70	24
VIII	PETROLINA	12999	4347	3000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	210	300
IX	ARARIPINA	1079	353	1002
IX	BODOCÓ	781	253	102
IX	EXU	640	202	390
IX	GRANITO	160	46	108
IX	IPUBI	609	201	0
IX	MOREILÂNDIA	285	87	42
IX	OURICURI	2499	831	0
IX	PARNAMIRIM	422	134	102
IX	SANTA CRUZ	344	110	54
IX	SANTA FILOMENA	243	75	150
IX	TRINDADE	545	173	102
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	382	0
X	BREJINHO	178	52	24
X	CARNAÍBA	338	104	30
X	IGUARACY	198	54	186
X	INGAZEIRA	117	27	102
X	ITAPETIM	263	83	240
X	QUIXABA	74	20	102
X	SANTA TEREZINHA	227	71	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	295	726
X	SOLIDÃO	156	48	72
X	TABIRA	570	180	204
X	TUPARETAMA	298	94	54
XI	BETÂNIA	355	115	42
XI	CALUMBI	122	32	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	77	30
XI	FLORES	397	127	18
XI	FLORESTA	715	229	204
XI	ITACURUBA	100	28	54
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	81	102
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	230	366
XI	SERRA TALHADA	2869	955	252
XI	TRIUNFO	313	97	114

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	ALIANÇA	623	203	0
XII	CAMUTANGA	164	50	0
XII	CONDADO	300	96	0
XII	FERREIROS	159	51	90
XII	GOIANA	1619	533	0
XII	ITAMBÉ	596	194	0
XII	ITAQUITINGA	255	81	102
XII	MACAPARANA	440	146	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	88	54
XII	TIMBAÚBA	1052	350	84
PE		**294.095**	**97.097**	**29.706**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	5334	0
I	ARAÇOIABA	1080	102
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10554	0
I	CAMARAGIBE	8922	1002
I	CHÃ DE ALEGRIA	702	210
I	CHÃ GRANDE	1092	402
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1374	402
I	IGARASSU	5958	3540
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1326	0
I	IPOJUCA	4434	1002
I	ITAPISSUMA	1098	300
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	37212	2664
I	MORENO	3444	0
I	OLINDA	22134	0
I	PAULISTA	19656	0
I	POMBOS	1422	0
I	RECIFE	80064	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6252	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	6882	0
II	BOM JARDIM	1890	204
II	BUENOS AIRES	678	102
II	CARPINA	4734	552
II	CASINHAS	678	402
II	CUMARU	396	504
II	FEIRA NOVA	1026	702
II	JOÃO ALFREDO	1590	1302
II	LAGOA DE ITAENGA	696	306
II	LAGOA DO CARRO	1218	204
II	LIMOEIRO	2808	2004
II	MACHADOS	858	204
II	NAZARÉ DA MATA	1566	120
II	OROBÓ	1026	0
II	PASSIRA	1098	1404
II	PAUDALHO	3120	1500
II	SALGADINHO	630	0
II	SURUBIM	3378	600
II	TRACUNHAÉM	726	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	330	276
II	VICÊNCIA	1392	204
III	ÁGUA PRETA	1938	0
III	AMARAJI	1188	174
III	BARREIROS	2064	252
III	BELÉM DE MARIA	552	354
III	CATENDE	2160	300
III	CORTÊS	630	300

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	ESCADA	3678	0
III	GAMELEIRA	1656	402
III	JAQUEIRA	498	300
III	JOAQUIM NABUCO	726	252
III	LAGOA DOS GATOS	678	102
III	MARAIAL	468	270
III	PALMARES	2994	600
III	PRIMAVERA	642	0
III	QUIPAPÁ	1098	204
III	RIBEIRÃO	2490	300
III	RIO FORMOSO	786	54
III	SÃO BENEDITO DO SUL	846	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1050	384
III	SIRINHAÉM	2100	300
III	TAMANDARÉ	1158	402
III	XEXÉU	576	102
IV	AGRESTINA	1080	804
IV	ALAGOINHA	462	360
IV	ALTINHO	960	450
IV	BARRA DE GUABIRABA	762	0
IV	BELO JARDIM	3228	1230
IV	BEZERROS	2928	1002
IV	BONITO	1674	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	2460	0
IV	CACHOEIRINHA	1014	900
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	912	402
IV	CARUARU	19080	10002
IV	CUPIRA	1152	504
IV	FREI MIGUELINHO	738	0
IV	GRAVATÁ	4398	504
IV	IBIRAJUBA	330	246
IV	JATAÚBA	750	0
IV	JUREMA	594	834
IV	PANELAS	1002	0
IV	PESQUEIRA	2232	0
IV	POÇÃO	438	102
IV	RIACHO DAS ALMAS	906	0
IV	SAIRÉ	438	102
IV	SANHARÓ	1314	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	6468	1170
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	642	738
IV	SÃO BENTO DO UNA	2826	1002
IV	SÃO CAITANO	1650	450
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1002	0
IV	TACAIMBÓ	534	540
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1548	120
IV	TORITAMA	2688	0
IV	VERTENTES	1194	402
V	ÁGUAS BELAS	1314	504
V	ANGELIM	384	204
V	BOM CONSELHO	1602	8802
V	BREJÃO	330	294
V	CAETÉS	1380	504
V	CALÇADO	516	546
V	CANHOTINHO	924	210
V	CAPOEIRAS	876	1002
V	CORRENTES	870	0
V	GARANHUNS	6402	4458
V	IATI	768	264
V	ITAÍBA	792	750

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	JUCATI	522	300
V	JUPI	690	150
V	LAGOA DO OURO	570	156
V	LAJEDO	1908	402
V	PALMEIRINA	300	102
V	PARANATAMA	498	300
V	SALOÁ	672	714
V	SÃO JOÃO	1080	600
V	TEREZINHA	300	204
VI	ARCOVERDE	3414	2004
VI	BUÍQUE	2430	4380
VI	CUSTÓDIA	1590	900
VI	IBIMIRIM	1110	204
VI	INAJÁ	954	0
VI	JATOBÁ	504	0
VI	MANARI	966	300
VI	PEDRA	1062	504
VI	PETROLÂNDIA	1674	0
VI	SERTÂNIA	1638	1392
VI	TACARATU	672	0
VI	TUPANATINGA	1182	0
VI	VENTUROSA	840	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	888	414
VII	CEDRO	558	150
VII	MIRANDIBA	480	360
VII	SALGUEIRO	2100	1002
VII	SERRITA	876	486
VII	TERRA NOVA	492	480
VII	VERDEJANTE	378	252
VIII	AFRÂNIO	852	504
VIII	CABROBÓ	1230	204
VIII	DORMENTES	900	234
VIII	LAGOA GRANDE	1230	300
VIII	OROCÓ	516	300
VIII	PETROLINA	18504	4002
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1698	3000
IX	ARARIPINA	3750	2004
IX	BODOCÓ	1722	300
IX	EXU	1452	1926
IX	GRANITO	330	300
IX	IPUBI	1314	204
IX	MOREILÂNDIA	510	630
IX	OURICURI	3078	804
IX	PARNAMIRIM	990	0
IX	SANTA CRUZ	648	252
IX	SANTA FILOMENA	642	0
IX	TRINDADE	1428	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1680	402
X	BREJINHO	348	402
X	CARNAÍBA	834	504
X	IGUARACY	492	1092
X	INGAZEIRA	174	204
X	ITAPETIM	576	504
X	QUIXABA	270	150
X	SANTA TEREZINHA	570	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1242	1284
X	SOLIDÃO	234	180
X	TABIRA	1308	1002
X	TUPARETAMA	354	108
XI	BETÂNIA	324	540

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	CALUMBI	240	204
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	72	204
XI	FLORES	876	672
XI	FLORESTA	1380	702
XI	ITACURUBA	18	150
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	582	1392
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1518	882
XI	SERRA TALHADA	4014	1002
XI	TRIUNFO	648	216
XII	ALIANÇA	1872	252
XII	CAMUTANGA	330	0
XII	CONDADO	1314	0
XII	FERREIROS	642	402
XII	GOIANA	3270	870
XII	ITAMBÉ	1800	1200
XII	ITAQUITINGA	900	504
XII	MACAPARANA	1200	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	828	204
XII	TIMBAÚBA	2520	402
PE		**465.888**	**111.318**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – XI Geres nº 231, de 18 de novembro de 2021;
Resolução do CIR – IX Geres nº 07, de 26 de outubro de 2021;
Resolução do CIR – VI Geres nº 120, de 19 de outubro de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 381, de 07 de outubro de 2021;
Resolução do CIR – II Geres nº19, de 16 de setembro de 2021;
Resolução do CIR – V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR – IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR – I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR – XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º - O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5607, publicada no DOE nº 207, paginas 11, 12, 13 e 14 de 30 de outubro de 2021.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Recife, 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	18	10	15	0	7
I	RECIFE	GE	434	IMIP	8	10	20	10	16
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO – HCP	0	0	6	0	5
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	0	5	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	10	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	5	20	0	0	8
I	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	20	0	25	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	120	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	4	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	0	0	2	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - SÃO LOURENÇO	0	0	15	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	24	0	10	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	10	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	20	10	40	0	10
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	8	0	20	0	0
I	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	10	0	10	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	20	0	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	0	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	6	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	60	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	20	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	10	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	40	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	10	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	0	2	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	8	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	31	0	40	5	5
TOTAL					**486**	**76**	**656**	**15**	**51**

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO	LEITO ENF. PEDIÁTRICO	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICO À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	40	0	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	5	0	0	0
I	CABO DE SANTO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE	0	9	0	1	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	AGOSTINHO			ALENCAR							
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	0	10	0	0	0	0
I	PAULISTA	GM	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	12	0	10	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	4	0	0	2	0	0	0
I	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	4	0	0	4	0	0	0
I	ITAQUITINGA	GM	722464	CENTRO COVID-19 UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO	2	0	0	2	0	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHAO	5	0	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTSTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	5
I	AMARAJI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLIMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR	6	0	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

				JOSÉ MÚCIO MONTEIRO							
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	0	10
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFHO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	2	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	1	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	11	0	0	8	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL	5	2	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	OURO			JOSÉ JOSY DUARTE							
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	1	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	12	2	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	3	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	5	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	9	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	2	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	6	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	15	2	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	4	2	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNCIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	5	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	12	3	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	8	3	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	2	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	3	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	7	1	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	8	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	8	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	14	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	12	0	0	0	0	0	0
				TOTAL	**1544**	**74**	**72**	**48**	**91**	**6**	**25**

*** DE - DISTRITO ESTADUAL**
*** GM - GESTÃO DUPLA**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

N° 756 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora VÂNIA LÚCIA PEREIRA DE SIQUEIRA, Enfermeira, matrícula nº 0123-5/PMC no Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, no período de 25/01/2019 até 31/12/2021.

N° 757 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 391, publicada no DOE de 23/10/2020, referente a remoção por meio de permuta da servidora ANA CRISTIANE CAMILO DE BRITO, matrícula n° 196.576-0/SES, tendo em vista a mesma não ter se apresentado no Hospital, após a publicação da Portaria.

N° 758 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 392, publicada no DOE de 23/10/2020, referente a remoção por meio de permuta da servidora ANDRÉA SOUZA LOPES DE LEMOS, matrícula n° 91557-2/PCR, tendo em vista a mesma não ter se apresentado no Hospital, após a publicação da Portaria.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300011725.002170/2021-81	ADEILDE DE FATIMA ARAUJO XAVIER	2276232	180	2°	30.11.2021	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
0005909-5/2020	AGUIDA BARBOSA DA ROCHA	2279975	30	2°	01.04.2020	HOSPITAL REG.DOM MOURA V GERES
2300011672.003172/2021-50	ALEXANDRE SAVIO AVELINO DE SOUZA	1970852	30	1°	02.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011209.000737/2021-13	ANTONIO JOSE MARINHO JUVINO	2308312	30	2°	02.11.2021	HOSPITAL REGIONAL WALDEMIRO FERREIRA - IV GERES
2300011209.000732/2021-91	ARLANE MARIA CANDIDO DA SILVA	1928945	30	2°	19.10.2021	HOSPITAL REGIONAL WALDEMIRO FERREIRA - IV GERES
2300011672.003227/2021-21	EDILEIDE MARIA DA HORA	2326191	90	2°	01.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000547.000711/2021-18	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	1922602	30	2°	01.12.2021	HOSP DR. LIDIO PARAIBA - PESQUEIRA
0040607269.000546/2021-84	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	1112015	180	2°	01.11.2021	PROCAPE
2300000266.017863/2020-25	ELIANE MARIA CHAGAS DA SILVA	1371207	180	2°	03.11.2020	HOSPITAL POLIC. DE JABOATAO PRAZERES
2300011520.000389/2021-41	ELIANE MARIA CHAGAS DA SILVA	1371207	30	1°	01.12.2021	HOSPITAL POLIC. DE JABOATAO PRAZERES
2300000266.002752/2020-14	ELIANE MENDES GERMANO LINS	2241919	180	2°	04.03.2020	INSTITUTO MATERNO INFANTIL
2300011137.001393/2021-51	IVANE FERNANDES DA SILVA	1936743	30	1°	01.11.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS
2300011209.000747/2021-59	JOAO CARLOS MARTINS SELVA CHAGAS	1931652	30	2°	04.11.2021	HOSPITAL REGIONAL WALDEMIRO FERREIRA - IV GERES
2300011411.000553/2021-58	JOAQUIM WELLINGTON LEITE ROCHA	1402145	180	3°	01.05.2021	HOSPITAL REG. INACIO DE SA - VII GERES
2300011209.000753/2021-14	JOSE GOMES VILAR	2446677	30	1°	07.12.2021	HOSPITAL REGIONAL WALDEMIRO FERREIRA - IV GERES
2300011423.000405/2021-02	JOSEFA ROSILENE DE LIMA	1101145	30	2°	02.12.2021	HOSPITAL REG. JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300011672.003181/2021-41	KARLA SIMONE DE BRITO SOUZA	2251655	30	2°	01.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.001119/2021-14	MARCIA MARIA LEITE DE AZEVEDO	2252074	180	3°	02.05.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011423.000428/2021-17	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	1922882	30	2°	02.12.2021	HOSPITAL REG. JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300000143.001269/2021-90	MARIA DE LOURDES MARQUES DUARTE	2270412	90	1°	01.04.2020	HOSPITAL BARAO DE LUCENA

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

2300000143.001377/2021-62	MARIA DE LOURDES MARQUES DUARTE	2270412	150	2°	30.06.2020	HOSPITAL BARAO DE LUCENA
2300000266.010353/2021-16	MARIA DO CARMO BUONAFINA PINHEIRO	2272083	30	2°	01.12.2021	À DISPOSIÇÃO
2300011520.000393/2021-18	MARIA FELICIA BRUNO	2264129	30	2°	01.12.2021	HOSPITAL POLIC. DE JABOATAO PRAZERES
3800000017.001939/2021-18	MARIA JOACY DE MELO	1306294	30	2°	01.09.2021	À DISPOSIÇÃO
2300000773.000382/2021-31	MARLI PASTORA VIANA FERREIRA	2280205	90	2°	01.08.2021	HOSPITAL REG.DOM MOURA V GERES
2300011423.000398/2021-31	NADILMA MEDEIROS DUARTE	2461811	60	1°	01.11.2021	HOSPITAL REG. JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300011423.000397/2021-96	NADILMA MEDEIROS DUARTE	1928538	60	1°	01.11.2021	HOSPITAL REG. JOSE FERNANDES SALSA - II GERES
2300000320.000398/2021-72	NADJA BARBOSA DE ASSIS MEDEIROS	2307006	30	2°	01.12.2021	LACEN
2300000143.001567/2021-80	ROZIMERY RODRIGUES WANDERLEY	2313995	60	2°	01.12.2021	PAM PAULISTA
0096828-6/2019	SANDRA ANDREA COUTINHO DE ALMEIDA	2539489	30	1°	03.02.2020	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300000266.010934/2021-40	SONIA MARIA TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	2285622	60	1°	03.01.2020	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS / NC
2300000266.010935/2021-94	SONIA MARIA TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	2285622	60	2°	04.03.2020	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS / NC
2300000266.010931/2021-14	SONIA MARIA TIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	2285622	60	3°	15.09.2021	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS / NC
2300000567.000452/2021-97	SUELI LEAL DOURADO DINIZ	2268736	180	3°	03.11.2021	UNIDADE MISTA JUSTINO ALVES BEZERRA - VI GERES
2300000266.010037/2021-36	TANIA MARIA DA SILVA VIEIRA DA COSTA	1227203	60	2°	01.11.2021	À DISPOSIÇÃO
2300001058.000524/2021-17	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	2333953	90	1°	01.05.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS
2300011672.003189/2021-15	TEREZA DO CARMELO PEDRO DOS REIS	2250276	180	2°	01.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.003241/2021-25	VALQUIRIA WANDA LOPES DOS SANTOS	2338220	30	2°	01.12.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000266.010538/2021-12	ZELIA PEREIRA PINTO	1474936	30	2°	15.12.2021	CENTRAL DE ALERGOLOGIA - RECIFE

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

EM, 25/11/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº 5621 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, Gestão Municipal e Gestão Estadual no Estado de Pernambuco, no exercício 2021.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;

II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;

III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;

IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;

V. A Portaria GM/ MS nº 3.641 de 21 de dezembro de 2020, que define para 2021, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS e estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

VI. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, na 364ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a alteração do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade, Gestão Municipal e Gestão Estadual no Estado de Pernambuco, no exercício 2021, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5617, publicada no DOE nº 215, paginas 13 e 14 de 13 de novembro de 2021.

Recife, 23 de novembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

ANEXO

CODIGO IBGE	GESTOR	VALOR
260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	15.432,00
260030	AGRESTINA	0
260040	AGUA PRETA	218.428,00
260060	ALAGOINHA	21.339,40
260110	ARARIPINA	0
260140	BARREIROS	782.452,80
260170	BELO JARDIM	0
260190	BEZERROS	62.648,64
260210	BOM CONSELHO	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

260230	BONITO	129.084,59
260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	177.647,67
260390	CARNAIBA	21.745,75
260400	CARPINA	0
260410	CARUARU	565.174,10
260450	CHA GRANDE	0
260470	CORRENTES	10.103,28
260480	CORTES	66.154,00
260520	ESCADA	60.850,00
260570	FLORESTA	5.917,60
260600	GARANHUNS	150.098,00
260640	GRAVATA	122.104,40
260650	IATI	0
260680	IGARASSU	0
260720	IPOJUCA	0
260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	2.425.876,95
260850	LAGOA DO ITAENGA	0
260860	LAGOA DO OURO	0
260890	LIMOEIRO	49.072,36
260960	OLINDA	509.220,00
261000	PALMARES	258.500,00
261020	PANELAS	0
261030	PARANATAMA	92.592,00
261060	PAUDALHO	383.400,00
261070	PAULISTA	0
261090	PESQUEIRA	0
261110	PETROLINA	129.684,28
261130	POMBOS	0
261160	RECIFE	1.181.312,25
261170	RIACHO DAS ALMAS	0
261220	SALGUEIRO	0
261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0
261320	SAO JOAO	0
261330	SAO JOAQUIM DO MONTE	0
261350	SAO JOSE DO BELMONTE	24.712,20
261360	SAO JOSE DO EGITO	446.945,20
261370	SAO LOURENCO DA MATA	108.811,20
261390	SERRA TALHADA	27.083,75
261420	SIRINHAEM	22.400,40
261450	SURUBIM	0
261485	TAMANDARE	23.751,00
261530	TIMBAUBA	0
261590	TUPARETAMA	0
261620	VERTENTES	296.328,00
261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	0
GESTÃO ESTADUAL		**7.528.430,26**
GESTÃO MUNICIPAL		**8.388.869,82**
PERNAMBUCO		**15.917.300,08**

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 25/11/2021)

ERRATAS:

No despacho publicado no DOE de 15.06.2021 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 180 dias a partir de 29.06.2021 da servidora **MÔNICA LISBOA DA COSTA VASCONCELLOS,** matrícula 227.392-6/SES. **ONDE SE LÊ: 180 DIAS - LEIA-SE**: **120 DIAS**, conforme Processo SEI 2300000071.001688/2021-12.

Desconsiderar as publicações no DOE de 25/11/2021 da Portaria nº 068/90, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10 de março de 1990, referente as candidatas: "**MARTA LINO CANDIDO**" e "**MATILDE CAMPOS CARRÊRA**", por terem sido publicadas com incorreções.

No Diário Oficial do Estado (DOE) de 10 de março de 1990, através da Portaria Nº 068/90, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 17 de novembro de 1989, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros, para provimento de 5.664 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro) cargos específicos da FUSAM:

No cargo de Auxiliar de Enfermagem – I DIRES

ONDE SE LÊ:	**Inscrição**	**Identidade**
"MARIA LINO CÂNDIDO"	3418808	1072224 SSP/PE
LEIA-SE:	**Inscrição**	**Identidade**
"MARTA LINO CÂNDIDO"	3418808	1072224 SSP/PE

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 224 Poder Executivo Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Na Portaria FUSAM nº 783, de 20 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21 de agosto de 1990, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Auxiliar de Enfermagem I (I DIRES). **ONDE SE LÊ**: MARIA LINO CÂNDIDO. **LEIA-SE**: MARTA LINO CÂNDIDO.

No Diário Oficial do Estado (DOE) de 10 de março de 1990, através da Portaria Nº 068/90, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 17 de novembro de 1989, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros, para provimento de 5.664 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro) cargos específicos da Fusam:

No cargo de Médico Pediatra I – I DIRES

ONDE SE LÊ:	**Inscrição**	**Identidade**
"MATILDE CAMPOS CORREIA"	1493292	1072224 SSP/PE
LEIA-SE:	**Inscrição**	**Identidade**
"MATILDE CAMPOS CARRÉRA"	**1493292**	**1072224 SSP/PE**

Na Portaria FUSAM nº 851, de 14 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 15 de setembro de 1990, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Pediatra I (I DIRES). **ONDE SE LÊ**: MATILDE CAMPOS CORREIA. **LEIA-SE**: MATILDE CAMPOS CARRÉRA.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 224 | Poder Executivo | Recife, 27 de novembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etp.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=KPPPI8BKAG-WNAYIHHHJ4-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
KPPPI8BKAG-WNAYIHHHJ4-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM 10/12/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5632 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. O Ofício Circular SIDI Nº 85/2021, Recife, 25 de novembro de 2021, 60ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - **Pactuar a sexagésima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz** destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das *574.470 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - *VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
REFORÇO 60+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	84.180
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	37.860
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	17.412
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	80.766
TOTAL			**220.218**

Art.3º - Das **165.000 doses da Vacina Astrazene/Ficruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - **VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A RESEM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	68.895
TOTAL			**68.895**

(*) (**) O montante das doses é o somatório das 69 a 70ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 4º - Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 15.722.863 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 6.217.380 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo.

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

salvamento / Força Armadas							
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE REFORÇO 60+ PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	14366	8594	300
I	ARAÇOIABA	2009	791	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23348	13988	0
I	CAMARAGIBE	20918	10100	6750
I	CHÃ DE ALEGRIA	1740	828	0
I	CHÃ GRANDE	2888	1406	0
I	FERNANDO DE NORONHA	475	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4039	1975	300
I	IGARASSU	14226	6042	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2776	1654	0
I	IPOJUCA	7380	3408	504
I	ITAPISSUMA	2948	1154	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	94609	39877	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

I	MORENO	8129	4853	900
I	OLINDA	61519	34399	0
I	PAULISTA	51723	30969	0
I	POMBOS	3534	1848	0
I	RECIFE	263456	157520	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13977	8361	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	18470	11012	3000
II	BOM JARDIM	5942	2030	252
II	BUENOS AIRES	1769	449	600
II	CARPINA	11061	5613	1002
II	CASINHAS	1914	1128	402
II	CUMARU	1768	592	300
II	FEIRA NOVA	3211	1651	504
II	JOÃO ALFREDO	4879	1693	750
II	LAGOA DE ITAENGA	2287	1051	300
II	LAGOA DO CARRO	2697	1347	300
II	LIMOEIRO	8491	1231	0
II	MACHADOS	1642	970	204
II	NAZARÉ DA MATA	5028	2100	450
II	OROBÓ	3566	1712	702
II	PASSIRA	4218	0	0
II	PAUDALHO	6225	3207	0
II	SALGADINHO	1668	780	0
II	SURUBIM	9294	4926	1200
II	TRACUNHAÉM	1628	764	204
II	VERTENTE DO LÉRIO	1164	534	168
II	VICÊNCIA	3419	1745	702
III	ÁGUA PRETA	3531	2097	0
III	AMARAJI	2513	1331	102
III	BARREIROS	4489	2419	504
III	BELÉM DE MARIA	1348	640	204
III	CATENDE	4758	2532	150
III	CORTÊS	1246	334	600
III	ESCADA	7479	4467	150
III	GAMELEIRA	2907	1521	252
III	JAQUEIRA	1148	572	54
III	JOAQUIM NABUCO	1519	649	204
III	LAGOA DOS GATOS	2119	1147	0
III	MARAIAL	1132	484	102
III	PALMARES	7020	3990	792
III	PRIMAVERA	1580	938	0
III	QUIPAPÁ	2987	1619	210
III	RIBEIRÃO	5482	2866	0
III	RIO FORMOSO	2142	1170	204
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1660	976	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2260	1222	54
III	SIRINHAÉM	3759	1935	300
III	TAMANDARÉ	2262	1164	282
III	XEXÉU	1545	813	102
IV	AGRESTINA	3284	1136	1302
IV	ALAGOINHA	2153	791	300
IV	ALTINHO	3717	1797	204
IV	BARRA DE GUABIRABA	1435	847	0
IV	BELO JARDIM	9989	3839	1200
IV	BEZERROS	9086	3392	0
IV	BONITO	5099	2525	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5526	2274	0
IV	CACHOEIRINHA	2686	1378	1002
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2635	1051	0
IV	CARUARU	40488	19152	0
IV	CUPIRA	3220	898	900
IV	FREI MIGUELINHO	2615	1535	300
IV	GRAVATÁ	11258	6404	1200
IV	IBIRAJUBA	1187	0	0
IV	JATAÚBA	2298	1356	300
IV	JUREMA	2252	1076	300
IV	PANELAS	3849	2277	0
IV	PESQUEIRA	9072	5394	504
IV	POÇÃO	1555	817	150
IV	RIACHO DAS ALMAS	2824	1672	204
IV	SAIRÉ	1529	749	0
IV	SANHARÓ	3138	1860	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	8321	3797	2340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1961	347	804
IV	SÃO BENTO DO UNA	7311	3351	0
IV	SÃO CAITANO	4344	2124	300
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	3017	1787	450
IV	TACAIMBÓ	1817	269	504
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3292	1834	600
IV	TORITAMA	2800	1666	0
IV	VERTENTES	2615	1241	300
V	ÁGUAS BELAS	5348	2180	0
V	ANGELIM	1562	620	120
V	BOM CONSELHO	6212	0	0
V	BREJÃO	1135	0	0
V	CAETÉS	3364	1486	504
V	CALÇADO	1341	213	0
V	CANHOTINHO	3354	1776	204
V	CAPOEIRAS	2749	625	0
V	CORRENTES	2509	1389	102
V	GARANHUNS	17821	10261	0
V	IATI	2466	1314	648
V	ITAÍBA	3541	0	0
V	JUCATI	1344	636	102
V	JUPI	1936	844	300
V	LAGOA DO OURO	1862	914	144
V	LAJEDO	5541	2883	402
V	PALMEIRINA	1091	533	102
V	PARANATAMA	1527	597	900
V	SALOÁ	2228	0	300
V	SÃO JOÃO	2896	610	0
V	TEREZINHA	1009	439	150
VI	ARCOVERDE	9794	3824	0
VI	BUÍQUE	6431	533	0
VI	CUSTÓDIA	5202	2280	804
VI	IBIMIRIM	3292	1588	1002
VI	INAJÁ	1769	845	504
VI	JATOBÁ	2183	1187	300
VI	MANARI	2025	987	336
VI	PEDRA	2865	1101	804
VI	PETROLÂNDIA	3851	1991	504
VI	SERTÂNIA	4888	1996	2004
VI	TACARATU	3086	1520	204

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VI	TUPANATINGA	2991	1773	504
VI	VENTUROSA	2359	1399	996
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2353	1081	696
VII	CEDRO	1362	648	354
VII	MIRANDIBA	1893	939	300
VII	SALGUEIRO	7004	3164	2004
VII	SERRITA	2441	539	360
VII	TERRA NOVA	1235	485	240
VII	VERDEJANTE	1393	487	402
VIII	AFRÂNIO	2393	911	1002
VIII	CABROBÓ	3593	1925	504
VIII	DORMENTES	2429	713	510
VIII	LAGOA GRANDE	2457	1155	90
VIII	OROCÓ	1505	791	240
VIII	PETROLINA	31814	3002	3000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4337	575	1500
IX	ARARIPINA	9272	2300	2004
IX	BODOCÓ	4560	2106	600
IX	EXU	4225	0	0
IX	GRANITO	996	0	0
IX	IPUBI	3057	1305	600
IX	MOREILÂNDIA	1468	0	702
IX	OURICURI	8204	4058	1002
IX	PARNAMIRIM	2921	1319	402
IX	SANTA CRUZ	2013	879	150
IX	SANTA FILOMENA	1994	770	402
IX	TRINDADE	3051	1203	300
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5528	2876	504
X	BREJINHO	990	174	402
X	CARNAÍBA	2864	266	0
X	IGUARACY	1987	0	108
X	INGAZEIRA	743	251	180
X	ITAPETIM	2387	911	2538
X	QUIXABA	1000	382	204
X	SANTA TEREZINHA	1617	849	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	5255	0	0
X	SOLIDÃO	806	266	252
X	TABIRA	4086	1422	0
X	TUPARETAMA	1400	416	72
XI	BETÂNIA	1742	824	330
XI	CALUMBI	854	296	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1199	653	0
XI	FLORES	3642	528	540
XI	FLORESTA	3438	1230	600
XI	ITACURUBA	520	172	102
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1747	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	5016	1770	1206
XI	SERRA TALHADA	10564	2776	5004
XI	TRIUNFO	2524	832	1080
XII	ALIANÇA	5141	2909	252
XII	CAMUTANGA	1168	388	402
XII	CONDADO	3463	751	204
XII	FERREIROS	1670	734	102
XII	GOIANA	10105	5029	1440
XII	ITAMBÉ	4334	1856	204
XII	ITAQUITINGA	1850	1094	300
XII	MACAPARANA	3740	1868	120

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XII	SÃO VICENTE FERRER	2328	1074	300
XII	TIMBAÚBA	7589	3417	504
PE		**1.256.499**	**600.537**	**84.180**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS - DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POP 2020	ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	10246	6946	54
I	ARAÇOIABA	2631	1755	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23091	15621	0
I	CAMARAGIBE	16325	10109	1800
I	CHÃ DE ALEGRIA	1656	1050	0
I	CHÃ GRANDE	2622	1344	0
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3819	2373	0
I	IGARASSU	13195	7933	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2694	1794	0
I	IPOJUCA	12151	5191	0
I	ITAPISSUMA	3126	1950	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73846	41380	0
I	MORENO	6996	4722	210
I	OLINDA	38618	26198	0
I	PAULISTA	33549	16791	0
I	POMBOS	3128	2096	0
I	RECIFE	158248	107524	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12565	8527	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15296	10358	3000
II	BOM JARDIM	5094	3138	0
II	BUENOS AIRES	1446	756	54
II	CARPINA	8938	6046	2142
II	CASINHAS	1883	1271	0
II	CUMARU	1191	0	0
II	FEIRA NOVA	2651	1619	0
II	JOÃO ALFREDO	4083	2721	60
II	LAGOA DE ITAENGA	2001	345	0
II	LAGOA DO CARRO	2808	1878	0
II	LIMOEIRO	5919	2385	0
II	MACHADOS	1892	1268	30
II	NAZARÉ DA MATA	3433	2311	60
II	OROBÓ	3120	2100	204
II	PASSIRA	3420	1404	144
II	PAUDALHO	6770	3566	0
II	SALGADINHO	1152	756	0
II	SURUBIM	7421	4835	120
II	TRACUNHAÉM	1524	810	402
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	619	0
II	VICÊNCIA	4096	2572	150
III	ÁGUA PRETA	4895	3299	0
III	AMARAJI	2948	1868	0
III	BARREIROS	5474	3536	102
III	BELÉM DE MARIA	1615	1051	30
III	CATENDE	5436	3468	102
III	CORTÊS	1632	888	0
III	ESCADA	8370	5634	252
III	GAMELEIRA	4268	2684	270
III	JAQUEIRA	1670	1064	54
III	JOAQUIM NABUCO	2080	1300	102
III	LAGOA DOS GATOS	2148	1350	0
III	MARAIAL	1633	1033	60

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	PALMARES	7744	5080	150
III	PRIMAVERA	1915	1285	0
III	QUIPAPÁ	3690	2436	60
III	RIBEIRÃO	5741	3881	0
III	RIO FORMOSO	3078	1956	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1855	1243	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2808	1794	54
III	SIRINHAÉM	5935	4015	150
III	TAMANDARÉ	3063	1977	90
III	XEXÉU	2182	1240	60
IV	AGRESTINA	3118	1492	702
IV	ALAGOINHA	1753	1111	24
IV	ALTINHO	2685	1539	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	1834	1234	0
IV	BELO JARDIM	9398	6302	150
IV	BEZERROS	6742	3538	0
IV	BONITO	5102	2930	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6594	3432	0
IV	CACHOEIRINHA	2307	1383	102
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2254	1318	0
IV	CARUARU	39238	24604	0
IV	CUPIRA	3014	1520	0
IV	FREI MIGUELINHO	1630	988	0
IV	GRAVATÁ	9626	6410	402
IV	IBIRAJUBA	931	577	0
IV	JATAÚBA	2322	1542	102
IV	JUREMA	2091	855	54
IV	PANELAS	3702	2496	0
IV	PESQUEIRA	7967	5393	0
IV	POÇÃO	1408	880	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	2362	1570	102
IV	SAIRÉ	1216	652	0
IV	SANHARÓ	3422	2300	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12691	8611	504
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1793	0	552
IV	SÃO BENTO DO UNA	7680	5190	0
IV	SÃO CAITANO	4654	3124	204
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2675	1787	348
IV	TACAIMBÓ	1539	345	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3315	2025	198
IV	TORITAMA	5458	3682	0
IV	VERTENTES	2321	1439	102
V	ÁGUAS BELAS	5636	3296	0
V	ANGELIM	1366	736	120
V	BOM CONSELHO	6255	3339	0
V	BREJÃO	1223	251	0
V	CAETÉS	3870	2616	204
V	CALÇADO	1444	958	0
V	CANHOTINHO	3131	1895	0
V	CAPOEIRAS	2727	1419	0
V	CORRENTES	2280	1412	102
V	GARANHUNS	15973	10675	0
V	IATI	2588	1460	198
V	ITAÍBA	3559	1801	1002
V	JUCATI	1448	812	0
V	JUPI	1909	781	402
V	LAGOA DO OURO	1736	1130	18
V	LAJEDO	4686	3150	0
V	PALMEIRINA	984	492	204
V	PARANATAMA	1464	978	504

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	SALOÁ	2013	1029	0
V	SÃO JOÃO	3044	38	0
V	TEREZINHA	942	582	102
VI	ARCOVERDE	8528	3740	0
VI	BUÍQUE	8527	5785	0
VI	CUSTÓDIA	4334	2606	102
VI	IBIMIRIM	4216	2716	300
VI	INAJÁ	3066	1950	102
VI	JATOBÁ	1776	1188	0
VI	MANARI	3199	2095	0
VI	PEDRA	2835	1893	102
VI	PETROLÂNDIA	4471	2695	300
VI	SERTÂNIA	3925	2245	0
VI	TACARATU	3298	2014	0
VI	TUPANATINGA	3866	2612	204
VI	VENTUROSA	2209	1459	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2693	1577	210
VII	CEDRO	1576	802	102
VII	MIRANDIBA	2100	1356	180
VII	SALGUEIRO	6927	3663	1002
VII	SERRITA	2422	1210	72
VII	TERRA NOVA	1225	763	30
VII	VERDEJANTE	1219	505	354
VIII	AFRÂNIO	2441	1517	54
VIII	CABROBÓ	4311	2883	204
VIII	DORMENTES	2348	1442	0
VIII	LAGOA GRANDE	3462	1878	90
VIII	OROCÓ	1993	1237	102
VIII	PETROLINA	42913	23047	5004
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5492	704	1500
IX	ARARIPINA	10831	4795	1002
IX	BODOCÓ	5085	3429	300
IX	EXU	4148	668	0
IX	GRANITO	951	291	72
IX	IPUBI	4126	2788	0
IX	MOREILÂNDIA	1415	509	102
IX	OURICURI	9098	5144	1002
IX	PARNAMIRIM	2793	1665	204
IX	SANTA CRUZ	2030	1070	54
IX	SANTA FILOMENA	1939	1147	402
IX	TRINDADE	4076	2312	300
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4433	2573	54
X	BREJINHO	879	267	60
X	CARNAÍBA	2537	875	0
X	IGUARACY	1413	717	72
X	INGAZEIRA	564	318	0
X	ITAPETIM	1448	752	66
X	QUIXABA	957	579	102
X	SANTA TEREZINHA	1432	898	102
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3838	2098	0
X	SOLIDÃO	843	537	0
X	TABIRA	3360	1764	0
X	TUPARETAMA	939	615	6
XI	BETÂNIA	1533	993	30
XI	CALUMBI	719	251	252
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1918	1288	0
XI	FLORES	2662	1690	90
XI	FLORESTA	4303	2383	300

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

XI	ITACURUBA	567	267	54
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1472	830	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4400	1646	888
XI	SERRA TALHADA	10037	4295	4002
XI	TRIUNFO	1810	940	156
XII	ALIANÇA	4692	3054	102
XII	CAMUTANGA	1081	655	0
XII	CONDADO	3333	2241	0
XII	FERREIROS	1357	895	0
XII	GOIANA	8979	5499	564
XII	ITAMBÉ	4527	2175	0
XII	ITAQUITINGA	2012	1250	102
XII	MACAPARANA	3366	1848	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	2552	1298	204
XII	TIMBAÚBA	6267	3343	600
PE		**1.087.269**	**653.497**	**37.860**

VACINA COVID PFIZER - PERNAMBUCO/2021 TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE REFORÇO

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	PESSOAS A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	2309	767	54
I	ARAÇOIABA	520	172	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	1937	0
I	CAMARAGIBE	7263	2127	2250
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	73	0
I	CHÃ GRANDE	420	78	0
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	49	0
I	IGARASSU	4190	1292	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	467	0
I	IPOJUCA	2563	847	504
I	ITAPISSUMA	778	52	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	5694	0
I	MORENO	1370	452	84
I	OLINDA	10307	2273	0
I	PAULISTA	5977	1999	0
I	POMBOS	400	0	0
I	RECIFE	107986	36136	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	918	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	1204	0
II	BOM JARDIM	506	110	54
II	BUENOS AIRES	193	1	54
II	CARPINA	1175	383	0
II	CASINHAS	203	59	0
II	CUMARU	281	0	0
II	FEIRA NOVA	306	0	0
II	JOÃO ALFREDO	461	0	120
II	LAGOA DE ITAENGA	337	103	0
II	LAGOA DO CARRO	398	128	0
II	LIMOEIRO	1576	520	0
II	MACHADOS	406	124	54
II	NAZARÉ DA MATA	1217	401	60
II	OROBÓ	287	0	102
II	PASSIRA	760	10	0
II	PAUDALHO	1078	52	0
II	SALGADINHO	116	32	0
II	SURUBIM	1260	0	120
II	TRACUNHAÉM	286	34	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	VERTENTE DO LÉRIO	262	40	0
II	VICÊNCIA	646	58	150
III	ÁGUA PRETA	531	177	0
III	AMARAJI	320	0	60
III	BARREIROS	895	0	204
III	BELÉM DE MARIA	198	30	0
III	CATENDE	840	72	54
III	CORTÊS	259	25	0
III	ESCADA	1043	341	0
III	GAMELEIRA	539	0	150
III	JAQUEIRA	259	25	30
III	JOAQUIM NABUCO	268	82	0
III	LAGOA DOS GATOS	283	0	0
III	MARAIAL	237	45	30
III	PALMARES	2191	667	60
III	PRIMAVERA	200	56	0
III	QUIPAPÁ	645	105	30
III	RIBEIRÃO	778	0	0
III	RIO FORMOSO	426	84	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	47	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	98	12
III	SIRINHAÉM	1089	255	204
III	TAMANDARÉ	459	129	18
III	XEXÉU	327	0	72
IV	AGRESTINA	505	0	300
IV	ALAGOINHA	338	44	900
IV	ALTINHO	426	36	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	73	0
IV	BELO JARDIM	1281	3	300
IV	BEZERROS	1730	0	0
IV	BONITO	981	21	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	23	0
IV	CACHOEIRINHA	365	113	102
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	6	0
IV	CARUARU	9882	300	0
IV	CUPIRA	410	0	204
IV	FREI MIGUELINHO	263	0	0
IV	GRAVATÁ	1812	600	300
IV	IBIRAJUBA	200	0	0
IV	JATAÚBA	320	98	54
IV	JUREMA	230	44	54
IV	PANELAS	450	144	0
IV	PESQUEIRA	1388	458	0
IV	POÇÃO	164	0	54
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	144	204
IV	SAIRÉ	276	30	0
IV	SANHARÓ	322	100	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	0	1170
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	7	24
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	0	0
IV	SÃO CAITANO	749	245	54
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	123	264
IV	TACAIMBÓ	337	103	102
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	34	60
IV	TORITAMA	439	145	0
IV	VERTENTES	392	20	54
V	ÁGUAS BELAS	544	178	0
V	ANGELIM	154	10	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	BOM CONSELHO	753	0	0
V	BREJÃO	200	0	0
V	CAETÉS	311	101	102
V	CALÇADO	196	46	0
V	CANHOTINHO	242	74	102
V	CAPOEIRAS	372	60	0
V	CORRENTES	320	98	102
V	GARANHUNS	4803	1461	0
V	IATI	405	129	0
V	ITAÍBA	327	3	0
V	JUCATI	227	0	30
V	JUPI	228	0	54
V	LAGOA DO OURO	228	60	6
V	LAJEDO	536	0	204
V	PALMEIRINA	170	0	102
V	PARANATAMA	239	0	252
V	SALOÁ	283	0	0
V	SÃO JOÃO	371	0	0
V	TEREZINHA	105	0	54
VI	ARCOVERDE	2165	0	0
VI	BUÍQUE	595	0	0
VI	CUSTÓDIA	544	76	504
VI	IBIMIRIM	536	68	204
VI	INAJÁ	266	0	60
VI	JATOBÁ	217	0	72
VI	MANARI	212	0	0
VI	PEDRA	299	0	0
VI	PETROLÂNDIA	415	31	300
VI	SERTÂNIA	535	169	108
VI	TACARATU	306	0	0
VI	TUPANATINGA	180	54	102
VI	VENTUROSA	369	117	204
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	0	156
VII	CEDRO	319	43	30
VII	MIRANDIBA	361	79	30
VII	SALGUEIRO	2237	719	1416
VII	SERRITA	341	77	12
VII	TERRA NOVA	177	27	18
VII	VERDEJANTE	176	0	30
VIII	AFRÂNIO	350	110	30
VIII	CABROBÓ	525	0	204
VIII	DORMENTES	383	89	60
VIII	LAGOA GRANDE	490	154	0
VIII	OROCÓ	226	46	36
VIII	PETROLINA	12999	1347	1002
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	0	102
IX	ARARIPINA	1079	0	504
IX	BODOCÓ	781	151	102
IX	EXU	640	0	0
IX	GRANITO	160	0	0
IX	IPUBI	609	201	54
IX	MOREILÂNDIA	285	45	0
IX	OURICURI	2499	831	0
IX	PARNAMIRIM	422	32	102
IX	SANTA CRUZ	344	56	54
IX	SANTA FILOMENA	243	0	150
IX	TRINDADE	545	71	204
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	382	54
X	BREJINHO	178	28	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	CARNAÍBA	338	74	0
X	IGUARACY	198	0	66
X	INGAZEIRA	117	0	0
X	ITAPETIM	263	0	102
X	QUIXABA	74	0	204
X	SANTA TEREZINHA	227	71	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	0	0
X	SOLIDÃO	156	0	90
X	TABIRA	570	0	0
X	TUPARETAMA	298	40	54
XI	BETÂNIA	355	73	42
XI	CALUMBI	122	0	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	47	0
XI	FLORES	397	109	42
XI	FLORESTA	715	25	204
XI	ITACURUBA	100	0	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	0	96
XI	SERRA TALHADA	2869	703	102
XI	TRIUNFO	313	0	78
XII	ALIANÇA	623	203	0
XII	CAMUTANGA	164	50	0
XII	CONDADO	300	96	0
XII	FERREIROS	159	0	30
XII	GOIANA	1619	533	60
XII	ITAMBÉ	596	194	0
XII	ITAQUITINGA	255	0	54
XII	MACAPARANA	440	146	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	34	102
XII	TIMBAÚBA	1052	266	54
PE		**294.095**	**73.624**	**17.412**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR
I	ABREU E LIMA	5334	504
I	ARAÇOIABA	978	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10554	0
I	CAMARAGIBE	7920	3600
I	CHÃ DE ALEGRIA	492	0
I	CHÃ GRANDE	690	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	972	204
I	IGARASSU	2418	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1326	0
I	IPOJUCA	3432	1002
I	ITAPISSUMA	798	102
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	34548	0
I	MORENO	3444	300
I	OLINDA	22134	0
I	PAULISTA	19656	0
I	POMBOS	1422	0
I	RECIFE	80064	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6252	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	6882	3000
II	BOM JARDIM	1686	300
II	BUENOS AIRES	576	300
II	CARPINA	4182	804

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	CASINHAS	276	300
II	CUMARU	0	300
II	FEIRA NOVA	324	702
II	JOÃO ALFREDO	288	3084
II	LAGOA DE ITAENGA	390	300
II	LAGOA DO CARRO	1014	300
II	LIMOEIRO	804	0
II	MACHADOS	654	150
II	NAZARÉ DA MATA	1446	360
II	OROBÓ	1026	594
II	PASSIRA	0	918
II	PAUDALHO	1620	0
II	SALGADINHO	630	0
II	SURUBIM	2778	1200
II	TRACUNHAÉM	726	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	54	204
II	VICÊNCIA	1188	600
III	ÁGUA PRETA	1938	0
III	AMARAJI	1014	54
III	BARREIROS	1812	600
III	BELÉM DE MARIA	198	234
III	CATENDE	1860	204
III	CORTÊS	330	504
III	ESCADA	3678	102
III	GAMELEIRA	1254	102
III	JAQUEIRA	198	300
III	JOAQUIM NABUCO	474	300
III	LAGOA DOS GATOS	576	0
III	MARAIAL	198	192
III	PALMARES	2394	702
III	PRIMAVERA	642	0
III	QUIPAPÁ	894	228
III	RIBEIRÃO	2190	0
III	RIO FORMOSO	732	102
III	SÃO BENEDITO DO SUL	846	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	666	90
III	SIRINHAÉM	1800	150
III	TAMANDARÉ	756	600
III	XEXÉU	474	60
IV	AGRESTINA	276	1500
IV	ALAGOINHA	102	240
IV	ALTINHO	510	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	762	0
IV	BELO JARDIM	1998	1500
IV	BEZERROS	1926	0
IV	BONITO	1674	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	2460	0
IV	CACHOEIRINHA	114	300
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	510	0
IV	CARUARU	9078	0
IV	CUPIRA	648	600
IV	FREI MIGUELINHO	738	630
IV	GRAVATÁ	3894	1602
IV	IBIRAJUBA	84	0
IV	JATAÚBA	750	504
IV	JUREMA	0	402
IV	PANELAS	1002	0
IV	PESQUEIRA	2232	1800
IV	POÇÃO	336	204

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	RIACHO DAS ALMAS	906	504
IV	SAIRÉ	336	0
IV	SANHARÓ	1314	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5298	1170
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	36
IV	SÃO BENTO DO UNA	1824	0
IV	SÃO CAITANO	1200	450
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1002	522
IV	TACAIMBÓ	0	132
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	1428	564
IV	TORITAMA	2688	0
IV	VERTENTES	792	600
V	ÁGUAS BELAS	810	0
V	ANGELIM	180	120
V	BOM CONSELHO	0	0
V	BREJÃO	36	0
V	CAETÉS	876	504
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	714	306
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	818	102
V	GARANHUNS	1944	0
V	IATI	504	324
V	ITAÍBA	42	1104
V	JUCATI	222	204
V	JUPI	540	402
V	LAGOA DO OURO	414	102
V	LAJEDO	1506	402
V	PALMEIRINA	198	150
V	PARANATAMA	198	354
V	SALOÁ	0	0
V	SÃO JOÃO	480	0
V	TEREZINHA	96	204
VI	ARCOVERDE	1410	0
VI	BUÍQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	690	1002
VI	IBIMIRIM	906	804
VI	INAJÁ	954	504
VI	JATOBÁ	504	204
VI	MANARI	666	630
VI	PEDRA	558	504
VI	PETROLÂNDIA	1674	504
VI	SERTÂNIA	246	1392
VI	TACARATU	672	204
VI	TUPANATINGA	1182	300
VI	VENTUROSA	840	300
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	474	588
VII	CEDRO	408	300
VII	MIRANDIBA	120	360
VII	SALGUEIRO	1098	3000
VII	SERRITA	390	378
VII	TERRA NOVA	12	384
VII	VERDEJANTE	126	354
VIII	AFRÂNIO	348	504
VIII	CABROBÓ	1026	204
VIII	DORMENTES	666	240
VIII	LAGOA GRANDE	930	300
VIII	OROCÓ	216	480
VIII	PETROLINA	14502	3000

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	1500
IX	ARARIPINA	1746	2004
IX	BODOCÓ	1422	600
IX	EXU	0	504
IX	GRANITO	30	0
IX	IPUBI	1110	204
IX	MOREILÂNDIA	0	300
IX	OURICURI	2274	1002
IX	PARNAMIRIM	990	600
IX	SANTA CRUZ	396	150
IX	SANTA FILOMENA	642	402
IX	TRINDADE	1428	402
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1278	450
X	BREJINHO	0	204
X	CARNAÍBA	330	90
X	IGUARACY	0	96
X	INGAZEIRA	0	204
X	ITAPETIM	72	768
X	QUIXABA	120	402
X	SANTA TEREZINHA	270	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0
X	SOLIDÃO	54	150
X	TABIRA	306	1002
X	TUPARETAMA	246	84
XI	BETÂNIA	0	330
XI	CALUMBI	36	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	102
XI	FLORES	204	360
XI	FLORESTA	678	300
XI	ITACURUBA	0	102
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	636	300
XI	SERRA TALHADA	3012	4002
XI	TRIUNFO	432	210
XII	ALIANÇA	1620	252
XII	CAMUTANGA	330	402
XII	CONDADO	1014	504
XII	FERREIROS	240	72
XII	GOIANA	2400	768
XII	ITAMBÉ	600	1200
XII	ITAQUITINGA	396	600
XII	MACAPARANA	1200	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	624	402
XII	TIMBAÚBA	1318	1002
PE		**367.434**	**80.766**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5633 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. O Ofício Circular SIDI Nº 86/2021, Recife, 02 de dezembro de 2021, 61ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das *208.896 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	1500
IX	ARARIPINA	1746	2004
IX	BODOCÓ	1422	600
IX	EXU	0	504
IX	GRANITO	30	0
IX	IPUBI	1110	204
IX	MOREILÂNDIA	0	300
IX	OURICURI	2274	1002
IX	PARNAMIRIM	990	600
IX	SANTA CRUZ	396	150
IX	SANTA FILOMENA	642	402
IX	TRINDADE	1428	402
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1278	450
X	BREJINHO	0	204
X	CARNAÍBA	330	90
X	IGUARACY	0	96
X	INGAZEIRA	0	204
X	ITAPETIM	72	768
X	QUIXABA	120	402
X	SANTA TEREZINHA	270	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0
X	SOLIDÃO	54	150
X	TABIRA	306	1002
X	TUPARETAMA	246	84
XI	BETÂNIA	0	330
XI	CALUMBI	36	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	102
XI	FLORES	204	360
XI	FLORESTA	678	300
XI	ITACURUBA	0	102
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	636	300
XI	SERRA TALHADA	3012	4002
XI	TRIUNFO	432	210
XII	ALIANÇA	1620	252
XII	CAMUTANGA	330	402
XII	CONDADO	1014	504
XII	FERREIROS	240	72
XII	GOIANA	2400	768
XII	ITAMBÉ	600	1200
XII	ITAQUITINGA	396	600
XII	MACAPARANA	1200	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	624	402
XII	TIMBAÚBA	1318	1002
PE		**367.434**	**80.766**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5633 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. O Ofício Circular SIDI Nº 86/2021, Recife, 02 de dezembro de 2021, 61ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a sexagésima primeira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das *208.896 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

DOSES RECEBIDAS - *VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	91.410
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	38.412
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	21.198
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	57.876
TOTAL			**208.896**

Art.3º - Das 5.060 doses da Vacina Astrazene/Ficruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
PESSOAS A RESEM VACINADAS (18 E +)	D2	FATOR DE CORREÇÃO	5.060
TOTAL			**5.060**

(*) O montante das doses é o somatório das 69 a 70ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 4º - Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 15.722.863 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 6.217.380 da Pfizer/BioNTech e 173.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo.

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em atualização	Em atualização	Em Atualização	Em atualização	Em atualização	Em atualização

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatisticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 61ª DISTRIBUIÇÃO
DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	102	204	204	300	0
I	ARAÇOIABA	0	204	0	306	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2730	4146	456	756	0
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	72	192	72	72	100
I	CHÃ GRANDE	456	300	0	306	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	300	0	204	0
I	IGARASSU	498	1740	60	2400	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	300	204	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	102	102	102	102	100
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	1170	2340	1170	2340	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	204	204	150	300	0
I	RECIFE	10002	20004	10002	10002	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	504	504	204	300	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	504	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	204	0	300	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	420	120	360	0
II	OROBÓ	102	504	54	300	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	1200	0	600	0
II	TRACUNHAÉM	504	204	24	102	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	222	0	162	30
II	VICÊNCIA	300	600	0	600	0
III	ÁGUA PRETA	1002	1002	60	504	0
III	AMARAJI	0	150	60	0	0
III	BARREIROS	150	1002	504	354	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	252	204	150	204	0
III	CORTÊS	0	120	0	0	0
III	ESCADA	504	1002	504	1500	100
III	GAMELEIRA	204	204	102	204	200
III	JAQUEIRA	54	0	24	150	0
III	JOAQUIM NABUCO	102	300	0	204	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	102	0
III	MARAIAL	54	102	30	180	0
III	PALMARES	204	1752	54	1002	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	30	54	0	204	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	150	600	30	252	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	150	192	12	504	100
III	SIRINHAÉM	300	300	204	402	0
III	TAMANDARÉ	0	204	0	300	0
III	XEXÉU	60	102	102	102	100
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	24	300	24	300	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	120	162	0	120	50
IV	BELO JARDIM	150	1500	150	594	200
IV	BEZERROS	504	504	504	504	500
IV	BONITO	402	504	0	300	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	300	300	102	300	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	150	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	24	150	0	198	10
IV	JATAÚBA	102	300	102	204	100
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	90	0	90	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	30	450	54	354	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	SAIRÉ	102	102	54	150	0
IV	SANHARÓ	54	132	24	300	50
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	300	504	102	1002	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	210	522	222	360	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	30	60	0	60	0
IV	TORITAMA	1200	1200	1200	1200	500
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	1482	1494	0	1314	0
V	ANGELIM	0	300	30	162	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	204	504	0	504	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	204	300	102	372	0
V	CAPOEIRAS	204	1002	0	204	0
V	CORRENTES	102	180	30	150	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0
V	IATI	0	396	0	264	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	54	0	54	0
V	JUPI	102	300	54	300	0
V	LAGOA DO OURO	42	216	6	168	20
V	LAJEDO	204	600	204	1002	0
V	PALMEIRINA	204	150	102	102	100
V	PARANATAMA	504	204	102	396	0
V	SALOÁ	0	300	0	300	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	54	102	150	102	0
VI	ARCOVERDE	0	504	0	0	0
VI	BUÍQUE	528	4104	0	624	0
VI	CUSTÓDIA	102	804	204	900	0
VI	IBIMIRIM	102	2004	102	0	0
VI	INAJÁ	0	360	0	204	0
VI	JATOBÁ	0	828	24	138	0
VI	MANARI	0	210	0	210	0
VI	PEDRA	102	402	72	504	0
VI	PETROLÂNDIA	204	504	102	504	0
VI	SERTÂNIA	0	2004	0	0	0
VI	TACARATU	0	306	0	204	0
VI	TUPANATINGA	150	402	102	504	250
VI	VENTUROSA	0	600	0	300	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	450	120	360	250
VII	CEDRO	24	84	54	102	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	600	2004	0	1002	200
VII	SERRITA	84	312	12	258	0
VII	TERRA NOVA	30	282	18	324	0
VII	VERDEJANTE	162	186	0	204	0
VIII	AFRÂNIO	0	504	0	300	0
VIII	CABROBÓ	504	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	120	240	30	120	0
VIII	LAGOA GRANDE	300	300	0	0	0
VIII	OROCÓ	54	300	24	240	0
VIII	PETROLINA	2004	1002	1002	1002	1000

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1002	1002	102	1500	300
IX	ARARIPINA	1500	2004	0	1002	0
IX	BODOCÓ	0	702	0	402	0
IX	EXU	0	1002	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	204	0
IX	IPUBI	102	504	0	402	0
IX	MOREILÂNDIA	204	300	0	0	0
IX	OURICURI	504	1002	504	1002	0
IX	PARNAMIRIM	0	204	0	300	0
IX	SANTA CRUZ	54	204	30	204	0
IX	SANTA FILOMENA	54	0	42	60	50
IX	TRINDADE	102	300	102	300	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	60	2004	12	552	0
X	BREJINHO	0	402	0	150	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	234	0	150	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	204	0	300	200
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	252	0	300	0
X	TABIRA	204	204	102	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	360	0	360	50
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	54	102	54	204	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	30	102	0	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	102	282	102	204	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	180	1080	36	468	100
XII	ALIANÇA	204	504	102	102	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	504	0	0	0
XII	FERREIROS	54	204	24	300	0
XII	GOIANA	426	1002	60	486	0
XII	ITAMBÉ	300	0	30	642	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	84	462	0	462	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	150	354	54	252	0
XII	TIMBAÚBA	600	2004	102	2100	0
PE		**38.412**	**91.410**	**21.198**	**57.876**	**5.060**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5634 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Define ad referendum novos Tetos Municipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco – referente à referente à primeira parcela do ano de2022

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria nº 3257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

II. O disposto na Portaria GM/MS Nº 204/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV. A Nota Técnica n°11, da GEPPI/SREG/DGGRS/SEGEP/SES - PE, de 03 de dezembro de 2021

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os novos tetos municipais expressos na Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, do Estado de Pernambuco, referente à primeira parcela do ano de 2022, conforme Protocolo SISMAC: Nº 226315402112.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5635 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI. O Ofício Circular Nº 148 de 09 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, Projeto Técnico de proposta de aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Especializada e aquisição de Unidade Móvel.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Ouricuri	11434.981000/1210-03	39850003	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5636 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI. O Ofício Circular Nº 148 de 09 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, Projeto Técnico de proposta de aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Especializada e aquisição de Unidade Móvel.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Ouricuri	11434.981000/1210-04	39850003	50.665,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

PORTARIA SES Nº 786 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 36, §2o da Lei no 12.600/2004 e § 3o do artigo 3o da Resolução TC no 036/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em decorrência de ausência da Prestação de Contas, instituída através da Portaria SES nº 458/18 publicado no D.O.E de 10.08.2018.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

NOME	CARGO	MATRÍCULA

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 233 Poder Executivo Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Roberto Antônio Rufino	Assistente em saúde	2269872-0/SES
Micaella Mendes Martins de Souza	Assistente em saúde	4350170/SES
Milena Matias de Almeida Silva	Analista em saúde	423.173-2/SES

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Milena Matias de Almeida Silva, 423.173-2/SES.

Art. 4º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/12/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

N° 618 - Determinar o exercício da servidora CLEONICE MARIA DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 232.323-0/SES na II Gerência Regional de Saúde/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 03/11/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES/SES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir,** nos termos do Art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
2300011725.000950/2021-96	ANA ELIZABETH NUNES FURTADO	2273284	3º	03/07/2021	HOSP BARAO DE LUCENA
2300000422.000063/2021-14	AUREA SOARES TERTULIANO	2262622	3º	14/11/2020	UNID M N SENHORA DA CONCEICAO PASSIRA
2300011725.000494/2021-84	CARMEN ROSANA RAMOS XAVIER	2286858	3º	08/03/2021	HOSP BARAO DE LUCENA
2300000266.000825/2021-14	DACILEIDE FERREIRA PARIS	2253259	3º	30/12/2020	SANATORIO PE ANTONIO MANUEL PAULISTA
2300011137.000268/2021-23	MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	2278987	2º	12/06/2013	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300000143.001613/2021-41	MARIA DE FATIMA DE SOUSA PARENTE	2246015	3º	10/08/2020	GER DA VIII GERES PETROLINA
2300000773.000598/2020-16	MARIA DE FATIMA LOPES DE ARAUJO	2265222	3º	07/11/2020	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
2300001058.000622/2021-46	NATERCIA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	2288621	2º 3º	26/05/2011 17/07/2021	HOSP GETULIO VARGAS
0022373-8/2020	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	2266318	3º	04/11/2020	HOSP CEL ALVARO FERRAZ FLORESTA
0040400059.000689/2021-23	WANIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	2287617	3º	02/04/2021	HEMOPE
2300000906.000087/2021-22	ZELIA MARIA DOS PRAZERES	2304490	2º	19/04/2020	HOSP GERAL DE AREIAS RECIFE

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Indeferir,** nos termos do Art. 113, Item **II** da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, em face das informações da Unidade de Cadastro de Pessoas constante nos Processos dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	UNIDADE
0103618-1/2019	ADRIANA FLORENTINA DE ARAUJO	253.073-2	HOSP REG JOSE FERNANDES SALSA LIMOEIRO
0008789-5/2020	ÊNIO KLEBER DE CARVALHO FERREIRA	302.049-5	HOSP PROF AGAMENON MAGALHAES
			SERRA TALHADA
2300011493.000029/2021-14	LUCINALVA SILVA	230.822-3	HOSPITAL JESUS NAZARENO – IV GERES

CONTAGEM RECIPROCA

SEI 2300000143001643/2021-57 – ANA LAURA CARNEIRO GOMES FERREIRA, **matrícula nº. 232079-7, 02 anos, 06 meses e 23 dias.**

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

Na Portaria SES nº 782 de 03 de Dezembro de 2021, publicada no DOE de 04/12/2021, referente a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, da servidora MILENA MATRIAS DE ALMEIDA SILVA, . **ONDE SE LÊ:** Assistente em Saúde**. LEIA-SE: Analista em Saúde.**

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 233 | Poder Executivo | Recife, 11 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etp.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NLUPIFWVBS-NAFZ9TL57I-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
NLUPIFWVBS-NAFZ9TL57I-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM 22/12/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5644 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz e Janssen destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV. Ofício Circular SIDI Nº 62/2021, Recife, 21 de dezembro de 2021, 62ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a a sexagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenica/Fiocruz e Janssen destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Das 211.700 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 23.654 doses de Vacinas Astrazenica e 18.990 doses da Vacina Janssen, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	78.558
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	31.764
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	25.350
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	81.048
INDÍGENAS - ADOLESC 12 A 17	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.980
TOTAL			**221.700**
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS - INDÍGENAS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	19.727
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	3.927
TOTAL			**23.654**
DOSES RECEBIDAS – JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	18.990
TOTAL			**18.990**

***O montante das doses é o somatório das 65 a 68ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.**

Art. 3º - Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.798.823 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 193.260 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de dezembro de 2021.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 62ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENICA
I	ABREU E LIMA	204	804	0	504	0
I	ARAÇOIABA	0	204	0	102	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2730	4602	0	756	0
I	CAMARAGIBE	900	1380	1128	1800	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	72	132	36	132	0
I	CHÃ GRANDE	408	504	54	504	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	504	504	0	0	200
I	IPOJUCA	504	402	0	1002	500
I	ITAPISSUMA	204	300	102	204	300
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	204	1002	0	804	50
I	OLINDA	1074	2340	0	2340	0
I	PAULISTA	0	0	0	6000	0
I	POMBOS	150	204	102	204	200
I	RECIFE	10002	15000	15000	30000	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	504	504	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1002	1002	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	1002	102	1002	0
II	BUENOS AIRES	24	204	0	204	0
II	CARPINA	0	600	0	1002	0
II	CASINHAS	0	402	0	1002	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	54	504	54	504	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	102	600	0	300	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	300	60	300	0
II	PAUDALHO	0	0	0	504	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	600	0	600	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	90	0	78	0
II	VICÊNCIA	504	504	0	504	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	54	102	54	102	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	24	210	12	252	0
III	CATENDE	300	300	300	300	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	1002	504	504	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	48	204	0	204	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	102	0
III	MARAIAL	30	120	24	192	0
III	PALMARES	54	282	24	150	0
III	PRIMAVERA	54	54	54	54	0
III	QUIPAPÁ	54	204	54	222	0
III	RIBEIRÃO	204	402	102	300	102
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	30	30	30	30	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	120	12	600	0
III	SIRINHAÉM	54	54	54	54	0
III	TAMANDARÉ	90	300	0	300	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	24	300	24	204	30
IV	ALTINHO	72	102	54	102	100
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	204	1602	102	504	300
IV	BEZERROS	504	504	504	504	0
IV	BONITO	0	300	0	300	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	504	0	1002	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	204	504	102	204	0
IV	CARUARU	1002	3504	1002	1500	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	102	504	102	1002	0
IV	IBIRAJUBA	12	450	72	72	20
IV	JATAÚBA	84	300	84	300	200
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	204	504	204	102	200
IV	PESQUEIRA	300	1500	0	1002	0
IV	POÇÃO	0	156	54	102	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	102	258	150	504	0
IV	SAIRÉ	54	102	0	102	0
IV	SANHARÓ	54	300	54	102	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	204	450	42	600	100
IV	SÃO CAITANO	180	462	198	318	300
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	180	462	198	318	300
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	396	30	396	0
IV	TORITAMA	504	1002	504	1002	500
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	204	300	0	300	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	204	306	102	306	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

V	CAPOEIRAS	102	1002	0	504	0
V	CORRENTES	102	150	30	150	0
V	GARANHUNS	162	2142	204	1614	0
V	IATI	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	84	222	0	120	0
V	JUPI	54	54	0	54	0
V	LAGOA DO OURO	42	276	0	174	25
V	LAJEDO	102	252	102	252	0
V	PALMEIRINA	204	204	102	204	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	1002	0	0	0
V	TEREZINHA	24	84	30	72	0
VI	ARCOVERDE	204	204	102	0	0
VI	BUÍQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	504	0	504	0
VI	IBIMIRIM	0	504	0	204	0
VI	INAJÁ	0	204	0	102	100
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	402	0
VI	PETROLÂNDIA	0	402	102	504	0
VI	SERTÂNIA	0	0	1008	0	0
VI	TACARATU	0	306	12	306	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	24	84	30	120	20
VII	MIRANDIBA	180	720	30	180	0
VII	SALGUEIRO	0	2004	0	0	100
VII	SERRITA	0	102	12	102	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	300	24	204	20
VIII	CABROBÓ	504	1002	204	504	0
VIII	DORMENTES	90	90	30	180	0
VIII	LAGOA GRANDE	150	150	0	300	0
VIII	OROCÓ	36	306	24	204	0
VIII	PETROLINA	2004	1002	1002	1002	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	1002	0	1002	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	504	0	0	0
IX	IPUBI	102	402	0	402	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	504	504	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	102	252	30	150	0
IX	SANTA FILOMENA	54	54	0	54	0
IX	TRINDADE	102	402	204	402	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	30	2202	54	1002	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	150	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	50

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	54	204	0	252	50
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	204	0	0	300	0
X	TUPARETAMA	24	402	0	300	50
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	102	102	60	102	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	54	504	54	204	0
XI	FLORES	30	78	12	120	0
XI	FLORESTA	402	504	252	504	10
XI	ITACURUBA	24	102	12	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	366	300	0	102	0
XI	SERRA TALHADA	0	3000	0	2004	0
XI	TRIUNFO	210	936	78	636	0
XII	ALIANÇA	108	504	0	312	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	204	0	0	0
XII	FERREIROS	0	54	0	54	0
XII	GOIANA	240	1002	0	564	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		**31.764**	**78.588**	**25.350**	**81.048**	**3.927**

POPULAÇÃO INDÍGENA - REFORÇO 18-59 ANOS DOSE REFORÇO – ASTRAZENECA

GERES	ETINIA	MUNICIPIO	POPULAÇÃO REFORÇO 18-59 ANOS
IV	XUKURU DE CIMBRES	PESQUEIRA	702
	XUKURU DO ORORUBÁ	PESQUEIRA	3.467
V	FULNI-Ô	ÁGUAS BELAS	1.966
VI	KAMBIWÁ	IBIMIRIM	858
	KAMBIWÁ-TUXÁ	INAJÁ	687
	KAMBIWÁ-TUXÁ	IBIMIRIM	159
	KAPINAWÁ	BUÍQUE	855
	KAPINAWÁ	TUPANATINGA	108
	KAPINAWÁ	IBIMIRIM	40
	PANKARARU	JATOBÁ	1.614
	PANKARARU	TACARATU	947
	PANKARARU	PETROLÂNDIA	116
	PANKARARU E. S	TACARATU	450
	PANKARARU E. S	PETROLÂNDIA	348
VII	ATIKUM SALGUEIRO	SALGUEIRO	613
	TUXI	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	218
	ATIKUM	MIRANDIBA	55
VIII	TRUKÁ	CABROBÓ	1.902
	TRUKÁ TAPERA	OROCÓ	131
XI	PANKARÁ	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.583
	PANKARÁ	ITACURUBÁ	201
	ATIKUM	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.183
	PIPIPÃ	FLORESTA	524
TOTAL			**19.727**

POPULAÇÃO INDÍGENA - 2ª DOSE 12 A 17 ANOS DOSE REFORÇO – PFIZER

GERES	ETINIA	MUNICIPIO	POPULAÇÃO ADOLESCENTE 12-17 ANOS PARA D2
IV	XUKURU DE CIMBRES	PESQUEIRA	136

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

	XUKURU DO ORORUBÁ	PESQUEIRA	894
V	FULNI-Ô	ÁGUAS BELAS	505
VI	KAMBIWÁ	IBIMIRIM	278
	KAMBIWÁ-TUXÁ	INAJÁ	139
	KAMBIWÁ-TUXÁ	IBIMIRIM	25
	KAPINAWÁ	BUÍQUE	120
	KAPINAWÁ	TUPANATINGA	20
	KAPINAWÁ	IBIMIRIM	8
	PANKARARU	JATOBÁ	502
	PANKARARU	TACARATU	395
	PANKARARU	PETROLÂNDIA	25
	PANKARARU E. S	TACARATU	122
	PANKARARU E. S	PETROLÂNDIA	94
VII	ATIKUM	MIRANDIBA	5
	ATIKUM SALGUEIRO	SALGUEIRO	174
	TUXI	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	43
VIII	TRUKÁ	CABROBÓ	411
	TRUKÁ TAPERA	OROCÓ	24
XI	PANKARÁ	CARNAUBEIRA DA PENHA	250
	PANKARÁ	ITACURUBÁ	37
	PIPIPÃ	FLORESTA	164
	ATIKUM	CARNAUBEIRA DA PENHA	544
TOTAL			**4.915**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID REFORÇO JASSEN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDA DE TOTAL DE DOSES ENVIADAS	PERCENTUAL (%) PARA CALCULO DE DOSE REFORÇO RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADASDO SE REFORÇO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADASDO SE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARRENDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	970	0,56%	99	5	105	105
I	ARAÇOIABA	175	0,10%	18	1	19	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1070	0,62%	110	6	115	115
I	CAMARAGIBE	1500	0,87%	154	8	162	165
I	CHÃ DE ALEGRIA	130	0,08%	13	1	14	15
I	CHÃ GRANDE	190	0,11%	19	1	20	20
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	235	0,14%	24	1	25	25
I	IGARASSU	980	0,57%	100	5	106	110
I	ILHA DE ITAMARACÁ	245	0,14%	25	1	26	30
I	IPOJUCA	255	0,15%	26	1	28	30
I	ITAPISSUMA	240	0,14%	25	1	26	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3570	2,07%	366	19	385	385
I	MORENO	475	0,28%	49	3	51	55
I	OLINDA	3850	2,24%	395	21	415	415
I	PAULISTA	3140	1,82%	322	17	339	340
I	POMBOS	195	0,11%	20	1	21	25
I	RECIFE	60035	34,87%	6153	324	6477	6480
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	955	0,55%	98	5	103	105
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1210	0,70%	124	7	131	135
II	BOM JARDIM	140	0,08%	14	1	15	20
II	BUENOS AIRES	125	0,07%	13	1	13	15
II	CARPINA	755	0,44%	77	4	81	85
II	CASINHAS	130	0,08%	13	1	14	15
II	CUMARU	85	0,05%	9	0	9	10
II	FEIRA NOVA	195	0,11%	20	1	21	25
II	JOÃO ALFREDO	285	0,17%	29	2	31	35
II	LAGOA DE ITAENGA	160	0,09%	16	1	17	20

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

II	LAGOA DO CARRO	195	0,11%	20	1	21	25
II	LIMOEIRO	510	0,30%	52	3	55	55
II	MACHADOS	130	0,08%	13	1	14	15
II	NAZARÉ DA MATA	310	0,18%	32	2	33	35
II	OROBÓ	85	0,05%	9	0	9	10
II	PASSIRA	195	0,11%	20	1	21	25
II	PAUDALHO	505	0,29%	52	3	54	55
II	SALGADINHO	95	0,06%	10	1	10	10
II	SURUBIM	515	0,30%	53	3	56	60
II	TRACUNHAÉM	135	0,08%	14	1	15	15
II	VERTENTE DO LÉRIO	75	0,04%	8	0	8	10
II	VICÊNCIA	195	0,11%	20	1	21	25
III	ÁGUA PRETA	260	0,15%	27	1	28	30
III	AMARAJI	205	0,12%	21	1	22	25
III	BARREIROS	365	0,21%	37	2	39	40
III	BELÉM DE MARIA	60	0,03%	6	0	6	10
III	CATENDE	295	0,17%	30	2	32	35
III	CORTÊS	125	0,07%	13	1	13	15
III	ESCADA	560	0,33%	57	3	60	60
III	GAMELEIRA	210	0,12%	22	1	23	25
III	JAQUEIRA	105	0,06%	11	1	11	15
III	JOAQUIM NABUCO	150	0,09%	15	1	16	20
III	LAGOA DOS GATOS	90	0,05%	9	0	10	10
III	MARAIAL	80	0,05%	8	0	9	10
III	PALMARES	550	0,32%	56	3	59	60
III	PRIMAVERA	130	0,08%	13	1	14	15
III	QUIPAPÁ	140	0,08%	14	1	15	15
III	RIBEIRÃO	350	0,20%	36	2	38	40
III	RIO FORMOSO	160	0,09%	16	1	17	20
III	SÃO BENEDITO DO SUL	95	0,06%	10	1	10	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	170	0,10%	17	1	18	20
III	SIRINHAÉM	200	0,12%	20	1	22	25
III	TAMANDARÉ	160	0,09%	16	1	17	20
III	XEXÉU	130	0,08%	13	1	14	15
IV	AGRESTINA	180	0,10%	18	1	19	20
IV	ALAGOINHA	95	0,06%	10	1	10	10
IV	ALTINHO	180	0,10%	18	1	19	20
IV	BARRA DE GUABIRABA	125	0,07%	13	1	13	15
IV	BELO JARDIM	540	0,31%	55	3	58	60
IV	BEZERROS	515	0,30%	53	3	56	60
IV	BONITO	265	0,15%	27	1	29	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	175	0,10%	18	1	19	20
IV	CACHOEIRINHA	160	0,09%	16	1	17	20
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	160	0,09%	16	1	17	20
IV	CARUARU	31065	18,04%	3184	168	3352	3355
IV	CUPIRA	205	0,12%	21	1	22	25
IV	FREI MIGUELINHO	70	0,04%	7	0	8	10
IV	GRAVATÁ	675	0,39%	69	4	73	75
IV	IBIRAJUBA	70	0,04%	7	0	8	10
IV	JATAÚBA	80	0,05%	8	0	9	10
IV	JUREMA	75	0,04%	8	0	8	10
IV	PANELAS	110	0,06%	11	1	12	15
IV	PESQUEIRA	440	0,26%	45	2	47	50
IV	POÇÃO	95	0,06%	10	1	10	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	115	0,07%	12	1	12	15
IV	SAIRÉ	105	0,06%	11	1	11	15
IV	SANHARÓ	155	0,09%	16	1	17	20

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	855	0,50%	88	5	92	95
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	115	0,07%	12	1	12	15
IV	SÃO BENTO DO UNA	430	0,25%	44	2	46	50
IV	SÃO CAITANO	265	0,15%	27	1	29	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	150	0,09%	15	1	16	20
IV	TACAIMBÓ	85	0,05%	9	0	9	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	135	0,08%	14	1	15	15
IV	TORITAMA	360	0,21%	37	2	39	40
IV	VERTENTES	170	0,10%	17	1	18	20
V	ÁGUAS BELAS	280	0,16%	29	2	30	35
V	ANGELIM	90	0,05%	9	0	10	10
V	BOM CONSELHO	290	0,17%	30	2	31	35
V	BREJÃO	80	0,05%	8	0	9	10
V	CAETÉS	235	0,14%	24	1	25	30
V	CALÇADO	100	0,06%	10	1	11	15
V	CANHOTINHO	150	0,09%	15	1	16	20
V	CAPOEIRAS	175	0,10%	18	1	19	20
V	CORRENTES	135	0,08%	14	1	15	15
V	GARANHUNS	11820	6,87%	1211	64	1275	1280
V	IATI	160	0,09%	16	1	17	20
V	ITAÍBA	165	0,10%	17	1	18	20
V	JUCATI	95	0,06%	10	1	10	10
V	JUPI	130	0,08%	13	1	14	15
V	LAGOA DO OURO	75	0,04%	8	0	8	10
V	LAJEDO	340	0,20%	35	2	37	40
V	PALMEIRINA	75	0,04%	8	0	8	10
V	PARANATAMA	95	0,06%	10	1	10	10
V	SALOÁ	90	0,05%	9	0	10	10
V	SÃO JOÃO	190	0,11%	19	1	20	20
V	TEREZINHA	65	0,04%	7	0	7	10
VI	ARCOVERDE	6800	3,95%	697	37	734	735
VI	BUÍQUE	285	0,17%	29	2	31	35
VI	CUSTÓDIA	255	0,15%	26	1	28	30
VI	IBIMIRIM	215	0,12%	22	1	23	25
VI	INAJÁ	170	0,10%	17	1	18	20
VI	JATOBÁ	105	0,06%	11	1	11	15
VI	MANARI	150	0,09%	15	1	16	20
VI	PEDRA	115	0,07%	12	1	12	15
VI	PETROLÂNDIA	305	0,18%	31	2	33	35
VI	SERTÂNIA	195	0,11%	20	1	21	25
VI	TACARATU	115	0,07%	12	1	12	15
VI	TUPANATINGA	200	0,12%	20	1	22	25
VI	VENTUROSA	145	0,08%	15	1	16	20
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	145	0,08%	15	1	16	20
VII	CEDRO	100	0,06%	10	1	11	15
VII	MIRANDIBA	105	0,06%	11	1	11	15
VII	SALGUEIRO	450	0,26%	46	2	49	50
VII	SERRITA	100	0,06%	10	1	11	15
VII	TERRA NOVA	90	0,05%	9	0	10	10
VII	VERDEJANTE	85	0,05%	9	0	9	10
VIII	AFRÂNIO	115	0,07%	12	1	12	15
VIII	CABROBÓ	285	0,17%	29	2	31	35
VIII	DORMENTES	70	0,04%	7	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	180	0,10%	18	1	19	20
VIII	OROCÓ	125	0,07%	13	1	13	15
VIII	PETROLINA	2595	1,51%	266	14	280	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	230	0,13%	24	1	25	25

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	ARARIPINA	445	0,26%	46	2	48	50
IX	BODOCÓ	165	0,10%	17	1	18	20
IX	EXU	170	0,10%	17	1	18	20
IX	GRANITO	65	0,04%	7	0	7	10
IX	IPUBI	140	0,08%	14	1	15	20
IX	MOREILÂNDIA	75	0,04%	8	0	8	10
IX	OURICURI	495	0,29%	51	3	53	55
IX	PARNAMIRIM	105	0,06%	11	1	11	15
IX	SANTA CRUZ	115	0,07%	12	1	12	15
IX	SANTA FILOMENA	115	0,07%	12	1	12	15
IX	TRINDADE	235	0,14%	24	1	25	30
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3445	2,00%	353	19	372	375
X	BREJINHO	70	0,04%	7	0	8	10
X	CARNAÍBA	115	0,07%	12	1	12	15
X	IGUARACY	55	0,03%	6	0	6	10
X	INGAZEIRA	45	0,03%	5	0	5	5
X	ITAPETIM	105	0,06%	11	1	11	15
X	QUIXABA	65	0,04%	7	0	7	10
X	SANTA TEREZINHA	65	0,04%	7	0	7	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	245	0,14%	25	1	26	30
X	SOLIDÃO	55	0,03%	6	0	6	10
X	TABIRA	245	0,14%	25	1	26	30
X	TUPARETAMA	70	0,04%	7	0	8	10
XI	BETÂNIA	60	0,03%	6	0	6	10
XI	CALUMBI	55	0,03%	6	0	6	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	90	0,05%	9	0	10	10
XI	FLORES	130	0,08%	13	1	14	15
XI	FLORESTA	225	0,13%	23	1	24	25
XI	ITACURUBA	40	0,02%	4	0	4	5
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	110	0,06%	11	1	12	15
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	260	0,15%	27	1	28	30
XI	SERRA TALHADA	6440	3,74%	660	35	695	695
XI	TRIUNFO	100	0,06%	10	1	11	15
XII	ALIANÇA	250	0,15%	26	1	27	30
XII	CAMUTANGA	80	0,05%	8	0	9	10
XII	CONDADO	225	0,13%	23	1	24	25
XII	FERREIROS	110	0,06%	11	1	12	15
XII	GOIANA	590	0,34%	60	3	64	65
XII	ITAMBÉ	220	0,13%	23	1	24	25
XII	ITAQUITINGA	155	0,09%	16	1	17	20
XII	MACAPARANA	220	0,13%	23	1	24	25
XII	SÃO VICENTE FERRER	105	0,06%	11	1	11	15
XII	TIMBAÚBA	445	0,26%	46	2	48	50
PE		**172.170**	**100,00%**	**17.646**	**929**	**18.575**	**18.990**

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5645 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar a substituição da pessoa jurídica do Hospital Memorial Petrolina, CNES 2430622, para o Instituto Memorial do Vale, CNES 9569723, sob gestão estadual, do Plano de Ação da Rede de Atenção as Urgências e Emergências da VIII Região de Saúde do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

II. Considerando art. 1º do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

III. Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título I – Do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no Âmbito do SUS;

IV. Considerando o Capítulo II – do Financiamento da rede de atenção às urgências e emergências da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;

V. A Portaria nº 2.805, de 20 de novembro de 2013, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

VI. Considerando a aprovação da Proposta SAIPS Nº 150444, que solicita a habilitação de 10 leitos de UTI adulto Tipo II para o Instituto Memorial do Vale, CNES 9569723, gestão Estadual;

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

VII. Considerando a Resolução CIB/PE nº 2443 de 30 de outubro de 2013 que aprovou o custeio de 04 (quatro) leitos qualificados de UTI adulto Tipo II do PAR RUE VIII GERES, Hospital Memorial Petrolina, gestão Estadual;

VIII. Considerando o Oficio nº 08/2021 do Hospital Memorial Petrolina, CNPJ 00.523.053/0001-97, que solicita a substituição do CNPJ para o Instituto Memorial do Vale, CNPJ 27.049.306/0001-99; que absorverá todos os serviços e leitos habilitados da unidade, aprovados na Resolução CIB/PE nº 2443 de 30 de outubro de 2013;

IX. Considerando que 04 (quatro) dos 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II do Instituto Memorial do Vale permanecerão como leitos de retaguarda RUE no Instituto Memorial do Vale.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, Aprovar a substituição da pessoa jurídica do Hospital Memorial Petrolina CNES 2430622, para o Instituto Memorial do Vale CNES 9569723, sob gestão estadual, do Plano de Ação da Rede de Atenção as Urgências e Emergências da IV Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Aprovar que 04 (quatro) dos 10 (dez) leitos de UTI adulto do Instituto Memorial do Vale permanecerão com o custeio dos leitos de retaguarda RUE no Instituto Memorial do Vale, gestão Estadual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 22 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5646 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

***A*prova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Jupi, Estado de Pernambuco.**

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;

II. A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III. A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV. A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde!(SUS);

V. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Jupi, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R$)	Objeto da Proposta
Jupi	09099.349000/1210-08	81000792	209.314,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

PORTARIA SES/PE Nº 829 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho em Saúde Digital e Telessaúde (GT- Saúde Digital) no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE), designando servidores e colaboradores para a sua composição, dando outras providências quanto à forma de representação e deliberação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Telessaúde de Pernambuco, aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco (CES-PE) na 479ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.013, de 14 de setembro de 2012, que institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Saúde, com a finalidade de avaliar, discutir e propor critérios e ações para expansão do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS № 3.632, de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil/2020–2028, prevendo o desenvolvimento, além da ampliação da Telessaúde e dos serviços digitais no fluxo assistencial no SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho em Saúde Digital e Telessaúde (GT - Saúde Digital), no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), para formular proposta de implantação dos serviços de Telessaúde (Teleducação, Telegestão e Teleassistência: teleconsulta, telediagnóstico, telerregulação e teleconsultoria), objetivando inserir o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) aplicadas à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput, é responsável por fomentar, estabelecer, padronizar, implantar, monitorar, avaliar e revisar os processos relativos ao desenvolvimento dos serviços ofertados pelo Núcleo de Telessaúde, bem como das áreas técnicas de Atenção em Saúde, Regulação em Saúde, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica e Participativa e Administração e Finanças.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT- Saúde Digital, de forma permanente, não remunerada, facultando-se a substituição futura e oportuna, conforme deliberação do Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, os seguintes servidores e colaboradores:

I - Bruno Rodrigo Cunha de Abreu - Matrícula nº 374.878-2;
II - Eveline D'Andrada Cruz - Matrícula nº 403.311-6;
III - Gabriela Linhares Petrola Bastos - Matrícula nº 416.086-0;
IV - Inês Eugênia Ribeiro da Costa - Matrícula nº 258.442-5;
V - Luciana Camêlo de Albuquerque - Matrícula nº 397.385-9;
VI - Maria Eduarda Morais Lins - Matrícula nº 1108789-7;
VII - Maria Gorete de Sousa Medeiros - Matrícula nº 293.416-7;
VIII - Talita Helena Monteiro de Moura - Matrícula nº 383.174-4.

Art. 3º - Os representantes do GT - Saúde Digital devem participar das reuniões e outras atividades programadas durante o período de elaboração do projeto base para estruturação dos serviços de Telessaúde, que deverão subsidiar o desenvolvimento da Saúde Digital no Estado.

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Art. 4º - A periodicidade das reuniões, de sistemática mensal, deverá ser definida conforme cronograma a ser pactuado após publicação da Portaria.

Art. 5º - Os trabalhos e atividades realizados pelo GT - Saúde Digital devem ser coordenados pela Diretoria Geral de Monitoramento e Gestão Estratégica - DGMOG e pelo Núcleo Estadual de Telessaúde, ou por servidor e/ou colaborador designado para este fim.

§1º. Compete à Coordenação do GT:

I - Coordenar as atividades do grupo, promovendo a integração dos componentes em reuniões e processos de trabalho;

II - Manter os contatos necessários para o desenvolvimento das atividades do Grupo;

III - Elaborar atas das reuniões realizadas;

IV - Monitorar a execução das atividades pactuadas e, quando necessário, propor ações preventivas e corretivas para melhoria dos trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA SES/PE Nº 830 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no D.O.E. de 02/01/2019,

Considerando a Nota da Casa Civil publicada no DOE de 21 de dezembro de 2021, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador considerará os dias 24 e 31 de dezembro pontos facultativos nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe do órgão;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) encontra-se em alerta para a detecção do vírus da influenza A (H3N2 Darwin) no Estado e a circulação de nova cepa do vírus, identificada em outros estados brasileiros; e

Considerando a necessidade de intensificação das ações de vigilância da influenza, incluindo as medidas de detecção, prevenção, controle e ampliação da assistência através de um plano de contingenciamento em razão do vírus Influenza A (H3N2).

RESOLVE:

I - Deliberar que haverá expediente normal nos dias 24 e 31 de dezembro até às 12:00 hs, podendo apenas o horário ser ampliado a critério da chefia do setor;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, RESOLVE: celebrar o presente Termo Simplificado, para atender a execução do objeto inicial pactuado, ratificando as demais Cláusulas do 1º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Ajuste ao 106º Termo de Cooperação Técnicas.

EXTRATO DO 2º TERMO SIMPLIFICADO AO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE AJUSTE AO 106º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE OPAS/OMS	**CNPJ N.:** 04.096.431/0001-54	**UF:** DF
ENDEREÇO: SETOR DE EMBAIXADAS NORTE - LOTE 19 – BRASÍLIA-DF		
OBJETO DESTE TERMO: Ajustar o anexo II, parte relativa ao Plano de Aplicação, peça integrante do 1º Termo de Rerratificação ao 1º Termo de Ajuste ao 106º Termo de Cooperação Técnica, que passa a vigorar na forma do anexo ao presente Termo.		

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 638 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, por força da decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo , homologada pelo Secretaria Executiva de Administração e Finanças através da Portaria nº261/2021, D.O.E 16/07/2021 , com esteio legal no Art. 12 – A III , da Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 com as alterações da Lei Estadual nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, o Contrato por Tempo Determinado do servidor abaixo discriminado, a partir da data respectivamente indicada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESCISÃO
4037324	CYNTHIA PEREIRA ALVES	MÉDICO REGULADOR	19/06/2021

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 639 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4254465	RODRIGO JOSÉ MARTINS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	13/12/2021
4253973	EVANY MARIA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/12/2021
4255690	CRISLAINE BENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	17/12/2021
4254252	EDSON DANTAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	17/12/2021
4260007	MARÍA EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/12/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 640 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 241 Poder Executivo Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4088530	LEANDRO CAVALCANTE DE MACÊDO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	10/08/2021
4253671	LUANDERSON GOMES BISPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/10/2021
4333080	VIVIAN PATRICIA ROQUE FIDELIS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/10/2021
4162420	CLARICE DE OLIVEIRA MARINHO	MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA	31/10/2021
4230337	ELICKA MORAESDA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	20/11/2021
4044088	JEFFERSON TIAGO FELICIANO DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO PLANTONISTA	21/11/2021
4259190	KARINA LUIZ DE LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	21/11/2021
4073550	THAUANNA LEONEL DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI	ENFERMEIRO REGULADOR	27/11/2021
4230442	NATASCHA FOX	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA PLANTONISTA	27/11/2021
4296834	AMELIA IRENE DA SILVA	TÉCNICO EM FARMACIA PLANTONISTA	28/11/2021
4228960	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA VASCONCELOS	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	29/11/2021
4260023	LAÍS REGINA VELOZO GOMES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/11/2021
4343450	VALERIA DA SILVA BRITO	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/11/2021
4296745	GUILHERME PARENTE LINS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	30/11/2021
3918416	JOSIBERTO COUTINHO DE SOUZA FILHO	MEDICO CIRURGIAO GERAL	30/11/2021
4035623	ARISA DOS SANTOS FERREIRA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO PLANTONISTA	06/12/2021
4336410	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA FELICIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	08/12/2021
4090608	OZANA LUCIA DE SOUZA COSTA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	09/12/2021
4022661	RENATA ALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	09/12/2021
4071930	LÍDICE DE ARAUJO FIGUEIRA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	12/12/2021
4067550	GELSON MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	15/12/2021
4342151	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	16/12/2021
3918297	LUCIANA MATA DA SILVA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	17/12/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 241 | Poder Executivo | Recife, 23 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DO2PIEEIL4-LOAJIIIJE0-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
DO2PIEEIL4-LOAJIIIJE0-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 242 Poder Executivo Recife, 24 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

EM, 23/12/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5647 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Pactua a sexagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz e Janssen destinada para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 88/2021, Recife, 21 de dezembro de 2021, 63ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenica/Fiocruz e Janssen destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 220.704 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 5.515 doses de Vacinas Atrazzeneca e 111.955 doses da Vacina Janssen, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	87.900
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	40.596
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	25.032
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	67.176
TOTAL			**220.704**
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	5.515
TOTAL			**5.515**
DOSES RECEBIDAS - JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	**DOSE**	**PERCENTUAL (%)**	**Nº DE DOSES**
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	111.955
TOTAL			**111.955**

***O montante das doses é o somatório das 71 a 72ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.**

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.911.073 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 305.510+ da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 242 Poder Executivo Recife, 24 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020,IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1 - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 63ª DISTRIBUIÇÃO - DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	702	2004	102	1302	0
I	ARAÇOIABA	102	0	0	102	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1338	1482	0	8928	0
I	CAMARAGIBE	900	1002	1200	1200	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	102	234	12	234	100
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	204	504	102	300	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	402	402	0	402	300
I	IPOJUCA	504	504	0	1002	1000
I	ITAPISSUMA	102	204	102	204	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	240	420	102	0	0
I	OLINDA	1170	2340	0	2340	0
I	PAULISTA	0	5004	0	0	0
I	POMBOS	204	204	102	204	200
I	RECIFE	20004	20004	15000	15000	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	500
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1002	3000	0	1002	0
II	BOM JARDIM	102	1500	0	204	0
II	BUENOS AIRES	0	102	30	204	0
II	CARPINA	0	1392	0	600	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	54	702	54	402	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	300	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	1170	0	996	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	60	660	0	300	0
II	OROBÓ	102	300	48	204	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	54	0	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	60	360	0	360	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	18	66	0	36	0
II	VICÊNCIA	504	504	0	504	0
III	ÁGUA PRETA	360	600	102	702	0
III	AMARAJI	60	60	60	60	0
III	BARREIROS	252	1002	300	450	0
III	BELÉM DE MARIA	0	102	0	102	0
III	CATENDE	504	804	102	702	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 242 Poder Executivo Recife, 24 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	102	1002	0	504	100
III	GAMELEIRA	252	354	252	252	100
III	JAQUEIRA	54	102	24	204	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	120	0	258	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	102	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	132	300	24	132	0
III	PRIMAVERA	102	204	102	102	0
III	QUIPAPÁ	102	300	30	570	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	204	102	300	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	96	192	0	288	50
III	SIRINHAÉM	0	504	204	300	0
III	TAMANDARÉ	0	300	0	402	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	60	300	24	60	30
IV	ALTINHO	150	180	84	204	75
IV	BARRA DE GUABIRABA	54	204	0	54	0
IV	BELO JARDIM	150	1500	150	1500	100
IV	BEZERROS	300	300	300	300	0
IV	BONITO	0	300	0	300	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	102	102	0	102	10
IV	CARUARU	1002	6000	1002	4002	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	120	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	300	54	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	24	30	0	84	0
IV	JUREMA	0	204	102	204	0
IV	PANELAS	300	600	300	600	200
IV	PESQUEIRA	204	804	0	204	0
IV	POÇÃO	0	120	60	120	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	102	102	102	102	0
IV	SAIRÉ	54	54	54	102	0
IV	SANHARÓ	54	150	54	252	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	1170	0	1170	1000
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	150	300	30	450	70
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	450	0	360	300
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	90	300	30	300	0
IV	TORITAMA	1602	3000	1602	1002	500
IV	VERTENTES	54	102	54	300	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	78	0	0
V	ANGELIM	102	510	30	204	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	60	522	0	102	0
V	CAETÉS	204	504	0	300	200
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	204	300	102	300	100
V	CAPOEIRAS	102	300	0	504	0
V	CORRENTES	102	150	54	150	0
V	GARANHUNS	0	0	0	750	0
V	IATI	0	492	0	18	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	54	54	0	0	0
V	JUPI	504	300	30	300	30
V	LAGOA DO OURO	0	168	6	78	0
V	LAJEDO	150	204	150	300	0
V	PALMEIRINA	102	150	102	204	150
V	PARANATAMA	0	504	102	354	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	150	0	102	0
VI	ARCOVERDE	120	240	120	690	0
VI	BUÍQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	60	300	0	360	0
VI	IBIMIRIM	0	504	0	312	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	510	0	126	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	204	0	204	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	300	0	300	0
VI	TUPANATINGA	102	300	54	252	150
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0	0	0	0
VII	CEDRO	0	102	0	102	0
VII	MIRANDIBA	60	300	12	120	0
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	0
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	600	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	504	1002	0	504	0
VIII	DORMENTES	210	90	30	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	300	600	0	300	0
VIII	OROCÓ	48	240	24	180	0
VIII	PETROLINA	0	1002	1002	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0	600	0

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 242 Poder Executivo Recife, 24 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

IX	EXU	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	402	0	402	0
IX	MOREILÂNDIA	102	504	0	0	20
IX	OURICURI	0	504	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	102	300	0	204	0
IX	SANTA CRUZ	150	402	0	252	0
IX	SANTA FILOMENA	300	102	54	102	0
IX	TRINDADE	0	402	102	504	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	102	2004	24	750	0
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	690	0	180	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	60	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	204	0	204	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	54	810	300	570	0
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	300	504	102	102	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	30	204	30	102	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	1002	600	204	504	0
XI	ITACURUBA	24	132	0	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	114	0	132	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	504	888	0	306	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	108	600	0	504	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	300	300	60	480	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	30	264	0	516	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		**40.596**	**87.900**	**25.032**	**67.176**	**5.515**

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID REFORÇO JASSEN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS	% PARA CALCULO DE DOSE REFORÇO RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DE ACORDO COM O FATOR DE CORREÇÃO	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA + ARREDONDAMENTO CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	865	0,56%	598	31	630	630
I	ARAÇOIABA	155	0,10%	107	6	113	115
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	955	0,62%	660	35	695	695
I	CAMARAGIBE	1335	0,87%	923	49	972	975
I	CHÃ DE ALEGRIA	115	0,08%	80	4	84	85
I	CHÃ GRANDE	170	0,11%	118	6	124	125
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	210	0,14%	145	8	153	155
I	IGARASSU	870	0,57%	602	32	633	635
I	ILHA DE ITAMARACÁ	215	0,14%	149	8	157	160
I	IPOJUCA	225	0,15%	156	8	164	165
I	ITAPISSUMA	210	0,14%	145	8	153	155
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3185	2,08%	2203	116	2318	2320
I	MORENO	420	0,27%	290	15	306	310
I	OLINDA	3435	2,24%	2375	125	2500	2500
I	PAULISTA	2800	1,83%	1936	102	2038	2040
I	POMBOS	170	0,11%	118	6	124	125
I	RECIFE	53555	34,95%	37036	1949	38985	38985
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	850	0,55%	588	31	619	620
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1075	0,70%	743	39	783	785
II	BOM JARDIM	120	0,08%	83	4	87	90
II	BUENOS AIRES	110	0,07%	76	4	80	80
II	CARPINA	670	0,44%	463	24	488	490
II	CASINHAS	115	0,08%	80	4	84	85
II	CUMARU	75	0,05%	52	3	55	55
II	FEIRA NOVA	170	0,11%	118	6	124	125
II	JOÃO ALFREDO	250	0,16%	173	9	182	185
II	LAGOA DE ITAENGA	135	0,09%	93	5	98	100
II	LAGOA DO CARRO	175	0,11%	121	6	127	130
II	LIMOEIRO	455	0,30%	315	17	331	335
II	MACHADOS	115	0,08%	80	4	84	85
II	NAZARÉ DA MATA	275	0,18%	190	10	200	200
II	OROBÓ	75	0,05%	52	3	55	55
II	PASSIRA	170	0,11%	118	6	124	125
II	PAUDALHO	450	0,29%	311	16	328	330
II	SALGADINHO	85	0,06%	59	3	62	65
II	SURUBIM	455	0,30%	315	17	331	335
II	TRACUNHAÉM	120	0,08%	83	4	87	90
II	VERTENTE DO LÉRIO	65	0,04%	45	2	47	50
II	VICÊNCIA	170	0,11%	118	6	124	125
III	ÁGUA PRETA	230	0,15%	159	8	167	170
III	AMARAJI	180	0,12%	124	7	131	135
III	BARREIROS	325	0,21%	225	12	237	240
III	BELÉM DE MARIA	50	0,03%	35	2	36	40
III	CATENDE	260	0,17%	180	9	189	190
III	CORTÊS	110	0,07%	76	4	80	80
III	ESCADA	500	0,33%	346	18	364	365
III	GAMELEIRA	185	0,12%	128	7	135	135
III	JAQUEIRA	90	0,06%	62	3	66	70
III	JOAQUIM NABUCO	130	0,08%	90	5	95	95
III	LAGOA DOS GATOS	80	0,05%	55	3	58	60
III	MARAIAL	70	0,05%	48	3	51	55
III	PALMARES	490	0,32%	339	18	357	360
III	PRIMAVERA	115	0,08%	80	4	84	85
III	QUIPAPÁ	125	0,08%	86	5	91	95

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 242 Poder Executivo Recife, 24 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

III	RIBEIRÃO	310	0,20%	214	11	226	230
III	RIO FORMOSO	140	0,09%	97	5	102	105
III	SÃO BENEDITO DO SUL	85	0,06%	59	3	62	65
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	150	0,10%	104	5	109	110
III	SIRINHAÉM	175	0,11%	121	6	127	130
III	TAMANDARÉ	140	0,09%	97	5	102	105
III	XEXÉU	115	0,08%	80	4	84	85
IV	AGRESTINA	160	0,10%	111	6	116	120
IV	ALAGOINHA	85	0,06%	59	3	62	65
IV	ALTINHO	160	0,10%	111	6	116	120
IV	BARRA DE GUABIRABA	110	0,07%	76	4	80	80
IV	BELO JARDIM	480	0,31%	332	17	349	350
IV	BEZERROS	455	0,30%	315	17	331	335
IV	BONITO	235	0,15%	163	9	171	175
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	155	0,10%	107	6	113	115
IV	CACHOEIRINHA	140	0,09%	97	5	102	105
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	140	0,09%	97	5	102	105
IV	CARUARU	27710	18,08%	19163	1009	20171	20175
IV	CUPIRA	180	0,12%	124	7	131	135
IV	FREI MIGUELINHO	60	0,04%	41	2	44	45
IV	GRAVATÁ	600	0,39%	415	22	437	440
IV	IBIRAJUBA	60	0,04%	41	2	44	45
IV	JATAÚBA	70	0,05%	48	3	51	55
IV	JUREMA	65	0,04%	45	2	47	50
IV	PANELAS	95	0,06%	66	3	69	70
IV	PESQUEIRA	390	0,25%	270	14	284	285
IV	POÇÃO	85	0,06%	59	3	62	65
IV	RIACHO DAS ALMAS	100	0,07%	69	4	73	75
IV	SAIRÉ	90	0,06%	62	3	66	70
IV	SANHARÓ	135	0,09%	93	5	98	100
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	760	0,50%	526	28	553	555
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	100	0,07%	69	4	73	75
IV	SÃO BENTO DO UNA	380	0,25%	263	14	277	280
IV	SÃO CAITANO	235	0,15%	163	9	171	175
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	130	0,08%	90	5	95	95
IV	TACAIMBÓ	75	0,05%	52	3	55	55
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	120	0,08%	83	4	87	90
IV	TORITAMA	320	0,21%	221	12	233	235
IV	VERTENTES	150	0,10%	104	5	109	110
V	ÁGUAS BELAS	245	0,16%	169	9	178	180
V	ANGELIM	80	0,05%	55	3	58	60
V	BOM CONSELHO	255	0,17%	176	9	186	190
V	BREJÃO	70	0,05%	48	3	51	55
V	CAETÉS	205	0,13%	142	7	149	150
V	CALÇADO	85	0,06%	59	3	62	65
V	CANHOTINHO	130	0,08%	90	5	95	95
V	CAPOEIRAS	155	0,10%	107	6	113	115
V	CORRENTES	120	0,08%	83	4	87	90
V	GARANHUNS	10540	6,88%	7289	384	7673	7675
V	IATI	140	0,09%	97	5	102	105
V	ITAÍBA	145	0,09%	100	5	106	110
V	JUCATI	85	0,06%	59	3	62	65
V	JUPI	115	0,08%	80	4	84	85
V	LAGOA DO OURO	65	0,04%	45	2	47	50
V	LAJEDO	300	0,20%	207	11	218	220
V	PALMEIRINA	65	0,04%	45	2	47	50
V	PARANATAMA	85	0,06%	59	3	62	65
V	SALOÁ	80	0,05%	55	3	58	60
V	SÃO JOÃO	170	0,11%	118	6	124	125
V	TEREZINHA	55	0,04%	38	2	40	40
VI	ARCOVERDE	6065	3,96%	4194	221	4415	4415
VI	BUÍQUE	250	0,16%	173	9	182	185
VI	CUSTÓDIA	225	0,15%	156	8	164	165
VI	IBIMIRIM	190	0,12%	131	7	138	140
VI	INAJÁ	150	0,10%	104	5	109	110
VI	JATOBÁ	90	0,06%	62	3	66	70
VI	MANARI	130	0,08%	90	5	95	95
VI	PEDRA	100	0,07%	69	4	73	75
VI	PETROLÂNDIA	270	0,18%	187	10	197	200
VI	SERTÂNIA	170	0,11%	118	6	124	125
VI	TACARATU	100	0,07%	69	4	73	75
VI	TUPANATINGA	175	0,11%	121	6	127	130
VI	VENTUROSA	125	0,08%	86	5	91	95
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	125	0,08%	86	5	91	95
VII	CEDRO	85	0,06%	59	3	62	65
VII	MIRANDIBA	90	0,06%	62	3	66	70
VII	SALGUEIRO	400	0,26%	277	15	291	295
VII	SERRITA	85	0,06%	59	3	62	65
VII	TERRA NOVA	80	0,05%	55	3	58	60
VII	VERDEJANTE	75	0,05%	52	3	55	55
VIII	AFRÂNIO	100	0,07%	69	4	73	75
VIII	CABROBÓ	250	0,16%	173	9	182	185
VIII	DORMENTES	60	0,04%	41	2	44	45
VIII	LAGOA GRANDE	160	0,10%	111	6	116	120
VIII	OROCÓ	110	0,07%	76	4	80	80
VIII	PETROLINA	2315	1,51%	1601	84	1685	1690
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	205	0,13%	142	7	149	150
IX	ARARIPINA	395	0,26%	273	14	288	290
IX	BODOCÓ	145	0,09%	100	5	106	110
IX	EXU	150	0,10%	104	5	109	110
IX	GRANITO	55	0,04%	38	2	40	40
IX	IPUBI	120	0,08%	83	4	87	90
IX	MOREILÂNDIA	65	0,04%	45	2	47	50
IX	OURICURI	440	0,29%	304	16	320	320
IX	PARNAMIRIM	90	0,06%	62	3	66	70
IX	SANTA CRUZ	100	0,07%	69	4	73	75
IX	SANTA FILOMENA	100	0,07%	69	4	73	75
IX	TRINDADE	205	0,13%	142	7	149	150
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	3070	2,00%	2123	112	2235	2235
X	BREJINHO	60	0,04%	41	2	44	45
X	CARNAÍBA	100	0,07%	69	4	73	75
X	IGUARACY	45	0,03%	31	2	33	35
X	INGAZEIRA	40	0,03%	28	1	29	30
X	ITAPETIM	90	0,06%	62	3	66	70
X	QUIXABA	55	0,04%	38	2	40	40
X	SANTA TEREZINHA	55	0,04%	38	2	40	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	215	0,14%	149	8	157	160
X	SOLIDÃO	45	0,03%	31	2	33	35
X	TABIRA	215	0,14%	149	8	157	160

Diário Oficial
Estado de Pernambuco
Ano XCVIII • Nº 242 Poder Executivo Recife, 24 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

X	TUPARETAMA	60	0,04%	41	2	44	45
XI	BETÂNIA	50	0,03%	35	2	36	40
XI	CALUMBI	45	0,03%	31	2	33	35
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	80	0,05%	55	3	58	60
XI	FLORES	115	0,08%	80	4	84	85
XI	FLORESTA	200	0,13%	138	7	146	150
XI	ITACURUBA	35	0,02%	24	1	25	25
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	95	0,06%	66	3	69	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	230	0,15%	159	8	167	170
XI	SERRA TALHADA	5745	3,75%	3973	209	4182	4185
XI	TRIUNFO	85	0,06%	59	3	62	65
XII	ALIANÇA	220	0,14%	152	8	160	160
XII	CAMUTANGA	70	0,05%	48	3	51	55
XII	CONDADO	200	0,13%	138	7	146	150
XII	FERREIROS	95	0,06%	66	3	69	70
XII	GOIANA	525	0,34%	363	19	382	385
XII	ITAMBÉ	195	0,13%	135	7	142	145
XII	ITAQUITINGA	135	0,09%	93	5	98	100
XII	MACAPARANA	195	0,13%	135	7	142	145
XII	SÃO VICENTE FERRER	90	0,06%	62	3	66	70
XII	TIMBAÚBA	395	0,26%	273	14	288	290
PE		**153.240**	**100,00%**	**105.973**	**5.578**	**111.550**	**111.955**

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 242 | Poder Executivo | Recife, 24 de dezembro de 2021

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO, VALKIRIA ALVES CAVALCANTI BIONES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99069909-b993-44e8-92bd-3869264605aa

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LU9DIW9ZIW-9GJF0LU6VO-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:
LU9DIW9ZIW-9GJF0LU6VO-P2TH9ZW2VI